Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária

Associação Mato-grossense dos Municípios

TERÇA-FEIRA

14/04/2026

Nº 4968

Edição oficial. Assinada digitalmente.

ÍNDICE

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 6
Câmara Municipal de Araguaiana 6
Câmara Municipal de Araputanga 7
Câmara Municipal de Cáceres 8
Câmara Municipal de Canabrava do Norte 14
Câmara Municipal de Confresa 16
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 16
Câmara Municipal de Gaúcha do Norte 16
Câmara Municipal de General Carneiro 17
Câmara Municipal de Matupá 17
Câmara Municipal de Nova Olímpia 17
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 18
Câmara Municipal de Porto Esperidião 20
Câmara Municipal de Poxoréu 20
Câmara Municipal de Rondolândia 20
Câmara Municipal de São José do Povo 21
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 21
Câmara Municipal de Tangará da Serra 26
Câmara Municipal de União do Sul 28
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 29
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 29
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 46
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 47
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 48
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 48
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 49
Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 49
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV 51
Fundo Municipal de Previdência Social – Previlandia 54
Prefeitura Municipal de Água Boa 55
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 59
Prefeitura Municipal de Alto Garças 59
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 60
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 63
Prefeitura Municipal de Apiacás 66
Prefeitura Municipal de Araguainha 73
Prefeitura Municipal de Araputanga 74
Prefeitura Municipal de Aripuanã 76
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 82
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 83
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 84
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 194
Prefeitura Municipal de Brasnorte 208
Prefeitura Municipal de Cáceres 219
Prefeitura Municipal de Campinápolis 226
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 386
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 388
Prefeitura Municipal de Campo Verde 393
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 413
Prefeitura Municipal de Canarana 416
Prefeitura Municipal de Castanheira 429
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 431
Prefeitura Municipal de Cláudia 437
Prefeitura Municipal de Cocalinho 440
Prefeitura Municipal de Colíder 598
Prefeitura Municipal de Colniza 603
Prefeitura Municipal de Comodoro 608
Prefeitura Municipal de Confresa 608
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 644
Prefeitura Municipal de Curvelândia 650
Prefeitura Municipal de Denise 651

Prefeitura Municipal de Diamantino 652
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 655
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 655
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 656
Prefeitura Municipal de General Carneiro 658
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 662
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 663
Prefeitura Municipal de Guiratinga 664
Prefeitura Municipal de Indiavaí 666
Prefeitura Municipal de Itanhangá 666
Prefeitura Municipal de Itaúba 679
Prefeitura Municipal de Itiquira 813
Prefeitura Municipal de Jaciara 821
Prefeitura Municipal de Jangada 821
Prefeitura Municipal de Jauru 821
Prefeitura Municipal de Juara 822
Prefeitura Municipal de Juruena 829
Prefeitura Municipal de Juscimeira 883
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 883
Prefeitura Municipal de Luciara 960
Prefeitura Municipal de Marcelândia 961
Prefeitura Municipal de Matupá 1096
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 1098
Prefeitura Municipal de Nobres 1108
Prefeitura Municipal de Nortelândia 1116
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 1148
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 1154
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 1154
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 1155
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 1155
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 1155
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 1170
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 1180
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 1182
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 1189
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 1194
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 1232
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 1238
Prefeitura Municipal de Paranaíta 1241
Prefeitura Municipal de Paranatinga 1373
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 1380
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 1399
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 1400
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1400
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1406
Prefeitura Municipal de Querência 1422
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 1425
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1427
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 1432
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1433
Prefeitura Municipal de Rondolândia 1434
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 1469
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 1472
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1475
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1476
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1481
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1482
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1494
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1513
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1514
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1515
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1516
Prefeitura Municipal de Sapezal 1516
Prefeitura Municipal de Sorriso 1523

Prefeitura Municipal de Tabaporã 1531
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1532
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1542
Prefeitura Municipal de Tesouro 1543
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1543
Prefeitura Municipal de União do Sul 1544
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1549
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1550
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1551
Previdência Social dos Servidores de Confresa 1675
Terceiros 1676

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 022/2026, QUE ESTABELECE O FISCAL DE CONTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 001/2026, CELEBRADO ENTRE A AMM E A EMPRESA ÁVATO TECNOLOGIA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 022/2026, QUE ESTABELECE O FISCAL DE CONTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 001/2026, CELEBRADO ENTRE A AMM E A EMPRESA ÁVATO TECNOLOGIA.

ONDE SE LÊ:

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

LEIA-SE:

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**,** Presidente da Associação Mato Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

Cuiabá –MT, 13 de abril de 2026.

Max Farias da Silva

Gestor de Compras, Contratos e Licitação.

JORNAL OFICIAL
EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP 4X4 CABINE DUPLA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) pickup 4x4, cabine dupla, destinada ao atendimento das demandas institucionais da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.

Fundamentação: Resolução nº 021/2025 que regulamenta o processo de contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Associação Mato-grossense dos Municípios.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os critérios de avaliação e a documentação exigida para o envio da proposta encontra-se no link abaixo: https://transparencia.amm.org.br/Licitacoes-e-contratos/Contratos/

As propostas deverão ser enviadas para o endereço de e-mail licitacao@amm.org.br do dia 14 de abril de 2026 até o dia 16 de abril de 2026, impreterivelmente até às 23h59min (horário de Brasília).

Publique-se

Cuiabá- MT, 13 de abril de 2026.

Hemerson Lourenço Máximo

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ATA DA OITAVA (08ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT BIÊNIO 2025/2026

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026), às vinte horas (20h00), reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Araguaiana – MT os Senhores Vereadores da 11ª Legislatura para a realização da oitava (08ª) Sessão Ordinária do Biênio 2025/2026. Havendo número legal, o Senhor Presidente, Vereador Juarez Gomes da Silva, declarou abertos os trabalhos da presente sessão, convidando a ilustre Vereadora Leidmar Ana de Oliveira para proceder à leitura de um versículo da Bíblia Sagrada, o que foi feito. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi colocada em discussão e, posteriormente, em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Na sequência, foi realizada a leitura do Ofício nº 67/2026, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, de autoria do Vereador Valdemar Saldanha Braga Neto, protocolado em 06/04/2026, cujo assunto trata da renúncia ao cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguaiana – MT, para o qual havia sido designado. Diante da vacância do cargo, o Senhor Presidente determinou a realização de eleição para nova composição da Mesa Diretora, a fim de dar continuidade aos trabalhos da presente sessão. A Vereadora Leidmar Ana de Oliveira manifestou interesse pelo cargo. Não havendo outros candidatos, procedeu-se à votação aberta em plenário, sendo a referida Vereadora eleita por unanimidade de votos. Em seguida, a mesma assumiu o cargo de Primeira Secretária, passando a compor a Mesa Diretora. Prosseguindo, foi realizada a leitura da Indicação nº 15/2026, de autoria dos Vereadores Alberto Ribeiro da Costa e Leidmar Ana de Oliveira, por meio da qual indicam a mudança do ponto de ônibus da linha da cidade, atualmente localizado no “Bar do Eterno”, para que passe a ser em frente à Igreja Assembleia de Deus – CEADSETA, atendendo solicitação dos pais de alunos residentes no Bairro Saveco. A matéria foi colocada em discussão, em votação e aprovada por unanimidade de votos. Na sequência, foi realizada a leitura do Requerimento nº 13/2026, de autoria do Vereador Alberto Ribeiro da Costa, que requer a concessão de bonificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos motoristas do transporte escolar do município. O requerimento foi colocado em discussão, em votação e aprovado por unanimidade de votos. Dando continuidade, foi realizada a leitura do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Em discussão, fez uso da palavra o Vereador Alberto Ribeiro da Costa, apresentando sua defesa referente ao processo. Não havendo mais manifestações, foi aberta a votação. O Senhor Presidente esclareceu que os Vereadores Valdemar Saldanha Braga Neto e Alberto Ribeiro da Costa não participariam da votação por estarem envolvidos no processo. Informou ainda que o voto “sim” representaria concordância com o relatório final, e o voto “não”, discordância. A votação foi nominal, sendo apurados os seguintes votos: Maximino – não; Juarez – não; Derci – não; Keliton – sim; Vicente – sim; Luiz – sim; Leidmar – sim. Com o resultado de 4 (quatro) votos favoráveis e 3 (três) contrários, foi aprovado, por maioria simples, o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025. Em seguida, foi realizada a leitura da Moção de Aplausos nº 02/2026, de autoria do Vereador Juarez Gomes da Silva, à guarnição da Polícia Militar de Araguaiana – MT, em reconhecimento à atuação eficiente na recuperação de motocicleta ocorrida em 03 de abril de 2026. A homenagem foi destinada aos militares Vicente Pereira Leite – 2º Sargento PM, e Luan Henrique dos Santos – Cabo PM. A moção foi colocada em discussão, em votação e aprovada por unanimidade de votos. Foi passado para a leitura do Parecer nº 05/2026 da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao Projeto de Lei do Executivo nº 12/2026 que declara utilidade publica área urbana destinada a regularização de obra publica de pavimentação e dá outras providencias. Emitiram parecer favorável ao projeto estiveram presentes os vereadores Presidente Valdemar Saldanha Braga Neto, Relator Alberto Ribeiro da

Costa, Membro Vicente Pereira do Rosário. Parecer nº 06/2026 da Comissão de Economia e Finanças ao Projeto de Lei do Executivo nº 12/2026 que declara utilidade pública área urbana destinada a regularização de obra pública de pavimentação e dá outras providencias. Emitiram parecer favorável ao projeto estiveram presentes os vereadores Presidente Vicente Pereira do Rosário, Relator Keliton Pereira Guerra, Membro Derci Nardes Gomes. O Projeto foi colocado em discussão, em votação e aprovado por unanimidade de votos. Foi passado para o Parecer nº 07/2026 da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2026 que dispõe sobre a autorização de Abertura de Crédito Adicional especial e dá outras providencias. Emitiram parecer favorável ao projeto estiveram presentes os vereadores Presidente Valdemar Saldanha Braga Neto, Relator Alberto Ribeiro da Costa, Membro Vicente Pereira do Rosário. Parecer nº 08/2026 da Comissão de Economia e Finanças ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2026 que dispõe sobre a autorização de Abertura de Crédito Adicional especial e dá outras providencias. Emitiram parecer favorável ao projeto estiveram presentes os vereadores Presidente Vicente Pereira do Rosário, Relator Keliton Pereira Guerra, Membro Derci Nardes Gomes. O Projeto foi colocado em discussão, em votação e aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais nada a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente passou à palavra livre, da qual todos os Vereadores fizeram uso. Em seguida, o Senhor Presidente, Vereador Juarez Gomes da Silva, declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, agradecendo a proteção de Deus e, em nome do povo de Araguaiana, solicitando à Primeira Secretária, Vereadora Leidmar Ana de Oliveira, a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim, Secretária, pelo Senhor Presidente e pelos demais Vereadores desta Casa Legislativa.

JUAREZ GOMES DA SILVA -PRESIDENTE

LEIDMAR ANA DE OLIVEIRA - 1º SECRETARIA

VICENTE PEREIRA DO ROSÁRIO- 2º SECRETARIO

KELITON PEREIRA GUERRA- VICE PRESIDENTE

ALBERTO RIBEIRO DA COSTA - VEREADOR

LUIZ RAMALHO DE SOUZA- VEREADOR

DERCI NARDES GOMES - VEREADOR

MAXIMINO FRANCISCO DOS SANTOS - VEREADOR

VALDEMAR SALDANHA BRAGA NETO - VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

Segundo Aditamento do Contrato n. 04/2025 que celebram a Câmara Municipal de Araputanga MT e empresa A.M FERREIRA ROLON, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA,** inscrita no CNPJ nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº. PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 09522034 e no Cadastro de Pessoas Físicas *"CPF"* n. 760.414.411-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, a empresa **A.M FERREIRA ROLON,** inscrita no CNPJ nº. 14.428.439/0001-24, com sede na Rua Barão de Mauá, nº. 330, bairro São Sebastião, na cidade de Araputanga/MT, telefone: (65) 9 9912-6647, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**.** Antônio Marcos Ferreira Rolon, brasileiro, empresário, portador do RG n°. 14411857 SSP/MT e CPF n° 960.458.171-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**,** de comum acordo resolvem aditar o contrato original, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, e de acordo com o que consta no procedimento de Dispensa de Licitação (Rito Sumário) nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 04/2025**, com vencimento **em 14/04/2026**, fica prorrogado, mediante este Segundo Termo Aditivo, para o período de **15/04/2026 até 14/07/2026.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço permanecerá inalterado no período prorrogado, mantendo-se as condições pactuadas no contrato original, inexistindo, no momento, ocorrência de fatos que ensejem reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro.

2.2 O valor do presente aditamento contratual é de **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais),** a serem pagos em 03 **(três) parcelas mensais** de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:

Câmara Municipal de Araputanga MT

01.001.01.031.1017.2002 - 3.3.90.39. F.R. 01.00

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga - MT, 10 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Contratante

A.M FERREIRA ROLON

CNPJ nº. 14.428.439/0001-24

Antônio Marcos Ferreira Rolon

RG n°. 14411857 SSP/MT e CPF n° 960.458.171-68

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/ Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	00000009284/ 2026	**VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**	08/04/ 2026	17/04/2026		000023/26	019	0011/ 26	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO Tempo de Execução: 9 Dias	Valor Contratado: **R$ 2.099,00** Valor Aditado/Ajuste**R**:**$ 0,00** Emp Liq Valor Total: **R$ 2.099,00** 0 Pag Emp Liq Pag
contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento profissional, por meio do curso “Imersão: Redação Oficial e Legislativa com a utilização de Inteligência Artificial (IA)”, que será realizado nos dias 16/04 e 17/04 na cidade de Cuiabá-MT, com carga horária de 16H, conforme condições estabelecidas pela entidade organizadora.	**Empenhos Liquidações Pagamentos Exercícios Ant.** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **Exercício Atual** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **Totais** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **À Empenhar À Liquidar À Pagar** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**2.099,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.099,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 095, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 024/2026, de 19 de março de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	Israel Mendes de Souza		
CONTRATO	**CONTRATADA/ CNPJ**	**OBJETO**	**TÉRMINO**
CONTRATO Nº 9284/ 2026	**VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ N°43.734.527/ 0001-52.	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, POR MEIO DO CURSO “IMERSÃO: REDAÇÃO OFICIAL E LEGISLATIVA COM A UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16/04 E 17/04 NA CIDADE DE CUIABÁ-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 16H, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ENTIDADE ORGANIZADORA.	17/04/ 2026

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/ Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	00000009289/ 2026	**VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**	09/04/ 2026	10/04/2026		000026/26	022	0014/ 26	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO Tempo de Execução: 1 Dia Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento profissional, por meio do Curso: Gestão Patrimonial com IA para Órgãos Públicos: Controle, Responsabilidades e Conformidade Legal, que será realizado nos dias 09/04 a 10/04, na cidade de Cuiabá/MT, conforme condições estabelecidas pela entidade organizadora.	Valor Contratado: **R$ 4.198,00** Valor Aditado/Ajuste**R**:**$ 0,00** Emp Liq Valor Total: **R$ 4.198,00** 0 Pag Emp Liq Pag **Empenhos Liquidações Pagamentos Exercícios Ant.** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **Exercício Atual** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **Totais** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **À Empenhar À Liquidar À Pagar** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00

FORNECEDOR DO CONTRATO:

Fornecedor CPF/CNPJ Início da Vigência
3012 VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA 43.734.527/0001-52 09/04/2026

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**4.198,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.198,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 096, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da servidora para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 029/2026, de 30 de março de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
CONTRATO	**CONTRATADA/ CNPJ**	**OBJETO**	**TÉRMINO**
CONTRATO Nº 9289/ 2026	**VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ N°43.734.527/ 0001-52.	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, POR MEIO DO CURSO: GESTÃO PATRIMONIAL COM IA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: CONTROLE, RESPONSABILIDADES E CONFORMIDADE LEGAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 09/04 A 10/04, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ENTIDADE ORGANIZADORA.	10/04/ 2026

§ 1º A servidora acima designada deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2026

Referente ao Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação n° 013/2026, que visa a contratação da empresa STARLINK BRAZIL SERVICOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.154.884/0001-53, para prestação de serviço de acesso à internet via satélite, por meio de plano de dados compatível com equipamentos do tipo Starlink Mini, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT. Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o processo em epígrafe, com valor total de R$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais).

Cáceres, 13 de abril de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 094, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Designa os membros titulares e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cáceres para a Legislatura 2025/2028."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no **Ato da Mesa Diretora nº 003, de 10 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO a atribuição Regimental: O ato é realizado pelo Presidente da Câmara, Vereador Flávio Negação, no exercício de suas funções legais:

"**Art. 24, inciso III, alínea "a"**: Estabelece que compete ao Presidente da Câmara Municipal, quanto às comissões: "**nomear, à vista da indicação dos líderes partidários, os membros efetivos das comissões e seus substitutos**".

Art. 34: Reforça que "**os membros das Comissões Permanentes e Temporárias serão nomeados por ato do Presidente da Câmara Municipal mediante indicação dos líderes de partidos políticos**".

Art. 34, § 2º: Prevê que, "**decorrido o prazo de que trata o § 1º sem a indicação, o presidente nomeará os membros das comissões imediatamente, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos**."

CONSIDERANDO a Decisão Judicial: Considera-se a necessidade de regularizar os trabalhos legislativos após o trânsito em julgado da decisão no **Mandado de Segurança nº 1000828-07.2025.8.11.0006** (4ª Vara Cível de Cáceres);

CONSIDERANDO o Regimento Interno (Art. 32 a 34): A nomeação dos membros das comissões deve ser feita por ato do Presidente mediante a indicação formal dos líderes partidários;

CONSIDERANDO a Proporcionalidade Partidária: A composição deve seguir rigorosamente os cálculos e fórmulas estabelecidos no **Ato da Mesa Diretora nº 003/2025**, garantindo a representação proporcional conforme o resultado do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público Estadual: Considera-se o entendimento do MP-MT, que validou a inclusão da **Bancada Parlamentar** (vereadores de legendas únicas) nas comissões para assegurar o direito de representação ("voz e vez"), sem ferir a proporcionalidade dos partidos maiores, e, como reforço argumentativo transcreva-se o parecer Ministerial na sua íntegra:

"***MANDADO DE SEGURANÇA***

Órgão: 4ª Vara Cível de Cáceres

Autos n.º: 1000828-07.2025.8.11.0006

Simp n.º: 000916-012/2025

Meritíssima Juíza:

*Trata-se de **MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR** impetrado pelos vereadores JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA, ANDRELINA MAGALY DA SILVA, FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA, VALDENIRIA DUTRA FERREIRA, RUBENS MACEDO, FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS e DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS contra ato considerado ilegal do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, o senhor Flávio Antonio Lara Silva, conhecido como Flávio Negação.*

*Verifica-se que os Impetrantes buscam a medida perante o Poder Judiciário para **suspender os efeitos da Portaria nº 055/2025**, editada pelo Impetrado,*

*sob a **alegação de que tal ato não somente está em discordância com o art. 34, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, como também está contrariando o art. 58, § 1º da Constituição Federal**.*

Ao longo da exordial sustentam que a referida portaria fora editada mesmo sem a devida votação do projeto de resolução nº 01/2025, cuja proposição era a de alterar os parágrafos 2º, 3º, 7º e 8º do Artigo 34 e o parágrafo 1º do Artigo 36 o Regimento Interno da Câmara Municipal, a tratarem da proporcionalidade partidária e permitir que vereadores únicos em seus partidos possam se organizar na forma de bancada parlamentar e fazerem jus a indicação em comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Segundo sustentado na exordial, ainda que houvesse a alteração acima mencionada, isto seria uma afronta ao princípio da proporcionalidade partidária, conforme disposto no art. 58, § 1º da Constituição Federal, ao permitir que uma bancada parlamentar composta por vereadores de partidos únicos tenha o mesmo peso na indicação de membros para as comissões permanentes que uma bancada composta por múltiplos vereadores de um único partido. Também argumentam que essa situação configura uma burla ao sufrágio e uma ofensa à democracia, pois ignora a expressiva quantidade de votos recebidos pelos partidos que representam os Impetrantes, igualando-os a uma bancada que possui significativamente menos votos.

Ocorre que, para além disso, e como acima indicado, mesmo não havendo nenhuma alteração do regimento, posteriormente e de forma unilateral a presidência da Câmara entendeu por bem editar a Portaria nº 055/2025, solicitando que os partidos políticos e a bancada parlamentar criada anteriormente (nos moldes impugnados pela presente ação – ou seja, bancada formada por vereadores de partidos diversos) e em afronta ao regramento da Casa, indicassem os membros que participarão das comissões permanentes da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Com a distribuição do presente feito, fora proferida decisão postergando a apreciação da liminar, bem como determinando a notificação da autoridade apontada como coatora para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações necessárias (ID. Num. 182761547 - Pág. 1/2).

Após ter sido notificado, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, senhor Flávio Antônio Lara Silva, por meio de advogado, apresentou manifestação sobre os fatos alegados pelos Impetrantes, bem como juntou cópia do Regimento Interno daquela Casa de Leis, entre outros documentos (ID. Num. 183643958 - Pág. 1/78).

Na sequência, foi proferida decisão determinando a intimação do Ministério Público para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o parecer de que trata o art. 12 da Lei n.º 12.016/2009 (ID. Num. 184532359 - Pág. 1/2).

Nesse ínterim aportou aos autos novo petitório do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, requerendo, em suma, o reconhecimento de litispendência entre o presente feito e o Mandado de Segurança autuado sob o n.º 1001318-29.2025.8.11.0006, que trata de análise da legalidade e constitucionalidade do Ato da Mesa Diretora n.º 003, de 10 de fevereiro de 2025, editado para nomear os membros titulares e suplentes das Comissões Permanentes daquela Casa de Leis, em

razão de seus objetos estarem umbilicalmente ligado um ao outro (ID. Num. 184990001 - Pág. 1/13).

Ainda antes do parecer ministerial, fora juntado aos autos novo petitório pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, apresentando informações complementares, pugnando pelo reconhecimento da ilegitimidade ativa dos Impetrantes para pleitear em Juízo direito subjetivo atribuído a partido político (ID. Num. 185010315 - Pág. 1/70).

Após, os autos vieram para o parecer ministerial.

É o relatório do necessário.

1 – DO PLEITO DE RECONHECIMENTO DE LITISPENDÊNCIA:

Primeiramente, necessário analisar o pleito de reconhecimento de litispendência entre o presente feito e o Mandado de Segurança autuado sob o n.º 1001318-29.2025.8.11.0006, que trata de análise da legalidade e constitucionalidade do Ato da Mesa Diretora n.º 003, de 10 de fevereiro de 2025, editado para nomear os membros titulares e suplentes das Comissões Permanentes daquela Casa de Leis.

Pois bem.

Verifica-se que o presente feito possui como causa de pedir a anulação da Portaria nº 055/2025, por ausência de critérios na indicação de membros para as comissões permanente do parlamento em questão; ao passo que no Mandado de Segurança n.º 1001318-29.2025.8.11.0006, a causa de pedir é anulação do Ato da Mesa Diretora nº 003, de 10 de fevereiro de 2025, que criou critérios de nomeação dos membros das Comissões Permanentes, que no entendimento dos Impetrantes, igualmente ferem o art. 58, 1º da CF.

Em outras palavras, o primeiro ato (PORTARIA N° 055/2025) recebe o nome dos vereadores indicados pelos líderes partidários, e, o segundo ato (ATO DA MESA DIRETORA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025) apenas nomeia esses nomes indicados pelos líderes partidários, demonstrando-se que, os atos questionados realmente estão umbilicalmente ligados um ao outro.

Percebe-se, pois, que o ato questionado no Mandado de Segurança n.º

1001318-29.2025.8.11.0006, nada mais é que um desdobramento do ato fustigado no presente feito, motivo pelo qual, forçoso convir que o objeto tratado nestes autos é mais amplo e, inclusive, engloba o objeto daquele, na medida em que, acaso seja concedida a segurança pretendida aqui, o efeito da aludida decisão também alcançará o ato que criou critérios de nomeação dos membros das comissões.

Com efeito, salvo melhor juízo, não nos parece ser caso de reconhecimento do instituto da litispendência, mas, em verdade, do instituto da continência, previsto no art. 56 do Código de Processo Civil, o qual dispõe que "dá-se a continência entre duas ou mais ações sempre que há identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o objeto de uma, por ser mais amplo, abrange o das demais".

Dessa forma, podemos perceber que a continência é maior do que a conexão (duas ações com o mesmo objeto ou causa de pedir), dado que uma das causas se contém por inteiro dentro da outra, e não apenas no tocante a alguns elementos da lide, como se passa em casos de ações conexas.

A continência envolve, portanto, os três elementos da lide: sujeitos, objeto e causa petendi.

Ademais, essa identidade de elementos faz a continência aproximar-se da figura da litispendência, todavia, elas não se confundem, visto que se nota uma diferença quantitativa entre as causas pela continência, já que na maior o pedido só é parcialmente igual ao da menor.

Já na litispendência, a igualdade das duas causas, em todos os elementos da lide, há de ser total.

Assim, tendo em vista que os pedidos contidos naquele feito são menos abrangentes do que os contidos neste, o Ministério Público Estadual opina pelo reconhecimento da continência entre o presente Mandado de Segurança e o Mandado de Segurança n.º 1001318-29.2025.8.11.0006, devendo ambos os autos serem reunidos, para que tenham decisão simultânea e não contraditória.

2 – DO MÉRITO DO MANDADO DE SEGURANÇA:

De proêmio, necessário asseverar que, respeitado posicionamento em sentido diverso, o caso em apreço é passível, tendo em vista a pretensa ilegalidade do ato impugnado, de ser discutido na seara judicial, sobretudo através do presente writ.

Por oportuno, comentando acerca do art. 58, § 1, da CF/88, e utilizando-o analogicamente aos casos da mesa diretora do Poder Legislativo, assim leciona com habitual maestria o saudoso Professor HELY LOPES MEIRELES, inclusive entendendo cabível a intervenção do judiciário:

"Para a composição da Mesa, deve ser assegurada, tanto quanto possível, a

representação proporcional partidária, como dispõe o art. 58, § 1º, da CF para a constituição das Mesas do Congresso Nacional e suas Casas. ***Trata-se de preceito cogente, cuja inobservância conduz à anulação da eleição, que pode ser decretada pelo Judiciário, por se tratar de ato vinculado, passível de controle jurisdicional. Com o uso da expressão tanto quanto possível, a norma busca superar desajustes matemáticos e obstáculos fracionários circunstanciais que tornem impossível a distribuição rigorosamente proporcional****" (Direito Municipal Brasileiro. Malheiros. 17ª Edição, 2014, p. 659). [Destacado].*

Pois bem.

No caso concreto, sustenta-se que a edição da Portaria nº 055/2025 foi uma tentativa do Impetrado de contornar a impossibilidade de alteração do Regimento Interno por vias regulares. O abuso de poder seria, a princípio, evidente, na medida em que a Autoridade Coatora teria agido de forma unilateral, desconsiderando os critérios constitucionais e regimentais previamente estabelecidos.

Ocorre que, compulsando os autos e analisando a matéria à luz da doutrina e jurisprudência, de se ver que, para além de o próprio Regimento Interno da

Câmara Municipal por vezes fazer menção aos ***blocos/bancadas parlamentares****, igualmente a própria Constituição Federal assim o faz, ao prever que na composição das comissões legislativas, deve-se assegurar, "tanto quanto possível", a representação proporcional dos partidos* ***ou blocos parlamentares****.*

Ora, blocos parlamentares nada mais são que a união de bancadas, que podem ser formadas por um só único parlamentar ante a ausência de outro agente da mesma agremiação partidária.

A própria Constituição Federal, portanto, faz expressa menção também aos blocos e à necessidade de que sejam eles também não excluídos da composição das comissões. V) que fundamenta a República Federativa do Brasil.

Esse princípio constitucional, por sua vez, encontra-se, por sime-

tria, repetido no texto da Constituição do Estado de Mato Grosso (artigo 36, § 1.º):

"Art. 36. A Assembleia Legislativa terá comissões permanentes e temporárias constituídas na forma e com atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1.º Na constituição da Mesa e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ***ou dos blocos parlamentares*** *que participam da Casa."*

Pautado nesse vetor principiológico, os legisladores constitucionais e infraconstitucionais conferiram um direito público subjetivo de que fosse garantida a proporcionalidade da representação dos partidos políticos e também dos blocos de

parlamentares nas comissões que fossem instituídas no âmbito do Poder Legislativo.

Esse é o espírito da diretriz constitucional, tal como realçou o Ministro Marco Aurélio, em seu voto proferido como relator no MS 22183-STF, nos seguintes termos:

*"É que a Carta de 1988, no título IV – Da Organização dos Poderes-, mais precisamente no capítulo I, referente ao Poder Legislativo, preceitua que "****Na Constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participem da respectiva Casa" - artigo 58, § 1.º . O dispositivo constitucional consubstancia, em prol da necessidade de preservação das minorias, o direito dos partidos políticos ou blocos parlamentares integrarem não só as comissões que venham a ser formadas nas duas Casas do Parlamento como, também, as Mesas diretoras. A expressão utilizada – é assegurada – não permite – considerado o sentido vernacular que lhe é próprio, bem como o técnico jurídico – qualquer dúvida a respeito.***

É certo que, a seguir, tem-se expressão que aos mais desavisados pode ser tida como esvaziadora da previsão constitucional – tanto quanto possível. Todavia o alcance há ser perquirido a partir do princípio da razoabilidade, busca-se a máxima eficácia do preceito constitucional, ou seja, a realização do fim visado." [Destacado].

Percebe-se que essa proporcionalidade da representação dos partidos políticos e/ou blocos no âmbito das comissões almeja precipuamente preservar a salutar participação das minorias, evitando que forças políticas de maior estatura venham a alijá-las, não nos parecendo ter havido ato abusivo e ilegal no reconhecimento de bloco parlamentar mesmo diante da ausência expressa dessa possibilidade no Regimento Interno, posto que a própria Carta Magna tenciona fazer prevalecer também a participação das minorias. implementado pela Autoridade Coatora, consistente na edição da Portaria n.º 055/2025, com o fim de possibilitar a indicação de membros de bancada parlamentar para participação de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cáceres/MT, não encontra dissonância com a previsão das Constituições da República e do Estado de Mato Grosso.

De mais a mais, de fato a proporcionalidade partidária continua sendo observada, uma vez que a composição das comissões leva em consideração o número total de vereadores de cada partido ou bancada; ***trocando em miúdos, os parlamentares que se sentiram prejudicados e impetraram o presente writ não terão sua representatividade diminuída****.*

Segundo realça HELY LOPES MEIRELLES, "as Câmaras Legislativas não

estão dispensadas da observância da ***Constituição****, da lei em geral e do Regimento Interno em especial"1, devendo, para tanto, estrita obediência ao princípio da legalidade que, deveras, no caso em comento não se mostra ter sido flagrantemente violado, justamente por se tratar de matéria já consolidada nas constituições e no entendimento do próprio Supremo Tribunal Federal.*

Isso posto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu órgão de execução signatário, manifesta-se DESFAVORAVELMENTE à concessão da segurança.

Cáceres, data do protocolo eletrônico.

Saulo Pires de Andrade Martins

Promotor de Justiça"

CONSIDERANDO as Orientações encaminhadas aos Líderes Partidários:

1. Providências para Indicação DOS NOMES À mesa diretora:

1.1. **Confirmação:** Enviado o **Ofício Circular n° 021/2026** na **sexta-feira, 10/04/2026, às 07h:47min**, se a liderança fosse manter os nomes atuais dos Vereadores, deveria enviar confirmação oficial via sistema **1DOC em 48 (quarenta e oito) horas[1]**.

1.2. **Alteração:** Se as Lideranças Partidárias desejassem mudar os nomes dos Vereadores anteriormente indicados, os novos indicados deveriam respeitar os arredondamentos definidos no Ato da Mesa Diretora nº 003/2025.

1.3. **Decurso do Prazo: No dia 13/04/2026 08h:38min, CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO -** ***CERTIFICO****, para os devidos fins de direito, que o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas estabelecido no Ofício Circular nº 021/2026 (também identificado como Circular n 03/2026-GAB/PRES/CMC no corpo do documento) para a indicação ou confirmação formal de nomes para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cáceres, transcorreu "in albis" (sem indicação dos nomes solicitados). Conforme os registros do sistema 1DOC e documentos anexos, constata-se: Ciência do Prazo: O prazo foi formalmente adicionado pelo sistema com vencimento em 13/04/2026. Vencimento: O sistema registra que o prazo de resposta encontra-se vencido (constando como "há 9 horas" em relação ao horário de visualização do documento). Inércia: Até a data de 13/04/2026, às 08:09:58, não houve o envio das indicações ou confirmações solicitadas, conforme despacho da Presidência reiterando o aguardo da manifestação. CONSEQUÊNCIA REGIMENTAL Em virtude da omissão dentro do prazo estipulado, aplicar-se-á o disposto no item 4.2 do referido Oficio: "Caso não ocorra a manifestação dentro do prazo, será adotada automaticamente a lista dos vereadores anteriormente nomeados sob a égide do Ato nº 003/2025." Esta medida fundamenta-se ainda no Art. 34, § 2° do Regimento Interno, que autoriza a nomeação imediata pelo Presidente caso os líderes não realizem a indicação no tempo hábil.*

Cáceres/MT, 13 de abril de 2026.

LELIANE BARROS DA SILVA

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES"

OBS: Essa certidão aplica-se com exceção ao Partido PL conforme considerandos abaixo.

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício Interno nº 1.546/2026**, protocolado via sistema 1Doc em **13 de abril de 2026, às 08:42**, por meio do qual o Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira, na qualidade de representante do **Partido Liberal (PL)**, encaminhou o Ofício nº 66/2026 – GAB/Ver. Jerônimo Gonçalves – PL,

datado de 10 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o referido expediente formaliza a indicação dos nomes dos parlamentares da referida agremiação — Vereadora Elis Enfermeira, Vereador Pastor Júnior e Vereador Jerônimo Gonçalves — para atuarem como titulares e suplentes nas diversas Comissões Técnicas desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, embora a formalização do protocolo tenha ocorrido em data subsequente à elaboração do documento, o acatamento das indicações de forma extemporânea atende aos princípios da **supremacia do interesse público** e da **continuidade dos trabalhos legislativos**, assegurando que as Comissões Permanentes possuam quórum e representatividade legítima para o exercício de suas funções fiscalizadoras e legislativas;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 1.346/2026, de 06 de abril de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, por fim, o despacho da Presidência exarado em 13 de abril de 2026, às 09:03, determinando as providências necessárias para a devida oficialização das referidas indicações no corpo da presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos a partir desta data, os seguintes Vereadores e Vereadoras para comporem as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, conforme a seguinte estrutura:

I - Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação (CCJ)

Titulares:

Cézare Pastorello Marques de Paiva (Bancada Parlamentar)

Francisco Welson Amarante dos Santos (PSB)

Elis Enfermeira (PL) *(Substituindo Vereador Pastor Júnior)*

Suplentes:

1º: Marcos Eduardo Ribeiro (Bancada Parlamentar)

2º: Valdeníria Dutra Ferreira (PSB atualmente no Partido PODEMOS)

3º: **Pastor Júnior (PL)** *(Substituindo Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira)*

II - Comissão de Economia, Finanças e Planejamento (CEFP)

Titulares:

Isaias Bezerra (Bancada Parlamentar)

Domingos Oliveira dos Santos (PSB)

Jorge Augusto de Almeida (PP)

Suplentes:

1º: Cézare Pastorello Marques de Paiva (Bancada Parlamentar)

2º: Franco Valério Cebalho da Cunha (PSB)

3º: Andrelina Magaly da Silva (PP)

III - Comissão de Saúde, Higiene e Promoção Social (CSHPS)

Titulares:

Marcos Eduardo Ribeiro (Bancada Parlamentar)

Valdeníria Dutra Ferreira (PSB atualmente no Partido PODEMOS)

Elis Enfermeira (PL)

Suplentes:

1º: Isaias Bezerra (Bancada Parlamentar)

2º: Francisco Welson Amarante dos Santos (PSB)

3º: Jerônimo Gonçalves Pereira (PL)

IV - Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo (CEDCT)

Titulares:

Isaias Bezerra (Bancada Parlamentar)

Franco Valério Cebalho da Cunha (PSB)

José Carlos Bezerra Pacheco (PP)

Suplentes:

1º: Marcos Eduardo Ribeiro (Bancada Parlamentar)

2º: Jorge Augusto de Almeida (PP)

3º: Domingos Oliveira dos Santos (PSB)

V - Comissão de Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas (CTUSOP)

Titulares:

Marcos Eduardo Ribeiro (Bancada Parlamentar)

Jerônimo Gonçalves Pereira (PL)

José Carlos Bezerra Pacheco (PP)

Suplentes:

1º: Isaias Bezerra (Bancada Parlamentar)

2º: Elis Enfermeira (PL)

3º: Jorge Augusto de Almeida (PP)

VI - Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente (CICAMA)

Titulares:

Cézare Pastorello Marques de Paiva (Bancada Parlamentar)

Elis Enfermeira (PL)

Jorge Augusto de Almeida (PP)

Suplentes:

1º: Isaias Bezerra (Bancada Parlamentar)

2º: Jerônimo Gonçalves Pereira (PL)

3º: Andrelina Magaly da Silva (PP)

VII - Comissão de Fiscalização e Controle (CFC)

Titulares:

Marcos Eduardo Ribeiro (Bancada Parlamentar)

Franco Valério Cebalho da Cunha (PSB)

Pastor Júnior (PL)

Suplentes:

1º: Isaias Bezerra (Bancada Parlamentar)

2º: Domingos Oliveira dos Santos (PSB)

3º: Jerônimo Gonçalves Pereira (PL)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

---

[1] **Art. 312.** Os prazos previstos neste regimento, ressalvadas as disposições em contrário, **referem-se a dias corridos** e não serão contados durante o período de recesso parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO 002 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026.
“INSTITUI MODALIDADES DE
HOMENAGENS OFICIAIS NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA
DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT,
aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, as seguintes modalidades de homenagens oficiais, de natureza exclusivamente honorífica e simbólica:
I – Moção de Aplausos, acompanhada de Certificado;
II – Comenda Mérito da Advocacia, acompanhada de Certificado;
III – Honra ao Mérito, formalizada por Diploma;
IV – Honra ao Mérito do Servidor Público Municipal, formalizada por Diploma.
Parágrafo único. As homenagens previstas neste Decreto Legislativo não geram direito, vantagem, prerrogativa funcional, remuneração ou qualquer efeito de natureza jurídica ou patrimonial.
CAPÍTULO II
DA MOÇÃO DE APLAUSOS
Art. 2º A Moção de Aplausos destina-se a manifestar reconhecimento público da Câmara Municipal a pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por atos, serviços ou condutas de relevante interesse para o Município.
Art. 3º A Moção de Aplausos será deliberada pelo Plenário da Câmara Municipal e poderá ser acompanhada da entrega de Certificado de Moção de Aplausos, como forma de registro simbólico da homenagem.
Parágrafo único. A Moção de Aplausos possui caráter meramente declaratório, não se confundindo com título honorífico.
CAPÍTULO III
DA COMENDA MÉRITO DA ADVOCACIA
Art. 4º Fica instituída a Comenda Mérito da Advocacia, destinada a reconhecer advogados, advogadas ou instituições jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade, à Justiça, à cidadania ou ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito no âmbito do Município.
Art. 5º A concessão da Comenda Mérito da Advocacia será formalizada por Decreto Legislativo, mediante aprovação do Plenário, e acompanhada da entrega de Certificado da Comenda Mérito da Advocacia.
Parágrafo Primeiro. A Comenda Mérito da Advocacia possui natureza honorífica, sem qualquer efeito jurídico ou funcional.
CAPÍTULO IV
DA HONRA AO MÉRITO
Art. 6º A Honra ao Mérito destina-se a reconhecer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes, contínuos ou de notável repercussão social, institucional, cultural, educacional, comunitária ou humanitária ao Município de Canabrava do Norte.
Art. 7º A Honra ao Mérito será formalizada por Diploma de Honra ao Mérito, concedido mediante deliberação do Plenário da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A Honra ao Mérito não se confunde com título honorífico, possuindo natureza de homenagem institucional solene.
CAPÍTULO V
DA HONRA AO MÉRITO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Art. 8º Fica instituída a Honra ao Mérito do Servidor Público Municipal, destinada a reconhecer servidores públicos municipais que tenham se destacado pelo zelo funcional, dedicação, ética, eficiência e relevantes serviços prestados à Administração Pública do Município de Canabrava do Norte.
Parágrafo Primeiro. A Honra ao Mérito do Servidor Público Municipal será formalizada mediante a entrega de Diploma de Honra ao Mérito do Servidor

Público Municipal, concedido por Decreto Legislativo, após deliberação do Plenário da Câmara Municipal.
Parágrafo Segundo. A homenagem possui natureza exclusivamente honorífica e simbólica, não gerando direito funcional, progressão, vantagem remuneratória, indenização ou qualquer outro efeito jurídico ou patrimonial.
Parágrafo Terceiro. A concessão deverá ser devidamente motivada, com a indicação objetiva da trajetória funcional ou dos serviços que justifiquem a homenagem.
Parágrafo Quarto. A entrega da Honra ao Mérito do Servidor Público Municipal poderá ocorrer em sessão solene, ato oficial ou evento institucional da Câmara Municipal.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 9º As homenagens instituídas por este Decreto Legislativo observarão, obrigatoriamente:
I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e interesse público;
II – a vedação de utilização para promoção pessoal, político-partidária ou eleitoral;
III – a necessidade de justificativa formal da homenagem.
Art. 10. A entrega das homenagens poderá ocorrer em sessão solene, ato oficial ou evento institucional da Câmara Municipal.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.
Canabrava do Norte – MT, 13 de Abril de 2026.

PRESIDENTE - THIAGO DE FREITAS
Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT

PORTARIA 017 2026

PORTARIA Nº 017/2026
“Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário de servidores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT.”
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos servidores;
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, §3º, da Lei Municipal nº 664/2016, que autoriza, no interesse da Administração, a conversão de parte das férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, no interesse da Administração, a conversão de 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário aos seguintes servidores:
I – MATHEUS VIANA RODRIGUES, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar;
II – NAIARA AMARAL DA LUZ, ocupante do cargo de Tesoureira;
nos termos do art. 76, §3º, da Lei Municipal nº 664/2016.
Art. 2º O período restante de férias deverá ser usufruído conforme escala definida pelo setor competente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canabrava do Norte/MT, 13 de abril de 2026.

THIAGO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº 050/2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

PORTARIA Nº 050/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

ELTON MESSIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Avaliação Anual de Desempenho do Servidor e data de posse do servidoro desta Casa de Leis, fica concedida elevação de nível, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	NÍVEL E CLASSE ATUAL	NÍVEL E CLASSE ENQUADRADO
Denis Gomes Rezende	C-06	C-07

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 10 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"Altera a composição da Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste".

NOEL DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos;

Considerando o disposto no art. 5º, § 1º, da referida Lei, que exige que os membros da comissão exerçam atividades de complexidade igual ou superior às dos cargos a serem providos;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste instituída pela Portaria nº 005, de 12 de fevereiro de 2026, passa a ser composta pelos seguintes membros:

1. Elton Queiroz de Freitas, servidor efetivo ocupante do cargo de Advogado, matrícula funcional nº 03;

2. Natanael Siani Rodrigues, servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 01;

3. Eder Justino do Nascimento, servidor efetivo ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional nº 42;

Art. 2°. Fica designado como Presidente da Comissão Organizadora o servidor **Elton Queiroz de Freitas**, competindo-lhe coordenar os trabalhos e representar a comissão perante a Câmara Municipal.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 005/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de abril de 2026.

Noel de Souza-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICADOR

Contrato Original: 002/2025 **Aditivo Retificador nº:** 002/2026

Objeto: Retificação do índice de reajuste aplicado ao Contrato nº 002/2025, em razão de erro material, com substituição do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), correspondente ao percentual de 4,30%, acumulado no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026.

Contratante: Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

Contratada: ELIANE CAMPOS GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.852.084/0001-48.

Valor Mensal Atualizado: R$ 3.859,10 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Data do Aditivo Retificador: 06/04/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, princípios da autotutela administrativa e correção de erro material.

Gaúcha do Norte – MT, 06 de Abril de 2026.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT.

Contratado: EVOLVE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 14.701.099/0001-63.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, configuração, monitoramento e manutenção de sistema de segurança por câmeras (CFTV), com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, destinados à Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

Valor Global: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura.

Dotação Orçamentária: 01.01.2.0001. 3.3.90.39.00.

Data Assinatura Contrato: 09/04/2026

Gaúcha do Norte – MT, 09 DE ABRIL DE 2026.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DILIGÊNCIA Nº001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - Estado de Mato Grosso DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE DILIGÊNCIA Nº 001/2026 Processo de Dispensa nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT.

A diligência está sendo realizada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 001/2026 - CONCURSO PÚBLICO

Trata-se de diligência referente ao processo licitatório, para execução do objeto de Realização de Concurso sob o número de Dispensa 001/2026. Este departamento de licitações ao longo dos dias em que o edital permaneceu publicado em diário oficial e portal de transparência recebeu 2 propostas válidas e 3 propostas que foram desclassificadas pelo item 9.7 do aviso, qual seja:

Considerando que o item 9.7 do Aviso de Dispensa de Licitação determina expressamente o 'horário local do Município', e considerando que o Município de General Carneiro/MT, localizado na região Araguaia do Estado, adota em sua prática administrativa e comercial o Horário de Brasília (UTC-3), conforme costume consolidado na microrregião do Araguaia, verifica-se que as propostas desclassificadas não corresponderam ao item 2.3.

No entando, concede-se a todos os participantes, direito ao contraditório para que no período de 3 dias úteis, a saber até 11h29m do dia 16 de abril de 2026, este departamento receberá propostas de impugnações ou questionamentos.

Propostas Classificadas:

INSTITUTO AMAZONICO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - IASPE - CNPJ: 61.*.*/0001-34 CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.*.*/0001-20

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 008/2026

"Retifica a Portaria n° 008/2026 onde concede Férias a servidor da Câmara Municipal de Matupá"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a redação do Artigo 1° da Portaria n° 008 de 10 de abril de 2026, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à servidora Sra. **ALZENIR OLIVEIRA GOMES**, lotada no cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**, sob matrícula n° 68, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Matupá, **Férias** no período de **13 de abril de 2026 à 12 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, conforme preceitua o Art. 75 da Lei Complementar n° 081/2013 – Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à servidora Sra. **ALZENIR OLIVEIRA GOMES**, lotada no cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**, sob matrícula n° 68, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Matupá, **Férias** no período de **14 de abril de 2026 à 13 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, conforme preceitua o Art. 75 da Lei Complementar n° 081/2013 – Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 13 de abril de 2026.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da Agente de Contratação, realizará no próximo dia 22 de abril de 2026 às 09h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site https://bll.org.br/. DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARE DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS: APLICATIVO CAPCUT PRO E CANVA PRO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT. Maiores informações estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2, https://bll.org.br/, https://pncp.gov.br/app/editais ou deve ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na localizada na Av. Sebastião Alves Júnior, nº 404, Bairro ZC1-004,, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá-MT, 13 de abril de 2026. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2026

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2026

Acrescenta o art. 51-A na Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que dispõe o Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e esta Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 51-A na Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia-MT, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 51-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 13 de abril de 2026.

Ver. RÍMER DE OLIVEIRA

Professor Rímer de Oliveira

Presidente

Ver. EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA

Irmão Guina

Vice-Presidente

Ver. LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA

Luiz Henrique

Primeiro-Secretário

Ver. ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA

Luiz Henrique

Segundo-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 21/2026

PORTARIA Nº 21/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente quanto à avaliação de desempenho funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para avaliação dos servidores para fins de progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, com a finalidade de proceder à avaliação para fins de progressão funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – FÁBIO ARRUDA DOS SANTOS – PRESIDENTE

II – PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI - MEMBRO

III – EVANDRO KOMMERS – Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

I – proceder à avaliação de desempenho dos servidores, observando os critérios legais e regulamentares; II – emitir relatórios circunstanciados acerca do desempenho funcional dos servidores avaliados; III – opinar quanto à aptidão do servidor para progressão funcional; IV – assegurar ao servidor avaliado o direito ao contraditório e à ampla defesa; V – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação.

Art. 4º A avaliação deverá observar critérios objetivos, tais como:

I – assiduidade; II – pontualidade; III – disciplina; IV – eficiência; V – responsabilidade; VI – desempenho profissional; VII – relacionamento interpessoal; VIII – iniciativa e comprometimento.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão registrados em atas e relatórios, os quais deverão integrar os assentamentos funcionais dos servidores avaliados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, 08 de Abril de 2026.

THAWÊ RODRIGUES DORTA Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – ORDEM DOS ATOS DA COMISSÃO

1. INÍCIO

- Receber lista de servidores
- Abrir processo
- Comunicar servidores

2. AVALIAÇÃO

- Fazer resultado preliminar

3. MANIFESTAÇÃO

- Notificar servidor
- Receber manifestação (se houver)

4. RESULTADO FINAL

- Definir resultado
- Registrar em ata

5. FINALIZAÇÃO

- Enviar relatório para homologação
- Registrar no RH
- Arquivar

PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

"Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Sr. **Thawê Rodrigues Dorta**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Mu-

nicipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o recebimento provisório e definitivo do objeto contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos firmados por esta Câmara Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO A SEGUIR IDENTIFICADO:

I – Gestor do Contrato: Francisco Leilivânio da Silva Gonçalves

II – Fiscal Titular do Contrato: Tião Gonçalves Leal

III – Fiscal Substituto do Contrato: Márcia da Silva Sobrinho

Contrato: CONTRATO Nº 004/2026

Processo Administrativo: nº 012/2026 **Modalidade:** Inexigibilidade nº 09/2026

Objeto: CONTRATO N° 004/2026 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MOSP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.

ART. 2º - COMPETE AO FISCAL DO CONTRATO ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL, CABENDO-LHE, ESPECIALMENTE:

I – verificar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas;

II – registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas;

III – comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência;

IV – solicitar, quando necessário, apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno;

V – atestar a execução do objeto para fins de liquidação da despesa, quando comprovada sua regularidade.

ART. 3º - COMPETE AO GESTOR DO CONTRATO:

I – coordenar a execução contratual sob o aspecto administrativo;

II – acompanhar prazos, vigência e eventuais necessidades de prorrogação ou alteração contratual;

III – adotar providências para formalização de aditivos, quando necessários;

IV – assegurar a conformidade da execução com o planejamento da contratação.

Art. 4º - O recebimento do objeto contratual observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

I – RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

a) será realizado pelo Fiscal do Contrato após a entrega do objeto; b) terá por finalidade verificar a conformidade inicial dos serviços executados com as especificações contratuais; c) poderá apontar pendências, vícios ou impropriedades, devendo o contratado ser notificado para correção.

II – RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) será realizado pelo Fiscal de Contrato ou pela autoridade competente; b) ocorrerá **após a verificação da completa adequação do objeto**, inclusive quanto à qualidade, funcionalidade e conformidade técnica; c) será formalizado por **termo de recebimento definitivo**; d) somente ocorrerá após a correção de eventuais falhas apontadas no recebimento provisório.

III – REJEIÇÃO DO OBJETO

a) constatadas irregularidades, o objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente; b) o contratado deverá promover as correções no prazo fixado pela Administração; c) o não saneamento poderá ensejar aplicação de penalidades e eventual rescisão contratual.

IV – LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

a). O atesto para fins de liquidação da despesa somente ocorrerá **após o recebimento definitivo**, ressalvadas hipóteses previstas em contrato.

ART. 5º - O FISCAL DO CONTRATO PODERÁ SER AUXILIADO POR TERCEIROS OU POR SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA, DESDE QUE NÃO HAJA DELEGAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ART. 6º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de abril de 2026.

THAWÊ RODRIGUES DORTA Presidente da Câmara Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026

Processo Administrativo: 012/2026 **Dispensa de Licitação:** 009/2026 **Contrato:** 004/2026

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – MT

CONTRATADA

MOSP Engenharia e Construções Ltda CNPJ: 57.931.731/0001-78

OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO

Fica a empresa contratada AUTORIZADA a iniciar a execução dos serviços de:

- Elaboração de projetos arquitetônicos de interiores;
- Desenvolvimento de layout e modelagem 3D;

- Projeto executivo de divisórias em drywall ou sistema equivalente;
- Projetos complementares (estrutural, elétrico e hidrossanitário);
- Memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Emissão de ART;
- Entrega completa da documentação técnica conforme contrato e Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO

R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme estabelecido no Termo de Referência e no Contrato nº 004/2026.

INÍCIO DOS SERVIÇOS

A partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço.

FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir integralmente todas as cláusulas contratuais, normas técnicas e legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Peixoto de Azevedo – MT, 14 de abril de 2026.

THAWE RODRIGUES DORTA

Presidente da Câmara Municipal Ordenador de Despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº. 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico, RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório 03/2026, Dispensa 03/2026, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**", com fulcro na Lei nº 14.133/21." em favor da empresa:

A. O. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 13.824.931/0001-56, no valor de R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)

Porto Esperidião MT, 13 de abril de 2026.

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2026

Retificação de Homologação/Adjudicação Onde se Lê: CNPJ 17.33.310/0001-20, Publicada no diário nº 4967 pagina 24, Lê-se CNPJ 17.333.310/0001-20,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2026

O Senhor, Aldemir dos Santos Souza, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 06/2025, a favor da empresa: Riboldi & Cia Ltda, estabelecida na Rua Rio de Janeiro 2115, Bairro Primavera IV em Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 17.333.310/0001-20, para A AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) PNEUS 265/65 R17 NOVOS, 02 PNEUS 215/65/R16 PARA AS CAMIHAONETES TOYOTA HILUX E DUSTER RENALT DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT, com o valor global R$ 6.631,00 (seis mil seiscentos e trinta e um reais), por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria. Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 10 de abril de 2026.

_____
Aldemir dos Santos Souza
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 08/2026

O Senhor, Aldemir dos Santos Souza, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

ADJUDICAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 06/2025, a favor da empresa: Riboldi & Cia Ltda, estabelecida na Rua Rio de Janeiro 2115, Bairro Primavera IV em Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 17.333.310/0001-20, para A AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) PNEUS 265/65 R17 NOVOS, 02 PNEUS 215/65/R16 PARA AS CAMIHAONETES TOYOTA HILUX E DUSTER RENALT DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT, com o valor global R$ 6.631,00 (seis mil seiscentos e trinta e um reais), por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria. Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 10 de abril de 2026.

_____
Aldemir dos Santos Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 003/2026 (INC. II DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Portaria nº 004/GP/CMR/2026 de 13 de fevereiro de 2026, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento

licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 003/2026**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 003/2026, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas acessórias e materiais para pintura, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondolândia-MT**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao@rondolandia.mt.leg.br no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, na Câmara Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min.

Rondolândia - MT, 13 de abril de 2026.

_____

Elisangela Rodrigues de Souza

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025, celebrado em **17 de outubro de 2025**, firmado entre a **Câmara Municipal de São José do Povo – MT** e a empresa FELIPE SANTOS DOS REIS 03966107147, inscrita no CNPJ nº 35.773.479/0001-83, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato original, conforme as condições abaixo especificadas:

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025 por mais 30 (trinta) dias**, alterando-se a Cláusula Terceira do contrato original e acréscimo de uma parcela, correspondente à continuidade da prestação dos serviços.

2. VALOR

2.1 O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, ratificando-se todas as demais disposições contratuais.

São José do Povo – MT, 13 de abril de 2026.

_____

Nilson Tavares Cerqueira

Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São José do Rio Claro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, resolve:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

§1º Este Código dispõe sobre os deveres éticos e as normas de decoro parlamentar, estabelece condutas incompatíveis com o exercício do mandato e estabelece o processo ético-disciplinar no âmbito da Câmara Municipal.

§2º Este Código não se aplica às representações em que for requerida expressamente a cassação do mandato, pois, nesta hipótese, deverá ser observado o disposto no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º São deveres fundamentais do Vereador, além de outros previstos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e neste Código:

I – promover a defesa do interesse público, da probidade e da moralidade administrativa;

II – respeitar a dignidade do mandato e a autonomia institucional da Câmara;

III – zelar pela observância da Constituição, da legislação e das normas internas da Câmara;

IV – tratar com urbanidade as pessoas no recinto e nas atividades parlamentares;

V – atuar com lealdade institucional e boa-fé;

VI – guardar sigilo sobre informações formalmente classificadas ou protegidas por lei, quando acessadas em razão do mandato;

VII – abster-se de utilizar o mandato para obter vantagem indevida para si ou para terceiro;

VIII – cooperar com a apuração de fatos no âmbito do processo ético-disciplinar, sem prejuízo das garantias constitucionais;

IX – preservar o patrimônio público sob a guarda da Câmara;

X – cumprir com assiduidade os deveres funcionais e regimentais;

XI – respeitar as deliberações dos órgãos da Casa e as decisões da Presidência nos termos do Regimento Interno;

XII – apresentar-se, no exercício de suas funções, com vestimenta condizente com o decoro e a formalidade do ambiente legislativo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza restrições desproporcionais ao livre debate político.

TÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

CAPÍTULO I

DOS ATOS CONTRÁRIOS À ÉTICA E AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 3º Constituem procedimentos incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar, passíveis de perda do mandato, consoante o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967:

I – Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

II – Fixar residência fora do Município, caracterizando abandono de fato das funções legislativas;

III – Proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

Parágrafo único. Nas hipóteses listadas nos incisos do *caput*, o procedimento a ser seguido é aquele descrito no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, nos termos da Súmula Vinculante 46 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º Consideram-se atentatórias à ética e ao decoro parlamentar, sujeitando-se às sanções previstas neste Código, as seguintes condutas:

I – perturbar a ordem das sessões da Câmara, reuniões de Comissões ou da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa Legislativa;

III – proferir ofensas morais ou desacatar, verbalmente ou por atos e gestos, outros parlamentares, a Mesa, Comissões ou seus respectivos Presidentes;

IV – utilizar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidores, vereadores ou qualquer pessoa sobre quem tenha ascendência hierárquica, visando obter favorecimentos indevidos;

V – divulgar informações e documentos oficiais de caráter reservado ou sigiloso, obtidos no exercício de suas funções;

VI – fraudar, de qualquer forma, o registro de presença nas sessões ou reuniões de comissões;

VII – divulgar ou compartilhar, de forma deliberada e com comprovada má-fé, informações sabidamente falsas que atentem contra a honra de terceiros ou a estabilidade das instituições democráticas;

VIII – descumprir intencionalmente os deveres fundamentais previstos no art. 2º deste Código.

Parágrafo único. As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas, conforme os meios legais disponíveis.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES

Art. 5º As penalidades aplicáveis por condutas atentatórias à ética e ao decoro parlamentar deste Código são:

I – censura pública, mediante deliberação do Plenário, nos termos do art. 8º;

II – suspensão de prerrogativas regimentais por até três meses, mediante deliberação do Plenário, conforme o art. 9º;

III – suspensão temporária do exercício do mandato por até três meses, por decisão do Plenário, nos termos do art. 10.

Parágrafo único. Não se consideram censura as orientações ou advertências feitas pelo Presidente durante as sessões em razão do descumprimento das regras regimentais.

Art. 6º O *quórum* para aplicação das penalidades será:

I – maioria simples para censura pública;

II – maioria simples para suspensão de prerrogativas regimentais;

III – maioria absoluta para suspensão temporária do mandato.

Art. 7º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e gravidade da infração, a reincidência, os prejuízos à Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Art. 8º A censura pública será aplicada pelo Plenário, em sessão ordinária, ao Vereador que cometer as infrações previstas nos incisos I, II e III do art. 4º, após processo disciplinar conduzido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 9º A suspensão de prerrogativas regimentais será imposta pelo Plenário ao Vereador que cometer as infrações previstas nos incisos IV e V do art. 4º ou reincidir nas infrações dos incisos I, II e III, após processo disciplinar conduzido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 1º São passíveis de suspensão as seguintes prerrogativas:

I – o uso da palavra em sessão;

II – candidatar-se ou ocupar cargos na Mesa Diretora ou na presidência e vice-presidência de Comissões;

III – ser designado relator de proposições nas Comissões, se assim prever o Regimento Interno.

§ 2º A penalidade poderá atingir todas ou apenas algumas das prerrogativas listadas no parágrafo anterior, conforme decisão do Plenário, à vista da proposta formulada pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 3º A suspensão não poderá exceder o prazo de 03 (três) meses.

Art. 10 A penalidade de suspensão temporária do mandato, por até 03 (três) meses, será de competência exclusiva do Plenário, após processo disciplinar conduzido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 1º A suspensão temporária do mandato será aplicada ao Vereador que incorrer nas condutas dos incisos VI, VII e VIII do art. 4º ou reincidir nas infrações puníveis com a suspensão de prerrogativas regimentais.

§ 2º O período de suspensão do mandato, nos termos deste artigo, não será computado para os fins de apuração de faltas injustificadas, nem implicará, por si só, a perda do mandato nos termos da legislação vigente.

TÍTULO III

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 11 Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

I – zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando para preservar a dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;

II – instaurar e conduzir o processo disciplinar relativo aos casos encaminhados pela Mesa Diretora;

III – responder às consultas da Mesa Diretora, das Comissões e dos Vereadores sobre questões relacionadas à ética e decoro parlamentar.

§ 1º As consultas à Comissão deverão tratar de casos hipotéticos e serão processadas publicamente, com designação de relator que emitirá parecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º O parecer emitido pelo relator, uma vez aprovado por maioria simples dos demais membros da Comissão, será encaminhado ao interessado e disponibilizado publicamente para consultas futuras.

Art. 12 A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar atuará:

I – mediante provocação da Mesa Diretora, nos processos disciplinares; e

II – mediante consulta da Mesa Diretora, das Comissões ou de Vereador, nas hipóteses previstas neste Código.

Art. 13 O Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar convocará seus membros para reunião na sede da Câmara, em dia e horário previamente fixados, sempre que houver consulta, processo disciplinar em curso ou matéria pendente de deliberação, dando ciência com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas aos demais membros.

Art. 14 As decisões e pareceres da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão tomadas por maioria de votos, desde que esteja presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 15 O Presidente da Comissão participará da votação apenas em caso de empate, para desempatá-la.

Art. 16 Os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão atuar com sigilo, discrição e comedimento no exercício de suas funções, sob pena de destituição, observando-se o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 17 A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar poderá, quando necessário, solicitar apoio técnico, jurídico e administrativo da Câmara Municipal.

Art. 18 A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar manterá registro, físico ou eletrônico, das penalidades impostas aos vereadores por infrações éticas ou de decoro parlamentar.

Art. 19 Aplicam-se à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, no que couber, as disposições regimentais referentes às Comissões Permanentes do Poder Legislativo.

TÍTULO IV

DO PROCESSO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Art. 20 Os trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão conduzidos de acordo com as disposições deste título, que define os procedimentos a serem seguidos no processo disciplinar.

Parágrafo único. Caso a denúncia requeira expressamente a pena de cassação de mandato, o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, será adotado.

Art. 21 É garantido ao Vereador representado o direito de constituir advogado para sua defesa, ou de defendê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário.

Art. 22 O arquivamento de uma representação por insuficiência de provas não impede que outra seja apresentada sobre os mesmos fatos, desde que acompanhada de novas provas.

Art. 23 Os atos e procedimentos previstos neste Código serão, preferencialmente, realizados por meio eletrônico.

CAPÍTULO II

DA REPRESENTAÇÃO E SUA ADMISSIBILIDADE

Art. 24 As representações relativas a questões de ética ou decoro parlamentar deverão ser apresentadas diretamente à Mesa da Câmara Municipal.

Art. 25 São legitimados a apresentar representação por infração ética ou de decoro parlamentar contra um Vereador:

I – qualquer Vereador em exercício, de forma individual ou coletiva;

II – partido político com representação na Câmara Municipal, por intermédio de seu representante legal.

Art. 26 A representação deverá ser formulada por escrito, em meio físico ou eletrônico, contendo:

I – a identificação do representante, com qualificação civil, endereço e cópia simples de seu documento de identificação oficial;

II – a descrição dos fatos, de forma a evidenciar, em tese, a ocorrência de infração ético-disciplinar;

III – os elementos de prova disponíveis e a indicação de outras provas a serem produzidas, acompanhado, se necessário, do rol de testemunhas;

IV – local, data e assinatura do representante.

Art. 27 É vedado à Mesa Diretora conhecer denúncias ou documentos anônimos ou apócrifos, ofensivos ou sem indicação de provas.

§ 1º A vedação ao anonimato não impede que a Mesa Diretora, diante da gravidade dos fatos e da verossimilhança da denúncia, solicite à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar a realização de diligências preliminares, com prudência e sigilo, para apurar a autoria e materialidade, vedada a imposição de penalidade com base exclusiva nessas diligências.

§ 2º Caso o denunciado seja membro da Mesa Diretora da Câmara, ficará impedido de atuar no processo disciplinar, sendo suas funções atribuídas ao substituto, se houver, nos termos regimentais.

Art. 28 A súmula da representação protocolada na Câmara Municipal será lida em plenário na primeira sessão ordinária e, em seguida, encaminhada à Mesa Diretora para o despacho inicial.

Art. 29 No despacho inicial, a Mesa Diretora fará juízo de admissibilidade da representação e decidirá sobre seu recebimento.

Art. 30 A Mesa Diretora, ao emitir o despacho inicial, poderá indeferir a instauração e arquivar a representação se:

I – o representante não tiver legitimidade;

II – o fato narrado, evidentemente, não configurar infração ética ou de decoro parlamentar;

III – faltar qualquer dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 26 deste Código;

IV – faltar justa causa para a ação disciplinar.

§ 1º A Mesa Diretora deverá proferir o despacho inicial no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Caso as falhas na formulação da representação sejam passíveis de correção, não se procederá ao seu arquivamento liminar, devendo o representante corrigir as falhas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação.

§ 3º Não suprida a falha, a representação será arquivada. Somente se admitirá nova representação pelo mesmo representante e fatos, se a falha constante da representação anterior arquivada tiver sido sanada.

Art. 31 Se a representação for considerada apta e em ordem, a Mesa Diretora, no mesmo ato, determinará o envio à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, para regular apuração dos fatos e apresentação, ao final, de relatório conclusivo.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Seção I - Do Procedimento para Aplicação de Censura Pública

Art. 32 Recebida a representação, o Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar determinará a instauração do processo disciplinar e encaminhará cópia integral do processo, seja em meio físico ou eletrônico, ao Vereador representado, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa escrita e eventuais documentos comprovatórios que entender conveniente, facultando-lhe a constituição de advogado.

§ 1º A notificação eletrônica será realizada, preferencialmente, em endereço eletrônico institucional ou contato previamente cadastrado junto à Câmara, e somente implicará ciência inequívoca quando houver confirmação verificável de entrega (e, quando disponível, de leitura), certificada nos autos.

§ 2º Não confirmado o recebimento eletrônico do processo, um servidor designado pelo Presidente da Comissão de Ética e Deco-

ro Parlamentar realizará a notificação pessoal do Vereador representado, certificando a diligência nos autos.

§ 3º Se o Vereador se recusar a receber a notificação pessoal, a circunstância será certificada pelo servidor, e a certidão da diligência será lida em plenário, em sessão ordinária, sendo considerada a notificação realizada.

§ 4º Esgotadas as tentativas de notificação previstas nos parágrafos anteriores sem que o Vereador representado seja pessoalmente notificado, fato que deverá ser devidamente certificado nos autos, o Presidente da Comissão determinará sua notificação por edital. O edital será publicado no Diário Oficial e afixado no mural da Câmara Municipal, concedendo o mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da defesa, contados da data de publicação.

Art. 33 Encerrado o prazo para apresentação da defesa, o Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverá:

I – requisitar ao Presidente da Câmara servidores, efetivos ou comissionados, para auxiliar nas investigações, pelo tempo necessário para conclusão dos trabalhos;

II – marcar dia e hora para ouvir as testemunhas indicadas na representação ou na defesa, limitadas a 3 (três) por parte, ou outras que considerar necessárias para elucidar os fatos, inclusive com possibilidade de acareação, facultando ao Vereador representado e a seu advogado o acompanhamento das oitivas;

III – realizar diligências, vistorias, solicitar documentos a qualquer setor da Câmara, ao Poder Executivo, ou a entidades da administração pública direta ou indireta, empresas públicas ou autarquias, além de outras medidas necessárias para a apuração dos fatos;

IV – marcar dia e hora para tomar o depoimento pessoal do Vereador representado, assegurado o direito constitucional ao silêncio;

V – solicitar ao Presidente, mediante justificativa, a contratação de serviços técnicos especializados, como perícias ou laudos, se necessário.

§ 1º As solicitações e requisições do Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar terão tramitação prioritária nos órgãos da Câmara, devendo ser atendidas em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, mediante justificativa.

§ 2º Sempre que um novo documento for anexado ao processo, será dada ao Vereador representado a oportunidade de manifestar-se, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 34 Concluídas as investigações, o Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar emitirá parecer sobre a procedência ou improcedência da representação.

Parágrafo único. O parecer será escrito e incluirá a qualificação do representado, um resumo da representação e da defesa, a fundamentação dos motivos de fato e de direito, e a indicação dos dispositivos legais e regimentais aplicáveis.

Art. 35 O parecer do Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, após votado no órgão colegiado, será encaminhado à Mesa Diretora, que:

I – em caso de improcedência, determinará o arquivamento da representação;

II – em caso de procedência, incluirá a matéria em pauta para deliberação do Plenário, em sessão ordinária.

Art. 36 A censura pública será aplicada **pelo Plenário**, em sessão ordinária, ao Vereador que incorrer nas condutas previstas nos incisos I, II e III do art. 4º deste Código.

Seção II - Do Procedimento para Aplicação das Penalidades de Suspensão

Art. 37 A representação encaminhada pela Mesa Diretora será recebida pelo Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que determinará a instauração do processo disciplinar e adotará as seguintes providências:

I – notificará os demais membros da Comissão encarregados da apuração dos fatos, podendo indicar relator ou manter a relatoria sob sua titularidade;

II – notificará o Vereador representado.

§ 1º Na hipótese de escolha de relator, o Presidente da Comissão dará preferência a Vereadores que não pertençam ao mesmo partido do representado e que não estejam conduzindo outro processo.

§ 2º A notificação eletrônica será realizada, preferencialmente, em endereço eletrônico institucional ou contato previamente cadastrado junto à Câmara, e somente implicará ciência inequívoca quando houver confirmação verificável de entrega e, quando disponível, de leitura, certificada nos autos.

§ 3º Não confirmado o recebimento eletrônico do processo, um servidor designado pelo Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar realizará a notificação pessoal do Vereador representado, certificando-se a diligência nos autos.

§ 4º Se o Vereador se recusar a receber a notificação pessoal, a circunstância será certificada pelo servidor, e a certidão da diligência será lida em Plenário, em sessão ordinária, considerando-se realizada a notificação.

§ 5º Esgotadas as tentativas de notificação previstas nos parágrafos anteriores, sem que o Vereador representado seja localizado, fato que deverá ser devidamente certificado nos autos, o Presidente da Comissão determinará sua notificação por edital. O edital será publicado no Diário Oficial e afixado no mural da Câmara Municipal, concedendo o mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da defesa, contados da publicação.

§ 6º O processo tramitará de forma restrita no âmbito da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, para os membros da Comissão, o representado e seu procurador, até a conclusão das investigações, sem prejuízo da publicidade do julgamento em Plenário.

Art. 38 A partir do primeiro dia útil subsequente à notificação, o Vereador representado terá 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa escrita, acompanhada de documentos e rol de testemunhas, limitado a 5 (cinco) pessoas.

Art. 39 Findo o prazo de defesa sem manifestação do Vereador representado, o relator prosseguirá com as diligências necessárias, assegurando ao representado o direito de, a qualquer tempo, constituir advogado e acompanhar todos os atos do processo, pessoalmente ou por procurador.

Art. 40 Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de defesa, o relator adotará as seguintes providências:

I – requisitar servidores ao Presidente da Câmara para auxiliar nas investigações;

II – designar dia e hora para a oitiva das testemunhas indicadas pela representação e pela defesa, bem como de outras que entender necessárias ao esclarecimento dos fatos;

III – determinar diligências, vistorias e requisição de documentos;

IV – marcar dia e hora para tomar o depoimento pessoal do Vereador representado, respeitado o direito ao silêncio;

V – solicitar ao Presidente da Câmara serviços técnicos, como perícias, se necessário.

§ 1º As solicitações e requisições do relator terão tramitação prioritária e deverão ser atendidas em até 5 (cinco) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa.

§ 2º Sempre que houver juntada de novo documento ao processo, será facultado ao Vereador representado o direito de manifestação, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 41 Nas oitivas das testemunhas, observar-se-á:

I – a testemunha prestará compromisso de dizer a verdade e responderá apenas às perguntas formuladas;

II – o relator ou membro da Comissão poderá questionar a testemunha a qualquer momento;

III – a testemunha não será interrompida, exceto pelo relator;

IV – após a inquirição da Comissão, o Vereador representado ou seu advogado poderão formular perguntas;

V – o relator poderá indeferir perguntas impertinentes, protelatórias, que induzam respostas ou que repitam indagação já formulada.

Parágrafo único. Suspeitando-se de falso testemunho, o relator poderá encaminhar os fatos à Polícia Judiciária para apuração.

Art. 42 Concluída a instrução probatória, a Comissão de Ética deliberará, mediante parecer conclusivo, sobre a procedência ou improcedência da representação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º O parecer será escrito, incluindo a qualificação do representado, a síntese da representação e da defesa, e a fundamentação normativa.

§ 2º Em caso de procedência, a Comissão proporá a penalidade cabível e as condições de cumprimento.

Art. 43 Concluída a tramitação, o processo será encaminhado à Presidência da Câmara para convocação de sessão especial de julgamento.

Seção III - Do Julgamento

Art. 44 Na sessão de julgamento, o parecer da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será lido integralmente, e os Vereadores terão 05 (cinco) minutos para manifestação, sem direito a aparte. Na sequência, o Vereador representado ou seu advogado disporá de até 30 (trinta) minutos para defesa oral.

Art. 45 Após a defesa, a votação será pública e nominal.

Art. 46 Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará o resultado com registro em ata e, transitada em julgado a deliberação, expedirá portaria em caso de condenação, na forma decidida pelo Plenário.

Art. 47 Se o resultado for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo, com o registro do resultado da votação em ata.

Art. 48 Os processos conduzidos pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação do Vereador representado, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada do Presidente da Comissão, aprovada pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo será suspenso durante o recesso legislativo e aplica-se a todos os procedimentos disciplinares regulados neste Código.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 49 Das decisões do Plenário que aplicarem as penalidades previstas neste Código caberá pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, ao próprio Plenário.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da proclamação do resultado do julgamento, e protocolado junto à Mesa Diretora.

§ 2º O recurso deverá ser fundamentado.

Art. 50 Recebido o pedido de reconsideração, o Presidente da Câmara o incluirá na Ordem do Dia da sessão ordinária subsequente.

§ 1º Na sessão de apreciação do pedido, será concedida a palavra ao Vereador recorrente, ou a seu procurador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, e, em seguida, ao Presidente ou Relator da Comissão de Ética, pelo mesmo prazo, para manifestação.

§ 2º Encerrados os debates, o Presidente submeterá o recurso à votação, que será pública e nominal, sendo necessário o mesmo quórum da decisão original para o seu provimento.

§ 3º Provido o recurso, a decisão anterior será reformada nos termos do que for deliberado. Não provido, a decisão original será mantida e a penalidade será executada de imediato.

Art. 51 Da decisão da Mesa Diretora que indeferir liminarmente a representação ou determinar seu arquivamento na fase de admissibilidade caberá recurso ao Plenário, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O processamento do recurso previsto no *caput* seguirá, no que couber, o rito estabelecido no artigo anterior.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 Constitui ônus do Vereador representado, pessoalmente ou por seu advogado, informar ou notificar a testemunha por ele arrolada acerca do dia, hora e local da audiência designada, dispensada a intimação pela Câmara Municipal ou pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 1º A notificação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao interessado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento.

§ 2º O interessado pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da notificação de que trata o § 1º, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição, ficando preclusa a prova.

§ 3º A inércia na realização da notificação a que se refere o § 1º importa desistência da inquirição da testemunha.

Art. 53 Não se expedirá carta precatória para oitiva de testemunhas, exceto, quando a testemunha for tida pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, em decisão fundamentada, como indispensável ao esclarecimento dos fatos.

Art. 54 O depoimento da testemunha ou do Vereador representado poderá ser documentado por meio de gravação audiovisual.

Art. 55 Aplicam-se subsidiariamente os dispositivos do Regimento Interno da Câmara.

Art. 56 Nos casos omissos, serão aplicadas subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil, no que couber e desde que compatíveis com a natureza do processo ético-disciplinar parlamentar.

Art. 57 Este Código entra em vigor na data de sua publicação, re-

vogada integralmente a Resolução 002/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 10 de abril de 2026.

Edmar Fidelis Maximiano

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/PE/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 08, de 29 de janeiro de 2026, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 13/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAKS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, COM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ÓRGÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

DATA DE ABERTURA: 30/04/2026 às 09h (horário de Brasília)

no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/

O edital na íntegra estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia, na opção licitações/contratos ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT, 14 de abril de 2026.

MARCELO FERNANDES ROSA

Pregoeiro

PORTARIA 43-PROGRESSÃO SERVIDOR - GABRIEL PINHEIRO SOARES

PORTARIA Nº 43 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE DUAS REFERÊNCIAS PARA O SERVIDOR GABRIEL PINHEIRO SOARES.

O Vereador **EDMILSON PORFIRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à progressão de duas referências ao servidor **GABRIEL PINHEIRO SOARES**, cargo efetivo de Auxiliares de Departamentos, Grupo Ocupacional Agente Administrativo II - ADM, da **Classe A-01** para **Classe A-03**, mediante requerimento e apresentação de Certificados de conclusão de curso, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio de 01/04/2025 a 01/04/2026.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril de 2026.

EDMILSON PORFIRIO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PORTARIA 44 - ERRATA - PROGRESSÃO - CAIO GARCIA

ERRATA

PORTARIA Nº 44 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Referente a Portaria de nº. 039 de 10 de abril de 2024, publicada na edição nº. 4.463, de 15 de abril de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 039 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Art. 1º - referente ao anuenio de 12/04/2022 A 12/04/2023

Leia-se:

PORTARIA Nº 039 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Art. 1º - referente ao anuenio de 12/04/2023 A 12/04/2024

Referente a Portaria de nº. 059 de 01 de abril de 2025, publicada na edição nº. 4.708, de 02 de abril de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 59 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Art. 1º - referente ao anuenio de 12/04/2023 A 12/04/2024

Leia-se:

PORTARIA Nº 59 DE 01 DE abril DE 2025

Art. 1º - referente ao anuenio de 12/04/2024 A 12/04/2025

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

EDMILSON PORFIRIO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA 45-PROMOÇÃO SERVIDOR CLAUDIO RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº 45 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR CLAUDIO RODRIGUES ALVES, POR CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA.

O Vereador Edmilson Porfírio**,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção funcional ao Servidor **CLAUDIO RODRIGUES ALVES**, cargo efetivo **AUXILIARES DE DEPARTAMENTOS**, Grupo Ocupacional: AGENTE ADMINISTRATIVO II – ADM, da **Classe A-02**, para **Classe B-01** conforme estabelece **o Art. 17, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Porta-

ria, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos treze dias do mês de abril de do ano de 2026.

EDMILSON PORFÍRIO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PORTARIA 46-PROGRESSÃO SERVIDOR - EDIVAN DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 46 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE DUAS REFERÊNCIAS PARA O SERVIDOR EDIVAN DE SOUZA SILVA.

O Vereador **EDMILSON PORFIRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à progressão de duas referências ao servidor **EDIVAN DE SOUZA SILVA**, cargo efetivo de Auxiliares de Departamentos, Grupo Ocupacional Agente Administrativo II - ADM, da **Classe A-01** para **Classe A-03**, mediante requerimento e apresentação de Certificados de conclusão de curso, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio de 01/04/2025 a 01/04/2026.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril de 2026.

EDMILSON PORFIRIO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PORTARIA 47 - ROGRESSÃO SERVIDOR - CAIO GARCIA DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 47 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE DUAS REFERÊNCIAS PARA O SERVIDOR CAIO GARCIA DA SILVEIRA

O Vereador **EDMILSON PORFÍRIO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a progressão de duas referências ao Servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA**, cargo efetivo de Administrador legislativo, Grupo Ocupacional Gestor Legislativo (GL) da **Classe D-07** para **Classe D-09**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio de 12/04/2025 a 12/04/2026.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Groso, aos treze dias do mês de abril de 2026.

EDMILSON PORFIRIO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PORTARIA 42 - ROGRESSÃO SERVIDOR - FAYNYSTTON CRYSTHAN FARIAS MISSIO

PORTARIA Nº 42 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE UMA REFERÊNCIA PARA O SERVIDOR FAYNYSTTON CRYSTHAN FARIAS MISSIO.

O Vereador **EDMILSON PORFIRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à progressão de uma referência ao servidor **FAYNYSTTON CRYSTHAN FARIAS MISSIO**, cargo efetivo de Assistente de Imprensa, Grupo Ocupacional Técnico Legislativo (TL), da **Classe A-01** para **Classe A-02**, mediante requerimento, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio de 03/02/2025 a 03/02/2026

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril de 2026.

EDMILSON PORFIRIO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PORTARIA 48 - CONCESSÃO DE FERIAS - JOAO LUCAS COIMBRA DE JESUS

PORTARIA Nº 48 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede Férias Regulamentares.

O Vereador Edmilson Porfírio**,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor JOAO LUCAS COIMBRA DE JESUS, Matrícula 106605, cargo de Assessora Parlamentar I, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, compreendendo o período de gozo entre os dias 13/04/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

EDMILSON PORFÍRIO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de União do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de União do Sul.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída por uma vereadora, Procuradora da Mulher e uma vereadora Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara através de Portaria, a cada dois anos, no início da Sessão Legislativa.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Em não havendo número suficiente de vereadoras na Legislatura, poderão ser designados vereadores e/ou servidoras para compor a Procuradoria da Mulher, tendo preferência naquele que tiverem atuação condizente com a defesa dos direitos das mulheres.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, e ainda:

I - receber, tomar ciência e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal;

V - zelar pela efetiva participação das vereadoras nos órgão e atividades da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório, não poderá ser escolhida para assumir a função de Procuradora da Mulher.

Art. 6º O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente ao término do mandato da ocupante.

Art. 7º As ocupantes do cargo de Procuradora da Mulher e de Procuradora Adjunta, não farão jus a qualquer tipo de remuneração adicional ou gratificação, além da já concedida em razão dos seus respectivos cargos.

Art. 8º A pedido, e se assim lhe aprouver, poderá o Presidente designar uma servidora da Casa para auxiliar a Procuradoria da Mulher, no intuito de prestar apoio administrativo, gerenciar trâmites burocráticos e administrativos.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deste artigo, não fará jus a qualquer tipo de remuneração adicional ou gratificação, além da já concedida em razão do seu cargo, para auxiliar a procuradoria.

Art. 9º A Mesa Diretora regulamentará a presente Resolução no que couber.

Art. 10º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 23 de março de 2026

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ — BANNER BAGATINI

Ver. Presidente — Ver. 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2026

Designa e dá posse aos membros da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de União do Sul - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe na Resolução nº 01/2026, de 23 de março de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar e dar posse aos seguintes membros da Procuradoria da Mulher, com mandato até 31 de dezembro do ano de 2026, podendo ser prorrogado para o próximo biênio de 2027/2028.

I — Vereadora Leziane Zanardi, como Procuradora da Mulher;

II— Vereadora Janete de Fatima de Abreu Darsie, como Procuradora Adjunta.

Art. 2º - Compete aos membros da Procuradoria da Mulher exercer as funções e prerrogativas descritas na Resolução n° 01/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 10 de abril de 2026

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃOL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS TRINDADE, **CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO,** nomeado através da Portaria Nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, torna público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que fará no dia **30 de abril de 2026 as 09:30, horário de Mato Grosso**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **LINO BISPO DE OLIVEIRA, n.º 258, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**, **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para comunicação de dados via satélite de baixa órbita (LEO),** incluindo fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, suporte técnico, manutenção e disponibilização de acesso à internet em banda larga com dados ilimitados, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação na sede da Câmara Municipal, sala de Licitação horário das 07h00mm às 13h00mm, e no site **https://www.camaravilabela.mt.gov.br/ContasPublicas/index/categorias:licitacoes-e-contratos-100003/subcategorias:pregao-presencial-100024/exercicio:2026**

VILA BELA SS TRINDADE-MT 13/04/2026.

PUBLIQUE-SE.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, pessoa Jurídica na forma de Associação Pública, em cumprimento ao disposto no art.31§ 3º da Constituição Federal, torna publico que ficará a disposição da população, pelo prazo de 60 (Sessenta Dias),acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade fiscal, ate 16 de maio de 2026, a contar da data de 16 de março de 2026, o **BALANÇO GERAL** do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai – MT, relativo ao **Exercício de 2025**.

Nortelandia – MT, 16 de março de 2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Presidente CIDES – Alto do Rio Paraguai

ANEXO BALANÇO 2025

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2025

Exercício: 2025

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**13.569.484,16**	**0,00**	**13.569.484,16**	**1.443.017,75**	**0,00**	**1.443.017,75**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	13.569.484,16	0,00	13.569.484,16	1.443.017,75	0,00	1.443.017,75
TOTAL	**13.569.484,16**	**0,00**	**13.569.484,16**	**1.443.017,75**	**0,00**	**1.443.017,75**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO
Presidente

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
Contador(a)

GABRIEL FRANCA MOREIRA
Secretario(a) Executivo(a)

Emissão: 13/04/2026 14:32:47

Página 3

Homologado

ANEXO BALANÇO 2025

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2025 Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**151.380.000,00**	**151.380.000,00**	**13.569.484,16**	**-137.810.515,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00		-10.000,00
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	348.429,31	298.429,31
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	151.310.000,00	151.310.000,00	13.221.054,85	-138.088.945,15
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00		-10.000,00
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**151.380.000,00**	**151.380.000,00**	**13.569.484,16**	**-137.810.515,84**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**151.380.000,00**	**151.380.000,00**	**13.569.484,16**	**-137.810.515,84**

Emissão: 13/04/2026 14:34:25 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2025 Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			917.699,96	917.699,96
TOTAL (VII) = (V + VI)	**151.380.000,00**	**151.380.000,00**	**14.487.184,12**	**-137.810.515,84**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**97.385.740,00**	**109.830.740,00**	**14.487.184,12**	**14.308.174,76**	**14.303.515,40**	**95.343.555,88**
Pessoal e Encargos Sociais	257.740,00	219.740,00	212.772,97	195.978,15	191.318,79	6.967,03
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	97.128.000,00	109.611.000,00	14.274.411,15	14.112.196,61	14.112.196,61	95.336.588,85
Despesas de Capital (IX)	**53.979.260,00**	**41.534.260,00**				**41.534.260,00**
Investimentos	53.978.260,00	41.533.260,00				41.533.260,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00				1.000,00
Reserva de Contingência (X)	**15.000,00**	**15.000,00**				**15.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**151.380.000,00**	**151.380.000,00**	**14.487.184,12**	**14.308.174,76**	**14.303.515,40**	**136.892.815,88**

Emissão: 13/04/2026 14:34:25 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2025 Exercício: 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**151.380.000,00**	**151.380.000,00**	**14.487.184,12**	**14.308.174,76**	**14.303.515,40**	**136.892.815,88**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**151.380.000,00**	**151.380.000,00**	**14.487.184,12**	**14.308.174,76**	**14.303.515,40**	**136.892.815,88**
Reserva do RPPS						

Emissão: 13/04/2026 14:34:25 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2025 Exercício: 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**458.879,98**	**128.535,89**	**304.485,48**	**304.485,48**		**282.930,39**
Pessoal e Encargos Sociais	396,03	10.875,89				11.271,92
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	458.483,95	117.660,00	304.485,48	304.485,48		271.658,47
Despesas de Capital	**44.736,90**					**44.736,90**
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	44.736,90					44.736,90
TOTAL	**503.616,88**	**128.535,89**	**304.485,48**	**304.485,48**		**327.667,29**

Emissão: 13/04/2026 14:34:25 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2025 Exercício: 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**95.498,67**	**9.430,35**	**9.430,35**		**95.498,67**
Pessoal e Encargos Sociais	74.607,69	5.430,35	5.430,35		74.607,69
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	20.890,98	4.000,00	4.000,00		20.890,98
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**95.498,67**	**9.430,35**	**9.430,35**		**95.498,67**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO
Presidente

GABRIEL FRANCA MOREIRA
Secretario(a) Executivo(a)

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
Contador(a)

Emissão: 13/04/2026 14:34:25 Página 5
Homologado

ANEXO BALANÇO 2025

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**13.569.484,16**	**1.443.017,75**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**13.569.484,16**	**1.443.017,75**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		13.569.484,16	1.443.017,75
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**210.867,08**	**150.854,11**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		179.009,36	128.535,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.659,36	9.430,35
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		27.198,36	12.887,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**3.228.187,14**	**4.498.981,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.228.187,14	4.498.981,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**17.008.538,38**	**6.092.853,81**

Emissão: 13/04/2026 14:32:47 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**14.487.184,12**	**1.262.627,21**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**14.487.184,12**	**1.262.627,21**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		14.487.184,12	1.262.627,21
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**337.614,80**	**1.602.039,46**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		304.485,48	1.581.095,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		9.430,35	5.742,86
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		23.698,97	15.201,60
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**2.183.739,46**	**3.228.187,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.183.739,46	3.228.187,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**17.008.538,38**	**6.092.853,81**

*Nota Explicativa:

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO	CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI	GABRIEL FRANCA MOREIRA
Presidente	Contador(a)	Secretario(a) Executivo(a)

Emissão: 13/04/2026 14:32:47 Página 2

Homologado

ANEXO BALANÇO 2025

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Data de Emissão: 13/4/2026

Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.183.739,46	3.228.187,14
Créditos a Curto Prazo		1.192.117,16	1.212.212,15
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		3.375.856,62	4.440.399,29
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		238.688,56	240.065,32
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		238.688,56	240.065,32
TOTAL DO ATIVO		3.614.545,18	4.680.464,61
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		79.267,05	80.038,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		20.890,98	24.890,98
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		9.850,86	6.351,47
Total do Passivo Circulante		110.008,89	111.280,49
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		17.514,68	17.514,68
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		17.514,68	17.514,68
Patrimônio Líquido			

Emissão: 13/04/2026 14:15:57

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Data de Emissão: 13/4/2026

Patrimônio Social e Capital Social	1.000.959,86	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	2.486.061,75	4.551.669,44
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	3.487.021,61	4.551.669,44
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.614.545,18	4.680.464,61

Emissão: 13/04/2026 14:15:57

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Data de Emissão: 13/4/2026

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		2.183.739,46	3.228.187,14
Ativo Permanente		1.430.805,72	1.452.277,47
Total do Ativo		3.614.545,18	4.680.464,61
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		616.685,54	743.433,26
Passivo Permanente		17.514,68	17.514,68
Total do Passivo		634.200,22	760.947,94
Saldo Patrimonial (I - II)		2.980.344,96	3.919.516,67

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		10.113.174,37	10.113.174,37
Obrigações Contratuais		1.025.533,66	
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		11.138.708,03	10.113.174,37

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Data de Emissão: 13/4/2026

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2025

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
500	Recursos não Vinculados de Impostos		-155.287,74	-155.287,74
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.993.864,85	2.785.413,08
880	Recursos Próprios dos Consórcios		-271.523,19	-145.371,46
Total das Fontes de Recursos			1.567.053,92	2.484.753,88

*Nota Explicativa:

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO
Presidente

Secretario(a)

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
Contador(a)

ANEXO BALANÇO 2025

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2025

Modelo Sintético

Exercício: 2025

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	348.429,31	415.402,71
Transferências e Delegações Recebidas	V	12.200.000,00	349.067,73
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	2.731.288,01
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**12.548.429,31**	**3.495.758,45**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	195.978,15	211.304,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	14.134.928,77	2.424.815,99
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	510,30	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	41.217,35
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	282.619,78	80.442,21
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**14.614.037,00**	**2.757.780,43**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		**-2.065.607,69**	**737.978,02**

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 13/04/2026 14:35:35 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Modelo Sintético

Exercício: 2025

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		348.429,31	415.402,71
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		348.429,31	415.402,71

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		12.200.000,00	20.094,99
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	328.972,74
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		12.200.000,00	349.067,73

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2025

Modelo Sintético

	Exercício: 2025
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00
	0,00

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	2.731.288,01
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	2.731.288,01

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		174.806,68	183.257,65
Encargos Patronais		21.171,47	28.047,23
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		195.978,15	211.304,88

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	84.560,80	136.684,30
Serviços	14.048.991,21	2.286.754,93
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.376,76	1.376,76
	14.134.928,77	2.424.815,99

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Modelo Sintético

Exercício: 2025

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		510,30	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		510,30	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	41.217,35
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	41.217,35

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 13/04/2026 14:35:35 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CONS INTERM DES ECON E SOCIAL DO ALTO RIO PARAGUAI
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2025

Modelo Sintético

Exercício: 2025

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		282.619,78	80.442,21
		282.619,78	80.442,21

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO
Presidente

GABRIEL FRANCA MOREIRA
Secretario(a) Executivo(a)

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
Contador(a)

Emissão: 13/04/2026 14:35:35 Página 5

Homologado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

SEGUNDO AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, ao MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto**““REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO**

E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SISTEMA"" nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **30** de **ABRIL DE 2026 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: **https://www.selcorp.com.br/**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.cidesasul.mt.gov.br ou avenida Presidente Dutra, S/n, Centro – São Pedro da Cipa – MT CEP: 78835-000 cidesasul@hotmail.com, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas.São Pedro da Cipa, 13 de Abril de 2026.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP, por meio de seu Presidente, o Sr. Nilmar Nunes de Miranda, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que **Adjudica** e **Homologa** o **Pregão Eletrônico SRP N° 001/2026,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA INTERNA DO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – HRPA, SOB GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO (CISRVP),** constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Empresas vencedoras valor total: R$ 8.377.461,10 (oito milhões e trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos) : **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (04372020000144) com os lotes: 5, 138, 180, 288, 302, 310, 326, 332, 336 no valor total de R$ 22.415,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quinze reais). **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (19391064000199) com os lotes: 70, 71, 217, 219, 277 no valor total de R$ 504.335,00 (quinhentos e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais). **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA** (65817900000171) com os lotes: 125, 367 no valor total de R$ 73.910,00 (setenta e três mil e novecentos e dez reais). **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA** (01571702000198) com os lotes: 16, 18, 181, 199, 200, 232, 244, 264, 297, 322 no valor total de R$ 336.565,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 26, 89, 95, 105, 128, 158, 159, 187, 190, 205, 255, 272, 282, 327, 342, 343, 363 no valor total de R$ 331.196,00 (trezentos e trinta e um mil e cento e noventa e seis reais). **AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (64117995000158) com os lotes: 349 no valor total de R$ 19.330,00 (dezenove mil e trezentos e trinta reais). **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA** (21595464000168) com os lotes: 21, 25, 69, 100, 249, 354, 362 no valor total de R$ 606.448,00 (seiscentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). **NEXXA FARMACÊUTICA LTDA** (61812902000117) com os lotes: 2, 12, 24, 74, 94, 107, 108, 121, 139, 140, 141, 143, 167, 171, 224, 243, 299, 364, 369, 370 no valor total de R$ 28.725,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais). **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** (05155425000193) com os lotes: 213 no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (09135378000177) com os lotes: 32, 39, 50, 51, 52, 53, 67, 72, 73, 79, 81, 84, 104, 168, 169, 184, 202, 203, 209, 222, 236, 239, 254, 258, 271, 293, 305, 323, 347, 355 no valor total de R$ 1.759.376,10 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e dez centavos). **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (49648233000194) com os lotes: 3, 4, 27, 34, 38, 57, 66, 99, 130, 134, 144, 177, 206, 207, 218, 223, 230, 263, 269, 274, 307, 308, 345, 359 no valor total de R$ 142.503,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e três reais). **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (42092374000124) com os lotes: 9, 75, 85, 126, 173, 178, 208, 242, 259, 276, 295, 325 no valor total de R$ 79.839,50 (setenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **INNOVAR F. C. SERVIÇOS MEDICOS LTDA** (36355779000105) com os lotes: 10, 76, 152, 191, 240, 319, 352 no valor total de R$ 41.740,00 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 7, 13, 15, 17, 19, 23, 33, 43, 54, 55, 60, 83, 110, 111, 113, 119, 124, 132, 133, 137, 150, 153, 154, 162, 186, 195, 204, 211, 212, 221, 225, 226, 257, 267, 268, 270, 279, 284, 290, 309, 318, 335, 348, 350, 353, 358, 368 no valor total de R$ 673.049,50 (seiscentos e setenta e três mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (47761551000131) com os lotes: 58, 62, 77, 80, 88, 93, 96, 97, 98, 101, 131, 142, 145, 165, 174, 188, 189, 192, 216, 275, 285, 303, 311, 312, 315, 317, 324, 357, 360 no valor total de R$ 309.090,00 (trezentos e nove mil e noventa reais). **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (02520829000140) com os lotes: 6, 8, 36, 49, 103, 166, 176, 215, 229, 238, 261, 262, 265, 278, 291, 329, 330 no valor total de R$ 176.435,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). **VTOMAS LTDA** (44735088000246) com os lotes: 117 no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** (67729178000491) com os lotes: 29, 31, 40, 46, 61, 63, 64, 82, 86, 90, 102, 106, 116, 118, 136, 146, 155, 161, 170, 179, 182, 185, 194, 196, 233, 266, 281, 283, 287, 313, 314, 321, 328, 333, 334, 340, 356, 365, 366 no valor total de R$ 1.911.465,00 (um milhão e novecentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** (60146737000149) com os lotes: 115, 151, 160, 197, 198, 210, 316, 320 no valor total de R$ 163.922,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte e dois reais). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (76386283000113) com os lotes: 1, 65, 227, 260, 273, 280, 286, 339, 361 no valor total de R$ 34.127,00 (trinta e quatro mil e cento e vinte e sete reais). **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** (01536135000562) com os lotes: 247 no valor total de R$ 896.400,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (28093678000185) com os lotes: 30, 48, 78, 91, 147, 149, 231, 256, 298, 337, 344 no valor total de R$ 22.590,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais).

Peixoto de Azevedo - MT, 13 de abril de 2026.

Nilmar Nunes de Miranda

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°052/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a **Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira**, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 111/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: M. R. BORGES

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E MEDICINA HIPERBÁRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA – CISGA"

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 31/12/2026.

CONTRATO Nº 112/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: R. L. A. M**. (**DR. RICARDO LUIZ ANDRADA MELO ALVES)

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E MEDICINA HIPERBÁRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA – CISGA"

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 31/12/2026.

CONTRATO Nº 113/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CAROLINA MORENO

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E MEDICINA HIPERBÁRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA – CISGA"

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 31/12/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 114/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE BARRA DO GARÇAS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS ARAGUAIA - CISGA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS (FILA ZERO).

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 31/12/2026.

CONTRATO Nº 115/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CDCO - CENTRO DIAGNOSTICO E CIRURGIA OFTALMOLOGICA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS ARAGUAIA - CISGA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS (FILA ZERO).

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 31/12/2026.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 13 de Abril de 2026.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

O CONSORCIO CIDESA VALE DO GUAPORÉ torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da licitação promovida através da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) JOGOS DE MESA PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA E GARRAFAS TÉRMICAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LITROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS**

NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E COLABORADORES TERCEIRIZADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ – CIDESA.

Onde teve como vencedoras as empresas:

ITEM 1 - PONTO DAS OFERTAS ONLINE LTDA; CNPJ: 65.579.443/0001-40 perfazendo um valor total de: **R$ 3.120,00** (Três Mil Cento e Vinte Reais).

ITEM 2 - ART ESTAMPARIA LTDA; CNPJ: 34.518.825/0001-14 perfazendo um valor total de**: R$ 880,00** (Oitocentos e Oitenta Reais).

Nova Lacerda, 13 de abril de 2026.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVIERA

Prefeito/Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia – CIDESA-NA CNPJ: 09.410.164/0001-61

Contratada: Pentágono Desenvolvimento de Sistemas Ltda – ME CNPJ: 19.697.300/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website, manutenção de website, hospedagem de aplicativo mobile (iOS e Android), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e demais ações necessárias para garantir a estabilidade, segurança e disponibilidade dos sistemas e das comunicações institucionais.

Valor Global:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência:10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Porto Alegre do Norte – MT, 10 de abril de 2026.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Presidente do CIDESA-NA

RETIFICAÇÃOEXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, foi **HOMOLOGADA e RATIFICADA** a Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website, manutenção de website, hospedagem de aplicativo mobile (iOS e Android), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e demais ações necessárias para garantir a estabilidade, segurança e disponibilidade dos sistemas e das comunicações institucionais.

Empresa Contratada: Pentágono Desenvolvimento de Sistemas Ltda – ME CNPJ: 19.697.300/0001-08

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente: Admilson Gomes dos Santos – CPF: 956.***.***-91 Membro: Patrícia Martins dos Santos – CPF: 008.***.***-82 Secretária: Edrilene Firmino de Paiva Ataídes – CPF: 020.***.***-26

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, **determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação**, incluindo a celebração do instrumento contratual e a **publicação do extrato**, nos termos da legislação vigente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Alegre do Norte – MT, 10 de abril de 2026.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Presidente do CIDESA-NA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, foi **RATIFICADA** a Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website, manutenção de website, hospedagem de aplicativo mobile (iOS e Android), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e demais serviços necessários à garantia da estabilidade e segurança dos sistemas institucionais.

Contratada: Pentágono Desenvolvimento de Sistemas Ltda – ME

.

Onde reza o CNPJ: 23.019.551/0001-00, agora retifica para

CNPJ: 19.697.300/0001-08

Valor Global:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Porto Alegre do Norte – MT, 08 de abril de 2026.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Presidente do CIDESA-NA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico n°005/2026, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 14/04/2026 até as 08:00 horas do dia 27/04/2026 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 27/04/2026 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 27/04/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau, 500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 98446-8306, e na Internet, site www.consorciovaledotelespires.com.br e site www.bll.org.br

Fundamento Legal: Regidas pelas Leis Federais nº 11.107 de 06

abril de 2005, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 28, I (Pregão) , Instrução Normativa SEGES/MGI n° 79/2024 e subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

Luara de Andrade Tolentino

Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

PORTARIA N.º 06 DE 30/01/2026 QUE ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO

PORTARIA N.º 06 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026, respeitados os limites impostos pela Resolução orçamentaria nº 01 de 19/12/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026).

O presidente de Consprev- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 05, da Resolução Orçamentária, e tendo em vista o disposto na Resolução Orçamentária nº 01 de 19 de dezembro de 2025 que aprovou o orçamento do Consórcio para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pela Resolução Orçamentária nº 01, de 19 de DEZEMBRO de 2025, que determinou a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Anexo a esta PORTARIA.

Art.2º. A alteração introduzida pela presente PORTARIA não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Resolução Orçamentária nº 01, de 19 de DEZEMBRO de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade do Consórcio Intermunicipal dos municípios mato-grossenses providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos desta PORTARIA.

Art.4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABA, 30 de JANEIRO de 2026

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
PRESIDENTE

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920
Bosque da Saúde - Cuiabá-MT - CEP 78.049-938
Fone: (65) 3641-3813 - 2123-1236 E-mail: consprevmt@gmail.com
Site: www.consprev.com.br

CONSPREV-MT
REGIMES PRÓPRIOS UNIDOS E FORTALECIDOS

ANEXO

LOCAL: 01 CONSPREV
01 CONSPREV
Programa: 0001 APOIO A ATIVIDADES DO CONSPREV

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
4	04.122.0001.1201.0000 3.3.90.36.00	0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.208,61
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.208,61

LOCAL: 01 CONSPREV
01 CONSPREV
Programa: 0001 APOIO A ATIVIDADES DO CONSPREV

REDUÇÕES

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
3	04.122.0001.1201.0000 3.3.90.33.00	0001 Passagens e Despesas com Locomoção		-1.208,61
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.208,61

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920
Bosque da Saúde - Cuiabá-MT - CEP 78.049-938
Fone: (65) 3641-3813 - 2123-1236 E-mail: consprevmt@gmail.com
Site: www.consprev.com.br

DECRETO Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2026 QUE ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSPREV-MT
REGIMES PRÓPRIOS UNIDOS E FORTALECIDOS

DECRETO Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – RESOLUÇÃO Nº 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40,00**

01	01	01	CONSPREV		
	14		04.122.0001.1201.0000	APOIO A ATIVIDADES DO CONSPREV	40,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 11 880
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo 1º e no artigo 2º serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação: **-40,00**

01	01	01	CONSPREV		
	9		04.122.0001.1201.0000	APOIO A ATIVIDADES DO CONSPREV	-40,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 1 1 880
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

-

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABA, 02 de MARÇO de 2026

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
PRESIDENTE

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920
Bosque da Saúde - Cuiabá-MT - CEP 78.049-938
Fone: (65) 3641-3813 - 2123-1236 E-mail: consprevmt@gmail.com
Site: www.consprev.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILANDIA

PORTARIA PREV N° 010/2026 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA PREV N° 010/2026
Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão
por morte em favor do Sr. Edvaldo Correia da
Silva (cônjuge) e para menor Kamila Vitoria da
Silva (filha menor) dependentes da aposentada
Sra. Marinalva da Silva".
O Prefeito Municipal de Marcelândia e a Diretora Executiva do PREVILANDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", Art. 30, inciso "I" e Art. 31, inciso "I", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de setembro de 2012.
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sr. Edvaldo Correia da Silva (cônjuge), portador do RG n.º 3468426-3 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 432.413.951-20, e para menor Kamila Vitoria da Silva (filha menor) portadora do RG n.º 3176611-0, inscrita no CPF n.º 085.311.191-03, dependentes da Sra. Marinalva da Silva, portadora do RG n.º 0748097-0, inscrita no CPF/MF n.º 481.965.501-97, aposentada por tempo de contribuição no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", matrícula 763, conforme acórdão TCE/MT 483/2024 – TP, com os proventos calculados de forma integral e vitalícia para o Sr. Edvaldo Correia da Silva (cônjuge) e de forma integral e temporária até completar 21 anos de idade para menor Kamila Vitoria da Silva (filha menor), conforme o processo do PREVILANDIA n.º 2026.05.00000002, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2026, data do óbito da aposentada.
Registre, publique e cumpra-se.
Marcelândia – MT, 13 de abril de 2026.

HOMOLOGO

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do PREVILANDIA

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

PORTARIA PREV N° 009/2026 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA PREV N° 009/2026
Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão
por morte em favor do Sr. Edvaldo Correia da
Silva (cônjuge) e para menor Kamila Vitoria da
Silva (filha menor) dependentes da aposentada
Sra. Marinalva da Silva".
O Prefeito Municipal de Marcelândia e a Diretora Executiva do PREVILANDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", Art. 30, inciso "I" e Art. 31, inciso "I", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de setembro de 2012.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sr. Edvaldo Correia da Silva (cônjuge), portador do RG n.º 3468426-3 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 432.413.951-20, e para menor Kamila Vitoria da Silva (filha menor) portadora do RG n.º 3176611-0, inscrita no CPF n.º 085.311.191-03, dependentes da Sra. Marinalva da Silva, portadora do RG n.º 0748097-0, inscrita no CPF/MF n.º 481.965.501-97, aposentada por tempo de contribuição no cargo de Professora, Classe "C", Nível "07", matrícula 621, conforme acórdão TCE/MT 192/2020 – TP, com os proventos calculados de forma integral e vitalícia para o Sr. Edvaldo Correia da Silva (cônjuge) e de forma integral e temporária até completar 21 anos de idade para menor

Kamila Vitoria da Silva (filha menor), conforme o processo do PREVILANDIA n.º 2026.05.00000001, a partir desta data, até posterior deliberação.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2026, data do óbito da aposentada.
Registre, publique e cumpra-se.
Marcelândia – MT, 13 de abril de 2026.

HOMOLOGO

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do PREVILANDIA

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

Objeto	Contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos para levantamento, organização de dados, preenchimento, regularização e transmissão das informações nos sistemas SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde).
Favorecido	Magna Almeida Queiroz
Prazo de Execução	12 meses
Valor Global	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II da Lei n°. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4631/2026.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa nº. 005/2026.

Dispensa de Licitação nº. 005/2026 em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 13 de abril de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº024/2026.

Objeto	Concessão de uso de bem público municipal denominado “Espaço Municipal de Som Automotivo, para a Associação Automotiva do Vale do Araguaia.
Favorecido	Associação Automotiva do Vale do Araguaia.
Prazo de Execução	36 meses a partir da assinatura do instrumento
Valor Global	Sem repasse de recursos financeiros
Fundamento Legal	Art. 31, inciso II da Lei n°. 13.019/2014.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 024/2026.
Prazo de impugnação	5 (cinco) dias

Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável Supervisora de Convênios, Parcerias e Prestação de Contas e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 024/2026.

Água Boa, em 08 de abril de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1982, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

(Projeto de Lei nº 1927, de 30 de março de 2026, do Executivo)

“Altera a Lei Municipal nº 711 de 12 de maio de 2003, e dá outras providências”.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 09 de abril de 2026 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 711, de 12 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Susten-*

tável será composto por representantes das seguintes entidades: I - Do Setor Privado: a) Um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; b) Um (01) representante do Sindicato Rural; c) Um (01) representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos; d) Um (01) representante da Associação Comercial II - Do Setor Público: a) Um (01) representante do INDEA; b) Um (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação; c) Um (01) representante da EMPAER; d) Um (01) representante do Poder Legislativo.

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 711, de 12 de maio de 2003.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE ABRIL DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. FICA CONSTITUÍDA E NOMEADA a Comissão de Patrimônio com os seguintes membros:

I. **Presidente:** Agricio dos Santos Aguiar - Mat.: 7814.3

II. **Secretária:** Thais Rainy da Luz Santos - Mat.: 7641.3

III. **Membro:** Tânia Maria Riboli Reichert - Mat.: 655.1

IV. **Membro:** Artur Luiz Seibt - Mat: 7836.1

Art. 2º. A Comissão poderá ainda solicitar a avaliação de empresa ou profisionais especializados para assessorar na execução dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão de Patrimonio Público Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

I. Quando de baixa de bens considerados imprestávies:

a) Os bens móveis permanentes considerados imprestáveis, em desuso, obsolência, ou outra razão, serão recolhodos para almoxarifado;

b) O Setor de Patrimônio deverá propor ao Secretário de Administração o destino a ser dado aos bens, relacionando-os com os devidos códigos de identificação numeral e o estado em que se encontram, sendo os veículos acompanhados de registro de fotografias;

c) O Secretário de Administração solicitará à Comissão de Patrimônio, nomeada através desta Portaria, parecer sobre as reais condições dos bens relacionados e o destino surerido;

II. A Comissão de Patrimônio poderá emitir o parecer no sentido de:

a) Doação de alguns bens;

b) Recuperação de outros;

c) Alienação através de leilão;

d) Inutilização.

III. Em qualquer um dos casos surgeridos pela Comissão, o parecer deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal, e deverá ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada;

IV. Sendo o parecer da Comissão favorável e homologado pelo Prefeito Municipal, será dado aos bens o destino proposto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 511/2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 13 DE ABRIL DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 13 de abril de 2026

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

CONVÊNIOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº022/2026.

Objeto	Repasse de recursos financeiros para a Obras Sociais da Diocese de Jataí – Associação Nova Esperança.
Contratante	Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado	Obras Sociais da Diocese de Jataí – Associação Nova Esperança.
Prazo de Execução	12 meses a partir da assinatura do instrumento
Valor Global	R$ 116.712,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e doze reais).
Fundamento Legal	Art. 31, inciso II da Lei n°. 13.019/2014.
Vigência	06/04/2026 a 06/04/2027
Prazo de impugnação	5 (cinco) dias

Água Boa, em 13 de abril de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

Objeto: Locação de imóvel urbano destinado à guarda, organização e armazenamento de bens móveis inservíveis (Setor de Patrimônio) e de materiais de decoração e eventos (Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer) do Município de Água Boa-MT.

Base Legal: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.

Favorecido: MARCELO FRIES

CPF: 550.285.861-87

Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos

Projeto Atividade: 20045

Cód. Reduzido: 918

Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 20012

Cód. Reduzido: 029

Valor: R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

Prazo: 12 meses

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 026/2026.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 026/2026, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 13 de Abril de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 001/2026 - CONTRATO N.º 156/2023

(REPUBLICADO EM RAZÃO DE INCORREÇÃO — Edição original: Quinta-Feira, 22 de janeiro de 2026 - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XXI | Nº 4912)

REF.: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910680/2021, FIRMADO ENTRE O MAPA, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O presente é lavrado pela **Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT**, instituída pelo **Decreto Municipal n.º 4.582, de 28 de novembro de 2025**, em conformidade com a **Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, após vistoria realizada in loco e análise da documentação técnica pertinente, com a finalidade de verificar a conformidade da execução do objeto contratado em relação ao projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações e demais condições estabelecidas no Contrato.

DADOS CONTRATUAIS	
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:	RUA 11
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA N.º 007/2024
CONTRATO:	156/2023
DATA ORDEM DE SERVIÇO:	16/05/2024
PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO:	580 DIAS
VALOR TOTAL:	R$ 1.113.616,97
VALOR DO CONTRATO:	R$ 952.230,78
VALOR 1.º TERMO ADITIVO DE VALOR:	R$ 189.025,04
VALOR DE SUPRESSÃO:	R$ 27.638,85

DADOS DA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA
CNPJ:	07.762.401/0001-28
NOME DO REPRESENTANTE:	SERGIO JUNTOLLI COSTA JUNIOR
CPF DO REPRESENTANTE:	037.260.141-36

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)	
NOME COMPLETO:	SERGIO JUNTOLLI COSTA JUNIOR
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:	1214154298
ART/RRT/TRT:	1220240020554

DADOS DO FISCAL TÉCNICO	
NOME COMPLETO:	KARINE SARA DAL' SOTO
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU:	1218848570
ART/RRT/TRT:	1220250143454

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
NOME COMPLETO:	HIGOR FRANCISCO DA SILVA

TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:	1020226978D
NOME COMPLETO	EVANDRO MARCELO GOMES RIBEIRO
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:	59267

DADOS DO GESTOR DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	MARCELO ALVES PEREIRA
CARGO:	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

DATA	N.º	RESUMO	SITUAÇÃO
16/10/2024	1.ª	RECALQUE NA ESTRUTURA DE AMPLIAÇÃO DO LADO DIREITO, VISTA DE FRENTE DA FEIRA.	RESOLVIDA
11/12/2024	2.ª	PARALISAÇÃO DA OBRA – CONTRATO Nº 156/2023	RESOLVIDA
22/04/2025	3.ª	INCOMPATIBILIDADE NO PROJETO ELÉTRICO	RESOLVIDA
20/08/2025	4.ª	NOTIFICAÇÃO PARA REINÍCIO IMEDIATO DA OBRA	RESOLVIDA
02/10/2025	5.ª	NOMEAÇÃO OFICIAL DE REPRESENTANTES OBRIGATÓRIOS – CONTRATO N.º 156/2023	RESOLVIDA
06/01/2026	6.ª	REPARO DE INCONFORMIDADES ENCONTRADAS NA VISTORIA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	RESOLVIDA

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência/Projeto Básico com as ressalvas apontadas no RELATÓRIO TÉCNICO N.º 007/2026/SPOE/PMAB.

Água Boa – MT, 20 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARCELO ALVES PEREIRA

Gestor do Contrato

(assinado eletronicamente)

KARINE SARA DAL' SOTO

Fiscal Técnica do Contrato

(assinado eletronicamente)

HIGOR FRANCISCO DA SILVA

Engenheiro Civil

(assinado eletronicamente)

EVANDRO MARCELO GOMES RIBEIRO

Engenheiro Civil

(assinado eletronicamente)

CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA

Contratada

RESULTADO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o resultado do Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de reserva e fornecimento de passagens terrestres, destinadas ao transporte de pacientes e acompanhantes assistidos pela secretaria municipal de saúde em regime de tratamento fora de domicílio (TFD), e da Assistência Social, bem como ao deslocamento de servidores municipais para participação em cursos, treinamentos e eventos de capacitação profissional dentro e fora do Estado, das seguintes empresas:

Empresa	Situação
Medeiros Transportes e Logística Ltda	Credenciada
Confort Ticket Ltda	Credenciada
Venturi Turismo Ltda	Credenciada

Abre-se o prazo conforme artigo 165, I c) da Lei 14.133/2021.

Água Boa, 13 de abril de 2026.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POR MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO (MRF) EM ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT. PROVENIENTE DO CONVÊNIO ESTADUAL SINFRA Nº 2502/2025. Envio das propostas na plataforma: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 04/05/2026. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br , site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. , inicio dos lances as 08:15 horas (Brasília) do dia 04 de Maio de 2026, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia – MT, 13 de Abril de 2026.

Leidiane Pereira Farias

Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N° 008/2026

NOTIFICAÇÃO N° 008/2026

Alto Garças-MT, 14 de Abril de 2026.

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT, com sede a Avenida Coronel Cajango, centro, Alto Garças-MT.
Notificado: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 48.447.370/0001-06
ASSUNTO: Na o entrega de produtos referente a Notas de Autorizaça o de Despesas n° 1032/2026 e 958/2026.
Prezado Senhor,
Considerando que nas datas de 04/03/2026 foram enviadas a Nad' n° 1032/2026,958/2026 respectivamente no e-mail delta_comercio@hotmail.com oriundas da ATA n° 117/2024.
Considerando que conforme estabelecido em Edital, o prazo para entrega dos materiais era de 10(dez) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Despesa.
Considerando que até a presente data não foi entregue e sem nenhuma resposta ao item referente às Nad`s 1032/2026, 958/2026
Considerando que os materiais em questão são indispensáveis para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se tratam de material de limpeza para manutenção das unidades hospitalares. A ausência destes itens compromete diretamente manutenção da salubridade e o bom andamento das atividades essenciais da Secretaria
Pela presente fica Vossa Senhoria, devidamente NOTIFICADA:
Ressaltamos que já foram realizadas notificações anteriores, nas quais foram concedidos prazos suficientes para a regularização da pendência. Na última notificação, foi estabelecido o prazo final para cumprimento da obrigação, o qual não foi atendido até a presente data.
Diante do exposto, fica caracterizado o descumprimento contratual, motivo pelo qual informamos que serão adotadas as medidas cabíveis, inclusive no âmbito administrativo para resguardar nossos direitos.

Atenciosamente,
RINELE CINTHIA E.C REZENDE
Fiscal de Contrato
Port. 107/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente quanto à proteção integral e prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, fortalecer e integrar a rede de atendimento à criança e ao adolescente no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência** no Município de Alto Garças – MT.

Parágrafo único. O Comitê tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, bem como colaborar na definição de fluxos de atendimento, integração dos serviços e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da infância e adolescência.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
VI – Conselho Tutelar;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros órgãos e instituições para contribuir com os trabalhos do Comitê.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – Promover a integração das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes;
II – Definir fluxos e protocolos de atendimento às vítimas ou testemunhas de violência;
III – Acompanhar e avaliar as ações da rede de proteção;
IV – Propor estratégias de prevenção e enfrentamento da violência;
V – Apoiar a elaboração e implementação de planos municipais relacionados à infância e adolescência.

Art. 4º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em **Alto Garças-MT,** 13 de abril de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os Artigos 7º e 117º da Lei nº 14.133/2021 que tratam das atribuições da Administração Pública quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração na execução do Contrato Administrativo nº **041/2026;**

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 128/2026/SEC/ADM.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº **041/2026** no âmbito das despesas **da Secretaria Municipal de Administração**, a ser composta pelos seguintes:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: DELAYNNE CRISTINA LEITE ANDRADE COSTA Matrícula nº:3631 **SUPLENTE:** CAMYLLE VICTÓRIA CARMO DA SILVA Matrícula nº:3927	FISCAIS DE CONTRATO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, **em 13 de abril de 2026.**

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO SINDICATO RURAL E SUSTENTÁVEL

I ATA DA 20 REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, na sala de reunião principal da SECRETARIA DE AGRICULTURA de Alto Paraguai , participaram da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de forma presencial a presidente do CMDRS SP. Evanielle Ferreira de Oliveira, Mariluce Alves de Oliveira (Entidade secretaria de agricultura) eos seguintes membros do Conselho Pleno: s E de forma virtual participaram: O SP: Oscar Victor de Oliveira (Entidade EMPAER); Sra . Raquel Pereira Vieira Rosa 1 a secretária executiva do CMDRS•, Sr. IO Silvio Rogério de Oliveira (Entidade Câmara Municipal de Alto Paraguai); Sra . Thaynara de Souza (Entidade Associação do Cajú): SP Andrize Chaves de Santana (Entidade Associação do Cajú), Sra . Prinas Marina Galvão (Entidade Associação do Casulo); Sr. Douglas Ribeiro Trindade (Coperrede – COOPERATIVA REGIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SOLIDARIEDADE) e a Sra . A pre-

sidente do CMDRS, Evanielle Ferreira de Oliveira cumprimentou a todos, desejou boas-vindas e em seguida apresentou a ordem sequencial da reunião para a APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL, motivo pelo qual os dados apresentados na 1 a REUNIÃO ORDINÁRIA foram impugnados pelo governo do estado, havendo a necessidade de refazermos os levantamentos e informações para a base do governo estadual. Houve Quorum na 1 a convocação às 8h. II — Abertura da reunião. A presidente do CMDRS, Sra Evanielle declarou aberta reunião ordinária do CMDRS do ano de 2025. III —Informes da Secretaria Executiva. Não houve. O Sra . Evanielle Ferreira deOliveira prosseguimento a reunião deu início apresentação do item de pauta APRESENTAÇÃO RELATÓRIO AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL. Fez Uso da palavra senhora Evanielle Ferreira de Oliveira e falou que a apresentação foi sugerida votação pelo presidente do CMDRS, e o foi aprovado por maioria. Nada mais havendo a discutir, a presidente do CMDRS Srª. Evanielle Ferreira de Oliveira, agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. A ata foi lavrada e assinada pela I a Secretária Executiva do CMDRS, Raquel Pereira Vieira Rosa e pelo presidente do CMDRS, Sr. Evanielle Ferreira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Raquel Pereira Vieira Rosa

| Secretária Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

---

PLANEJAMENTO/LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA, torna público que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação devidamente caracterizada em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos destinados ao tratamento e purificação da água, visando garantir a potabilidade da água distribuída à população do Município de Alto Paraguai - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.477,50 (Sessenta e Cinco mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais Cinquenta Centavos), apurado com base em pesquisas no site do Portal Radar de Contratações Públicas – TCE-MT, nos termos do art. 7º, § 4º e § 5º, da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso tem por finalidade dar publicidade à contratação pretendida e possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.

As propostas serão recebidas **até o dia 16 de março de 2026, às 14:00 horas (horário de Mato Grosso);**

As propostas deverão observar integralmente as especificações do objeto e as condições estabelecidas neste aviso, sendo analisadas segundo critérios objetivos previamente definidos no processo.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço Av. Presidente Medici, 470, barro Bela Vista, Alto Paraguai – MT ou encaminhar para o e-mail licitacao@altoparaguai.mt.gov.br.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão https://transparencia.altoparaguai.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/, no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ , ou no Paço Municipal Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Alto Paraguai – MT, 13 de Abril de 2026.

_____

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria 005/2026

PLANEJAMENTO/LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA, torna público que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação devidamente caracterizada em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos destinados a limpeza automotiva para a frota municipal, assegurando a higienização e conservação adequada dos veículos que transportam, alunos, servidores públicos e a população do Município de Alto Paraguai - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), apurado com base em pesquisas no site do Portal Radar de Contratações Públicas – TCE-MT, nos termos do art. 7º, § 4º e § 5º, da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso tem por finalidade dar publicidade à contratação pretendida e possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.

As propostas serão recebidas **até o dia 16 de março de 2026, às 14:00 horas (horário de Mato Grosso);**

As propostas deverão observar integralmente as especificações do objeto e as condições estabelecidas neste aviso, sendo analisadas segundo critérios objetivos previamente definidos no processo.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço Av. Presidente Medici, 470, barro Bela Vista, Alto Paraguai – MT ou encaminhar para o e-mail licitacao@altoparaguai.mt.gov.br.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão https://transparencia.altoparaguai.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/, no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ , ou no Paço Municipal Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Alto Paraguai – MT, 13 de Abril de 2026.

_____

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria 005/2026

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DO CONSELHO RURAL E SUSTENTAVEL

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira das 9:30 às 10:45am por meio da Reunião CMDRS, Fuso horário: America/Sao_Paulo, do Google Meet Link da videochamada: https://meet.google.com/rqu-puwv-ikp plataforma Google Meet, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, com a participação dos conselheiros devidamente convocados. Estiveram presentes os seguintes membros: Andrize Chaves de Santana, Mariluce Alves de Oliveira, Oscar Victor de Oliveira, Raquel Pereira Vieira Rosa, Evanielle Ferreira de Oliveira, Silvio Rogério de Oliveira,Thaynara de Souza e Douglas Trindade e os convidados Thaís Bannwart e Pedro Bourroul . Constatou-se a existência de quórum suficiente para a realização da reunião em primeira convocação.

I – Abertura da reunião

A presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, Srª. Evanielle Ferreira de Oliveira, cumprimentou os presentes, deu-lhes as boas-vindas e declarou oficialmente aberta a reunião.

II – Pauta da reunião

A presidente apresentou a pauta única da reunião, que consistiu na apresentação aos membros do conselho dos objetivos do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Alto Paraguai, bem como da matriz contendo os eixos estratégicos, diretrizes, ações prioritárias e metas do referido plano.

III – Apresentação do Plano Municipal da Agricultura Familiar

Na sequência, a palavra foi concedida aos senhores Pedro Bourroul e Thaís Bannwart, representantes do coletivo Passiflora Socioambiental, consultoria responsável por auxiliar na elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar. Os mesmos procederam à apresentação dos objetivos do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Alto Paraguai, destacando sua relevância como instrumento de planejamento voltado ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção do desenvolvimento rural sustentável, à geração de renda, à segurança alimentar e à melhoria da qualidade de vida das famílias do meio rural.

Foi esclarecido que a construção do Plano Municipal da Agricultura Familiar ocorreu de forma participativa, a partir de reuniões realizadas nas comunidades rurais e assentamentos do município, nas quais foram discutidas e levantadas as principais demandas, desafios e prioridades do setor.

Durante a apresentação, foi exposta a matriz dos eixos estratégicos, diretrizes, ações prioritárias e metas, sendo apresentados os seguintes eixos:

Eixo 1 – Produção Sustentável;

Eixo 2 – Agregação de Valor e Comercialização;

Eixo 3 – Assistência Técnica e Extensão Rural;

Eixo 4 – Regularização Ambiental e Fundiária;

Eixo 5 – Governança e Controle Social; Eixo 6 – Infraestrutura e Serviços.

Após a apresentação, os membros do conselho tiveram a oportunidade de se manifestar, apresentar considerações e esclarecer dúvidas, reconhecendo a importância do Plano Municipal da Agricultura Familiar como instrumento orientador das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do município de Alto Paraguai.

IV – Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a presidente do CMDRS agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Raquel Pereira Vieira Rosa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA CO CONSELHO RURAL E SUSTENTÁVEL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS

FORMALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTO PARAGUAI

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Alto Paraguai, realizou-se a sessão destinada à formalização do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Alto Paraguai. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS: Mariluce Alves de Oliveira, Oscar Victor de Oliveira, Raquel Pereira

Vieira Rosa, Evanielle Ferreira de Oliveira, Silvio Rogério de Oliveira, Thaynara de Souza e Douglas Trindade e os convidados Thaís Bannwart e Pedro Bourrou. Constatou-se a existência de quórum suficiente para a realização da reunião em primeira convocação. Estiveram também presentes, representantes do Poder Legislativo Municipal, do Poder Executivo Municipal, produtores da agricultura familiar do município, bem como representantes do Governo do Estado, entre eles a Secretaria de Estado de Agricultura

Familiar – SEAF e a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER, PCI (Produzir, Conservar e Incluir), bem como do IPAM (Instituto de Pesquisa da

Amazônia) além de demais convidados. A sessão foi aberta pelo(a) secretária de agricultura e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, que cumprimentou a todos os presentes e destacou a importância do momento para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar no município de Alto Paraguai. O prefeito municipal também fez o uso da palavra, onde destacou a relevância do Plano municipal da agricultura familiar para o município Em seguida, foi registrada a presença das autoridades, conselheiros, técnicos e produtores, constatando-se quórum para a realização dos trabalhos.

Na sequência, foi apresentada a proposta do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Alto Paraguai, contendo diagnóstico do setor, objetivos, diretrizes, ações estratégicas e metas, elaboradas de forma participativa com o apoio do CMDRS e das instituições parceiras. Ressaltou-se que o plano constitui importante instrumento de planejamento e

execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, à geração de renda e ao fortalecimento da agricultura familiar.

Após a apresentação, a palavra foi franqueada aos representantes do Legislativo, do Executivo, aos membros do CMDRS, às entidades parceiras e aos produtores da agricultura familiar, que puderam se manifestar e reafirmar o compromisso com a implementação do plano.

Encerradas as manifestações, o Plano Municipal da Agricultura Familiar de Alto Paraguai foi colocado em apreciação, sendo formalizado e aprovado pelos presentes, ficando estabelecido que o referido plano servirá como base orientadora para ações, programas e projetos voltados à agricultura familiar no âmbito municipal.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu, Raquel Pereira Vieira Rosa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelas autoridades competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT,** de acordo com Termo de Referência Anexo I, do edital. Abertura se dará às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **29/04/2026.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pela plataforma Licitanet e pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda no e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br

Alto Taquari – MT, 13 de abril de 2026.

Irno Buosi Martins

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025.

CONTRATADA: A.N.S.E. EDUCACIONAL LTDA – CNPJ nº 44.616.520/0001-07. OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 45/2025 por 12 (doze) meses, com renovação total do saldo inicial. VIGÊNCIA: De 09/04/2026 a 09/04/2027. JUSTIFICATIVA: Necessidade de continuidade da aquisição do objeto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2026/PMAT/MT

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, convoca os classificados abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao **Edital n.º 01/2025/PMAT/MT e Termo de Homologação n.º 01/2025** para comparecerem na Secretaria M. de Educação e Cultura no período de 13 a 17 de abril de 2026 para ciência e providência de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2026, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	Classificação	CARGO
01	SANDRO LUCIO BEZERRA SOUZA	8,3	MOTORISTA
02	LAUDEIR JOAQUIM DE SOUZA	7,8	MOTORISTA
03	JORGE MARMELLO SALES	6,8	MOTORISTA

Alto Taquari, 13 de abril de 2026.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2026

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIUNDOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026”.

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO SR.ª MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Campo	Informação
DADOS GERAIS	
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS PARA AS ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT.
Atas de Registro de Preços Nº	64/2026 E 65/2026.

Data de Assinatura	13/04/2026
Vigência	13/04/2027
GESTOR	
Gestor	Veronica Santana Ferreira
Matrícula	5788 - 1
FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	
Fiscal Titular	Paulo Eduardo Da Silva Almeida
Matrícula	5846 - 1
Fiscal Suplente	Tiago De Jesus Gomes
Matrícula	5913 - 1

ARTIGO 2º: A designação como gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante as empresas DETENTORAS DOS REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens/serviços, objeto das Atas de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal das Atas anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal das Atas

informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto das Atas, serão registradas, pelos Fiscais, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico das atas será responsável por acompanhar a execução das atas contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico das atas e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor das atas com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento das atas todas as ocorrências relacionadas à execução das atas, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor das atas, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor das atas quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução das atas nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução das atas para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata para ratificação;

VII - comunicar ao gestor das atas, em tempo hábil, o término das atas sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão das atas;

IX - auxiliar o gestor das atas com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto das atas referido no art. 2º, I do Decreto Municipal nº 286/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor das atas

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor das atas e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais das atas das ocorrências relacionadas à execução das atas e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização das atas, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações das atas para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão das atas, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto das atas referido no art. 2º, II do Decreto Municipal nº 286/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de penalidades nomeada pela Portaria 335/2025, de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari/MT, 13 de abril de 2026.

_____

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 62/2026 A 65/2026

Ata de Registro de Preços N.º 62/2026, Partes: CASA DE CARNES E MERCEARIA CENTRAL II LTDA - CNPJ: 44.305.891/0001-60; Valor: R$ 144.705,65; Vigência: 10/04/2026 à 10/04/2026; Pregão Eletrônico Nº 10/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI–MT;

Ata de Registro de Preços N.º 63/2026, Partes: NA CONTRAMAO LTDA - ME - CNPJ: 14.111.790/0001-97; Valor: R$ 390.465,17; Vigência: 10/04/2026 à 10/04/2026; Pregão Eletrônico Nº 10/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI–MT;

Ata de Registro de Preços N.º 64/2026, Partes: N.F. GRANDE & CIA LTDA. - CNPJ: 79.034.153/0001-00; Valor: R$ 19.400,00; Vigência: 13/04/2026 à 13/04/2026; Pregão Eletrônico Nº 9/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS PARA AS ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT;

Ata de Registro de Preços N.º 65/2026, Partes: FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 04.884.221/0001-20; Valor: R$ 34.999,95; Vigência: 13/04/2026 à 13/04/2026; Pregão Eletrônico Nº 9/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS PARA AS ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO - COMPRA Nº 46/2025 PREGÃO ELETRONICO.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOTIFICADA: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.613.430/0001-80, com sede localizada na Rua Esmeralda, nº 786, Bairro Jardim Real, CEP: 87.083-040, Complemento Casa B, na cidade de Maringa-PR, na pessoa de um dos seus representantes legais: RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS - CPF 073.607.199-76; e-mail: contatodmlicita@gmail.com

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, e conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 188/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025, a empresa ora notificada foi registrada para o fornecimento de suprimentos de informática: toner, cartuchos, tintas, fotocondutor e outros, para atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari-MT.

No que se refere à presente notificação, esta Secretaria Municipal realizou aquisições por meio das Notas de Autorização de Despesa – NAD nº 209/2026, 218/2026, 221/2026 e 1176/2026, destinadas ao atendimento das unidades vinculadas à pasta.

Entretanto, os produtos entregues por essa empresa não têm apresentado a qualidade, durabilidade e eficiência esperadas, conforme especificado no edital e na referida Ata de Registro de Preços. Foram constatados diversos problemas nos itens fornecidos, tais como:

· Toners aparentemente vazios no momento da instalação;

· Toners com quantidade insuficiente de suprimento, apresentando rendimento extremamente inferior ao especificado;

· Equipamentos que não chegam a realizar sequer 30 impressões antes de esgotarem.

A título de exemplo, na sede administrativa desta Secretaria, foram utilizados 05 (cinco) toners em menos de 14 (quatorze) dias úteis, sendo que, destes, apenas dois apresentaram funcionamento parcial, atingindo no máximo cerca de 100 impressões antes do término do suprimento.

O item especificamente identificado é o **Item 35 – Código 35035**, descrito da seguinte forma:

TONER ELGIN PANTUM PB-211 EV COMPATÍVEL – rendimento de 1.600 páginas, de primeiro uso, **100% novo**, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, embalado em caixa com lacre de segurança e selado, com chip, tinta preta, certificado de qualidade ISO 9001/2008 e garantia de 1 (um) ano contra defeito de fabricação, destinado à impressora **Elgin Laser P2500W monocromática e multifuncional M6550NW**.

Diante do exposto, verifica-se que os produtos fornecidos não atendem às especificações técnicas e ao rendimento mínimo estabelecido no certame, ocasionando prejuízos à Administração Pública e onerosidade aos cofres públicos, além de comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas.

REGISTRA-SE, ainda, que os itens constantes nas NADs anteriormente mencionadas apresentam o mesmo problema de qualidade e rendimento.

Assim, com fundamento nas cláusulas da Ata de Registro de Preços, no edital do certame e nos princípios que regem a Administração Pública, fica a empresa **NOTIFICADA** para que proceda:

I. Ao **recolhimento dos itens defeituosos** que ainda se encontram em estoque nesta Secretaria; e

II. À substituição dos referidos produtos por itens que atendam integralmente às especificações do edital e da Ata de Registro de Preços.

Considerando tratar-se de material essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, não é possível neste momento quantificar exatamente o número de itens que deverão ser substituídos. Assim, recomenda-se que a empresa providencie quantidade suficiente de suprimentos para garantir a regularização do fornecimento, evitando prejuízos às atividades desta Secretaria.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sendo contados a partir do dia 14/04 e finando no dia 22/04/2026, para que a empresa adote as providências necessárias quanto à substituição dos itens.

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços, no edital do certame e na legislação aplicável, bem como a adoção de medidas visando à restituição dos prejuízos causados aos cofres públicos.

INFORMA-SE, por fim, que a presente notificação será publicada no Portal da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (Diário Oficial dos Municípios), para fins de ampla ciência e publicidade.

Atenciosamente,

Juliana Bellodi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Sala da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Alto Taquari – MT 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 309/2026.

Autoriza o regime jurídico e institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Apiacás/MT, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Apiacás/MT.

Art. 2º Aplicam-se aos cargos de ACS e ACE as disposições:

I – da Constituição Federal, art. 198, §§ 4º a 6º;

II – da Emenda Constitucional nº 51/2006;

III – da Emenda Constitucional nº 120/2022;

IV – da Lei Federal nº 11.350/2006;

V – do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Os cargos de ACS e ACE integram a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º É vedada a contratação temporária ou terceirizada para o desempenho das atividades permanentes dos cargos de ACS e ACE, ressalvadas as hipóteses legais de excepcional interesse público.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO

Art. 5º O ingresso nos cargos de ACS e ACE ocorrerá mediante processo seletivo público, nos termos da legislação federal.

Art. 6º São requisitos mínimos para ingresso:

I – ensino médio completo;

II – aprovação em processo seletivo público;

III – conclusão de curso de formação inicial.

CAPÍTULO III

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º A jornada de trabalho dos ACS e ACE é de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO IV

DA REMUNERAÇÃO

Art. 8º O vencimento base inicial dos cargos de ACS e ACE corresponderá a 2 (dois) salários mínimos nacionais, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 9º Os servidores farão jus ao adicional de insalubridade, conforme laudo técnico e legislação municipal específica.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 10. A carreira dos cargos de ACS e ACE é estruturada em:

I – 4 (quatro) classes: A, B, C e D;

II – 12 (doze) níveis de progressão funcional.

CAPÍTULO VI

DO ENQUADRAMENTO INICIAL

Art. 11. Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de ACS e ACE em exercício na data de publicação desta Lei serão enquadrados na Classe A, Nível 1, independentemente do tempo de serviço anteriormente prestado.

§1º Excepcionalmente, como medida de compensação funcional aos servidores que tenham cumprido período mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na função até a data da publicação desta Lei, poderá ser concedida progressão única do Nível 1 para o Nível 2, dentro da Classe A.

§2º A hipótese prevista no §1º não se aplica aos servidores que não tenham completado o interstício mínimo de 3 (três) anos até a data da publicação desta Lei, os quais deverão cumprir integralmente os prazos e requisitos previstos nesta Lei, a partir de sua promulgação.

§3º O tempo de serviço prestado anteriormente à vigência desta Lei não será considerado para fins de progressões futuras, enquadramento em níveis ou classes superiores, nem para percepção de diferenças remuneratórias, ressalvada exclusivamente a hipótese prevista no §1º.

§4º Para fins de aquisição de licença-prêmio, o período aquisitivo terá início exclusivamente a partir da data de vigência desta Lei, vedado o cômputo de tempo anterior.

CAPÍTULO VII

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 12 O desenvolvimento do servidor na carreira ocorrerá em duas modalidades:

I – progressão vertical, por tempo de serviço;

II – progressão horizontal, por titulação profissional.

Parágrafo único. Ressalvada exclusivamente a hipótese excepcional prevista no §1º do art. 11 desta Lei, a contagem do tempo para fins de progressão funcional terá início a partir da data de enquadramento do servidor, sendo vedado o aproveitamento de tempo de serviço anterior para quaisquer progressões subsequentes.

Seção I

Da Progressão Vertical (Nível)

Art. 13. A progressão vertical consiste na passagem do servidor de um nível para outro subsequente dentro da mesma classe.

§1º A progressão ocorrerá mediante:

I – Interstício mínimo de 3 (três) anos no nível;

II – aprovação em avaliação de desempenho com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);

III – disponibilidade orçamentária e financeira;

IV – ato formal da Administração.

§2º A progressão dependerá de ato formal da Administração, podendo ser precedida de requerimento do servidor.

§3º Na hipótese de não realização da avaliação de desempenho por responsabilidade exclusiva da Administração, a progressão vertical por tempo de serviço poderá ser concedida, mediante comprovação do cumprimento do interstício mínimo e análise administrativa,

formalizada por ato do Poder Executivo.

§4º Os níveis serão representados por algarismos arábicos, conforme Anexo desta Lei.

Seção II

Da Progressão Horizontal (Classe)

Art. 14. A progressão horizontal consiste na passagem do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível.

§1º A progressão ocorrerá mediante:

I – comprovação de titulação, qualificação ou capacitação profissional;

II – interstício mínimo de 3 (três) anos na classe;

III – avaliação de desempenho satisfatória;

IV – disponibilidade orçamentária e financeira;

V – requerimento do servidor.

§2º As classes serão representadas por letras, conforme Anexo desta Lei.

§3º A progressão entre classes observará os seguintes critérios:

I – da Classe A para a Classe B: mediante comprovação de curso profissionalizante ou de capacitação correlacionado à área de atuação do cargo com mínimo de 200 (duzentas) horas de cursos na área específica;

II – da Classe B para a Classe C: mediante comprovação de curso de graduação correlacionado à área-da-saúde;

III – da Classe C para a Classe D: mediante comprovação de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Seção III

Da Movimentação Funcional

Art. 15. As progressões vertical e horizontal poderão ocorrer no mesmo período, desde que atendidos os requisitos legais de cada modalidade.

§1º A progressão vertical dependerá de requerimento do servidor e será processada quando preenchidos seus requisitos de cumprimento da avaliação e a conclusão do interstício de 03 (três) anos em cada nível.

§2º A progressão horizontal dependerá de requerimento do servidor, podendo ser analisada em conjunto com a progressão vertical, inclusive com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para fins de apresentação de documentação, observada a conveniência administrativa.

§3º Os procedimentos para concessão das progressões serão regulamentados por ato do Poder Executivo, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 16. A avaliação de desempenho será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, complementados pelo Tesouro Municipal quando necessário.

Art. 18. As progressões funcionais previstas nesta Lei dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira, observado o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, no que couber e em caso de omissão desta Lei Complementar, as disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 066/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Apiacás.

Parágrafo único. A aplicação subsidiária prevista no caput deste artigo observará a compatibilidade com a natureza das atribuições dos cargos e com a legislação federal específica que regulamenta as atividades de ACS e ACE.

Art. 20 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 13 de abril de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

I – Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, epidemiológico e sociocultural da comunidade de atuação;

II – Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros permanentemente atualizados, conforme diretrizes do Sistema

Único de Saúde – SUS;

III – Orientar as famílias quanto à utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis na rede pública;

IV – Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, em consonância com o planejamento da equipe de Atenção Primária à Saúde;

V – Acompanhar todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, por meio de visitas domiciliares, priorizando situações de risco e vulnerabilidade social e sanitária;

VI – Desenvolver ações que promovam a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde – UBS;

VII – Desenvolver ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde;

VIII – Acompanhar pessoas e famílias com problemas de saúde, bem como as condicionalidades de programas sociais de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades, conforme diretrizes dos entes federativos e planejamento da equipe;

IX – Alimentar, registrar e manter atualizados os sistemas oficiais de informação do SUS, inclusive os definidos pelo Ministério da Saúde, bem como preencher relatórios, formulários e fichas de atendimento e visitas domiciliares;

X – Atuar em ações de vigilância, prevenção e controle de agravos em situações de surtos, epidemias ou emergências em saúde pública, conforme orientação da autoridade sanitária;

XI – Executar as atividades de acordo com protocolos, normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

XII – Desenvolver outras atividades correlatas às atribuições do cargo, desde que compatíveis com sua natureza e previstas em normas técnicas da área da saúde.

VEDAÇÃO: É vedado ao ACS o exercício de atividades estranhas às atribuições do cargo ou privativas de outras categorias profissionais.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Ensino Médio Completo

JORNADA DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Amplo

FORMA DE SELEÇÃO: Processo Seletivo Público

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

I – Atualizar o cadastro de imóveis, mediante reconhecimento geográfico e identificação de pontos estratégicos, conforme diretrizes da vigilância em saúde;

II – Realizar pesquisa larvária em imóveis, armadilhas ou pontos estratégicos, para levantamento de índices e identificação de focos, conforme orientação técnica;

III – Identificar, monitorar e eliminar criadouros que apresentem formas imaturas de vetores;

IV – Orientar moradores e responsáveis quanto à eliminação, proteção ou tratamento adequado de possíveis criadouros;

V – Executar a aplicação focal e residual de inseticidas ou larvicidas, quando indicado, conforme protocolos técnicos e orientação da autoridade sanitária;

VI – Registrar corretamente, em formulários e sistemas oficiais, as informações referentes às atividades executadas;

VII – Vistoriar e tratar imóveis indicados pelo ACS ou pela equipe de saúde que demandem ações de controle vetorial, inclusive depósitos de difícil acesso;

VIII – Encaminhar à Unidade de Atenção Primária à Saúde os casos suspeitos de doenças de notificação, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Informar a população sobre doenças, sintomas, riscos, agentes transmissores e medidas de prevenção e controle;

X – Promover reuniões e ações comunitárias visando à mobilização social para prevenção e controle de endemias, em conjunto com a equipe de Atenção Primária à Saúde;

XI – Reunir-se sistematicamente com a equipe de saúde para troca de informações sobre indicadores epidemiológicos, índices de infestação, pendências e estratégias de controle;

XII – Comunicar à chefia imediata ou ao supervisor os obstáculos que dificultem a execução das atividades durante as visitas de campo;

XIII – Registrar, alimentar e manter atualizados os sistemas oficiais de informação vetorial e demais sistemas do SUS;

XIV – Atuar em ações de vigilância, prevenção e controle em situações de surtos, epidemias ou emergências em saúde pública;

XV – Executar as atividades de acordo com protocolos, normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

XVI – Desenvolver outras atividades correlatas às atribuições do cargo, desde que compatíveis com sua natureza e previstas em normas técnicas da área da saúde.

VEDAÇÃO: É vedado ao ACE o exercício de atividades estranhas às atribuições do cargo ou privativas de outras categorias profissionais.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Ensino Médio Completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Amplo

FORMA DE SELEÇÃO: Processo Seletivo Público

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

CARGOS: ACE e ACS						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)	D (1,15)
0 - 3 anos	**1**	1	3.242,00	3.404,10	3.566,20	3.728,30
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	3.339,26	3.506,22	3.673,19	3.840,15
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	3.439,44	3.611,41	3.783,38	3.955,35
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	3.542,62	3.719,75	3.896,88	4.074,01
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	3.648,90	3.831,34	4.013,79	4.196,23
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	3.758,37	3.946,28	4.134,20	4.322,12
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	3.871,12	4.064,67	4.258,23	4.451,79
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	3.987,25	4.186,61	4.385,98	4.585,34
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	4.106,87	4.312,21	4.517,56	4.722,90
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	4.230,07	4.441,58	4.653,08	4.864,59
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	4.356,98	4.574,83	4.792,67	5.010,52
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	4.487,69	4.712,07	4.936,45	5.160,84
	(A)	INICIAL				
	(B)	CURSO PROFISSIONALIZANTE				
	(C)	GRADUAÇÃO				
	(D)	PÓS-GRADUAÇÃO				

Nota:

I – Os valores desta tabela serão anualmente corrigidos pelo RGA aplicados aos servidores do município, resguardado o direito da remuneração inicial de 2 (dois) salários mínimos nacionais;

II – A progressão entre níveis observará o interstício mínimo de 03 (três) anos e a avaliação de desempenho;

III – A progressão entre classes observará os critérios de titulação, qualificação e capacitação profissional, nos termos desta Lei;

IV – Para fins de progressão funcional por classe, somente serão considerados os cursos de qualificação, capacitação, formação técnica, graduação ou pós-graduação realizados na área de atuação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, ou correlacionados com as atividades do Sistema Único de Saúde – SUS;

V – O adicional de insalubridade não integra a base de cálculo dos vencimentos constantes desta tabela.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - (Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000) - (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

O presente estudo tem por finalidade demonstrar o impacto orçamentário-financeiro decorrente da instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Apiacás/MT.

1. QUANTITATIVO DE SERVIDORES

· Agentes Comunitários de Saúde (ACS): 14

· Agentes de Combate às Endemias (ACE): 7

· Total: 21 servidores

2. SITUAÇÃO ATUAL

- Vencimento base: 2 salários mínimos;

- Valor unitário: R$ 3.242,00;

- Adicional de insalubridade (20%): R$ 648,40;

- Remuneração total por servidor: R$ 3.890,40;

- Custo mensal atual: R$ 81.698,40;

- Custo anual atual: R$ 980.380,80.

3. ANÁLISE DO IMPACTO

- Instituição do Plano de Carreira e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate à Endemias do Município de Apiacás.

- Ratifica-se que o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro atende ao parágrafo primeiro do artigo 11 do presente Projeto de Lei.

4. FONTE DE CUSTEIO:

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ULTIMOS 12 MESES 2025	**79.725.453,09**
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	**43.051.744,67**
Limite Prudencial Gastos de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL)	**40.899.157,44**
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO	**34.437.454,63**
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO	**43,20%**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - Previsto na LDO/2026	**80.646.000,00**
Despesas adicional com gastos com pessoal (enquadramento)	**15.309,70**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - Previsto na LDO/2027	**85.736.000,00**
Gastos adicionais com pessoal em função desta Lei	21.380,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026	**90.698.000,00**
Gastos adicionais com pessoal em função desta Lei	22,449,00

4. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas decorrentes da presente Lei têm dotações orçamentárias anuais consignadas.

- são compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- respeitam os limites da despesa com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a implementação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos ACS e ACE está financeiramente enquadrada, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais.

Apiacás/MT, 13 de abril de 2026.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 310/2026

AUTORIZA A CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APIACÁS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - FICA AUTORIZADA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DIVERSOS DAQUELES ORIGINALMENTE PREVISTOS EM SUAS ATRIBUIÇÕES.

ART. 2º - A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NESTA LEI OBSERVARÁ, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES REQUISITOS:

I – NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO;

II – INEXISTÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA MOMENTÂNEA DE SERVIDOR ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO;

III – DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE;

IV – HABILITAÇÃO LEGAL COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, MÁQUINA OU EQUIPAMENTO;

V – APTIDÃO TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

ART. 3º - A AUTORIZAÇÃO PODERÁ OCORRER NAS SEGUINTES MODALIDADES:

I – EVENTUAL, PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES IMEDIATAS OU DE CURTA DURAÇÃO;

II – TEMPORÁRIA CONTÍNUA, QUANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO EXIGIR ATUAÇÃO POR PERÍODO DETERMINADO.

ART. 4º - NOS CASOS DE NATUREZA EVENTUAL, A AUTORIZAÇÃO INDEPENDE DE PORTARIA FORMAL, PODENDO OCORRER MEDIANTE:

I – DETERMINAÇÃO DIRETA DA CHEFIA IMEDIATA OU DO SECRETÁRIO MUNICIPAL;

II – ORDEM DE SERVIÇO SIMPLIFICADA;

III – REGISTRO POSTERIOR EM CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA COMPETENTE.

ART. 5º - NOS CASOS DE NATUREZA TEMPORÁRIA CONTÍNUA, A AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADA POR MEIO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO, CONTENDO:

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR;

II – CARGO EFETIVO OCUPADO;

III – ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO, MÁQUINA OU EQUIPAMENTO;

IV – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA;

V – PRAZO DE VIGÊNCIA, PREFERENCIALMENTE DETERMINADO;

VI – INDICAÇÃO DE QUE A ATIVIDADE SERÁ EXERCIDA DE FORMA COMPLEMENTAR.

ART. 6º - O SERVIDOR AUTORIZADO:

I – DEVERÁ POSSUIR HABILITAÇÃO LEGAL COMPATÍVEL;

II – OBSERVARÁ AS NORMAS DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E OPERAÇÃO;

III – ZELARÁ PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E USO ADEQUADO DO BEM PÚBLICO;

IV – RESPONDERÁ CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU A TERCEIROS, QUANDO COMPROVADOS DOLO OU CULPA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ART. 7º - A AUTORIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA LEI:

I – NÃO CARACTERIZA DESVIO DE FUNÇÃO, DESDE QUE RESPEITADO SEU CARÁTER EXCEPCIONAL OU COMPLEMENTAR;

II – NÃO IMPLICA REENQUADRAMENTO FUNCIONAL;

III – NÃO GERA DIREITO A ACRÉSCIMOS REMUNERATÓRIOS;

IV – NÃO PODERÁ RESULTAR NO EXERCÍCIO PERMANENTE DE ATIVIDADE ESTRANHA AO CARGO EFETIVO.

ART. 8º - É VEDADA A UTILIZAÇÃO DESTA LEI PARA SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE DE CARGOS PÚBLICOS OU BURLA À EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO.

ART. 9º - O PODER EXECUTIVO PODERÁ REGULAMENTAR ESTA LEI POR DECRETO, ESTABELECENDO CRITÉRIOS DE CONTROLE, REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES.

ART. 10 - ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

APIACÁS/MT, 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito de Apiacas/MT

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 0113/2026

SÚMULA: DESIGNA FISCA PARA O CONTRATO, Nº. 71/2026 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE (TRANSPORTE SANITÁRIO) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR; TIPO: VAN DE GRANDE PORTE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato, a Servidora **Priscila de Oliveira Combinatto**, para controle, acompanhamento e recebimento dos Serviços/Materiais referentes ao Contrato:

CONTRATO N° 71/2026 - RENAULT DO BRASIL S.A

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT, 13 de abril de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 71/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: RENAULT DO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE (TRANSPORTE SANITÁRIO) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR; TIPO: VAN DE GRANDE PORTE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

Item	Quantidade	Código	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	724021994	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE (TRANSPORTE SANITARIO) VEICULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR; TIPO: VAN DE GRANDE PORTE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VIDROS.	RENAULT/ MASTER EXTRA FURGÃO PRO 2.3 16V L3H2	304.600,0000	304.600,00

VALOR TOTAL: R$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO VIGENCIA: 365 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 004/2026

O Cidadão Sr. ***LUIZ CLAUDIO DE SOUZA,*** Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Srº. ***ARISTENEU MENDES DE MATOS,*** brasileiro, casado, Agente Administrativo deste poder legislativo municipal, suas férias que lhes são justas por Lei, sendo elas; 20 (vinte) dias gozados a partir do dia **01/04 à 20/04/2026** e 10 (dez) dias indenizados, sendo eles a partir do dia **21/04 à 30/04/2026**, relativas ao período aquisitivo de **24/11/2023 à 23/11/2024**.

Art. 2º. - Portanto, fica o funcionário obrigado a entrar em atividades de suas funções a partir do dia **01/05/2026.**

Art. 3º. - REGISTRA – SE, PUBLICA – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em, 31 de março de 2026.

Luiz Claudio de Souza

Presidente

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 010/2026

INEXIGIBILIDADE 004/2026 – CREDENCIAMENTO 001/2026

SESSÃO 05

O Município de Araguainha, Estado do Mato Grosso, torna público o resultado da Inexigibilidade nº 004/2026 – Credenciamento 01/2026, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foi credenciada as seguintes empresas**:**

1º - 55.417.537 GIOVANNY PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - CNPJ: 55.417.537/0001-43 – ITEM 07, 2º 41.932.319 DIEGO BARBOSA DE SOUZA – CNPJ: 41.932.319/0001-32 - ITEM 07, 3º - EVA BARBOSA DOS SANTOS 00660721155 - CNPJ: 37.581.786/0001-98 – ITEM 11, 4º - 49.688.792 DANIELLY MENDES BARRETO - CNPJ: 49.688.792/0001-28 – ITEM 07, 5º - 59.707.529 KAUÃ INOCENCIO RODRIGUES - CNPJ: 59.707.529/0001-92 – ITEM 25, com os seguintes valores:

ITEM	COD. TCE/ MT	CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)
7	00030610	013.001.806 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORA (Cód 1091)	32.718	22,36
11	00030532	013.001.713 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE LIMPEZA	MÊS (Cód 1092)	276	1.621,00
25	00030603	013.001.812 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO GARI Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COLETOR DE DETRITOS (GARI)	MÊS (Cód 1092)	240	1.621,00

Araguainha – MT, 13 de abril de 2026.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Agente de Contratação

Portaria 275/2025

DANNYLLO VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA ***Equipe de Apoio*** ***Portaria 275/2025***	***REGES OLIVEIRA DUTRA*** ***Equipe de Apoio*** ***Portaria 275/2025***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 204/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, a Portaria n° 201/2026**.**

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar a candidata classificada, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1339	MIRIAM DE SOUZA COSTA	49	76.00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2026

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, 033 e 034/2026, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 7º.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, 033 e 034/2026, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 – empresa: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 32.138.304/0001-06.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 – empresa: SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 10.199.538/

0001-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 – empresa: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 13.229.567/0001-86.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitado pela secretaria Municipal de saúde, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Hugo Humberto Pereira Batista como fiscal titular e como fiscal suplente a Sr.ª. Mariana Aparecida Souza Nascimento - Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº. 176/2026

Em 14/04/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu a senhorita, **Karla Souza de Oliveira,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Obras e Posturas,** grau "A", classe "01", habilitada no concurso público nº. 01/2024.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 971/2011 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerente ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 14 de abril de 2026.

Enilson de Araújo Rios Prefeito Municipal	**OVÍDIO DE FREITAS GODOY** Diretor de Recursos Humanos Portaria 659/2022
Paulo José Soares **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** Portaria 502/2024	**Karla Souza de Oliveira** Fiscal de Obras e Postura Servidora Empossada

---

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 008/2026

Aos 09/03/2026, **nesta cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal,** perante autoridade competente, compareceu o Senhorito. **Jorge Antonio Braga**, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS A-01**, conforme **Portaria nº 179/2026**, publicado em 02/04/2026.

O nomeado toma posse no referido cargo com **área de atuação da Unidade Básica de Saúde Zona Rural**, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação, responsabilidade e observância às normas legais e regulamentares as atribuições inerentes ao cargo, em conformidade com o disposto da **Lei Federal nº 11.350/2006**, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, bem como, nas disposições da **Lei Municipal nº 971/2011**, que rege sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública Municipal de Araputanga-MT.

Declara, ainda, que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para o qual foi nomeado, comprometendo-se a cumprir a Constituição Federal, as leis e regulamentos vigentes.

Para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado e pela autoridade competente.

Araputanga-MT, 13 de março de 2026.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS Prefeito Municipal	**OVÍDIO DE FREITAS GODOY** Diretor de Recursos Humanos Portaria 659/2022
HUDSON CUNHA RAMOS	**JORGE ANTONIO BRAGA** Agente Comunitário de Saúde ACS Servidor Empossado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria 10/2021	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

FINANÇAS - ORÇAMENTO PUBLICO
DECRETO N°. 5.846/2026

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 275.280,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Lei n. 2.966/2026 de 09 de abril de 2026 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 275.280,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R$
06.001.08.122.0001.2014 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.500.0000000	6.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0000000	30.000,00
06.001.08.243.0004.2017 - Ações do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0000000	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.0000000	6.000,00
06.002.08.241.0003.2016 - Ações da Melhor Idade		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.0000000	15.500,00
06.002.08.243.0004.2015 - Ações de Apoio à Criança e ao Adolescente		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.0000000	12.000,00
06.002.08.244.0005.2018 - Ações do Atendimento Social		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.0000000	10.000,00
06.002.08.245.0005.2019 - Ações de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.500.0000000	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0000000	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.0000000	12.000,00
06.002.08.245.0005.2020 - Ações Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.500.0000000	101.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.500.0000000	19.280,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.500.0000000	8.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.0000000	12.000,00
Total		**275.280,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em conformidade com a Lei n. 2.966/2026 de 09 de abril de 2026 e §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 10 dias do mês de abril de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.590/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 002/2026/CA e com amparo na Lei Complementar nº. 183/2021;

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora Sra. **ALINES SANTOS SILVA,** ocupante do Cargo de Carreira **RECEPCIONISTA, Mat. 2618,** *lotada no Secretaria Municipal de Saúde,* do **Nível "03" para Nível "04",** a partir do dia 01/04/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias abril de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.589/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 002/2026/CA e com amparo na Lei Complementar nº. 183/2021;

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora Sra. **GENY TEIXEIRA ARAUJO DE LIMA,** ocupante do Cargo de Carreira **TECNICO EM ENFERMAGEM, Mat. 3810,** *lotada no Secretaria Municipal de Saúde,* do **Nível "02" para Nível "03",** a partir do dia 01/04/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias abril de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.591/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 002/2026/CA e com amparo na Lei Complementar nº. 183/2021;

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora Sra. **SUELEN RODRIGUES DA COSTA,** ocupante do Cargo de Carreira **TECNICO EM ENFERMAGEM, Mat. 5999,** *lotada no Secretaria Municipal de Saúde,* do **Nível "01" para Nível "02",** a partir do dia 01/04/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias abril de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.593/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 002/2026/CA e com amparo na Lei Complementar nº. 183/2021;

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora Sra. **ELENIR FATIMA ZENERE,** ocupante do Cargo de Carreira **COZINHEIRA, Mat. 2562,** *lotada no Secretaria Municipal de Saúde,* do **Nível "03" para Nível "04",** a partir do dia 01/04/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias abril de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.592/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 002/2026/CA e com amparo na Lei Complementar nº. 183/2021;

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora Sra. **SIRLEI GONÇALVES GALDINO,** ocupante do Cargo de Carreira **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Mat. 2390,** *lotada no Secretaria Municipal de Saúde,* do **Nível "03" para Nível "04",** a partir do dia 01/04/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias abril de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.594/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2024, a Sra. **GENIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO TIBURTINO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF nº ***.028.0****/POLITEC-MT para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE),** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do dia 10/04/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO 4X4, A SER UTILIZADO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Aripuanã/MT, constituído conforme o Decreto n.º 4.920/2023 e atualizado pelo Decreto n.º 5.757/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária realizada aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o teor da ATA nº 005/2026 do CMAS;

CONSIDERANDO a apresentação de projeto oriundo de emenda parlamentar destinado à política de assistência social do município, para aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo 4x4 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a ampla discussão da matéria pelos conselheiros e a deliberação favorável do plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto oriundo de emenda parlamentar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Aripuanã/MT.

Art. 2º Autorizar a utilização do recurso para aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo 4x4, a ser utilizado nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aripuanã-MT, 10 de abril de 2026.

Letícia Damiane Delgado de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.595/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no **Memorando nº 026/2026-SEGPLAN.**

RESOLVE:

INTERROMPER o período de FÉRIAS concedida servidora Sra. **CAMILA APARECIDA DAVID DA SILVA ZENERE**, ocupante do Cargo de Comissionado de SUPERVISAO DE CONVENIOS-SUPCONV, nº **7467**, a partir de 14/04/2026, restando um saldo de **15 (quinze)** dias a serem gozados em ocasião futura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias abril de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2026 – FREFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DIVULGA O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE POSSE DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AGENTE ADMINISTRATIVO, EM LOCALIDADE DIVERSA DAQUELA PARA A QUAL CONCORRERAM.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Edital do Concurso Público nº 001/2024**, com o Regulamento do Concurso aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.141/2024, bem como com o **Edital Complementar nº 004/2026 – E** que tratou da convocação para opção de posse, e demais atos correlatos,

CONSIDERANDO a convocação para opção de posse destinada aos candidatos classificados para o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Agente Administrativo, para a localidade Conselvan, nos termos do Edital Complementar nº 004/2026 – E;

CONSIDERANDO as disposições do **Edital Complementar nº 004/2026 – E**, que estabeleceu regras complementares relativas à opção de posse;

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade e formalização do resultado das inscrições apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da convocação para opção de posse em localidade diversa da originalmente escolhida, referente ao cargo de **Técnico Administrativo Educacional – Agente Administrativo, para a localidade Conselvan**, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º Os candidatos que não tiveram a opção de posse aprovada permanecem concorrendo às vagas da localidade originalmente escolhida, respeitada a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2024 e seus editais complementares.

Art. 3º O resultado ora publicado será observado para fins de nomeação, conforme disponibilidade de vagas e estrita observância das regras previstas no edital do concurso e nos editais complementares mencionados.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2024 e dos Editais Complementares nº 004/2026 – E, no que não conflitarem com o presente ato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aripuanã - MT, aos 11 dias de fevereiro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA A LOCALIDADE CONSELVAN RESULTADO DA OPÇÃO DE POSSE

RESULTADO	
NENHUM INSCRITO	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.596/2026

Dispõe sobre a readaptação da servidora Sra. **MINALDA MANASSES FERNANDES,** efetivo no cargo de Zeladora, para exercer as atribuições de Recepcionista.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 001/99, Art. 32 a 35, Inciso I e com amparo no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o laudo da perícia médica oficial que concluiu pela limitação funcional da servidora, recomendando a readaptação definitiva para o exercício de atividades compatíveis com sua capacidade laborativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do exercício funcional, em observância aos princípios da eficiência e da dignidade no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, Sra. **MINALDA MANASSES FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula nº 2450, *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* para o exercício das atribuições de **RECEPCIONISTA**, compatíveis com suas limitações funcionais, observadas as restrições médicas que vedam os agachamentos, mudanças de desnível e saltos e esforços físicos.

Art. 2º A presente readaptação não implica alteração do cargo efetivo, da remuneração ou do vínculo funcional da servidora, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 199/1999

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.597/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no **Memorando nº 005/2026-SEMUAS.**

Considerando o requerimento apresentado pela servidora;

Considerando orientação medica que atesta a aptidão para o retorno às atividades laborais;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às suas funções a servidora Sra. **LETICIA DAMIANE DELGADO DE LIMA**, ocupante do Cargo de Comissionado de **COORDENADORIA DO CRAS-COOCRAS**, nº **7327**, a partir de 13/04/2026, conforme requerimento apresentado e atestado médico que comprova sua aptidão.

Art. 2º A servidora deverá reassumir suas funções junto ao seu respectivo setor de lotação, observando-se as atribuições do cargo e as normas administrativas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias abril de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 127/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SIMONE TEREZINHA CHRIST; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 128/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JORGE CLEBERSON DOS SANTOS; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA NA CEI RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 138/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: PATRICIA MARIA GERMANO; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 137/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SINARA SANTOS BASTOS; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES DE MACEDO; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 136/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI DOCE INFÂNCIA; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 135/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: REGIANE FELIX GOMES NOLETO; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 134/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ROSILENE ALVES DA SILVA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI CAMINHO DO SABER; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 133/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELIDIANE LOPES DA SILVA KIDO; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA EM MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 132/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JANETE ANTONIA BEZERRA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE HISTÓRIA NA EM JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 131/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ALINE CORREA LIMA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NA EM WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 2.157,98 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 130/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: HAYLLEN COUTO FELBERG; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI LÚCIA VALTMAN; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 129/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI DOCE INFÂNCIA; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 139/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA:

DEYSE CRISTINA ATANASIO DE SOUZA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA EM JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 140/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: RAQUEL SOARES DE SOUZA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2026 A 07 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 140/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: RAQUEL SOARES DE SOUZA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2026 A 07 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00

VIGÊNCIA: 08/04/2026 A 08/04/2027.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20/2025

VALOR: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL, CERCA DE ALAMBRADO E TENDA DE SOMBRITE, COM ÁREA TOTAL DO CERCAMENTO 4.359,29 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 142/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: OURISARIA RODRIGUES NOGUEIRA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI CAMINHO DO SABER; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2026 A 10 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 141/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIA LUZIMAR DA SILVA SANTOS; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA ESCOLA MUNICIPAL WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2026 A 07 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 29/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CONTRATADO: APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AAGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.362.799/0001-54

VIGÊNCIA: 02/04/2026 A 02/08/2026.

LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 07/2026

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA AGRÍCOLA PARA MANUTENÇÃO URBANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 143/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SIMONE DE SOUZA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI DOCE INFÂNCIA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE ABRIL DE 2026 A 09 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 144/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: GENILSON SANTOS DA SILVA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA.; MOTORISTA DE AUTOMÓVEL NA UBS CONSELVAN; VALOR MENSAL R$ 3.506,33 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SEIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2026 A 07 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 145/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: NILSON CHAVES MENDES; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATA-

ÇÃO DIRETA.; MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS NA LOCALIDADE DE CONSELVAN; VALOR MENSAL R$ 4.908,85 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITO E OITENTA E CINCO); VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2026 A 09 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 146/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: SERGIO LOTEK JUNIOR; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA.; OPERADOR DE MOTOSSERA NA LOCALIDADE CONSELVAN; VALOR MENSAL R$ 4.908,85 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITO E OITENTA E CINCO); VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2026 A 09 ABRIL DE 2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 147/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JESSICA DIAS RAMOS; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA.; CUIDADORA NA CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; VALOR MENSAL R$ 3.503,33 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRÊS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2026 A 09 ABRIL DE 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos das condições estabelecidas neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

1. OBJETO

Aquisição de manilhas tubulares de concreto pré-moldado, novas e sem uso, destinadas ao atendimento das demandas do Município de Barão de Melgaço/MT, compreendendo os diâmetros e 30 cm, 40 cm e 60 cm, com comprimento de 100 cm, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta de preços para fornecimento do objeto, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Aviso.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 18h00min do dia 17/04/2026.

4. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, sito à Av. Augusto Leverger, 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT, CEP 78.190-000, no horário de 07h00min às 13h00min, em dias úteis, ou encaminhada pelo e-mail licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br até a data limite.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto, as condições deste Aviso, do Termo de Referência e a regularidade documental exigida para a contratação.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Termo de Referência da dispensa e os documentos exigidos para a contratação estarão disponíveis no site oficial do Município, na aba Licitações, para consulta dos interessados.

Barão de Melgaço - MT, 13 de abril de 2026.

Vaguimar Fernandes Junior Portaria 058/2026 Agente de Contratação

---

PORTARIA Nº 108/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014, inciso 1º, para a servidora, senhora: **JUCYLENE BENEDITA DE AMORIM MOURA**, Continuo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos Quinquênios 2017 a 2022, partir do dia 01/04/2026 a 30/06/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Gabinete da Prefeita**,** 01 de abril de 2026.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, CNPJ Nº 03.507.563/0001-69.

DETENTORA DA ATA: ABIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.174.394/0001-32.

LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 3/2025.

OBJETO DA ATA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, na frota da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 5/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para o período de 04/04/2026 a 04/04/2027, permanecendo mantidos os preços registrados e as demais condições estabelecidas na ata originária.

FUNDAMENTO: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme instrução constante do Processo Administrativo, manifestação da unidade demandante, , anuência formal da detentora da ata e comprovação da manutenção das condições de habilitação.

VIGÊNCIA PRORROGADA: 04/04/2026 a 04/04/2027.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

FORO: Comarca da Contratante.

Barão de Melgaço/MT, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Em cumprimento à decisão judicial e legislação vigente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

O Município de Barra do Bugres - MT, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000654-55.2026.8.11.0008 pela 2ª Vara de Barra do Bugres, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Audiência Pública Presencial.

1. Objetivo

A Audiência Pública tem como objetivo a apresentação e discussão do Edital de Concorrência Pública nº 001/2026 e da respectiva Minuta do Contrato, cujo objeto é a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE CURRUPIRA, NOVA FERNANDÓPOLIS E ASSARI.

2. Data e Horário

A Audiência Pública será realizada nos seguintes dias e locais, e a partir das 19:00 horas

· Dia 04 de maio de 2026 –Salão Paroquial da Comunidade São José - Barra do Bugres/MT, às 19h 00min.

· Dia 05 de maio de 2026 – Escola Estadual Sabino Ferreira Maia – Distrito de Currupira, às 19h 00min.

· Dia 06 de maio de 2026 – Escola 7 de Setembro – Distrito de Assari/MT, às 19h 00min.

Ressalta-se que a audiência visa garantir a transparência, o controle social e a ampla participação da sociedade civil, apresentando todas as informações relevantes sobre o plano de investimentos e as metas da concessão, conforme determinado judicialmente.

Barra do Bugres - MT, 13 de abril de 2026.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2025 EDITAL N° 046/2026 CONVOCAÇÃO Nº 021

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT, Sr. **Regivaldo Alves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.732/2025, regulamentada pelo Decreto n.º 145/2025 e Lei Municipal n.º 2.733/2025, regulamentada pelo Decreto n.º 146/2025, TORNA PÚBLICO **Edital nº 046/2026**, que dispõe sobre a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2025, conforme apresentado abaixo:

1. Ficam CONVOCADOS os classificados abaixo, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo:

ATÉ O DIA 15/04/2026, NA SALA DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA SMEC:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H CEM PROF.ª MARIA LILA COSTA DA SILVA (DISTRITO DE ASSARÍ)					
QTD.	**INSC.**	**NASC.**	**CANDIDATOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1	1264	21/06/1966	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	11º	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 20H - SEDE/ZONA URBANA					
QTD.	**INSC.**	**NASC.**	**CANDIDATOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1	230	27/01/2004	KEVILY KAMILI DOS SANTOS GONCALVES	23º	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 40H - SEDE/ZONA URBANA					
QTD.	**INSC.**	**NASC.**	**CANDIDATOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1	832	16/03/1990	JANAINA DA GAMA SILVA	28º	CLASSIFICADO

Barra do Bugres/MT, 13 de abril de 2026.

Regivaldo Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº. 007/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 23.256/2026; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/04/2026, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 007/2026, que teve como vencedora a seguinte empresa: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80; CHEPIS LTDA 64.415.968/0001-61; MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 24.447.862/0001-25; CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA 37.853.101/0001-15; SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA 28.493.685/0001-74; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA 26.729.755/0001-15; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 18.274.923/0001-05; SANITOP COMERCIAL LTDA 53.710.803/0001-04; PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 54.170.142/0001-26.

Barra do Garças / MT, 13 de abril de 2026

Layane Ranielle dos S. F. Oliveira

Agente de Contratação - Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - BALANÇO CONSOLIDADO - 2025

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
BALANÇO CONSOLIDADO – 2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em cumprimento aos princípios da transparência, publicidade e responsabilidade na gestão fiscal, previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/1964 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), torna público que as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, relativas às Contas de Governo do Município de Barra do Garças, encontram-se disponíveis para acesso na íntegra no Portal da Transparência Municipal, site da Prefeitura, Paço Municipal, Controladoria Municipal, Câmara Municipal e Setor de Contabilidade.

As Demonstrações Contábeis compreendem:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstração das Variações Patrimoniais;
5. Demonstração do Fluxo de Caixa.

O conteúdo integral pode ser consultado por meio do endereço eletrônico oficial: https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Relatorio-anual/ e https://www.gp.srv.br/transparencia_barradogarcas/servlet/informativo?balancos_anuais,1

Barra do Garças – MT, 13 de abril de 2026

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2026.04.13 17:55:47 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1	**411.150.927,21**	**458.626.050,40**	**489.182.812,27**	**30.556.761,87**
RECEITA TRIBUTÁRIA		90.325.556,44	93.427.156,44	84.463.647,47	-8.963.508,97
Impostos		86.120.086,44	89.158.686,44	80.801.176,35	-8.357.510,09
Taxas		4.205.470,00	4.268.470,00	3.662.471,12	-605.998,88
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		44.742.000,00	44.742.000,00	39.277.657,83	-5.464.342,17
Contribuições Sociais		30.742.000,00	30.742.000,00	25.446.842,86	-5.295.157,14
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		14.000.000,00	14.000.000,00	13.830.814,97	-169.185,03
RECEITA PATRIMONIAL		9.046.879,94	9.046.879,94	18.372.095,30	9.325.215,36
Receitas Imobiliária		58.000,00	58.000,00	122.471,92	64.471,92
Receitas de Valores Mobiliários		8.987.879,94	8.987.879,94	18.249.623,38	9.261.743,44
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS		3.875.000,00	3.875.000,00	5.885.074,90	2.010.074,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES		255.494.690,83	299.868.214,02	328.286.461,95	28.418.247,93
Transferências Intergovernamentais		255.251.690,83	299.625.214,02	319.429.172,31	19.803.958,29
Transferências de Instituições Privadas		243.000,00	243.000,00	8.857.289,64	8.614.289,64
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.666.800,00	7.666.800,00	12.897.874,82	5.231.074,82
Multas e Juros de Mora		1.065.800,00	1.065.800,00	1.311.479,01	245.679,01
Indenizações e Restituições		843.000,00	843.000,00	5.852.283,39	5.009.283,39
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		5.758.000,00	5.758.000,00	5.734.112,42	-23.887,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2	**18.719.000,00**	**35.137.386,53**	**32.104.757,50**	**-3.032.629,03**
OPERAÇÕES DE CREDITO		100.000,00	8.494.574,46	8.400.000,00	-94.574,46
Operações de Crédito Internas		100.000,00	8.494.574,46	8.400.000,00	-94.574,46
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	1.210.110,95	1.210.110,95
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	1.210.110,95	1.210.110,95
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		18.609.000,00	26.632.812,07	22.494.646,55	-4.138.165,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	0,00	1.210.110,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	3	**429.869.927,21**	**493.763.436,93**	**521.287.569,77**	**27.524.132,84**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**429.869.927,21**	**493.763.436,93**	**521.287.569,77**	**27.524.132,84**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**429.869.927,21**	**493.763.436,93**	**521.287.569,77**	**27.524.132,84**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	4	**21.778.747,72**	**21.778.747,72**	**21.778.747,72**	**0,00**
Superávit Financeiro		21.778.747,72	21.778.747,72	21.778.747,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**5**	**381.990.826,07**	**458.750.972,51**	**445.878.018,33**	**445.375.365,37**	**439.466.234,80**	**12.872.954,18**
Pessoal e Encargos Sociais		210.486.104,18	241.163.917,95	236.821.061,93	236.734.529,41	233.223.066,67	4.342.856,02
Juros e Encargos da Dívida		580.595,90	1.104.847,44	1.096.056,42	1.096.056,42	1.095.735,30	8.791,02
Outras Despesas Correntes		170.924.125,99	216.482.207,12	207.960.899,98	207.544.779,54	205.147.432,83	8.521.307,14
Despesas de Capital (X)	**6**	**45.060.201,14**	**58.377.112,14**	**45.496.646,36**	**44.177.513,08**	**43.699.567,73**	**12.880.465,78**
Investimentos		37.580.201,14	48.531.099,18	35.998.949,84	34.679.816,56	34.201.871,21	12.532.149,34
Inversões Financeiras		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Amortização da Dívida		7.300.000,00	9.666.012,96	9.497.696,52	9.497.696,52	9.497.696,52	168.316,44
Reserva de Contingência (XI)		**2.818.900,00**	**168.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.900,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**7**	**429.869.927,21**	**517.296.984,65**	**491.374.664,69**	**489.552.878,45**	**483.165.802,53**	**25.922.319,96**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**429.869.927,21**	**517.296.984,65**	**491.374.664,69**	**489.552.878,45**	**483.165.802,53**	**25.922.319,96**
Superávit (XVI)	**8**	**0,00**	**0,00**	**29.912.905,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**429.869.927,21**	**517.296.984,65**	**521.287.569,77**	**489.552.878,45**	**483.165.802,53**	**-3.990.585,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**9**	**301.724,91**	**562.038,48**	**350.340,96**	**350.340,96**	**325.529,74**	**187.892,69**
Pessoal e Encargos Sociais		2.476,22	0,02	0,00	0,00	0,00	2.476,24
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		299.248,69	562.038,46	350.340,96	350.340,96	325.529,74	185.416,45
Despesas de Capital	**9**	**425.916,30**	**7.668.149,35**	**6.846.611,52**	**6.836.913,20**	**343.008,41**	**914.144,04**
Investimentos		425.916,30	7.668.149,35	6.846.611,52	6.836.913,20	343.008,41	914.144,04
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9**	**727.641,21**	**8.230.187,83**	**7.196.952,48**	**7.187.254,16**	**668.538,15**	**1.102.036,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**10**	**91.661,90**	**5.932.680,42**	**5.030.617,95**	**247.467,89**	**746.256,48**
Pessoal e Encargos Sociais		8.600,48	2.953.619,94	2.304.356,49	35.910,35	621.953,58
Juros e Encargos da Dívida		0,00	94.072,90	0,00	1.453,72	92.619,18
Outras Despesas Correntes		83.061,42	2.884.987,58	2.726.261,46	210.103,82	31.683,72
Despesas de Capital	**10**	**13.110,01**	**416.438,72**	**409.657,51**	**16.063,99**	**3.827,23**
Investimentos		13.110,01	413.484,74	409.657,51	13.110,01	3.827,23
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	3.827,23
Amortização da Dívida		0,00	2.953,98	0,00	2.953,98	0,00
TOTAL	**10**	**104.771,91**	**6.349.119,14**	**5.440.275,46**	**263.531,88**	**750.083,71**

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2026.04.13 16:59:15 -03'00'

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Assinado de forma digital por VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Dados: 2026.04.13 16:59:35 -03'00'

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA EXPLICATIVA - DCASP 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO ORÇAMENTAIO
NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

Estado de Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO

Exercício Financeiro de 2025

Prefeito Municipal:
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Contadora:
VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

APRESENTAÇÃO

Barra do Garças/MT constitui município mato-grossense com administração pública voltada à manutenção de serviços essenciais, à execução de políticas públicas setoriais e à realização de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano e social. As demonstrações consolidadas abrangem os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma evidenciada nos demonstrativos anexos

O Balanço Orçamentario de Barra do GarçasMT, referente ao exercício de 2025, foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a estrutura atualizada pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), às Instruções de Procedimentos Contábeis aplicáveis ao demonstrativo e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As Notas Explicativas integram a prestação de contas anual e têm por finalidade complementar a leitura do demonstrativo, apresentando os principais critérios de elaboração, a interpretação dos grupos contábeis evidenciados e o detalhamento das referências cruzadas constantes na coluna “nota”.

No exercício de 2025, o demonstrativo evidenciou Receitas realizadas de R$ 521.287.569,77, frente a despesas empenhadas de R$ 491.374.664,69, com superávit orçamentário de R$ 29.912.905,08

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo de **Nivaldo de Almeira Queiroz -** CNPJ 10.727.102/0001-67.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

A seguir será apresentada o Balanço Orçamentario Consolidado na íntegra e na sequência as Notas Explicativas

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

EXERCICIO 2025

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1 – BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO - EXERCICIO 2025
1.1 – RECEITAS ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1	**411.150.927,21**	**458.626.050,40**	**489.182.812,27**	**30.556.761,87**
RECEITA TRIBUTÁRIA		90.325.556,44	93.427.156,44	84.463.647,47	-8.963.508,97
Impostos		86.120.086,44	89.158.686,44	80.801.176,35	-8.357.510,09
Taxas		4.205.470,00	4.268.470,00	3.662.471,12	-605.998,88
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		44.742.000,00	44.742.000,00	39.277.657,83	-5.464.342,17
Contribuições Sociais		30.742.000,00	30.742.000,00	25.446.842,86	-5.295.157,14
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		14.000.000,00	14.000.000,00	13.830.814,97	-169.185,03
RECEITA PATRIMONIAL		9.046.879,94	9.046.879,94	18.372.095,30	9.325.215,36
Receitas Imobiliária		58.000,00	58.000,00	122.471,92	64.471,92
Receitas de Valores Mobiliários		8.987.879,94	8.987.879,94	18.249.623,38	9.261.743,44
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS		3.875.000,00	3.875.000,00	5.885.074,90	2.010.074,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES		255.494.690,83	299.868.214,02	328.286.461,95	28.418.247,93
Transferências Intergovernamentais		255.251.690,83	299.625.214,02	319.429.172,31	19.803.958,29
Transferências de Instituições Privadas		243.000,00	243.000,00	8.857.289,64	8.614.289,64
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.666.800,00	7.666.800,00	12.897.874,82	5.231.074,82
Multas e Juros de Mora		1.065.800,00	1.065.800,00	1.311.479,01	245.679,01
Indenizações e Restituições		843.000,00	843.000,00	5.852.283,39	5.009.283,39
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		5.758.000,00	5.758.000,00	5.734.112,42	-23.887,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2	**18.719.000,00**	**35.137.386,53**	**32.104.757,50**	**-3.032.629,03**
OPERAÇÕES DE CREDITO		100.000,00	8.494.574,46	8.400.000,00	-94.574,46
Operações de Crédito Internas		100.000,00	8.494.574,46	8.400.000,00	-94.574,46
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	1.210.110,95	1.210.110,95
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	1.210.110,95	1.210.110,95
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		18.609.000,00	26.632.812,07	22.494.646,55	-4.138.165,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	0,00	1.210.110,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	3	**429.869.927,21**	**493.763.436,93**	**521.287.569,77**	**27.524.132,84**
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**429.869.927,21**	**493.763.436,93**	**521.287.569,77**	**27.524.132,84**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**429.869.927,21**	**493.763.436,93**	**521.287.569,77**	**27.524.132,84**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	4	**21.778.747,72**	**21.778.747,72**	**21.778.747,72**	**0,00**
Superávit Financeiro		21.778.747,72	21.778.747,72	21.778.747,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1 – BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO - EXERCICIO 2025
1.2 – DESPESA ORÇAMENTARIASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**5**	**381.990.826,07**	**458.750.972,51**	**445.878.018,33**	**445.375.365,37**	**439.466.234,80**	**12.872.954,18**
Pessoal e Encargos Sociais		210.486.104,18	241.163.917,95	236.821.061,93	236.734.529,41	233.223.066,67	4.342.856,02
Juros e Encargos da Dívida		580.595,90	1.104.847,44	1.096.056,42	1.096.056,42	1.095.735,30	8.791,02
Outras Despesas Correntes		170.924.125,99	216.482.207,12	207.960.899,98	207.544.779,54	205.147.432,83	8.521.307,14
Despesas de Capital (X)	**6**	**45.060.201,14**	**58.377.112,14**	**45.496.646,36**	**44.177.513,08**	**43.699.567,73**	**12.880.465,78**
Investimentos		37.580.201,14	48.531.099,18	35.998.949,84	34.679.816,56	34.201.871,21	12.532.149,34
Inversões Financeiras		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Amortização da Dívida		7.300.000,00	9.666.012,96	9.497.696,52	9.497.696,52	9.497.696,52	168.316,44
Reserva de Contingência (XI)		**2.818.900,00**	**168.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.900,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**7**	**429.869.927,21**	**517.296.984,65**	**491.374.664,69**	**489.552.878,45**	**483.165.802,53**	**25.922.319,96**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**429.869.927,21**	**517.296.984,65**	**491.374.664,69**	**489.552.878,45**	**483.165.802,53**	**25.922.319,96**
Superávit (XVI)	**8**	**0,00**	**0,00**	**29.912.905,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**429.869.927,21**	**517.296.984,65**	**521.287.569,77**	**489.552.878,45**	**483.165.802,53**	**-3.990.585,12**

1.3 – EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**9**	**301.724,91**	**562.038,48**	**350.340,96**	**350.340,96**	**325.529,74**	**187.892,69**
Pessoal e Encargos Sociais		2.476,22	0,02	0,00	0,00	0,00	2.476,24
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		299.248,69	562.038,46	350.340,96	350.340,96	325.529,74	185.416,45
Despesas de Capital	**9**	**425.916,30**	**7.668.149,35**	**6.846.611,52**	**6.836.913,20**	**343.008,41**	**914.144,04**
Investimentos		425.916,30	7.668.149,35	6.846.611,52	6.836.913,20	343.008,41	914.144,04
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9**	**727.641,21**	**8.230.187,83**	**7.196.952,48**	**7.187.254,16**	**668.538,15**	**1.102.036,73**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1.4 – EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**10**	**91.661,90**	**5.932.680,42**	**5.030.617,95**	**247.467,89**	**746.256,48**
Pessoal e Encargos Sociais		8.600,48	2.953.619,94	2.304.356,49	35.910,35	621.953,58
Juros e Encargos da Dívida		0,00	94.072,90	0,00	1.453,72	92.619,18
Outras Despesas Correntes		83.061,42	2.884.987,58	2.726.261,46	210.103,82	31.683,72
Despesas de Capital	**10**	**13.110,01**	**416.438,72**	**409.657,51**	**16.063,99**	**3.827,23**
Investimentos		13.110,01	413.484,74	409.657,51	13.110,01	3.827,23
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	3.827,23
Amortização da Dívida		0,00	2.953,98	0,00	2.953,98	0,00
TOTAL	**10**	**104.771,91**	**6.349.119,14**	**5.440.275,46**	**263.531,88**	**750.083,71**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

a - INFORMAÇÕES GERAIS

a.1 - Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

a.2 - Natureza jurídica: Município.

a.3 - Domicílio do órgão ou entidade: Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

a.4 - Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT exerce atividades típicas de administração pública geral, voltadas à manutenção dos serviços públicos municipais, execução de políticas públicas, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da realização de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social e demais funções governamentais.

a.5 - Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: este Balanco foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com o MCASP da STN, com a IPC aplicável ao Balanço Financeiro e com as NBC TSP pertinentes, observando-se também o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo do SIAFIC previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

a.6 - Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Prefeitura Municipal de Barra do Gaças; 2) Câmara Municipal de Vereadores e 3) Fundo Municipal de Previdencia dos Servidores de Barra do Garcas e 4) Ager - Ag. Reguladora Serv.Publ. Delegados Do Mun. Barra Do Garcas/Mt

UG: 1112192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
UG: 1112267 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
UG: 1119338 - FUNDO MUNIC. PREVID.SOCIAL DOS SERV.BARRA DO GARCAS/MT
UG: 1159524 – AGER - AG. REGULADORA SERV.PUBL. DELEGADOS DO MUN. BARRA DO GARCAS/MT

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1 - Bases normativas e de mensuração: O Balanço Orçamentário do Município (BOM), foi elaborado em conformidade com o Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012, e orientações determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 1.131/2021, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07.

Os fenômenos de natureza orçamentária que deram suporte a elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), com especial inferência da NBC TSP nº 11 e 13, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, convergidas ao padrão internacional definido pelo *International Federation of Accountants (IFAC).*

O Balanço Orçamentário tem como finalidade evidenciar as receitas previstas e as despesas fixadas com as realizadas, bem como o resultado da execução orçamentária (superavit ou déficit orçamentário).

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação.

As despesas orçamentárias, listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei nº 1488/2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64.

b.2 - Critério temporal e estrutura de apresentação: A execução deste balanço se fundamenta no princípio da anualidade, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. com estrutura orçamentaria para execução da despesa até o nível de MODALIDADE. A Lei 4920 de 20/12/2024 Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025, com estimativa inicial da receita liquida em R$ 429.869.927,21, valor igual para a despesa.. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquias e órgãos da Administração Direta e Indireta compreende o valor de R$ 263.737.580,77 e para Orçamento da Seguridade Social corresponde ao valor de R$ 166.132.346,44.

b.3 - Saldos de exercícios anteriores: Os saldos de exercícios anteriores utilizados para créditos adicionais, inclusive os decorrentes de superávit financeiro, não constituem nova receita orçamentária do exercício, embora afetem a previsão atualizada e a capacidade autorizativa de despesa, em consonância com o art. 43

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

da Lei nº 4.320/1964.

b.4 - Restos a pagar: No quadro de execução de restos a pagar não processados são demonstrados os valores inscritos em exercícios anteriores, os inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, os liquidados, pagos, cancelados e o saldo a pagar. Os restos a pagar não processados liquidados são transferidos para restos a pagar processados ao final do exercício, em conformidade com o MCASP

c - INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1 - Referências cruzadas e notas explicativas: a seguir são apresentadas, de forma sistemática, as referências cruzadas com o título “Nota”, seguidas do respectivo número, com base nos grupos de contas e informações constantes do Balanço Orçamentnario Consolidado de 2025.

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1 - BALAÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO – NOTAS EXPLICATIVAS
1.1 – RECEITAS ORÇAMENTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1**	**411.150.927,21**	**458.626.050,40**	**489.182.812,27**	**30.556.761,87**
RECEITA TRIBUTÁRIA		90.325.556,44	93.427.156,44	84.463.647,47	-8.963.508,97
Impostos		86.120.086,44	89.158.686,44	80.801.176,35	-8.357.510,09
Taxas		4.205.470,00	4.268.470,00	3.662.471,12	-605.998,88
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		44.742.000,00	44.742.000,00	39.277.657,83	-5.464.342,17
Contribuições Sociais		30.742.000,00	30.742.000,00	25.446.842,86	-5.295.157,14
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		14.000.000,00	14.000.000,00	13.830.814,97	-169.185,03
RECEITA PATRIMONIAL		9.046.879,94	9.046.879,94	18.372.095,30	9.325.215,36
Receitas Imobiliária		58.000,00	58.000,00	122.471,92	64.471,92
Receitas de Valores Mobiliários		8.987.879,94	8.987.879,94	18.249.623,38	9.261.743,44
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS		3.875.000,00	3.875.000,00	5.885.074,90	2.010.074,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES		255.494.690,83	299.868.214,02	328.286.461,95	28.418.247,93
Transferências Intergovernamentais		255.251.690,83	299.625.214,02	319.429.172,31	19.803.958,29
Transferências de Instituições Privadas		243.000,00	243.000,00	8.857.289,64	8.614.289,64
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.666.800,00	7.666.800,00	12.897.874,82	5.231.074,82
Multas e Juros de Mora		1.065.800,00	1.065.800,00	1.311.479,01	245.679,01
Indenizações e Restituições		843.000,00	843.000,00	5.852.283,39	5.009.283,39
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		5.758.000,00	5.758.000,00	5.734.112,42	-23.887,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2**	**18.719.000,00**	**35.137.386,53**	**32.104.757,50**	**-3.032.629,03**
OPERAÇÕES DE CREDITO		100.000,00	8.494.574,46	8.400.000,00	-94.574,46
Operações de Crédito Internas		100.000,00	8.494.574,46	8.400.000,00	-94.574,46
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	1.210.110,95	1.210.110,95
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	1.210.110,95	1.210.110,95
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		18.609.000,00	26.632.812,07	22.494.646,55	-4.138.165,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	0,00	1.210.110,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**3**	**429.869.927,21**	**493.763.436,93**	**521.287.569,77**	**27.524.132,84**
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**429.869.927,21**	**493.763.436,93**	**521.287.569,77**	**27.524.132,84**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**429.869.927,21**	**493.763.436,93**	**521.287.569,77**	**27.524.132,84**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**4**	**21.778.747,72**	**21.778.747,72**	**21.778.747,72**	**0,00**
Superávit Financeiro		21.778.747,72	21.778.747,72	21.778.747,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

Nota 1 – Receitas Correntes: As receitas correntes alcançaram R$ 489.182.812,27, superiores à previsão atualizada de R$ 458.626.050,40. Destacaram-se transferências correntes de R$ 328.286.461,95, receita tributária de R$ 84.463.647,47 e outras receitas correntes de R$ 12.897.874,82.

Nota 2 – Receitas de Capital: As receitas de capital totalizaram R$ 32.104.757,50, abaixo da previsão atualizada de R$ 35.137.386,53. Houve arrecadação de operações de crédito no montante de R$ 8.400.000,00, alienação de bens de R$ 1.210.110,95 e transferências de capital de R$ 22.494.646,55.

Nota 3 – Subtotal das Receitas: O subtotal das receitas orçamentárias somou R$ 521.287.569,77, comparado à previsão atualizada de R$ 493.763.436,93, gerando excesso de arrecadação de R$ 27.524.132,84.

Nota 4 – Saldos de Exercícios Anteriores: Foram utilizados R$ 21.778.747,72 de saldos de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, integralmente classificados como superávit financeiro.

1.2 – DESPESAS ORÇAMENTARIAS – DESPEAS CORRENTES/CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	5	**381.990.826,07**	**458.750.972,51**	**445.878.018,33**	**445.375.365,37**	**439.466.234,80**	**12.872.954,18**
Pessoal e Encargos Sociais		210.486.104,18	241.163.917,95	236.821.061,93	236.734.529,41	233.223.066,67	4.342.856,02
Juros e Encargos da Dívida		580.595,90	1.104.847,44	1.096.056,42	1.096.056,42	1.095.735,30	8.791,02
Outras Despesas Correntes		170.924.125,99	216.482.207,12	207.960.899,98	207.544.779,54	205.147.432,83	8.521.307,14
Despesas de Capital (X)	6	**45.060.201,14**	**58.377.112,14**	**45.496.646,36**	**44.177.513,08**	**43.699.567,73**	**12.880.465,78**
Investimentos		37.580.201,14	48.531.099,18	35.998.949,84	34.679.816,56	34.201.871,21	12.532.149,34
Inversões Financeiras		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Amortização da Dívida		7.300.000,00	9.666.012,96	9.497.696,52	9.497.696,52	9.497.696,52	168.316,44
Reserva de Contingência (XI)		**2.818.900,00**	**168.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.900,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	7	**429.869.927,21**	**517.296.984,65**	**491.374.664,69**	**489.552.878,45**	**483.165.802,53**	**25.922.319,96**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**429.869.927,21**	**517.296.984,65**	**491.374.664,69**	**489.552.878,45**	**483.165.802,53**	**25.922.319,96**
Superávit (XVI)	8	**0,00**	**0,00**	**29.912.905,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**429.869.927,21**	**517.296.984,65**	**521.287.569,77**	**489.552.878,45**	**483.165.802,53**	**-3.990.585,12**

Nota 5 – Despesas Correntes: As despesas correntes apresentaram dotação atualizada de R$ 458.750.972,51 e despesas empenhadas de R$ 445.878.018,33. Dentro desse grupo, pessoal e encargos sociais totalizaram R$ 236.821.061,93 e outras despesas correntes R$ 207.960.899,98.

Nota 6 – Despesas de Capital: As despesas de capital registraram dotação atualizada de R$ 58.377.112,14 e empenhos de R$ 45.496.646,36, com predominância dos investimentos, no valor de R$ 35.998.949,84, e amortização da dívida em R$ 9.497.696,52.

Nota 7 – Subtotal das Despesas: O subtotal das despesas alcançou R$ 491.374.664,69 empenhados, R$ 489.552.878,45 liquidados e R$ 483.165.802,53 pagos, restando saldo da dotação de R$ 25.922.319,96.

Nota 8 – Superávit Orçamentário: O resultado orçamentário do exercício foi superavitário em R$ 29.912.905,08, evidenciando arrecadação superior às despesas empenhadas no período.

1.3 – EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**9**	**301.724,91**	**562.038,48**	**350.340,96**	**350.340,96**	**325.529,74**	**187.892,69**
Pessoal e Encargos Sociais		2.476,22	0,02	0,00	0,00	0,00	2.476,24
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		299.248,69	562.038,46	350.340,96	350.340,96	325.529,74	185.416,45
Despesas de Capital	**9**	**425.916,30**	**7.668.149,35**	**6.846.611,52**	**6.836.913,20**	**343.008,41**	**914.144,04**
Investimentos		425.916,30	7.668.149,35	6.846.611,52	6.836.913,20	343.008,41	914.144,04
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9**	**727.641,21**	**8.230.187,83**	**7.196.952,48**	**7.187.254,16**	**668.538,15**	**1.102.036,73**

Nota 9 – Restos a Pagar Não Processados: Os restos a pagar não processados totalizaram saldo final de R$ 1.102.036,73. Houve inscrições de exercícios anteriores e do exercício anterior que somaram R$ 8.957.829,04, pagamentos/liquidações de R$ 7.196.952,48 e cancelamentos de R$ 668.538,15.

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1.4 – EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**10**	**91.661,90**	**5.932.680,42**	**5.030.617,95**	**247.467,89**	**746.256,48**
Pessoal e Encargos Sociais		8.600,48	2.953.619,94	2.304.356,49	35.910,35	621.953,58
Juros e Encargos da Dívida		0,00	94.072,90	0,00	1.453,72	92.619,18
Outras Despesas Correntes		83.061,42	2.884.987,58	2.726.261,46	210.103,82	31.683,72
Despesas de Capital	**10**	**13.110,01**	**416.438,72**	**409.657,51**	**16.063,99**	**3.827,23**
Investimentos		13.110,01	413.484,74	409.657,51	13.110,01	3.827,23
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	3.827,23
Amortização da Dívida		0,00	2.953,98	0,00	2.953,98	0,00
TOTAL	**10**	**104.771,91**	**6.349.119,14**	**5.440.275,46**	**263.531,88**	**750.083,71**

Nota 10 – Restos a Pagar Processados: Os restos a pagar processados encerraram o exercício com saldo de R$ 750.083,71, após pagamentos de R$ 5.440.275,46 e cancelamentos de R$ 263.531,88.

d - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

d.1 - Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não foram identificados eventos registrados no demonstrativo que comprometam a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2 - Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam destaque específico neste balanço.

e. INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil apresenta o quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo evidencia em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

e.2.Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN:

- As receitas Extraorçamentárias são vinculadas a órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo. No orçamento do município de Tapurah as Receitas Extraorçamentárias, estão alocados no Órgão da administração Indireta FUNDO MUNIC. PREVID.SOCIAL DOS SERV.BARRA DO GARCAS/MT

- As despesas intraorçamentárias ocorrem quando órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo e empenhadas na modalidade 91. Detalhes nos quadros abaixo.

QUADRO 1 - DETALHAMENTO DAS RECEITAS INTRA ORÇAMENTARIAS				
ESPECIFICACAO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

7.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**20.826.000,00**	**22.878.480,34**	**17.118.395,77**
7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS	20.826.000,00	20.826.000,00	15.065.915,43
7.9.9.9.00.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL.	0.00	2.052.480,34	2.052.480,34

Fonte: Anexo 10 – comparativo da receita arrecadada.

As demonstrações contabeis neste Balanço Orçamentária na linha de **Contribuições Sociais** registradas pelo FUNDO MUNIC. PREVID.SOCIAL DOS SERV.BARRA DO GARCAS/MTreferente as Especificações de Receita do Grupo 7.2.0.0.00.0.0.00.00 – Contribuição para Regime Próprio de Previdencia – PATRONAL no valor de R$ 15.065.915,43.

QUADRO 2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA ORÇAMENTARIAS

NATUREZA	DESCRICAO	ORÇADA	ATUALIZADA	EMPENHADA
3.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.667.816,14	21.369.560,69	21.269.871,45
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTIDADES	19.667.816,14	19.306.685,20	19.248.025,13
3.3.91.00.00.00		0.00	2.062.875,49	2.021.846,32

Fonte: Balancete da despesa/Sistema de informações contabeis

QUADRO 3 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA ORÇAMENTARIAS POR ORGÃO

ORGÃO DE GOVERNO	ORÇADA	ATUALIZADA	EMPENHADA
EXECUTIVO	19.299.377,74	20.911.122,29	20.864.764,44
LEGISLATIVO	368.438,40	458.438,40	405.107,01
TOTAL	19.667.816,14	21.369.560,69	21.269.871,45

As despesas intraorçamentárias fixadas no orçamento foram de R$ 19.667.816,14. Após a abertura de créditos adicionais houve atualização no valor das dotações para R$ 21.369.560,69. Destas autorizações orçamentárias foi empenhado o valor de R$ 21.269.871,45.

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

e.3.Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

TIPO DE CREDITO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	% UTILIZADO
INICIAL	429.869.927,21	429.869.927,21	491.374.664,69	94,99
SUPLEMENTAR	-	199.776.205,04		
ESPECIAL	-	299.022.094,25		
EXTRAORDINARIO	-			
REDUCOES	-	- 411.371.241,85		
TOTAL	429.869.927,21	517.296.984,65	491.374.664,69	94,99

Créditos Adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentaria. Estes créditos classificam-se em: Suplementares - os destinados a reforços de dotação orçamentária e Especiais - os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. o orçamento autorização inicialmente o valor de R$ 429.869.921,21, após as alterações autorizadas as dotações foram atualizadas para R$ 517.296.984,65. A execução da despesa empenhada foi de R$ 491.374.664,69 das dotações atualizadas o que equivale a 94.99%. sobre a dotação atualizada.

São as seguintes as origens dos créditos adicionais para atualização das dotações, observado os tipos de recursos:

Excesso de arrecadação - é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a receita realizada (arrecadada) e a prevista. Durante o exercicio de 2025, foram abertos créditos por excesso de arrecadação na ordem de R$ 65.648.309,72.

Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior - saldo positivo entre o ativo e o passivo financeiro. Durante o exercicio de 2025, foram abertos créditos por superavit financeiro na ordem de R$ 21.778.747,72.

e.4.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA: Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo que justifique alteração da previsão atualizada da receita

e.5.Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados: Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

e. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades com populacao superior a de 50.000 habitantes.

e1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual

CNPJ: 03.439.239/0001-50 **CEP:** 78.600-907 | (66) **3402-2000** | gabprefbg@hotmail.com | Rua Carajás, nº 522, Centro **Barra do Garças/MT**

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2018	Concluido
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretorio RPPS	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907 | (66) 3402-2000 | gabprefbg@hotmail.com | Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907 | (66) 3402-2000 | gabprefbg@hotmail.com | Rua Carajás, n° 522, Centro Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

E, para que produza os efeitos legais e atenda às exigências de transparência, controle, evidenciação contábil e prestação de contas da gestão pública municipal, são apresentadas as presentes Notas Explicativas ao Balanço Orçamentario do exercício de 2025, as quais passam a integrar, para todos os fins, a Prestação de Contas Anual do Município de Barra do Garças/MT.

Município de Barra do Garças/MT, 10 de abril de 2026.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2026.04.13 18:18:16 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Assinado de forma digital por VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Dados: 2026.04.13 18:17:33 -03'00'

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO
Contadora

Nota: Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados em notas explicativas, foram apurados através de referências cruzadas com registros e relatorios contabeis auxiliares, emitidos pelo Sistema Contabil utilizados pelas Unidades Gestoras, tais como: Balancete de Verificação Contabil emitido no período de Janeiro a Dezembro; Balancete de Verificação Contabil de Encerramento; Anexos 10 – Comparativo da Receita Arrecadada; Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa.

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	1	**521.287.569,77**	**440.259.842,40**
Recursos Não Vinculados		**153.828.728,41**	**194.590.967,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**325.911.782,16**	**209.658.454,45**
Recursos Vinculados à Educação		119.314.041,60	75.810.913,16
Recursos Vinculados à Saúde		153.904.430,37	86.948.865,12
Recursos Vinculados à Seguridade Social		6.831.708,76	14.129.845,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		6.238.254,24	0,00
Outras Vinculações		39.623.347,19	32.768.830,90
Recursos Vinculados ao RPPS		**41.547.059,20**	**36.010.420,30**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		39.625.519,05	33.958.536,47
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.921.540,15	2.051.883,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2	**15.049.798,71**	**13.888.561,95**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		15.049.798,71	13.888.561,95
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	3	**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4	**84.463.441,88**	**74.298.425,64**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.821.786,24	8.230.187,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.387.075,92	6.349.119,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		59.814.163,55	53.350.021,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários		16.440.416,17	6.369.097,65
Saldo do Exercício Anterior (V)	5	**162.741.084,04**	**166.164.233,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		40.609.629,18	51.345.391,08
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		122.124.961,10	114.812.348,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.493,76	6.493,76
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**783.541.894,40**	**694.611.063,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**6**	**489.352.818,37**	**435.008.700,08**
Recursos Não Vinculados		**133.945.665,50**	**196.769.626,56**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**326.931.868,34**	**213.617.612,84**
Recursos Destinados à Educação		119.496.690,92	75.183.572,55
Recursos Destinados à Saúde		158.165.479,58	91.951.163,38
Recursos Destinados à Seguridade Social		9.590.879,60	10.254.232,82
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		7.601.474,02	0,00
Outras Vinculações		32.077.344,22	36.228.644,09
Recursos Vinculados ao RPPS		**28.475.284,53**	**24.621.460,68**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		27.027.430,41	23.543.990,56
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.447.854,12	1.077.470,12
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**7**	**17.071.645,03**	**13.888.561,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		15.049.798,71	13.888.561,95
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		2.021.846,32	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**8**	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**9**	**80.263.405,91**	**82.972.716,97**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		7.187.254,16	3.480.714,34
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.440.275,46	10.388.427,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		55.513.082,77	58.515.640,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários		12.122.793,52	10.587.935,34
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**10**	**196.854.025,09**	**162.741.084,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		57.376.620,50	40.609.629,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		1.581.038,16	122.124.961,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		137.896.366,43	6.493,76
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**783.541.894,40**	**694.611.063,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**157.527.494,22**	**3.698.765,81**	**153.828.728,41**	**224.318.479,30**	**29.727.511,65**	**194.590.967,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**356.427.999,45**	**30.516.217,29**	**325.911.782,16**	**210.071.330,29**	**412.875,84**	**209.658.454,45**
Recursos Vinculados à Educação		149.387.810,60	30.073.769,00	119.314.041,60	75.810.913,16	0,00	75.810.913,16
Recursos Vinculados à Saúde		154.344.506,47	440.076,10	153.904.430,37	87.361.740,96	412.875,84	86.948.865,12
Recursos Vinculados à Assistência Social		6.831.708,76	0,00	6.831.708,76	14.129.845,27	0,00	14.129.845,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		6.238.254,24	0,00	6.238.254,24	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		39.625.719,38	2.372,19	39.623.347,19	32.768.830,90	0,00	32.768.830,90
Recursos Vinculados ao RPPS		**41.547.059,20**	**0,00**	**41.547.059,20**	**36.010.420,30**	**0,00**	**36.010.420,30**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		39.625.519,05	0,00	39.625.519,05	33.958.536,47	0,00	33.958.536,47
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.921.540,15	0,00	1.921.540,15	2.051.883,83	0,00	2.051.883,83
TOTAL	**11**	**555.502.552,87**	**34.214.983,10**	**521.287.569,77**	**470.400.229,89**	**30.140.387,49**	**440.259.842,40**

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2026.04.13 17:00:12 -03'00'

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Assinado de forma digital por VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Dados: 2026.04.13 17:00:36 -03'00'

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA EXPLICATIVA - DCASP 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO FINANCEIRO
NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
Estado de Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO
Exercício Financeiro de 2025

Prefeito Municipal:
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Contadora:
VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

APRESENTAÇÃO

Barra do Garças/MT constitui município mato-grossense com administração pública voltada à manutenção de serviços essenciais, à execução de políticas públicas setoriais e à realização de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano e social. As demonstrações consolidadas abrangem os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma evidenciada nos demonstrativos anexos

O Balanço Financeiro de Barra do GarçasMT, referente ao exercício de 2025, foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a estrutura atualizada pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), às Instruções de Procedimentos Contábeis aplicáveis ao demonstrativo e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As Notas Explicativas integram a prestação de contas anual e têm por finalidade complementar a leitura do demonstrativo, apresentando os principais critérios de elaboração, a interpretação dos grupos contábeis evidenciados e o detalhamento das referências cruzadas constantes na coluna “nota”.

No exercício de 2025, foram evidenciados Ingressos totais de R$ 783.541.894,40 e dispêndios totais de R$ 783.541.894,40, com saldo para o exercício seguinte de R$ 196.854.025,09.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo de **Nivaldo de Almeira Queiroz -** CNPJ 10.727.102/0001-67.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

A seguir será apresentada o Balanço Financeiro Consolidado na íntegra e na sequência as Notas Explicativas

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

EXERCICIO 2025

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

1 – BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - EXERCICIO 2025
1.1 – INGRESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	1	**521.287.569,77**	**440.259.842,40**
Recursos Não Vinculados		**153.828.728,41**	**194.590.967,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**325.911.782,16**	**209.658.454,45**
Recursos Vinculados à Educação		119.314.041,60	75.810.913,16
Recursos Vinculados à Saúde		153.904.430,37	86.948.865,12
Recursos Vinculados à Seguridade Social		6.831.708,76	14.129.845,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		6.238.254,24	0,00
Outras Vinculações		39.623.347,19	32.768.830,90
Recursos Vinculados ao RPPS		**41.547.059,20**	**36.010.420,30**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		39.625.519,05	33.958.536,47
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.921.540,15	2.051.883,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2	**15.049.798,71**	**13.888.561,95**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		15.049.798,71	13.888.561,95
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	3	**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4	**84.463.441,88**	**74.298.425,64**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.821.786,24	8.230.187,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.387.075,92	6.349.119,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		59.814.163,55	53.350.021,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários		16.440.416,17	6.369.097,65
Saldo do Exercício Anterior (V)	5	**162.741.084,04**	**166.164.233,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		40.609.629,18	51.345.391,08
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		122.124.961,10	114.812.348,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.493,76	6.493,76
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**783.541.894,40**	**694.611.063,04**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

1 – BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - EXERCICIO 2025
1.2 – DISPÊNDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	6	**489.352.818,37**	**435.008.700,08**
Recursos Não Vinculados		**133.945.665,50**	**196.769.626,56**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**326.931.868,34**	**213.617.612,84**
Recursos Destinados à Educação		119.496.690,92	75.183.572,55
Recursos Destinados à Saúde		158.165.479,58	91.951.163,38
Recursos Destinados à Seguridade Social		9.590.879,60	10.254.232,82
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		7.601.474,02	0,00
Outras Vinculações		32.077.344,22	36.228.644,09
Recursos Vinculados ao RPPS		**28.475.284,53**	**24.621.460,68**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		27.027.430,41	23.543.990,56
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.447.854,12	1.077.470,12
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	7	**17.071.645,03**	**13.888.561,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		15.049.798,71	13.888.561,95
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		2.021.846,32	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	8	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	9	**80.263.405,91**	**82.972.716,97**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		7.187.254,16	3.480.714,34
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.440.275,46	10.388.427,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		55.513.082,77	58.515.640,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários		12.122.793,52	10.587.935,34
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	10	**196.854.025,09**	**162.741.084,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		57.376.620,50	40.609.629,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		1.581.038,16	122.124.961,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		137.896.366,43	6.493,76
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**783.541.894,40**	**694.611.063,04**

1.3 – DEDUÇÕES DA RECEITA

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**157.527.494,22**	**3.696.765,81**	**153.828.728,41**	**224.318.479,30**	**29.727.511,65**	**194.590.967,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**356.427.999,45**	**30.516.217,29**	**325.911.782,16**	**210.071.330,29**	**412.675,84**	**209.658.454,45**
Recursos Vinculados à Educação		149.387.810,60	30.073.769,00	119.314.041,60	75.810.913,16	0,00	75.810.913,16
Recursos Vinculados à Saúde		154.344.506,47	440.076,10	153.904.430,37	87.361.740,96	412.675,84	86.948.865,12
Recursos Vinculados à Assistência Social		6.831.708,76	0,00	6.831.708,76	14.129.845,27	0,00	14.129.845,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		6.238.254,24	0,00	6.238.254,24	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		39.625.719,38	2.372,19	39.623.347,19	32.768.830,90	0,00	32.768.830,90
Recursos Vinculados ao RPPS		**41.547.059,20**	**0,00**	**41.547.059,20**	**36.010.420,30**	**0,00**	**36.010.420,30**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		39.625.519,05	0,00	39.625.519,05	33.958.536,47	0,00	33.958.536,47
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.921.540,15	0,00	1.921.540,15	2.051.883,83	0,00	2.051.883,83
TOTAL	**11**	**555.502.552,67**	**34.214.983,10**	**521.287.569,77**	**470.400.229,89**	**30.140.387,49**	**440.259.842,40**

a - INFORMAÇÕES GERAIS

a.1 - Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

a.2 - Natureza jurídica: Município.

a.3 - Domicílio do órgão ou entidade: Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

a.4 - Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT exerce atividades típicas de administração pública geral, voltadas à manutenção dos serviços públicos municipais, execução de políticas públicas, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da realização de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social e demais funções governamentais.

a.5 - Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: este Balanco foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com o MCASP da STN, com a IPC aplicável ao Balanço Financeiro e com as NBC TSP pertinentes, observando-se também o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo do SIAFIC previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

a.6 - Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Prefeitura Municipal de Barra do Gaças; 2) Câmara Municipal de Vereadores e 3) Fundo Municipal de

Previdencia dos Servidores de Barra do Garcas e 4) Ager - Ag. Reguladora Serv.Publ. Delegados Do Mun. Barra Do Garcas/Mt

UG: 1112192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
UG: 1112267 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
UG: 1119338 - FUNDO MUNIC. PREVID.SOCIAL DOS SERV.BARRA DO GARCAS/MT
UG: 1159524 – AGER - AG. REGULADORA SERV.PUBL. DELEGADOS DO MUN. BARRA DO GARCAS/MT

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1 - Bases de mensuração e apresentação:

O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.

A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.

Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas.

b.2 - Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: não foram identificadas, com base no material de origem disponibilizado, ocorrências que indicassem mudança de política contábil capaz de alterar significativamente a leitura do Balanço Patrimonial do exercício.

c - INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1 - Referências cruzadas e notas explicativas: a seguir são apresentadas, de forma sistemática, as referências cruzadas com o título "Nota", seguidas do respectivo número, com base nos grupos de contas e informações constantes do Balanço Financeiro Consolidado de 2025.

1 - BALAÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO – NOTAS EXPLICATIVAS
1.1 – INGRESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	1	**521.287.569,77**	**440.259.842,40**
Recursos Não Vinculados		**153.828.728,41**	**194.590.967,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**325.911.782,16**	**209.658.454,45**
Recursos Vinculados à Educação		119.314.041,60	75.810.913,16
Recursos Vinculados à Saúde		153.904.430,37	86.948.865,12
Recursos Vinculados à Seguridade Social		6.831.708,76	14.129.845,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		6.238.254,24	0,00
Outras Vinculações		39.623.347,19	32.768.830,90
Recursos Vinculados ao RPPS		**41.547.059,20**	**36.010.420,30**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		39.625.519,05	33.958.536,47
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.921.540,15	2.051.883,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2	**15.049.798,71**	**13.888.561,95**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		15.049.798,71	13.888.561,95
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	3	**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4	**84.463.441,88**	**74.298.425,64**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.821.786,24	8.230.187,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.387.075,92	6.349.119,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		59.814.163,55	53.350.021,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários		16.440.416,17	6.369.097,65
Saldo do Exercício Anterior (V)	5	**162.741.084,04**	**166.164.233,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		40.609.629,18	51.345.391,08
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		122.124.961,10	114.812.348,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.493,76	6.493,76
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**783.541.894,40**	**694.611.063,04**

Nota 1 – Receita Orçamentária: A receita orçamentária ingressada foi de R$ 521.287.569,77, sendo R$ 153.828.728,41 de recursos não vinculados, R$ 325.911.782,16 de recursos vinculados exceto RPPS e R$ 41.547.059,20 de recursos vinculados ao RPPS.

Nota 2 – Transferências Financeiras Recebidas: As transferências financeiras recebidas totalizaram R$ 15.049.798,71, integralmente destinadas à execução orçamentária.

Nota 3 – Outras Movimentações Financeiras Recebidas: Não houve registros de outras movimentações financeiras recebidas no exercício, mantendo-se o saldo em R$ 0,00.

Nota 4 – Recebimentos Extraorçamentários: Os recebimentos extraorçamentários somaram R$ 84.463.441,88, compostos por inscrição de restos a pagar não processados de R$ 1.821.786,24, inscrição de restos a pagar processados de R$ 6.387.075,92, depósitos restituíveis e valores vinculados de R$ 59.814.163,55 e outros recebimentos extraorçamentários de R$ 16.440.416,17.

Nota 5 – Saldo do Exercício Anterior: O saldo financeiro transferido do exercício anterior foi de R$ 162.741.084,04, distribuído entre R$ 40.609.629,18 em caixa e equivalentes exceto RPPS, R$ 122.124.961,10 no RPPS e R$ 6.493,76 em depósitos restituíveis e valores vinculados.

1.2 - DISPENDIOS

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	6	**489.352.818,37**	**435.008.700,08**
Recursos Não Vinculados		**133.945.665,50**	**196.769.626,56**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**326.931.868,34**	**213.617.612,84**
Recursos Destinados à Educação		119.496.690,92	75.183.572,55
Recursos Destinados à Saúde		158.165.479,58	91.951.163,38
Recursos Destinados à Seguridade Social		9.590.879,60	10.254.232,82
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		7.601.474,02	0,00
Outras Vinculações		32.077.344,22	36.228.644,09
Recursos Vinculados ao RPPS		**28.475.284,53**	**24.621.460,68**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		27.027.430,41	23.543.990,56
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.447.854,12	1.077.470,12
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	7	**17.071.645,03**	**13.888.561,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		15.049.798,71	13.888.561,95
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		2.021.846,32	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	8	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	9	**80.263.405,91**	**82.972.716,97**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		7.187.254,16	3.480.714,34
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.440.275,46	10.388.427,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		55.513.082,77	58.515.640,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários		12.122.793,52	10.587.935,34
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	10	**196.854.025,09**	**162.741.084,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		57.376.620,50	40.609.629,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		1.581.038,16	122.124.961,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		137.896.366,43	6.493,76
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**783.541.894,40**	**694.611.063,04**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

Nota 6 – Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária alcançou R$ 489.352.818,37, com predominância dos recursos vinculados exceto RPPS (R$ 326.931.868,34) e dos recursos não vinculados (R$ 133.945.665,50).

Nota 7 – Transferências Financeiras Concedidas: As transferências financeiras concedidas totalizaram R$ 17.071.645,03, das quais R$ 15.049.798,71 referem-se à execução orçamentária e R$ 2.021.846,32 a aportes de recursos para o RPPS.

Nota 8 – Outras Movimentações Financeiras Concedidas: Não houve outras movimentações financeiras concedidas registradas, mantendo-se o saldo em R$ 0,00.

Nota 9 – Pagamentos Extraorçamentários: Os pagamentos extraorçamentários somaram R$ 80.263.405,91, destacando-se depósitos restituíveis e valores vinculados de R$ 55.513.082,77, outros pagamentos extraorçamentários de R$ 12.122.793,52, além de pagamentos de restos a pagar não processados (R$ 7.187.254,16) e processados (R$ 5.440.275,46).

Nota 10 – Saldo para o Exercício Seguinte: O saldo para o exercício seguinte encerrou em R$ 196.854.025,09, composto por R$ 57.376.620,50 em caixa e equivalentes exceto RPPS, R$ 1.581.038,16 em caixa e equivalentes do RPPS e R$ 137.896.366,43 em depósitos restituíveis e valores vinculados.

1.3 – DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**157.527.494,22**	**3.698.765,81**	**153.828.728,41**	**224.318.479,30**	**29.727.511,65**	**194.590.967,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**356.427.999,45**	**30.516.217,29**	**325.911.782,16**	**210.071.330,29**	**412.875,84**	**209.658.454,45**
Recursos Vinculados à Educação		149.387.810,60	30.073.769,00	119.314.041,60	75.810.913,16	0,00	75.810.913,16
Recursos Vinculados à Saúde		154.344.506,47	440.076,10	153.904.430,37	87.361.740,96	412.875,84	86.948.865,12
Recursos Vinculados à Assistência Social		6.831.708,76	0,00	6.831.708,76	14.129.845,27	0,00	14.129.845,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		6.238.254,24	0,00	6.238.254,24	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		39.625.719,38	2.372,19	39.623.347,19	32.768.830,90	0,00	32.768.830,90
Recursos Vinculados ao RPPS		**41.547.059,20**	**0,00**	**41.547.059,20**	**36.010.420,30**	**0,00**	**36.010.420,30**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		39.625.519,05	0,00	39.625.519,05	33.958.536,47	0,00	33.958.536,47
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.921.540,15	0,00	1.921.540,15	2.051.883,83	0,00	2.051.883,83
TOTAL	**11**	**555.502.552,87**	**34.214.983,10**	**521.287.569,77**	**470.400.229,89**	**30.140.387,49**	**440.259.842,40**

Nota 11 – Deduções da Receita Orçamentária por Fonte: As deduções da receita orçamentária totalizaram R$ 34.214.983,10, reduzindo a receita bruta de R$ 555.502.552,87 para o saldo líquido de R$ 521.287.569,77. As maiores deduções concentraram-se nos recursos vinculados exceto RPPS (R$ 30.516.217,29) e nos recursos não vinculados (R$ 3.698.765,81). Mais detalhes na tabela abaixo:

Tabela 1 - Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por Especificacao de Receitas

DETALHAMENTO POR ESPECIFICACAO DE RECEITA	TIPO DE OPERAÇÃO	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	01 - FUNDEB	12.020.363,38
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	01 - FUNDEB	1.665.829,45
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	01 - FUNDEB	12.641.110,28
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	01 - FUNDEB	3.470.047,70
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	02 – RESTITUIÇÕES	276.418,19
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	03 – COMPENSAÇÕES	10.830,81
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	04 - DESCONTO CONCEDIDO	3.132.016,35
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	1.199,01
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	997.167,93
TOTAL		**34.214.983,10**

d - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

d.1 - Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: não há registros a evidenciar especificamente neste demonstrativo.

d.2 - Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: não há registros de eventos dessa natureza no presente demonstrativo.

d.3 - Ajustes decorrentes de omissões e erros de registros: não há ajustes a registrar quanto ao Balanço Financeiro do exercício.

e. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades com populacao superior a de 50.000 habitantes.

e1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização			

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

	ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2018	Concluido
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretorio RPPS	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

E, para que produza os efeitos legais e atenda às exigências de transparência, controle, evidenciação contábil e prestação de contas da gestão pública municipal, são apresentadas as presentes Notas Explicativas ao Balanço Financeiro do exercício de 2025, as quais passam a integrar, para todos os fins, a Prestação de Contas Anual do Município de Barra do Garças/MT.

Município de Barra do Garças/MT, 10 de abril de 2026.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2026.04.13 18:19:05 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Assinado de forma digital por VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Dados: 2026.04.13 18:18:45 -03'00'

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO
Contadora

Nota: Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados em notas explicativas, foram apurados através de referências cruzadas com registros e relatorios contabeis auxiliares, emitidos pelo Sistema Contabil utilizados pelas Unidades Gestoras, tais como: Balancete de Verificação Contabil emitido no período de Janeiro a Dezembro; Balancete de Verificação Contabil de Encerramento; Anexos 10 – Comparativo da Receita Arrecadada; Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa.

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante	**1**	**232.870.490,68**	**182.113.390,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	58.957.658,66	41.711.888,37
Créditos a Curto Prazo	1.2	34.666.405,19	18.548.607,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.3	137.889.872,67	121.022.701,91
Estoques	1.4	1.344.457,89	818.096,57
VPD Pagas Antecipadamente		12.096,27	12.096,27
Total do Ativo Circulante		**232.870.490,68**	**182.113.390,92**
Ativo Não Circulante	**2**	**2.795.734.806,75**	**2.718.055.918,46**
Realizável a Longo Prazo		**340.048.364,69**	**314.874.749,62**
Créditos a Longo Prazo	2.1	340.048.364,69	314.874.749,62
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos	2.2	194.137,18	194.137,18
Imobilizado	2.3	2.455.492.304,88	2.402.987.031,66
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**2.795.734.806,75**	**2.718.055.918,46**
TOTAL DO ATIVO		**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante	**3**	**14.506.357,04**	**9.512.309,36**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.1	4.223.235,54	3.060.766,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		321,12	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.2	2.916.673,22	3.398.935,23
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.3	7.366.127,16	3.052.607,95
Total do Passivo Circulante		**14.506.357,04**	**9.512.309,36**
Passivo Não Circulante	**4**	**625.541.068,98**	**529.035.270,95**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.1	14.015.978,55	15.531.402,04
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.2	30.862.166,37	24.661.798,76
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	4.3	28.902.536,87	10.379.264,80
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	4.4	551.760.387,19	478.462.805,35
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**625.541.068,98**	**529.035.270,95**
Patrimônio Líquido	**5**	**2.388.557.871,41**	**2.361.621.729,07**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas	5.1	4.835.272,11	4.214.285,31
Resultados Acumulados	5.2	2.383.722.599,30	2.357.407.443,76
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**2.388.557.871,41**	**2.361.621.729,07**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)	**6**	**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**
Ativo Financeiro		197.132.314,05	163.039.485,33
Ativo Permanente		2.831.472.983,38	2.737.129.824,05
Total do Ativo		**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**
Passivo (II)	**7**	**642.961.550,67**	**547.505.409,35**
Passivo Financeiro		17.195.468,09	18.245.124,80
Passivo Permanente		625.766.082,58	529.260.284,55
Total do Passivo		**642.961.550,67**	**547.505.409,35**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**2.385.643.746,76**	**2.352.663.900,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	**8**	**263.527.465,16**	**260.331.972,66**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		139.881.960,26	138.968.417,76
Direitos Contratuais		123.547.382,79	121.265.432,79
Outros atos potenciais ativo		98.122,11	98.122,11
Total dos Atos Potenciais Ativos		**263.527.465,16**	**260.331.972,66**
Atos Potenciais Passivos	**9**	**395.719.665,46**	**329.822.546,82**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		395.719.665,46	329.822.546,82
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**395.719.665,46**	**329.822.546,82**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-132.192.200,30**	**-69.490.574,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.501,38	78,77
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		40.864,92	0,00
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		5.164.497,78	1.653.022,02
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		1.182.347,36	368.936,92
546 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		445.394,73	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		194.551,95	452.062,50
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		17.930,09	12.298,83
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		53.318,97	48.985,11
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		0,00	417,99
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		-358.807,23	40.011,95
570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		181.139,30	181.139,30
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDU		340.594,96	0,00
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		1.675.088,75	4.285.489,89
576 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		2.075.693,72	0,00
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		349.377,89	-302.528,29
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		23.499,82	250.576,44
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		26.813,89	26.813,89
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		443.821,28	281.239,91
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		4.179,94	101.362,74
632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚ		302.494,94	0,00
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		100.929,58	10.099,05
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		873.777,76	580.992,25
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.729.494,44	2.700.905,36
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		716.400,82	1.100.389,28
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.084.872,81	3.726.343,83
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		1.023.791,65	161.414,05
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		9.872.316,91	357.117,43
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.572.157,44	917.925,34
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		23.509,59	23.509,59
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		8.321,23	11.329,66
715 LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVA ART 5 - AUDIOVISUAL		0,00	5.389,26
716 LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO ART 8 - DEMAIS SETORES CULTURAIS		0,00	265,06
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		30.753,74	499.935,15
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		1.303,19	87,99
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		180.500,36	45.332,88
754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.662.303,37	0,00
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		94.603,61	89.801,02
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		52.485,10	6.185,57
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		136.478.679,63	120.119.827,47
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		3.003.556,10	1.993.123,27
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS		3.255.784,19	5.044.479,05
Total das Fontes de Recursos		**179.936.845,96**	**144.794.360,53**

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104 Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104 Dados: 2026.04.13 17:02:00 -03'00'

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169 Assinado de forma digital por VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169 Dados: 2026.04.13 17:02:37 -03'00'

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA EXPLICATIVA - DCASP 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO PATRIMONIAL
NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

Estado de Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO

Exercício Financeiro de 2025

Prefeito Municipal:
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Contadora:
VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

APRESENTAÇÃO

Barra do Garças/MT constitui município mato-grossense com administração pública voltada à manutenção de serviços essenciais, à execução de políticas públicas setoriais e à realização de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano e social. As demonstrações consolidadas abrangem os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma evidenciada nos demonstrativos anexos

O Balanço Patrimonial do Município de Barra do Garças/MT, referente ao exercício de 2025, foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC aplicável ao Balanço Patrimonial. A demonstração evidencia, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial do ente público, por meio do Ativo, do Passivo, do Patrimônio Líquido, dos Atos Potenciais e do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro. As Notas Explicativas integram a prestação de contas anual e têm por finalidade complementar a leitura do demonstrativo, apresentando os principais critérios de elaboração, a interpretação dos grupos contábeis evidenciados e o detalhamento das referências cruzadas constantes na coluna “nota”.

No exercício de 2025, foram apurados Ativo total de R$ 3.028.605.297,43, passivo total de R$ 640.047.426,02 e patrimônio líquido de R$ 2.388.557.871,41.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo de **Nivaldo de Almeira Queiroz -** CNPJ 10.727.102/0001-67.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

A seguir será apresentada o balanço patrimonial consolidado na íntegra e na sequência as Notas Explicativas

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

EXERCICIO 2025

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1 – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCICIO 2025
1.1 – QUADROS PRINCIPAIS - ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante	**1**	**232.870.490,68**	**182.113.390,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	58.957.658,66	41.711.888,37
Créditos a Curto Prazo	1.2	34.666.405,19	18.548.607,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.3	137.889.872,67	121.022.701,91
Estoques	1.4	1.344.457,89	818.096,57
VPD Pagas Antecipadamente		12.096,27	12.096,27
Total do Ativo Circulante		**232.870.490,68**	**182.113.390,92**
Ativo Não Circulante	**2**	**2.795.734.806,75**	**2.718.055.918,46**
Realizável a Longo Prazo		**340.048.364,69**	**314.874.749,62**
Créditos a Longo Prazo	2.1	340.048.364,69	314.874.749,62
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos	2.2	194.137,18	194.137,18
Imobilizado	2.3	2.455.492.304,88	2.402.987.031,66
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**2.795.734.806,75**	**2.718.055.918,46**
TOTAL DO ATIVO		**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante	3	**14.506.357,04**	**9.512.309,36**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.1	4.223.235,54	3.060.766,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		321,12	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.2	2.916.673,22	3.398.935,23
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.3	7.366.127,16	3.052.607,95
Total do Passivo Circulante		**14.506.357,04**	**9.512.309,36**
Passivo Não Circulante	4	**625.541.068,98**	**529.035.270,95**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.1	14.015.978,55	15.531.402,04
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.2	30.862.166,37	24.661.798,76
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	4.3	28.902.536,87	10.379.264,80
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	4.4	551.760.387,19	478.462.805,35
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**625.541.068,98**	**529.035.270,95**
Patrimônio Líquido	5	**2.388.557.871,41**	**2.361.621.729,07**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas	5.1	4.835.272,11	4.214.285,31
Resultados Acumulados	5.2	2.383.722.599,30	2.357.407.443,76
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**2.388.557.871,41**	**2.361.621.729,07**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**

1.2 - QUADRO ATIVO/PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)	6	**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**
Ativo Financeiro		197.132.314,05	163.039.485,33
Ativo Permanente		2.831.472.983,38	2.737.129.824,05
Total do Ativo		**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**
Passivo (II)	7	**642.961.550,67**	**547.505.409,35**
Passivo Financeiro		17.195.468,09	18.245.124,80
Passivo Permanente		625.766.082,58	529.260.284,55
Total do Passivo		**642.961.550,67**	**547.505.409,35**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**2.385.643.746,76**	**2.352.663.900,03**

1.3 - QUADRO ATOS POTENCIAS ATIVOS /PASSIVOS

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	8	**263.527.465,16**	**260.331.972,66**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		139.881.960,26	138.968.417,76
Direitos Contratuais		123.547.382,79	121.265.432,79
Outros atos potenciais ativo		98.122,11	98.122,11
Total dos Atos Potenciais Ativos		**263.527.465,16**	**260.331.972,66**
Atos Potenciais Passivos	9	**395.719.665,46**	**329.822.546,82**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		395.719.665,46	329.822.546,82
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**395.719.665,46**	**329.822.546,82**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-132.192.200,30**	**-69.490.574,16**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

1.4 - QUADRO APURACAO SUPERAVÍT/DEFICIT FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.501,38	78,77
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		40.864,92	0,00
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		5.164.497,78	1.653.022,02
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		1.182.347,36	368.936,92
546 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		445.394,73	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		194.551,95	452.062,50
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		17.930,09	12.298,83
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		53.318,97	48.985,11
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		0,00	417,99
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		-358.807,23	40.011,95
570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		181.139,30	181.139,30
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDU		340.594,96	0,00
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		1.675.088,75	4.285.489,89
576 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		2.075.693,72	0,00
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		349.377,89	-302.528,29
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		23.499,82	250.576,44
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		26.813,89	26.813,89
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		443.821,28	281.239,91
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		4.179,94	101.362,74
632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚ		302.494,94	0,00
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		100.929,58	10.099,05
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		873.777,76	580.992,25
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.729.494,44	2.700.905,36
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		716.400,82	1.100.389,28
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.084.872,81	3.726.343,83
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		1.023.791,65	161.414,05
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		9.872.316,91	357.117,43
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.572.157,44	917.925,34
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		23.509,59	23.509,59
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		8.321,23	11.329,66
715 LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVA ART 5 - AUDIOVISUAL		0,00	5.389,26
716 LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO ART 8 - DEMAIS SETORES CULTURAIS		0,00	265,06
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		30.753,74	499.935,15
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		1.303,19	87,99
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		180.500,36	45.332,88
754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.662.303,37	0,00
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		94.603,61	89.801,02
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		52.485,10	6.185,57
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		136.478.679,63	120.119.827,47
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		3.003.556,10	1.993.123,27
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS		3.255.784,19	5.044.479,05
Total das Fontes de Recursos		**179.936.845,96**	**144.794.360,53**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

a - INFORMAÇÕES GERAIS

a.1 - Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

a.2 - Natureza jurídica: Município.

a.3 - Domicílio do órgão ou entidade: Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

a.4 - Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT exerce atividades típicas de administração pública geral, voltadas à manutenção dos serviços públicos municipais, execução de políticas públicas, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da realização de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social e demais funções governamentais.

a.5 - Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: este Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com o MCASP da STN, com a IPC aplicável ao Balanço Financeiro e com as NBC TSP pertinentes, observando-se também o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo do SIAFIC previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

a.6 - Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Prefeitura Municipal de Barra do Gaças; 2) Câmara Municipal de Vereadores e 3) Fundo Municipal de Previdencia dos Servidores de Barra do Garcas e 4) Ager - Ag. Reguladora Serv.Publ. Delegados Do Mun. Barra Do Garcas/Mt

UG: 1112192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
UG: 1112267 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
UG: 1119338 - FUNDO MUNIC. PREVID.SOCIAL DOS SERV.BARRA DO GARCAS/MT
UG: 1159524 – AGER - AG. REGULADORA SERV.PUBL. DELEGADOS DO MUN. BARRA DO GARCAS/MT

b - RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

b.1 - Bases de mensuração e apresentação: o Balanço Patrimonial foi estruturado a partir das classes 1 e 2 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), observando o regime de competência para os fatos patrimoniais e a segregação entre ativos e passivos circulantes e não circulantes, em consonância com o MCASP e com a NBC TSP 11.

b.2 - Critérios de classificação: os ativos circulantes compreendem bens e direitos realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis; os não circulantes abrangem os demais ativos. De forma equivalente, os passivos circulantes compreendem obrigações exigíveis até doze meses, e os passivos não circulantes abrangem as demais obrigações de longo prazo.

b.3 - Critérios de reconhecimento e evidenciação: caixa e equivalentes de caixa, créditos, estoques, imobilizado, obrigações financeiras, provisões e resultados acumulados foram evidenciados segundo sua natureza patrimonial. O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro foram apresentados em atendimento ao §2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e às orientações do MCASP.

b.4 - Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: não foram identificadas, com base no material de origem disponibilizado, ocorrências que indicassem mudança de política contábil capaz de alterar significativamente a leitura do Balanço Patrimonial do exercício.

c - INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1 - Referências cruzadas e notas explicativas: a seguir são apresentadas, de forma sistemática, as referências cruzadas com o título “Nota”, seguidas do respectivo número, com base nos grupos de contas e informações constantes do Balanço Financeiro Consolidado de 2025.

1 - BALAÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – NOTAS EXPLICATIVAS
1.1 – ATIVO

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante	**1**	**232.870.490,68**	**182.113.390,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	58.957.658,66	41.711.888,37
Créditos a Curto Prazo	1.2	34.666.405,19	18.548.607,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.3	137.889.872,67	121.022.701,91
Estoques	1.4	1.344.457,89	818.096,57
VPD Pagas Antecipadamente		12.096,27	12.096,27
Total do Ativo Circulante		**232.870.490,68**	**182.113.390,92**
Ativo Não Circulante	**2**	**2.795.734.806,75**	**2.718.055.918,46**
Realizável a Longo Prazo		**340.048.364,69**	**314.874.749,62**
Créditos a Longo Prazo	2.1	340.048.364,69	314.874.749,62
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos	2.2	194.137,18	194.137,18
Imobilizado	2.3	2.455.492.304,88	2.402.987.031,66
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**2.795.734.806,75**	**2.718.055.918,46**
TOTAL DO ATIVO		**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

Nota 1 – Ativo Circulante: O ativo circulante totalizou R$ 232.870.490,68, composto principalmente por investimentos e aplicações temporárias a curto prazo de R$ 137.889.872,67, caixa e equivalentes de caixa de R$ 58.957.658,66 e créditos a curto prazo de R$ 34.666.405,19.

Nota 1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa: As disponibilidades financeiras imediatas encerraram o exercício em R$ 58.957.658,66, superiores ao saldo de R$ 41.711.888,37 no exercício anterior.

Nota 1.2 – Créditos a Curto Prazo: Os créditos a curto prazo apresentaram saldo de R$ 34.666.405,19, frente a R$ 18.548.607,80 no exercício anterior, demonstrando incremento relevante dos direitos de curto prazo.

Nota 1.3 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo somaram R$ 137.889.872,67, ante R$ 121.022.701,91 em 2024, representando a principal rubrica do ativo circulante. Anota-se que 100% deste valor é relacionado aos investimentos do RPPS grupo de contas 1.1.4.0.0.00.00.00.00

Nota 1.4 – Estoques: Os estoques registraram saldo de R$ 1.344.457,89, acima dos R$ 818.096,57 do exercício anterior.

Nota 2 – Ativo Não Circulante: O ativo não circulante totalizou R$ 2.795.734.806,75, com destaque para o imobilizado de R$ 2.455.492.304,88 e os créditos a longo prazo de R$ 340.048.364,69.

Nota 2.1 – Créditos a Longo Prazo: Os créditos a longo prazo alcançaram R$ 340.048.364,69, demonstrando a relevância dos direitos realizáveis após doze meses. A Composição destes valores mais significativa esta registrada para em CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - INTRA OFSS R$ 338.355.619,82. (conta 1.2.1.1.2.08.02.00.00)

Nota 2.2 – Investimentos: Os investimentos permanentes mantiveram saldo de R$ 194.137,18, sem variação frente ao exercício anterior.

Nota 2.3 – Imobilizado: O imobilizado apresentou saldo de R$ 2.455.492.304,88, superior aos R$ 2.402.987.031,66 do exercício anterior, evidenciando expansão do patrimônio material.

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1.2 - PASSIVO CIRCULANTE/NAO CIRCULANTE/PATRIMONIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante	3	**14.506.357,04**	**9.512.309,36**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.1	4.223.235,54	3.060.766,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		321,12	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.2	2.916.673,22	3.398.935,23
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.3	7.366.127,16	3.052.607,95
Total do Passivo Circulante		**14.506.357,04**	**9.512.309,36**
Passivo Não Circulante	4	**625.541.068,98**	**529.035.270,95**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.1	14.015.978,55	15.531.402,04
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.2	30.862.166,37	24.661.798,76
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	4.3	28.902.536,87	10.379.264,80
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	4.4	551.760.387,19	478.462.805,35
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**625.541.068,98**	**529.035.270,95**
Patrimônio Líquido	5	**2.388.557.871,41**	**2.361.621.729,07**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas	5.1	4.835.272,11	4.214.285,31
Resultados Acumulados	5.2	2.383.722.599,30	2.357.407.443,76
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**2.388.557.871,41**	**2.361.621.729,07**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**

Nota 3 – Passivo Circulante: O passivo circulante totalizou R$ 14.506.357,04, concentrado em demais obrigações a curto prazo (R$ 7.366.127,16), obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais (R$ 4.223.235,54) e fornecedores e contas a pagar (R$ 2.916.673,22).

Nota 3.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo: O grupo registrou R$ 4.223.235,54, ante R$ 3.060.766,18 em 2024.

Nota 3.2 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Os fornecedores e contas a pagar a curto prazo encerraram em R$ 2.916.673,22, ligeiramente inferiores ao saldo de R$ 3.398.935,23 do exercício anterior.

Nota 3.3 – Demais Obrigações a Curto Prazo: As demais obrigações a curto prazo totalizaram R$ 7.366.127,16, em comparação a R$ 3.052.607,95 no exercício anterior.

Nota 4 – Passivo Não Circulante: O passivo não circulante atingiu R$ 625.541.068,98, composto principalmente por provisões a longo prazo de R$ 551.760.387,19, empréstimos e financiamentos de R$ 30.862.166,37 e fornecedores a longo prazo de R$ 28.902.536,87.

Nota 4.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo: As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a longo prazo encerraram o exercício em R$ 14.015.978,55.

Nota 4.2 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Os empréstimos e financiamentos a longo prazo somaram **R$ 30.862.166,37**, superiores aos **R$ 24.661.798,76** do exercício anterior.

Nota 4.3 – Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

O saldo de fornecedores e contas a pagar a longo prazo foi de **R$ 28.902.536,87**, frente a **R$ 10.379.264,80** em 2024.

Nota 4.4 – Provisões a Longo Prazo

As provisões a longo prazo alcançaram **R$ 551.760.387,19**, representando a maior parcela do passivo não circulante.

Nota 5 – Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Município totalizou **R$ 2.388.557.871,41**, formado por demais reservas de **R$ 4.835.272,11** e resultados acumulados de **R$ 2.383.722.599,30**.

Nota 5.1 – Demais Reservas

As demais reservas apresentaram saldo de **R$ 4.835.272,11**.

Nota 5.2 – Resultados Acumulados

Os resultados acumulados encerraram o exercício em **R$ 2.383.722.599,30**, superiores aos **R$ 2.357.407.443,76** de 2024.

1.3 - ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO/PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)	6	**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**
Ativo Financeiro		197.132.314,05	163.039.485,33
Ativo Permanente		2.831.472.983,38	2.737.129.824,05
Total do Ativo		**3.028.605.297,43**	**2.900.169.309,38**
Passivo (II)	7	**642.961.550,67**	**547.505.409,35**
Passivo Financeiro		17.195.468,09	18.245.124,80
Passivo Permanente		625.766.082,58	529.260.284,55
Total do Passivo		**642.961.550,67**	**547.505.409,35**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**2.385.643.746,76**	**2.352.663.900,03**

Nota 6 – Ativos Financeiros e Permanentes: O quadro evidenciou ativo financeiro de R$ 197.132.314,05 e ativo permanente de R$ 2.831.472.983,38.

Nota 7 – Passivos Financeiros e Permanentes: O passivo financeiro foi de R$ 17.195.468,09 e o passivo permanente de R$ 625.766.082,58, totalizando R$ 642.961.550,67.

1.4 – ATOS POTENCIAIS ATIVOS/PASSIVOS

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	8	**263.527.465,16**	**260.331.972,66**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		139.881.960,26	138.968.417,76
Direitos Contratuais		123.547.382,79	121.265.432,79
Outros atos potenciais ativo		98.122,11	98.122,11
Total dos Atos Potenciais Ativos		**263.527.465,16**	**260.331.972,66**
Atos Potenciais Passivos	9	**395.719.665,46**	**329.822.546,82**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		395.719.665,46	329.822.546,82
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**395.719.665,46**	**329.822.546,82**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-132.192.200,30**	**-69.490.574,16**

Nota 8 – Atos Potenciais Ativos: Os atos potenciais ativos somaram R$ 263.527.465,16, com destaque para direitos conveniados e outros instrumentos congêneres de R$ 139.881.960,26 e direitos contratuais de R$ 123.547.382,79.

Nota 9 – Atos Potenciais Passivos: Os atos potenciais passivos totalizaram R$ 395.719.665,46, integralmente representados, em essência, por obrigações contratuais.

d - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

d.1 - Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: com base nas informações disponibilizadas no material anexo, não foi apresentada nota específica indicando registro adicional de passivos contingentes fora dos atos potenciais evidenciados no Balanço Patrimonial.

d.2 - Reconhecimento de inconformidades que possam afetar a compreensão do usuário: não foram identificados, no documento-base disponibilizado, apontamentos formais de inconformidades que comprometam a compreensão geral do demonstrativo, sem prejuízo de análise técnica complementar pelos órgãos de controle.

d.3 - Ajustes decorrentes de omissão e erros: não constam, no material utilizado, registros específicos de ajustes decorrentes de omissões e erros capazes de alterar significativamente as conclusões do Balanço Patrimonial.

d.4 - Informação adicional sobre o superávit/déficit financeiro: o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

apresentou total das fontes de recursos de R$ **179.936.845,96**em 2025, frente a R$ **144.794.360,53**em 2024, o que reforça a melhora da posição financeira líquida por fonte/destinação de recursos do Município. O valor de maior representatividade do superávit está vinculado a fonte 800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO), total de 136.478.679,63.

e. DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO PATRIMONIAL:
As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

f.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil atende as exigências do MCASP 11ª edição, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo, créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos.

f.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis: Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

f.3.Ativos imobilizados obtidos a título gratuito: Não houve bens recebidos por doação no exercício.

f.4.Transferência de Ativos: Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

f.5.Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito: Não houve doação de ativos intangíveis no exercício.

f.6.Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos: Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

f.7.Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão: Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio das entidades do município a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão. Não houve perda de bens por inservibilidade.

f.8.Relação de Provisões e Passivos Contingentes: Não houve durante o exercício, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

f.9.Informações de Passivos Contingentes: Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

f.10.Perdas da Dívida Ativa (NBC T SP 03 – item 97 e 98): Foram registrados valores de baixas da ativa por concessão de benefícios econômicos e/ou cancelamentos de dividas ativas durante o exercício de R$ 1.287.250,34 (contas: 3.6.5.1.1.01.00.00.00 e 3.6.5.1.1.02.00.00.00)

f.11.Informações adicionais (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

f.12.Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços (NBC T SP 03 – Item 105): Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

f.13.Avaliações Externas de Mensuração de Provisões (NBC T SP 03 – Item 103): Foi realizada avaliação externa para mensuração das provisões de ordem atuarial pelo Atuário contratado pelo RPPS destacado acima na avaliação atuarial.

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

f.14.Teste de Imparidade *(Impairment)* (MCASP 11ª Edição): Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

f.15. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Há registros de VPD grupo de conta contábil 3.6.5.1.1.07.00.00.00 - DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO no valor de R$ 1.060.009,08.

f.16. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

f.17. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

f. 18. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições (NBC T SP 01 – Item 106): Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

f. 19. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

f. 20. Passivos Perdoados (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve passivos perdoados durante o exercício.

f. 21. Ativos Contingentes (NBC T SP 03 – Item 105): Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

f. 22. Avaliação Externa das Provisões (NBC T SP 03 – Item 103): As provisões matemáticas foram realizadas pelo atuário contratado pelo RPPS descrito acima no cálculo atuarial

e. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades com populacao superior a de 50.000 habitantes.

e1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2018	Concluido
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretorio RPPS	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

E, para que produza os efeitos legais e atenda às exigências de transparência, controle, evidenciação contábil e prestação de contas da gestão pública municipal, são apresentadas as presentes Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial do exercício de 2025, as quais passam a integrar, para todos os fins, a Prestação de

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

Contas Anual do Município de Barra do Garças/MT.

Município de Barra do Garças/MT, 10 de abril de 2026.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2026.04.13 18:20:11 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Assinado de forma digital por VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Dados: 2026.04.13 18:19:48 -03'00'

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO
Contadora

Nota: Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados em notas explicativas, foram apurados através de referências cruzadas com registros e relatorios contabeis auxiliares, emitidos pelo Sistema Contabil utilizados pelas Unidades Gestoras, tais como: Balancete de Verificação Contabil emitido no período de Janeiro a Dezembro; Balancete de Verificação Contabil de Encerramento; Anexos 10 – Comparativo da Receita Arrecadada; Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa.

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**647.999.158,64**	**894.053.438,81**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1	99.659.384,39	94.193.861,00
Contribuições	2	35.152.744,17	34.034.091,51
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	3	163.668,00	54.216,60
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4	20.686.882,36	18.152.010,55
Transferências e Delegações Recebidas	5	440.614.831,37	646.275.787,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6	37.769.271,72	79.249.461,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	7	13.952.376,63	22.094.010,75
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**647.999.158,64**	**894.053.438,81**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**621.063.016,30**	**992.570.427,37**
Pessoal e Encargos	8	212.177.388,59	177.142.193,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9	25.546.063,04	23.628.763,34
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	10	177.345.165,36	182.000.900,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11	21.125.487,58	244.542,96
Transferências e Delegações Concedidas	12	54.143.673,36	44.930.024,18
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	13	44.264.424,24	221.760.244,05
Tributárias	14	3.712.933,13	3.923.232,59
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	15	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	16	82.747.881,00	338.940.526,34
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**621.063.016,30**	**992.570.427,37**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**26.936.142,34**	**-98.516.988,56**

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2026.04.13 17:03:16 -03'00'

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Assinado de forma digital por VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Dados: 2026.04.13 17:03:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		95.284.137,63	89.729.879,65
Taxas		4.375.246,76	4.463.981,35
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**99.659.384,39**	**94.193.861,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		21.321.929,20	20.062.732,43
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		13.830.814,97	13.971.359,08
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**35.152.744,17**	**34.034.091,51**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		163.668,00	54.216,60
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**163.668,00**	**54.216,60**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2.465.958,66	1.865.103,48
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		18.220.923,70	16.286.907,07
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**20.686.882,36**	**18.152.010,55**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		65.245.938,73	321.608.925,63
Transferências Intergovernamentais		371.657.887,98	324.511.873,70
Transferências das Instituições Privadas		3.711.004,66	154.987,67
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**440.614.831,37**	**646.275.787,00**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		9.924.164,36	0,00
Ganhos com Alienação		2.301.454,67	59.647,64
Ganhos com Incorporação de Ativos		24.765.762,41	73.128.346,93
Desincorporação de Passivos		777.890,28	6.061.466,83
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**37.769.271,72**	**79.249.461,40**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	11.496.701,65
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		13.952.376,63	10.597.309,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**13.952.376,63**	**22.094.010,75**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		169.405.503,64	143.791.151,69
Encargos Patronais		35.025.920,61	29.978.446,26
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		7.745.964,34	3.372.595,44
Pessoal e Encargos		**212.177.388,59**	**177.142.193,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		21.271.646,72	19.547.009,12
Pensões		3.929.416,32	3.904.954,22
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		345.000,00	176.800,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**25.546.063,04**	**23.628.763,34**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		28.336.963,94	36.595.270,18
Serviços		144.961.511,50	141.770.165,77
Depreciação Amortização e Exaustão		4.046.689,92	3.635.464,57
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**177.345.165,36**	**182.000.900,52**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		2.099.944,07	193.102,81
Juros e Encargos de Mora		6.361,78	51.440,15
Variações Monetárias e Cambiais		19.019.181,73	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**21.125.487,58**	**244.542,96**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		17.071.645,03	13.888.561,95
Transferências Intergovernamentais		32.056.629,55	26.513.310,42
Transferências a Instituições Privadas		2.468.973,67	2.179.393,27
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.073.713,04	2.024.620,53
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		472.712,07	324.138,01
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**54.143.673,36**	**44.930.024,18**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		18.599.486,21	10.180.382,23
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		4.797.205,68	0,00
Desincorporação de Ativos		20.867.732,35	211.579.861,82
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**44.264.424,24**	**221.760.244,05**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	1.884,20
Contribuições		3.712.933,13	3.921.348,39
Total de VPD Tributárias		**3.712.933,13**	**3.923.232,59**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		173.379,00	607.658,26
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		2.119.892,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		73.297.581,84	334.954.371,20
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		7.157.028,16	3.378.496,88
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**82.747.881,00**	**338.940.526,34**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA EXPLICATIVA - DCASP 15 - VARIACOES PATRIOMINAIS

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DVP_DEMO_VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

Estado de Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO

Exercício Financeiro de 2025

Prefeito Municipal:
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Contadora:
VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

APRESENTAÇÃO

Barra do Garças/MT constitui município mato-grossense com administração pública voltada à manutenção de serviços essenciais, à execução de políticas públicas setoriais e à realização de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano e social. As demonstrações consolidadas abrangem os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma evidenciada nos demonstrativos anexos

A Demonstração Das Variações Patrimoniais do Município de Barra do Garças/MT, referente ao exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964, com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC aplicável as DVPs. O demonstrativo evidencia as alterações quantitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, permitindo apurar o resultado patrimonial do exercício. As Notas Explicativas integram a prestação de contas anual e têm por finalidade complementar a leitura do demonstrativo, apresentando os principais critérios de elaboração, a interpretação dos grupos contábeis evidenciados e o detalhamento das referências cruzadas constantes na coluna “nota”

No exercício de 2025, foram evidenciadas VPAs de R$ 647.999.158,64, VPDs de R$ 621.063.016,30 e **resultado patrimonial superavitário de R$ 26.936.142,34.**

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo de **Nivaldo de Almeira Queiroz -** CNPJ 10.727.102/0001-67.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

A seguir será apresentada o Demonstraitivo das Variações Patrimoniais Consolidado na íntegra e na sequência as Notas Explicativas

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

DVP_DEMO_VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSOLIDADO

EXERCICIO 2025

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1 – DVP_DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO - EXERCICIO 2025

1.1 – VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS/DIMINUTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**647.999.158,64**	**894.053.438,81**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1	99.659.384,39	94.193.861,00
Contribuições	2	35.152.744,17	34.034.091,51
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	3	163.668,00	54.216,60
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4	20.686.882,36	18.152.010,55
Transferências e Delegações Recebidas	5	440.614.831,37	646.275.787,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6	37.769.271,72	79.249.461,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	7	13.952.376,63	22.094.010,75
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**647.999.158,64**	**894.053.438,81**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**621.063.016,30**	**992.570.427,37**
Pessoal e Encargos	8	212.177.388,59	177.142.193,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9	25.546.063,04	23.628.763,34
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	10	177.345.165,36	182.000.900,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11	21.125.487,58	244.542,96
Transferências e Delegações Concedidas	12	54.143.673,36	44.930.024,18
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	13	44.264.424,24	221.760.244,05
Tributárias	14	3.712.933,13	3.923.232,59
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	15	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	16	82.747.881,00	338.940.526,34
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**621.063.016,30**	**992.570.427,37**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**26.936.142,34**	**-98.516.988,56**

1.2 – DEMAIS QUADROS

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		95.284.137,63	89.729.879,65
Taxas		4.375.246,76	4.463.981,35
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**99.659.384,39**	**94.193.861,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		21.321.929,20	20.062.732,43
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		13.830.814,97	13.971.359,08
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**35.152.744,17**	**34.034.091,51**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		163.668,00	54.216,60
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**163.668,00**	**54.216,60**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2.465.958,66	1.865.103,48
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		18.220.923,70	16.286.907,07
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**20.686.882,36**	**18.152.010,55**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		65.245.938,73	321.608.925,63
Transferências Intergovernamentais		371.657.887,98	324.511.873,70
Transferências das Instituições Privadas		3.711.004,66	154.987,67
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**440.614.831,37**	**646.275.787,00**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		9.924.164,36	0,00
Ganhos com Alienação		2.301.454,67	59.647,64
Ganhos com Incorporação de Ativos		24.765.762,41	73.128.346,93
Desincorporação de Passivos		777.890,28	6.061.466,83
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**37.769.271,72**	**79.249.461,40**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	11.496.701,65
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		13.952.376,63	10.597.309,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**13.952.376,63**	**22.094.010,75**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		169.405.503,64	143.791.151,69
Encargos Patronais		35.025.920,61	29.978.446,26
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		7.745.964,34	3.372.595,44
Pessoal e Encargos		**212.177.388,59**	**177.142.193,39**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		21.271.646,72	19.547.009,12
Pensões		3.929.416,32	3.904.954,22
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		345.000,00	176.800,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**25.546.063,04**	**23.628.763,34**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Uso de Material de Consumo		28.336.963,94	36.595.270,18
Serviços		144.961.511,50	141.770.165,77
Depreciação Amortização e Exaustão		4.046.689,92	3.635.464,57
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**177.345.165,36**	**182.000.900,52**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		2.099.944,07	193.102,81
Juros e Encargos de Mora		6.361,78	51.440,15
Variações Monetárias e Cambiais		19.019.181,73	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**21.125.487,58**	**244.542,96**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		28.336.963,94	36.595.270,18
Serviços		144.961.511,50	141.770.165,77
Depreciação Amortização e Exaustão		4.046.689,92	3.635.464,57
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**177.345.165,36**	**182.000.900,52**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		2.099.944,07	193.102,81
Juros e Encargos de Mora		6.361,78	51.440,15
Variações Monetárias e Cambiais		19.019.181,73	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**21.125.487,58**	**244.542,96**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		17.071.645,03	13.888.561,95
Transferências Intergovernamentais		32.056.629,55	26.513.310,42
Transferências a Instituições Privadas		2.468.973,67	2.179.393,27
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.073.713,04	2.024.620,53
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		472.712,07	324.138,01
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**54.143.673,36**	**44.930.024,18**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		18.599.486,21	10.180.382,23
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		4.797.205,68	0,00
Desincorporação de Ativos		20.867.732,35	211.579.861,82
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**44.264.424,24**	**221.760.244,05**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	1.884,20
Contribuições		3.712.933,13	3.921.348,39
Total de VPD Tributárias		**3.712.933,13**	**3.923.232,59**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		173.379,00	607.658,26
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		2.119.892,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		73.297.581,84	334.954.371,20
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		7.157.028,16	3.378.496,88
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**82.747.881,00**	**338.940.526,34**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

a - INFORMAÇÕES GERAIS

a.1 - Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

a.2 - Natureza jurídica: Município.

a.3 - Domicílio do órgão ou entidade: Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

a.4 - Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT exerce atividades típicas de administração pública geral, voltadas à manutenção dos serviços públicos municipais, execução de políticas públicas, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da realização de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social e demais funções governamentais.

a.5 - Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: este demonstrativo foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com o MCASP da STN, com a IPC aplicável ao Balanço Financeiro e com as NBC TSP pertinentes, observando-se também o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo do SIAFIC previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

a.6 - Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Prefeitura Municipal de Barra do Gaças; 2) Câmara Municipal de Vereadores e 3) Fundo Municipal de Previdencia dos Servidores de Barra do Garcas e 4) Ager - Ag. Reguladora Serv.Publ. Delegados Do Mun. Barra Do Garcas/Mt

UG: 1112192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
UG: 1112267 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
UG: 1119338 - FUNDO MUNIC. PREVID.SOCIAL DOS SERV.BARRA DO GARCAS/MT
UG: 1159524 – AGER - AG. REGULADORA SERV.PUBL. DELEGADOS DO MUN. BARRA DO GARCAS/MT

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas: Em conformidade com a NBC TSP nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função.

Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.

No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 3º nível do PCASP que trata de subgrupo, melhorando a qualidade da informação contábil.

A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.

A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.

Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.

Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.

Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

a utilizar o método da equivalência patrimonial.

Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos

c - INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1 - Referências cruzadas e notas explicativas: a seguir são apresentadas, de forma sistemática, as referências cruzadas com o título "Nota", seguidas do respectivo número, com base nos grupos de contas e informações constantes das DVPs Consolidado de 2025.

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - DVP CONSOLIDADO
1.1 – VARIAÇÕES AUMENTATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**647.999.158,64**	**894.053.438,81**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1	99.659.384,39	94.193.861,00
Contribuições	2	35.152.744,17	34.034.091,51
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	3	163.668,00	54.216,60
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4	20.686.882,36	18.152.010,55
Transferências e Delegações Recebidas	5	440.614.831,37	646.275.787,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6	37.769.271,72	79.249.461,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	7	13.952.376,63	22.094.010,75
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**647.999.158,64**	**894.053.438,81**

Nota 1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: As receitas dessa natureza totalizaram R$ 99.659.384,39, compostas por impostos de R$ 95.284.137,63 e taxas de R$ 4.375.246,76.

Nota 2 – Contribuições: As contribuições somaram R$ 35.152.744,17, com destaque para contribuições sociais de R$ 21.321.929,20 e contribuição de iluminação pública de R$ 13.830.814,97.

Nota 3 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Esse grupo registrou R$ 163.668,00, correspondentes à exploração de bens, direitos e prestação de serviços.

Nota 4 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: As VPAs financeiras alcançaram R$ 20.686.882,36, compostas principalmente por remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras de R$ 18.220.923,70 e juros e encargos de mora de R$ 2.465.958,66.

Nota 5 – Transferências e Delegações Recebidas: As transferências e delegações recebidas totalizaram R$ 440.614.831,37, com predominância das transferências intergovernamentais de R$ 371.657.887,98 e intragovernamentais de R$ 65.245.938,73.

Nota 6 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:
Esse grupo somou R$ 37.769.271,72, incluindo ganhos com incorporação de ativos de R$ 24.765.762,41, reavaliação de ativos de R$ 9.924.164,36, ganhos com alienação de R$ 2.301.454,67 e desincorporação de passivos de R$ 777.890,28.

Nota 7 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas:As outras VPAs alcançaram R$ 13.952.376,63, integralmente relevantes para a composição do resultado patrimonial do exercício.

1.2– VARIAÇÕES DIMINUTIVAS

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**621.063.016,30**	**992.570.427,37**
Pessoal e Encargos	8	212.177.388,59	177.142.193,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9	25.546.063,04	23.628.763,34
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	10	177.345.165,36	182.000.900,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11	21.125.487,58	244.542,96
Transferências e Delegações Concedidas	12	54.143.673,36	44.930.024,18
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	13	44.264.424,24	221.760.244,05
Tributárias	14	3.712.933,13	3.923.232,59
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	15	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	16	82.747.881,00	338.940.526,34
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**621.063.016,30**	**992.570.427,37**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**26.936.142,34**	**-98.516.988,56**

Nota 8 – Pessoal e Encargos: As despesas com pessoal e encargos totalizaram R$ 212.177.388,59, compostas por remuneração a pessoal de R$ 169.405.503,64, encargos patronais de R$ 35.025.920,61 e outras VPDs de pessoal de R$ 7.745.964,34.

Nota 9 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Os benefícios previdenciários e assistenciais somaram R$ 25.546.063,04, destacando-se aposentadorias e reformas de R$ 21.271.646,72 e pensões de R$ 3.929.416,32.

Nota 10 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Esse grupo registrou R$ 177.345.165,36, composto por serviços de R$ 144.961.511,50, uso de material de consumo de R$ 28.336.963,94 e depreciação, amortização e exaustão de R$ 4.046.689,92.

Nota 11 – Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: As VPDs financeiras atingiram R$ 21.125.487,58, concentradas em variações monetárias e cambiais de R$ 19.019.181,73 e juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos de R$ 2.099.944,07.

Nota 12 – Transferências e Delegações Concedidas: As transferências e delegações concedidas totalizaram R$ 54.143.673,36, com destaque para transferências intergovernamentais de R$ 32.056.629,55 e intragovernamentais de R$ 17.071.645,03.

Nota 13 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: O grupo somou R$ 44.264.424,24, composto por redução ao valor recuperável e ajuste para perdas de R$ 18.599.486,21, incorporação de passivos de R$ 4.797.205,68 e desincorporação de ativos de R$ 20.867.732,35.

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

Nota 14 – Tributárias: As VPDs tributárias registraram R$ 3.712.933,13, integralmente relacionadas a contribuições.

Nota 15 – Custo das Mercadorias, Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados: Não houve registro nesse grupo, permanecendo o saldo em R$ 0,00.

Nota 16 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: As demais VPDs totalizaram R$ 82.747.881,00, com destaque para constituição de provisões de R$ 73.297.581,84 e diversas variações patrimoniais diminutivas de R$ 7.157.028,16.

d - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Demais informações: Não houve durante o exercício, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações relacionadas a ajustes de retenções.

d. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades com populacao superior a de 50.000 habitantes.

d1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização			

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

	ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2018	Concluido
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretorio RPPS	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Em andamento

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

E, para que produza os efeitos legais e atenda às exigências de transparência, controle, evidenciação contábil e prestação de contas da gestão pública municipal, são apresentadas as presentes Notas Explicativas ao DVP do exercício de 2025, as quais passam a integrar, para todos os fins, a Prestação de Contas Anual do Município de Barra do Garças/MT.

Município de Barra do Garças/MT, 10 de abril de 2026.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2026.04.13 18:21:01 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Assinado de forma digital por VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Dados: 2026.04.13 18:20:41 -03'00'

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO
Contadora

Nota: Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados em notas explicativas, foram apurados através de referências cruzadas com registros e relatorios contabeis auxiliares, emitidos pelo Sistema Contabil utilizados pelas Unidades Gestoras, tais como: Balancete de Verificação Contabil emitido no período de Janeiro a Dezembro; Balancete de Verificação Contabil de Encerramento; Anexos 10 – Comparativo da Receita Arrecadada; Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa.

CNPJ: 03.439.239/0001-50 **CEP:** 78.600-907 | (66) **3402-2000** | gabprefbg@hotmail.com | Rua Carajás, n° 522, Centro **Barra do Garças/MT**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	**1**	**568.689.027,25**	**488.187.774,76**
Receita Tributária		84.463.647,47	73.949.869,50
Receita de Contribuições		39.277.657,83	42.514.807,48
Receita Patrimonial		122.471,92	54.216,60
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.885.074,90	4.365.259,00
Remuneração das Disponibilidades		18.249.623,38	10.305.910,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias		12.897.874,82	9.654.235,03
Transferências recebidas		328.286.461,95	273.736.626,76
Outros Ingressos Operacionais		79.506.214,98	73.606.849,81
Desembolsos	**2**	**517.855.326,13**	**479.082.622,10**
Pessoal e demais despesas		416.275.571,96	372.263.528,69
Juros e encargos da divida		1.095.735,30	1.167.370,31
Transferências concedidas		29.596.507,32	22.659.585,55
Outros desembolsos operacionais		70.887.511,55	82.992.137,55
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**3**	**50.833.701,12**	**9.105.152,66**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	**4**	**23.704.757,50**	**25.678.917,45**
Alienação de bens		1.210.110,95	981.935,12
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		22.494.646,55	24.696.982,33
Desembolsos	**5**	**39.327.821,05**	**31.367.753,34**
Aquisição de ativo não circulante		37.801.289,79	31.195.968,82
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		1.526.531,26	171.784,52
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**6**	**-15.623.063,55**	**-5.688.835,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	**7**	**8.400.000,00**	**0,00**
Operações de crédito		8.400.000,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos	**8**	**9.497.696,52**	**6.839.465,78**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		9.497.696,52	6.839.465,78
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**9**	**-1.097.696,52**	**-6.839.465,78**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**10**	**34.112.941,05**	**-3.423.149,01**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		162.734.590,28	166.157.739,29
Caixa e Equivalente de caixa final		196.847.531,33	162.734.590,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**328.286.461,95**	**273.736.626,76**
Intergovernamentais		**245.507.740,86**	**210.408.353,05**
da União		137.452.262,40	108.681.731,71
de Estados e Distrito Federal		108.055.478,46	101.726.621,34
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		82.778.721,09	63.328.273,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**29.596.507,32**	**22.659.585,55**
Intergovernamentais		**2.073.713,04**	**2.122.931,09**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		2.073.713,04	2.122.931,09
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		20.632.649,87	18.232.539,20
Outras transferências concedidas		6.890.144,41	2.304.115,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		13.797.393,05	10.736.125,18
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		42.642.967,48	25.894.374,62
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		9.041.445,78	8.076.001,39
Previdência Social		28.183.553,88	24.486.801,01
Saúde		145.860.581,42	139.608.949,54
Trabalho		0,00	0,00
Educação		104.000.427,14	89.323.304,46
Cultura		3.373.474,99	3.813.426,07
Direitos da Cidadania		900,00	11.198,78
Urbanismo		28.384.543,58	38.028.301,97
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		2.004.209,03	743.055,69
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.200.077,17	1.466.285,20
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		44.378,13	606.184,59
Comércio e Serviços		8.461.534,63	7.878.570,58
Comunicações		1.724.163,64	1.070.207,68
Energia		16.687.879,49	15.149.152,50
Transporte		8.540.191,33	4.159.405,01
Desporto e Lazer		2.327.851,22	1.212.184,42
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**416.275.571,96**	**372.263.528,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.095.735,30	1.167.370,31
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**1.095.735,30**	**1.167.370,31**

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2026.04.13 17:04:23 -03'00'

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Assinado de forma digital por VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Dados: 2026.04.13 17:04:41 -03'00'

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA EXPLICATIVA - DCASP 16 - FLUXO DE CAIXA

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DFC_DEMO_FLUXO DE CAIXA
NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

Estado de Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO

Exercício Financeiro de 2025

Prefeito Municipal:
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Contadora:
VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

APRESENTAÇÃO

Barra do Garças/MT constitui município mato-grossense com administração pública voltada à manutenção de serviços essenciais, à execução de políticas públicas setoriais e à realização de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano e social. As demonstrações consolidadas abrangem os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma evidenciada nos demonstrativos anexos

A Demonstração do Fluxo de Caixa do Município de Barra do Garças/MT, referente ao exercício de 2025, foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC aplicável as DFCs. O demonstrativo evidencia os fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, permitindo avaliar a capacidade de geração de caixa e a evolução das disponibilidades financeiras do ente público. As Notas Explicativas integram a prestação de contas anual e têm por finalidade complementar a leitura do demonstrativo, apresentando os principais critérios de elaboração, a interpretação dos grupos contábeis evidenciados e o detalhamento das referências cruzadas constantes na coluna “nota”.

No exercício de 2025, registrou-se Geração líquida de caixa de R$ 34.112.941,05, com saldo inicial de R$ 162.734.590,28 e saldo final de R$ 196.847.531,33.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo de **Nivaldo de Almeira Queiroz** - CNPJ 10.727.102/0001-67.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

A seguir será apresentada o Demonstraitivo do Fluxo de Caixa Consolidado na íntegra e na sequência as Notas Explicativas

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

DVP_DEMO_FLUXO DE CAIXA

CONSOLIDADO

EXERCICIO 2025

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

1 – DVP_DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - EXERCICIO 2025
1.1 – QUADRO PRINCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	**1**	**568.689.027,25**	**488.187.774,76**
Receita Tributária		84.463.647,47	73.949.869,50
Receita de Contribuições		39.277.657,83	42.514.807,48
Receita Patrimonial		122.471,92	54.216,60
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.885.074,90	4.365.259,00
Remuneração das Disponibilidades		18.249.623,38	10.305.910,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias		12.897.874,82	9.654.235,03
Transferências recebidas		328.286.461,95	273.736.626,76
Outros Ingressos Operacionais		79.506.214,98	73.606.849,81
Desembolsos	**2**	**517.855.326,13**	**479.082.622,10**
Pessoal e demais despesas		416.275.571,96	372.263.528,69
Juros e encargos da dívida		1.095.735,30	1.167.370,31
Transferências concedidas		29.596.507,32	22.659.585,55
Outros desembolsos operacionais		70.887.511,55	82.992.137,55
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**3**	**50.833.701,12**	**9.105.152,66**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	**4**	**23.704.757,50**	**25.678.917,45**
Alienação de bens		1.210.110,95	981.935,12
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		22.494.646,55	24.696.982,33
Desembolsos	**5**	**39.327.821,05**	**31.367.753,34**
Aquisição de ativo não circulante		37.801.289,79	31.195.968,82
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		1.526.531,26	171.784,52
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**6**	**-15.623.063,55**	**-5.688.835,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	**7**	**8.400.000,00**	**0,00**
Operações de crédito		8.400.000,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos	**8**	**9.497.696,52**	**6.839.465,78**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		9.497.696,52	6.839.465,78
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**9**	**-1.097.696,52**	**-6.839.465,78**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**10**	**34.112.941,05**	**-3.423.149,01**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		162.734.590,28	166.157.739,29
Caixa e Equivalente de caixa final		196.847.531,33	162.734.590,28

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

1.2 – DEMAIS QUADROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**328.286.461,95**	**273.736.626,76**
Intergovernamentais		**315.507.740,86**	**210.408.353,05**
da União		137.452.262,40	108.681.731,71
de Estados e Distrito Federal		108.055.478,46	101.726.621,34
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		82.778.721,09	63.328.273,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**29.596.507,32**	**22.659.585,55**
Intergovernamentais		**2.073.713,04**	**2.122.931,09**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		2.073.713,04	2.122.931,09
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		20.632.649,87	18.232.539,20
Outras transferências concedidas		6.890.144,41	2.304.115,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		13.797.393,05	10.736.125,18
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		42.642.967,48	25.894.374,62
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		9.041.445,78	8.076.001,39
Previdência Social		28.183.553,88	24.486.801,01
Saúde		145.860.581,42	139.608.949,54
Trabalho		0,00	0,00
Educação		104.000.427,14	89.323.304,46
Cultura		3.373.474,99	3.813.426,07
Direitos da Cidadania		900,00	11.198,78
Urbanismo		28.384.543,58	38.028.301,97
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		2.004.209,03	743.055,69
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.200.077,17	1.466.285,20
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		44.378,13	606.184,59
Comércio e Serviços		8.461.534,63	7.878.570,58
Comunicações		1.724.163,64	1.070.207,68
Energia		16.687.879,49	15.149.152,50
Transporte		8.540.191,33	4.159.405,01
Desporto e Lazer		2.327.851,22	1.212.184,42
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**416.275.571,96**	**372.263.528,69**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.095.735,30	1.167.370,31
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**1.095.735,30**	**1.167.370,31**

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

a - INFORMAÇÕES GERAIS

a.1 - Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

a.2 - Natureza jurídica: Município.

a.3 - Domicílio do órgão ou entidade: Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

a.4 - Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT exerce atividades típicas de administração pública geral, voltadas à manutenção dos serviços públicos municipais, execução de políticas públicas, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da realização de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social e demais funções governamentais.

a.5 - Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: este demonstrativo foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com o MCASP da STN, com a IPC aplicável ao DFC e com as NBC TSP pertinentes, observando-se também o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo do SIAFIC previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

a.6 - Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Prefeitura Municipal de Barra do Gaças; 2) Câmara Municipal de Vereadores e 3) Fundo Municipal de Previdencia dos Servidores de Barra do Garcas e 4) Ager - Ag. Reguladora Serv.Publ. Delegados Do Mun. Barra Do Garcas/Mt

UG: 1112192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
UG: 1112267 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
UG: 1119338 - FUNDO MUNIC. PREVID.SOCIAL DOS SERV.BARRA DO GARCAS/MT
UG: 1159524 – AGER - AG. REGULADORA SERV.PUBL. DELEGADOS DO MUN. BARRA DO GARCAS/MT

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas: Em conformidade com a NBC TSP nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função.

Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.

No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 3º nível do PCASP que trata de subgrupo, melhorando a qualidade da informação contábil.

A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.

A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.

Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.

Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.

Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.

Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

c - INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1 - Referências cruzadas e notas explicativas: a seguir são apresentadas, de forma sistemática, as referências cruzadas com o título "Nota", seguidas do respectivo número, com base nos grupos de contas e informações constantes das DFC Consolidado de 2025.

1 - DFC_DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO
1.1 – QUADRO PRINCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	1	**568.689.027,25**	**488.187.774,76**
Receita Tributária		84.463.647,47	73.949.869,50
Receita de Contribuições		39.277.657,83	42.514.807,48
Receita Patrimonial		122.471,92	54.216,60
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.885.074,90	4.365.259,00
Remuneração das Disponibilidades		18.249.623,38	10.305.910,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias		12.897.874,82	9.654.235,03
Transferências recebidas		328.286.461,95	273.736.626,76
Outros Ingressos Operacionais		79.506.214,98	73.606.849,81
Desembolsos	2	**517.855.326,13**	**479.082.622,10**
Pessoal e demais despesas		416.275.571,96	372.263.528,69
Juros e encargos da dívida		1.095.735,30	1.167.370,31
Transferências concedidas		29.596.507,32	22.659.585,55
Outros desembolsos operacionais		70.887.511,55	82.992.137,55
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3	**50.833.701,12**	**9.105.152,66**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	4	**23.704.757,50**	**25.678.917,45**
Alienação de bens		1.210.110,95	981.935,12
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		22.494.646,55	24.696.982,33
Desembolsos	5	**39.327.821,05**	**31.367.753,34**
Aquisição de ativo não circulante		37.801.289,79	31.195.968,82
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		1.526.531,26	171.784,52
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	6	**-15.623.063,55**	**-5.688.835,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	7	**8.400.000,00**	**0,00**
Operações de crédito		8.400.000,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos	8	**9.497.696,52**	**6.839.465,78**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		9.497.696,52	6.839.465,78
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	9	**-1.097.696,52**	**-6.839.465,78**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	10	**34.112.941,05**	**-3.423.149,01**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		162.734.590,28	166.157.739,29
Caixa e Equivalente de caixa final		196.847.531,33	162.734.590,28

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

Nota 1 – Ingressos das Atividades Operacionais: Os ingressos operacionais totalizaram R$ 568.689.027,25, com destaque para transferências recebidas de R$ 328.286.461,95, receita tributária de R$ 84.463.647,47 e outros ingressos operacionais de R$ 79.506.214,98.

Nota 2 – Desembolsos das Atividades Operacionais: Os desembolsos operacionais somaram R$ 517.855.326,13, concentrados em pessoal e demais despesas de R$ 416.275.571,96, outros desembolsos operacionais de R$ 70.887.511,55, transferências concedidas de R$ 29.596.507,32 e juros e encargos da dívida de R$ 1.095.735,30.

Nota 3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: O fluxo líquido das atividades operacionais foi positivo em R$ 50.833.701,12, superior ao apurado no exercício anterior.

Nota 4 – Ingressos das Atividades de Investimento

Os ingressos das atividades de investimento alcançaram R$ 23.704.757,50, compostos por alienação de bens de R$ 1.210.110,95 e outros ingressos de investimentos de R$ 22.494.646,55.

Nota 5 – Desembolsos das Atividades de Investimento: Os desembolsos das atividades de investimento somaram R$ 39.327.821,05, dos quais R$ 37.801.289,79 referem-se à aquisição de ativo não circulante e R$ 1.526.531,26 a outros desembolsos de investimentos.

Nota 6 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento: O fluxo líquido das atividades de investimento foi negativo em R$ 15.623.063,55, refletindo predominância das saídas sobre as entradas nesse grupo.

Nota 7 – Ingressos das Atividades de Financiamento: As atividades de financiamento registraram ingressos de R$ 8.400.000,00, integralmente classificados como operações de crédito.

Nota 8 – Desembolsos das Atividades de Financiamento: Os desembolsos das atividades de financiamento totalizaram R$ 9.497.696,52, classificados como outros desembolsos de financiamentos.

Nota 9 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento: O fluxo líquido das atividades de financiamento foi negativo em R$ 1.097.696,52.

Nota 10 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa: A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi de R$ 34.112.941,05, conciliando-se com o saldo inicial de R$ 162.734.590,28 e o saldo final de R$ 196.847.531,33.

d. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3 - Estrutura e apresentação: a DFC contempla o quadro principal, o quadro de transferências recebidas e concedidas, o quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e o quadro de juros e encargos da dívida, em conformidade com o MCASP, Os quais demonstramos pela ordem de relevância:

tabela 01: Descrição por ordem de relevância do Fluxo de Caixa:

Descricao	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Transferências recebidas	328.286.461,95	273.736.626,76
2 - Transferências concedidas	29.596.507,32	22.659.585,55
3 - Pessoal e demais despesa	416.275.571,96	372.263.528,69
4 - Aquisição de ativo não circulante	37.801.289,79	31.195.968,82

d. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades com populacao supererior a de 50.000 habitantes.

d1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros	Situação Atual

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

			contábeis (a partir de)	
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2018	Concluido
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretorio RPPS	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros	Situação Atual

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-2000
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, n° 522, Centro
Barra do Garças/MT

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

			contábeis (a partir de)	
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

E, para que produza os efeitos legais e atenda às exigências de transparência, controle, evidenciação contábil e prestação de contas da gestão pública municipal, são apresentadas as presentes Notas Explicativas ao DFC do exercício de 2025, as quais passam a integrar, para todos os fins, a Prestação de Contas Anual do Município de Barra do Garças/MT.

Município de Barra do Garças/MT, 10 de abril de 2026.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2026.04.13 18:22:15 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Assinado de forma digital por VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO:03741879169
Dados: 2026.04.13 18:21:57 -03'00'

VANDERLEIA VIEIRA DA PURIFICACAO
Contadora

Nota: Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados em notas explicativas, foram apurados através de referências cruzadas com registros e relatorios contabeis auxiliares, emitidos pelo Sistema Contabil utilizados pelas Unidades Gestoras, tais como: Balancete de Verificação Contabil emitido no período de Janeiro a Dezembro; Balancete de Verificação Contabil de Encerramento; Anexos 10 – Comparativo da Receita Arrecadada; Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa.

CNPJ: 03.439.239/0001-50 **CEP:** 78.600-907 | (66) **3402-2000** | gabprefbg@hotmail.com | Rua Carajás, n° 522, Centro **Barra do Garças/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TERMO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando a regularidade do presente PREGÃO ELETRONICO nº. 02/2026 e após a Pregoeira Sra. Roniely Gomes de O. Mesquita, classificá-la como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas (os) para o certame licitatório, concordo com o mesmo, e solicito que seja **REVOGADA** a presente licitação, e posteriormente após análise da viabilidade do objeto, seja aberto novo procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 10 DE ABRIL DE 2026.

Publique

Cumpra-se MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO DE GOVERNO CONSOLIDADO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2025

INTRODUÇÃO

As Notas Explicativas têm por finalidade complementar, esclarecer e detalhar as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, contribuindo para a adequada compreensão da situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Constituem parte integrante das demonstrações, apresentando informações adicionais relevantes, não evidenciadas diretamente nos quadros contábeis, bem como detalhamentos de valores, critérios adotados, práticas contábeis utilizadas e demais elementos necessários à transparência e à interpretação dos dados.

As Notas Explicativas visam, ainda, atender aos princípios da evidenciação, da transparência e da prestação de contas, permitindo aos usuários das informações contábeis melhor compreensão dos atos e fatos da gestão pública.

A seguir, apresentam-se as notas explicativas do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra o confronto entre a Receita Prevista e Realizada e a Despesa Fixada e a Executada no exercício de 2025, além de demonstrar a atualização do valor inicialmente previsto.

Receita Orçamentária:

O valor da Receita Prevista consta na Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que, para o exercício de 2025, foi estimado em R$ 70.000.000,00.

Do total previsto, R$ 66.931.000,00 refere-se a receitas correntes, provenientes das atividades operacionais do ente público, destinadas à manutenção dos serviços e ao custeio das despesas correntes.

Rua G, s/nº, Quadra 35, Loteamento Solar Flor do Araguaia - Bom Jesus do Araguaia/MT
CEP.: 78.678-000 – Telefone: (66) 98146-0192 (ADM) / (66) 98146-0179 (Gabinete)
gabinetedoprefeito@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br / gabinete.bja@gmail.com
secretaria.administracao@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br

As receitas de capital, oriundas de operações que alteram o patrimônio público, geralmente destinadas ao financiamento de investimentos e à amortização da dívida, tinham valores previstos de R$ 3.069.000,00.

O montante inicialmente previsto pode ser atualizado em decorrência de fatores que indiquem arrecadação superior à estimada. Em função dessas atualizações, a Receita Prevista Atualizada totalizou R$ 83.710.633,95.

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo que detalha, por fonte de recursos, conforme exigência do TCE/MT, a previsão inicial, o valor arrecadado e o montante considerado para atualização da receita:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
500	Recursos não Vinculados de Impostos	47.820.849,76	53.185.920,60	59.016.097,51	59.016.097,51	-5.830.176,91
501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	2.853,26	2.853,26	-2.853,26
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.030.000,00	10.030.000,00	9.990.151,25	9.990.151,25	39.848,75
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	140.000,00	140.000,00	15.644,48	15.644,48	124.355,52
550	Transferência do Salário Educação	529.500,44	529.500,44	600.367,91	600.367,91	-70.867,47
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	144.554,00	144.554,00	160.819,95	160.819,95	-16.265,95
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	108.037,70	108.037,70	72.343,80	72.343,80	35.693,90
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	30.851,63	30.851,63	-29.851,63
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	906.555,98	906.555,98	-906.555,98
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	213.786,59	213.786,59	-213.786,59
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	4.239,23	4.239,23	-4.239,23
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	533.412,10	533.412,10	666.146,33	666.146,33	-132.734,23
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.824.500,00	4.617.713,07	4.018.771,13	4.018.771,13	598.941,94
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.971.000,00	344,00	344,00	1.970.656,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	354.000,00	354.000,00	443.256,00	443.256,00	-89.256,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	205.000,00	205.000,00	223.137,19	223.137,19	-18.137,19
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	654.000,00	1.284.000,00	3.008.033,44	3.008.033,44	-1.724.033,44
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	1.279.170,20	1.279.170,20	-1.279.170,20
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	327.146,00	327.146,00	192.898,41	192.898,41	134.247,59
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	103.000,00	103.000,00	160.057,66	160.057,66	-57.057,66
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.069.000,00	6.928.744,19	6.928.744,19	6.928.744,19	0,00
706	Transferência Especial da União	0,00	0,00	151.091,53	151.091,53	-151.091,53
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0,00	0,00	277,59	277,59	-277,59
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	7.228,33	7.228,33	-7.228,33
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	505.000,00	505.000,00	533.476,94	533.476,94	-28.476,94
754	Recursos de Operações de Crédito	0,00	91.605,85	96.964,10	96.964,10	-5.358,25
759	Recursos Vinculados a Fundos	2.650.000,00	2.650.000,00	1.512.233,46	1.512.233,46	1.137.766,54
TOTAL		70.000.000,00	83.710.633,95	90.235.542,09	90.235.542,09	-6.524.908,14

Conforme evidenciado na imagem acima, diversas fontes de recursos tiveram seus valores previstos atualizados. Contudo, uma delas — a fonte 601 — não alcançou a arrecadação estimada.

Ressalta-se que esse valor, embora inicialmente considerado para abertura de crédito, não teve a devida suficiência de arrecadação, sendo posteriormente revogado por meio do Decreto nº 109/2025 de 17 de dezembro de 2025. Tal situação pode ocorrer quando há expectativa de

ingresso de recursos provenientes de emendas ou convênios que, por circunstâncias alheias à vontade do gestor, não se concretizam dentro do exercício.

As alterações orçamentárias são realizadas com base em leis específicas aprovadas no decorrer do exercício, as quais se materializam por meio da abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, bem como em autorizações constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA) para abertura de créditos suplementares.

Na LOA, havia autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da despesa fixada, mediante anulação total ou parcial de dotações. Adicionalmente, previa-se autorização específica, não computada nesse limite, para abertura de créditos suplementares por superávit financeiro, até o montante apurado no exercício anterior.

Posteriormente, com a edição da Lei nº 760/2025, o referido limite foi ampliado para 40%. Ao final do exercício, verificou-se a utilização de 35,83% do total autorizado.

Quanto à realização da receita no exercício de 2025, foram arrecadados R$ 81.547.312,26 em receitas correntes e R$ 8.688.229,83 em receitas de capital, totalizando R$ 90.235.542,09. Esse montante representa um acréscimo de R$ 20.235.542,09 em relação à previsão inicial. O detalhamento da receita arrecadada por rubrica pode ser mais bem observado no Anexo 10 das Contas de Governo do exercício de 2025.

Despesa Orçamentária:

A Despesa fixada constante na LOA 2025 foi de R$ 70.000.000,00.

Desse montante, R$ 58.283.276,48 correspondem a despesas correntes, que são aquelas destinadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos, incluindo gastos com pessoal, encargos sociais, custeio administrativo, materiais de consumo e serviços.

Já o montante de R$ 10.217.923,52 corresponde a despesas de capital, que se referem a gastos voltados à formação ou aquisição de bens de capital, como investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

O valor previsto para a reserva de contingência corresponde a R$ 1.498.800,00, constituindo recursos alocados no orçamento com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além das emendas impositivas do legislativo municipal.

A despesa fixada pode ser atualizada em decorrência de excesso de arrecadação e de operações de crédito, conforme já evidenciado na receita orçamentária, bem como por anulação parcial ou total de dotações e por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Conforme mencionado, os excessos de arrecadação totalizaram R$ 13.710.633,95, enquanto o superávit do exercício anterior somou R$ 14.213.324,12, resultando em dotações atualizadas no montante de R$ 97.922.998,36.

Apresenta-se, a seguir, o quadro detalhado demonstrando as aberturas de crédito por superávit financeiro, considerando a disponibilidade apurada no exercício anterior, bem como os Restos a Pagar cancelados no exercício, que geram disponibilidade de recursos para a abertura de créditos adicionais conforme resolução de consulta 8/2016 do TCE/MT:

			DÉFICT/SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR							
				SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		SUFICIENCIA/	CRÉD. ABERTO POR SUPERÁVIT FINANC.	SUPERAVIT FINANCEIRO
			DISPONÍVEL	ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	INSUFICIENCIA	ATÉ 31.12.2025	DISPONÍVEL
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.584.803,88	0,00	0,00	1.416.646,58	2.111.657,89	6.056.499,41	6.048.857,13	7.642,28
Fonte Codigo	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	509.565,22	0,00	0,00	161.573,39	0,00	347.991,83	331.941,29	16.050,54
Fonte Codigo	550	Transferência do Salário Educação	85.463,34	0,00	0,00	6.756,05	644,52	78.062,77	0,00	78.062,77
Fonte Codigo	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.440,07	0,00	0,00	0,00	3.591,00	5.849,07	0,00	5.849,07
Fonte Codigo	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.590,17	0,00	0,00	0,00	0,00	8.590,17	0,00	8.590,17
Fonte Codigo	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	151.222,10	0,00	0,00	0,00	27.209,93	124.012,17	122.710,44	1.301,73
Fonte Codigo	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	210.907,56	0,00	0,00	0,00	0,00	210.907,56	43.859,54	167.048,02
Fonte Codigo	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.108,94	0,00	0,00	0,00	0,00	4.108,94	0,00	4.108,94
Fonte Codigo	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	361.745,17	0,00	0,00	0,00	277.228,67	84.516,50	43.859,54	40.656,96
Fonte Codigo	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	27,34	0,00	0,00	0,00	0,00	27,34	0,00	27,34
Fonte Codigo	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	854.598,74	0,00	0,00	192.001,36	136.739,08	525.858,30	525.858,30	0,00
Fonte Codigo	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	289,26	0,00	0,00	0,00	0,00	289,26	0,00	289,26
Fonte Codigo	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	112.279,65	0,00	0,00	0,00	0,00	112.279,65	112.279,65	0,00
Fonte Codigo	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem	50.539,09	0,00	0,00	0,00	0,00	50.539,09	0,00	50.539,09
Fonte Codigo	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.322.881,64	0,00	0,00	106.604,96	68.390,65	1.147.886,03	1.010.543,09	137.342,94
Fonte Codigo	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7,76	0,00	7,76
Fonte Codigo	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	237.034,26	0,00	0,00	236.192,78	841,48	0,00	0,00	0,00
Fonte Codigo	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.150,82	0,00	0,00	5.150,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Codigo	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	448.364,40	0,00	0,00	4.401,19	11.186,82	432.776,39	160.203,84	272.572,55
Fonte Codigo	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	47.307,89	0,00	0,00	5.500,00	0,00	41.807,89	10.351,64	31.456,25
Fonte Codigo	662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	500.589,14	0,00	0,00	0,00	0,00	500.589,14	0,00	500.589,14
Fonte Codigo	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.927.526,61	0,00	0,00	0,00	7.279,72	2.920.246,89	2.920.203,36	43,53
Fonte Codigo	706	Transferência Especial da União	1.496.059,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496.059,68	1.336.844,21	159.215,47
Fonte Codigo	719	Transferências de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	9.538,57	0,00	0,00	0,00	0,00	9.538,57	0,00	9.538,57
Fonte Codigo	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	192.373,27	0,00	0,00	0,00	192.373,27	0,00	0,00	0,00
Fonte Codigo	754	Recursos de Operações de Crédito	1.412.492,75	0,00	0,00	0,00	0,04	1.412.492,71	1.412.492,71	0,00
Fonte Codigo	759	Recursos Vinculados a Fundos	304.456,31	0,00	0,00	110.900,24	60.236,69	133.319,38	133.319,38	0,00
Fonte Codigo	869	Outros recursos extraorçamentários	1.318.053,12	38.025,65	1.356.078,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	22.165.416,75	38.025,65	1.356.078,77	2.245.727,37	2.897.379,76	15.704.256,50	14.213.324,12	1.490.932,38

O montante da despesa executada no exercício foi de R$ 90.683.438,13 na fase de empenho, R$ 88.358.714,35 na fase de liquidação e R$ 86.506.231,91 na fase de pagamento.

Do total empenhado, R$ 68.455.002,13 referem-se a despesas correntes, enquanto R$ 22.228.436,00 correspondem a despesas de capital.

A seguir, apresenta-se o quadro do resultado orçamentário por órgão:

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0101	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	3.299.040,29	3.299.040,29	3.299.040,29	3.299.040,29	3.299.040,29	3.299.040,29	3.299.040,29	0,00	0,00
Orgão	0202	GABINETE DO PREFEITO	2.304.069,83	1.768.166,11	1.768.166,11	1.749.155,01	1.749.155,01	1.720.667,02	1.720.667,02	47.499,09	535.903,72
Orgão	0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.733.192,69	3.712.538,94	3.712.538,94	3.682.156,03	3.682.156,03	3.655.277,31	3.655.277,31	57.261,63	20.653,75
Orgão	0204	SECRETARIA DA FAZENDA	3.647.857,11	3.542.059,21	3.542.059,21	3.502.199,64	3.502.199,64	3.482.745,85	3.482.745,85	59.313,36	105.797,90
Orgão	0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.551.669,18	19.222.050,73	19.222.050,73	19.118.287,54	19.118.287,54	18.905.124,21	18.905.124,21	316.926,52	329.618,45
Orgão	0206	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE	23.182.354,94	19.057.350,81	19.057.350,81	18.384.320,77	18.384.320,77	17.593.135,37	17.593.135,37	1.464.215,44	4.125.004,13
Orgão	0207	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L	2.285.760,89	2.282.415,79	2.282.415,79	2.249.632,89	2.249.632,89	2.180.838,18	2.180.838,18	101.577,61	3.345,10
Orgão	0208	SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA	4.792.433,47	4.789.351,39	4.789.351,39	4.760.832,66	4.760.832,66	4.706.271,90	4.706.271,90	83.079,49	3.082,08
Orgão	0209	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	2.826.863,84	2.822.195,74	2.822.195,74	2.631.758,99	2.631.758,99	2.446.134,04	2.446.134,04	376.061,70	4.668,10
Orgão	0210	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	32.299.756,12	30.188.269,12	30.188.269,12	28.981.330,53	28.981.330,53	28.516.997,74	28.516.997,74	1.671.271,38	2.111.487,00
	TOTAL		97.922.998,36	90.683.438,13	90.683.438,13	88.358.714,35	88.358.714,35	86.506.231,91	86.506.231,91	4.177.206,22	7.239.560,23

Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário evidencia, de forma resumida, o confronto entre a receita e a despesa, sendo superavitário quando a receita arrecadada supera a despesa executada, e deficitário quando ocorre o inverso.

Rua G, s/nº, Quadra 35, Loteamento Solar Flor do Araguaia - Bom Jesus do Araguaia/MT
CEP.: 78.678-000 – Telefone: (66) 98146-0192 (ADM) / (66) 98146-0179 (Gabinete)
gabinetedoprefeito@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br / gabinete.bja@gmail.com
secretaria.administracao@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br

Conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, no exercício de 2025, considerando a receita arrecadada de R$ 90.235.542,09 e a despesa empenhada de R$ 90.683.438,13, verifica-se a ocorrência de déficit orçamentário no montante de R$ 447.896,04.

Contudo, essa análise é realizada de forma global e inclui também despesas financiadas com superávit do exercício anterior, cuja arrecadação ocorreu em períodos anteriores.

Para melhor evidenciar o equilíbrio entre receita e despesa no exercício, faz-se necessário complementar a informação com o quadro a seguir, que apresenta o total de receitas e despesas — considerando as interferências financeiras — por fonte de recursos, restringindo-se às despesas vinculadas às fontes do próprio exercício.

DETALHAMENTO		PREVISÃO ARRECADAÇÃO	ARRECADADO(1)	EMPENHADO	LIQUIDADO(2)	PAGO	SALDO(1-2)
Fonte Código 500	Recursos não Vinculados de Impostos	53.185.920,60	59.016.097,51	54.603.017,48	53.552.093,28	52.201.354,20	5.464.004,23
Fonte Código 501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.853,26	0,00	0,00	0,00	2.853,26
Fonte Código 540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.030.000,00	9.990.151,25	9.515.280,68	9.509.242,24	9.365.981,49	480.909,01
Fonte Código 543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	140.000,00	15.644,48	0,00	0,00	0,00	15.644,48
Fonte Código 550	Transferência do Salário Educação	529.500,44	600.367,91	547.070,05	547.070,05	547.070,05	53.297,86
Fonte Código 551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esco	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Código 552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	144.554,00	160.819,95	158.956,50	158.956,50	158.956,50	1.863,45
Fonte Código 553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	108.037,70	72.343,80	72.283,66	72.283,66	72.283,66	60,14
Fonte Código 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	30.851,63	29.096,31	29.096,31	29.096,31	1.755,32
Fonte Código 570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0,00	906.555,98	0,00	0,00	0,00	906.555,98
Fonte Código 571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad	0,00	213.786,59	0,00	0,00	0,00	213.786,59
Fonte Código 575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	0,00	4.239,23	0,00	0,00	0,00	4.239,23
Fonte Código 576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	533.412,10	666.146,33	139.159,00	139.152,00	139.152,00	526.994,33
Fonte Código 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.617.713,07	4.018.771,13	2.053.760,43	1.884.599,02	1.754.054,52	2.134.172,11
Fonte Código 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.971.000,00	344,00	0,00	0,00	0,00	344,00
Fonte Código 604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agente	354.000,00	443.256,00	351.376,60	351.376,60	351.376,60	91.879,40
Fonte Código 605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	205.000,00	223.137,19	0,00	0,00	0,00	223.137,19
Fonte Código 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	1.284.000,00	3.008.033,44	699.685,85	643.319,45	592.591,49	2.364.713,99
Fonte Código 632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad	0,00	1.279.170,20	1.279.170,20	1.278.874,24	1.278.874,24	295,96
Fonte Código 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	327.146,00	192.898,41	123.769,77	123.769,77	111.391,77	69.128,64
Fonte Código 661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	103.000,00	160.057,66	33.864,73	33.864,73	33.864,73	126.192,93
Fonte Código 701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.928.744,19	6.928.744,19	4.907.357,42	4.730.969,60	4.686.225,62	2.197.774,59
Fonte Código 706	Transferência Especial da União	0,00	151.091,53	0,00	0,00	0,00	151.091,53
Fonte Código 715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0,00	277,59	0,00	0,00	0,00	277,59
Fonte Código 719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2(	0,00	7.228,33	0,00	0,00	0,00	7.228,33
Fonte Código 751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	505.000,00	533.476,94	460.000,00	460.000,00	460.000,00	73.476,94
Fonte Código 754	Recursos de Operações de Crédito	91.605,85	96.964,10	91.605,85	91.605,85	91.605,85	5.358,25
Fonte Código 759	Recursos Vinculados a Fundos	2.650.000,00	1.512.233,46	1.486.663,35	1.484.194,68	1.458.186,19	28.038,78
TOTAL GERAL:		83.710.633,95	90.235.542,09	76.552.117,88	75.090.467,98	73.332.065,22	15.145.074,11

Restos a Pagar:

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas em exercícios anteriores e transferidas para 2025, por não terem sido pagas no exercício de origem. Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, sua inscrição é permitida desde que haja disponibilidade financeira. Classificam-se em Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas ainda não liquidadas até o encerramento do exercício anterior, totalizando, em 31/12/2024, o montante de R$ 2.897.379,76. Desse valor, foram liquidados, em 2025, R$ 2.162.804,21, e pagos R$ 2.162.310,29, permanecendo saldo a pagar para o exercício seguinte de R$ 222.775,95. Ainda em 2025, foram cancelados R$ 512.293,52. Ressalta-se que, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial, todos os Restos a Pagar inscritos possuem disponibilidade financeira.

Os Restos a Pagar Processados correspondem a despesas já liquidadas em exercício anterior, porém não pagas. O saldo inscrito em 2024 foi de R$ 2.245.727,37, dos quais foram pagos R$ 1.486.724,48, cancelados R$ 326.458,28, restando saldo a pagar de R$ 432.544,61.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios de recursos, tanto orçamentários quanto extraorçamentários, demonstrando os reflexos dessas movimentações no saldo de caixa e equivalentes ao final do exercício de 2025.

Ingressos:

Os ingressos ocorreram por meio de diferentes naturezas. No âmbito da Receita Orçamentária, que compreende recursos provenientes da arrecadação de impostos e taxas, rendimentos de aplicações financeiras, transferências legais e constitucionais, bem como transferências voluntárias (convênios), o montante arrecadado foi de R$ 90.235.542,09.

Quanto às transferências financeiras recebidas, estas correspondem ao repasse do duodécimo da Prefeitura à Câmara Municipal, totalizando R$ 3.300.000,00.

No que se refere às receitas extraorçamentárias, foi registrado o ingresso de R$ 8.621.921,38, decorrente de movimentações como consignações retidas nos pagamentos realizados.

Adicionalmente, registra-se o montante de R$ 4.177.206,22 referente à inscrição de Restos a Pagar, sendo R$ 2.324.723,78 relativos a Restos a Pagar Não Processados e R$ 1.852.482,44 a Restos a Pagar Processados.

Dispêndios:

Os dispêndios ocorreram por diferentes naturezas. No que se refere à despesa orçamentária, o montante empenhado totalizou R$ 90.683.438,13 conforme já detalhado no Balanço Orçamentário.

Quanto às transferências concedidas, incluindo repasses financeiros decorrentes de interferências, o total foi de R$ 3.300.721,86.

Em relação à movimentação extraorçamentária, foram pagos, no exercício, R$ 2.162.310,29 referentes a Restos a Pagar Não Processados e R$ 1.486.724,48 relativos a Restos a Pagar Processados.

No que tange às consignações retidas, os pagamentos totalizaram R$ 8.315.260,75, restando um saldo a pagar de R$ 306.660,63 quando comparado ao valor inscrito.

Rua G, s/nº, Quadra 35, Loteamento Solar Flor do Araguaia - Bom Jesus do Araguaia/MT
CEP.: 78.678-000 – Telefone: (66) 98146-0192 (ADM) / (66) 98146-0179 (Gabinete)
gabinetedoprefeito@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br / gabinete.bja@gmail.com
secretaria.administracao@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br

Saldo de Caixas e Equivalentes:

O saldo de caixa e equivalentes evidencia a disponibilidade financeira do município. No exercício anterior, essa disponibilidade era de R$ 22.165.416,75, passando para R$ 22.539.649,63 ao final do exercício corrente, o que representa um acréscimo de R$ 374.232,88 na disponibilidade bruta de caixa.

A disponibilidade bruta de caixa ao final do exercício, por fonte de recursos, apresenta-se conforme demonstrado a seguir:

			DISPONÍVEL
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.957.209,62
Fonte Codigo	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	563.109,29
Fonte Codigo	550	Transferência do Salário Educação	138.187,42
Fonte Codigo	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.581,69
Fonte Codigo	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.451,47
Fonte Codigo	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	406.406,60
Fonte Codigo	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	937.111,36
Fonte Codigo	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	142.610,91
Fonte Codigo	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.439.491,87
Fonte Codigo	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	289,26
Fonte Codigo	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	491.255,10
Fonte Codigo	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	66.744,70
Fonte Codigo	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.868.995,37
Fonte Codigo	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7,76
Fonte Codigo	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	327.144,94
Fonte Codigo	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.150,82
Fonte Codigo	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	402.372,62
Fonte Codigo	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	127.755,68
Fonte Codigo	662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	501.044,81
Fonte Codigo	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.127.367,72
Fonte Codigo	706	Transferência Especial da União	1.069.338,42
Fonte Codigo	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	16.766,90
Fonte Codigo	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	476.731,53
Fonte Codigo	754	Recursos de Operações de Crédito	5.216,78
Fonte Codigo	759	Recursos Vinculados a Fundos	842.446,69
Fonte Codigo	869	Outros recursos extraorçamentários	1.615.860,30
			DISPONIVEL
		Total:	22.539.649,63

Rua G, s/nº, Quadra 35, Loteamento Solar Flor do Araguaia - Bom Jesus do Araguaia/MT
CEP.: 78.678-000 – Telefone: (66) 98146-0192 (ADM) / (66) 98146-0179 (Gabinete)
gabinetedoprefeito@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br / gabinete.bja@gmail.com
secretaria.administracao@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar a posição patrimonial do município ao término do exercício, demonstrando seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como as variações ocorridas no período.

Ativo:

No tocante ao Ativo, o município encerrou o exercício com um total de R$ 111.587.938,80, devidamente segregado entre ativo circulante e não circulante.

Ativo Circulante:

No ativo circulante, destaca-se o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, que totalizou R$ 22.539.649,63 ao final do exercício, conforme evidenciado no Balanço Financeiro.

A Conta de Créditos a Curto correspondem ao estoque da dívida ativa já deduzido do respectivo ajuste para perdas. Ao final do exercício, o saldo líquido registrado é de R$ 8.542,57.

O valor bruto da dívida ativa totaliza R$ 503.969,31, entretanto, foi constituído ajuste para perdas no montante de R$ 495.426,77, com base na média histórica de arrecadação, refletindo a expectativa de não recebimento de parte dos créditos inscritos.

Dívida Ativa Bruta (a)	R$ 503.969,31
Ajustes de Perdas (b)	(R$ 495.426,77)
Divida Ativa Líquida (a+b)	R$ R$ 8.542,57

A metodologia adotada para mensuração do ajuste para perdas da dívida ativa baseia-se na análise histórica de arrecadação. Para tanto, considera-se o estoque de dívida ativa dos últimos exercícios e o compara com os valores efetivamente arrecadados no mesmo período, apurando-se, assim, um percentual médio de recuperação e, consequentemente, de perda dos créditos inscritos.

Esse percentual de perda é então aplicado sobre o montante atualizado da dívida ativa, com o objetivo de estimar o valor não realizável. O procedimento é revisado e atualizado anualmente, de modo a refletir, de forma mais fidedigna, a capacidade de recuperação dos créditos e a sua realização financeira.

A conta de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo corresponde a valores de natureza extraorçamentária, passíveis de compensação em exercícios futuros, totalizando R$ 130.628,67.

Soma-se aos Demais Créditos e Valores a Curto prazo o montante de Adiantamentos concedidos e ainda não prestados contas no valor de R$ 126.167,75.

Rua G, s/nº, Quadra 35, Loteamento Solar Flor do Araguaia - Bom Jesus do Araguaia/MT
CEP.: 78.678-000 – Telefone: (66) 98146-0192 (ADM) / (66) 98146-0179 (Gabinete)
gabinetedoprefeito@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br / gabinete.bja@gmail.com
secretaria.administracao@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br

Já a conta de estoque corresponde ao saldo de almoxarifado no valor de R$ 315.716,49.

Ativo Não Circulante:

No ativo não circulante, destacam-se os créditos a longo prazo. Os créditos a longo prazo correspondem ao estoque da dívida ativa de longo prazo. Ao final do exercício, o saldo líquido registrado é de R$ 2.011.212,29.

Quanto aos valores demonstrados no imobilizado, que correspondem ao total de bens móveis, imóveis e da sua depreciação acumulado, o valor ao final do exercício é de 85.765.698,59. Esse valor é demonstrado da seguinte maneira:

Bens Móveis (a)	R$ 25.644.072,83
Bens Imóveis (b)	R$ 71.552.417,97
Depreciação Acumulada (c)	(R$ 11.430.792,21)
Saldo Final (a+b+c)	R$ 85.765.698,59

A depreciação acumulada no exercício decorre da perda de valor dos bens em razão do uso, desgaste natural ou obsolescência, devendo, conforme as normas contábeis aplicadas ao setor público, ser reconhecida ao longo de sua vida útil.

O município adota o método das cotas constantes, pelo qual o valor depreciável — correspondente ao custo do bem deduzido de seu valor residual — é apropriado de forma uniforme durante a vida útil estimada, refletindo, assim, o consumo regular dos benefícios econômicos ou do potencial de serviço do ativo.

Cabe destacar, ainda, que os valores correspondentes às Obras em Andamento, conforme as regras de envio de informações ao APLIC (Prestação de Contas do TCE/MT), não são registrados no Livro Inventário de Bens Imóveis, permanecendo em conta específica até a sua conclusão, momento em que passam a ser incorporados ao ativo imobilizado.

Passivo

O município encerrou o exercício com um passivo total de R$ 10.236.771,34, classificado em passivo circulante e passivo não circulante.

Passivo Circulante

O passivo circulante compreende as obrigações de curto prazo, exigíveis até o término do exercício seguinte, em sua maioria de natureza financeira, e está assim composto:

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo refletem os valores empenhados e ainda não pagos, decorrentes principalmente de despesas com folha de pagamento e encargos sociais, totalizando o montante de R$ 386.453,79.

Inclui-se, ainda, o saldo de férias a pagar, que representa provisões constituídas com base no regime de competência, relativas a direitos já adquiridos pelos servidores públicos, mas ainda não usufruídos. Essas provisões evidenciam obrigações presentes do ente, cujo pagamento deverá ocorrer no curto prazo, à medida que os servidores usufruírem seus períodos de férias ou houver sua indenização. Seu montante é de R$ 196.850,50.

Já o montante dos saldos a pagar constantes nas contas de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, e Demais Obrigações a Curto Prazo, referem-se aos demais empenhos e consignações a pagar, que totalizam R$ 3.780.009,40.

Passivo Não-Circulante:

O passivo não circulante corresponde às obrigações de longo prazo, de natureza permanente, também evidenciadas no Anexo 16 das Contas de Governo, e refere-se, principalmente, a parcelamentos assumidos pelo município e precatórios a pagar.

O montante total corresponde a R$ 5.873.457,65, e está assim discriminado:

Operação de Crédito Contratada	R$ 5.821.531,95
Precatórios	R$ 51.925,70

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (PL) corresponde à diferença entre o total do Ativo (circulante e não circulante) e o total do Passivo (circulante e não circulante), representando a situação patrimonial líquida do ente público.

Ao final do exercício anterior, o PL totalizava R$ 85.883.390,83, passando para R$ 101.351.167,46 ao término do exercício corrente, o que representa um acréscimo de R$ 15.467.776,63.

Esse resultado decorre do resultado patrimonial do período, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, no montante de R$ 15.467.678,49, acrescido do valor registrado em Ajustes de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 98,14, cuja movimentação, conforme o MCASP, deve impactar diretamente o Patrimônio Líquido:

Patrimônio Líquido 2024 (a)	85.883.390,83
Patrimônio Líquido 2025 (b)	101.351.167,46
Diferença (c=(a-b))	15.467.776,63
Resultado patrimonial do Período (d)	15.467.678,49
Ajustes de Exercício Anterior (e)	98,14
Resultado do período ajustado (f=(d+e))	15.467.776,63
Diferença (c-f)	0,00

Superávit Financeiro

O superávit financeiro, evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, corresponde ao resultado do confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

O Ativo Financeiro compreende os ativos de natureza financeira, como caixa e equivalentes de caixa e créditos de curto prazo, totalizando R$ 22.589.656,58. Já o Passivo Financeiro é composto pelas obrigações exigíveis, como empenhos a pagar e consignações, que somaram R$ 6.498.889,00.

Cabe destacar que os empenhos a pagar não processados não integram o passivo circulante no Balanço Patrimonial, uma vez que ainda não atendem ao requisito da liquidação da despesa. Contudo, são considerados no passivo financeiro no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, por representarem obrigações assumidas que impactam a disponibilidade financeira do ente, devendo ser consideradas na apuração do superávit ou déficit financeiro.

Dessa forma, o superávit financeiro apurado ao final do exercício foi de R$ 16.090.767,58.

No Balanço Patrimonial, esse resultado é evidenciado por fonte de recursos e por detalhamento, abaixo demonstramos de forma resumida:

Disponibilidade Comprometida

				SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/
			DISPONÍVEL	ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	INSUFICIENCIA
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.957.209,62	0,00	0,00	409.695,94	181.333,31	1.358.194,87	1.131.149,43	3.876.836,07
Fonte Codigo	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	563.109,29	0,00	0,00	3.594,05	0,00	143.260,75	6.038,44	410.216,05
Fonte Codigo	550	Transferência do Salário Educação	138.187,42	0,00	0,00	6.756,05	0,00	0,00	0,00	131.431,37
Fonte Codigo	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.581,69	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	7.481,69
Fonte Codigo	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.451,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,47
Fonte Codigo	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	406.406,60	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	406.406,59
Fonte Codigo	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	937.111,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.111,36
Fonte Codigo	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	142.610,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	142.603,91
Fonte Codigo	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.439.491,87	0,00	0,00	246,80	19.805,53	136.194,50	190.544,40	2.092.700,64
Fonte Codigo	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	289,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,26
Fonte Codigo	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	491.255,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.255,10
Fonte Codigo	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem	66.744,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.744,70
Fonte Codigo	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.868.995,37	0,00	0,00	1.104,90	7.543,13	126.802,85	60.390,86	2.673.153,63
Fonte Codigo	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,76
Fonte Codigo	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	327.144,94	0,00	0,00	493,92	308,29	0,00	295,96	326.046,77
Fonte Codigo	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.150,82	0,00	0,00	5.150,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Codigo	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	402.372,62	0,00	0,00	496,05	0,00	17.277,00	0,00	384.599,57
Fonte Codigo	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	127.755,68	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	122.255,68
Fonte Codigo	662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	501.044,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.044,81
Fonte Codigo	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.127.367,72	0,00	0,00	0,00	7.279,72	44.743,98	179.596,56	1.895.747,46
Fonte Codigo	706	Transferência Especial da União	1.069.338,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.232,46	315.105,96
Fonte Codigo	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	16.766,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.766,90
Fonte Codigo	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	476.731,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.731,53
Fonte Codigo	754	Recursos de Operações de Crédito	5.216,78	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	5.216,74
Fonte Codigo	759	Recursos Vinculados a Fundos	842.446,69	0,00	0,00	0,00	5.912,00	26.008,49	2.468,67	808.057,53
Fonte Codigo	869	Outros recursos extraorçamentários	1.615.860,30	50.006,95	1.665.867,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem por objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do ente público ao longo do exercício, demonstrando o resultado patrimonial apurado no período.

Rua G, s/nº, Quadra 35, Loteamento Solar Flor do Araguaia - Bom Jesus do Araguaia/MT
CEP.: 78.678-000 – Telefone: (66) 98146-0192 (ADM) / (66) 98146-0179 (Gabinete)
gabinetedoprefeito@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br / gabinete.bja@gmail.com
secretaria.administracao@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br

Essa demonstração apresenta as variações patrimoniais aumentativas, que correspondem aos fatos que elevam o patrimônio, e as variações patrimoniais diminutivas, que representam os fatos que reduzem o patrimônio.

Ressalta-se que a Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta notas explicativas próprias (Notas I a XVI), as quais detalham a composição das principais variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Dessa forma, a presente nota explicativa tem por finalidade complementar essas informações, evidenciando os principais fatores que influenciaram o resultado patrimonial do exercício, bem como destacar as variações mais relevantes ocorridas no período, sem prejuízo do detalhamento já apresentado no demonstrativo.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA):

O montante total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) no exercício foi de R$ 105.864.688,04, distribuído conforme segue:

O grupo de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, no valor de R$ 11.988.402,26, corresponde à arrecadação de tributos de competência municipal. Também há o registro dos R$ 533.476,94.

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras totalizaram R$ 2.414.931,01, sendo compostas, principalmente, pela remuneração de depósitos bancários, no montante de R$ 2.340.780,76, e pelo reconhecimento de juros de mora incidentes sobre créditos tributários, no valor de R$ 74.150,25.

As Transferências e Delegações Recebidas, no montante de R$ 209.441.064,33, referem-se, majoritariamente, às transferências legais e constitucionais oriundas da União e do Estado, no valor de R$ 86.039.418,46, bem como às transferências intragovernamentais (duodécimo da Câmara Municipal), no valor de R$ 3.300.000,00.

No grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, o montante de R$ 366.119,28 decorre, principalmente, da incorporação de bens móveis, no valor de R$ 39.661,00, e da desincorporação de passivos, no valor de R$ 326.458,28, relacionados à reversão de apropriações de férias e décimo terceiro salário pagas no exercício.

Por fim, as Outras Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 1.211.486,83, sendo a maior parcela decorrente de indenizações, restituições e compensações.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD):

O montante total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) no exercício foi de R$ 90.397.009,55, distribuído conforme segue:

O grupo de Pessoal e Encargos corresponde às despesas com folha de pagamento, encargos patronais e demais obrigações trabalhistas, incluindo a apropriação por competência de férias e

Rua G, s/nº, Quadra 35, Loteamento Solar Flor do Araguaia - Bom Jesus do Araguaia/MT
CEP.: 78.678-000 – Telefone: (66) 98146-0192 (ADM) / (66) 98146-0179 (Gabinete)
gabinetedoprefeito@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br / gabinete.bja@gmail.com
secretaria.administracao@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br

décimo terceiro salário, no montante de R$ 35.368.693,03. Acrescenta-se a este valor o montante de R$ 7.700,00 pagos em forma de benefícios a servidores.

O grupo de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo refere-se às despesas com aquisição de materiais, contratação de serviços e manutenção das atividades do município, incluindo também as saídas do almoxarifado no valor de R$ 14.022.096,41 e a apropriação da depreciação dos bens no período, no montante de R$ 4.124.817,56.

As Transferências e Delegações Concedidas registram os repasses financeiros realizados, destacando-se o duodécimo transferido à Câmara Municipal, no valor de R$ 3.300.000,00 e a devolução de duodécimo pela Câmara no valor de R$ 721,86, bem como as deduções destinadas à formação do FUNDEB, no montante de R$ 10.742.696,54.

No grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, estão registrados o ajuste para perdas da dívida ativa, no valor de R$ 168.548,25, e baixas de bens no montante de R$ 61.815,15.

As Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias totalizam R$ 916.651,47, correspondentes às contribuições com o PASEP.

Por fim, no grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, destacam-se despesas com prestações de contas de repasses a consórcios de R$ 1.538.677,22 e pagamentos de premiações de R$ 171.000,00.

Resultado Patrimonial do Período

Considerando o total de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) de R$ 105.864.688,04 e de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 90.397.009,55, apurou-se resultado patrimonial superavitário no exercício no montante de R$ 15.467.678,49.

Esse resultado representa um decréscimo de R$ 5.196.458,79 em relação ao exercício anterior, cujo resultado patrimonial foi de R$ 20.664.137,28.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa ocorridas no exercício de 2025, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, elaborada conforme o MCASP.

Caixa e equivalentes de caixa

- Saldo inicial: R$ 22.165.416,75
- Saldo final: R$ 22.539.649,63
- Variação no período: R$ 374.232,88

Fluxos das atividades operacionais

- Ingressos: R$ 102.312.374,76
- Desembolsos: R$ 80.236.912,33
- Fluxo líquido: R$ 22.075.462,43

Fluxos das atividades de investimento

- Ingressos: R$ 0,00
- Desembolsos: R$ 20.191.763,77
- Fluxo líquido: (R$ 20.191.763,77)

Fluxos das atividades de financiamento

- Ingressos: R$ 0,00
- Desembolsos: R$ 1.509.465,78
- Fluxo líquido: (R$ 1.509.465,78)

Resultado da movimentação de caixa

- Geração líquida de caixa: R$ 374.232,88

DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2025, elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As Demonstrações Contábeis do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, referentes ao exercício de 2025, são de responsabilidade dos gestores e responsáveis pela contabilidade do ente.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 13 de abril de 2026.

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI:95589872120
Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.04.13 10:12:24 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC Nº. MT-009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA DE BRASNORTE
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA - CONTRATO 066/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Construção da praça no Bairro Parque das Nações, no Município de Brasnorte-MT.
VALOR FINAL: R$ 492.104,38
DATA: 10/04/2026

- Republica-se por ter saído incorreto na Edição nº. 4967 de 13/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, nº 1.080, Centro, nesta cidade, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ nº 01.375.138/0001-38, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, denominado **GERENCIADOR**, e a empresa **LES SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.442.341/0001-42, com sua sede na Avenida dos Pioneiros, nº 666, Centro, em Brasnorte, MT, CEP 78.350-000, Telefone (65) 3028-4200 / 99921-5091, e-mail lesbrasnorte@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA** denominada **FORNECEDORA**, tendo em vista o **Pregão Presencial nº 002/2026**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 021/2025 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Leis nº 8.078/90 e nº 13.655/18, e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços profissionais qualificados para atender às demandas essenciais do Município, abrangendo atividades de manutenção e conservação de áreas públicas internas e externas, bem como serviços de apoio administrativo, operacional e social, especialmente no atendimento e acompanhamento de idosos, crianças e adolescentes, além dos serviços gerais necessários ao pleno funcionamento das unidades públicas** , conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

1.2 Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. DE MESES	QTD. MÊS/ ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	76259	Serviços Profissionais Temporário de **Auxiliar de Limpeza** - CBO: 5143-20	Posto /Mês	12	49 / 588	R$ 5.619,18	R$ 275.339,82	R$ 3.304.077,84
2	76255	Serviços Profissionais Temporário de **Agente de Conservação**: CBO: 5142-25	Posto /Mês	12	24 / 288	R$ 5.342,96	R$ 128.231,04	R$ 1.538.772,48
3	76257	Serviços Profissionais Temporário de **Auxiliar Administrativo** - CBO: 2523-05	Posto /Mês	12	30 / 360	R$ 4.907,24	R$ 147.217,20	R$ 1.766.606,40
4	76258	Serviços Profissionais Temporário de **Auxiliar de Cozinha** - CBO: 5135-05	Posto /Mês	12	37 / 444	R$ 5.313,89	R$ 196.613,93	R$ 2.359.367,16
5	76265	Serviços Profissionais Temporário de **Cuidador(a)** - CBO: 5162-10 **12/36**	Plantão 12h	12	15 / 180	R$ 4.949,21	R$ 74.238,15	R$ 890.857,80
6	76287	Serviços Profissionais Temporário de **Lubrificador Automotivo** - CBO: 9191-10	Posto /Mês	12	2 / 24	R$ 5.113,44	R$ 10.226,88	R$ 122.722,56
7	76288	Serviço Profissional Temporário de **Mecânico de Veículos** - CBO: 9144-05	Posto /Mês	12	3 / 36	R$ 5.276,60	R$ 15.829,80	R$ 189.957,60
8	76256	Serviços Profissionais Temporário de **Agente de Portaria** - CBO: 5174-15 **12/36**	Plantão 12h	12	8 / 96	R$ 4.160,27	R$ 33.282,16	R$ 399.385,92
TOTAL							**R$ 880.978,98**	**R$ 10.571.747,76**

Totalizando o valor de R$ 10.571.747,76 (dez milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais, setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir desta dada, **iniciando em 10 de abril de 2026 e encerrando em 10 de abril de 2027**.

2.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, por uma única vez.

2.1.2. Para fins de prorrogação/renovação da Ata de Registro de Preços, deverão ser observados os seguintes requisitos cumulativamente:

I - Comprovação de que o preço registrado é vantajoso;

II - Haja previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços;

III - O tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;

IV - A prorrogação da Ata de Registro de Preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

2.4. A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando a FORNECEDORA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da Ata de Registro de Preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão GERENCIADOR, seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar a FORNECEDORA para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão GERENCIADOR, convocar a FORNECEDORA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso a FORNECEDORA não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA não puder cumprir o compromisso, é facultado à FORNECEDORA requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da FORNECEDORA da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão GERENCIADOR a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se a FORNECEDORA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a FORNECEDORA continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberada a FORNECEDORA na forma do subitem anterior, o órgão GERENCIADOR da Ata poderá convocar os demais FORNECEDORES, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos itens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão GERENCIADOR, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro da FORNECEDORA será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-a proibida de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão GERENCIADOR e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Brasnorte, MT, por meio de suas Secretarias solicitantes, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A execução contratual deverá ocorrer em conformidade com a legislação vigente, com as condições estabelecidas no Termo de Referência e com as orientações emitidas pela Administração Municipal.

5.2 A CONTRATADA deverá assegurar a prestação contínua, regular e adequada dos serviços, garantindo a alocação de mão de obra qualificada para atendimento às atividades de manutenção e conservação de áreas públicas internas e externas, apoio administrativo, operacional e social, bem como acompanhamento e cuidado de idosos, crianças e adolescentes e demais serviços essenciais ao funcionamento das unidades públicas.

Condições Gerais da Execução dos Serviços

5.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma ininterrupta, observando a jornada definida para cada função e assegurando a presença dos profissionais durante todo o período de funcionamento das unidades.

5.4 Caberá à CONTRATADA fornecer supervisão contínua, instruções operacionais e controle de frequência, garantindo padrões mínimos de qualidade, urbanidade, postura funcional e sigilo profissional.

Prazo de Início da Execução dos Serviços

5.5 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, devendo mobilizar os profissionais, apresentar a escala prevista e comprovar o vínculo formal dos trabalhadores antes do início das atividades;

Local de Execução do Objeto

5.6 Os serviços objeto da presente contratação serão executados nas dependências internas e externas das unidades da Administração Pública Municipal, abrangendo todos os órgãos e departamentos onde houver necessidade operacional.

5.7 O cargo de Cuidadora será alocado exclusivamente nos serviços socioassistenciais que demandam acompanhamento direto a idosos, crianças e adolescentes, não se limitando às unidades Casa do Idoso Bernardo Von Miller Berneck e Casa Lar da Criança Gabriel Matheus, sob supervisão direta da Assistência Social, pois poderá ser necessário acompanhar em internações fora de domicílio.

5.8 A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar a inclusão, exclusão ou redistribuição de unidades ou setores, conforme necessidade organizacional e interesse público, sem que isso implique alteração do objeto contratual ou revisão de preços.

Mobilização de Equipe e Metodologia

5.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe compatível com as demandas de cada unidade, respeitando os perfis profissionais definidos e as jornadas previstas.

5.10 Deverá, ainda, apresentar metodologia de trabalho que contemple supervisão, monitoramento, comunicação interna, substituições, registro de frequência e procedimentos de atendimento, bem como manter equipe de retaguarda para suprir faltas, afastamentos e demandas emergenciais.

Fiscalização e Acompanhamento

5.11 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com poderes para solicitar documentos, verificar frequência, avaliar desempenho e determinar correções.

5.12 A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, garantindo acesso a informações trabalhistas, previdenciárias e operacionais sempre que necessário.

Comunicação e Correções

5.13 Quaisquer ocorrências, irregularidades, falhas ou intercorrências deverão ser comunicadas pela CONTRATADA à fiscalização imediatamente, bem como as medidas adotadas para regularização.

5.14 A Administração poderá exigir correções, ajustes operacionais, substituições de profissionais ou readequação metodológica quando necessário à adequada execução dos serviços.

Substituição de Profissionais

5.15 A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer profissional ausente, inadequado, que descumpra normas internas ou que apresente conduta incompatível com o ambiente de trabalho.

5.16 A substituição deverá atender ao mesmo nível de qualificação e às normas trabalhistas.

Recebimento dos Serviços

5.17 O recebimento dos serviços ocorrerá de forma continuada, mediante acompanhamento diário da execução e verificação mensal dos resultados.

5.18 O recebimento provisório será realizado com base nas entregas mensais, enquanto o recebimento definitivo será confirmado após análise dos relatórios e comprovação da regularidade trabalhista e contratual.

5.19 Os ajustes deverão ser documentados e comunicados ao fiscal, garantindo transparência e registro das ações executadas.

Regras de Qualidade e Desempenho

5.20 A CONTRATADA deverá garantir padrões mínimos de desempenho relacionados à assiduidade, pontualidade, postura profissional, execução técnica das atividades e atendimento ao público, adotando medidas preventivas e corretivas para manter a qualidade dos serviços.

Responsabilidade Integral da CONTRATADA

5.21 A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais decorrentes da execução, inclusive pela supervisão, segurança e conduta de seus empregados.

5.22 Responderá, ainda, pelos danos ocasionados por ação ou omissão de seus profissionais, devendo adotar medidas imediatas para reparar prejuízos ou corrigir falhas identificadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1 Forma de pagamento

6.1.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA com base no serviço efetivamente prestado, e por ocasião de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, as regularidades das certidões exigidas neste instrumento serão verificadas pela área administrativa da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

6.1.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias descritas em contrato.

6.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2 Prazo de pagamento

6.2.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado mensalmente, condicionado à entrega dos serviços devidamente executados, à apresentação da respectiva nota fiscal e ao atesto da fiscalização, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2 A medição mensal considerará os serviços efetivamente prestados no período, não sendo devido qualquer pagamento antecipado.

6.2.3 O prazo para liquidação e pagamento obedecerá às normas financeiras e orçamentárias do Município de Brasnorte, observados os prazos estabelecidos na legislação aplicável.

6.2.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.5 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.3 Do reajuste

6.3.1 Os preços registrados serão reajustados anualmente, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses contado da data de apresentação da proposta ou da última repactuação, mediante aplicação do índice de reajuste definido em edital, nos termos do art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULAS SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações da Administração Pública:

7.1.1 O CONTRATANTE deverá assegurar todas as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, disponibilizando à CONTRATADA informações atualizadas sobre as rotinas das unidades atendidas, bem como orientações técnicas indispensáveis ao cumprimento das atividades previstas.

7.1.2 Compete à Administração garantir o acesso às instalações internas e externas onde os serviços serão executados, observando normas de segurança, horários de funcionamento e procedimentos internos de cada setor.

7.1.3 O CONTRATANTE deverá fornecer autorizações formais sempre que exigidas para a realização de atividades específicas, preservando a regularidade e a continuidade dos serviços.

7.1.4 Caberá à Administração realizar o acompanhamento sistemático da execução contratual, por meio do gestor e do fiscal designados, assegurando a verificação da qualidade, da assiduidade e da conformidade dos serviços prestados.

7.1.5 O CONTRATANTE deverá disponibilizar, quando necessário, infraestrutura mínima necessária ao desempenho das atividades, incluindo espaço físico adequado, acesso aos sistemas internos, equipamentos institucionais e insumos, cuja responsabilidade não seja atribuída à CONTRATADA no instrumento convocatório.

7.1.6 Deverá ainda analisar, validar e aprovar relatórios, entregas e registros operacionais apresentados pela CONTRATADA, promovendo as correções e ajustes que se fizerem necessários para o cumprimento das metas e das exigências previstas.

7.1.7 A Administração manterá atualizada toda a documentação e atos administrativos relacionados ao contrato, garantindo a observância das normas legais aplicáveis, bem como a adoção das providências administrativas indispensáveis à boa execução contratual.

7.1.8 É responsabilidade do CONTRATANTE assegurar a motivação dos atos de gestão, a transparência das comunicações, a aplicação de eventuais penalidades quando cabíveis e a garantia do fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital e no contrato, resguardando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

7.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a Lei nº14.133/21.

7.1.10 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.11 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.12 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

7.1.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente contratação.

7.1.14 Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação.

7.1.15 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

7.1.16 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.17 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.18 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 São obrigações da FORNECEDORA CONTRATADA:

7.2.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1 A empresa CONTRATADA deverá assegurar a execução integral dos serviços, disponibilizando mão de obra qualificada, em quantidade compatível com as demandas operacionais das unidades públicas municipais, garantindo a continuidade, regularidade e qualidade das atividades.

7.2.1.2 Caberá à CONTRATADA manter vínculo empregatício formal com todos os trabalhadores alocados, realizando contratação, registro em CTPS, pagamento pontual de salários, benefícios, encargos legais e cumprimento integral da Convenção Coletiva de Trabalho SEEAC/MT - 2025, assumindo integral responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

7.2.1.3 Para serviços executados por diária, quando caracterizados como atividade eventual ou não habitual, a CONTRATADA poderá utilizar profissionais sem vínculo empregatício, desde que cumpra integralmente as normas trabalhistas, civis e previdenciárias pertinentes, assumindo responsabilidade exclusiva por qualquer obrigação decorrente da forma de contratação adotada.

7.2.1.4 A CONTRATADA deverá exercer o gerenciamento operacional da equipe, incluindo supervisão contínua, controle de frequência, organização de escalas e substituição imediata de trabalhadores ausentes, afastados ou desligados, sem prejuízo à prestação dos serviços.

7.2.1.5 A empresa deverá orientar seus colaboradores quanto às regras internas das unidades, às boas práticas de atendimento e à adoção de postura ética, sigilo profissional, urbanidade e respeito, especialmente quando atuarem com idosos, crianças, adolescentes e demais públicos vulneráveis.

7.2.1.6 Para todas categorias, a empresa deverá assegurar substituições imediatas sempre que houver faltas, ausências, atrasos, afastamentos ou qualquer situação que comprometa a regular prestação do serviço, mantendo reserva técnica suficiente.

7.2.1.7 É obrigação da CONTRATADA fornecer uniformes completos e todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, bem como implementar medidas de segurança e saúde no trabalho, garantindo a realização de treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras.

7.2.1.8 Nos serviços prestados em ambientes de atendimento a públicos sensíveis, a empresa deverá manter atualizados os Atestados de Antecedentes Criminais dos profissionais designados.

7.2.1.9 Todos os profissionais deverão atuar conforme normas de conduta institucional, sendo proibido portar armas, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou fazer uso de substâncias psicoativas durante o serviço.

7.2.1.10 A CONTRATADA deverá manter à disposição da fiscalização toda a documentação trabalhista e previdenciária necessária à verificação do cumprimento das obrigações, assegurando substituições imediatas em caso de faltas, afastamentos ou desligamentos.

7.2.1.11 Nos termos do Decreto Municipal nº 030/2024, a CONTRATADA deverá manter o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da mão de obra composta por mulheres vítimas de violência doméstica e/ou pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional, preservando sigilo, dignidade e proteção de dados, recompondo o percentual sempre que necessário dentro do prazo previsto. É vedada qualquer forma de discriminação ou exposição desses profissionais.

7.2.1.12 A CONTRATADA será responsável por todos os danos ocasionados por seus empregados ou decorrentes de falhas na execução dos serviços, devendo realizar reparações imediatas sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

7.2.1.13 Deverá, ainda, manter comunicação permanente com a Administração, atender prontamente às solicitações do fiscal do contrato e implementar medidas corretivas sempre que identificadas irregularidades.

7.2.1.14 A empresa deverá apresentar relatórios e documentos comprobatórios sempre que solicitado, incluindo registros de frequência, escalas, substituições, incidentes, medidas adotadas e comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.2.1.15 Em situações de acidente, risco ou incidente operacional, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato, registrar as ocorrências, adotar providências cabíveis e emitir CAT quando aplicável.

7.2.1.16 A CONTRATADA deverá observar a Convenção Coletiva do Trabalho vigente e atualizada durante toda a execução contratual, assegurando pagamento regular de salários, vales, auxílios e adicionais, respeitando a jornada, registrando ponto, mantendo encargos sociais atualizados, e apresentando comprovantes à fiscalização quando solicitado.

7.2.1.17 A CONTRATADA será responsável por garantir integral cumprimento da CCT vigente e atualizada durante toda a execução contratual, observando pisos, benefícios, adicionais e obrigações trabalhistas, realizando substituições imediatas de profissionais quando necessário.

7.2.1.18 Os valores das remunerações dos profissionais alocados na execução contratual deverão observar, no mínimo, os pisos salariais estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente do SEEAC/MT - exercício de 2025, ou outra que venha a substituí-la

durante a vigência contratual, para cada categoria profissional envolvida. Tal exigência visa assegurar a conformidade da contratação com a legislação trabalhista, a exequibilidade das propostas apresentadas, a adequada composição dos custos de mão de obra e a mitigação de riscos de passivos trabalhistas para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1.19 Efetuar o pagamento das remunerações devidas aos colaboradores alocados na execução contratual até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em estrita observância ao disposto na legislação trabalhista vigente e às normas coletivas aplicáveis, responsabilizando-se integralmente por eventuais atrasos, encargos, multas ou penalidades decorrentes do descumprimento dessa obrigação, de modo a assegurar a regularidade da prestação dos serviços, a continuidade contratual e a inexistência de passivos trabalhistas para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1.20 Em cumprimento ao art. 5º do Decreto Municipal nº 111, de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

7.2.1.21 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

7.2.1.22 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.2.1.23 Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

7.2.1.24 Fica dispensada a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

7.2.1.25 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal nº 111/2023.

7.2.1.26 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”, nos termos do art. 59, §4º, inciso I, alínea “a”, da Resolução CGSN nº 140/2018.

7.2.1.27 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas necessárias para execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante:

SECRETARIA MUNICIPAL	VALOR
Administração	R$ 626.172,24
Infraestrutura	R$ 63.319,20
Educação	R$ 4.914.941,04
Saúde	R$ 962.106,72
Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	R$ 1.634.790,96
Assistência Social	R$ 1.801.382,76
Esporte	R$ 126.317,04
Planejamento, Turismo e Cultura	R$ 316.400,76
Assuntos Indígenas	R$ 126.317,04
TOTAL	**R$ 10.571.747,76**

Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.34.00.00

03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.37.00.00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.001.04.122.0002.20056.3.3.90.37.00.00

Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.122.0002.20334.3.3.90.34.00.00

05.001.12.122.0002.20334.3.3.90.37.00.00

05.002.12.361.0033.20096.3.3.90.34.00.00

05.002.12.361.0033.20096.3.3.90.37.00.00

05.002.12.365.0060.20098.3.3.90.34.00.00

05.002.12.365.0060.20098.3.3.90.37.00.00

05.002.12.365.0074.20102.3.3.90.34.00.00

05.002.12.365.0074.20102.3.3.90.37.00.00

05.004.12.361.0073.20015.3.3.90.34.00.00

05.004.12.361.0073.20015.3.3.90.37.00.00

Secretaria Municipal de Saúde

06.001.10.122.0012.20038.3.3.90.34.00.00

06.001.10.122.0012.20038.3.3.90.37.00.00

06.001.10.301.0062.20140.3.3.90.34.00.00

06.001.10.301.0062.20140.3.3.90.37.00.00

06.001.10.302.0064.20145.3.3.90.37.00.00

06.001.10.302.0064.20145.3.3.90.34.00.00

06.001.10.302.0064.20148.3.3.90.34.00.00

06.001.10.302.0064.20148.3.3.90.37.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

07.001.20.122.0002.20011.3.3.90.34.00.00

07.001.20.122.0002.20011.3.3.90.37.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social

09.004.08.244.0013.20050.3.3.90.34.00.00

09.004.08.244.0013.20050.3.3.90.37.00.00

Secretaria Municipal de Esporte

10.001.04.122.0002.20326.3.3.90.34.00.00

10.001.04.122.0002.20326.3.3.90.37.00.00

Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Cultura

11.003.13.392.0010.20033.3.3.90.34.00.00

11.003.13.392.0010.20033.3.3.90.37.00.00

Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas

12.001.14.423.0005.20360.3.3.90.34.00.00

12.001.14.423.0005.20360.3.3.90.37.00.00

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 021/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativas aos aspectos administrativos contratuais da Ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3 A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 004/2024.

10.5 A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a FORNECEDORA:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela FORNECEDORA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8 O serviço será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se está condizente com a fatura, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho.

10.9 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da FORNECEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14 Os fiscais indicados para a presente Ata de Registro de Preços foram designados através da Portaria nº 109/2026:

Gabinete do Prefeito Municipal

Fiscal Titular: Geandra Figueiredo Welter – mat. 6071 – CPF: 036.xxx.xxx-44

Substituto: Genilson Dall Agnol – mat. 6720 – CPF: 020.xxx.xxx-02

Gestor(a): Franciele da Silva Hermes

Secretaria Municipal de Administração

Fiscal Titular: Jeanne Folador dos Santos – mat. 4984 – CPF: 035.xxx.xxx-44

Fiscal Substituto: Felipe Colombo Cechini – mat. 4779 – CPF: 392.xxx.xxx-64

Gestor(a): Cecília Ribeiro Campos

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fiscal Titular: Jeferson Pereira da Silva – mat. 6352 – CPF: 027.xxx.xxx-00

Fiscal Substituto: Nargiw Kenads Valentin Teodoro – mat. 5980 – CPF: 017.xxx.xxx-19

Gestor(a): Andrew M. Wagner

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Titular: Cristiana Rodrigues Lima – mat. 5948 – CPF: 036.xxx.xxx-66

Fiscal Substituto: Inês Pazdiora – mat. 678 – CPF: 481.xxx.xxx-49

Gestor(a): Jonatas Ferreira de Melo

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular: Andre Fellype Vieira Teodoro – mat. 5983 – CPF 038.xxx.xxx-83

Fiscal Substituto: Magali Justina Schiavini – mat. 259 – CPF 949.xxx.xxx-34

Gestor(a): Weriky Victor de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Fiscal Titular: Valdemir Giacomel – mat. 5753 – CPF: 650.xxx.xxx-04

Fiscal Substituto: Rogerio Schroeder – mat. 2959 – CPF: 726.xxx.xxx-00

Gestor(a): Evandro Adams

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal Titular: Marizete Ribeiro de Lima Chagas – mat. 3229 – CPF: 777.xxx.xxx-34

Fiscal Substituto: Sandra Marchezan – mat. 5575 – CPF: 852.xxx.xxx-49

Gestor(a): Lorena Barros Silva

Secretaria Municipal de Esportes

Fiscal Titular: Gean Carlos Pacheco – mat. 6198 – CPF: 062.xxx.xxx-01

Fiscal Substituto: Adriano Marinho Marcelo – mat. 6341 – CPF: 060.xxx.xxx-25

Gestor(a): Agmar Antônio de Carvalho

Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Cultura

Fiscal Titular: Roberio da Cruz Souza – mat. 6120 – CPF 045.xxx.xxx-57

Fiscal Substituto: Thayna Gomes do Nascimento – mat. 6351 – CPF 060.xxx.xxx-01

Gestor(a): Cecília Ribeiro Campos

Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas

Fiscal Titular: Jurandir Tenharin – mat. 6132 – CPF 892.xxx.xxx-00

Fiscal Substituto: Marcelino Napiocu – mat. 6178 – CPF 975.xxx.xxx-91

Gestor(a): Nilo Ribeiro Amoa

10.15 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico da FORNECEDORA, devendo esta informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na forma do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021,

Decreto Municipal nº 021/2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.1.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.3 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal Transparência do Município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.1.4 Fica eleito o foro da Comarca de Brasnorte/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Brasnorte, MT, 10 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE

PREFEITO EDELO MARCELO FERRARI

CNPJ Nº 01.375.138/0001-38

GERENCIADOR

LES SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.442.341/0001-42

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ Nº 14.728.004/0001-03

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO Nº 023/2024 O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ITEM 11.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ENCERRANDO EM 12/04/2027, TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO OFÍCIO Nº 098/2026/ADM.

VALOR GLOBAL: R$ 67.227,24 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade de Pregão Presencial nº 004/2026 2026 o qual teve sua abertura dia 09 de abril de 2026 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto Municipal 028/2025 alterado pelo Decreto Municipal 025/2026, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BRASNORTE-MT". Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de item: 05 (cinco). Sagrou se vencedora a empresa LIGA ESPORTIVA BRASNORTENSE inscrita no CNPJ 56.322.162/0001-09, para o item 01 com valor unitário de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais); item 02 com valor unitário de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais); item 03 com valor unitário de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais); item 04 com valor unitário de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais); item 05 com valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total final de R$ 242.782,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Brasnorte - MT, 13 de abril de 2026.

Adjudico e Homologo a presente licitação.

Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 alterado pelo Decreto Municipal 025/2026 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04/05/2026** as **09:00H (Horário de Brasília**), plataforma **Licitanet**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR LOTE",*** modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REAGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO OPERACIONAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, DEVIDO AO PROCESSO ANTERIOR - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026, QUE RESULTOU COMO FRACASSADO". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1 e e-mail: licita-

cao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 13 de abril de 2026.

Edicleia Lucas da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-2026 REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR LOTE

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados à Guarda Municipal Patrimonial, aos Agentes de Trânsito e aos Fiscais de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender aos servidores que desempenham suas atividades nos prédios e nas áreas de atuação vinculadas à Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

OBS**: Fica suspenso o processo para fins de interesse público.**

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de abril de 2026.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 251/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026-PGM

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE CÁCERES– MT

CONVENENTE: PARCRED LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a disponibilização, pela PARCRED, acesso à plataforma digital da PARCRED, aos servidores da CONVENIADA para que estes possam solicitar, os seguintes produtos:

(a) a seleção e operacionalização para a concessão de crédito na modalidade empréstimo pessoal e/ou financiamento consignado em folha de pagamento.

DA VIGENCIA: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, com início na data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT

Representante legal

PARCRED LTDA

Representante legal

CASA DOS CONSELHOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DAS ENTIDADES - CMH

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, GESTÃO 2026/2028.

O COMITÊ ELEITORAL DE CONSELHOS - CMEC, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, vista o disposto nos Decretos Nº. 330 e Nº 807 de 2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Habitação/ MT, Biênio 2024/2026.

TORNA PÚBLICA a homologação do resultado das Instituições da sociedade civil, para composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH do município de Cáceres, gestão 2026/2028**.**

Instituições Habilitadas

1. Associação Comunitária de Habitação do Estado de Mato Grosso - ACDHAM

Instituições Não-Habilitadas por documentação incompleta:

1. Terceira Subseção da OAB – Cáceres/MT
2. Diocese de São Luiz de Cáceres
3. Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennés - CDHDMB
4. Grupo Espírita Fabiano de Cristo – Cáceres/MT
5. Rotary Club de Cáceres

14 de Março de 2026

Pricilla Alves de Moraes

Coordenadora do Comitê Eleitoral

André Luiz Batista de Souza

Membro do Comitê Eleitoral

Joselina Maria da Silva Mendonça

Membro do Comitê Eleitoral

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 31/2026 – SSAAP

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Ata de Registro de Preços no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º inciso VI, da Lei Complementar Nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços Nº 02/2026-SSAAP, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de lixeiras, containers adesivados e sacos de lixo para coleta seletiva, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 02/2026-SSAAP:

· **Titular:** Ronaldo Damacena.

· **Suplente:** Flaviane Andrea Porquerio da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

Cáceres, 13 de abril de 2026.

SAMARA BRANT FERREIRA

Diretora Executiva

Decreto 747/2025

Publicado em 21/10/2025 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 206 DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a composição, administração, gerenciamento e competências do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 135, de 2 de abril de 2009, que criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária do GGI-M realizada em 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 9.587, de 21 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Antônia Eliene Liberato Dias **Suplente:** Luiz Laudo Paz Landim

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Wilson Massahiro Kishi **Suplente:** Rubens Macedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Gustavo Calábria Rondon **Suplente:** Maikon Carlos de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Titular: Vereador Marcos Eduardo Ribeiro **Suplente:** Vereador Oziol Bezerra de Paula (isaias)

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL – REGIONAL DE CÁCERES

Titular: Dr. Higo Rafael Ferreira de Oliveira **Suplente:** Fabrício Lobato Alencar

DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS CRIMES DE FRONTEIRA – DEFRON

Titular: Bruna Caroline Fernandes de Laet **Suplente:** Fabrício Lobato Alencar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – CÁCERES

Titular: Ten. Cel. PM Adão Cesar Rodrigues Silva **Suplente:** Ten. Cel. PM Vanilson da Silva Moraes

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – CÁCERES

Titular: Major BM Giovany Coelho Motti **Suplente:** Ten. Cel. BM Sheila Cebalho

POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Titular: Ten. Cel. PM Itamar Santos de Jesus **Suplente:** Cap. PM Marcos Juvino Pulquério

GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE FRONTEIRA – GEFRON

Titular: Tenente Joãozito Nascimento Teixeira **Suplente:** Caroline Araújo Fagundes

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – COMARCA DE CÁCERES

Titular: José Eduardo Mariano **Suplente:** Raissa da Silva Santos Amaral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CÁCERES

Titular: Dr. Augusto Lopes Santos **Suplente:** Drª Liane Amélia Chaves

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CÁCERES - DPF-MT

Titular: Delegado Eder Spinola Rocha **Suplente:** Delegado Irineu Dias Tavares

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CÁCERES-MT

Titular: Rogério Rigotti **Suplente:** Diego Mendonça Domingues

EXÉRCITO BRASILEIRO – COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/ 66º BIMtz

Titular: Ten. Cel. Rômulo Attanázio Jacob **Suplente:** Ten. Cel. Olegário Velarde Silva

MARINHA DO BRASIL - AGÊNCIA FLUVIAL DE CÁCERES

Titular: Capitão-Tenente Mauro Stênio Coutinho de Lacerda Júnior **Suplente:** Primeiro-Tenente Valter Pereira Batista Cunha

DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CÁCERES/MT

Titular: Mário Antônio Barros de Assis **Suplente:** Vagner Ramos Santana

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – CÁCERES

Titular: Renan Alexandre Corrêa Lima **Suplente:** Gabriel Infante Martins

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 3ª SUBSEÇÃO DE CÁCERES

Titular: Cibeli Simões dos Santos **Suplente:** Henrique Pestana de Sousa

POLITEC/MT – CÁCERES

Titular: Ataide de Campos Malheiros Filho **Suplente:** Sandra Maria do Couto Maldonado

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - 4ª CIRETRAN

Titular: Mauro Ferreira Mendes **Suplente:** Luciel Evanino Oliveira da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA / CÁCERES

Titular: Luiz Sérgio Lara Garcia **Suplente:** Gilson Cunha Espíndola Júnior

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO DE CÁCERES

Titular: Andréia Breda Pereira de Arruda **Suplente:** Joanildes Aparecida das Neves Conceição

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Maristela Monez – presidente **Suplente:** Richard Rodrigues da Silva

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES

Titular: Luiz Camilo Ramos Nunes **Suplente:** Bruno de Jesus Bar-

ros

CONSELHO TUTELAR DE CÁCERES

Titular: Viviane Kelly Castro Santos Silva **Suplente:** Izabel Santos Batista da Silva

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M fica vinculado diretamente ao Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 3º O GGI-M reúne representantes dos Poderes Públicos municipal, estadual e federal, das forças de segurança e de entidade representante da sociedade civil organizada, para atuarem de forma integrada na segurança pública, articulando ações, prevenindo e combatendo a criminalidade e melhorando a percepção de segurança da população.

Art. 4º O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da colaboração entre diferentes áreas e da participação de diversas entidades, com o objetivo de definir coletivamente as prioridades de ação.

Art. 5º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, para promoção da segurança pública local:

I – Articular e promover a integração sinérgica entre órgãos municipais, estaduais e federais envolvidos na segurança pública;

II – Fomentar a cooperação e ações conjuntas entre instituições para prevenir e combater a criminalidade;

III – Servir como fórum deliberativo e executivo para discussões, intercâmbio de informações e construção de consensos, sem hierarquia, garantindo o respeito à autonomia de cada órgão integrante do GGI-M;

IV – Definir coletivamente as prioridades de ação e as estratégias de prevenção da violência no âmbito municipal;

V – Estruturar e executar projetos e programas de prevenção à criminalidade e à violência;

VI – Gerir e otimizar sistemas de videomonitoramento;

VII – Analisar informações coletadas por instituições de segurança pública e observatórios de segurança, inclusive inteligência policial;

VIII – Mapear manchas criminais para direcionamento estratégico e eficiente das ações de segurança;

IX – Receber e analisar demandas e proposições do Conselho Comunitário de Segurança Pública;

X – Promover a articulação conjunta de estratégias de prevenção à violência, otimizando resultados;

XI – Tomar decisões sobre políticas de segurança locais, com base em dados e no respeito à autonomia institucional;

XII – Operar em estrutura de rede, priorizando o consenso entre as forças de segurança pública atuantes no município;

XIII – Instituir Câmaras Temáticas Temporárias para tratar de assuntos específicos e pontuais;

XIV – Debater e propor ações de redução da violência e da criminalidade.

Art. 6º Os membros do GGI-M, titulares e suplentes, serão nomeados por decreto do Executivo Municipal para mandato de 1 (um) ano, permitida recondução.

Art. 7º O GGI-M reunir-se-á mensalmente, na primeira quinta-feira do mês.

§ 1º Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na primeira quinta-feira do mês, a reunião será realizada no dia útil subsequente.

§ 2º O local da reunião mensal será determinado entre os órgãos integrantes do GGI-M, através de rodízio, informado com antecedência.

§ 3º Visando assegurar a assiduidade institucional, o comprometimento dos órgãos integrantes e a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do GGI-M de Cáceres, a ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas dos representantes de entidade ou órgão integrante, importará no desligamento automático do respectivo membro da composição do GGI-M de Cáceres, resguardado o direito de apresentação de justificativa formal a ser apreciada pelo colegiado

Art. 8º Cada órgão ou entidade indicará 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, não impedindo a participação de ambos nas reuniões.

Art. 9º As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 10 O GGI-M poderá atuar, além da segurança pública, em medidas preventivas e de gestão integrada que promovam o desenvolvimento social, a infraestrutura urbana, a saúde, o planejamento, a prevenção social, a Defesa Civil e a manutenção de áreas verdes, com o objetivo de inibir práticas criminosas.

Art. 11 O Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem como Coordenador Geral a Prefeita de Cáceres e 1 (um) Secretário Executivo.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo será eleito dentre os integrantes, para mandato de 1 (um) ano, por eleição ou aclamação, conforme decisão da maioria dos membros, podendo ser reconduzido, a critério do colegiado do GGI-M.

Art. 12. As pautas, deliberações, documentos, dados, informações estratégicas e demais assuntos submetidos à apreciação do GGI-M de Cáceres terão caráter sigiloso, sempre que assim exigir a natureza da matéria, especialmente quando relacionados à segurança pública, inteligência, planejamento operacional ou estratégias interinstitucionais.

§ 1º Os membros, representantes e demais participantes das reuniões ficam obrigados ao dever de confidencialidade, sendo vedado o compartilhamento, a divulgação ou a reprodução, por qualquer meio, de informações, documentos, imagens, gravações ou conteúdos debatidos no âmbito do colegiado, sem prévia autorização expressa.

§ 2º O descumprimento do dever de sigilo, inclusive por meio de vazamento de pautas, documentos, deliberações ou informações estratégicas, ensejará a apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, sem prejuízo do desligamento do membro ou da entidade representada do GGI-M, na forma deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 13. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal poderá:

I – Requisitar dos órgãos públicos municipais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III – Convidar secretários municipais e representantes de outros órgãos ou entidades para participar das reuniões ordinárias, quando a pauta envolver suas atribuições.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de abril de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 203 DE 08 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Memorando sob nº 42.234, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a senhora **DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE**, contratada, cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (40hs) (s/g), lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 27 de março a 22 de setembro de 2026.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº. 208 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 11.835, de 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSIVANI BARBOSA DOURADO**, para exercer as funções do cargo em Comissão **da Coordenação de Serviços Especializados e Integrados de Assistência**, da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 13 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de abril de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 193 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 12.109, de 10 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: André Luiz Batista de Souza

Suplente: Simone Danciguer Barbosa

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Vigência
049/2026 PGM	D.GONÇALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	O presente tem como objeto Contratação emergencial e temporária de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar de Cuidador (diurno e noturno), de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	10.04.26 A 09.10.26

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e Cidadania e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2026.

ANDRESSA DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL SOB Nº 43/2026 – DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADOS DESISTENTES E ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO 2024

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a relação nominal dos candidatos que foram considerados **Desistentes e Eliminados no Concurso Público 2024**, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº 092 de 03/02/2026, "***O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes***".

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS DESISTENTES DO CONCURSO PUBLICO EDITAL 02/2024.

DECRETO Nº 092 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARGO: PEDAGOGO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA - SMASC

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º (classificado)	JULIANO CLAUDIO ALVES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º (classificado)	JAYNA LUZIA ARCANJO LIMA GIRALDELLI

Cáceres, 13 de abril de 2026.

.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 004/2026- DECRETO Nº 200 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando o Decreto nº 200 de 07 de abril de 2026;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear o servidor **MARCOS ROBERT ANDRADE GONZAGA**, para exercer as funções do cargo em Comissão da Gerência de Controle de Almoxarifado, da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, com efeitos desde 06 de abril de 2026.

LEIA - SE:

Art. 1º Nomear o servidor **MARCOS ROBERT ANDRADE GONZAGA**, para exercer as funções do cargo em Comissão da Gerência de Almoxarifado, da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, com efeitos desde 06 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Resolução Nº 05/2026/CMS/Cáceres-MT

Dispõe a aprovação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 151/2026, de autoria do Deputado Estadual Carlos Avallone, destinada à aquisição de veículo para atender o Programa Imuniza Cáceres.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres - Mato Grosso, em Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2026, as 14h30, na Avenida São João nº 600, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2006 de 09 de junho de 2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as ações e serviços de saúde como de relevância pública;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e estabelece a atuação dos Conselhos de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Emenda Parlamentar Estadual nº 151/2026, de autoria do Deputado Estadual Carlos Avallone, destinada ao Município de Cáceres-MT, no valor de R$ 150.000,00;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan

destinado ao apoio das ações do Programa Imuniza Cáceres;

Considerando que a aquisição do veículo visa fortalecer as ações de supervisão das salas de vacina, monitoramento da cadeia de frio, apoio logístico às equipes e melhoria da cobertura vacinal no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 151/2026, de autoria do Deputado Estadual Carlos Avallone.

Art. 2º. A execução dos recursos deverá seguir o plano apresentado, respeitando as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de abril de 2026.

Sonia Ferreira Martins

Pesidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 06 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Resolução Nº 04/2026/CMS/Cáceres-MT

Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 031/2026, de autoria do Deputado Estadual Paulo Araújo, com contrapartida municipal, para aquisição de equipamentos destinados à implantação de Banco Ortopédico para o Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CER II no município de Cáceres-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres - Mato Grosso, em Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2026, as 14h30, na Avenida São João nº 600, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2006 de 09 de junho de 2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e estabelece que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o Ofício nº 058A/EP/2026, referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 031/2026, de autoria do Deputado Estadual Paulo Araújo, no valor de R$ 250.000,00, com contrapartida municipal, destinada à aquisição de bancos ortopédicos para o município de Cáceres-MT

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente destinada ao Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CER II, com previsão de aquisição de cadeiras de rodas, andadores e muletas, totalizando 360 itens;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à implantação de Banco Ortopédico para o Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CER II.

Art. 2º. A execução dos recursos deverá seguir o plano apresentado, respeitando as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de abril de 2026.

Sonia Ferreira Martins

Pesidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 06 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Resolução N° 06/2026/CMS/Cáceres-MT

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar Estadual n° 110/2026, de autoria do Deputado Estadual Juca do Guaraná, com contrapartida municipal, para atender as ações da Central Municipal de Regulação de Cáceres-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres - Mato Grosso, em Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2026, as 14h30, na Avenida São João n° 600, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 2006 de 09 de junho de 2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recupera-

ção da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e estabelece que o Conselho de SaÚde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente destinada à Central Municipal de Regulação de Cáceres, para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A — simples remoção;

Considerando que o valor total apresentado é de R$ 338.000,00, sendo R$ 250.000,00 de recurso estadual e R$ 88.000,00 de contrapartida municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar Estadual n° 110/2026, de autoria do Deputado Estadual Juca do Guaraná, com contrapartida municipal destinado à Central Municipal de Regulação de Cáceres.

Art. 2º. A execução dos recursos deverá seguir o plano apresentado, respeitando as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de abril de 2026.

Sonia Ferreira Martins

Pesidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 06 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Resolução Nº 07/2026/CMS/Cáceres-MT

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres - Mato Grosso, em Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2026, as 14h30, na Avenida São João nº 600, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2006 de 09 de junho de 2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde para análise e apreciação;

Considerando o Parecer nº 02/2026 da Comissão de Análise do Relatório Anual de Gestão, que opinou pela aprovação com ressalvas do RAG 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT, conforme recomendações constantes no Parecer da Comissão.

Art. 2º. Recomenda-se à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências apontadas no parecer, visando o aprimoramento dos indicadores e metas da Programação Anual de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de abril de 2026.

Sonia Ferreira Martins

Pesidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 207 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Processo Administrativo sob nº 001, de 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora efetiva, **JOSELAYNE LOUREIRO DE MORAES BORGES**, cargo médico clinico geral n/s (20hs), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, pelo período de 16 de março a 11 de setembro de 2026.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de abril de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados, da chamada pública nº 003/2026, para os respectivos cargos:

Os classificados convocados e interessados na vaga deverão comparecer a partir da data da publicação da convocação, até o dia **17/04/2026**, das 12:00 às 18:00h, na sala do Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal, com os documentos descritos no subitem 5.3 do Edital da Chamada Pública para a respectiva posse:

SEDE

CARGO – AAE – TRANSPORTE ESCOLAR – SEDE		
ORDEM	**NOME**	**Situação**
1.	ADÃO AFONSO SOBRINHO	CLASSIFICADO
CARGO – PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA – CARINHO E TERNURA		
ORDEM	**NOME**	**Situação**
1.	LOURDES BERNADES DE FREITAS VIEIRA	CLASSIFICADO
CARGO – PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA – ANASTACIO FELICIANO ALVES		
ORDEM	**NOME**	**Situação**
1.	JAQUELINE RAYLE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
CARGO – PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL		
ORDEM	**NOME**	**Situação**
1.	BEATRIZ MAIA SILVA	CLASSIFICADO

DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO

CARGO – PROFESSOR GRADUADO EM LICENCIATURA PLENA - SJC		
ORDEM	**NOME**	**Situação**
1.	ROZANIA DA SILVA	CLASSIFICADO
2.	EDRIANA BERNARDINA DE SOUZA	CLASSIFICADO
3.	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

ESCOLAS INDIGENAS

CARGO – PROFESSOR INDIGENA – E.M.I – L.E – ALDEIA ESPIRITO SANTO		
ORDEM	**NOME**	**Situação**
1.	JOÃO TSEREHITE WARIPO	CLASSIFICADO
CARGO – APOIO A.E.E NUTRIÇÃO – E.M.I – L.E – ALDEIA ESPIRITO SANTO		
ORDEM	**NOME**	**Situação**
1.	BENVANATA PEDZERE	CLASSIFICADO
CARGO – APOIO A.E.E NUTRIÇÃO – E.M.I – EDZANE – ALDEIA BURUWÊ		
ORDEM	**NOME**	**Situação**
1.	ZOILA PENARINÉ UNÉ	CLASSIFICADO
CARGO – PROFESSOR INDIGENA – E.M.I – LUIZÃO – ALDEIA BAIXÃO		
ORDEM	**NOME**	**Situação**
1.	ORLINDO UIRE	CLASSIFICADO

5.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

A. CPF;

B. Título de Eleitor;

C. Carteira de Identidade - RG;

D. Certidão de Regularidade Eleitoral;

E. Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

F. Certidão de Nascimento ou casamento;

G. Certificado Militar (se homem);

H. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;

I. Número de conta corrente do Banco do Brasil;

J. Comprovante de endereço com telefone de contato;

K. Número do PIS/PASEP;

L. Atestado admissional;

M. Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;

N. Declaração de Bens.

O. Comprovante de formação exigida;

P. Certidão negativa criminal.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024- para o cargo de 19-Assistente Administrativo – Município – Secr. de Finanças | Ensino Médio Completo , em caráter Emergencial."

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o encerramento do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando a Homologação do Concurso Público nº 001/2024 (Decreto nº 4.462/2024);

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 067/2026-SMF de 13 de abril de 2026 ;

RESOLVE

1. **CONVOCAR** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2024,** elencado no Anexo I deste Edital, para apresentação das documentações constante do item 2 deste Edital e realização da respectiva nomeação e posse.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até às 17:00h do dia 14/05/2026**, em 02(duas) vias sendo 01(uma) delas em **cópia autenticada**, das seguintes documentações,:

a. CPF, RG, Título de Eleitor;.

b. Certidão de Nascimento ou Casamento;.

c. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

d. Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar) para o cargo em que foi aprovado;

e. Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil)

g. Comprovante de quitação eleitoral (fotocopia autenticada e/ou certidão de quitação/ TSE).

h. foto 3x4 colorida e recente;

i. Declaração de bens (modelo em anexo).

j. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

k. Exame Admissional/Atestado Médico (original)- por laudo pericial do médico do município (item 2.1).

l. Atestado de aptidão mental do candidato (original), expedido por quaisquer dos profissionais em saúde mental (Psiquiatra, psicólogo, outros com especialização na área);

m. Relação de exames médicos a serem realizados constam no Anexo II deste Edital;

n. Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira);

o. Cartão PIS/PASEP ;

p. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

q. Declaração ou Comprovante de endereço;

r. Para os Cargos de Apoio Administrativo Educacional-Transporte Escolar e Motoristas - deverão apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – de acordo com a categoria exigida ("D" ou "E") e exame Toxicológico.

s. Certidão negativa de antecedentes criminais;

t. Carteira de Registro junto ao Conselho / Órgão ao qual está ligado em decorrência do cargo;

u. Certidão de quitação junto ao Conselho / Órgão ao qual está ligado em decorrência do cargo;

2.1.O atestado admissional constante da alínea "k" será expedido por Médico do Município nomeado para esse fim.

2.1.1. Após a realização dos exames constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, o candidato deverá agendar perícia médica para apresentação dos resultados.

a) após a apresentação dos resultados dos exames, estando conforme, o Médico Perito expedirá atestado admissional.

2.1.2. Os resultado dos exames/laudos, deverão, obrigatoriamente, serem grafados as seguintes informações:

a) o nome do candidato;

b) o número do CPF e /ou o número do RG e/ou a data de nascimento do candidato.

2.1.3. O candidato agendará a perícia referenciada no item anterior, de segunda a sexta – feira, das 13:00h as 17:00h, pelo telefone (66)3437-1992 – Ramal 215 (sala Adjunto ao Gabinete).

2.1.4. Cada candidato terá direito apenas a um agendamento, salvo se exames complementares forem solicitados pelo Médico Perito.

3. Além das exigências previstas neste edital, os candidatos convocados deverão preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 e suas alterações.

Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e demais Editais que regulamentaram o Concurso Público nº 001/2024, por parte do candidato, o mesmo deverá realizar a entrega dos documentos junto à Diretoria de Recursos Humanos, a qual atestar o recebimento dos mesmos para fins de apresentação junto à respectiva Secretaria Municipal ao qual está lotado.

4. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

5. Integra o presente Edital, o Anexo I – Relação de candidato convocado, Anexo II – Relação de exames médicos a serem realizados, Anexo III - Modelo de declaração de bens; Anexo IV - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
19-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO – SECR. DE FINANÇAS | ENSINO MÉDIO COMPLETO		
NOME		**Data Nasc.**
01	WENHER CORREIA OLIVEIRA	**13/09/1991**

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Exames por área de cargo	**Exames**
Para todos os cargos	· Hemograma; · Glicemia; · Colesterol Total; · Tipagem Sanguínea; · Creatinina; · VDRL; · TGP; · Exame Urina (EAS); · Avaliação Postural Fisioterapeuta; · Eletrocardiograma com laudo; · Carteira de vacinação atualizada; · Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna;
Profissionais da Saúde	· Hemograma; · Glicemia; · Colesterol Total; · Tipagem Sanguínea; · Creatinina; · VDRL; · TGP; · Hepatite B; · HIV; · Exame Urina (EAS); · Avaliação Postural Fisioterapeuta; · Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; · Eletrocardiograma com laudo; · Carteira de vacinação atualizada;
Motorista de Máquinas Pesadas	· Hemograma; · Glicemia; · Colesterol Total; · Tipagem Sanguínea; · Creatinina; · VDRL; · TGP; · Audiometria; · Exame Urina (EAS); · Avaliação Postural Fisioterapeuta; · Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; · Eletrocardiograma com laudo; · Carteira de vacinação atualizada.

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 - CONCURSO PÚBLICO 01/2024 DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, DECLARO possuir os bens abaixo elencados.

ORD	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, ...de..... de 2026.

_____

Declarante

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF ____ _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, ... de ..... de 2026.

_____

Declarante

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026-SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

“Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e da outras providências”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo (Decreto nº 4889/2026).

CONSIDERANDO que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 151/SEMED/2026;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 17:00h do dia 24/04/2026**, com a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

O. Certidão negativa de antecedentes criminais;

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº02/2025 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, por parte do candidato, o mesmo deverá realizar a entrega dos documentos junto à Diretoria de Recursos Humanos, a qual atestar o recebimento dos mesmos para fins de apresentação junto à respectiva Secretaria Municipal ao qual está lotado.

5. A inobservância aos prazos e condições estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

6. . Integra o presente Edital, o Anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II – modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026-SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

ANEXO I

TAE - SEDE

CARGO – TAE/TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR INTERINO					
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASCIMENTO**	**Pontuação**	**Situação**
5.	**1269**	DIOGO DUARTE NUNES	05/04/2008	39,0	CLASSIFICADO

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2025 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, DECLARO possuir os bens abaixo elencados.

ORD	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, ...de..... de 2026.

_____

Declarante

ANEXO III

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF __ _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2025 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, DECLARO não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, ... de ..... de 2026.

_____

Declarante

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.530 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Institui o Projeto "Plantar, Florescer e Colher" no âmbito do Município de Campinápolis e dá outras providências.".

Autoria: Iolanda Barbosa da silva neta

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campinápolis, o Projeto "Plantar, Florescer e Colher", com a finalidade de fortalecer a atuação das mulheres agricultoras da agricultura familiar, promovendo produção sustentável, geração de renda, segurança alimentar e valorização do trabalho no campo.

Art. 2º - O projeto tem como objetivo geral fortalecer a agricultura familiar desenvolvida por mulheres, por meio de assistência técnica, acesso a insumos, mecanização agrícola e incentivo à comercialização da produção.

Art. 3º - São objetivos específicos do Projeto:

I – Atender até 30 (trinta) famílias de mulheres agricultoras com assistência técnica continuada;

II – Realizar análise e manejo do solo pelo período de até 3 (três) anos;

III – Incentivar a produção de olericultura, fruticultura e tubérculos;

IV – Promover práticas agrícolas sustentáveis;

V – Garantir o abastecimento da feira local e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

VI – Fortalecer parcerias institucionais voltadas à agricultura familiar.

Art. 4º - O público-alvo do Projeto será composto por mulheres produtoras rurais da agricultura familiar, beneficiando diretamente até 30 (trinta) famílias.

Art. 5º - O Projeto será desenvolvido por meio de parcerias institucionais, podendo envolver:

I – Sindicato Rural, responsável pela assistência técnica especializada;

II – SENAR-MT, com capacitações e orientações técnicas;

III – Cooperativas da agricultura familiar, para apoio à organização produtiva e comercialização;

IV – Cooperativas locais, para integração produtiva;

V – Prefeitura Municipal, responsável pelo fornecimento de sementes, insumos e apoio com maquinário agrícola;

VI – Câmara Municipal de Vereadores;

VII – Ministério Público, como parceiro institucional.

Art. 6º - As ações do Projeto compreenderão:

I – Assistência técnica às famílias participantes;

II – Orientação sobre manejo e conservação do solo;

III – Realização de análise de solo anual durante 3 (três) anos;

IV – Orientação sobre adubação, irrigação, controle de pragas e colheita;

V – Apoio à produção e comercialização.

Art. 7º - São responsabilidades das produtoras participantes:

I – Realizar o plantio, manejo e colheita conforme orientação técnica;

II – Garantir a qualidade dos produtos;

III – Comercializar a produção na feira local;

IV – Destinar parte da produção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 8º - O Projeto terá duração inicial de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado conforme avaliação dos resultados.

Art. 9º- São resultados esperados do Projeto:

I – Aumento da produtividade agrícola;

II – Melhoria da qualidade do solo e dos alimentos produzidos;

III – Geração de renda para mulheres agricultoras;

IV – Fortalecimento da agricultura familiar;

V – Ampliação da oferta de alimentos saudáveis para a merenda escolar;

VI – Promoção do empoderamento e protagonismo das mulheres do campo.

Art. 10º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 11º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

ART. 12º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, em 13 de abril de 2026.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.531 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a criação do Programa de Assistência Integral às Pessoas com Deficiência no Município de Campinápolis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015, e dá outras providências.”

Autoria: Selma Piaba Bento e Celiomar Piaba Bento

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campinápolis, o Programa de Assistência Integral à Pessoa com Deficiência (PCD), abrangendo pessoas com deficiências físicas, sensoriais (auditiva e visual), intelectuais, mentais e psicossociais, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

I – Garantir acesso ao diagnóstico precoce, tratamento médico, terapias e acompanhamento multiprofissional especializado conforme a necessidade de cada pessoa;

II – Promover a inclusão social, educacional e a acessibilidade plena, com a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais;

III – Oferecer apoio psicológico, social e orientação jurídica às famílias e cuidadores;

IV – Facilitar o acesso a tecnologias assistivas, equipamentos adaptados, softwares de leitura, sistema braille e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

V – Assegurar transporte adequado e acessível para tratamentos e atividades essenciais;

VI – Promover a autonomia, a participação social e a igualdade de oportunidades, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, inclusão social e igualdade de direitos.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá disponibilizar, diretamente ou por meio de convênios com instituições públicas ou privadas, observada a disponibilidade orçamentária:

I – Atendimento multidisciplinar nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, psicopedagogia, neurologia, assistência social e demais especialidades necessárias;

II – Fornecimento de medicamentos, órteses, próteses, cadeiras de rodas e demais meios auxiliares de locomoção e comunicação;

III – Atendimento domiciliar para pessoas com mobilidade severamente reduzida;

IV – Capacitação contínua de profissionais da rede pública para o atendimento inclusivo;

V – Parcerias com instituições especializadas no atendimento às diversas deficiências;

VI – Programas de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho.

Art. 4º - As pessoas atendidas pelo programa terão prioridade, nos termos da legislação vigente:

I – No atendimento em todas as unidades de saúde municipais e órgãos públicos;

II – Na matrícula, permanência e suporte pedagógico especializado na rede pública de ensino;

III – No acesso a programas sociais, habitacionais e de inclusão do município;

IV – Em cursos de capacitação e programas de desenvolvimento para vida independente.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá conceder auxílio financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade social, destinado ao custeio de tratamentos, transporte especializado ou aquisição de insumos não disponibilizados pela rede pública.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

ART. 8º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, em 13 de abril de 2026.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.532 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

”Altera dispositivos na Lei nº 1.108 de 14 de janeiro de 2015 que institui verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Campinápolis-MT.”

Autoria: Mesa Diretora

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O valor da verba indenizatória prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 1.108, de 14 de janeiro de 2015, destinada ao ressarcimento de despesas decorrentes do exercício da atividade parlamentar, passa a ser:

I – R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, para os Vereadores;

II – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, para o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. É obrigatória a prestação de contas, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos valores à título de verba indenizatória, através da apresentação mensal de relatório de atividades parlamentares, que deverá:

I – observar as hipóteses de despesas indenizáveis previstas na Lei Municipal nº 1.108/2015.

Parágrafo único. O modelo de relatório mensal de atividades parlamentar está no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O não atendimento ao disposto no art. 2º desta Lei implicará:

I – a suspensão do pagamento da verba indenizatória no mês subsequente;

II – a obrigatoriedade de restituição ao erário dos valores eventualmente recebidos sem a devida comprovação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§1º. A restituição poderá ocorrer mediante devolução voluntária ou, mediante procedimento administrativo regular, por compensação com valores futuros devidos ao parlamentar.

§2º. Em nenhuma hipótese a ausência de prestação de contas implicará desconto automático do subsídio, sem a instauração de procedimento administrativo que assegure o devido processo legal.

Art. 4°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.108, de 14 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, em 13 de abril de 2026.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4953 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, em comemoração a Tiradentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, no âmbito das repartições públicas do Município de Campinápolis-MT, em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser interrompidos, devendo funcionar normalmente, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança e outros serviços indispensáveis.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	**140.745.195,84**	**Despesas correntes**	**121.490.768,25**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.303.875,70	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	77.141.082,83
Contribuições	5.493.428,63	Outras Despesas Correntes	44.349.685,42
Receita Patrimonial	3.365.556,99	**Despesas de capital**	**19.814.428,69**
Receita de Serviços	1.400.846,58	Amortização da Dívida	181.818,64
Transferências Correntes	117.471.548,93	Investimentos	19.632.610,05
Outras Receitas Correntes	2.709.939,01		
Receitas de capital	**4.121.143,56**		
Transferências de Capital	4.121.143,56		
Receitas correntes intraorçamentárias	**8.228.519,83**		
Contribuições - Intra OFSS	8.228.519,83		

RESUMO - COM RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS CORRENTES:	**140.745.195,84**	**DESPESAS CORRENTES:**	**121.490.768,25**
RECEITAS DE CAPITAL:	**4.121.143,56**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**19.814.428,69**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	**8.228.519,83**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	**0,00**	**RESERVA DO RPPS:**	**0,00**
		SUPERÁVIT:	**11.789.662,29**
TOTAL:	**153.094.859,23**	**TOTAL:**	**153.094.859,23**

CAMPINÁPOLIS - MT, 8 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191
JEOVAN FARIA
Prefeito

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194 Dados: 2026.04.13 16:26:56 -03'00'

Data: 08/04/2026 17:32:10 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 08/04/2026 17:32:10 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Christiano Ibardoni schossler

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 2 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2025

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			140.745.195,84
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.303.875,70	
1.1.1	Impostos	10.087.468,22		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.526.847,38		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	418.162,95		
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	418.162,95		
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	295.599,40		
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	8.077,53		
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	96.493,59		
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.992,43		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.108.684,43		
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.108.684,43		
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.084.990,89		
1.1.1.2.53.0.2	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	23.693,54		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.639.721,29		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.639.721,29		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.586.212,46		
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.586.205,34		
1.1.1.3.03.1.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	7,12		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	53.508,83		
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	52.196,37		
1.1.1.3.03.4.3	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	1.070,78		
1.1.1.3.03.4.4	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	241,68		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.920.732,05		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.920.732,05		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.920.732,05		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.915.933,16		
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.649.817,65		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	266.115,51		
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	933,15		
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.758,61		
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	107,13		
1.1.1.9	Outros Impostos	167,50		
1.1.1.9.99	Outros Impostos	167,50		
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	167,50		
1.1.1.9.99.0.1	Receita - Receita - Outros Impostos - Principal	167,50		
1.1.2	Taxas	216.407,48		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.119,44		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.119,44		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.119,44		
1.1.2.1.01.0.1	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41.151,90		
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	260,30		
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	653,48		
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	53,76		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	174.288,04		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	174.288,04		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	174.288,04		
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	139.766,53		
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.860,59		
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	26.977,73		
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.683,19		
1.2	Contribuições		5.493.428,63	
1.2.1	Contribuições Sociais	4.338.192,08		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.338.192,08		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	4.338.192,08		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.255.585,96		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.255.585,96		
1.2.1.5.01.1.1.01	Receita - Receita - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executvo	4.168.637,63		
1.2.1.5.01.1.1.02	Receita - Receita - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	86.948,33		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	82.606,12		
1.2.1.5.01.2.1	Receita - Receita - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	82.606,12		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.155.236,55		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.155.236,55		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.155.236,55		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.155.236,55		
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.155.236,55		
1.3	Receita Patrimonial		3.365.556,99	
1.3.2	Valores Mobiliários	3.365.556,99		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	3.365.556,99		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.607.914,97		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.607.914,97		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.607.914,97		
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	1.043.161,04		
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	72.814,48		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	238,25		
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.698,59		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	182.967,23		
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.674,95		
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	154.053,01		
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	4.020,81		
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB - Transporte Escolar	1.328,77		
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita - Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	792.250,25		
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita - Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	320.707,59		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	757.642,02		
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	757.642,02		
1.3.2.1.04.0.1	Receita - Receita - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	757.642,02		
1.6	Receita de Serviços		1.400.846,58	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400.846,58		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400.846,58		
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400.846,58		
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400.846,58		
1.6.1.1.01.0.1	Receita - Receita - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.400.846,58		
1.7	Transferências Correntes		117.471.548,93	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	40.506.533,58		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.612.948,26		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.342.663,81		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.492.867,92		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.623.216,42		

Data: 08/04/2026 17:33:12 — Página: 3 de 10

Data da emissão: 08/04/2026 17:33:12 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.116.084,34		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	2.849.795,89		
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Receita - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	2.849.795,89		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.270.284,45		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.270.284,45		
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-567.570,94		
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.837.855,39		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	688.353,04		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	244.145,47		
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	244.145,47		
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	244.145,47		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	444.207,57		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	444.207,57		
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	444.207,57		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.834.351,67		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.823.286,29		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.077.118,46		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	4.077.118,46		
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - Receita - AGENTES COMUNITARIOS	1.171.896,00		
1.7.1.3.50.1.1.12	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	341.241,90		
1.7.1.3.50.1.1.14	Receita - Receita - INC. FINAN. APS - MANUTENÇÃO PAGAMENTO NOMINAL	15.582,06		
1.7.1.3.50.1.1.15	Receita - Receita - INC. FINAN APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	998.005,73		
1.7.1.3.50.1.1.17	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	144.750,00		
1.7.1.3.50.1.1.18	Receita - Receita - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS REDE ALYNE	11.598,61		
1.7.1.3.50.1.1.20	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PERCAPITA DE BASE POPULACIONAL	77.910,30		
1.7.1.3.50.1.1.21	Receita - Receita - IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	39.171,86		
1.7.1.3.50.1.1.22	Receita - Receita - E.P. 39750003/2025 - DEP. EMANUEL PINHEIRO NETO - INCREMENTO PAP	500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.23	Receita - Receita - E.P. Nº 71120006/2025 - BANCADA MT R$ 332.125,00	332.125,00		
1.7.1.3.50.1.1.24	Receita - Receita - E.P. 60060003/2025 - INCREMENTO PAP - R$ 300.000,00 - COMISSÃO DE ASSUNTOSSOCIAIS - CAS	300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.25	Receita - Receita - E.P 43260010 - CORONEL ASSIS - TABLET COMPUTADOR - Atencao Basica R$ 144.837,00	144.837,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.213.681,90		

Data: 08/04/2026 17:33:12 — Página: 4 de 10

Data da emissão: 08/04/2026 17:33:12 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	2.213.681,90		
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita - Receita - ATENÇÃO A SAUDE DO MAC	1.163.637,90		
1.7.1.3.50.2.1.04	Receita - Receita - E.P. Nº 39750001/2025 - DEP. EMANUEL PINHEIRO NETO - INCREMENTO MAC	500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.05	Receita - Receita - E.P. Nº 23760004/2025 - SEN. JAYME CAMPOS - INCREMENTO MAC	400.044,00		
1.7.1.3.50.2.1.08	Receita - Receita - E.P. 158 TC 308 2025 SES MT - EMENDA EDUARDO BOTELHO - R$ 150.000,00	150.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	361.154,33		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	361.154,33		
1.7.1.3.50.3.1.03	Receita - Receita - INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	17.697,09		
1.7.1.3.50.3.1.06	Receita - Receita - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	157.872,00		
1.7.1.3.50.3.1.07	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	111.917,25		
1.7.1.3.50.3.1.08	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	73.667,99		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	171.331,60		
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	171.331,60		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.065,38		
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.065,38		
1.7.1.3.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.065,38		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.027.097,85		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	2.316.509,51		
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	2.316.509,51		
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	2.316.509,51		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	643.994,00		
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	643.994,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	643.994,00		
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - Receita - PNAE - FUNDAMENTAL	112.924,00		
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - Receita - PNAE - PRE-ESCOLA	38.736,00		
1.7.1.4.52.0.1.05	Receita - Receita - PNAE - CRECHE	52.334,00		
1.7.1.4.52.0.1.06	Receita - Receita - PNAE - INDIGENA	440.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	66.594,34		
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	66.594,34		
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	66.594,34		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.397.353,02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	5.031.976,27		
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	5.031.976,27		
1.7.1.5.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	5.031.976,27		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	113.602,93		
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	113.602,93		
1.7.1.5.52.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	113.602,93		
1.7.1.5.53	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	251.773,82		
1.7.1.5.53.0	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	251.773,82		
1.7.1.5.53.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	251.773,82		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.869,82		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.869,82		
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.869,82		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	210.869,82		
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - Receita - COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	80.527,68		
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - Receita - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	54.885,72		
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - Receita - PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND. DO CAD. UNICO SUAS	12.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	Receita - Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	62.936,42		
1.7.1.6.50.0.1.06	Receita - Receita - BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	520,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	735.559,92		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	735.559,92		
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	735.559,92		
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	735.559,92		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.540.193,31		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.415.597,36		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	24.743.325,68		
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	24.743.325,68		
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.185.831,09		
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	30.929.156,77		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.394.265,35		
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.394.265,35		
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-348.565,09		
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.742.830,44		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	229.713,71		
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	229.713,71		
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	229.713,71		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.292,62		

Data: 08/04/2026 17:33:12 — Página: 6 de 10

Data da emissão: 08/04/2026 17:33:12 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.292,62		
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.292,62		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.130.975,87		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.130.975,87		
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.130.975,87		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.130.975,87		
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - Receita - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	61.329,72		
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - Receita - ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.960,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - Receita - PAICI	257.985,00		
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - Receita - REGIONALIZAÇÃO	18.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.10	Receita - Receita - PROGRAMA FILA ZERO	273.200,99		
1.7.2.3.50.0.1.12	Receita - Receita - E.P. 25/2025 - DEP. DR. EUGENIO - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE	600.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.13	Receita - Receita - E.P. 51/2025 - DEP. NININHO - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE	400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.14	Receita - Receita - E.P. 194/2025 - DEP. CARLOS AVALONE - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE	170.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.15	Receita - Receita - SAUDE - TC 224 2025 - SES - PORTARIA 343 GBSES 2025 - R$ 349.500,00 JANAINA RIVA - AMBULANCIA	349.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.18	Receita - Receita - E.P. 194/2025 - DEP. CARLOS AVALONE - T.C. 435/2025/SESMT - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.19	Receita - Receita - EXCESSO - TC 608 2025 SAS MT - R$ 600.000,00 - MAC	600.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.34	Receita - Receita - E.P. Nº 194/2025 - DEP. CARLOS AVALLONE - CUSTEIO SAUDE	0,16		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	598.572,67		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	598.572,67		
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	598.572,67		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	598.572,67		
1.7.2.4.99.0.1.06	Receita - Receita - CONVENIO Nº 264/2025 - FESTA DO PEAO DE RODEIO - ANIVERSARIO CAMPINAPOLIS - EXPOCAMP	598.572,67		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.395.047,41		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	134.870,16		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	134.870,16		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	134.870,16		
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - Receita - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	134.760,12		
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - Receita - FUPIS	110,04		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	355.876,30		
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	355.876,30		
1.7.2.9.52.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	355.876,30		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.904.300,95		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	1.904.300,95		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.904.300,95		
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - Receita - FETHAB	243.200,54		
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - Receita - FETHAB - SEDUC	9.007,83		
1.7.2.9.99.0.1.04	Receita - Receita - Recursos Minerários - TFRM	50.578,74		
1.7.2.9.99.0.1.05	Receita - Receita - AUXILIO FINANCEIRO PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS - FETHAB	1.434.929,10		
1.7.2.9.99.0.1.99	Receita - Receita - Outras Transferências dos Estados e DF	166.584,74		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	44.388.233,81		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	44.276.221,81		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	44.276.221,81		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	44.276.221,81		
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	44.276.221,81		
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	112.012,00		
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	112.012,00		
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	112.012,00		
1.7.5.9.99.0.1	Receita - Receita - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	112.012,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes	36.588,23		
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	36.588,23		
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	36.588,23		
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	36.588,23		
1.7.9.1.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	36.588,23		
1.9	Outras Receitas Correntes		2.709.939,01	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.565.183,30		
1.9.2.1	Indenizações	2.554.796,73		
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	121.077,89		
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	121.077,89		
1.9.2.1.01.0.1	Receita - Receita - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	120.826,59		
1.9.2.1.01.0.2	Receita - Receita - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros de Mora	251,30		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	2.433.718,84		
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	2.433.718,84		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	2.433.718,84		
1.9.2.1.99.0.1.01	Receita - Receita - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA	2.433.718,84		
1.9.2.2	Restituições	4.486,57		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	4.486,57		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	4.486,57		

Data: 08/04/2026 17:33:12 — Página: 8 de 10

Data da emissão: 08/04/2026 17:33:12 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Receita - Outras Restituições - Principal	4.486,57		
1.9.2.3	Ressarcimentos	5.900,00		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	5.900,00		
1.9.2.3.99.0	Outros Ressarcimentos	5.900,00		
1.9.2.3.99.0.1	Receita - Receita - Outros Ressarcimentos - Principal	5.900,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	144.755,71		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	144.755,71		
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	111.755,71		
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	111.755,71		
1.9.9.9.03.0.1	Receita - Receita - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	111.755,71		
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	33.000,00		
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	33.000,00		
1.9.9.9.12.2.1	Receita - Receita - Ônus de Sucumbência - Principal	33.000,00		
2	Receitas de Capital			4.121.143,56
2.4	Transferências de Capital		4.121.143,56	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	495.043,56		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	495.043,56		
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	495.043,56		
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União	495.043,56		
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	495.043,56		
2.4.1.9.51.0.1.04	Receita - Receita - E.P 202523760005/2025 - SEN JAYME CAMPOS - CONSTRUCAO DE PONTES - R$ 495.043,56	495.043,56		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.626.100,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.626.100,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.626.100,00		
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.626.100,00		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	3.626.100,00		
2.4.2.2.99.0.1.05	Receita - Receita - CONVENIO 280/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	3.626.100,00		
7	Receitas Correntes - Intra OFSS			8.228.519,83
7.2	Contribuições - Intra OFSS		8.228.519,83	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS	8.228.519,83		
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	8.228.519,83		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	8.046.549,12		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	8.046.549,12		
7.2.1.5.02.1.1	Receita - Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	8.046.549,12		

Data: 08/04/2026 17:33:12 — Página: 9 de 10

Data da emissão: 08/04/2026 17:33:12 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	181.970,71		
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	181.970,71		
7.2.1.5.51.1.1	Receita - Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	78.760,92		
7.2.1.5.51.1.2	Receita - Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	103.209,79		
			TOTAL GERAL:	**153.094.859,23**

CAMPINÁPOLIS - MT, 8 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21864488000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:26:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:27:36 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 2 - DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			3.791.505,43
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		2.666.292,16	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	2.499.333,46		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.01	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	166.958,70		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.125.213,27	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	1.125.213,27		
4	Despesas de capital			317.326,00
4.4	Investimentos		317.326,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.14	Diárias - Civil			
4.4.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	317.326,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	4.108.831,43

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			2.122.656,21
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.707.422,48	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	675.942,23		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	797.614,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	154.807,77		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			

Data: 08/04/2026 17:35:52 — Página: 1 de 20

Data da emissão: 08/04/2026 17:35:52 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Crhistiano Ibardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.870,99		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	76.186,53		
3.3	Outras Despesas Correntes		415.233,73	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	26.200,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	7.166,94		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.731,18		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	4.315,34		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	3.576,57		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	270.513,03		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	3.523,59		
3.3.90.39.66	Serviços Judiciários	707,44		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	33.918,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários			
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	25.536,80		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	34.044,84		
			TOTAL ÓRGÃO:	**2.122.656,21**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			3.307.258,99
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.776.888,40	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	26.390,38		
3.1.90.04.99	Outras Contratações por Tempo Determinado	3.070,24		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	950.017,47		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	469.618,65		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	83.163,28		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101.597,64		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	143.030,74		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.530.370,59	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	12.525,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	580,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	27.255,11		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	24.387,99		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	1.292,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	39,90		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.772,67		
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	32.034,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	25.181,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	10.772,68		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	286.799,33		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	16.019,95		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	517.719,34		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	1.075,90		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	3.566,92		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	171.036,47		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	392.778,64		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	532,60		
4	Despesas de capital			55.358,90
4.4	Investimentos		55.358,90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	37.527,90		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	17.831,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**3.362.617,89**

Órgão: 04 - PROVIDENCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			8.007.502,62
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		7.744.055,73	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público	1.729,59		
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares			
3.1.90.01.01	Proventos - Pessoal Civil	7.742.326,14		
3.3	Outras Despesas Correntes		263.446,89	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público	2.593,92		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	260.852,97		
4	Despesas de capital			3.805,49
4.4	Investimentos		3.805,49	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
4.4.71.70.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308,49		
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.02	Aeronaves	3.497,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**8.011.308,11**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			5.405.153,21
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.445.192,98	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	1.019.901,56		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	83.038,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	17.948,20		
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	90.078,13		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.790,31		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	229.435,81		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.959.960,23	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	4.800,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	0,01		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	136.225,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	145.635,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	1.422.465,20		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.01	Precatórios - Ativos	2.221.742,45		
3.3.90.91.02	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos (Gasto C/ Pessoal)	931,87		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.90.92.13	Obrigações Patronais	10.747,96		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	3.020,19		
3.3.90.93.02	Restituições	14.390,93		
4	Despesas de capital			181.818,64
4.6	Amortização da Dívida		181.818,64	
4.6.90	Aplicações Diretas			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			
4.6.90.71.05	Parcelamento de Contribuição Previdenciária	181.818,64		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
			TOTAL ÓRGÃO:	5.586.971,85

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			46.605.957,56
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		36.154.511,80	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.01	Serviços Eventuais - Educação	6.348.176,58		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	20.600.064,65		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	1.279.670,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	1.450.276,10		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.531.952,55		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	3.944.371,57		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.451.445,76	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.3.90.04.01	Serviços Eventuais - Educação	400,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	161.975,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	110.753,71		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	66.556,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	1.821.869,70		
3.3.90.30.11	Material Químico	442,50		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	249.576,95		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	112.617,25		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	1.000,00		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	67,50		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	23.349,17		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	99.439,61		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.573.911,90		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	8.923,29		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico			
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	108.131,55		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	5.465,17		
3.3.90.30.40	Material Biológico	9.600,00		
3.3.90.30.42	Ferramentas			
3.3.90.30.60	Material Didático			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	28.600,00		
3.3.90.36.30	Serviços Médicos e Odontológicos	24.450,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.02	Condomínios			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	56.754,68		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	700,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	48.307,75		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	62.000,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	21.775,68		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	2.866.241,06		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	6.556,40		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	473.346,13		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	20.420,00		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	10.900,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	8.063,60		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	2.416.419,11		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	1.373,91		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	20.776,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.90.92.13	Obrigações Patronais	100,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	30.582,14		
4	Despesas de capital			11.855.674,71
4.4	Investimentos		11.855.674,71	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.30	Material de Consumo			

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.30.16	Material de Expediente	637,67		
4.4.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	101,50		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	499.164,99		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	7.970.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	206.048,90		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	202.305,82		
4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	61.740,00		
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	51.680,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	24.330,00		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	55.436,83		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	799.661,00		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	1.984.568,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**58.461.632,27**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			31.134.057,13
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		19.444.325,02	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.02	Serviços Eventuais - Saúde	880.127,89		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	15.237.874,50		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	45.746,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	150.801,23		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	224.330,66		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	2.905.443,90		
3.3	Outras Despesas Correntes		11.689.732,11	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.70.41	Contribuições			
3.3.70.41.01	Consórcios Públicos (Exceto Contrato de Rateio)	1.097.540,42		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.3.90.04.01	Serviços Eventuais - Educação	350,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	507.600,80		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	1.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	101.422,41		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	10.724,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	738.269,44		
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	777.799,61		
3.3.90.30.11	Material Químico	1.562,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	49.978,70		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	6.909,00		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	185.355,28		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.797,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	20.968,77		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico			
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	328,00		
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	3.449,47		
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	696,00		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	404.347,90		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	32.711,71		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.03	Material Destinado à Assistência Social	749,20		
3.3.90.32.17	Medicamento/Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita	1.985,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	172.024,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	6.500,00		
3.3.90.36.30	Serviços Médicos e Odontológicos	1.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	24.287,21		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	70.078,96		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	13.076,02		
3.3.90.39.30	Serviços Médico-Hospitalares Prestados em Unidades Hospitalares	2.136.089,80		
3.3.90.39.31	Serviços Médico-Hospitalares Prestados na Atenção Básica	246.125,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	2.763.211,78		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	13.352,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	394.323,94		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	2.965,75		
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	666.436,96		
3.3.90.39.51	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	11.088,00		
3.3.90.39.52	Serviços de Reabilitação Profissional	16.800,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	30.148,00		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	144.993,55		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	705.288,51		
3.3.90.39.80	Hospedagens	30.633,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	6.650,73		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
3.3.90.48.01	Outros Auxílios a Pessoas Físicas (Dvs)	225.090,06		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	62.827,45		
3.3.90.93.14	Ressarcimento de Passagens e Desp. c/ Locomoção	245,70		
4	Despesas de capital			1.074.220,26
4.4	Investimentos		1.074.220,26	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	147.835,00		
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equip., Utens. Médico-Odontológico, Labor. e Hospitalar	151.320,26		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	12.984,00		
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	11.950,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	14.010,00		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	37.131,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	12.300,00		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	686.690,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**32.208.277,39**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			2.826.199,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.633.185,98	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			
3.1.90.01.06	13º Salário Pessoal Civil	2.874,18		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.14	Serviços Eventuais de Assistência Social	73.885,74		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	974.723,85		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	297.253,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	77.007,86		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.879,40		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	158.561,30		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.193.013,02	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	91.942,33		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	5.944,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	410.794,21		
3.3.90.30.11	Material Químico	198,40		
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	20.351,20		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	13.419,51		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	2.721,49		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	29.900,00		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.706,57		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	400,00		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	56.180,00		
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	37.440,74		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	1.014,29		
3.3.90.30.42	Ferramentas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.03	Material Destinado à Assistência Social	41.499,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	66.897,53		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	8.000,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	3.371,44		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	103.900,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	4.982,91		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	146.100,03		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	3.449,12		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	42.489,69		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	7.225,71		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	448,80		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	405,87		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	20.715,09		
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	17.065,50		
3.3.90.39.80	Hospedagens			
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	733,56		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
3.3.90.48.01	Outros Auxílios a Pessoas Físicas (Dvs)	31.023,42		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	6.692,61		
4	Despesas de capital			158.490,00
4.4	Investimentos		158.490,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	14.728,00		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.900,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	64.191,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	10.950,00		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	8.901,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	1.840,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	55.980,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**2.984.689,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			7.734.170,34
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.112.695,94	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	817.497,45		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	84.541,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	21.490,05		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.388,15		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	181.778,58		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.621.474,40	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	10.850,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.11	Material Químico	111.071,50		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	281.917,44		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	185.886,00		
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	10.603,52		
3.3.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	41.840,11		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	1.073.408,83		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	918.543,53		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	391.835,86		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	440,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	3.595.077,61		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional			
4	Despesas de capital			6.167.734,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4	Investimentos		6.167.734,69	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.11	Edificações de Órgãos Públicos	380.658,11		
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	5.719.136,58		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	67.940,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**13.901.905,03**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			6.412.464,91
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		2.334.097,98	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	3.024,30		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	1.899.431,45		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	41.388,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	12.234,92		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.343,51		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	351.675,40		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.078.366,93	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais			
3.3.70.41	Contribuições			
3.3.70.41.01	Consórcios Públicos (Exceto Contrato de Rateio)	111.579,08		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	94.550,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	128.897,08		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	348,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	9.274,66		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	257,28		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	463,85		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis			
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	5.459,00		
3.3.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	552.436,89		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	44.361,63		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	0,01		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	3.069.454,50		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	49.215,33		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	8.749,62		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	3.320,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**6.412.464,91**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			84.360,90
3.3	Outras Despesas Correntes		84.360,90	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	519,98		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	83.840,92		
			TOTAL ÓRGÃO:	**84.360,90**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			298.563,82
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		261.778,14	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	143.942,23		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	74.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	16.842,82		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.820,31		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	24.772,78		
3.3	Outras Despesas Correntes		36.785,68	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	36.535,68		
			TOTAL ÓRGÃO:	**298.563,82**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			328.010,24
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		231.759,69	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	51.530,43		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	151.399,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	28.829,36		
3.3	Outras Despesas Correntes		96.250,55	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	15.625,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	358,56		
3.3.90.30.11	Material Químico	32,00		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	5.566,20		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.777,67		
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	1.133,92		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	420,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	21.184,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	3,44		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	42.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	8.148,96		
			TOTAL ÓRGÃO:	**328.010,24**

Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			279.423,60
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		200.988,95	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	54.311,69		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	119.829,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	23.131,81		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	3.715,79		
3.3	Outras Despesas Correntes		78.434,65	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	78.434,65		
			TOTAL ÓRGÃO:	**279.423,60**

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			130.766,86
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		130.766,86	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	46.190,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	69.130,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	15.446,86		
			TOTAL ÓRGÃO:	**130.766,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			7.410,85
3.3	Outras Despesas Correntes		7.410,85	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	1.775,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.16	Material de Expediente			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	2.599,85		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	3.036,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**7.410,85**

Órgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			124.782,40
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		124.782,40	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	57.734,27		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	41.590,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	9.827,80		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.043,68		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	8.585,99		
			TOTAL ÓRGÃO:	**124.782,40**

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			2.890.524,18
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		172.338,32	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	67.746,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	78.945,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	16.063,89		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	9.582,81		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.718.185,86	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	42.049,83		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	23.450,00		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	1.128,00		
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	20.378,32		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.01	Premiações Culturais	96.000,00		
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	68.618,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	15.000,00		
3.3.90.36.16	Locação de Bens Móveis e Intangíveis	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	480.284,08		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis			
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	1.636.800,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	267.406,56		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	1.000,00		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	29.300,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	11.796,20		
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	2.096,50		
3.3.90.39.80	Hospedagens			
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	3.800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	4.078,34		
			TOTAL ÓRGÃO:	**2.890.524,18**
			TOTAL GERAL:	**141.305.196,94**

Data: 08/04/2026 17:35:52 Página: 19 de 20

Data da emissão: 08/04/2026 17:35:52 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
01	CAMARA MUNICIPAL	4.108.831,43
02	GABINETE DO PREFEITO	2.122.656,21
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.362.617,89
04	PROVIDENCIA MUNICIPAL	8.011.308,11
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	5.586.971,85
06	SECRETARIA DE EDUCACAO	58.461.632,27
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	32.208.277,39
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.984.689,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	13.901.905,03
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	6.412.464,91
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	84.360,90
12	SECRETARIA DE TURISMO	298.563,82
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	328.010,24
14	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	279.423,60
16	SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	130.766,86
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	7.410,85
19	SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	124.782,40
20	SECRETARIA DE CULTURA	2.890.524,18

TOTAL GERAL: **141.305.196,94**

CAMPINÁPOLIS - MT, 8 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21684689000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:26:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:27:16 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 06 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	317.326,00	3.791.505,43	0,00	4.108.831,43
01.031	Ação legislativa	317.326,00	3.791.505,43	0,00	4.108.831,43
01.031.0003	CAMARA CIDADÃ	317.326,00	3.791.505,43	0,00	4.108.831,43
01.031.0003.1023	AQUIS DE VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMANETE - CAMARA	317.326,00	0,00	0,00	317.326,00
01.031.0003.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.791.505,43	0,00	3.791.505,43
	TOTAL ÓRGÃO:	**317.326,00**	**3.791.505,43**	**0,00**	**4.108.831,43**

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	45.196,00	2.077.460,21	0,00	2.122.656,21
04.122	Administração geral	45.196,00	2.077.460,21	0,00	2.122.656,21
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	45.196,00	2.077.460,21	0,00	2.122.656,21
04.122.0001.1002	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL	196,00	0,00	0,00	196,00
04.122.0001.1010	PARCERIAS E CONV. INSTITUICOES GOV. E NAO GOVERNAM	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.122.0001.2001	MANUTENCAO E ENCAR COM GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.077.460,21	0,00	2.077.460,21
04.122.0003	CAMARA CIDADÃ	45.196,00	2.077.460,21	0,00	2.122.656,21
04.122.0003.1023	AQUIS DE VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMANETE - CAMARA	196,00	0,00	0,00	196,00
04.122.0003.1024	CONST EREFORMA DO PREDIO AO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.077.460,21	0,00	2.077.460,21
04.122.0004	GESTAO DO RPPS	45.196,00	2.077.460,21	0,00	2.122.656,21
04.122.0004.2027	PAGAMENTO E ENC COM OS BENEF PREVIDENCIARIOS	196,00	0,00	0,00	196,00
04.122.0004.9001	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	2.077.460,21	0,00	2.077.460,21
	TOTAL ÓRGÃO:	**45.196,00**	**2.077.460,21**	**0,00**	**2.122.656,21**

Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	55.358,90	3.307.258,99	0,00	3.362.617,89
04.122	Administração geral	55.358,90	3.302.429,85	0,00	3.357.788,75
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	55.358,90	3.302.429,85	0,00	3.357.788,75
04.122.0001.1003	AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERM. - SEC. DE ADM.	55.358,90	0,00	0,00	55.358,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO	0,00	3.302.429,85	0,00	3.302.429,85
04.122.0003	CAMARA CIDADÃ	55.358,90	3.302.429,85	0,00	3.357.788,75
04.122.0003.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	55.358,90	0,00	0,00	55.358,90
04.122.0004	GESTAO DO RPPS	55.358,90	3.302.429,85	0,00	3.357.788,75
04.122.0004.1025	AQUIS DE EQUIP. E MAT. PERM. - PREVICAMP	55.358,90	0,00	0,00	55.358,90
04.128	Formação de recursos humanos	0,00	4.829,14	0,00	4.829,14
04.128.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	4.829,14	0,00	4.829,14
04.128.0001.2007	CAPACITACAO DO SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	4.829,14	0,00	4.829,14
04.128.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	4.829,14	0,00	4.829,14
04.128.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	4.829,14	0,00	4.829,14
	TOTAL ÓRGÃO:	**55.358,90**	**3.307.258,99**	**0,00**	**3.362.617,89**

Órgão: 4 - PROVIDENCIA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09	Previdência social	3.497,00	8.007.811,11	0,00	8.011.308,11
09.272	Previdência do regime estatutário	3.497,00	8.007.811,11	0,00	8.011.308,11
09.272.0003	CAMARA CIDADÃ	3.497,00	8.007.811,11	0,00	8.011.308,11
09.272.0003.1023	AQUIS DE VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMANETE - CAMARA	0,00	7.742.326,14	0,00	7.742.326,14
09.272.0003.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	3.497,00	0,00	0,00	3.497,00
09.272.0004	GESTAO DO RPPS	3.497,00	8.007.811,11	0,00	8.011.308,11
09.272.0004.1025	AQUIS DE EQUIP. E MAT. PERM. - PREVICAMP	3.497,00	0,00	0,00	3.497,00
09.272.0004.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA PREVICAMP	0,00	265.484,97	0,00	265.484,97
09.272.0004.2027	PAGAMENTO E ENC COM OS BENEF PREVIDENCIARIOS	0,00	7.742.326,14	0,00	7.742.326,14
	TOTAL ÓRGÃO:	**3.497,00**	**8.007.811,11**	**0,00**	**8.011.308,11**

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	5.405.153,21	0,00	5.405.153,21
04.123	Administração financeira	0,00	3.982.688,01	0,00	3.982.688,01
04.123.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	3.982.688,01	0,00	3.982.688,01
04.123.0001.2008	MANUTENCAO ATIV DA SEC DE FINANCAS E DEPARTAMENTO	0,00	1.759.912,81	0,00	1.759.912,81
04.123.0001.2010	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	2.222.775,20	0,00	2.222.775,20
04.123.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	3.982.688,01	0,00	3.982.688,01
04.123.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	3.982.688,01	0,00	3.982.688,01
04.129	Administração de receitas	0,00	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
04.129.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.129.0001.2009	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
04.129.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
04.129.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
28	Encargos especiais	0,00	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843.0001.2011	AMORTIZACAO DE DIVIDAS PARCELAMENTOS	0,00	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	181.818,64	0,00	181.818,64
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**5.586.971,85**	**0,00**	**5.586.971,85**

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	11.663.129,88	46.798.502,39	0,00	58.461.632,27
12.122	Administração geral	141.285,00	2.420.769,32	0,00	2.562.054,32
12.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	141.285,00	1.838.577,36	0,00	1.979.862,36
12.122.0001.1013	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE EDUCACAO	141.285,00	0,00	0,00	141.285,00
12.122.0001.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO	0,00	1.838.577,36	0,00	1.838.577,36
12.122.0003	CAMARA CIDADÃ	141.285,00	1.838.577,36	0,00	1.979.862,36
12.122.0004	GESTAO DO RPPS	141.285,00	1.838.577,36	0,00	1.979.862,36
12.122.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	582.191,96	0,00	582.191,96
12.122.0012.2112	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	0,00	582.191,96	0,00	582.191,96
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	1.537.335,76	0,00	1.537.335,76
12.306.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.537.335,76	0,00	1.537.335,76
12.306.0012.2051	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	0,00	570.103,72	0,00	570.103,72
12.306.0012.2052	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENA	0,00	549.098,35	0,00	549.098,35
12.306.0012.2054	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,00	259.064,54	0,00	259.064,54
12.306.0012.2055	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA	0,00	159.069,15	0,00	159.069,15
12.361	Ensino fundamental	11.022.679,89	32.243.119,98	0,00	43.265.799,87
12.361.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	11.022.679,89	32.243.119,98	0,00	43.265.799,87
12.361.0012.1097	AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSINO FUND FUNDEB 30%	3.052.679,89	0,00	0,00	3.052.679,89
12.361.0012.1113	CONST E REF DE QUAD POLI ESCOL ENS FUND 25%	7.970.000,00	0,00	0,00	7.970.000,00
12.361.0012.2057	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	434.576,23	0,00	434.576,23
12.361.0012.2059	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	1.779.157,06	0,00	1.779.157,06
12.361.0012.2065	MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 70%	0,00	30.029.386,69	0,00	30.029.386,69
12.365	Educação infantil	499.164,99	10.597.277,33	0,00	11.096.442,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	499.164,99	10.597.277,33	0,00	11.096.442,32
12.365.0012.1107	CONST E REF DE ESCOL INFANTIL FUNDEB 30%	499.164,99	0,00	0,00	499.164,99
12.365.0012.2069	MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 30%	0,00	10.597.277,33	0,00	10.597.277,33
	TOTAL ÓRGÃO:	**11.663.129,88**	**46.798.502,39**	**0,00**	**58.461.632,27**

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	1.328.831,88	30.879.445,51	0,00	32.208.277,39
10.122	Administração geral	0,00	3.488.505,89	0,00	3.488.505,89
10.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	3.471.604,10	0,00	3.471.604,10
10.122.0001.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE	0,00	3.471.604,10	0,00	3.471.604,10
10.122.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	3.471.604,10	0,00	3.471.604,10
10.122.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	3.471.604,10	0,00	3.471.604,10
10.122.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	0,00	16.901,79	0,00	16.901,79
10.122.0010.2037	MANUTENCAO E ESTRUT DO CONSELHO MUN SAUDE	0,00	16.901,79	0,00	16.901,79
10.301	Atenção básica	290.611,62	8.552.694,96	0,00	8.843.306,58
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	290.611,62	8.552.694,96	0,00	8.843.306,58
10.301.0010.2043	MANUTENCAO E ENCARG COM A SAUDE BUCAL	0,00	42.028,77	0,00	42.028,77
10.301.0010.2044	MANUTENCAO E ENCARG COM ATENCAO BASICA	0,00	8.510.666,19	0,00	8.510.666,19
10.301.0010.2096	AQUIS UTILIZACAO E DISTR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	290.611,62	0,00	0,00	290.611,62
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	1.038.220,26	18.496.934,36	0,00	19.535.154,62
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	1.038.220,26	18.496.934,36	0,00	19.535.154,62
10.302.0011.1079	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMAN MAC	1.038.220,26	0,00	0,00	1.038.220,26
10.302.0011.2046	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL	0,00	16.771.289,30	0,00	16.771.289,30
10.302.0011.2047	MANUTENCAO DO TFD	0,00	628.104,64	0,00	628.104,64
10.302.0011.2048	ENCARGOS COM O CONSORCIO DE SAUDE	0,00	1.097.540,42	0,00	1.097.540,42
10.304	Vigilância sanitária	0,00	341.310,30	0,00	341.310,30
10.304.0013	SAUDE VIGILANTE	0,00	341.310,30	0,00	341.310,30
10.304.0013.1090	REALIZACAO DA EDUC PERM EM SAUDE VIGIL SAN	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.2049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROG DE VIGILANCIA	0,00	341.310,30	0,00	341.310,30
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.328.831,88**	**30.879.445,51**	**0,00**	**32.208.277,39**

Órgão: 8 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	2.984.689,00	0,00	2.984.689,00
08.122	Administração geral	0,00	2.615.774,41	0,00	2.615.774,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 8 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	2.475.567,67	0,00	2.475.567,67
08.122.0001.2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	0,00	2.475.567,67	0,00	2.475.567,67
08.122.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	2.475.567,67	0,00	2.475.567,67
08.122.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	2.475.567,67	0,00	2.475.567,67
08.122.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	140.206,74	0,00	140.206,74
08.122.0014.2077	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	0,00	140.206,74	0,00	140.206,74
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0014.1130	REALIZACAO EVENT VOLTAD PARA GRUPO DA TERCEI IDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	214.313,19	0,00	214.313,19
08.243.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	214.313,19	0,00	214.313,19
08.243.0001.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR	0,00	214.313,19	0,00	214.313,19
08.243.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	214.313,19	0,00	214.313,19
08.243.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	214.313,19	0,00	214.313,19
08.244	Assistência comunitária	0,00	78.187,52	0,00	78.187,52
08.244.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	78.187,52	0,00	78.187,52
08.244.0014.2078	ATIVIDADE A CARGO FEAS	0,00	5.662,29	0,00	5.662,29
08.244.0014.2079	MANUTENCAO E ATIVIDADE IGD SUAS	0,00	72.525,23	0,00	72.525,23
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	76.413,88	0,00	76.413,88
08.245.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	76.413,88	0,00	76.413,88
08.245.0014.2076	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	0,00	76.413,88	0,00	76.413,88
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**2.984.689,00**	**0,00**	**2.984.689,00**

Órgão: 9 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	6.339.010,31	6.813.953,06	0,00	13.152.963,37
15.451	Infra-estrutura urbana	6.339.010,31	918.543,53	0,00	7.257.553,84
15.451.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	6.339.010,31	918.543,53	0,00	7.257.553,84
15.451.0008.1049	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE CAPTACAO E DISTR	67.940,00	0,00	0,00	67.940,00
15.451.0008.1053	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	6.271.070,31	0,00	0,00	6.271.070,31
15.451.0008.2029	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMIN PUBLICA	0,00	918.543,53	0,00	918.543,53
15.452	Serviços urbanos	0,00	5.895.409,53	0,00	5.895.409,53
15.452.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	2.298.581,92	0,00	2.298.581,92
15.452.0001.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.298.581,92	0,00	2.298.581,92
15.452.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	2.298.581,92	0,00	2.298.581,92
15.452.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	2.298.581,92	0,00	2.298.581,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 9 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.452.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	3.596.827,61	0,00	3.596.827,61
15.452.0008.2094	COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO DOMICIL	0,00	3.596.827,61	0,00	3.596.827,61
17	Saneamento	0,00	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512	Saneamento básico urbano	0,00	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512.0001.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DAE	0,00	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	748.941,66	0,00	748.941,66
	TOTAL ÓRGÃO:	**6.339.010,31**	**7.562.894,72**	**0,00**	**13.901.905,03**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26	Transporte	0,00	6.412.464,91	0,00	6.412.464,91
26.782	Transporte rodoviário	0,00	6.412.464,91	0,00	6.412.464,91
26.782.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	5.021.660,99	0,00	5.021.660,99
26.782.0001.2020	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE TRANSPORTES	0,00	5.021.660,99	0,00	5.021.660,99
26.782.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	5.021.660,99	0,00	5.021.660,99
26.782.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	5.021.660,99	0,00	5.021.660,99
26.782.0009	ESTRADAS PARA TODOS	0,00	1.390.803,92	0,00	1.390.803,92
26.782.0009.2035	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERM RODOVIARIO	0,00	111.579,08	0,00	111.579,08
26.782.0009.2116	FUNDO MUNICIPAL DE TRANPORTE - FMT	0,00	1.279.224,84	0,00	1.279.224,84
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**6.412.464,91**	**0,00**	**6.412.464,91**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	84.360,90	0,00	84.360,90
04.122	Administração geral	0,00	84.360,90	0,00	84.360,90
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	84.360,90	0,00	84.360,90
04.122.0001.2019	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC AGRIC IND E COMERCIO	0,00	84.360,90	0,00	84.360,90
04.122.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	84.360,90	0,00	84.360,90
04.122.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	84.360,90	0,00	84.360,90
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**84.360,90**	**0,00**	**84.360,90**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	298.563,82	0,00	298.563,82
04.122	Administração geral	0,00	298.563,82	0,00	298.563,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	298.563,82	0,00	298.563,82
04.122.0001.2018	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	298.563,82	0,00	298.563,82
04.122.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	298.563,82	0,00	298.563,82
04.122.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	298.563,82	0,00	298.563,82
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**298.563,82**	**0,00**	**298.563,82**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	63.184,80	264.825,44	0,00	328.010,24
27.122	Administração geral	0,00	264.825,44	0,00	264.825,44
27.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	264.825,44	0,00	264.825,44
27.122.0001.2021	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES E LAZER	0,00	264.825,44	0,00	264.825,44
27.122.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	264.825,44	0,00	264.825,44
27.122.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	264.825,44	0,00	264.825,44
27.812	Desporto comunitário	63.184,80	0,00	0,00	63.184,80
27.812.0006	ESPORTES PARA TODOS	63.184,80	0,00	0,00	63.184,80
27.812.0006.1037	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	63.184,80	0,00	0,00	63.184,80
	TOTAL ÓRGÃO:	**63.184,80**	**264.825,44**	**0,00**	**328.010,24**

Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
14	Direitos da cidadania	0,00	279.423,60	0,00	279.423,60
14.122	Administração geral	0,00	227.436,00	0,00	227.436,00
14.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	227.436,00	0,00	227.436,00
14.122.0001.2022	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUSNTOS INDIGENA	0,00	227.436,00	0,00	227.436,00
14.122.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	227.436,00	0,00	227.436,00
14.122.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	227.436,00	0,00	227.436,00
14.423	Assistência aos povos indígenas	0,00	51.987,60	0,00	51.987,60
14.423.0005	APOIO E DESENVOLVIMENTO A COMUNIDADE INDIGENA	0,00	51.987,60	0,00	51.987,60
14.423.0005.2103	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	0,00	51.987,60	0,00	51.987,60
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**279.423,60**	**0,00**	**279.423,60**

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	130.766,86	0,00	130.766,86
04.122	Administração geral	0,00	130.766,86	0,00	130.766,86
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	130.766,86	0,00	130.766,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0001.2023	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS ADMINISTRAT	0,00	130.766,86	0,00	130.766,86
04.122.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	130.766,86	0,00	130.766,86
04.122.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	130.766,86	0,00	130.766,86
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**130.766,86**	**0,00**	**130.766,86**

Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
18	Gestão ambiental	7.410,85	0,00	0,00	7.410,85
18.541	Preservação e conservação ambiental	7.410,85	0,00	0,00	7.410,85
18.541.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	7.410,85	0,00	0,00	7.410,85
18.541.0001.2113	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC MEIO AMBIENTE	7.410,85	0,00	0,00	7.410,85
18.541.0003	CAMARA CIDADÃ	7.410,85	0,00	0,00	7.410,85
18.541.0004	GESTAO DO RPPS	7.410,85	0,00	0,00	7.410,85
	TOTAL ÓRGÃO:	**7.410,85**	**0,00**	**0,00**	**7.410,85**

Órgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06	Segurança pública	0,00	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183	Informação e inteligência	0,00	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183.0001.2115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE JUNTA MILITAR	0,00	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183.0003	CAMARA CIDADÃ	0,00	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183.0004	GESTAO DO RPPS	0,00	124.782,40	0,00	124.782,40
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**124.782,40**	**0,00**	**124.782,40**

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	2.428.275,21	462.248,97	0,00	2.890.524,18
13.392	Difusão cultural	2.428.275,21	462.248,97	0,00	2.890.524,18
13.392.0015	EXPANSAO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	2.428.275,21	462.248,97	0,00	2.890.524,18
13.392.0015.1134	PROMOCAO DE EVEN CULTUR FEST CULT FESTIV AMOSTR	2.428.275,21	0,00	0,00	2.428.275,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0015.2081	MANUTENCAO E ENCAR COM A DEP DE CULTURA	0,00	462.248,97	0,00	462.248,97
	TOTAL ÓRGÃO:	**2.428.275,21**	**462.248,97**	**0,00**	**2.890.524,18**
				TOTAL GERAL:	**141.305.196,94**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21684498000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:27:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:27:54 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 07 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	317.326,00	3.791.505,43	0,00	4.108.831,43
01.031	Ação legislativa	317.326,00	3.791.505,43	0,00	4.108.831,43
01.031.0003	CAMARA CIDADÃ	317.326,00	3.791.505,43	0,00	4.108.831,43
01.031.0003.1023	AQUIS DE VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMANETE - CAMARA	317.326,00	0,00	0,00	317.326,00
01.031.0003.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.791.505,43	0,00	3.791.505,43
04	Administração	100.554,90	11.303.563,99	0,00	11.404.118,89
04.122	Administração geral	100.554,90	5.893.581,64	0,00	5.994.136,54
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	100.554,90	5.893.581,64	0,00	5.994.136,54
04.122.0001.1002	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL	196,00	0,00	0,00	196,00
04.122.0001.1003	AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERM. - SEC. DE ADM.	55.358,90	0,00	0,00	55.358,90
04.122.0001.1010	PARCERIAS E CONV. INSTITUICOES GOV. E NAO GOVERNAM	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.122.0001.2001	MANUTENCAO E ENCAR COM GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.077.460,21	0,00	2.077.460,21
04.122.0001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO	0,00	3.302.429,85	0,00	3.302.429,85
04.122.0001.2018	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	298.563,82	0,00	298.563,82
04.122.0001.2019	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC AGRIC IND E COMERCIO	0,00	84.360,90	0,00	84.360,90
04.122.0001.2023	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS ADMINISTRAT	0,00	130.766,86	0,00	130.766,86
04.123	Administração financeira	0,00	3.982.688,01	0,00	3.982.688,01
04.123.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	3.982.688,01	0,00	3.982.688,01
04.123.0001.2008	MANUTENCAO ATIV DA SEC DE FINANCAS E DEPARTAMENTO	0,00	1.759.912,81	0,00	1.759.912,81
04.123.0001.2010	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	2.222.775,20	0,00	2.222.775,20
04.128	Formação de recursos humanos	0,00	4.829,14	0,00	4.829,14
04.128.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	4.829,14	0,00	4.829,14
04.128.0001.2007	CAPACITACAO DO SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	4.829,14	0,00	4.829,14
04.129	Administração de receitas	0,00	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
04.129.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
04.129.0001.2009	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
06	Segurança pública	0,00	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183	Informação e inteligência	0,00	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	124.782,40	0,00	124.782,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06.183.0001.2115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE JUNTA MILITAR	0,00	124.782,40	0,00	124.782,40
08	Assistência social	0,00	2.984.689,00	0,00	2.984.689,00
08.122	Administração geral	0,00	2.615.774,41	0,00	2.615.774,41
08.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	2.475.567,67	0,00	2.475.567,67
08.122.0001.2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	0,00	2.475.567,67	0,00	2.475.567,67
08.122.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	140.206,74	0,00	140.206,74
08.122.0014.2077	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	0,00	140.206,74	0,00	140.206,74
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0014.1130	REALIZACAO EVENT VOLTAD PARA GRUPO DA TERCEI IDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	214.313,19	0,00	214.313,19
08.243.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	214.313,19	0,00	214.313,19
08.243.0001.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR	0,00	214.313,19	0,00	214.313,19
08.244	Assistência comunitária	0,00	78.187,52	0,00	78.187,52
08.244.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	78.187,52	0,00	78.187,52
08.244.0014.2078	ATIVIDADE A CARGO FEAS	0,00	5.662,29	0,00	5.662,29
08.244.0014.2079	MANUTENCAO E ATIVIDADE IGD SUAS	0,00	72.525,23	0,00	72.525,23
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	76.413,88	0,00	76.413,88
08.245.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	76.413,88	0,00	76.413,88
08.245.0014.2076	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	0,00	76.413,88	0,00	76.413,88
09	Previdência social	3.497,00	8.007.811,11	0,00	8.011.308,11
09.272	Previdência do regime estatutário	3.497,00	8.007.811,11	0,00	8.011.308,11
09.272.0004	GESTAO DO RPPS	3.497,00	8.007.811,11	0,00	8.011.308,11
09.272.0004.1025	AQUIS DE EQUIP. E MAT. PERM. - PREVICAMP	3.497,00	0,00	0,00	3.497,00
09.272.0004.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA PREVICAMP	0,00	265.484,97	0,00	265.484,97
09.272.0004.2027	PAGAMENTO E ENC COM OS BENEF PREVIDENCIARIOS	0,00	7.742.326,14	0,00	7.742.326,14
10	Saúde	1.328.831,88	30.879.445,51	0,00	32.208.277,39
10.122	Administração geral	0,00	3.488.505,89	0,00	3.488.505,89
10.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	3.471.604,10	0,00	3.471.604,10
10.122.0001.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE	0,00	3.471.604,10	0,00	3.471.604,10
10.122.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	0,00	16.901,79	0,00	16.901,79
10.122.0010.2037	MANUTENCAO E ESTRUT DO CONSELHO MUN SAUDE	0,00	16.901,79	0,00	16.901,79
10.301	Atenção básica	290.611,62	8.552.694,96	0,00	8.843.306,58
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	290.611,62	8.552.694,96	0,00	8.843.306,58
10.301.0010.2043	MANUTENCAO E ENCARG COM A SAUDE BUCAL	0,00	42.028,77	0,00	42.028,77
10.301.0010.2044	MANUTENCAO E ENCARG COM ATENCAO BASICA	0,00	8.510.666,19	0,00	8.510.666,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0010.2096	AQUIS UTILIZACAO E DISTR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	290.611,62	0,00	0,00	290.611,62
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	1.038.220,26	18.496.934,36	0,00	19.535.154,62
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	1.038.220,26	18.496.934,36	0,00	19.535.154,62
10.302.0011.1079	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMAN MAC	1.038.220,26	0,00	0,00	1.038.220,26
10.302.0011.2046	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL	0,00	16.771.289,30	0,00	16.771.289,30
10.302.0011.2047	MANUTENCAO DO TFD	0,00	628.104,64	0,00	628.104,64
10.302.0011.2048	ENCARGOS COM O CONSORCIO DE SAUDE	0,00	1.097.540,42	0,00	1.097.540,42
10.304	Vigilância sanitária	0,00	341.310,30	0,00	341.310,30
10.304.0013	SAUDE VIGILANTE	0,00	341.310,30	0,00	341.310,30
10.304.0013.1090	REALIZACAO DA EDUC PERM EM SAUDE VIGIL SAN	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.2049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROG DE VIGILANCIA	0,00	341.310,30	0,00	341.310,30
12	Educação	11.663.129,88	46.798.502,39	0,00	58.461.632,27
12.122	Administração geral	141.285,00	2.420.769,32	0,00	2.562.054,32
12.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	141.285,00	1.838.577,36	0,00	1.979.862,36
12.122.0001.1013	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE EDUCACAO	141.285,00	0,00	0,00	141.285,00
12.122.0001.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO	0,00	1.838.577,36	0,00	1.838.577,36
12.122.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	582.191,96	0,00	582.191,96
12.122.0012.2112	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	0,00	582.191,96	0,00	582.191,96
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	1.537.335,76	0,00	1.537.335,76
12.306.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.537.335,76	0,00	1.537.335,76
12.306.0012.2051	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	0,00	570.103,72	0,00	570.103,72
12.306.0012.2052	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENA	0,00	549.098,35	0,00	549.098,35
12.306.0012.2054	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,00	259.064,54	0,00	259.064,54
12.306.0012.2055	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA	0,00	159.069,15	0,00	159.069,15
12.361	Ensino fundamental	11.022.679,89	32.243.119,98	0,00	43.265.799,87
12.361.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	11.022.679,89	32.243.119,98	0,00	43.265.799,87
12.361.0012.1097	AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSINO FUND FUNDEB 30%	3.052.679,89	0,00	0,00	3.052.679,89
12.361.0012.1113	CONST E REF DE QUAD POLI ESCOL ENS FUND 25%	7.970.000,00	0,00	0,00	7.970.000,00
12.361.0012.2057	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	434.576,23	0,00	434.576,23
12.361.0012.2059	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	1.779.157,06	0,00	1.779.157,06
12.361.0012.2065	MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 70%	0,00	30.029.386,69	0,00	30.029.386,69
12.365	Educação infantil	499.164,99	10.597.277,33	0,00	11.096.442,32
12.365.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	499.164,99	10.597.277,33	0,00	11.096.442,32
12.365.0012.1107	CONST E REF DE ESCOL INFANTIL FUNDEB 30%	499.164,99	0,00	0,00	499.164,99
12.365.0012.2069	MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 30%	0,00	10.597.277,33	0,00	10.597.277,33
13	Cultura	2.428.275,21	462.248,97	0,00	2.890.524,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392	Difusão cultural	2.428.275,21	462.248,97	0,00	2.890.524,18
13.392.0015	EXPANSAO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	2.428.275,21	462.248,97	0,00	2.890.524,18
13.392.0015.1134	PROMOCAO DE EVEN CULTUR FEST CULT FESTIV AMOSTR	2.428.275,21	0,00	0,00	2.428.275,21
13.392.0015.2081	MANUTENCAO E ENCAR COM A DEP DE CULTURA	0,00	462.248,97	0,00	462.248,97
14	Direitos da cidadania	0,00	279.423,60	0,00	279.423,60
14.122	Administração geral	0,00	227.436,00	0,00	227.436,00
14.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	227.436,00	0,00	227.436,00
14.122.0001.2022	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUSNTOS INDIGENA	0,00	227.436,00	0,00	227.436,00
14.423	Assistência aos povos indígenas	0,00	51.987,60	0,00	51.987,60
14.423.0005	APOIO E DESENVOLVIMENTO A COMUNIDADE INDIGENA	0,00	51.987,60	0,00	51.987,60
14.423.0005.2103	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	0,00	51.987,60	0,00	51.987,60
15	Urbanismo	6.339.010,31	6.813.953,06	0,00	13.152.963,37
15.451	Infra-estrutura urbana	6.339.010,31	918.543,53	0,00	7.257.553,84
15.451.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	6.339.010,31	918.543,53	0,00	7.257.553,84
15.451.0008.1049	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE CAPTACAO E DISTR	67.940,00	0,00	0,00	67.940,00
15.451.0008.1053	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	6.271.070,31	0,00	0,00	6.271.070,31
15.451.0008.2029	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMIN PUBLICA	0,00	918.543,53	0,00	918.543,53
15.452	Serviços urbanos	0,00	5.895.409,53	0,00	5.895.409,53
15.452.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	2.298.581,92	0,00	2.298.581,92
15.452.0001.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.298.581,92	0,00	2.298.581,92
15.452.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	3.596.827,61	0,00	3.596.827,61
15.452.0008.2094	COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO DOMICIL	0,00	3.596.827,61	0,00	3.596.827,61
17	Saneamento	0,00	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512	Saneamento básico urbano	0,00	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512.0001.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DAE	0,00	748.941,66	0,00	748.941,66
18	Gestão ambiental	7.410,85	0,00	0,00	7.410,85
18.541	Preservação e conservação ambiental	7.410,85	0,00	0,00	7.410,85
18.541.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	7.410,85	0,00	0,00	7.410,85
18.541.0001.2113	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC MEIO AMBIENTE	7.410,85	0,00	0,00	7.410,85
26	Transporte	0,00	6.412.464,91	0,00	6.412.464,91
26.782	Transporte rodoviário	0,00	6.412.464,91	0,00	6.412.464,91
26.782.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	5.021.660,99	0,00	5.021.660,99
26.782.0001.2020	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE TRANSPORTES	0,00	5.021.660,99	0,00	5.021.660,99
26.782.0009	ESTRADAS PARA TODOS	0,00	1.390.803,92	0,00	1.390.803,92
26.782.0009.2035	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERM RODOVIARIO	0,00	111.579,08	0,00	111.579,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26.782.0009.2116	FUNDO MUNICIPAL DE TRANPORTE - FMT	0,00	1.279.224,84	0,00	1.279.224,84
27	Desporto e lazer	63.184,80	264.825,44	0,00	328.010,24
27.122	Administração geral	0,00	264.825,44	0,00	264.825,44
27.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	264.825,44	0,00	264.825,44
27.122.0001.2021	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES E LAZER	0,00	264.825,44	0,00	264.825,44
27.812	Desporto comunitário	63.184,80	0,00	0,00	63.184,80
27.812.0006	ESPORTES PARA TODOS	63.184,80	0,00	0,00	63.184,80
27.812.0006.1037	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	63.184,80	0,00	0,00	63.184,80
28	Encargos especiais	0,00	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843.0001.2011	AMORTIZACAO DE DIVIDAS PARCELAMENTOS	0,00	181.818,64	0,00	181.818,64
	TOTAL:	**22.251.220,83**	**119.053.976,11**	**0,00**	**141.305.196,94**
	TOTAL GERAL:				**141.305.196,94**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21684980000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:27:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:36:14 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 08 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.108.831,43	0,00	4.108.831,43
01.031	Ação legislativa	4.108.831,43	0,00	4.108.831,43
01.031.0003	CAMARA CIDADÃ	4.108.831,43	0,00	4.108.831,43
01.031.0003.1023	AQUIS DE VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMANETE - CAMARA	317.326,00	0,00	317.326,00
01.031.0003.1023.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	317.326,00	0,00	317.326,00
01.031.0003.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	3.791.505,43	0,00	3.791.505,43
01.031.0003.2025.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.791.505,43	0,00	3.791.505,43
04	Administração	11.404.118,89	0,00	11.404.118,89
04.122	Administração geral	5.994.136,54	0,00	5.994.136,54
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.994.136,54	0,00	5.994.136,54
04.122.0001.1002	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL	196,00	0,00	196,00
04.122.0001.1002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	196,00	0,00	196,00
04.122.0001.1003	AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERM. - SEC. DE ADM.	55.358,90	0,00	55.358,90
04.122.0001.1003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.358,90	0,00	55.358,90
04.122.0001.1010	PARCERIAS E CONV. INSTITUICOES GOV. E NAO GOVERNAM	45.000,00	0,00	45.000,00
04.122.0001.1010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
04.122.0001.2001	MANUTENCAO E ENCAR COM GABINETE DO PREFEITO	2.077.460,21	0,00	2.077.460,21
04.122.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.077.460,21	0,00	2.077.460,21
04.122.0001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO	3.302.429,85	0,00	3.302.429,85
04.122.0001.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.302.429,85	0,00	3.302.429,85
04.122.0001.2018	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC TURISMO E MEIO AMBIENTE	298.563,82	0,00	298.563,82
04.122.0001.2018.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	298.563,82	0,00	298.563,82
04.122.0001.2019	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC AGRIC IND E COMERCIO	84.360,90	0,00	84.360,90
04.122.0001.2019.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	84.360,90	0,00	84.360,90
04.122.0001.2023	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS ADMINISTRAT	130.766,86	0,00	130.766,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0001.2023.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.766,86	0,00	130.766,86
04.123	Administração financeira	3.982.688,01	0,00	3.982.688,01
04.123.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.982.688,01	0,00	3.982.688,01
04.123.0001.2008	MANUTENCAO ATIV DA SEC DE FINANCAS E DEPARTAMENTO	1.759.912,81	0,00	1.759.912,81
04.123.0001.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.759.912,81	0,00	1.759.912,81
04.123.0001.2010	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	2.222.775,20	0,00	2.222.775,20
04.123.0001.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.222.775,20	0,00	2.222.775,20
04.128	Formação de recursos humanos	4.829,14	0,00	4.829,14
04.128.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	4.829,14	0,00	4.829,14
04.128.0001.2007	CAPACITACAO DO SERVIDORES MUNICIPAIS	4.829,14	0,00	4.829,14
04.128.0001.2007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.829,14	0,00	4.829,14
04.129	Administração de receitas	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
04.129.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
04.129.0001.2009	ENCARGOS COM O PASEP	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
04.129.0001.2009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.422.465,20	0,00	1.422.465,20
06	Segurança pública	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183	Informação e inteligência	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183.0001.2115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE JUNTA MILITAR	124.782,40	0,00	124.782,40
06.183.0001.2115.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	124.782,40	0,00	124.782,40
08	Assistência social	2.521.707,26	462.981,74	2.984.689,00
08.122	Administração geral	2.320.927,54	294.846,87	2.615.774,41
08.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.273.891,39	201.676,28	2.475.567,67
08.122.0001.2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	2.273.891,39	201.676,28	2.475.567,67
08.122.0001.2012.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.273.891,39	0,00	2.273.891,39
08.122.0001.2012.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	77.705,00	77.705,00
08.122.0001.2012.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	103.238,42	103.238,42
08.122.0001.2012.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	20.732,86	20.732,86
08.122.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	47.036,15	93.170,59	140.206,74
08.122.0014.2077	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	47.036,15	93.170,59	140.206,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.122.0014.2077.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.036,15	0,00	47.036,15
08.122.0014.2077.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	89.350,77	89.350,77
08.122.0014.2077.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.819,82	3.819,82
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00
08.241.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	0,00
08.241.0014.1130	REALIZACAO EVENT VOLTAD PARA GRUPO DA TERCEI IDADE	0,00	0,00	0,00
08.241.0014.1130.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	200.066,95	14.246,24	214.313,19
08.243.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	200.066,95	14.246,24	214.313,19
08.243.0001.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR	200.066,95	14.246,24	214.313,19
08.243.0001.2013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.066,95	0,00	200.066,95
08.243.0001.2013.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.225,80	4.225,80
08.243.0001.2013.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	10.020,44	10.020,44
08.244	Assistência comunitária	0,00	78.187,52	78.187,52
08.244.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	78.187,52	78.187,52
08.244.0014.2078	ATIVIDADE A CARGO FEAS	0,00	5.662,29	5.662,29
08.244.0014.2078.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	5.662,29	5.662,29
08.244.0014.2079	MANUTENCAO E ATIVIDADE IGD SUAS	0,00	72.525,23	72.525,23
08.244.0014.2079.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	72.525,23	72.525,23
08.245	Serviços Socioassistenciais	712,77	75.701,11	76.413,88
08.245.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	712,77	75.701,11	76.413,88
08.245.0014.2076	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	712,77	75.701,11	76.413,88
08.245.0014.2076.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	712,77	0,00	712,77
08.245.0014.2076.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	12.125,63	12.125,63
08.245.0014.2076.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	36.960,00	36.960,00
08.245.0014.2076.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	26.615,48	26.615,48
09	Previdência social	8.011.308,11	0,00	8.011.308,11
09.272	Previdência do regime estatutário	8.011.308,11	0,00	8.011.308,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.272.0004	GESTAO DO RPPS	8.011.308,11	0,00	8.011.308,11
09.272.0004.1025	AQUIS DE EQUIP. E MAT. PERM. - PREVICAMP	3.497,00	0,00	3.497,00
09.272.0004.1025.1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.497,00	0,00	3.497,00
09.272.0004.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA PREVICAMP	265.484,97	0,00	265.484,97
09.272.0004.2026.1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	265.484,97	0,00	265.484,97
09.272.0004.2027	PAGAMENTO E ENC COM OS BENEF PREVIDENCIARIOS	7.742.326,14	0,00	7.742.326,14
09.272.0004.2027.1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.742.326,14	0,00	7.742.326,14
10	Saúde	23.592.463,36	8.615.814,03	32.208.277,39
10.122	Administração geral	3.450.645,47	37.860,42	3.488.505,89
10.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.433.743,68	37.860,42	3.471.604,10
10.122.0001.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE	3.433.743,68	37.860,42	3.471.604,10
10.122.0001.2014.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.433.743,68	0,00	3.433.743,68
10.122.0001.2014.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	37.860,42	37.860,42
10.122.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	16.901,79	0,00	16.901,79
10.122.0010.2037	MANUTENCAO E ESTRUT DO CONSELHO MUN SAUDE	16.901,79	0,00	16.901,79
10.122.0010.2037.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.901,79	0,00	16.901,79
10.301	Atenção básica	6.497.569,31	2.345.737,27	8.843.306,58
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	6.497.569,31	2.345.737,27	8.843.306,58
10.301.0010.2043	MANUTENCAO E ENCARG COM A SAUDE BUCAL	20.038,77	21.990,00	42.028,77
10.301.0010.2043.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.038,77	0,00	20.038,77
10.301.0010.2043.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	21.990,00	21.990,00
10.301.0010.2044	MANUTENCAO E ENCARG COM ATENCAO BASICA	6.369.362,31	2.141.303,88	8.510.666,19
10.301.0010.2044.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.369.362,31	0,00	6.369.362,31
10.301.0010.2044.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	638.531,13	638.531,13
10.301.0010.2044.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	0,00	37.585,00	37.585,00
10.301.0010.2044.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	1.279.603,47	1.279.603,47
10.301.0010.2044.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	128.815,26	128.815,26
10.301.0010.2044.2.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	26.669,19	26.669,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0010.2044.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	30.099,83	30.099,83
10.301.0010.2096	AQUIS UTILIZACAO E DISTR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	108.168,23	182.443,39	290.611,62
10.301.0010.2096.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	108.168,23	0,00	108.168,23
10.301.0010.2096.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	182.443,39	182.443,39
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	13.554.934,76	5.980.219,86	19.535.154,62
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	13.554.934,76	5.980.219,86	19.535.154,62
10.302.0011.1079	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMAN MAC	721.030,26	317.190,00	1.038.220,26
10.302.0011.1079.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	721.030,26	0,00	721.030,26
10.302.0011.1079.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	317.190,00	317.190,00
10.302.0011.2046	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL	11.859.097,36	4.912.191,94	16.771.289,30
10.302.0011.2046.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.859.097,36	0,00	11.859.097,36
10.302.0011.2046.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.824.892,19	1.824.892,19
10.302.0011.2046.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	0,00	796.339,09	796.339,09
10.302.0011.2046.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.216.995,21	1.216.995,21
10.302.0011.2046.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	1.058.299,60	1.058.299,60
10.302.0011.2046.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	15.665,85	15.665,85
10.302.0011.2047	MANUTENCAO DO TFD	628.104,64	0,00	628.104,64
10.302.0011.2047.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	628.104,64	0,00	628.104,64
10.302.0011.2048	ENCARGOS COM O CONSORCIO DE SAUDE	346.702,50	750.837,92	1.097.540,42
10.302.0011.2048.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	346.702,50	0,00	346.702,50
10.302.0011.2048.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	404.400,74	404.400,74
10.302.0011.2048.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	346.437,18	346.437,18
10.304	Vigilância sanitária	89.313,82	251.996,48	341.310,30
10.304.0013	SAUDE VIGILANTE	89.313,82	251.996,48	341.310,30
10.304.0013.1090	REALIZACAO DA EDUC PERM EM SAUDE VIGIL SAN	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.1090.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.2049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROG DE VIGILANCIA	89.313,82	251.996,48	341.310,30
10.304.0013.2049.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	89.313,82	0,00	89.313,82
10.304.0013.2049.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	57.005,00	57.005,00
10.304.0013.2049.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	0,00	50.500,00	50.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0013.2049.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	144.491,48	144.491,48
12	Educação	6.958.222,66	51.503.409,61	58.461.632,27
12.122	Administração geral	1.819.272,88	742.781,44	2.562.054,32
12.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.819.272,88	160.589,48	1.979.862,36
12.122.0001.1013	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE EDUCACAO	141.285,00	0,00	141.285,00
12.122.0001.1013.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	141.285,00	0,00	141.285,00
12.122.0001.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO	1.677.987,88	160.589,48	1.838.577,36
12.122.0001.2015.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.677.987,88	0,00	1.677.987,88
12.122.0001.2015.1.551.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	289,48	289,48
12.122.0001.2015.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.923,60	1.923,60
12.122.0001.2015.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	158.376,40	158.376,40
12.122.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	582.191,96	582.191,96
12.122.0012.2112	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	0,00	582.191,96	582.191,96
12.122.0012.2112.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	582.191,96	582.191,96
12.306	Alimentação e nutrição	595.541,86	941.793,90	1.537.335,76
12.306.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	595.541,86	941.793,90	1.537.335,76
12.306.0012.2051	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	330.215,31	239.888,41	570.103,72
12.306.0012.2051.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	330.215,31	0,00	330.215,31
12.306.0012.2051.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	69.600,59	69.600,59
12.306.0012.2051.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	170.287,82	170.287,82
12.306.0012.2052	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENA	85.130,80	463.967,55	549.098,35
12.306.0012.2052.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.130,80	0,00	85.130,80
12.306.0012.2052.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	239.416,30	239.416,30
12.306.0012.2052.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	224.551,25	224.551,25
12.306.0012.2054	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	100.968,78	158.095,76	259.064,54
12.306.0012.2054.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.968,78	0,00	100.968,78
12.306.0012.2054.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	158.017,33	158.017,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0012.2054.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	78,43	78,43
12.306.0012.2055	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA	79.226,97	79.842,18	159.069,15
12.306.0012.2055.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	79.226,97	0,00	79.226,97
12.306.0012.2055.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	79.842,18	79.842,18
12.361	Ensino fundamental	4.543.407,92	38.722.391,95	43.265.799,87
12.361.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	4.543.407,92	38.722.391,95	43.265.799,87
12.361.0012.1097	AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSINO FUND FUNDEB 30%	0,00	3.052.679,89	3.052.679,89
12.361.0012.1097.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.862.559,99	2.862.559,99
12.361.0012.1097.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	190.119,90	190.119,90
12.361.0012.1113	CONST E REF DE QUAD POLI ESCOL ENS FUND 25%	2.687.683,22	5.282.316,78	7.970.000,00
12.361.0012.1113.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.687.683,22	0,00	2.687.683,22
12.361.0012.1113.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	3.796.933,36	3.796.933,36
12.361.0012.1113.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	1.225.951,26	1.225.951,26
12.361.0012.1113.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	10.658,34	10.658,34
12.361.0012.1113.1.546.0000000	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	0,00	248.773,82	248.773,82
12.361.0012.2057	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	76.567,64	358.008,59	434.576,23
12.361.0012.2057.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	76.567,64	0,00	76.567,64
12.361.0012.2057.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	96.509,95	96.509,95
12.361.0012.2057.1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	231.969,22	231.969,22
12.361.0012.2057.1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	0,00	29.529,42	29.529,42
12.361.0012.2059	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	1.779.157,06	0,00	1.779.157,06
12.361.0012.2059.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.779.157,06	0,00	1.779.157,06
12.361.0012.2065	MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 70%	0,00	30.029.386,69	30.029.386,69
12.361.0012.2065.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	30.029.386,69	30.029.386,69
12.365	Educação infantil	0,00	11.096.442,32	11.096.442,32
12.365.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	11.096.442,32	11.096.442,32
12.365.0012.1107	CONST E REF DE ESCOL INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	499.164,99	499.164,99
12.365.0012.1107.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	499.164,99	499.164,99
12.365.0012.2069	MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 30%	0,00	10.597.277,33	10.597.277,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0012.2069.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.656.773,96	4.656.773,96
12.365.0012.2069.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	2.221.653,67	2.221.653,67
12.365.0012.2069.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	281.418,37	281.418,37
12.365.0012.2069.1.542.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	3.334.486,74	3.334.486,74
12.365.0012.2069.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	102.944,59	102.944,59
12.365.0012.2069.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
13	Cultura	2.157.335,73	733.188,45	2.890.524,18
13.392	Difusão cultural	2.157.335,73	733.188,45	2.890.524,18
13.392.0015	EXPANSAO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	2.157.335,73	733.188,45	2.890.524,18
13.392.0015.1134	PROMOCAO DE EVEN CULTUR FEST CULT FESTIV AMOSTR	1.892.965,29	535.309,92	2.428.275,21
13.392.0015.1134.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.892.965,29	0,00	1.892.965,29
13.392.0015.1134.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	402.121,47	402.121,47
13.392.0015.1134.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	37.188,45	37.188,45
13.392.0015.1134.2.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	96.000,00	96.000,00
13.392.0015.2081	MANUTENCAO E ENCAR COM A DEP DE CULTURA	264.370,44	197.878,53	462.248,97
13.392.0015.2081.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	264.370,44	0,00	264.370,44
13.392.0015.2081.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	197.878,53	197.878,53
14	Direitos da cidadania	279.423,60	0,00	279.423,60
14.122	Administração geral	227.436,00	0,00	227.436,00
14.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	227.436,00	0,00	227.436,00
14.122.0001.2022	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUSNTOS INDIGENA	227.436,00	0,00	227.436,00
14.122.0001.2022.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	227.436,00	0,00	227.436,00
14.423	Assistência aos povos indígenas	51.987,60	0,00	51.987,60
14.423.0005	APOIO E DESENVOLVIMENTO A COMUNIDADE INDIGENA	51.987,60	0,00	51.987,60
14.423.0005.2103	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	51.987,60	0,00	51.987,60
14.423.0005.2103.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.987,60	0,00	51.987,60
15	Urbanismo	8.212.358,20	4.940.605,17	13.152.963,37
15.451	Infra-estrutura urbana	2.316.948,67	4.940.605,17	7.257.553,84
15.451.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.316.948,67	4.940.605,17	7.257.553,84
15.451.0008.1049	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE CAPTACAO E DISTR	67.940,00	0,00	67.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0008.1049.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	67.940,00	0,00	67.940,00
15.451.0008.1053	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	1.598.523,74	4.672.546,57	6.271.070,31
15.451.0008.1053.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.598.523,74	0,00	1.598.523,74
15.451.0008.1053.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	3.322.545,78	3.322.545,78
15.451.0008.1053.2.706.0000000	Transferência Especial da União	0,00	1.350.000,79	1.350.000,79
15.451.0008.2029	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMIN PUBLICA	650.484,93	268.058,60	918.543,53
15.451.0008.2029.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	650.484,93	0,00	650.484,93
15.451.0008.2029.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	268.058,60	268.058,60
15.452	Serviços urbanos	5.895.409,53	0,00	5.895.409,53
15.452.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.298.581,92	0,00	2.298.581,92
15.452.0001.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA	2.298.581,92	0,00	2.298.581,92
15.452.0001.2016.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.298.581,92	0,00	2.298.581,92
15.452.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	3.596.827,61	0,00	3.596.827,61
15.452.0008.2094	COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO DOMICIL	3.596.827,61	0,00	3.596.827,61
15.452.0008.2094.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.596.827,61	0,00	3.596.827,61
17	Saneamento	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512	Saneamento básico urbano	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512.0001.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DAE	748.941,66	0,00	748.941,66
17.512.0001.2017.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	748.941,66	0,00	748.941,66
18	Gestão ambiental	7.410,85	0,00	7.410,85
18.541	Preservação e conservação ambiental	7.410,85	0,00	7.410,85
18.541.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	7.410,85	0,00	7.410,85
18.541.0001.2113	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC MEIO AMBIENTE	7.410,85	0,00	7.410,85
18.541.0001.2113.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.410,85	0,00	7.410,85
26	Transporte	5.357.288,83	1.055.176,08	6.412.464,91
26.782	Transporte rodoviário	5.357.288,83	1.055.176,08	6.412.464,91
26.782.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	4.743.971,85	277.689,14	5.021.660,99
26.782.0001.2020	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE TRANSPORTES	4.743.971,85	277.689,14	5.021.660,99
26.782.0001.2020.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.743.971,85	0,00	4.743.971,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0001.2020.1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	0,00	277.689,14	277.689,14
26.782.0009	ESTRADAS PARA TODOS	613.316,98	777.486,94	1.390.803,92
26.782.0009.2035	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERM RODOVIARIO	111.579,08	0,00	111.579,08
26.782.0009.2035.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	111.579,08	0,00	111.579,08
26.782.0009.2116	FUNDO MUNICIPAL DE TRANPORTE - FMT	501.737,90	777.486,94	1.279.224,84
26.782.0009.2116.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	501.737,90	0,00	501.737,90
26.782.0009.2116.1.759.0000700	Idenfificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	0,00	777.486,94	777.486,94
27	Desporto e lazer	328.010,24	0,00	328.010,24
27.122	Administração geral	264.825,44	0,00	264.825,44
27.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	264.825,44	0,00	264.825,44
27.122.0001.2021	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES E LAZER	264.825,44	0,00	264.825,44
27.122.0001.2021.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	264.825,44	0,00	264.825,44
27.812	Desporto comunitário	63.184,80	0,00	63.184,80
27.812.0006	ESPORTES PARA TODOS	63.184,80	0,00	63.184,80
27.812.0006.1037	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	63.184,80	0,00	63.184,80
27.812.0006.1037.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	63.184,80	0,00	63.184,80
28	Encargos especiais	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843	Serviço da dívida interna	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	181.818,64	0,00	181.818,64
28.843.0001.2011	AMORTIZACAO DE DIVIDAS PARCELAMENTOS	181.818,64	0,00	181.818,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Código	Descrição		Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0001.2011.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		181.818,64	0,00	181.818,64
		TOTAL:	**73.994.021,86**	**67.311.175,08**	**141.305.196,94**
				TOTAL GERAL:	**141.305.196,94**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21684498000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:27:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:36:35 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 09 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções					
Órgão	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - CAMARA MUNICIPAL	4.108.831,43					
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.122.656,21				
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		3.362.617,89				
04 - PROVIDENCIA MUNICIPAL					8.011.308,11	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		5.405.153,21				
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						32.208.277,39
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.984.689,00		
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		84.360,90				
12 - SECRETARIA DE TURISMO		298.563,82				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS						
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		130.766,86				
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR			124.782,40			
20 - SECRETARIA DE CULTURA						
Total	**4.108.831,43**	**11.404.118,89**	**124.782,40**	**2.984.689,00**	**8.011.308,11**	**32.208.277,39**

Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções					
Órgão	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da cidadania**	**Urbanismo**	**Saneamento**	**Gestão ambiental**
01 - CAMARA MUNICIPAL						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
04 - PROVIDENCIA MUNICIPAL						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	58.461.632,27					
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				13.152.963,37	748.941,66	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO						
12 - SECRETARIA DE TURISMO						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS			279.423,60			
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS						
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						7.410,85
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR						
20 - SECRETARIA DE CULTURA		2.890.524,18				
Total	**58.461.632,27**	**2.890.524,18**	**279.423,60**	**13.152.963,37**	**748.941,66**	**7.410,85**

Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções			
Órgão	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL				4.108.831,43
02 - GABINETE DO PREFEITO				2.122.656,21
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				3.362.617,89
04 - PROVIDENCIA MUNICIPAL				8.011.308,11
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			181.818,64	5.586.971,85
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO				58.461.632,27
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				32.208.277,39
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.984.689,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				13.901.905,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	6.412.464,91			6.412.464,91
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				84.360,90
12 - SECRETARIA DE TURISMO				298.563,82
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		328.010,24		328.010,24
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS				279.423,60
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS				130.766,86
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				7.410,85
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR				124.782,40
20 - SECRETARIA DE CULTURA				2.890.524,18
Total	6.412.464,91	328.010,24	181.818,64	141.305.196,94

Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

TOTAL		141.305.196,94
PREV. INTERF. FINANCEIRAS		0,00
TOTAL GERAL		141.305.196,94

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=29684498000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:28:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:37:47 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	136.414.875,36	120.222.876,24	23.023.662,86	-2.501.343,26	20.522.319,60	140.745.195,84	4.330.320,48	
	Soma								
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.608.724,73	8.330.724,79	1.973.150,91		1.973.150,91	10.303.875,70	2.695.150,97	
1.1.1	Impostos	7.271.724,73	8.124.520,15	1.962.948,07		1.962.948,07	10.087.468,22	2.815.743,49	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	2.544.000,00	1.433.965,04	92.882,34		92.882,34	1.526.847,38		1.017.152,62
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	444.000,00	395.763,94	22.399,01		22.399,01	418.162,95		25.837,05
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	444.000,00	395.763,94	22.399,01		22.399,01	418.162,95		25.837,05
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	310.000,00	295.599,40				295.599,40		14.400,60
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-5.000,00							5.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	8.077,53				8.077,53	3.077,53	
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	110.000,00	74.660,73	21.832,86		21.832,86	96.493,59		13.506,41
1.1.1.2.50.0.3	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-1.000,00							1.000,00
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	19.466,72	4.781,18		4.781,18	24.247,90		5.752,10
1.1.1.2.50.0.4	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-5.000,00	-2.040,44	-4.215,03		-4.215,03	-6.255,47	1.255,47	
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.100.000,00	1.038.201,10	70.483,33		70.483,33	1.108.684,43		991.315,57
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.100.000,00	1.038.201,10	70.483,33		70.483,33	1.108.684,43		991.315,57
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.100.000,00	1.014.507,56	70.483,33		70.483,33	1.084.990,89		1.015.009,11
1.1.1.2.53.0.2	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		23.693,54				23.693,54	23.693,54	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.947.724,73	4.970.984,28	1.668.737,01		1.668.737,01	6.639.721,29	3.691.996,56	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.947.724,73	4.970.984,28	1.668.737,01		1.668.737,01	6.639.721,29	3.691.996,56	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.747.724,73	4.917.665,13	1.668.547,33		1.668.547,33	6.586.212,46	3.838.487,73	
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.747.624,73	4.917.658,01	1.668.547,33		1.668.547,33	6.586.205,34	3.838.580,61	
1.1.1.3.03.1.2	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	100,00	7,12				7,12		92,88
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	53.319,15	189,68		189,68	53.508,83		146.491,17
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	52.196,37				52.196,37		147.803,63
1.1.1.3.03.4.3	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		917,81	152,97		152,97	1.070,78	1.070,78	
1.1.1.3.03.4.4	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		204,97	36,71		36,71	241,68	241,68	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.615.000,00	1.719.403,33	201.328,72		201.328,72	1.920.732,05	305.732,05	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.615.000,00	1.719.403,33	201.328,72		201.328,72	1.920.732,05	305.732,05	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.615.000,00	1.719.403,33	201.328,72		201.328,72	1.920.732,05	305.732,05	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.600.000,00	1.716.497,34	199.435,82		199.435,82	1.915.933,16	315.933,16	
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.300.000,00	1.474.701,31	175.116,34		175.116,34	1.649.817,65	349.817,65	

Data: 11/04/2026 10:48:23

Página: 1 de 11

Data da emissão: 11/04/2026 10:48:23

ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Crhistiano Ibardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	300.000,00	241.796,03	24.319,48		24.319,48	266.115,51		33.884,49
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	929,25	3,90		3,90	933,15		4.066,85
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	1.869,61	1.889,00		1.889,00	3.758,61		1.241,39
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	137,08	347,09		347,09	484,17		4.515,83
1.1.1.4.51.1.4	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-29,95	-347,09		-347,09	-377,04	377,04	
1.1.1.9	Outros Impostos	165.000,00	167,50				167,50		164.832,50
1.1.1.9.99	Outros Impostos	165.000,00	167,50				167,50		164.832,50
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	165.000,00	167,50				167,50		164.832,50
1.1.1.9.99.0.1	Receita - Outros Impostos - Principal	150.000,00	167,50				167,50		149.832,50
1.1.1.9.99.0.2	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	5.000,00							5.000,00
1.1.1.9.99.0.3	Receita - Outros Impostos - Dívida Ativa	5.000,00							5.000,00
1.1.1.9.99.0.4	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00							5.000,00
1.1.2	Taxas	337.000,00	206.204,64	10.202,84		10.202,84	216.407,48		120.592,52
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.000,00	40.699,25	1.420,19		1.420,19	42.119,44		14.880,56
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	55.000,00	40.699,25	1.420,19		1.420,19	42.119,44		12.880,56
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	55.000,00	40.699,25	1.420,19		1.420,19	42.119,44		12.880,56
1.1.2.1.01.0.1	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	41.660,53	1.209,39		1.209,39	42.869,92		17.130,08
1.1.2.1.01.0.1	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-10.000,00	-1.718,02				-1.718,02		8.281,98
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.000,00	260,30				260,30		1.739,70
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	442,68	210,80		210,80	653,48		1.346,52
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	67,67	25,30		25,30	92,97		907,03
1.1.2.1.01.0.4	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-13,91	-25,30		-25,30	-39,21	39,21	
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00							2.000,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00							2.000,00
1.1.2.1.04.0.1	Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00							1.000,00
1.1.2.1.04.0.2	Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00							1.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	280.000,00	165.505,39	8.782,65		8.782,65	174.288,04		105.711,96
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	280.000,00	165.505,39	8.782,65		8.782,65	174.288,04		105.711,96
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	280.000,00	165.505,39	8.782,65		8.782,65	174.288,04		105.711,96
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	220.000,00	137.005,25	2.761,28		2.761,28	139.766,53		80.233,47
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.854,69	5,90		5,90	2.860,59	860,59	
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	50.000,00	21.127,22	5.850,51		5.850,51	26.977,73		23.022,27
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	5.046,36	1.587,53		1.587,53	6.633,89		3.366,11
1.1.2.2.01.0.4	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-2.000,00	-528,13	-1.422,57		-1.422,57	-1.950,70		49,30
	Soma	7.608.724,73	8.330.724,79	1.973.150,91		1.973.150,91	10.303.875,70	4.219.014,10	1.549.182,25
1.2	Contribuições	4.375.500,00	967.234,47	4.526.194,16		4.526.194,16	5.493.428,63	1.117.928,63	
1.2.1	Contribuições Sociais	3.675.500,00		4.338.192,08		4.338.192,08	4.338.192,08	662.692,08	
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.675.500,00		4.338.192,08		4.338.192,08	4.338.192,08	662.692,08	
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	3.675.500,00		4.338.192,08		4.338.192,08	4.338.192,08	662.692,08	
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.675.200,00		4.255.585,96		4.255.585,96	4.255.585,96	580.385,96	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.675.000,00		4.255.585,96		4.255.585,96	4.255.585,96	580.585,96	

Data: 11/04/2026 10:48:23

Página: 2 de 11

Data da emissão: 11/04/2026 10:48:23

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.2.1.5.01.1.1.01	Receita - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	3.600.000,00		4.168.637,63		4.168.637,63	4.168.637,63	568.637,63	
1.2.1.5.01.1.1.02	Receita - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	75.000,00		86.948,33		86.948,33	86.948,33	11.948,33	
1.2.1.5.01.1.2	Receita - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	200,00							200,00
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	300,00		82.606,12		82.606,12	82.606,12	82.306,12	
1.2.1.5.01.2.1	Receita - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	300,00		82.606,12		82.606,12	82.606,12	82.306,12	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	967.234,47	188.002,08		188.002,08	1.155.236,55	455.236,55	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	967.234,47	188.002,08		188.002,08	1.155.236,55	455.236,55	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	967.234,47	188.002,08		188.002,08	1.155.236,55	455.236,55	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	967.234,47	188.002,08		188.002,08	1.155.236,55	455.236,55	
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	967.234,47	188.002,08		188.002,08	1.155.236,55	455.236,55	
	Soma	4.375.500,00	967.234,47	4.526.194,16		4.526.194,16	5.493.428,63	1.118.128,63	200,00
1.3	Receita Patrimonial	1.271.000,00	2.349.636,82	1.041.003,76	-25.083,59	1.015.920,17	3.365.556,99	2.094.556,99	
1.3.2	Valores Mobiliários	1.271.000,00	2.349.636,82	1.041.003,76	-25.083,59	1.015.920,17	3.365.556,99	2.094.556,99	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.271.000,00	2.349.636,82	1.041.003,76	-25.083,59	1.015.920,17	3.365.556,99	2.094.556,99	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.270.000,00	2.349.636,82	283.361,74	-25.083,59	258.278,15	2.607.914,97	1.337.914,97	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.270.000,00	2.349.636,82	283.361,74	-25.083,59	258.278,15	2.607.914,97	1.337.914,97	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.270.000,00	2.349.636,82	283.361,74	-25.083,59	258.278,15	2.607.914,97	1.337.914,97	
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	400.000,00	939.556,13	103.604,91		103.604,91	1.043.161,04	643.161,04	
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	100.000,00	56.626,97	16.187,51		16.187,51	72.814,48		27.185,52
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	2.000,00	238,25				238,25		1.761,75
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.291,94	3.406,65		3.406,65	33.698,59	3.698,59	
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	120.000,00	165.114,01	17.853,22		17.853,22	182.967,23	62.967,23	
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	100.000,00	2.529,13	145,82		145,82	2.674,95		97.325,05
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	100.000,00	124.145,62	29.907,39		29.907,39	154.053,01	54.053,01	
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	10.000,00	4.020,81				4.020,81		5.979,19
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB - Transporte Escolar	5.000,00	1.328,77				1.328,77		3.671,23
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.000,00	736.086,00	56.164,25		56.164,25	792.250,25	788.250,25	
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	399.000,00	289.699,19	56.091,99	-25.083,59	31.008,40	320.707,59		78.292,41
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00		757.642,02		757.642,02	757.642,02	756.642,02	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00		757.642,02		757.642,02	757.642,02	756.642,02	
1.3.2.1.04.0.1	Receita - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.000,00		757.642,02		757.642,02	757.642,02	756.642,02	
	Soma	1.271.000,00	2.349.636,82	1.041.003,76	-25.083,59	1.015.920,17	3.365.556,99	2.308.772,14	214.215,15
1.6	Receita de Serviços	1.450.000,00	1.274.938,73	125.907,85		125.907,85	1.400.846,58		49.153,42
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.450.000,00	1.274.938,73	125.907,85		125.907,85	1.400.846,58		49.153,42
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.450.000,00	1.274.938,73	125.907,85		125.907,85	1.400.846,58		49.153,42
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300.000,00	1.274.938,73	125.907,85		125.907,85	1.400.846,58	100.846,58	
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300.000,00	1.274.938,73	125.907,85		125.907,85	1.400.846,58	100.846,58	
1.6.1.1.01.0.1	Receita - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.300.000,00	1.274.938,73	125.907,85		125.907,85	1.400.846,58	100.846,58	
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	150.000,00							150.000,00

Data: 11/04/2026 10:48:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	150.000,00							150.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Receita - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150.000,00							150.000,00
	Soma	1.450.000,00	1.274.938,73	125.907,85		125.907,85	1.400.846,58	100.846,58	150.000,00
1.7	Transferências Correntes	121.406.047,88	107.025.603,60	12.922.205,00	-2.476.259,67	10.445.945,33	117.471.548,93		3.934.498,95
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	44.349.017,79	35.843.126,08	4.835.647,82	-172.240,32	4.663.407,50	40.506.533,58		3.842.484,21
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.730.000,00	20.432.605,54	3.180.342,72		3.180.342,72	23.612.948,26		3.117.051,74
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.230.000,00	18.413.830,58	2.928.833,23		2.928.833,23	21.342.663,81		2.887.336,19
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.580.000,00	16.582.846,07	1.910.021,85		1.910.021,85	18.492.867,92		4.087.132,08
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.645.000,00	-4.145.711,00	-477.505,42		-477.505,42	-4.623.216,42		1.021.783,58
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	28.225.000,00	20.728.557,07	2.387.527,27		2.387.527,27	23.116.084,34		5.108.915,66
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	1.650.000,00	1.830.984,51	1.018.811,38		1.018.811,38	2.849.795,89	1.199.795,89	
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	1.650.000,00	1.830.984,51	1.018.811,38		1.018.811,38	2.849.795,89	1.199.795,89	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500.000,00	2.018.774,96	251.509,49		251.509,49	2.270.284,45		229.715,55
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500.000,00	2.018.774,96	251.509,49		251.509,49	2.270.284,45		229.715,55
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-625.000,00	-504.693,58	-62.877,36		-62.877,36	-567.570,94		57.429,06
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.125.000,00	2.523.468,54	314.386,85		314.386,85	2.837.855,39		287.144,61
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.370.000,00	724.515,92	136.077,44	-172.240,32	-36.162,88	688.353,04		681.646,96
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	210.000,00	316.302,79	100.083,00	-172.240,32	-72.157,32	244.145,47	34.145,47	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	210.000,00	316.302,79	100.083,00	-172.240,32	-72.157,32	244.145,47	34.145,47	
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	210.000,00	316.302,79	100.083,00	-172.240,32	-72.157,32	244.145,47	34.145,47	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	410.000,00	408.213,13	35.994,44		35.994,44	444.207,57	34.207,57	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	410.000,00	408.213,13	35.994,44		35.994,44	444.207,57	34.207,57	
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	410.000,00	408.213,13	35.994,44		35.994,44	444.207,57	34.207,57	
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	750.000,00							750.000,00
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	750.000,00							750.000,00
1.7.1.2.99.0.1	Receita - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	750.000,00							750.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.560.569,00	6.041.713,39	792.638,28		792.638,28	6.834.351,67	273.782,67	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.437.669,00	6.032.237,97	791.048,32		791.048,32	6.823.286,29	385.617,29	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.782.625,00	3.599.122,38	477.996,08		477.996,08	4.077.118,46	294.493,46	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.782.625,00	3.599.122,38	477.996,08		477.996,08	4.077.118,46	294.493,46	
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - AGENTES COMUNITARIOS	1.100.000,00	995.808,00	176.088,00		176.088,00	1.171.896,00	71.896,00	
1.7.1.3.50.1.1.12	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	340.000,00	303.663,51	37.578,39		37.578,39	341.241,90	1.241,90	
1.7.1.3.50.1.1.13	Receita - INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSIÇÃO	12.000,00							12.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14	Receita - INC. FINAN. APS - MANUTENÇÃO PAGAMENTO NOMINAL	96.500,00	15.582,06				15.582,06		80.917,94
1.7.1.3.50.1.1.15	Receita - INC. FINAN APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	931.000,00	914.005,73	84.000,00		84.000,00	998.005,73	67.005,73	

Data: 11/04/2026 10:48:23 Página: 4 de 11

Data da emissão: 11/04/2026 10:48:23 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.3.50.1.1.17	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	171.000,00	130.500,00	14.250,00		14.250,00	144.750,00		26.250,00
1.7.1.3.50.1.1.18	Receita - IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS REDE ALYNE		11.598,61				11.598,61	11.598,61	
1.7.1.3.50.1.1.20	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PERCAPITA DE BASE POPULACIONAL		70.119,27	7.791,03		7.791,03	77.910,30	77.910,30	
1.7.1.3.50.1.1.21	Receita - IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE		25.720,20	13.451,66		13.451,66	39.171,86	39.171,86	
1.7.1.3.50.1.1.22	Receita - E.P. 39750003/2025 - DEP. EMANUEL PINHEIRO NETO - INCREMENTO PAP	500.000,00	500.000,00				500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.23	Receita - E.P. Nº 71120006/2025 - BANCADA MT R$ 332.125,00	332.125,00	332.125,00				332.125,00		
1.7.1.3.50.1.1.24	Receita - E.P. 60060003/2025 - INCREMENTO PAP - R$ 300.000,00 - COMISSÃO DE ASSUNTOSSOCIAIS - CAS	300.000,00	300.000,00				300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.25	Receita - E.P 43260010 - CORONEL ASSIS - TABLET COMPUTADOR - Atencao Basica R$ 144.837,00			144.837,00		144.837,00	144.837,00	144.837,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.090.044,00	1.967.008,26	246.673,64		246.673,64	2.213.681,90	123.637,90	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	2.090.044,00	1.967.008,26	246.673,64		246.673,64	2.213.681,90	123.637,90	
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita - ATENÇÃO A SAUDE DO MAC	1.190.000,00	1.066.964,26	96.673,64		96.673,64	1.163.637,90		26.362,10
1.7.1.3.50.2.1.04	Receita - E.P. Nº 39750001/2025 - DEP. EMANUEL PINHEIRO NETO - INCREMENTO MAC	500.000,00	500.000,00				500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.05	Receita - E.P. Nº 23760004/2025 - SEN. JAYME CAMPOS - INCREMENTO MAC	400.044,00	400.044,00				400.044,00		
1.7.1.3.50.2.1.06	Receita - E.P. Nº 71120006/2025 - BANCADA MT R$ 332.125,00								
1.7.1.3.50.2.1.07	Receita - E.P. 60060003/2025 - INCREMENTO PAP - R$ 300.000,00								
1.7.1.3.50.2.1.08	Receita - E.P. 158 TC 308 2025 SES MT - EMENDA EDUARDO BOTELHO - R$ 150.000,00			150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.09	Receita - EMENDA PARLAMENTAR - R$ 136.000,00 - EP 50410002 - MAC								
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	330.000,00	306.030,23	55.124,10		55.124,10	361.154,33	31.154,33	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	330.000,00	306.030,23	55.124,10		55.124,10	361.154,33	31.154,33	
1.7.1.3.50.3.1.03	Receita - INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	12.000,00	16.697,09	1.000,00		1.000,00	17.697,09	5.697,09	
1.7.1.3.50.3.1.06	Receita - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	147.000,00	133.584,00	24.288,00		24.288,00	157.872,00	10.872,00	
1.7.1.3.50.3.1.07	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	171.000,00	95.475,33	16.441,92		16.441,92	111.917,25		59.082,75
1.7.1.3.50.3.1.08	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		60.273,81	13.394,18		13.394,18	73.667,99	73.667,99	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	135.000,00	160.077,10	11.254,50		11.254,50	171.331,60	36.331,60	
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	135.000,00	160.077,10	11.254,50		11.254,50	171.331,60	36.331,60	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00							100.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	100.000,00							100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Receita - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000,00							100.000,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	122.900,00	9.475,42	1.589,96		1.589,96	11.065,38		111.834,62
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	122.900,00	9.475,42	1.589,96		1.589,96	11.065,38		111.834,62
1.7.1.3.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	122.900,00	9.475,42	1.589,96		1.589,96	11.065,38		111.834,62

Data: 11/04/2026 10:48:23 Página: 5 de 11

Data da emissão: 11/04/2026 10:48:23 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.837.200,00	2.840.207,12	186.890,73		186.890,73	3.027.097,85	189.897,85	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.998.000,00	2.136.160,53	180.348,98		180.348,98	2.316.509,51	318.509,51	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	1.998.000,00	2.136.160,53	180.348,98		180.348,98	2.316.509,51	318.509,51	
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.998.000,00	2.136.160,53	180.348,98		180.348,98	2.316.509,51	318.509,51	
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00							20.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00							20.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Receita - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	20.000,00							20.000,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	639.200,00	637.452,25	6.541,75		6.541,75	643.994,00	4.794,00	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	639.200,00	637.452,25	6.541,75		6.541,75	643.994,00	4.794,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	639.200,00	637.452,25	6.541,75		6.541,75	643.994,00	4.794,00	
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - PNAE - FUNDAMENTAL	109.000,00	112.924,00				112.924,00	3.924,00	
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - PNAE - PRE-ESCOLA	37.900,00	38.736,00				38.736,00	836,00	
1.7.1.4.52.0.1.05	Receita - PNAE - CRECHE	45.800,00	45.792,25	6.541,75		6.541,75	52.334,00	6.534,00	
1.7.1.4.52.0.1.06	Receita - PNAE - INDÍGENA	446.500,00	440.000,00				440.000,00		6.500,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	66.594,34				66.594,34		13.405,66
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	66.594,34				66.594,34		13.405,66
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000,00	66.594,34				66.594,34		13.405,66
1.7.1.4.58	Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	100.000,00							100.000,00
1.7.1.4.58.0	Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	100.000,00							100.000,00
1.7.1.4.58.0.1	Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	100.000,00							100.000,00
1.7.1.4.58.0.1.01	Receita - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	100.000,00							100.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.681.976,27	4.958.713,78	438.639,24		438.639,24	5.397.353,02		284.623,25
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	5.031.976,27	4.656.280,50	375.695,77		375.695,77	5.031.976,27		
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	5.031.976,27	4.656.280,50	375.695,77		375.695,77	5.031.976,27		
1.7.1.5.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	5.031.976,27	4.656.280,50	375.695,77		375.695,77	5.031.976,27		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	650.000,00	113.602,93				113.602,93		536.397,07
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	650.000,00	113.602,93				113.602,93		536.397,07
1.7.1.5.52.0.1	Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	650.000,00	113.602,93				113.602,93		536.397,07
1.7.1.5.53	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		188.830,35	62.943,47		62.943,47	251.773,82	251.773,82	
1.7.1.5.53.0	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		188.830,35	62.943,47		62.943,47	251.773,82	251.773,82	
1.7.1.5.53.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal		188.830,35	62.943,47		62.943,47	251.773,82	251.773,82	

Data: 11/04/2026 10:48:23

Página: 6 de 11

Data da emissão: 11/04/2026 10:48:23

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.000,00	171.107,07	39.762,75		39.762,75	210.869,82		28.130,18
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.000,00	171.107,07	39.762,75		39.762,75	210.869,82		28.130,18
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.000,00	171.107,07	39.762,75		39.762,75	210.869,82		28.130,18
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	239.000,00	171.107,07	39.762,75		39.762,75	210.869,82		28.130,18
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	85.000,00	60.513,75	20.013,93		20.013,93	80.527,68		4.472,32
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	84.000,00	41.704,24	13.181,48		13.181,48	54.885,72		29.114,28
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND. DO CAD. UNICO SUAS		12.000,00				12.000,00	12.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.05	Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	70.000,00	56.369,08	6.567,34		6.567,34	62.936,42		7.063,58
1.7.1.6.50.0.1.06	Receita - BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO		520,00				520,00	520,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	930.272,52	674.263,26	61.296,66		61.296,66	735.559,92		194.712,60
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	655.772,52	674.263,26	61.296,66		61.296,66	735.559,92	79.787,40	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	655.772,52	674.263,26	61.296,66		61.296,66	735.559,92	79.787,40	
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	655.772,52	674.263,26	61.296,66		61.296,66	735.559,92	79.787,40	
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	120.000,00							120.000,00
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	120.000,00							120.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Receita - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	120.000,00							120.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	154.500,00							154.500,00
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	154.500,00							154.500,00
1.7.1.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	154.500,00							154.500,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.501.943,79	31.011.709,14	3.832.503,52	-2.304.019,35	1.528.484,17	32.540.193,31		961.750,48
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.640.000,00	23.937.024,54	2.478.572,82		2.478.572,82	26.415.597,36	775.597,36	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	23.600.000,00	22.315.333,34	2.427.992,34		2.427.992,34	24.743.325,68	1.143.325,68	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	23.600.000,00	22.315.333,34	2.427.992,34		2.427.992,34	24.743.325,68	1.143.325,68	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.900.000,00	-5.578.833,04	-606.998,05		-606.998,05	-6.185.831,09	285.831,09	
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	29.500.000,00	27.894.166,38	3.034.990,39		3.034.990,39	30.929.156,77	1.429.156,77	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.360.120,23	34.145,12		34.145,12	1.394.265,35		405.734,65
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.360.120,23	34.145,12		34.145,12	1.394.265,35		405.734,65
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-450.000,00	-340.028,88	-8.536,21		-8.536,21	-348.565,09		101.434,91
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.250.000,00	1.700.149,11	42.681,33		42.681,33	1.742.830,44		507.169,56
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	170.000,00	213.278,35	16.435,36		16.435,36	229.713,71	59.713,71	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	170.000,00	213.278,35	16.435,36		16.435,36	229.713,71	59.713,71	
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	170.000,00	213.278,35	16.435,36		16.435,36	229.713,71	59.713,71	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00	48.292,62				48.292,62		21.707,38
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00	48.292,62				48.292,62		21.707,38
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00	48.292,62				48.292,62		21.707,38
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.258.488,27	4.408.477,81	1.026.517,41	-2.304.019,35	-1.277.501,94	3.130.975,87		127.512,40
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.258.488,27	4.408.477,81	1.026.517,41	-2.304.019,35	-1.277.501,94	3.130.975,87		127.512,40
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.258.488,27	4.408.477,81	1.026.517,41	-2.304.019,35	-1.277.501,94	3.130.975,87		127.512,40
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.258.488,27	4.408.477,81	1.026.517,41	-2.304.019,35	-1.277.501,94	3.130.975,87		127.512,40
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45.000,00	56.092,05	5.237,67		5.237,67	61.329,72	16.329,72	
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - ATENÇÃO PRIMÁRIA	310.000,00	275.880,00	25.080,00		25.080,00	300.960,00		9.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - PAICI	260.000,00	236.486,25	21.498,75		21.498,75	257.985,00		2.015,00
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - REGIONALIZAÇÃO	18.000,00	16.500,00	1.500,00		1.500,00	18.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.10	Receita - PROGRAMA FILA ZERO	1.105.988,27	2.304.019,35	273.200,99	-2.304.019,35	-2.030.818,36	273.200,99		832.787,28
1.7.2.3.50.0.1.12	Receita - E.P. 25/2025 - DEP. DR. EUGENIO - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE	600.000,00	600.000,00				600.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.13	Receita - E.P. 51/2025 - DEP. NINHO - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE	400.000,00	400.000,00				400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.14	Receita - E.P. 194/2025 - DEP. CARLOS AVALONE - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE	170.000,00	170.000,00				170.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.15	Receita - SAUDE - TC 224 2025 - SES - PORTARIA 343 GBSES 2025 - R$ 349.500,00 JANAINA RIVA - AMBULANCIA	349.500,00	349.500,00				349.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.18	Receita - E.P. 194/2025 - DEP. CARLOS AVALONE - T.C. 435/2025/SESMT - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.19	Receita - EXCESSO - TC 608 2025 SAS MT - R$ 600.000,00 - MAC			600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.34	Receita - E.P. Nº 194/2025 - DEP. CARLOS AVALLONE - CUSTEIO SAUDE		0,16				0,16	0,16	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		598.572,67				598.572,67	598.572,67	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		598.572,67				598.572,67	598.572,67	
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		598.572,67				598.572,67	598.572,67	
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal		598.572,67				598.572,67	598.572,67	
1.7.2.4.99.0.1.06	Receita - CONVENIO Nº 264/2025 - FESTA DO PEAO DE RODEIO - ANIVERSARIO CAMPINAPOLIS - EXPOCAMP		598.572,67				598.572,67	598.572,67	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.603.455,52	2.067.634,12	327.413,29		327.413,29	2.395.047,41		2.208.408,11
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	121.000,00	134.865,92	4,24		4,24	134.870,16	13.870,16	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	121.000,00	134.865,92	4,24		4,24	134.870,16	13.870,16	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal								
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00	134.760,12				134.760,12	14.760,12	
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - FUPIS	1.000,00	105,80	4,24		4,24	110,04		889,96
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	406.261,52	320.288,67	35.587,63		35.587,63	355.876,30		50.385,22
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	406.261,52	320.288,67	35.587,63		35.587,63	355.876,30		50.385,22
1.7.2.9.52.0.1	Receita - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	406.261,52	320.288,67	35.587,63		35.587,63	355.876,30		50.385,22
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	4.076.194,00	1.612.479,53	291.821,42		291.821,42	1.904.300,95		2.171.893,05
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	4.076.194,00	1.612.479,53	291.821,42		291.821,42	1.904.300,95		2.171.893,05
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.076.194,00	1.612.479,53	291.821,42		291.821,42	1.904.300,95		2.171.893,05
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - FETHAB	2.000.000,00	243.200,54				243.200,54		1.756.799,46
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - FETHAB - SEDUC	100.000,00	9.007,83				9.007,83		90.992,17
1.7.2.9.99.0.1.04	Receita - Recursos Minerários - TFRM		44.923,16	5.655,58		5.655,58	50.578,74	50.578,74	
1.7.2.9.99.0.1.05	Receita - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS - FETHAB	1.076.194,00	1.315.348,00	119.581,10		119.581,10	1.434.929,10	358.735,10	
1.7.2.9.99.0.1.99	Receita - Outras Transferências dos Estados e DF	900.000,00		166.584,74		166.584,74	166.584,74		733.415,26
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	43.555.086,30	40.134.180,15	4.254.053,66		4.254.053,66	44.388.233,81	833.147,51	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	43.555.086,30	40.032.836,15	4.243.385,66		4.243.385,66	44.276.221,81	721.135,51	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	43.555.086,30	40.032.836,15	4.243.385,66		4.243.385,66	44.276.221,81	721.135,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	43.555.086,30	40.032.836,15	4.243.385,66		4.243.385,66	44.276.221,81	721.135,51	
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	43.555.086,30	40.032.836,15	4.243.385,66		4.243.385,66	44.276.221,81	721.135,51	
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		101.344,00	10.668,00		10.668,00	112.012,00	112.012,00	
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		101.344,00	10.668,00		10.668,00	112.012,00	112.012,00	
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		101.344,00	10.668,00		10.668,00	112.012,00	112.012,00	
1.7.5.9.99.0.1	Receita - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal		101.344,00	10.668,00		10.668,00	112.012,00	112.012,00	
1.7.9	Demais Transferências Correntes		36.588,23				36.588,23	36.588,23	
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas		36.588,23				36.588,23	36.588,23	
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas		36.588,23				36.588,23	36.588,23	
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas		36.588,23				36.588,23	36.588,23	
1.7.9.1.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		36.588,23				36.588,23	36.588,23	
	Soma		106.989.015,37	12.922.205,00	-2.476.259,67	10.445.945,33	117.434.960,70	6.979.089,33	11.989.809,43
1.9	Outras Receitas Correntes	303.602,75	274.737,83	2.435.201,18		2.435.201,18	2.709.939,01	2.406.336,26	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00							10.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00							10.000,00
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	10.000,00							10.000,00
1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00							10.000,00
1.9.1.1.06.1.1	Receita - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00							10.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	292.602,75	241.737,83	2.323.445,47		2.323.445,47	2.565.183,30	2.272.580,55	
1.9.2.1	Indenizações	210.100,00	235.837,83	2.318.958,90		2.318.958,90	2.554.796,73	2.344.696,73	
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00	106.138,34	14.939,55		14.939,55	121.077,89	111.077,89	
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00	106.138,34	14.939,55		14.939,55	121.077,89	111.077,89	
1.9.2.1.01.0.1	Receita - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.000,00	105.887,04	14.939,55		14.939,55	120.826,59	110.826,59	
1.9.2.1.01.0.2	Receita - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros de Mora		251,30				251,30	251,30	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	200.100,00	129.699,49	2.304.019,35		2.304.019,35	2.433.718,84	2.233.618,84	
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	200.100,00	129.699,49	2.304.019,35		2.304.019,35	2.433.718,84	2.233.618,84	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	200.100,00	129.699,49	2.304.019,35		2.304.019,35	2.433.718,84	2.233.618,84	
1.9.2.1.99.0.1	Receita - Outras Indenizações - Principal	200.200,00	129.699,49	2.304.019,35		2.304.019,35	2.433.718,84	2.233.518,84	
1.9.2.1.99.0.1.01	Receita - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA	200.000,00	129.699,49	2.304.019,35		2.304.019,35	2.433.718,84	2.233.718,84	
1.9.2.2	Restituições	82.502,75		4.486,57		4.486,57	4.486,57		78.016,18
1.9.2.2.05	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	5.000,00							5.000,00
1.9.2.2.05.0	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	5.000,00							5.000,00
1.9.2.2.05.0.1	Receita - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal	5.000,00							5.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	77.502,75		4.486,57		4.486,57	4.486,57		73.016,18
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	77.502,75		4.486,57		4.486,57	4.486,57		73.016,18
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	77.502,75		4.486,57		4.486,57	4.486,57		73.016,18
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Outras Restituições - Principal	77.602,75		8.973,14		8.973,14	8.973,14		68.629,61
1.9.2.2.99.0.1.01	Receita - PREFEITURA	77.402,75							77.402,75
1.9.2.3	Ressarcimentos		5.900,00				5.900,00	5.900,00	
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		5.900,00				5.900,00	5.900,00	
1.9.2.3.99.0	Outros Ressarcimentos		5.900,00				5.900,00	5.900,00	
1.9.2.3.99.0.1	Receita - Outros Ressarcimentos - Principal		5.900,00				5.900,00	5.900,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.000,00	33.000,00	111.755,71		111.755,71	144.755,71	143.755,71	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00	33.000,00	111.755,71		111.755,71	144.755,71	143.755,71	

Data: 11/04/2026 10:48:23 Página: 9 de 11

Data da emissão: 11/04/2026 10:48:23 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.000,00		111.755,71		111.755,71	111.755,71	110.755,71	
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.000,00		111.755,71		111.755,71	111.755,71	110.755,71	
1.9.9.9.03.0.1	Receita - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	1.000,00		111.755,71		111.755,71	111.755,71	110.755,71	
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		33.000,00				33.000,00	33.000,00	
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência		33.000,00				33.000,00	33.000,00	
1.9.9.9.12.2.1	Receita - Ônus de Sucumbência - Principal		33.000,00				33.000,00	33.000,00	
	Soma	581.205,50	404.437,32	4.743.707,10		4.743.707,10	5.148.144,42	4.727.971,28	161.032,36
	Soma das Receitas Correntes	**135.942.478,11**	**120.315.987,50**	**25.332.168,78**	**-2.501.343,26**	**22.830.825,52**	**143.146.813,02**	**19.453.822,06**	**14.064.439,19**
2	Receitas de Capital	4.721.143,56	4.121.143,56				4.121.143,56		600.000,00
	Soma								
2.4	Transferências de Capital	4.721.143,56	4.121.143,56				4.121.143,56		600.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	495.043,56	495.043,56				495.043,56		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	495.043,56	495.043,56				495.043,56		
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União	495.043,56	495.043,56				495.043,56		
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	495.043,56	495.043,56				495.043,56		
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	495.043,56	495.043,56				495.043,56		
2.4.1.9.51.0.1.04	Receita - E.P 202523760005/2025 - SEN JAYME CAMPOS - CONSTRUCAO DE PONTES - R$ 495.043,56	495.043,56	495.043,56				495.043,56		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.226.100,00	3.626.100,00				3.626.100,00		600.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.226.100,00	3.626.100,00				3.626.100,00		600.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.226.100,00	3.626.100,00				3.626.100,00		600.000,00
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.226.100,00	3.626.100,00				3.626.100,00		600.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	4.226.100,00	3.626.100,00				3.626.100,00		600.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05	Receita - CONVENIO 280/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.226.100,00	3.626.100,00				3.626.100,00		600.000,00
	Soma	4.721.143,56	4.121.143,56				4.121.143,56		600.000,00
	Soma das Receitas de Capitais	**4.721.143,56**	**4.121.143,56**				**4.121.143,56**		**600.000,00**
7	Receitas Correntes - Intra OFSS	5.822.300,00		8.228.519,83		8.228.519,83	8.228.519,83	2.406.219,83	
	Soma								
7.2	Contribuições - Intra OFSS	5.822.300,00		8.228.519,83		8.228.519,83	8.228.519,83	2.406.219,83	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS	5.822.300,00		8.228.519,83		8.228.519,83	8.228.519,83	2.406.219,83	
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	5.822.300,00		8.228.519,83		8.228.519,83	8.228.519,83	2.406.219,83	
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	5.694.300,00		8.046.549,12		8.046.549,12	8.046.549,12	2.352.249,12	
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	5.694.300,00		8.046.549,12		8.046.549,12	8.046.549,12	2.352.249,12	
7.2.1.5.02.1.1	Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	5.694.000,00		8.046.549,12		8.046.549,12	8.046.549,12	2.352.549,12	
7.2.1.5.02.1.2	Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	300,00							300,00
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	128.000,00		181.970,71		181.970,71	181.970,71	53.970,71	
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	128.000,00		181.970,71		181.970,71	181.970,71	53.970,71	
7.2.1.5.51.1.1	Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	78.000,00		78.760,92		78.760,92	78.760,92	760,92	

Data: 11/04/2026 10:48:23 Página: 10 de 11

Data da emissão: 11/04/2026 10:48:23 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
7.2.1.5.51.1.2	Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	50.000,00		103.209,79		103.209,79	103.209,79	53.209,79	
	Soma	5.822.300,00		8.228.519,83		8.228.519,83	8.228.519,83	2.406.519,83	300,00
	Soma das Receitas Correntes Intraorçamentárias	**5.822.300,00**		**8.228.519,83**		**8.228.519,83**	**8.228.519,83**	**2.406.519,83**	**300,00**
	TOTAL RECEITAS:	**146.958.318,92**	**124.344.019,80**	**31.252.182,69**	**-2.501.343,26**	**28.750.839,43**	**153.094.859,23**	**6.136.540,31**	**0,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
	TOTAL GERAL:	**146.958.318,92**	**124.344.019,80**	**31.252.182,69**	**-2.501.343,26**	**28.750.839,43**	**153.094.859,23**	**6.136.540,31**	**0,00**

CAMPINÁPOLIS - MT, 11 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191
Assinado de forma digital por JEOVAN FARIA:59363142191
Dados: 2026.04.13 17:12:03 -03'00'

JEOVAN FARIA
Prefeito

ALVIMAR JUSTINO MARQUES:78794668604
Assinado de forma digital por ALVIMAR JUSTINO MARQUES:78794668604
Dados: 2026.04.13 17:11:29 -03'00'

ALVIMAR JUSTINO MARQUES
Secretário Municipal de Finanças

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:39:22 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

Até o mês 12/2025

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	01	CAMARA MUNICIPAL								
	010	CAMARA MUNICIPAL								
1	01.031.0003.1023.4.4.90	Aplicações Diretas	317.326,00	0,00	317.326,00	317.326,00	0,00	0,00	317.326,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	317.326,00	0,00	317.326,00	317.326,00	0,00	0,00	317.326,00	0,00
2	01.031.0003.1024.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	01.031.0003.2025.3.1.90	Aplicações Diretas	2.581.794,90	0,00	2.581.794,90	2.499.333,46	0,00	0,00	2.499.333,46	82.461,44
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.581.794,90	0,00	2.581.794,90	2.499.333,46	0,00	0,00	2.499.333,46	82.461,44
4	01.031.0003.2025.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	166.958,70	0,00	166.958,70	166.958,70	0,00	0,00	166.958,70	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	166.958,70	0,00	166.958,70	166.958,70	0,00	0,00	166.958,70	0,00
5	01.031.0003.2025.3.3.90	Aplicações Diretas	1.125.690,30	0,00	1.125.690,30	1.125.213,27	0,00	0,00	1.125.213,27	477,03
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.125.690,30	0,00	1.125.690,30	1.125.213,27	0,00	0,00	1.125.213,27	477,03
		Total da Unidade Orçamentária - 010	**4.191.769,90**	**0,00**	**4.191.769,90**	**4.108.831,43**	**0,00**	**0,00**	**4.108.831,43**	**82.938,47**
		Total do Órgão - 01	**4.191.769,90**	**0,00**	**4.191.769,90**	**4.108.831,43**	**0,00**	**0,00**	**4.108.831,43**	**82.938,47**
	02	GABINETE DO PREFEITO								
	001	GABINETE DO PREFEITO								
6	04.122.0001.1001.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	04.122.0001.1002.3.3.90	Aplicações Diretas	196,00	0,00	196,00	196,00	0,00	0,00	196,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	196,00	0,00	196,00	196,00	0,00	0,00	196,00	0,00
8	04.122.0001.1010.3.3.90	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
9	04.122.0001.2001.3.1.90	Aplicações Diretas	1.641.828,24	0,00	1.641.828,24	1.510.433,34	131.256,94	10.454,33	1.631.235,95	10.592,29
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.641.828,24	0,00	1.641.828,24	1.510.433,34	131.256,94	10.454,33	1.631.235,95	10.592,29
10	04.122.0001.2001.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	76.186,53	0,00	76.186,53	69.802,35	6.384,18	0,00	76.186,53	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	76.186,53	0,00	76.186,53	69.802,35	6.384,18	0,00	76.186,53	0,00
11	04.122.0001.2001.3.3.90	Aplicações Diretas	475.000,00	0,00	475.000,00	464.943,50	7.628,70	102.534,47	370.037,73	104.962,27
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	475.000,00	0,00	475.000,00	464.943,50	7.628,70	102.534,47	370.037,73	104.962,27
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**2.238.210,77**	**0,00**	**2.238.210,77**	**2.090.375,19**	**145.269,82**	**112.988,80**	**2.122.656,21**	**115.554,56**
		Total do Órgão - 02	**2.238.210,77**	**0,00**	**2.238.210,77**	**2.090.375,19**	**145.269,82**	**112.988,80**	**2.122.656,21**	**115.554,56**
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
	001	GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO								
12	04.122.0001.1003.4.4.90	Aplicações Diretas	55.358,90	0,00	55.358,90	55.358,90	0,00	0,00	55.358,90	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.358,90	0,00	55.358,90	55.358,90	0,00	0,00	55.358,90	0,00
13	04.122.0001.1005.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	04.122.0001.2006.3.1.90	Aplicações Diretas	1.652.973,90	0,00	1.652.973,90	1.513.268,14	138.776,62	18.187,10	1.633.857,66	19.116,24
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.652.973,90	0,00	1.652.973,90	1.513.268,14	138.776,62	18.187,10	1.633.857,66	19.116,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
15	04.122.0001.2006.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	143.030,74	0,00	143.030,74	131.604,82	11.425,92	0,00	143.030,74	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	143.030,74	0,00	143.030,74	131.604,82	11.425,92	0,00	143.030,74	0,00
16	04.122.0001.2006.3.3.90	Aplicações Diretas	1.963.417,19	0,00	1.963.417,19	1.909.192,52	65.572,33	449.223,40	1.525.541,45	437.875,74
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.963.417,19	0,00	1.963.417,19	1.909.192,52	65.572,33	449.223,40	1.525.541,45	437.875,74
17	04.128.0001.2007.3.3.90	Aplicações Diretas	8.912,55	0,00	8.912,55	4.829,14	0,00	0,00	4.829,14	4.083,41
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.912,55	0,00	8.912,55	4.829,14	0,00	0,00	4.829,14	4.083,41
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**3.823.693,28**	**0,00**	**3.823.693,28**	**3.614.253,52**	**215.774,87**	**467.410,50**	**3.362.617,89**	**461.075,39**
		Total do Órgão - 03	**3.823.693,28**	**0,00**	**3.823.693,28**	**3.614.253,52**	**215.774,87**	**467.410,50**	**3.362.617,89**	**461.075,39**
	04	**PROVIDENCIA MUNICIPAL**								
	010	**FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP**								
1	09.272.0004.1025.4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	3.497,00	0,00	3.497,00	4.503,00
	1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	3.497,00	0,00	3.497,00	4.503,00
2	09.272.0004.2026.3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	1.729,59	0,00	1.729,59	5.270,41
	1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	1.729,59	0,00	1.729,59	5.270,41
3	09.272.0004.2026.3.1.90	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4	09.272.0004.2026.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
5	09.272.0004.2026.3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	2.593,92	0,00	2.593,92	4.406,08
	1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	2.593,92	0,00	2.593,92	4.406,08
6	09.272.0004.2026.3.3.90	Aplicações Diretas	558.000,00	0,00	558.000,00	0,00	260.852,97	0,00	260.852,97	297.147,03
	1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	558.000,00	0,00	558.000,00	0,00	260.852,97	0,00	260.852,97	297.147,03
7	09.272.0004.2026.4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	308,49	0,00	308,49	4.691,51
	1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	308,49	0,00	308,49	4.691,51
8	09.272.0004.2027.3.1.90	Aplicações Diretas	7.900.000,00	0,00	7.900.000,00	0,00	7.742.326,14	0,00	7.742.326,14	157.673,86
	1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.900.000,00	0,00	7.900.000,00	0,00	7.742.326,14	0,00	7.742.326,14	157.673,86
9	09.272.0004.2027.3.3.90	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
	1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
10	09.272.0004.9001.9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710.000,00
	1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 010	**10.230.000,00**	**0,00**	**10.230.000,00**	**0,00**	**8.011.308,11**	**0,00**	**8.011.308,11**	**2.218.691,89**
		Total do Órgão - 04	**10.230.000,00**	**0,00**	**10.230.000,00**	**0,00**	**8.011.308,11**	**0,00**	**8.011.308,11**	**2.218.691,89**
	05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**								
	001	**GABINETE SEC DE FINANÇAS**								
28	04.123.0001.2008.3.1.90	Aplicações Diretas	1.215.922,72	0,00	1.215.922,72	1.102.001,87	113.755,30	0,00	1.215.757,17	165,55
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.215.922,72	0,00	1.215.922,72	1.102.001,87	113.755,30	0,00	1.215.757,17	165,55
29	04.123.0001.2008.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	230.000,00	0,00	230.000,00	208.707,09	20.728,72	0,00	229.435,81	564,19
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00	0,00	230.000,00	208.707,09	20.728,72	0,00	229.435,81	564,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
30	04.123.0001.2008.3.3.90	Aplicações Diretas	400.587,84	0,00	400.587,84	394.094,04	21.673,53	101.047,74	314.719,83	85.868,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.587,84	0,00	400.587,84	394.094,04	21.673,53	101.047,74	314.719,83	85.868,01
31	04.123.0001.2008.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	04.123.0001.2010.3.3.90	Aplicações Diretas	2.235.145,68	0,00	2.235.145,68	2.185.343,95	49.801,73	12.370,48	2.222.775,20	12.370,48
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.235.145,68	0,00	2.235.145,68	2.185.343,95	49.801,73	12.370,48	2.222.775,20	12.370,48
33	04.129.0001.2009.3.3.90	Aplicações Diretas	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	137.534,80	1.422.465,20	137.534,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	137.534,80	1.422.465,20	137.534,80
34	28.843.0001.2011.3.2.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	28.843.0001.2011.4.6.90	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	166.152,25	15.666,39	0,00	181.818,64	8.181,36
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	0,00	190.000,00	166.152,25	15.666,39	0,00	181.818,64	8.181,36
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**5.831.656,24**	**0,00**	**5.831.656,24**	**5.616.299,20**	**221.625,67**	**250.953,02**	**5.586.971,85**	**244.684,39**
		Total do Órgão - 05	**5.831.656,24**	**0,00**	**5.831.656,24**	**5.616.299,20**	**221.625,67**	**250.953,02**	**5.586.971,85**	**244.684,39**
	06	**SECRETARIA DE EDUCACAO**								
	001	**GABINETE SEC DE EDUCACAO**								
36	12.122.0001.1013.4.4.90	Aplicações Diretas	211.405,00	0,00	211.405,00	152.785,00	0,00	11.500,00	141.285,00	70.120,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	152.785,00	0,00	152.785,00	152.785,00	0,00	11.500,00	141.285,00	11.500,00
	2.551.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	58.620,00	0,00	58.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.620,00
37	12.122.0001.2015.3.1.90	Aplicações Diretas	131.326,92	0,00	131.326,92	122.447,77	8.879,15	0,00	131.326,92	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	131.326,92	0,00	131.326,92	122.447,77	8.879,15	0,00	131.326,92	0,00
38	12.122.0001.2015.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	12.122.0001.2015.3.3.90	Aplicações Diretas	1.702.085,49	0,00	1.702.085,49	1.642.926,20	49.410,82	174.334,58	1.518.002,44	184.083,05
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.692.085,49	0,00	1.692.085,49	1.642.636,72	49.410,82	174.334,58	1.517.712,96	174.372,53
	1.551.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00	0,00	10.000,00	289,48	0,00	0,00	289,48	9.710,52
40	12.122.0001.2015.4.4.90	Aplicações Diretas	350.026,40	0,00	350.026,40	189.248,00	158.376,40	158.376,40	189.248,00	160.778,40
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.350,00	0,00	31.350,00	28.948,00	0,00	0,00	28.948,00	2.402,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	160.300,00	0,00	160.300,00	160.300,00	0,00	158.376,40	1.923,60	158.376,40
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	158.376,40	0,00	158.376,40	0,00	158.376,40	0,00	158.376,40	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**2.394.843,81**	**0,00**	**2.394.843,81**	**2.107.406,97**	**216.666,37**	**344.210,98**	**1.979.862,36**	**414.981,45**
	002	**FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**								
41	12.361.0012.1097.4.4.90	Aplicações Diretas	3.190.489,84	0,00	3.190.489,84	3.672.201,69	0,00	619.521,80	3.052.679,89	137.809,95
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.000.368,94	0,00	3.000.368,94	3.482.081,79	0,00	619.521,80	2.862.559,99	137.808,95
	1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	190.119,90	0,00	190.119,90	190.119,90	0,00	0,00	190.119,90	0,00
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
42	12.361.0012.1105.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	12.361.0012.2065.3.1.90	Aplicações Diretas	26.981.277,52	0,00	26.981.277,52	22.794.844,06	4.173.484,90	556,14	26.967.772,82	13.504,70
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	26.981.277,52	0,00	26.981.277,52	22.794.844,06	4.173.484,90	556,14	26.967.772,82	13.504,70
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
44	12.361.0012.2065.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.062.840,54	0,00	3.062.840,54	2.829.330,18	232.293,59	9,90	3.061.613,87	1.226,67
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.062.840,54	0,00	3.062.840,54	2.829.330,18	232.293,59	9,90	3.061.613,87	1.226,67
45	12.365.0012.1107.4.4.90	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	100.835,01	499.164,99	100.835,01
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	100.835,01	499.164,99	100.835,01
	1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	12.365.0012.2069.3.1.90	Aplicações Diretas	5.154.919,26	0,00	5.154.919,26	4.085.878,53	1.025.162,26	0,30	5.111.040,49	43.878,77
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	321.741,55	0,00	321.741,55	250.273,68	27.589,50	0,00	277.863,18	43.878,37
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.866.195,97	0,00	1.866.195,97	1.866.195,97	0,00	0,00	1.866.195,97	0,00
	1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.542.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.966.981,74	0,00	2.966.981,74	1.969.408,88	997.572,76	0,30	2.966.981,34	0,40
47	12.365.0012.2069.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	888.516,33	0,00	888.516,33	757.450,85	125.306,85	0,00	882.757,70	5.758,63
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	159.794,60	0,00	159.794,60	155.725,86	4.068,74	0,00	159.794,60	0,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	355.457,70	0,00	355.457,70	355.457,70	0,00	0,00	355.457,70	0,00
	1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.542.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	373.264,03	0,00	373.264,03	246.267,29	121.238,11	0,00	367.505,40	5.758,63
48	12.365.0012.2069.3.3.90	Aplicações Diretas	5.452.610,50	0,00	5.452.610,50	4.849.267,43	759.717,23	1.008.802,35	4.600.182,31	852.428,19
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000.684,10	0,00	5.000.684,10	4.240.966,87	759.717,23	781.567,92	4.219.116,18	781.567,92
	1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	281.418,37	0,00	281.418,37	281.418,37	0,00	0,00	281.418,37	0,00
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	101.650,00	0,00	101.650,00	99.647,76	0,00	0,00	99.647,76	2.002,24
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	68.858,03	0,00	68.858,03	227.234,43	0,00	227.234,43	0,00	68.858,03
49	12.365.0012.2069.4.4.90	Aplicações Diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	3.296,83	0,00	0,00	3.296,83	4.203,17
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	7.500,00	0,00	7.500,00	3.296,83	0,00	0,00	3.296,83	4.203,17
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**45,338,153,99**	**0,00**	**45,338,153,99**	**39,592,269,57**	**6,315,964,83**	**1,729,725,50**	**44,178,508,90**	**1,159,645,09**
	003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**								
50	12.122.0012.2074.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	12.122.0012.2112.3.3.90	Aplicações Diretas	620.450,96	0,00	620.450,96	620.450,96	0,00	38.259,00	582.191,96	38.259,00
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	620.450,96	0,00	620.450,96	620.450,96	0,00	38.259,00	582.191,96	38.259,00
52	12.306.0012.2051.3.3.90	Aplicações Diretas	641.019,53	0,00	641.019,53	569.159,56	70.832,51	69.888,35	570.103,72	70.915,81
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	330.748,65	0,00	330.748,65	330.503,07	0,00	287,76	330.215,31	533,34
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	69.600,59	0,00	69.600,59	0,00	69.600,59	0,00	69.600,59	0,00
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	240.670,29	0,00	240.670,29	238.656,49	1.231,92	69.600,59	170.287,82	70.382,47
53	12.306.0012.2052.3.3.90	Aplicações Diretas	789.416,30	0,00	789.416,30	549.098,35	239.416,30	239.416,30	549.098,35	240.317,95
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.032,45	0,00	86.032,45	85.130,80	0,00	0,00	85.130,80	901,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	239.416,30	0,00	239.416,30	0,00	239.416,30	0,00	239.416,30	0,00
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	463.967,55	0,00	463.967,55	463.967,55	0,00	239.416,30	224.551,25	239.416,30
54	12.306.0012.2054.3.3.90	Aplicações Diretas	262.945,46	0,00	262.945,46	259.064,54	0,00	0,00	259.064,54	3.880,92
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	101.932,66	0,00	101.932,66	100.968,78	0,00	0,00	100.968,78	963,88
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	160.934,37	0,00	160.934,37	158.017,33	0,00	0,00	158.017,33	2.917,04
	2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	78,43	0,00	78,43	78,43	0,00	0,00	78,43	0,00
55	12.306.0012.2055.3.3.90	Aplicações Diretas	160.124,85	0,00	160.124,85	159.743,55	0,00	674,40	159.069,15	1.055,70
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.118,53	0,00	80.118,53	79.901,37	0,00	674,40	79.226,97	891,56
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.006,32	0,00	80.006,32	79.842,18	0,00	0,00	79.842,18	164,14
56	12.361.0012.1113.4.4.90	Aplicações Diretas	7.973.509,66	0,00	7.973.509,66	0,00	7.970.000,00	0,00	7.970.000,00	3.509,66
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.687.683,22	0,00	2.687.683,22	0,00	2.687.683,22	0,00	2.687.683,22	0,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.797.443,02	0,00	3.797.443,02	0,00	3.796.933,36	0,00	3.796.933,36	509,66
	1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	1.225.951,26	0,00	1.225.951,26	0,00	1.225.951,26	0,00	1.225.951,26	0,00
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	10.658,34	0,00	10.658,34	0,00	10.658,34	0,00	10.658,34	0,00
	1.546.0000000	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	251.773,82	0,00	251.773,82	0,00	248.773,82	0,00	248.773,82	3.000,00
57	12.361.0012.2057.3.3.90	Aplicações Diretas	533.975,78	0,00	533.975,78	513.245,21	5.500,01	84.168,99	434.576,23	99.399,55
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	175.967,19	0,00	175.967,19	155.236,62	5.500,01	84.168,99	76.567,64	99.399,55
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	96.509,95	0,00	96.509,95	96.509,95	0,00	0,00	96.509,95	0,00
	1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	231.969,22	0,00	231.969,22	231.969,22	0,00	0,00	231.969,22	0,00
	1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	29.529,42	0,00	29.529,42	29.529,42	0,00	0,00	29.529,42	0,00
58	12.361.0012.2059.3.3.90	Aplicações Diretas	1.779.157,06	0,00	1.779.157,06	195.693,94	1.583.463,12	0,00	1.779.157,06	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.779.157,06	0,00	1.779.157,06	195.693,94	1.583.463,12	0,00	1.779.157,06	0,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12.362.0012.1117.4.4.90	Aplicações Diretas	287,75	0,00	287,75	0,00	0,00	0,00	0,00	287,75
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	287,75	0,00	287,75	0,00	0,00	0,00	0,00	287,75
60	12.365.0012.1104.4.4.90	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	**12.760.987,35**	**0,00**	**12.760.987,35**	**2.866.456,11**	**9.869.211,94**	**432.407,04**	**12.303.261,01**	**457.726,34**
		Total do Órgão - 06	**60.493.985,15**	**0,00**	**60.493.985,15**	**44.566.132,65**	**16.401.843,14**	**2.506.343,52**	**58.461.632,27**	**2.032.352,88**
	07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**								
	001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**								
61	10.122.0010.2036.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	10.122.0010.2037.3.3.90	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	16.901,79	0,00	0,00	16.901,79	98,21
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000,00	0,00	17.000,00	16.901,79	0,00	0,00	16.901,79	98,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
63	10.301.0010.1069.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	10.301.0010.1075.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	10.301.0010.2038.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	10.301.0010.2043.3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	10.301.0010.2043.3.3.90	Aplicações Diretas	20.370,00	0,00	20.370,00	20.038,78	0,00	0,01	20.038,77	331,23
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.370,00	0,00	20.370,00	20.038,78	0,00	0,01	20.038,77	331,23
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	10.301.0010.2043.4.4.90	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	21.990,00	0,00	0,00	21.990,00	10,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00	0,00	22.000,00	21.990,00	0,00	0,00	21.990,00	10,00
69	10.301.0010.2044.3.1.90	Aplicações Diretas	6.847.771,53	0,00	6.847.771,53	6.226.073,77	619.675,61	34.862,78	6.810.886,60	36.884,93
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.154.865,70	0,00	5.154.865,70	4.595.163,08	558.020,50	34.862,78	5.118.320,80	36.544,90
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	356.193,31	0,00	356.193,31	307.755,86	48.437,45	0,00	356.193,31	0,00
	1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.279.943,50	0,00	1.279.943,50	1.266.385,81	13.217,66	0,00	1.279.603,47	340,03
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	26.669,19	0,00	26.669,19	26.669,19	0,00	0,00	26.669,19	0,00
	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	30.099,83	0,00	30.099,83	30.099,83	0,00	0,00	30.099,83	0,00
70	10.301.0010.2044.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	931.310,08	0,00	931.310,08	847.496,65	83.813,43	0,00	931.310,08	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	848.765,87	0,00	848.765,87	776.150,75	72.615,12	0,00	848.765,87	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.544,21	0,00	82.544,21	71.345,90	11.198,31	0,00	82.544,21	0,00
71	10.301.0010.2044.3.3.90	Aplicações Diretas	977.143,16	0,00	977.143,16	936.730,27	40.685,00	208.945,76	768.469,51	208.673,65
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	608.143,16	0,00	608.143,16	608.121,40	3.100,00	208.945,76	402.275,64	205.867,52
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00	199.793,61	0,00	0,00	199.793,61	206,39
	1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	37.585,00	0,00	37.585,00	2.415,00
	1.600.3120000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	129.000,00	0,00	129.000,00	128.815,26	0,00	0,00	128.815,26	184,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
72	10.301.0010.2096.3.3.90	Aplicações Diretas	332.039,00	0,00	332.039,00	331.449,15	0,00	40.837,53	290.611,62	41.427,38
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.039,00	0,00	117.039,00	116.922,93	0,00	8.754,70	108.168,23	8.870,77
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.000,00	0,00	215.000,00	214.526,22	0,00	32.082,83	182.443,39	32.556,61
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	10.302.0011.1079.4.4.90	Aplicações Diretas	1.052.390,26	0,00	1.052.390,26	1.535.670,26	0,00	497.450,00	1.038.220,26	14.170,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	735.200,26	0,00	735.200,26	1.218.480,26	0,00	497.450,00	721.030,26	14.170,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	317.190,00	0,00	317.190,00	317.190,00	0,00	0,00	317.190,00	0,00
	1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	10.302.0011.1085.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	10.302.0011.2046.3.1.90	Aplicações Diretas	7.779.579,38	0,00	7.779.579,38	7.072.652,29	705.158,26	14.000,19	7.763.810,36	15.769,02
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.779.579,38	0,00	7.779.579,38	7.072.652,29	705.158,26	14.000,19	7.763.810,36	15.769,02
76	10.302.0011.2046.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.355.317,12	0,00	1.355.317,12	1.230.135,21	125.181,91	0,00	1.355.317,12	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.339.651,27	0,00	1.339.651,27	1.214.469,36	125.181,91	0,00	1.339.651,27	0,00
	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.665,85	0,00	15.665,85	15.665,85	0,00	0,00	15.665,85	0,00
77	10.302.0011.2046.3.3.90	Aplicações Diretas	8.385.360,39	0,00	8.385.360,39	7.861.906,79	899.047,32	1.108.792,29	7.652.161,82	733.198,57
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.160.937,34	0,00	3.160.937,34	3.011.547,12	336.598,35	592.509,74	2.755.635,73	405.301,61
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.850.190,78	0,00	1.850.190,78	1.835.525,58	48.948,27	59.581,66	1.824.892,19	25.298,59
	1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	900.044,00	0,00	900.044,00	880.106,91	16.788,00	100.555,82	796.339,09	103.704,91
	1.600.3130000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.304.188,27	0,00	1.304.188,27	1.030.313,13	272.206,18	85.524,10	1.216.995,21	87.193,06
	1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00	1.104.414,05	224.506,52	270.620,97	1.058.299,60	111.700,40
78	10.302.0011.2047.3.3.90	Aplicações Diretas	648.587,65	0,00	648.587,65	618.945,08	29.217,80	20.058,24	628.104,64	20.483,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	648.587,65	0,00	648.587,65	618.945,08	29.217,80	20.058,24	628.104,64	20.483,01
79	10.302.0011.2048.3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1.440.837,92	0,00	1.440.837,92	1.428.375,28	12.462,64	343.297,50	1.097.540,42	343.297,50
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	690.000,00	0,00	690.000,00	690.000,00	0,00	343.297,50	346.702,50	343.297,50
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	404.400,74	0,00	404.400,74	391.938,10	12.462,64	0,00	404.400,74	0,00
	2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	346.437,18	0,00	346.437,18	346.437,18	0,00	0,00	346.437,18	0,00
80	10.304.0013.1086.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	10.304.0013.1090.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,07	0,00	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,07	0,00	0,00
82	10.304.0013.2049.3.1.90	Aplicações Diretas	153.645,62	0,00	153.645,62	137.066,76	14.070,34	0,00	151.137,10	2.508,52
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.645,62	0,00	6.645,62	6.645,62	0,00	0,00	6.645,62	0,00
	1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	147.000,00	0,00	147.000,00	130.421,14	14.070,34	0,00	144.491,48	2.508,52
83	10.304.0013.2049.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	82.668,20	0,00	82.668,20	73.246,53	9.421,67	0,00	82.668,20	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	82.668,20	0,00	82.668,20	73.246,53	9.421,67	0,00	82.668,20	0,00
84	10.304.0013.2049.3.3.90	Aplicações Diretas	122.005,00	0,00	122.005,00	57.005,00	54.599,46	4.099,46	107.505,00	14.500,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.005,00	0,00	57.005,00	57.005,00	0,00	0,00	57.005,00	0,00
	1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	54.599,46	4.099,46	50.500,00	14.500,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**30.168.025,31**	**0,00**	**30.168.025,31**	**28.415.683,61**	**2.593.333,51**	**2.272.343,83**	**28.736.673,29**	**1.431.352,02**
	002	**GABINETE SEC. DE SAUDE**								
85	10.122.0001.2014.3.1.90	Aplicações Diretas	1.816.706,62	0,00	1.816.706,62	1.709.051,13	107.501,16	3.505,23	1.813.047,06	3.659,56
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.816.706,62	0,00	1.816.706,62	1.709.051,13	107.501,16	3.505,23	1.813.047,06	3.659,56
86	10.122.0001.2014.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	536.583,53	0,00	536.583,53	493.603,54	42.979,98	435,02	536.148,50	435,03
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	536.583,53	0,00	536.583,53	493.603,54	42.979,98	435,02	536.148,50	435,03
87	10.122.0001.2014.3.3.90	Aplicações Diretas	1.299.930,89	0,00	1.299.930,89	1.297.562,39	2.314,47	191.478,32	1.108.398,54	191.532,35
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.258.954,47	0,00	1.258.954,47	1.256.585,97	2.314,47	188.362,32	1.070.538,12	188.416,35
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.976,42	0,00	40.976,42	40.976,42	0,00	3.116,00	37.860,42	3.116,00
88	10.122.0001.2014.4.4.90	Aplicações Diretas	14.100,01	0,00	14.100,01	14.010,00	0,00	0,00	14.010,00	90,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.100,01	0,00	14.100,01	14.010,00	0,00	0,00	14.010,00	90,01
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**3.667.321,05**	**0,00**	**3.667.321,05**	**3.514.227,06**	**152.795,61**	**195.418,57**	**3.471.604,10**	**195.716,95**
		Total do Órgão - 07	**33.835.346,36**	**0,00**	**33.835.346,36**	**31.929.910,67**	**2.746.129,12**	**2.467.762,40**	**32.208.277,39**	**1.627.068,97**
	08	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**								
	001	**GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**								
89	08.122.0001.2012.3.1.90	Aplicações Diretas	1.285.989,62	0,00	1.285.989,62	1.180.360,49	105.312,88	22.040,21	1.263.633,16	22.356,46
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.178.279,84	0,00	1.178.279,84	1.072.650,71	105.312,88	22.040,21	1.155.923,38	22.356,46
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.976,92	0,00	86.976,92	86.976,92	0,00	0,00	86.976,92	0,00
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.732,86	0,00	20.732,86	20.732,86	0,00	0,00	20.732,86	0,00
90	08.122.0001.2012.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	161.261,50	0,00	161.261,50	144.199,78	14.361,52	0,00	158.561,30	2.700,20
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	145.000,00	0,00	145.000,00	127.938,28	14.361,52	0,00	142.299,80	2.700,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.261,50	0,00	16.261,50	16.261,50	0,00	0,00	16.261,50	0,00
91	08.122.0001.2012.3.3.90	Aplicações Diretas	990.628,95	0,00	990.628,95	893.939,25	140.721,26	139.777,30	894.883,21	95.745,74
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	986.476,51	0,00	986.476,51	890.132,25	140.721,26	139.777,30	891.076,21	95.400,30
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.152,44	0,00	4.152,44	3.807,00	0,00	0,00	3.807,00	345,44
92	08.122.0001.2012.4.4.90	Aplicações Diretas	159.284,58	0,00	159.284,58	158.490,00	0,00	0,00	158.490,00	794,58
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.005,00	0,00	85.005,00	84.592,00	0,00	0,00	84.592,00	413,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.279,58	0,00	74.279,58	73.898,00	0,00	0,00	73.898,00	381,58
93	08.122.0014.2077.3.1.90	Aplicações Diretas	45.416,70	0,00	45.416,70	41.161,77	3.951,53	460,64	44.652,66	764,04
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.293,48	0,00	41.293,48	37.341,95	3.951,53	460,64	40.832,84	460,64
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	303,40	0,00	303,40	0,00	0,00	0,00	0,00	303,40
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.819,82	0,00	3.819,82	3.819,82	0,00	0,00	3.819,82	0,00
94	08.122.0014.2077.3.3.90	Aplicações Diretas	106.380,16	0,00	106.380,16	102.273,94	0,00	6.719,86	95.554,08	10.826,08
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.548,48	0,00	6.548,48	6.203,31	0,00	0,00	6.203,31	345,17
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	99.831,68	0,00	99.831,68	96.070,63	0,00	6.719,86	89.350,77	10.480,91
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**2.748.961,51**	**0,00**	**2.748.961,51**	**2.520.425,23**	**264.347,19**	**168.998,01**	**2.615.774,41**	**133.187,10**
	002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**								
95	08.241.0014.1130.3.3.90	Aplicações Diretas	7.592,14	0,00	7.592,14	0,00	7.592,14	7.592,14	0,00	7.592,14
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.592,14	0,00	7.592,14	0,00	7.592,14	7.592,14	0,00	7.592,14
96	08.243.0001.2013.3.1.90	Aplicações Diretas	166.855,44	0,00	166.855,44	155.143,99	11.711,45	516,58	166.338,86	516,58
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	152.609,20	0,00	152.609,20	140.897,75	11.711,45	516,58	152.092,62	516,58
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.225,80	0,00	4.225,80	4.225,80	0,00	0,00	4.225,80	0,00
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.020,44	0,00	10.020,44	10.020,44	0,00	0,00	10.020,44	0,00
97	08.243.0001.2013.3.3.90	Aplicações Diretas	79.150,01	0,00	79.150,01	75.103,78	3.948,54	31.077,99	47.974,33	31.175,68
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	79.150,00	0,00	79.150,00	75.103,78	3.948,54	31.077,99	47.974,33	31.175,67
	1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
98	08.243.0001.2013.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	08.243.0014.1123.4.4.90	Aplicações Diretas	9,51	0,00	9,51	0,00	0,00	0,00	0,00	9,51
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9,51	0,00	9,51	0,00	0,00	0,00	0,00	9,51
100	08.244.0014.1172.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	08.244.0014.2078.3.3.90	Aplicações Diretas	5.739,92	0,00	5.739,92	4.707,00	955,29	0,00	5.662,29	77,63
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.739,92	0,00	5.739,92	4.707,00	955,29	0,00	5.662,29	77,63
102	08.244.0014.2079.3.3.90	Aplicações Diretas	75.528,41	0,00	75.528,41	73.056,39	0,00	531,16	72.525,23	3.003,18
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	211,79	0,00	211,79	0,00	0,00	0,00	0,00	211,79
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.316,62	0,00	75.316,62	73.056,39	0,00	531,16	72.525,23	2.791,39
103	08.245.0014.2076.3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	08.245.0014.2076.3.3.90	Aplicações Diretas	104.933,01	0,00	104.933,01	40.247,93	64.217,16	28.051,21	76.413,88	28.519,13
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	712,77	0,00	712,77	712,77	0,00	0,00	712,77	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.003,08	0,00	40.003,08	39.535,16	0,00	27.409,53	12.125,63	27.877,45
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.960,00	0,00	36.960,00	0,00	36.960,00	0,00	36.960,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.257,16	0,00	27.257,16	0,00	27.257,16	641,68	26.615,48	641,68
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**439.808,44**	**0,00**	**439.808,44**	**348.259,09**	**88.424,58**	**67.769,08**	**368.914,59**	**70.893,85**
		Total do Órgão - 08	**3.188.769,95**	**0,00**	**3.188.769,95**	**2.868.684,32**	**352.771,77**	**236.767,09**	**2.984.689,00**	**204.080,95**
	09	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**								
	001	**GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**								
105	15.451.0008.1050.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.706.0000000	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	15.451.0008.1053.3.3.90	Aplicações Diretas	427.251,84	0,00	427.251,84	427.251,84	0,00	147.171,90	280.079,94	147.171,90
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	427.251,84	0,00	427.251,84	427.251,84	0,00	147.171,90	280.079,94	147.171,90
107	15.451.0008.1053.4.4.90	Aplicações Diretas	6.256.618,70	0,00	6.256.618,70	6.156.575,49	0,00	165.585,12	5.990.990,37	265.628,33
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.484.028,92	0,00	1.484.028,92	1.484.028,92	0,00	165.585,12	1.318.443,80	165.585,12
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.322.545,78	0,00	3.322.545,78	3.322.545,78	0,00	0,00	3.322.545,78	0,00
	2.706.0000000	Transferência Especial da União	1.450.044,00	0,00	1.450.044,00	1.350.000,79	0,00	0,00	1.350.000,79	100.043,21
108	15.451.0008.1054.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	15.451.0008.1158.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	15.451.0008.2029.3.3.90	Aplicações Diretas	923.357,90	0,00	923.357,90	767.393,49	151.872,97	722,93	918.543,53	4.814,37
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	650.484,93	0,00	650.484,93	650.484,93	0,00	0,00	650.484,93	0,00
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	272.872,97	0,00	272.872,97	116.908,56	151.872,97	722,93	268.058,60	4.814,37
111	15.452.0001.2016.3.1.90	Aplicações Diretas	930.921,64	0,00	930.921,64	841.961,36	88.960,28	4,28	930.917,36	4,28
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	930.921,64	0,00	930.921,64	841.961,36	88.960,28	4,28	930.917,36	4,28
112	15.452.0001.2016.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	181.778,58	0,00	181.778,58	163.351,81	18.426,97	0,20	181.778,58	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	181.778,58	0,00	181.778,58	163.351,81	18.426,97	0,20	181.778,58	0,00
113	15.452.0001.2016.3.3.90	Aplicações Diretas	1.466.123,64	0,00	1.466.123,64	1.153.843,97	312.279,58	389.041,89	1.077.081,66	389.041,98
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.466.123,64	0,00	1.466.123,64	1.153.843,97	312.279,58	389.041,89	1.077.081,66	389.041,98
114	15.452.0001.2016.4.4.90	Aplicações Diretas	108.804,32	0,00	108.804,32	108.804,32	0,00	0,00	108.804,32	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	108.804,32	0,00	108.804,32	108.804,32	0,00	0,00	108.804,32	0,00
115	15.452.0008.1057.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	15.452.0008.1058.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	15.452.0008.2094.3.3.90	Aplicações Diretas	4.043.406,95	0,00	4.043.406,95	3.773.843,81	269.425,82	446.442,02	3.596.827,61	446.579,34
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.043.406,95	0,00	4.043.406,95	3.773.843,81	269.425,82	446.442,02	3.596.827,61	446.579,34
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**14.338.263,57**	**0,00**	**14.338.263,57**	**13.393.026,09**	**840.965,62**	**1.148.968,34**	**13.085.023,37**	**1.253.240,20**
	002	**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE**								
118	15.451.0008.1049.4.4.90	Aplicações Diretas	67.940,00	0,00	67.940,00	67.940,00	0,00	0,00	67.940,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	67.940,00	0,00	67.940,00	67.940,00	0,00	0,00	67.940,00	0,00
119	17.512.0001.2017.3.3.90	Aplicações Diretas	835.707,21	0,00	835.707,21	719.409,36	118.920,80	89.388,50	748.941,66	86.765,55
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	835.707,21	0,00	835.707,21	719.409,36	118.920,80	89.388,50	748.941,66	86.765,55
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**903.647,21**	**0,00**	**903.647,21**	**787.349,36**	**118.920,80**	**89.388,50**	**816.881,66**	**86.765,55**
		Total do Órgão - 09	**15.241.910,78**	**0,00**	**15.241.910,78**	**14.180.375,45**	**959.886,42**	**1.238.356,84**	**13.901.905,03**	**1.340.005,75**
	10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	001	**GABINETE SEC DE TRANSPORTES**								
120	26.782.0001.1018.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	26.782.0001.2020.3.1.90	Aplicações Diretas	1.982.975,33	0,00	1.982.975,33	1.791.959,99	191.015,34	552,75	1.982.422,58	552,75
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.982.975,33	0,00	1.982.975,33	1.791.959,99	191.015,34	552,75	1.982.422,58	552,75
122	26.782.0001.2020.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	351.675,40	0,00	351.675,40	316.789,64	34.885,76	0,00	351.675,40	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	351.675,40	0,00	351.675,40	316.789,64	34.885,76	0,00	351.675,40	0,00
123	26.782.0001.2020.3.3.90	Aplicações Diretas	2.914.751,06	0,00	2.914.751,06	2.969.812,10	209.673,10	491.922,19	2.687.563,01	227.188,05
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.636.557,06	0,00	2.636.557,06	2.426.122,96	209.673,10	225.922,19	2.409.873,87	226.683,19
	1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	278.194,00	0,00	278.194,00	543.689,14	0,00	266.000,00	277.689,14	504,86
124	26.782.0009.1062.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	26.782.0009.2035.3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	8.420,92	111.579,08	8.420,92
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	8.420,92	111.579,08	8.420,92
126	26.782.0009.2116.3.3.90	Aplicações Diretas	1.293.144,03	0,00	1.293.144,03	1.292.335,77	8.500,00	21.610,93	1.279.224,84	13.919,19
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	515.586,16	0,00	515.586,16	514.777,90	8.500,00	21.540,00	501.737,90	13.848,26
	1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	777.557,87	0,00	777.557,87	777.557,87	0,00	70,93	777.486,94	70,93
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**6.662.545,82**	**0,00**	**6.662.545,82**	**6.490.897,50**	**444.074,20**	**522.506,79**	**6.412.464,91**	**250.080,91**
		Total do Órgão - 10	**6.662.545,82**	**0,00**	**6.662.545,82**	**6.490.897,50**	**444.074,20**	**522.506,79**	**6.412.464,91**	**250.080,91**
	11	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**								
	001	**GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**								
127	04.122.0001.2019.3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	04.122.0001.2019.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	04.122.0001.2019.3.3.90	Aplicações Diretas	151.150,54	0,00	151.150,54	151.150,54	0,00	66.789,64	84.360,90	66.789,64
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	151.150,54	0,00	151.150,54	151.150,54	0,00	66.789,64	84.360,90	66.789,64
130	04.122.0001.2019.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	20.603.0016.1182.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	20.608.0016.1136.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	20.608.0016.1140.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**151.150,54**	**0,00**	**151.150,54**	**151.150,54**	**0,00**	**66.789,64**	**84.360,90**	**66.789,64**
		Total do Órgão - 11	**151.150,54**	**0,00**	**151.150,54**	**151.150,54**	**0,00**	**66.789,64**	**84.360,90**	**66.789,64**
	12	**SECRETARIA DE TURISMO**								
	001	**GABINETE SEC. DE TURISMO**								
134	04.122.0001.1016.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	04.122.0001.2018.3.1.90	Aplicações Diretas	238.360,35	0,00	238.360,35	220.218,72	18.141,63	1.354,99	237.005,36	1.354,99
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	238.360,35	0,00	238.360,35	220.218,72	18.141,63	1.354,99	237.005,36	1.354,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
136	04.122.0001.2018.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	24.772,78	0,00	24.772,78	22.642,84	2.129,94	0,00	24.772,78	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.772,78	0,00	24.772,78	22.642,84	2.129,94	0,00	24.772,78	0,00
137	04.122.0001.2018.3.3.90	Aplicações Diretas	68.139,77	0,00	68.139,77	68.139,77	0,00	31.354,09	36.785,68	31.354,09
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.139,77	0,00	68.139,77	68.139,77	0,00	31.354,09	36.785,68	31.354,09
138	04.122.0001.2018.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**331.272,90**	**0,00**	**331.272,90**	**311.001,33**	**20.271,57**	**32.709,08**	**298.563,82**	**32.709,08**
		Total do Órgão - 12	**331.272,90**	**0,00**	**331.272,90**	**311.001,33**	**20.271,57**	**32.709,08**	**298.563,82**	**32.709,08**
	13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**								
	001	**GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER**								
139	27.122.0001.2021.3.1.90	Aplicações Diretas	232.496,69	0,00	232.496,69	212.357,98	20.138,71	737,00	231.759,69	737,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	232.496,69	0,00	232.496,69	212.357,98	20.138,71	737,00	231.759,69	737,00
140	27.122.0001.2021.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27.122.0001.2021.3.3.90	Aplicações Diretas	48.500,00	0,00	48.500,00	48.065,75	0,00	15.000,00	33.065,75	15.434,25
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.500,00	0,00	48.500,00	48.065,75	0,00	15.000,00	33.065,75	15.434,25
142	27.122.0001.2021.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	27.812.0006.1037.3.3.90	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	64.584,80	0,00	1.400,00	63.184,80	2.815,20
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00	0,00	66.000,00	64.584,80	0,00	1.400,00	63.184,80	2.815,20
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**346.996,69**	**0,00**	**346.996,69**	**325.008,53**	**20.138,71**	**17.137,00**	**328.010,24**	**18.986,45**
		Total do Órgão - 13	**346.996,69**	**0,00**	**346.996,69**	**325.008,53**	**20.138,71**	**17.137,00**	**328.010,24**	**18.986,45**
	14	**SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS**								
	001	**GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**								
144	14.122.0001.2022.3.1.90	Aplicações Diretas	197.273,16	0,00	197.273,16	172.109,25	25.163,91	0,00	197.273,16	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	197.273,16	0,00	197.273,16	172.109,25	25.163,91	0,00	197.273,16	0,00
145	14.122.0001.2022.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.715,79	0,00	3.715,79	3.715,79	0,00	0,00	3.715,79	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.715,79	0,00	3.715,79	3.715,79	0,00	0,00	3.715,79	0,00
146	14.122.0001.2022.3.3.90	Aplicações Diretas	26.447,06	0,00	26.447,06	26.447,06	0,00	0,01	26.447,05	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.447,06	0,00	26.447,06	26.447,06	0,00	0,01	26.447,05	0,01
147	14.122.0001.2022.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	14.423.0005.2103.3.3.90	Aplicações Diretas	51.987,60	0,00	51.987,60	51.987,60	0,00	0,00	51.987,60	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.987,60	0,00	51.987,60	51.987,60	0,00	0,00	51.987,60	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**279.423,61**	**0,00**	**279.423,61**	**254.259,70**	**25.163,91**	**0,01**	**279.423,60**	**0,01**
		Total do Órgão - 14	**279.423,61**	**0,00**	**279.423,61**	**254.259,70**	**25.163,91**	**0,01**	**279.423,60**	**0,01**
	15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**								
	001	**GAB. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DEPARTAMENTOS**								
149	99.999.0018.9002.9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total do Órgão - 15	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	16	**SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	001	GABINETE SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS								
150	04.122.0001.1021.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	04.122.0001.2023.3.1.90	Aplicações Diretas	132.121,85	0,00	132.121,85	121.466,86	10.654,99	1.354,99	130.766,86	1.354,99
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	132.121,85	0,00	132.121,85	121.466,86	10.654,99	1.354,99	130.766,86	1.354,99
152	04.122.0001.2023.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	04.122.0001.2023.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	04.122.0001.2023.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**132.121,85**	**0,00**	**132.121,85**	**121.466,86**	**10.654,99**	**1.354,99**	**130.766,86**	**1.354,99**
		Total do Órgão - 16	**132.121,85**	**0,00**	**132.121,85**	**121.466,86**	**10.654,99**	**1.354,99**	**130.766,86**	**1.354,99**
	17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
	001	GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE								
155	18.541.0001.1179.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	18.541.0001.2113.3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	18.541.0001.2113.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	18.541.0001.2113.3.3.90	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	8.928,85	0,00	1.518,00	7.410,85	1.589,15
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00	8.928,85	0,00	1.518,00	7.410,85	1.589,15
159	18.541.0001.2113.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**8.928,85**	**0,00**	**1.518,00**	**7.410,85**	**1.589,15**
		Total do Órgão - 17	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**8.928,85**	**0,00**	**1.518,00**	**7.410,85**	**1.589,15**
	18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
	001	GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO								
160	04.122.0001.1180.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	04.122.0001.2114.3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	04.122.0001.2114.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	04.122.0001.2114.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	04.122.0001.2114.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total do Órgão - 18	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	19	SECRETARIA DE JUNTA MILITAR								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	001	**GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR**								
165	06.183.0001.1181.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	06.183.0001.2115.3.1.90	Aplicações Diretas	116.196,41	0,00	116.196,41	110.190,07	6.006,34	0,00	116.196,41	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	116.196,41	0,00	116.196,41	110.190,07	6.006,34	0,00	116.196,41	0,00
167	06.183.0001.2115.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.800,00	0,00	8.800,00	8.585,99	0,00	0,00	8.585,99	214,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.800,00	0,00	8.800,00	8.585,99	0,00	0,00	8.585,99	214,01
168	06.183.0001.2115.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	06.183.0001.2115.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**124.996,41**	**0,00**	**124.996,41**	**118.776,06**	**6.006,34**	**0,00**	**124.782,40**	**214,01**
		Total do Órgão - 19	**124.996,41**	**0,00**	**124.996,41**	**118.776,06**	**6.006,34**	**0,00**	**124.782,40**	**214,01**
	20	**SECRETARIA DE CULTURA**								
	001	**GABINETE SEC. DE CULTURA**								
170	13.392.0015.1134.3.3.90	Aplicações Diretas	2.659.373,82	0,00	2.659.373,82	1.875.196,08	833.130,08	280.050,95	2.428.275,21	231.098,61
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.123.968,15	0,00	2.123.968,15	1.339.790,41	833.130,08	279.955,20	1.892.965,29	231.002,86
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	402.121,47	0,00	402.121,47	402.121,47	0,00	0,00	402.121,47	0,00
	1.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	37.284,20	0,00	37.284,20	37.284,20	0,00	95,75	37.188,45	95,75
	2.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
171	13.392.0015.2081.3.1.90	Aplicações Diretas	162.755,51	0,00	162.755,51	152.787,94	9.967,57	0,00	162.755,51	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	162.755,51	0,00	162.755,51	152.787,94	9.967,57	0,00	162.755,51	0,00
172	13.392.0015.2081.3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00	9.582,81	0,00	0,00	9.582,81	417,19
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	9.582,81	0,00	0,00	9.582,81	417,19
173	13.392.0015.2081.3.3.90	Aplicações Diretas	290.496,53	0,00	290.496,53	248.292,65	41.618,00	0,00	289.910,65	585,88
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	92.618,00	0,00	92.618,00	50.414,12	41.618,00	0,00	92.032,12	585,88
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	197.878,53	0,00	197.878,53	197.878,53	0,00	0,00	197.878,53	0,00
174	13.392.0015.2081.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**3.122.625,86**	**0,00**	**3.122.625,86**	**2.285.859,48**	**884.715,65**	**280.050,95**	**2.890.524,18**	**232.101,68**
		Total do Órgão - 20	**3.122.625,86**	**0,00**	**3.122.625,86**	**2.285.859,48**	**884.715,65**	**280.050,95**	**2.890.524,18**	**232.101,68**
		TOTAL DAS DESPESAS:	**150.235.476,11**	**0,00**	**150.235.476,11**	**119.042.211,28**	**30.465.634,29**	**8.202.648,63**	**141.305.196,94**	**8.930.279,17**
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
		TOTAL GERAL:	**150.235.476,11**	**0,00**	**150.235.476,11**	**119.042.211,28**	**30.465.634,29**	**8.202.648,63**	**141.305.196,94**	**8.930.279,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21684498000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:28:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JEOVAN FARIA
Prefeito

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:41:38 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)		**127.060.000,00**	**142.237.175,36**	**148.973.715,67**	**6.736.540,31**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.608.724,73	7.608.724,73	10.303.875,70	2.695.150,97
Receita de Contribuições		10.197.800,00	10.197.800,00	13.721.948,46	3.524.148,46
Receita Patrimonial		1.271.000,00	1.271.000,00	3.365.556,99	2.094.556,99
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços		1.450.000,00	1.450.000,00	1.400.846,58	-49.153,42
Transferências Correntes		106.228.872,52	121.406.047,88	117.471.548,93	-3.934.498,95
Outras Receitas Correntes		303.602,75	303.602,75	2.709.939,01	2.406.336,26
Receitas de Capital (II)			**4.721.143,56**	**4.121.143,56**	**-600.000,00**
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital			4.721.143,56	4.121.143,56	-600.000,00
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**127.060.000,00**	**146.958.318,92**	**153.094.859,23**	**6.136.540,31**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**127.060.000,00**	**146.958.318,92**	**153.094.859,23**	**6.136.540,31**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)		**127.060.000,00**	**146.958.318,92**	**153.094.859,23**	**6.136.540,31**
Saldos de Exercícios Anteriores			**2.464.695,55**	**2.464.695,55**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			2.464.695,55	2.464.695,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		**115.609.034,43**	**127.852.863,74**	**121.490.768,25**	**119.701.785,25**	**116.270.214,97**	**6.362.095,49**
Pessoal e Encargos Sociais		71.430.629,87	77.493.063,69	77.141.082,83	77.060.687,85	76.333.901,31	351.980,86
Juros e Encargos da Dívida		1.000,00					
Outras Despesas Correntes		44.177.404,56	50.359.800,05	44.349.685,42	42.641.097,40	39.936.313,66	6.010.114,63
Despesas de Capital (IX)		**9.540.965,57**	**20.590.150,93**	**19.814.428,69**	**11.456.928,68**	**10.819.815,92**	**775.722,24**
Investimentos		9.200.965,57	20.400.150,93	19.632.610,05	11.275.110,04	10.637.997,28	767.540,88
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		340.000,00	190.000,00	181.818,64	181.818,64	181.818,64	8.181,36
Reserva de Contingência (X)		**200.000,00**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**125.350.000,00**	**148.443.014,67**	**141.305.196,94**	**131.158.713,93**	**127.090.030,89**	**7.137.817,73**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		**125.350.000,00**	**148.443.014,67**	**141.305.196,94**	**131.158.713,93**	**127.090.030,89**	**7.137.817,73**
Superávit (XIV)				11.789.662,29			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**125.350.000,00**	**148.443.014,67**	**153.094.859,23**	**131.158.713,93**	**127.090.030,89**	**7.137.817,73**
Reserva do RPPS		1.710.000,00	980.000,00				980.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**131.423,61**	**130.357,36**	**357,36**	**1.066,25**	**130.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais		357,36	357,36	357,36		
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		131.066,25	130.000,00		1.066,25	130.000,00
Despesas De Capital		**1.120,20**	**138,00**	**138,00**	**982,20**	
Investimentos		1.120,20	138,00	138,00	982,20	
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**132.543,81**	**130.495,36**	**495,36**	**2.048,45**	**130.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**707.995,54**	**3.166.669,97**	**1.437.055,94**	**2.195.076,20**	**242.533,37**
Pessoal e Encargos Sociais	355.019,84	931.523,59	723.521,18	562.988,88	33,37
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	352.975,70	2.235.146,38	713.534,76	1.632.087,32	242.500,00
Despesas De Capital	**179.214,12**	**138.401,97**	**81.281,26**	**100.790,54**	**135.544,29**
Investimentos	179.214,12	125.435,59	81.281,26	87.824,16	135.544,29
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida		12.966,38		12.966,38	
TOTAL	**887.209,66**	**3.305.071,94**	**1.518.337,20**	**2.295.866,74**	**378.077,66**

Notas explicativas

CAMPINÁPOLIS - MT, 11 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:42:01 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**153.094.859,23**	**124.257.050,37**
Recursos Não Vinculados		**66.456.008,64**	**52.857.430,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**73.198.254,38**	**58.609.877,81**
Recursos Vinculados à Educação		54.437.248,01	44.713.571,90
Recursos Vinculados à Saúde		10.038.142,02	6.281.443,05
Recursos Vinculados à Assistência Social		404.522,16	302.317,33
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		5.385.499,49	3.132.719,97
Demais Vinculações Legais		2.932.842,70	4.179.825,56
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		13.440.596,21	12.789.741,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		12.346.425,03	11.810.068,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.094.171,18	979.673,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**4.111.139,79**	**6.205.364,87**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.111.139,79	3.289.715,67
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			2.915.649,20
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**52.565.253,05**	**46.611.038,24**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		52.565.253,05	46.611.038,24
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**41.020.832,82**	**28.491.111,62**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		10.146.483,01	132.397,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.068.683,04	3.304.932,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.148.209,16	19.780.632,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.657.457,61	5.272.856,94
Saldo do Exercício Anterior (V)		**9.869.059,86**	**12.517.991,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		8.631.490,98	11.637.053,52
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		1.237.568,88	880.937,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**260.661.144,75**	**218.082.556,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**141.305.196,94**	**121.286.777,35**
Recursos Não Vinculados		**65.982.713,75**	**57.174.693,37**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**67.311.175,08**	**57.623.138,54**
Recursos Destinados à Educação		51.473.880,19	42.775.817,50
Recursos Destinados à Saúde		8.615.814,03	8.077.413,38
Recursos Vinculados à Assistência Social		462.981,74	393.283,29
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		5.405.735,02	2.440.678,46
Demais Vinculações Legais		1.352.764,10	3.935.945,91
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		8.011.308,11	**6.488.945,44**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**7.742.326,14**	6.235.187,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		268.981,97	253.757,82
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**4.111.139,79**	**3.653.197,15**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.111.139,79	3.653.197,15
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**66.734.570,36**	52.565.253,05
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		66.734.570,36	52.565.253,05
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**20.605.727,12**	**30.340.091,52**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		495,36	731.126,35
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.518.337,20	2.050.299,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		18.278.318,77	16.499.603,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários		808.575,79	11.059.061,45
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**27.904.510,54**	**10.237.237,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		27.848.527,48	8.999.668,29
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		55.983,06	1.237.568,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**260.661.144,75**	**218.082.556,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**78.191.532,62**	**11.735.523,98**	**66.456.008,64**	**62.367.325,14**	**9.509.894,43**	**52.857.430,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**73.198.254,38**	**0,00**	**73.198.254,38**	**58.609.877,81**	**0,00**	**58.609.877,81**
Recursos Vinculados à Educação	54.437.248,01	0,00	54.437.248,01	44.713.571,90	0,00	44.713.571,90
Recursos Vinculados à Saúde	10.038.142,02	0,00	10.038.142,02	6.281.443,05	0,00	6.281.443,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	404.522,16	0,00	404.522,16	302.317,33	0,00	302.317,33
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.385.499,49	0,00	5.385.499,49	3.132.719,97	0,00	3.132.719,97
Demais Vinculações Legais	2.932.842,70	0,00	2.932.842,70	4.179.825,56	0,00	4.179.825,56
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**13.440.596,21**	**0,00**	**13.440.596,21**	**12.789.741,85**	**0,00**	**12.789.741,85**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.346.425,03	0,00	12.346.425,03	11.810.068,36	0,00	11.810.068,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.094.171,18	0,00	1.094.171,18	979.673,49	0,00	979.673,49
TOTAL	**164.830.383,21**	**11.735.523,98**	**153.094.859,23**	**133.766.944,80**	**9.509.894,43**	**124.257.050,37**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=21884498000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:29:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:42:26 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Consolidado

Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.904.510,54	9.868.736,04
Créditos a Curto Prazo		311.847,81	311.847,81
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		5.781.750,04	2.879.821,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		66.734.570,36	52.565.253,05
Estoques		63.737,42	23.978,96
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		100.796.416,17	65.649.637,36
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		92.746.447,85	83.901.850,19
Créditos a Longo Prazo		92.746.447,85	83.901.850,19
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		89.877.502,61	82.414.109,37
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		182.623.950,46	166.315.959,56
TOTAL DO ATIVO		**283.420.366,63**	**231.965.596,92**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		5.901.679,78	1.424.236,12
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.700.354,10	2.668.862,12
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	19.744,71
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		5.578.424,89	5.105.247,18
Total do Passivo Circulante		15.180.458,77	9.218.090,13
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		558.151,06	751.929,99
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		6.731.248,11	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		165.287.251,14	143.969.615,28
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		172.576.650,31	144.721.545,27
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 09/04/2026 11:34:24 Página: 1 de 5

Data da emissão: 09/04/2026 11:34:24 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

		Consolidado **Exercício: 2025**
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	2.004.462,65	1.289.734,73
Resultados Acumulados	93.658.794,90	76.736.226,79
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	95.663.257,55	78.025.961,52
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**283.420.366,63**	**231.965.596,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		99.266.626,34	66.645.974,75
Ativo Permanente		183.031.696,84	139.618.667,80
Total do Ativo		282.298.323,18	206.264.642,55
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		20.277.147,68	9.350.633,94
Passivo Permanente		177.626.444,41	143.828.921,51
Total do Passivo		197.903.592,09	153.179.555,45
Saldo Patrimonial (I-II)		**84.394.731,09**	**53.085.087,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		167.058.895,81	167.058.895,81
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		167.058.895,81	167.058.895,81
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.222.805,38	1.222.805,38
Obrigações contratuais		194.867.919,82	92.361.254,29
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		540.135,00	540.135,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		196.630.860,20	94.124.194,67

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
NO: CN=JEOVAN FARIA:59363142191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM ANDAMENTO, OU=21684980000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:30:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		419.374,00	-1.499.098,87
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.253.349,22	37,27
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.614.607,74	0,00
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500,00	0,00
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		3.000,00	0,00
550 Transferência Especial da União		109.245,00	0,00
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		81.121,86	66.938,83
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		60.104,59	78,43
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoic		31.689,85	0,00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		444.794,50	227.234,44
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congé		4.945,47	4.938,82
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		39.818,25	0,00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.044.501,75	-502.372,66
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		360,50	0,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		337.843,20	26.669,19
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		1.589,96	45.941,69
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		1.226.606,81	346.437,18
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		1.828,95	7.445,30
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		109.668,74	158.338,65
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		170.877,42	66.040,80
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		88.020,06	0,00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.520.920,52	3.183.351,50
706 Transferência Especial da União		495.043,55	1.450.044,00
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		19.959,40	0,00
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	890,96
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		34.645,52	124.719,78
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9,06	223,98
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		978,31	4.393,16
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		18.800,00	18.800,00
759 Recursos Vinculados a Fundos		78.484,48	-206.430,29
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		65.840.589,18	52.979.431,54
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		935.861,31	791.287,11
899 Outros Recursos Vinculados		339,46	0,00
Total das fontes de recursos		78.989.478,66	57.295.340,81

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:42:50 -03'00'

Data: 09/04/2026 11:34:25 Página: 5 de 5

Data da emissão: 09/04/2026 11:34:25 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.666.467,82	9.243.984,99
Contribuições		9.851.387,93	8.818.155,04
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.400.846,58	1.314.847,95
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		11.903.171,45	5.188.096,72
Transferências e Delegações Recebidas		141.326.674,83	113.626.783,09
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		5.150.104,74	253.473,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		13.495.614,15	28.567.374,34
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		193.794.267,50	167.012.715,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		72.421.638,75	61.796.741,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		7.818.892,18	6.298.170,04
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		40.668.794,70	48.665.513,48
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		17.313.188,31	14.288.922,22
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		7.683.279,44	3.734.288,13
Tributárias		3.644.207,65	2.218.766,85
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		26.596.122,48	49.380.935,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		176.146.123,51	186.383.338,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		17.648.143,99	-19.370.622,77

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		10.394.561,50	9.035.356,71
Taxas		271.906,32	208.628,28
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.666.467,82	9.243.984,99

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		8.696.151,38	7.732.727,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.155.236,55	1.085.427,87
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		9.851.387,93	8.818.155,04

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.400.846,58	1.314.847,95
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.400.846,58	1.314.847,95

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		567.739,44	119.819,16
Variações Monetárias e Cambiais		531,54	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		11.334.900,47	5.068.277,56
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Data: 09/04/2026 11:01:51 Página: 1 de 4

Data da emissão: 09/04/2026 11:01:51 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.903.171,45	5.188.096,72

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		8.008.798,80	6.205.364,87
Transferências Inter Governamentais		133.281.287,80	107.421.418,22
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		36.588,23	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		141.326.674,83	113.626.783,09

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		5.150.104,74	253.473,16
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		5.150.104,74	253.473,16

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		8.475.342,89	23.542.157,86
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.800.655,48	5.025.216,48
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		11.275.998,37	28.567.374,34

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		62.096.967,35	53.205.345,22
Encargos Patronais		10.324.671,40	8.591.396,67
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		72.421.638,75	61.796.741,89

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		7.124.271,96	5.709.071,28
Pensões		618.054,18	526.116,34
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		76.566,04	62.982,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

Benefícios Previdenciários e Assistenciais		7.818.892,18	6.298.170,04

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		7.367.535,20	15.249.214,98
Serviços		29.989.755,35	27.271.431,49
Depreciação, Amortização e Exaustão		3.311.504,15	6.144.867,01
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		40.668.794,70	48.665.513,48

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		4.111.139,79	3.653.197,15
Transferências Inter Governamentais		11.988.297,02	9.598.477,45
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.213.751,50	1.037.247,62
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		17.313.188,31	14.288.922,22

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		531.520,39	2.234.470,94
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	881.441,93
Incorporação de Passivos		6.911.248,11	309.058,01
Desincorporação de Ativos		240.510,94	309.317,25
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		7.683.279,44	3.734.288,13

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		3.644.207,65	2.218.766,85
Total de VPD Tributárias		3.644.207,65	2.218.766,85

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		185.802,83	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		25.925.808,40	43.055.645,44
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		484.511,25	6.325.290,01
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		26.596.122,48	49.380.935,45

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21684498000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:30:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:43:48 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Consolidado

Até o mês 12/2025

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
1180/2017	PARCELAMENTO PREV-CAMP LEI 1180/2017	1	15	31/08/2017	1.353.460,49	739.969,70	0,00	0,00	181.818,64	0,00	-14	558.151,06
	PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	5	4	01/08/2023	60.000,00	11.960,29	0,00	0,00	0,00	11.960,29	0	0,00
1180/2017	PARCELAMENTO PREVI 2025	12	0	02/01/2025	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0	0,00
	PRECATORIOS	44	0	31/12/2025	6.731.248,11	0,00	6.731.248,11	0,00	0,00	0,00	44	6.731.248,11
Total					**8.324.708,60**	**751.929,99**	**6.911.248,11**	**0,00**	**181.818,64**	**191.960,29**	**30**	**7.289.399,17**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:44:08 -03'00'

Data: 09/04/2026 10:59:55 Página: 1 de 1

Data da emissão: 09/04/2026 10:59:55 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4952 DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a justificativa de ausência de servidores públicos municipais em razão de consultas, exames, cirurgias e procedimentos de saúde, incluindo a necessidade de deslocamento, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar condições dignas de trabalho aos servidores;

CONSIDERANDO o direito à saúde previsto no art. 6º e art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a ausência ao serviço por motivo de saúde pode ser justificada mediante apresentação de atestado ou declaração médica, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão legal específica quanto ao tempo necessário para deslocamento do servidor até o local de atendimento;

CONSIDERANDO que o Município está situado em localidade distante dos centros de atendimento médico, circunstância que, em muitos casos, impõe a necessidade de deslocamento antecipado dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos indevidos ao servidor que comprova atendimento médico agendado;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a justificativa de ausência de servidores públicos em razão de:

I – consultas médicas ou odontológicas; II – realização de exames; III – cirurgias ou procedimentos de saúde; IV – tratamentos médicos diversos.

ART. 2º - SERÁ IGUALMENTE CONSIDERADA JUSTIFICADA A AUSÊNCIA DO SERVIDOR NO DIA ANTERIOR E POSTERIOR AO ATENDIMENTO, DESDE QUE:

I – haja comprovação de agendamento prévio de consulta, exame, cirurgia ou procedimento;

II – fique demonstrada a necessidade de deslocamento antecipado, especialmente quando o atendimento ocorrer em outro município ou localidade distante;

III – seja apresentada documentação que comprove o comparecimento no atendimento na data subsequente.

ART. 3º - A JUSTIFICATIVA PREVISTA NO ARTIGO ANTERIOR APLICA-SE ESPECIALMENTE AOS CASOS EM QUE:

I – o horário do atendimento inviabilize o deslocamento no mesmo dia; II – não haja disponibilidade de transporte compatível com o horário. **Art. 4º -** A Administração poderá, mediante regulamentação interna:

I - exigir comunicação prévia à chefia imediata, sempre que possível;

II – solicitar documentação complementar que comprove a necessidade do deslocamento;

III – estabelecer critérios de controle e registro das ausências.

ART. 5º - O DISPOSTO NESTE DECRETO NÃO AFASTA A POSSIBILIDADE DE:

I – compensação de carga horária, quando cabível; II – avaliação pela chefia imediata quanto à organização do serviço.

ART. 6º - OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU SETOR EQUIVALENTE.

ART. 7º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025 - CONSOLIDADO

Restos a pagar

					Baixa (d = d1 + d2)		
Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2020	Restos a pagar Processados de 2020	19.606,27	0,00	0,00	0,00	19.606,27	0,00
2021	Restos a pagar Processados de 2021	206.204,77	0,00	0,00	0,00	206.204,77	0,00
2022	Restos a pagar Processados de 2022	480.250,45	0,00	0,00	0,00	344.706,16	135.544,29
2023	Restos a pagar Processados de 2023	181.148,17	0,00	0,00	0,00	181.148,17	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024	132.543,81	0,00	130.495,36	0,00	2.048,45	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024	0,00	130.495,36	0,00	495,36	0,00	130.000,00
2024	Restos a pagar Processados de 2024	3.305.071,94	0,00	0,00	1.518.438,36	1.544.201,37	242.432,21
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	10.146.483,01	0,00	0,00	0,00	10.146.483,01
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	4.068.683,04	0,00	0,00	0,00	4.068.683,04
	Total	**4.324.825,41**	**14.345.661,41**	**130.495,36**	**1.518.933,72**	**2.297.915,19**	**14.723.142,55**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207891	2022 - 207032 - INSS	355,40	0,00	0,00	355,40
207931	2022 - 207072 - IRRF - PREFEITURA	156,99	229,37	0,00	386,36
207012	CONSIGNACAO - BB - FUNDEB	105.333,15	1.554.165,03	1.425.638,54	233.859,64
207013	CONSIGNACAO - BB - PREFEITURA	1.784,43	590.425,22	540.737,87	51.471,78
207079	CONSIGNACAO BANCO SICREDI FUNDEB	4.022,27	90.642,76	82.304,95	12.360,08
207077	CONSIGNACAO BANCO SICREDI PREFEITURA	0,02	38.456,53	33.868,35	4.588,20
207078	CONSIGNACAO BANCO SICREDI SAUDE	3.631,54	171.811,82	157.667,74	17.775,62
207038	CONSIGNACAO BB EDUCACAO NORMAL	85,15	0,00	0,00	85,15
207039	CONSIGNACAO BB SAUDE	38.647,24	1.208.507,09	1.100.754,50	146.399,83
207043	CONSIGNACAO CAIXA EDUCACAO NORMAL	64,14	0,00	0,00	64,14
207041	CONSIGNACAO CAIXA FUNDEB 40%	828,06	0,00	0,00	828,06
207042	CONSIGNACAO CAIXA FUNDEB 60%	6.614,87	92.644,27	82.945,83	16.313,31
207040	CONSIGNACAO CAIXA PREFEITURA	2.056,83	27.514,48	24.850,82	4.720,49

Data: 09/04/2026 11:01:08 Página: 1 de 3

Data da emissão: 09/04/2026 11:01:08 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Chrisitano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

207044	CONSIGNACAO CAIXA SAUDE	2.208,98	39.576,46	37.041,74	4.743,70
207074	CONSIGNADO BANCO BRADESCO ADMINISTRACAO	0,00	178.989,91	165.599,37	13.390,54
207075	CONSIGNADO BANCO BRADESCO FUNDEB	26.687,99	413.008,73	381.213,60	58.483,12
207076	CONSIGNADO BANCO BRADESCO SAUDE	22.640,56	260.107,07	238.932,13	43.815,50
207066	DEPOSITO CAUCAO	11.286,13	0,01	0,00	11.286,14
207051	DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO 13 SALARIO PREFEITURA	941,69	0,00	0,00	941,69
207053	DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO 13 SALARIO SAUDE	2.267,84	0,00	0,00	2.267,84
1	extra	31.963,70	1.426.938,29	1.444.949,06	13.952,93
1	Extra	0,00	768.887,19	768.887,19	0,00
207032	INSS	22.830,36	314.673,14	334.414,38	3.089,12
207018	INSS - PRESTACAO DE SERVICO	614,45	45.714,13	45.714,13	614,45
207017	INSS - SAUDE	53.129,61	140.392,80	145.934,89	47.587,52
207045	INSS EDUCACAO NORMAL	15.317,37	11.858,52	13.427,60	13.748,29
207014	INSS FUNDEB 40	5.063,83	0,00	0,00	5.063,83
207015	INSS FUNDEB 60	170.529,53	824.015,57	890.811,73	103.733,37
207073	IRRF - EDUCACAO NORMAL	0,00	19.574,99	19.574,99	0,00
207072	IRRF - PREFEITURA	0,00	1.370.336,08	1.274.489,91	95.846,17
207019	IRRF DE SERVIDORES - SAUDE	0,00	1.960.227,57	1.780.207,54	180.020,03
207081	IRRF PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	11.679,88	11.679,88	0,00
207021	IRRF- SERVIDORES - FUNDEB	525.020,67	2.390.396,42	2.497.039,89	418.377,20
207022	ISSQN - FUNDEB 40%	0,00	21.201,32	21.201,32	0,00
207025	ISSQN - SAUDE	0,00	42.729,11	40.530,14	2.198,97
207080	ISSQN PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	721.588,70	701.949,02	19.639,68
207029	PENSAO ALIMENTICIA	6.726,62	70.185,17	70.640,57	6.271,22
207046	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB	1.916,80	31.158,12	31.158,12	1.916,80
207030	PENSAO ALIMENTICIA SAUDE	3.826,90	67.161,32	67.161,32	3.826,90
207003	PREVI-CAMP - FUNDEB - 40%	3.986,24	23.688,78	23.567,20	4.107,82
207002	PREVI-CAMP - FUNDEB - 60%	152.066,78	2.048.005,56	2.023.505,04	176.567,30
207001	PREVI-CAMP PREFEITURA	60.717,27	623.282,34	615.875,78	68.123,83
207006	PREVI-CAMP SAUDE	174.963,46	1.526.048,66	1.506.575,43	194.436,69
207061	SALARIO FAMILIA - PREFEITURA	2.149,89	0,00	0,00	2.149,89
	Total	**1.460.436,76**	**19.125.822,41**	**18.600.850,57**	**1.985.408,60**

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	**5.785.262,17**	**33.471.483,82**	**22.417.699,48**	**16.708.551,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207892	2022 - 207033 - SALARIO FAMILIA FUNDEB 60	10.376,51	0,00	0,00	10.376,51
207008	AUXILIO - DOENCA SAUDE	-83.713,94	0,00	2.809,68	-86.523,62
207011	AUXILIO DOENCA - FUNDEB 60%	-205.122,55	0,00	8.201,15	-213.323,70
207048	AUXILIO DOENCA - PREFEITURA	-3.449,02	0,00	1.593,89	-5.042,91
207939	COMPENSAÇAO	-108.021,67	0,00	0,00	-108.021,67
207034	SALARIO FAMILIA - PREFEITURA **	-1.836,78	0,00	260,00	-2.096,78
207033	SALARIO FAMILIA FUNDEB 60	-8.570,58	0,00	19.254,67	-27.825,25
207035	SALARIO FAMILIA SAUDE	-175,67	0,00	892,28	-1.067,95
207037	SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB	-122.448,36	0,00	135.656,93	-258.105,29
207009	SALARIO MATERNIDADE - PREFEITURA	-50.418,77	0,00	19.481,55	-69.900,32
207036	SALARIO MATERNIDADE SAUDE	-72.909,20	0,00	224.609,85	-297.519,05
	Total	**-646.290,03**	**0,00**	**412.760,00**	**-1.059.050,03**

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:46:39 -03'00'

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21684498000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:31:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**176.352.646,83**	**144.256.391,02**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.303.875,70	8.797.791,65
Receita de Contribuições		13.721.948,46	11.728.362,29
Receita Patrimonial		757.642,02	2.012.263,78
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.400.846,58	1.314.847,95
Remuneração das Disponibilidades		2.607.914,97	940.174,35
Transferências recebidas		121.592.692,49	97.925.830,77
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		25.967.726,61	18.989.972,16
Desembolsos		**141.571.377,08**	**134.503.175,82**
Pessoal e Demais Despesas		108.314.492,11	104.073.535,85
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		9.393.444,65	9.170.989,63
Outros desembolsos operacionais		23.863.440,32	21.258.650,34
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**34.781.269,75**	**9.753.215,20**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**937.800,00**
Alienação de bens		0,00	937.800,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**10.719.108,05**	**7.089.963,86**
Aquisição de ativo não circulante		10.181.035,39	5.841.642,47
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		538.072,66	1.248.321,39
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-10.719.108,05**	**-6.152.163,86**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**181.818,64**	**296.091,63**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		181.818,64	296.091,63
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-181.818,64**	**-296.091,63**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**23.880.343,06**	**3.304.959,71**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		62.434.312,91	59.129.029,38
Caixa e Equivalente de Caixa Final		94.639.080,90	62.433.989,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	77.167.870,45	60.571.262,26
da União	41.001.577,14	36.859.274,37
de Estados e Distrito Federal	36.166.293,31	23.711.987,89
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	44.424.822,04	37.354.568,51
Total das Transferências Recebidas	**121.592.692,49**	**97.925.830,77**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.632,00	3.018,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	4.632,00	3.018,00
Intragovernamentais	8.201.191,90	8.133.742,01
Outras transferências concedidas	1.187.620,75	1.034.229,62
Total das Transferências Concedidas	**9.393.444,65**	**9.170.989,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	3.624.546,73	3.335.339,16
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	10.801.150,94	10.055.647,92
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	116.196,41	110.636,84
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.481.885,81	2.487.939,28
Previdência Social	8.003.168,69	6.486.216,26
Saúde	26.672.439,69	23.229.841,25
Trabalho	0,00	0,00
Educação	40.322.947,37	41.768.057,60
Cultura	2.578.015,71	1.544.900,19
Direitos da Cidadania	272.823,29	850.793,30
Urbanismo	6.637.148,06	6.980.980,59
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	610.779,35	392.218,12
Gestão Ambiental	7.410,85	222.312,19
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	6.798,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	5.857.968,97	6.232.934,65
Desporto e Lazer	328.010,24	368.920,50
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**108.314.492,11**	**104.073.535,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:47:03 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2025

INTRODUÇÃO

As Notas Explicativas têm por finalidade complementar, esclarecer e detalhar as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, contribuindo para a adequada compreensão da situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Constituem parte integrante das demonstrações, apresentando informações adicionais relevantes, não evidenciadas diretamente nos quadros contábeis, bem como detalhamentos de valores, critérios adotados, práticas contábeis utilizadas e demais elementos necessários à transparência e à interpretação dos dados.

As Notas Explicativas visam, ainda, atender aos princípios da evidenciação, da transparência e da prestação de contas, permitindo aos usuários das informações contábeis melhor compreensão dos atos e fatos da gestão pública.

A seguir, apresentam-se as notas explicativas do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço orçamentário demonstra o confronto entre a Receita Prevista e Realizada e a Despesa Fixada e a Executada no exercício de 2025, além de demonstrar, a atualização do valor inicialmente previsto.

Receita Orçamentária:

O valor da Receita Prevista consta na Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que, para o exercício de 2025, foi estimado em R$ 127.060.000,00.

Do total previsto, todo o montante referem-se a receitas correntes, provenientes das atividades operacionais do ente público, destinadas à manutenção dos serviços e ao custeio das despesas correntes.

Não foi previsto receitas de capital, oriundas de operações que alteram o patrimônio público, geralmente destinadas ao financiamento de investimentos e à amortização da dívida.

O montante inicialmente previsto pode ser atualizado em decorrência de fatores que indiquem arrecadação superior à estimada. Em função dessas atualizações, a Receita Prevista Atualizada totalizou R$ 146.958.318,92.

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo que detalha, por fonte de recursos, conforme exigência do TCE/MT, a previsão inicial, o valor arrecadado e o montante considerado para atualização da receita:

Fonte de Recurso	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso Arrecadação (c = b-a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (d)	Saldo para Crédito por Excesso de Arrecadação (e = c-d)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 65.185.900,00	R$ 66.456.008,64	R$ 1.270.108,64		R$ 1.270.108,64
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 37.400.000,00	R$ 45.319.382,85	R$ 7.919.382,85	R$ 6.555.086,30	R$ 1.364.296,55
542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	R$ 2.200.000,00	R$ 5.031.976,27	R$ 2.831.976,27	R$ 2.831.976,27	-R$ 0,00
543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	R$ 650.000,00	R$ 113.602,93	-R$ 536.397,07		-R$ 536.397,07
546 - Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	R$ 0,00	R$ 251.773,82	R$ 251.773,82		R$ 251.773,82
550 - Transferência do Salário Educação	R$ 2.028.000,00	R$ 2.381.880,01	R$ 353.880,01		R$ 353.880,01
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc...	R$ 22.000,00	R$ 14.211,07	-R$ 7.788,93		-R$ 7.788,93
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç...	R$ 639.300,00	R$ 638.622,27	-R$ 677,73		-R$ 677,73
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	R$ 85.000,00	R$ 68.289,68	-R$ 16.710,32		-R$ 16.710,32
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 182.800,00	R$ 100.513,65	-R$ 82.286,35		-R$ 82.286,35
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...	R$ 100,00	R$ 6,65	-R$ 93,35		-R$ 93,35
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$ 351.000,00	R$ 516.988,81	R$ 165.988,81	R$ 56.261,52	R$ 109.727,29
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ...	R$ 3.228.500,00	R$ 5.287.710,25	R$ 2.059.210,25	R$ 2.032.169,00	R$ 27.041,25
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agent...	R$ 1.257.000,00	R$ 1.426.441,64	R$ 169.441,64		R$ 169.441,64
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos...	R$ 132.900,00	R$ 11.065,51	-R$ 121.834,49		-R$ 121.834,49
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 643.000,00	R$ 3.312.924,62	R$ 2.669.924,62	R$ 2.625.488,27	R$ 44.436,35
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 264.500,00	R$ 253.614,20	-R$ 10.885,80		-R$ 10.885,80
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 125.500,00	R$ 150.907,96	R$ 25.407,96		R$ 25.407,96
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 0,00	R$ 259.416,09	R$ 259.416,09		R$ 259.416,09
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 0,00	R$ 4.591.475,43	R$ 4.591.475,43	R$ 4.226.100,00	R$ 365.375,43
706 - Transferência Especial da União	R$ 0,00	R$ 495.043,56	R$ 495.043,56	R$ 495.043,56	R$ 0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ 111.000,00		-R$ 111.000,00		-R$ 111.000,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto...	R$ 45.500,00		-R$ 45.500,00		-R$ 45.500,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2...	R$ 121.000,00	R$ 39.564,41	-R$ 81.435,59		-R$ 81.435,59
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 72.000,00	R$ 48.530,87	-R$ 23.469,13		-R$ 23.469,13
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 700.000,00	R$ 1.155.236,55	R$ 455.236,55		R$ 455.236,55
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 2.115.000,00	R$ 1.729.075,28	-R$ 385.924,72	R$ 1.076.194,00	-R$ 1.462.118,72
Total	**R$ 117.560.000,00**	**R$ 139.654.263,02**	**R$ 22.094.263,02**	**R$ 19.898.318,92**	**R$ 2.195.944,10**

Conforme evidenciado na imagem acima, diversas fontes de recursos tiveram seus valores previstos atualizados. Contudo, uma delas — a fonte 759 — não alcançou a arrecadação estimada da fonte de recursos, registrando insuficiência no montante de R$ 1.462.118,72.

Cabe destaque que a fonte em questão possui detalhamento de fonte, pois controla recursos diferentes dentro da mesma fonte de recursos. Quando analisado o quadro de forma detalhada, demonstra-se que o detalhamento 0000702, que corresponde ao Auxílio Financeiro pelas perdas do FETHAB, não possuía previsão na LOA, e nela, ocorreu o excesso de arrecadação, que foi o objeto da abertura de crédito adicional, onde o município arrecadou R$ 1.434.929.10 e abriu de excesso o montante de R$ 1.076.194,00:

Fonte de Recurso	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso Arrecadação (c = b-a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (d)	Saldo para Crédito por Excesso de Arrecadação (e = c-d)
759 - Recursos Vinculados a Fundos	**R$ 2.115.000,00**	**R$ 1.729.075,28**	**-R$ 385.924,72**	**R$ 1.076.194,00**	**-R$ 1.462.118,72**
1.759.0000702 - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Die...	R$ 0,00	R$ 1.434.929,10	R$ 1.434.929,10	R$ 1.076.194,00	R$ 358.735,10
1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 0,00	R$ 36.588,23	R$ 36.588,23		R$ 36.588,23
1.759.0000700 - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitaç...	R$ 2.010.000,00	R$ 247.221,35	-R$ 1.762.778,65		-R$ 1.762.778,65
1.759.0000701 - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitaç...	R$ 105.000,00	R$ 10.336,60	-R$ 94.663,40		-R$ 94.663,40
Total	**R$ 2.115.000,00**	**R$ 1.729.075,28**	**-R$ 385.924,72**	**R$ 1.076.194,00**	**-R$ 1.462.118,72**

Quanto à realização da receita no exercício de 2025, foram arrecadados R$ 153.094.859,23, sendo R$ 148.973.715,67 em receitas correntes e R$ 4.121.143,56 em receitas de capital. Esse montante representa um acréscimo de R$ 26.034.859,23 em relação à previsão inicial. O detalhamento da receita arrecadada por rubrica pode ser melhor observado no Anexo 10 das Contas de Governo do exercício de 2025.

Despesa Orçamentária:

A Despesa fixada constante na LOA 2025 foi de R$ 125.350.000,00 além de uma Reserva para o RPPS de R$ 1.710.000,00. Totalizando R$ 127.060.000,00.

Desse montante, R$ 115.609.034,43 correspondem a despesas correntes, que são aquelas destinadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos, incluindo gastos com pessoal, encargos sociais, custeio administrativo, materiais de consumo e serviços.

Já o montante de R$ 9.540.965,57 corresponde a despesas de capital, que se referem a gastos voltados à formação ou aquisição de bens de capital, como investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

O valor previsto para a reserva de contingência corresponde a R$ 200.000,00, constituindo recursos alocados no orçamento com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

A despesa fixada pode ser atualizada em decorrência de excesso de arrecadação e de operações de crédito, conforme já evidenciado na receita orçamentária, bem como por anulação parcial ou total de dotações e por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Conforme mencionado, os excessos de arrecadação e as operações de crédito totalizaram R$ 19.898.318,92, enquanto o superávit do exercício anterior somou R$ 2.464.695,55, resultando em dotações atualizadas no montante de R$ 22.363.014,47.

Apresenta-se, a seguir, quadro detalhado demonstrando as aberturas de crédito por superávit financeiro, considerando a disponibilidade apurada no exercício anterior, bem como os Restos a Pagar cancelados no exercício, que geram disponibilidade de recursos para a abertura de créditos adicionais conforme resolução de consulta 8/2016 do TCE/MT:

Fonte de Recurso	Disponibilidade de caixa inicial	(-) Extra inicial	(-) Inscrição restos a pagar	(+) Cancelamento restos a pagar	(=) Superávit financeiro inicial ajustado	(-) Créditos abertos por superávit financeiro	(=) Saldo para crédito por superávit financeiro
500 - Recursos não Vinculados de Impostos...	R$ 1.016.179,86	R$ 167.394,80	R$ 2.348.223,39	R$ 912.355,26	-R$ 587.083,07	R$ 0,00	-R$ 587.083,07
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e...	R$ 1.588.978,95	R$ 548.717,27	R$ 1.040.224,41	R$ 654.240,01	R$ 654.277,28	R$ 0,00	R$ 654.277,28
550 - Transferência do Salário Educação...	R$ 34.860,28	R$ 0,00	R$ 34.860,28	R$ 470,01	R$ 470,01	R$ 0,00	R$ 470,01
551 - Transferências de Recursos do FNDE ...	R$ 66.938,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 66.938,83	R$ 58.620,00	R$ 8.318,83
552 - Transferências de Recursos do FNDE ...	R$ 78,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 78,43	R$ 78,43	R$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE ...	R$ 2.403,40	R$ 0,00	R$ 2.403,40	R$ 2.403,40	R$ 2.403,40	R$ 0,00	R$ 2.403,40
569 - Outras Transferências de Recursos d...	R$ 227.234,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 227.234,44	R$ 227.234,43	R$ 0,01
570 - Transferências do Governo Federal r...	R$ 4.938,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.938,82	R$ 0,00	R$ 4.938,82
600 - Transferências Fundo a Fundo de Rec...	R$ 84.408,56	R$ 92.667,67	R$ 494.113,55	R$ 399.924,97	-R$ 102.447,69	R$ 0,00	-R$ 102.447,69
602 - Transferências Fundo a Fundo de Rec...	R$ 360,50	R$ 0,00	R$ 360,50	R$ 360,50	R$ 360,50	R$ 0,00	R$ 360,50
604 - Transferências provenientes do Gove...	R$ 11.296,09	-R$ 15.373,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.669,19	R$ 26.669,19	R$ 0,00
605 - Assistência financeira da União des...	R$ 45.941,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.941,69	R$ 45.765,68	R$ 176,01
621 - Transferências Fundo a Fundo de Rec...	R$ 410.051,57	-R$ 11.223,61	R$ 74.838,00	R$ 73.538,00	R$ 419.975,18	R$ 346.437,18	R$ 73.538,00
632 - Transferências do Estado referentes...	R$ 7.445,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.445,30	R$ 0,00	R$ 7.445,30
660 - Transferência de Recursos do Fundo ...	R$ 162.485,65	R$ 0,00	R$ 4.147,00	R$ 9,00	R$ 158.347,65	R$ 148.244,04	R$ 10.103,61
661 - Transferência de Recursos dos Fundo...	R$ 71.853,00	R$ 0,00	R$ 5.812,20	R$ 5.812,20	R$ 71.853,00	R$ 65.602,60	R$ 6.250,40
700 - Outras Transferências de Convênios ...	R$ 2.672,94	R$ 0,00	R$ 2.672,94	R$ 2.672,94	R$ 2.672,94	R$ 0,00	R$ 2.672,94
701 - Outras Transferências de Convênios ...	R$ 3.254.252,76	R$ 0,00	R$ 70.901,26	R$ 0,00	R$ 3.183.351,50	R$ 0,00	R$ 3.183.351,50
706 - Transferência Especial da União...	R$ 1.450.044,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.450.044,00	R$ 1.450.044,00	R$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I ...	R$ 19.959,40	R$ 0,00	R$ 19.959,40	R$ 19.959,40	R$ 19.959,40	R$ 0,00	R$ 19.959,40
715 - Transferências Destinadas ao Setor ...	R$ 890,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 890,96	R$ 0,00	R$ 890,96
719 - Transferências da Política Nacional...	R$ 124.719,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 124.719,78	R$ 96.000,00	R$ 28.719,78
750 - Recursos da Contribuição de Interve...	R$ 223,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 223,98	R$ 0,00	R$ 223,98
751 - Recursos da Contribuição para o Cus...	R$ 4.879,52	R$ 0,00	R$ 486,36	R$ 486,36	R$ 4.879,52	R$ 0,00	R$ 4.879,52
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativo...	R$ 18.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.800,00	R$ 0,00	R$ 18.800,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos...	R$ 19.252,81	R$ 0,00	R$ 225.683,14	R$ 225.683,14	R$ 19.252,81	R$ 0,00	R$ 19.252,81
899 - Outros Recursos Vinculados...	R$ 339,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 339,46	R$ 0,00	R$ 339,46
Fonte de Recurso	**R$ 8.631.490,98**	**R$ 782.183,03**	**R$ 4.324.685,83**	**R$ 2.297.915,19**	**R$ 5.822.537,31**	**R$ 2.464.695,55**	**R$ 3.357.841,76**

O montante da despesa executada no exercício foi de R$ 141.305.196,94 na fase de empenho, R$ 131.158.713,93 na fase de liquidação e R$ 127.090.030,89 na fase de pagamento.

Do total empenhado, R$ 121.490.768,25 referem-se a despesas correntes, enquanto R$ 19.814.428,69 correspondem a despesas de capital.

A seguir quadro do resultado orçamentário por Órgão:

Órgão	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL	4.108.831,43
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.122.656,21
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.362.617,89
04 - PROVIDENCIA MUNICIPAL	8.011.308,11
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	5.586.971,85
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	58.461.632,27
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	32.208.277,39
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.984.689,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	13.901.905,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	6.412.464,91
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	84.360,90
12 - SECRETARIA DE TURISMO	298.563,82
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	328.010,24
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	279.423,60
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	130.766,86
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	7.410,85
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	124.782,40
20 - SECRETARIA DE CULTURA	2.890.524,18
Total	141.305.196,94

Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário evidencia, de forma resumida, o confronto entre a receita e a despesa, sendo superavitário quando a receita arrecadada supera a despesa executada, e deficitário quando ocorre o inverso.

Conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, no exercício de 2025, considerando a receita arrecadada de R$ 153.094.859,23 e a despesa empenhada de R$ 141.305.196,94, verifica-se a ocorrência de superávit orçamentário no montante de R$ 11.789.662,29.

Contudo, essa análise é realizada de forma global e inclui também despesas financiadas com superávit do exercício anterior, cuja arrecadação ocorreu em períodos anteriores.

Para melhor evidenciar o equilíbrio entre receita e despesa no exercício, faz-se necessário complementar a informação com o quadro a seguir, que apresenta o total de receitas e despesas — considerando as interferências financeiras — por fonte de recursos, restringindo-se às despesas vinculadas às fontes do próprio exercício e desconsiderando as receitas e despesas do RPPS:

Fonte de Recurso	Receita	Despesa	Interferência Financeira	Resultado Orçamentário
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 66.456.008,64	R$ 61.873.882,32	R$ 4.107.476,73	R$ 474.649,59
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 45.319.382,85	R$ 44.066.472,66		R$ 1.252.910,19
542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	R$ 5.031.976,27	R$ 5.031.976,27		-R$ 0,00
543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	R$ 113.602,93	R$ 113.602,93		R$ 0,00
546 - Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	R$ 251.773,82	R$ 248.773,82		R$ 3.000,00
550 - Transferência do Salário Educação	R$ 2.381.880,01	R$ 987.718,80		R$ 1.394.161,21
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 14.211,07	R$ 289,48		R$ 13.921,59
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 638.622,27	R$ 632.698,58		R$ 5.923,69
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 68.289,68	R$ 0,00		R$ 68.289,68
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 100.513,65	R$ 1.923,60		R$ 98.590,05
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 6,65	R$ 0,00		R$ 6,65
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$ 516.988,81	R$ 231.969,22		R$ 285.019,59
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ...	R$ 5.287.710,25	R$ 3.647.146,22		R$ 1.640.564,03
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e ...	R$ 1.426.441,64	R$ 1.424.094,95		R$ 2.346,69
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais ...	R$ 11.065,51	R$ 0,00		R$ 11.065,51
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 3.312.924,62	R$ 3.125.700,81		R$ 187.223,81
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 253.614,20	R$ 251.706,63		R$ 1.907,57
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 150.907,96	R$ 5.662,29		R$ 145.245,67
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 259.416,09	R$ 0,00		R$ 259.416,09
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 4.591.475,43	R$ 3.922.545,78		R$ 668.929,65
706 - Transferência Especial da União	R$ 495.043,56	R$ 0,00		R$ 495.043,56
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 39.564,41	R$ 37.188,45		R$ 2.375,96
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 48.530,87	R$ 0,00		R$ 48.530,87
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.155.236,55	R$ 268.058,60		R$ 887.177,95
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 1.729.075,28	R$ 1.084.705,50		R$ 644.369,78
Total	**R$ 139.654.263,02**	**R$ 126.956.116,91**	**R$ 4.107.476,73**	**R$ 8.590.669,38**

Restos a Pagar:

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas em exercícios anteriores e transferidas para 2025, por não terem sido pagas no exercício de origem. Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, sua inscrição é permitida desde que haja disponibilidade financeira. Classificam-se em Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas ainda não liquidadas até o encerramento do exercício anterior, totalizando, em 31/12/2024, o montante de R$ 132.543,81. Desse valor, foram liquidados, em 2025, R$ 130.495,36, e pagos R$ 495,36, permanecendo saldo a pagar para o exercício seguinte de R$ 130.000,00. Ainda em 2025, foram cancelados R$ 2.048,45. Ressalta-se que, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial, todos os Restos a Pagar inscritos possuem disponibilidade financeira.

Os Restos a Pagar Processados correspondem a despesas já liquidadas em exercício anterior, porém não pagas. O saldo inscrito em 2024 foi de R$ 4.192.281,60, dos quais foram pagos R$ 1.518.337,20, cancelados R$ 2.295.866,74 restando saldo a pagar de R$ 378.077,66.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios de recursos, tanto orçamentários quanto extraorçamentários, demonstrando os reflexos dessas movimentações no saldo de caixa e equivalentes ao final do exercício de 2025.

Ingressos:

Os ingressos ocorreram por meio de diferentes naturezas. No âmbito da Receita Orçamentária, que compreende recursos provenientes da arrecadação de impostos e taxas, rendimentos de aplicações financeiras, transferências legais e constitucionais, transferências voluntárias (convênios) além das receitas oriundas do RPPS, o montante arrecadado foi de R$ 153.094.859,23. Abaixo o comportamento da Receita no exercício de 2025, considerando a receita bruta e as deduções legais do FUNDEB, desconsiderando as receitas do RPPS:

Receita	(+) Receita Bruta	(-) Dedução FUNDEB	(-) Outras Deduções	(-) Desconto Concedido	(-) Restituição	(=) Receita Líquida
FUNDEB	R$ 49.673.574,83	R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 49.673.574,83
Estado	R$ 42.700.689,49	-R$ 6.534.396,18	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 36.166.293,31
União	R$ 40.795.011,48	-R$ 5.190.787,36	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 35.604.224,12
Própria	R$ 18.071.910,97	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 10.340,44	R$ 0,00	R$ 18.061.570,53
Demais	R$ 148.600,23	R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 148.600,23
Total	R$ 151.389.787,00	-R$ 11.725.183,54	R$ 0,00	-R$ 10.340,44	R$ 0,00	R$ 139.654.263,02

Quanto às transferências financeiras recebidas, estas correspondem principalmente ao repasse do duodécimo da Prefeitura à Câmara Municipal, totalizando R$ 4.111.139,79.

No regime de previdência própria foi realizado resgate de investimentos do RPPS no valor de R$ 52.565.253,05.

No que se refere às receitas extraorçamentárias, foi registrado o ingresso de R$ 26.805.666,77, decorrente de movimentações como consignações retidas nos pagamentos realizados.

Adicionalmente, registra-se o montante de R$ 14.215.166,05 referente à inscrição de Restos a Pagar, sendo R$ 10.146.483,01 relativos a Restos a Pagar Não Processados e R$ 4.068.683,04 a Restos a Pagar Processados. A tabela a seguir detalha essa inscrição por elemento de despesa da Unidade Prefeitura.

Natureza de Despesa	Empenhado a Liquidar	Liquidado a Pagar	Total a Pagar	Total Pago
4 - Investimentos	**R$ 8.357.500,01**	**R$ 354.912,76**	**R$ 8.712.412,77**	**R$ 10.599.065,79**
51 - Obras e Instalações	R$ 7.970.000,01	R$ 0,00	R$ 7.970.000,01	R$ 6.099.794,68
52 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 387.500,00	R$ 354.320,26	R$ 741.820,26	R$ 3.999.959,45
30 - Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 592,50	R$ 592,50	R$ 144,67
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 499.164,99
3 - Custeio	**R$ 1.708.588,02**	**R$ 2.704.633,74**	**R$ 4.413.221,76**	**R$ 38.547.803,50**
30 - Material de Consumo	R$ 1.596.169,13	R$ 965.212,40	R$ 2.561.381,53	R$ 6.155.156,93
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 112.418,89	R$ 1.658.221,10	R$ 1.770.639,99	R$ 25.306.601,03
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 0,00	R$ 31.898,23	R$ 31.898,23	R$ 381.656,41
41 - Contribuições	R$ 0,00	R$ 21.498,75	R$ 21.498,75	R$ 1.187.620,75
93 - Indenizações e Restituições	-R$ 0,00	R$ 14.490,93	R$ 14.490,93	R$ 153.392,83
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 0,00	R$ 5.818,38	R$ 5.818,38	R$ 166.206,20
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 0,00	R$ 3.435,00	R$ 3.435,00	R$ 124.596,90
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 0,00	R$ 1.763,29	R$ 1.763,29	R$ 254.350,19
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 0,00	R$ 1.195,66	R$ 1.195,66	R$ 9.652,30
14 - Diárias - Civil	R$ 0,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 932.644,01
04 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 750,00
31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185.802,83
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.233,60
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.422.465,20
91 - Sentenças Judiciais	-R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.222.674,32
1 - Pessoal	**R$ 80.394,98**	**R$ 726.786,54**	**R$ 807.181,52**	**R$ 65.923.553,42**
13 - Obrigações Patronais	R$ 80.394,98	R$ 726.786,54	R$ 807.181,52	R$ 9.397.909,76
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.231.077,15
01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.874,18
04 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.334.675,13
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.957.017,20
6 - Amortização da Dívida	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 181.818,64**
71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 181.818,64
Total	**R$ 10.146.483,01**	**R$ 3.786.333,04**	**R$ 13.932.816,05**	**R$ 115.252.241,35**

Dispêndios:

Os dispêndios ocorreram por diferentes naturezas. No que se refere à despesa orçamentária, o montante empenhado totalizou R$ 141.305.196,94 conforme já detalhado no Balanço Orçamentário.

Quanto às transferências concedidas, incluindo repasses financeiros decorrentes de interferências, o total foi de R$ 4.111.139,79.

No Regime de previdência própria foi registrado o montante de R$ 66.734.570,36 em Aplicações Financeiras.

Em relação à movimentação extraorçamentária, foram pagos, no exercício, R$ 495,36 referentes a Restos a Pagar Não Processados e R$ 1.518.337,20 relativos a Restos a Pagar Processados. O quadro a seguir apresenta a situação detalhada dos Restos a Pagar da unidade Prefeitura:

Natureza Despesa	Restos Não Liquidados Inscritos	Restos Liquidados Inscritos	Total Restos Inscritos	Restos Cancelados Exercício	Restos Liquidados Exercício	Restos Pagos Exercício	Saldo Restos à Pagar
1 - Pessoal	**R$ 357,36**	**R$ 1.286.543,43**	**R$ 1.286.900,79**	**R$ 562.988,88**	**R$ 357,36**	**R$ 723.878,54**	**R$ 33,37**
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 75,14	R$ 75,14	R$ 75,14		R$ 0,00	R$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R$ 357,36	R$ 1.286.095,46	R$ 1.286.452,82	R$ 562.574,28	R$ 357,36	R$ 723.878,54	R$ 0,00
91 - Sentenças Judiciais		R$ 339,46	R$ 339,46	R$ 339,46		R$ 0,00	R$ 0,00
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$ 33,37	R$ 33,37	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 33,37
3 - Custeio	**R$ 131.066,25**	**R$ 2.587.982,50**	**R$ 2.719.048,75**	**R$ 1.633.153,57**	**R$ 130.000,00**	**R$ 713.395,18**	**R$ 372.500,00**
14 - Diárias - Civil	R$ 75,00	R$ 1.825,50	R$ 1.900,50	R$ 1.900,50		R$ 0,00	R$ 0,00
30 - Material de Consumo	R$ 527,36	R$ 577.116,32	R$ 577.643,68	R$ 441.561,35		R$ 136.082,33	-R$ 0,00
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		R$ 1.195,83	R$ 1.195,83	R$ 1.195,83		R$ 0,00	R$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$ 49.940,49	R$ 49.940,49	R$ 0,00		R$ 49.940,49	R$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$ 21.460,00	R$ 21.460,00	R$ 12.160,00		R$ 9.300,00	R$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 130.463,89	R$ 1.777.977,00	R$ 1.908.440,89	R$ 1.035.715,08	R$ 130.000,00	R$ 500.225,81	R$ 372.500,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes...		R$ 51.456,42	R$ 51.456,42	R$ 51.456,42		R$ 0,00	R$ 0,00
41 - Contribuições		R$ 26.656,00	R$ 26.656,00	R$ 26.656,00		R$ 0,00	R$ 0,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R$ 19.744,71	R$ 19.744,71	R$ 1.898,16		R$ 17.846,55	R$ 0,00
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00		R$ 0,00	R$ 0,00
91 - Sentenças Judiciais		R$ 11.896,45	R$ 11.896,45	R$ 11.896,45		R$ 0,00	R$ 0,00
93 - Indenizações e Restituições		R$ 48.163,78	R$ 48.163,78	R$ 48.163,78		R$ 0,00	R$ 0,00
4 - Investimentos	**R$ 1.120,20**	**R$ 304.649,71**	**R$ 305.769,91**	**R$ 88.806,36**	**R$ 138,00**	**R$ 81.419,26**	**R$ 135.544,29**
30 - Material de Consumo	R$ 520,20	R$ 31.570,29	R$ 32.090,49	R$ 31.952,49	R$ 138,00	R$ 138,00	R$ 0,00
51 - Obras e Instalações		R$ 218.545,09	R$ 218.545,09	R$ 12.099,54		R$ 70.901,26	R$ 135.544,29
52 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 600,00	R$ 54.534,33	R$ 55.134,33	R$ 44.754,33		R$ 10.380,00	R$ 0,00
6 - Amortização da Dívida		**R$ 12.966,38**	**R$ 12.966,38**	**R$ 12.966,38**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		R$ 12.966,38	R$ 12.966,38	R$ 12.966,38		R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 132.543,81**	**R$ 4.192.142,02**	**R$ 4.324.685,83**	**R$ 2.297.915,19**	**R$ 130.495,36**	**R$ 1.518.692,98**	**R$ 508.077,66**

No que tange às consignações retidas, os pagamentos totalizaram R$ 19.086.894,56, permanecendo um saldo a pagar para o exercício seguinte de R$ 7.718.772,21, quando comparado ao valor inscrito.

Saldo de Caixas e Equivalentes:

O saldo de caixa e equivalentes evidencia a disponibilidade financeira do município. No exercício anterior, essa disponibilidade era de R$ 9.869.059,86, passando para R$ 27.904.510,54 ao final do exercício corrente, o que representa um acréscimo de R$ 18.035.450,68 na disponibilidade bruta de caixa.

A disponibilidade bruta de caixa ao final do exercício, por fonte de recursos, apresenta-se conforme demonstrado a seguir (desconsiderando os investimentos de aplicação financeiras do RPPS no valor de R$ 66.734.570,36):

Fonte de Recurso		Saldo Bancario
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$	7.677.274,01
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$	6.484.258,68
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$	4.520.920,52
542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	R$	3.176.530,47
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$	1.815.006,55
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	1.378.303,38
706 - Transferência Especial da União	R$	495.043,54
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$	444.794,50
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$	319.557,61
546 - Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	R$	251.773,82
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$	197.748,19
550 - Transferência do Salário Educação	R$	153.476,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$	146.628,84
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$	88.020,04
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$	87.384,43
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$	81.121,84
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R$	78.484,48
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$	39.819,24
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022	R$	34.645,52
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$	31.689,85
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5° da Lei Complementar 173/2020	R$	19.959,40
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$	18.800,00
543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	R$	15.034,80
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$	4.945,47
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$	1.828,95
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$	1.589,96
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$	978,31
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrenta...	R$	360,50
899 - Outros Recursos Vinculados	R$	339,46
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$	9,06
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual	R$	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar a posição patrimonial do município ao término do exercício, demonstrando seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como as variações ocorridas no período.

Ativo:

No tocante ao Ativo, o município encerrou o exercício com um total de R$ **283.420.366,63**, devidamente segregado entre ativo circulante e não circulante.

Ativo Circulante:

No ativo circulante, destaca-se o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, que totalizou R$ 27.904.510,54 ao final do exercício, conforme evidenciado no Balanço Financeiro. Acrescenta-se a esse valor o montante de R$ 66.734.570,36 de investimentos e aplicações financeiras do RPPS.

A conta de Créditos a Curto Prazo registra o estoque da Dívida Ativa de curto prazo no valor de R$ 311.847,81. O valor bruto da dívida ativa totaliza R$ 3.090.971,34, entretanto, foi constituído ajuste para perdas no montante de R$ 2.779.123,53, com base na média histórica de arrecadação, refletindo a expectativa de não recebimento de parte dos créditos inscritos:

Conta	Descrição	Poder e Órgão	Saldo Inicial	Débito (R$)		Crédito (R$)		Saldo Final
				No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	
1125	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10131	3.090.971,34 D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090.971,34 D
11251	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDACAO	10131	3.090.971,34 D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090.971,34 D
1125101	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DOS IMPOSTOS	10131	1.638.744,70 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638.744,70 D
112510105	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10131	687.101,09 D	0,00	0,00	0,00	0,00	687.101,09 D
112510106	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	10131	32,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	32,80 D
112510107	DÍVIDA ATIVA DO ISS	10131	951.610,81 D	0,00	0,00	0,00	0,00	951.610,81 D
1125102	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DAS TAXAS	10131	298.722,41 D	0,00	0,00	0,00	0,00	298.722,41 D
112510201	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10131	298.722,41 D	0,00	0,00	0,00	0,00	298.722,41 D
112519900	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	10131	1.153.504,23 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.504,23 D
1129	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	10131	2.779.123,53 C	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779.123,53 C
11291	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	10131	2.779.123,53 C	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779.123,53 C
1129104	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CREDITOS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10131	2.779.123,53 C	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779.123,53 C
112910401	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	10131	1.488.556,04 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488.556,04 C
112910402	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	10131	30.993,40 C	0,00	0,00	0,00	0,00	30.993,40 C
112910404	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	10131	1.259.574,09 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.574,09 C
		Total Geral (R$):	311.847,81 D	0,00	0,00	0,00	0,00	311.847,81 D

A metodologia adotada para mensuração do ajuste para perdas da dívida ativa baseia-se na análise histórica de arrecadação. Para tanto, considera-se o estoque de dívida ativa dos últimos exercícios e o compara com os valores efetivamente arrecadados no mesmo período, apurando-se, assim, um percentual médio de recuperação e, consequentemente, de perda dos créditos inscritos.

Esse percentual de perda é então aplicado sobre o montante atualizado da dívida ativa, com o objetivo de estimar o valor não realizável. O procedimento é revisado e atualizado anualmente, de modo a refletir, de forma mais fidedigna, a capacidade de recuperação dos créditos e a sua realização financeira.

A conta de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo está dividida em duas classificações de créditos. A primeira corresponde a valores de natureza extraorçamentária, passíveis de compensação em exercícios futuros, totalizando R$ 4.627.545,44, conforme detalhamento apresentado a seguir.

Conta	Descrição	Poder e Órgão	Saldo Inicial	Débito (R$)		Crédito (R$)		Saldo Final
				No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	
1138	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10131	4.573.001,96 D	54.543,48	412.760,00	0,00	0,00	4.627.545,44 D
11381	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	10131	4.573.001,96 D	54.543,48	412.760,00	0,00	0,00	4.627.545,44 D
113810800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	10131	60.341,88 D	827,28	20.406,95	0,00	0,00	61.169,16 D
113810900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	10131	1.100.359,24 D	53.716,20	379.748,33	0,00	0,00	1.154.075,44 D
113811100	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	10131	930.063,77 D	0,00	0,00	0,00	0,00	930.063,77 D
113819900	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	10131	2.482.237,07 D	0,00	12.604,72	0,00	0,00	2.482.237,07 D
		Total Geral (R$):	4.573.001,96 D	54.543,48	412.760,00	0,00	0,00	4.627.545,44 D

A segunda diz respeito a créditos previdenciários a receber do Regime Próprio de Previdência Social, totalizando o montante de R$ 1.154.204,60**:**

Conta	Descrição	Poder e Órgão	Saldo Inicial	Débito (R$)		Crédito (R$)		Saldo Final
				No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	
1136	CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	10132	1.135.086,14 D	1.183.989,48	12.759.404,69	1.164.871,02	12.492.651,71	1.154.204,60 D
1136201	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER	10132	720.664,63 D	748.387,87	8.613.545,26	753.218,43	8.511.195,33	715.834,07 D
113620101	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	10132	360.333,37 D	374.195,08	4.306.784,52	376.610,30	4.255.609,37	357.918,15 D
113620102	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	10132	360.331,26 D	374.192,79	4.306.760,74	376.608,13	4.255.585,96	357.915,92 D
1136202	CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS	10132	6.563,41 D	0,00	78.760,92	6.563,41	78.760,92	0,00 C
113620201	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	10132	6.563,41 D	0,00	78.760,92	6.563,41	78.760,92	0,00 C
113620500	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	10132	371.915,35 D	386.222,43	3.897.659,01	388.715,49	3.790.939,75	369.422,29 D
11363	CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO	10132	32.889,80 D	23.045,33	130.893,85	13.320,74	98.572,58	42.614,39 D
1136303	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	10132	32.889,80 D	23.045,33	130.893,85	13.320,74	98.572,58	42.614,39 D
113630301	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS	10132	32.889,80 D	23.045,33	130.893,85	13.320,74	98.572,58	42.614,39 D
11364	CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	10132	3.052,95 D	26.333,85	38.545,65	3.052,95	13.183,13	26.333,85 D
1136403	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	10132	3.052,95 D	26.333,85	38.545,65	3.052,95	13.183,13	26.333,85 D
113640301	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO	10132	3.052,95 D	26.333,85	38.545,65	3.052,95	13.183,13	26.333,85 D
		Total Geral (R$):	1.135.086,14 D	1.183.989,48	12.759.404,69	1.164.871,02	12.492.651,71	1.154.204,60 D

Já a conta de estoque corresponde em sua totalidade, ao saldo de estoque da farmácia municipal, conforme detalhamento abaixo, totalizando o montante de R$ 63.737,42:

Conta	Descrição	Poder e Órgão	Saldo Inicial	Débito (R$)		Crédito (R$)		Saldo Final
				No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	
115	ESTOQUES	10131	5.964.799,52 D	1.643.872,36	7.584.692,92	7.544.934,46	7.544.934,46	63.737,42 D
115	ESTOQUES	20231	58.330,33 D	5.474,21	37.512,18	63.804,54	63.804,54	0,00 C
1156	ALMOXARIFADO	10131	5.964.799,52 D	1.643.872,36	7.584.692,92	7.544.934,46	7.544.934,46	63.737,42 D
1156	ALMOXARIFADO	20231	58.330,33 D	5.474,21	37.512,18	63.804,54	63.804,54	0,00 C
11561	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	10131	5.964.799,52 D	1.643.872,36	7.584.692,92	7.544.934,46	7.544.934,46	63.737,42 D
11561	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	20231	58.330,33 D	5.474,21	37.512,18	63.804,54	63.804,54	0,00 C
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	10131	832.662,92 D	196.079,40	1.028.742,32	1.028.742,32	1.028.742,32	0,00 C
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	20231	58.330,33 D	5.474,21	37.512,18	63.804,54	63.804,54	0,00 C
115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10131	2.723.485,82 D	727.315,63	3.450.801,45	3.450.801,45	3.450.801,45	0,00 C
115610300	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10131	1.340,00 D	242.066,00	243.406,00	243.406,00	243.406,00	0,00 C
115610400	AUTOPEÇAS	10131	40.407,34 D	2.711,33	43.118,67	43.118,67	43.118,67	0,00 C
115610500	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	10131	935.891,55 D	272.220,41	1.184.133,00	1.144.374,54	1.144.374,54	63.737,42 D
115610700	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10131	434.985,51 D	132.035,89	567.021,40	567.021,40	567.021,40	0,00 C
115619900	OUTROS - ALMOXARIFADO	10131	996.026,38 D	71.443,70	1.067.470,08	1.067.470,08	1.067.470,08	0,00 C
		Total Geral (R$):	6.023.129,85 D	1.649.346,57	7.622.205,10	7.608.739,00	7.608.739,00	63.737,42 D

<u>Ativo Não Circulante:</u>

No ativo não circulante, destacam-se os créditos a longo prazo. Os créditos a longo prazo correspondem ao estoque da dívida ativa de longo prazo já deduzido do respectivo ajuste para perdas. Ao final do exercício, o saldo líquido registrado é de R$ 523.797,39. Ou seja, há registros de Divida Ativa no Ativo Circulante e no Ativo Não Circulante.

O valor bruto da dívida ativa totaliza R$ 1.309.264,00, entretanto, foi constituído ajuste para perdas no montante de R$ 785.466,61, com base na média histórica de arrecadação, refletindo a expectativa de não recebimento de parte dos créditos inscritos:

Conta	Descrição	Poder e Órgão	Saldo Inicial	Débito (R$)		Crédito (R$)		Saldo Final
				No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	
12111	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	10131	377.882,80 D	414.481,16	840.538,43	268.566,57	392.522,74	523.797,39 D
1211101	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	10131	0,00 C	347,09	484,17	347,09	484,17	0,00 C
121110199	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	10131	0,00 C	347,09	484,17	347,09	484,17	0,00 C
1211104	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10131	949.776,29 D	414.134,07	840.054,26	54.646,36	178.465,45	1.309.264,00 D
121110401	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	10131	949.776,29 D	414.134,07	840.054,26	54.646,36	178.465,45	1.309.264,00 D
1211199	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	10131	571.893,49 C	0,00	0,00	213.573,12	213.573,12	785.466,61 C
121119904	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	571.893,49 C	0,00	0,00	213.573,12	213.573,12	785.466,61 C
		Total Geral (R$):	377.882,80 D	414.481,16	840.538,43	268.566,57	392.522,74	523.797,39 D

A metodologia adotada para mensuração do ajuste para perdas da dívida ativa é a mesma utilizada no ajuste de perda dos créditos a curto prazo, anteriormente já citada.

Ainda dentro dos Créditos a Longo prazo, consta os créditos a longo prazo da contribuição patronal para cobertura do déficit atuarial, que ao final do exercício corresponde em R$ 92.222.650,46. O valor atual da contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial representa, em termos presentes, o montante das contribuições adicionais que o ente público deverá realizar ao longo do tempo para equacionar o déficit atuarial do regime previdenciário, considerando uma taxa de desconto atuarial. Trata-se de uma estimativa técnica que traduz, em valor de hoje, o custo futuro necessário para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Esta presente no calculo atuarial realizado pelo RPPS:

Também relativo ao RPPS, há os créditos de parcelamento realizado pela Prefeitura junto ao RPPS no valor de R$ 656.341,00.

Quanto aos valores demonstrados no imobilizado, que correspondem ao total de bens moveis, imóveis e da sua depreciação acumulado, o valor ao final do exercício é de 89.877.502,61. Esse valor é demonstrado da seguinte maneira:

				Débito (R$)		Crédito (R$)		
Conta	Descrição	Poder e Órgão	Saldo Inicial	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Saldo Final
123	IMOBILIZADO	10131	89.763.405,73 D	894.215,45	10.659.646,80	2.601.047,22	3.515.436,76	88.056.573,96 D
123	IMOBILIZADO	10132	10.918,32 D	3.497,00	3.497,00	1.639,80	1.639,80	11.875,52 D
123	IMOBILIZADO	20231	1.525.614,13 D	283.439,00	311.339,00	0,00	0,00	1.809.053,13 D
1231	BENS MOVEIS	10131	41.188.510,22 D	547.386,66	4.559.852,11	158.376,40	205.572,40	41.577.520,48 D
1231	BENS MOVEIS	10132	25.011,76 D	3.497,00	3.497,00	0,00	0,00	28.508,76 D
1231	BENS MOVEIS	20231	844.478,61 D	283.439,00	311.339,00	0,00	0,00	1.127.917,61 D
12311	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	10131	41.188.510,22 D	547.386,66	4.559.852,11	158.376,40	205.572,40	41.577.520,48 D
12311	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	10132	25.011,76 D	3.497,00	3.497,00	0,00	0,00	28.508,76 D
12311	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	20231	844.478,61 D	283.439,00	311.339,00	0,00	0,00	1.127.917,61 D
1231101	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10131	26.260.927,61 D	217.896,66	1.011.677,46	158.376,40	158.376,40	26.320.447,87 D
1231101	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20231	228.166,55 D	0,00	0,00	0,00	0,00	228.166,55 D
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10131	61.740,00 D	0,00	61.740,00	0,00	0,00	61.740,00 D
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10131	26.199.187,61 D	217.896,66	949.937,46	158.376,40	158.376,40	26.258.707,87 D
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20231	228.166,55 D	0,00	0,00	0,00	0,00	228.166,55 D
1231102	BENS DE INFORMÁTICA	10131	58.881,00 D	0,00	10.950,00	0,00	0,00	58.881,00 D
1231102	BENS DE INFORMÁTICA	10132	9.947,32 D	0,00	0,00	0,00	0,00	9.947,32 D
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10132	9.947,32 D	0,00	0,00	0,00	0,00	9.947,32 D
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10131	58.881,00 D	0,00	10.950,00	0,00	0,00	58.881,00 D
1231103	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10131	2.969.042,64 D	0,00	264.385,82	0,00	47.196,00	2.969.042,64 D
1231103	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10132	5.565,44 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,44 D
1231103	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20231	376.917,90 D	283.439,00	311.339,00	0,00	0,00	660.356,90 D
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	10131	2.969.042,64 D	0,00	264.385,82	0,00	47.196,00	2.969.042,64 D
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	10132	5.565,44 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,44 D
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	20231	376.917,90 D	283.439,00	311.339,00	0,00	0,00	660.356,90 D
1231105	VEÍCULOS	10131	10.083.985,57 D	317.190,00	2.339.738,00	0,00	0,00	10.401.175,57 D
1231105	VEÍCULOS	20231	233.520,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	233.520,00 D
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	10131	10.083.985,57 D	317.190,00	2.339.738,00	0,00	0,00	10.401.175,57 D

Conta	Descrição	Poder e Órgão	Saldo Inicial	Débito (R$)		Crédito (R$)		Saldo Final
				No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	20231	233.520,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	233.520,00 D
1231199	DEMAIS BENS MOVEIS	10131	1.815.673,40 D	12.300,00	933.100,83	0,00	0,00	1.827.973,40 D
1231199	DEMAIS BENS MOVEIS	10132	9.499,00 D	3.497,00	3.497,00	0,00	0,00	12.996,00 D
1231199	DEMAIS BENS MOVEIS	20231	5.874,16 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.874,16 D
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	10131	1.815.673,40 D	12.300,00	933.100,83	0,00	0,00	1.827.973,40 D
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	10132	9.499,00 D	3.497,00	3.497,00	0,00	0,00	12.996,00 D
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	20231	5.874,16 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.874,16 D
1232	BENS IMOVEIS	10131	55.612.029,91 D	346.828,79	6.099.794,69	0,01	0,01	55.958.858,69 D
1232	BENS IMOVEIS	20231	714.972,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	714.972,14 D
12321	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	10131	55.612.029,91 D	346.828,79	6.099.794,69	0,01	0,01	55.958.858,69 D
12321	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	20231	714.972,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	714.972,14 D
1232104	BENS DOMINICAIS	10131	203.629,32 D	177.028,79	380.658,11	0,00	0,00	380.658,11 D
123210401	EDIFÍCIOS	10131	203.629,32 D	177.028,79	380.658,11	0,00	0,00	380.658,11 D
1232106	BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO (P)	10131	25.171.092,86 D	169.800,00	5.719.136,58	0,01	0,01	25.340.892,85 D
1232106	BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO (P)	20231	477.633,09 D	0,00	0,00	0,00	0,00	477.633,09 D
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	10131	24.780.944,41 D	169.800,00	5.719.136,58	0,01	0,01	24.950.744,40 D
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	20231	473.133,09 D	0,00	0,00	0,00	0,00	473.133,09 D
123210605	ESTUDOS E PROJETOS	10131	390.148,45 D	0,00	0,00	0,00	0,00	390.148,45 D
123210605	ESTUDOS E PROJETOS	20231	4.500,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00 D
123210700	INSTALAÇÕES	10131	4.509.526,36 D	0,00	0,00	0,00	0,00	4.509.526,36 D
1232199	DEMAIS BENS IMOVEIS	10131	25.727.781,37 D	0,00	0,00	0,00	0,00	25.727.781,37 D
1232199	DEMAIS BENS IMOVEIS	20231	237.339,05 D	0,00	0,00	0,00	0,00	237.339,05 D
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS	10131	25.727.781,37 D	0,00	0,00	0,00	0,00	25.727.781,37 D
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS	20231	237.339,05 D	0,00	0,00	0,00	0,00	237.339,05 D
1238	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	10131	7.037.134,40 C	0,00	0,00	2.442.670,81	3.309.864,35	9.479.805,21 C
1238	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	10132	14.993,44 C	0,00	0,00	1.639,80	1.639,80	16.633,24 C
1238	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	20231	33.836,62 C	0,00	0,00	0,00	0,00	33.836,62 C
12381	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	10131	7.037.134,40 C	0,00	0,00	2.442.670,81	3.309.864,35	9.479.805,21 C
12381	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	10132	14.993,44 C	0,00	0,00	1.639,80	1.639,80	16.633,24 C

Conta	Descrição	Poder e Órgão	Saldo Inicial	Débito (R$)		Crédito (R$)		Saldo Final
				No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	
12381	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	20231	33.836,62 C	0,00	0,00	0,00	0,00	33.836,62 C
1238101	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	10131	7.012.252,40 C	0,00	0,00	2.442.670,81	3.309.864,35	9.454.923,21 C
1238101	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	10132	14.993,44 C	0,00	0,00	1.639,80	1.639,80	16.633,24 C
123810199	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	10131	7.012.252,40 C	0,00	0,00	2.442.670,81	3.309.864,35	9.454.923,21 C
123810199	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	10132	14.993,44 C	0,00	0,00	1.639,80	1.639,80	16.633,24 C
1238102	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	10131	24.882,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	24.882,00 C
123810299	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	10131	24.882,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	24.882,00 C
123810600	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	20231	33.836,62 C	0,00	0,00	0,00	0,00	33.836,62 C
		Total Geral (R$):	91.299.038,18 D	1.181.151,45	10.974.482,80	2.602.687,02	3.517.076,56	89.877.502,61 D

A depreciação acumulada no exercício decorre da perda de valor dos bens em razão do uso, desgaste natural ou obsolescência, devendo, conforme as normas contábeis aplicadas ao setor público, ser reconhecida ao longo de sua vida útil.

O município adota o método das cotas constantes, pelo qual o valor depreciável — correspondente ao custo do bem deduzido de seu valor residual — é apropriado de forma uniforme durante a vida útil estimada, refletindo, assim, o consumo regular dos benefícios econômicos ou do potencial de serviço do ativo.

Cabe destacar, ainda, que os valores correspondentes às Obras em Andamento, conforme as regras de envio de informações ao APLIC (Prestação de Contas do TCE/MT), não são registrados no Livro Inventário de Bens Imóveis, permanecendo em conta específica até a sua conclusão, momento em que passam a ser incorporados ao ativo imobilizado.

Nas imagens acima, a identificação do Poder e Órgão diz respeito ao montante de cada unidade gestora do município, sendo:

10131 – Prefeitura

10132 – Previdência

20231 - Câmara

Passivo

O município encerrou o exercício com um passivo total de R$ 157.177.115,75, classificado em passivo circulante e passivo não circulante.

Passivo Circulante

O passivo circulante compreende as obrigações de curto prazo, exigíveis até o término do exercício seguinte, em sua maioria de natureza financeira, e está assim composto:

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo refletem os valores empenhados e ainda não pagos, decorrentes principalmente de despesas com folha de pagamento e encargos sociais, totalizando o montante de R$ 5.901.679,78. Inclui-se, ainda, o saldo de férias a pagar, que representa provisões constituídas com base no regime de competência, relativas a direitos já adquiridos pelos servidores públicos, mas ainda não usufruídos. Essas provisões evidenciam obrigações presentes do ente, cujo pagamento deverá ocorrer no curto prazo, à medida que os servidores usufruírem seus períodos de férias ou houver sua indenização.

Já o montante dos saldos a pagar constantes nas contas de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, e Demais Obrigações a Curto Prazo, referem-se aos demais empenhos e consignações a pagar, que totalizam R$ 9.278.778,99.

Passivo Não-Circulante:

O passivo não circulante corresponde às obrigações de longo prazo, de natureza permanente, também evidenciadas no Anexo 16 das Contas de Governo, e refere-se, principalmente, a parcelamentos e precatórios.

Compõe o valor do Passivo permanente o montante de R$ 6.731.248,11 relativos a Precatórios conforme valor apurado junto ao Tribunal de Justiça, e o montante de R$ 558.151,06 decorrente de encargos sociais parcelados:

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
1180/2017	PARCELAMENTO PREV-CAMP LEI 1180/2017	1	15	31/08/2017	1.353.460,49	739.969,70	0,00	0,00	181.818,64	0,00	-14	558.151,06
	PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	5	4	01/08/2023	60.000,00	11.960,29	0,00	0,00	0,00	11.960,29	0	0,00
1180/2017	PARCELAMENTO PREVI 2025	12	0	02/01/2025	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0	0,00
	PRECATORIOS	44	0	31/12/2025	6.731.248,11	0,00	6.731.248,11	0,00	0,00	0,00	44	6.731.248,11
Total					**8.324.708,60**	**751.929,99**	**6.911.248,11**	**0,00**	**181.818,64**	**191.960,29**	**30**	**7.289.399,17**

Acrescenta-se ao Passivo Não Circulante o valor correspondente as Provisões Matemáticas Previdenciárias no valor de R$ 165.287.251,14**:**

Conta	Descrição	Poder e Órgão	Saldo Inicial	Débito (R$)		Crédito (R$)		Saldo Final	
				No mês	Até o mês	No mês	Até o mês		
227	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10131	4.608.172,54 C	4.608.172,54	4.608.172,54	0,00	0,00	0,00	C
227	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10132	139.361.442,74 C	15.609.514,43	15.609.514,43	41.535.322,83	41.535.322,83	165.287.251,14	C
2271	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	10131	4.608.172,54 C	4.608.172,54	4.608.172,54	0,00	0,00	0,00	C
22711	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	10131	4.608.172,54 C	4.608.172,54	4.608.172,54	0,00	0,00	0,00	C
227110100	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10131	4.608.172,54 C	4.608.172,54	4.608.172,54	0,00	0,00	0,00	C
2272	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	10132	139.361.442,74 C	15.609.514,43	15.609.514,43	41.535.322,83	41.535.322,83	165.287.251,14	C
22721	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	10132	139.361.442,74 C	15.609.514,43	15.609.514,43	41.535.322,83	41.535.322,83	165.287.251,14	C
2272103	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	10132	74.199.921,41 C	1.682.213,90	1.682.213,90	19.993.558,91	19.993.558,91	92.511.266,42	C
227210301	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10132	77.502.375,37 C	1.143.998,51	1.143.998,51	18.849.560,40	18.849.560,40	95.207.937,26	C
227210303	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10132	1.502.142,20 D	538.215,39	538.215,39	0,00	0,00	2.040.357,59	D
227210305	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10132	1.800.311,76 D	0,00	0,00	1.143.998,51	1.143.998,51	656.313,25	D
2272104	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	10132	65.161.521,33 C	13.927.300,53	13.927.300,53	21.541.763,92	21.541.763,92	72.775.984,72	C
227210401	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10132	138.083.096,86 C	483.952,52	483.952,52	21.057.811,40	21.057.811,40	158.656.955,74	C
227210402	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10132	44.723.529,92 D	8.174.472,42	8.174.472,42	0,00	0,00	52.898.002,34	D
227210403	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10132	24.960.117,72 D	5.268.875,59	5.268.875,59	0,00	0,00	30.228.993,31	D
227210404	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10132	3.237.927,89 D	0,00	0,00	483.952,52	483.952,52	2.753.975,37	D
		Total Geral (R$):	**143.969.615,28 C**	**20.217.686,97**	**20.217.686,97**	**41.535.322,83**	**41.535.322,83**	**165.287.251,14**	**C**

Patrimonio Líquido

O Patrimônio Líquido (PL) corresponde à diferença entre o total do Ativo (circulante e não circulante) e o total do Passivo (circulante e não circulante), representando a situação patrimonial líquida do ente público.

Ao final do exercício anterior, o PL totalizava R$ 78.025.961,52, passando para R$ 95.663.257,55 ao término do exercício corrente, o que representa um acréscimo de R$ 17.637.296,03.

Esse resultado decorre do resultado patrimonial do período, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, no montante de R$ 17.648.143,99, acrescido do valor registrado em Ajustes de Exercícios Anteriores, no total de (R$ 10.847,96), cuja movimentação, conforme o MCASP, deve impactar diretamente o Patrimônio Líquido:

Patrimonio Líquido 2024 (a)	78.025.961,52
Patrimonio Líquido 2025 (b)	95.663.257,55
Diferença (c=(a-b))	17.637.296,03
Resultado patrimonial do Período (d)	17.648.143,99
Ajustes de Exercícios Anteriores (e)	(10.847,96)
Resultado do período ajustado (f=(d-e))	17.637.296,03
Diferença (c-f)	0,00

Superávit Financeiro

O superávit financeiro, evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, corresponde ao resultado do confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

O Ativo Financeiro compreende os ativos de natureza financeira, como caixa e equivalentes de caixa e créditos de curto prazo, totalizando R$ 99.266.626,34. Já o Passivo Financeiro é composto pelas obrigações exigíveis, como empenhos a pagar e consignações, que somaram R$ 20.277.147,68.

Cabe destacar que os empenhos a pagar não processados não integram o passivo circulante no Balanço Patrimonial, uma vez que ainda não atendem ao requisito da liquidação da despesa. Contudo, são considerados no passivo financeiro no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, por representarem obrigações assumidas que impactam a disponibilidade financeira do ente, devendo ser consideradas na apuração do superávit ou déficit financeiro.

Dessa forma, o superávit financeiro apurado ao final do exercício foi de R$ 78.989.478,66.

No Balanço Patrimonial, esse resultado é evidenciado por fonte de recursos, permitindo a identificação da disponibilidade financeira vinculada.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem por objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do ente público ao longo do exercício, demonstrando o resultado patrimonial apurado no período.

Essa demonstração apresenta as variações patrimoniais aumentativas, que correspondem aos fatos que elevam o patrimônio, e as variações patrimoniais diminutivas, que representam os fatos que reduzem o patrimônio.

Ressalta-se que a Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta notas explicativas próprias (Notas I a XVI), as quais detalham a composição das principais variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Dessa forma, a presente nota explicativa tem por finalidade complementar essas informações, evidenciando os principais fatores que influenciaram o resultado patrimonial do exercício, bem como destacar as variações mais relevantes ocorridas no período, sem prejuízo do detalhamento já apresentado no demonstrativo.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA):

O montante total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) no exercício foi de R$ 193.794.267,50, distribuído conforme segue:

O grupo de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, no valor de R$ 10.666.467,82, corresponde à arrecadação de tributos de competência municipal.

O grupo de contribuições corresponde, em sua grande parte, as contribuições realizadas ao RPPS (segurado e patronal), no valor de R$ 9.851.387,93.

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras totalizaram R$ 11.903.171,45, sendo compostas, principalmente, pela remuneração de depósitos bancários, no montante de R$ 8.726.985,50, e pelo reconhecimento de juros de mora incidentes sobre créditos tributários, no valor de R$ 464.529,65.

As Transferências e Delegações Recebidas, no montante de R$ 141.326.674,83, referem-se, majoritariamente, às transferências legais e constitucionais oriundas da União e do Estado, no valor de R$ 133.319.707,56, bem como às transferências intragovernamentais (duodécimo da Câmara Municipal), no valor de R$ 4.109.308,26 e também da transferência dos aportes ao RPPS no valor de R$ 3.897.659,01.

Ainda dentro das Transferências e Delegações Recebidas, registra-se as doações de pessoas físicas recebidas no valor de R$ 36.588,23.

No grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, o montante de R$ 5.150.104,74 decorre da desincorporação de passivos relacionados à reversão de apropriações de férias e décimo terceiro salário pagas no exercício.

Por fim, as Outras Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 11.275.998,37, sendo a maior parcela decorrente das reversões das provisões matemáticas do RPPS no valor de R$ 8.475.342,89.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD):

O montante total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) no exercício foi de R$ 176.146.123,51, distribuído conforme segue:

O grupo de Pessoal e Encargos corresponde às despesas com folha de pagamento, encargos patronais e demais obrigações trabalhistas, incluindo a apropriação por competência de férias e décimo terceiro salário, no montante de R$ 72.421.638,75. Já o

grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais corresponde ao montante pago pelo RPPS aos seus beneficiários no valor de R$ 7.818.892,18.

O grupo de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo refere-se às despesas com aquisição de materiais, contratação de serviços e manutenção das atividades do município, incluindo também as saídas do almoxarifado no valor de R$ 7.298.678,09 e a apropriação da depreciação dos bens no período, no montante de R$ 3.309.864,35.

As Transferências e Delegações Concedidas registram os repasses financeiros realizados, destacando-se o duodécimo transferido à Câmara Municipal, no valor de R$ 4.109.308,26 e a devolução de duodécimo pela Câmara no valor de R$ 1.831,53, bem como as deduções destinadas à formação do FUNDEB, no montante de R$ 11.725.183,54. Soma-se também a este grupo o montante transferido aos Consórcios, no valor de R$ 1.209.119,50.

No grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, estão registrados o ajuste para perdas da dívida ativa, no valor de R$ 213.573,12, a incorporação de passivos decorrente da inscrição de precatórios, no valor de R$ 6.911.248,11, e o cancelamento de créditos tributários decorrentes de lançamentos indevidos, isenções e demais cancelamentos, no montante de R$ 240.510,94.

As Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias totalizam R$ 3.644.207,65, correspondentes às contribuições ao PASEP.

Por fim, no grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, destacam-se despesas com indenizações e restituições, no valor de R$ 481.595,20, e o registro das provisões matemáticas do RPPS do período no valor de R$ 25.925.808,40.

Resultado Patrimonial do Período

Considerando o total de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) de R$ 193.794.267,50 e de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 176.146.123,51, apurou-se resultado patrimonial superavitário no exercício no montante de R$ 17.648.143,99.

Esse resultado representa um acréscimo de R$ 37.018.766,76 em relação ao exercício anterior, cujo resultado patrimonial foi de (R$ 19.370.622,77).

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa ocorridas no exercício de 2025, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, elaborada conforme o MCASP.

Caixa e equivalentes de caixa

- Saldo inicial: R$ 62.434.312,91
- Saldo final: R$ 94.639.080,90
- Variação no período: R$ 23.880.343,06

Registra-se diferença entre o saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciado no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro, em razão de a Demonstração dos Fluxos de

Caixa apresentar, de forma agregada, os valores de Caixa, no montante de R$ 27.904.510,54, e de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, no valor de R$ 66.734.570,36.

Fluxos das atividades operacionais

- Ingressos: R$ 176.352.646,83
- Desembolsos: R$ 141.571.377,08
- Fluxo líquido: R$ 34.781.269,75

Fluxos das atividades de investimento

- Ingressos: R$ 0,00
- Desembolsos: R$ 10.719.108,05
- Fluxo líquido: (R$ 10.719.108,05)

Fluxos das atividades de financiamento

- Ingressos: R$ 0,00
- Desembolsos: R$ 181.818,64
- Fluxo líquido: (R$ 181.818,64)

Resultado da movimentação de caixa

- Geração líquida de caixa: R$ 23.880.343,06

DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2025, elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:56:05 -03'00'

JEOVAN FARIA:59363142191
Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2168449800129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 17:32:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - RESTOS INSCRITOS EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
1829/2025-Global	10/04/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	YBEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 248.000,00	R$ 47.400,00	R$ 47.400,00	R$ 0,00
2752/2025-Global	26/05/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	SUPERMERCADO DO POVO LTDA	R$ 2.664,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 0,00
2986/2025-Global	30/05/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	SUPERMERCADO DO POVO LTDA	R$ 2.059,20	R$ 2.059,20	R$ 2.059,20	R$ 0,00
4107/2025-Global	29/07/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	MIX AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA	R$ 1.920,00	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 0,00
4297/2025-Global	30/07/2025	54-06.003.12.306.0012.2054.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 1.752,40	R$ 1.752,40	R$ 1.752,40	R$ 0,00
4298/2025-Global	30/07/2025	52-06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 3.056,71	R$ 3.056,71	R$ 3.056,71	R$ 0,00
4299/2025-Global	30/07/2025	54-06.003.12.306.0012.2054.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 1.146,15	R$ 1.146,15	R$ 1.146,15	R$ 0,00
4998/2025-Global	27/08/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	YBEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 90.000,00	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 0,00
5258/2025-Global	11/09/2025	55-06.003.12.306.0012.2055.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 5.085,12	R$ 5.085,12	R$ 5.085,12	R$ 0,00
5261/2025-Global	11/09/2025	54-06.003.12.306.0012.2054.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 6.563,77	R$ 6.563,77	R$ 6.563,77	R$ 0,00
5262/2025-Global	11/09/2025	52-06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 6.731,10	R$ 6.731,10	R$ 6.731,10	R$ 0,00
5345/2025-Global	16/09/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 24.085,36	R$ 16.407,86	R$ 16.407,86	R$ 0,00
5559/2025-Global	24/09/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 656,40	R$ 656,40	R$ 656,40	R$ 0,00
6309/2025-Global	21/10/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 30,45	R$ 30,45	R$ 30,45	R$ 0,00
6560/2025-Global	31/10/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 1.936,75	R$ 1.936,75	R$ 1.936,75	R$ 0,00
6579/2025-Global	31/10/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 233,93	R$ 233,93	R$ 233,93	R$ 0,00
6694/2025-Global	05/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 160,58	R$ 160,58	R$ 160,58	R$ 0,00
6723/2025-Global	06/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA LTDA	R$ 488,85	R$ 488,85	R$ 488,85	R$ 0,00
6725/2025-Global	06/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 285,80	R$ 285,80	R$ 285,80	R$ 0,00
6788/2025-Global	10/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 128,90	R$ 128,90	R$ 128,90	R$ 0,00
6822/2025-Global	11/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	IRACI PEREIRA BUOZI	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00
6876/2025-Global	13/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 6.069,60	R$ 6.069,60	R$ 6.069,60	R$ 0,00
7241/2025-Global	27/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	SUPERMERCADO REAL LTDA	R$ 381,90	R$ 381,90	R$ 381,90	R$ 0,00
7242/2025-Global	27/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	SUPERMERCADO DO POVO LTDA	R$ 1.158,97	R$ 1.158,97	R$ 1.158,97	R$ 0,00
7243/2025-Global	27/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	E B DE TOLEDO	R$ 1.518,14	R$ 1.518,14	R$ 1.518,14	R$ 0,00
7244/2025-Global	27/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 7.720,50	R$ 7.720,50	R$ 7.720,50	R$ 0,00
7256/2025-Global	28/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	M. A. CAMPOS	R$ 121,80	R$ 121,80	R$ 121,80	R$ 0,00
7257/2025-Global	28/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	SUPERMERCADO REAL LTDA	R$ 586,80	R$ 586,80	R$ 586,80	R$ 0,00
7264/2025-Global	28/11/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	MARILENE CORREA BORGES	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 0,00
7292/2025-Global	01/12/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	YBEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00	R$ 0,00
7314/2025-Global	02/12/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	2HR COMUNICACAO LTDA	R$ 21.940,46	R$ 21.940,46	R$ 21.940,46	R$ 0,00
7315/2025-Global	02/12/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	2HR COMUNICACAO LTDA	R$ 1.209,77	R$ 1.209,77	R$ 1.209,77	R$ 0,00
7316/2025-Global	02/12/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	2HR COMUNICACAO LTDA	R$ 1.901,19	R$ 1.901,19	R$ 1.901,19	R$ 0,00

Data: 09/04/2026 11:47:40 Página: 1 de 2

Data da emissão: 09/04/2026 11:47:40 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Christiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
7338/2025-Global	02/12/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	SUPERMERCADO REAL LTDA	R$ 782,40	R$ 782,40	R$ 782,40	R$ 0,00
7339/2025-Global	02/12/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA LTDA	R$ 977,70	R$ 977,70	R$ 977,70	R$ 0,00
7401/2025-Global	04/12/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	SUPERMERCADO REAL LTDA	R$ 782,40	R$ 782,40	R$ 782,40	R$ 0,00
7437/2025-Global	08/12/2025	58-06.003.12.361.0012.2059.3.3.90.1.500.1001000	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 291.702,80	R$ 291.702,80	R$ 0,00	R$ 291.702,80
7441/2025-Global	08/12/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	2HR COMUNICACAO LTDA	R$ 1.796,63	R$ 1.796,63	R$ 1.796,63	R$ 0,00
7447/2025-Global	08/12/2025	39-06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	SUPERMERCADO REAL LTDA	R$ 782,40	R$ 782,40	R$ 782,40	R$ 0,00
7633/2025-Global	17/12/2025	58-06.003.12.361.0012.2059.3.3.90.1.500.1001000	VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.278.676,00	R$ 1.278.676,00	R$ 0,00	R$ 1.278.676,00
7851/2025-Global	19/12/2025	56-06.003.12.361.0012.1113.4.4.90.1.500.1001000	CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA	R$ 2.687.683,22	R$ 2.687.683,22	R$ 0,00	R$ 2.687.683,22
			Total geral	**R$ 4.713.678,15**	**R$ 4.426.018,65**	**R$ 167.956,63**	**R$ 4.258.062,02**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de Abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

JEOVAN FARIA
Prefeito

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:56:24 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - RESTOS INSCRITOS FUNDEB 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
23/2025-Estimativo	02/01/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 400.000,00	R$ 72.438,89	R$ 0,00	R$ 72.438,89
2108/2025-Global	28/04/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	INCORPORADORA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COELHO LTDA	R$ 768,60	R$ 36,89	R$ 36,89	R$ 0,00
2713/2025-Global	22/05/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 111.766,40	R$ 40.139,57	R$ 40.139,57	R$ 0,00
3429/2025-Global	26/06/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	SUPERMERCADO DO POVO LTDA	R$ 24.771,76	R$ 1.639,50	R$ 1.639,50	R$ 0,00
3676/2025-Global	01/07/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 100.000,00	R$ 2.018,09	R$ 2.018,09	R$ 0,00
4319/2025-Global	31/07/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 1.238,70	R$ 1.238,70	R$ 1.238,70	R$ 0,00
4475/2025-Global	11/08/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	D. M. DE OLIVEIRA LTDA	R$ 49.381,00	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 0,00
5251/2025-Global	11/09/2025	41-06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 592,50	R$ 592,50	R$ 592,50	R$ 0,00
5481/2025-Global	22/09/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 3.106,55	R$ 3.106,55	R$ 3.106,55	R$ 0,00
5524/2025-Global	23/09/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 773,15	R$ 773,15	R$ 773,15	R$ 0,00
5526/2025-Global	23/09/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 458,50	R$ 458,50	R$ 458,50	R$ 0,00
5556/2025-Global	24/09/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 180,65	R$ 180,65	R$ 180,65	R$ 0,00
5828/2025-Global	29/09/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 77.542,23	R$ 77.542,23	R$ 77.542,23	R$ 0,00
6174/2025-Global	15/10/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	3F SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	R$ 8.630,68	R$ 1.761,08	R$ 1.761,08	R$ 0,00
6372/2025-Global	29/10/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 276.650,45	R$ 276.650,45	R$ 276.650,45	R$ 0,00
6565/2025-Global	31/10/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 74,64	R$ 74,64	R$ 74,64	R$ 0,00
6627/2025-Global	03/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA LTDA	R$ 10.681,20	R$ 10.681,20	R$ 10.681,20	R$ 0,00
6629/2025-Global	03/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 1.989,60	R$ 1.989,60	R$ 1.989,60	R$ 0,00
6631/2025-Global	03/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.511,70	R$ 1.511,70	R$ 1.511,70	R$ 0,00
6633/2025-Global	03/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 1.829,60	R$ 1.829,60	R$ 1.829,60	R$ 0,00
6635/2025-Global	03/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 2.448,40	R$ 2.448,40	R$ 2.448,40	R$ 0,00
6639/2025-Global	03/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA LTDA	R$ 4.069,20	R$ 4.069,20	R$ 4.069,20	R$ 0,00
6698/2025-Global	05/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA LTDA	R$ 302,40	R$ 302,40	R$ 302,40	R$ 0,00
6699/2025-Global	05/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 300,90	R$ 300,90	R$ 300,90	R$ 0,00
6700/2025-Global	05/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 303,00	R$ 303,00	R$ 303,00	R$ 0,00
6702/2025-Global	05/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	SUPERMERCADO REAL LTDA	R$ 18.200,00	R$ 18.200,00	R$ 18.200,00	R$ 0,00
6821/2025-Global	11/11/2025	41-06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.1.540.0000000	LIZARD SERVICOS LTDA	R$ 387.500,00	R$ 387.500,00	R$ 0,00	R$ 387.500,00
6929/2025-Global	14/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	M. A. CAMPOS	R$ 3.786,30	R$ 3.786,30	R$ 3.786,30	R$ 0,00
7258/2025-Global	28/11/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.075,20	R$ 3.075,20	R$ 3.075,20	R$ 0,00
7352/2025-Global	03/12/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 915,60	R$ 915,60	R$ 915,60	R$ 0,00
7542/2025-Global	11/12/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	SUPERMERCADO REAL LTDA	R$ 232,00	R$ 232,00	R$ 232,00	R$ 0,00

Data: 09/04/2026 12:02:16 Página: 1 de 2

Data da emissão: 09/04/2026 12:02:16 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Christiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
7543/2025-Global	11/12/2025	48-06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	SUPERMERCADO REAL LTDA	R$ 980,00	R$ 980,00	R$ 980,00	R$ 0,00
7690/2025-Global	18/12/2025	47-06.002.12.365.0012.2069.3.1.91.1.540.0000000	PREVI-CAMP	R$ 4.068,74	R$ 4.068,74	R$ 4.068,74	R$ 0,00
7884/2025-Global	30/12/2025	56-06.003.12.361.0012.1113.4.4.90.1.540.0000000	CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA	R$ 3.796.933,36	R$ 3.796.933,36	R$ 0,00	R$ 3.796.933,36
			Total geral	**R$ 5.295.063,01**	**R$ 4.717.788,59**	**R$ 460.916,34**	**R$ 4.256.872,25**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de Abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

JEOVAN FARIA
Prefeito

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:56:42 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - RESTOS INSCRITOS FUNDEB 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
7188/2025-Global	27/11/2025	43-06.002.12.361.0012.2065.3.1.90.1.540.1070000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 115.478,98	R$ 80.394,98	R$ 0,00	R$ 80.394,98
7756/2025-Global	18/12/2025	44-06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	PREVI-CAMP	R$ 211.350,07	R$ 211.350,07	R$ 211.350,07	R$ 0,00
7785/2025-Global	18/12/2025	44-06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	PREVI-CAMP	R$ 16.858,23	R$ 16.858,23	R$ 16.858,23	R$ 0,00
7830/2025-Global	18/12/2025	44-06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	PREVI-CAMP	R$ 4.085,29	R$ 4.085,29	R$ 4.085,29	R$ 0,00
			Total geral	**R$ 347.772,57**	**R$ 312.688,57**	**R$ 232.293,59**	**R$ 80.394,98**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de Abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

JEOVAN FARIA
Prefeito

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:56:59 -03'00'

Data: 09/04/2026 12:02:55 Página: 1 de 1

Data da emissão: 09/04/2026 12:02:55 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Chrisitiano libardoni schossler

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - RESTOS INSCRITOS SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13/2025-Global	02/01/2025	87-07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA	R$ 3.900,00	R$ 1.235,00	R$ 1.235,00	R$ 0,00
1356/2025-Global	25/03/2025	71-07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 40.000,00	R$ 1.767,03	R$ 1.767,03	R$ 0,00
1458/2025-Global	28/03/2025	87-07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 1.028,45	R$ 0,11	R$ 0,11	R$ 0,00
2510/2025-Global	13/05/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 184.724,53	R$ 488,18	R$ 488,18	R$ 0,00
2715/2025-Global	22/05/2025	87-07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 642,06	R$ 642,06	R$ 642,06	R$ 0,00
2809/2025-Global	27/05/2025	87-07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	M. A. CAMPOS	R$ 1.961,90	R$ 1.961,90	R$ 1.961,90	R$ 0,00
4442/2025-Global	07/08/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00
5286/2025-Estimativo	12/09/2025	78-07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	VENTURI TURISMO LTDA	R$ 15.374,03	R$ 5.818,38	R$ 5.818,38	R$ 0,00
6009/2025-Global	06/10/2025	78-07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	CLEIDE SOUZA DA SILVA ALMEIDA	R$ 754,00	R$ 754,00	R$ 754,00	R$ 0,00
6154/2025-Global	14/10/2025	71-07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 51.202,52	R$ 51.202,52	R$ 51.202,52	R$ 0,00
6155/2025-Global	14/10/2025	87-07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 0,00
6371/2025-Global	29/10/2025	87-07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 100.000,00	R$ 7.942,29	R$ 7.942,29	R$ 0,00
6604/2025-Global	03/11/2025	73-07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00	R$ 0,00
6606/2025-Global	03/11/2025	73-07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	R$ 299,26	R$ 299,26	R$ 299,26	R$ 0,00
6608/2025-Global	03/11/2025	73-07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000	TANKAVEL LTDA	R$ 24.531,00	R$ 24.531,00	R$ 24.531,00	R$ 0,00
6792/2025-Global	10/11/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 13.398,60	R$ 13.398,60	R$ 13.398,60	R$ 0,00
6925/2025-Global	14/11/2025	71-07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.814,13	R$ 3.814,13	R$ 3.814,13	R$ 0,00
6972/2025-Global	18/11/2025	78-07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	CRISTIANA CAETANO DA SILVA	R$ 754,00	R$ 754,00	R$ 754,00	R$ 0,00
7239/2025-Global	27/11/2025	71-07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	M. A. CAMPOS	R$ 5.764,86	R$ 5.764,86	R$ 5.764,86	R$ 0,00
7240/2025-Global	27/11/2025	71-07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	SUPERMERCADO DO POVO LTDA	R$ 6.748,30	R$ 6.748,30	R$ 6.748,30	R$ 0,00
7275/2025-Global	01/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME	R$ 3.967,70	R$ 3.967,70	R$ 3.967,70	R$ 0,00
7299/2025-Global	01/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 49.833,46	R$ 49.833,46	R$ 49.833,46	R$ 0,00
7405/2025-Global	05/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R$ 40.701,27	R$ 40.701,27	R$ 40.701,27	R$ 0,00
7574/2025-Global	12/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA LTDA	R$ 8.231,15	R$ 8.231,15	R$ 8.231,15	R$ 0,00
7575/2025-Global	12/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	M. A. CAMPOS	R$ 12.916,95	R$ 12.916,95	R$ 12.916,95	R$ 0,00
7576/2025-Global	12/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	M. A. CAMPOS	R$ 10.355,60	R$ 10.355,60	R$ 10.355,60	R$ 0,00
7577/2025-Global	12/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	E B DE TOLEDO	R$ 7.121,75	R$ 7.121,75	R$ 7.121,75	R$ 0,00
7578/2025-Global	12/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	E B DE TOLEDO	R$ 4.141,05	R$ 4.141,05	R$ 4.141,05	R$ 0,00
7579/2025-Global	12/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	SUPERMERCADO REAL LTDA	R$ 4.402,25	R$ 4.402,25	R$ 4.402,25	R$ 0,00
7583/2025-Global	12/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	SUPERMERCADO DO POVO LTDA	R$ 12.802,70	R$ 12.802,70	R$ 12.802,70	R$ 0,00
7585/2025-Global	12/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	SUPERMERCADO DO POVO LTDA	R$ 18.523,70	R$ 18.523,70	R$ 18.523,70	R$ 0,00
7586/2025-Global	12/12/2025	77-07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	SUPERMERCADO DO POVO LTDA	R$ 19.404,35	R$ 19.404,35	R$ 19.404,35	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
7693/2025-Global	18/12/2025	83-07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 3.369,90	R$ 3.369,90	R$ 3.369,90	R$ 0,00
7702/2025-Global	18/12/2025	83-07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 6.051,77	R$ 6.051,77	R$ 6.051,77	R$ 0,00
7724/2025-Global	18/12/2025	70-07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 15.616,97	R$ 15.616,97	R$ 15.616,97	R$ 0,00
7725/2025-Global	18/12/2025	86-07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 16.109,02	R$ 16.109,02	R$ 16.109,02	R$ 0,00
7733/2025-Global	18/12/2025	86-07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 24.242,35	R$ 24.242,35	R$ 24.242,35	R$ 0,00
7741/2025-Global	18/12/2025	70-07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 54.224,10	R$ 54.224,10	R$ 54.224,10	R$ 0,00
7753/2025-Global	18/12/2025	76-07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 116.271,15	R$ 116.271,15	R$ 116.271,15	R$ 0,00
7761/2025-Global	18/12/2025	86-07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 418,15	R$ 418,15	R$ 418,15	R$ 0,00
7766/2025-Global	18/12/2025	86-07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 863,74	R$ 863,74	R$ 863,74	R$ 0,00
7772/2025-Global	18/12/2025	70-07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 2.774,05	R$ 2.774,05	R$ 2.774,05	R$ 0,00
7781/2025-Global	18/12/2025	76-07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 8.309,28	R$ 8.309,28	R$ 8.309,28	R$ 0,00
7813/2025-Global	18/12/2025	76-07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 601,48	R$ 601,48	R$ 601,48	R$ 0,00
7818/2025-Global	18/12/2025	86-07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	PREVI-CAMP	R$ 1.346,72	R$ 1.346,72	R$ 1.346,72	R$ 0,00
			Total geral	**R$ 945.798,25**	**R$ 618.022,23**	**R$ 618.022,23**	**R$ 0,00**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de Abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

JEOVAN FARIA
Prefeito

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:57:16 -03'00'

Data: 09/04/2026 11:50:45 Página: 2 de 2

Data da emissão: 09/04/2026 11:50:45 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - RESTOS PAGOS EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
Cancelamentos								
3/2023	Estimativo	707	102	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.39.1.500.1001000	31/12/2025	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 6.616,89	R$ 0,00
4/2023	Estimativo	708	102	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.39.1.500.1001000	31/12/2025	OI S.A	R$ 713,05	R$ 0,00
53/2024	Global	783	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R$ 5.000,00	R$ 0,00
65/2024	Global	785	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 3.037,50	R$ 0,00
84/2024	Global	791	56	06.003.12.361.0012.2057.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 3.610,39	R$ 0,00
646/2022	Global	652	164	06.030.12.361.0012.1117.4.4.90.51.1.500.1001000	31/12/2025	MAF CONSTRUTORA EIRELI-ME	R$ 1.402,77	R$ 0,00
849/2022	Global	656	99	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.30.1.500.1001000	31/12/2025	SUPERMERCADO FALCAO LTDA	R$ 9,00	R$ 0,00
1126/2024	Global	813	57	06.003.12.361.0012.2059.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 7.827,40	R$ 0,00
1212/2022	Estimativo	658	102	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.39.1.500.1001000	31/12/2025	OI S.A	R$ 277,47	R$ 0,00
1600/2024	Global	822	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	R$ 980,00	R$ 0,00
1694/2023	Global	724	102	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.39.1.500.1001000	31/12/2025	ESTADO DE MATO GROSSO	R$ 280,00	R$ 0,00
1695/2023	Global	725	102	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.39.1.500.1001000	31/12/2025	ESTADO DE MATO GROSSO	R$ 420,00	R$ 0,00
1698/2023	Global	726	168	06.030.12.361.0012.2059.3.3.90.30.1.500.1001000	31/12/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 18.771,00	R$ 0,00
2045/2021	Global	604	337	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.30.0.1.01.000000	31/12/2025	SUPERMERCADO FALCAO LTDA	R$ 0,90	R$ 0,00
3530/2024	Global	841	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 3.037,50	R$ 0,00
4389/2024	Global	861	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 2.978,00	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	**Tipo**	**Nº Parcela**	**Red.**	**Código geral**	**Data**	**Credor**	**Processados**	**Não processados**
5137/2022	Global	690	107	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.93.1.500.1001000	31/12/2025	FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACAO - FNDE	R$ 1.905,01	R$ 0,00
5276/2024	Global	873	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 3.037,50	R$ 0,00
5452/2023	Global	748	98	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.14.1.500.1001000	31/12/2025	ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	R$ 125,00	R$ 0,00
5886/2024	Global	237	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	03/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 0,00	R$ 86,80
6934/2024	Global	923	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 3.037,50	R$ 0,00
6948/2024	Global	240	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	03/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 0,00	R$ 176,53
6948/2024	Global	924	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 6.268,43	R$ 0,00
7621/2024	Global	952	38	06.001.12.122.0001.2015.3.1.91.1.500.1001000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 784,54	R$ 0,00
7762/2024	Global	968	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 1.012,50	R$ 0,00
						Total cancelamentos:	**R$ 71.132,35**	**R$ 263,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	**Tipo**	**Nº Parcela**	**Red.**	**Código geral**	**Data**	**Credor**	**Processados**	**Não processados**
Pagamentos								
7158/2024	Global	1	38	06.001.12.122.0001.2015.3.1.91.1.500.1001000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 744,59	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7158/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
						Total pagamentos:	**R$ 744,59**	**R$ 0,00**
						Total geral:	**R$ 71.876,94**	**R$ 263,33**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

DOUGLAS VENÍCIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENÍCIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:57:34 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - RESTOS PAGOS FUNDEB 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
Cancelamentos								
571/2022	Global	651	130	06.020.12.367.0012.2069.3.1.90.13.1.540.0000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 243,64	R$ 0,00
1062/2023	Global	722	140	06.020.12.367.0012.2069.3.3.90.39.1.540.0000000	31/12/2025	SUPERMERCADO REAL LTDA	R$ 240,28	R$ 0,00
1282/2021	Global	600	353	06.020.12.361.0012.2065.3.1.90.13.0.1.18.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 484,87	R$ 0,00
1334/2021	Global	601	353	06.020.12.361.0012.2065.3.1.90.13.0.1.18.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 453,58	R$ 0,00
1909/2023	Global	728	136	06.020.12.367.0012.2069.3.3.90.30.1.540.0000000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 19.447,97	R$ 0,00
2437/2022	Global	669	134	06.020.12.367.0012.2069.3.1.91.13.1.540.0000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 1.397,53	R$ 0,00
3926/2024	Global	849	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	31/12/2025	E B DE TOLEDO	R$ 19.388,20	R$ 0,00
4300/2023	Global	742	634	06.020.12.361.0012.1105.4.4.90.30.1.540.0000000	31/12/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 26.367,00	R$ 0,00
5479/2024	Global	876	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	31/12/2025	DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI	R$ 5.668,00	R$ 0,00
5978/2023	Global	753	634	06.020.12.361.0012.1105.4.4.90.30.1.540.0000000	31/12/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 5.203,29	R$ 0,00
6033/2022	Global	695	134	06.020.12.367.0012.2069.3.1.91.13.1.540.0000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 0,01	R$ 0,00
6066/2024	Global	238	41	06.002.12.361.0012.1105.4.4.90.1.540.0000000	03/12/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 0,00	R$ 382,20
6081/2024	Estimativo	888	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	31/12/2025	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 33.843,80	R$ 0,00
6179/2020	Global	231	367	06.020.12.361.0012.2075.3.1.90.13.0.1.19.000000	03/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 12.828,62	R$ 0,00
6241/2020	Global	232	353	06.020.12.361.0012.2065.3.1.90.13.0.1.18.000000	03/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 946,77	R$ 0,00
6712/2023	Global	758	134	06.020.12.367.0012.2069.3.1.91.13.1.540.0000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 57,61	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
6763/2024	Global	239	40	06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.1.540.0000000	03/12/2025	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 0,00	R$ 600,00
6892/2024	Global	922	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 12.712,50	R$ 0,00
6928/2021	Global	633	353	06.020.12.361.0012.2065.3.1.90.13.0.1.18.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 686,92	R$ 0,00
6938/2021	Global	634	353	06.020.12.361.0012.2065.3.1.90.13.0.1.18.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 0,35	R$ 0,00
6940/2021	Global	635	367	06.020.12.361.0012.2075.3.1.90.13.0.1.19.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 36,58	R$ 0,00
6978/2021	Global	636	353	06.020.12.361.0012.2065.3.1.90.13.0.1.18.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 7.830,91	R$ 0,00
6980/2021	Global	637	367	06.020.12.361.0012.2075.3.1.90.13.0.1.19.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.972,43	R$ 0,00
6996/2021	Global	639	353	06.020.12.361.0012.2065.3.1.90.13.0.1.18.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 5.636,77	R$ 0,00
7034/2021	Global	642	357	06.020.12.361.0012.2065.3.1.91.13.0.1.18.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 59.825,85	R$ 0,00
7036/2021	Global	643	371	06.020.12.361.0012.2075.3.1.91.13.0.1.19.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 4.216,05	R$ 0,00
7038/2021	Global	644	364	06.020.12.365.0012.2064.3.1.91.13.0.1.18.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 30.733,29	R$ 0,00
7040/2021	Global	645	390	06.020.12.365.0012.2069.3.1.91.13.0.1.19.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 168,62	R$ 0,00
7048/2021	Global	646	367	06.020.12.361.0012.2075.3.1.90.13.0.1.19.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.291,88	R$ 0,00
7091/2023	Global	762	140	06.020.12.367.0012.2069.3.3.90.39.1.540.0000000	31/12/2025	BANCO DO BRASIL SA	R$ 593,93	R$ 0,00
7312/2023	Global	768	140	06.020.12.367.0012.2069.3.3.90.39.1.540.0000000	31/12/2025	MARCIA FERREIRA DA SILVA	R$ 100,00	R$ 0,00
7395/2023	Global	769	134	06.020.12.367.0012.2069.3.1.91.13.1.540.0000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 0,01	R$ 0,00
7718/2024	Global	960	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	31/12/2025	R & C PINTURAS LTDA	R$ 638,99	R$ 0,00

Data: 09/04/2026 11:46:06 Página: 2 de 3

Data da emissão: 09/04/2026 11:46:06 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	**Tipo**	**Nº Parcela**	**Red.**	**Código geral**	**Data**	**Credor**	**Processados**	**Não processados**
7760/2024	Global	966	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 4.237,50	R$ 0,00
						Total cancelamentos:	**R$ 257.253,75**	**R$ 982,20**
Pagamentos								
7552/2024	Global	1	46	06.002.12.365.0012.2069.3.1.91.1.540.0000000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 2.379,67	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7552/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
						Total pagamentos:	**R$ 2.379,67**	**R$ 0,00**
						Total geral:	**R$ 259.633,42**	**R$ 982,20**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

Assinado digitalmente por JEOVAN FARIA:59363142191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=21684498000129, OU=videoconferencia, CN=JEOVAN FARIA:59363142191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-04-13 17:34:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:58:38 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - RESTOS PAGOS FUNDEB 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
Cancelamentos								
1170/2022	Global	657	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.296,40	R$ 0,00
1483/2024	Global	818	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 439,01	R$ 0,00
1487/2024	Global	819	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 550,73	R$ 0,00
1727/2022	Global	662	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 509,04	R$ 0,00
1789/2023	Global	727	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 9,23	R$ 0,00
2435/2022	Global	668	120	06.020.12.367.0012.2065.3.1.91.13.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 91.775,23	R$ 0,00
2439/2022	Global	670	120	06.020.12.367.0012.2065.3.1.91.13.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 45.124,14	R$ 0,00
2445/2022	Global	672	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 56.941,25	R$ 0,00
2507/2023	Global	735	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 15,38	R$ 0,00
2816/2024	Global	830	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 114.593,50	R$ 0,00
3077/2022	Global	675	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.100,12	R$ 0,00
3615/2022	Global	680	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.611,67	R$ 0,00
4101/2024	Global	853	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 116,14	R$ 0,00
4103/2024	Global	854	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 370,26	R$ 0,00
4682/2023	Global	745	120	06.020.12.367.0012.2065.3.1.91.13.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 49,48	R$ 0,00
4684/2023	Global	746	120	06.020.12.367.0012.2065.3.1.91.13.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 475,88	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	**Tipo**	**Nº Parcela**	**Red.**	**Código geral**	**Data**	**Credor**	**Processados**	**Não processados**
4819/2022	Global	686	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 481,29	R$ 0,00
5935/2024	Global	884	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 4.732,50	R$ 0,00
6140/2022	Global	696	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 2.062,73	R$ 0,00
6631/2024	Global	905	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 12,91	R$ 0,00
6678/2023	Global	756	120	06.020.12.367.0012.2065.3.1.91.13.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 550,74	R$ 0,00
6710/2023	Global	757	120	06.020.12.367.0012.2065.3.1.91.13.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 2.232,39	R$ 0,00
6714/2023	Global	759	120	06.020.12.367.0012.2065.3.1.91.13.1.540.1070000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 2.909,23	R$ 0,00
6756/2022	Global	700	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 2.197,56	R$ 0,00
7331/2022	Global	706	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 281,73	R$ 0,00
7524/2024	Global	935	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.820,50	R$ 0,00
7532/2024	Global	939	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 3.243,48	R$ 0,00
7600/2024	Global	947	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.562,40	R$ 0,00
7618/2024	Global	950	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 2.123,39	R$ 0,00
7619/2024	Global	951	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 56.815,69	R$ 0,00
						Total cancelamentos:	**R$ 396.004,00**	**R$ 0,00**
Pagamentos								
1443/2024	Global	4	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Pagamento do empenho 1443/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 3.117,67	R$ 0,00
3485/2024	Global	2	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Pagamento do empenho 3485/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 7.286,15	R$ 0,00

Data: 09/04/2026 11:46:56 Página: 2 de 3

Data da emissão: 09/04/2026 11:46:56 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	**Tipo**	**Nº Parcela**	**Red.**	**Código geral**	**Data**	**Credor**	**Processados**	**Não processados**
5935/2024	Global	2	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.882,56	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 5935/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7168/2024	Global	1	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 84.928,10	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7168/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7184/2024	Global	1	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 6.550,25	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7184/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7252/2024	Global	1	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 642,53	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7252/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7550/2024	Global	1	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 85.993,70	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7550/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7554/2024	Global	1	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 176.313,43	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7554/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7576/2024	Global	1	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 4.776,37	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7576/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7578/2024	Global	1	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 11.756,61	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7578/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7609/2024	Global	1	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 0,00	R$ 357,36
						Pagamento do empenho 7609/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
						Total pagamentos:	**R$ 383.247,37**	**R$ 357,36**
						Total geral:	**R$ 779.251,37**	**R$ 357,36**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194 Dados: 2026.04.13 16:57:53 -03'00'

Data: 09/04/2026 11:46:56 Página: 3 de 3

Data da emissão: 09/04/2026 11:46:56 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

CONTABILIDADE
ANEXOS DE GOVERNO - CONTAS 2025 - RESTOS PAGOS SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
Cancelamentos								
13/2024	Estimativo	775	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	BANCO DO BRASIL SA	R$ 11,72	R$ 0,00
19/2024	Estimativo	777	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	OI S.A	R$ 532,63	R$ 0,00
21/2023	Estimativo	713	334	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 22,00	R$ 0,00
63/2024	Global	784	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 4.125,00	R$ 0,00
85/2024	Global	792	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 13.979,68	R$ 0,00
96/2022	Global	649	290	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	H. C. DOS SANTOS	R$ 649,31	R$ 0,00
112/2023	Global	716	268	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 270,00	R$ 0,00
124/2023	Global	718	266	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.30.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 568,25	R$ 0,00
170/2020	Global	220	507	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.39.0.1.02.000000	03/12/2025	INSTITUTO MACHADO PEREIRA	R$ 175,00	R$ 0,00
376/2021	Global	594	518	07.010.10.304.0013.2049.3.1.91.13.0.1.02.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 0,01	R$ 0,00
384/2021	Global	595	484	07.010.10.301.0010.2044.3.1.91.13.0.1.02.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 0,03	R$ 0,00
423/2022	Global	650	335	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.40.1.500.1002000	31/12/2025	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R$ 0,10	R$ 0,00
730/2023	Global	721	249	07.010.10.303.0010.2096.3.3.90.32.1.500.1002000	31/12/2025	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 0,02	R$ 0,00
740/2024	Global	795	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	JESSICA PASSERINI	R$ 1.512,90	R$ 0,00
741/2024	Global	796	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	JESSICA PASSERINI	R$ 1.678,95	R$ 0,00
781/2024	Global	799	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	IMUNOCLINICA CLI DE ALER IMUNOLO IMUNOPATOLOGIA ME	R$ 1.100,00	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
792/2024	Global	800	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 5.278,52	R$ 0,00
864/2021	Global	597	498	07.010.10.302.0011.2046.3.1.91.13.0.1.02.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 0,01	R$ 0,00
907/2024	Global	806	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 39.824,00	R$ 0,00
909/2024	Global	807	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.700,00	R$ 0,00
913/2024	Global	808	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 669,11	R$ 0,00
1003/2021	Global	1109	500	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.30.0.1.02.000000	31/12/2025	TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA	R$ 0,10	R$ 0,00
1057/2024	Global	811	69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,01	R$ 0,00
1296/2022	Global	659	234	07.010.10.301.0010.1069.4.4.90.51.1.500.1002000	31/12/2025	A. F. DOS SANTOS - CONSTRUTORA	R$ 8.023,83	R$ 0,00
1599/2024	Estimativo	1111	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	R$ 140,00	R$ 0,00
1785/2024	Global	823	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	R$ 10,00	R$ 0,00
1988/2020	Global	223	500	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.30.0.1.02.000000	03/12/2025	A. SILVERIO GOMES	R$ 170,00	R$ 0,00
2056/2023	Global	731	292	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	VENTURI TURISMO LTDA	R$ 247,17	R$ 0,00
2098/2024	Global	825	63	07.001.10.301.0010.1075.4.4.90.1.500.1002000	31/12/2025	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	R$ 2.899,75	R$ 0,00
2100/2024	Global	826	63	07.001.10.301.0010.1075.4.4.90.1.500.1002000	31/12/2025	SUPERAR LTDA	R$ 6.006,98	R$ 0,00
2141/2023	Global	733	292	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	VENTURI TURISMO LTDA	R$ 0,40	R$ 0,00
2276/2021	Global	606	522	07.010.10.304.0013.2049.3.3.90.39.0.1.02.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 25,06	R$ 0,00
2277/2021	Global	607	488	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.39.0.1.02.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 114,45	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
2279/2021	Global	608	488	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.39.0.1.02.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 73,27	R$ 0,00
2280/2021	Global	609	505	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.39.0.1.02.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 683,67	R$ 0,00
2281/2021	Global	610	488	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.39.0.1.02.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 37,58	R$ 0,00
2284/2021	Global	613	505	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.39.0.1.02.000000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 100,92	R$ 0,00
2936/2023	Global	738	292	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	VENTURI TURISMO LTDA	R$ 0,31	R$ 0,00
3058/2024	Global	834	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	SUPERMERCADO FALCAO LTDA	R$ 475,20	R$ 0,00
3434/2024	Global	838	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 815,54	R$ 0,00
3448/2022	Ordinário	679	249	07.010.10.303.0010.2096.3.3.90.32.1.500.1002000	31/12/2025	DROGARIA POPULAR DO BRASIL LTDA	R$ 0,02	R$ 0,00
3493/2021	Estimativo	617	537	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.39.0.1.02.000000	31/12/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 69,89	R$ 0,00
3534/2024	Global	845	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 1.350,00	R$ 0,00
3720/2023	Global	740	292	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	VENTURI TURISMO LTDA	R$ 37,66	R$ 0,00
3751/2024	Global	847	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	COMMERCE ALL SERVICOS LTDA	R$ 416,00	R$ 0,00
3913/2022	Global	683	268	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 1.375,00	R$ 0,00
3953/2023	Global	741	334	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 1.350,00	R$ 0,00
4144/2021	Global	619	500	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.30.0.1.02.000000	31/12/2025	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU	R$ 499,50	R$ 0,00
4168/2024	Global	858	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	CGS CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA	R$ 7.500,00	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
4182/2024	Global	859	70	07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000	31/12/2025	MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R$ 29.868,60	R$ 0,00
4312/2021	Global	620	530	07.020.10.122.0001.2014.3.1.90.13.0.1.02.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 360,67	R$ 0,00
4366/2023	Global	743	266	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.30.1.500.1002000	31/12/2025	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,00	R$ 0,00
4603/2021	Global	622	537	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.39.0.1.02.000000	31/12/2025	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 0,13	R$ 0,00
4821/2022	Global	687	328	07.020.10.122.0001.2014.3.1.90.13.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 476,12	R$ 0,00
5272/2024	Global	869	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 1.350,00	R$ 0,00
5275/2024	Global	872	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 1.425,00	R$ 0,00
5278/2024	Global	875	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 4.125,00	R$ 0,00
5488/2022	Global	692	328	07.020.10.122.0001.2014.3.1.90.13.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.287,18	R$ 0,00
5618/2024	Global	234	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	03/12/2025	TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA	R$ 0,00	R$ 23,85
5619/2024	Global	879	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA	R$ 94,46	R$ 0,00
5620/2024	Global	235	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	03/12/2025	ANA PAULA DE FIGUEIREDO MATIAS DUARTE - ME	R$ 0,00	R$ 400,00
5648/2024	Global	880	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	IMUNOCLINICA CLI DE ALER IMUNOLO IMUNOPATOLOGIA ME	R$ 1.200,00	R$ 0,00
5735/2023	Global	749	292	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	VENTURI TURISMO LTDA	R$ 247,17	R$ 0,00
5896/2023	Global	751	292	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	VENTURI TURISMO LTDA	R$ 247,17	R$ 0,00
5936/2023	Ordinário	752	283	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.14.1.500.1002000	31/12/2025	MARCOSUEL GONCALVES CUNHA	R$ 100,00	R$ 0,00
6293/2023	Global	755	292	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	VENTURI TURISMO LTDA	R$ 247,17	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
6312/2024	Global	895	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	J INACIO FILHO	R$ 0,02	R$ 0,00
6315/2024	Global	896	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.053,35	R$ 0,00
6316/2024	Global	897	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.195,79	R$ 0,00
6367/2024	Global	899	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	M. A. CAMPOS	R$ 7.124,79	R$ 0,00
6369/2024	Global	900	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	M. A. CAMPOS	R$ 3.590,58	R$ 0,00
6371/2024	Global	901	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	M. A. CAMPOS	R$ 6.466,85	R$ 0,00
6372/2024	Global	902	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	M. A. CAMPOS	R$ 8.156,90	R$ 0,00
6877/2024	Global	915	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 300,00	R$ 0,00
6878/2024	Global	1113	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.232,28	R$ 0,00
6887/2024	Global	917	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 1.350,00	R$ 0,00
6888/2024	Global	918	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 1.425,00	R$ 0,00
6891/2024	Global	921	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 4.125,00	R$ 0,00
6951/2023	Global	760	292	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	VENTURI TURISMO LTDA	R$ 247,17	R$ 0,00
6972/2023	Global	761	284	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.30.1.500.1002000	31/12/2025	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.867,95	R$ 0,00
7022/2021	Global	640	496	07.010.10.302.0011.2046.3.1.90.13.0.1.02.000000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 453,86	R$ 0,00
7276/2023	Global	763	333	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.30.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 2.264,33	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
7276/2023	Global	1112	333	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.30.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 4.596,68	R$ 0,00
7291/2023	Global	766	284	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.30.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 1.207,40	R$ 0,00
7315/2024	Global	928	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 87.768,46	R$ 0,00
7344/2024	Global	930	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME	R$ 12.940,50	R$ 0,00
7522/2024	Global	934	83	07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 919,11	R$ 0,00
7530/2024	Global	938	83	07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 381,32	R$ 0,00
7582/2024	Global	941	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 304,82	R$ 0,00
7584/2024	Global	942	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 731,58	R$ 0,00
7592/2024	Global	943	73	07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 4.173,18	R$ 0,00
7594/2024	Global	944	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 2.317,00	R$ 0,00
7596/2024	Global	945	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 2.171,47	R$ 0,00
7598/2024	Global	946	83	07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 775,21	R$ 0,00
7664/2024	Global	955	83	07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	31/12/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 669,37	R$ 0,00
7717/2024	Global	959	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 3.330,00	R$ 0,00
7757/2024	Global	964	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 450,00	R$ 0,00
7761/2024	Global	967	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 475,00	R$ 0,00
7763/2024	Global	969	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	31/12/2025	INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANCA SISTEMA ALARME EIRELI	R$ 1.375,00	R$ 0,00

Data: 09/04/2026 11:45:41 Página: 6 de 11

Data da emissão: 09/04/2026 11:45:41 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
7988/2023	Global	771	282	07.010.10.302.0011.2046.3.1.91.13.1.500.1002000	31/12/2025	PREVI-CAMP	R$ 124,26	R$ 0,00
						Total cancelamentos:	**R$ 318.113,45**	**R$ 423,85**
Pagamentos								
45/2024	Global	10	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	21/01/2025	VENTURI TURISMO LTDA Pagamento do empenho 45/2024 - Global referente a NOTA DE EMPEN	R$ 5.487,50	R$ 0,00
45/2024	Global	11	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	21/01/2025	VENTURI TURISMO LTDA Pagamento do empenho 45/2024 - Global referente a NOTA DE EMPEN	R$ 15.327,36	R$ 0,00
45/2024	Global	12	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	21/01/2025	VENTURI TURISMO LTDA Pagamento do empenho 45/2024 - Global referente a NOTA DE EMPEN	R$ 18.224,02	R$ 0,00
2103/2024	Global	2	63	07.001.10.301.0010.1075.4.4.90.1.500.1002000	17/06/2025	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA Pagamento do empenho 2103/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 6.380,00	R$ 0,00
3436/2024	Global	20	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	17/01/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 4.558,90	R$ 0,00
3436/2024	Global	21	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	17/01/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 4.008,30	R$ 0,00
3436/2024	Global	22	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	17/01/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 3.483,00	R$ 0,00
3436/2024	Global	23	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	17/01/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 3.828,10	R$ 0,00
3436/2024	Global	24	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	17/01/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 2.597,30	R$ 0,00
3436/2024	Global	25	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	17/01/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 4.558,90	R$ 0,00
3436/2024	Global	26	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	17/01/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 2.802,80	R$ 0,00
3436/2024	Global	27	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	07/02/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 3.828,10	R$ 0,00
3436/2024	Global	28	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	07/02/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 1.161,00	R$ 0,00
3436/2024	Global	29	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	07/02/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP	R$ 2.372,60	R$ 0,00
3436/2024	Global	30	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	07/02/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME	R$ 3.233,00	R$ 0,00

Data: 09/04/2026 11:45:41 Página: 7 de 11

Data da emissão: 09/04/2026 11:45:41 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
						Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
3436/2024	Global	31	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	07/02/2025	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME	R$ 2.872,60	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 3436/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
4265/2024	Global	5	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	26/03/2025	VO JOAQUINA CENTRO DE REABILITACAO LTDA	R$ 2.000,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 4265/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
4265/2024	Global	6	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	26/03/2025	VO JOAQUINA CENTRO DE REABILITACAO LTDA	R$ 2.000,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 4265/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
4265/2024	Global	7	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	26/03/2025	VO JOAQUINA CENTRO DE REABILITACAO LTDA	R$ 2.000,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 4265/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
6273/2024	Global	1	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	13/02/2025	SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA	R$ 948,25	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 6273/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
6275/2024	Global	1	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	17/01/2025	VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME	R$ 12.250,34	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 6275/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
6678/2024	Global	2	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	18/02/2025	VENTURI TURISMO LTDA	R$ 10.901,61	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 6678/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
6682/2024	Global	1	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	22/01/2025	MARCELO PNEUS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 4.800,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 6682/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7058/2024	Global	1	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	20/01/2025	JOSEFA ROSILANE SANTOS TAVARES	R$ 4.240,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7058/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7066/2024	Global	1	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	15/01/2025	ZAAPHE DESINFECCAO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	R$ 25.500,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7066/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7095/2024	Global	1	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	19/09/2025	SIRIUS PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 12.450,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7095/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7095/2024	Global	2	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	10/10/2025	SIRIUS PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 12.450,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7095/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7118/2024	Global	1	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 365,79	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7118/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7120/2024	Global	1	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.463,17	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7120/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7132/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 297,83	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7132/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7140/2024	Global	1	73	07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 287,90	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7140/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
7152/2024	Global	1	73	07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 7.877,49	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7152/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7162/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 2.361,26	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7162/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7164/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 3.532,59	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7164/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7166/2024	Global	1	83	07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.555,08	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7166/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7182/2024	Global	1	83	07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	11/02/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.489,17	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7182/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7343/2024	Global	1	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	20/01/2025	JOSEFA ROSILANE SANTOS TAVARES	R$ 7.200,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7343/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7415/2024	Global	1	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	23/06/2025	H. C. DOS SANTOS	R$ 10.185,05	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7415/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7498/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 20.550,79	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7498/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7500/2024	Global	1	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 2.248,17	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7500/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7502/2024	Global	1	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 5.113,24	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7502/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7512/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 11.453,04	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7512/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7516/2024	Global	1	73	07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 91.428,49	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7516/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7544/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 12.678,33	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7544/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7546/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 43.451,27	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7546/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7548/2024	Global	1	83	07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 7.212,85	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7548/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7562/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 733,95	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7562/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7564/2024	Global	1	73	07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 5.792,36	R$ 0,00

Data: 09/04/2026 11:45:41 Página: 9 de 11

Data da emissão: 09/04/2026 11:45:41 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
						Pagamento do empenho 7564/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7574/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 817,60	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7574/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7586/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 366,97	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7586/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7588/2024	Global	1	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 366,97	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7588/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7604/2024	Global	1	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 111,99	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7604/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7606/2024	Global	1	83	07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	30/01/2025	PREVI-CAMP	R$ 318,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7606/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7699/2024	Global	1	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	22/01/2025	KASARAO RESTAURANTE LTDA	R$ 7.854,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7699/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7703/2024	Global	1	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	23/01/2025	KASARAO RESTAURANTE LTDA	R$ 7.833,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7703/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7709/2024	Global	1	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	23/06/2025	H. C. DOS SANTOS	R$ 7.273,15	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7709/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7801/2024	Global	1	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	11/04/2025	ZAAPHE DESINFECCAO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	R$ 12.745,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7801/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7801/2024	Global	2	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	14/05/2025	ZAAPHE DESINFECCAO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	R$ 12.745,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7801/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7801/2024	Global	3	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	10/06/2025	ZAAPHE DESINFECCAO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	R$ 12.745,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7801/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
7801/2024	Global	4	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	08/07/2025	ZAAPHE DESINFECCAO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	R$ 12.745,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7801/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
7802/2024	Global	1	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	21/01/2025	ZAAPHE DESINFECCAO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	R$ 25.500,00	R$ 0,00
						Pagamento do empenho 7802/2024 - Global referente a NOTA DE EMP		
						Total pagamentos:	**R$ 512.963,18**	**R$ 0,00**
						Total geral:	**R$ 831.076,63**	**R$ 423,85**

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de abril de 2026

JEOVAN FARIA:59363142191

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194

Assinado de forma digital por DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER:01339120194
Dados: 2026.04.13 16:58:13 -03'00'

Data: 09/04/2026 11:45:41 Página: 11 de 11

Data da emissão: 09/04/2026 11:45:41 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREVICAMP
PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA N.º008/2026

O PREFEITO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012 combinado com o art. 12, inciso I; alínea "a", e art. 13, ambos da Lei Municipal 653/2004 com redação dada pela Lei Municipal n.º 089 de 14 de abril de 2020; pela lei 1.406 de 07 de dezembro de 2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT e Lei nº 141 de 30 de abril de 2025 que dispõe sobre o Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com proventos calculados com base na última remuneração e paridade, bem como o teor do Processo nº 2026.03.00003P, do PREVI-CAMP, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, a Sra. **LUCINEIDE BORGES DE LIMA**, portadora do RG n.º 1205056-3 SESP/MT e CPF nº 513.592.001-34, devidamente matriculada sob o n.º 139, servidora EFETIVA, no cargo de AAE/Agente Limpeza Definitivo, classificada no PCCS na classe "C" nível "10", com carga horaria de 30 horas semanais, contando com 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de tempo total de contribuição, contados até 06 de abril de 2026, lotada na SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, no município de CAMPINÁPOLIS/MT. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de **13 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis - MT, 13abril de 2026.

LUCAS ALVES ROSA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

PREVICAMP
PORTARIA Nº0009/2026

PORTARIA N.º 009/2026

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da ***Sra. Marcia Maria Back Durante****, servidora pública deste município."*

O Secretário Municipal de Administração de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pela servi-

dora **Sra. *Marcia Maria Back Durante***, portadora do RG nº 0930941-1 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 593.613.951-49, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de nº 13021220.1.00173/19-7, perfazendo o total de 3.608 (três mil, seiscentos e oito) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campinápolis/MT, 13 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

.

LUCAS ALVES ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREVICAMP
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA N.º007/2026

O PREFEITO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com Art. 12, inciso I alínea "a" e Art. 13 da Lei Municipal 653 de 18 de fevereiro de 2004 com redação dada pela Lei.º 089 de 14 de abril de 2020 e pela lei 1.406 de 07 de dezembro de 2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT e Lei nº 142 de 30 de abril de 2025 que dispõe sobre o Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Administração Pública Municipal, com proventos calculados pela integralidade da média, bem como o teor do Processo nº 2026.03.00004P, do PREVI-CAMP, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, a Sra. **MARCIA MARIA BACK DURANTE**, portadora do RG n.º 0930941-1 SESP/MT e CPF nº 593.613.951-49, devidamente matriculada sob o n.º 277, servidora EFETIVA, no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, classificada na classe "A" nível "01", com carga horaria de 40 horas semanais, contando com 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de tempo total de contribuição, contados até 09 de abril de 2026, lotada na SECRETARIA DE **SAÚDE**, no município de CAMPINÁPOLIS/MT. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de **13 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis - MT, 13 de abril 2026.

LUCAS ALVES ROSA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES RH SEMED
DECRETO DE Nº 4954 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. **MARCIA MARIA BACK DURANTE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o oficio nº 024/Previcamp de 13 de abril de 2026;

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra **MARCIA MARIA BACK DURANTE**, que exercia o cargo de **Agente Comunitária de Saúde, Classe "A", Nível "01"**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogar parcialmente o teor da Ata de 02 de abril de 2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de abril de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Pregão Eletrônico nº 026/2026

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026** que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos permanentes destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 28 de abril de 2026, via o endereço eletrônico **bllcompras.com**.

Campo Novo do Parecis - MT, 13 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, manutenção e suporte técnico de software de gestão cemiterial com geolocalização e mapeamento virtual, englobando o fornecimento de solução informatizada que permita o controle, organização e administração das atividades relacionadas aos cemitérios, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse

em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **27/04/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3380-0500.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual aquisição de Rádio Móvel Digital (DMR), nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **27/04/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3380-0500.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual contratação dos serviços de rastreamento e monitoramento veicular com tecnologia de localização satelital por GPS e com transmissão de dados por meio de rede de comunicação GSM/GPRS//4G e comunicação satelital, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **27/04/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3380-0500.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – APAE, PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "VIVER BEM- ATENÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MÚLTIPLA"

O artigo 31, inciso I da Lei 13.019/2014, e art. 10, inciso I do Decreto Municipal n. 141/2016, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando***.**

Considerando a exposição dos motivos exarados pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – APAE**, em conformidade com o artigo art. 31, inciso I da Lei 13.019/2014, e art. 10, inciso I do Decreto Municipal n. 141/2016, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a entidade**,** para realização do Projeto "Viver Bem- Atenção continuada em Saúde para Pessoas com Deficiência Intelectual Múltipla", no valor de R$ 1.236.000,00 (um milhão duzentos e trinta e seis mil reais)

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis, 13 dia do mês de abril de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 08/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – APAE** entidade inscrita sob o CNPJ 01.657.456/0001-91.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Novo do Parecis – APAE, para apoio financeiro na realização do Projeto "Viver Bem- Atenção Continuada em Saúde para Pessoas com Deficiência Intelectual Múltipla", de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 1.236.000,00 (um milhão duzentos e trinta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0013.20083

Elemento de Despesa: 3.3.50.000000

Fonte de Recurso; 15001002000000- Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Valor: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Reduzido: 0379

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0013.20083

Elemento de Despesa: 3.3.50.000000

Fonte de Recurso; 15001002750000- Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Reduzido: 0380

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0013.20083

Elemento de Despesa: 3.3.50.000000

Fonte de Recurso; 15001002750000- Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reduzido: 0380

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0013.20083

Elemento de Despesa: 3.3.50.000000

Fonte de Recurso; 15001002750000- Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reduzido: 0380

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0013.20083

Elemento de Despesa: 3.3.50.000000

Fonte de Recurso; 15001002750000- Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reduzido: 0380

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0013.20083

Elemento de Despesa: 3.3.50.000000

Fonte de Recurso; 15001002750000- Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reduzido: 0380

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0013.20083

Elemento de Despesa: 3.3.50.000000

Fonte de Recurso; 15001002750000- Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reduzido: 0380

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0013.20083

Elemento de Despesa: 3.3.50.000000

Fonte de Recurso; 15001002750000- Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reduzido: 0380

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0013.20083

Elemento de Despesa: 3.3.50.000000

Fonte de Recurso; 15001002750000- Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Reduzido: 0380

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de abril de 2027.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Ampliação e adaptação da Escola Municipal 15 de Outubro.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R$ 1.757.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 1009/2026; Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 – Departamento de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Proj/Ativ: 1.009 – Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município; Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 06/2026; Processo Licitatório nº 19/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.813.240/0001-79 / CONTRATADA.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricistas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/0001-17
PAULO FACUNDO DE OLIVEIRA	CNPJ 37.677.950/0001-65
ANTONINHO PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 49.368.138/0001-37
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	CNPJ 46.429.618/0001-72
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
DAVI ORNESKI	CNPJ 49.503.262/0001-68
AUGUSTO DA SILVA MONTE	CNPJ 29.597.034/0001-97
ZAYANDRESON MAGALHÃES DE LIMA	CNPJ 53.599.925/0001-67
VALDIR MOREIRA CARVALHO	CNPJ 51633.888/0001-30
ERICA XAVIER BORGES	CNPJ 43.209.198/0001-20
CELIO RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ 54.540.408/0001-85
MAURO FERREIRA	CNPJ 54.908.971/0001-63
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ 30.723.350/0001-47
MARCIO RIBEIRO DE ARAUJO	CNPJ: 51.845.272/0001-23
ROBERTO PERUCHI PEREIRA	CNPJ: 31.759.349/0001-35
ANTONIO DE MELO CAVALCANTE	CNPJ: 56.004.417/0001-87
ALMIR ANTUNES RODRIGUES	CNPJ: 60.340.698/0001-16
VAGNER PFEIFER DE MOURA	CNPJ: 60.479.468/0001-32
MARIA LUCIA PLIZZARI	CNPJ: 60.407.972/0001-27
JOSE FRANCISCO DE LIMA	CNPJ: 52.291.277/0001-14
GILMAR PEREIRA SALDANHA	CNPJ: 61.790.522/0001-29
LAURINDA DA SILVA	CNPJ: 50.901.646/0001-18
ALAFFY GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	CNPJ: 62.936.926/0001-40
JOSIANE CARDOSO DOS SANTOS	CNPJ: 65.225.834/0001-40
ALBERTO CARDOSO MENDES	CNPJ: 65.806.683/0001-14
2- Pedreiro.	
PEDROCIAN COSTA TOMAZ	CNPJ 33.818.073/0001-44
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 12.557.459/0001-70
ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	CNP 22.770.126/0001-88
CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ	CNPJ 45.637.053/0001-56
DARCI GOMES DA SILVA	CNPJ 46.038.392/0001-89
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ 46.592.349/0001-60
IZAEL VERSULINO DA SILVA	CNPJ 49.248.242/0001-98
CICERO APRIGIO DA SILVA	CNPJ 41.262.364/0001-27
CARLOS ALGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
BRUNO JOSE DA SILVA	CNPJ 47.862.153/0001-01
JACKSON BELARMINO INACIO	CNPJ 53.862.146/0001-02
ZEDEKIAS DA SILVA DA SILVA	CNPJ: 55.837.743/0001-02
AUGUSTO XAVIER MORAIS	CNPJ: 60.204.163/0001-18
ROBERTO PIRES DE ANDRADE	CNPJ: 60.905.935/0001-49
ALISSON PEREIRA DA SILVA	CNPJ: 60.868.461/0001-02
RODOLFO DO NASCIMENTO NUNES	CNPJ: 27.433.138/0001-30
PEDRO VINICIUS DE SOUZA	CNPJ: 58.650.007/0001-39
JOÃO MARQUES DA SILVA	CNPJ:61.160.886/0001-25
JORGEMILIO RIBEIRO DA LUZ	CNPJ 44.752.508/0001-11
ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO	CNPJ: 64.773.579/0001-08
ROBSON NOBERTO OTENIO	CNPJ: 64.942.368/0001-51
CARLOS EDUARDO FONSECA DE SOUZA	CNPJ: 65.900559/0001-13
JOACY GOMES DE SANTANA	CNPJ: 66.092.614/0001-59

3- Eletricista Predial	
JOÃO BATISTA DO CARMO LOURENCO	CNPJ: 66.063.554/0001-46
4 - Serviços de Pintor	
TANCREDO GOMES DA SILVA JUNIOR	CNPJ 40.084.891/0001-26
5- Serviços de Conservação	
WANDERLEY SILVA COSTA	CNPJ 44.512.313/0001-02
MARIA EDILEUZA DA SILVA	CNPJ 34.222.055/0001-68
JOELMA SOUZA VIEIRA	CNPJ 42.469.592/0001-35
NISONITA BEZERRA	CNPJ 43.257.689/0001-47
EDESIO JOSE DA SILVA	CNPJ 45.540.266/0001-65
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30
MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	CNPJ 43.060.996/0001-33
MARIA ELIZABETE FIRMINO DOS SANTOS	CNPJ 32.245.385/0001-43
LEIDILENE FARIAS	CNPJ 31.464.011/0001-56
ELESSANDRA FARIAS NASCIMENTO	CNPJ 31.464.129/0001-84
SUZILENE DA SILVA VALMORBIDA	CNPJ 43.643.183/0001-76
LORENI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 41.220.956/0001-86
SILVANIA PAULA DE CUNHA CASTRO	CNPJ 41.968.664/0001-26
ALDERIANE SILVA DE FARIAS	CNPJ 36.296.539/0001-87
ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA	CNPJ 34.696.727/0001-77
ERICA SANTANA FILOMENA	CNPJ 41.605.691/0001-34
ROSA LUSIA DO CARMO	CNPJ 42.188.815/0001-96
VIVIANE TAVARES DA SILVA	CNPJ 42.864.316/0001-71
JAILSON DA SILVA NASCIMENTO	CNPJ 32.671.344/0001-19
MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	CNPJ 34.836.678/0001-20
HUGO MARCIAN BATISTA DA SILVA NUNES	CNPJ 43.082.439/0001-13
CICERO BERTOLDO	CNPJ 45.174.599/0001-18
JACIELI MOREIRA ALVES	CNPJ 45.510.301/0001-01
ROSANGELA AFONSO DA SILVA	CNPJ 44.822.271/0001-06
ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS	CNPJ 45.954.074/0001-03
MILEIDE KELLY VASCONCELOS GUSMÃO	CNPJ 46.056.114/0001-54
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	CNPJ 46.054.401/0001-25
JACDAIANE FERREIRA CARVALHO	CNPJ 45.320.133/0001-83
ANGELICA PAULA DE CASTRO BARBOSA	CNPJ 31.701.503/0001-18
MARIA ROSILENE BELO DA SILVA	CNPJ 45.934.424/0001-61
MARIA ADRIANA ALVES	CNPJ 46.311.553/0001-66
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	CNPJ 46.893.055/0001-79
GENEANDRA DOS SANTOS SILVA	CNPJ 32.235.684/0001-05
DANIELE PESSOA DA SILVA	CNPJ 48.770.047/0001-60
ANTONIA PEREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO	CNPJ 49.158.639/0001-99
ROSIMERE DA CONCEIÇÃO MARTINS	CNPJ 49.140.081/0001-14
ANA LICE DA SILVA	CNPJ 49.130.986/0001-03
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS SALES	CNPJ 49.214.649/0001-02
KELLYANE CORREIA BARBOSA	CNPJ 49.251.087/0001-69
NILCINEIA TOMAS DA SILVA	CNPJ 49.157.954/0001-00
LUANE CRISTIELE SILVA VACKI	CNPJ 49.315.994/0001-24
SAMARA CRISTINA DE LIMA FIGUEIREDO DA SILVA	CNPJ 39.346.006/0001-50
PAULA DE SOUZA PEREIRA	CNPJ 46.691.899/0001-37
ROSICLEIDE COSTA FEITOSA	CNPJ 49.524.539/0001-39
JEVALDA MATEUS GONÇALVES	CNPJ 49.777.929/0001-10
ALISSO DE ANDRADE OLIVEIRA	CNPJ 49.857.934/0001-33
MARIA CLEIDE SILVA DE LIMA	CNPJ 49.507.838/0001-65
ALINE FREITAS FERREIRA DE OLIVEIRA	CNPJ 40.482.400/0001-03
WEDJA MARIA DA SILVA	CNPJ 49.351.088/0001-85
DAVI JHONATAN ROGGE MARTINS	CNPJ 50.048.472/0001-92
ERICA XAVIER BORGES	CNPJ 43.209.198/0001-20
TEREZINHA GOMES DO NASCIMENTO	CNPJ 50.703.769/0001-44
CARLA MARIA DA SILVA	CNPJ 50.551.349/0001-90
ROSILENE MARTINS DE SOUZA DIAS	CNPJ 50.633.133/0001-73
MATEUS VITOR DIAS DA SILVA	CNPJ 50.626.210/0001-68
JEFERSON CIRIACO DA COSTA	CNPJ 48.119.732/0001-21
KATIELE DE SOUZA BAIA COMIN	CNPJ 46.942.631/0001-20
LUIZ FELIPE MOURA DA SILVA	CNPJ 52.578.434/0001-77
DIONEA MORAIS ALVES	CNPJ 52.567.122/0001-68
MARILENE MAIDANO RIBEIRO	CNPJ 53.153.373/0001-69
EIDMARA GOMES DE SOUZA SOARES	CNPJ 41.991.007/0001-08
ANA PAULA CANDIDO DA SILVA	CNPJ 53.569.145/0001-74
ANA PAULA ARLINDA RIVERO	CNPJ 53.478.706/0001-20
JAYNE SOUSA DOS SANTOS	CNPJ 52.996.003/0001-20
NAILSA CAROLINE SANTOS JUNQUEIRA	CNPJ 53.740.303/0001-07
NATALIA DO NASCIMENTO SANTOS	CNPJ 53.611.345/0001-48
MARIA ROSANGELA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	CNPJ 53.357.734/0001-99
NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	CNPJ 53.592.157/0001-10
ERIJANE DA SILVA	CNPJ 53.760.429/0001-43
FERNANDA GISELE DA MATA	CNPJ 53.900.850/0001-02
ROSINERE DA SILVA	CNPJ 51.602.800/0001-13
IVANILDA LIMA DOS SANTOS	CNPJ 53.862.029/0001-49

FRANCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	CNPJ 53.833.657/0001-04	
CLEIDE MARIA DA SILVA	CNPJ 53.961.153/0001-61	
EVA SOUSA DE SANTANA	CNPJ 54.008.294/0001-27	
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	CNPJ 53.908.071/0001-53	
MARIA JOSE GONÇALVES DE CARVALHO	CNPJ 13.756.541/0001-96	
SUZANA PEREIRA DA SILVA	CNPJ 51.586.144/0001-02	
ROSILENE DOMINGUES CAPOEIRA	CNPJ 54.213.693/0001-20	
ADRIANA DA SILVA TEODORO	CNPJ 30.941.676/0001-40	
JESSICA LIMA DA SILVA	CNPJ 54.111.882/0001-91	
ADRIAN MATHEUS RAMOS DA SILVA	CNPJ 54.174.488/0001-00	
JAILSON SABINO DA SILVA	CNPJ 54.379.917/0001-78	
ELVIRA PINTO ESCOBAR	CNPJ 54.442.230/0001-30	
GILVANETE CARNEIRO DE SOUZA	CNPJ 54.632.166/0001-50	
MARISETE VALLERA CAETANO	CNPJ 49.089.111/0001-05	
JACIARA PATRICIA LOPES BARBOSA	CNPJ 54.978.883/0001-38	
KEVERSON BEZERRA DA SILVA	CNPJ 55.871.478/0001-89	
CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 40.434.168/0001-20	
RAQUEL ALVES ROSA	CNPJ: 57.137.715/0001-08	
PATRICIA PEREIRA ROCHA	CNPJ: 57.407.622/0001-56	
MIDIAN PAINS TIMOTEO	CNPJ: 57.409.003/0001-09	
JAMILLY MARIA DOS SANTOS	CNPJ: 57.503.017/0001-89	
ANA CLAUDIA SOUSA DA CONCEIÇÃO	CNPJ: 58.000.953/0001-30	
VALDILENE QUIRINO TENORIO	CNPJ: 57.903.196/0001-41	
ROSEANE SOUSA DE JESUS	CNPJ: 58.309.305/0001-60	
PEDRO VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	CNPJ:58.650.007/0001-39	
MARIA HELENA JANUARIA PEREIRA	CNPJ:58.403.930/0001-76	
ANDREIA CAVALVANTI DA SILVA	CNPJ: 55.035.580/0001-44	
JOCILENE DE PAULA PEREIRA	CNPJ 52.030.618/0001-06	
MARIA SONIA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	CNPJ: 59.297.957/0001-94	
JESSICA ARAUJO NEVES	CNPJ: 59.282.306/0001-20	
MARIA GILVANETE BARBOSA DA SILVA	CNPJ: 43.688.462/0001-56	
NAIARA FARIAS LEUTERIO	CNPJ: 59.948.774/0001-91	
VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	CNPJ: 59.821.316/0001-97	
MARCELO BEZERRA DA COSTA	CNPJ: 59.134.084/0001-07	
LUCIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	CNP: 60.142.173/0001-76	
FERNANDA MORAES DE ARAUJO	CNP: 60.203.682/0001-61	
THAMIRES DA SILVA	CNP: 60.180.252/0001-71	
ANDREIA COSTA MARTINS	CNPJ: 26.378.690/0001-00	
WERIKA MENDES LINS	CNPJ: 61.265.360/0001-00	
CENIRA LUCIA DA SILVA	CNPJ: 61:027.099/0001-00	
MARIA NASCIMENTO SANTOS COSTA	CNPJ: 50.816.603/0001-34	
JACIARA PATRICIA LOPES BARBOSA	CNPJ: 54.978.883/0001-38	
ANTONIA MARIA DE LIMA FERREIRA	CNPJ: 61.626.923/0001-48	
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	CNPJ: 61.941.473/0001-88	
BRUNA DAIS PINHEIRO MORAES	CNPJ:62.139.128/0001-98	
RENAILDE DA CONCEIÇÃO MELO	CNPJ: 62.190.464/0001-65	
FRANCYELE REGINA VARGAS BAIROS	CNPJ: 59.062.002/0001-58	
MARIA SIRLANDIA FERREIRA ALEXANDRINO	CNP 62.564.838/0001-65	
MARIA APARECIDA DE FRANÇA	CNP 62.645.665/0001-00	
ANDRESSA GILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	CNP 62.628.850/0001-96	
ELIANE PEREIRA DA SILVA	CNP 62.657.312/0001-20	
ELIZANGELA MENDES DA COSTA	CNPJ: 63.206.709/0001-68	
EDILMA CONCEIÇÃO DE LIMA	CNPJ: 62.875.279/0001-04	
ROSILDA MARIA DA SILVA MONTEIRO	CNPJ: 63.226.145/0001-25	
ELIZIANE ALVES	CNPJ: 63.658.952/0001-17	
LEILA DE SOUZA DANILICHEN	CNPJ: 61.950.331/0001-87	
MARIA SIRLANDIA FERREIRA ALEXANDRINO	CNPJ: 64.607.494/0001-50	
IASMIN CAROLAINE DA SILVA SOARES	CNPJ: 64.926.300/0001-89	
MARIA JOSE DA SILVA	CNPJ: 64.987.798/0001-90	
ECLEUDIA SOUZA DE FREITAS	CNPJ: 65.166.781/0001-34	
CLARICE CAROLINE ARAUJO DA SILVA	CNPJ: 64.751.328/0001-22	
MARILZA ALVES CHIOATTO DE CAMPOS	CNPJ: 65.214.507/0001-93	
MARIA NILCA NUNES DE JESUS	CNPJ:65.247.414/0001-65	
JOSEFA GLORIA DE CAMPOS SILVA	CNPJ: 31.976.634/0001-08	
KAUA BOLONINE POLESKI	CNPJ: 65.423.296/0001-07	
JESIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	CNPJ: 65.453.357/0001-70	
ARLENE QUEIROZ DA SILVA	CNPJ: 65.736.227/0001-45	
CLEIDIANE AGUIAR DE OLIVEIRA	CNPJ: 65.021.749/0001-60	
ANTONIA DE JESUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	CNPJ: 65.570.736/0001-40	
MIRIAN RICARDO GUSMÃO	CNPJ: 65.754.040/0001-74	
SIMONE DOURADO DE OLIVEIRA	CNPJ: 65.098.339/0001-18	
CICERA XAVIER DE FREITAS	CNPJ: 66.009.503/0001-36	
LILIAN CRISTINA FORTES DE SOUSA LEITE	CNPJ: 66.133.340/0001-07	
6- **Mecânico de maquinas e veiculos pesados**		
MATHEUS RAMOS DA SILVA	CNPJ 54.328.454/0001-15	
ELIZEU FREITAS MACHADO	CNPJ: 59.435.944/0001-34	
7- **Serviços de Eletricista automotivo em geral**		

GRIGOR FERNANDES CRUZ	CNPJ 54.286.658/0001-30
JOICE LUCAS NUNES	CNP 55.702.600/0001-93
8- **Motorista de trator**	
JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 45.259.254/0001-67
VAGNER PFEIFER DE MOURA	CNPJ 60.479.468/0001-32
9- **Motorista de caçamba**	
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	CNPJ 41.361.234/0001-41
PEDRO MARTINS ROMERA	CNPJ 54.224.155/0001-30
VITOR MARIO NUNES DA SILVA	CNPJ: 50.706.669/0001-71
VAGNER PFEIFER DE MOURA	CNPJ 60.479.468/0001-32
JOAO PAULO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ: 62.779.628/0001-94
JOSE GOMES DOS SANTOS	CNPJ: 62.758.402/0001-07
JOSIMAR VEIGA DE AVILA	CNPJ: 63.047.156/0001-48
ALAFFY GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	CNPJ: 62.936.926/0001-40
10- **Operador de maquinas pesadas**	
TAELHEN RAMALHO VON STEIN	CNPJ 40.523.728/0001-12
MAYKON RODRIGUES DE ARAÚJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29
DAMIÃO DOS SANTOS SILVA	CNPJ 60.590.176/0001-72
VAGNER PFEIFER DE MOURA	CNPJ 60.479.468/0001-32
YHIAGO SEBALHO EZEQUIEL	CNPJ: 30.882.289/0001-80
JOAQUIM CARVALHO LIMA NETO	CNPJ: 63.630.500/0001-27
JOSE SILVIO DE OLIVEIRA	CNPJ: 64.863.284/0001-22
DELMIRO NASCIMENTO DA SILVA	CNPJ: 65.025.011/0001-71
EDIVALDO GOMES DE ANDRADE	CNPJ: 65.493.154/0001-08
WESLEY DOUGLAS SOSSAI	CNPJ:40.529.959/0001-33
11- **Serralheiro**	
VITOR EMANOEL MATOS BONFIM	CNPJ 55.295.824/0001-28
JOSE CICERO DOS SANTOS	CNPJ 59.505.780/0001-74
CJ METALURGICA	CNPJ: 37.158.794/0001-26
GEANE DA SILVA ALMEIDA	CNPJ: 43.329.322/0001-91
12- **Servente de pedreiro**	
ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.859/0001-99
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ 47.915.586/0001-88
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30
ALISSON DE ANDRADE OLIVEIRA	CNPJ 49.857.934/0001-33
JOÃO PAULO NUNES DS SANTOS	CNPJ: 57.885.219/0001-32
JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ: 40.669.573/0001-27
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ: 59.759.893/0001-04
PAULO MANUEL BERTO	CNPJ: 60.847.349/0001-95
MARCELO BEZERRA DA COSTA	CNP 59.134.084/0001-07
GILSON BANDEIRA DE SOUZA	CNP 62.178.955/0001-90
LINDOBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	CNP: 62.645.665/0001-00
MATEUS SILVA BRITO	CNPJ: 64.525.065/0001-33
13- **Auxiliar de mecânico lubrificador**	
RODOLFO DO NASCIMETO	CNPJ 27.433.138/0001-30
LUCAS LUCIANO PEREIRA NETO	CNPJ 49.782.806/0001-78
VITOR MARIO NUNES DA SILVA	CNPJ 50.706.669/0001-71
14- **Serviços de jardinagem**	
JOSE PINHO DA COSTA	CNPJ 53.818.347/0001-02
DORIVAL ANTUNES	CNPJ: 57.352.164/0001-03
JAIRO MARQUES DA SILVA	CNPJ: 58.282.855/0001-32
WILLIAN COSTA LOPES	CNPJ 58.976.539/0001-60
ANTONIO VALDEVINO DOS SANTOS	CNPJ:58.914.065/0001-22
ANDREIA CAVALCANTI DA SILVA	CNPJ: 55.035.580/0001-44
EVALDO RAMOS DE ABREU	CNPJ:44.670.631/0001-93
ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	CNPJ: 60.604.607/0001-02
DIEGO BARBOSA DA SILVA	CNPJ: 61.278.194/0001-86
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS SALES	CNPJ49.214.649/0001-02
BENEDITO BEZERRA DA SILVA	CNPJ: 61.017.565/0001-76
SILVANO MARIANO SOTERO	CNPJ: 62.110.771/0001-99
GILMAR DE OLIVEIRA	CNPJ: 61.940.293/0001-81
BRUNO ALEXOPULOS MEIRELES	CNP: 62.321.360/0001-42
FABIO JUNIOR DA SILVA VIEIRA DE LIMA	CNPJ: 63.099.520/0001-13
LUCIANO PAULO DO NASCIMENTO	CNPJ: 59.088.184/0001-36
GASPAR TEODORO ROSA JUNIOR	CNPJ: 64.887.382/0001-08
EDINALDO BEZERRA VIEIRA	CNPJ: 65.268.350/0001-89
SAULO SILVA DE MACEDO	CNPJ: 66.020.859/0001-70
BRUNA MARA MENÃO	CNPJ: 65.972.264/0001/52
ROBSON ALVES DOS ANJOS SILVA	CNPJ: 65.849.420/0001-92

Campos de Júlio - MT, 08 de abril de 2026.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PAS N.º 006/2026

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N.º 006/2026

Interessado(a): **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 19.320.060/0001-10.**

DOS FATOS

Em 19 de Fevereiro de 2026, foi protocolado o ofício N.º 03/2026 solicitando abertura de Processo Administrativo Sancionador, emitido pela Unidade de Controle Interno desta Prefeitura Municipal, onde relata possíveis irregularidades da empresa NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nos termos dos contratos N.º 019/2023 e N.º 067/2024.

DA ANÁLISE

Trata-se de solicitação de instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, decorrente de apontamentos constantes do Ofício nº 03/2026 da Unidade de Controle Interno. Conforme relatado, foram identificadas possíveis irregularidades na execução dos contratos N.º 019/2023 e N.º 067/2024, notadamente quanto ao pagamento de honorários advocatícios condicionados ao êxito contratual (“ad exitum”), sem a devida comprovação do efetivo resultado das demandas judiciais ou da homologação das compensações tributárias perante a Receita Federal. A análise técnica apontou, ainda, a ausência de documentação comprobatória suficiente, bem como fragilidades nos mecanismos de controle e fiscalização contratual, o que pode ter resultado em pagamentos indevidos à contratada, com potencial prejuízo ao erário. Diante desses elementos, a Unidade de Controle Interno recomendou, dentre outras providências, a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos, quantificação de eventuais danos e responsabilização dos envolvidos. Assim, diante dos indícios apresentados, que em tese podem caracterizar irregularidades na execução contratual e infrações administrativas, mostra-se necessária a instauração de Processo Administrativo Sancionador, com vistas à adequada apuração dos fatos e garantia do contraditório e da ampla defesa

DA DECISÃO

Diante do exposto, RESOLVO:

Instaurar o Processo Administrativo Sancionador N.º 006/2026, para apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, identificadas nos termos dos contratos N.º 019/2023 e N.º 067/2024, com fundamento no inciso XIII do Art. 22 do Decreto N.º 097/2024.

Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

- ADENILSON DA CONCEICAO SOUSA, matrícula 8907.1;

- MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 6858.1;

- SONIA CARDOSO TOFOLETTE, matrícula 7286.1;

Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua designação, para a Comissão Processante realizar a instrução processual e apresentar o Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Autuar o Processo Administrativo Sancionador sob o número 006/2026.

Publicar este despacho e intimar a empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da intimação, sob pena de revelia.

Campo Verde-MT, 13 de abril de 2026.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 354, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, CONFORME DESPACHO DE INSTAURAÇÃO N.º 006/2026, EM DESFAVOR DE NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal N. º 097 de 18 de novembro de 2024,

Considerando Despacho de Instauração N.º 006/2026, e os fatos elencados na solicitação de abertura de Processo Administrativo Sancionador, emitido pela Unidade de Controle Interno desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar os fatos noticiados, bem como, responsabilidade por possíveis irregularidades praticadas pela empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 19.320.060/0001-10, identificadas nos termos dos contratos N.º 019/2023 e N.º 067/2024.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

- ADENILSON DA CONCEICAO SOUSA, matrícula 8907.1;

- MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 6858.1;

- SONIA CARDOSO TOFOLETTE, matrícula 7286.1.

ARTIGO 3º - A Comissão Processante deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua designação, realizar a instrução processual e apresentar o Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

ARTIGO 4º - O processo será autuado sob o número 006/2026.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PAS N.º 007/2026

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N.º 007/2026

Interessado(a): **LIDER COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 46.537.512/0001-92.**

DOS FATOS

Em 18 de Março de 2026, foi protocolado a solicitação de abertura de Processo Administrativo Sancionador, emitido pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, relata possíveis irregularidades da empresa LIDER COMUNICACAO VISUAL LTDA, nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 302/2025, Pregão Eletrônico N.º 066/2025, Processo N.º 2712/2025.

DA ANÁLISE

Trata-se de solicitação de instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa LÍDER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, decorrente de irregularidades verificadas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 302/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 066/2025. Conforme relatado, a empresa foi demandada para fornecimento de placas de inauguração destinadas à Secretaria Municipal de Educação, com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias, nos termos do Decreto Municipal nº 097/2024. Todavia, restou constatado o descumprimento reiterado dos prazos estabelecidos, mesmo após notificações formais e sucessivas tentativas de regularização, inclusive com concessão de novos prazos e apresentação de justificativas pela empresa. Não obstante, a contratada permaneceu inadimplente, não efetuando a entrega dos itens até as datas finais estabelecidas, circunstância que comprometeu a inauguração de unidade educacional e configurou impacto relevante ao interesse público. Diante desses elementos, foi solicitada a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis. Assim, diante dos indícios apresentados, que em tese podem caracterizar inexecução contratual e descumprimento de obrigações assumidas, mostra-se necessária a instauração de Processo Administrativo Sancionador, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

DA DECISÃO

Diante do exposto, RESOLVO:

Instaurar o Processo Administrativo Sancionador, para apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa **LIDER COMUNICACAO VISUAL LTDA**, identificadas nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 302/2025, Pregão Eletrônico N.º 066/2025, Processo N.º 2712/2025, com fundamento no inciso XIII do Art. 22 do Decreto N.º 097/2024.

Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

- JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO, matrícula 8955.1;

- MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 6858.1;

- SONIA CARDOSO TOFOLETTE, matrícula 7286.1.

Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua designação, para a Comissão Processante realizar a instrução processual e apresentar o Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Autuar o Processo Administrativo Sancionador sob o número 007/2026.

Publicar este despacho e intimar a empresa **LIDER COMUNICACAO VISUAL LTDA**, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da intimação, sob pena de revelia.

Campo Verde-MT, 13 de abril de 2026.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 355, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, CONFORME DESPACHO DE INSTAURAÇÃO N.º 007/2026, EM DESFAVOR DE LIDER COMUNICACAO VISUAL LTDA.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal N. º 097 de 18 de novembro de 2024,

Considerando Despacho de Instauração N.º 007/2026, e os fatos elencados na solicitação de abertura de Processo Administrativo Sancionador, emitido pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço N.º 302/2025,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar os fatos noticiados, bem como, responsabilidade por possíveis irregularidades praticadas pela empresa **LIDER COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ: 46.537.512/0001-92, identificadas nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 302/2025, Pregão Eletrônico N.º 066/2025, Processo N.º 2712/2025.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

- JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO, matrícula 8955.1;

- MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 6858.1;

- SONIA CARDOSO TOFOLETTE, matrícula 7286.1.

ARTIGO 3º - A Comissão Processante deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua designação, realizar a instrução processual e apresentar o Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

ARTIGO 4º - O processo será autuado sob o número 007/2026.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PAS N.º 008/2026

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N.º 008/2026

Interessado(a): **ALIMEX LMA LTDA, CNPJ: 55.602.279/0001-75.**

DOS FATOS

Em 01 de abril de 2026, foi protocolado Ofício N.º 06/2026, solicitando abertura de Processo Administrativo Sancionador, emitido pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, relata possíveis irregularidades da empresa ALIMEX LMA LTDA, nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 017/2026, Pregão Eletrônico N.º 004/2026, Processo N.º 3342/2025.

DA ANÁLISE

Trata-se de solicitação de instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa ALIMEX LMA LTDA, decorrente de irregularidades verificadas na execução da Ata de Registro de Preços N.º 017/2026, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino. Conforme relatado pela Equipe Técnica de Alimentação e Nutrição Escolar, foram constatadas não conformidades relevantes na qualidade dos produtos fornecidos, notadamente quanto ao corte da carne bovina tipo “patinho para estrogonofe”, com presença de peças fora do padrão, excesso de nervuras e palancas, bem como alterações nas características organolépticas, indicando possível inadequação ao consumo. Além disso, foram registradas ocorrências de descumprimento do cronograma de entregas, inclusive com comunicação da própria empresa de que não realizaria entrega previamente solicitada, comprometendo o fornecimento regular das refeições escolares. Apesar das notificações formais expedidas e das tentativas de regularização, a empresa não sanou integralmente as irregularidades apontadas, persistindo falhas na execução contratual, com potencial prejuízo à qualidade do serviço público essencial de alimentação escolar. Assim, diante dos indícios apresentados, que em tese podem caracterizar descumprimento contratual, fornecimento em desacordo com as especificações e falhas na execução do objeto, mostra-se necessária a instauração de Processo Administrativo Sancionador, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

DA DECISÃO

Diante do exposto, RESOLVO:

Instaurar o Processo Administrativo Sancionador, para apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa **ALIMEX LMA LTDA**, identificadas nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 017/2026, Pregão Eletrônico N.º 004/2026, Processo N.º 3342/2025, com fundamento no inciso XIII do Art. 22 do Decreto N.º 097/2024.

Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

- JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO, matrícula 8955.1;

- MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 6858.1;

- SONIA CARDOSO TOFOLETTE, matrícula 7286.1.

Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua designação, para a Comissão Processante realizar a instrução processual e apresentar o Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Autuar o Processo Administrativo Sancionador sob o número 008/2026.

Publicar este despacho e intimar a empresa **ALIMEX LMA LTDA**, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da intimação, sob pena de revelia.

Campo Verde-MT, 13 de abril de 2026.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 356, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, CONFORME DESPACHO DE INSTAURAÇÃO N.º 008/2026, EM DESFAVOR DE ALIMEX LMA LTDA.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal N. º 097 de 18 de novembro de 2024,

Considerando Despacho de Instauração N.º 008/2026, e os fatos elencados na solicitação de abertura de Processo Administrativo Sancionador, emitido pela Fiscal da Ata de Registro de Preço N.º 017/2026,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar os fatos noticiados, bem como, responsabilidade por possíveis irregularidades praticadas pela empresa **ALIMEX LMA LTDA**, CNPJ: 55.602.279/0001-75, identificadas nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 017/2026, Pregão Eletrônico N.º 004/2026, Processo N.º 3342/2025.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

- JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO, matrícula 8955.1;

- MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 6858.1;

- SONIA CARDOSO TOFOLETTE, matrícula 7286.1.

ARTIGO 3º - A Comissão Processante deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua designação, realizar a instrução processual e apresentar o Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

ARTIGO 4º - O processo será autuado sob o número 008/2026.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 299/2026, 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR EDER HENRIQUE MOURA SANTOS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 033/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO - (ARRAKIS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 55.071.392/0001-71) E DÁ OU-

TRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **EDER HENRIQUE MOURA SANTOS**, matrícula nº **7825**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS, fiscal do **TERMO DE ADESÃO n° 033/2026,** firmado com a empresa **ARRAKIS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** (Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de desenvolvimento, execução, e compatibilização de projetos de engenharia civil, arquitetura e urbanismo), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **DIOGO SOUZA LARA BRUM** matrícula nº **9277**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDER HENRIQUE MOURA SANTOS

FISCAL DO CONTRATO

DIOGO SOUZA LARA BRUM SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 011/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **AYRTON JOSE BIANCHI JR & CIA LTDA, CNPJ: 13.925.997/0001-32**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 3	**Quantidade: 20,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: eirilar**	**Modelo: n 6**	**Preço Unitário: R$ 101,63**	**Valor Total: R$2.032,60**
Descrição: ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR ALTA N. 6 50X34X7 CM						
Item: 4	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** eirilar	**Modelo:** n7	**Preço Unitário:** R$ 130,90	**Valor Total:** R$1.832,60
Descrição: ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR ALTA N. 7 60X40X7 CM						
Item: 5	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** eirilar	**Modelo:** n6	**Preço Unitário:** R$ 78,80	**Valor Total:** R$1.260,80
Descrição: ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR BAIXA N. 6 50X34X3 CM						
Item: 6	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** eirilar	**Modelo:** n7	**Preço Unitário:** R$ 87,60	**Valor Total:** R$1.401,60
Descrição: ASSADEIRA ALUMINIO, RETANGULAR, BAIXA N.º 07, SEM ALCA - 55X38X3CM						
Item: 8	**Quantidade:** 9,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** eirilar	**Modelo:** 58x70x3	**Preço Unitário:** R$ 161,50	**Valor Total:** R$1.453,50
Descrição: ASSADEIRA LISA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 58X70X3 CM						
Item: 25	**Quantidade:** 13,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** nabor	**Modelo:** 12l	**Preço Unitário:** R$ 25,10	**Valor Total:** R$326,30
Descrição: BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSAO, COM TRAVA EXTERNA DE 12 LITROS						
Item: 26	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** nabor	**Modelo:** 20l	**Preço Unitário:** R$ 38,10	**Valor Total:** R$457,20
Descrição: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO COM TRAVA EXTERNA DE 20 LITROS						
Item: 41	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** bolivar	**Modelo:** 45l	**Preço Unitário:** R$ 100,54	**Valor Total:** R$5.027,00
Descrição: CAIXA PLASTICA EMPILHAVEL SEM TAMPA 45 LITROS, LINHA PROFISSIONAL, PRODUZIDA EM MATERIAL VIRGEM DE POLIPROPILENO, COR BRANCA						
Item: 43	**Quantidade:** 90,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** bolivar	**Modelo:** 36x55	**Preço Unitário:** R$ 42,35	**Valor Total:** R$3.811,50
Descrição: CAIXA PLASTICA VAZADA PRETA, EM POLIETILENO, MEDINDO 36X55,5X31 CM						
Item: 46	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** nacional	**Modelo:** 360l	**Preço Unitário:** R$ 1.644,00	**Valor Total:** R$32.880,00
Descrição: CAIXA TERMICA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 360 LITROS, TENDO A ESTRUTURA TODA EM PLASTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO E ISOLAMENTO PU INJETADO. DIMENSOES: ALTURA 80CM COMPRIMENTO: 120CM LARGURA: 60CM. COR: PRETA						
Item: 77	**Quantidade:** 11,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** dinox	**Modelo:** 87x28x58	**Preço Unitário:** R$ 563,00	**Valor Total:** R$6.193,00
Descrição: ESCORREDOR DE LOUCAS 03 ANDARES EM INOX, COM CAPACIDADE DE 80 PRATOS E ESCORREDOR DE COPOS. DIMENSOES MINIMAS DO PRODUTO: 87 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA.						
Item: 107	**Quantidade:** 23,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** CASA DA GAFFARA	**Modelo:** 3L	**Preço Unitário:** R$ 180,08	**Valor Total:** R$4.141,84
Descrição: GARRAFA TERMICA EM ACO INOX INQUEBRAVEL 3 LITROS						
Item: 144	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** fundicao rodrigues	**Modelo:** n60	**Preço Unitário:** R$ 554,00	**Valor Total:** R$7.756,00
Descrição: PANELA DE ALUMINIO BATIDO - COM TAMPA LEVE, COM 04 MM DE ESPESSURA, DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 70 CM COM CAPACIDADE DE 55 LITROS Nº 60						
Total: R$ 68.573,94						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 20.357.366/0001-20**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 1	**Quantidade: 22,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: ORIGINAL**	**Modelo: ORIGINAL**	**Preço Unitário: R$ 1,57**	**Valor Total: R$34,54**
Descrição: ABRIDOR DE LATA - EM ACO INOX, MEDIDA APROXIMADA DE 4,7X14,4 CM. TIPO PROFISSIONAL						
Item: 22	**Quantidade: 40,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: PLEION**	**Modelo: PLEION**	**Preço Unitário: R$ 9,93**	**Valor Total: R$397,20**

Item: 1	Quantidade: 22,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R$ 1,57	Valor Total: R$34,54
Descrição: BANDEJA PLASTICA SEM ALCA, TAMANHO APROXIMADO DE 46,5 X 32,5 X 2,7 CM						
Item: 58	Quantidade: 436,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: QUALITY	Modelo: QUALITY	Preço Unitário: R$ 0,93	Valor Total: R$405,48
Descrição: COLHER DE MESA EM INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: 18,6 CM DE COMPRIMENTO						
Item: 59	Quantidade: 800,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R$ 1,12	Valor Total: R$896,00
Descrição: COLHER INFANTIL EM INOX 10 ML						
Item: 60	Quantidade: 27,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: KITPLAS	Modelo: KITPLAS	Preço Unitário: R$ 21,58	Valor Total: R$582,66
Descrição: COLHER MACICA EM POLIPROPILENO, APROXIMADAMENTE 60 CM						
Item: 61	Quantidade: 13,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: KITPLAS	Modelo: KITPLAS	Preço Unitário: R$ 68,92	Valor Total: R$895,96
Descrição: COLHER MACICA EM POLIPROPILENO, COM CABO EM INOX, 80 CM						
Item: 62	Quantidade: 40,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: KE HOME	Modelo: KE HOME	Preço Unitário: R$ 21,58	Valor Total: R$863,20
Descrição: COLHER P/ ARROZ EM INOX 33 CM CABO EM POLIPROPILENO						
Item: 63	Quantidade: 19,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ASJ	Modelo: ASJ	Preço Unitário: R$ 23,42	Valor Total: R$444,98
Descrição: CONCHA EM ALUMINIO, LINHA HOTEL N. 12						
Item: 65	Quantidade: 27,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R$ 4,05	Valor Total: R$109,35
Descrição: CONCHA DE FEIJAO EM INOX 26 CM						
Item: 72	Quantidade: 250,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ANODILAR	Modelo: ANODILAR	Preço Unitário: R$ 2,39	Valor Total: R$597,50
Descrição: CUMBUCA / TIGELINHA PLASTICA ESCOLAR 400 ML						
Item: 79	Quantidade: 24,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ASJ	Modelo: ASJ	Preço Unitário: R$ 29,81	Valor Total: R$715,44
Descrição: ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO LINHA HOTEL N. 15, 62 CM						
Item: 80	Quantidade: 27,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ASJ	Modelo: ASJ	Preço Unitário: R$ 10,63	Valor Total: R$287,01
Descrição: ESCUMADEIRA EM ALUMINIO 29 CM, CABO EM POLIPROPILENO						
Item: 81	Quantidade: 21,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ASJ	Modelo: ASJ	Preço Unitário: R$ 20,09	Valor Total: R$421,89
Descrição: ESCUMADEIRA EM ALUMINIO, LINHA HOTEL N. 12						
Item: 86	Quantidade: 7,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: RELCY	Modelo: RELCY	Preço Unitário: R$ 8,63	Valor Total: R$60,41
Descrição: ESPREMEDOR DE LIMAO MANUAL, EM ALUMINIO						
Item: 91	Quantidade: 102,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R$ 5,08	Valor Total: R$518,16
Descrição: FACA PARA LEGUMES E FRUTAS- COM LAMINA EM ACO INOX E CABO POLIPROPILENO. MATERIAL RESISTENTE, TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSAO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 01,40 CM, LARGURA 02,30, COMPRIMENTO 18,60 C						
Item: 99	Quantidade: 17,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: MARCOLAR	Modelo: MARCOLAR	Preço Unitário: R$ 27,07	Valor Total: R$460,19
Descrição: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 30 CM						
Item: 102	Quantidade: 390,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R$ 1,39	Valor Total: R$542,10
Descrição: GARFO DE MESA EM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO						
Item: 103	Quantidade: 232,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: QUALITY	Modelo: QUALITY	Preço Unitário: R$ 0,93	Valor Total: R$215,76
Descrição: GARFO DE MESA EM INOX, COMPRIMENTO 18,7 CM						
Item: 111	Quantidade: 12,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: EM CASA TEM	Modelo: EM CASA TEM	Preço Unitário: R$ 71,74	Valor Total: R$860,88
Descrição: JARRA DE 2 LITROS, EM ACO INOXIDAVEL COM ALCA E APARADOR						
Item: 112	Quantidade: 22,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R$ 11,92	Valor Total: R$262,24
Descrição: JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1 LITRO						
Item: 115	Quantidade: 42,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: RAINHA	Modelo: RAINHA	Preço Unitário: R$ 7,43	Valor Total: R$312,06
Descrição: JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LITROS						
Item: 116	Quantidade: 70,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASMONT	Preço Unitário: R$ 11,92	Valor Total: R$834,40
Descrição: JARRA PLASTICA COM TAMPA 3 LITROS						
Item: 117	Quantidade: 40,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASMONT	Preço Unitário: R$ 11,92	Valor Total: R$476,80
Descrição: JARRA PLASTICA COM TAMPA 4 LITROS						
Item: 120	Quantidade: 51,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST	Preço Unitário: R$ 17,43	Valor Total: R$888,93
Descrição: LIXEIRA BASCULANTE 20 LITROS						
Item: 121	Quantidade: 35,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: CAJOVIL	Modelo: CAJOVIL	Preço Unitário: R$ 64,88	Valor Total: R$2.270,80
Descrição: LIXEIRA BASCULANTE 46 LITROS						
Item: 136	Quantidade: 11,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ABC	Modelo: ABC	Preço Unitário: R$ 589,17	Valor Total: R$6.480,87
Descrição: MARMITAO TERMICO EM ALUMINIO 10 LITROS 27X20 CM						
Item: 143	Quantidade: 14,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: ASJ	Modelo: ASJ	Preço Unitário: R$ 88,88	Valor Total: R$1.244,32
Descrição: PANELA CACAROLA DE ALUMINIO HOTEL N. 30 9,5 LITROS						
Item: 147	Quantidade: 10,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: NACIONAL	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R$ 401,23	Valor Total: R$4.012,30
Descrição: PANELA DE PRESSAO 12 LITROS, POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO						
Item: 148	Quantidade: 11,00	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: NACIONAL	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R$ 474,54	Valor Total: R$5.219,94

Item: 1	**Quantidade: 22,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: ORIGINAL**	**Modelo: ORIGINAL**	**Preço Unitário: R$ 1,57**	**Valor Total: R$34,54**
Descrição: PANELA DE PRESSAO, FECHAMENTO EXTERNO, 20 LITROS						
Item: 150	**Quantidade: 9,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: ARARY**	**Modelo: ARARY**	**Preço Unitário: R$ 108,07**	**Valor Total: R$972,63**
Descrição: PANELA DE TEFLON - ANTIADERENTE COM TAMPA, 5 LITROS N. 30						
Item: 151	**Quantidade: 7,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: KITPLAS**	**Modelo: KITPLAS**	**Preço Unitário: R$ 68,92**	**Valor Total: R$482,44**
Descrição: PA PARA CALDEIRA, CONCAVA COM CABO EM INOX, CORPO EM POLIETILENO, MEDIDA APROXIMADA 80X10X2 CM						
Item: 156	**Quantidade: 16,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: KE HOME**	**Modelo: KE HOME**	**Preço Unitário: R$ 14,54**	**Valor Total: R$232,64**
Descrição: PENEIRA FINA EM INOX 20 CM						
Item: 159	**Quantidade: 7,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: ORIGINAL**	**Modelo: ORIGINAL**	**Preço Unitário: R$ 7,46**	**Valor Total: R$52,22**
Descrição: PINCEL LARGO EM SILICONE - RESISTENTE AO CALOR PARA COZINHA COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 24 X 1,3 X 4,2 CM						
Item: 160	**Quantidade: 46,00**	**Unidade: M - METRO**	**Marca: PLAST.CO**	**Modelo: PLAST.CO**	**Preço Unitário: R$ 6,56**	**Valor Total: R$301,76**
Descrição: PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL PVC 0,10, LARGURA 1,40 METROS						
Item: 163	**Quantidade: 31,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: JAGUAR**	**Modelo: JAGUAR**	**Preço Unitário: R$ 2,12**	**Valor Total: R$65,72**
Descrição: POTE PLASTICO COM TAMPA 500 ML						
Item: 170	**Quantidade: 140,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: NADIR**	**Modelo: NADIR**	**Preço Unitário: R$ 1,90**	**Valor Total: R$266,00**
Descrição: PRATO PLASTICO FUNDO 600 ML P/ MERENDA ESCOLAR						
Item: 175	**Quantidade: 39,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: CLINK**	**Modelo: CLINK**	**Preço Unitário: R$ 8,27**	**Valor Total: R$322,53**
Descrição: TAPETE DE BANHEIRO ANTIDERRAPANTE COM VENTOSA						
Item: 176	**Quantidade: 75,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: CLINK**	**Modelo: CLINK**	**Preço Unitário: R$ 18,47**	**Valor Total: R$1.385,25**
Descrição: TAPETE EMBORRACHADO PARA PORTA 40X60 CM						
Item: 178	**Quantidade: 10,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: ORIGINAL**	**Modelo: ORIGINAL**	**Preço Unitário: R$ 15,82**	**Valor Total: R$158,20**
Descrição: TERMOMETRO DIGITAL CULINARIO, MODELO TIPO ESPETO, COM VISOR LCD, HASTE EM ACO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ATE 300C						
Item: 182	**Quantidade: 18,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: MARINAX**	**Modelo: MARINAX**	**Preço Unitário: R$ 28,54**	**Valor Total: R$513,72**
Descrição: TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA 2 LITROS						
Item: 183	**Quantidade: 17,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: MARINEX**	**Modelo: MARINEX**	**Preço Unitário: R$ 37,25**	**Valor Total: R$633,25**
Descrição: TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA 4 LITROS						
Total: R$ 36.697,73						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **DAKASA UTILIDADES E DECORACAO LTDA, CNPJ: 07.295.750/0001-87**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 7	**Quantidade: 13,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: arary**	**Modelo: aluminio**	**Preço Unitário: R$ 48,90**	**Valor Total: R$635,70**
Descrição: ASSADEIRA EM ALUMINIO RETANGULAR 46X32X7 CM						
Item: 9	**Quantidade:** 13,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** arary	**Modelo:** aluminio	**Preço Unitário:** R$ 31,80	**Valor Total:** R$413,40
Descrição: ASSADEIRA REDONDA PARA PUDIM N. 26						
Item: 10	**Quantidade:** 104,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** atacadão da industria	**Modelo:** silicone	**Preço Unitário:** R$ 13,40	**Valor Total:** R$1.393,60
Descrição: AVENTAL DE SILICONE, CORDAO NYLON, TAMANHO 70X120 CM						
Item: 24	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** segura	**Modelo:** silicone	**Preço Unitário:** R$ 6,40	**Valor Total:** R$89,60
Descrição: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO - COM TAMPA COMUM 7 LITROS						
Item: 30	**Quantidade:** 26,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** isoterm	**Modelo:** isopor	**Preço Unitário:** R$ 24,77	**Valor Total:** R$644,02
Descrição: CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS						
Item: 31	**Quantidade:** 26,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** isoterm	**Modelo:** isopor	**Preço Unitário:** R$ 54,77	**Valor Total:** R$1.424,02
Descrição: CAIXA DE ISOPOR 35 LITROS						
Item: 32	**Quantidade:** 19,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** isoterm	**Modelo:** isopor	**Preço Unitário:** R$ 74,90	**Valor Total:** R$1.423,10
Descrição: CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS						
Item: 33	**Quantidade:** 19,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** isoterm	**Modelo:** isopor	**Preço Unitário:** R$ 180,00	**Valor Total:** R$3.420,00
Descrição: CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS						
Item: 35	**Quantidade:** 81,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** plasvale	**Modelo:** transparente	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**

Item: 7	**Quantidade: 13,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: arary**	**Modelo: aluminio**	**Preço Unitário: R$ 48,90**	**Valor Total: R$635,70**
		DE			59,00	**tal:** R$4.779,00
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA DE 56,1 LITROS 56,4X38,5X37,1 CM						
Item: 40	**Quantidade:** 51,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** arqplast	**Modelo:** com tampa	**Preço Unitário:** R$ 35,10	**Valor Total:** R$1.790,10
Descrição: CAIXA PLASTICA COM TAMPA 29 LITROS						
Item: 44	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** soprano	**Modelo:** termica	**Preço Unitário:** R$ 79,43	**Valor Total:** R$1.588,60
Descrição: CAIXA TERMICA DE 26 A 28 LITROS, RETANGULAR						
Item: 66	**Quantidade:** 160,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** jaguar	**Modelo:** plastico	**Preço Unitário:** R$ 4,78	**Valor Total:** R$764,80
Descrição: COPO INFANTIL COM BICO E VALVULA ANTIVAZAMENTO, 230 ML						
Item: 71	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** vitalex	**Modelo:** grande	**Preço Unitário:** R$ 196,40	**Valor Total:** R$4.713,60
Descrição: CORTADOR DE FRUTAS E LEGUMES INDUSTRIAL LAMINA EM INOX BASE EM ALUMINIO TRIPE DE						
Item: 73	**Quantidade:** 42,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** keita	**Modelo:** 3em1	**Preço Unitário:** R$ 5,90	**Valor Total:** R$247,80
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES						
Item: 76	**Quantidade:** 11,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** arary	**Modelo:** aluminio	**Preço Unitário:** R$ 99,00	**Valor Total:** R$1.089,00
Descrição: ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMINIO, COM ALCA, 45 CM						
Item: 78	**Quantidade:** 32,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** arthi	**Modelo:** cromado	**Preço Unitário:** R$ 78,74	**Valor Total:** R$2.519,68
Descrição: ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX, COM PORTA COPOS						
Item: 82	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** tuut	**Modelo:** inox	**Preço Unitário:** R$ 22,70	**Valor Total:** R$340,50
Descrição: ESPATULA DE INOX 27 CM CABO DE POLIPROPILENO						
Item: 85	**Quantidade:** 9,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** tuut	**Modelo:** inox	**Preço Unitário:** R$ 21,70	**Valor Total:** R$195,30
Descrição: ESPATULA RASPADORA COZINHA - COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL E CABO POLIPROPILENO PRETA DE 28,6 CM						
Item: 87	**Quantidade:** 19,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** tramontina	**Modelo:** inox	**Preço Unitário:** R$ 19,90	**Valor Total:** R$378,10
Descrição: FACA DE CORTE PARA COZINHA 8						
Item: 94	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** vitalex	**Modelo:** n.8	**Preço Unitário:** R$ 49,90	**Valor Total:** R$698,60
Descrição: FEMEA PARA CORTADOR DE LEGUMES 08 MM						
Item: 95	**Quantidade:** 11,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** vitalex	**Modelo:** n.10	**Preço Unitário:** R$ 55,00	**Valor Total:** R$605,00
Descrição: FEMEA PARA CORTADOR DE LEGUMES 10 MM						
Item: 96	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** arary	**Modelo:** aluminio	**Preço Unitário:** R$ 20,20	**Valor Total:** R$121,20
Descrição: FORMA DE BOLO INGLES - ALUMINIO MEDINDO 30X12,5X7CM						
Item: 109	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** soprano	**Modelo:** termica	**Preço Unitário:** R$ 122,00	**Valor Total:** R$2.196,00
Descrição: GARRAFA TERMICA C/ TORNEIRA 9 LITROS						
Item: 110	**Quantidade:** 27,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** soprano	**Modelo:** termica	**Preço Unitário:** R$ 144,00	**Valor Total:** R$3.888,00
Descrição: GARRAFA TERMICA C/ TORNEIRA 12 LITROS						
Item: 118	**Quantidade:** 66,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** vinigas	**Modelo:** kit completo	**Preço Unitário:** R$ 51,00	**Valor Total:** R$3.366,00
Descrição: KIT DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS E MANGUEIRA DE 120 CM						
Item: 134	**Quantidade:** 19,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** vitalex	**Modelo:** 08mm	**Preço Unitário:** R$ 16,90	**Valor Total:** R$321,10
Descrição: MACHO PARA CORTADOR DE LEGUMES 08 MM						
Item: 135	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** vitalex	**Modelo:** 10mm	**Preço Unitário:** R$ 16,90	**Valor Total:** R$270,40
Descrição: MACHO PARA CORTADOR DE LEGUMES 10 MM						
Item: 141	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** eldorado	**Modelo:** branco	**Preço Unitário:** R$ 285,72	**Valor Total:** R$8.571,60
Descrição: PALLET DE PLASTICO LEVE VAZADO 100X120X14 CM COM MATERIAL PEAD CAPACIDADE DE 1000 KG E ALTURA MINIMA DA BASE DE 13 CM, COR BRANCO						
Item: 146	**Quantidade:** 9,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** segura	**Modelo:** 7lts	**Preço Unitário:** R$ 153,00	**Valor Total:** R$1.377,00
Descrição: PANELA DE PRESSAO 7 LITROS						
Item: 154	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** brasil peneiras	**Modelo:** 50cm	**Preço Unitário:** R$ 34,90	**Valor Total:** R$488,60
Descrição: PENEIRA DE FUBA COM ARO DE 50 CM, COM BORDA DE PLASTICO						
Item: 172	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ambiente	**Modelo:** 20cm	**Preço Unitário:** R$ 28,20	**Valor Total:** R$394,80
Descrição: RELOGIO DE PAREDE DE APROXIMADAMENTE 20 A 26 CM, A BASE DE PILHA ALCALINA.						
Item: 173	**Quantidade:** 35,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** arary	**Modelo:** aluminio	**Preço Unitário:** R$ 53,90	**Valor Total:** R$1.886,50
Descrição: SUPORTE COADOR DE CAFE, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, TAMANHO GRANDE, COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 55CM, PARA GARRAFAS DE 1,8L E COADOR COM 18 CM DE DIAMETRO						
Item: 174	**Quantidade:** 32,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** pronyl	**Modelo:** branca	**Preço Unitário:** R$ 69,90	**Valor Total:** R$2.236,80
Descrição: TABUA EM POLIETILENO 50X40 CM						
Item: 177	**Quantidade:** 148,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** rio tijucas	**Modelo:** 40x60cm	**Preço Unitário:** R$ 16,90	**Valor Total:** R$2.501,20
Descrição: TAPETE EM TECIDO DE ALGODAO 40X60 CM, COM ANTIDERRAPANTE NA PARTE INFERIOR						
Item: 179	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** blak one	**Modelo:** digital	**Preço Unitário:** R$ 83,00	**Valor Total:** R$1.660,00
Descrição: TERMOMETRO DIGITAL LCD - CULINARIO PROFISSIONAL , INFRAVERMELHO PARA ALIMENTOS, FAIXA DE MEDICAO DE -50 A 400 GRAUS						

Item: 7	**Quantidade: 13,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: arary**	**Modelo: aluminio**	**Preço Unitário: R$ 48,90**	**Valor Total: R$635,70**
Item: 180	**Quantidade:** 36,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** raner	**Modelo:** 140x140cm	**Preço Unitário:** R$ 38,90	**Valor Total:** R$1.400,40
Descrição: TOALHA DE MESA QUADRADA 140X140 CM						
Item: 181	**Quantidade:** 79,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** raner	**Modelo:** 140x200cm	**Preço Unitário:** R$ 48,90	**Valor Total:** R$3.863,10
Descrição: TOALHA DE MESA 1,40X2 METROS						
Item: 184	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** segura	**Modelo:** silicone	**Preço Unitário:** R$ 5,99	**Valor Total:** R$95,84
Descrição: VALVULA DE SEGURANCA - BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 E 7 LITROS						
Item: 185	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** nigro	**Modelo:** silicone	**Preço Unitário:** R$ 9,99	**Valor Total:** R$119,88
Descrição: VALVULA DE SEGURANCA DE BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO DE 12 LITROS						
Item: 186	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** nigro	**Modelo:** silicone	**Preço Unitário:** R$ 15,99	**Valor Total:** R$191,88
Descrição: VALVULA DE SEGURANCA DE BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 20 LITROS						
Item: 187	**Quantidade:** 17,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** secalux	**Modelo:** varal de chão	**Preço Unitário:** R$ 118,00	**Valor Total:** R$2.006,00
Descrição: VARAL DE CHAO C/ ABAS EM ACO 1,50X0,56 CM						
Item: 189	**Quantidade:** 175,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** duralex	**Modelo:** vidro	**Preço Unitário:** R$ 15,47	**Valor Total:** R$2.707,25
Descrição: XICARA 240ML COM PIRES - EM VIDRO TRANSPARENTE						
Total: R$ 68.817,07						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **FQ COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 51.036.603/0001-84**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 2	**Quantidade: 6,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: ORIGINAL**	**Modelo: ORIGINAL**	**Preço Unitário: R$ 10,00**	**Valor Total: R$60,00**
Descrição: AFIADOR / AMOLADOR DE FACAS MANUAL, 3 FUNCOES, PARA FIACAO GROSSA, MEDIA E FINA, COM BASE ANTIDERRAPANTE						
Item: 16	**Quantidade:** 43,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** TOYPLAST	**Modelo:** TOYPLAST	**Preço Unitário:** R$ 10,80	**Valor Total:** R$464,40
Descrição: BACIA PLASTICA PARA ALIMENTOS, MATERIAL VIRGEM (NAO RECICLAVEL), 13,5 LITROS APROXIMADO						
Item: 18	**Quantidade:** 17,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** PETRIN	**Modelo:** PETRIN	**Preço Unitário:** R$ 16,90	**Valor Total:** R$287,30
Descrição: BALANCA DIGITAL DE COZINHA - 1 A 10 KG						
Item: 21	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** PLASNEW	**Modelo:** PLASNEW	**Preço Unitário:** R$ 14,20	**Valor Total:** R$213,00
Descrição: BANDEJA PLASTICA MULTIUSO, NA COR BRANCA, MATERIAL VIRGEM COM CAPACIDADE DE 08 A 10 LITROS						
Item: 23	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** GJCOMM	**Modelo:** GJCOMM	**Preço Unitário:** R$ 4,50	**Valor Total:** R$81,00
Descrição: BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO DE 4,5 LITROS						
Item: 27	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** MONALIZA	**Modelo:** MONALIZA	**Preço Unitário:** R$ 16,50	**Valor Total:** R$330,00
Descrição: CABIDE MULTIUSO PARA PORTA COM ENCAIXE FACIL, CONTENDO 04 GANCHOS, EM ACO						
Item: 28	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ALINAÇA	**Modelo:** ALIANÇA	**Preço Unitário:** R$ 120,00	**Valor Total:** R$960,00
Descrição: CACAROLA ECONOMICA LINHA HOTEL N. 34, COM ABA EM ALUMINIO, COM APROXIMADAMENTE 14,5 LITROS						
Item: 29	**Quantidade:** 42,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** RISCHIOTO	**Modelo:** RISCHIOTO	**Preço Unitário:** R$ 49,60	**Valor Total:** R$2.083,20
Descrição: CAIXA COM TRAVA LATERAL TRANSPARENTE, MEDIDA DE 63X45X19, DE 38 LITROS						
Item: 34	**Quantidade:** 33,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** RISCHIOTOT	**Modelo:** RISCHIOTO	**Preço Unitário:** R$ 35,00	**Valor Total:** R$1.155,00
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA INCOLOR 26,5 LITROS COM TAMPA E TRAVA, MATERIAL DE QUALIDADE						
Item: 36	**Quantidade:** 36,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** TOYPLAST	**Modelo:** TOYPLAST	**Preço Unitário:** R$ 10,10	**Valor Total:** R$363,60
Descrição: CAIXA PLASTICA COM TAMPA, 5 LITROS						
Item: 37	**Quantidade:** 28,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** RISCHIOTO	**Modelo:** RISCHIOTO	**Preço Unitário:** R$ 14,00	**Valor Total:** R$392,00
Descrição: CAIXA PLASTICA COM TAMPA 11 LITROS						
Item: 38	**Quantidade:** 46,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** RISCHIOTO	**Modelo:** RISCHIOTO	**Preço Unitário:** R$ 16,00	**Valor Total:** R$736,00
Descrição: CAIXA PLASTICA COM TAMPA 13,7 LITROS						
Item: 45	**Quantidade:** 26,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** SOPRANO	**Modelo:** SOPRANO	**Preço Unitário:** R$ 239,00	**Valor Total:** R$6.214,00
Descrição: CAIXA TERMICA 45 LITROS, RETANGULAR						
Item: 53	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** TOYPLAST	**Modelo:** TOYPLAST	**Preço Unitário:** R$ 23,90	**Valor Total:** R$573,60
Descrição: CESTO PLASTICO 50 LITROS						

Item: 2	**Quantidade: 6,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: ORIGINAL**	**Modelo: ORIGINAL**	**Preço Unitário: R$ 10,00**	**Valor Total: R$60,00**
Item: 55	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 18,00	**Valor Total:** R$288,00
Descrição: CHAIRA ESTRIADA 8 POLEGADAS, CABO PLASTICO						
Item: 56	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** KEHOME	**Modelo:** KEHOME	**Preço Unitário:** R$ 6,60	**Valor Total:** R$3.960,00
Descrição: COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, 18 CM DE DIAMETRO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM MADEIRA						
Item: 57	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA	**Preço Unitário:** R$ 1,20	**Valor Total:** R$480,00
Descrição: COLHER DE MESA EM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18,6 CM						
Item: 67	**Quantidade:** 186,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 1,40	**Valor Total:** R$260,40
Descrição: COPO EM VIDRO TIPO AMERICANO 190 ML						
Item: 68	**Quantidade:** 140,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 3,60	**Valor Total:** R$504,00
Descrição: COPO VIDRO INCOLOR 300 ML						
Item: 69	**Quantidade:** 130,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 5,60	**Valor Total:** R$728,00
Descrição: COPO VIDRO INCOLOR 390 ML						
Item: 70	**Quantidade:** 90,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** VITALEX	**Modelo:** VITALEX	**Preço Unitário:** R$ 8,40	**Valor Total:** R$756,00
Descrição: COPO DE VIDRO - INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 520 ML						
Item: 83	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 8,20	**Valor Total:** R$82,00
Descrição: ESPATULA DE SILICONE - CABO MACICO - 26CM APROXIMADO						
Item: 84	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 8,20	**Valor Total:** R$82,00
Descrição: ESPATULA LARGA 7 (PAO DURO) - MEDINDO 26CM APROXIMADO						
Item: 89	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA	**Preço Unitário:** R$ 1,20	**Valor Total:** R$600,00
Descrição: FACA DE MESA COM LAMINA EM ACO INOX E CABO EM POLIPROPILENO N 4. MATERIAL RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 00,30 CM, LARGURA 01,80 CM, COMPRIMENTO 20,20 CM.						
Item: 90	**Quantidade:** 21,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** KEHOME	**Modelo:** KEHOME	**Preço Unitário:** R$ 14,80	**Valor Total:** R$310,80
Descrição: FACA EM ACO INOX, 6 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PARA DESOSSAR E FILETAR						
Item: 92	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 4,40	**Valor Total:** R$79,20
Descrição: FACA PARA TOMATE LAMINA EM ACO INOX CABO EM POLIPROPILENO PRETO 5 . ALTURA 01,40CM, LARGURA 02,30 CM, COMPRIMENTO 23,10 CM						
Item: 93	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 7,20	**Valor Total:** R$172,80
Descrição: FACA SERRILHADA PARA PAO 8						
Item: 97	**Quantidade:** 37,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** IMPORTS	**Modelo:** IMPORTS	**Preço Unitário:** R$ 3,30	**Valor Total:** R$122,10
Descrição: FORMA DE GELO - DE PLASTICO, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 24,5 X 11,3 CM, MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE						
Item: 100	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ALIANÇA	**Modelo:** ALIANÇA	**Preço Unitário:** R$ 71,00	**Valor Total:** R$1.278,00
Descrição: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE LINHA HOTEL, N. 32, APROXIMADAMENTE 45 CM.						
Item: 101	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** KEHOME	**Modelo:** KEHOME	**Preço Unitário:** R$ 11,70	**Valor Total:** R$117,00
Descrição: GARFO 2 DENTES - GRANDE EM ALUMINIO, APROXIMADAMENTE 30 CM						
Item: 104	**Quantidade:** 27,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** UNITERM	**Modelo:** UNITERM	**Preço Unitário:** R$ 24,00	**Valor Total:** R$648,00
Descrição: GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X C): 42 X 15 X 16, COM CONSERVACAO TERMICA DE 6H, ISOLAMENTO TERMICO DE AMPOLA DE VIDRO E MATERIAL EXTERNO DE PLASTICO COM SISTEMA DE SERVIR DE ROLHA CLEAN						
Item: 105	**Quantidade:** 44,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** SOPRANO	**Modelo:** SOPRANO	**Preço Unitário:** R$ 50,00	**Valor Total:** R$2.200,00
Descrição: GARRAFA TERMICA EM INOX, 1 LITRO						
Item: 113	**Quantidade:** 17,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 22,70	**Valor Total:** R$385,90
Descrição: JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, 1,8 LITROS						
Item: 122	**Quantidade:** 106,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 21,20	**Valor Total:** R$2.247,20
Descrição: LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS						
Item: 123	**Quantidade:** 32,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** PLASNEW	**Modelo:** PLASNEW	**Preço Unitário:** R$ 32,20	**Valor Total:** R$1.030,40
Descrição: LIXEIRA COM TAMPA 50 LITROS						
Item: 124	**Quantidade:** 27,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** PLASNEW	**Modelo:** PLASNEW	**Preço Unitário:** R$ 64,30	**Valor Total:** R$1.736,10
Descrição: LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS						
Item: 126	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** UNIJET	**Modelo:** UNIJET	**Preço Unitário:** R$ 20,50	**Valor Total:** R$1.025,00
Descrição: LIXEIRA PLASTICA DE PEDAL 12 LITROS						
Item: 127	**Quantidade:** 134,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** TOYPLAST	**Modelo:** TOYPLAST	**Preço Unitário:** R$ 29,50	**Valor Total:** R$3.953,00
Descrição: LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 20 LITROS						
Item: 129	**Quantidade:** 66,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** TOYPLAST	**Modelo:** TOYPLAST	**Preço Unitário:** R$ 173,00	**Valor Total:** R$11.418,00
Descrição: LIXEIRA PLASTICA DE PEDAL 100 LITROS						
Item: 131	**Quantidade:** 33,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** TOYPLAST	**Modelo:** TOYPLAST	**Preço Unitário:** R$ 173,00	**Valor Total:** R$5.709,00
Descrição: LIXEIRA EM PLASTICO, 120 LITROS, COR PRETA, COM RODA, PEDAL E TAMPA CLICK						
Item: 145	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ARARY	**Modelo:** ARARY	**Preço Unitário:** R$ 59,00	**Valor Total:** R$885,00

Item: 2	**Quantidade: 6,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: ORIGINAL**	**Modelo: ORIGINAL**	**Preço Unitário: R$ 10,00**	**Valor Total: R$60,00**
Descrição: PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS						
Item: 149	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ARARY	**Modelo:** ARARY	**Preço Unitário:** R$ 77,00	**Valor Total:** R$462,00
Descrição: PANELA DE TEFLON - ANTIADERENTE COM TAMPA, 2,3 LITROS N. 24						
Item: 153	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 7,30	**Valor Total:** R$219,00
Descrição: PEGADOR DE SALADA EM INOX, MEDIDA APROXIMADA DE 28 CM						
Item: 155	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** PAVANBY	**Modelo:** PAVANBY	**Preço Unitário:** R$ 5,00	**Valor Total:** R$70,00
Descrição: PENEIRA DE PLASTICO 16 CM						
Item: 157	**Quantidade:** 350,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ALFACELL	**Modelo:** ALFACELL	**Preço Unitário:** R$ 2,10	**Valor Total:** R$735,00
Descrição: PILHA PALITO ALCALINA AAA 1,5 V CARTELA C/ 2						
Item: 158	**Quantidade:** 350,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ALFACELL	**Modelo:** ALFACELL	**Preço Unitário:** R$ 2,40	**Valor Total:** R$840,00
Descrição: PILHA PEQUENA ALCALINA AA 1,5 V CARTELA C/ 2						
Item: 167	**Quantidade:** 39,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** RISCHIOTO	**Modelo:** RISCHIOTO	**Preço Unitário:** R$ 8,00	**Valor Total:** R$312,00
Descrição: POTE PLASTICO COM TAMPA 4 LITROS						
Item: 168	**Quantidade:** 1.200,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** NADIR	**Modelo:** NADIR	**Preço Unitário:** R$ 5,09	**Valor Total:** R$6.108,00
Descrição: PRATO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE FUNDO						
Item: 169	**Quantidade:** 31,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** NADIR	**Modelo:** NADIR	**Preço Unitário:** R$ 5,70	**Valor Total:** R$176,70
Descrição: PRATO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE RASO						
Item: 171	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ORIGINAL	**Modelo:** ORIGINAL	**Preço Unitário:** R$ 9,18	**Valor Total:** R$128,52
Descrição: RALADOR DE INOX COM 4 FACES						
Item: 188	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** WOLFF	**Modelo:** WOLFF	**Preço Unitário:** R$ 7,60	**Valor Total:** R$1.520,00
Descrição: XICARA 90 ML COM PIRES - EM VIDRO TRANSPARENTE						
Total: R$ 65.542,22						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **G S FERREIRA AMARAL, CNPJ: 20.255.682/0001-90**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 74	**Quantidade: 44,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: fortcom**	**Modelo: DISPENSER PARA COPO**	**Preço Unitário: R$ 34,00**	**Valor Total: R$1.496,00**
Descrição: DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL, TIPO PORTA COPOS COM BOTAO (UM COPO POR CLIQUE) PARA COPOS DE 50 ML						
Item: 75	**Quantidade:** 69,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** fortecom	**Modelo:** DISPENSER PARA COPO	**Preço Unitário:** R$ 46,00	**Valor Total:** R$3.174,00
Descrição: DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL, TIPO PORTA COPOS COM BOTAO (UM COPO POR CLIQUE), PARA COPOS DE 180 ML						
Total: R$ 4.670,00						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.251.627/0001-90**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 19	**Quantidade: 4,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: LIDER**	**Modelo: P300M**	**Preço Unitário: R$ 1.430,00**	**Valor Total: R$5.720,00**
Descrição: BALANCA DIGITAL PLATAFORMA PORTATIL COM CAPACIDADE ATE 300KG, PES REGULAVEIS, PLATAFORMA EM CHAPA DE ACO CABORNO, DISPLAY LED COM 6 DIGITOS, COM ALCA PARA TRANSPORTE, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE CARGA MINIMA 24 HORAS, COM FONTE CARREGADORA EXTERNA.						
Total: R$ 5.720,00						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/

ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 55.085.960/0001-93**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 11	**Quantidade: 18,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: ARQPLAST**	**Modelo: ARQPLAST**	**Preço Unitário: R$ 5,40**	**Valor Total: R$97,20**
Descrição: BACIA PLASTICA CANELADA COM ALCA 05 LITROS						
Item: 12	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ARQPLAST	**Modelo:** ARQPLAST	**Preço Unitário:** R$ 10,80	**Valor Total:** R$194,40
Descrição: BACIA PLASTICA CANELADA COM ALCA 18 LITROS						
Item: 13	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ARQPLAST	**Modelo:** ARQPLAST	**Preço Unitário:** R$ 16,00	**Valor Total:** R$288,00
Descrição: BACIA PLASTICA, CANELADA COM ALCA - 32 LITROS APROXIMADO						
Item: 108	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** INVICTA	**Modelo:** INVICTA	**Preço Unitário:** R$ 39,90	**Valor Total:** R$638,40
Descrição: GARRAFAO TERMICO 5 LITROS, EM PLASTICO POLIURETANO COM SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA EM ROSCA						
Total: R$ 1.218,00						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.847.096/0001-35**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 14	**Quantidade: 35,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: UNINJET**	**Modelo: CONFORME EDITAL**	**Preço Unitário: R$ 3,95**	**Valor Total: R$138,25**
Descrição: BACIA PLASTICA - PARA ALIMENTOS, MATERIAL VIRGEM (NAO RECICLADO), APROXIMADAMENTE 4,6 LITROS, O MATERIAL DEVERA SER RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.						
Item: 15	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** UNINJET	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 5,90	**Valor Total:** R$118,00
Descrição: BACIA PLASTICA - PARA ALIMENTOS, MATERIAL VIRGEM (NAO RECICLADO), NA COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 08 LITROS						
Item: 17	**Quantidade:** 38,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ARQPLAST	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 30,50	**Valor Total:** R$1.159,00
Descrição: BACIA PLASTICA PARA ALIMENTOS, MATERIAL VIRGEM (NAO RECICLAVEL), 34 LITROS APROXIMADO						
Item: 20	**Quantidade:** 33,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** KEHOME	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 21,80	**Valor Total:** R$719,40
Descrição: BANDEJA DE INOX SEM ALCA TAMANHO APROXIMADO DE 42,5CM X 32 CM.						
Item: 42	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** LAR PLASTICOS	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 65,00	**Valor Total:** R$6.500,00
Descrição: CAIXAS PLASTICA VAZADA BRANCA, EM POLIETILENO, MEDINDO APROX. 36X55,5X31 CM PARA ALTA TEMPERATURA						
Item: 64	**Quantidade:** 28,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ASJ	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 40,00	**Valor Total:** R$1.120,00
Descrição: CONCHA DE ALUMINIO LINHA HOTEL N. 16						
Item: 88	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** MOR	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 48,00	**Valor Total:** R$960,00
Descrição: FACA DE CORTE PARA COZINHA 9						
Item: 106	**Quantidade:** 174,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** UNITERMI	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 76,00	**Valor Total:** R$13.224,00
Descrição: GARRAFA TERMICA EM INOX, 1,8 LITROS						
Item: 161	**Quantidade:** 47,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** UNINJET	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 8,37	**Valor Total:** R$393,39
Descrição: POTE DE PLASTICO - RETANGULAR OU REDONDO INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 5,7 LITROS COM TAMPA, O MATERIAL DEVERA SER RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.						
Item: 162	**Quantidade:** 32,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** UNINJET	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 12,00	**Valor Total:** R$384,00
Descrição: POTE DE PLASTICO - RETANGULAR OU REDONDO INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 7,6 LITROS COM TAMPA, MATERIAL DEVERÁ SER RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.						
Item: 165	**Quantidade:** 52,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** UNINJET	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 5,00	**Valor Total:** R$260,00
Descrição: POTE PLASTICO COM TAMPA 2 LITROS						
Item: 166	**Quantidade:** 49,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** UNINJET	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 7,00	**Valor Total:** R$343,00

Item: 14	**Quantidade: 35,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: UNINJET**	**Modelo: CONFORME EDITAL**	**Preço Unitário: R$ 3,95**	**Valor Total: R$138,25**
Descrição: POTE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS						
Total: R$ 25.319,04						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **NOVA VERT SOLUCOES LTDA, CNPJ: 63.737.540/0001-72**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 39	**Quantidade: 66,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: PLEION**	**Modelo: CAIXA ORGANIZ.BIOPRATIKA C/ TP REF.0340**	**Preço Unitário: R$ 25,20**	**Valor Total: R$1.663,20**
Descrição: CAIXA PLASTICA COM TAMPA 25 LITROS						
Item: 47	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ALUMINIOS CEARÁ	**Modelo:** CALDEIRAO HOTEL 26 (11,5 LTS)	**Preço Unitário:** R$ 90,58	**Valor Total:** R$724,64
Descrição: CALDEIRÃO ECONOMICO LINHA HOTEL EM ALUMINIO COM ABA, APROXIMADAMENTE 26X24CM, 13,1 LITROS Nº 28						
Item: 48	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ALUMINIOS CEARÁ	**Modelo:** CALDEIRAO HOTEL 30 (20,0 LTS)	**Preço Unitário:** R$ 127,00	**Valor Total:** R$1.016,00
Descrição: CALDEIRAO ECONOMICO LINHA HOTEL Nº 32, EM ALUMINIO, COM ABA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 32X28CM, 21,4 LITROS						
Item: 49	**Quantidade:** 41,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ALUMINIOS CEARÁ	**Modelo:** CANECAO REF. POL. CM 12 (1,36 LTS)	**Preço Unitário:** R$ 19,40	**Valor Total:** R$795,40
Descrição: CANECA EM ALUMINIO POLIDO 01 LITRO						
Item: 50	**Quantidade:** 58,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ALUMINIOS CEARÁ	**Modelo:** CANECAO CM EXTRA 16 (2,5 LTS)	**Preço Unitário:** R$ 26,00	**Valor Total:** R$1.508,00
Descrição: CANECA EM ALUMINIO POLIDO 03 LITROS						
Item: 51	**Quantidade:** 46,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ALUMINIOS CEARÁ	**Modelo:** CANECAO REF. POL. CM 20 (5,2 LTS)	**Preço Unitário:** R$ 67,00	**Valor Total:** R$3.082,00
Descrição: CANECA DE ALUMINIO POLIDO - APROXIMADAMENTE 6 LITROS COM CABO REFORCADO DE BANQUELITE						
Item: 52	**Quantidade:** 840,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** SBR	**Modelo:** CANECA ESCOLAR	**Preço Unitário:** R$ 1,55	**Valor Total:** R$1.302,00
Descrição: CANECA PLASTICA ESCOLAR 300 ML						
Item: 114	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** JAGUAR	**Modelo:** JARRA 1L	**Preço Unitário:** R$ 5,40	**Valor Total:** R$135,00
Descrição: JARRA PLASTICA COM TAMPA 1 LITRO						
Item: 119	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** CVL	**Modelo:** LIXEIRA BASCULANTE 13L	**Preço Unitário:** R$ 22,63	**Valor Total:** R$1.357,80
Descrição: LIXEIRA BASCULANTE 12 LITROS						
Item: 125	**Quantidade:** 46,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** PREMISSE	**Modelo:** Lixeira ECO. P/ Copo Descatável Base Dupla - Água/Café - Branca	**Preço Unitário:** R$ 34,70	**Valor Total:** R$1.596,20
Descrição: LIXEIRA DUPLA P/ COPO DESCARTAVEL DE AGUA E CAFE						
Item: 128	**Quantidade:** 61,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** NOBRE	**Modelo:** LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL, 50 LITROS	**Preço Unitário:** R$ 85,01	**Valor Total:** R$5.185,61
Descrição: LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS						
Item: 130	**Quantidade:** 51,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ARQPLAST	**Modelo:** Lixeira 60,0 Lts Preta Tpa Click C/ Roda C/Pedal Eco	**Preço Unitário:** R$ 84,11	**Valor Total:** R$4.289,61
Descrição: LIXEIRA PLASTICA 60 LITROS, COR PRETA, COM RODA, PEDAL E TAMPA CLICK						
Item: 132	**Quantidade:** 63,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ARQPLAST	**Modelo:** Lixeira 10,0 Lts P/ Escritorio	**Preço Unitário:** R$ 8,03	**Valor Total:** R$505,89
Descrição: LIXEIRA PLASTICA 10 LITROS						
Item: 133	**Quantidade:** 118,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** CVL	**Modelo:** LIXEIRA TELADA	**Preço Unitário:** R$ 3,71	**Valor Total:** R$437,78
Descrição: LIXEIRA EM PLASTICO TELADA 10 LITROS						
Item: 164	**Quantidade:** 46,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** PLEION	**Modelo:** POTE BIOPRATIKO C/TAMPA REF.0290	**Preço Unitário:** R$ 3,89	**Valor Total:** R$178,94
Descrição: POTE PLASTICO COM TAMPA 1 LITRO						
Total: R$ 23.778,07						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.442.589/0001-70**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 142	**Quantidade: 43,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: Lar**	**Modelo: Pallet**	**Preço Unitário: R$ 200,00**	**Valor Total: R$8.600,00**
Descrição: PALLET DE PLASTICO LEVE VAZADO 100X120X14 CM COM MATERIAL PEAD CAPACIDADE DE 1000 KG E ALTURA MINIMA DA BASE DE 13 CM, COR PRETO						
Total: R$ 8.600,00						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.493.685/0001-74**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VIGÊNCIA: **13/04/2026 à 13/04/2027**

Item: 140	**Quantidade: 11,00**	**Unidade: UN - UNIDADE**	**Marca: KE**	**Modelo: MESA**	**Preço Unitário: R$ 1.782,00**	**Valor Total: R$19.602,00**
Descrição: MESA EM INOX 110X70X90CM COM ESTRADO DUPLO, ESPESSURA DA CHAPA: 0,8MM, PRODUTO FABRICADO INTEIRO EM ACO INOX (TAMPO E ESTRUTURA)						
Item: 152	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UN - UNIDADE	**Marca:** ZEIN	**Modelo:** PÁ	**Preço Unitário:** R$ 57,00	**Valor Total:** R$342,00
Descrição: PA PARA RECOLHER CINZAS EM INOX PARA LIMPEZA DE FORNOS E CHURRASQUEIRA, CABO EM INOX, MEDIDAS: COMPRIMENTO DO CABO 22 CM, COMPRIMENTO DA PA 14 CM, COMPRIMENTO TOTAL 36 CM						
Total: R$ 19.944,00						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 011/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E COPAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE DA COZINHA PILOTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.** No qual sagraram-se vencedoras as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ N°: 20.357.366/0001-20, totalizando R$ 36.697,73 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), FQ COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ N°: 51.036.603/0001-84, totalizando R$ 65.542,22 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), AYRTON JOSE BIANCHI JR & CIA LTDA, CNPJ N°: 13.925.997/0001-32, totalizando R$ 68.573,94 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), DAKASA UTILIDADES E DECORACAO LTDA, CNPJ N°: 07.295.750/0001-87, totalizando R$ 68.817,07 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sete Centavos), MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ N°: 55.085.960/0001-93, totalizando R$ 1.218,00 (Mil Duzentos e Dezoito Reais), MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°: 20.847.096/0001-35, totalizando R$ 25.319,04 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Quatro Centavos), K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N°: 09.251.627/0001-90, totalizando R$ 5.720,00 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais), NOVA VERT SOLUCOES LTDA, CNPJ N°: 63.737.540/0001-72, totalizando R$ 23.778,07 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sete Centavos), G S FERREIRA AMARAL, CNPJ N°: 20.255.682/0001-90, totalizando R$ 4.670,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais), SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N°: 28.493.685/0001-74, totalizando R$ 19.944,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N°: 55.442.589/0001-70, totalizando R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).**

Campo Verde, 13 de abril de 2026.

GISLENE JESUS LOPES

Agente de Contratação

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 314/2026, 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR LUCAS DE SOUZA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 028/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS TEMPORÁRIAS DE SOFTWARES DE ENGENHARIA (MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 03.984.954/0001-74), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **LUCAS DE SOUZA**, matrícula nº **7683**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, fiscal do **Contrato n° 028/2026,** firmado com a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA** (Objeto: aquisição de licenças temporárias de softwares de engenharia), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC nº 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n° 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeada como suplente a servidora **DIELLY CAROLINA FIDELES NOGUEIRA**, matrícula nº **9239**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS DE SOUZA

FISCAL DO CONTRATO

DIELLY CAROLINA FIDELES NOGUEIRA

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 176/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR ADRIEL BULHOES CORREA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 091/2021, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COLORIDA -(ALCIDES ISAIAS – CNPJ: 00.260.205/0001-06), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **ADRIEL BULHOES CORREA**, matrícula nº **6769**, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, fiscal do **CONTRATO n° 091/2021,** firmado com a empresa **ALCIDES ISAIAS** (Objeto: Prestação de serviços de impressão colorida), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao

objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n° 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **4334**, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIEL BULHOES CORREA

FISCAL DO CONTRATO

BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 298/2026, 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR DIOGO SOUZA LARA BRUM PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 029/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE ENSINO INFANTIL FNDE – CRECHE TIPO 1, BAIRRO GREEN VILLE - (MSR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 15.006.573/0001-08), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **DIOGO SOUZA LARA BRUM**, matrícula nº **9277**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, fiscal do **CONTRATO n° 029/2026,** firmado com a empresa **MSR ENGENHARIA LTDA** (Objeto: contratação de empresa de obra da construção de creche e escola de ensino infantil FNDE – creche tipo 1, bairro Green Ville, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato,

visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **OTÁVIO HENRIQUE RIBEIRO FRANÇA,** matrícula nº 9279, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO SOUZA LARA BRUM FISCAL DO CONTRATO

OTÁVIO HENRIQUE RIBEIRO FRANÇA

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 175/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA A SERVIDORA LARISSA ROSA TEIXEIRA, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 023/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - (LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA) – CNPJ: 10.526.706/0001-45), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear a servidora **LARISSA ROSA TEIXEIRA,** matrícula nº **8145**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, fiscal do **CONTRATO n° 023/2026,** firmado com a empresa **LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA** (Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem

cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **6862**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ROSA TEIXEIRA

FISCAL DO CONTRATO

POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 171/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR LUCAS RANTIN PETRUCCI PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 013/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025, DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO, PARA MELHORIA DO GINÁSIO DE ESPORTES "ISAIAS ROMANCINI" -(KANGO BRASIL LTDA – CNPJ: 06.132.258/0001-28), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **LUCAS RANTIN PETRUCCI**, matrícula nº **9053**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, fiscal do **CONTRATO n° 013/2026,** firmado com **KANGO BRASIL LTDA** (Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 066/2025, do município de acreúna-go, cujo objeto é aquisição de piso modular esportivo, para melhoria do Ginásio de Esportes "Isaias Romancini"), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto

pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **JOSE DIEGO ALENCAR DA SILVA**, matrícula nº **8962**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RANTIN PETRUCCI

FISCAL DO CONTRATO

JOSE DIEGO ALENCAR DA SILVA

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

SMCJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 001/2026/SECJUVE, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Secretaria de Cultura e Juventude

PORTARIA Nº 001/2026/SECJuve, de 13 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 340, DE 12 DE MARÇO DE 2025, PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CIRCUITO CULTURAL CAMPO VERDE.

ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS, secretário municipal de cultura e juventude de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o edital de chamamento público nº 001/2026 – circuito cultural Campo Verde, destinado à seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB;

CONSIDERANDO que o item 7.1 do referido edital prevê que a etapa de seleção será realizada por comissão de seleção, com registro das atividades em ata;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da lei nº 14.903/2024, que estabelece que a fase de processamento do chamamento público compreende a análise de propostas por comissão de seleção;

CONSIDERANDO a existência da portaria nº 340, de 12 de março de 2025, que nomeou comissão de seleção composta pelos servidores Bruno Silva Parreira, matrícula nº 4**8, João Paulo Rodrigues Zago, matrícula nº 8**5, e Ariolino Silva Pinto, matrícula nº 9**8;

RESOLVE:

Art. 1º fica convocada, em caráter específico e excepcional, para atuar na etapa de seleção do edital de chamamento público nº 001/2026 – circuito cultural campo verde, a comissão de seleção nomeada pela portaria nº 340, de 12 de março de 2025, composta pelos seguintes servidores:

I – BRUNO SILVA PARREIRA, matrícula nº 4498;

II – JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO, matrícula nº 8955;

III – ARIOLINO SILVA PINTO, matrícula nº 9008.

Art. 2º compete à comissão de seleção convocada por esta portaria:

I – proceder à análise das propostas apresentadas no âmbito do edital de chamamento público nº 001/2026;

II – realizar a análise de mérito cultural dos projetos, nos termos do edital e de seus anexos;

III – analisar a compatibilidade da planilha orçamentária com o objeto proposto, observadas as regras do instrumento convocatório;

IV – apreciar os recursos interpostos na etapa de seleção e na etapa de habilitação, nos termos do edital;

V – observar integralmente os critérios de seleção, as hipóteses de impedimento e as demais disposições constantes do edital de chamamento público nº 001/2026.

Art. 3º os membros da comissão deverão observar, no exercício de suas atribuições, as hipóteses de impedimento previstas no item 7.2 do edital de chamamento público nº 001/2026, devendo declarar eventual conflito de interesses e abster-se de atuar nos casos legalmente cabíveis.

Art. 4º na hipótese de impedimento, ausência ou impossibilidade de atuação de qualquer dos membros convocados, a substituição será formalizada por ato administrativo complementar da autoridade competente.

Art. 5º a convocação de que trata esta portaria restringe-se ao processamento, análise, seleção e apreciação de recursos referentes ao edital de chamamento público nº 001/2026 – circuito cultural campo verde, sem prejuízo das atribuições originárias da comissão de seleção nomeada pela portaria nº 340/2025.

Art. 6º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde – MT, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Portaria nº 063/2025

SMPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 359-2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CRAS

PORTARIA N° 359, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DO CRAS - CAMPO VERDE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,
RESOLVE:
ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Campo Verde/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DO CRAS - CAMPO VERDE- MT, conforme padronizado em todas as folhas e pranchas do projeto, conforme discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DO CRAS - CAMPO VERDEMT	KEMUEL SOUZA MACEDO TÉCNICO: GERENTE MUNICIPAL DE PROJETOS CAU A1610627

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 14 dias do mês de abril de 2026

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KEMUEL SOUZA MACEDO
Gerente Municipal de Projetos

Arquiteto e Urbanista
CAU A1610627

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 006/2026.

ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 006/2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir, verba indenizatória nos termos das Leis Municipal n. 1067/2020, ao seguinte servidor:

I- VALDICLEI BENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Comunicação, Portaria nº 147/2026, de 10 de abril de 2026, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

II- CARLOS RENAN MENDONÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretária Adjunto de Comunicação Social, Portaria nº 148/2026, de 10 de abril de 2026, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

Parágrafo único: o interessado ao recebimento da verba indenizatória deverá observar os critérios constantes no decreto 06/2025, e seus anexos.

Art. 2º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 3º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2026

PRAZO: 09/04/2026 A 09/04/2027

CONTRATADA: **D CASA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.932.502/0001-77**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), consistentes especificamente na Construção de 691 (seiscentas e noventa e uma) unidades de Recipientes para Resíduos Sólidos (Lixeiras Pré fabricadas de Aço Inox com base de concreto) na sede do Município de Canabrava do Norte MT.

VALOR PACTUADO: R$ 985.523,41 (novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Canabrava do Norte-MT 13/04/2026

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 149/2026/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 24/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 688/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **D CASA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.932.502/0001-77, O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), consistentes especificamente na Construção de 691 (seiscentas e noventa e uma) unidades de Recipientes para Resíduos Sólidos (Lixeiras Pré fabricadas de Aço Inox com base de concreto) na sede do Município de Canabrava do Norte MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, e-mail: obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 2505, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretária Municipal de Administração, e-mail: saplafi@canabravadonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA.**

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JULIANA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula funcional nº 2688, e-mail: obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4°. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e

3°, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7°. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8°. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 003/2026/ GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 003/2026/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade- CI/RG n° 1******-7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. ***.985.841-**, com e-mail: obras@canabravadonorte.org, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra do **CONTRATO 24/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **D CASA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.932.502/0001-77, O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), consistentes especificamente na Construção de 691 (seiscentas e noventa e uma) unidades de Recipientes para Resíduos Sólidos (Lixeiras Pré fabricadas de Aço Inox com base de concreto) na sede do Município de Canabrava do Norte MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

CPF: ***.985.841-**

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 007/ 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANABRAVADO NORTE-MT

RESOLUÇÃO Nº. 007/ 2026.

Dispõe sobre a aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde, da proposta de aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos oriundos de emenda parlamentar estadual, para investimento no âmbito da saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância em saúde e da assistência aos pacientes;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar estadual;

CONSIDERANDO a importância da aquisição de veículos para apoio logístico aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em *09/04/*2026;

CONSIDERANDO que o valor total da aquisição perfaz o montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o Município participará com contrapartida financeira no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), complementando o custo total do investimento.
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, pelo Conselho Municipal de Saúde, a proposta de utilização de recursos no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), provenientes de emenda parlamentar estadual, destinados a investimento na aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º Os recursos serão destinados à aquisição de 02 (dois) veículos, com as seguintes finalidades:

I – 01 (um) veículo destinado ao apoio das ações das vigilâncias em saúde; II – 01 (um) veículo destinado à locomoção de pacientes para o Centro de Reabilitação.

Art. 3º A aquisição compreenderá os seguintes itens:

I – Caminhonete tipo S10, cabine dupla – 01 unidade – R$ 295.000,00; II – Picape média tipo Oroch – 01 unidade – R$ 65.000,00.

Art. 4º A execução da despesa deverá observar a legislação vigente, especialmente quanto aos procedimentos licitatórios, assegurando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Art. 5º A aplicação dos recursos será acompanhada pelo Conse-

lho Municipal de Saúde, garantindo o controle social.

Art. 6º A prestação de contas deverá ser realizada conforme normas dos órgãos de controle competentes, sendo também apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Canabrava do Norte, 10 de abril de 2026.

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Adriana da Silva Lima Brito

Secretária Municipal de Saúde.

Homologado:

Neuilson da Silva Lima

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 006/ 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANABRAVADO NORTE-MT

RESOLUÇÃO Nº. 006/ 2026.

Dispõe sobre a aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde, da proposta de incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), por meio de emenda parlamentar, para financiamento de ações e serviços de saúde no exercício de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, como ordenadora do cuidado e coordenadora das redes de atenção;

CONSIDERANDO a Proposta nº **36000761584202600**, referente ao ano de 2026, oriunda de emenda parlamentar;

CONSIDERANDO a importância do incremento financeiro para ampliação e qualificação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em *09/04/*2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **aprovada**, pelo Conselho Municipal de Saúde, a Proposta nº **36000761584202600**, no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, oriunda de emenda parlamentar, destinada ao **incremento do Piso da Atenção Primária (PAP)**.

Art. 2º Os recursos serão aplicados no financiamento das seguintes ações e serviços de saúde:

I – Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa – **R$ 167.000,00**; II – Atenção integral à saúde da mulher – **R$ 167.000,00**; III – Estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis – **R$ 166.000,00**.

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como os princípios da legalidade, equidade, integralidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º A gestão e aplicação dos recursos deverão ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde, garantindo transparência e controle social.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser realizada conforme as normas vigentes e apresentada aos órgãos de controle competentes e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Canabrava do Norte, 10 de abril de 2026.

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Adriana da Silva Lima Brito

Secretária Municipal de Saúde.

Homologado:

Neuilson da Silva Lima

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 005/ 2026.

RESOLUÇÃO Nº. 005/ 2026.

Dispõe sobre a aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde, da utilização de saldo remanescente de emenda parlamentar estadual para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades de saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura física e operacional dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) oriundo de emenda parlamentar estadual;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em *09/04/*2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, pelo Conselho Municipal de Saúde, a utilização do saldo remanescente no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), oriundo de emenda parlamentar estadual, para investimento na aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º Os equipamentos e materiais permanentes serão destinados ao PA Milton Gonçalves da Silva e ao Centro de Reabilitação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º A aquisição compreenderá os seguintes itens:

I – Armário de aço com 2 portas – 01 unidade – R$ 750,00; II – Ar-condicionado 18.000 BTUs – 03 unidades – R$ 8.340,00; III – Ar-condicionado 12.000 BTUs – 01 unidade – R$ 1.900,00; IV – Mesa de escritório – 01 unidade – R$ 449,90; V – Geladeira – 01 unidade – R$ 2.720,00; VI – Carrinho de emergência – 01 unidade – R$ 3.896,13; VII – Eletroestimulador TENS/FES – 01 unidade – R$ 1.343,99; VIII – Aparelho de raios infravermelho – 01 unidade – R$ 499,99; IX – Aparelho de ultrassom tipo duplo – 01 unidade – R$ 2.099,99.

Art. 4º A execução das despesas deverá observar a legislação vigente, especialmente quanto aos procedimentos licitatórios, garantindo os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser realizada conforme normas dos órgãos de controle competentes, bem como apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Adriana da Silva Lima Brito

Secretária Municipal de Saúde.

Homologado:

Neuilson da Silva Lima

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 004/ 2026.

RESOLUÇÃO Nº. 004/ 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 272 de Julho de de 2006; e

Considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando: A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **aprovada**, pelo Conselho Municipal de Saúde, a destinação de recursos financeiros no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, oriundos da Emenda Parlamentar nº 124/2026, para fins de custeio no âmbito da gestão da saúde.

Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º serão destinados à **contratação de serviços de gestão administrativa para gerenciamento de frota**, incluindo:

I – Aquisição de peças para manutenção de veículos; II – Abastecimento da frota utilizada nos serviços de saúde; III – Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos;

Art. 3º Fica igualmente aprovada a utilização dos recursos para a **aquisição de passagens** destinadas a pacientes que necessitam realizar **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**, conforme regulamentação vigente.

Art. 4º A aplicação dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como a legislação vigente aplicável ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º A prestação de contas dos recursos utilizados deverá ser apresentada aos órgãos de controle competentes e ao próprio Conselho Municipal de Saúde, conforme prazos estabelecidos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Canabrava do Norte, 10 de abril de 2026.

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Adriana da Silva Lima Brito

Secretária Municipal de Saúde.

Homologado:

Neuilson da Silva Lima

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANBRAVA DO NORTE - MT, inscrita no CNPJ 37.465.200/0001-20, torna público que requereu a SEMA-MT, a Renovação da Licença Operação para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas: 11°01'29.20”S e 51°46'39.04””W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº3840 /2026

Decreto nº3840 /2026

De 13 de abril de 2026

Declara Ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia **20 de abril de 2026**, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando que 21 de abril é o Dia de Tiradentes, feriado Nacional;

DECRETA:

Art. 1o Fica declarado **ponto facultativo**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Canarana/MT, o dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º As secretarias deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer á disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, em 13 de abril de 2026

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 012/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 012/2026

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de proposta de incremento de custeio da Atenção Primária à Saúde no Município de Canarana/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de

1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e porta de entrada preferencial do sistema;

CONSIDERANDO o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS – Ações de Saúde em Canarana, conforme plano enviado para este conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do custeio das ações e serviços de saúde, visando à melhoria do acesso, da qualidade da assistência e do desempenho dos indicadores de saúde;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recurso financeiro destinado ao incremento do custeio das ações e serviços de saúde, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO a urgência na tramitação da matéria, visando garantir a adequada execução orçamentária e financeira no exercício vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a proposta de incremento de custeio das ações e serviços de saúde no Município de Canarana/MT, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme plano de aplicação enviado anteriormente por ofício.

Art. 2º O recurso será destinado ao financiamento das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade (MAC), com aplicação em outros serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme especificado no plano anexo.

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar os instrumentos de planejamento do SUS, especialmente o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º A presente Resolução será submetida à apreciação e homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana – MT, 26 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 009/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Dispõe sobre a aprovação e ratificação das Resoluções "Ad Referendum" no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.689/2022, que dispõe sobre a organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação em caráter de urgência para cumprimento dos prazos e fluxos administrativos estabelecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções "Ad Referendum" expedidas pela Presidência deste Conselho, relativas às propostas de investimento e custeio cadastradas no sistema InvestSUS;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de março de 2026, na qual as referidas matérias foram devidamente apreciadas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e ratificar, de forma integral, as Resoluções "Ad Referendum" anteriormente emitidas, referentes às propostas de investimento e custeio no âmbito do Sistema Único de Saúde no município de Canarana – MT.

Art. 2º As propostas ratificadas compreendem: aquisição de veículo para o CAPS, aquisição de tomógrafo computadorizado, aquisição de ambulância tipo A, aquisição de equipamentos hospitalares, aquisição de equipamentos administrativos e logísticos, reforma do Hospital Municipal, incremento de custeio da Atenção Primária à Saúde e incrementos do Teto de Média e Alta Complexidade, conforme propostas devidamente cadastradas no sistema InvestSUS.

Art. 3º As propostas de investimento deverão observar o fluxo estabelecido na Portaria nº 10.297/2026, incluindo pactuação na Comissão Intergestores Regional (CIR) e posterior deliberação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canarana - MT, 20 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 008/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação de plano de trabalho de custeio no valor de R$ 800.000,00 no âmbito do SUS em Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.689/2022, que dispõe sobre a organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações e serviços da Atenção Especializada no município de Canarana – MT, especialmente no âmbito da Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado, que prevê a aplicação dos recursos no custeio de serviços especializados, com vistas à ampliação da oferta assistencial e redução da demanda reprimida;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de

Saúde realizada em 20 de março de 2026, na qual a matéria foi devidamente apreciada e aprovada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho de custeio no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao financiamento de ações e serviços de saúde no município de Canarana – MT.

Art. 2º O recurso será aplicado no custeio da Atenção Especializada, especialmente na execução de serviços de média e alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 3º A execução dos recursos observará as normativas do SUS, bem como os instrumentos de planejamento vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canarana - MT, 20 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 007/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação de plano de trabalho de custeio no valor de R$ 1.900.000,00 no âmbito do SUS em Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.689/2022, que dispõe sobre a organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações e serviços de saúde no município de Canarana – MT, com vistas à garantia da continuidade e qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado, que contempla a aplicação de recursos de custeio nas áreas da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de março de 2026, na qual a matéria foi devidamente apreciada e aprovada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho de custeio no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinado ao financiamento de ações e serviços de saúde no município de Canarana – MT.

Art. 2º O recurso será aplicado no custeio da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade, incluindo contratação de serviços, aquisição de insumos e manutenção das ações assistenciais, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 3º A execução dos recursos observará as normativas do SUS, bem como os instrumentos de planejamento vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canarana - MT, 20 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 011/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº 011/2026

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de proposta de incremento de custeio da Atenção Primária à Saúde no Município de Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e porta de entrada preferencial do sistema;

Considerando o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS – Ações de Saúde em Canarana;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, que dispõe sobre diretrizes para financiamento e estruturação das ações e serviços de saúde;

Considerando a necessidade de ampliação do custeio das ações e serviços da Atenção Primária, visando a melhoria do acesso, qualidade da assistência e cumprimento das metas assistenciais;

Considerando a disponibilidade de recurso financeiro destinado ao incremento do custeio da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Considerando a urgência na tramitação da matéria, visando garantir a adequada execução orçamentária e financeira no exercício vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, o incremento de custeio da Atenção Primária à Saúde no Município de Canarana – MT, no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º O recurso será destinado ao financiamento das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, visando o fortalecimento das equipes, ampliação da cobertura assistencial e qualificação do atendimento à população.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá observar os instrumentos de planejamento do SUS, incluindo o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório de Gestão.

Art. 4º A presente Resolução será submetida à homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana – MT, 18 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 007/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de proposta para aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Município de Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura hospitalar, com ampliação da capacidade de atendimento e qualificação dos serviços assistenciais;

Considerando o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS – Ações de Saúde em Canarana;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, que dispõe sobre diretrizes para investimentos na estruturação da rede de serviços de saúde;

Considerando a proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, sob nº 13978186000126034, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Lorena Parode;

Considerando que o objeto da proposta contempla a aquisição de equipamentos hospitalares diversos, incluindo autoclave hospitalar, camas hospitalares, monitores multiparâmetros e ventilador pulmonar, totalizando o valor de R$ 554.150,00, conforme dados constantes da proposta;

Considerando a urgência na tramitação da matéria, visando não prejudicar o prazo de habilitação e execução do recurso oriundo de emenda parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a proposta para aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal Lorena Parode, no valor total de R$ 554.150,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Art. 2º O recurso é proveniente de emenda parlamentar federal, destinado ao fortalecimento da estrutura hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A presente Resolução será submetida à homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana – MT, 17 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 010/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº 010/2026

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de proposta para reforma de unidade de atenção especializada no Município de Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a necessidade de reestruturação física da unidade hospitalar, visando a melhoria das condições de atendimento, segurança assistencial e adequação dos ambientes às normas sanitárias vigentes;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, que dispõe sobre diretrizes para investimentos na estruturação da rede de serviços de saúde;

Considerando a proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, destinada à celebração de convênio para reforma de unidade de atenção especializada em saúde;

Considerando que o valor total da proposta é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo de emenda parlamentar federal, conforme dados constantes da proposta;

Considerando a necessidade de adequação da infraestrutura do Hospital Municipal Lorena Parode, garantindo melhores condições de trabalho às equipes e qualidade no atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a urgência na tramitação da matéria, visando não prejudicar o prazo de habilitação e execução do recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a proposta para reforma de unidade de atenção especializada em saúde, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinada ao Hospital Municipal Lorena Parode.

Art. 2º O recurso é proveniente de emenda parlamentar federal, a ser executado por meio de convênio, destinado à melhoria da infraestrutura da rede de atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A presente Resolução será submetida à homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana – MT, 17 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 009/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº 009/2026

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de proposta de incremento de custeio da Média e Alta Complexidade no Município de Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Mu-

nicipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a necessidade contínua de fortalecimento do custeio da Atenção Especializada, diante da crescente demanda assistencial no Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, que dispõe sobre diretrizes para investimentos e incremento do financiamento da rede de serviços de saúde;

Considerando a proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, sob nº 36000761766202600, destinada ao incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando que o valor total da proposta é de R$ 750.238,00 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais), oriundo de emenda parlamentar federal, destinado ao custeio de serviços da atenção especializada, com foco em procedimentos clínicos, conforme dados constantes da proposta;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviços, redução da demanda reprimida e qualificação do acesso no âmbito do SUS municipal;

Considerando a urgência na tramitação da matéria, visando não prejudicar o prazo de habilitação e execução do recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a proposta de incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor total de R$ 750.238,00 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais), destinada ao Município de Canarana – MT.

Art. 2º O recurso será aplicado no custeio de serviços da atenção especializada à saúde, com foco em procedimentos clínicos, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 3º A presente Resolução será submetida à homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana – MT, 17 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 008/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de proposta de incremento de custeio da Média e Alta Complexidade no Município de Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a necessidade de fortalecimento do custeio da Atenção Especializada, especialmente diante do aumento da demanda por procedimentos clínicos e diagnósticos no Município;

Considerando o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS – Ações de Saúde em Canarana;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, que dispõe sobre diretrizes para investimentos e incremento do financiamento da rede de serviços de saúde;

Considerando a proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, sob nº 36000761750202600, destinada ao incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando que o valor total da proposta é de R$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais), oriundo de emenda parlamentar federal, destinado ao custeio de serviços da atenção especializada, contemplando procedimentos clínicos e procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme dados constantes da proposta ;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviços, redução de filas e qualificação do acesso no âmbito do SUS municipal;

Considerando a urgência na tramitação da matéria, visando não prejudicar o prazo de habilitação e execução do recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a proposta de incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor total de R$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais), destinada ao Município de Canarana – MT.

Art. 2º O recurso será aplicado no custeio de serviços da atenção especializada à saúde, incluindo procedimentos clínicos e diagnósticos, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 3º A presente Resolução será submetida à homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana – MT, 17 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 006/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de proposta para aquisição de equipamentos destinados ao Hospital Municipal no Município de Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura hospitalar, especialmente no que se refere ao suporte administrativo, logístico e assistencial;

Considerando o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS – Ações de Saúde em Canarana;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, que dispõe sobre diretrizes para investimentos na estruturação da rede de serviços de saúde;

Considerando a proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, sob nº 13978186000126035, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Lorena Parode;

Considerando que o objeto da proposta contempla a aquisição de equipamentos diversos, incluindo 04 computadores (desktop básico) e 01 balcão de atendimento, totalizando o valor de R$ 24.000,00, conforme dados constantes da proposta;

Considerando a urgência na tramitação da matéria, visando não prejudicar o prazo de habilitação e execução do recurso oriundo de emenda parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a proposta para aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Hospital Municipal Lorena Parode, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º O recurso é proveniente de emenda parlamentar federal, destinado ao fortalecimento da estrutura hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A presente Resolução será submetida à homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana – MT, 17 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 005/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de proposta para aquisição de ambulância destinada ao Município de Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a necessidade de fortalecimento da rede de atenção à saúde, especialmente no que se refere ao transporte sanitário e à ampliação do acesso aos serviços especializados;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, que dispõe sobre diretrizes para investimentos na estruturação da rede de serviços de saúde;

Considerando a ampliação da oferta de serviços especializados no Município, exigindo maior suporte logístico para transporte de pacientes;

Considerando a proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente;

Considerando que o objeto da proposta contempla a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão, no valor total de R$ 363.334,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais);

Considerando a urgência na tramitação da matéria, visando não prejudicar o prazo de habilitação e execução do recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a proposta para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão, no valor total de R$ 363.334,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), destinada ao atendimento das demandas do Município de Canarana – MT.

Art. 2º O recurso é proveniente de emenda parlamentar federal, destinado ao fortalecimento da rede de atenção à saúde, com foco no transporte sanitário.

Art. 3º A presente Resolução será submetida à homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana – MT, 17 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 004/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº 004/2026

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de proposta para aquisição de equipamento destinado ao Hospital Municipal no Município de Canarana – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.689, de 06 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como demais normativas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a necessidade de fortalecimento da rede de atenção especializada e de apoio diagnóstico no âmbito do Município de Canarana – MT;

Considerando o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS – Ações de Saúde em Canarana;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, que dispõe sobre diretrizes para investimentos na estruturação da rede de serviços de saúde;

Considerando a proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, sob nº 13978186000126033, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Lorena Parode;

Considerando que o objeto da proposta contempla a aquisição de 01 (um) Tomógrafo Computadorizado (até 16 canais), no valor total de R$ 1.485.000,00, conforme dados constantes da proposta;

Considerando a urgência na tramitação da matéria, visando não prejudicar o prazo de habilitação e execução do recurso oriundo de emenda parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a proposta para aquisição de 01 (um) Tomógrafo Computadorizado (até 16 canais), destinado ao Hospital Municipal Lorena Parode, no valor total de R$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso é proveniente de emenda parlamentar federal, destinado ao fortalecimento da rede de atenção especializada e apoio diagnóstico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A presente Resolução será submetida à homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana – MT, 17 de março de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "CASTRO ALVES "

REGULAMENTO 2026

REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "CASTRO ALVES "

Art. 1º - Natureza e fins:

A Biblioteca Pública Municipal é uma entidade cultural da comunidade diretamente subordinada à Secretaria de Educação do Município de Canarana- Mato Grosso, situada na rua: Barra do Garças s/n, praça Siegfried Roewer. Foi criada pela lei estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1976- Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Finalidades da biblioteca:

-Oferecer informações e atividades que atendam às necessidades e aos interesses da comunidade em geral, mantendo em seu acervo obras de interesse para a comunidade.

-Despertar em seus usuários e especialmente nas crianças o prazer da leitura.

Art. 3º- Estrutura organizacional:

A Biblioteca Pública está estruturada da seguinte maneira:

- Assessoria;

-Seção de processamento técnico;

-Seção de atendimento e informação ao usuário (recepção);

-Seção de pesquisa de material bibliográfico;

-Secão de informática;

- Seção Bebeteca;

- Espaço para recreação infantil;

-Seção infanto-juvenil;

-Seção adultos- literários;

-Biblioteca itinerante, armários com livros para as empresas e outro;

- Seção de Projetos - Projeteca;

- Espaço para leitura e trabalho;

-Copa;

-Banheiro externo.

Art. 4º- Competências:

Compete a assessoria da Biblioteca:

-Planejar, organizar e supervisionar todas as atividades da Biblioteca;

-Manter intercâmbio com as instituições da mesma natureza;

-Examinar, assinar, separar e enviar a correspondência;

-Manter em dia o controle dos bens materiais do uso da Biblioteca, zelando pela sua conservação;

-Divulgar os serviços que a Biblioteca oferece;

-Preparar o relatório mensal e anual para encaminhamento e apreciação dos órgãos a que estiver subordinada, bem como para avaliação interna dos trabalhos desenvolvidos;

- Manter a ordem e a disciplina na Biblioteca;

- Distribuir o pessoal de acordo com as necessidades do serviço;

- Solicitar ao órgão ao qual a Biblioteca estiver subordinada os recursos necessários ao seu funcionamento;

- Manter em dia o arquivo administrativo da Biblioteca.

Compete a Seção de Processamento Técnico:

-Coletar sugestões e informações da comunidade e usuários, para proceder à seleção, aquisição e atualização do acervo;

-Proceder à aquisição por permuta e /ou doação de material bibliográfico em bom estado. Quando se tratar de compra de material bibliográfico, a solicitação deverá ser feita ao setor competente da Prefeitura, através da SEMEC;

-Registrar o material bibliográfico (livros, periódicos e folhetos) e materiais não-bibliográficos com o carimbo da mesma (CD s, DVD s, fitas cassete, etc.);

-Catalogar e classificar o acervo da Biblioteca, tarefa de responsabilidade do profissional bibliotecário;

-Preparar o material bibliográfico para disponibilizá-lo aos usuários;

-Elaborar semanalmente ou mensalmente o boletim informativo da Biblioteca.

Compete a seção de atendimento e informação ao usuário (recepção):

-Proceder as inscrições dos usuários;

-Elaborar a estatística mensal referente aos empréstimos e devoluções;

-Sugerir títulos de livros para aquisição, atendendo também às solicitações dos usuários;

-Controlar o empréstimo e devolução de materiais bibliográficos;

-Providenciar a recuperação e restauração de materiais danificados;

-Controlar e organizar o empréstimo de livros dos projetos de extensão da biblioteca;

-Informar ao leitor sobre a doação de livros, quando houver perda do passaporte ou livros locados.

Compete a seção de pesquisa de material bibliográfico e informática:

-Atender os usuários e orientá-los quanto ao uso dos catálogos e localização nas estantes;

-Manter em ordem todo o seu material bibliográfico;

-Elaborar estatística diária dos materiais utilizados para pesquisas (livros, periódicos);

-Controlar a utilização de computadores para pesquisas na inter-

net.

Compete a seção infanto-juvenil:

- Atender os usuários (crianças e adolescentes) e orientá-los quanto ao uso dos livros e localização nas estantes;

-Agendar visitas monitoradas;

-Realizar contação de história;

-Montagem de painéis temáticos de acordo com as datas comemorativas do calendário anual;

-Manter a ordem do material bibliográfico;

-Palestras;

-Apresentações artísticas e culturais;

-Projetos e parcerias.

Art. 5º- Do horário de funcionamento:

A Biblioteca Pública Municipal Castro Alves funcionará no seguinte horário:

- Segunda a sexta feira – 8h as 12h e 13h as 18h.

- Sábado e domingo- atendimento de acordo com os projetos a serem executados no espaço;

- Não haverá atendimento ao público, nos horários em que a Biblioteca estiver promovendo uma ação cultural, com limite de lotação dentro do espaço. Retornando com atendimento normal após o término da ação e organização.

- Não será permitido a entrada de leitores que estiverem sujos de areia.

Art. 6º- Da inscrição:

-Qualquer pessoa residente no Município de Canarana - MT, pode inscrever-se como leitor; desde que se disponha a cumprir o presente regulamento;

-Para registrar- se como leitor é necessário documento de identificação com foto ou certidão de nascimento, comprovante de residência do mês e uma foto 3x4;

-O passaporte da leitura é de uso pessoal e intransferível;

- Menores de 12 anos só poderão se inscrever, mediante presença dos pais ou responsáveis;

- O primeiro passaporte da leitura será gratuito, em caso de perda, roubo ou mudança de endereço a Biblioteca deverá ser informada;

- Após vinte e quatro horas de notificação será emitida a segunda via do passaporte da leitura, mediante a apresentação do documento de identidade.

Art. 7º- Da Leitura na Biblioteca:

- A Biblioteca Pública Municipal Castro Alves é franqueada a toda e qualquer pessoa, independente de

formalidades, sendo permitido o acesso às estantes na seção circulante;

- Todo material bibliográfico consultado deve ser deixado sobre o balcão, para fins de estatísticas;

- As obras de referência, dicionários, enciclopédias, coletâneas de leis, anuários e atlas, destinam -se a consulta no recinto da Biblioteca;

-Livros sonoros, livros de quebra cabeça, dominó, jogo da memória em 3 D e livros interativos só podem ser manuseados no espaço da Bebeteca.

Art. 8º - Dos Empréstimos:

- A Biblioteca fará empréstimos de livros, desde que o leitor se disponha a cumprir o presente regulamento.

- Poderão ser retirados para empréstimo domiciliar:

Material bibliográfico Quantidade Prazo de empréstimo

Romances 02 livros 10 dias

Ficção- 02 livros 10 dias

Biografias 01 livro 10 dias

Livros para vestibulares- 01 livro 10 dias

Trabalhos escolares 01 livro 10 dias

Livros infantis 02 livros 10 dias

Gibis 02 a 03 gibis 10 dias

-Caso necessário, poderá- ser renovado o prazo de empréstimo por mais 10 (dez) dias, uma única vez, na data de vencimento do prazo estabelecido.

- Não poderão ser emprestados dicionários, enciclopédias, atlas, almanaques, revistas, jornais e livros didáticos quando a Biblioteca possuir somente 01 (um) exemplar, ficando estes disponíveis para consulta no recinto.

- Os prazos de empréstimos deverão ser rigorosamente observados. É proibida a cobrança de taxas e multas por atraso na devolução dos livros. Após locação dos mesmos o leitor será informado quanto as regras que contemplem esta responsabilidade. Desta forma a Biblioteca Castro Alves negociará as pendências por meio de doação de livros.

- Se na data da devolução não houver expediente na Biblioteca, os livros serão devolvidos no primeiro dia útil seguinte.

- O usuário é o responsável pela conservação, manuseio adequado e devolução dos itens retirados por

empréstimo.

- Quando o usuário extraviar ou danificar uma obra fica ele ou seu responsável obrigado a fazer a reposição por outra obra idêntica ou outra em bom estado de conservação ou mais atualizada.

- Em caso de edição esgotada, a reposição deverá ser feita por outro título, indicado pelo funcionário da

Biblioteca.

-O leitor em débito com a Biblioteca não poderá retirar livros para empréstimos domiciliar até saldar o débito através de doação de livros.

Art. 9º- Do Catálogo:

- O catálogo será organizado de modo que a obra possa ser encontrada pelo sobrenome do autor ou

colaborador, título e assunto de que se trata, literários ou faixa etária.

-A esquerda da ficha existente no catalogo, haverá um número correspondente à localização da obra nas estantes.

- Quando o leitor não encontrar na estante a publicação de que necessita, poderá recorrer a um funcionário, que providenciará a sua localização.

Art. 10- É vedado aos usuários:

- Fumar e ou comer nas dependências da Biblioteca;

-Entrar com bolsas, sacolas, devendo as mesmas serem deixadas no balcão ou nas mesas localizadas no recinto da Biblioteca;

- Portar objetos cortantes (tesouras e estiletes) nas dependências da Biblioteca;

- Recolocar o material bibliográfico nas estantes. As obras consultadas deverão ser depositadas sobre o balcão após a consulta e/ou pesquisa;

- Entrar nas dependências da Biblioteca conduzindo animais e sem camisa;

- O uso de aparelhos eletrônicos com emissão de sons em alto volume;

- A Biblioteca não se responsabiliza pelos pertences dos usuários deixados ou esquecidos em suas dependências;

- Deixar menores de 12 anos com tempo excedido a pesquisa escolares, delegando aos agentes a responsabilidade;

- Ligar computadores sem a presença dos agentes.

Art. 11- Quanto ao comportamento:

- Estar atento ao tom de voz nas dependências da biblioteca conforme a ação desenvolvida no momento;

- Quando a atitude não for condizente com o ambiente (comportamento), ou se provocar danos ao acervo, o usuário será comunicado e responsabilizado pelo funcionário que é autoridade competente para tal.

- Qualquer material ou acervo danificado será reposto e o usuário responsável pelos danos será encarregado de sua recuperação ou reposição;

- A mãe ou responsável que estiver acompanhando os menores no espaço da Bebeteca deverá pegar os livros escolhidos pela criança, acompanhando e auxiliando na leitura o tempo que estiver ocupando o espaço da Biblioteca.

- O responsável da criança, deverá deixar o ambiente da Bebeteca organizado após o uso.

Art. 12 - Disposições finais:

-Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pelo responsável da Biblioteca Pública Municipal Castro Alves de Canarana – MT.

Canarana, 03 de março de 2.026

ERRATA - AVISO DE “ADESÃO”

A Prefeitura de Canarana - MT, em correção a publicação do **AVISO DE “ADESÃO”**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas (TCE-MT), **COMUNICA** a todos que:

ONDE SE LÊ:

R$ 66.688,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

LEIA-SE:

R$ 66.752,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO – TERMO DE FOMENTO 001/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Convenente: Instituto Brasileiro do Feijão e Pulses - IBRAFE

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público (art. 31, *caput* da Lei Federal n.° 13.019/2014)

Justificativa: Entidade realizadora e idealizadora originária do evento “BRAZIL SUPERFOODS SUMMIT 2026”, com instituição e atuação específica no segmento de fomento ao agronegócio nacional, inclusive com aporte de contrapartida superior ao próprio apoio financeiro do Município de Canarana/MT, para a execução do Projeto do Plano de Trabalho aprovado pelo Termo de Fomento n.° 01/2026.

Data Execução: 09 a 10 de abril de 2026 (*)

Data Final da Vigência: 13/04/2026

Objeto: Realização do evento denominado BRAZIL SUPERFOODS SUMMIT 2026, evento internacional voltado às cadeias de feijões, pulses e gergelim, com foco em promoção comercial, inteligência de mercado, conexão entre exportadores e compradores e fortalecimento da imagem de Mato Grosso como plataforma exportadora.

Valor Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

(*) Publicação com efeito desde 08/04/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matricula 8923-1, e de outro lado a empresa **SBA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.139.449/0001-82, estabelecida na Av Joaquim Martins Siqueira, 877, Sala 208, Boa Esperança, CUIABA-MT, 78068-484, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA,** cargo de Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.946.529-****,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT LIC	QUANT ADIT	UND	R$ UNIT	R$ TOTAL
62	Conjunto refeitório Infantil (4-6)anos – composto: 01 mesa e 2 bancos – dimensões mesa; 200(L)x58(A) x60(P), banco 200(L)x32(A)x30(P)cm	M2V/ MBR02	04	01	UNID.	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do item 062, perfazendo o valor total de **R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais),** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 576.790,08 (Quinhentos e setenta e seis mil setecentos e noventa reais e oito centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico que as quantidades dos itens do contrato, conforme solicitação em anexo, não foram suficientes para atender as secretarias municipais, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 125 Caput da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, e ainda conforme item 9.1 alinea “q” do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 063/2025,** desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **VILSON BIGUELINI -** PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**SBA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA** SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA **CONTRATADA**	
Mayara Cristiane Candido Schonholzer Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	**Gleiky Jhone da Silva Magalhães** Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	
Cleunir Praxedes Peixoto Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	**Katielli Luiz da Silva** Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	
Daiana da Rosa Morais Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	**Ana Paula Soares Ferreira** Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	
Marceli Teresinha Thomas Langer Costa Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	**Dionatan Diego Luiz Leite** Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matricula 8923-1, e de outro lado a empresa **PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.197.371/0001-17, estabelecida na a Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira, nº 1345, Bairro Goiabeiras, Cidade de Cuibá-MT, CEP 78.032-105, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DEIVIS CESLEI MAGGI**, RG nº 4.***.034-* SESP-PR e CPF nº ***.004.139-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO

1.1 - Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem **a Ata de Registro de Preços nº 034/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência-MT**, que tem por objeto **contratação de serviços de consultoria e assessoria administrativa,** conforme especificação no termo de referência.

1.2 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário,** a Cláusula Terceira, inciso 3.19 pelo período de **12 (doze) meses,** ficando a vigência estendida até o **dia 15/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2. Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Artigo 57, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 031/2024, e 1º aditivo**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 07 de Abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA VILSON BIGUELINI - Prefeito Municipal CONTRATANTE	**PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, DEIVIS CESLEI MAGGI CONTRATADA
SUELLEN AMANDA RODRIGUES DA SILVA Portaria nº 074/2025 FISCAL DO CONTRATO	**SANDRA PEREIRA DA SILVA** Portaria nº 074/2025 FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 101/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matricula 8923-1**,** denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERPORTAL – COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGU,** com sede à Rua Santo Ângelo n.º153, Bairro Nova Canarana - em Canarana-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 13.972.638/0001-36, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **VALDIR CARLOS DESSBESSEL**, portador do RG nº **06*66-* SSP/MT e CPF nº ***.731.921-**, firmam o presente **termo aditivo**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2025**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em fundamentados nas disposições consoante no art.14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015 e Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de rede pública municipal deste município, verba FNDE/PNAE**,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
11	Farinha de Mandioca Torrada (Branca ou Amarela)- tipo I, cor clara, fina sem caroços e sujidades, embaladas em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto. Devidamente, acondicionada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	900	225	R$ 24,33	R$ 5.474,25
12	Laranja Pêra - Tipo 1, classe 85 a 93, coloração C2 a C3. Deve apresentar mínimo de 45% de suco. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	9000	2.250	R$ 9,38	R$ 21.105,00
24	Colorau - Embalagem contendo 1kg, saco com identificação do produto e prazo de validade. produto isento da obrigatoriedade da composição nutricional, conforme Resolução RDC nº 360 de dezembro de 2003. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	Unid	300	75	R$ 32,39	R$ 2.429,25

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos itens 42915, 43467, 43468, 45075, 45089, 51253, 51254, 53024, perfazendo o valor total de **R$ 29.008,50 (Vinte e nove mil oito reais e cinquenta centavos),** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 942.757,5 (Novecentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 101/2024, e 1º termo aditivo**.

3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de Abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA VILSON BIGUELINI - Prefeito Municipal CONTRATANTE	**COOPERPORTAL- COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGU**, GILBERTO LUIZ FIORENTIN CONTRATADA

DAILLY MIELLY MENDONÇA SILVA

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º ***.873.561-** CPF nº ***.236.149-**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matricula 8923-1, e de outro lado a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Loja Azul, Centro Modulo 2, JUINA-MT, 78320-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDREY RICARDO IORIS**, cargo de Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.910.101-****,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT LIC	QUANT ADIT	UND	R$ UNIT	R$ TOTAL
125	Monitor Lcd Giratório - Alta Definição Widescreen Especificações: Conexões: VGA e DVI, Resolução: 1360x768, Tamanho da tela: entre 21” e 23”, Frequência: 60Hz, Base: Removível e com ajuste de inclinação (-5º ~15º)	BLUECASE / BM22K2HVW	11	02	UNID.	R$ 580,00	R$ 1.160,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do item 125, perfazendo o valor total de **R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais),** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 1.481.405,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinco reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico que as quantidades dos itens do contrato, conforme solicitação em anexo, não foram suficientes para atender as secretarias municipais, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 125 Caput da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, e ainda conforme item 9.1 alinea “q” do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 061/2025, 1º e 2º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **VILSON BIGUELINI -** PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**OLMI INFORMATICA LTDA** ANDREY RICARDO IORIS **CONTRATADA**
Mayara Cristiane Candido Schonholzer	**Gleiky Jhone da Silva Magalhães**

Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	
Cleunir Praxedes Peixoto Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	**Katielli Luiz da Silva** Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	
Daiana da Rosa Morais Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	**Ana Paula Soares Ferreira** Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	
Marceli Teresinha Thomas Langer Costa Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	**Dionatan Diego Luiz Leite** Fiscal do contrato - Portaria nº 615/2025	

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 153/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matricula 8923-1, residente e domiciliado em Canarana-MT, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SCHONHOLZER LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.365.047/0001-88 com sede à Rua Campo novo, nº 767, Sala 02, Bairro Jardim Bela Vista, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **VALDEMAR SCHONHOLZER**, portador do RG nº **070* SSP/MT e CPF nº ***.052.551-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. **Constitui o objeto do presente aditivo a** prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias**, ficando estendida até o dia **09/10/2026,** ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, e ainda conforme item 3.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 153/2024, 1º, 2º e 3º termos aditivos**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **VILSON BIGUELINI** - PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**VALDEMAR SCHONHOLZER LTDA** VALDEMAR SCHONHOLZER CONTRATADA
MAURA LUIZA RODRIGUES DA SILVA FISCAL DO CONTRATO	**FRANCIELY REJANE STORCH** FISCAL DO CONTRATO
MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER FISCAL DO CONTRATO	**BÁRBARA INGRID GRIGOLETTE** FISCAL DO CONTRATO
IVONE ALVES FISCAL DO CONTRATO	**CLEUNIR PRAZEDES PEIXOTO** FISCAL DO CONTRATO
DAIANA DA ROSA MORAIS FISCAL DO CONTRATO	**SARA BARBOSA FERREIRA** FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 154/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo

Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matricula 8923-1, residente e domiciliado em Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ARMAZEM BRASIL COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.122.744/0001-08 com sede à Rua Santo Ângelo, nº 603, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **ENIO HEINCHE HAAS**, portador do RG nº **971* SSP/MT e CPF nº ***.522.741-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. **Constitui o objeto do presente aditivo a** prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias**, ficando estendida até o dia **09/10/2026,** ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, e ainda conforme item 3.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 154/2024, 1º, 2º e 3º termos aditivos**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **VILSON BIGUELINI** - PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**ARMAZEM BRASIL COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -** ENIO HEINCHE HAAS CONTRATADA
MAURA LUIZA RODRIGUES DA SILVA FISCAL DO CONTRATO	**FRANCIELY REJANE STORCH** FISCAL DO CONTRATO
MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER FISCAL DO CONTRATO	**GESIVAL RIBEIRO DE SOUSA** FISCAL DO CONTRATO
IVONE ALVES FISCAL DO CONTRATO	**CLEUNIR PRAZEDES PEIXOTO** FISCAL DO CONTRATO
DAIANA DA ROSA MORAIS FISCAL DO CONTRATO	**SARA BARBOSA FERREIRA** FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO: 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2026

DATA: 10/04/2026

VIGÊNCIA: 10/04/2027

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos ambulatoriais, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais de consumo odontológicos e materiais pedagógicos, para a execução de atendimentos clínicos e ações educativas em saúde bucal, nos espaços físicos das unidades de saúde do Município de Canarana–MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

FORNECEDOR:

CENTRO ESPECIALIZADO DA SAÚDE LTDA;

VENCEDOR DOS LOTES 01, 02, 03, 04;

VALOR TOTAL: R$ 4.698.785,00 (Quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 32/2024

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 32/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **52.924.174 Nicanor Caetano Da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.924.174/0001-44**

OBJETO: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - TORNEIRO MECANICO

VALOR ADITADO: R$ 13.189,96 (treze mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2026, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo em geral, para as secretarias, do município de Castanheira/MT.

Após análise e julgamento das propostas, sagram-se vencedoras do certame as seguintes empresas:

OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, com valor total de R$ 498.923,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e três reais);

WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.358.170/0001-21, com valor total de R$ 488.621,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais).

Castanheira-MT, 13 de abril de 2026.

ALINE DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 068/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 23/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 23/2023

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 8/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **Luiz Freire Lira 91870771168, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.621.703/0001-00**

OBJETO: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE

VALOR ADITADO: R$ 2.159,50 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 33/2024

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 33/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **54.825.311 Alex Marciano Silva Lazzarotto, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.825.311/0001-19**

OBJETO: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CARPINTEIRO - SERVICOS DE MOTOSERRAS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES

VALOR ADITADO: R$ 2.233,01 (dois mil e duzentos e trinta e três reais e um centavo)

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

DECISÃO DA PREGOEIRA

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026/LIC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

RECORRENTE: G 2000 COMÉRCIO LTDA

(...)

3 – Da decisão

Diante do exposto, não obstante a não apresentação das razões, conheço da insurgência verbalizada em sessão pela empresa G 2000 COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.071.593/0001-03, porém, no mérito, julgo-a improcedente, ratificando a decisão tomada em sessão pela Pregoeira anterior, mantendo a inabilitação da empresa para os itens 23 a 26 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 04/2026.

Dê-se ciência à Recorrente e publique-se o extrato desta decisão no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM - Associação Mato-Grossense dos municípios) e, considerando o disposto no Art. 165, §2º, da Lei 14.133/2021, remeta-se os autos a autoridade superior.

Castanheira/MT, 13 de abril de 2026.

Aline de Oliveira

Agente de Contratação/Pregoeira

Portaria n° 068/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 08/2026

O Município de Castanheira/MT torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2026,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT,** sessão marcada para o dia **11/05/2026** às **08h:00min**. Maiores informações pelo fone 66 2018-0151, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 13 de abril de 2026.

Aline de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES DO TIPO ORGANOMINERAL CLASSE A PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

ASSINATURA DO TERMO: 07/04/2026

NOVA VIGÊNCIA: 07/04/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: REAL FERT IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; CNPJ 34.989.598/0001-05

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES DO TIPO ORGANOMINERAL CLASSE A PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

ASSINATURA DO TERMO: 07/04/2026

NOVA VIGÊNCIA: 07/04/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: REAL FERT IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; CNPJ 34.989.598/0001-05

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 19/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 19/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.362/2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Saúde:

I - Representantes do Segmento Governo e Prestadores de Serviço:

a) Djenane Soares da Silva (Titular);

Thamara Sthefany Melo Malta (Suplente).

b) Thais Cristina de Lima (Titular);

Debora Aparecida Nunes da Silva (Suplente).

c) Nathan Vinicius Santos Amorim (Titular);

Marilene Aparecida Barbosa (Suplente).

II – Representantes do Segmento Trabalhadores da Saúde:

a) Joedilson Luiz de Moraes (Titular);

João Victor Barboza de Lima (Suplente)

b) Glaucilene Da Silva (Titular);

Jussamar Soares do Nascimento (Suplente)

c) Edna Maria Messerschmidt Guerreiro (Titular);

Vera Lucia da Silva Rocha (Suplente)

III – Representantes do Segmento Usuários:

a) Fabiola Dias Fernandes (Titular);

Wagner Vinicius Borges V. Azevedo (Suplente)

b) Luiz Antônio Dionello (Titular);

Amanda Gabriela da Costa Fonseca Vieira (Suplente)

c) Anario Vicente Ferreira (Titular);

Maria Jose Ribeiro (Suplente)

d) Djalma de Alcântara Mascarenhas

Leidmary Fernandes da Cruz Frank Magalhaes(Suplente)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 13 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito de Chapada dos Guimarães

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 109/GP/2026

Em, 06 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª ROSANE COSTA ITACARAMBY na função de PROCURADORA GERAL, lotada no GABINETE PREFEITO, 09 (nove) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2025 a 31/12/2025 conforme autorização no Processo 3370/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 03/03/2026 e término em 11/03/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 12/03/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 110/GP/2026

Em, 06 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª ANDREA CRISTINA DE MELO BARBOSA CAMPOS na função de ASSESSORA JURÍDICA, lotada no GABINETE PREFEITO, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2025 a 31/12/2025, artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 17/11/2025 e término em 01/12/2025 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 02/12/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 111/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSIMARY ROMUALDO DA SILVA na função PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente aos períodos de 02/09/2013 a 01/09/2018 conforme autorização no PROCESSO 3870/2026, de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 01/08/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 02/08/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 112/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª MARIA VANNILZA DE OLIVEIRA na função PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente aos períodos de 02/08/2020 a 01/08/2025 conforme autorização no PROCESSO 3871/2026, de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 01/08/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 02/08/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 113/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. BRUNO LUIZ TAQUES OLIVEIRA na função de COORDENADOR DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DE CONCILIAÇÃO, lotado no GABINETE PREFEITO, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 03/02/2025 a 02/02/2026, conforme autorização no Processo 3986/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/06/2026 e término em 15/06/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 16/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 114/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª MARILENE APARECIDA BARBOSA na função de COORDENADORA DA DIVISÃO DE EVENTOS, lotada na SECRETARIA DE TURISMO, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 03/02/2025 a 02/02/2026, conforme autorização no Processo 3750/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 31/08/2026 e término em 14/09/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 15/09/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 115/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª ADRIANE DAS NEVES na função de COORDENADORA DO DEPTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA FINANÇAS, 10 (dez) dias de férias, referente aos períodos de 01/06/2023 a 31/05/2024, conforme autorização no PROCESSO 3762/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/05/2026 e término em 20/05/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 21/05/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 116/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª NATHIELLY TALITA DE ALMEIDA na função de COORDENADORA DO DEPTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, lotada na SECRETARIA SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme autorização no CI 221/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 117/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª ANA CAROLINA DA SILVA BEZERRA na função de COORDENADORA DA DIV EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na SECRETARIA SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme autorização no CI 221/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 118/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª APARECIDA CRUZ DA SILVA na função de COORDENADOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 03/02/2025 a 02/02/2026, conforme autorização no PROCESSO 2568/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 119/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª DEBORA APARECIDA NUNES DA SILVA na função de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS , lotada na SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 03/02/2025 a 02/02/2026, conforme autorização no CI 177/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/05/2026 e término em 16/06/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 17/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 120/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª RITA APARECIDA RIBEIRO LEITE LIMA na função de ASSESSORA TÉCNICA DA CASA DO ABRIGO, lotada na SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 30

(trinta) dias de férias, referente aos períodos de 03/02/2025 a 02/02/2026, conforme autorização no CI 177/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 121/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. DAVI DE OLIVEIRA RODRIGUES na função de COORDENADOR DA DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR, lotado na SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 03/02/2025 a 02/02/2026, conforme autorização no CI 177/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 03/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 122/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. UENDER DA CRUZ BEZERRA na função de COORDENADOR DA DIVISÃO DE CRECHES, lotado na UENDER DA CRUZ BEZERRA, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 03/02/2025 a 02/02/2026, conforme autorização no PROCESSO 2568/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 15/05/2026 e término em 13/06/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 14/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 123/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. JULIANO DA COSTA RAMOS na função de ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme autorização no PROCESSO 2568/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 03/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 124/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. ALEXANDRE EUSTAQUIO DE SOUZA FIGUEIREDO na função de SECRETARIO MUN DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA TURISMO, 10 (dez) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme autorização no CI 15/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 13/05/2026 e término em 22/05/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 23/05/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 125/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. CLAUDIO SILVA BATISTA na função de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, lotado na SECR. MUN. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2025 a 31/12/

2025, conforme autorização no CI 68/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 18/05/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 19/05/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 126/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª VERA LUCIA SEGAL DOS SANTOS na função de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, lotada na SECRETARIA EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 03/02/2025 a 02/02/2026, conforme autorização no PROCESSO 2568/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 127/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª SUSANA DE OLIVEIRA na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 02/12/2023 a 01/12/2024, conforme autorização no PROCESSO 3693/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 128/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSIMEIRE CORREA MARTINS na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/07/2023 a 30/06/2024, conforme autorização no PROCESSO 3815/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 129/GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª SILVANEI DE SOUZA MAMORE CRISOSTOMO na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/09/2024 a 31/08/2025, conforme autorização no PROCESSO 3982/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 12/05/2026 e término em 10/06/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 67/GP/2025, de 02 março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

RESOLVE:

No corpo da Portaria nº 67/GP/2026, de 02/03/2026, sobre o período de Férias da servidora pública Comissionada Sr.ª TAIS AMORIM MOREIRA.

Onde se lê:

“A férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/03/2026 e término em 13/03/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 14/03/2026.”

Leia-se:

"A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/03/2026 e término em 13/03/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 14/03/2026."

Chapada dos Guimarães-MT, 07 abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 104/GP/2026, de 01 abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

RESOLVE:

Na Portaria nº 104/GP/2026, de 01/04/2026, sobre o período de Férias da servidora pública Efetiva Sr.ª MARCIA SCHMIDT GUERREIRO.

Onde se lê:

Referente 05 dias de férias no período 19/09/2016 a 18/09/2017.

Referente 10 dias de férias no período 19/09/2017 a 18/09/2018.

Leia-se:

Referente 15 dias de férias no período 19/09/2023 a 18/09/2024.

Com início em 20/07/2026 e término em 03/08/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 04/08/2026

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de abril de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 96/GP/2026, de 25 março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

RESOLVE:

A Servidora relacionada abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, no PCCS com a Lei Complementar 041/2010.Sr.ª BARBARA GEANNY DE MELO ROSA.

Onde se lê:

B 02

Leia-se:

C 02

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

2º **TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapada dos Guimarães – MT**, no uso de suas atribuições legais e em apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, torna público o presente **Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026**, que trata do processo de inscrição e seleção de representantes da sociedade civil para composição do referido Conselho.

CONSIDERANDO a importância de garantir ampla participação e representatividade dos diversos segmentos da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve inscrição suficiente para todas as categorias previstas no edital, restando especificamente duas categorias sem candidatos inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **prorrogados os prazos de inscrição** previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, passando a vigorar conforme o novo cronograma abaixo:

- Período de inscrições: de 13***/04***/ 2026 até 24***/04***/2026
- Divulgação dos candidatos inscritos (inscrições deferidas e indeferidas): 27***/04***/2026
- Impugnação das inscrições: 28*/04*/2026 a 30/04/2026
- Defesa do impugnado: 04*/05*/2026 a 05/05/2026
- Resultado do julgamento das impugnações e homologação das inscrições deferidas: 07/05/2026

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 3º Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada dos Guimarães – MT,13 de abril de 2026.

Andressa Vitória da Silva Figueiredo Presidente da Comissão Eleitoral	Vinicius Magalhães Araújo Membro da Comissão Eleitoral
Íris Lechener de Figueiredo Membro da Comissão Eleitoral	Benedito Edmilson de Freitas Filho Membro da Comissão Eleitoral **Secretário Municipal de Assistência Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO RETORNO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR EDUARDO LUIZ VEDOY DE ANDRADE"

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO, as disposições da Lei nº 012, de 11 de dezembro de 2013, § 2º que dispõe sobre a interrupção por motivo de necessidade do serviço do Município de Cláudia/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **Eduardo Luiz Vedoy de Andrade**, matrícula nº 3314, efetivo no cargo de Técnico Administrativo, para retorno ao exercício de suas funções a partir de 08 de abril de 2026, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito ao gozo do **18 (dezoito)** dias restantes de férias, cujo período será definido em conjunto com a Secretaria de Finanças, observados os prazos até o término da atual gestão.

Cláudia/MT, 08 de abril de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO RETORNO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR"

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO, as disposições da Lei nº 012, de 11 de dezembro de 2013, § 2º que dispõe sobre a interrupção por motivo de necessidade do serviço do Município de Cláudia/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **Lucas Seganfredo Dill**, matrícula nº 3492, comissionado no cargo de Assessor Jurídico, para retorno ao exercício de suas funções a partir de 30 de março de 2026, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito ao gozo do **12 (doze)** dias restantes de férias, cujo período será definido em conjunto com o Gabinete do Prefeito, observados os prazos até o término da atual gestão.

Cláudia/MT, 13 de abril de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO RETORNO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA "

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO, as disposições da Lei nº 012, de 11 de dezembro de 2013, § 2º que dispõe sobre a interrupção por motivo de necessidade do serviço do Município de Cláudia/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **Skarlaty Anabilinn Leite Tome**, matrícula nº 3360, comissionada no cargo de Chefe de Departamento, para retorno ao exercício de suas funções a partir de 30 de março de 2026, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito ao gozo do **12 (doze)** dias restantes de férias, cujo período será definido em conjunto com a Secretaria de Administração, observados os prazos até o término da atual gestão.

Cláudia/MT, 13 de abril de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT"

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2024, homologado pelo Decreto Nº 1.013, de 25 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados(as), a partir de **13 de abril 2026**, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecer ao Depar-

tamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, durante o horário de expediente, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos documentos e exames admissionais exigidos para o cargo ao qual foram classificados(as).

Art. 2º Os(as) candidatos(as) deverão apresentar toda a documentação geral e específica, conforme estabelecido no Edital de Abertura e no Anexo II deste edital, observando rigorosamente a ordem de apresentação dos documentos.

Art. 3º A não apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos acarretará a perda do direito à vaga, conforme previsto no item 17.11 do Edital nº 001/2024.

Art. 4º Também deverão ser entregues os exames médicos listados no Anexo I deste edital, conforme descrito no Decreto nº 982, de 1º de abril de 2024.

Art. 5º Caso o(a) candidato(a) seja considerado(a) inapto(a) na avaliação de saúde física e/ou mental, conforme laudo da Junta Médica Pericial, ficará automaticamente impedido(a) de tomar posse, conforme item 17.7 do Edital de Abertura.

Art. 6º Após a aprovação médica, o(a) candidato(a) participará do Processo de Integração, etapa do Plano de Desenvolvimento Individual da Prefeitura Municipal, que tem por objetivo apresentar as legislações básicas de Recursos Humanos e os princípios da Comissão de Ética Municipal.

Art. 7º Será considerado(a) desistente, com consequente perda da vaga, o(a) candidato(a) que:

I – Não se apresentar no prazo estabelecido neste edital;

II – Não apresentar a documentação exigida; ou

III – Não concluir todas as etapas do processo admissional.

PROFESSOR 30 HORAS (PEDAGOGIA) | ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
Candidata	COL	SITUAÇÃO
CELIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	73	CL
ROSANGELA TRIBURTINO COLMAN BARBIERO	74	CL
MARISANE DA SILVA	75	CL

Cláudia/MT, 13 de abril de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS PARA AS FUNÇÕES

Item	Categoria	Descrição	Exames
1.	Obrigatórios	Apresentação obrigatória **para todas as funções públicas**.	a) Hemograma completo em jejum; b) Glicemia em jejum; c) Gama GT (Gama Glutamil Transferase); d) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); e) Eletrocardiograma (E.C.G) com laudo; f) Eletroencefalograma (E.E.G) com laudo g) Urina Tipo I (E.A.S). h) Raio-X do tórax P.A e perfil com laudo OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra- sonografia (ecografia); i) Raios-X da coluna total com laudo (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); j) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); k) Audiometria Tonal com laudo. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; l) Atestado de acuidade visual; m) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); n) Ultrassonografia de ombros com laudo; o) Ultrassonografia de mãos e punhos com laudo.
2.	Obrigatórios	Exigidos para o exercício da função de **Professor**	a) Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.

ANEXO II

CHECKLIST ADMISSIONAL

CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (EM FOLHAS SEPARADAS)

· Foto 3x4 atual

· Atestado saúde ocupacional - ASO (Emitido pelo no RH)

· Cópia frente e verso do Registro Geral (RG) ou novo registro civil;

· Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

· Cópia frente e verso Título de Eleitor;

· Cópia da Carteira de Trabalho (página onde conste o número da carteira e dados pessoais) ou cópia da carteira digital;

· Cópia da Certidão de Alistamento Militar/Reservista (masculino);

· Extrato de Tempo de Contribuição previdenciário, conforme link *https://meu.inss.gov.br/central/#/loginINSS);*

· Comprovante de Residência **atualizado** (energia, telefone ou água);
· Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro);
· Cópia da Certidão de Casamento; (se casado) e cópia do RG e CPF do (a) cônjuge;
· Cópia da averbação do divórcio (caso seja divorciado judicialmente);
· Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF dos **dependentes** *menores* e *maiores*;
· Atestado escolar dos filhos menores de 14 anos;
· Declaração de Vacinas Atualizadas dos filhos menores de 7 anos (emitido na sala de vacina);
· Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
· Cópia do Comprovante de Escolaridade (se superior precisa ser Diploma com respectivo registro do conselho);
· Comprovante de conta bancária no banco do Brasil ou preencher declaração de conta no RH;
· Certidão de Quitação Eleitoral (cartório eleitoral ou na internet) https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
· Certidão Negativa **Cível e Criminal de 1º grau da justiça Estadual** (internet *https://sec.tjmt.jus.br/)*
· Declaração de e-mail e celular (preenchimento no RH);
· Declaração CPF dos pais (preenchimento no RH);
· Declaração de parentesco (preenchimento no RH);
· Declaração de dependentes (preenchimento no RH);
· Declaração de bens (preenchimento no RH);
· Declaração que não respondo Processo Administrativo Disciplinar (Emitida pelo RH);
· Declaração de não acúmulo de cargo (preenchimento no RH)
· Declaração de Étnico-racial (preenchimento no RH)
· Declaração de não participação Gerência ou Administração (preenchimento no RH)

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCAL CLÁUDIA/MT.

Resolução 010 de 10 de abril de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 263 de 08 de novembro de 1996, e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação de veículos do MobSUAS, através do Estrutura SUAS com número de programação 510305620260001 e número de emenda ou projeto55901510305202601, no valor de R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia – MT, 10 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ANEXO 01-DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

CONSOLIDADO Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.147.692,10	
CONTRIBUIÇÕES	336.856,66	
RECEITA PATRIMONIAL	426.545,02	
RECEITA DE SERVIÇOS	626.098,57	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.226.731,99	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.020.070,67	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.631.063,98	
SUB TOTAL		**90.152.931,03**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.066.832,80	
DEFICIT DE CAPITAL	3.448.452,97	
SUB TOTAL		**7.515.285,77**
TOTAL		**97.668.216,80**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.054.943,36	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	27.193,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.908.346,50	
SUPERAVIT CORRENTE	10.162.447,71	
SUB TOTAL		**90.152.931,03**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	5.627.158,32	
AMORTIZAçãO DA DIVIDA	1.888.127,45	
SUB TOTAL		**7.515.285,77**
TOTAL		**97.668.216,80**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	90.152.931,03	
RECEITAS DE CAPITAL	7.515.285,77	
TOTAL		**97.668.216,80**

DESPESAS CORRENTES	90.152.931,03	
DESPESAS DE CAPITAL	7.515.285,77	
TOTAL		**97.668.216,80**

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 07:59:03 -03'00'

ANEXO 02-DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					79.990.483,32
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.054.943,36	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			25.247.239,80		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.055.643,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	14.847.155,78				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	7.657.866,49				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	8.828,39				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	380.425,65				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	8.828,39				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.152.538,63				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.191.596,47			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	1.938,43				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	1.189.658,04				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.807.703,56		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.806.748,86			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	1.062,85				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.805.686,01				
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		954,70			
3.1.91.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	954,70				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				27.193,46	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			27.193,46		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.193,46			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	27.193,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.908.346,50	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			598.228,57		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		598.228,57			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C(	598.228,57				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			49.310.117,93		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		19.248,67			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	19.248,67				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		742.365,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	569.140,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	173.225,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.774.798,24			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.211.486,45				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	144.696,95				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.386.579,87				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.787.789,35				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	46.066,51				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	17.454,30				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	61.894,47				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	217.176,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	424.934,74				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	151.609,42				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁF	11.348,29				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.400,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	18.002,20				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.452,76				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	645.004,99				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	172.013,94				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.989.460,97				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	24.854,77				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	518.381,99				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	9.134,38				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	206.477,04				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	12.005,64				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	791.204,08				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.730.973,70				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	9.450,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	5.796,50				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	159.886,13				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	13.262,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		58.977,10			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	58.977,10				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		397.583,66			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	49.507,10				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	18.665,59				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBU	329.410,97				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		164.100,16			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	163.788,73				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIP	311,43				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					79.990.483,32
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.908.346,50	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			49.310.117,93		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		839.474,37			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	99.600,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	170.800,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.520,00				
3.3.90.36.19	VIGILANCIA OSTENSIVA	5.164,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.440,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	2.100,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.435,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	32.727,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	202.993,84				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	22.330,00				
3.3.90.36.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA-PI	450,00				
3.3.90.36.90	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PESSOA FÍSICA	1.040,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	281.874,53				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		4.500,00			
3.3.90.37.04	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	4.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.267.963,95			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	192.580,60				
3.3.90.39.06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	2.500,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	69.529,20				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	2.596.935,30				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	58.669,59				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	6.641,65				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	761.122,58				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	38.011,98				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIA	14.334,28				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	5.694,27				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.456.515,90				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	59.242,64				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	750,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	12.166.133,65				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	44.838,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.196.666,20				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	78.869,31				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	9.150,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	165.072,30				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	895.146,69				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	770,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	79.849,99				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	43.446,36				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	30.000,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	250.950,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	52.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	61.595,60				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	9.707,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	7.000,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	129.248,18				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE MATERI	88.575,78				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	33.750,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	132.106,43				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	1.581.830,69				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	678.021,50				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	147.987,23				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	39.676,97				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.500,00				
3.3.90.39.91	SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE ZOOTÉCNICA	76.044,08				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		666.356,46			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	662.156,46				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	4.200,00				
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.002.199,89			
3.3.90.43.01	Termo de Parceria - OSCIP	5.002.199,89				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		637.946,50			
3.3.90.47.01	PASEP	637.946,50				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		227.700,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	227.700,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		117.322,32			
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	117.322,32				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					79.990.483,32
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.908.346,50	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			49.310.117,93		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265.047,78			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	398.753,63				
3.3.90.92.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.628,33				
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.300,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	619.947,72				
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.911,63				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.506,47				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		124.533,83			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	117.762,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	6.771,50				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.515.285,77
4.4	INVESTIMENTOS				5.627.158,32	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.627.158,32		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.762,40			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	128.662,40				
4.4.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	3.100,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.533.081,71			
4.4.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	561.455,81				
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	653.230,81				
4.4.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	155.855,00				
4.4.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	162.540,09				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.064.795,57			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.064.795,57				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.897.518,64			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.199,70				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI	21.626,67				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	42.086,80				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	19.500,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	3.294,60				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.602,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	38.968,48				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	69.955,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	50.668,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	117.859,52				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.439.000,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	67.757,87				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				1.888.127,45	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			1.888.127,45		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.888.127,45			
4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO	523.671,67				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	879.350,52				
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	485.105,26				
				TOTAL		87.505.769,09

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118

Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 07:58:26 -03'00'

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			99.783.995,01
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		25.147.692,10	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		24.928.301,37	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		4.007.139,77	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	486.898,28		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	244.424,94		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	242.473,34		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	3.520.241,49		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	3.520.241,49		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.133.080,49	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.133.080,49		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.064.976,06		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.064.976,06		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	68.104,43		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	68.104,43		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		18.772.145,51	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	18.772.145,51		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	18.772.145,51		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	18.772.145,51		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS			
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA			
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		15.935,60	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	15.935,60		
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	15.935,60		
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		219.390,73	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		194.708,95	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	186.296,48		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	186.296,48		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS			
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL			
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS			
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.412,47		
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	8.412,47		
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.681,78	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	24.681,78		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	24.681,78		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA			
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		336.856,66	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		336.856,66	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		336.856,66	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	336.856,66		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	336.856,66		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		426.545,02	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		426.545,02	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		426.545,02	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	426.545,02		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	426.545,02		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		626.098,57	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		626.098,57	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		626.098,57	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	604.328,57		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	604.328,57		
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	21.770,00		
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	21.770,00		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		72.226.731,99	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		32.170.435,98	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		22.781.864,27	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.579.528,12		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.869.650,61		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.869.650,61		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.709.877,51		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.709.877,51		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.202.336,15		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	7.202.336,15		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		3.036.026,09	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	2.769.501,57		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	2.769.501,57		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	266.524,52		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	266.524,52		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	266.524,52		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		4.198.205,67	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	4.153.853,39		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.680.635,82		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	3.680.635,82		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	272.522,49		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	272.522,49		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	113.407,04		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	113.407,04		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	87.288,04		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	87.288,04		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS			
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL			
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	44.352,28		
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	44.352,28		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		587.905,11	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	423.384,97		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	423.384,97		
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.900,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	3.900,00		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	118.030,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	118.030,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	42.590,14		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	42.590,14		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		372.108,94	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	326.912,74		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	326.912,74		
1715.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI	45.196,20		
1715.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI-PRINCIPAL	45.196,20		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		294.555,07	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	294.555,07		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	294.555,07		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		899.770,83	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	631.828,56		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	631.828,56		
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022			
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL			
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	267.942,27		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	267.942,27		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		32.922.001,96	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		27.108.434,71	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	26.622.197,70		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	26.622.197,70		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	461.144,61		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	461.144,61		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.092,40		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	25.092,40		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.166.409,32	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.166.409,32		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	2.166.409,32		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.647.157,93	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.814,06		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	68.814,06		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	476.023,00		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	476.023,00		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022	385.340,52		
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022-PRINCIPAL	385.340,52		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.716.980,35		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	2.716.980,35		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.091.144,16	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		7.091.144,16	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	7.091.144,16		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	7.091.144,16		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.149,89	
1799.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.149,89	
1799.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.149,89		
1799.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	43.149,89		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.020.070,67	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		799.344,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		799.344,64	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	12.500,00		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	12.500,00		
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	786.844,64		
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	786.844,64		
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	786.844,64		
1911.08.0.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
1911.08.0.1.00.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-PRINCIPAL			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		220.726,03	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		220.726,03	
1922.02.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS			
1922.02.0.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO BENEF.NÃO DESEMB.-PRINCIPAL			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	220.726,03		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	220.726,03		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.066.832,80
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.066.832,80	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.069.389,30	
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		398.101,50	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	398.101,50		
2412.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	398.101,50		
2412.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	398.101,50		
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		671.287,80	
2419.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	671.287,80		
2419.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	671.287,80		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.997.443,50	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		349.500,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	349.500,00		
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	349.500,00		
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		2.647.943,50	
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	2.397.943,50		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	2.397.943,50		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	250.000,00		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	250.000,00		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-9.631.063,98
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-9.631.063,98	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.214.396,73	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-4.214.396,73	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.773.929,66		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.440.467,07		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-1.440.467,07		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-5.416.667,25	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-5.416.667,25	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-5.324.439,31		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-5.324.439,31		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-92.227,94		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-92.227,94		
			TOTAL	94.219.763,83

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 07:58:06 -03'00'

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT Página 1

Orgao: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	342.153,38	1.321.197,02	1.663.350,40
122	Administração Geral	342.153,38	1.321.197,02	1.663.350,40
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	342.153,38	1.321.197,02	1.663.350,40
1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Gabinete	342.153,38		342.153,38
2002.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		1.321.197,02	1.321.197,02
	TOTAL	342.153,38	1.321.197,02	1.663.350,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	16.913,00	7.074.819,56	7.091.732,56
122	Administração Geral	16.913,00	7.074.819,56	7.091.732,56
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	16.913,00	7.071.170,45	7.088.083,45
1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - ADM	16.913,00		16.913,00
2003.0000	Manutenção e Encargos com Agencia de Transito		386.745,59	386.745,59
2004.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Departa		6.106.534,86	6.106.534,86
2016.0000	Regularização Fundiária		577.890,00	577.890,00
0002	GESTÃO TRANSPARENTE	0,00	3.649,11	3.649,11
2026.0000	Atividade a cargo dos Conselhos Municipal		3.649,11	3.649,11
	TOTAL	16.913,00	7.074.819,56	7.091.732,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	8.124,00	1.621.119,79	1.629.243,79
123	Administração Financeira	8.124,00	1.621.119,79	1.629.243,79
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	8.124,00	1.621.119,79	1.629.243,79
1004.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - FINANÇAS	8.124,00		8.124,00
2009.0000	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departamentos		1.621.119,79	1.621.119,79
28	Encargos Especiais	0,00	2.688.441,09	2.688.441,09
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.050.494,59	2.050.494,59
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	2.050.494,59	2.050.494,59
2012.0000	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios		135.173,68	135.173,68
2013.0000	Amortização de Dívidas - Parcelamentos		1.915.320,91	1.915.320,91
846	Outros Encargos Especiais	0,00	637.946,50	637.946,50
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	637.946,50	637.946,50
2011.0000	Contribuição e Encargos com o PASEP		637.946,50	637.946,50
	TOTAL	8.124,00	4.309.560,88	4.317.684,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 05 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	355.090,00	3.785.323,52	4.140.413,52
122	Administração Geral	3.590,00	379.341,89	382.931,89
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	3.590,00	379.341,89	382.931,89
1005.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Social	3.590,00		3.590,00
2014.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Assist. Social.		379.341,89	379.341,89
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	377.691,82	377.691,82
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	377.691,82	377.691,82
2015.0000	Manutenção das Atividades da Conselho Tutelar		377.691,82	377.691,82
244	Assistência Comunitária	351.500,00	3.028.289,81	3.379.789,81
0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	351.500,00	3.028.289,81	3.379.789,81
1081.0000	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veíc ulos	351.500,00		351.500,00
2090.0000	Manutenção e atividade do FMAS		2.652.751,73	2.652.751,73
2091.0000	Programa Habitacional "MORAR BEM"		20.903,54	20.903,54
2092.0000	Manutenção e atividade do PAIF		57.457,78	57.457,78
2093.0000	Manutenção e atividade do SCFV		187.843,33	187.843,33
2094.0000	Manutenção e atividade do PAB		56.888,68	56.888,68
2097.0000	Atividades a cargo FEAS		52.444,75	52.444,75
	TOTAL	355.090,00	3.785.323,52	4.140.413,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.690.626,27	20.261.155,49	21.951.781,76
122	Administração Geral	398.500,00	8.234.298,65	8.632.798,65
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	398.500,00	8.234.298,65	8.632.798,65
1006.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Educação	398.500,00		398.500,00
2017.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		8.234.298,65	8.234.298,65
306	Alimentação e Nutrição	0,00	322.474,38	322.474,38
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	322.474,38	322.474,38
2064.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental		126.402,49	126.402,49
2066.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Creche		83.959,86	83.959,86
2067.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola		112.112,03	112.112,03
361	Ensino Fundamental	1.095.632,00	9.533.203,03	10.628.835,03
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	1.095.632,00	9.533.203,03	10.628.835,03
1037.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensi no Fund	33.332,58		33.332,58
1083.0000	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HUMBERT O MOREIRA E CONSTRUÇ	1.062.299,42		1.062.299,42
2069.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%		1.106.640,86	1.106.640,86
2073.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental - 25%		629.433,21	629.433,21
2077.0000	Desenvolvimento e Manutenção e Encargos com o FUND EB 70% - F		6.329.731,44	6.329.731,44
2078.0000	Desenvolvimento e Manutenção e desenvolvimento do E nsino- F		1.037.671,14	1.037.671,14
2079.0000	Manutenção do Programa Salário Educação		425.769,10	425.769,10
2081.0000	Manutenção com o PDDE		3.957,28	3.957,28
365	Educação Infantil	196.494,27	1.711.840,90	1.908.335,17
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	196.494,27	1.711.840,90	1.908.335,17
1038.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensi no Infa	12.666,90		12.666,90
1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensi no Infa	70.498,97		70.498,97
1044.0000	Construção e Reforma de Escolas - Infantil	113.328,40		113.328,40
2074.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil - 25%		1.207.045,22	1.207.045,22
2075.0000	Desenvolvimento e Manutenção e Encargos com o FUND EB 70% - I		351.332,56	351.332,56
2076.0000	Desenvolvimento e Manutenção e desenvolvimento do E nsino- F		153.463,12	153.463,12
785	Transporte Especiais	0,00	459.338,53	459.338,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.690.626,27	20.261.155,49	21.951.781,76
785	Transporte Especiais	0,00	459.338,53	459.338,53
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	459.338,53	459.338,53
2070.0000	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE		12.500,00	12.500,00
2071.0000	Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC FEE		421.813,84	421.813,84
2072.0000	Manutenção do Transporte Escolar - FETHAB SEDUC		25.024,69	25.024,69
13	Cultura	0,00	488.444,32	488.444,32
392	Difusão Cultural	0,00	488.444,32	488.444,32
0014	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	488.444,32	488.444,32
2100.0000	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, festivais ,		425.003,82	425.003,82
2101.0000	Manutenção e Encargos com a Dep. De Cultura		63.440,50	63.440,50
	TOTAL	1.690.626,27	20.749.599,81	22.440.226,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	584.514,15	20.040.746,72	20.625.260,87
301	Atenção Básica	228.436,15	5.361.862,00	5.590.298,15
0005	GESTÃO DO SUS	0,00	1.507.735,89	1.507.735,89
2039.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde		1.507.416,32	1.507.416,32
2040.0000	Manutenção e encargos com o Conselho Municipal d e Saú		319,57	319,57
0006	ATENÇÃO BÁSICA	228.436,15	3.646.186,24	3.874.622,39
1027.0000	Aquisição de computador e equipamentos para atenção b ásica	228.436,15		228.436,15
2042.0000	Manutenção preventiva e corretiva de estrutura física, equ ip		6.500,68	6.500,68
2045.0000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal		442.527,85	442.527,85
2046.0000	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica		2.398.419,14	2.398.419,14
2047.0000	Manutenção com Agentes Comunitários de Saúde		798.738,57	798.738,57
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	207.939,87	207.939,87
2158.0000	CUSTEIO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚD E		207.939,87	207.939,87
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.078,00	14.143.574,57	14.499.652,57
0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	356.078,00	13.259.042,84	13.615.120,84
1029.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente MAC	6.078,00		6.078,00
1030.0000	Aquisição de Ambulância	350.000,00		350.000,00
2048.0000	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hos pital		11.261.444,45	11.261.444,45
2049.0000	Manutenção e Encargos com a UDR		21.875,38	21.875,38
2050.0000	Manutenção e Funcionamento do LABORATORIO		203.198,52	203.198,52
2052.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora do Município		583.875,50	583.875,50
2053.0000	Encargos com o Consórcio de Saúde		439.459,92	439.459,92
2157.0000	MANUTENÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 234/202 4		1.104,08	1.104,08
2160.0000	COFINACIAMENTO ESTAUAL EXCP. DE CUSTEIO T ERMOS - 473-483/202		748.084,99	748.084,99
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	884.531,73	884.531,73
2151.0000	Manutenção da Emenda Estadual 54/2023		11.779,58	11.779,58
2152.0000	Manutenção da Emenda Estadual 08/2023		26.632,11	26.632,11
2156.0000	MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DA PORTARIA 13 1/2023 - GBSES		44.918,50	44.918,50
2158.0000	CUSTEIO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚD E		701.254,70	701.254,70
2161.0000	COFINACIAMENTO ESTAUAL EXCP. DE CUSTEIO T ERMOS - 473-483/202		99.946,84	99.946,84
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	504.430,82	504.430,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	584.514,15	20.040.746,72	20.625.260,87
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	504.430,82	504.430,82
0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	378.374,65	378.374,65
2062.0000	Manutenção e encargos com a farmácia básica		378.374,65	378.374,65
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	126.056,17	126.056,17
2153.0000	Manutenção com Laboratório de Protese Dentaria		126.056,17	126.056,17
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	30.879,33	30.879,33
0008	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	30.879,33	30.879,33
2057.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância Sanitária		19.309,84	19.309,84
2058.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância Ambiental		11.569,49	11.569,49
	TOTAL	584.514,15	20.040.746,72	20.625.260,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	2.802.112,31	14.058.773,13	16.860.885,44
122	Administração Geral	0,00	5.012.336,19	5.012.336,19
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	5.012.336,19	5.012.336,19
2021.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras		5.012.336,19	5.012.336,19
451	Infra-Estrutura Urbana	8.780,00	0,00	8.780,00
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	8.780,00	0,00	8.780,00
1009.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Obras	8.780,00		8.780,00
452	Serviços Urbanos	2.793.332,31	9.046.436,94	11.839.769,25
0004	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.793.332,31	9.046.436,94	11.839.769,25
1013.0000	Construção, Revitalização de praças, parques e jardins	200.081,33		200.081,33
1015.0000	Pavimentação, Recuperação Asfáltica e Drenagem de via s públi	1.289.328,67		1.289.328,67
1017.0000	Reforma, Manutenção e Conservação de Prédios Público s	1.303.922,31		1.303.922,31
2033.0000	Manutenção e Ampliação da Iluminação pública		913.255,06	913.255,06
2034.0000	Manutenção do Cemitério Municipal		53.350,00	53.350,00
2035.0000	Ampliação e Conservação de Sinalização horizontal e vert ical		8.586,53	8.586,53
2037.0000	Manutenção e Conservação das estradas municipais, est aduais		7.608.933,67	7.608.933,67
2038.0000	Manutenção e Encargos com o Fethab		462.311,68	462.311,68
17	Saneamento	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
2019.0000	Manutenção das Atividades do DAE		1.227.606,87	1.227.606,87
26	Transporte	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
2021.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras		92.428,65	92.428,65
2159.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSP ORTE		1.303.952,26	1.303.952,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	2.802.112,31	16.682.760,91	19.484.873,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	0,00	1.904.192,96	1.904.192,96
122	Administração Geral	0,00	1.758.276,23	1.758.276,23
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.758.276,23	1.758.276,23
2020.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura		1.758.276,23	1.758.276,23
606	Extensão Rural	0,00	145.916,73	145.916,73
0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	145.916,73	145.916,73
2121.0000	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Agrícolas		130.386,73	130.386,73
2124.0000	Realização de Eventos e Feiras		15.530,00	15.530,00
	TOTAL	0,00	1.904.192,96	1.904.192,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	150.044,00	0,00	150.044,00
392	Difusão Cultural	150.044,00	0,00	150.044,00
0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	150.044,00	0,00	150.044,00
1054.0000	Decoração de Natal	150.044,00		150.044,00
18	Gestão Ambiental	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
122	Administração Geral	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
1007.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Turismo e Meio A	38.213,30		38.213,30
2018.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Turismo e Meio A mbiente		1.616.613,71	1.616.613,71
23	Comércio e Serviços	3.388,00	3.084.155,79	3.087.543,79
695	Turismo	3.388,00	3.084.155,79	3.087.543,79
0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	3.388,00	3.084.155,79	3.087.543,79
1055.0000	Requalificação emergencial da orla do Rio Araguaia	3.388,00		3.388,00
2108.0000	Realização de Eventos Turísticos		3.084.155,79	3.084.155,79
	TOTAL	191.645,30	4.700.769,50	4.892.414,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	8.625,90	760.947,38	769.573,28
812	Desporto Comunitário	8.625,90	760.947,38	769.573,28
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	8.625,90	760.947,38	769.573,28
1010.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Desporto e Laze r	8.625,90		8.625,90
2022.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Desporto e Lazer		760.947,38	760.947,38
	TOTAL	8.625,90	760.947,38	769.573,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Orgao: 12 CONTROLADORIA
Unidade Orcamentaria: 12 CONTROLADORIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	176.046,52	176.046,52
124	Controle Interno	0,00	176.046,52	176.046,52
0002	GESTÃO TRANSPARENTE	0,00	176.046,52	176.046,52
2023.0000	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal		176.046,52	176.046,52
	TOTAL	0,00	176.046,52	176.046,52
	TOTAL GERAL	5.999.804,31	81.505.964,78	87.505.769,09

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 07:57:33 -03'00'

ANEXO 07-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	367.190,38	10.193.182,89	10.560.373,27
122	Administração Geral	359.066,38	8.396.016,58	8.755.082,96
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	359.066,38	8.392.367,47	8.751.433,85
0002	GESTÃO TRANSPARENTE	0,00	3.649,11	3.649,11
123	Administração Financeira	8.124,00	1.621.119,79	1.629.243,79
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	8.124,00	1.621.119,79	1.629.243,79
124	Controle Interno	0,00	176.046,52	176.046,52
0002	GESTÃO TRANSPARENTE	0,00	176.046,52	176.046,52
08	Assistência Social	355.090,00	3.785.323,52	4.140.413,52
122	Administração Geral	3.590,00	379.341,89	382.931,89
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	3.590,00	379.341,89	382.931,89
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	377.691,82	377.691,82
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	377.691,82	377.691,82
244	Assistência Comunitária	351.500,00	3.028.289,81	3.379.789,81
0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	351.500,00	3.028.289,81	3.379.789,81
10	Saúde	748.982,01	19.876.278,86	20.625.260,87
301	Atenção Básica	228.436,15	5.361.862,00	5.590.298,15
0005	GESTÃO DO SUS	0,00	1.507.735,89	1.507.735,89
0006	ATENÇÃO BÁSICA	228.436,15	3.646.186,24	3.874.622,39
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	207.939,87	207.939,87
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	394.489,69	14.105.162,88	14.499.652,57
0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	356.078,00	13.259.042,84	13.615.120,84
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	38.411,69	846.120,04	884.531,73
303	Suporte Profilático e Terapêutico	126.056,17	378.374,65	504.430,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	748.982,01	19.876.278,86	20.625.260,87
303	Suporte Profilático e Terapêutico	126.056,17	378.374,65	504.430,82
0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	378.374,65	378.374,65
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	126.056,17	0,00	126.056,17
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	30.879,33	30.879,33
0008	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	30.879,33	30.879,33
12	Educação	1.690.626,27	20.261.155,49	21.951.781,76
122	Administração Geral	398.500,00	8.234.298,65	8.632.798,65
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	398.500,00	8.234.298,65	8.632.798,65
306	Alimentação e Nutrição	0,00	322.474,38	322.474,38
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	322.474,38	322.474,38
361	Ensino Fundamental	1.095.632,00	9.533.203,03	10.628.835,03
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	1.095.632,00	9.533.203,03	10.628.835,03
365	Educação Infantil	196.494,27	1.711.840,90	1.908.335,17
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	196.494,27	1.711.840,90	1.908.335,17
785	Transporte Especiais	0,00	459.338,53	459.338,53
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	459.338,53	459.338,53
13	Cultura	150.044,00	488.444,32	638.488,32
392	Difusão Cultural	150.044,00	488.444,32	638.488,32
0014	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	488.444,32	488.444,32
0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	150.044,00	0,00	150.044,00
15	Urbanismo	2.802.112,31	14.058.773,13	16.860.885,44
122	Administração Geral	0,00	5.012.336,19	5.012.336,19
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	5.012.336,19	5.012.336,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	2.802.112,31	14.058.773,13	16.860.885,44
122	Administração Geral	0,00	5.012.336,19	5.012.336,19
451	Infra-Estrutura Urbana	8.780,00	0,00	8.780,00
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	8.780,00	0,00	8.780,00
452	Serviços Urbanos	2.793.332,31	9.046.436,94	11.839.769,25
0004	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COMUNIDADE	2.793.332,31	9.046.436,94	11.839.769,25
17	Saneamento	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
18	Gestão Ambiental	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
122	Administração Geral	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
20	Agricultura	0,00	1.904.192,96	1.904.192,96
122	Administração Geral	0,00	1.758.276,23	1.758.276,23
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.758.276,23	1.758.276,23
606	Extensão Rural	0,00	145.916,73	145.916,73
0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	145.916,73	145.916,73
23	Comércio e Serviços	3.087.543,79	0,00	3.087.543,79
695	Turismo	3.087.543,79	0,00	3.087.543,79
0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	3.087.543,79	0,00	3.087.543,79
26	Transporte	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
27	Desporto e Lazer	8.625,90	760.947,38	769.573,28
812	Desporto Comunitário	8.625,90	760.947,38	769.573,28
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	8.625,90	760.947,38	769.573,28
28	Encargos Especiais	0,00	2.688.441,09	2.688.441,09
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.050.494,59	2.050.494,59
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	2.050.494,59	2.050.494,59
846	Outros Encargos Especiais	0,00	637.946,50	637.946,50
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	637.946,50	637.946,50
	TOTAL	9.248.427,96	78.257.341,13	87.505.769,09

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 07:56:39 -03'00'

A N E X O 8-DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	10.101.013,27	459.360,00	10.560.373,27
04 122	Administração Geral	8.295.722,96	459.360,00	8.755.082,96
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	8.292.073,85	459.360,00	8.751.433,85
04 122 0002	GESTÃO TRANSPARENTE	3.649,11		3.649,11
04 123	Administração Financeira	1.629.243,79	0,00	1.629.243,79
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	1.629.243,79		1.629.243,79
04 124	Controle Interno	176.046,52	0,00	176.046,52
04 124 0002	GESTÃO TRANSPARENTE	176.046,52		176.046,52
08	Assistência Social	3.458.778,98	681.634,54	4.140.413,52
08 122	Administração Geral	382.931,89	0,00	382.931,89
08 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	382.931,89		382.931,89
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	377.691,82	0,00	377.691,82
08 243 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	377.691,82		377.691,82
08 244	Assistência Comunitária	2.698.155,27	681.634,54	3.379.789,81
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.698.155,27	681.634,54	3.379.789,81
10	Saúde	360.079,92	20.265.180,95	20.625.260,87
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
10 128 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 301	Atenção Básica	0,00	5.590.298,15	5.590.298,15
10 301 0005	GESTÃO DO SUS	0,00	1.507.735,89	1.507.735,89
10 301 0006	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.874.622,39	3.874.622,39
10 301 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	207.939,87	207.939,87
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.079,92	14.139.572,65	14.499.652,57
10 302 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	360.079,92	13.255.040,92	13.615.120,84
10 302 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	884.531,73	884.531,73
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	504.430,82	504.430,82
10 303 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 303 0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	378.374,65	378.374,65
10 303 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	126.056,17	126.056,17
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	30.879,33	30.879,33
10 305 0008	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	30.879,33	30.879,33
10 305 0010	COVID-19			
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10 306 0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
12	Educação	0,00	21.951.781,76	21.951.781,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
12 122	Administração Geral	0,00	8.632.798,65	8.632.798,65
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	8.632.798,65	8.632.798,65
12 122 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO			
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
12 128 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO			
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	322.474,38	322.474,38
12 306 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	322.474,38	322.474,38
12 361	Ensino Fundamental	0,00	10.628.835,03	10.628.835,03
12 361 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	10.628.835,03	10.628.835,03
12 365	Educação Infantil	0,00	1.908.335,17	1.908.335,17
12 365 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	1.908.335,17	1.908.335,17
12 785	Transporte Especiais	0,00	459.338,53	459.338,53
12 785 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	459.338,53	459.338,53
13	Cultura	576.694,09	61.794,23	638.488,32
13 392	Difusão Cultural	576.694,09	61.794,23	638.488,32
13 392 0014	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	426.650,09	61.794,23	488.444,32
13 392 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	150.044,00		150.044,00
15	Urbanismo	14.999.182,96	1.861.702,48	16.860.885,44
15 122	Administração Geral	5.012.336,19	0,00	5.012.336,19
15 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	5.012.336,19		5.012.336,19
15 451	Infra-Estrutura Urbana	8.780,00	0,00	8.780,00
15 451 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	8.780,00		8.780,00
15 452	Serviços Urbanos	9.978.066,77	1.861.702,48	11.839.769,25
15 452 0004	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RUR AL COM QUALIDADE	9.978.066,77	1.861.702,48	11.839.769,25
17	Saneamento	1.227.606,87	0,00	1.227.606,87
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.227.606,87	0,00	1.227.606,87
17 512 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	1.227.606,87		1.227.606,87
18	Gestão Ambiental	1.654.827,01	0,00	1.654.827,01
18 122	Administração Geral	1.654.827,01	0,00	1.654.827,01
18 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	1.654.827,01		1.654.827,01
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL			
20	Agricultura	1.904.192,96	0,00	1.904.192,96
20 122	Administração Geral	1.758.276,23	0,00	1.758.276,23
20 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	1.758.276,23		1.758.276,23
20 606	Extensão Rural	145.916,73	0,00	145.916,73
20 606 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	145.916,73		145.916,73
23	Comércio e Serviços	2.487.543,79	600.000,00	3.087.543,79
23 695	Turismo	2.487.543,79	600.000,00	3.087.543,79
23 695 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	2.487.543,79	600.000,00	3.087.543,79
26	Transporte	92.428,65	1.303.952,26	1.396.380,91
26 782	Transporte Rodoviário	92.428,65	1.303.952,26	1.396.380,91
26 782 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	92.428,65	1.303.952,26	1.396.380,91
27	Desporto e Lazer	769.573,28	0,00	769.573,28
27 812	Desporto Comunitário	769.573,28	0,00	769.573,28
27 812 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	769.573,28		769.573,28
27 812 0017	INCENTIVO AO DESPORTO, INFANTIL, AMADOR E LAZER			
28	Encargos Especiais	2.688.441,09	0,00	2.688.441,09
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.050.494,59	0,00	2.050.494,59
28 843 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	2.050.494,59		2.050.494,59
28 846	Outros Encargos Especiais	637.946,50	0,00	637.946,50
28 846 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	637.946,50		637.946,50
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0019	PASSIVOS CONTIGENTES			
	TOTAL	40.320.362,87	47.185.406,22	87.505.769,09

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 07:56:20 -03'00'

A N E X O 9-DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT Página 1

ORGAOS			
02	**GABINETE DO PREFEITO**		**1.663.350,40**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.663.350,40**
	04	Administração	1.663.350,40
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		**7.091.732,56**
03	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	**7.091.732,56**
	04	Administração	7.091.732,56
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		**4.317.684,88**
04	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	**4.317.684,88**
	04	Administração	1.629.243,79
	28	Encargos Especiais	2.688.441,09
05	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL**		**4.140.413,52**
05	**05**	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL**	**4.140.413,52**
	08	Assistência Social	4.140.413,52
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**		**22.440.226,08**
06	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	**22.440.226,08**
	12	Educação	21.951.781,76
	13	Cultura	488.444,32
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		**20.625.260,87**
07	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**20.625.260,87**
	10	Saúde	20.625.260,87
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**		**19.484.873,22**
08	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**	**19.484.873,22**
	15	Urbanismo	16.860.885,44
	17	Saneamento	1.227.606,87
	26	Transporte	1.396.380,91
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		**1.904.192,96**
09	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	**1.904.192,96**
	20	Agricultura	1.904.192,96
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**		**4.892.414,80**
10	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**	**4.892.414,80**
	13	Cultura	150.044,00
	18	Gestão Ambiental	1.654.827,01
	23	Comércio e Serviços	3.087.543,79
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		**769.573,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT Página 2

ORGAOS			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		769.573,28
11	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	769.573,28
	27	Desporto e Lazer	769.573,28
12	CONTROLADORIA		176.046,52
12	12	CONTROLADORIA	176.046,52
	04	Administração	176.046,52
TOTAL GERAL			87.505.769,09

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 07:55:56 -03'00'

A N E X O 10-COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Página 1

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES.	79.139.000,00	99.783.995,01	20.644.995,01	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.433.500,00	25.147.692,10	15.714.192,10	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	9.215.000,00	24.928.301,37	15.713.301,37	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.922.000,00	4.007.139,77	1.085.139,77	
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	322.000,00	486.898,28	164.898,28	
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	112.000,00	244.424,94	132.424,94	
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00			5.000,00
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	200.000,00	242.473,34	42.473,34	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.000,00			5.000,00
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"	2.600.000,00	3.520.241,49	920.241,49	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.600.000,00	3.520.241,49	920.241,49	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.550.000,00	2.133.080,49		416.919,51
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.550.000,00	2.133.080,49		416.919,51
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.550.000,00	2.064.976,06	514.976,06	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.550.000,00	2.064.976,06	514.976,06	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	1.000.000,00	68.104,43		931.895,57
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.000.000,00	68.104,43		931.895,57
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	3.730.000,00	18.772.145,51	15.042.145,51	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.730.000,00	18.772.145,51	15.042.145,51	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.730.000,00	18.772.145,51	15.042.145,51	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN - PRINCIPAL	3.700.000,00	18.772.145,51	15.072.145,51	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN -MULTAS E JUROS	10.000,00			10.000,00
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN - DIVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	10.000,00			10.000,00
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	13.000,00	15.935,60	2.935,60	
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	13.000,00	15.935,60	2.935,60	
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	10.000,00	15.935,60	5.935,60	
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	218.500,00	219.390,73	890,73	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	200.000,00	194.708,95		5.291,05
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	180.000,00	186.296,48	6.296,48	
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	150.000,00	186.296,48	36.296,48	
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	10.000,00			10.000,00
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	10.000,00			10.000,00
1121.04.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00			10.000,00
1121.04.0.1.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1121.04.0.2.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS	5.000,00			5.000,00
1121.50.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	8.412,47		1.587,53
1121.50.0.1.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	5.000,00	8.412,47	3.412,47	
1121.50.0.2.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	5.000,00			5.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.500,00	24.681,78	6.181,78	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	18.500,00	24.681,78	6.181,78	
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	15.000,00	24.681,78	9.681,78	
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.500,00			1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1122.01.0.4.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	1.000,00			1.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	336.856,66	11.856,66	
1240.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.000,00	336.856,66	11.856,66	
1241.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.000,00	336.856,66	11.856,66	
1241.50.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.000,00	336.856,66	11.856,66	
1241.50.0.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	325.000,00	336.856,66	11.856,66	
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.589.700,00	426.545,02		1.163.154,98
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	1.589.700,00	426.545,02		1.163.154,98
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.589.700,00	426.545,02		1.163.154,98
1321.01.0.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.589.700,00	426.545,02		1.163.154,98
1321.01.0.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.589.700,00	426.545,02		1.163.154,98
1600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	380.000,00	626.098,57	246.098,57	
1610.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	380.000,00	626.098,57	246.098,57	
1611.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	380.000,00	626.098,57	246.098,57	
1611.01.0.0.00.00.00.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	370.000,00	604.328,57	234.328,57	
1611.01.0.1.00.00.00.0	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	370.000,00	604.328,57	234.328,57	
1611.02.0.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	21.770,00	11.770,00	
1611.02.0.1.00.00.00.0	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	10.000,00	21.770,00	11.770,00	
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.279.800,00	72.226.731,99	4.946.931,99	
1710.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.176.400,00	32.170.435,98	994.035,98	
1711.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	22.500.000,00	22.781.864,27	281.864,27	
1711.51.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.000.000,00	15.579.528,12		1.420.471,88
1711.51.1.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	16.000.000,00	13.869.650,61		2.130.349,39
1711.51.1.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.000.000,00	13.869.650,61		2.130.349,39
1711.51.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.000.000,00	1.709.877,51	709.877,51	
1711.51.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.709.877,51	709.877,51	
1711.52.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.500.000,00	7.202.336,15	1.702.336,15	
1711.52.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	5.500.000,00	7.202.336,15	1.702.336,15	
1712.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	2.400.000,00	3.036.026,09	636.026,09	
1712.51.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	2.100.000,00	2.769.501,57	669.501,57	
1712.51.0.1.00.00.00.0	CFEM - PRINCIPAL	2.100.000,00	2.769.501,57	669.501,57	
1712.52.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	300.000,00	266.524,52		33.475,48
1712.52.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	300.000,00	266.524,52		33.475,48
1712.52.4.1.00.00.00.0	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	300.000,00	266.524,52		33.475,48
1713.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.568.400,00	4.198.205,67	1.629.805,67	
1713.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.474.400,00	4.153.853,39	1.679.453,39	
1713.50.1.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.011.900,00	3.680.635,82	1.668.735,82	
1713.50.1.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.011.900,00	3.680.635,82	1.668.735,82	
1713.50.2.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	290.000,00	272.522,49		17.477,51
1713.50.2.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	290.000,00	272.522,49		17.477,51
1713.50.3.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	70.000,00	113.407,04	43.407,04	
1713.50.3.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	70.000,00	113.407,04	43.407,04	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1713.50.4.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	54.500,00	87.288,04	32.788,04	
1713.50.4.1.00.00.00.0	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	54.500,00	87.288,04	32.788,04	
1713.50.5.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	48.000,00			48.000,00
1713.50.5.1.00.00.00.0	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	48.000,00			48.000,00
1713.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	94.000,00	44.352,28		49.647,72
1713.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	94.000,00	44.352,28		49.647,72
1714.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	523.700,00	587.905,11	64.205,11	
1714.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	423.384,97	63.384,97	
1714.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	360.000,00	423.384,97	63.384,97	
1714.51.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.500,00	3.900,00		600,00
1714.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	4.500,00	3.900,00		600,00
1714.52.0.0.00.00.00.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	102.200,00	118.030,00	15.830,00	
1714.52.0.1.00.00.00.0	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	102.200,00	118.030,00	15.830,00	
1714.53.0.0.00.00.00.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	57.000,00	42.590,14		14.409,86
1714.53.0.1.00.00.00.0	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	57.000,00	42.590,14		14.409,86
1715.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	187.000,00	372.108,94	185.108,94	
1715.52.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	187.000,00	326.912,74	139.912,74	
1715.52.0.1.00.00.00.0	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	187.000,00	326.912,74	139.912,74	
1715.53.0.0.00.00.00.0	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI		45.196,20	45.196,20	
1715.53.0.1.00.00.00.0	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI-PRINCIPAL		45.196,20	45.196,20	
1716.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	298.300,00	294.555,07		3.744,93
1716.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	298.300,00	294.555,07		3.744,93
1716.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	298.300,00	294.555,07		3.744,93
1719.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.699.000,00	899.770,83		1.799.229,17
1719.58.0.0.00.00.00.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	725.000,00	631.828,56		93.171,44
1719.58.0.1.00.00.00.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	725.000,00	631.828,56		93.171,44
1719.60.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	60.000,00			60.000,00
1719.60.0.1.00.00.00.0	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	60.000,00			60.000,00
1719.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	1.914.000,00	267.942,27		1.646.057,73
1719.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.914.000,00	267.942,27		1.646.057,73
1720.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	30.003.400,00	32.922.001,96	2.918.601,96	
1721.00.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	24.534.000,00	27.108.434,71	2.574.434,71	
1721.50.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS	24.000.000,00	26.622.197,70	2.622.197,70	
1721.50.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	24.000.000,00	26.622.197,70	2.622.197,70	
1721.51.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA	500.000,00	461.144,61		38.855,39
1721.51.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	500.000,00	461.144,61		38.855,39
1721.53.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	34.000,00	25.092,40		8.907,60
1721.53.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	34.000,00	25.092,40		8.907,60
1723.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	365.300,00	2.166.409,32	1.801.109,32	
1723.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	365.300,00	2.166.409,32	1.801.109,32	
1723.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	365.300,00	2.166.409,32	1.801.109,32	
1729.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.104.100,00	3.647.157,93		1.456.942,07
1729.51.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	68.814,06		11.185,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	80.000,00	68.814,06		11.185,94
1729.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	476.100,00	476.023,00		77,00
1729.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	476.100,00	476.023,00		77,00
1729.53.0.0.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022	178.000,00	385.340,52	207.340,52	
1729.53.0.1.00.00.00.0(	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022-PRINCIPAL	178.000,00	385.340,52	207.340,52	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	4.370.000,00	2.716.980,35		1.653.019,65
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	4.370.000,00	2.716.980,35		1.653.019,65
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.100.000,00	7.091.144,16	991.144,16	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	6.100.000,00	7.091.144,16	991.144,16	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	6.100.000,00	7.091.144,16	991.144,16	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	6.100.000,00	7.091.144,16	991.144,16	
1790.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.149,89	43.149,89	
1799.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.149,89	43.149,89	
1799.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.149,89	43.149,89	
1799.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL		43.149,89	43.149,89	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.000,00	1.020.070,67	889.070,67	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	115.000,00	799.344,64	684.344,64	
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	115.000,00	799.344,64	684.344,64	
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.000,00	12.500,00	2.500,00	
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	10.000,00	12.500,00	2.500,00	
1911.06.0.0.00.00.00.0(	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	100.000,00	786.844,64	686.844,64	
1911.06.1.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	100.000,00	786.844,64	686.844,64	
1911.06.1.1.00.00.00.0(	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	100.000,00	786.844,64	686.844,64	
1911.08.0.0.00.00.00.0(	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
1911.08.0.1.00.00.00.0(	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	220.726,03	204.726,03	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	10.000,00			10.000,00
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00			10.000,00
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	6.000,00	220.726,03	214.726,03	
1922.02.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	5.000,00			5.000,00
1922.02.0.1.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO BENEF.NÃO DESEMB.-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	220.726,03	219.726,03	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.000,00	220.726,03	219.726,03	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL		4.066.832,80	4.066.832,80	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.066.832,80	4.066.832,80	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.069.389,30	1.069.389,30	
2412.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		398.101,50	398.101,50	
2412.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		398.101,50	398.101,50	
2412.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA		398.101,50	398.101,50	
2412.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL		398.101,50	398.101,50	
2419.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		671.287,80	671.287,80	
2419.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		671.287,80	671.287,80	
2419.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL		671.287,80	671.287,80	
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.997.443,50	2.997.443,50	
2421.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		349.500,00	349.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2421.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		349.500,00	349.500,00	
2421.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL		349.500,00	349.500,00	
2422.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		2.647.943,50	2.647.943,50	
2422.54.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE		2.397.943,50	2.397.943,50	
2422.54.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL		2.397.943,50	2.397.943,50	
2422.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		250.000,00	250.000,00	
2422.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL		250.000,00	250.000,00	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-7.380.000,00	-9.631.063,98		2.251.063,98
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.380.000,00	-9.631.063,98		2.251.063,98
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.900.000,00	-4.214.396,73		314.396,73
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-3.900.000,00	-4.214.396,73		314.396,73
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.800.000,00	-2.773.929,66	26.070,34	
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.800.000,00	-2.773.929,66	26.070,34	
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.800.000,00	-2.773.929,66	26.070,34	
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.100.000,00	-1.440.467,07		340.467,07
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-1.100.000,00	-1.440.467,07		340.467,07
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-3.480.000,00	-5.416.667,25		1.936.667,25
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-3.480.000,00	-5.416.667,25		1.936.667,25
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.400.000,00	-5.324.439,31		1.924.439,31
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-3.400.000,00	-5.324.439,31		1.924.439,31
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-80.000,00	-92.227,94		12.227,94
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-80.000,00	-92.227,94		12.227,94
TOTAL GERAL		71.759.000,00	94.219.763,83	22.460.763,83	

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118

Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471111811
Dados: 2026.04.13 07:53:33 -03'00'

A N E X O 11-COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	854.909,48	0,00	0,00	854.909,48	854.909,48	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	34.730,07	0,00	0,00	34.730,07	34.730,07	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	431.952,82	0,00	0,00	431.952,82	431.557,47	395,35
4.4.90.00.00 À DEFINIR	342.154,38	0,00	0,00	342.154,38	342.153,38	1,00
T O T A L D O ORGAO	1.663.746,75	0,00	0,00	1.663.746,75	1.663.350,40	396,35
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	2.108.219,47	0,00	0,00	2.108.219,47	2.108.219,47	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	441.002,31	0,00	0,00	441.002,31	441.002,31	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	4.525.597,78	0,00	0,00	4.525.597,78	4.525.597,78	0,00
4.4.90.00.00 À DEFINIR	16.913,00	0,00	0,00	16.913,00	16.913,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	7.091.732,56	0,00	0,00	7.091.732,56	7.091.732,56	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.269.373,14	0,00	0,00	1.269.373,14	1.269.373,14	0,00
3.2.90.00.00 À DEFINIR	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	27.193,46	6,54
3.3.90.00.00 À DEFINIR	1.124.866,83	0,00	0,00	1.124.866,83	1.124.866,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.00.00 À DEFINIR	8.124,00	0,00	0,00	8.124,00	8.124,00	0,00
4.6.90.00.00 À DEFINIR	1.888.127,45	0,00	0,00	1.888.127,45	1.888.127,45	0,00
9.9.99.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	4.317.691,42	0,00	0,00	4.317.691,42	4.317.684,88	6,54
05 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.404.706,74	0,00	0,00	1.404.706,74	1.404.706,74	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	288.658,36	0,00	0,00	288.658,36	288.658,36	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	2.083.290,34	0,00	0,00	2.083.290,34	2.081.198,82	2.091,52
4.4.90.00.00 À DEFINIR	115.849,60	250.000,00	0,00	365.849,60	365.849,60	0,00
TOTAL DO ORGAO	3.892.505,04	250.000,00	0,00	4.142.505,04	4.140.413,52	2.091,52
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	11.252.471,78	0,00	0,00	11.252.471,78	11.252.471,78	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	2.558.799,07	0,00	0,00	2.558.799,07	2.558.799,07	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	6.893.961,88	0,00	0,00	6.893.961,88	6.892.931,10	1.030,78
4.4.90.00.00 À DEFINIR	1.736.053,73	0,00	0,00	1.736.053,73	1.736.024,13	29,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	22.441.286,46	0,00	0,00	22.441.286,46	22.440.226,08	1.060,38
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	4.460.648,10	0,00	0,00	4.460.648,10	4.457.457,68	3.190,42
3.1.91.00.00 À DEFINIR	695.139,54	0,00	0,00	695.139,54	694.771,82	367,72
3.3.70.00.00 À DEFINIR	439.459,92	0,00	0,00	439.459,92	439.459,92	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	12.108.399,81	2.400.044,00	0,00	14.508.443,81	14.449.057,30	59.386,51
4.4.90.00.00 À DEFINIR	235.554,15	349.500,00	0,00	585.054,15	584.514,15	540,00
T O T A L D O ORGAO	17.939.201,52	2.749.544,00	0,00	20.688.745,52	20.625.260,87	63.484,65
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	2.782.218,27	0,00	0,00	2.782.218,27	2.782.218,27	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	660.158,13	0,00	0,00	660.158,13	659.913,49	244,64
3.3.70.00.00 À DEFINIR	92.428,65	0,00	0,00	92.428,65	92.428,65	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	12.128.142,63	1.304.127,00	0,00	13.432.269,63	13.431.347,95	921,68
4.4.90.00.00 À DEFINIR	4.374.857,85	0,00	0,00	4.374.857,85	2.518.964,86	1.855.892,99
T O T A L D O ORGAO	20.037.805,53	1.304.127,00	0,00	21.341.932,53	19.484.873,22	1.857.059,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	211.637,25	0,00	0,00	211.637,25	211.637,25	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	12.732,98	0,00	0,00	12.732,98	12.435,02	297,96
3.3.90.00.00 À DEFINIR	1.682.722,62	0,00	0,00	1.682.722,62	1.680.120,69	2.601,93
4.4.90.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	1.907.092,85	0,00	0,00	1.907.092,85	1.904.192,96	2.899,89
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	456.895,64	0,00	0,00	456.895,64	456.895,64	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	72.149,95	0,00	0,00	72.149,95	72.149,95	0,00
3.3.70.00.00 À DEFINIR	66.340,00	0,00	0,00	66.340,00	66.340,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	3.655.427,91	600.000,00	0,00	4.255.427,91	4.255.427,91	0,00
4.4.90.00.00 À DEFINIR	41.601,30	0,00	0,00	41.601,30	41.601,30	0,00
TOTAL DO ORGAO	4.292.414,80	600.000,00	0,00	4.892.414,80	4.892.414,80	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	294.724,44	0,00	0,00	294.724,44	294.724,44	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	28.380,86	0,00	0,00	28.380,86	28.380,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Página 5

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.00.00 À DEFINIR	437.894,91	0,00	0,00	437.894,91	437.842,08	52,83
4.4.90.00.00 À DEFINIR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	8.625,90	1.374,10
TOTAL DO ORGAO	771.000,21	0,00	0,00	771.000,21	769.573,28	1.426,93
12 CONTROLADORIA						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	154.625,91	374,09
3.1.91.00.00 À DEFINIR	16.862,61	0,00	0,00	16.862,61	16.862,61	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	170,00	0,00	0,00	170,00	170,00	0,00
4.4.90.00.00 À DEFINIR	4.388,00	0,00	0,00	4.388,00	4.388,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	176.420,61	0,00	0,00	176.420,61	176.046,52	374,09
TOTAL ORCAMENTARIO	84.530.897,75	4.903.671,00	0,00	89.434.568,75	87.505.769,09	1.928.799,66

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 07:55:09 -03'00'

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	71.759.000,00	87.370.895,20	90.152.931,03	2.782.035,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.433.500,00	19.740.114,91	25.147.692,10	5.407.577,19
Impostos	9.215.000,00	19.521.614,91	24.928.301,37	5.406.686,46
Taxas	218.500,00	218.500,00	219.390,73	890,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	336.856,66	11.856,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	325.000,00	325.000,00	336.856,66	11.856,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.589.700,00	1.589.700,00	426.545,02	-1.163.154,98
Valores Mobiliários	1.589.700,00	1.589.700,00	426.545,02	-1.163.154,98
RECEITA DE SERVIÇOS	380.000,00	380.000,00	626.098,57	246.098,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	380.000,00	380.000,00	626.098,57	246.098,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.899.800,00	65.205.080,29	62.595.668,01	-2.609.412,28
Transferências da União e de suas Entidades	27.276.400,00	27.876.444,00	27.956.039,25	79.595,25
Transferências do Estado e de suas Entidades	26.523.400,00	31.228.636,29	27.505.334,71	-3.723.301,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.100.000,00	6.100.000,00	7.091.144,16	991.144,16
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	43.149,89	43.149,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.000,00	131.000,00	1.020.070,67	889.070,67
Multas administrativas, contratuais e judiciais	115.000,00	115.000,00	799.344,64	684.344,64
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	220.726,03	204.726,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	3.604.744,00	4.066.832,80	462.088,80
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	3.604.744,00	4.066.832,80	462.088,80
Transferências da União e suas Entidades	0,00	398.500,00	1.069.389,30	670.889,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.206.244,00	2.997.443,50	-208.800,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	71.759.000,00	90.975.639,20	94.219.763,83	3.244.124,63
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	71.759.000,00	90.975.639,20	94.219.763,83	3.244.124,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	71.759.000,00	90.975.639,20	94.219.763,83	3.244.124,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.045.437,85	2.045.437,85	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.045.437,85	2.045.437,85	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 07:54:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.316.600,00	80.061.445,29	79.990.483,32	79.725.324,74	79.062.278,95	70.961,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.923.900,00	30.059.418,19	30.054.943,36	30.054.943,33	29.463.669,88	4.474,83
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	27.200,00	27.193,46	27.193,46	27.193,46	6,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.382.700,00	49.974.827,10	49.908.346,50	49.643.187,95	49.571.415,61	66.480,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.773.100,00	9.373.123,46	7.515.285,77	7.385.548,91	7.035.548,91	1.857.837,69
INVESTIMENTOS	5.530.000,00	7.484.996,01	5.627.158,32	5.527.214,33	5.177.214,33	1.857.837,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.243.100,00	1.888.127,45	1.888.127,45	1.858.334,58	1.858.334,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	733.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	68.822.700,00	89.434.568,75	87.505.769,09	87.110.873,65	86.097.827,86	1.928.799,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	68.822.700,00	89.434.568,75	87.505.769,09	87.110.873,65	86.097.827,86	1.928.799,66
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	6.713.994,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	68.822.700,00	89.434.568,75	94.219.763,83	87.110.873,65	86.097.827,86	1.928.799,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	265.158,58	0,00	0,00	0,00	265.158,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	265.158,55	0,00	0,00	0,00	265.158,55
DESPESAS DE CAPITAL	398,50	129.736,86	0,00	0,00	398,50	129.736,86
INVESTIMENTOS	398,50	99.943,99	0,00	0,00	398,50	99.943,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	29.792,87	0,00	0,00	0,00	29.792,87
TOTAL	398,50	394.895,44	0,00	0,00	398,50	394.895,44

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	1.058.382,00	663.045,79	1.013.024,27	44.626,34	663.777,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.496,32	591.273,45	565.551,99	212,94	592.004,84
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.885,68	71.772,34	447.472,28	44.413,40	71.772,34
DESPESAS DE CAPITAL	28.401,00	350.000,00	28.401,00	0,00	350.000,00
INVESTIMENTOS	28.401,00	350.000,00	28.401,00	0,00	350.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.086.783,00	1.013.045,79	1.041.425,27	44.626,34	1.013.777,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.980.900,00	4.808.613,88	4.807.703,56	4.807.703,53	4.397.008,02	910,32
DESPESAS CORRENTES	4.980.900,00	4.808.613,88	4.807.703,56	4.807.703,53	4.397.008,02	910,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.980.900,00	4.808.613,88	4.807.703,56	4.807.703,53	4.397.008,02	910,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**94.219.763,83**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**87.505.769,09**	**0,00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		71.435.248,36	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		66.343.605,57	0,00
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		22.784.515,47	0,00	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		21.162.163,52	0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		8.986.377,42	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		9.906.905,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.810.610,53	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.286.815,01	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		639.614,97	0,00	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		681.634,54	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		3.837.183,93	0,00	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		2.520.545,03	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		2.510.728,62	0,00	OUTRAS VINCULAÇÕES		1.766.263,94	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**83.000,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**3.586.508,30**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		83.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		3.586.508,30	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		83.000,00	0,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		3.586.508,30	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.840.275,30**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**6.677.873,59**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.407.941,23	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.041.425,27	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		394.895,44	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		1.041.425,27	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.013.045,79	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.636.448,32	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.432.334,07	0,00	PENSAO ALIMENTICIA (F)		32.264,40	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		29.943,36	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.862.741,16	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.685.230,32	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		122.669,07	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		124.258,54	0,00	DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		42.939,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		42.939,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.842.243,32	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.835.261,60	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS - INTRA OFSS (F)		5.888,40	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS - INTRA OFSS (F)		5.464,80	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		727.702,97	0,00
ISS (F)		38,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**6.753.970,58**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		709.198,45	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		6.753.970,58	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.381.082,43**	**0,00**	CONTA ÚNICA (F)		5.698.638,95	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.381.082,43	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.055.331,63	0,00
CONTA ÚNICA (F)		2.825.912,70	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		555.169,73	0,00				
TOTAL		**104.524.121,56**	**0,00**	**TOTAL**		**104.524.121,56**	**0,00**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 — Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 07:54:30 -03'00'

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**481.697,82**	**-336.490,22**
0	Sem código de acompanhamento		975.476,80	104.810,55
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-172.468,85	-199.559,09
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-321.310,13	-241.741,68
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**37.761,76**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		-23.455,07	67.353,89
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		61.216,83	-67.353,89
1-543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAçãO DA UNIãO VAAR-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**105.808,16**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		105.808,16	0,00
1-546	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - ETI-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**45.196,20**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		45.196,20	0,00
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**18.835,54**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		18.835,54	0,00
1-551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**36,67**	**36,67**
0	Sem código de acompanhamento		36,67	36,67
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**45,57**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		45,57	0,00
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**22.350,96**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		22.350,96	0,00
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,01**	**0,01**
0	Sem código de acompanhamento		0,01	0,01
1-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.950,06**	**44,90**
0	Sem código de acompanhamento		2.950,06	44,90
1-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**19.433,44**	**1.063.339,89**
0	Sem código de acompanhamento		19.433,44	1.063.339,89
1-576	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**53.716,65**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		53.716,65	0,00
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**150.550,71**	**364.202,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**150.550,71**	**364.202,06**
0	Sem código de acompanhamento	148.241,47	361.559,87
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	2.306,07	0,00
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	3,17	2.642,19
1-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE às ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**11.073,56**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento	11.073,56	0,00
1-605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**14.549,55**	**4.621,27**
0	Sem código de acompanhamento	14.549,55	4.621,27
1-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**296.612,22**	**359.104,49**
0	Sem código de acompanhamento	288.680,31	235.363,27
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.931,91	123.741,22
604	Identificação opcional das despesas com Ações de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Identificação associada às fonte 600 ou 601	87,14	87,14
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	-87,14	-87,14
1-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-1.430,00**	**-1.430,00**
0	Sem código de acompanhamento	-1.430,00	-1.430,00
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**62.237,77**	**78.947,52**
0	Sem código de acompanhamento	62.237,77	78.947,52
1-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**32.934,33**	**2.245,28**
0	Sem código de acompanhamento	21.545,71	2.245,28
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.388,62	0,00
1-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**675.034,44**	**0,00**
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	675.034,44	0,00
1-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**1.560.122,86**	**326.735,88**
0	Sem código de acompanhamento	1.560.122,86	326.735,88
1-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**1.230.007,49**	**0,00**
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	1.230.007,49	0,00
1-719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**1.108,89**	**59.967,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 3

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI N° 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.108,89**	**59.967,79**
0	Sem código de acompanhamento		1.108,89	59.967,79
1-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7.307,70**	**134,89**
0	Sem código de acompanhamento		7.307,70	134,89
1-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**1.108,69**
0	Sem código de acompanhamento			1.108,69
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**17.970,16**	**-344.799,54**
0	Sem código de acompanhamento		1.842,39	4.990,95
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB			-349.790,49
702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025		16.127,77	0,00
1-869	**OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**12.631,66**
0	Sem código de acompanhamento			12.631,66
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**48.811,91**	**48.811,91**
0	Sem código de acompanhamento		48.811,91	48.811,91
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-11.087,67**	**-11.087,67**
0	Sem código de acompanhamento		-11.087,67	-11.087,67
2-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.430,00**	**1.430,00**
0	Sem código de acompanhamento		1.430,00	1.430,00
TOTAL			**4.885.066,76**	**1.629.555,48**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 — Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 07:54:11 -03'00'

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL — ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.853.369,25**	**36.847.151,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.753.970,58**	**3.381.082,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.753.970,58**	**3.381.082,43**
CONTA ÚNICA (F)	F	5.698.638,95	2.825.912,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	1.055.331,63	555.169,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.284.101,85**	**32.135.516,01**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,00**	**32.135.516,01**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	0,00	804.525,41
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	P	0,00	28.977.373,44
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	0,00	60.328,22
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	0,00	2.253.642,46
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	0,00	39.646,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.284.101,85**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	1.238.302,56	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	45.799,29	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**815.296,82**	**815.230,28**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**66,54**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	66,54	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**815.230,28**	**815.230,28**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	815.230,28	815.230,28
ESTOQUES		**0,00**	**515.323,11**
ALMOXARIFADO		**0,00**	**515.323,11**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	0,00	229.616,20
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	0,00	37.268,94
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	0,00	50.282,10
AUTOPEÇAS (P)	P	0,00	43.866,83
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	0,00	132.170,50
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	0,00	22.118,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**43.368.949,16**	**39.117.865,35**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**105.086,02**	**1.458.361,05**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**105.086,02**	**1.458.361,05**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	7.795.569,07	8.295.569,07
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-7.690.483,05	-6.837.208,02
IMOBILIZADO		**43.263.863,14**	**37.659.504,30**
BENS MOVEIS		**21.197.463,50**	**17.272.871,48**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.873.624,38**	**1.977.666,90**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**2.748.452,39**	**610.193,11**
PESSOAL A PAGAR		**2.169.079,21**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	P	2.169.079,21	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**579.373,18**	**610.193,11**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	411.426,90	486.307,50
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	0,00	33.558,31
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	22.770,14
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	167.946,28	67.557,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**29.792,87**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		**29.792,87**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	F	29.792,87	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**464.937,92**	**532.918,34**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**464.937,92**	**532.918,34**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	434.404,00	532.918,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	30.533,92	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**630.441,20**	**834.555,45**
VALORES RESTITUÍVEIS		**460.231,20**	**664.345,45**
CONSIGNAÇÕES	F	128.156,93	306.399,34
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	272.787,76	280.155,08
CONSIGNAÇÕES	F	59.286,51	77.791,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**170.210,00**	**170.210,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	170.210,00	170.210,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.984.004,50**	**1.395.689,96**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.343.504,78**	**747.169,63**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**1.343.504,78**	**747.169,63**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	712.218,25
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	P	1.343.504,78	34.951,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**0,00**	**8.020,61**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**0,00**	**8.020,61**
FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	8.020,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		**640.499,72**	**640.499,72**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS		**640.499,72**	**640.499,72**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	P	640.499,72	640.499,72
TOTAL PASSIVO		**5.857.628,88**	**3.373.356,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.931.549,40	2.869.485,10
BENS DE INFORMÁTICA	P	321.160,12	251.205,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.233.895,34	988.781,02
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	155.330,79	139.728,79
VEÍCULOS	P	8.323.068,35	6.057.884,45
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	7.232.459,50	6.965.787,00
BENS IMÓVEIS		**26.621.181,09**	**24.133.429,51**
BENS DE USO ESPECIAL	P	105.443,03	105.443,03
BENS DOMINICAIS	P	1.485.816,86	1.073.816,86
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	10.350.352,07	10.209.999,57
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	14.386.186,47	12.450.787,39
INSTALAÇÕES (P)	P	283.078,15	283.078,15
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.304,51	10.304,51
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.554.781,45**	**-3.746.796,69**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-3.987.051,59	-3.253.182,98
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-567.729,86	-493.613,71
TOTAL		**52.222.318,41**	**75.965.017,18**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**46.364.689,53**	**72.591.660,32**
RESULTADOS ACUMULADOS		**46.364.689,53**	**72.591.660,32**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**46.364.689,53**	**72.591.660,32**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-26.226.970,79	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		72.591.660,32	72.591.660,32
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**46.364.689,53**	**72.591.660,32**
TOTAL		**52.222.318,41**	**75.965.017,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		6.753.970,58	3.381.082,43	PASSIVO FINANCEIRO (1.503.801,25)+RP não Proc.(398,50)		1.504.199,75	1.751.526,95
ATIVO PERMANENTE		45.468.347,83	72.583.934,75	PASSIVO PERMANENTE		4.353.827,63	1.622.228,41
				SALDO PATRIMONIAL		46.364.291,03	72.591.261,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**11.216.139,45**	**7.968.195,95**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**40.420.077,77**	**42.513.621,11**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		16.030.966,29	15.359.678,49
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.216.139,45	7.968.195,95	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		24.389.111,48	27.153.942,62
TOTAL		**11.216.139,45**	**7.968.195,95**	**TOTAL**		**40.420.077,77**	**42.513.621,11**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 07:53:53 -03'00'

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**25.931.793,95**	**11.333.598,97**
IMPOSTOS		25.666.603,93	11.066.752,92
TAXAS		265.190,02	266.846,05
CONTRIBUIÇÕES		**336.856,66**	**307.275,77**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		336.856,66	307.275,77
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**626.098,57**	**344.121,72**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		626.098,57	344.121,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**426.545,02**	**337.648,11**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		426.545,02	337.648,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**79.038.888,28**	**94.042.316,46**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		83.000,00	252.816,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		76.250.414,90	92.785.499,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.705.473,38	1.004.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**210.126,34**	**582.828,99**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		165.500,00	537.500,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		44.626,34	45.328,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.320.906,52**	**877.554,08**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.320.906,52	877.554,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**108.891.215,34**	**107.825.344,10**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**26.226.970,79**	**0,00**
TOTAL		**135.118.186,13**	**107.825.344,10**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**36.029.008,11**	**27.676.752,66**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		27.484.421,82	22.905.685,30
ENCARGOS PATRONAIS		8.446.607,00	4.576.721,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		97.979,29	194.346,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**242.748,67**	**205.028,77**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		223.500,00	191.400,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		19.248,67	13.628,77
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**45.791.401,13**	**34.385.777,85**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.060.960,88	14.099.210,85
SERVIÇOS		29.845.415,49	19.614.003,66
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		885.024,76	672.563,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**101.016,03**	**37.772,14**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	20.685,94
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	16.786,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		101.016,03	300,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**50.977.592,55**	**11.347.235,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.586.508,30	2.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		41.766.579,99	8.194.534,72
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.002.199,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		588.289,71	352.700,67
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		34.014,66	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.097.235,03**	**649.523,02**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		853.275,03	649.523,02
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		243.960,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**637.946,50**	**426.814,65**
CONTRIBUIÇÕES		637.946,50	426.814,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**241.238,11**	**247.821,60**
PREMIAÇÕES		58.977,10	9.733,70
INCENTIVOS		4.200,00	900,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		178.061,01	237.187,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**135.118.186,13**	**74.976.726,08**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**32.848.618,02**
TOTAL		**135.118.186,13**	**107.825.344,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**5.527.214,33**	**5.434.979,54**
INVESTIMENTOS		5.527.214,33	5.434.979,54
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.888.127,45**	**475.836,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.888.127,45	475.836,79

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 07:53:23 -03'00'

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118

Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 07:52:58 -03'00'

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSAD						
EXERCÍCIO 2020	44.413,40	0,00	44.413,40	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	25.109,89	0,00	25.109,89	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	1.017.259,71	0,00	1.016.528,32	0,00	0,00	731,39
Sub-total	1.086.783,00	0,00	1.086.051,61	0,00	0,00	731,39
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCES						
EXERCÍCIO 2024	398,50	0,00	398,50	0,00	0,00	0,00
Sub-total	398,50	0,00	398,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - PROCESSAD						
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.013.045,79	0,00	0,00	0,00	1.013.045,79
Sub-total	0,00	1.013.045,79	0,00	0,00	0,00	1.013.045,79
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCES						
EXERCÍCIO 2025	0,00	394.895,44	0,00	0,00	0,00	394.895,44
Sub-total	0,00	394.895,44	0,00	0,00	0,00	394.895,44
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIM	0,00	27.193,46	27.193,46	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	27.193,46	27.193,46	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA (F)	2.459,37	29.943,36	32.264,40	0,00	0,00	138,33
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINAI	286.905,91	2.685.230,32	2.862.741,16	0,00	0,00	109.395,07
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	17.034,06	124.258,54	122.669,07	0,00	0,00	18.623,53
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	0,00	42.939,00	42.939,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIME	276.242,39	1.835.261,60	1.842.243,32	0,00	0,00	269.260,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVER	818,10	5.464,80	5.888,40	0,00	0,00	394,50
ISS (F)	3.094,59	38,00	0,00	0,00	0,00	3.132,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	77.791,03	709.198,45	727.702,97	0,00	0,00	59.286,51
Sub-total	664.345,45	5.432.334,07	5.636.448,32	0,00	0,00	460.231,20

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	1.751.526,95	6.867.468,76	6.750.091,89	0,00	0,00	1.868.903,82

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 07:52:39 -03'00'

*

*

ANEXO 18-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		99.735.097,90	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		27.557.263,02	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.147.692,10	0,00
Receita de Contribuições		336.856,66	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		626.098,57	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.020.070,67	0,00
Remuneração das Disponibilidades		426.545,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	66.662.500,81	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.515.334,07	0,00
Ingressos Extraorçamentários		5.432.334,07	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		83.000,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		89.298.259,84	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	74.577.238,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	27.193,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	5.470.870,84	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		9.222.956,62	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.636.448,32	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		3.586.508,30	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.436.838,06	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.205.615,33	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.540.771,22	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.664.844,11	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.205.615,33	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.858.334,58	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.858.334,58	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.858.334,58	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 2

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.381.082,43	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.372.888,15	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.753.970,58	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		66.662.500,81	0,00
Intergovernamentais		59.528.206,76	0,00
da União		29.025.428,55	0,00
de Estados e Distrito Federal		30.502.778,21	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		7.134.294,05	0,00
Total das Transferências Recebidas		**66.662.500,81**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.470.870,84	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.882.581,13	0,00
Outras transferências concedidas		588.289,71	0,00
Total das Transferências Concedidas		**5.470.870,84**	**0,00**

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 3

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		9.650.034,35	0,00
SAÚDE		18.780.595,50	0,00
EDUCAÇÃO		17.634.263,35	0,00
CULTURA		638.363,58	0,00
URBANISMO		14.012.459,59	0,00
SANEAMENTO		1.220.691,36	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		1.472.011,41	0,00
AGRICULTURA		1.874.898,70	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		3.028.055,79	0,00
TRANSPORTE		1.303.952,26	0,00
DESPORTO E LAZER		720.742,62	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		773.120,18	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.468.050,23	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**74.577.238,92**	**0,00**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		27.193,46	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**27.193,46**	**0,00**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 — Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 07:52:19 -03'00'

Layout conforme IPC 08 - STN

RESOLUÇÃO CMDCA N° 04/2026.

Resolução CMDCA n° 04/2026.

“Dispõe sobre convocação da A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**’’**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cocalinho- MT, no uso de suas competências legais e considerando a da Lei Municipal nº. 715/2015, de 03 de março de 2.015 e a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), e a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária da reunião ordinária no dia 07 de abril de 2026 (dois mil

e vinte e seis), registrada na Ata nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 16/06/2026, na cidade de Cocalinho-Mt no período das 13h às 17h, no Auditório da Educação, situado a Rua Serafim Pereira da Silva, s/nº, Bairro Terra Firme, tendo como tema central **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Cocalinho-MT, 07 de abril de 2026.

Ronaires Machado Ferraz

Presidente do CMDCA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS E PAGOS NO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

Página 1

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
9423	2020	AUTO PEÇAS NE LTDA	3.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.562,00	0,00
9424	2020	AUTO PEÇAS NE LTDA	4.198,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.198,50	0,00
9421	2020	AUTO PEÇAS NE LTDA	2.422,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.422,40	0,00
9420	2020	AUTO PEÇAS NE LTDA	3.170,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.170,50	0,00
9422	2020	AUTO PEÇAS NE LTDA	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.350,00	0,00
9599	2020	HG COMERCIO DE PECAS LTDA	12.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.019,00	0,00
9600	2020	HG COMERCIO DE PECAS LTDA	13.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.691,00	0,00
11148	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	806,06	0,00	0,00	621,03	0,00	-185,03	0,00
11151	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	65,34	0,00	0,00	40,43	0,00	-24,91	0,00
11203	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	249,66	0,00	0,00	246,66	0,00	-3,00	0,00
3767	2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.	398,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-398,50	0,00
Total			**45.932,96**	**0,00**	**0,00**	**908,12**	**0,00**	**-45.024,84**	**0,00**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 07:51:56 -03'00'

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:50

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS E PAGOS NO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10710	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	6.117,98	0,00	0,00	0,00		6.117,98
10709	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.823,09	0,00	0,00	0,00		1.823,09
10708	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	954,70	0,00	0,00	0,00		954,70
10911	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	4.919,31	0,00	0,00	0,00		4.919,31
9499	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	2.050,13	0,00	0,00		2.050,13
10822	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	749,53	0,00	0,00		749,53
10715	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	10.605,82	0,00	0,00	0,00		10.605,82
10714	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	2.458,53	0,00	0,00	0,00		2.458,53
10712	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	2.955,74	0,00	0,00	0,00		2.955,74
10727	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	4.144,68	0,00	0,00	0,00		4.144,68
10736	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	4.680,64	0,00	0,00	0,00		4.680,64
10908	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	6.633,94	0,00	0,00	0,00		6.633,94
10913	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	11.183,74	0,00	0,00	0,00		11.183,74
8979	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	567,09	0,00	0,00		567,09
10919	2025	UELSO ANTONIO DA SILVA	0,00	11.243,80	0,00	0,00	0,00		11.243,80
10926	2025	CENTRO OESTE SERVIÇOS EM T	0,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00		1.610,00
10925	2025	CENTRO OESTE SERVIÇOS EM T	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00		1.750,00
10927	2025	CENTRO OESTE SERVIÇOS EM T	0,00	0,00	3.605,00	0,00	0,00		3.605,00
10924	2025	CENTRO OESTE SERVIÇOS EM T	0,00	0,00	16.374,16	0,00	0,00		16.374,16
10943	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10948	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10949	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10721	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	1.426,10	0,00	0,00	0,00		1.426,10
10717	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.567,06	0,00	0,00	0,00		1.567,06
10722	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	2.562,29	0,00	0,00	0,00		2.562,29
8611	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	1.338,86	0,00	0,00		1.338,86
10930	2025	INSS -PARCELAMENTO	0,00	0,00	9.102,96	0,00	0,00		9.102,96

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:51 Usuário: GESTAO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10931	2025	INSS -PARCELAMENTO	0,00	0,00	20.689,91	0,00	0,00		20.689,91
10729	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	3.169,52	0,00	0,00	0,00		3.169,52
10726	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	4.265,72	0,00	0,00	0,00		4.265,72
10725	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	4.265,72	0,00	0,00	0,00		4.265,72
10909	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	11.518,40	0,00	0,00	0,00		11.518,40
9018	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	1.275,99	0,00	0,00		1.275,99
9739	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	3.172,78	0,00	0,00		3.172,78
2	2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00
10903	2025	CLAUDIMIRO GOMES DE JESUS	0,00	208,60	0,00	0,00	0,00		208,60
10928	2025	CENTRO OESTE SERVIÇOS EM T	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00		2.100,00
10941	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10947	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10950	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10731	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	2.873,17	0,00	0,00	0,00		2.873,17
9836	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	768,10	0,00	0,00		768,10
10733	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	11.888,58	0,00	0,00	0,00		11.888,58
10806	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	1.444,55	0,00	0,00	0,00		1.444,55
10935	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	27.108,30	0,00	0,00	0,00		27.108,30
10737	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	5.920,42	0,00	0,00	0,00		5.920,42
10650	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	625,21	0,00	0,00	0,00		625,21
10738	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	7.247,77	0,00	0,00	0,00		7.247,77
10907	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	24.812,01	0,00	0,00	0,00		24.812,01
10614	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	3.854,65	0,00	0,00		3.854,65
10920	2025	UELSO ANTONIO DA SILVA	0,00	8.418,30	0,00	0,00	0,00		8.418,30
10905	2025	CLAUDIMIRO GOMES DE JESUS	0,00	213,10	0,00	0,00	0,00		213,10
10944	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10945	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:51 Usuário: GESTAO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10951	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTI	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10846	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	98,00	0,00	0,00		98,00
10847	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00		416,00
10845	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	522,62	0,00	0,00		522,62
10850	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00		580,00
10936	2025	SOLUCOES COMERCIO E SERVIC	0,00	0,00	99.943,99	0,00	0,00		99.943,99
10789	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	15.519,73	0,00	0,00	0,00		15.519,73
10808	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	2.893,89	0,00	0,00	0,00		2.893,89
10938	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	77.250,91	0,00	0,00	0,00		77.250,91
10667	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.936,49	0,00	0,00	0,00		1.936,49
10752	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	30.576,58	0,00	0,00	0,00		30.576,58
10751	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	30.890,42	0,00	0,00	0,00		30.890,42
10787	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	4.742,89	0,00	0,00	0,00		4.742,89
10939	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	30.394,97	0,00	0,00	0,00		30.394,97
10657	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	978,66	0,00	0,00	0,00		978,66
10754	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	11.264,32	0,00	0,00	0,00		11.264,32
10753	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	6.469,20	0,00	0,00	0,00		6.469,20
10742	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	568,10	0,00	0,00	0,00		568,10
10937	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	75.495,79	0,00	0,00	0,00		75.495,79
10652	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	792,93	0,00	0,00	0,00		792,93
10745	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	18.716,96	0,00	0,00	0,00		18.716,96
10746	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	7.604,75	0,00	0,00	0,00		7.604,75
10918	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	16.211,69	0,00	0,00	0,00		16.211,69
8617	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	2.390,14	0,00	0,00		2.390,14
10445	2025	VENTURI TURISMO LTDA	0,00	552,87	0,00	0,00	0,00		552,87
10929	2025	CENTRO OESTE SERVIÇOS EM T	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00		2.100,00
10942	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTI	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:51

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10946	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10952	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10741	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.827,96	0,00	0,00	0,00		1.827,96
10743	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	6.800,64	0,00	0,00	0,00		6.800,64
10868	2025	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
10749	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	4.199,33	0,00	0,00	0,00		4.199,33
10401	2025	FERNANDO DIDOMENICO - COME	0,00	3.487,70	0,00	0,00	0,00		3.487,70
10446	2025	VENTURI TURISMO LTDA	0,00	6.353,12	0,00	0,00	0,00		6.353,12
10523	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	13.669,79	0,00	0,00		13.669,79
10862	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	36,90	0,00	0,00		36,90
10859	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	764,50	0,00	0,00		764,50
10860	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	1.730,00	0,00	0,00		1.730,00
10863	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	1.823,00	0,00	0,00		1.823,00
10861	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	515,00	0,00	0,00		515,00
10904	2025	CLAUDIMIRO GOMES DE JESUS	0,00	3.266,46	0,00	0,00	0,00		3.266,46
10953	2025	FERNANDA MORAES DE ABREU	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00		7.500,00
10402	2025	CGS CONSULTORIA E GESTAO EM	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00		7.300,00
10476	2025	LABORATORIO DE PROTESE DEN	0,00	9.232,60	0,00	0,00	0,00		9.232,60
10758	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	3.560,70	0,00	0,00	0,00		3.560,70
10643	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	697,34	0,00	0,00	0,00		697,34
10646	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	542,62	0,00	0,00	0,00		542,62
10759	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	7.962,04	0,00	0,00	0,00		7.962,04
10760	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	6.306,91	0,00	0,00	0,00		6.306,91
10906	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	104,64	0,00	0,00	0,00		104,64
10912	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.464,17	0,00	0,00	0,00		1.464,17
10915	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	17.018,13	0,00	0,00	0,00		17.018,13
10215	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	4.982,56	0,00	0,00		4.982,56

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:51

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10821	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	940,75	0,00	0,00		940,75
10829	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	3.961,52	0,00	0,00		3.961,52
10880	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	4.170,44	0,00	0,00		4.170,44
10923	2025	CONSORCIO INT. DES. ECON. MD	0,00	0,00	9.938,86	0,00	0,00		9.938,86
10756	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	568,10	0,00	0,00	0,00		568,10
10750	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	442,72	0,00	0,00	0,00		442,72
8197	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	428,29	0,00	0,00		428,29
10851	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	629,52	0,00	0,00		629,52
10878	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	243,62	0,00	0,00		243,62
10765	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	1.426,10	0,00	0,00	0,00		1.426,10
10656	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	522,86	0,00	0,00	0,00		522,86
10655	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	456,78	0,00	0,00	0,00		456,78
10766	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	5.485,10	0,03	0,00	0,00		5.485,13
10764	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	979,99	0,00	0,00	0,00		979,99
10916	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.410,85	0,00	0,00	0,00		1.410,85
10914	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	14.800,74	0,00	0,00	0,00		14.800,74
9687	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00		350,00
9688	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00		950,00
10134	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00		1.350,00
10586	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	13.235,04	0,00	0,00		13.235,04
10802	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	24.358,43	0,00	0,00		24.358,43
10855	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	33,07	0,00	0,00		33,07
10858	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00		62,00
10856	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	568,00	0,00	0,00		568,00
10841	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	858,00	0,00	0,00		858,00
10842	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	1.121,00	0,00	0,00		1.121,00
10843	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	4.512,00	0,00	0,00		4.512,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:51

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10844	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00		1.400,00
10881	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	6.856,31	0,00	0,00		6.856,31
10770	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	418,60	0,00	0,00	0,00		418,60
10769	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.263,98	0,00	0,00	0,00		1.263,98
9745	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.936,64	0,00	0,00	0,00		2.936,64
10216	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	15.122,38	0,00	0,00		15.122,38
10853	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00		354,00
10854	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00		120,00
10940	2025	HEBERT CAMARA FORTES	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00		7.800,00
10775	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	1.994,20	0,00	0,00	0,00		1.994,20
10773	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.440,28	0,00	0,00	0,00		1.440,28
10772	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	341,22	0,00	0,00	0,00		341,22
10917	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	3.886,35	0,00	0,00	0,00		3.886,35
10921	2025	UELSO ANTONIO DA SILVA	0,00	5.059,15	0,00	0,00	0,00		5.059,15
10899	2025	ARROZ CARRETEIRO TONHAO CA	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00		7.500,00
10922	2025	RENATO RIBEIRO FIREWORK LTD	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00		48.600,00
10781	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	1.994,20	0,00	0,00	0,00		1.994,20
10778	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	702,51	0,00	0,00	0,00		702,51
10910	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.895,61	0,00	0,00	0,00		1.895,61
9082	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	1.320,63	0,00	0,00		1.320,63
9690	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00		400,00
9738	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	1.979,89	0,00	0,00		1.979,89
10343	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00		2.750,00
10525	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
10783	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.277,51	0,00	0,00	0,00		1.277,51
10867	2025	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	349.500,00	0,00	0,00	0,00		349.500,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:51

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
Total			**0,00**	**1.013.045,79**	**394.895,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.407.941,23**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 07:51:33 -03'00'

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:51

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS E PAGOS NO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11050	2023	TAIPEÇAS - AUTO PEÇAS LTDA	7.357,68	0,00	0,00	7.357,68	0,00	0,00	0,00
11191	2023	TAIPEÇAS - AUTO PEÇAS LTDA	10.087,21	0,00	0,00	10.087,21	0,00	0,00	0,00
11813	2023	TAIPEÇAS - AUTO PEÇAS LTDA	7.665,00	0,00	0,00	7.665,00	0,00	0,00	0,00
11131	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	3.541,63	0,00	0,00	3.541,63	0,00	0,00	0,00
11178	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	2.886,39	0,00	0,00	2.886,39	0,00	0,00	0,00
11185	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	2.206,27	0,00	0,00	2.206,27	0,00	0,00	0,00
11134	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	354,69	0,00	0,00	354,69	0,00	0,00	0,00
11187	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	354,69	0,00	0,00	354,69	0,00	0,00	0,00
11132	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	3.286,80	0,00	0,00	3.286,80	0,00	0,00	0,00
11177	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	551,72	0,00	0,00	551,72	0,00	0,00	0,00
11179	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	3.322,71	0,00	0,00	3.322,71	0,00	0,00	0,00
11136	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	2.098,26	0,00	0,00	2.098,26	0,00	0,00	0,00
11315	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	2.582,05	0,00	0,00	2.582,05	0,00	0,00	0,00
11140	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	1.866,32	0,00	0,00	1.866,32	0,00	0,00	0,00
11210	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	2.358,43	0,00	0,00	2.358,43	0,00	0,00	0,00
11139	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	2.207,35	0,00	0,00	2.207,35	0,00	0,00	0,00
11314	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	2.280,73	0,00	0,00	2.280,73	0,00	0,00	0,00
11148	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	806,06	0,00	0,00	621,03	0,00	-185,03	0,00
11232	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	1.332,31	0,00	0,00	1.332,31	0,00	0,00	0,00
11313	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	508,32	0,00	0,00	508,32	0,00	0,00	0,00
11159	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	6.136,85	0,00	0,00	6.136,85	0,00	0,00	0,00
11244	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	8.557,24	0,00	0,00	8.557,24	0,00	0,00	0,00
11151	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	65,34	0,00	0,00	40,43	0,00	-24,91	0,00
11242	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	261,35	0,00	0,00	261,35	0,00	0,00	0,00
11143	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	135,26	0,00	0,00	135,26	0,00	0,00	0,00
11217	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	2.036,93	0,00	0,00	2.036,93	0,00	0,00	0,00
11183	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	19.249,18	0,00	0,00	19.249,18	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:50 Usuário: GESTAO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11147	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	88,67	0,00	0,00	88,67	0,00	0,00	0,00
11227	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	354,69	0,00	0,00	354,69	0,00	0,00	0,00
11155	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	1.340,20	0,00	0,00	1.340,20	0,00	0,00	0,00
11250	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	1.860,88	0,00	0,00	1.860,88	0,00	0,00	0,00
11162	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	851,89	0,00	0,00	851,89	0,00	0,00	0,00
11252	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	1.207,03	0,00	0,00	1.207,03	0,00	0,00	0,00
11156	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	354,69	0,00	0,00	354,69	0,00	0,00	0,00
11247	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	354,69	0,00	0,00	354,69	0,00	0,00	0,00
11165	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	63,61	0,00	0,00	63,61	0,00	0,00	0,00
11263	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	877,39	0,00	0,00	877,39	0,00	0,00	0,00
11264	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	1.113,69	0,00	0,00	1.113,69	0,00	0,00	0,00
11283	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	1.113,69	0,00	0,00	1.113,69	0,00	0,00	0,00
11167	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	507,14	0,00	0,00	507,14	0,00	0,00	0,00
11267	2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	1.113,68	0,00	0,00	1.113,68	0,00	0,00	0,00
11192	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	591,59	0,00	0,00	591,59	0,00	0,00	0,00
11201	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.543,08	0,00	0,00	1.543,08	0,00	0,00	0,00
11195	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	2.814,66	0,00	0,00	2.814,66	0,00	0,00	0,00
11193	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	3.232,02	0,00	0,00	3.232,02	0,00	0,00	0,00
10766	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	3.160,73	0,00	0,00	3.160,73	0,00	0,00	0,00
10765	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	11.511,07	0,00	0,00	11.511,07	0,00	0,00	0,00
11199	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	14.499,25	0,00	0,00	14.499,25	0,00	0,00	0,00
11196	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	3.728,30	0,00	0,00	3.728,30	0,00	0,00	0,00
11269	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.219,34	0,00	0,00	1.219,34	0,00	0,00	0,00
11207	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	22.350,22	0,00	0,00	22.350,22	0,00	0,00	0,00
11204	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	3.143,94	0,00	0,00	3.143,94	0,00	0,00	0,00
10776	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	3.360,66	0,00	0,00	3.360,66	0,00	0,00	0,00
10775	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	19.587,16	0,00	0,00	19.587,16	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:50 Usuário: GESTAO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11234	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	22.274,40	0,00	0,00	22.274,40	0,00	0,00	0,00
11235	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	24.786,78	0,00	0,00	24.786,78	0,00	0,00	0,00
11194	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	322,78	0,00	0,00	322,78	0,00	0,00	0,00
11197	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.640,19	0,00	0,00	1.640,19	0,00	0,00	0,00
11239	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	6.325,76	0,00	0,00	6.325,76	0,00	0,00	0,00
10756	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	6.148,50	0,00	0,00	6.148,50	0,00	0,00	0,00
10754	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	60.863,26	0,00	0,00	60.863,26	0,00	0,00	0,00
11216	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	130.362,13	0,00	0,00	130.362,13	0,00	0,00	0,00
11198	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	588,32	0,00	0,00	588,32	0,00	0,00	0,00
11212	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	12.615,21	0,00	0,00	12.615,21	0,00	0,00	0,00
10785	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	235,70	0,00	0,00	235,70	0,00	0,00	0,00
10787	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.769,20	0,00	0,00	1.769,20	0,00	0,00	0,00
10789	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	29.989,88	0,00	0,00	29.989,88	0,00	0,00	0,00
11220	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	5.793,00	0,00	0,00	5.793,00	0,00	0,00	0,00
11200	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	2.725,05	0,00	0,00	1.993,66	0,00	0,00	731,39
11219	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	26.841,06	0,00	0,00	26.841,06	0,00	0,00	0,00
10783	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	668,51	0,00	0,00	668,51	0,00	0,00	0,00
11223	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	859,97	0,00	0,00	859,97	0,00	0,00	0,00
11203	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	249,66	0,00	0,00	246,66	0,00	-3,00	0,00
11206	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.499,89	0,00	0,00	1.499,89	0,00	0,00	0,00
11312	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	22.284,38	0,00	0,00	22.284,38	0,00	0,00	0,00
11254	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	15.162,04	0,00	0,00	15.162,04	0,00	0,00	0,00
11205	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.445,27	0,00	0,00	1.445,27	0,00	0,00	0,00
11202	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	435,98	0,00	0,00	435,98	0,00	0,00	0,00
11253	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	2.660,40	0,00	0,00	2.660,40	0,00	0,00	0,00
11245	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	422,56	0,00	0,00	422,56	0,00	0,00	0,00
11261	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	10.564,19	0,00	0,00	10.564,19	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:50 Usuário: GESTAO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11260	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.000,15	0,00	0,00	1.000,15	0,00	0,00	0,00
11257	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	276,77	0,00	0,00	276,77	0,00	0,00	0,00
11270	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.941,89	0,00	0,00	1.941,89	0,00	0,00	0,00
10777	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	2.812,60	0,00	0,00	2.812,60	0,00	0,00	0,00
8948	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	48,47	0,00	0,00	48,47	0,00	0,00	0,00
10046	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	2.081,88	0,00	0,00	2.081,88	0,00	0,00	0,00
10044	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	2.572,94	0,00	0,00	2.572,94	0,00	0,00	0,00
10054	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	3.029,23	0,00	0,00	3.029,23	0,00	0,00	0,00
10048	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	9.007,36	0,00	0,00	9.007,36	0,00	0,00	0,00
10337	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00
8423	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	169,69	0,00	0,00	169,69	0,00	0,00	0,00
8148	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	3.098,66	0,00	0,00	3.098,66	0,00	0,00	0,00
10093	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00
10083	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	424,16	0,00	0,00	424,16	0,00	0,00	0,00
10082	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	460,00	0,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00
10092	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	460,00	0,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00
10099	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	880,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00
10056	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	4.404,05	0,00	0,00	4.404,05	0,00	0,00	0,00
10079	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	5.378,88	0,00	0,00	5.378,88	0,00	0,00	0,00
10095	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	14.298,07	0,00	0,00	14.298,07	0,00	0,00	0,00
10096	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	14.434,59	0,00	0,00	14.434,59	0,00	0,00	0,00
10084	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	14.918,91	0,00	0,00	14.918,91	0,00	0,00	0,00
10078	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	26.080,38	0,00	0,00	26.080,38	0,00	0,00	0,00
10112	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	26.682,05	0,00	0,00	26.682,05	0,00	0,00	0,00
10081	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	62.495,31	0,00	0,00	62.495,31	0,00	0,00	0,00
10055	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	64.823,23	0,00	0,00	64.823,23	0,00	0,00	0,00
10080	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	66.915,22	0,00	0,00	66.915,22	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:50

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10069	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	71.067,50	0,00	0,00	71.067,50	0,00	0,00	0,00
10269	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	186,85	0,00	0,00	186,85	0,00	0,00	0,00
10336	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	1.222,09	0,00	0,00	1.222,09	0,00	0,00	0,00
10391	2024	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	1.326,88	0,00	0,00	1.326,88	0,00	0,00	0,00
10955	2024	MOMENTOS PRODUCOES FOTOG	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00
10192	2024	JUSELI GOMES FERRAZ	9.293,80	0,00	0,00	9.293,80	0,00	0,00	0,00
10473	2024	JUSELI GOMES FERRAZ	7.704,00	0,00	0,00	7.704,00	0,00	0,00	0,00
11037	2024	DOUGLAS CARDOSO SILVESTRE	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00
10412	2024	RODOBENS COMERCIO E LOCAC/	3.849,09	0,00	0,00	3.849,09	0,00	0,00	0,00
10465	2024	RODOBENS COMERCIO E LOCAC/	541,10	0,00	0,00	541,10	0,00	0,00	0,00
10498	2024	MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CO	28.401,00	0,00	0,00	28.401,00	0,00	0,00	0,00
Total			**1.042.369,60**	**0,00**	**0,00**	**1.041.425,27**	**0,00**	**-212,94**	**731,39**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 07:51:03 -03'00'

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 13:50

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

CONSOLIDADO ANEXO 01-DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

CONSOLIDADO Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.147.692,10	
CONTRIBUIÇÕES	2.268.837,95	
RECEITA PATRIMONIAL	431.710,04	
RECEITA DE SERVIÇOS	626.098,57	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.226.731,99	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.048.612,20	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.433.561,67	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.631.063,98	
SUB TOTAL		**95.552.180,54**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.066.832,80	
DEFICIT DE CAPITAL	3.797.806,51	
SUB TOTAL		**7.864.639,31**
TOTAL		**103.416.819,85**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.501.458,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.193,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.465.521,14	
SUPERAVIT CORRENTE	7.558.006,97	
SUB TOTAL		**95.552.180,54**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	5.976.511,86	
AMORTIZAçãO DA DÍVIDA	1.888.127,45	
SUB TOTAL		**7.864.639,31**
TOTAL		**103.416.819,85**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	95.552.180,54	DESPESAS CORRENTES	95.552.180,54
RECEITAS DE CAPITAL	7.864.639,31	DESPESAS DE CAPITAL	7.864.639,31
TOTAL	**103.416.819,85**	**TOTAL**	**103.416.819,85**

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 10:04:22 -03'00'

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 01 CAMARA MUNCIPAL
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNCIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	226.288,88	3.299.131,28	3.525.420,16
031	Ação Legislativa	226.288,88	3.299.131,28	3.525.420,16
0003	PROCESSO LEGISLATIVO	226.288,88	3.299.131,28	3.525.420,16
1012.0000	Aquisição de Veículos - Câmara Municipal	226.288,88		226.288,88
2029.0000	Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo		2.954.720,88	2.954.720,88
2030.0000	Manutenção com a Verba Indenizatória		316.544,40	316.544,40
2031.0000	Reforma e Ampliação do Prédio ao Poder Legislativo		27.866,00	27.866,00
	TOTAL	226.288,88	3.299.131,28	3.525.420,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	342.153,38	1.321.197,02	1.663.350,40
122	Administração Geral	342.153,38	1.321.197,02	1.663.350,40
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	342.153,38	1.321.197,02	1.663.350,40
1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Gabinete	342.153,38		342.153,38
2002.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		1.321.197,02	1.321.197,02
	TOTAL	342.153,38	1.321.197,02	1.663.350,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	16.913,00	7.074.819,56	7.091.732,56
122	Administração Geral	16.913,00	7.074.819,56	7.091.732,56
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	16.913,00	7.071.170,45	7.088.083,45
1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - ADM	16.913,00		16.913,00
2003.0000	Manutenção e Encargos com Agencia de Transito		386.745,59	386.745,59
2004.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Departa		6.106.534,86	6.106.534,86
2016.0000	Regularização Fundiária		577.890,00	577.890,00
0002	GESTÃO TRANSPARENTE	0,00	3.649,11	3.649,11
2026.0000	Atividade a cargo dos Conselhos Municipal		3.649,11	3.649,11
	TOTAL	16.913,00	7.074.819,56	7.091.732,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	8.124,00	1.621.119,79	1.629.243,79
123	Administração Financeira	8.124,00	1.621.119,79	1.629.243,79
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	8.124,00	1.621.119,79	1.629.243,79
1004.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - FINANÇAS	8.124,00		8.124,00
2009.0000	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departamentos		1.621.119,79	1.621.119,79
28	Encargos Especiais	0,00	2.688.441,09	2.688.441,09
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.050.494,59	2.050.494,59
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	2.050.494,59	2.050.494,59
2012.0000	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios		135.173,68	135.173,68
2013.0000	Amortização de Dívidas - Parcelamentos		1.915.320,91	1.915.320,91
846	Outros Encargos Especiais	0,00	637.946,50	637.946,50
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	637.946,50	637.946,50
2011.0000	Contribuição e Encargos com o PASEP		637.946,50	637.946,50
	TOTAL	8.124,00	4.309.560,88	4.317.684,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 05 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	355.090,00	3.785.323,52	4.140.413,52
122	Administração Geral	3.590,00	379.341,89	382.931,89
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	3.590,00	379.341,89	382.931,89
1005.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Social	3.590,00		3.590,00
2014.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Assist. Social.		379.341,89	379.341,89
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	377.691,82	377.691,82
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	377.691,82	377.691,82
2015.0000	Manutenção das Atividades da Conselho Tutelar		377.691,82	377.691,82
244	Assistência Comunitária	351.500,00	3.028.289,81	3.379.789,81
0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	351.500,00	3.028.289,81	3.379.789,81
1081.0000	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veíc ulos	351.500,00		351.500,00
2090.0000	Manutenção e atividade do FMAS		2.652.751,73	2.652.751,73
2091.0000	Programa Habitacional "MORAR BEM"		20.903,54	20.903,54
2092.0000	Manutenção e atividade do PAIF		57.457,78	57.457,78
2093.0000	Manutenção e atividade do SCFV		187.843,33	187.843,33
2094.0000	Manutenção e atividade do PAB		56.888,68	56.888,68
2097.0000	Atividades a cargo FEAS		52.444,75	52.444,75
	TOTAL	355.090,00	3.785.323,52	4.140.413,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.690.626,27	20.261.155,49	21.951.781,76
122	Administração Geral	398.500,00	8.234.298,65	8.632.798,65
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	398.500,00	8.234.298,65	8.632.798,65
1006.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Educação	398.500,00		398.500,00
2017.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		8.234.298,65	8.234.298,65
306	Alimentação e Nutrição	0,00	322.474,38	322.474,38
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	322.474,38	322.474,38
2064.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental		126.402,49	126.402,49
2066.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Creche		83.959,86	83.959,86
2067.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola		112.112,03	112.112,03
361	Ensino Fundamental	1.095.632,00	9.533.203,03	10.628.835,03
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	1.095.632,00	9.533.203,03	10.628.835,03
1037.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensi no Fund	33.332,58		33.332,58
1083.0000	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HUMBERT O MOREIRA E CONSTRUÇ	1.062.299,42		1.062.299,42
2069.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%		1.106.640,86	1.106.640,86
2073.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental - 25%		629.433,21	629.433,21
2077.0000	Desenvolvimento e Manutenção e Encargos com o FUND EB 70% - F		6.329.731,44	6.329.731,44
2078.0000	Desenvolvimento e Manutenção e desenvolvimento do E nsino- F		1.037.671,14	1.037.671,14
2079.0000	Manutenção do Programa Salário Educação		425.769,10	425.769,10
2081.0000	Manutenção com o PDDE		3.957,28	3.957,28
365	Educação Infantil	196.494,27	1.711.840,90	1.908.335,17
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	196.494,27	1.711.840,90	1.908.335,17
1038.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensi no Infa	12.666,90		12.666,90
1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensi no Infa	70.498,97		70.498,97
1044.0000	Construção e Reforma de Escolas - Infantil	113.328,40		113.328,40
2074.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil - 25%		1.207.045,22	1.207.045,22
2075.0000	Desenvolvimento e Manutenção e Encargos com o FUND EB 70% - I		351.332,56	351.332,56
2076.0000	Desenvolvimento e Manutenção e desenvolvimento do E nsino- F		153.463,12	153.463,12
785	Transporte Especiais	0,00	459.338,53	459.338,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.690.626,27	20.261.155,49	21.951.781,76
785	Transporte Especiais	0,00	459.338,53	459.338,53
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	459.338,53	459.338,53
2070.0000	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE		12.500,00	12.500,00
2071.0000	Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC FEE		421.813,84	421.813,84
2072.0000	Manutenção do Transporte Escolar - FETHAB SEDUC		25.024,69	25.024,69
13	Cultura	0,00	488.444,32	488.444,32
392	Difusão Cultural	0,00	488.444,32	488.444,32
0014	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	488.444,32	488.444,32
2100.0000	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, festivais ,		425.003,82	425.003,82
2101.0000	Manutenção e Encargos com a Dep. De Cultura		63.440,50	63.440,50
	TOTAL	1.690.626,27	20.749.599,81	22.440.226,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	584.514,15	20.040.746,72	20.625.260,87
301	Atenção Básica	228.436,15	5.361.862,00	5.590.298,15
0005	GESTÃO DO SUS	0,00	1.507.735,89	1.507.735,89
2039.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde		1.507.416,32	1.507.416,32
2040.0000	Manutenção e encargos com o Conselho Municipal d e Saú		319,57	319,57
0006	ATENÇÃO BÁSICA	228.436,15	3.646.186,24	3.874.622,39
1027.0000	Aquisição de computador e equipamentos para atenção b ásica	228.436,15		228.436,15
2042.0000	Manutenção preventiva e corretiva de estrutura física, equ ip		6.500,68	6.500,68
2045.0000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal		442.527,85	442.527,85
2046.0000	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica		2.398.419,14	2.398.419,14
2047.0000	Manutenção com Agentes Comunitários de Saúde		798.738,57	798.738,57
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	207.939,87	207.939,87
2158.0000	CUSTEIO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚD E		207.939,87	207.939,87
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.078,00	14.143.574,57	14.499.652,57
0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	356.078,00	13.259.042,84	13.615.120,84
1029.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente MAC	6.078,00		6.078,00
1030.0000	Aquisição de Ambulância	350.000,00		350.000,00
2048.0000	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hos pital		11.261.444,45	11.261.444,45
2049.0000	Manutenção e Encargos com a UDR		21.875,38	21.875,38
2050.0000	Manutenção e Funcionamento do LABORATORIO		203.198,52	203.198,52
2052.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora do Município		583.875,50	583.875,50
2053.0000	Encargos com o Consórcio de Saúde		439.459,92	439.459,92
2157.0000	MANUTENÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 234/202 4		1.104,08	1.104,08
2160.0000	COFINACIAMENTO ESTAUAL EXCP. DE CUSTEIO T ERMOS - 473-483/202		748.084,99	748.084,99
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	884.531,73	884.531,73
2151.0000	Manutenção da Emenda Estadual 54/2023		11.779,58	11.779,58
2152.0000	Manutenção da Emenda Estadual 08/2023		26.632,11	26.632,11
2156.0000	MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DA PORTARIA 13 1/2023 - GBSES		44.918,50	44.918,50
2158.0000	CUSTEIO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚD E		701.254,70	701.254,70
2161.0000	COFINACIAMENTO ESTAUAL EXCP. DE CUSTEIO T ERMOS - 473-483/202		99.946,84	99.946,84
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	504.430,82	504.430,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	584.514,15	20.040.746,72	20.625.260,87
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	504.430,82	504.430,82
0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	378.374,65	378.374,65
2062.0000	Manutenção e encargos com a farmácia básica		378.374,65	378.374,65
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	126.056,17	126.056,17
2153.0000	Manutenção com Laboratório de Protese Dentaria		126.056,17	126.056,17
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	30.879,33	30.879,33
0008	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	30.879,33	30.879,33
2057.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância Sanitária		19.309,84	19.309,84
2058.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância Ambiental		11.569,49	11.569,49
	TOTAL	584.514,15	20.040.746,72	20.625.260,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	2.802.112,31	14.058.773,13	16.860.885,44
122	Administração Geral	0,00	5.012.336,19	5.012.336,19
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	5.012.336,19	5.012.336,19
2021.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras		5.012.336,19	5.012.336,19
451	Infra-Estrutura Urbana	8.780,00	0,00	8.780,00
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	8.780,00	0,00	8.780,00
1009.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Obras	8.780,00		8.780,00
452	Serviços Urbanos	2.793.332,31	9.046.436,94	11.839.769,25
0004	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.793.332,31	9.046.436,94	11.839.769,25
1013.0000	Construção, Revitalização de praças, parques e jardins	200.081,33		200.081,33
1015.0000	Pavimentação, Recuperação Asfáltica e Drenagem de via s públi	1.289.328,67		1.289.328,67
1017.0000	Reforma, Manutenção e Conservação de Prédios Público s	1.303.922,31		1.303.922,31
2033.0000	Manutenção e Ampliação da Iluminação pública		913.255,06	913.255,06
2034.0000	Manutenção do Cemitério Municipal		53.350,00	53.350,00
2035.0000	Ampliação e Conservação de Sinalização horizontal e vert ical		8.586,53	8.586,53
2037.0000	Manutenção e Conservação das estradas municipais, est aduais		7.608.933,67	7.608.933,67
2038.0000	Manutenção e Encargos com o Fethab		462.311,68	462.311,68
17	Saneamento	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
2019.0000	Manutenção das Atividades do DAE		1.227.606,87	1.227.606,87
26	Transporte	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
2021.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras		92.428,65	92.428,65
2159.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSP ORTE		1.303.952,26	1.303.952,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	2.802.112,31	16.682.760,91	19.484.873,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	0,00	1.904.192,96	1.904.192,96
122	Administração Geral	0,00	1.758.276,23	1.758.276,23
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.758.276,23	1.758.276,23
2020.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura		1.758.276,23	1.758.276,23
606	Extensão Rural	0,00	145.916,73	145.916,73
0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	145.916,73	145.916,73
2121.0000	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Agrícolas		130.386,73	130.386,73
2124.0000	Realização de Eventos e Feiras		15.530,00	15.530,00
	TOTAL	0,00	1.904.192,96	1.904.192,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	150.044,00	0,00	150.044,00
392	Difusão Cultural	150.044,00	0,00	150.044,00
0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	150.044,00	0,00	150.044,00
1054.0000	Decoração de Natal	150.044,00		150.044,00
18	Gestão Ambiental	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
122	Administração Geral	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
1007.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Turismo e Meio A	38.213,30		38.213,30
2018.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Turismo e Meio A mbiente		1.616.613,71	1.616.613,71
23	Comércio e Serviços	3.388,00	3.084.155,79	3.087.543,79
695	Turismo	3.388,00	3.084.155,79	3.087.543,79
0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	3.388,00	3.084.155,79	3.087.543,79
1055.0000	Requalificação emergencial da orla do Rio Araguaia	3.388,00		3.388,00
2108.0000	Realização de Eventos Turísticos		3.084.155,79	3.084.155,79
	TOTAL	191.645,30	4.700.769,50	4.892.414,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	8.625,90	760.947,38	769.573,28
812	Desporto Comunitário	8.625,90	760.947,38	769.573,28
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINI STRATIVO E FINANCEIR	8.625,90	760.947,38	769.573,28
1010.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Desporto e Laze r	8.625,90		8.625,90
2022.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Desporto e Lazer		760.947,38	760.947,38
	TOTAL	8.625,90	760.947,38	769.573,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 12 CONTROLADORIA
Unidade Orcamentaria: 12 CONTROLADORIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	176.046,52	176.046,52
124	Controle Interno	0,00	176.046,52	176.046,52
0002	GESTÃO TRANSPARENTE	0,00	176.046,52	176.046,52
2023.0000	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal		176.046,52	176.046,52
	TOTAL	0,00	176.046,52	176.046,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 13 PREVI-COCALINHO
Unidade Orcamentaria: 13 PREVI-COCALINHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	0,00	4.827.623,63	4.827.623,63
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.827.623,63	4.827.623,63
0018	GESTÃO DO RPPS	0,00	4.827.623,63	4.827.623,63
2133.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - EXECUTIV		3.412.844,84	3.412.844,84
2134.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - LEGISLAT		446.942,87	446.942,87
2135.0000	Compensação Previdenciária - PLANO FINANCEIRO		3.762,50	3.762,50
2136.0000	Manutenção das Atividades da PREV-COCALINHO - PLANO PREVIDE		192.007,31	192.007,31
2137.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - EXECUTIV		750.814,11	750.814,11
2138.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - LEGISLAT		21.252,00	21.252,00
	TOTAL	0,00	4.827.623,63	4.827.623,63
	TOTAL GERAL	6.226.093,19	89.632.719,69	95.858.812,88

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118

Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 10:02:57 -03'00'

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					87.994.173,57
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.501.458,97	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			788,62		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		788,62			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	788,62				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			31.666.563,72		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		4.028.080,47			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	311.046,87				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	348.645,65				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	456.530,52				
3.1.90.01.16	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ/ACIDENTE TRABA	587.437,57				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	50.118,84				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2.274.301,02				
3.1.90.03	PENSÕES		603.773,35			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	563.373,84				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	40.399,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.634.423,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	15.067.400,36				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	8.161.746,39				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	8.828,39				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	484.082,52				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	8.828,39				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.166.977,11				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	736.560,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.380.724,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	168.800,76				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	1.189.658,04				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	22.265,68				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		19.562,26			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.562,26				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.834.106,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.833.151,93			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	1.062,85				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.805.686,01				
3.1.91.13.10	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	2.021,38				
3.1.91.13.40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENT	18.317,55				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	6.064,14				
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		954,70			
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				27.193,46	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			27.193,46		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.193,46			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	27.193,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.465.521,14	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			598.228,57		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		598.228,57			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C(	598.228,57				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.182,72		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.182,72			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.182,72				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			50.866.109,85		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		19.248,67			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	19.248,67				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.110.385,44			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	810.076,93				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	300.308,51				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					87.994.173,57
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.465.521,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			50.866.109,85		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.081.763,88			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.272.205,22				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	145.556,95				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.451.915,75				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.787.789,35				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	46.066,51				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	17.454,30				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	61.894,47				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	217.176,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	441.734,54				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	176.452,82				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁF	11.348,29				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.400,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	18.540,20				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.824,98				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	660.453,94				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	172.013,94				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.056.371,01				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	24.854,77				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	543.227,49				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	9.134,38				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	212.057,04				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	12.005,64				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	791.204,08				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.753.686,78				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	9.450,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	5.796,50				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	159.886,13				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	13.262,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		58.977,10			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	58.977,10				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		397.583,66			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	49.507,10				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	18.665,59				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	329.410,97				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		164.100,16			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	163.788,73				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIP	311,43				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		71.725,56			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	1.000,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	67.725,56				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	3.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		863.555,88			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	99.600,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	170.800,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.520,00				
3.3.90.36.19	VIGILANCIA OSTENSIVA	5.164,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	12.340,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	2.100,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.435,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	32.727,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	202.993,84				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	610,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	34.751,10				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	9.150,41				
3.3.90.36.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA-PI	450,00				
3.3.90.36.90	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PESSOA FÍSICA	1.040,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	281.874,53				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		4.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					87.994.173,57
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.465.521,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			50.866.109,85		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.574.095,40			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	192.580,60				
3.3.90.39.06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	2.500,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	69.709,20				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	2.602.335,30				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	70.988,09				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	6.641,65				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	776.886,93				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	38.011,98				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VI/	14.334,28				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	5.694,27				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.456.515,90				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	63.514,97				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	750,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E1	2.227.738,65				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	250,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	44.838,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.226.109,52				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	79.235,38				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	9.150,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	185.072,30				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.670,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	895.146,69				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	770,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	93.019,99				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	68.860,46				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	30.000,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	250.950,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	52.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	61.595,60				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL/	10.727,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E:	7.000,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	134.523,27				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE MATERI	88.575,78				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	33.750,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	134.906,43				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	1.581.830,69				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	679.521,50				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	156.354,99				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.500,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	94.082,88				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	39.676,97				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.500,00				
3.3.90.39.91	SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE ZOOTÉCNICA	76.044,08				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	232,05				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		830.423,78			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	766.695,98				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	55.957,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	712,00				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	4.200,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ	2.638,80				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	220,00				
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.002.199,89			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		637.946,50			
3.3.90.47.01	PASEP	637.946,50				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		227.700,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	227.700,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		117.322,32			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265.047,78			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	398.753,63				
3.3.90.92.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.628,33				
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.300,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	619.947,72				
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.911,63				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.506,47				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		439.533,83			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	432.762,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	6.771,50				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.864.639,31
4.4	INVESTIMENTOS				5.976.511,86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.864.639,31
4.4	INVESTIMENTOS				5.976.511,86	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			140,66		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		140,66			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	140,66				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.976.371,20		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.762,40			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.533.081,71			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.064.795,57			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.064.795,57				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.246.731,52			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.199,70				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	21.626,67				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	42.086,80				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	19.500,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	3.294,60				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	22.928,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.602,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	38.968,48				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	73.055,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	50.668,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	10.966,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	203.789,52				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.665.288,88				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	67.757,87				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				1.888.127,45	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			1.888.127,45		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.888.127,45			
4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO	523.671,67				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	879.350,52				
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	485.105,26				
				TOTAL		95.858.812,88

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 10:03:48 -03'00'

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			101.749.682,85
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		25.147.692,10	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		24.928.301,37	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		4.007.139,77	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	486.898,28		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	244.424,94		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	242.473,34		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	3.520.241,49		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	3.520.241,49		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.133.080,49	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.133.080,49		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.064.976,06		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.064.976,06		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	68.104,43		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	68.104,43		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		18.772.145,51	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	18.772.145,51		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	18.772.145,51		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	18.772.145,51		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS			
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA			
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		15.935,60	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	15.935,60		
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	15.935,60		
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		219.390,73	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		194.708,95	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	186.296,48		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	186.296,48		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS			
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL			
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS			
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.412,47		
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	8.412,47		
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.681,78	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	24.681,78		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	24.681,78		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA			
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.268.837,95	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.931.981,29	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		1.931.981,29	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.931.981,29		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.912.452,89		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.912.452,89		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	19.528,40		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	19.528,40		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		336.856,66	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		336.856,66	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	336.856,66		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	336.856,66		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		431.710,04	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		431.710,04	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		431.710,04	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	426.545,02		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	426.545,02		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	5.165,02		
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	5.165,02		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		626.098,57	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		626.098,57	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		626.098,57	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	604.328,57		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	604.328,57		
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	21.770,00		
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	21.770,00		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		72.226.731,99	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		32.170.435,98	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		22.781.864,27	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.579.528,12		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.869.650,61		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.869.650,61		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.709.877,51		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.709.877,51		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.202.336,15		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	7.202.336,15		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		3.036.026,09	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	2.769.501,57		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	2.769.501,57		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	266.524,52		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	266.524,52		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	266.524,52		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		4.198.205,67	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	4.153.853,39		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.680.635,82		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	3.680.635,82		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	272.522,49		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	272.522,49		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	113.407,04		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	113.407,04		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	87.288,04		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	87.288,04		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS			
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	SUS-PRINCIPAL			
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	44.352,28		
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	44.352,28		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		587.905,11	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	423.384,97		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	423.384,97		
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.900,00		
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	3.900,00		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	118.030,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	118.030,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	42.590,14		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	42.590,14		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		372.108,94	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	326.912,74		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	326.912,74		
1715.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI	45.196,20		
1715.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI-PRINCIPAL	45.196,20		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		294.555,07	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	294.555,07		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	294.555,07		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		899.770,83	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	631.828,56		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	631.828,56		
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022			
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL			
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	267.942,27		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	267.942,27		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		32.922.001,96	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		27.108.434,71	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	26.622.197,70		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	26.622.197,70		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	461.144,61		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	461.144,61		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.092,40		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	25.092,40		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.166.409,32	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.166.409,32		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	2.166.409,32		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.647.157,93	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.814,06		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	68.814,06		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	476.023,00		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	476.023,00		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022	385.340,52		
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022-PRINCIPAL	385.340,52		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.716.980,35		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	2.716.980,35		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.091.144,16	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		7.091.144,16	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	7.091.144,16		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	7.091.144,16		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.149,89	
1799.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.149,89	
1799.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.149,89		
1799.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	43.149,89		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.048.612,20	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		799.344,64	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		799.344,64	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	12.500,00		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	12.500,00		
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	786.844,64		
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	786.844,64		
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	786.844,64		
1911.08.0.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
1911.08.0.1.00.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-PRINCIPAL			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		220.726,03	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		220.726,03	
1922.02.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS			
1922.02.0.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO BENEF.NÃO DESEMB.-PRINCIPAL			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	220.726,03		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	220.726,03		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		28.541,53	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.541,53	
1999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓD.AMORT.DÉFICIT ATUARIAL RPPS			
1999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓD.AMORT.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL			
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	28.541,53		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	28.541,53		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.066.832,80
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.066.832,80	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.069.389,30	
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		398.101,50	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	398.101,50		
2412.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	398.101,50		
2412.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	398.101,50		
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		671.287,80	
2419.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	671.287,80		
2419.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	671.287,80		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.997.443,50	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		349.500,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	349.500,00		
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	349.500,00		
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		2.647.943,50	
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	2.397.943,50		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	2.397.943,50		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	250.000,00		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	250.000,00		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			3.433.561,67
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		3.433.561,67	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		3.433.561,67	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			3.433.561,67	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	2.522.986,79		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	2.522.986,79		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.522.986,79		
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	910.574,88		
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	910.574,88		
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	580.857,26		
7215.51.1.2.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	329.717,62		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-9.631.063,98
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-9.631.063,98	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.214.396,73	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-4.214.396,73	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.773.929,66		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.440.467,07		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-1.440.467,07		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-5.416.667,25	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-5.416.667,25	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-5.324.439,31		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-5.324.439,31		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-92.227,94		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-92.227,94		
			TOTAL	99.619.013,34

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 10:03:29 -03'00'

A N E X O 7 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	226.288,88	3.299.131,28	3.525.420,16
031	Ação Legislativa	226.288,88	3.299.131,28	3.525.420,16
0003	PROCESSO LEGISLATIVO	226.288,88	3.299.131,28	3.525.420,16
04	Administração	367.190,38	10.193.182,89	10.560.373,27
122	Administração Geral	359.066,38	8.396.016,58	8.755.082,96
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	359.066,38	8.392.367,47	8.751.433,85
0002	GESTÃO TRANSPARENTE	0,00	3.649,11	3.649,11
123	Administração Financeira	8.124,00	1.621.119,79	1.629.243,79
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	8.124,00	1.621.119,79	1.629.243,79
124	Controle Interno	0,00	176.046,52	176.046,52
0002	GESTÃO TRANSPARENTE	0,00	176.046,52	176.046,52
08	Assistência Social	355.090,00	3.785.323,52	4.140.413,52
122	Administração Geral	3.590,00	379.341,89	382.931,89
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	3.590,00	379.341,89	382.931,89
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	377.691,82	377.691,82
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	377.691,82	377.691,82
244	Assistência Comunitária	351.500,00	3.028.289,81	3.379.789,81
0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	351.500,00	3.028.289,81	3.379.789,81
09	Previdência Social	0,00	4.827.623,63	4.827.623,63
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.827.623,63	4.827.623,63
0018	GESTÃO DO RPPS	0,00	4.827.623,63	4.827.623,63
10	Saúde	748.982,01	19.876.278,86	20.625.260,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	748.982,01	19.876.278,86	20.625.260,87
301	Atenção Básica	228.436,15	5.361.862,00	5.590.298,15
0005	GESTÃO DO SUS	0,00	1.507.735,89	1.507.735,89
0006	ATENÇÃO BÁSICA	228.436,15	3.646.186,24	3.874.622,39
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	207.939,87	207.939,87
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	394.489,69	14.105.162,88	14.499.652,57
0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	356.078,00	13.259.042,84	13.615.120,84
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	38.411,69	846.120,04	884.531,73
303	Suporte Profilático e Terapêutico	126.056,17	378.374,65	504.430,82
0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	378.374,65	378.374,65
0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	126.056,17	0,00	126.056,17
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	30.879,33	30.879,33
0008	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	30.879,33	30.879,33
12	Educação	1.690.626,27	20.261.155,49	21.951.781,76
122	Administração Geral	398.500,00	8.234.298,65	8.632.798,65
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	398.500,00	8.234.298,65	8.632.798,65
306	Alimentação e Nutrição	0,00	322.474,38	322.474,38
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	322.474,38	322.474,38
361	Ensino Fundamental	1.095.632,00	9.533.203,03	10.628.835,03
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	1.095.632,00	9.533.203,03	10.628.835,03
365	Educação Infantil	196.494,27	1.711.840,90	1.908.335,17
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	196.494,27	1.711.840,90	1.908.335,17
785	Transporte Especiais	0,00	459.338,53	459.338,53
0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	459.338,53	459.338,53
13	Cultura	150.044,00	488.444,32	638.488,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	150.044,00	488.444,32	638.488,32
392	Difusão Cultural	150.044,00	488.444,32	638.488,32
0014	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	488.444,32	488.444,32
0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	150.044,00	0,00	150.044,00
15	Urbanismo	2.802.112,31	14.058.773,13	16.860.885,44
122	Administração Geral	0,00	5.012.336,19	5.012.336,19
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	5.012.336,19	5.012.336,19
451	Infra-Estrutura Urbana	8.780,00	0,00	8.780,00
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	8.780,00	0,00	8.780,00
452	Serviços Urbanos	2.793.332,31	9.046.436,94	11.839.769,25
0004	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COMUNIDADE	2.793.332,31	9.046.436,94	11.839.769,25
17	Saneamento	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.227.606,87	1.227.606,87
18	Gestão Ambiental	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
122	Administração Geral	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	38.213,30	1.616.613,71	1.654.827,01
20	Agricultura	0,00	1.904.192,96	1.904.192,96
122	Administração Geral	0,00	1.758.276,23	1.758.276,23
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.758.276,23	1.758.276,23
606	Extensão Rural	0,00	145.916,73	145.916,73
0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	145.916,73	145.916,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	0,00	1.904.192,96	1.904.192,96
606	Extensão Rural	0,00	145.916,73	145.916,73
23	Comércio e Serviços	3.087.543,79	0,00	3.087.543,79
695	Turismo	3.087.543,79	0,00	3.087.543,79
0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	3.087.543,79	0,00	3.087.543,79
26	Transporte	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	1.396.380,91	1.396.380,91
27	Desporto e Lazer	8.625,90	760.947,38	769.573,28
812	Desporto Comunitário	8.625,90	760.947,38	769.573,28
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	8.625,90	760.947,38	769.573,28
28	Encargos Especiais	0,00	2.688.441,09	2.688.441,09
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.050.494,59	2.050.494,59
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	2.050.494,59	2.050.494,59
846	Outros Encargos Especiais	0,00	637.946,50	637.946,50
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR	0,00	637.946,50	637.946,50
	TOTAL	9.474.716,84	86.384.096,04	95.858.812,88

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 10:02:11 -03'00'

A N E X O 8 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	3.525.420,16	0,00	3.525.420,16
01 031	Ação Legislativa	3.525.420,16	0,00	3.525.420,16
01 031 0003	PROCESSO LEGISLATIVO	3.525.420,16		3.525.420,16
04	Administração	10.101.013,27	459.360,00	10.560.373,27
04 122	Administração Geral	8.295.722,96	459.360,00	8.755.082,96
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	8.292.073,85	459.360,00	8.751.433,85
04 122 0002	GESTÃO TRANSPARENTE	3.649,11		3.649,11
04 123	Administração Financeira	1.629.243,79	0,00	1.629.243,79
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.629.243,79		1.629.243,79
04 124	Controle Interno	176.046,52	0,00	176.046,52
04 124 0002	GESTÃO TRANSPARENTE	176.046,52		176.046,52
08	Assistência Social	3.458.778,98	681.634,54	4.140.413,52
08 122	Administração Geral	382.931,89	0,00	382.931,89
08 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	382.931,89		382.931,89
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	377.691,82	0,00	377.691,82
08 243 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	377.691,82		377.691,82
08 244	Assistência Comunitária	2.698.155,27	681.634,54	3.379.789,81
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.698.155,27	681.634,54	3.379.789,81
09	Previdência Social	0,00	4.827.623,63	4.827.623,63
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.827.623,63	4.827.623,63
09 272 0018	GESTÃO DO RPPS	0,00	4.827.623,63	4.827.623,63
10	Saúde	360.079,92	20.265.180,95	20.625.260,87
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
10 128 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 301	Atenção Básica	0,00	5.590.298,15	5.590.298,15
10 301 0005	GESTÃO DO SUS	0,00	1.507.735,89	1.507.735,89
10 301 0006	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.874.622,39	3.874.622,39
10 301 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	207.939,87	207.939,87
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.079,92	14.139.572,65	14.499.652,57
10 302 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	360.079,92	13.255.040,92	13.615.120,84
10 302 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	884.531,73	884.531,73
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	504.430,82	504.430,82
10 303 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 303 0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	378.374,65	378.374,65
10 303 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	126.056,17	126.056,17
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	30.879,33	30.879,33
10 305 0008	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	30.879,33	30.879,33
10 305 0010	COVID-19			
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10 306 0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
12	Educação	0,00	21.951.781,76	21.951.781,76
12 122	Administração Geral	0,00	8.632.798,65	8.632.798,65
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	8.632.798,65	8.632.798,65
12 122 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO			
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
12 128 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO			
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	322.474,38	322.474,38
12 306 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	322.474,38	322.474,38
12 361	Ensino Fundamental	0,00	10.628.835,03	10.628.835,03
12 361 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	10.628.835,03	10.628.835,03
12 365	Educação Infantil	0,00	1.908.335,17	1.908.335,17
12 365 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	1.908.335,17	1.908.335,17
12 785	Transporte Especiais	0,00	459.338,53	459.338,53
12 785 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	459.338,53	459.338,53
13	Cultura	576.694,09	61.794,23	638.488,32
13 392	Difusão Cultural	576.694,09	61.794,23	638.488,32
13 392 0014	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	426.650,09	61.794,23	488.444,32
13 392 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	150.044,00		150.044,00
15	Urbanismo	14.999.182,96	1.861.702,48	16.860.885,44
15 122	Administração Geral	5.012.336,19	0,00	5.012.336,19
15 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	5.012.336,19		5.012.336,19
15 451	Infra-Estrutura Urbana	8.780,00	0,00	8.780,00
15 451 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	8.780,00		8.780,00
15 452	Serviços Urbanos	9.978.066,77	1.861.702,48	11.839.769,25
15 452 0004	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RUR AL COM QUALIDADE	9.978.066,77	1.861.702,48	11.839.769,25
17	Saneamento	1.227.606,87	0,00	1.227.606,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.227.606,87	0,00	1.227.606,87
17 512 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	1.227.606,87		1.227.606,87
18	Gestão Ambiental	1.654.827,01	0,00	1.654.827,01
18 122	Administração Geral	1.654.827,01	0,00	1.654.827,01
18 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	1.654.827,01		1.654.827,01
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL			
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL			
20	Agricultura	1.904.192,96	0,00	1.904.192,96
20 122	Administração Geral	1.758.276,23	0,00	1.758.276,23
20 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	1.758.276,23		1.758.276,23
20 606	Extensão Rural	145.916,73	0,00	145.916,73
20 606 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	145.916,73		145.916,73
23	Comércio e Serviços	2.487.543,79	600.000,00	3.087.543,79
23 695	Turismo	2.487.543,79	600.000,00	3.087.543,79
23 695 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	2.487.543,79	600.000,00	3.087.543,79
26	Transporte	92.428,65	1.303.952,26	1.396.380,91
26 782	Transporte Rodoviário	92.428,65	1.303.952,26	1.396.380,91
26 782 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	92.428,65	1.303.952,26	1.396.380,91
27	Desporto e Lazer	769.573,28	0,00	769.573,28
27 812	Desporto Comunitário	769.573,28	0,00	769.573,28
27 812 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	769.573,28		769.573,28
27 812 0017	INCENTIVO AO DESPORTO, INFANTIL, AMADOR E LAZER			
28	Encargos Especiais	2.688.441,09	0,00	2.688.441,09
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.050.494,59	0,00	2.050.494,59
28 843 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM INISTRATIVO E FINANCEIRO	2.050.494,59		2.050.494,59
28 846	Outros Encargos Especiais	637.946,50	0,00	637.946,50
28 846 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADM	637.946,50		637.946,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
	INISTRATIVO E FINANCEIRO			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0018	GESTÃO DO RPPS			
99 999 0019	PASSIVOS CONTIGENTES			
	TOTAL	43.845.783,03	52.013.029,85	95.858.812,88

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 10:01:30 -03'00'

A N E X O 9 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO Página 1

ORGAOS			
01	**CAMARA MUNCIPAL**		**3.525.420,16**
01	**01**	**CAMARA MUNCIPAL**	**3.525.420,16**
	01	Legislativa	3.525.420,16
02	**GABINETE DO PREFEITO**		**1.663.350,40**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.663.350,40**
	04	Administração	1.663.350,40
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		**7.091.732,56**
03	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	**7.091.732,56**
	04	Administração	7.091.732,56
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		**4.317.684,88**
04	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	**4.317.684,88**
	04	Administração	1.629.243,79
	28	Encargos Especiais	2.688.441,09
05	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL**		**4.140.413,52**
05	**05**	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL**	**4.140.413,52**
	08	Assistência Social	4.140.413,52
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**		**22.440.226,08**
06	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	**22.440.226,08**
	12	Educação	21.951.781,76
	13	Cultura	488.444,32
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		**20.625.260,87**
07	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**20.625.260,87**
	10	Saúde	20.625.260,87
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**		**19.484.873,22**
08	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**	**19.484.873,22**
	15	Urbanismo	16.860.885,44
	17	Saneamento	1.227.606,87
	26	Transporte	1.396.380,91
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		**1.904.192,96**
09	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	**1.904.192,96**
	20	Agricultura	1.904.192,96
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**		**4.892.414,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO Página 2

ORGAOS			
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**		**4.892.414,80**
10	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**	**4.892.414,80**
	13	Cultura	150.044,00
	18	Gestão Ambiental	1.654.827,01
	23	Comércio e Serviços	3.087.543,79
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		**769.573,28**
11	**11**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**769.573,28**
	27	Desporto e Lazer	769.573,28
12	**CONTROLADORIA**		**176.046,52**
12	**12**	**CONTROLADORIA**	**176.046,52**
	04	Administração	176.046,52
13	**PREVI-COCALINHO**		**4.827.623,63**
13	**13**	**PREVI-COCALINHO**	**4.827.623,63**
	09	Previdência Social	4.827.623,63
	TOTAL GERAL		95.858.812,88

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 10:01:04 -03'00'

A N E X O 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

Página 1

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES.	82.823.590,00	101.749.682,85	18.926.092,85	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.433.500,00	25.147.692,10	15.714.192,10	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	9.215.000,00	24.928.301,37	15.713.301,37	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.922.000,00	4.007.139,77	1.085.139,77	
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	322.000,00	486.898,28	164.898,28	
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	112.000,00	244.424,94	132.424,94	
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00			5.000,00
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	200.000,00	242.473,34	42.473,34	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.000,00			5.000,00
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"	2.600.000,00	3.520.241,49	920.241,49	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.600.000,00	3.520.241,49	920.241,49	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.550.000,00	2.133.080,49		416.919,51
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.550.000,00	2.133.080,49		416.919,51
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.550.000,00	2.064.976,06	514.976,06	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.550.000,00	2.064.976,06	514.976,06	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	1.000.000,00	68.104,43		931.895,57
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.000.000,00	68.104,43		931.895,57
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	3.730.000,00	18.772.145,51	15.042.145,51	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.730.000,00	18.772.145,51	15.042.145,51	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.730.000,00	18.772.145,51	15.042.145,51	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN - PRINCIPAL	3.700.000,00	18.772.145,51	15.072.145,51	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN -MULTAS E JUROS	10.000,00			10.000,00
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN - DIVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	10.000,00			10.000,00
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	13.000,00	15.935,60	2.935,60	
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	13.000,00	15.935,60	2.935,60	
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	10.000,00	15.935,60	5.935,60	
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	218.500,00	219.390,73	890,73	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	200.000,00	194.708,95		5.291,05
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	180.000,00	186.296,48	6.296,48	
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	150.000,00	186.296,48	36.296,48	
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	10.000,00			10.000,00
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	10.000,00			10.000,00
1121.04.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00			10.000,00
1121.04.0.1.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1121.04.0.2.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS	5.000,00			5.000,00
1121.50.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	8.412,47		1.587,53
1121.50.0.1.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	5.000,00	8.412,47	3.412,47	
1121.50.0.2.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	5.000,00			5.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.500,00	24.681,78	6.181,78	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	18.500,00	24.681,78	6.181,78	
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	15.000,00	24.681,78	9.681,78	
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.500,00			1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	1.000,00			1.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	2.267.590,00	2.268.837,95	1.247,95	
1210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.942.590,00	1.931.981,29		10.608,71
1215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.942.590,00	1.931.981,29		10.608,71
1215.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.942.590,00	1.931.981,29		10.608,71
1215.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.937.590,00	1.912.452,89		25.137,11
1215.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.937.590,00	1.912.452,89		25.137,11
1215.01.2.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	5.000,00	19.528,40	14.528,40	
1215.01.2.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	5.000,00	19.528,40	14.528,40	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.000,00	336.856,66	11.856,66	
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.000,00	336.856,66	11.856,66	
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.000,00	336.856,66	11.856,66	
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	325.000,00	336.856,66	11.856,66	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	1.631.700,00	431.710,04		1.199.989,96
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	1.631.700,00	431.710,04		1.199.989,96
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.631.700,00	431.710,04		1.199.989,96
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.589.700,00	426.545,02		1.163.154,98
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.589.700,00	426.545,02		1.163.154,98
1321.04.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	42.000,00	5.165,02		36.834,98
1321.04.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	42.000,00	5.165,02		36.834,98
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	380.000,00	626.098,57	246.098,57	
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	380.000,00	626.098,57	246.098,57	
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	380.000,00	626.098,57	246.098,57	
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	370.000,00	604.328,57	234.328,57	
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	370.000,00	604.328,57	234.328,57	
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	21.770,00	11.770,00	
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	10.000,00	21.770,00	11.770,00	
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.279.800,00	72.226.731,99	4.946.931,99	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.176.400,00	32.170.435,98	994.035,98	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	22.500.000,00	22.781.864,27	281.864,27	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.000.000,00	15.579.528,12		1.420.471,88
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	16.000.000,00	13.869.650,61		2.130.349,39
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.000.000,00	13.869.650,61		2.130.349,39
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.000.000,00	1.709.877,51	709.877,51	
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.709.877,51	709.877,51	
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.500.000,00	7.202.336,15	1.702.336,15	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	5.500.000,00	7.202.336,15	1.702.336,15	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	2.400.000,00	3.036.026,09	636.026,09	
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	2.100.000,00	2.769.501,57	669.501,57	
1712.51.0.1.00.00.00.0(	CFEM - PRINCIPAL	2.100.000,00	2.769.501,57	669.501,57	
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	300.000,00	266.524,52		33.475,48
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	300.000,00	266.524,52		33.475,48
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	300.000,00	266.524,52		33.475,48
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.568.400,00	4.198.205,67	1.629.805,67	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.474.400,00	4.153.853,39	1.679.453,39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.011.900,00	3.680.635,82	1.668.735,82	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.011.900,00	3.680.635,82	1.668.735,82	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	290.000,00	272.522,49		17.477,51
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	290.000,00	272.522,49		17.477,51
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	70.000,00	113.407,04	43.407,04	
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	70.000,00	113.407,04	43.407,04	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	54.500,00	87.288,04	32.788,04	
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	54.500,00	87.288,04	32.788,04	
1713.50.5.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	48.000,00			48.000,00
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	48.000,00			48.000,00
1713.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	94.000,00	44.352,28		49.647,72
1713.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	94.000,00	44.352,28		49.647,72
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	523.700,00	587.905,11	64.205,11	
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	423.384,97	63.384,97	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	360.000,00	423.384,97	63.384,97	
1714.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.500,00	3.900,00		600,00
1714.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	4.500,00	3.900,00		600,00
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	102.200,00	118.030,00	15.830,00	
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	102.200,00	118.030,00	15.830,00	
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	57.000,00	42.590,14		14.409,86
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	57.000,00	42.590,14		14.409,86
1715.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	187.000,00	372.108,94	185.108,94	
1715.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	187.000,00	326.912,74	139.912,74	
1715.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	187.000,00	326.912,74	139.912,74	
1715.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI		45.196,20	45.196,20	
1715.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI-PRINCIPAL		45.196,20	45.196,20	
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	298.300,00	294.555,07		3.744,93
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	298.300,00	294.555,07		3.744,93
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	298.300,00	294.555,07		3.744,93
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.699.000,00	899.770,83		1.799.229,17
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	725.000,00	631.828,56		93.171,44
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	725.000,00	631.828,56		93.171,44
1719.60.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	60.000,00			60.000,00
1719.60.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	60.000,00			60.000,00
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	1.914.000,00	267.942,27		1.646.057,73
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.914.000,00	267.942,27		1.646.057,73
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	30.003.400,00	32.922.001,96	2.918.601,96	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	24.534.000,00	27.108.434,71	2.574.434,71	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	24.000.000,00	26.622.197,70	2.622.197,70	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	24.000.000,00	26.622.197,70	2.622.197,70	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	500.000,00	461.144,61		38.855,39
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	500.000,00	461.144,61		38.855,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	34.000,00	25.092,40		8.907,60
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	34.000,00	25.092,40		8.907,60
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	365.300,00	2.166.409,32	1.801.109,32	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	365.300,00	2.166.409,32	1.801.109,32	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	365.300,00	2.166.409,32	1.801.109,32	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.104.100,00	3.647.157,93		1.456.942,07
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	68.814,06		11.185,94
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	80.000,00	68.814,06		11.185,94
1729.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	476.100,00	476.023,00		77,00
1729.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	476.100,00	476.023,00		77,00
1729.53.0.0.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022	178.000,00	385.340,52	207.340,52	
1729.53.0.1.00.00.00.0(	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022-PRINCIPAL	178.000,00	385.340,52	207.340,52	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	4.370.000,00	2.716.980,35		1.653.019,65
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	4.370.000,00	2.716.980,35		1.653.019,65
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.100.000,00	7.091.144,16	991.144,16	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	6.100.000,00	7.091.144,16	991.144,16	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	6.100.000,00	7.091.144,16	991.144,16	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	6.100.000,00	7.091.144,16	991.144,16	
1790.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.149,89	43.149,89	
1799.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.149,89	43.149,89	
1799.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.149,89	43.149,89	
1799.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL		43.149,89	43.149,89	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.831.000,00	1.048.612,20		782.387,80
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	115.000,00	799.344,64	684.344,64	
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	115.000,00	799.344,64	684.344,64	
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.000,00	12.500,00	2.500,00	
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	10.000,00	12.500,00	2.500,00	
1911.06.0.0.00.00.00.0(	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	100.000,00	786.844,64	686.844,64	
1911.06.1.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	100.000,00	786.844,64	686.844,64	
1911.06.1.1.00.00.00.0(	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	100.000,00	786.844,64	686.844,64	
1911.08.0.0.00.00.00.0(	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
1911.08.0.1.00.00.00.0(	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	220.726,03	204.726,03	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	10.000,00			10.000,00
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00			10.000,00
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	6.000,00	220.726,03	214.726,03	
1922.02.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	5.000,00			5.000,00
1922.02.0.1.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO BENEF.NÃO DESEMB.-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	220.726,03	219.726,03	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.000,00	220.726,03	219.726,03	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	28.541,53		1.671.458,47
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	28.541,53		1.671.458,47
1999.01.0.0.00.00.00.0(	APORTES PERIÓD.AMORT.DÉFICIT ATUARIAL RPPS	1.700.000,00			1.700.000,00
1999.01.0.1.00.00.00.0(	APORTES PERIÓD.AMORT.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	1.700.000,00			1.700.000,00
1999.03.0.0.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		28.541,53	28.541,53	
1999.03.0.1.00.00.00.0(	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES		28.541,53	28.541,53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PREVID.–PRINCIPAL				
2000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL		4.066.832,80	4.066.832,80	
2400.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.066.832,80	4.066.832,80	
2410.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.069.389,30	1.069.389,30	
2412.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		398.101,50	398.101,50	
2412.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		398.101,50	398.101,50	
2412.50.1.0.00.00.00.0	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA		398.101,50	398.101,50	
2412.50.1.1.00.00.00.0	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL		398.101,50	398.101,50	
2419.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		671.287,80	671.287,80	
2419.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		671.287,80	671.287,80	
2419.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL		671.287,80	671.287,80	
2420.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.997.443,50	2.997.443,50	
2421.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		349.500,00	349.500,00	
2421.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		349.500,00	349.500,00	
2421.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL		349.500,00	349.500,00	
2422.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		2.647.943,50	2.647.943,50	
2422.54.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE		2.397.943,50	2.397.943,50	
2422.54.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL		2.397.943,50	2.397.943,50	
2422.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		250.000,00	250.000,00	
2422.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL		250.000,00	250.000,00	
7000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	3.477.410,00	3.433.561,67		43.848,33
7200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.477.410,00	3.433.561,67		43.848,33
7210.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	3.477.410,00	3.433.561,67		43.848,33
7215.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	3.477.410,00	3.433.561,67		43.848,33
7215.02.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	3.037.500,00	2.522.986,79		514.513,21
7215.02.1.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	3.037.500,00	2.522.986,79		514.513,21
7215.02.1.1.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.037.500,00	2.522.986,79		514.513,21
7215.51.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	439.910,00	910.574,88	470.664,88	
7215.51.1.0.00.00.00.0	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	439.910,00	910.574,88	470.664,88	
7215.51.1.1.00.00.00.0	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	295.000,00	580.857,26	285.857,26	
7215.51.1.2.00.00.00.0	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	144.910,00	329.717,62	184.807,62	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-7.380.000,00	-9.631.063,98		2.251.063,98
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.380.000,00	-9.631.063,98		2.251.063,98
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.900.000,00	-4.214.396,73		314.396,73
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-3.900.000,00	-4.214.396,73		314.396,73
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.800.000,00	-2.773.929,66	26.070,34	
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.800.000,00	-2.773.929,66	26.070,34	
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.800.000,00	-2.773.929,66	26.070,34	
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.100.000,00	-1.440.467,07		340.467,07
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-1.100.000,00	-1.440.467,07		340.467,07
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-3.480.000,00	-5.416.667,25		1.936.667,25
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	-3.480.000,00	-5.416.667,25		1.936.667,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
	DOS ESTADOS E DISTRI				
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.400.000,00	-5.324.439,31		1.924.439,31
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-3.400.000,00	-5.324.439,31		1.924.439,31
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-80.000,00	-92.227,94		12.227,94
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-80.000,00	-92.227,94		12.227,94
TOTAL GERAL		78.921.000,00	99.619.013,34	20.698.013,34	

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 10:00:37 -03'00'

A N E X O 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 CAMARA MUNCIPAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.828.818,03	0,00	0,00	1.828.818,03	1.787.470,10	41.347,93
3.1.91.00.00 À DEFINIR	26.403,07	0,00	0,00	26.403,07	26.403,07	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	1.381.988,20	0,00	0,00	1.381.988,20	1.362.334,11	19.654,09
4.4.90.00.00 À DEFINIR	349.299,00	0,00	0,00	349.299,00	349.212,88	86,12
T O T A L D O ORGAO	3.586.508,30	0,00	0,00	3.586.508,30	3.525.420,16	61.088,14
02 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	854.909,48	0,00	0,00	854.909,48	854.909,48	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	34.730,07	0,00	0,00	34.730,07	34.730,07	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	431.952,82	0,00	0,00	431.952,82	431.557,47	395,35
4.4.90.00.00 À DEFINIR	342.154,38	0,00	0,00	342.154,38	342.153,38	1,00
T O T A L D O ORGAO	1.663.746,75	0,00	0,00	1.663.746,75	1.663.350,40	396,35
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	2.108.219,47	0,00	0,00	2.108.219,47	2.108.219,47	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	441.002,31	0,00	0,00	441.002,31	441.002,31	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	4.525.597,78	0,00	0,00	4.525.597,78	4.525.597,78	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.00.00 À DEFINIR	16.913,00	0,00	0,00	16.913,00	16.913,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	7.091.732,56	0,00	0,00	7.091.732,56	7.091.732,56	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.269.373,14	0,00	0,00	1.269.373,14	1.269.373,14	0,00
3.2.90.00.00 À DEFINIR	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	27.193,46	6,54
3.3.90.00.00 À DEFINIR	1.124.866,83	0,00	0,00	1.124.866,83	1.124.866,83	0,00
4.4.90.00.00 À DEFINIR	8.124,00	0,00	0,00	8.124,00	8.124,00	0,00
4.6.90.00.00 À DEFINIR	1.888.127,45	0,00	0,00	1.888.127,45	1.888.127,45	0,00
9.9.99.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	4.317.691,42	0,00	0,00	4.317.691,42	4.317.684,88	6,54
05 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.404.706,74	0,00	0,00	1.404.706,74	1.404.706,74	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	288.658,36	0,00	0,00	288.658,36	288.658,36	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	2.083.290,34	0,00	0,00	2.083.290,34	2.081.198,82	2.091,52
4.4.90.00.00 À DEFINIR	115.849,60	250.000,00	0,00	365.849,60	365.849,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO	3.892.505,04	250.000,00	0,00	4.142.505,04	4.140.413,52	2.091,52
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	11.252.471,78	0,00	0,00	11.252.471,78	11.252.471,78	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	2.558.799,07	0,00	0,00	2.558.799,07	2.558.799,07	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	6.893.961,88	0,00	0,00	6.893.961,88	6.892.931,10	1.030,78
4.4.90.00.00 À DEFINIR	1.736.053,73	0,00	0,00	1.736.053,73	1.736.024,13	29,60
TOTAL DO ORGAO	22.441.286,46	0,00	0,00	22.441.286,46	22.440.226,08	1.060,38
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	4.460.648,10	0,00	0,00	4.460.648,10	4.457.457,68	3.190,42
3.1.91.00.00 À DEFINIR	695.139,54	0,00	0,00	695.139,54	694.771,82	367,72
3.3.70.00.00 À DEFINIR	439.459,92	0,00	0,00	439.459,92	439.459,92	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	12.108.399,81	2.400.044,00	0,00	14.508.443,81	14.449.057,30	59.386,51
4.4.90.00.00 À DEFINIR	235.554,15	349.500,00	0,00	585.054,15	584.514,15	540,00
TOTAL DO ORGAO	17.939.201,52	2.749.544,00	0,00	20.688.745,52	20.625.260,87	63.484,65
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
3.1.90.00.00 À DEFINIR						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.00.00 À DEFINIR	2.782.218,27	0,00	0,00	2.782.218,27	2.782.218,27	0,00
3.3.70.00.00 À DEFINIR	660.158,13	0,00	0,00	660.158,13	659.913,49	244,64
3.3.90.00.00 À DEFINIR	92.428,65	0,00	0,00	92.428,65	92.428,65	0,00
4.4.90.00.00 À DEFINIR	12.128.142,63	1.304.127,00	0,00	13.432.269,63	13.431.347,95	921,68
	4.374.857,85	0,00	0,00	4.374.857,85	2.518.964,86	1.855.892,99
TOTAL DO ORGAO	20.037.805,53	1.304.127,00	0,00	21.341.932,53	19.484.873,22	1.857.059,31
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	211.637,25	0,00	0,00	211.637,25	211.637,25	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	12.732,98	0,00	0,00	12.732,98	12.435,02	297,96
3.3.90.00.00 À DEFINIR	1.682.722,62	0,00	0,00	1.682.722,62	1.680.120,69	2.601,93
4.4.90.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	1.907.092,85	0,00	0,00	1.907.092,85	1.904.192,96	2.899,89
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	456.895,64	0,00	0,00	456.895,64	456.895,64	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	72.149,95	0,00	0,00	72.149,95	72.149,95	0,00
3.3.70.00.00 À DEFINIR	66.340,00	0,00	0,00	66.340,00	66.340,00	0,00
3.3.90.00.00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
À DEFINIR	3.655.427,91	600.000,00	0,00	4.255.427,91	4.255.427,91	0,00
4.4.90.00.00 À DEFINIR	41.601,30	0,00	0,00	41.601,30	41.601,30	0,00
TOTAL DO ORGAO	4.292.414,80	600.000,00	0,00	4.892.414,80	4.892.414,80	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	294.724,44	0,00	0,00	294.724,44	294.724,44	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	28.380,86	0,00	0,00	28.380,86	28.380,86	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	437.894,91	0,00	0,00	437.894,91	437.842,08	52,83
4.4.90.00.00 À DEFINIR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	8.625,90	1.374,10
TOTAL DO ORGAO	771.000,21	0,00	0,00	771.000,21	769.573,28	1.426,93
12 CONTROLADORIA						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	154.625,91	374,09
3.1.91.00.00 À DEFINIR	16.862,61	0,00	0,00	16.862,61	16.862,61	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	170,00	0,00	0,00	170,00	170,00	0,00
4.4.90.00.00 À DEFINIR	4.388,00	0,00	0,00	4.388,00	4.388,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	176.420,61	0,00	0,00	176.420,61	176.046,52	374,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

Página 6

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
13 PREVI-COCALINHO						
3.1.71.00.00 À DEFINIR	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	788,62	2.711,38
3.1.90.00.00 À DEFINIR	4.906.000,00	0,00	0,00	4.906.000,00	4.631.853,82	274.146,18
3.1.91.00.00 À DEFINIR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.00.00 À DEFINIR	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	1.182,72	2.317,28
3.3.90.00.00 À DEFINIR	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	193.657,81	361.342,19
4.4.71.00.00 À DEFINIR	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	140,66	2.359,34
4.4.90.00.00 À DEFINIR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00 À DEFINIR	1.680.500,00	0,00	0,00	1.680.500,00	0,00	1.680.500,00
TOTAL DO ORGAO	7.162.000,00	0,00	0,00	7.162.000,00	4.827.623,63	2.334.376,37
TOTAL ORCAMENTARIO	95.279.406,05	4.903.671,00	0,00	100.183.077,05	95.858.812,88	4.324.264,17

COCALINHO/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

Página 7

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 09:57:50 -03'00'

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	78.921.000,00	94.532.895,20	95.552.180,54	1.019.285,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.433.500,00	19.740.114,91	25.147.692,10	5.407.577,19
Impostos	9.215.000,00	19.521.614,91	24.928.301,37	5.406.686,46
Taxas	218.500,00	218.500,00	219.390,73	890,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.745.000,00	5.745.000,00	5.702.399,62	-42.600,38
Contribuições Sociais	5.420.000,00	5.420.000,00	5.365.542,96	-54.457,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	325.000,00	325.000,00	336.856,66	11.856,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.631.700,00	1.631.700,00	431.710,04	-1.199.989,96
Valores Mobiliários	1.631.700,00	1.631.700,00	431.710,04	-1.199.989,96
RECEITA DE SERVIÇOS	380.000,00	380.000,00	626.098,57	246.098,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	380.000,00	380.000,00	626.098,57	246.098,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.899.800,00	65.205.080,29	62.595.668,01	-2.609.412,28
Transferências da União e de suas Entidades	27.276.400,00	27.876.444,00	27.956.039,25	79.595,25
Transferências do Estado e de suas Entidades	26.523.400,00	31.228.636,29	27.505.334,71	-3.723.301,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.100.000,00	6.100.000,00	7.091.144,16	991.144,16
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	43.149,89	43.149,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.831.000,00	1.831.000,00	1.048.612,20	-782.387,80
Multas administrativas, contratuais e judiciais	115.000,00	115.000,00	799.344,64	684.344,64
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	220.726,03	204.726,03
Demais Receitas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	28.541,53	-1.671.458,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	3.604.744,00	4.066.832,80	462.088,80
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	3.604.744,00	4.066.832,80	462.088,80
Transferências da União e suas Entidades	0,00	398.500,00	1.069.389,30	670.889,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.206.244,00	2.997.443,50	-208.800,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.921.000,00	98.137.639,20	99.619.013,34	1.481.374,14
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	78.921.000,00	98.137.639,20	99.619.013,34	1.481.374,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	78.921.000,00	98.137.639,20	99.619.013,34	1.481.374,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.045.437,85	2.045.437,85	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.045.437,85	2.045.437,85	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	69.601.500,00	88.767.654,59	87.994.173,57	87.720.516,79	87.043.025,36	773.481,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.544.700,00	36.825.139,29	36.501.458,97	36.501.458,94	35.910.013,79	323.680,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	27.200,00	27.193,46	27.193,46	27.193,46	6,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.046.800,00	51.915.315,30	51.465.521,14	51.191.864,39	51.105.818,11	449.794,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.906.000,00	9.734.922,46	7.864.639,31	7.734.902,45	7.384.884,21	1.870.283,15
INVESTIMENTOS	5.662.900,00	7.846.795,01	5.976.511,86	5.876.567,87	5.526.549,63	1.870.283,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.243.100,00	1.888.127,45	1.888.127,45	1.858.334,58	1.858.334,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.413.500,00	1.680.500,00	0,00	0,00	0,00	1.680.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	78.921.000,00	100.183.077,05	95.858.812,88	95.455.419,24	94.427.909,57	4.324.264,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	78.921.000,00	100.183.077,05	95.858.812,88	95.455.419,24	94.427.909,57	4.324.264,17
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.760.200,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	78.921.000,00	100.183.077,05	99.619.013,34	95.455.419,24	94.427.909,57	4.324.264,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	153,74	0,00	0,00	0,00	0,00	153,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153,74	0,00	0,00	0,00	0,00	153,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	398,50	0,00	0,00	398,50	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	398,50	0,00	0,00	398,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	153,74	398,50	0,00	0,00	398,50	153,74

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	69.910,43	1.018.904,36	1.043.022,50	44.626,34	1.165,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299,40	583.720,89	582.729,14	212,94	1.078,21
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.611,03	435.183,47	460.293,36	44.413,40	87,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	28.412,27	28.412,27	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	28.412,27	28.412,27	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.910,43	1.047.316,63	1.071.434,77	44.626,34	1.165,95

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados:2026.04.13 09:57:12 -03'00'

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**99.619.013,34**	**73.079.419,45**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**95.858.812,88**	**72.165.209,88**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		71.435.248,36	49.330.150,31	RECURSOS NÃO VINCULADOS		69.869.025,73	50.135.084,50
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		22.784.515,47	18.694.921,94	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		21.162.163,52	18.112.862,06
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		8.986.377,42	8.236.635,18	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		9.906.905,00	7.883.812,89
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.810.610,53	5.165.510,19	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.286.815,01	6.071.690,49
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		639.614,97	327.627,48	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		681.634,54	436.644,09
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		3.837.183,93	1.430.074,68	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		2.520.545,03	532.764,02
OUTRAS VINCULAÇÕES		2.510.728,62	3.535.074,41				
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		5.399.249,51	5.054.347,20	OUTRAS VINCULAÇÕES		1.766.263,94	3.187.950,57
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.255.444,99	2.077.688,15	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.827.623,63	3.917.263,32
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		1.738.867,09	2.839.201,86	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		772.066,11	633.150,26
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		404.937,43	137.457,19	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		3.863.550,21	3.109.785,97
				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		192.007,31	174.327,09
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.019.496,69**	**2.963.271,15**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.669.508,30	2.963.271,15	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**3.669.508,30**	**2.963.271,15**
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		3.586.508,30	2.795.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		3.669.508,30	2.963.271,15
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		83.000,00	168.271,15	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		3.586.508,30	2.800.000,00
				OUTROS REPASSES CONCEDIDOS		83.000,00	163.271,15
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		2.349.988,39	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**7.803.253,43**	**10.163.929,57**
COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		2.349.988,39	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.071.434,77	4.164.658,05
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	2.898.285,57
				RP PROCESSADOS PAGOS		1.071.434,77	1.266.372,48
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**7.946.427,86**	**6.985.683,16**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.731.818,66	5.999.271,52
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.430.903,31	1.017.658,21	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		26.403,07	25.650,08
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		403.393,64	398,50	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		140.606,67	103.993,09
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.027.509,67	1.017.259,71	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		106.379,35	69.817,70
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.515.524,55	5.967.531,90	PENSAO ALIMENTICIA (F)		32.264,40	35.234,82
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		26.403,07	25.650,08	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		3.434.511,03	2.639.749,86
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		138.057,23	108.041,81	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		122.669,07	105.546,52
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		107.369,46	74.116,26	DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		42.939,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		29.943,36	34.522,33	OUTROS DEPOSITOS (F)		0,00	540.397,76
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		3.260.471,22	2.712.984,47	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.842.243,32	2.098.649,73
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		124.258,54	105.971,25				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		42.939,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		250.211,38	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)		0,00	554.419,37	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS - INTRA OFSS (F)		5.888,40	5.082,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.835.261,60	1.772.982,22	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		727.702,97	375.149,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		236.119,82	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**35.748.012,41**	**29.589.999,42**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS - INTRA OFSS (F)		5.464,80	5.083,20	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		6.753.997,59	29.589.999,42
ISS (F)		38,00	0,00	CONTA ÚNICA (F)		5.698.665,96	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		709.198,45	573.760,91	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.055.331,63	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	493,05	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		28.994.014,82	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		0,00	493,05	CONTA ÚNICA RPPS		642.202,97	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**29.494.649,13**	**31.854.036,26**	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.560.535,37	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.396.082,43	31.854.036,26	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		25.705.826,37	0,00
CONTA ÚNICA (F)		2.840.912,70	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.069.701,38	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		555.169,73	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		15.748,73	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		26.098.566,70	0,00				
CONTA ÚNICA RPPS		858.580,29	0,00				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.248.661,14	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		22.921.623,89	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.069.701,38	0,00				
TOTAL		**143.079.587,02**	**114.882.410,02**	**TOTAL**		**143.079.587,02**	**114.882.410,02**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 09:56:38 -03'00'

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL CONAOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**442.107,04**	**-354.169,14**
0	Sem código de acompanhamento		935.886,02	87.131,63
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-172.468,85	-199.559,09
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-321.310,13	-241.741,68
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**37.761,76**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		-23.455,07	67.353,89
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		61.216,83	-67.353,89
1-543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAçãO DA UNIãO VAAR-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**105.808,16**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		105.808,16	0,00
1-546	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - ETI-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**45.196,20**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		45.196,20	0,00
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**18.835,54**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		18.835,54	0,00
1-551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**36,67**	**36,67**
0	Sem código de acompanhamento		36,67	36,67
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**45,57**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		45,57	0,00
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**22.350,96**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		22.350,96	0,00
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,01**	**0,01**
0	Sem código de acompanhamento		0,01	0,01
1-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.950,06**	**44,90**
0	Sem código de acompanhamento		2.950,06	44,90
1-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**19.433,44**	**1.063.339,89**
0	Sem código de acompanhamento		19.433,44	1.063.339,89
1-576	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**53.716,65**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		53.716,65	0,00
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**150.550,71**	**364.202,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**150.550,71**	**364.202,06**
0	Sem código de acompanhamento		148.241,47	361.559,87
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		2.306,07	0,00
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		3,17	2.642,19
1-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE às ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**11.073,56**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		11.073,56	0,00
1-605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**14.549,55**	**4.621,27**
0	Sem código de acompanhamento		14.549,55	4.621,27
1-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**296.612,22**	**359.104,49**
0	Sem código de acompanhamento		288.680,31	235.363,27
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		7.931,91	123.741,22
604	Identificação opcional das despesas com Ações de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Identificação associada às fonte 600 ou 601		87,14	87,14
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		-87,14	-87,14
1-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-1.430,00**	**-1.430,00**
0	Sem código de acompanhamento		-1.430,00	-1.430,00
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**62.237,77**	**78.947,52**
0	Sem código de acompanhamento		62.237,77	78.947,52
1-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**32.934,33**	**2.245,28**
0	Sem código de acompanhamento		21.545,71	2.245,28
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.388,62	0,00
1-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**675.034,44**	**0,00**
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		675.034,44	0,00
1-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.560.122,86**	**326.735,88**
0	Sem código de acompanhamento		1.560.122,86	326.735,88
1-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.230.007,49**	**0,00**
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		1.230.007,49	0,00
1-719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.108,89**	**59.967,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI N° 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.108,89**	**59.967,79**
0	Sem código de acompanhamento		1.108,89	59.967,79
1-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7.307,70**	**134,89**
0	Sem código de acompanhamento		7.307,70	134,89
1-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**1.108,69**
0	Sem código de acompanhamento			1.108,69
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**17.970,16**	**-344.799,54**
0	Sem código de acompanhamento		1.842,39	4.990,95
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB			-349.790,49
702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025		16.127,77	0,00
1-800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**25.968.352,12**	**23.909.781,83**
0	Sem código de acompanhamento		26.120.567,40	22.281.410,80
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-140.071,28	-1.032.814,41
1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-12.144,00	2.661.185,44
1-801	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIçãO (PLANO FINANCEIRO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**218.091,20**	**-2.590.014,61**
0	Sem código de acompanhamento		-267.294,45	2.839.201,86
2111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		429.232,66	-4.746.553,33
2121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		56.152,99	-682.663,14
1-802	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.753.805,76**	**-190.428,38**
0	Sem código de acompanhamento		2.753.805,76	-190.428,38
1-869	**OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**4.825.795,64**
0	Sem código de acompanhamento			396.524,62
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			4.429.271,02
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**48.811,91**	**48.811,91**
0	Sem código de acompanhamento		48.811,91	48.811,91
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-11.087,67**	**-11.087,67**
0	Sem código de acompanhamento		-11.087,67	-11.087,67
2-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.430,00**	**1.430,00**
0	Sem código de acompanhamento		1.430,00	1.430,00
TOTAL			**33.785.725,06**	**27.554.379,38**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 — Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 09:56:09 -03'00'

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**44.203.197,28**	**65.125.257,69**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.958.355,97**	**2.090.123,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.396.200,56**	**4.254.662,72**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.748.905,21**	**627.653,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.396.200,56**	**4.254.662,72**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.169.079,21**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)	F	5.698.665,96	2.840.912,70	PESSOAL A PAGAR	P	2.169.079,21	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	642.202,97	858.580,29	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**452,82**	**17.460,66**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	1.055.331,63	555.169,73	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	F	452,82	17.460,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.284.101,85**	**32.135.516,01**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**579.373,18**	**610.193,11**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,00**	**32.135.516,01**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	411.426,90	486.307,50
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	0,00	804.525,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	0,00	33.558,31
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	P	0,00	28.977.373,44	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	22.770,14
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	0,00	60.328,22	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	167.946,28	67.557,16
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	0,00	2.253.642,46	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**29.792,87**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	0,00	39.646,48	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**		**29.792,87**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.284.101,85**	**0,00**	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	F	29.792,87	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	1.238.302,56	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**479.201,04**	**545.732,24**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	45.799,29	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**479.201,04**	**545.732,24**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.847.494,51**	**2.495.579,96**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	448.667,12	545.732,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**66,54**	**0,00**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	30.533,92	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	66,54	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**700.456,85**	**916.737,96**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**815.230,28**	**815.230,28**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**530.064,35**	**746.358,46**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	815.230,28	815.230,28	CONSIGNAÇÕES	F	196.511,80	372.842,51
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**2.032.197,69**	**1.680.349,68**	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	274.266,04	295.724,92
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	517.802,35	1.142.691,41	CONSIGNAÇÕES	F	59.286,51	77.791,03
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	585.562,62	213.478,56	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**170.392,50**	**170.379,50**
COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (P)	P	483.892,39	300.724,71	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	170.210,00	170.210,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	443.779,87	22.590,42	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	182,50	169,50
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	P	254,65	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**47.045.789,04**	**46.457.474,50**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	905,81	864,58	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**1.343.504,78**	**747.169,63**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**32.191.210,88**	**25.239.986,41**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.343.504,78**	**747.169,63**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**62.997,35**	**0,00**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	712.218,25
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	P	62.997,35	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	P	1.343.504,78	34.951,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**32.128.213,53**	**25.239.986,41**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**8.020,61**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO	F	25.705.826,37	22.921.623,89	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**8.020,61**
				FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	8.020,61
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		**640.499,72**	**640.499,72**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS		**640.499,72**	**640.499,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	3.417.131,19	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	1.069.701,38	1.069.701,38
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	241.624,76	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	15.748,73	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	P	2.285,66	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P	115.360,07	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	F	1.560.535,37	1.248.661,14
ESTOQUES		**484.189,48**	**999.512,59**
ALMOXARIFADO		**484.189,48**	**999.512,59**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	153.863,41	383.479,61
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	82.048,74	119.317,68
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	0,00	50.282,10
AUTOPEÇAS (P)	P	0,00	43.866,83
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	0,00	132.170,50
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	10.193,07	32.311,61
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P	215.569,87	215.569,87
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	22.514,39	22.514,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**44.647.364,11**	**40.329.258,66**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**863.028,18**	**2.329.505,77**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**863.028,18**	**2.329.505,77**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	7.795.569,07	8.295.569,07
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-7.690.483,05	-6.837.208,02
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	757.942,16	871.144,72
INVESTIMENTOS		**2.112,00**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**2.112,00**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	2.112,00	0,00
IMOBILIZADO		**43.782.223,93**	**37.999.752,89**
BENS MOVEIS		**21.854.793,45**	**17.553.122,55**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.236.904,47	3.129.980,17
BENS DE INFORMÁTICA	P	331.248,12	258.193,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.337.798,34	989.854,02
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	155.330,79	139.728,79

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	P	640.499,72	640.499,72
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**45.061.784,54**	**45.061.784,54**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**45.061.784,54**	**45.061.784,54**
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	48.095.784,55	48.095.784,55
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	68.708.994,01	68.708.994,01
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	10.813.244,64	10.813.244,64
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	-20.608.429,38	-20.608.429,38
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	-25.900.205,35	-25.900.205,35
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	-36.047.603,93	-36.047.603,93
TOTAL PASSIVO		**51.004.145,01**	**48.547.598,47**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**37.846.416,38**	**56.906.917,88**
DEMAIS RESERVAS		**951.653,93**	**680.201,79**
OUTRAS RESERVAS		**951.653,93**	**680.201,79**
OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO		951.653,93	680.201,79
RESULTADOS ACUMULADOS		**36.894.762,45**	**56.226.716,09**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**36.892.242,44**	**56.224.196,08**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-19.060.501,50	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.952.743,94	56.224.196,08
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		**2.520,01**	**2.520,01**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.520,01	2.520,01
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**37.846.416,38**	**56.906.917,88**
TOTAL		**88.850.561,39**	**105.454.516,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	8.549.357,23	6.057.884,45				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	7.244.154,50	6.977.482,00				
BENS IMÓVEIS		**26.696.381,09**	**24.208.629,51**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	180.643,03	180.643,03				
BENS DOMINICAIS	P	1.485.816,86	1.073.816,86				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	10.350.352,07	10.209.999,57				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	14.386.186,47	12.450.787,39				
INSTALAÇÕES (P)	P	283.078,15	283.078,15				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.304,51	10.304,51				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.768.950,61**	**-3.761.999,17**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.201.220,75	-3.268.385,46				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-567.729,86	-493.613,71				
TOTAL		**88.850.561,39**	**105.454.516,35**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		35.748.012,41	29.589.999,42	PASSIVO FINANCEIRO (1.588.532,84)+RP não Proc.(198.965,53)		1.962.287,35	2.035.620,04
ATIVO PERMANENTE		53.102.548,98	75.959.867,22	PASSIVO PERMANENTE		49.415.612,17	46.684.012,95
				SALDO PATRIMONIAL		37.472.661,87	56.830.233,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**11.216.139,45**	**7.968.195,95**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**40.951.616,38**	**42.906.886,98**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		16.030.966,29	15.359.678,49
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.216.139,45	7.968.195,95	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		24.920.650,09	27.547.208,49
TOTAL		**11.216.139,45**	**7.968.195,95**	**TOTAL**		**40.951.616,38**	**42.906.886,98**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 09:55:37 -03'00'

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS COMSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**25.931.793,95**	**11.333.598,97**
IMPOSTOS		25.666.603,93	11.066.752,92
TAXAS		265.190,02	266.846,05
CONTRIBUIÇÕES		**6.041.800,10**	**4.196.462,08**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.704.943,44	3.889.186,31
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		336.856,66	307.275,77
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**626.098,57**	**344.121,72**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		626.098,57	344.121,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**761.427,66**	**1.483.968,81**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		329.717,62	5.517,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		431.710,04	1.478.451,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**85.158.552,65**	**96.856.156,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.202.664,37	3.066.656,79
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		76.250.414,90	92.785.499,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.705.473,38	1.004.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**4.224.538,83**	**582.828,99**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		3.986.546,49	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		193.366,00	537.500,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		44.626,34	45.328,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.435.677,86**	**877.554,08**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.435.677,86	877.554,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**125.179.889,62**	**115.674.691,30**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**19.060.501,50**	**0,00**
TOTAL		**144.240.391,12**	**115.674.691,30**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**37.896.881,28**	**29.432.156,41**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		29.085.467,33	24.276.362,83
ENCARGOS PATRONAIS		8.639.872,40	4.890.575,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		171.541,55	265.218,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**4.874.602,49**	**3.947.965,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.028.080,47	3.191.417,46
PENSÕES		603.773,35	551.518,77
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		223.500,00	191.400,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		19.248,67	13.628,77
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**47.222.611,53**	**35.169.181,79**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.359.428,32	14.244.689,88
SERVIÇOS		30.779.191,77	20.250.940,57
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.083.991,44	673.551,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**101.266,03**	**37.772,14**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		250,00	20.685,94
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	16.786,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		101.016,03	300,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**51.060.592,55**	**11.510.506,54**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.669.508,30	2.963.271,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		41.766.579,99	8.194.534,72
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.002.199,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		588.289,71	352.700,67
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		34.014,66	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.922.023,03**	**649.523,02**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.000.422,49	649.523,02
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		243.960,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		677.640,54	0,00
TRIBUTÁRIAS		**637.946,50**	**426.814,65**
CONTRIBUIÇÕES		637.946,50	426.814,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**524.467,71**	**445.821,60**
PREMIAÇÕES		58.977,10	9.733,70
INCENTIVOS		4.200,00	900,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		461.290,61	435.187,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**144.240.391,12**	**81.619.741,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**34.054.950,15**
				TOTAL		**144.240.391,12**	**115.674.691,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**5.876.567,87**	**5.439.505,00**
INVESTIMENTOS		5.876.567,87	5.439.505,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.888.127,45**	**475.836,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.888.127,45	475.836,79

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 09:53:44 -03'00'

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118

Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 09:53:10 -03'00'

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSAD						
EXERCÍCIO 2015	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
EXERCÍCIO 2020	44.413,40	0,00	44.413,40	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	299,40	0,00	0,00	0,00	0,00	299,40
EXERCÍCIO 2022	67,74	0,00	0,00	0,00	0,00	67,74
EXERCÍCIO 2023	25.109,89	0,00	25.109,89	0,00	0,00	0,00
Sub-total	69.910,43	0,00	69.523,29	0,00	0,00	387,14
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCES						
EXERCÍCIO 2023	153,74	0,00	0,00	0,00	0,00	153,74
Sub-total	153,74	0,00	0,00	0,00	0,00	153,74
RESTOS A PAGAR - PROCESSAD						
EXERCÍCIO 2024	1.047.316,63	0,00	1.046.537,82	0,00	0,00	778,81
Sub-total	1.047.316,63	0,00	1.046.537,82	0,00	0,00	778,81
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCES						
EXERCÍCIO 2024	398,50	0,00	398,50	0,00	0,00	0,00
Sub-total	398,50	0,00	398,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - PROCESSAD						
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.027.509,67	0,00	0,00	0,00	1.027.509,67
Sub-total	0,00	1.027.509,67	0,00	0,00	0,00	1.027.509,67
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCES						
EXERCÍCIO 2025	0,00	403.393,64	0,00	0,00	0,00	403.393,64
Sub-total	0,00	403.393,64	0,00	0,00	0,00	403.393,64
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIM	0,00	27.193,46	27.193,46	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	27.193,46	27.193,46	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIME	44,08	26.403,07	26.403,07	0,00	0,00	44,08
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	25.568,49	138.057,23	140.606,67	0,00	0,00	23.019,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO N	4.327,03	107.369,46	106.379,35	0,00	0,00	5.317,14
PENSAO ALIMENTICIA (F)	2.537,97	29.943,36	32.264,40	0,00	0,00	216,93
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINAI	323.328,62	3.294.635,58	3.468.675,39	0,00	0,00	149.288,81
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	17.036,32	124.258,54	122.669,07	0,00	0,00	18.625,79
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	0,00	42.939,00	42.939,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIME	276.622,50	1.835.261,60	1.842.243,32	0,00	0,00	269.640,78

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO N	15.189,73	251.309,55	265.401,11	0,00	0,00	1.098,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVER	818,10	5.464,80	5.888,40	0,00	0,00	394,50
ISS (F)	3.094,59	38,00	0,00	0,00	0,00	3.132,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	77.791,03	709.198,45	727.702,97	0,00	0,00	59.286,51
Sub-total	746.358,46	6.564.878,64	6.781.172,75	0,00	0,00	530.064,35
TOTAL	1.864.137,76	8.022.975,41	7.924.825,82	0,00	0,00	1.962.287,35

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118

Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 09:52:53 -03'00'

*

*

ANEXO 18-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		112.154.034,58	82.010.222,50
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		32.956.512,53	17.465.827,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.147.692,10	10.544.880,87
Receita de Contribuições		5.702.399,62	4.201.979,62
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		626.098,57	344.121,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.048.612,20	896.394,27
Remuneração das Disponibilidades		431.710,04	1.478.451,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	66.662.500,81	55.613.591,70
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		12.535.021,24	8.930.803,05
Ingressos Extraorçamentários		6.515.524,55	5.967.531,90
Transferências Financeiras Recebidas		6.019.496,69	2.963.271,15
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		98.487.508,51	78.387.454,01
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	82.559.615,18	65.892.838,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	27.193,46	123,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	5.499.372,91	3.531.949,35
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.401.326,96	8.962.542,67
Desembolsos Extra-Orçamentários		6.731.818,66	5.999.271,52
Transferências Financeiras Concedidas		3.669.508,30	2.963.271,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		13.666.526,07	3.622.768,49

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.554.828,21	5.410.968,54
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.889.984,10	5.410.968,54
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.664.844,11	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.554.828,21	-5.410.968,54

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.858.334,58	475.836,79
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.858.334,58	475.836,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.858.334,58	-475.836,79

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		29.494.649,13	31.854.036,26
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.253.363,28	-2.264.036,84
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		35.748.012,41	29.589.999,42

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		66.662.500,81	55.613.591,70
Intergovernamentais		59.528.206,76	49.779.805,27
da União		29.025.428,55	24.582.232,85
de Estados e Distrito Federal		30.502.778,21	24.954.572,42
de Municípios		0,00	243.000,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		7.134.294,05	5.833.786,43
Total das Transferências Recebidas		**66.662.500,81**	**55.613.591,70**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.499.372,91	3.531.949,35
Intergovernamentais		2.099,00	2.034,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		2.099,00	2.034,00
Intragovernamentais		4.908.984,20	3.170.599,68
Outras transferências concedidas		588.289,71	359.315,67
Total das Transferências Concedidas		**5.499.372,91**	**3.531.949,35**

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 3

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.141.306,01	2.581.611,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.468.050,23	2.802.477,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.841.070,25	3.911.579,32
SAÚDE		18.780.595,50	14.333.232,23
EDUCAÇÃO		17.634.263,35	15.026.146,42
CULTURA		638.363,58	1.061.469,87
URBANISMO		14.012.459,59	13.585.201,29
SANEAMENTO		1.220.691,36	1.043.507,34
GESTÃO AMBIENTAL		1.472.011,41	826.709,56
AGRICULTURA		1.874.898,70	1.172.834,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS		3.028.055,79	1.170.043,16
TRANSPORTE		1.303.952,26	0,00
DESPORTO E LAZER		720.742,62	402.568,01
ENCARGOS ESPECIAIS		773.120,18	681.568,99
ADMINISTRAÇÃO		9.650.034,35	7.293.889,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**82.559.615,18**	**65.892.838,08**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		27.193,46	123,91
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**27.193,46**	**123,91**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 09:52:23 -03'00'

Layout conforme IPC 08 - STN

RESTOS A PAGAR INSCRITOS E PAGOS NO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10806	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	1.444,55	0,00	0,00	0,00		1.444,55
10733	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	11.888,58	0,00	0,00	0,00		11.888,58
10935	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	27.108,30	0,00	0,00	0,00		27.108,30
10737	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	5.920,42	0,00	0,00	0,00		5.920,42
10650	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	625,21	0,00	0,00	0,00		625,21
10738	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	7.247,77	0,00	0,00	0,00		7.247,77
10907	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	24.812,01	0,00	0,00	0,00		24.812,01
10614	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	3.854,65	0,00	0,00		3.854,65
10920	2025	UELSO ANTONIO DA SILVA	0,00	8.418,30	0,00	0,00	0,00		8.418,30
10905	2025	CLAUDIMIRO GOMES DE JESUS	0,00	213,10	0,00	0,00	0,00		213,10
10944	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10945	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10951	2025	D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTD	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00		2.450,00
10846	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	98,00	0,00	0,00		98,00
10847	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00		416,00
10845	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	522,62	0,00	0,00		522,62
10850	2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00		580,00
10936	2025	SOLUCOES COMERCIO E SERVIC	0,00	0,00	99.943,99	0,00	0,00		99.943,99
10938	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	77.250,91	0,00	0,00	0,00		77.250,91
10939	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	30.394,97	0,00	0,00	0,00		30.394,97
Total			**0,00**	**195.324,12**	**112.765,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**308.089,38**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 09:51:59 -03'00'

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 16:28

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS E PAGOS NO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10787	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	4.742,89	0,00	0,00	0,00		4.742,89
10657	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	978,66	0,00	0,00	0,00		978,66
10754	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	11.264,32	0,00	0,00	0,00		11.264,32
10753	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	6.469,20	0,00	0,00	0,00		6.469,20
Total			**0,00**	**23.455,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.455,07**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 09:51:14 -03'00'

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 16:28

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS E PAGOS NO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10808	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	2.893,89	0,00	0,00	0,00		2.893,89
10789	2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	0,00	15.519,73	0,00	0,00	0,00		15.519,73
10667	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	1.936,49	0,00	0,00	0,00		1.936,49
10752	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	30.576,58	0,00	0,00	0,00		30.576,58
10751	2025	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	0,00	30.890,42	0,00	0,00	0,00		30.890,42
Total			**0,00**	**81.817,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.817,11**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.04.13 09:49:10 -03'00'

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 16:26

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS E PAGOS NO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10783	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	668,51	0,00	0,00	668,51	0,00	0,00	0,00
11223	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	859,97	0,00	0,00	859,97	0,00	0,00	0,00
Total			**1.528,48**	**0,00**	**0,00**	**1.528,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118 Dados: 2026.04.13 09:48:49 -03'00'

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 16:38

Usuário: GESTAO ASSESSORIA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS E PAGOS NO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676
00965145/0001-27 Exercício: 2025

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

Página 1

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10785	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	235,70	0,00	0,00	235,70	0,00	0,00	0,00
10787	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.769,20	0,00	0,00	1.769,20	0,00	0,00	0,00
10789	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	29.989,88	0,00	0,00	29.989,88	0,00	0,00	0,00
11220	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	5.793,00	0,00	0,00	5.793,00	0,00	0,00	0,00
11200	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	2.725,05	0,00	0,00	1.993,66	0,00	0,00	731,39
11219	2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	26.841,06	0,00	0,00	26.841,06	0,00	0,00	0,00
Total			**67.353,89**	**0,00**	**0,00**	**66.622,50**	**0,00**	**0,00**	**731,39**

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.04.13 09:48:27 -03'00'

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1610))
10/04/2026 16:34 Usuário: GESTAO ASSESSORIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026

MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR, Prefeito Municipal por meio da sua **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cocalinho**, **Estado de Mato Grosso**, nomeada pela Portaria nº 16 de 24 de setembro de 2025, torna público:

Função	Deferidas	Vagas	Concorrência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MICROÁREA 09	11	1	11 x 1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MICROÁREA 18	6	1	6 x 1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MICROÁREA 19	1	1	1 x 1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MICROÁREA 20	4	1	4 x 1
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE - SMS	23	3	8 x 1

Cargo: **Agente de Combate a Endemias - ACE - SMS**

Candidato(a): **4720 - Maria Jaynne Ribeiro Miranda**

Lactante: Sim.

Pedido: Local para amamentação. Parecer: Deferido.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se,

Cocalinho/MT, 13 de Abril de 2026.

MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ELIZANGELA ALVES FERREIRA CARDOSO

Presidente

CRISTINA SANTOS RODRIGUES

Membro

MAIRA MENDES LEMOS

Membro

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MICROÁREA 09			
Ord.	**Nº Insc.**	**Candidato(a)**	**CPF**
1	4714	ADRIANA ALVES MEDEIROS	***.551.901-**
2	4788	BARTOLOMEU RODRIGUES DOS SANTOS	***.993.811-**
3	4743	DALILA SOUZA SILVA	***.549.221-**
4	4717	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	***.195.491-**
5	4784	ELIDIA ROSA COSTA CORDEIRO	***.888.521-**
6	4756	EVELLIN LAVINIA DIAS COSTA	***.751.211-**
7	4753	KELEN DIVINA LEMES	***.627.981-**
8	4715	LUIZ RODOLFO PACHECO DA SILVA	***.353.011-**
9	4792	RAYSA BARBOSA AGUIAR	***.110.571-**
10	4724	REGINA AGUIAR DOS SANTOS	***.587.681-**
11	4728	VITOR RAY FREIRES DE OLIVEIRA	***.788.911-**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MICROÁREA 18			
Ord.	**Nº Insc.**	**Candidato(a)**	**CPF**
1	4767	ALINNE ISABELY CASTRO SAMPAIO	***.529.871-**
2	4761	DAYANA TEIXEIRA ALVES CARVALHO	***.240.321-**
3	4759	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR ALVES	***.591.171-**
4	4758	LUANNA MARINHO CARDOSO	***.783.071-**
5	4787	TALITA IZABEL BARBOSA DE DEUS LEITE	***.503.891-**
6	4738	YASMIN ÉVELIN CARDOSO SILVA	***.929.351-**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MICROÁREA 19			
Ord.	**Nº Insc.**	**Candidato(a)**	**CPF**
1	4733	ELIMARCIA DE JES COSTA	***.066.121-**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MICROÁREA 20			
Ord.	**Nº Insc.**	**Candidato(a)**	**CPF**
1	4727	BRUNO GONCALVES DO CARMO	***.095.161-**
2	4731	DANILA DE SOUZA FERREIRA LIMA	***.325.971-**
3	4725	JOELMA BARBOSA DA LUZ	***.865.001-**
4	4778	TALITA TOLEDO CARVALHO	***.714.991-**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE - SMS			
Ord.	**Nº Insc.**	**Candidato(a)**	**CPF**
1	4795	ANA PAULA PEREIRA BORGES	***.335.531-**
2	4734	CAMILA SOARES ROSA	***.084.661-**
3	4746	DANDARA RAMALHO DA SILVA	***.457.841-**
4	4722	DIEFFERSON SANTANA DE SOUZA	***.816.221-**
5	4780	ELMA MORGANA MARTINS FAUSTINO	***.035.461-**
6	4764	FELIPE JONATAS RODRIGUES RIOS MOURA	***.243.161-**
7	4748	FERNANDO CARDOSO CUNHA	***.436.811-**
8	4716	GILMAR NOLETO SOARES	***.954.171-**
9	4766	GIOVANNA AGUIAR CARDOSO	***.351.801-**
10	4763	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES	***.276.561-**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE - SMS (Continuação)			
Ord.	**Nº Insc.**	**Candidato(a)**	**CPF**
11	4769	INÁCIO DA SILVA LEITE	***.515.661-**
12	4741	JAQUELINE SCOPEL DE MORAES	***.507.651-**
13	4751	JARDEL RODRIGUES LEITE	***.781.481-**
14	4789	JOÃO VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA	***.945.291-**
15	4723	JOSIENE VITORINO DOS SANTOS SOUZA	***.510.081-**

16	4736	KAROLAINE PEREIRA DA SILVA SANTANA	***.969.511-**
17	4773	KATHYSLARA JESUS DE SOUZA	***.396.981-**
18	4747	LUCIANA CRISTINA RAMOS	***.927.101-**
19	4720	MARIA JAYNNE RIBEIRO MIRANDA	***.847.661-**
20	4793	MILENE CARDOSO NEVES	***.138.341-**
21	4739	NATALIA BARRETO CARVALHO	***.394.656-**
22	4791	ROBERTA DE SOUZA	***.305.921-**
23	4790	ROSITA AVELINO DOS SANTOS	***.737.151-**

LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2026, 09 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2026, 09 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.120/2025, no valor de **R$ 1.550,000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL		
Programa	0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Atividade	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**	
33.90.	Aplicações Diretas	1.621.3210000	1.100.000,00	
33.90.	Aplicações Diretas	1.621.3210000	150.000,00	

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0006	ATENÇÃO BÁSICA	
Atividade	1028	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ATENÇÃO BÁSICA	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
44.90.	Aplicações Diretas	1.621. 3210000	300.000,00

Art. 2º- Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II, § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação das Transferências do Termo de Compromisso, Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, a Fonte de Recursos 1.621, de acordo com a Portaria nº 0343/GBSES/2025, Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Recurso	Fonte	Valor (R$)
EMENDA PARLAMENTAR Nº 17/2026 – DEP. ESTADUAL DR. EUGENIO	1.621	1.100.000,00
TERMO DE COMPROMISSO/PORTARIA Nº 0162/GBSES/2026 – DEP. ESTADUAL THIAGO SILVA	1.621	150.000,00
EMENDA PARLAMENTAR Nº 16/2026 – DEP. ESTADUAL – MAX RUSSI	1.621	300.000,00

Art. 3º- Autoriza ainda, a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.117/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1108/2024, Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.852/2026, DE 10 ABRIL DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.852/2026, DE 10 ABRIL DE 2026.

“Revoga-se Decreto Municipal nº 2.771, de 30 de outubro de 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância da participação efetiva dos profis-

sionais da educação nas formações continuadas e nos programas governamentais desenvolvidos em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas no âmbito das unidades escolares;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado por este ato, o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.771, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que Dispõe sobre a flexibilização parcial da hora atividade dos professores da Rede Municipal de Ensino de Cocalinho/MT,

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido o cumprimento integral da hora-atividade, correspondente a 10 (dez) horas semanais, a serem cumpridas presencialmente na unidade escolar de lotação do servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Márcio Conceição Nunes Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30/04/2026 às 08:00h (Horário de Brasília**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial com RP nº 004/2026**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM",*** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, VISANDO A HIGIENIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ROUPAS UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**, as especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br

Cocalinho/MT, 13 de abril de 2026.

Carlos Eduardo Rodrigues Adorno

Pregoeiro

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de COCALINHO – MT
EM 13/ABRIL/2026
_____ Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2025

INTRODUÇÃO

As Notas Explicativas têm por finalidade complementar, esclarecer e detalhar as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, contribuindo para a adequada compreensão da situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Constituem parte integrante das demonstrações, apresentando informações adicionais relevantes, não evidenciadas diretamente nos quadros contábeis, bem como detalhamentos de valores, critérios adotados, práticas contábeis utilizadas e demais elementos necessários à transparência e à interpretação dos dados.

As Notas Explicativas visam, ainda, atender aos princípios da evidenciação, da transparência e da prestação de contas, permitindo aos usuários das informações contábeis melhor compreensão dos atos e fatos da gestão pública.

A seguir, apresentam-se as notas explicativas do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra o confronto entre a Receita Prevista e Realizada e a Despesa Fixada e a Executada no exercício de 2025, além de demonstrar a atualização do valor inicialmente previsto.

Receita Orçamentária:

O valor da Receita Prevista consta na Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que, para o exercício de 2025, foi estimado em R$ 78.921.000,00.

Do total previsto, todo o montante refere-se a receitas correntes, provenientes das atividades operacionais do ente público, destinadas à manutenção dos serviços e ao custeio das despesas correntes.

As receitas de capital, oriundas de operações que alteram o patrimônio público, geralmente destinadas ao financiamento de investimentos e à amortização da dívida, não tinham valores previstos.

O montante inicialmente previsto pode ser atualizado em decorrência de fatores que indiquem arrecadação superior à estimada. Em função dessas atualizações, a Receita Prevista Atualizada totalizou R$ 98.137.639,20.

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo que detalha, por fonte de recursos, conforme exigência do TCE/MT, a previsão inicial, o valor arrecadado e o montante considerado para atualização da receita:

Conforme evidenciado na imagem acima, diversas fontes de recursos tiveram seus valores previstos atualizados. Contudo, duas delas — as fontes 621 e 701— não alcançaram a arrecadação estimada.

Cabe destaque que a fonte 621 possuem detalhamento de fonte, pois controla recursos diferentes dentro da mesma fonte de recursos. Quando analisado o quadro de forma detalhada, demonstra-se que os detalhamentos das fontes, que correspondem a Emendas Parlamentares do Estado, não possuíam previsão na LOA, e nelas, ocorreram os excessos de arrecadação que foram objeto da abertura de crédito adicional. Ou seja, mesmo que na fonte de recursos não tenha ocorrido o Excesso de Arrecadação, quando analisado os detalhamentos das fontes de recursos, o Excesso se confirmou.

Com relação à fonte 701, referente a convênios oriundos do Estado, o crédito foi aberto com base na expectativa de recebimento até o final do exercício, não tendo sido arrecadado o montante integral previsto. Embora tenha sido constatada a abertura de crédito em valor superior à disponibilidade, o gestor controlou a execução da despesa, não permitindo a realização de gastos superiores às receitas efetivamente arrecadadas, assim como orienta a Resolução de Consulta nº 43/2008 do TCE-MT.

As alterações orçamentárias são realizadas com base em leis específicas aprovadas no decorrer do exercício, as quais se materializam por meio da abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, bem como em autorizações constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA) para abertura de créditos suplementares.

Na LOA, havia autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da despesa fixada, mediante anulação total ou parcial de dotações. Adicionalmente, previa-se autorização específica, não computada nesse limite, para abertura de créditos suplementares por superávit financeiro, até o montante apurado no exercício anterior.

Posteriormente, com a edição da Lei nº 1.115/2025, o referido limite foi ampliado para 40%. Ao final do exercício, verificou-se a utilização de 29,69% do total autorizado.

Quanto à realização da receita no exercício de 2025, foram arrecadados R$ 95.552.180,54 em receitas correntes e R$ 4.066.832,80 em receitas de capital, totalizando R$ 99.619.013,34. Esse montante representa um acréscimo de R$ 20.698.013,34 em relação à previsão inicial. O detalhamento da receita arrecadada por rubrica pode ser mais bem observado no Anexo 10 das Contas de Governo do exercício de 2025.

Despesa Orçamentária:

A Despesa fixada constante na LOA 2025 foi de R$ 78.921.000,00.

Desse montante, R$ 69.601.500,00 correspondem a despesas correntes, que são aquelas destinadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos, incluindo gastos com pessoal, encargos sociais, custeio administrativo, materiais de consumo e serviços.

Já o montante de R$ 6.906.000,00 corresponde a despesas de capital, que se referem a gastos voltados à formação ou aquisição de bens de capital, como investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

O valor previsto para a reserva de contingência corresponde a R$ 2.413.500,00, constituindo recursos alocados no orçamento com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além das emendas impositivas do legislativo municipal.

A despesa fixada pode ser atualizada em decorrência de excesso de arrecadação e de operações de crédito, conforme já evidenciado na receita orçamentária, bem como por anulação parcial ou total de dotações e por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Conforme mencionado, os excessos de arrecadação totalizaram R$ 1.921.6639,20, enquanto o superávit do exercício anterior somou R$ 2.045.437,85, resultando em dotações atualizadas no montante de R$ 100.183.077,05.

O montante da despesa executada no exercício foi de R$ 95.858.812,88 na fase de empenho, R$ 95.455.419,24 na fase de liquidação e R$ 94.427.909,57 na fase de pagamento.

Do total empenhado, R$ 87.994.173,57 referem-se a despesas correntes, enquanto R$ 7.864.639,31 correspondem a despesas de capital.

A seguir, apresenta-se o quadro do resultado orçamentário por órgão:

Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário evidencia, de forma resumida, o confronto entre a receita e a despesa, sendo superavitário quando a receita arrecadada supera a despesa executada, e deficitário quando ocorre o inverso.

Conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, no exercício de 2025, considerando a receita arrecadada de R$ 99.619.013,34 e a despesa empenhada de R$ 95.858.812,88, verifica-se a ocorrência de superávit orçamentário no montante de R$ 3.760.200,46.

Contudo, essa análise é realizada de forma global e inclui também despesas financiadas com superávit do exercício anterior, cuja arrecadação ocorreu em períodos anteriores.

Para melhor evidenciar o equilíbrio entre receita e despesa no exercício, faz-se necessário complementar a informação com o quadro a seguir, que apresenta o total de receitas e despesas — considerando as interferências financeiras — por fonte de recursos, restringindo-se às despesas vinculadas às fontes do próprio exercício.

Destaca-se, no quadro acima, que a fonte 540 apresenta déficit de execução orçamentária; contudo, tal insuficiência é compensada pela fonte 543, que possui caráter complementar ao mesmo recurso. Ressalte-se que a fonte 540 refere-se ao FUNDEB, enquanto a fonte 543 corresponde ao complemento do FUNDEB – VAAR. Ambas são movimentadas na mesma conta bancária, de modo que, sob o aspecto financeiro, não há déficit, mas apenas uma pequena variação de valores.

Restos a Pagar:

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas em exercícios anteriores e transferidas para 2025, por não terem sido pagas no exercício de origem. Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, sua inscrição é permitida desde que haja disponibilidade financeira. Classificam-se em Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas ainda não liquidadas até o encerramento do exercício anterior, totalizando, em 31/12/2024, o montante de R$ 552,24. Desse valor, nada foi liquidado e nem pago, permanecendo saldo a pagar para o exercício seguinte de R$ 153,74. Ainda em 2025, foram cancelados R$ 398,50. Ressalta-se que, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial, todos os Restos a Pagar inscritos possuem disponibilidade financeira.

Os Restos a Pagar Processados correspondem a despesas já liquidadas em exercício anterior, porém não pagas. O saldo inscrito em 2024 foi de R$ 1.117.227,06, dos quais foram pagos R$ 1.071.434,77, cancelados R$ 44.626,34, restando saldo a pagar de R$ 1.165,95.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios de recursos, tanto orçamentários quanto extraorçamentários, demonstrando os reflexos dessas movimentações no saldo de caixa e equivalentes ao final do exercício de 2025.

Ingressos:

Os ingressos ocorreram por meio de diferentes naturezas. No âmbito da Receita Orçamentária, que compreende recursos provenientes da arrecadação de impostos e taxas, rendimentos de aplicações financeiras, transferências legais e constitucionais, bem como transferências voluntárias (convênios), o montante arrecadado foi de R$ 99.619.013,34.

Quanto às transferências financeiras recebidas, estas correspondem ao repasse do duodécimo da Prefeitura à Câmara Municipal, totalizando R$ 3.669.508,30.

No que se refere às receitas extraorçamentárias, foi registrado o ingresso de R$ 6.515.524,55, decorrente de movimentações como consignações retidas nos pagamentos realizados.

Adicionalmente, registra-se o montante de R$ 1.430.903,31 referente à inscrição de Restos a Pagar, sendo R$ 403.393,64 relativos a Restos a Pagar Não Processados e R$ 1.027.509,67 a Restos a Pagar Processados.

Dispêndios:

Os dispêndios ocorreram por diferentes naturezas. No que se refere à despesa orçamentária, o montante empenhado totalizou R$ 95.858.812,88 conforme já detalhado no Balanço Orçamentário.

Quanto às transferências concedidas, incluindo repasses financeiros decorrentes de interferências, o total foi de R$ 3.669.508,30.

Em relação à movimentação extraorçamentária, foram pagos, no exercício, R$ 1.071.434,77 relativos a Restos a Pagar Processados. Não foram pagos Restos a Pagar Não Processados.

No que tange às consignações retidas, os pagamentos totalizaram R$ 6.731.818,66, demonstrando que foi pago R$ 216.294,11 decorrente de exercícios anteriores.

Saldo de Caixas e Equivalentes:

O saldo de caixa e equivalentes evidencia a disponibilidade financeira do município. No exercício anterior, essa disponibilidade era de R$ 29.494.649,13, passando para R$ 35.748.012,41 ao final do exercício corrente, o que representa um acréscimo de R$ 6.253.363,28 na disponibilidade bruta de caixa.

A disponibilidade bruta de caixa ao final do exercício, por fonte de recursos, apresenta-se conforme demonstrado a seguir:

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar a posição patrimonial do município ao término do exercício, demonstrando seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como as variações ocorridas no período.

Ativo:

No tocante ao Ativo, o município encerrou o exercício com um total de R$ 88.850.561,39, devidamente segregado entre ativo circulante e não circulante.

Ativo Circulante:

No ativo circulante, destaca-se o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, que totalizou R$ 7.396.200,56 ao final do exercício, conforme evidenciado no Balanço Financeiro. Soma-se a este valor o montante de R$ 28.351.811,85 relativos a investimentos do RPPS de natureza financeira e R$ 3.776.401,68.

A Conta de Créditos a Curto correspondem ao estoque da dívida ativa de curto prazo, totalizando R$ 1.284.101,85.

A Conta de Demais Créditos e Valores a Curto prazo registra o montante de Adiantamentos concedidos e ainda não prestados contas no valor de R$ 66,54 e também o montante de R$ 815.230,28 relativos a processos decorrentes por danos ao patrimônio de gestores anteriores.

Também em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, constam os créditos previdenciários a receber decorrentes de créditos parcelados, contribuições a receber, aportes e compensações por insuficiências financeiras do RPPS no valor de R$ 2.032.197,69.

Já a conta de estoque corresponde ao saldo de almoxarifado no valor de R$ 484.189,48.

Ativo Não Circulante:

No ativo não circulante, destacam-se os créditos a longo prazo. Os créditos a longo prazo correspondem ao estoque da dívida ativa de longo prazo reduzidos dos ajustes de perdas. Ao final do exercício, o saldo líquido registrado é de R$ 105.086,02.

Dívida Ativa Bruta (a)	R$ 7.795.569,07
Ajustes de Perdas (b)	(R$ 7.690.483,05)
Divida Ativa Líquida (a+b)	R$ 105.086,02

A metodologia adotada para mensuração do ajuste para perdas da dívida ativa baseia-se na análise histórica de arrecadação. Para tanto, considera-se o estoque de dívida ativa dos últimos exercícios e o compara com os valores efetivamente arrecadados no mesmo período, apurando-se, assim, um percentual médio de recuperação e, consequentemente, de perda dos créditos inscritos.

Esse percentual de perda é então aplicado sobre o montante atualizado da dívida ativa, com o objetivo de estimar o valor não realizável. O procedimento é revisado e atualizado anualmente, de modo a refletir, de forma mais fidedigna, a capacidade de recuperação dos créditos e a sua realização financeira.

A conta de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo corresponde a valores de natureza extraorçamentária, passíveis de compensação em exercícios futuros, totalizando R$ 130.628,67.

Ainda relacionado aos créditos a longo prazo, existem valores decorrentes de créditos do RPPS a longo prazo no valor de R$ 757.942,16.

Quanto aos valores demonstrados no imobilizado, que correspondem ao total de bens móveis, imóveis e da sua depreciação acumulado, o valor ao final do exercício é de 43.782.223,93. Esse valor é demonstrado da seguinte maneira:

Bens Móveis (a)	R$ 21.854.793,45
Bens Imóveis (b)	R$ 26.696.381,09
Depreciação Acumulada (c)	(R$ 4.768.950,61)
Saldo Final (a+b+c)	R$ 43.782.223,93

A depreciação acumulada no exercício decorre da perda de valor dos bens em razão do uso, desgaste natural ou obsolescência, devendo, conforme as normas contábeis aplicadas ao setor público, ser reconhecida ao longo de sua vida útil.

O município adota o método das cotas constantes, pelo qual o valor depreciável — correspondente ao custo do bem deduzido de seu valor residual — é apropriado de forma uniforme durante a vida útil estimada, refletindo, assim, o consumo regular dos benefícios econômicos ou do potencial de serviço do ativo.

Cabe destacar, ainda, que os valores correspondentes às Obras em Andamento, conforme as regras de envio de informações ao APLIC (Prestação de Contas do TCE/MT), não são registrados no Livro Inventário de Bens Imóveis, permanecendo em conta específica até a sua conclusão, momento em que passam a ser incorporados ao ativo imobilizado.

Passivo

O município encerrou o exercício com um passivo total de R$ 51.004.145,01, classificado em passivo circulante e passivo não circulante.

Passivo Circulante

O passivo circulante compreende as obrigações de curto prazo, exigíveis até o término do exercício seguinte, em sua maioria de natureza financeira, e está assim composto:

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo refletem os valores empenhados e ainda não pagos, decorrentes principalmente de despesas com folha de pagamento e encargos sociais, totalizando o montante de R$ 579.826,00.

Inclui-se, ainda, o saldo de férias a pagar, que representa provisões constituídas com base no regime de competência, relativas a direitos já adquiridos pelos servidores públicos, mas ainda não usufruídos. Essas provisões evidenciam obrigações presentes do ente, cujo pagamento deverá ocorrer no curto prazo, à medida que os servidores usufruírem seus períodos de férias ou houver sua indenização. Seu montante é de R$ 2.169.079,21.

Já o montante dos saldos a pagar constantes nas contas de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, e Demais Obrigações a Curto Prazo, referem-se aos demais empenhos e consignações a pagar, que totalizam R$ 1.209.450,76.

Passivo Não-Circulante:

O passivo não circulante corresponde às obrigações de longo prazo, de natureza permanente, também evidenciadas no Anexo 16 das Contas de Governo, e refere-se, principalmente, a parcelamentos assumidos pelo município e precatórios a pagar.

O montante total corresponde a parcelamentos com o RPPS, INSS e demais credores, e totalizam R$ 1.984.004,50.

Acrescenta-se ao Passivo Não Circulante o valor correspondente as Provisões Matemáticas Previdenciárias no valor de R$ 45.061.784,54. As provisões matemáticas do RPPS correspondem ao valor estimado, apurado por cálculo atuarial, necessário para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários futuros aos segurados, incluindo aposentadorias e pensões. Representam o passivo atuarial do regime, sendo calculadas com base em premissas como expectativa de vida, tempo de contribuição e remuneração dos servidores, evidenciando a necessidade de recursos para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (PL) corresponde à diferença entre o total do Ativo (circulante e não circulante) e o total do Passivo (circulante e não circulante), representando a situação patrimonial líquida do ente público.

Ao final do exercício anterior, o PL totalizava R$ 56.906.917,88, passando para R$ 37.846.416,38 ao término do exercício corrente, o que representa um decréscimo de R$ 19.060.501,50.

Esse resultado decorre do resultado patrimonial do período, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, no montante de (R$ 19.060.501,50). Não há registros em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Patrimônio Líquido 2024 (a)	56.906.917,88
Patrimônio Líquido 2025 (b)	37.846.416,38
Diferença (c=(a-b))	19.060.501,50
Resultado patrimonial do Período (d)	19.060.501,50
Ajustes de Exercício Anterior (e)	0,00
Resultado do período ajustado (f=(d+e))	19.060.501,50
Diferença (c-f)	0,00

Cabe destacar que, no Balanço Patrimonial publicado em 2024, o valor do Patrimônio Líquido (PL) foi apresentado em R$ 78.999.617,24, divergindo do PL do exercício anterior evidenciado no Balanço Patrimonial de 2025. Tal diferença decorre de ajustes realizados pelo RPPS após a consolidação das demonstrações de 2024, os quais não foram previamente informados à Unidade Gestora da Prefeitura, responsável pela consolidação das contas públicas.

Os ajustes efetuados referem-se, principalmente, ao reconhecimento de depreciação no ativo imobilizado, anteriormente não registrada, bem como a revisões relevantes nas provisões de longo prazo. As provisões matemáticas previdenciárias, que na consolidação anterior totalizavam R$ 20.886.509,99, passou a ser apresentado no valor de R$ 45.061.784,54 no balanço atualizado.

Considerando que, embora não tenha havido comunicação formal à Prefeitura, as informações foram encaminhadas por meio do sistema APLIC pelo RPPS, optou-se pelo reconhecimento do PL atualizado, em substituição ao anteriormente publicado, com o objetivo de alinhar os saldos apresentados ao Tribunal de Contas com aqueles constantes nos demonstrativos publicados.

Ressalta-se que a Prefeitura já adotou as providências cabíveis junto ao RPPS para evitar a recorrência de tais inconsistências. Ademais, foi implantado no município o SIAFIC, com a finalidade de aprimorar o fluxo de informações e assegurar maior integração e confiabilidade nos dados contábeis.

Superávit Financeiro

O superávit financeiro, evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, corresponde ao resultado do confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

O Ativo Financeiro compreende os ativos de natureza financeira, como caixa e equivalentes de caixa e créditos de curto prazo, totalizando R$ 35.748.012,41. Já o Passivo Financeiro é composto pelas obrigações exigíveis, como empenhos a pagar e consignações, que somaram R$ 1.962.287,35.

Cabe destacar que os empenhos a pagar não processados não integram o passivo circulante no Balanço Patrimonial, uma vez que ainda não atendem ao requisito da liquidação da despesa. Contudo, são considerados no passivo financeiro no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, por representarem obrigações assumidas que impactam a disponibilidade financeira do ente, devendo ser consideradas na apuração do superávit ou déficit financeiro.

Dessa forma, o superávit financeiro apurado ao final do exercício foi de R$ 33.785.725,06.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem por objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do ente público ao longo do exercício, demonstrando o resultado patrimonial apurado no período.

Essa demonstração apresenta as variações patrimoniais aumentativas, que correspondem aos fatos que elevam o patrimônio, e as variações patrimoniais diminutivas, que representam os fatos que reduzem o patrimônio.

Ressalta-se que a Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta notas explicativas próprias (Notas I a XVI), as quais detalham a composição das principais variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Dessa forma, a presente nota explicativa tem por finalidade complementar essas informações, evidenciando os principais fatores que influenciaram o resultado patrimonial do exercício, bem como destacar as variações mais relevantes ocorridas no período, sem prejuízo do detalhamento já apresentado no demonstrativo.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA):

O montante total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) no exercício foi de R$ 125.179.889,62, distribuído conforme segue:

O grupo de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, no valor de R$ 25.931.793,95, corresponde à arrecadação de tributos de competência municipal. O grupo de contribuições corresponde, em sua grande parte, as contribuições realizadas ao RPPS (segurado e

patronal), no valor de R$ 6.041.800,10**.**

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras totalizaram R$ 761.427,66, sendo compostas, principalmente, pela remuneração de depósitos bancários, no montante de R$ 431.710,04, e pelo reconhecimento de juros de mora incidentes sobre créditos tributários, no valor de R$ 329.717,62.

As Transferências e Delegações Recebidas, no montante de R$ 85.158.552,65, referem-se, majoritariamente, às transferências legais e constitucionais oriundas da União e do Estado, no valor de R$ 76.250.414,90, bem como às transferências intragovernamentais (duodécimo da Câmara Municipal), no valor de R$ 6.202.664,37.

No grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, o montante de R$ 3.986.546,49 decorre de ganhos de investimentos do RPPS, da incorporação de bens móveis no valor de R$ 193.366,00, e da desincorporação de passivos no valor de R$ 44.626,34, relacionados à reversão de apropriações de férias e décimo terceiro salário pagas no exercício.

Por fim, as Outras Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 2.435.677,86, sendo a maior parcela decorrente de indenizações, restituições e compensações.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD):

O montante total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) no exercício foi de R$ 144.240.391,12, distribuído conforme segue:

O grupo de Pessoal e Encargos corresponde às despesas com folha de pagamento, encargos patronais e demais obrigações trabalhistas, incluindo a apropriação por competência de férias e décimo terceiro salário, no montante de R$ 37.896.881,28. Acrescenta-se a este valor o montante de R$ 4.874.602,49 pagos em forma de benefícios a servidores.

O grupo de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo refere-se às despesas com aquisição de materiais, contratação de serviços e manutenção das atividades do município, incluindo também as saídas do almoxarifado no valor de R$ 15.359.428,32 e a apropriação da depreciação dos bens no período, no montante de R$ 1.083.991,44.

As Transferências e Delegações Concedidas registram os repasses financeiros realizados, destacando-se o duodécimo transferido à Câmara Municipal, no valor de R$ 3.669.508,30, bem como as deduções destinadas à formação do FUNDEB, no montante de R$ 9.631.063,98. Soma-se também o cancelamento de créditos a receber de transferências legais, já arrecadadas, mas não baixadas, no valor de R$ 32.135.516,01. Esse montante estava registrado no Ativo de Curto Prazo, mas já havia sido arrecadado em exercícios anteriores. Esse cancelamento foi o responsável pelo déficit de variação patrimonial do exercício.

Ainda dentro das transferências, consta o valor de R$ 588.289,71 relativo a repasses a consórcios.

No grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, estão registrados o ajuste para perdas da dívida ativa, no valor de R$ 1.000.422,49, e baixas de bens no montante de R$ 921.600,54.

As Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias totalizam R$ 637.946,50, correspondentes às contribuições com o PASEP.

Resultado Patrimonial do Período

Considerando o total de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) de R$ 125.179.889,62 e de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 144.240.391,12, apurou-se resultado patrimonial deficitário no exercício no montante de R$ 19.060.501,50.

Esse resultado representa um decréscimo de R$ 53.115.451,65 em relação ao exercício anterior, cujo resultado patrimonial foi de R$ 34.054.950,15.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa ocorridas no exercício de 2025, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, elaborada conforme o MCASP.

Caixa e equivalentes de caixa

- Saldo inicial: R$ 29.494.649,13
- Saldo final: R$ 35.748.012,41
- Variação no período: R$ 6.253.363,28

Fluxos das atividades operacionais

- Ingressos: R$ 112.154.034,58
- Desembolsos: R$ 98.487.508,51
- Fluxo líquido: R$ 13.666.526,07

Fluxos das atividades de investimento

- Ingressos: R$ 0,00
- Desembolsos: R$ 5.554.828,21
- Fluxo líquido: (R$ 5.554.828,21)

Fluxos das atividades de financiamento

- Ingressos: R$ 0,00
- Desembolsos: R$ 1.858.334,58
- Fluxo líquido: (R$ 1.858.334,58)

Resultado da movimentação de caixa

- Geração líquida de caixa: R$ 6.253.363,28

DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2025, elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As Demonstrações Contábeis do Município de Cocalinho/MT, referentes ao exercício de 2025, são de responsabilidade dos gestores e responsáveis pela contabilidade do ente.

Cocalinho-MT, 13 de abril de 2026

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

Mauro Cesar Ferlete

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica em estrada vicinal (rodovia municipal estrada veraneio), no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **WL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – VALOR TOTAL R$ 9.984.195,54** (Nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Colíder-MT, em 13 de abril de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA

Agente de Contratação

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA,** sob o nº 004/2026; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e instalação de poço tubular na Escola Sol Nascente na zona rural do município de Colíder/MT; **LOCAL DA DISPUTA**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**: 14/04/2026 às 08h30min até 17/04/2026 às 08h29min. (Horário de Brasília-DF); **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE LANCES:** 17/04/2026 às 08h30min até 17/04/2026 às 15h30min. (Horário de Brasília-DF); A integra deste **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** está disponível: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider/MT, em 13 de abril de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _99/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora “FRANCIELI SANTOS DO CARMO WELTER”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. FRANCIELI SANTOS DO CARMO WELTER, portadora da matricula nº 1101, efetiva, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal Saneamento Básico, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 24/03/2026 e término em 27/03/2026.

Conforme artigo 103 no § 2º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada em igual prazo, mediante parecer de perícia médica, e, excedendo este prazo, sem remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 24/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _100/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora “ADILANI COSTA BATISTA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. ADILANI COSTA BATISTA, portadora da matricula nº 1292, efetiva, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal Saneamento Básico, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 07/04/2026 e término em 09/04/2026.

Conforme artigo 103 no § 2º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada em igual prazo, mediante parecer de perícia médica, e, excedendo este prazo, sem remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 07/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº 101/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

“ Dispõe sobre o deferimento de benefício de auxilio doença em favor do servidor “ABNER FORTUNATO RIBEIRO”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. ABNER FORTUNATO RIBEIRO, portador da matricula n. 247, efetivo, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 09/04/2026 e término em 30/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 09/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICAÇÃO.”

O Secretário Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação de Colíder, Estado de Mato Grosso, **RENAN SILVA REMÍGIO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 03/2025, que estabelece que, ao entrar em exercício, o servidor estará sujeito ao estágio probatório, durante o qual serão observadas e avaliadas suas capacidades quanto ao zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições do cargo; assiduidade e pontualidade; produtividade; capacidade de iniciativa e de relacionamento; respeito e compromisso com a instituição; participação nas atividades promovidas pela instituição; responsabilidade e disciplina; e idoneidade moral;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente será adquirida após o cumprimento do período de três (3) anos de estágio probatório e mediante avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO ainda que a avaliação de desempenho durante o estágio probatório constitui requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação.

§1° A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **PRESIDENTE: CLEBIL MARQUES GONÇALVES,** matricula nº3472, Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração.
- **MEMBRO I: JEAN WAGNER BORRO,** matricula nº146, Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração;
- **MEMBRO II: DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA,** matricula nº381, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração.

Art. 2° Compete à comissão designada acompanhar, avaliar e emitir parecer técnico sobre o desempenho dos servidores em estágio probatório, observando os critérios estabelecidos pela legislação municipal vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colíder/MT, 13 de abril de 2026.

RENAN SILVA REMÍGIO VIEIRA

Secretário Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _102/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre o indeferimento do **AUXILIO DOENÇA** com retorno

ao cargo de contrato por prazo determinado de **ZELADORA** à servidora **"SARA BEATRIZ OLIVEIRA MIRANDA".**

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve:

Art. 1º Indeferir o AUXILIO DOENÇA, sendo deferido o retorno ao trabalho no cargo de contrato por prazo determinado de ZELADORA, à servidora Sra. SARA BEATRIZ OLIVEIRA MIRANDA, portadora da matricula n. 7858, lotada na Secretaria Municipal Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município.

Art. 3º Diante do indeferimento ao servidor deverá retornar às funções conforme o artigo Art. 4ª, item II do Decreto nº 47/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Colíder-MT, Rodrigo Luiz Benassi, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO do processo licitatório sob modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, do tipo Menor Preço Global, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica em estrada vicinal (rodovia municipal estrada veraneio), no município de Colíder/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **WL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 41.522.540/0001-12**, com valor total de **R$ 9.984.195,54** (Nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Colíder/MT, em 13 de abril de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

PREVILIDER
PORTARIA N.º 024/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. MARIA EDUARDA TARGA OLIVEIRA, DEPENDENTE DO SERVIDOR EDVAL MOREIRA"

*O Prefeito Municipal de Colíder e a Diretora Executiva do **PREVILIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 7º, inciso I, da Art. 28, inciso II e Art. 29, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, com redação determinada pela Lei Municipal n.º 3.278, de 03 de março de 2023.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da dependente Sra. Maria Eduarda Targa Oliveira (filha), portadora do RG n.º 068.113.401-18 SSP/MT inscrita no CPF/MF n.º 068.113.401-18 e do Título Eleitoral nº 039235171830, Zona "023", Seção '0005', pelo falecimento do Sr. Edval Moreira, portador do RG n.º 5.312.521-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 802.063.289-15, efetivo no cargo de Professor, classe "C", nível "10", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e temporária até completar 21 anos de idade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 012/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2026, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 09 de abril de 2026.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2026-CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COLÍDER-CONSEG.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2026

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COLÍDER-CONSEG.

O **MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.023.930/0001-38, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, brasileiro, união estável, portador da CI/RG nº 88143876 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 004.433.171-19, doravante denominado de **CONCEDENTE,** e de outro lado **, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COLÍDER-CONSEG**, instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n°18.288.022/0001-64, estabelecida na Travessa dos Parecis, 98 Setor Norte cidade de Colíder, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. MURILO GUSTAVO PRADO SOARES,** brasileiro, portadora da CI/RG n°1970577-8 – SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 024.417.291-95, doravante denominada de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio celebram o presente convenio, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de recursos financeiros a título de ajuda de custo, para fins de custeio e manutenção financeira de insumos e manutenção do funcionamento dos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública e que estão instalados no Município de Colíder-MT, assim compreendidos: a Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Polícia Técnica, o Departamento Estadual de Trânsito-34ª CIRETRAN e o Corpo de Bombeiros Militar, autorizado pela **Lei Municipal n°. 3161/2022 de 07/06/2021** e será regido por esta, no que couber, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$100.000,00(CEM MIL REAIS), valores que serão repassados em 09(onze) parcelas, sendo que a do mês de ABRIL/2026 será no valor de R$ 12.000,000(DOZE MIL REAIS), e nos meses de MAIO/2026 à DEZEMBRO/2026 o valor de repasse será de R$11.000,00(ONZE MIL REAIS) cada parcela, conforme plano de trabalho.

.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I – O CONCEDENTE COMPETE:

a) Transferir o recurso financeiro para execução do objeto deste convênio na forma do Cronograma de Desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Convênio;

c) Receber, examinar e emitir parecer das prestações de conta, conforme plano de trabalho;

d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexão, podendo contar para isso com os técnicos da **CONVENENTE;**

e) Analisar previamente as propostas de reformulação do plano de trabalho por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudanças do objeto.

II – A CONVENENTE COMPETE:

a) Apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio.

b) Empregar a integralidade dos recursos que lhe são destinados por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente ajuste consoante especificado na Cláusula Terceira, bem como prestar contas dos valores recebidos em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

c) Prestar contas mensalmente, conforme dispõe o item 4.1. da Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009, bem como deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do convênio, prestar as contas finais, na forma do que dispõe o item 2.2.2. da Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

d) Deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação dos recursos, objeto deste convênio.

e) Efetuar a aplicação no mercado financeiro de eventuais saldos financeiros objeto do convênio, enquanto não utilizados, quando a previsão de uso for igual ou superior a um mês.

f) Efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

g) Apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio e ainda toda a documentação fiscal.

h) Apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste.

i) A inexecução parcial ou total deste convênio, por parte da CONVENENTE implicará na suspensão imediata das transferências das demais parcelas vincendas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2026, sendo renovável, mediante Termo Aditivo ou novo convênio, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICAÇÃO

UNIDADE 001- GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO – 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÂO 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA 0021 – VIVER COM SEGURANÇA

AÇÃO – 2006 – CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG

REDUZIDO-8

ELEMENTO DESPESA – 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

FONTE DE RECURSO– 1.500.0000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput será repassado à **CONVENENTE**, após a assinatura do Convênio e respectivo empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Caso se façam necessárias alterações, o presente Termo de Convênio somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** apresentará Prestação de Contas sempre que solicitada, e após 60 (sessenta) dias contado do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro, apresentará prestação de contas final à Prefeitura Municipal de Colíder-MT, e esta posteriormente encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A Prestação de Contas será constituída de ***Relatório de Cumprimento de Objeto***, apresentada conforme Manual de Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas de Mato Grosso e acompanhada de:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Cópia do Termo de Convênio com identificação da data de sua publicação;

III - Cópia do Plano de Trabalho;

IV - Cópia das NF e/ou recibos, indicando o número do Termo de Convênio, recebido pelo credor e atestado pela **CONVENENTE**;

V - Relatório de Cumprimento do Objeto;

VI - Relação de Execução da Receita e Despesa;

VII - Relação de Pagamentos;

VIII - Planilhas com os 3(três) orçamentos de preços;

IX - Cópia do Extrato Bancário;

X - Declaração quanto à boa e regular aplicação dos recursos;

XI - Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contáveis;

XII - Promover a execução do objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observados a legislação que disciplina a realização da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE** devidamente identificado com nº do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de 5 (cinco) anos contado da aprovação da prestação ou tomada de conta da **CONCEDENTE**, relativos ao exercício da concessão

CLÁUSULA OITAVA– DO SALDO DO CONVÊNIO

A **CONVENENTE** deverá recolher aos cofres municipais o saldo de recursos financeiros não utilizados após a Vigência do Convênio à conta indicada pelo CONCEDENTE, OU mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO

O **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste convênio, em Extrato, no Diário Oficial de Contas do Estado do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I - Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;

II - Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Declaram as partes que este termo de convênio foi procedido de autorização legislativa, e demais formalidade legais, especialmente dotação orçamentária análise e aprovação de plano de trabalho e análise jurídica mediante parecer da Procuradoria Jurídica do Município, pelo que integram o presente instrumento para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Colíder-MT, para dirimirem quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento de Convênio.

E assim, por estarem justos e comprometidos, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na pre-

sença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais efeitos. 2 (duas) vias serão destinadas para a CONCEDENTE, 1(uma) via para a CONVENENTE e uma via em extrato para publicação.

Colíder/MT, 13 de abril de 2026

MUNICIPIO DE COLIDER RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal de Colíder -MT	**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COLÍDER-CONSEG MURILO GUSTAVO PRADO SOARES Presidente**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSISTENCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Regimento Interno

Colniza, MT/2026

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI) de Colniza/MT, por deliberação de seus membros, estrutura o seu Regimento Interno, na forma dos dispositivos da Lei Municipal Nº 1228, de 14 de abril de 2025.

CAPITULO I

DA NATUREZA E DENOMINAÇÃO

Art. 1°: O presente regimento define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 2°: O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI) de Colniza, criado através da Lei Municipal Nº 1228 é um órgão permanente, consultivo e deliberativo de assessoramento da política de atendimento à pessoa idosa do Município vinculado à Secretaria de Assistência Social, tendo composição paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 3°: O CMDPI considera a pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme preceitua a Lei Federal 10.741/2003 em seu art.1º.

CAPITULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4°: Compete ao CMDPI:

I. Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como [1]fixar as prioridades para execução das ações no planejamento do município, zelando pela sua execução;

II. Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

III. Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo as disposições das Leis Federais nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e demais leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

IV. Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no [2]art. 52, da lei federal 10.741/2003;

V. Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

VI. Propor, desenvolver e estimular estudos, incentivar e apoiar a realização de eventos, campanhas, programas e pesquisas voltadas para a promoção, valorização, proteção e defesa dos direitos do idoso.

VII. Estabelecer a forma de participação do idoso residente, no custeio da entidade de longa permanência para idoso, filantrópica ou casa lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

VIII. Propor medidas que visem garantir e/ou ampliar direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;

IX. Fiscalizar e adotar providências para o cumprimento integral da Legislação Federal, Estadual e Municipal, favorável aos direitos dos idosos, especialmente a efetiva aplicação de seu estatuto, estabelecido pela Lei Federal n° 10.741 de 1° de outubro de 2003;

X. Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;

XI. Fixar normas para o cadastramento e inscrição nos termos dos [3]artigos 48, 49 e 50 da Lei Federal 10.741 (Estatuto do Idoso) das entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao Idoso, mantendo devidamente arquivado no CMDPI, toda a documentação e banco de dados pertinentes a esse cadastro e inscrição;

XII. Realizar a interlocução entre o Poder Público e a Sociedade Civil, na busca de soluções compartilhadas, nos assuntos que se referem ao idoso;

XIII. Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, ze-

lando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento ao idoso;

XIV. Participar junto à Secretaria Executiva do planejamento dos gastos, indicar prioridades, aprovar projetos e programas, para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal do Idoso.

XV. Zelar pela efetiva descentralização política administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XVI. Elaborar e atualizar seu regimento interno;

XVII. Outras ações visando à proteção do Direito da Pessoa Idosa.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º: O Conselho Municipal do Idoso-CMDPI será constituído paritariamente entre o Poder Público e a Sociedade Civil em igual número de membros, na seguinte forma:

I. Dos representantes do Poder Público Municipal:

a) Representante da Secretaria de Assistência Social;

b) Representante da Secretaria de Poder Público (Gabinete);

c) Representante da Secretaria de Saúde;

d) Representante da Secretaria de Educação e Cultura.

II. Dos representantes da Social Civil:

a) Representante de Entidade Religiosa e/ou outra definição religiosa;

b) Representante de Organização Religiosa e/ou outra definição religiosa;

c) Representante do Grupo de Idosos “Alegria de Viver”;

d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colniza, MT.

§ 1º - Os membros do CMDPI e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta lei.

§ 2º - Os membros do CMDPI e seus respectivos suplentes terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 6º: A Diretoria do CMDPI em sua organização interna é composta por: Presidente, Vice- Presidente e Secretário.

Parágrafo 1°: A Diretoria do CMDPI será eleita e constituída mediante votação dentre seus membros pela maioria simples de seus votos, devendo haver, no que tange à presidência e vice-presidência uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais;

Parágrafo 2°: Havendo empate será considerado/a vencedor/a o de maior idade civil;

Parágrafo 3º: As funções dos Membros do CMDPI não são remuneradas, nem geram qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, porém seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º: As entidades não governamentais representadas no CMDPI perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I. Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II. Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III. Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º: O Conselho terá um(a) Secretário(a) Executivo(a), escolhido(a) com função permanente no CMDPI designada pelo Poder Executivo e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social nos assuntos referentes aos problemas jurídicos e administrativos.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 9º: Compete ao Presidente:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II. Submeter à apreciação, discussão e deliberação os assuntos da pauta, com os demais conselheiros;

III. Assinar com o Secretário as atas e resoluções do CMDPI;

IV. Encaminhar para execução as decisões do Conselho junto à Secretária Executiva;

V. Representar o CMDPI toda vez que a função o exigir;

VI. Garantir as dinâmicas das reuniões;

VII. Solicitar recursos financeiros e humano junto ao poder público, para a realização das atividades do conselho;

VIII. Fixar em conjunto com os conselheiros, calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias, toda vez que necessitar;

IX. Convidar quando necessário, para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 12°: Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos e no caso de vacância;

II. Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas em plenário.

Art. 13°: Compete ao Secretário(a):

I. Assessorar o Presidente do CMDPI;

II. Lavrar as atas das reuniões;

III. Representar o Conselho, nas ausências do Presidente e Vice Presidente;

IV. Auxiliar o Presidente na apuração dos votos realizados na plenária pelos Conselheiros;

V. Na falta da Secretária Executiva, elaborar a pauta da reunião de acordo com o Presidente, enviando-as com antecedência aos conselheiros;

VI. Na falta da Secretária Executiva, subscrever digitalmente a ata e encaminhar à diretoria para aprovação;

VII. Na falta da Secretaria Executiva, organizar, escriturar e manter sob guarda no arquivo, os livros do Conselho.

Parágrafo Único: Na ausência do Secretário do CMDPI, este será substituído por membro do Conselho, indicado pelo Presidente.

Art.14°: Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer nas reuniões assinando o livro ou lista de presença, justificando as faltas quando ocorrerem;

II. Discutir e votar assuntos debatidos na reunião;

III. Requerer inclusão na pauta da reunião, dos assuntos que deseja discutir;

IV. Integrar as comissões para as quais for designado;

V. Votar e ser votado para cargos do conselho;

VI. Participar de eventos públicos representando o Conselho, emitindo opiniões ou conceitos em nome deste, somente quando expressamente autorizado;

VII. Participar dos eventos de capacitação e aperfeiçoamento, multiplicando junto aos demais membros, os conhecimentos adquiridos, para sua aplicação prática.

VII. Cumprir este Regimento Interno.

Art. 15°: Perderá o mandato, o Conselheiro que:

I. Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II. Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III. Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção pela Secretaria Executiva;

IV. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V. For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º - Os Conselheiros poderão apresentar justificativa das faltas, por escrito, para apreciação do Conselho, comunicando de imediato à Presidência.

§ 2º - Em todos os casos, a perda do mandato será declarada em reunião do Conselho e convocado o respectivo suplente.

Art. 16°: Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 17°: Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do CMDPI serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Parágrafo Primeiro: Na impossibilidade desse suplente assumir, temos:

a) Área governamental: Nova indicação governamental, levada ao conhecimento do Presidente do Conselho, mediante comunicação formal;

b) Sociedade Civil: O Presidente deverá comunicar á Entidade representada e solicitar uma nova indicação, de outro suplente;

Art. 18°: Compete à Secretária Executiva:

I. Organizar a inscrição mantendo o cadastro das entidades de atendimento ao Idoso, no CMDPI;

II. Responsabilizar-se pelo expediente;

III. Atender as solicitações do Conselho, sobretudo colaborando com a execução de eleições, conferências e eventos;

IV. Colaborar com as equipes técnicas e os grupos de trabalho;

V. Executar as atividades inerentes ao CMDPI, que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art.19°: Todos os órgãos da Administração Municipal ficam obrigados a repassar ao CMDPI, informações e documentos inerentes as ações e medidas administrativas, a eles relacionadas.

CAPITULO V

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 20°: O CMDPI reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo Único: Os conselheiros deverão ser comunicados antecipadamente, no prazo mínimo de 24 horas.

Art. 21°: Cada reunião será de acordo com a pauta, e caso seja alterada, deverá ter aprovação dos membros do Conselho presentes.

Art. 22°: O CMDPI instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 23°: O desenvolvimento das reuniões deverá seguir as seguintes normas estabelecidas:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata dos trabalhos anteriores;

b) Expedientes recebidos e emitidos;

c) Ordem do dia, discussão e aprovação.

Art. 24°: O Conselho deliberará com a maioria simples de seus membros na primeira chamada, com quinze minutos de tolerância.

§ 1° - Os Conselheiros terão direito à palavra por três minutos, ou por mais tempo se deliberada pela maioria, na apresentação de propostas, para debates da matéria em discussão.

§ 2° - Cada membro do CMDPI terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade;

Art. 25°: As reuniões ordinárias serão convocadas pelo presidente e encaminhadas pela Secretária executiva obedecendo a pauta do dia.

Art. 26°: Extraordinariamente, poderá o Conselho ser convocado:

I. Pelo seu Presidente, observando a competência do mesmo;

II. Por três Conselheiros Titulares;

Parágrafo 1°: As reuniões realizar-se-ão no prazo mínimo de vinte e quatro horas após a sua convocação;

Parágrafo 2°: Somente poderão ser distribuídos pareceres sobre os assuntos constantes da convocação.

Parágrafo 3º: Os assuntos a serem deliberados nas sessões extraordinárias deverão ser protocolados na Secretaria do Conselho, junto à secretária executiva, para posterior convocação.

Art. 27°: Os assuntos serão debatidos pela ordem das pautas registradas no edital de convocação e na sequência, as sugeridas pelos membros presentes.

Art. 28°: Em todas as reuniões serão lavradas atas, nas quais registrar-se-á obrigatoriamente o seguinte:

a) Local, data e hora do início;

b) Conselheiros Presentes;

c) Assuntos apreciados e suas decisões, constando o número de votos;

d) Colocação pessoal, quando a pedido de qualquer conselheiro;

e) No encerramento constar os números das páginas e de linhas;

f) Assinatura de todos os presentes.

g) As atas serão lavradas digitalmente, sendo assinada pelo Presidente e Secretária e anexada a lista de presença.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29°: O presente Regimento Interno poderá ser alterado somente através de proposta escrita de um terço dos membros.

Parágrafo único: a proposta deverá ser analisada em plenária, co-

locada em votação e aprovada pela maioria simples do colegiado.

Art. 30°: Os casos omissos neste regimento serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária pela maioria simples dos conselheiros.

Art. 31°: Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa.

A Plenária do **Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Colniza-MT**, no uso das atribuições legais, em reunião realizada no dia 08 de Abril de 2026, através da Ata de Nº 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colniza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2026 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Dispõe sobre a Aprovação de Aquisição de Veículo(Micro-ônibus) pelo MOB SUAS por meio da EstruturaSUAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.224/2025, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de Abril de 2026, conforme a Ata nº 008/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de veículo (micro-ônibus) pelo MOB SUAS, por meio da EstruturaSUAS, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assis. Social

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, Secretaria Municipal de Saúde, através do DECRETO Nº. 015/GP/2026, de 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 13 de abril de 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA - SEDE			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**PROVA ESCRITA OBJETIVA**
84	73793	MARIA APARECIDA EUGENIO NOVAIS	53,0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/GP/2026

PORTARIA Nº 111/GP/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base da Servidora Fernanda Maura Firmino**,** matricula nº. 7545-1, efetiva no Cargo de Procurador, 40 horas semanais e, designar a mesma como Responsável pelo Assessoramento Jurídico/Administrativo da Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de abril de 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/GP/2026

DECRETO Nº 036/GP/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, o expediente no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril de 2026.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: Setor de Licitação, serviços no Hospital Municipal André Maggi, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Farmácia Básica, Setor de Regulação e UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação, serviço de abastecimento de água, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 13 de abril de 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 1.752/2025

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT manifesta o interesse em ob-

ter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PRÁTICA EM HANSENÍASE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Contratações, no prédio da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizado na Avenida dos Pinhais, nº 119- Centro, CEP: 78.335-000, solicitando pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br, ou através do link: https://tcloud-colnizamt.i7sgp.app.br/dashboard/prefeitura-colniza-mt/licitacoes . A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de abril de 2026, nos horários das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis, no endereço acima indicado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br.

Colniza/MT, 13 de abril de 2026.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Matrícula 7360-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO N.º 14/2026 DE: 10.04.2026

"Dispõe sobre a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Comodoro-MT."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Comodoro-MT, com o tema: ***"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"***, a ser realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2026, das 18h às 21h, no auditório do Centro de Eventos "Lourenço Nambikwara (Kunkina Kithãulu)", promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JERUSALÉM, Q. 31, N°304, CENTRO, CONFRESA-MT, CEP: 78652-000, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS) JUNTAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO**. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL POR **12 (DOZE) MESES**, INICIANDO EM **06/02/2026** E ENCERRANDO EM **06/02/2027**, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO E DO INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO **ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021**. O VALOR DO ALUGUEL MENSAL É DE **R$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS)**, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA **R$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)**.

VALOR TOTAL: 36.720,00

JUSTIFICATIVA: CONFORME **OFÍCIOS Nº 028/SMF/2026,** DATADO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO ADITIVO: A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL MOSTRA-SE NECESSÁRIA PERANTE A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO MESMO LOCAL, TENDO EM VISTA QUE O IMÓVEL ATUALMENTE LOCADO ATENDE DE FORMA ADEQUADA ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA, CONTEMPLANDO OS SETORES ADMINISTRATIVOS E OS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO, COM LOCALIZAÇÃO ACESSÍVEL E ESTRUTURA COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: JHOSEPHE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 017.***.***-88.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 055/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO:PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 1.175,00 (UM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E ZERO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.532.668/0001-61.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 057/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 2.415,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E ZERO CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: ACB COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.282.191/0001-95.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025

OBJETO DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 56/2025 POR 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE **01/04/2026 A 30/03/2027**, CONFORME SOLICITAÇÃO FORMALIZADA POR MEIO DO **OFÍCIO Nº 175/ADM/2026.** O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO PRORROGADO SERÁ DE **R$ 54.000,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), CONSIDERANDO O VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: 54.000,00

JUSTIFICATIVA: CONFORME **OFÍCIO Nº 175/ADM/2026,** O PRESENTE ADITAMENTO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ESSENCIAIS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TAIS SERVIÇOS CONTRIBUEM DIRETAMENTE PARA A CORRETA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À GESTÃO DE PESSOAL, CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL MOSTRA-SE VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA NOS PROCEDIMENTOS, SEM PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, CNPJ: 41.094.090/0001-04.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 056/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 44.428,05 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.694.780/0002-00.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 050/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 15.170,00 (QUINZE MIL CENTO E SETENTA REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 059/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 12.930,36 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ 59.095.876/0001-01.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO JUNTO AO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 063/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET CLÁSSICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE **07 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2027**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 124/SMAS/2026. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO PRORROGADO SERÁ DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CONSIDERANDO O VALOR MENSAL DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VALOR TOTAL: 50.000,00

JUSTIFICATIVA: CONFORME OFÍCIO Nº 124/SMAS/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O PRESENTE ADITAMENTO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CRAS, POR MEIO DAS AULAS DE BALLET CLÁSSICO, QUE CONTRIBUEM DIRETAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EMOCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. RESSALTA-SE QUE A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS OCASIONARIA PREJUÍZOS ÀS ATIVIDADES EM ANDAMENTO, COMPROMETENDO A EVOLUÇÃO DOS USUÁRIOS E IMPACTANDO NEGATIVAMENTE AS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO. DESSA FORMA, A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE APRESENTA COMO A ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS SEM PREJUÍZOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: 49.989.929 ISABELA PAULEK, CNPJ n° 49.989.929/0001-84.

DATA: 02 DE MARÇO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 052/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 32.409,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E ZERO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 060/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 9.122,38 (NOVE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: ROSA CAFE IMPORTS LTDA, CNPJ 51.053.659/0001-47.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 058/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 15.089,76 (QUINZE MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: CSI SOLUÇOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.883.083/0001-38.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA Nº094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2025

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO REALINHAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS, VISANDO À RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025, CONFORME VARIAÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO DEVIDAMENTE COMPROVADA POR MEIO DE PESQUISA E DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

EM DECORRÊNCIA DO REFERIDO REALINHAMENTO, FICAM ALTERADOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL	VALOR REAJUSTADO
1	Abacate (kg)	R$ 8,29	23%	R$ 10,19
2	Abacaxi (unid)	R$ 9,39	20%	R$ 11,27
3	Batata doce	R$ 3,73	100%	R$ 7,46
4	Batata inglesa (kg)	R$ 4,16	80%	R$ 7,48
5	Banana prata (kg)	R$ 6,70	15%	R$ 7,70
6	Banana da terra (kg)	R$ 7,98	20%	R$ 9,58
7	Cebola (kg)	R$ 2,74	50%	R$ 4,11
8	Cenoura (kg)	R$ 3,11	43%	R$ 4,44
9	Inhame	R$ 5,99	21%	R$ 7,24

10	Jiló	R$ 6,49	15%	R$ 7,46
11	Tomate (kg)	R$ 5,99	80%	R$ 10,78
12	Laranja pêra (kg)	R$ 4,09	10%	R$ 4,50
13	Limão taiti (kg)	R$ 5,37	80%	R$ 9,67
14	Maçã (kg)	R$ 9,74	40%	R$ 14,02
15	Mamão formosa (kg)	R$ 7,27	100%	R$ 14,54
16	Maracujá	R$ 12,46	44,44%	R$ 17,99
17	Beterraba (kg)	R$ 3,12	50%	R$ 4,68
18	Melão amarelo (kg)	R$ 6,93	80%	R$ 12,47
19	Mexerica (kg)	R$ 6,24	80%	R$ 11,23
20	Melancia (kg)	R$ 2,59	53%	R$ 3,96

OS VALORES ACIMA PASSAM A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

JUSTIFICATIVA: CONFORME **OFÍCIO Nº98/SMS/LIC/2026**, DATADO EM 09 DE MARÇO DE 2026, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO ADITIVO:

O PRESENTE REALINHAMENTO DE PREÇOS SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA OSCILAÇÃO DOS VALORES DE MERCADO, DEVIDAMENTE COMPROVADA POR MEIO DE PESQUISA REALIZADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, A QUAL DEMONSTROU A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, A FIM DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PORTANTO FORAM APRESENTADAS AS DOCUMENTAÇÕES DA PESQUISA MERCADOLÓGICA, PLANILHA AO OFICIO JUSTIFICANDO A READEQUAÇÃO DOS VALORES DOS ITENS ACIMA MENCIONADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: AGUIAR PONTES & PONTES LTDA, CNPJ n° 03.791.102/0001-60.

DATA: 25 DE MARÇO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 064/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 24.327,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E ZERO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 7.814,08 (SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, CNPJ 57.355.410/0001-72.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 061/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 14.619,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E ZERO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: KMICRONET LTDA, CNPJ 51.908.096/0001-21.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 004/2024

OBJETO DO CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO PÚBLICO ACESSÍVEL E DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NO BAIRRO JARDIM DO ÉDEN, CONFORME CONVENIO Nº005/2024, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR

OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2024**, REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO PÚBLICO ACESSÍVEL E DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NO BAIRRO JARDIM DO ÉDEN, CONFORME CONVÊNIO Nº 005/2024. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PASSANDO A VIGORAR DE **09/03/2026** ATÉ **09/05/2026**, VISANDO ASSEGURAR A CONCLUSÃO INTEGRAL DO OBJETO CONTRATADO, EVITANDO PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO ORIGINÁRIO E NOS TERMOS ADITIVOS ANTERIORES.

JUSTIFICATIVA: CONFORME **OFÍCIO Nº 676/SEPLAC/2025,** DATADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2026, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO ADITIVO DE PRAZO: A PRORROGAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, ACOMPANHADA DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, ATESTANDO A NECESSIDADE DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, DIANTE DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPACTARAM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A EXECUÇÃO CONTRATUAL ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO, SENDO A PRORROGAÇÃO MEDIDA NECESSÁRIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA OBRA, PRESERVANDO O INTERESSE PÚBLICO E A ECONOMICIDADE ADMINISTRATIVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: PHB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n°. 43.462.424/0001-80.

DATA: 09 DE MARÇO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 066/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 190.728,00 (CENTO E NOVENTA MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E ZERO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: 18TEC INFORMATICA LTDA, CNPJ 57.056.239/0001-09

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 067/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 95.199,20 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.585.078/0001-19.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 063/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 12.070,73 (DOZE MIL E SETENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.092.174/0001-06.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JATOBÁ, N°33, LOTE 05/06, SETOR JARDIM DO ÉDEN, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 053/2025, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRORROGANDO-SE A SUA VIGÊNCIA DE 27/03/2026, ATÉ 26 DE MARÇO DE 2027, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA: CONFORME OFÍCIO Nº 391/2026/SME, DATADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO ADITIVO: JUSTIFICA-SE PELA PERMANÊNCIA DA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, SEM INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS BARBOSA - ME, CNPJ n°10.971.899/0001-43.

DATA: 25 DE MARÇO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 56.658,40 (CINQUENTA E SEIS SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.099.152/0001-10.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 072/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 505.223,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E ZERO CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 58.643.068/0001-79.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 073/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E ZERO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ

25.406.063/0001-73.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 ADESÃO N° 007/2025

OBJETO DO CONTRATO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – GO, SENDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, ON-LINE E RAL TIME, DE GERENCIAMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, UTÉNSILIOS, EPI´S, ARTEFATOS DE FERRO E CONCRETO E AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO VISA A REALIZAÇÃO DE 25% DE AUMENTO SOBRE O SALDO DO CONTRATO, FICAM REEQUILIBRADO PARA RESTABELECER A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE, COM FINS DE

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM BASE NO VALOR PRATICADO NO MERCADO.

VALOR TOTAL: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA: CONFORME **OFÍCIO Nº 379/SME/2026**,A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICA A NECESSIDADE DO ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO): O PRESENTE PEDIDO FAZ-SE NECESSÁRIO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE SALDO/VALOR ADCIONAL PARA CUSTEIO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS E REPAROS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO À MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n°18.009.871/0001-31.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 068/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 4.513,32 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ 54.494.740/0001-50.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 074/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 86.320,00 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E ZERO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: XPART COMERCIO LTDA, CNPJ 24.474.823/0001-17.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 075/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

VALOR: R$ 3.327,75 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.010.343/0001-14.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO CONTRATO 038/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA, SENDO PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL PARA O DECORRER DO ANO LETIVO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA – MT.

VALOR: R$ 140.234,05 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: IARA NUNES VALADÃO, CNPJ N° 29.742.422/0001-14.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, N° 110, QD. 07, SETOR JARDIM DO EDEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (INSTALAÇÃO DO INCRA) NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 52/2025, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 110, QD. 07, SETOR JARDIM DO ÉDEN, CONFRESA/MT, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (INSTALAÇÃO DO INCRA); A INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL ESTABELECENDO QUE O PAGAMENTO DO IPTU DO IMÓVEL LOCADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO/CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA NESTE ADITIVO. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 52/2025 POR **12 (DOZE) MESES**, NO PERÍODO DE **27/03/2026 A 26/03/2027**.

VALOR TOTAL: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE ADITAMENTO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL VEM ATENDENDO DE FORMA SATISFATÓRIA ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE LOCALIZAÇÃO, ESTRUTURA E ACESSIBILIDADE, EVITANDO INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES, CUSTOS ADICIONAIS COM MUDANÇA E ADAPTAÇÕES. O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NA LEI Nº 8.245/1991, NO QUE COUBER, E NAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 52/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA DA SILVEIRA, CPF 141. ***. ***-87.

DATA: 27 DE MARÇO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

PORTARIA Nº 115 /2026 ADM DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
EDUCAÇÃO	ANA LAURA MARCHI ARAÚJO CPF: 020.***.***-05 MATRÍCULA: 12536	KARYNNA BEZERRA LENGOUSKI CPF: 073.***.***-52 MATRÍCULA: 15728	NICEIA GONÇALVES DE MELO CPF: 779.***.***-53 MATRÍCULA: 12745

CONTRATO	038/2026	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	IARA NUNES VALADÃO	29.742.422/0001-14	R$ 140.234,05
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA, SENDO PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL PARA O DECORRER DO ANO LETIVO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA – MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	09 MESES E 14 DIAS - 17/03/2026 à 31/12/2026.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA N° 084/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

VALOR: R$ 94.080,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS E ZERO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ

12.313.826/0001-90.

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE SISTEMA WEB PARA USO LICENÇA DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, EM CONSONÂNCIA COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO DE VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO PRORROGADO DO CONTRATO Nº 24/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE SISTEMA WEB, PARA USO EM LICENÇA DE GESTÃO DE SAÚDE (MOBILE E DESKTOP), INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 02/03/2026 A 01/03/2027, CONFORME SOLICITAÇÃO FORMALIZADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 090/SMS/LIC/2026.

O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO PRORROGADO SERÁ DE **R$ 4.800,00** (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), CONSIDERANDO O VALOR MENSAL DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), PELO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA: CONFORME OFÍCIO Nº 090/SMS/LIC/2026, O PRESENTE ADITAMENTO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS. RESSALTA-SE QUE A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PODERÁ COMPROMETER A OPERACIONALIZAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA E-SUS COM OS DEMAIS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OCASIONANDO

PREJUÍZOS À GESTÃO E AO FLUXO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: WEB PRO SAÚDE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n°. 29.221.485/0001-25.

DATA: 02 DE MARÇO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 085/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

VALOR: R$ 195.625,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E ZERO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: ROZENI VALERIA DA SILVA CAMPOS, CNPJ 49.158.745/0001-72.

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA N° 087/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

VALOR: R$ 20.548,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E ZERO CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: LIMIT COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.429.806/0001-78.

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE PROGRAMA DE COTAÇÃO ATRAVÉS DE BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFRESA MT. SENDO LIBERADO 3 LICENÇAS PARA 4 USUÁRIOS QUE IRÁ ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE PREÇO MÉDIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 23/03/2026 E ENCERRANDO EM 23/03/2027, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

O **VALOR GLOBAL** PASSA A SER DE **R$ 29.943,37** (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), JÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE IPCA CONSIDERANDO O PERCENTUAL ACUMULADO DE REAJUSTE 3,81%.

JUSTIFICATIVA: CONFORME O OFICIO N°172/ADM/2026. O PRESENTE ADITIVO JUSTIFICA-SE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO A APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL PREVISTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO VALOR FRENTE À VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ n°. 07.797.967/0001-95.

DATA: 18 DE MARÇO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT (IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 13 DE MAIO, S/N LOTE 09 QUADRA 31 CENTRO NESTE MUNICIPIO).

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS **2 (DOIS) MESES, INICIANDO NO DIA 07/01/2026 E ENCERRANDO EM 07/03/2026,** SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.
O VALOR MENSAL É DE **R$ 10.269,65 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, JÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE IGP-M CONSIDERANDO O PERCENTUAL ACUMULADO DE REAJUSTE 4,26%, ASSIM O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER MAJORADO EM **R$ 119.035,60 (CENTO E DEZENOVE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE ADITIVO JUSTIFICA-SE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO A APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL PREVISTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO VALOR FRENTE À VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA, CPF 850.***.***-20.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTACAO N° 51/2026

DECRETO Nº 51/2026

DE SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito(a)

Municipal de CONFRESA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 1536/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de

CONFRESA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.158.662,70 (UM MILHAO E CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), nas dotações

orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.002 ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD. REDUZIDO 79

002.12.361.0129.20040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 709.305,20

.002 ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD. REDUZIDO 81

002.12.361.0129.20040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 70.000,00

.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. REDUZIDO 122

009.12.361.0002.20041 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 346.343,50

SUBTOTAL 1.125.648,70

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

.001 SECREARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÓD. REDUZIDO 343

001.18.542.0122.20113 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TUR

1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 550,00

SUBTOTAL 550,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

.001 GABINETE DO SECRETARIO

Cód. Reduzido	**442**	
001.13.392.0134.20233	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.464,00
	SUBTOTAL	**32.464,00**
	TOTAL	**1.158.662,70**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.001 EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓD. REDUZIDO 68

001.12.365.0128.20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INTANTIL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 12.965,20

.003 TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD. REDUZIDO 86

003.12.361.0033.10020 CONSTRUÇÃO GARAGEM P/ O TRANSPORTE ESCOLAR

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 202.836,00

.006 MERENDA ESCOLAR

CÓD. REDUZIDO 97

006.12.361.0131.20229 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 709.847,50

.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. REDUZIDO 123

009.12.361.0026.10004 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PARA SMEEL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 200.000,00

SUBTOTAL 1.125.648,70

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

.001 SECREARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÓD. REDUZIDO 344

001.18.542.0122.20113 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TUR

1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 550,00

SUBTOTAL 550,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

.003 SECRETARIA DE CULTURA

CÓD. REDUZIDO 447

003.13.392.0114.20103 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO EVANGELICO

1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 32.464,00

SUBTOTAL 32.464,00

TOTAL 1.158.662,70

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) CONFRESA - MT.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N° 52/2026

DECRETO Nº 52/2026

DE SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito(a)

Municipal de CONFRESA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 1536/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de

CONFRESA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R$ 164.403,00

(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRES REAIS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 160

001.10.301.0048.20054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EQUIPES DE SAUDE BUCAL

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO 8.853,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 166

001.10.301.0049.20272 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITARIO DE SAUD

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 51.098,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 169

001.10.301.0049.20272 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITARIO DE SAUD

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO 68.065,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 189

001.10.302.0054.20060 MANUTENÇÃO ENCARGOS COM PROGRAMA MELHOR EM CASA

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 16.135,00

SUBTOTAL 144.151,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

.003 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓD. REDUZIDO 403

003.08.243.1001.20234 MANUTENÇÃO E ECARGOS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

1.660.0000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	20.252,00
SUBTOTAL	**20.252,00**
TOTAL	**164.403,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**161**	
001.10.301.0048.20054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EQUIPES DE SAUDE BUCAL	
1.600.0000600	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO	8.853,00
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**168**	
001.10.301.0049.20272	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITARIO DE SAUD	
1.604.0000000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS	AO VENCIMENTO DO
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.098,00
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**170**	
001.10.301.0049.20272	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITARIO DE SAUD	
1.600.0000600	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO	68.065,00
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**190**	
001.10.302.0054.20060	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM PROGRAMA MELHOR EM CASA	
1.600.0000603	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.135,00
	SUBTOTAL	**144.151,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**	
.003	**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**402**	
003.08.243.1001.20234	MANUTENÇÃO E ECARGOS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.252,00
	SUBTOTAL	**20.252,00**
	TOTAL	**164.403,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) CONFRESA - MT.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de sensores de monitoramento contínuo de glicose, destinados ao atendimento de pacientes com Diabetes Mellitus tipo I, em atendimento às necessidades do Programa Municipal.

Recebimento das propostas até: 28/04/2026, das 08h00 às 09h00 Início da disputa: 28/04/2026 às 09h01 Modo de disputa: Aberto Critério de julgamento: Menor preço Valor estimado: R$ 191.464,56 Exclusivo ME/EPP: Não

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BLL Compras, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com

Confresa – MT, 13 de abril de 2026

TALITA TEIXEIRA FEITOSA Pregoeira

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000031/2026

O MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO a homologação do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a desistência formal da empresa adjudicatária do Lote 26, ocorrida após a homologação;

CONSIDERANDO a inexistência de licitantes remanescentes aptos à convocação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do resultado do certame à realidade fática superveniente;

RESOLVE:

RETIFICAR a homologação, para declarar o:

LOTE 26 – FRACASSADO, em razão da desistência da empresa adjudicatária, sem prejuízo à Administração.

Permanecem inalterados os demais termos.

Confresa – MT, 13 de Abril de 2026

RICARDO ALOISIO BABINSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2026 ADM DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA FIRMADO PARA TODAS SECRETARIAS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE ATA,** abaixo discriminado.

SECRETARIAS	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	
SECRETARIA DE OBRAS	EDELCI DIAS DA COSTA	WEDISON TAVARES DO NASCIMENTO	-	-
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JANAYNA CRISTINA F. COSTA	ELZILENE SIPAUBA COSTA	-	FUNDO DE ASSISTÊNCIA
	LEANDRO MARTINS DA SILVA	MARIA GABRIELY DO N. SOARES	-	BOLSA FAMILIA/ CADUNICO
	DONIZETE DA SILVA ALENCAR	TAÍZA GONZAGA CAVALCANTE	-	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
	DIVINA APARECIDA DE LIMA MARTINS	RUTIMAR LOPES DE C. DANTAS	-	CONSELHO TUTELAR
	ANA LUCIA DE ARAUJO TAVARES	AMANDA RAIELY S. DE ABREU	-	CRAS
	LUANE CRUZ DA SILVA	CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES	-	CREAS
SECRETARIA DE CULTURA	MEYRE ROSA RODRIGUES CARVALHO	MARIA LAURA FERREIRA QUINTINO	-	-
SECRETARIA PLANEJAMENTO	HUDSON KENNEDY SOUSA SILVA	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	-	-
GABINETE	LUCIA GERALDA RIBEIRO PARREIRA	LEILA MOREIRA TAVARES	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARIA AUXILIADORA CARDOZO DOS SANTOS	HUDSON BRAGA ROCHA	-	-
SECRETARIA DE FINANÇAS	CRISTINA MOREIRA	AMANDA CAMPOS ZIMIGNANI	-	-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LEANDRO PAULA DOS SANTOS	FABIA CONRADO BARBOSA	NEURES BATISTA DE PAULA SOARES	-
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ADILSON VITAL DA SILVA	LEIDE MARIA SOARES MACEDO	-	-
SECRETARIA DE ESPORTE	JOAQUIM LIMA NETO	GILMAR NOGUEIRA	-	-
SECRETARIA DE AGRICULTURA	PABLO COELHO CARDOSO	ADALTO PINTO DE OLIVEIRA		
SECRETARIA DE SAUDE	MAGNA DE PAULA FARIA	NATIELY KARINE S. DOS SANTOS	ELISANGELA SILVEIRA DOS SANTOS	UNIDADES BASICA DE SAUDE
	ELISANGELA SILVEIRA DOS SANTOS	NATIELY KARINE S. DOS SANTOS	MAGNA DE PAULA FARIA	GESTÃO
	NATIELY KARINE S. DOS SANTOS	MAGNA DE PAULA FARIA	ELISANGELA SILVEIRA DOS SANTOS	CAPS
				CTA
				VISA SANITÁRIA
				VISA AMBIENTAL
				CENTRO DE REABILITAÇÃO
				CASA ROSA
				CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO
	JEANE LUZ COSTA	LIS GEOVANA M. RODRIGUES	SUELI F. DOS S. BARBARESCO	HOSPITAL LABORATÓRIO

ATAS	50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 75/2026	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	**R$ 15.170,00**
CONTRATADA	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	**R$ 32.409,00**
CONTRATADA	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.532.668/0001-61	**R$ 1.175,00**
CONTRATADA	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	**R$ 44.428,05**
CONTRATADA	ACB COMERCIAL LTDA	47.282.191/0001-95	**R$ 2.415,00**
CONTRATADA	CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	31.883.083/0001-38	**R$ 15.089,76**
CONTRATADA	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	59.095.876/0001-01	**R$ 12.930,36**
CONTRATADA	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	51.053.659/0001-47	**R$ 9.122,38**
CONTRATADA	KMICRONET LTDA	51.908.096/0001-21	**R$ 14.619,00**
CONTRATADA	57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	57.355.410/0001-72	**R$ 7.814,08**
CONTRATADA	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA	35.092.174/0001-06	**R$ 12.070,73**
CONTRATADA	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	54.043.075/0001-89	**R$ 24.327,00**
CONTRATADA	18TEC INFORMATICA LTDA	57.056.239/0001-09	**R$ 190.728,00**
CONTRATADA	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	52.585.078/0001-19	**R$ 95.199,20**

CONTRATADA	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	**R$ 4.513,32**
CONTRATADA	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	48.099.152/0001-10	**R$ 56.658,40**
CONTRATADA	PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	58.643.068/0001-79	**R$ 505.223,00**
CONTRATADA	CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	25.406.063/0001-73	**R$ 12.320,00**
CONTRATADA	XPART COMERCIO LTDA	24.474.823/0001-17	**R$ 86.320,00**
CONTRATADA	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	41.010.343/0001-14	**R$ 3.327,75**
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES - 12/02/2026 A 12/02/2027		

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Atas respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a

identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Fevereiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ASDEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, com um valor Global Estimado de R$ 231.295,54 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REIAS E CINQUENTA E QUARTO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ: 12.313.826/0001-90.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, com um valor Global Estimado de R$ 226.663,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: CENTER MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, CNPJ: 04.330.173/0001-29.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, com um valor Global Estimado de R$ 10.960,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 22.228.679/0001-03.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA N°003/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA (EMPREITADA GLOBAL) PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV CONFORME PROPOSTA Nº 13963.1820001/24-001, NO SETOR ARCO IRIS DO MUNICIPIO DE CONFRESA/MT.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PRORROGANDO-SE A SUA VIGÊNCIA ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2026 E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PRORROGANDO-SE ATÉ 05/11/2026 NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: CONFORME OFÍCIOS Nº 41/SMS/LIC/2026, DATADOS ENTRE OS DIAS 16 DE JANEIRO DE 2026, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO ADITIVO: A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES SUPRACITADAS, COM FINS DE MANTES OS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE FUNCIONANDO CORRETAMENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: PHB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n°43.462.424/0001-80.

DATA: 25 DE MARÇO DE 2026. **FORO**: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DE DECRETO SUPLEMENTACAO N° 42/2026

Decreto nº 42/2026 , 10 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

Ricardo Aloísio Babinksi, Prefeito de CONFRESA, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1574/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CONFRESA - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 8.500.000,00 (Oito milhoes e quinhentos mil reais) nas dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

07.001 SETOR DE HABITAÇÃO

001.16.482.0080.10030 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS

Cód. Reduzido 271

4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS

SUBTOTAL 8.500.000,00

TOTAL 8.500.000,00

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e da Lei 4.320/64:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONFRESA - MT.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTACAO N° 30/2026

DECRETO Nº 30/2026

DE SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito(a)

Municipal de CONFRESA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 1536/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de

CONFRESA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 2.033.774,01 (DOIS MILHOES E TRINTA E TRES MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), nas dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
.001	**GESTAO ADMINISTRATIVA**	
Cód. Reduzido	**20**	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SENTOR DE ADMINISTRAÇÃO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
.001	**GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS**	

Cód. Reduzido	**42**	
001.04.123.0126.20033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	SUBTOTAL	**32.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
.001	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Cód. Reduzido	**70**	

001.12.365.0128.20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INTANTIL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 360.000,00

.002 ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD. REDUZIDO 79

002.12.361.0129.20040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 63.532,00

.002 ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD. REDUZIDO 81

002.12.361.0129.20040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 664.627,41

.008 FUNDEB

CÓD. REDUZIDO 115

008.12.365.0128.20050 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL

1.540.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 433.900,00

.008 FUNDEB

CÓD. REDUZIDO 116

008.12.365.0128.20050 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL

1.540.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00

SUBTOTAL 1.526.059,41

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 160

001.10.301.0048.20054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EQUIPES DE SAUDE BUCAL

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO 2.925,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 169

001.10.301.0049.20272 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITARIO DE SAUD

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO 7.329,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 179

001.10.301.0052.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 370,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 199

001.10.302.0055.20061 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

1.500.1002000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	SAÚDE
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.500,00
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**207**	
001.10.302.0056.20062	MANUTENÇÃO E ENCARGOSCOM LABORATORIO MUNICIPAL	
1.500.1002000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	SAÚDE
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	216.500,00
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**214**	
001.10.302.0057.20063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SAE/ECT	
1.500.1002000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	SAÚDE
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.201,20

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 257

001.10.304.0070.20076 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENTAL

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO	920,00
	SUBTOTAL	**363.745,20**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
.001	**SECREARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
Cód. Reduzido	**343**	
001.18.542.0122.20113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TUR	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	669,40
	SUBTOTAL	**669,40**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
Cód. Reduzido	**442**	
001.13.392.0134.20233	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.300,00
	SUBTOTAL	**61.300,00**
	TOTAL	**2.033.774,01**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
.001	**GESTAO ADMINISTRATIVA**	
Cód. Reduzido	**13**	
001.04.122.0002.10001	CONSTRUÇÃO NO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00
	SUBTOTAL	**82.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
.001	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Cód. Reduzido	**65**	
001.12.365.0030.10016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.569.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.764,00
.002	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Cód. Reduzido	**78**	
002.12.361.0129.10160	KITS ESCOLARES E UNIFORMES DE QUALIDADE PARA A REDE MUNI	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	685.627,41
.002	**ENSINO FUNDAMENTAL**	

Cód. Reduzido	80	
002.12.361.0129.20040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO 23.768,00

.008 FUNDEB

CÓD. REDUZIDO 106

008.12.361.0129.20049 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAM
1.540.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 433.900,00

.008 FUNDEB

CÓD. REDUZIDO 107

008.12.361.0129.20049 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAM
1.540.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00

.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. REDUZIDO 120

009.12.361.0002.20041 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 360.000,00

.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. REDUZIDO 122

009.12.361.0002.20041 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00

SUBTOTAL 1.526.059,41

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 137

001.10.122.0073.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTAO EM SAUDE
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 370,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 147

001.10.301.0046.10163 CONSTRUÇÃO DO PSF PR. REINALDO (ID 16)
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 350.000,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 165

001.10.301.0048.20054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EQUIPES DE SAUDE BUCAL
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.925,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 172

001.10.301.0049.20272 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITARIO DE SAUD

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 7.329,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓD. REDUZIDO 216

001.10.302.0057.20063 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SAE/ECT

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.201,20
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**254**	
001.10.304.0070.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENTAL	
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	920,00
	SUBTOTAL	**363.745,20**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
.001	**SECREARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
Cód. Reduzido	**344**	
001.18.542.0122.20113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TUR	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	669,40
	SUBTOTAL	**669,40**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
Cód. Reduzido	**438**	
001.13.392.0110.20099	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTUTRAIS - DIA DO TRABALHADOR	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
.003	**SECRETARIA DE CULTURA**	
Cód. Reduzido	**450**	
003.13.392.0119.20107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300,00
	SUBTOTAL	**61.300,00**
	TOTAL	**2.033.774,01**
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação		

ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) CONFRESA - MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

EXTRATO DA ATA Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, com um valor Global Estimado de R$ 54.650,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.119.167/0001-83.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

LEI COMPLEMENTAR N. 328/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR N. 328/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, CONSTANTE NO ANEXO III DA LEI COM-

PLEMENTAR N.º 102, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no anexo III - Tabela de Remuneração - da Lei Complementar nº 102, de 12 de fevereiro de 2015, a tabela específica dos Agentes de Fiscalização Sanitária – 40 horas, conforme anexo I, incluso, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão as dotações próprias orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Paço Municipal de Confresa-MT, 13 de abril de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO - PCCS SAUDE

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA - 40 HORAS				
		CLASSE		
		A – 1.00	B – 1.10	C – 1.20
1	1,00	3.200,00	3.520,00	3.840,00
2	1,04	3.328,00	3.660,80	3.993,60
3	1,08	3.456,00	3.801,60	4.147,20
4	1,13	3.616,00	3.977,60	4.339,20
5	1,19	3.808,00	4.188,80	4.569,60
6	1,25	4.000,00	4.400,00	4.800,00
7	1,32	4.224,00	4.646,40	5.068,80
8	1,41	4.512,00	4.963,20	5.414,40
9	1,50	4.800,00	5.280,00	5.760,00

TABELA PROGRESSIVA PARA ELEVAÇÃO DE CLASSE

CLASSE	REQUISITO E/OU HABILITAÇÃO
A	ENSINO MEDIO COMPLETO
B	ENSINO MEDIO COMPLETO / 300 HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
C	ENSINO SUPERIOR COMPLETO / 300 HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1581/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 1581/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual – RGA, para recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), fixado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, aplicável aos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Confresa-MT, composto da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam excluídos da revisão geral anual prevista neste artigo:

I – os agentes políticos, assim compreendidos o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Vice-Prefeito(a), os(as) Secretários(as) Municipais, cujos subsídios são fixados por meio da Lei Municipal nº 990, de 30 de dezembro de 2020 e nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal;

II – os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE, cujos vencimentos e respectivos reajustes são disciplinados por legislação federal específica, sendo o pagamento vinculado a repasses do Ministério da Saúde. Os valores remuneratórios dessas categorias constam nos anexos desta Lei apenas para fins de registro, consolidação e controle administrativo, não se submetendo à aplicação do índice de revisão geral anual previsto no caput, em razão da competência normativa e financeira exclusiva da esfera federal sobre sua política remuneratória.

III – os Professores da Educação Básica, cujos vencimentos e respectivos reajustes são disciplinados por legislação federal específica. Os valores remuneratórios dessa categoria constam nos anexos desta Lei apenas para fins de registro, consolidação e controle administrativo, não se submetendo à aplicação do índice de revisão geral anual previsto no caput, em razão da competência normativa e financeira da esfera federal sobre sua política remuneratória.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias

eventualmente existentes.

Art. 3º Reajustes ou reposições decorrentes de imposições legais federais ou estaduais incidentes sobre categorias específicas de servidores ou empregados públicos, já efetivadas ou que venham a ser concedidas após a vigência desta Lei, deverão ser compatibilizados com o percentual aqui previsto, a fim de evitar duplicidade de correções no mesmo exercício.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Confresa-MT, 13 de abril de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

LEI N. 1582/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

LEI N. 1582/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, INSTITUI O PROGRAMA "CONFRESA VOLUNTÁRIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Confresa, denominado Programa "Confresa Voluntária", com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania, solidariedade e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada por esta Lei e pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 2º. Considera-se trabalho voluntário, para efeito desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública municipal ou a instituição privada de fins não lucrativos que exerça atividade no Município de Confresa, tendo por objetivo o exercício cívico, cultural, educacional, científico, religioso, recreativo, de assistência social, de mutualidade, de infraestrutura urbana e rural, ou qualquer outra atividade de interesse público definida pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O serviço voluntário descrito neste artigo não gera vínculo empregatício, obrigação contratual, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, financeira, acessória ou afins.

Art. 3º. Poderá exercer serviço voluntário no âmbito desta Lei toda pessoa física maior de 16 (dezesseis) anos que possua capacidade civil, observadas as seguintes condições:

I – ao menor entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos aplicam-se todas as restrições legais relativas ao trabalho do adolescente, especialmente o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

II – o agente político investido em cargo público poderá exercer serviço voluntário, se assim o desejar, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II – DO TERMO DE ADESÃO

Art. 4º. O serviço voluntário será exercido somente após a celebração de Termo de Adesão ao Programa Confresa Voluntária entre a entidade pública ou privada e o prestador do serviço voluntário, conforme modelo constante do Anexo Único desta Lei.

§ 1º. O Termo de Adesão somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato, da regularidade de sua documentação civil, com apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional, e após consulta à Secretaria Municipal competente, nos termos do Art. 14 desta Lei.

§ 2º. A Administração Pública Municipal verificará a conveniência e a oportunidade da prestação de serviço voluntário no exercício do seu poder discricionário.

§ 3º. A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário serão livremente ajustados entre o ente público ou privado e o voluntário, de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Adesão.

Art. 5º. Do Termo de Adesão deverão constar, no mínimo:

I – nome e qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II – local da prestação do serviço voluntário;

III – prazo de duração do serviço voluntário;

IV – periodicidade semanal e duração diária da prestação do serviço;

V – definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas;

VI – direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;

VII – responsabilidade do prestador de serviços voluntários por eventuais prejuízos causados à Administração Pública Municipal ou a terceiros em decorrência do exercício irregular de suas funções;

VIII – demais condições, direitos, deveres e vedações previstos nesta Lei.

Art. 6º. A prestação de serviço voluntário terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

CAPÍTULO III – DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Art. 7º. O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que previamente autorizadas pela entidade à qual o serviço é prestado.

§ 1º. Os ressarcimentos previstos no caput deste artigo deverão ser publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Confresa, constando o montante da despesa, a autorização da entidade competente e o serviço ou ação prestada de forma voluntária.

§ 2º. O agente político não será ressarcido das despesas realizadas no exercício do trabalho voluntário.

§ 3º. É vedado o ressarcimento de despesas não comprovadas documentalmente.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º. São direitos do prestador de serviços voluntários:

I – escolher uma atividade com a qual tenha afinidade, nos limites das necessidades do órgão ou entidade;

II – receber orientações e capacitação para exercer adequadamente suas funções;

III – encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, visando ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV – receber declaração de participação no serviço voluntário, nos termos do Art. 15 desta Lei.

Art. 9º. São deveres do prestador de serviços voluntários, sob pena de desligamento:

I – manter comportamento compatível com sua atuação e com os valores da Administração Pública Municipal;

II – ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III – identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade em que exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;

IV – usar traje apropriado ao ambiente em que presta serviços voluntários;

V – tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

VI – exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;

VII – justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VIII – reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

IX – guardar sigilo sobre assuntos relativos ao local do serviço voluntário;

X – respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CAPÍTULO V – DAS VEDAÇÕES

Art. 10. É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I – exercer funções privativas de categoria profissional, servidor municipal ou empregado público vinculado ao Município de Confresa, salvo quando, por insuficiência de servidor, for necessária a sua utilização, desde que possua a qualificação profissional para isso;

II – identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública municipal ao qual se vincule;

III – receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente, salvo nas hipóteses expressamente previstas no Art. 7º desta Lei.

Art. 11. Fica vedado no âmbito do Programa Confresa Voluntária:

I – o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Confresa;

II – o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, salvo ressarcimento de despesas nos termos do Art. 7º desta Lei;

III – o exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de 16 (dezesseis) anos.

CAPÍTULO VI – DO DESLIGAMENTO

Art. 12. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Lei ou no respectivo Termo de Adesão.

§ 1º. O desligamento será formalizado por ato da chefia imediata, com registro no banco de dados do voluntário, mediante processo administrativo sumário que assegure o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art. 13. O prestador do serviço voluntário é passível de responsabilização civil, penal e administrativa pela prática de atos ilícitos ou em desacordo com a legislação aplicável e o Termo de Adesão.

CAPÍTULO VII – DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 14. Previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta deverão consultar a secretaria municipal competente quanto à correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional, servidor ou empregado público municipal.

Parágrafo único. A consulta à secretaria municipal deverá ser instruída com a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelos prestadores de serviços voluntários.

Art. 15. Incumbirá à Secretaria Municipal competente, mediante ato próprio, com o subsídio das demais secretarias setoriais e entidades da Administração Indireta:

I – dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;

II – estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente sem que ocorra substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Confresa, observado o disposto no Art. 10, inciso I desta Lei;

III – fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão ou entidade;

IV – aprovar o modelo interno de Termo de Adesão ao Programa Confresa Voluntária com conteúdo que contemple o disposto nesta Lei.

§ 1º. Caberá ainda aos órgãos e entidades manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários que contenha, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, telefone, e-mail, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do quadro de voluntários.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração formar e manter cadastro de pessoas físicas interessadas na prestação de serviços voluntários no Município de Confresa.

Art. 16. Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro efetivo, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes desta Lei, sob pena de responsabilidade funcional.

CAPÍTULO VIII – DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 17. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que o período não seja inferior a 1 (um) mês, deverá o órgão ou entidade municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no Programa Confresa Voluntária, contendo:

I – identificação do voluntário;

II – período de prestação do serviço;

III – descrição das atividades desenvolvidas;

IV – carga horária total cumprida.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, a presente Lei Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, se assim entender necessário.

Art. 19. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa-MT, 13 de abril de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CONFRESA VOLUNTÁRIA

O Sr./Sra. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (formação) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, telefone: (___)_____, e-mail: _____, na cidade de _____, doravante denominado(a) VOLUNTÁRIO(A), e o MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, por intermédio do(a) (órgão/entidade) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Lei Municipal nº ____/2025, resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é a prestação de serviço, de forma voluntária, para _____ junto ao (órgão/entidade) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA

O(A) VOLUNTÁRIO(A) desempenhará as atividades previstas na Cláusula Primeira por _____ horas ( ) diárias ( ) semanais ( ) mensais, no período da ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite, no horário das ____h às _____h, nos dias: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ADESÃO vigora pelo prazo de _____ meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, a critério do Município.

Parágrafo único. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E RESSARCIMENTO

A prestação dos serviços objeto deste Termo é eminentemente voluntária e não remunerada, não gerando qualquer vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou obrigação de natureza trabalhista.

Parágrafo único. O(A) VOLUNTÁRIO(A) ( ) fará ( ) não fará jus ao ressarcimento de despesas comprovadas, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº ____/2025, limitadas às despesas previamente autorizadas e devidamente documentadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

O(A) VOLUNTÁRIO(A) se compromete a cumprir todos os deveres previstos no Art. 9º da Lei Municipal nº ____/2025, especialmente manter sigilo sobre informações do serviço, usar crachá de identificação, apresentar-se com traje adequado e justificar eventuais ausências.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

O(A) VOLUNTÁRIO(A) é passível de responsabilização civil, penal e administrativa pela prática de atos ilícitos ou em desacordo com a legislação aplicável e com este Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Confresa/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE ADESÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Confresa/MT, _____ de _____ de 20___.

_____ _____

Representante do Município de Confresa/MT Voluntário(a)

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

LEI Nº. 1583/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº. 1583/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2026, CONFORME DEMONSTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no orçamento vigente, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias, que não estão previstas na Lei Orçamentária de 2026.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos especiais até o montante de **R$ 216.469,82 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

§ 2º - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1517/2025 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 1519/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e os anexos da Lei Municipal 1536/2025 que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2026, incluindo os elementos de despesas a seguir detalhados:

Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função	**10**	**SAÚDE**
Sub-função	**303**	**SUPORTE PROFILÁTICO**
Programa	**0068**	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
Proj/Atividade	**20074**	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.00.0000	Aplicações Diretas	2.621.0000602	2.678,02
3.3.90.00.0000	Aplicações Diretas	2.600.0000602	213.791,80

Total 216.469,82

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, inciso I, da Lei 4.320/64 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior anexo, na fonte e detalhamento da fonte de recursos abaixo, de acordo com o Anexo Único da Resolução Normativa 43/2013 itens 7 e 9 do TCE – MT.

Art. 3o - Fica ainda autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1536/2025 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1519/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 1517/2025- Plano Plurianual – PPA período de 2026 a 2029.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Confresa-MT, 13 de abril de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, com um valor Global Estimado de R$ 99.684,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 08.979.527/0001-11.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

LEI Nº. 1584/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº. 1584/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, conforme Termo de Compromisso nº 845/25 SES-Secretaria de Estado de Saúde e Emenda Parlamentar nº 157/2025, Dep Estadual Valdir Barranco, aquisição de ônibus para demandas da saúde na comunidade Urubu Branco, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** conforme abaixo descrito:

Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função	**10**	**SAÚDE**
Sub-função	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Programa	**0053**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**
Proj/Atividade	**10174**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - EP 157/2025 TC 845/2025**

Categoria	Descrição	Fonte/Detalhamento	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	16213210000	1.000.000,00

Total 1.000.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais tratados na presente Lei, serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, modalidade, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, conforme decreto executivo, conforme demonstrado no Anexo 10 DCASP.

Especificação da Receita	Descrição	Id Grupo| Fonte |Detalhamento
2.4.2.9.99.0.3.00.00.00	Outras Transf Rec Estado-Emenda Nº 157/2025	16213210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 3o - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A presente Lei também tem suporte no Acórdão n. 3.145/2006 do TCE/MT, a saber:

“Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculados, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro.”

Art. 4o - Fica ainda autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1536/2025 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1519/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 1517/2025- Plano Plurianual – PPA período de 2026 a 2029.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de abril de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1585/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº. 1585/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO EM 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, para adequação orçamentária no valor de **R$ 125.754,80 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos),** conforme abaixo descrito:

Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
Unidade	**003**	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Função	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sub-função	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Programa	**0146**	**BOLSA FAMÍLIA**
Atividade	**20338**	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM IGD-PBF**

Categoria	Descrição	Fonte/Detalhamento	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	16600000000	90.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15000000000	17.900,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	16600000000	17.854,80

Total 125.754,80

Art. 2º - Os créditos adicionais tratados na presente Lei, serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, modalidade, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Para atender as inserções descritas acima, serão anulados os saldos das dotações abaixo descritas:

Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
Unidade	**03**	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Função	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sub-função	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Programa	**0140**	
Atividade	**20070**	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UTI’S**

3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	15000000000	1.500,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15000000000	14.400,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	16600000000	107.854,80
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15000000000	2.000,00

Total 125.754,80

Art. 4º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, Artigo 42 e Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 5o - Fica ainda autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1536/2025 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1519/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 1517/2025- Plano Plurianual – PPA período de 2026 a 2029.

Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1586/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 1586/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA EM FRENTE À ESCOLA 29 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Confresa Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA EM FRENTE À ESCOLA 29 DE JULHO, na rua Iporá esquina Porto seguro localizada no centro da cidade de Confresa – MT, como **PRAÇA LEDOVAR PEDOTT**.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa-MT, 13 de abril de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 329/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 329/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: REVOGA O INCISO VI, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 316/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do art. 2º, da Lei Complementar nº. 316/2025, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Confresa-MT, 13 de abril de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, com um valor Global Estimado de R$ 11.516,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: RB COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.891.684/0001-09.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, COM UM VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 465.930,42 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ: 62.636.961/0001-44.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA Nº 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, COM UM VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 6.718,86 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA, CNPJ: 37.955.238/0001-80.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO CONTRATO 034/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026

INEXIGIBILIDADE N° 011/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA 06 DE AGOSTO, QUADRA 10, LOTE 13, BAIRRO JARDIM VITORIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE ATIVIDADES AO AR LIVRE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS E ZERO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: VEIMAR BENJAMIN DE SOUZA, CPF: 183.*.***-68.**

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, COM UM VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 290.926,70 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 36.838.236/0001-49.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, COM UM VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 392.461,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.300.400/0001-12.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DA ATA Nº 031/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, COM UM VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 225.502,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 04/02/2026 A 04/02/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: RD HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 47.225.967/0001-35.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

EXTRATO DO CONTRATO 035/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026

INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE ATIVIDADES AO AR LIVRE DA EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO, NA RUA 06 DE AGOSTO QUADRA: 10, LOTE: 12 BAIRRO: JARDIM VITÓRIA.

VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS E ZERO CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: ROSINEI DA SILVA CARDOSO BENJAMIN, CPF: 619.*. ***-53.**

DATA: 18 DE MARÇO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000044/2026

O MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT torna público que realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição emergencial de bolsas de coleta de sangue e

equipo para atendimento da Agência Transfusional do Município de Confresa/MT.

Recebimento das propostas: 14/04/2026, às 09h00 até 20/04/2026, às 09h00. Início da disputa: 20/04/2026, às 09h01. Critério de julgamento: Menor preço. Modo de disputa: Fechado. Valor estimado: R$ 15.527,81

Informações: https://bllcompras.com

Confresa/MT, 13 de abril de 2026.

TALITA TEIXEIRA FEITOSA Agente de Contratação

PORTARIA Nº 110 /2026 ADM DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
EDUCAÇÃO	MESSIA DA SILVA COELHO MARTINS CPF: 046.***.***-07 MAT: 10159	HELIENE PEREIRA BAILONA CPF: 924.***.***-53 MAT: 401	NEURES BATISTA DE PAULA SOARES CPF: 930.***.***-68 MAT: 10220

CONTRATO	035/2026	CPF	VALOR
CONTRATADA	**ROSINEI DA SILVA CARDOSO BENJAMIN**	**619.***.***-53.**	**R$ 15.600,00**
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE ATIVIDADES AO AR LIVRE DA EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO, NA RUA 06 DE AGOSTO QUADRA: 10, LOTE: 12 BAIRRO: JARDIM VITÓRIA.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES - 18/03/2026 à 17/03/2027.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109 /2026 ADM DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
EDUCAÇÃO	MESSIA DA SILVA COELHO MARTINS CPF: 046.***.***-07 MAT: 10159	HELIENE PEREIRA BAILONA CPF: 924.***.**-53 MAT: 401	NEURES BATISTA DE PAULA SOARES CPF: 930.***.***-68 MAT: 10220

CONTRATO	034/2026	CPF	VALOR
CONTRATADA	**VEIMAR BENJAMIN DE SOUZA**	**183.***.***-68**	**R$ 16.800,00**
OBJETO	LOCACAO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE ATIVIDADES AO AR LIVRE DA EDUCACAO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA 06 DE AGOSTO, QUADRA 10, LOTE 13, BAIRRO JARDIM VITORIA.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES - 17/03/2026 à 17/03/2027.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Portaria 240/2026 de 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conf eridas pela Lei Orgânica Municipal **CONSIDERANDO** o Oficio 312/SMS/2026 de 11 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 02/03/2026 o Sr. **PLINIO VIEIRA TELES**, brasileiro, portador do CPF/MF 842.***.***.20 para ocupar cargo comissionado de **SUPERVISOR III**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Portaria Nº 250/2026 de 19 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**: O oficio 110/SMAS/2026 de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** no período de **27/04/**

2026 a **25/07/2026** referente ao período aquisitivo **20/04/2017 a 19/04/2022** a Servidora Pública Municipal **ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES**, matricula 011965, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria Nº 152/2026 de 24 de Fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**: O oficio 392/SME/2026 de 12/02/2026.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Confresa, torna publica a presente ERRATA referente a portaria 152/2026 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diario https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes em 27/02/2026, edição numero: 4937.

Onde se lê: "periodo de **02/02/2026** a **05/05/2026**" **Leia-se:** "período de **23/02/2026** a **24/03/2026**" As demais disposições da portaria permanecem inalteradas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** no período de **23/02/2026** a **24/03/2026** referente ao período aquisitivo **28/02/2020 a 27/02/2025** a Servidora Pública Municipal **DAHYANA CRISTINE DUARTE CUNHA**, matricula 000125, ocupante do cargo efetivo de **PROF LIC PL EM GEOGRAFIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal ila Tapiraguaia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 23/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Portaria Nº 261/2026 de 19 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**: O oficio 487/SME/2026 de 20/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** no período de **01/03/2026** a **29/05/2026** referente ao período aquisitivo **14/03/2018 a 13/03/2023** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ PEREIRA VASCONCELOS**, matricula 000310, ocupante do cargo efetivo de **PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Vida e Esperança.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Portaria Nº 262/2026 de 19 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**: O oficio 215/SMS/2026 de 23/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** no período de **02/03/2026** a **30/05/2026** referente ao período aquisitivo **15/02/2016 a 14/02/2021** ao Servidor Público Municipal **WESLEY ALMEIDA BISPO**, matricula 012454, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Portaria Nº 263/2026 de 19 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**: O oficio 332/SMS/2026 de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** no período de **01/04/2026** a **29/06/2026** referente ao período aquisitivo **13/06/2018 a 12/06/2023** a Servidora Pública Municipal **LUCIMAR VIEIRA DOS SANTOS SILVA**, matricula 001149, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE - ACS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Portaria Nº 264/2026 de 19 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**: O oficio 214/SMS/2026 de 23/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** no período de **02/03/2026** a **30/05/2026** referente ao período aquisitivo **15/02/2016 a 14/02/2021** a Servidora Pública Municipal **BERENICE ROSA DOS SANTOS**, matricula 012502, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Portaria 265/2026 de 19 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Oficio 905/SME/2026 de 18 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 19/03/2026 o Sr. **MANOEL MESSIAS VIEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF 775.***.***.72 para ocupar cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 266/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Portaria N° 266/2026 de 19 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos municipais e o Oficio 350/SMS/2026 de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **VANDELIA ALMEIDA DE NOVAIS** , matricula 016076, contratada/seletista no cargo de **PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS**, para exercer as funções de **COORDENADORA DO CENTRO CIRURGICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 26/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 267/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Portaria N° 267/2026 de 19 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos municipais e o Oficio 360/SMS/2026 de 18/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar em **02/03/2026** a servidora pública municipal **THAINARA LAZZARI HAMERSKI**, matricula 012738, efetiva no cargo de **PNSS - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 40 HORAS**, para exercer as funções de **RESPONSAVÉL TECNICA DO POSTO DE COLETA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/03/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Portaria Nº 270/2026 de 19 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** O oficio 046/SMF/2026 de 18/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em 16/03/2026 a Servidora Pública Municipal **VIVIANE MACEDO SILVA PRATA** matricula 015658, comissionada no cargo de **SUPERVISOR I,** para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 16/03/2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 271/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Portaria 271/2026 de 19 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Oficio 047/SMF/2026 de 18 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 18/03/2026 a Sra. **AMANDA DA SILVA BANDEIRA MACIEL**, brasileira, portadora do CPF/MF 704.***.***.54 para ocupar cargo comissionado de **SUPERVISOR I**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais' ao dia 18/03/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 272/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Portaria 272/2026 de 19 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Oficio 157/HMC/2026 de 09 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 03/03/2026 a Sra. **LIDINALVA NUNES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF 776.***.***.91 para ocupar cargo comissionado de **ENCARREGADO I**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais desde 03/03/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 277/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Portaria N° 277/2026 de 23 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** O oficio 175/SEPLAC/2026 de 20 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** em 20/03/2026 a servidora pública municipal **ILANA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matricula 015851, comissionada no cargo de **DIRETOR DE ENGENHARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 20/03/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 278/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Portaria 278/2026 de 23 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Oficio 176/SEPLAC/2026 de 20 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 23/03/2026 a Sra. **JACKELINE CARVALHO DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF/MF 018.***.***.63 para ocupar cargo comissionado de **DIRETOR DE ENGENHARIA**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 279/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Portaria 279/2026 de 23 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Oficio 131/GAB/2026 de 20 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 20/03/2026 o Sr. **ROMARIO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF 341.***.***.64 para ocupar cargo comissionado de **CHEFE DE SESSÃO**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 20/03/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Portaria Nº 280/2026 de 23 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** Licença Maternidade de 23/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** no período de **23/03/2026** a **18/09/2026** a servidora pública municipal **LUDIMILA AGUIAR LUZ**, matricula 015709, comissionada no cargo de **ASSISTENTE JURIDICO,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Março de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Portaria 281/2026 de 23 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 020/2005, 046/2008, 101/2015 e 102/2015 e, **CONSIDERANDO** a data de aquisição de direito da Elevação Progressiva Funcional e **CONSIDERANDO** o protocolo de requerimento e/ou apresentação de certificado de conclusão de cursos e/ou formação complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores públicos municipais efetivos/estatutário a **Ascensão de Nível e/ou Classe por Tempo de Serviço, Assiduidade, Escolaridade, Graduação, Especialização e Qualificação Profissional** com direitos adquiridos em **MARÇO/2026,** conforme cronograma abaixo.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referente à presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/03/2026

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique - se,

Registre - se,

Cumpra - se.

Confresa - MT, 23 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE SERVIDOR / ELEVAÇÃO PROGRESSIVA FUNCIONAL

MAT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL			
			POSSE	ATUAL		PRÓXIMA	
				C/N	SÁLARIO	C/N	SÁLARIO
10573	ADAILZA FERREIRA DE CASTRO	PROF LIC PL EM BIOLOGIA	14/03/2008	D-6	R$ 8.744,12	D-7	R$ 9.233,76
12556	ADERLEI LIMA DE ALMEIDA	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VIGILANCIA PATRIMONIAL	14/03/2016	A-8	R$ 2.140,38	A-9	R$ 2.277,00
388	ADILSON VITAL DA SILVA	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	14/03/2008	C-6	R$ 7.358,91	C-7	R$ 7.770,98
578	ANA LUCIA RAMOS LOBO	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	14/03/2008	C-6	R$ 7.358,91	C-7	R$ 7.770,98
10740	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	14/03/2008	B-9	R$ 11.346,92	C-9	R$ 12.378,46
10175	ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	14/03/2008	C-6	R$ 6.077,00	C-7	R$ 6.417,33
10717	BRUNA LORENA BORGES OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/03/2008	C-6	R$ 6.887,28	C-7	R$ 7.272,95
12066	CARMOZINA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	01/03/2013	A-9	R$ 2.277,00	B-9	R$ 2.504,70
12547	CLEANE SOUSA MATOS GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	18/03/2016	C-8	R$ 2.568,46	C-9	R$ 2.732,40
287	CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	14/03/2008	C-6	R$ 7.358,91	C-7	R$ 7.770,98
10718	EDELAINE MENDES DA SILVA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	14/03/2008	C-6	R$ 7.358,91	C-7	R$ 7.770,98
12544	ELIOMAR BERNARDES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	02/03/2016	A-7	R$ 2.003,76	A-8	R$ 2.140,38
12561	ELIZABETE SOARES BARRETOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	14/03/2016	C-8	R$ 2.568,46	C-9	R$ 2.732,40
12571	GILDOMAR ALVES PESSOA	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VIGILANCIA PATRIMONIAL	14/03/2016	A-7	R$ 2.003,76	A-8	R$ 2.140,38
12565	JESUS DOMINGOS NUNES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	14/03/2016	B-8	R$ 2.354,42	B-9	R$ 2.504,70
310	JOSE PEREIRA VASCONCELOS	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	14/03/2008	B-6	R$ 6.493,13	B-7	R$ 6.856,77
256	KATIANE LOPES DE SOUZA	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	01/03/2005	C-7	R$ 6.417,33	C-8	R$ 6.854,87
12579	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2016	C-8	R$ 6.002,40	C-9	R$ 6.385,54
10410	KESIA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	14/03/2008	C-6	R$ 6.077,00	C-7	R$ 6.417,33
12545	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/03/2016	A-8	R$ 2.140,38	A-9	R$ 2.277,00
12563	MARIA DAS DORES BENTO FERREIRA	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/COZINHEIRA	14/03/2016	C-8	R$ 2.568,46	C-9	R$ 2.732,40
532	MARIA DAS NEVES DE MELO SILVA	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	28/02/2005	B-8	R$ 7.324,27	C-8	R$ 8.300,84
10726	MARIA DE LURDES COELHO LIMA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	14/03/2008	C-6	R$ 7.358,91	C-7	R$ 7.770,98
921	MARIA SELMA GOMES PIMENTA	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	04/03/2005	C-7	R$ 6.417,33	C-8	R$ 6.854,87
350	MARLY BATISTA MENDONCA SILVA	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	14/03/2008	C-6	R$ 7.358,91	C-7	R$ 7.770,98
12577	OSMAIR MARQUES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	14/03/2016	C-7	R$ 2.404,51	C-8	R$ 2.568,46
539	PABLO VINICIUS DIAS DE LIMA	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	14/03/2008	C-6	R$ 7.358,91	C-7	R$ 7.770,98
10404	PAULO ALVES DE LIMA SILVA	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	14/03/2008	B-6	R$ 4.051,33	B-7	R$ 4.278,21
311	PEDRO BRITO DE AGUIAR	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	14/03/2008	B-6	R$ 6.493,13	B-7	R$ 6.856,77
360	REGINEI MELO DE OLIVEIRA SANTOS	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	14/03/2008	B-6	R$ 6.493,13	B-7	R$ 6.856,77
12553	REILLA FERNANDA SILVA REZENDE	AGENTE DE SAUDE - ACS	14/03/2016	B-7	R$ 4.707,59	B-8	R$ 5.028,57
540	ROBERTO LUIZ DA SILVEIRA	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	14/03/2008	C-6	R$ 7.358,91	C-7	R$ 7.770,98
751	SANDRA MENDES DE SA	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	04/03/2005	C-7	R$ 6.417,33	C-8	R$ 6.854,87
344	SELMA FONSECA DA SILVA AGUIAR	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	14/03/2008	C-6	R$ 7.358,91	C-7	R$ 7.770,98
728	VALDENOR GOMES DIAS	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	14/03/2008	C-6	R$ 7.358,91	C-7	R$ 7.770,98
12568	VALDINEIA DA SILVA RAMOS	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	14/03/2016	A-8	R$ 2.140,38	A-9	R$ 2.277,00
12614	JACKELINNE HOMERA COSTA E SILVA FERREIRA	PNSS – NUTRICIONISTA – 30 HORAS	16/06/2016	B-7	R$ 9.985,29	B-8	R$ 10.666,11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 285/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Portaria 285/2026 de 31 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ofício 141/SMAS/2026 de 20/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **EVERTON CANDIDO SILVA OLIVEIRA**, matricula 010223, efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer as funções de **COORDENADOR DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Março de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 286/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Portaria N° 286/2026 de 01 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** O oficio 188/SEPLAC/2026 de 27/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em 01/04/2026 o Servidor Público Municipal **FERNANDO BATISTA QUEIROZ**, matricula 015758, comissionado no cargo de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Abril de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Portaria 287/2026 de 01 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O oficio 444/SMS/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **GILSON GERCINO DE SOUZA,** matricula 012490, efetivo no cargo de **PNSS - ENFERMEIRO INTENSIVISTA - 40 HORAS**, para exercer as funções de **COORDENADOR DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Abril de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 288/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Portaria 288/2026 de 01 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Oficio 195/SEPLAC/2026 de 30 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 06/04/2026 o Sr. **CARLOS ROBERTO KOLCENTY** , brasileiro, portador do CPF/MF 925.***.***.04 para ocupar cargo comissionado de **DIRETR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Abril de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 289/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Portaria N° 289/2026 de 06 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** O oficio 161/ADM/2026 de 25 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** em 23/03/2026 a servidora pública municipal **KAREN CAVALCANTE DOS SANTOS**, matricula 016241, comissionada no cargo de **ENCARREGADO II,** lotada na Secretaria Municipal de Administração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 23/03/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Abril de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 290/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Portaria N° 290/2026 de 06 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** O oficio 446/SMS/2026 de 31 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** em 25/03/2026 a servidora pública municipal **TAYNNARA DE SOUSA OLIVEIRA**, matricula 016055, comissionada no cargo de **ENCARREGADO II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 25/03/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Abril de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE FOMENTO N.º 007/2026

O objeto deste Termo de fomento 005/2026 tem como objetivo celebrar o Objeto: **TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO JURUENA – LINHA PARANA, COM A FINALIDADE DE CUSTEAR DESPESAS PARA A COMPRA DE MUDAS DE CAFÉ PARA A ASSOCIAÇÃO, COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREÂMBULO

O Município De Cotriguaçu, Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.309/0001-67**,** com Sede Administrativa na Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MOISES FERREIRA DE JESUS**, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominado simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO JURUENA – LINHA PARANA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **54.342.417/0001-61** com sede administrativa na ROD MT 170, KM 05, Linha Paraná, Número S/N, Complemento ********, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito Zona Rural, Município Cotriguaçu UF MT, neste ato representado por sua Presidente Srº (a) Hélcio Rogério Klein, inscrito sob CPF: ***.676.479-**, doravante denominado simplesmente de Associação Privada. O presente termo de fomento devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º **1.384/2026**, e deferido pelo Despacho do Prefeito Municipal, datado em 24 de fevereiro de 2026, RESOLVEM firmar o presente Termo FOMENTO n.º **007/2026**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Municipal n.º **1.384/2026**, e, formalizado mediante o Procedimento em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de FOMENTO, celebrado entre a administração pública municipal e a Associação Privada, tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em diretrizes para a política de FOMENTAR, com organizações da sociedade civil; coo dispõe sobre autorização para celebrar Termo de FOMENTO, visando custear despesas para a compra de mudas de café para a associação, com repasse de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

O presente Termo de FOMENTO tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a ASSOCIAÇÃO PRIVADA, com a finalidade em especial, custear despesas para a compra de mudas de café para a associação, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Não poderão ser destinados recursos financeiros para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Cotriguaçu-MT.

É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ASSOCIAÇÃO PRIVADA;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do presente Termo de FOMENTO;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na *internet*, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela *internet* os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,

j) outras, previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

São obrigações da ASSOCIAÇÃO PRIVADA:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio do presente Termo de FOMENTO;

c) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único, do art. 11, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de FOMENTO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Associação Privada em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) executar de forma plena o Plano de Trabalho, que segue no ANEXO ÚNICO, do presente Termo de FOMENTO;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na *internet* ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de FOMENTO, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; e,

j) outras, previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de FOMENTO com o Associação Dos Produtores Rurais Vale Do Juruena – Linha Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.342.417/0001-61 com sede

administrativa na ROD MT 170, KM 05, Linha Paraná, Número S/N, Complemento ********, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito Zona Rural, Município Cotriguaçu UF MT, com repasse de recursos financeiros para o Exercício de 2026, visando custear despesas para a compra de mudas de café para a associação, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA

DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO JURUENA – LINHA PARANA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o **n.º 54.342.417/0001-61**, com a finalidade de custear despesas para a compra de mudas de café para a associação, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com Associação dos Produtores Rurais Vale do Juruena – Linha Paraná de Cotriguaçu – MT, nome fantasia VALE DO JURUENA – associação civil, jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.342.417/0001-61, com sede administrativa na Rod. MT 170, KM 05, Linha Paraná, Zona Rural, Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros visando, custear despesas para a compra de mudas de café para a associação, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Associação, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** pagamento efetuado em parcela única.

Incumbe a Associação beneficiada, apresentar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o termino do presente termo de fomento.

Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação dos Produtores Rurais Vale do Juruena - deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

A Associação dos Produtores Rurais Vale do Juruena para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária que será consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2026.

É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de FOMENTO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de FOMENTO ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando não houver a prestação de contas das parcelas anteriormente recebidas, no prazo estabelecido;

c) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ASSOCIAÇÃO PRIVADA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de FOMENTO;

d) quando a Associação Privada deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ASSOCIAÇÃO PRIVADA para:

a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

c) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

d) realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

e) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

f) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,

g) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de FOMENTO vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao de sua assinatura, ou publicação no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. Sempre que necessário, mediante proposta da ASSOCIAÇÃO PRIVADA devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de FOMENTO.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de FOMENTO, independentemente de proposta da ASSOCIAÇÃO PRIVADA, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo de Aditamento ao presente Termo de FOMENTO, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de FOMENTO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo de Aditamento com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA

DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Relatório Técnico a que se refere o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Associação Privada na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de FOMENTO; e,

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Associação Privada, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da Associação Privada parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e,

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Associação Privada até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela Associação Privada, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

a) extrato da conta bancária específica;

b) notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Associação Privada e número do instrumento da parceria;

c) comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

d) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

e) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,

f) lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

a) PARÁGRAFO PRIMEIRO. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de FOMENTO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela Associação Privada, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; e,

b) relatório de execução financeira do Termo de FOMENTO, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

b) A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a) relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria; e,

b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de FOMENTO.

Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67, da Lei Federal n.º 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo; e,

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

a) aprovação da prestação de contas;

b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou,

c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ASSOCIAÇÃO PRIVADA sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

b) nos casos em que não for constatado dolo da ASSOCIAÇÃO PRIVADA ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

a) As prestações de contas serão avaliadas:

a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

b) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; ou,

c) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

1. omissão no dever de prestar contas;

2. descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

3. danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

4. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Associação Privada poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de FOMENTO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ASSOCIAÇÃO PRIVADA deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo de Adiamento ao Termo de FOMENTO, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

Não é permitida a celebração de Termo de Aditamento do presente Termo de FOMENTO com alteração da natureza do objeto.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Assessoria Jurídica do Município, Órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e Parecer Jurídico.

É obrigatório o Termo de Aditamento do presente instrumento, sempre que se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de FOMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação Privada parceira as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Associação Privada ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As sanções estabelecidas nas alíneas “b” e “c”, são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 01 (dois) anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Da decisão do Secretário Municipal de Finanças cabe recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da ASSOCIAÇÃO PRIVADA, da decisão que impôs as penalidades.

Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de FOMENTO poderá ser:

a) denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

b) rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

3. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e,

4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

a) as comunicações relativas a este Termo de FOMENTO serão remetidas por correspondência, endereço de e-mail ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

b) as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias; e,

c) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de FOMENTO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Caberá a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciar a publicação do extrato do presente Termo de FOMENTO, no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sob pena de ineficácia da celebração.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergentes ou remanescentes no que diz respeito ao presente Termo de FOMENTO, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO PRIVADA elegem o Fórum da Comarca de Cotriguaçu-MT, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Cotriguaçu-MT, 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT **CNPJ/MF N. 37.465.309/0001-67** **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** **MOISES FERREIRA DE JESUS** **PREFEITO MUNICIPAL**	**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO JURUENA – LINHA PARANA** **CNPJ/MF 54.342.417/0001-61** **HÉLCIO ROGÉRIO KLEIN** **REPRESENTANTE LEGAL/PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RH

PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **Gabriela Souza de Marchi,** matrícula funcional n° 003376 como Fiscal Titular e **Pedro Emilio de Moraes Batista,** matrícula funcional n° 003189 como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 026/2026**.

Art. 2º - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares técnicos de engenharia, compreendendo a disponibilização das licenças dos softwares AltoQi Eberick e AltoQi Builder, incluindo suporte técnico, atualizações e manutenção durante a vigência contratual, para o Município de Curvelândia – MT.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2026.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Curvelândia/MT, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento das fases de análise dos documentos de habilitação e propostas de preços da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção do novo posto de atendimento do DETRAN/MT no município de Curvelândia/MT, conforme convênio n° 2140/2025. Após análise e julgamentos, foi declarada vencedora do certame a empresa: CNM CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 49.348.052/0001-42, com o valor global de R$ 759.984,63 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Os documentos da concorrência poderão ser obtidos no site www.curvelandia.mt.gov.br e no portal da BLL https://bllcompras.com/Home/Lo-

gin. Maiores informações através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0028.

Curvelândia/MT, 13 de abril de 2026.

Gustavo Alves do Carmo

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 010/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de execução de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção do novo posto de atendimento do DETRAN/MT no município de Curvelândia/MT, conforme convênio n° 2140/2025. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: CNM CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 49.348.052/0001-42, com o valor global de R$ 759.984,63 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Curvelândia/MT, 13 de abril de 2026.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Especial de Organização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Denise/MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE DENISE, no uso de suas atribuições previstas no art. 20, incisos XX e XXI da Lei Municipal nº 955 de 17 DE MARÇO DE 2023,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 52 e 53 da lei municipal nº 955/2023 compete ao CMDCA processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar, através de uma Comissão Especial;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2026, que aprovou, por unanimidade, a composição da Comissão Especial responsável pela organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Comissão Especial de Organização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Denise/MT, responsável por planejar, organizar e acompanhar todas as etapas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

1. Rafaela Carolina Edwirges – Representante Governamental;
2. Larissa Kamila Moreira de Souza – Representante Governamental;
3. Lúcia Leoniza Braz– Representante Não Governamental;
4. Neuceli Adriana dos Santos Silva Neves – Representante Não Governamental.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

§ 3º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Eliana Luiz da Silva.

§ 4º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Jucelha Oliveira Jacinto.

§ 5º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial: I – Planejar e divulgar o calendário eleitoral; II – Receber inscrições de candidatos e analisar documentação; III – Organizar o processo de votação, garantindo transparência e legalidade; IV – Apurar os votos e divulgar o resultado oficial; V – Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente referente ao processo eleitoral do Conselho Tutelar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Denise/MT, 13 de abril de 2026.

AMANDA FARIAS DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

DECRETO N.º: 007, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Fica decretado ponto facultativo no município de Denise o 02 de abril (quinta feira) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) data que antecede o feriado nacional de 03 de abril “Sexta Feira Paixão de Cristo” e dá outras providências.

O Senhor **ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Denise/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica e a Sexta Feira Santa é Feriado Nacional religioso que se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no Município de Denise, o dia 02 de abril (quinta feira) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) data que antecede o feriado nacional de 03 de abril “Sexta Feira Paixão de Cristo”, exceto aos serviços essenciais, que estarão atendendo na forma de plantões, com escala a ser estabelecido por ato dos Secretários das respectivas Secretarias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Mato Grosso, aos 31 (trinta e um) dias

do mês de Março do ano de 2026.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 022/2026

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor Público Municipal Senhora **ANAIUZA PADILHA** e dá outras providências.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 - do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais acrescido pela Lei Complementar 078/2022.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **03 de Novembro de 2020 a 02 de Novembro de 2025.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ANAIUZA PADILHA**, matrícula 4269-1-1, exercendo o Cargo/Função de Atendente de Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no Período de **16 de Abril de 2026 a 14 de Julho de 2026 – 90 (Noventa) Dias**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de Abril de 2026.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 10 de Abril de 2026.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 023/2026

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor Público Municipal Senhora **LETICIA LAZZARI FANTIN** e dá outras providências.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 - do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais acrescido pela Lei Complementar 078/2022.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **16 de Outubro de 2016 a 15 de Outubro de 2021.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **LETICIA LAZZARI FANTIN**, matrícula 1329-1, exercendo o Cargo/Função de Técnico Nível Superior/Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas conforme planilha abaixo, totalizando os 90 (noventa) dias, a saber:

1º Período	22/04/2026 a 21/05/2026 – 30 Dias
2º Período	29/06/2026 a 28/07/2026 – 30 Dias
3º Período	28/06/2027 a 25/07/2027 – 30 Dias

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 22 de Abril de 2026.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 10 de Abril de 2026.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 024/2026

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor Público Municipal Senhor **OTACILIO SANTANA** e dá outras providências.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 - do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais acrescido pela Lei Complementar 078/2022.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **01 de Julho de 2018 a 30 de Junho de 2023.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **OTACILIO SANTANA**, matrícula 243-1-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Público Municipal/Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no Período de **02 de Março de 2026 a 30 de Maio de 2026 – 90 (Noventa) Dias**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2026.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 10 de Abril de 2026.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 025/2026

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor Público Municipal Senhora **IOLANDA PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 - do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais acrescido pela Lei Complementar 078/2022.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **09 de Setembro de 2018 a 08 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **IOLANDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 3691-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Público Municipal/Agente de Higienização da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no Período de **20 de Março de 2026 a 17 de Junho de 2026 – 90 (Noventa) Dias**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 20 de Março de 2026.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 10 de Abril de 2026.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 026/2026

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, **Licença Maternidade**, de 180(cento e oitenta) dias à servidora **CAROLINE RAQUEL DA SILVA,** Matrícula Nº 7608-1, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI - Contrato, Lotada na Secretaria de Educação, no período de 25 de Março de 2026 a 20 de Setembro de 2026- ***180 (cento e oitenta) dias.***

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 25 de Março de 2026.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 10 de Abril de 2026.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

ERRATA DA PORTARIA N°011/2026-SMS - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - N° 4967

ONDE –SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
EMERSON SILVA DA COSTA	1478-1	MOTORISTA	27/04/2026 A 16/11/2026

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
EMERSON SILVA DA COSTA	1478-1	MOTORISTA	27/04/2026 A 16/05/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 13 de ABRIL de 2026.

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 027/2026

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor Público Municipal Senhora **GREGÓRIA LARA DA SILVA** e dá outras providências.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 - do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais acrescido pela Lei Complementar 078/

2022.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **29 de Outubro de 2015 a 28 de Outubro de 2020.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **GREGÓRIA LARA DA SILVA**, matrícula 122-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Público Municipal/Agente de Higienização da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas conforme planilha abaixo, totalizando os 90 (noventa) dias, a saber:

1º Período	12/09/2023 a 11/10/2023 – já usufruída
2º Período	Indenizado – Julho/2024
3º Período	01/04/2026 a 30/04/2026

ART. 2º - Esta Portaria entra em com efeito retroativo a 01 de Abril de 2026.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 13 de Abril de 2026.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 028/2026

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor Público Municipal Senhora **EVELYN DA ROCHA AGULHARE** e dá outras providências.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 - do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais acrescido pela Lei Complementar 078/2022.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **01 de Dezembro de 2019 a 30 de Novembro de 2024.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **EVELYN DA ROCHA AGULHARE**, matrícula 3955-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Auxiliar Serviços Técnicos/Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no Período de **01 de Abril de 2026 a 29 de Junho de 2026 – 90 (Noventa) Dias**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Abril de 2026.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 13 de Abril de 2026.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 029/2026

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor Público Municipal Senhora **GEYSA CAMPOS ENORÉ** e dá outras providências.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 - do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais acrescido pela Lei Complementar 078/2022.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **01 de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **GEYSA CAMPOS ENORÉ**, matrícula 2264-1, exercendo o Cargo/Função de Técnico Nível Superior/Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas conforme planilha abaixo, totalizando os 90 (noventa) dias, a saber:

1º Período	25/04/2025 s 24/05/2025 - já usufruída
2º Período	23/06/2025 a 22/07/2025 – já usufruída
3º Período	09/02/2026 a 10/03/2026 – 30 Dias

ART. 2º - Esta Portaria entra em com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2026.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 13 de Abril de 2026.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

O município de Dom Aquino, em conformidade com o art. 75, II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que, a licitação com abertura para o dia 10/04/2026, na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 002/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, ABRANGENDO PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, LEGENDAS, DEMARCAÇÕES DE ESTACIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS REGULAMENTARES, para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no município de Dom Aquino-MT, em conformidade com a discriminação contida no Anexo I - Termo de Referência para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, deste município de Dom Aquino, foi DECLARADA DESERTA.

Dom Aquino-MT, 13 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
ADENDO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ADENDO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES FOWLER E SUPORTES PARA SORO, CLASSIFICADOS COMO BENS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT.

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO, referente ao certame em epígrafe, conforme os fatos e fundamentos a seguir:

1. DA MOTIVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO Considerando o pedido de esclarecimento formalizado pela empresa R.C. Moveis e Equipamentos Hospitalares LTDA, e a posterior manifestação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 407/2026/GAB/SMS, fica alterada a especificação técnica do Item 1 – CAMA HOSPITALAR FOWLER ELÉTRICA (ADULTO) COM COLCHÃO.

Onde se exigia "no mínimo três níveis de regulagem de altura" para as grades laterais, passa-se a aceitar grades laterais com 02 (dois) níveis de regulagem de altura, desde que atendidos os demais requisitos de segurança e funcionalidade. Tal medida visa garantir a ampla competitividade e a isonomia, adequando o edital ao padrão mais usual de mercado e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

2. DA REMARCAÇÃO DO PRAZO (SESSÃO PÚBLICA) Visto que a alteração no descritivo do objeto pode impactar a formulação das propostas, e em cumprimento aos prazos legais de publicidade, a sessão pública para abertura das propostas fica remarcada conforme o cronograma abaixo:

Data 28/04/2026 as 09h30min abertura do Pregão (horário de Brasília).

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário de expediente (07:00 às 13:00), de segunda a sexta feira, no Departamento de Licitações, através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET – Licitações Eletrônicas – www.licitanet.com.br. Quaisquer informações pelos fones (66) 3451-1127, ou pelo e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS As demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto de alteração por este Adendo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Dom Aquino-MT, 13 de abril de 2026.

DANIELE CRISTINA FARIAS DA SILVA AMARAES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

CONTRATO: 007/2026

CONTRATADA: ALANA DA SILVA DA CONCEIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2027

VALOR: R$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI – URBANO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

ERRATA À LEI MUNICIPAL N. 1.095/2026

ERRATA À LEI MUNICIPAL N. 1.095/2026, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS – MATO GROSSO DO DIA 02/04/2026. NO SITE: HTTPS://AMM.DIARIOMUNICIPAL.ORG/PUBLICACAO/1808328/

Onde se lê	Leia-se
INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Figueirópolis d'Oeste – MT, 13 de abril de 2026.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: CUIABÁ VITA HOME CARE LTDA

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2024 acostados a **Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024 - Credenciamento nº. 001/2024**, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a **Cláusula Quinta – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento - Item 3.1 e Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária,** pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

2.1 – O presente contrato é válido por **24 (vinte) meses** diretos, contados da sua assinatura, e passara a ser de **36 (trinta e seis) meses** direto. A contar de 12/04/2026 à 12/04/2027, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 – O valor original do Contrato é de **R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).**

Deste modo, com o presente Aditivo, o valor total atualizado do contrato passara a ser de **R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).**

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária:

Ficha: **191**

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: **10.302.0002.2082.0000** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 10 de abril de 2026.

Ademir Felício Garcia - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 037/2025 acostados a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a **Cláusula Terceira –Do Valor dos Serviços e das Condições de Pagamento item 3.1, O preço Global. Clausula 4. Dos Recursos Orçamentários e a Clausula 5. Dos prazos,** pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Contrato será acrescido do valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) que será pago em 12(doze) parcelas de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), com vigência de 11/04/2026 até 11/04/2027, passando o Contrato ter o valor global de 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O prazo para a execução dos serviços de 12 (doze) meses passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA E DAS SUPLEMENTAÇÕES

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta lici-

tação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha: 41

Unidade: 02 Secretaria de Administração

Dotação: 04.122.0013.2008.0000

3.3.90.00.00 Serviços de Consultoria

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 10 de abril 2026.

Ademir Felício Garcia - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 020/2026.

Processo Administrativo nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2026**, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Figueiropolis d'Oeste/MT

EMPRESA VENCEDORA:

Verificou-se que a Empresa **DIEGO SILVA PETINI &CIA LTDA, CNPJ: 26599.382/0001-05,** apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

Item	Descrição	Ude	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPACTADOR DE SOLO - DO TIPO COMBUSTIVEL GASOLINA/PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO	01	Husqvarna	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
02	PICARETA - DO TIPO PICARETA ALVIÃO	03	Tramontina	R$ 145,00	R$ 435,00
03	COMPACTADOR DE SOLO	01	Husqvarna	R$ 22.415,00	R$ 22.415,00
04	CORTADOR DE CONCRETO E ASFALTO CORTADORA K770 MANUAL GASOLINA	01	Husqvarna	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
05	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO 350MM PARA DE CORTAR PISO	06	Husqvarna	R$ 520,00	R$ 3.120,00
				Valor Total	R$ 45.470,00

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Rua Santa Catarina, 146, Centro, Figueiropolis D'Oeste-MT – CEP – 78.290-000, Fone: (65) 3235-1586, no horário das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00, de segunda a sexta feira.

Figueiropolis d'Oeste-MT, 13 de março de 2026.

Lear Teixeira - Agente de Contratação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

EDITAL DE DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O EDITAL DAS INSCRIÇÕES.

CARGOS: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL.

Considerando que não houve interposto de recursos tempestivos ao Edital do Processo Seletivo Simplificado complementar para Cadastro de Reserva nº 002/2026, da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste – MT, este Edital Complementar ficará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste – MT e no endereço eletrônico https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br, a partir da data de sua publicação.

DAIANE DE ALENCAR SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: DIEGO SILVA PETINI & CITA LTDA

CNPJ: Nº 26.599.382/0001-05

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Figueirópolis d'Oeste/MT.

Vigência: de 13.04.2026 a 13.04.2027

Valor: R$ 45.470,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)

Figueiropolis D'Oeste – MT, 13 de abril de 2026.

Ademir Felício Garcia - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026.

Dispensa de Licitação Nº 020/2026.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/

2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 032/2026, de Dispensa de Licitação Nº 020/2026, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no Mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

OBJETO: Aquisição de equipamentos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Figueiropolis d'Oeste/MT

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: **DIEGO SILVA PETINI & CIA LTDA, CNPJ: 26.599382/0001-05,** apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

Item	Descrição	Ude	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPACTADOR DE SOLO - DO TIPO COMBUSTIVEL GASOLINA/PLACA COMPACTADORA VIBRATORIA PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO	01	Husqvarna	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
02	PICARETA - DO TIPO PICARETA ALVIÃO	03	Tramontina	R$ 145,00	R$ 435,00
03	COMPACTADOR DE SOLO	01	Husqvarna	R$ 22.415,00	R$ 22.415,00
04	CORTADOR DE CONCRETO E ASFALTO CORTADORA K770 MANUAL GASOLINA	01	Husqvarna	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
05	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO 350MM PARA DE CORTAR PISO	06	Husqvarna	R$ 520,00	R$ 3.120,00
				Valor Total	R$ 45.470,00

Figueiropolis D'Oeste– MT, 13 de abril de 2026.

Ademir Felício Garcia - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 133/2026

Portaria N° 133/2026 Data: 13 de abril de 2026 "Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ademir Felício Garcia, Prefeito Municipal de Figueiropolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Breno dos Reis Couto de Oliveira,** portadora do CPF: 035.XXX.XXX-25, residente e domiciliado neste município de Figueiropolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 034/2026. Firmados entre a Prefeitura Municipal de Figueiropolis d'Oeste e a empresa DIEGO SILVA PETINI & CIA LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 13 de abril de 2026.

Ademir Felício Garcia - **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMS/GC, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMS/GC, 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de Projeto para Fortalecimento da Rede do SUS / Investimento para aquisição de um aparelho de ultrassonografia para o Hospital Municipal de General Carneiro, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), alocado na emenda parlamentar nº 263, com o objetivo de qualificar os serviços, ampliando a oferta aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de General Carneiro-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO no uso de suas atribuições conforme Artigo 16º do Regimento Interno, considerando:

I – As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

II – A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III – A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;

IV – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Aprovar o Projeto para Fortalecimento da Rede do SUS / Investimento para aquisição de um aparelho de ultrassonografia para o Hospital Municipal de General Carneiro, no valor de R$ (cento e cinqüenta e três mil reais), alocado na emenda parlamentar nº 263, com o objetivo de qualificar os serviços, ampliando a oferta aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de General Carneiro-MT.**

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maury Ferreira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

General Carneiro-MT

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CMS/GC, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CMS/GC, 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de Projeto para Fortalecimento da Rede do SUS / Custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com o objetivo de qualificar os serviços, ampliando a oferta aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de General Carneiro-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO no uso de suas atribuições conforme Artigo 16º do Regimento Interno, considerando:

I – As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

II – A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III – A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;

IV – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Aprovar o Projeto para Fortalecimento da Rede do SUS / Custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com o objetivo de qualificar os serviços, ampliando a oferta aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de General Carneiro-MT.**

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maury Ferreira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

General Carneiro-MT

RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CMS/GC, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CMS/GC, 09 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do município de General Carneiro, do Estado de Mato Grosso, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 8.142/1990**, pela **Lei Complementar nº 141/2012**, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza as metas e ações previstas no Plano Municipal de Saúde, garantindo a execução das políticas públicas de saúde no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, participação social e controle das ações de saúde no município;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Saúde – PAS 2026** do Município de General Carneiro – MT, como instrumento de gestão que orienta a execução das ações e serviços de saúde no exercício de 2026.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde proceda à execução, monitoramento e avaliação da PAS 2026, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maury Ferreira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

General Carneiro-MT

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMS/GC, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMS/GC, 09 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de General Carneiro, do Estado de Mato Grosso, quadriênio 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO no uso de suas atribuições conforme Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Artigo 16º do Regimento Interno, considerando:

· a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de General Carneiro, Mato Grosso na área de saúde para o quadriênio 2026 a 2029;

· a necessidade de planejamento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

· a elaboração participativa do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, instrumento de gestão que orienta as políticas públicas de saúde no município;

· a análise e deliberação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de General Carneiro – MT para o quadriênio 2026–2029, como instrumento norteador das ações e serviços de saúde no município.

Art. 2º Determinar que o Plano aprovado seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para execução, monitoramento e avaliação periódica, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maury Ferreira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

General Carneiro-MT

RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMS/GC, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMS/GC, 26 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de Projeto para Fortalecimento da Rede do SUS / Custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde e Média Complexidade, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com o objetivo de qualificar os serviços, ampliando a oferta aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de General Carneiro-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO no uso de suas atribuições conforme Artigo 16º do Regimento Interno, considerando:

I – As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

II – A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III – A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;

IV – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Aprovar o Projeto para Fortalecimento da Rede do SUS / Custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde e Média Complexidade, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com o objetivo de qualificar os serviços, ampliando a oferta aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de General Carneiro-MT.**

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maury Ferreira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

General Carneiro-MT

RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMS/GC, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMS/GC, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025, do município de General Carneiro-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO no uso de suas atribuições conforme Artigo 16º do Regimento Interno, considerando:

I – As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde

II – A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025**, do município de General Carneiro-MT.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maury Ferreira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

General Carneiro-MT

RESOLUÇÃO Nº 007/2026/CMS/GC, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 007/2026/CMS/GC, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG), ano base 2025, do município de General Carneiro-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO no uso de suas atribuições conforme Artigo 16º do Regimento Interno, considerando:

I – As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde

II – A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), ano base 2025, do município de General Carneiro-MT.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maury Ferreira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

General Carneiro-MT

RESOLUÇÃO Nº 008/2026/CMS/GC, 09 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 008/2026/CMS/GC, 09 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde de General Carneiro, do Estado de Mato Grosso, quadriênio 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEI-

RO no uso de suas atribuições conforme Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Artigo 16º do Regimento Interno, considerando:

· a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de General Carneiro, Mato Grosso na área de saúde para o quadriênio 2026 a 2029;

· a necessidade de planejamento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

· a elaboração participativa do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, instrumento de gestão que orienta as políticas públicas de saúde no município;

· a análise e deliberação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde de General Carneiro, do Estado de Mato Grosso, quadriênio 2026 a 2029.

Art. 2º Determinar que o Plano aprovado seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para execução, monitoramento e avaliação periódica, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maury Ferreira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

General Carneiro-MT

RESOLUÇÃO Nº 009/2026/CMS/GC, 09 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 009/2026/CMS/GC, 09 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Fortalecimento da Rede do SUS de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de General Carneiro, CNES 2395398.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO no uso de suas atribuições conforme Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Artigo 16º do Regimento Interno, considerando as necessidades:

de reestruturar as instalações físicas do hospital;

de ampliar a capacidade de atendimento;

de garantir a manutenção e atualização dos equipamentos médicos;

de fortalecer a rede de atenção à saúde no município;

de promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde.

RESOLVE:

ART. 1º

Aprovar o projeto de fortalecimento da rede do SUS referente à Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de General Carneiro, conforme plano apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da infraestrutura, ampliação dos serviços e qualificação do atendimento à população.

ART. 2º

A execução do projeto deverá seguir o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º

A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar relatórios trimestrais sobre o andamento da reforma e os resultados alcançados.

ART. 4º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maury Ferreira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

General Carneiro-MT

ERRATA DE EXONERAÇÃO DA PORTARIA 103/GP/2026 DA SRA. KÁTIA DOS SANTOS QUEIROZ

PORTARIA Nº 110/GP/2026 De, 13 de abril de 2026.

ERRATA DE EXONERAÇÃO

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KÁTIA DOS SANTOS QUEIROZ,** Portadora do RG nº. 20521073 SSP/MT e CPF nº. 026.864.961-85, para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE AGRICULTURA,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT**.**

Leia -se:

Art. 2º - Exonerar a Sra. **KÁTIA DOS SANTOS QUEIROZ,** Portadora do RG nº. 20521073 SSP/MT e CPF nº. 026.864.961-85, para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE AGRICULTURA,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2026, anteriormente marcada para o dia 24/04/2026, às 08h30min, encontra-se SUSPENSA por prazo indeterminado, em razão da necessidade de ajustes no edital e seus anexos, visando o aperfeiçoamento do instrumento convocatório e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Informamos que, após as devidas adequações, será publicada nova data para realização do certame, nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações pelo telefone (66) 3416-1215 ou pelo e-mail: cplgeneralcarneiro@gmail.com.

General Carneiro – MT, 13 de Abril de 2026.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

RESOLUÇÃO Nº 010/2026/CMS/GC, 09 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 010/2026/CMS/GC, 09 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Implementação das Ações de Combate à Hanseníase do município de General Carneiro, estado de Mato.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO no uso de suas atribuições conforme Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Artigo 16º do Regimento Interno, considerando:

A situação epidemiológica da hanseníase no estado de Mato Grosso;

A necessidade de fortalecer a atenção primária, capacitar profissionais de saúde e ampliar ações de vigilância e educação em saúde no município;

A competência do Conselho Municipal de Saúde em aprovar planos e programas de saúde de interesse local;

RESOLVE:

ART. 1º

Aprovar o Plano de Ação de Implementação das Ações de Combate à Hanseníase do município de General Carneiro, estado de Mato Grosso.

ART. 2º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maury Ferreira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

General Carneiro-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 21/2026, a qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo, e em estrita conformidade com o disposto no Anexo V – Cronograma do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2026, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas, conforme segue abaixo.

GABARITO PRELIMINAR																			
CARGO: BOLSISTA/ESTAGIÁRIO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					INFORMÁTICA					RACIOCÍCIO LÓGICO/MATEMÁTICA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	A	A	A	A	C	C	B	B	B	B	B	B	B	B	C	B	C	C

Os candidatos terão o prazo regulamentar para interpor recursos contra o gabarito preliminar, devendo os recursos ser devidamente fundamentados e encaminhados exclusivamente por meio da Área do Candidato, conforme o período descrito no ANEXO V – CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT e publicado no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Glória D'Oeste - MT, em 13 de abril de 2026.

WILLIANS CARLINO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO P. S. SIMPLIFICADO

PORTARIA N.º 030 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Excelentíssima Senhora, **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO** Prefeita do Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º – **DETERMINAR** o retorno de férias do Servidor **Vanderlei Sabatino Bejas,** matrícula 1622-3 portador do RG n.º **576**-0 SSP/MT e do CPF ***.178.***-00 exercendo o cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 07 DE ABRIL DE 2026.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita do Município de Glória D´Oeste – MT.

ATO DE CONVOCAÇÃO – Nº 017/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025

A Prefeita Municipal de Glória D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2025, CONVOCA para o cargo de Professora Escolar a candidata abaixo classificada, com vistas a apresentação dos documentos, relacionado neste Ato.

PROFESSORA CLASSE B, PEDAGOGIA, ENSINO FUNDAMENTAL

16º	Adriana Souza Santos Sampaio	27

A candidata relacionada no presente Ato de Convocação deverá comparecer do dia **04/04/2026 a 16/04/2026, no horário de 08hs às 16hs, na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – Departamento de Recursos Humanos**, situada na Av. dos Imigrantes, 2000, Centro, para apresentação dos documentos conforme relacionados abaixo.

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA:

Idade Mínima de 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português;

Declaração de Antecedentes Criminais;

Declaração de não ter sido demitido nos últimos 5 anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

Declaração de ter disponibilidade para cumprir a carga horaria prevista no presente edital.

Atestado para comprovar aptidão física e mental;

Apresentar número de Conta Corrente ou Salário.

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Título de Eleitor;

Último comprovante de votação;

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pis ou Pasep

Comprovante de Matrícula;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado por este Ato de Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, e sua consequente eliminação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado, conforme Edital.

Glória D'Oeste-MT, 13 de abril de 2026.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2026, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R$ 71.059,95 (setenta e um mil e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos): A & R TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA (57406078000128) com o lote: 1 no valor total de R$ 71.059,95 (setenta e um mil e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 13 de abril de 2026. **Yasmin Rodrigues de Menezes/ Pregoeira**

RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE COMPRA Nº 1918/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Credenciamento nº 002/2026.

A empresa **CHARLES ALMEIDA DE SOUZA LTDA, CNPJ N° 57.990.788/0001-48**, atendeu plenamente às exigências editalícias, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Considerando o atendimento integral às condições estabelecidas no Edital, a referida empresa foi declarada **credenciada** para o presente certame, contemplando os itens **1, 3, 5, 6, 9, 10, 14, 19, 20, 21, 28 e 29, sendo fixado o valor global de R$ 91.256,50 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Abre-se o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, conforme disposto no item 7 do Edital.

Guarantã do Norte/MT, 13 de abril de 2026.

Ana Raquel Cassol/Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, ATENDENDO A DEMANDO DA ATENÇÃO BÁSICA, UTI, SAE E BANCO DE SANGUE DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MAIS EFICIÊNCIA E QUALIDADE NOS DIAGNÓSTICOS.** Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),com abertura de disputa prevista para o dia **30/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br**,** podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 13 de abril de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°055/2026 -CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR BERNARDINO DA SILVA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 09/03/2026 solicitando 15 (quinze) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 12/03/2026 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias ao servidor Valdeny Bernardino da Silva, portador do CPF n°304.509.771-53, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais com matrícula funcional n°1703, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2025/2026.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 13/04/2026 e término no dia 27/04/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010-2026

EM PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO 15, EDIÇÃO Nº 3847, PÁGINA 120 E 121, DIVULGADA NA SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026, BEM COMO, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO Nº 4966, PÁGINAS 521 E 522, PUBLICADA NA SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026

(...)

ITEM: 07 - 17 - 21 - 26 - 32 - 44 - 45 -54 - 66 - 68 - 85 - 86 - 88 - 89 -93 - 97 - 108 - 112 - 116 - 118 – MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADOE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.070/0001-85, com o valor total de **R$ 16.115,10 (dezesseis mil cento e quinze reais e dez centavos).**

ITEM: 27 – JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.488/0001-01, com o valor total de **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**

(...)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 123.003,01 (cento e vinte e três mil e três reais e um centavo).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

LEIA-SE:

(...)

ITEM: 07 - 17 - 21 – 26- 27 - 32 - 44 - 45 -54 - 66 - 68 - 85 - 86 - 88 - 89 -93 - 97 - 108 - 112 - 116 - 118 – MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADOE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.070/0001-85, com o valor total de **R$ 16.589,10 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove e dez centavos).**

(...)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 123.017,01 (cento e vinte e três mil e dezessete reais e um centavo).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 13 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2026

O município de Guiratinga-MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COMPETENTE, DE USINA FOTOVOLTAICA DO TIPO ON-GRID, COM POTÊNCIA INSTALADA ESTIMADA DE 530,20 KWP, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.,** que teria sua sessão realizada em 15 de abril de 2026, com abertura marcada para as 09h:30min (Horário de Brasília). Em face da necessidade de correção e retificação do edital, possibilitando uma maior aderência e participação de eventuais licitantes, sendo remarcado posteriormente em nova data.

Guiratinga/MT, 13 de abril de 2026.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX 013-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDECIAMENTO 003/2026.

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Agente de Contratação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA o resultado do credenciamento** O presente processo tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços nas funções de pedreiro, servente de pedreiro e pintor, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com a demanda e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme tabela a seguir:

Nome	Classificação	Data Credenciamento
1 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL - PEDREIRO		
64.265.031 ELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA	1º	18/03/2026 19:13
50.635.026 WANDERLEI LOPES DE SOUZA	2º	19/03/2026 18:17
LUCIANO CARVALHO DE FRANCA 00136297196	3º	23/03/2026 16:30
65.836.545 GERCIONE FRANCISCO SOUZA	4º	23/03/2026 17:05
58.156.715 MARIA HELOISA CAVALCANTE DE SOUZA	5º	23/03/2026 17:59
2 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL - PINTOR		
64.265.031 ELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA	1º	18/03/2026 19:13
50.635.026 WANDERLEI LOPES DE SOUZA	2º	19/03/2026 18:17
Isaias Januário de Souza	3º	20/03/2026 16:23
65.836.545 GERCIONE FRANCISCO SOUZA	4º	23/03/2026 17:05
58.156.715 MARIA HELOISA CAVALCANTE DE SOUZA	5º	23/03/2026 17:59
3 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL - SERVENTE DE PEDREIRO		
64.265.031 ELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA	1º	18/03/2026 19:13
50.635.026 WANDERLEI LOPES DE SOUZA	2º	19/03/2026 18:17
LUCIANO CARVALHO DE FRANCA 00136297196	3º	23/03/2026 16:30
65.836.545 GERCIONE FRANCISCO SOUZA	4º	23/03/2026 17:05
58.156.715 MARIA HELOISA CAVALCANTE DE SOUZA	5º	23/03/2026 17:59

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 13 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 011-2026

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 011/2026

O município de Guiratinga-MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico **N.º 011/2026**, tendo como objeto o **REGIS-**

TRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE VALE RICO, ABRANGENDO MANUTENÇÃO EM GERAL, EXECUÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, CORTE E RELIGAÇÃO NO RAMAL PREDIAL, PESQUISA DE VAZAMENTOS OCULTOS EM REDES E RAMAIS, REALIZAÇÃO DE MANOBRAS NO REGISTRO MESTRE, OPERAÇÃO DIÁRIA DE LIGAÇÃO E DESLIGAMENTO, BEM COMO DO QUADRO DE COMANDO DO POÇO ARTESIANO, ALÉM DA ENTREGA MENSAL DE TALÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS LOCAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GUIRATINGA-MT, com abertura marcada para às 09:30min hrs (Horário de Brasília – DF) do dia 09/04/2026, restou "**FRACASSADA"** tendo em vista que após a fase de lances e negociações, a empresa classificada em primeiro lugar não apresentou proposta compatível com os valores constantes do Termo de Referência, ficando os valores no patamar acima do estimado, o que é vedade pelo edital que rege o processo, declarando-se FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Guiratinga/MT, 13 de abril de 2026.

Jefferson Rodrigues da Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 007/2026

A Prefeitura Municipal de Indiavaí através do Agente e membros de contratação, faz saber a todos que interessar que a Inexigibilidade 005/2026, cujo objeto é a Contratação de Show Regional com a dupla Alecir e Alessandro, com apresentação musical na II Expoind, para o dia 14 de maio de 2026. Foi verificado dia 13 de abril de 2026 os documentos pertinentes ao processo de Inexigibilidade que atenderam as exigências do termo de referência, sagrando-se habilitada ao processo a empresa M G REPRESENTAÇÃO E COMERCIO, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ. n°. 24.775.513/0001-32, R. tenente Lira, 570, CEP: 78.015-280, Dom Aquino, Cuiabá-MT, detentora dos direitos de vendas da dupla Alecir e Alessandro, tendo como Representante o senhor Revanildo Divino Souza Silva, inscrito no CPF Nº 412.***.***-91. Demais informações do processo no sitio eletrônico www.indiavai.mt.gov.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Indiavaí – MT, 13de abril de 2026.

Cleber Pereira Santos

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO RESOLUÇÃO Nº 003 DE 01 DE ABRIL DE 2026 CMAS/ ITANHANGÁ/MT

RESOLUÇÃO Nº 003 de 01 de abril de 2026 CMAS/Itanhangá/MT

"Dispõe sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL-FEAS MT exercício 2025"

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Itanhangá-MT, em reunião realizada no 01 de abril de dois mil e vinte e seis, ata de nº 211/2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 721/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO - FEAS MT Exercício 2025.

Art. 2º- Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO - FEAS MT Exercício 2026.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, e cumpra-se.

Itanhangá-MT 01 de abril de 2026

MÁRCIA REGINA GERENTE BECKER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2026"

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2026"

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do município de Itanhangá-Mt no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 358/2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2026.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhangá-MT 10 de abril de 2026

VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANO DE AÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

TÍTULO DO PROJETO

Proteção e Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes

PLANO DE AÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

1. TÍTULO DO PROJETO

Proteção e Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes

2. OBJETIVO GERAL

Promover a proteção integral e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, por meio de ações intersetoriais, socioeducativas, culturais e de convivência, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e assegurando a garantia de direitos no âmbito do município.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Desenvolver ações que promovam o crescimento integral de crianças e adolescentes, considerando seus aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos.

• Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, contribuindo para ambientes mais protetivos e acolhedores.

• Ampliar o acesso às políticas públicas e à rede de proteção social, priorizando crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

• Estimular o desenvolvimento de habilidades pessoais, sociais e de convivência, promovendo autonomia, protagonismo e cidadania.

• Identificar, acompanhar e encaminhar situações de vulnerabilidade, violação de direitos ou risco social aos órgãos competentes da rede de proteção.

• Integrar e fortalecer a atuação intersetorial entre as políticas públicas, visando a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social, referenciados ou não pelos serviços da política de assistência social.

5. AÇÕES PREVISTAS

(Descritas de forma genérica para permitir variações na execução)

· Realização de oficinas, encontros, rodas de conversa e outras atividades lúdicas, recreativas, educativas e culturais voltadas para crianças e adolescentes.

· Realização de ações comunitárias e atividades coletivas com famílias.

· Atendimentos individuais e familiares com equipe técnica da secretaria.

· Campanhas de sensibilização sobre os direitos da criança e do adolescente.

· Apoio à participação e protagonismo infantojuvenil.

· Registro, acompanhamento e monitoramento das ações executadas.

· Fortalecer a atuação dos Conselhos Tutelares por meio da melhoria dos fluxos de atendimento, qualificação dos profissionais, utilização de sistemas de informação e atualização contínua das normativas, garantindo maior eficiência na proteção de crianças e adolescentes.

· Campanhas de prevenção a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. Ênfase 18 de (Maio Laranja).

· Campanha de Antidrogas – (Julho Branco).

· Campanha Anti-Bullying – Prevenção ao Suicídio (Setembro Amarelo).

· **CineClube Itanhangá:** O Cineclube é um local de exibição de filmes cujo objetivo é estimular a reflexão sobre a arte cinematográfica, fomentar o diálogo sobre as temáticas exibidas no filme. Não é mero lazer ou entretenimento; então, não pode ser confundido com cinema. O cineclube pode ser entendido como uma ação de formação cultural, audiovisual e pessoal. O Cine Clube é uma ferramenta de grande importância para o fortalecimento das ações que envolvam crianças e adolescentes.

· **Convênio com o Município de Tapurah – Abrigo Casa Lar- Mara Aparecida Fernandes Macedo Cavazzini de Tapurah.** A Casa Lar é um serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive com deficiência, em situação de medida de proteção, preferencialmente para grupos de irmãos e destituídos do poder familiar. Características principais da Casa Lar: **Ambiente familiar:** A Casa Lar busca criar um ambiente que se assemelhe a uma casa de família, com objetivo de proporcionar um cuidado mais personalizado e próximo aos acolhidos.

6. METODOLOGIA

As ações serão realizadas de maneira contínua ao longo do ano, organizadas de forma intercalada e com uso de metodologias participativas, sempre considerando a faixa etária dos participantes e as características da realidade local. A equipe técnica fará o acompanhamento das atividades, podendo realizar adequações sempre que necessário, garantindo o alinhamento com os objetivos propostos.

7. CRONOGRAMA RESUMIDO

Etapa	Período Previsto
Planejamento das ações	Mês 1
Início das atividades com público	Mês 2 em diante
Encontros com famílias	Bimestral
Acompanhamento técnico	Contínuo

8. RECURSOS NECESSÁRIOS (PREVISÃO GENÉRICA)

- Materiais de consumo e pedagógicos diversos;
- Materiais Permanente;
- Alimentação/lanches para os encontros;
- Prestadores de serviço (educadores, oficineiros, facilitadores);
- Equipamentos e materiais permanentes, se necessário;
- Apoio logístico (transporte, estrutura, manutenção);
- Comunicação e divulgação (materiais gráficos, mídias);

9. RESULTADOS ESPERADOS

• Aumento da participação de crianças e adolescentes em atividades voltadas à convivência e ao desenvolvimento integral.

• Maior envolvimento das famílias nas ações e iniciativas sociais.

• Diminuição das situações de vulnerabilidade social.

• Reforço dos vínculos familiares e das relações comunitárias.

• Fortalecimento da atuação da Secretaria como referência na promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A Secretaria realizará o acompanhamento das atividades por meio de:

- Registros mensais das ações realizadas
- Relatórios de frequência e participação
- Relatórios de impacto social e análise qualitativa
- Prestação de contas conforme orientações do CMDCA e legislação vigente

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA – CNPJ: 13.657.269/0001-97.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE GASES MEDICINAIS, COM CILINDROS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 404.166,50 (quatrocentos e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº 231/2025 de 01 de julho de 2025, torna público que, nos precisos termos do Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que realizou o procedimento administrativo na modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 004/2026,** visando a **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS TÍPICOS, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ENVIO E AO RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS, NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM A RASTREABILIDADE E A COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, CONFORME AS NORMAS POSTAIS VIGENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT".**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, sediada na Rua Benedito Escalante, nº 830, Loteamento Vila Sadia, Bairro: Ponte Nova, CEP:78.115-972, Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ n° 34.028.316/0016-90.

VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Itanhangá – MT, 13 de abril de 2026.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 075/2026

DATA: 13 de abril de 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscais do Contrato Administrativo n° 027/2026 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gustavo Henrique Alves Kozera**, inscrito no CPF n° ***.352.066.-**, como Fiscal Titular, e a servidora **Jessica Francielle Santana Rodrigues**, inscrita no CPF n° ***.185.261.-**, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n° 027/2026**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.657.269/0001-97, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE GASES MEDICINAIS, COM CILINDROS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 13 de abril de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FÉLIX

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

Nos termos do Art. 46, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA POR EVENTO, COM DISPONIBILIZACÃO DE ÁRBITROS QUALIFICADOS, PARA ATUAÇÃO NOS JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VENCEDORES:

CREDOR	CNPJ
MAYCON FERNANDES DAL PONTE	15.009.466/0001-25

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá – MT, 13 de abril de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 076/2026

DATA: 13 de abril de 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.33/21 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Leonel Gonsalo Kaminski, inscrito no CPF n° ***.778.271-**, para exercer a função de Fiscal Titular e a servidora Adrielly Morais Gonçalves de Jesus, inscrita no CPF sob o nº ***.087.891-**, para atuar como Fiscal Suplente, da Ata de Registro de Preços n° 016/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n° 004/2026, qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA POR EVENTO, COM DISPONIBILIZACÃO DE ÁRBITROS QUALIFICADOS, PARA ATUAÇÃO NOS JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MAYCON FERNANDES DAL PONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.466/0001-25.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secreta-

ria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c)Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d)Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e)Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f)Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g)Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h)Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i)Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j)Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k)Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l)Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m)Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 13 de abril de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026

Pregão Eletrônico n° 004/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 13/04/202

Pelo presente instrumento particular, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **EMERSON SABATINE**, brasileiro, agente político, portador do RG nº **.136.230-* SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº ***.836.521-**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n° 634, Centro, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.579-000, doravante denominado simplesmente de **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **MAYCON FERNANDES DAL PONTE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.466/0001-25, estabelecida a Rua dos Pinhais, nº 884, bairro Cristo Rei, no município de Tapurah - MT – CEP: 78.573-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Maycon Fernandes Dal Ponte, portador do RG nº 172***66 SSP/MT e CPF nº ***.009.491-**, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 004/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA POR EVENTO, COM DISPONIBILIZACÃO DE ÁRBITROS QUALIFICADOS, PARA ATUAÇÃO NOS JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”,** conforme itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PROFISSIONAL PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS EM CAMPO E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.	250	jogos	R$ 350,00	R$ 87.500,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PROFISSIONAL PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL FUTSAL COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS EM QUADRA E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.	250	jogos	R$ 323,00	R$ 80.750,00
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PROFISSIONAL PARA CAMPEONATO DE VOLEIBOL DE QUADRA E VÔLEI DE AREIA, COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS EM QUADRA E 02 MESÁRIO.	200	jogos	R$ 290,00	R$ 58.000,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE BOCHA, COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS EM QUADRA E 02 MESÁRIO.	180	jogos	R$ 285,00	R$ 51.300,0
Valor Total: **R$ 277.550,00** (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).					

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.2.1. A finalidade deste Termo de Referência registrar preços dos serviços realizados por empresa do ramo de serviços de arbitragem para competições.

1.3. A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com o estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante do Pregão Eletrônico n° 004/2026, que deu origem a presente Ata de Registro de Preços, juntamente com a proposta vencedora da promitente fornecedora.

1.4. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do acordado.

1.5. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

1.6. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.7. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, de **13/04/2026 até 13/04/2027,** e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2.1.1. Por se tratar de serviços de caráter continuado ou de execução por prazo prolongado, o prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogada até a vigência máxima de 10 anos, na forma do 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme as razões de conveniência da Administração e se satisfatória a entrega dos produtos, e em sendo vantajosa a continuidade dos preços praticados no ajuste, com garantia da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano do reajuste pelo INPC do IBGE, ou mediante comprovação do desequilíbrio dos preços.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto Municipal nº 057/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado à efetivar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico n° 004/2026.

3.2. Os referidos serviços deverão guardar estrita observância as exigências técnicas definidas nas normas pertinentes emitidas pelos órgãos dos governos estadual e/ou federal, responsáveis pelo controle do meio ambiente;

3.3. Os serviços somente serão contratados se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

3.4. Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA todas as despesas com a execução do serviço, readequação das condições do local que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

3.4.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

3.4.2. Em caso de recusa dos serviços pela Secretaria Municipal requisitante, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 119 da Lei Federal n° 14.133/21);

3.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

3.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação con-

tida no Termo de Referência.

3.7. A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Para o critério de medição e pagamento, os valores pagos referente às notas fiscais apresentadas corresponderão a quantidade de serviços executados (jogos realizados), observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da secretaria solicitante, através de ordem bancária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor responsável designado pelas Secretaria Municipal requisitante.

4.2. A Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

4.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 4.1.”, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.4. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do serviço executado, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante;

4.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

4.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.9. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4.10. O Município de Itanhangá, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 com alterações pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 para fins de retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a Contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal n° 134/2023.

4.10.1. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou serviço prestado constante do objeto da presente licitação.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a DETENTORA DA ATA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício na execução do serviço para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, após a execução dos serviços, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à DETENTORA DA ATA as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos serviços objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os serviços no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os serviços executados em prazo não superior ao previsto no edital;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.1.17. Realizar as retenções de Imposto de Renda referente aos pagamentos a Detentora da Ata com base nas alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 ou outra que vier a substituir.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. A Empresa contratada deverá manter contato com a Administração Municipal sobre quaisquer assuntos relativos à prestação do serviço, objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados em caso de urgência.

5.2.2. A Detentora deverá prestar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

5.2. 3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2.4. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

5.2.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.2.6. Acatar as decisões e observações feitas pelo Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão-de-obra qualificada, com experiência na função que irá desempenhar;

5.2.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação, durante toda a vigência da ARP/Contrato, e sempre que exigido fazer prova da sua regularidade fiscal.

5.2.9. Executar os serviços de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

5.2.10. Executar os serviços conforme especificações deste edital, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços/Contrato, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade para o atendimento do objeto solicitado.

5.2.11. Disponibilizar equipe de árbitros, mesários e auxiliares treinados e capacitados, com a apresentação de certificados de cursos e capacitações da área, para estarem efetuando as arbitragens dos jogos e partidas de Campeonatos Municipais de várias modalidades esportivas.

5.2.12. Utilizar árbitros e auxiliares habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados (pertencer ou ter realizado curso de qualificação, com aprovação na Federação específica), em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.2.13. Disponibilizar para sua equipe de árbitros, todos os materiais necessários para a realização dos serviços. Ex: Apitos, cartões, bandeirinhas, uniformes, placar de mesa, cronômetros, marcadores de tempo. Para que o serviço possa ser realizado em sua conformidade.

5.2.14. Apresentar os árbitros e auxiliares devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção individual – EPI, quando for o caso.

5.2.15. Elaborar todo o relatório e a súmula dos jogos, com todos os resultados e informações das partidas, das rodadas; gols marcados, cartões e outras ocorrências, com clareza e sem entrar em contradição entre a equipe de arbitragem. Os relatórios devem ser assinados pelo árbitro principal da partida e pelo responsável pela empresa, consequentemente sendo entregues junto ao representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

5.2.16. Responsabilizar-se por todos os gastos com alimentação, locomoção e hospedagens de sua equipe de árbitros durante a realização dos serviços, dentro do Município de Itanhangá - MT.

5.2.17. Atender as solicitações da Prefeitura quanto à substituição dos árbitros e auxiliares alocados, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

5.2.18. Instruir seus árbitros e auxiliares quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração e a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata de Registro de Preços.

5.2.19. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

5.2.20. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

5.2.21. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.2.22. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.2.23. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à

execução da Ata de Registro de Preço/Contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.2.24. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço/Contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.2.25. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

6. DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.3. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Secretaria de Administração.

6.4. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a)em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.5.1. Caso o fornecedor, que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.5.1., o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 17 e art. 19 do Decreto Municipal n° 057/2023.

6.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7 desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá providenciar a formalização da redução em todos os contratos decorrentes da ata cujo preço foi alterado, o que poderá consistir em simples apostila acompanhada de cópia do processo que justificou a alteração do preço, observado o art. 33 do Decreto Municipal n° 057/2023.

6.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

6.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

I.negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

II.se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a)serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

b)caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

c)caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

d)nas hipóteses das alíneas "b" e "c", o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

III)se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a)o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem à ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

b)na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

IV.em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos incisos II e III do Item 6.6.2, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

V.não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. Se, no caso previsto pelo inciso I do Item 6.6.2, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos incisos II e III do parágrafo anterior.

6.8. A revisão de que trata o inciso IV do item 6.6.2, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado; ou

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.

7.1.4.1. No caso do item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla

defesa.

7.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios Mato-Grossenses e Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.3. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

7.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador,

desde que devidamente comprovados e justificados:

7.4.1. por razão de interesse público;

7.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

7.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem desclassificação.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.2. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no

art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei no 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.3. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

8.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

8.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

8.4. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.4.1. Advertência, pela falta o subitem 8.2.1, quando não se justificar penalidade mais

grave;

8.4.2. Multa Compensatória de:

a)de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.4 e 8.2.6;

b)de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.3, 8.2.5, 8.2.7;

c)de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.2 e de 8.2.8 a 8.2.12;

8.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.2.2 a 8.2.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.2.8 a 8.2.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.5. A sanção de multa moratória prevista pelo item 8.3. não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 8.4.2 deste edital.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

8.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 055/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a Detentora da Ata deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

8.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n° 14.133/2021.

8.13. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n° 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

9.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A faculdade da Adesão à presente Ata de Registro de Preços por parte de órgãos e entidades não I.participantes poderá ser exercida de acordo com o disposto no art. 86 §3° da Lei Federal 14.133/2021:

por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II.por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

10.2. A Adesão da presente ata será conforme estabelece o disposto no edital, Decreto Municipal n° 057/2023 e demais condições estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2021.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Cabe ao Município de Itanhangá – MT promover a publicação desta Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP), Jornal da Associação dos Municípios Mato-Grossenses, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e sítio Oficial do Município de Itanhangá – MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais da execução objeto desta Ata, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela **PROMITENTE FORNECEDORA** em caso de efetivação da contratação.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Tapurah – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itanhangá – MT, 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Emerson Sabatine – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MAYCON FERNANDES DAL PONTE – ME

Maycon Fernandes Dal Ponte – Proprietário

CONTRATADA

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

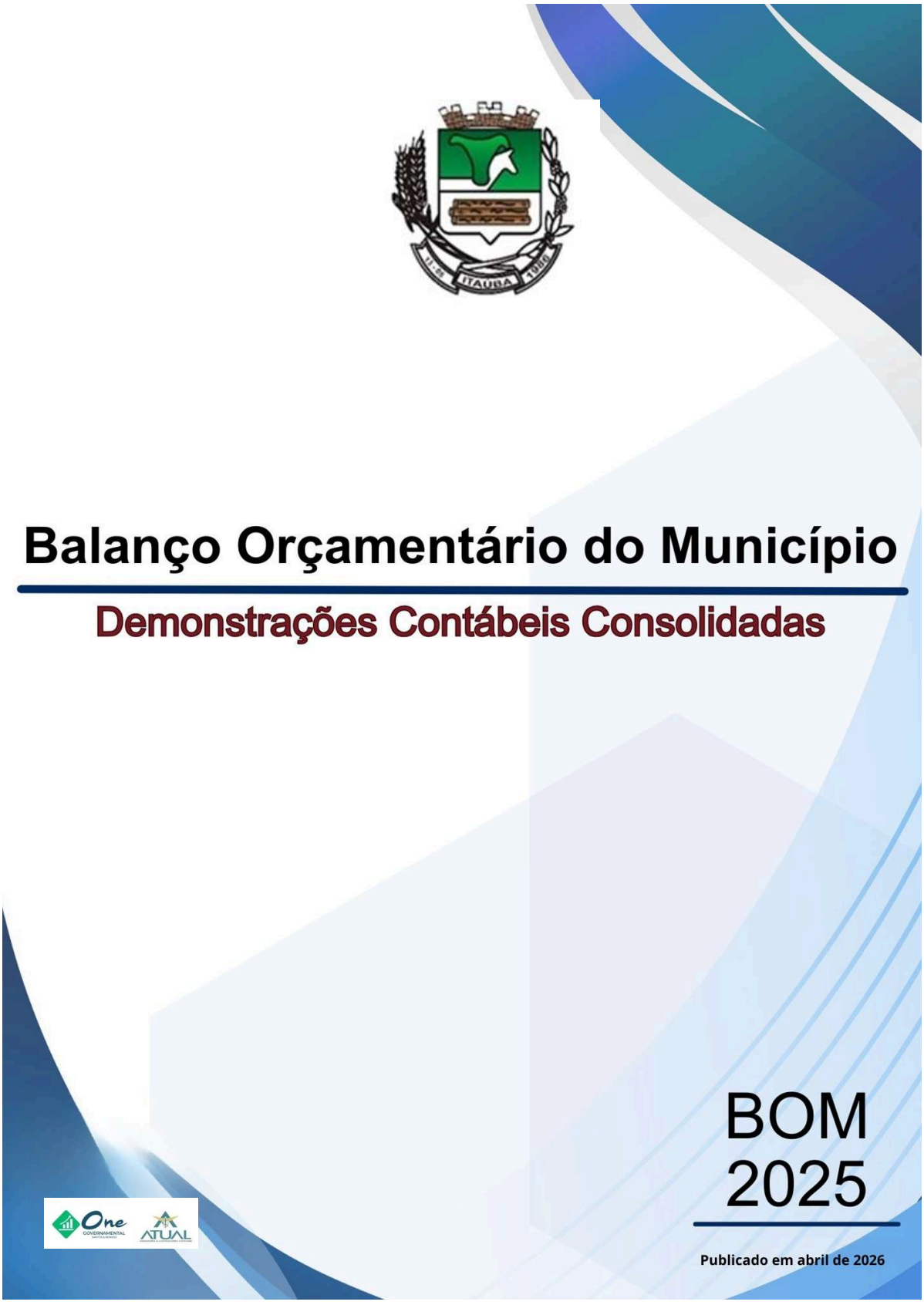

BOM 2025 Balanço Orçamentário do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

BOM 2025 Balanço Orçamentário do Município
Demonstrações Contábeis Consolidadas

APRESENTAÇÃO

O Balanço Orçamentário do Município (BOM), foi elaborado em conformidade com o Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012, e orientações determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e estão aderentes ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024.

Os fenômenos de natureza orçamentária que deram suporte a elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), com especial inferência da NBC TSP nº 11 e 13, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, alinhados padrão internacional definido pelo *International Federation of Accountants (IFAC).*

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

O Balanço Orçamentário do Município (BOM), apresenta comparativo entre as receitas previstas e as despesas realizadas com o objetivo de aferir o resultado da execução orçamentária durante o exercício. Esse e outros dados são evidenciados neste balanço, como por exemplo, o excesso ou déficit de arrecadação, a economia orçamentária e informações relacionadas a restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao balanço o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão conforme Portaria STN nº 548/2015 e atualizações.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública no início do ano de 2022, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

O balanço orçamentário do exercício, apresenta como resultado da execução orçamentária (receita arrecadada menos a despesa empenhada) o valor de R$ 5.182.721,03, superavitário. A seguir será apresentado o balanço orçamentário na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.04.11 09:29:40 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2026.04.11 09:30:15 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

BOM 2025

Balanço Orçamentário do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 01)		**72.438.000,00**	**81.458.375,23**	**83.207.122,92**	**1.748.747,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.728.000,00	11.917.743,89	12.201.978,00	284.234,11
Receita de Contribuições		4.849.000,00	4.849.000,00	5.960.114,07	1.111.114,07
Receita Patrimonial		432.000,00	443.482,72	859.670,93	416.188,21
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços		970.000,00	1.122.049,50	1.256.942,23	134.892,73
Transferências Correntes		56.168.000,00	62.614.884,12	61.784.188,27	-830.695,85
Outras Receitas Correntes		291.000,00	511.215,00	1.144.229,42	633.014,42
Receitas de Capital (II) (Nota 02)		**3.256.000,00**	**4.628.160,48**	**6.884.541,85**	**2.256.381,37**
Operações de Crédito					
Alienação de Bens		256.000,00	447.964,36	636.863,16	188.898,80
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital		3.000.000,00	4.180.196,12	6.247.678,69	2.067.482,57
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**75.694.000,00**	**86.086.535,71**	**90.091.664,77**	**4.005.129,06**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**75.694.000,00**	**86.086.535,71**	**90.091.664,77**	**4.005.129,06**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI) (Nota 03)		**75.694.000,00**	**86.086.535,71**	**90.091.664,77**	**4.005.129,06**
Saldos de Exercícios Anteriores			**4.100.776,27**	**4.100.776,27**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			4.100.776,27	4.100.776,27	

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 04)		**67.510.850,00**	**79.123.175,38**	**75.014.162,52**	**74.157.128,80**	**73.257.453,61**	**4.109.012,86**
Pessoal e Encargos Sociais		27.154.640,00	32.387.522,53	31.724.497,00	31.724.449,39	31.406.835,53	663.025,53
Juros e Encargos da Dívida		645.000,00	916.288,20	916.288,20	916.288,20	916.288,20	
Outras Despesas Correntes		39.711.210,00	45.819.364,65	42.373.377,32	41.516.391,21	40.934.329,88	3.445.987,33
Despesas de Capital (IX) (Nota 05)		**7.167.165,82**	**10.160.521,37**	**9.894.781,22**	**9.588.103,44**	**9.582.562,47**	**265.740,15**
Investimentos		6.267.165,82	9.280.521,37	9.024.487,58	8.717.809,80	8.712.268,83	256.033,79
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		900.000,00	880.000,00	870.293,64	870.293,64	870.293,64	9.706,36
Reserva de Contingência (X)		**21.834,18**	**834,18**				**834,18**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**74.699.850,00**	**89.284.530,93**	**84.908.943,74**	**83.745.232,24**	**82.840.016,08**	**4.375.587,19**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) (Nota 06)		**74.699.850,00**	**89.284.530,93**	**84.908.943,74**	**83.745.232,24**	**82.840.016,08**	**4.375.587,19**
Superávit (XIV) (Nota 07)				5.182.721,03			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**74.699.850,00**	**89.284.530,93**	**90.091.664,77**	**83.745.232,24**	**82.840.016,08**	**4.375.587,19**
Reserva do RPPS		994.150,00	994.150,00				994.150,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**191.020,00**	**191.020,00**	**191.020,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		191.020,00	191.020,00	191.020,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL (Nota 08)		**191.020,00**	**191.020,00**	**191.020,00**		

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**738.801,41**	**733.170,98**	**5.630,43**	
Pessoal e Encargos Sociais		254.189,47	254.189,47		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		484.611,94	478.981,51	5.630,43	
Despesas De Capital		**1.380,00**	**1.380,00**		
Investimentos		1.380,00	1.380,00		
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL (Nota 09)		**740.181,41**	**734.550,98**	**5.630,43**	

Notas explicativas

ITAÚBA - MT, 11 de abril de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.11 09:30:54 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.11 09:31:30 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Dados: 2026.04.11 09:32:03 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Itaúba (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Av. Tancredo Neves, 799 - Centro, Itaúba - MT, CEP 78510-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. Os registros foram feitos através do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público definido pela parte IV da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), obedecendo a seguinte codificação padronizada: 1 – Ativo; 2 – Passivo; 3 – Variação Patrimonial Diminutiva; 4 – Variação Patrimonial Aumentativa; 5 – Controles da Aprovação do Orçamento; 6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 – Controles Devedores; e 8 – Controles Credores. Quanto as fontes e destinação de recursos, este demonstrativo seguiu a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo o primeiro dígito para o ano, os três dígitos da fonte de recursos com o intervalo de número 500 a 999, e as informações complementares (CO) com quatro dígitos. Destacam-se as fontes 500, referente aos recursos não vinculados, específicos para a arrecadação das receitas de impostos e transferências de impostos e 501, para os demais recursos livres, sem vinculação específica. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.6.Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: A consolidação deste balanço abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba; 2) Prefeitura Municipal de Itaúba; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba; 4) Fundação Hospitalar de Saúde de Itaúba

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Orçamentário, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. ▪ O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001 e atualizações.
- O orçamento para o exercício seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2025 a 31/12/2025.
- Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Nos casos de reabertura de créditos adicionais, especificamente especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, o balanço patrimonial apresentará situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa), e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa).
- No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto para as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.
- As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 11ª edição.
- No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados.
- Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 553.
- No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a. registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c. remanejamento entre naturezas de receita; ou d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. Destaca-se que a nomenclatura “Receitas Tributárias” adotada anteriormente foi alterada para “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” em observância à codificação da receita constante na Portaria Conjunta STN/SOF n° 163/2001.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superavit (XIII). Nesse caso, a linha

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Saldos de Exercícios Anteriores

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a. Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b. Superávit financeiro de exercícios anteriores; c. Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderão ser incluídas na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

Superávit Financeiro de exercícios anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e ao valor que será utilizado para o empenho de despesas, respectivamente. Assim, registra o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Apresentará valores somente nas colunas que se referem à previsão atualizada e à receita realizada até o bimestre e deverão corresponder ao valor da execução dos referidos créditos adicionais.

Reabertura de Créditos Adicionais

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

Despesas Liquidadas

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 01)		**72.438.000,00**	**81.458.375,23**	**83.207.122,92**	**1.748.747,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.728.000,00	11.917.743,89	12.201.978,00	284.234,11
Receita de Contribuições		4.849.000,00	4.849.000,00	5.960.114,07	1.111.114,07
Receita Patrimonial		432.000,00	443.482,72	859.670,93	416.188,21
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços		970.000,00	1.122.049,50	1.256.942,23	134.892,73
Transferências Correntes		56.168.000,00	62.614.884,12	61.784.188,27	-830.695,85
Outras Receitas Correntes		291.000,00	511.215,00	1.144.229,42	633.014,42
Receitas de Capital (II) (Nota 02)		**3.256.000,00**	**4.628.160,48**	**6.884.541,85**	**2.256.381,37**
Operações de Crédito					
Alienação de Bens		256.000,00	447.964,36	636.863,16	188.898,80
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital		3.000.000,00	4.180.196,12	6.247.678,69	2.067.482,57
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**75.694.000,00**	**86.086.535,71**	**90.091.664,77**	**4.005.129,06**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**75.694.000,00**	**86.086.535,71**	**90.091.664,77**	**4.005.129,06**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI) (Nota 03)		**75.694.000,00**	**86.086.535,71**	**90.091.664,77**	**4.005.129,06**
Saldos de Exercícios Anteriores			**4.100.776,27**	**4.100.776,27**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			4.100.776,27	4.100.776,27	

Nota 1) RECEITA CORRENTE: A previsão de arrecadação das receitas correntes do município para o exercício foi de R$ 72.438.000,00. A previsão das receitas foi atualizada para R$ 81.458.375,23. Durante o exercício o valor total corrente arrecadado foi de R$ 83.207.122,92, o que representou um superávit de arrecadação corrente de R$ 1.748.747,69.

Nota 2) RECEITA DE CAPITAL: A previsão de arrecadação das receitas de capital foi de R$ 3.256.000,00. A previsão das receitas foi atualizada para R$ 4.628.160,48. Foi arrecadado R$ 6.884.541,85, o que representa um superávit de arrecadação de capital de R$ 2.256.381,37.

Nota 3) TOTAL DAS RECEITAS: O total de receitas previstas para o exercício, conforme Lei Orçamentária Anual, foi de R$ 75.694.000,00. A previsão das receitas foi atualizada para R$ 86.086.535,71, sendo arrecadado o valor de R$ 90.091.664,77, o que gerou excesso de arrecadação de R$ 4.005.129,06. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação entre a previsão atualizada e a receita arrecadada foi de 113,73%.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 04)		**67.510.850,00**	**79.123.175,38**	**75.014.162,52**	**74.157.128,80**	**73.257.453,61**	**4.109.012,86**
Pessoal e Encargos Sociais		27.154.640,00	32.387.522,53	31.724.497,00	31.724.449,39	31.406.835,53	663.025,53
Juros e Encargos da Dívida		645.000,00	916.288,20	916.288,20	916.288,20	916.288,20	
Outras Despesas Correntes		39.711.210,00	45.819.364,65	42.373.377,32	41.516.391,21	40.934.329,88	3.445.987,33
Despesas de Capital (IX) (Nota 05)		**7.167.165,82**	**10.160.521,37**	**9.894.781,22**	**9.588.103,44**	**9.582.562,47**	**265.740,15**
Investimentos		6.267.165,82	9.280.521,37	9.024.487,58	8.717.809,80	8.712.268,83	256.033,79
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		900.000,00	880.000,00	870.293,64	870.293,64	870.293,64	9.706,36
Reserva de Contingência (X)		**21.834,18**	**834,18**				**834,18**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**74.699.850,00**	**89.284.530,93**	**84.908.943,74**	**83.745.232,24**	**82.840.016,08**	**4.375.587,19**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) (Nota 06) **= (XI+ XII)**		**74.699.850,00**	**89.284.530,93**	**84.908.943,74**	**83.745.232,24**	**82.840.016,08**	**4.375.587,19**
Superávit (XIV) (Nota 07)				5.182.721,03			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**74.699.850,00**	**89.284.530,93**	**90.091.664,77**	**83.745.232,24**	**82.840.016,08**	**4.375.587,19**
Reserva do RPPS		994.150,00	994.150,00				994.150,00

Nota 4) DESPESAS CORRENTES: As despesas correntes fixadas para o exercício foram de R$ 67.510.850,00, atualizadas pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 79.123.175,38, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 75.014.162,52. As liquidações totalizaram R$ 74.157.128,80, sendo pago o montante de R$ 73.257.453,61, restando de economia orçamentária corrente no valor de R$ 4.109.012,86.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 5) DESPESAS DE CAPITAL: As despesas de capital fixadas somam R$ 7.167.165,82, atualizadas pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 10.160.521,37, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 9.894.781,22. As liquidações totalizaram R$ 9.588.103,44, sendo pago o montante de R$ 9.582.562,47, restando de economia orçamentária de capital no valor de R$ 265.740,15.

Nota 6) TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R$ 74.699.850,00, somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R$ 89.284.530,93. O valor total empenhado foi de R$ 84.908.943,74, o liquidado R$ 83.745.232,24, e o pago R$ 82.840.016,08. A economia orçamentária foi de R$ 4.375.587,19. O coeficiente de execução entre a dotação atualizada e a despesa empenhada foi de 95,10%.

Nota 7) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R$ 90.091.664,77), menos as despesas empenhadas (R$ 84.908.943,74) houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R$ 5.182.721,03.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		191.020,00	191.020,00	191.020,00		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		191.020,00	191.020,00	191.020,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL (Nota 08)		191.020,00	191.020,00	191.020,00		

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		738.801,41	733.170,98	5.630,43	
Pessoal e Encargos Sociais		254.189,47	254.189,47		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		484.611,94	478.981,51	5.630,43	
Despesas De Capital		1.380,00	1.380,00		
Investimentos		1.380,00	1.380,00		
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL (Nota 09)		740.181,41	734.550,98	5.630,43	

Notas explicativas

Nota 8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar inscritos em anos anteriores somaram de R$ 0,00. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizaram R$ 191.020,00. Foi liquidado no exercício o valor de R$ 191.020,00, e pago R$ 191.020,00. Foi cancelado o valor de R$ 0,00, restando de saldo o valor de R$ 0,00.

Nota 9) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizaram R$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, R$ 740.181,41. Deste montante foram pagos R$ 740.181,41 e cancelados R$ 5.630,43, restando de saldo a pagar R$ 0,00.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações das entidades.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências legais, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo evidencia em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

e.2.Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN:

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64
RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldo a Realizar (d) = (c – b)
Receitas Correntes	2.664.000,00	2.664.000,00	3.134.206,88	**870.206,88**
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	2.664.000,00	2.664.000,00	3.134.206,88	**870.206,88**

Foi previsto arrecadar com receitas intraorçamentárias o valor de R$ 2.664.000,00. A previsão foi atualizada pelos créditos adicionais e resultou em R$ 2.664.000,00. Houve arrecadação de R$ 3.134.206,88, o que gerou um excesso de arrecadação de R$ 870.206,88.

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada (f)	Despesa Liquidada (g)	Despesa Paga (h)	Saldo da Dotação (i) = (e – f)
Despesas Correntes	2.664.000,00	3.309.228,53	3.145.244,72	3.145.244,72	2.925.144,97	**163.983,81**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**2.664.000,00**	**3.309.228,53**	**3.145.244,72**	**3.145.244,72**	**2.925.144,97**	**163.983,81**

As despesas intraorçamentárias fixadas no orçamento foram de R$ 2.664.000,00. Após a abertura de créditos adicionais houve autorização no valor de R$ 3.309.228,53. Destas autorizações orçamentárias foi empenhado o valor de R$ 3.145.244,72, liquidado o valor de R$ 3.145.244,72 e pago o valor de R$ 2.925.144,97, resultando numa economia orçamentária das despesas intraorçamentárias de R$ 163.983,81.

e.3.Atualizações monetárias autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:
Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo que justifique alteração da previsão atualizada da receita.

e.4.Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:
Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 553.

e.5. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:
As transferências financeiras concedidas somam R$ 6.273.436,81. Enquanto as recebidas somam R$ 6.273.436,81.

e.6. Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa:

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos (Nota 01)		**108.676.336,89**	**87.655.348,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.201.978,00	9.150.495,98
Receita de Contribuições		5.960.114,07	5.360.586,62
Receita Patrimonial		859.670,93	863.085,34
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.256.942,23	946.263,59
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		68.031.866,96	55.923.084,45
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		20.365.764,70	15.411.832,61
Desembolsos (Nota 02)		**89.727.864,77**	**81.042.737,70**
Pessoal e Demais Despesas		68.539.287,90	61.445.884,96
Juros e encargos da dívida		916.288,20	719.940,32
Transferências concedidas		4.726.161,88	3.916.446,53
Outros desembolsos operacionais		15.546.126,79	14.960.465,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) (Nota 03)		**18.948.472,12**	**6.612.610,89**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

As atividades operacionais geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R$ 18.948.472,12.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Ingressos (Nota 04)	**636.863,16**	**737.588,03**
Alienação de bens	636.863,16	737.588,03
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos (Nota 05)	**8.713.555,44**	**8.661.104,13**
Aquisição de ativo não circulante	8.713.555,44	8.661.104,13
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) (Nota 06)	**-8.076.692,28**	**-7.923.516,10**

As atividades de investimento geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R$ -8.076.692,28.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos (Nota 07)	**0,00**	**19.511,80**
Operações de crédito	0,00	19.511,80
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos (Nota 08)	**870.293,64**	**784.026,22**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	870.293,64	784.026,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) (Nota 09)	**-870.293,64**	**-764.514,42**

As atividades de financiamento geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R$ -870.293,64.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.04.11 09:33:12 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2026.04.11 09:33:56 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)		**72.438.000,00**	**81.458.375,23**	**83.207.122,92**	**1.748.747,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.728.000,00	11.917.743,89	12.201.978,00	284.234,11
Receita de Contribuições		4.849.000,00	4.849.000,00	5.960.114,07	1.111.114,07
Receita Patrimonial		432.000,00	443.482,72	859.670,93	416.188,21
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços		970.000,00	1.122.049,50	1.256.942,23	134.892,73
Transferências Correntes		56.168.000,00	62.614.884,12	61.784.188,27	-830.695,85
Outras Receitas Correntes		291.000,00	511.215,00	1.144.229,42	633.014,42
Receitas de Capital (II)		**3.256.000,00**	**4.628.160,48**	**6.884.541,85**	**2.256.381,37**
Operações de Crédito					
Alienação de Bens		256.000,00	447.964,36	636.863,16	188.898,80
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital		3.000.000,00	4.180.196,12	6.247.678,69	2.067.482,57
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**75.694.000,00**	**86.086.535,71**	**90.091.664,77**	**4.005.129,06**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**75.694.000,00**	**86.086.535,71**	**90.091.664,77**	**4.005.129,06**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)		**75.694.000,00**	**86.086.535,71**	**90.091.664,77**	**4.005.129,06**
Saldos de Exercícios Anteriores			**4.100.776,27**	**4.100.776,27**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			4.100.776,27	4.100.776,27	

Data: 11/04/2026 10:48:37 Página: 1 de 4

Data da emissão: 11/04/2026 10:48:37 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Celio Felix de Souza

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		**67.510.850,00**	**79.123.175,38**	**75.014.162,52**	**74.157.128,80**	**73.257.453,61**	**4.109.012,86**
Pessoal e Encargos Sociais		27.154.640,00	32.387.522,53	31.724.497,00	31.724.449,39	31.406.835,53	663.025,53
Juros e Encargos da Dívida		645.000,00	916.288,20	916.288,20	916.288,20	916.288,20	
Outras Despesas Correntes		39.711.210,00	45.819.364,65	42.373.377,32	41.516.391,21	40.934.329,88	3.445.987,33
Despesas de Capital (IX)		**7.167.165,82**	**10.160.521,37**	**9.894.781,22**	**9.588.103,44**	**9.582.562,47**	**265.740,15**
Investimentos		6.267.165,82	9.280.521,37	9.024.487,58	8.717.809,80	8.712.268,83	256.033,79
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		900.000,00	880.000,00	870.293,64	870.293,64	870.293,64	9.706,36
Reserva de Contingência (X)		**21.834,18**	**834,18**				**834,18**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**74.699.850,00**	**89.284.530,93**	**84.908.943,74**	**83.745.232,24**	**82.840.016,08**	**4.375.587,19**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		**74.699.850,00**	**89.284.530,93**	**84.908.943,74**	**83.745.232,24**	**82.840.016,08**	**4.375.587,19**
Superávit (XIV)				5.182.721,03			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**74.699.850,00**	**89.284.530,93**	**90.091.664,77**	**83.745.232,24**	**82.840.016,08**	**4.375.587,19**
Reserva do RPPS		994.150,00	994.150,00				994.150,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**191.020,00**	**191.020,00**	**191.020,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		191.020,00	191.020,00	191.020,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**191.020,00**	**191.020,00**	**191.020,00**		

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**738.801,41**	**733.170,98**	**5.630,43**	
Pessoal e Encargos Sociais		254.189,47	254.189,47		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		484.611,94	478.981,51	5.630,43	
Despesas De Capital		**1.380,00**	**1.380,00**		
Investimentos		1.380,00	1.380,00		
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL		**740.181,41**	**734.550,98**	**5.630,43**	

Notas explicativas

ITAÚBA - MT, 11 de abril de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 — Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.11 09:14:35 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 — Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.11 09:15:02 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 — Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Dados: 2026.04.11 09:15:32 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

DDFM
2025

Publicado em abril de 2026

DDFM 2025

Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante do Município (DDFM), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XVI da Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante Municipal (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, que compreendem os valores de terceiros e os restos a pagar processados e não processados. Através deste demonstrativo é possível identificar as origens de valores que estão sendo administrados pelo Estado e possíveis apropriações indébitas.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

Analisando o DDFM do exercício, consta como saldo final do exercício o valor de R$ 2.484.296,35. A seguir, são apresentadas a demonstração contábil e as Notas Explicativas detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

DDFM 2025

Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025 - CONSOLIDADO

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Baixa (d = d1 + d2) Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024 (Nota 03)	191.020,00	0,00	191.020,00	0,00	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024 (Nota 03)	0,00	191.020,00	0,00	191.020,00	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Processados de 2024 (Nota 02)	740.181,41	0,00	0,00	734.550,98	5.630,43	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025 (Nota 03)	0,00	1.163.711,50	0,00	0,00	0,00	1.163.711,50
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025 (Nota 03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025 (Nota 02)	0,00	905.216,16	0,00	0,00	0,00	905.216,16
	Total (Nota 01)	**931.201,41**	**2.259.947,66**	**191.020,00**	**925.570,98**	**5.630,43**	**2.068.927,66**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207013014	CAUÇÃO - ABV CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM (Nota 04)	4.945,01	0,00	0,00	4.945,01
207013017	CAUÇÃO - ARKE MÓVEIS PLANEJADOS (Nota 04)	15.412,52	0,00	0,00	15.412,52
207013016	CAUÇÃO - C E GONÇALVES POLETTO LTDA. (Nota 04)	15.412,53	0,00	15.412,53	0,00
207013018	CAUÇÃO - CENTROESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (Nota 04)	0,00	17.697,70	14.847,70	2.850,00
207013015	CAUÇÃO - MARCELINO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA (Nota 04)	15.412,52	0,00	15.412,52	0,00
207010005	CDC BANCO BRASIL DEMAIS SECRETARIAS	0,00	238.971,82	218.779,49	20.192,33
207010003	CDC BANCO BRASIL EDUC	0,00	4.675,71	3.824,22	851,49
207010001	CDC BANCO BRASIL FUNDEB 70%	0,00	273.675,25	250.411,90	23.263,35
207010004	CDC BANCO BRASIL SAUDE	0,00	174.845,91	160.900,79	13.945,12
207010020	CDC BANCO SICREDI DEMAIS SECRETARIAS	0,00	244.186,20	225.913,17	18.273,03
207010018	CDC BANCO SICREDI EDUCACAO	0,00	14.765,05	13.065,80	1.699,25
207010016	CDC BANCO SICREDI FUNDEB 70%	0,00	314.079,48	284.515,17	29.564,31
207010019	CDC BANCO SICREDI SAUDE	0,00	218.536,51	202.045,40	16.491,11
207010021	CDC BRADESCO DEMAIS SERVIDORES	0,00	88.915,66	83.283,42	5.632,24
207010022	CDC BRADESCO EDUCACAO	241,10	0,00	241,10	0,00
207010023	CDC BRADESCO FUNDEB 70%	0,00	124.886,91	114.594,17	10.292,74
207010025	CDC BRADESCO SAUDE	0,00	116.064,61	106.576,19	9.488,42

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

207010010	CDC CAIXA ECON DEMAIS SECRETARIAS	0,00	211.329,78	189.433,94	21.895,84
207010008	CDC CAIXA ECON EDUCACAO	0,00	2.879,92	2.879,92	0,00
207010006	CDC CAIXA ECON FUNDEB 70%	0,00	168.817,42	154.320,55	14.496,87
207010009	CDC CAIXA ECON SAUDE	0,00	102.568,54	90.143,69	12.424,85
207010026	CDC SICOOB DEMAIS	0,00	9.294,01	8.449,10	844,91
207010027	CDC SICOOB SAUDE	0,00	2.470,60	2.246,00	224,60
207004	Consignacao - Emprestimos	0,00	252.355,85	252.355,85	0,00
207003	CONSIGNACAO EM FOLHA	0,00	79.263,37	79.263,37	0,00
207002	Depositos de INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	2.741,08	2.741,08	0,00
207001	Depositos de IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	151.000,83	151.000,83	0,00
207007	Depositos de IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	15.023,02	15.023,02	0,00
207003	Depositos de ISSQN	0,00	2.404,30	2.404,30	0,00
207002001	I.N.S.S. - FOLHA PAGTO	0,00	66.795,06	66.795,06	0,00
207002002	I.N.S.S. - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	8.965,49	8.965,49	0,00
207001001	I.R.R.F - FOLHA PAGTO	0,00	109.565,39	109.565,39	0,00
207001002	I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	4.592,21	4.592,21	0,00
207001001	INSS - DEMAIS SEGURADOS	7.087,86	159.467,64	152.870,03	13.685,47
207001003	INSS - EDUCAÇÃO	1.017,62	27.956,48	27.450,94	1.523,16
207001004	INSS - FUNDEB 70%	32.106,59	344.532,03	337.271,76	39.366,86
207002002	INSS - OBRAS	0,00	207.676,85	207.676,85	0,00
207001002	INSS - SAUDE	7.529,47	105.970,68	104.499,45	9.000,70
207006001	IRRF - DEMAIS SERVIDORES	0,00	659.946,94	659.946,94	0,00
207006003	IRRF - EDUCACAO	0,00	40.922,20	40.922,20	0,00
207007002	IRRF - EMPRESAS	1.937,77	288.932,65	289.846,17	1.024,25
207006004	IRRF - FUNDEB 70%	0,00	967.854,88	967.854,88	0,00
207006002	IRRF - SAUDE	2.409,74	314.809,42	314.809,42	2.409,74
207007001	IRRF - TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	11.401,28	11.401,28	0,00
207004	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA	0,00	7.018,61	7.018,61	0,00
207008001	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS	4.733,12	732.909,62	737.382,47	260,27
207005	ITAUBA-PREV	0,00	49.138,82	49.138,82	0,00
207005	ITAUBA-PREVI	0,00	139.535,81	139.535,81	0,00
207009001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.366,20	1.366,20	0,00
207004006	PREVI-ITAÚBA - SAÚDE COMPLEMENTAR	0,00	949,11	949,11	0,00
207004001	PREVI-ITAUBA - DEMAIS SERVIDORES	36.199,43	479.546,57	477.757,51	37.988,49
207004003	PREVI-ITAUBA - EDUCAÇÃO	1.505,03	35.557,54	34.027,99	3.034,58
207004004	PREVI-ITAUBA - FUNDEB 70%	58.427,36	766.831,16	767.155,21	58.103,31
207004002	PREVI-ITAUBA - SAUDE	23.434,40	319.543,12	316.793,65	26.183,87

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

207003002	SALARIO MATERNIDADE - INSS		0,00	51.806,37	51.806,37	0,00
	Total (Nota 04)		**227.812,07**	**8.735.041,66**	**8.547.485,04**	**415.368,69**

		SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	(Nota 06)	**1.159.013,48**	**10.994.989,32**	**9.478.686,45**	**2.484.296,35**

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207017	RENDIMENTOS BANCARIOS	0,00	119,89	119,89	0,00
	Total	**0,00**	**119,89**	**119,89**	**0,00**

ITAÚBA - MT, 9 de abril de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.09 10:03:12 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.09 10:03:52 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Dados: 2026.04.09 10:04:26 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Itaúba (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Av. Tancredo Neves, 799 - Centro, Itaúba - MT, CEP 78510-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11, atualizada em dezembro de 2024. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba; 2) Prefeitura Municipal de Itaúba; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba; 4) Fundação Hospitalar de Saúde de Itaúba

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. ▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. ▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. ▪ As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. ▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação. ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024 (Nota 03)	191.020,00	0,00	191.020,00	0,00	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024 (Nota 03)	0,00	191.020,00	0,00	191.020,00	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Processados de 2024 (Nota 02)	740.181,41	0,00	0,00	734.550,98	5.630,43	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025 (Nota 03)	0,00	1.163.711,50	0,00	0,00	0,00	1.163.711,50
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025 (Nota 03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025 (Nota 02)	0,00	905.216,16	0,00	0,00	0,00	905.216,16
	Total (Nota 01)	**931.201,41**	**2.259.947,66**	**191.020,00**	**925.570,98**	**5.630,43**	**2.068.927,66**

Nota 1) RESTOS A PAGAR: O saldo dos restos a pagar ao final do exercício foi de R$ 2.068.927,66. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: O saldo dos restos a pagar processados ao final do exercício foi de R$ 905.216,16.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:O saldo dos restos a pagar não processados ao final do exercício foi de R$ 1.163.711,50.

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207013014	CAUÇÃO - ABV CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM (Nota 04)	4.945,01	0,00	0,00	4.945,01
207013017	CAUÇÃO - ARKE MÓVEIS PLANEJADOS (Nota 04)	15.412,52	0,00	0,00	15.412,52
207013016	CAUÇÃO - C E GONÇALVES POLETTO LTDA. (Nota 04)	15.412,53	0,00	15.412,53	0,00
207013018	CAUÇÃO - CENTROESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (Nota 04)	0,00	17.697,70	14.847,70	2.850,00
207013015	CAUÇÃO - MARCELINO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA (Nota 04)	15.412,52	0,00	15.412,52	0,00
207010005	CDC BANCO BRASIL DEMAIS SECRETARIAS	0,00	238.971,82	218.779,49	20.192,33
207010003	CDC BANCO BRASIL EDUC	0,00	4.675,71	3.824,22	851,49
207010001	CDC BANCO BRASIL FUNDEB 70%	0,00	273.675,25	250.411,90	23.263,35
207010004	CDC BANCO BRASIL SAUDE	0,00	174.845,91	160.900,79	13.945,12
207010020	CDC BANCO SICREDI DEMAIS SECRETARIAS	0,00	244.186,20	225.913,17	18.273,03
207010018	CDC BANCO SICREDI EDUCACAO	0,00	14.765,05	13.065,80	1.699,25
207010016	CDC BANCO SICREDI FUNDEB 70%	0,00	314.079,48	284.515,17	29.564,31
207010019	CDC BANCO SICREDI SAUDE	0,00	218.536,51	202.045,40	16.491,11
207010021	CDC BRADESCO DEMAIS SERVIDORES	0,00	88.915,66	83.283,42	5.632,24
207010022	CDC BRADESCO EDUCACAO	241,10	0,00	241,10	0,00
207010023	CDC BRADESCO FUNDEB 70%	0,00	124.886,91	114.594,17	10.292,74
207010025	CDC BRADESCO SAUDE	0,00	116.064,61	106.576,19	9.488,42
207010010	CDC CAIXA ECON DEMAIS SECRETARIAS	0,00	211.329,78	189.433,94	21.895,84
207010008	CDC CAIXA ECON EDUCACAO	0,00	2.879,92	2.879,92	0,00
207010006	CDC CAIXA ECON FUNDEB 70%	0,00	168.817,42	154.320,55	14.496,87
207010009	CDC CAIXA ECON SAUDE	0,00	102.568,54	90.143,69	12.424,85
207010026	CDC SICOOB DEMAIS	0,00	9.294,01	8.449,10	844,91
207010027	CDC SICOOB SAUDE	0,00	2.470,60	2.246,00	224,60
207004	Consignacao - Emprestimos	0,00	252.355,85	252.355,85	0,00
207003	CONSIGNACAO EM FOLHA	0,00	79.263,37	79.263,37	0,00
207002	Depositos de INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	2.741,08	2.741,08	0,00
207001	Depositos de IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	151.000,83	151.000,83	0,00
207007	Depositos de IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	15.023,02	15.023,02	0,00
207003	Depositos de ISSQN	0,00	2.404,30	2.404,30	0,00
207002001	I.N.S.S. - FOLHA PAGTO	0,00	66.795,06	66.795,06	0,00
207002002	I.N.S.S. - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	8.965,49	8.965,49	0,00
207001001	I.R.R.F - FOLHA PAGTO	0,00	109.565,39	109.565,39	0,00
207001002	I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	4.592,21	4.592,21	0,00
207001001	INSS - DEMAIS SEGURADOS	7.087,86	159.467,64	152.870,03	13.685,47
207001003	INSS - EDUCAÇÃO	1.017,62	27.956,48	27.450,94	1.523,16
207001004	INSS - FUNDEB 70%	32.106,59	344.532,03	337.271,76	39.366,86
207002002	INSS - OBRAS	0,00	207.676,85	207.676,85	0,00
207001002	INSS - SAUDE	7.529,47	105.970,68	104.499,45	9.000,70
207006001	IRRF - DEMAIS SERVIDORES	0,00	659.946,94	659.946,94	0,00
207006003	IRRF - EDUCACAO	0,00	40.922,20	40.922,20	0,00
207007002	IRRF - EMPRESAS	1.937,77	288.932,65	289.846,17	1.024,25
207006004	IRRF - FUNDEB 70%	0,00	967.854,88	967.854,88	0,00
207006002	IRRF - SAUDE	2.409,74	314.809,42	314.809,42	2.409,74
207007001	IRRF - TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	11.401,28	11.401,28	0,00
207004	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA	0,00	7.018,61	7.018,61	0,00
207008001	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS	4.733,12	732.909,62	737.382,47	260,27
207005	ITAUBA-PREV	0,00	49.138,82	49.138,82	0,00
207005	ITAUBA-PREVI	0,00	139.535,81	139.535,81	0,00
207009001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.366,20	1.366,20	0,00
207004006	PREVI-ITAÚBA - SAÚDE COMPLEMENTAR	0,00	949,11	949,11	0,00
207004001	PREVI-ITAUBA - DEMAIS SERVIDORES	36.199,43	479.546,57	477.757,51	37.988,49
207004003	PREVI-ITAUBA - EDUCAÇÃO	1.505,03	35.557,54	34.027,99	3.034,58
207004004	PREVI-ITAUBA - FUNDEB 70%	58.427,36	766.831,16	767.155,21	58.103,31
207004002	PREVI-ITAUBA - SAUDE	23.434,40	319.543,12	316.793,65	26.183,87
207003002	SALARIO MATERNIDADE - INSS	0,00	51.806,37	51.806,37	0,00
	Total (Nota 04)	**227.812,07**	**8.735.041,66**	**8.547.485,04**	**415.368,69**

		SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	(Nota 06)	1.159.013,48	10.994.989,32	9.478.686,45	2.484.296,35

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS: O saldo final dos depósitos foi de R$ 415.368,69.

Nota 5) CAUÇÕES: O saldo final para as cauções foi de R$ 23.207,53. Estes valores estão em conta bancária específica e devem ser devolvidos as empresas ao final do certame licitatório.

Nota 6) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA: Houve aumento da dívida flutuante entre os exercícios anterior e atual na ordem de R$ 1.325.282,87, uma vez que o saldo anterior foi de R$ 1.159.013,48, as inscrições totais foram de R$ 10.994.989,32, os pagamentos no valor de R$ 9.478.686,45 e cancelamentos no valor de R$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R$ 0,00 e baixa no valor de R$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R$ 2.484.296,35.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:
- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.
- Alertamos os gestores da educação quanto aos restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Os restos a pagar processados a partir de 01 de maio de 2024 ficam abrangidos pelas regras e penalidades exigidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

d.4.Prescrição de Restos a Pagar:
Em atendimento ao Decreto Federal nº 93.872/86, foram prescritos o montante de R$ 0,00, relativo aos restos a pagar das entidades municipais, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis :
O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido pelos normativos legais. a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: ((∑IRPNP + ∑IRPP) (BO)) = ∑(Saldo Anterior RP (DDF)) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). d) Há consistência no somatório dos saldos das contas com atributos legais [F] que compõem o Passivo do Balanço Patrimonial acrescido do Saldo do Demonstrativo dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balaço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: (∑Passivo [F] (BP) + ∑IRPNP - ∑(RNPL + RPNC) (BO) + ∑Saldo IRPNP (BF)) = ∑(SES (DDF)). e) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. g) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2.Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R$)
		2025
1º	PREVI-ITAUBA - FUNDEB 70%	58.103,31
2º	INSS - FUNDEB 70%	39.366,86
3º	PREVI-ITAUBA - DEMAIS SERVIDORES	37.988,49

e.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:
As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.09 10:04:54 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.09 10:05:25 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025 - CONSOLIDADO

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024	191.020,00	0,00	191.020,00	0,00	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024	0,00	191.020,00	0,00	191.020,00	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Processados de 2024	740.181,41	0,00	0,00	734.550,98	5.630,43	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	1.163.711,50	0,00	0,00	0,00	1.163.711,50
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	905.216,16	0,00	0,00	0,00	905.216,16
	Total	**931.201,41**	**2.259.947,66**	**191.020,00**	**925.570,98**	**5.630,43**	**2.068.927,66**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207013014	CAUÇÃO - ABV CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM	4.945,01	0,00	0,00	4.945,01
207013017	CAUÇÃO - ARKE MÓVEIS PLANEJADOS	15.412,52	0,00	0,00	15.412,52
207013016	CAUÇÃO - C E GONÇALVES POLETTO LTDA.	15.412,53	0,00	15.412,53	0,00
207013018	CAUÇÃO - CENTROESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	0,00	17.697,70	14.847,70	2.850,00
207013015	CAUÇÃO - MARCELINO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	15.412,52	0,00	15.412,52	0,00
207010005	CDC BANCO BRASIL DEMAIS SECRETARIAS	0,00	238.971,82	218.779,49	20.192,33
207010003	CDC BANCO BRASIL EDUC	0,00	4.675,71	3.824,22	851,49
207010001	CDC BANCO BRASIL FUNDEB 70%	0,00	273.675,25	250.411,90	23.263,35
207010004	CDC BANCO BRASIL SAUDE	0,00	174.845,91	160.900,79	13.945,12
207010020	CDC BANCO SICREDI DEMAIS SECRETARIAS	0,00	244.186,20	225.913,17	18.273,03
207010018	CDC BANCO SICREDI EDUCACAO	0,00	14.765,05	13.065,80	1.699,25
207010016	CDC BANCO SICREDI FUNDEB 70%	0,00	314.079,48	284.515,17	29.564,31
207010019	CDC BANCO SICREDI SAUDE	0,00	218.536,51	202.045,40	16.491,11
207010021	CDC BRADESCO DEMAIS SERVIDORES	0,00	88.915,66	83.283,42	5.632,24
207010022	CDC BRADESCO EDUCACAO	241,10	0,00	241,10	0,00
207010023	CDC BRADESCO FUNDEB 70%	0,00	124.886,91	114.594,17	10.292,74
207010025	CDC BRADESCO SAUDE	0,00	116.064,61	106.576,19	9.488,42

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

207010010	CDC CAIXA ECON DEMAIS SECRETARIAS	0,00	211.329,78	189.433,94	21.895,84
207010008	CDC CAIXA ECON EDUCACAO	0,00	2.879,92	2.879,92	0,00
207010006	CDC CAIXA ECON FUNDEB 70%	0,00	168.817,42	154.320,55	14.496,87
207010009	CDC CAIXA ECON SAUDE	0,00	102.568,54	90.143,69	12.424,85
207010026	CDC SICOOB DEMAIS	0,00	9.294,01	8.449,10	844,91
207010027	CDC SICOOB SAUDE	0,00	2.470,60	2.246,00	224,60
207004	Consignacao - Emprestimos	0,00	252.355,85	252.355,85	0,00
207003	CONSIGNACAO EM FOLHA	0,00	79.263,37	79.263,37	0,00
207002	Depositos de INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	2.741,08	2.741,08	0,00
207001	Depositos de IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	151.000,83	151.000,83	0,00
207007	Depositos de IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	15.023,02	15.023,02	0,00
207003	Depositos de ISSQN	0,00	2.404,30	2.404,30	0,00
207002001	I.N.S.S. - FOLHA PAGTO	0,00	66.795,06	66.795,06	0,00
207002002	I.N.S.S. - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	8.965,49	8.965,49	0,00
207001001	I.R.R.F - FOLHA PAGTO	0,00	109.565,39	109.565,39	0,00
207001002	I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	4.592,21	4.592,21	0,00
207001001	INSS - DEMAIS SEGURADOS	7.087,86	159.467,64	152.870,03	13.685,47
207001003	INSS - EDUCAÇÃO	1.017,62	27.956,48	27.450,94	1.523,16
207001004	INSS - FUNDEB 70%	32.106,59	344.532,03	337.271,76	39.366,86
207002002	INSS - OBRAS	0,00	207.676,85	207.676,85	0,00
207001002	INSS - SAUDE	7.529,47	105.970,68	104.499,45	9.000,70
207006001	IRRF - DEMAIS SERVIDORES	0,00	659.946,94	659.946,94	0,00
207006003	IRRF - EDUCACAO	0,00	40.922,20	40.922,20	0,00
207007002	IRRF - EMPRESAS	1.937,77	288.932,65	289.846,17	1.024,25
207006004	IRRF - FUNDEB 70%	0,00	967.854,88	967.854,88	0,00
207006002	IRRF - SAUDE	2.409,74	314.809,42	314.809,42	2.409,74
207007001	IRRF - TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	11.401,28	11.401,28	0,00
207004	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA	0,00	7.018,61	7.018,61	0,00
207008001	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS	4.733,12	732.909,62	737.382,47	260,27
207005	ITAUBA-PREV	0,00	49.138,82	49.138,82	0,00
207005	ITAUBA-PREVI	0,00	139.535,81	139.535,81	0,00
207009001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.366,20	1.366,20	0,00
207004006	PREVI-ITAÚBA - SAÚDE COMPLEMENTAR	0,00	949,11	949,11	0,00
207004001	PREVI-ITAUBA - DEMAIS SERVIDORES	36.199,43	479.546,57	477.757,51	37.988,49
207004003	PREVI-ITAUBA - EDUCAÇÃO	1.505,03	35.557,54	34.027,99	3.034,58
207004004	PREVI-ITAUBA - FUNDEB 70%	58.427,36	766.831,16	767.155,21	58.103,31
207004002	PREVI-ITAUBA - SAUDE	23.434,40	319.543,12	316.793,65	26.183,87

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

207003002	SALARIO MATERNIDADE - INSS	0,00	51.806,37	51.806,37	0,00
	Total	**227.812,07**	**8.735.041,66**	**8.547.485,04**	**415.368,69**

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	**1.159.013,48**	**10.994.989,32**	**9.478.686,45**	**2.484.296,35**

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207017	RENDIMENTOS BANCARIOS	0,00	119,89	119,89	0,00
	Total	**0,00**	**119,89**	**119,89**	**0,00**

ITAÚBA - MT, 9 de abril de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.09 09:21:56 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.09 09:22:20 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Dados: 2026.04.09 09:22:50 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

DFCM
2025

Publicado em abril de 2026

DFCM 2025

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

APRESENTAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município (DFCM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 6, da Parte V, da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08, atualizado em janeiro de 2020.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do da **Santos e Benassi LTDA**.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) permite aos usuários projetarem cenários de fluxos futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. O demonstrativo apresenta as alterações que ocorreram no caixa e equivalentes de caixa segregados por atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, possibilitando identificar as fontes de geração dos fluxos de entradas, os itens de consumo de caixa durante o período e o saldo do caixa ao final do exercício.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

Analisando a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município, o saldo em caixa e equivalente de caixa ao final do exercício foi de R$ 38.254.406,03. A seguir será apresentada a demonstração dos fluxos de caixa na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.04.08 09:59:14 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2026.04.08 10:00:04 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

DFCM 2025

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos (Nota 01)		**108.676.336,89**	**87.655.348,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.201.978,00	9.150.495,98
Receita de Contribuições		5.960.114,07	5.360.586,62
Receita Patrimonial		859.670,93	863.085,34
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.256.942,23	946.263,59
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		68.031.866,96	55.923.084,45
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		20.365.764,70	15.411.832,61
Desembolsos (Nota 02)		**89.727.864,77**	**81.042.737,70**
Pessoal e Demais Despesas		68.539.287,90	61.445.884,96
Juros e encargos da dívida		916.288,20	719.940,32
Transferências concedidas		4.726.161,88	3.916.446,53
Outros desembolsos operacionais		15.546.126,79	14.960.465,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) (Nota 03)		**18.948.472,12**	**6.612.610,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos (Nota 04)		**636.863,16**	**737.588,03**
Alienação de bens		636.863,16	737.588,03
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos (Nota 05)		**8.713.555,44**	**8.661.104,13**
Aquisição de ativo não circulante		8.713.555,44	8.661.104,13
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) (Nota 06)		**-8.076.692,28**	**-7.923.516,10**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos (Nota 07)		**0,00**	**19.511,80**
Operações de crédito		0,00	19.511,80
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos (Nota 08)		**870.293,64**	**784.026,22**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		870.293,64	784.026,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) (Nota 09)		**-870.293,64**	**-764.514,42**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) (Nota 10)		**10.001.486,20**	**-2.075.419,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		28.655.365,54	29.875.949,48
Caixa e Equivalente de Caixa Final		38.254.406,03	28.655.365,54

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	59.919.545,20	49.082.622,63
da União	32.896.141,86	23.483.341,28
de Estados e Distrito Federal	27.023.403,34	25.599.281,35
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	8.112.321,76	6.840.461,82
Total das Transferências Recebidas	**68.031.866,96**	**55.923.084,45**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	459.357,37	481.880,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	459.357,37	481.880,00
Intragovernamentais	3.135.155,99	2.693.645,35
Outras transferências concedidas	1.131.648,52	740.921,18
Total das Transferências Concedidas	**4.726.161,88**	**3.916.446,53**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.878.347,88	1.698.776,37
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.895.413,23	5.698.743,38
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	31.333,07	111.699,12
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.292.154,92	2.048.355,33
Previdência Social	2.541.624,97	2.283.638,66
Saúde	17.370.018,34	16.474.663,36
Trabalho	701.012,00	677.765,54
Educação	17.161.903,16	14.468.215,55
Cultura	2.023.711,35	1.752.112,66
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.557.400,78	3.093.145,01
Habitação	125,40	3.648,66
Saneamento	619.232,86	881.604,22
Gestão Ambiental	0,00	56.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.253.946,78	1.463.508,36
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.708,80	11.150,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	777.882,64	925.290,83
Transporte	10.268.037,66	8.535.024,21
Desporto e Lazer	468.042,94	659.792,10
Encargos Especiais	693.391,12	602.751,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**68.539.287,90**	**61.445.884,96**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	916.288,20	719.940,32
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**916.288,20**	**719.940,32**

ITAÚBA - MT, 8 de abril de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.08 09:57:33 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.08 09:58:14 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Dados: 2026.04.08 09:58:44 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 18 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Itaúba (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Av. Tancredo Neves, 799 - Centro, Itaúba - MT, CEP 78510-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba; 2) Prefeitura Municipal de Itaúba; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba; 4) Fundação Hospitalar de Saúde de Itaúba

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 11ª edição. ▪ A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes. ▪ As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. ▪ Tendo em vista a faculdade prevista na NBC TSP n° 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais. ▪ Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os *leasings),* que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.
b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no DFC decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.
b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DFC.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos (Nota 01)		**108.676.336,89**	**87.655.348,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.201.978,00	9.150.495,98
Receita de Contribuições		5.960.114,07	5.360.586,62
Receita Patrimonial		859.670,93	863.085,34
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.256.942,23	946.263,59
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		68.031.866,96	55.923.084,45
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		20.365.764,70	15.411.832,61
Desembolsos (Nota 02)		**89.727.864,77**	**81.042.737,70**
Pessoal e Demais Despesas		68.539.287,90	61.445.884,96
Juros e encargos da dívida		916.288,20	719.940,32
Transferências concedidas		4.726.161,88	3.916.446,53
Outros desembolsos operacionais		15.546.126,79	14.960.465,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) (Nota 03)		**18.948.472,12**	**6.612.610,89**

Nota 1) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 108.676.336,89.

Nota 2) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 89.727.864,77.

Nota 3) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R$ 18.948.472,12.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos (Nota 04)	**636.863,16**	**737.588,03**
Alienação de bens	636.863,16	737.588,03
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos (Nota 05)	**8.713.555,44**	**8.661.104,13**
Aquisição de ativo não circulante	8.713.555,44	8.661.104,13
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) (Nota 06)	**-8.076.692,28**	**-7.923.516,10**

Nota 4) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimento foi de R$ 636.863,16

Nota 5) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimento foi de R$ 8.713.555,44.

Nota 6) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa dos investimentos foi de R$ -8.076.692,28.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos (Nota 07)	**0,00**	**19.511,80**
Operações de crédito	0,00	19.511,80
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos (Nota 08)	**870.293,64**	**784.026,22**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	870.293,64	784.026,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) (Nota 09)	**-870.293,64**	**-764.514,42**

Nota 7) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00.

Nota 8) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 870.293,64.

Nota 9) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R$ -870.293,64.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) (Nota 10)	**10.001.486,20**	**-2.075.419,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	28.655.365,54	29.875.949,48
Caixa e Equivalente de Caixa Final	38.254.406,03	28.655.365,54

Nota 10) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: A geração de caixa líquida ao final do exercício foi de R$ 10.001.486,20, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R$ 28.655.365,54 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R$ 38.254.406,03.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo da DFC.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente a DFC e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do MCASP 11ª edição, apresentando quadro principal; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxos de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxos de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Informações sobre Linhas de Crédito Obtidas através de Empréstimos:

Nome da Linha de Crédito	Montante da Linha de Crédito Obtida	Valores não utilizados até 31/12/2025	Valor não utilizado destinado a atividades operacionais	Valor não utilizado destinado a atividades de investimentos	Descrição das restrições a utilização da linha de financiamento
FINISA	R$	R$	R$	R$	

Não houve operações de crédito realizadas durante o exercício.

h.3. Montante e Natureza de Saldos de Caixa e Equivalentes não Disponíveis:
- Consta no montante das disponibilidades de caixa e equivalentes iniciais e finais o valor de R$ 0,00, decorrentes de contas contábeis classificadas no nível 1.1.4 que tratam de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014. Os valores foram classificados neste nível para atender as exigências do Manual de Contabilidade Aplicados ao Setor Público (MCASP) 8ª edição e ao IPC nº 00. Estes valores encontram-se na linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial.

h.4. Descrição dos Itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa dentre Outros Esclarecimentos:
- O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, pode haver procedimentos de lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.5. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R$)
		2025
1º	Pessoal e Demais Despesas	68.539.287,90
2º	Transferências recebidas	68.031.866,96
3º	Outras Receitas/Ingressos Operacionais	20.365.764,70

São destacadas acima as três contas com montantes mais significativos da demonstração do fluxo de caixa no ano.

h.6. Conciliação dos Saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa entre a DFC e o Balanço Patrimonial:

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Saldos em Caixa e Equivalentes)	Balanço Patrimonial (BP) (Saldos em Caixa e Equivalentes)	Diferença
R$ 38.254.406,03	R$ 10.042.921,08	R$ 28.211.484,95

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Justificativa para as diferenças: O valor de R$ 28.211.484,95, correspondente a diferença do saldo de caixa e equivalentes, entre o Demonstrativo do Fluxo de caixa e o Balanço Patrimonial, corresponde aos Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo executados Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba.

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares,* marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP	
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.04.08 10:00:42 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2026.04.08 10:01:15 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

Demonstração das Variações Patrimoniais do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

DVPM
2025

Publicado em abril de 2026

DVPM

2025

Demonstração das Variações Patrimoniais do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

APRESENTAÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais do Município (DVPM) foi elaborada em conformidade com o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 5, da Parte V, da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016/2024, de 18 de dezembro de 2024, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do Município (DVPM), evidencia as alterações quantitativas verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária indicando o resultado patrimonial do exercício.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício, apresentou o resultado econômico de R$ -28.873.244,63, deficitário. A seguir será apresentada a demonstração das variações patrimoniais na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.04.08 09:54:45 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2026.04.08 09:55:25 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

DVPM

2025

Demonstração das Variações Patrimoniais do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.515.552,68	9.070.737,51
Contribuições		5.956.473,12	4.357.044,97
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.256.913,77	934.432,62
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.278.326,04	4.483.314,99
Transferências e Delegações Recebidas		82.802.248,46	71.102.255,30
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.420.227,03	25.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		6.412.615,91	1.300.101,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) (Nota 01)		119.642.357,01	91.272.886,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		31.196.112,72	24.878.303,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.237.650,47	2.326.682,55
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		39.262.366,76	35.959.822,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		972.680,31	700.428,52
Transferências e Delegações Concedidas		16.377.178,14	15.193.575,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		5.125.251,99	3.116.373,93
Tributárias		760.467,50	641.715,54
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		52.583.893,75	31.214.856,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) (Nota 02)		148.515.601,64	114.031.757,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) (Nota 03)		-28.873.244,63	-22.758.870,98

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		15.213.052,27	8.389.945,09
Taxas		302.500,41	680.792,42
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.515.552,68	9.070.737,51

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		4.934.448,69	3.353.193,50
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.022.024,43	1.003.851,47
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		5.956.473,12	4.357.044,97

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.256.913,77	934.432,62
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.256.913,77	934.432,62

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.520.745,05	2.160.846,27
Variações Monetárias e Cambiais		15.583,51	11.764,83
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		854.678,08	2.295.726,03
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	887.319,40	14.977,86
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.278.326,04	4.483.314,99

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		6.273.436,81	6.909.110,47
Transferências Inter Governamentais		76.401.603,77	57.254.587,01
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	6.840.461,82
Transferências de Consórcios Públicos		127.207,88	98.096,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		82.802.248,46	71.102.255,30

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		3.561.730,43	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	25.000,00
Desincorporação de Passivos		858.496,60	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.420.227,03	25.000,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		5.077.370,47	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.335.245,44	1.300.101,11
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		6.412.615,91	1.300.101,11

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		26.785.998,75	21.533.158,40
Encargos Patronais		4.410.113,97	3.345.144,62
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		31.196.112,72	24.878.303,02

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		2.203.730,47	1.962.366,35
Pensões		0,00	146.115,01
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		33.920,00	218.201,19

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.237.650,47	2.326.682,55

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		13.608.687,41	14.119.819,66
Serviços		24.711.750,28	20.927.131,24
Depreciação, Amortização e Exaustão		941.929,07	912.871,94
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		39.262.366,76	35.959.822,84

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		916.288,20	700.428,52
Juros e Encargos de Mora		455,99	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		55.936,12	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		972.680,31	700.428,52

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		6.273.436,81	5.817.420,00
Transferências Inter Governamentais		8.370.436,81	7.615.257,86
Transferências a Instituições Privadas		18.340,00	447.524,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		1.120.608,52	733.397,18
Transferências a Consórcios Públicos		594.356,00	579.976,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		16.377.178,14	15.193.575,04

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		4.319.073,17	2.921.629,53
Perdas com Alienação		320.000,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		486.178,82	194.744,40
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		5.125.251,99	3.116.373,93

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		760.467,50	641.715,54
Total de VPD Tributárias		760.467,50	641.715,54

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		70.256,92	47.459,52
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		51.667.370,10	30.328.767,24
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		846.266,73	838.629,28
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		52.583.893,75	31.214.856,04

ITAÚBA - MT, 8 de abril de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.08 09:51:43 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.08 09:52:10 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Dados: 2026.04.08 09:53:54 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Itaúba (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Av. Tancredo Neves, 799 - Centro, Itaúba - MT, CEP 78510-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05, atualizado em janeiro de 2020. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba; 2) Prefeitura Municipal de Itaúba; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba; 4) Fundação Hospitalar de Saúde de Itaúba

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ Em conformidade com a NBC TSP nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função. ▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação. ▪ As contas contábeis com o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) não foram excluídas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 3.2.3 à página 527 da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, quanto as demonstrações consolidadas. ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. ▪ A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.

- No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 3º nível do PCASP que trata de subgrupo, melhorando a qualidade da informação contábil.
- A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.
- A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.
- Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.
- Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.
- Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

b.3.Termos e Definições correlatas as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições

Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:

Pessoal e Encargos

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Transferências e Delegações Concedidas
Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.
Tributárias
Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados
Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuadas nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas
Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DVP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
a) Classificação de ativos:
Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.
b) Constituições de provisões:
Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.
c) Reconhecimento de variações patrimoniais:
Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.
d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:
Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.515.552,68	9.070.737,51
Contribuições		5.956.473,12	4.357.044,97
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.256.913,77	934.432,62
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.278.326,04	4.483.314,99
Transferências e Delegações Recebidas		82.802.248,46	71.102.255,30
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.420.227,03	25.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		6.412.615,91	1.300.101,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) (Nota 01)		119.642.357,01	91.272.886,50

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício totalizaram R$ 119.642.357,01.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	31.196.112,72	24.878.303,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.237.650,47	2.326.682,55
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo	39.262.366,76	35.959.822,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	972.680,31	700.428,52
Transferências e Delegações Concedidas	16.377.178,14	15.193.575,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	5.125.251,99	3.116.373,93
Tributárias	760.467,50	641.715,54
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	52.583.893,75	31.214.856,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) (Nota 02)	148.515.601,64	114.031.757,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) (Nota 03)	-28.873.244,63	-22.758.870,98

Nota 2) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício totalizaram R$ 148.515.601,64.

Nota 3) RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO: O resultado econômico do exercício foi de R$ -28.873.244,63, deficitário, o que mostra o quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Demais informações:
Não houve durante o exercício, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações relacionadas a ajustes de retenções.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigênciaslegais, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

e.2.Itens mais relevantes que compõem a VPA e a VPD:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)		
Colocação/Relevância	**Descrição da Natureza da Conta**	**Valor (R$)**
		2025
1º	Transferências e Delegações Recebidas	82.802.248,46
2º	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.515.552,68
3º	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.412.615,91

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)		
Colocação/Relevância	Descrição da Natureza da Conta	Valor (R$) 2025
1º	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	52.583.893,75
2º	Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo	39.262.366,76
3º	Pessoal e Encargos	31.196.112,72

e.3.VPA e VPD de Repasse a maior ou menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001):
Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

e.4.Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:
Não houver ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

e.5.Baixas de investimentos:
Não houve registro de baixas de investimentos.

e.6.Montante de recebíveis reconhecidos em relação a Receita sem contraprestação:
Não houve registro de receita sem contraprestação durante o exercício.

e.7.Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):
Não houve alienação de ativos durante o exercício.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.08 09:55:58 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.08 09:56:36 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

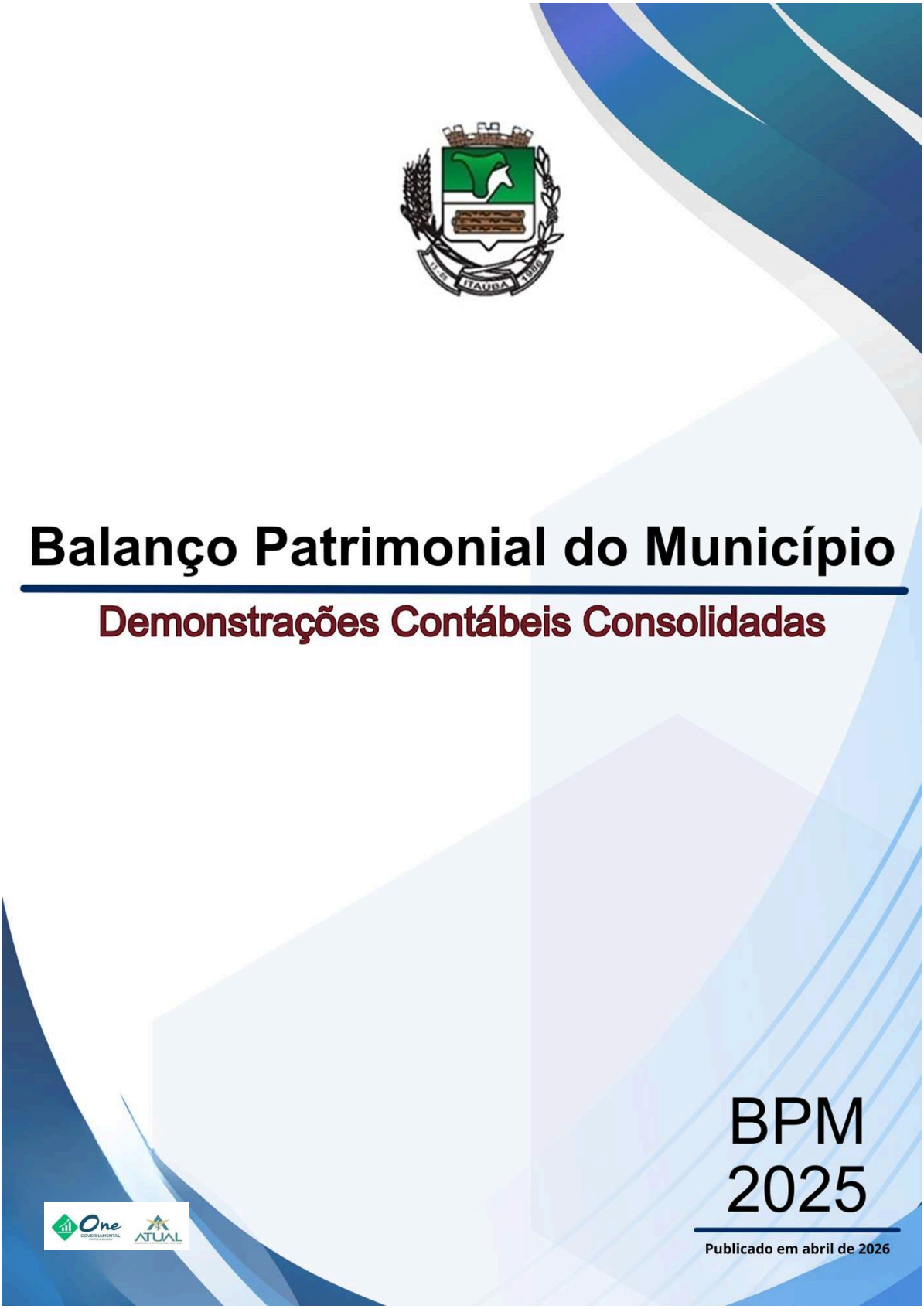

BPM 2025 Balanço Patrimonial do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

BPM 2025 Balanço Patrimonial do Município
Demonstrações Contábeis Consolidadas

APRESENTAÇÃO

O Balanço Patrimonial do Município (BPM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientações sobre estrutura e conteúdo deste balanço estão de acordo com a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**

O Balanço Patrimonial do Município (BPM), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro especial para apuração do Superávit Financeiro por fonte de recurso.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

O resultado patrimonial ao final do exercício foi de R$ -28.873.244,63, deficitário. Para efeito de levantamento do cálculo do Superávit Financeiro para o exercício seguinte, definido no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consta ao final do balanço patrimonial no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro o valor total de R$ 32.374.305,92, os quais serão detalhados nas notas explicativas.

A seguir será apresentado o balanço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.04.08 09:49:35 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2026.04.08 09:50:03 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

BPM 2025

Balanço Patrimonial do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 02)		10.042.921,08	6.246.144,59
Créditos a Curto Prazo (Nota 03)		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Nota 05)		335.787,71	395.144,52
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (Nota 06)		28.211.484,95	22.409.220,95
Estoques (Nota 07)		100.148,51	143.742,01
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante (Nota 01)		38.690.342,25	29.194.252,07
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		41.440.774,61	40.649.495,07
Créditos a Longo Prazo (Nota 09)		41.440.774,61	40.649.495,07
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado (Nota 11)		62.879.903,67	55.269.906,47
Intangível (Nota 12)		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante (Nota 08)		104.320.678,28	95.919.401,54
TOTAL DO ATIVO		**143.011.020,53**	**125.113.653,61**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Nota 14)		1.033.780,02	254.189,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo (Nota 15)		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Nota 16)		520.483,55	485.991,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		59.455,50	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo (Nota 17)		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (Nota 18)		423.159,44	227.812,07
Total do Passivo Circulante (Nota 13)		2.036.878,51	967.993,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (Nota 20)		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo (Nota 21)		4.794.936,74	5.665.230,38
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo (Nota 22)		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo (Nota 23)		102.379.451,45	55.789.451,82
Demais Obrigações a Longo Prazo (Nota 24)		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante (Nota 19)		107.174.388,19	61.454.682,20
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

		Consolidado
		Exercício: 2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	778.183,03	180.761,64
Resultados Acumulados	33.021.570,80	62.510.216,29
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido (Nota 25)	33.799.753,83	62.690.977,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**143.011.020,53**	**125.113.653,61**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro	(Nota 26)	34.858.602,27	41.621.701,78
Ativo Permanente	(Nota 27)	108.152.418,26	83.491.951,83
Total do Ativo		143.011.020,53	125.113.653,61
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	(Nota 28)	2.484.296,35	1.159.013,48
Passivo Permanente	(Nota 29)	107.890.554,35	61.454.682,20
Total do Passivo		110.374.850,70	62.613.695,68
Saldo Patrimonial (I-II)	(Nota 30)	**32.636.169,83**	**62.499.957,93**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		11.159.836,75	8.342.638,70
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	(Nota 31)	11.159.836,75	8.342.638,70
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		8.400,00	0,00
Obrigações contratuais		64.828.424,37	36.401.489,82
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	(Nota 31)	64.836.824,37	36.401.489,82

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		5.345,05	8.873,37
501 Outros Recursos não Vinculados		2.555,43	2.562,04
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.196,85	29.219,29
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		114.871,89	0,00
550 Transferência Especial da União		25.568,85	7.388,52
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		93,99	1.446,93
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		1.754,12	7.357,99
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.500,35	112.359,75
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		243.128,02	219.331,72
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		27.904,28	39.441,46
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		598.346,04	56.365,13
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.057.611,22	0,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		2.378,10	22.438,71
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		1.449,55	3.028,46
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		108.593,81	87.296,64
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		227.573,64	95,74
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		42,80	1.120,31
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.469,82	99.804,84
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.852,86	4.324,67
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		16.398,64	2.339,17
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		852,58	767,41
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.822.840,15	4.306.813,49
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		1.833,58	0,00
706 Transferência Especial da União		2.978.895,38	0,00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		16.768,69	1.226,27
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric		2.911,74	1.366,24
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		483,90	0,95
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	1.666,85
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	110,68
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/		0,65	0,65
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		0,00	3.137,03
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.434,20	924,73
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		4.427,83	4.427,83
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		151.861,53	33.514,72
759 Recursos Vinculados a Fundos		62.688,20	25.728,55
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		24.096.369,25	35.378.208,16
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		721.302,93	0,00
Total das fontes de recursos (Nota 32)		32.374.305,92	40.462.688,30

ITAÚBA - MT, 8 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.08 09:47:16 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.08 09:48:09 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Dados: 2026.04.08 09:48:56 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Itaúba (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Av. Tancredo Neves, 799 - Centro, Itaúba - MT, CEP 78510-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, como as transferências constitucionais e legais, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Os registros foram feitos através do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público definido pela parte IV da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), obedecendo a seguinte codificação padronizada: 1 – Ativo; 2 – Passivo; 3 – Variação Patrimonial Diminutiva; 4 – Variação Patrimonial Aumentativa; 5 – Controles da Aprovação do Orçamento; 6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 – Controles Devedores; e 8 – Controles Credores. Quanto as fontes e destinação de recursos, este demonstrativo seguiu a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo o primeiro dígito para o ano, os três dígitos da fonte de recursos com o intervalo de número 500 a 999, e as informações complementares (CO) com quatro dígitos. Destacam-se as fontes 500, referente aos recursos não vinculados, específicos para a arrecadação das receitas de impostos e transferências de impostos e 501, para os demais recursos livres, sem vinculação específica. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público .
a.6.Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba; 2) Prefeitura Municipal de Itaúba; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba; 4) Fundação Hospitalar de Saúde de Itaúba

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: ▪ O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. ▪ Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).
- A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para "Financeiro", e (P), para "Permanente", conforme regras estabelecidas no MCASP.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

Código/Descrição da Fonte/Destinação de Recursos
FONTES DE RECURSOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 501 Outros Recursos não Vinculados 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI 550 Transferência Especial da União 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin 576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã 706 Transferência Especial da União 708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner 709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídrico 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S 718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 759 Recursos Vinculados a Fundos 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo "Caixa e equivalentes de caixa" são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo "Créditos e valores a curto prazo" são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- O ajuste para perdas dos "Créditos tributários" foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos três exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante.
- As contas intituladas no grupo "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- As contas intituladas "Estoques", são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.
- As contas intituladas no grupo "Imobilizado" foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
- As contas classificadas no grupo "Intangível", foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment)*.
- As contas classificadas no grupo "Empréstimos e financiamentos", foram avaliadas observando-se o seguinte critério: pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício;

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Realizável a Longo Prazo
Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.
Investimentos
Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.
Imobilizado
Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
Intangível
Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.
Passivo Circulante
Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.
Obrigações de Repartições a Outros Entes
Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.
Provisões a Curto Prazo
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.
Demais Obrigações a Curto Prazo
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
Passivo Não Circulante
Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo
Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.
Provisões a Longo Prazo
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
Demais Obrigações a Longo Prazo
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
Resultado Diferido
Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Patrimônio Líquido
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
Patrimônio Social e Capital Social
Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital
Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.
Reservas de Capital
Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).
Ajustes de Avaliação Patrimonial
Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
Reservas de Lucros
Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.
Demais Reservas
Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
Resultados Acumulados
Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Ações / Cotas em Tesouraria
Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.
Ativo Financeiro
Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
Ativo Permanente
Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
Passivo Financeiro
Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.
Passivo Permanente
Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
Contas de Compensação
Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.
Atos Potenciais
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.
Atos Potenciais Ativos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
Atos Potenciais Passivos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
Superávit Financeiro
Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.
Déficit Financeiro
Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
Fonte de Recursos
Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
a) Classificação de ativos:
Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares
b) Constituições de apropriações e provisões:
Não houve registro de provisões para esta entidade.
c) Reconhecimento de variações patrimoniais:

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 02)	10.042.921,08	6.246.144,59
Créditos a Curto Prazo (Nota 03)	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Nota 05)	335.787,71	395.144,52
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (Nota 06)	28.211.484,95	22.409.220,95
Estoques (Nota 07)	100.148,51	143.742,01
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante (Nota 01)	38.690.342,25	29.194.252,07

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de **R$ 38.690.342,25**, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas ao final do exercício somam R$ 10.042.921,08.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: O saldo dos créditos a curto prazo registrados ao final do exercício soma R$ 0,00.

DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª edição – Item 4.5.1 p. 578)

Níveis	Valor
Créditos de transferências a receber (1)	0,00
Dívida ativa tributária (2)	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00
Ajuste de Perda de Curto Prazo	0,00
TOTAL	**0,00**

(1) Ao final do exercício a classificação dos ativos a curto prazo mostra que o valor evidenciado como "Créditos de Transferência a Receber" no valor de **R$** _____, referem-se aos registros patrimoniais da receita por competência baseado nos valores liberados pelo FNDE no valor de **R$** _____ e do FNAS no valor de **R$** _____ e demais **R$** _____. Os valores foram compensados financeiramente apenas no exercício seguinte, conforme estudo técnico da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e NBCASP. O registro da receita por competência foi realizado. Os valores dos avisos de crédito estão disponíveis na internet nos seguintes endereços eletrônicos: FNDE – www.fnde.gov.br / FNAS – http://mds.gov.br/.
(2) Foi mensurado para créditos a receber – curto prazo a título de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com base na expectativa de recebimento do estoque da dívida até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante, seguindo os critérios já definidos nesta nota.

Nota 4) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO: Não houve ajustes para perdas de créditos tributários a curto prazo.

Nota 5) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: Segregação dos ativos com os atributos "F" e "P":

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Níveis	Valor	Atributo
Tributos a recuperar/compensar	0,00	F
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	F
Outros Valores realizáveis a curto prazo	335.787,71	F
Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00	F
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00	F
Subtotal	**335.787,71**	
Créditos previdenciários a receber	0,00	P
Créditos a receber e valores a curto prazo	0,00	P
Subtotal	**0,00**	P
TOTAL	**335.787,71**	

Nota 6) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: O valor evidenciado no total de R$ 28.211.484,95, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Neste grupo se registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.922/2010.

Nota 7) ESTOQUE (NBC TSP 04 – Item 47): O saldo do estoque ao final do exercício foi de R$ 100.148,51.

POLÍTICA CONTÁBIL E CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ADOTADA NA MENSURAÇÃO DO ESTOQUE:
Os "Estoques", são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Valor total contabilizado em estoque	100.148,51
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Citar as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram a reversão da redução de estoques:

Não houve reversão da redução do estoque.

Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	41.440.774,61	40.649.495,07
Créditos a Longo Prazo (Nota 09)	41.440.774,61	40.649.495,07
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado (Nota 11)	62.879.903,67	55.269.906,47
Intangível (Nota 12)	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante (Nota 08)	104.320.678,28	95.919.401,54

Nota 8) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R$ 104.320.678,28.

Nota 9) CRÉDITOS A LONGO PRAZO: O valor de R$ 41.440.774,61, corresponde a Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não Tributária.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 10) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade.

Nota 11) IMOBILIZADO: O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R$ 62.879.903,67.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª edição – Item 11.1 p. 219)

Descrição	2025
	Valor
Bens móveis	16.927.196,99
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(7.683.025,65)
Bens imóveis	53.635.732,33
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	(0,00)
Total	**62.879.903,67**

Nota 12) INTANGÍVEL: Os valores registrados no ativo intangível totalizam R$ 0,00. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentindo de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis

Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Nota 14)	1.033.780,02	254.189,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo (Nota 15)	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Nota 16)	520.483,55	485.991,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	59.455,50	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo (Nota 17)	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (Nota 18)	423.159,44	227.812,07
Total do Passivo Circulante (Nota 13)	2.036.878,51	967.993,48

Nota 13) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R$ 2.036.878,51.

Nota 14) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R$ 1.033.780,02.

Segregação dos passivos com os atributos “F” e “P”:

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª edição p. 581)

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal a Pagar	716.166,16	F
Encargos Sociais a Pagar	317.613,86	F
Subtotal	**1.033.780,02**	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
Subtotal	**0,00**	
TOTAL	**1.033.780,02**	

Nota 15) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO): Não houve empréstimos a curto prazo.

Nota 16) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO: Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R$ 520.483,55, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 17) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Foram constituídas provisões no valor de R$ 0,00.

Nota 18) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R$ 423.159,44. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se no quadro a seguir:

A seguir será analisado o quadro do passivo não circulante. Vejamos:

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (Nota 20)	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo (Nota 21)	4.794.936,74	5.665.230,38
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo (Nota 22)	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo (Nota 23)	102.379.451,45	55.789.451,82
Demais Obrigações a Longo Prazo (Nota 24)	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo não circulante (Nota 19)	107.174.388,19	61.454.682,20

Nota 19) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R$ 107.174.388,19, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

Nota 20) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade.

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 11ª edição)

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	Saldos
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – PASEP	0,00
Contribuições a Regime Próprio de Previdência – RPPS	0,00
Débito Parcelado – INSS	0,00
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – FGTS	0,00
Outros (Especificar)	0,00
Total	**0,00**

Nota 21) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO): O valor evidenciado no balanço para os empréstimos e financiamentos de longo prazo ao final do exercício foi de **R$ 4.794.936,74**.

Nota 22) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO): Não há registro para esta entidade.

Nota 23) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): As provisões totalizaram R 102.379.451,45, relativos as Provisões Matemáticas do RPPS.

Nota 24) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Não há registro para esta entidade.

Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	778.183,03	180.761,64
Resultados Acumulados	33.021.570,80	62.510.216,29
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido (Nota 25)	33.799.753,83	62.690.977,93

Nota 25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfez ao final do exercício o valor de R$ 33.799.753,83. A seguir detalharemos o resultado:

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 11ª edição)

Demais Reservas	778.183,03
Resultados Acumulados de exercícios anteriores	62.510.216,29
Resultado do Exercício	0,00
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.799.753,83**

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro (Nota 26)		34.858.602,27	41.621.701,78
Ativo Permanente (Nota 27)		108.152.418,26	83.491.951,83
Total do Ativo		143.011.020,53	125.113.653,61
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro (Nota 28)		2.484.296,35	1.159.013,48
Passivo Permanente (Nota 29)		107.890.554,35	61.454.682,20
Total do Passivo		110.374.850,70	62.613.695,68
Saldo Patrimonial (I-II) (Nota 30)		**32.636.169,83**	**62.499.957,93**

Nota 26) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R$ 34.858.602,27.

Nota 27) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R$ 108.152.418,26.

Nota 28) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R$ 2.484.296,35, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R$ 1.163.711,50 perfazem o total de R$ 2.484.296,35.

Nota 29) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R$ 107.890.554,35.

Nota 30) SALDO PATRIMONIAL: O total do saldo patrimonial do exercício foi R$ 32.636.169,83, superavitário.

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		11.159.836,75	8.342.638,70
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos (Nota 31)		11.159.836,75	8.342.638,70
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		8.400,00	0,00
Obrigações contratuais		64.828.424,37	36.401.489,82
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos (Nota 31)		64.836.824,37	36.401.489,82

Nota 31) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS: Os atos potenciais ativos ao final do exercício totalizaram R$ 11.159.836,75. O valor do saldo dos atos potenciais passivos foi de R$ 64.836.824,37. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		5.345,05	8.873,37
501 Outros Recursos não Vinculados		2.555,43	2.562,04
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.196,85	29.219,29
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		114.871,89	0,00
550 Transferência Especial da União		25.568,85	7.388,52
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		93,99	1.446,93
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		1.754,12	7.357,99
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.500,35	112.359,75
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		243.128,02	219.331,72
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		27.904,28	39.441,46
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		598.346,04	56.365,13
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.057.611,22	0,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		2.378,10	22.438,71
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		1.449,55	3.028,46
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		108.593,81	87.296,64
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		227.573,64	95,74
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		42,80	1.120,31
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.469,82	99.804,84
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.852,86	4.324,67
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		16.398,64	2.339,17
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		852,58	767,41
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.822.840,15	4.306.813,49
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		1.833,58	0,00
706 Transferência Especial da União		2.978.895,38	0,00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		16.768,69	1.226,27
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric		2.911,74	1.366,24
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		483,90	0,95
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	1.666,85
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	110,68
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123		0,65	0,65
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		0,00	3.137,03
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.434,20	924,73
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		4.427,83	4.427,83
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		151.861,53	33.514,72
759 Recursos Vinculados a Fundos		62.688,20	25.728,55
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		24.096.369,25	35.378.208,16
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		721.302,93	0,00
Total das fontes de recursos (Nota 32)		32.374.305,92	40.462.688,30

Nota 32) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64): O valor apurado ao final do exercício foi de R$ 32.374.305,92, superavitário.

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS NEGATIVAS:
Os valores negativos representam comprometimento da fonte de recursos com empenhamentos acima dos valores arrecadados, decorrentes dos mais variados fatores, alheios a orientação contábil, como por exemplo, atrasos nos repasses dos recursos pelos governos federal e/ou estadual, atendimento a situações emergenciais decorrentes de estado de calamidade e/ou emergência, não acompanhamento da programação orçamentária e financeira, dentre outros. Sugerimos na qualidade de consultoria contábil que o controle interno adote as medidas necessárias junto aos gestores e tesoureiros para a obediência as regras estabelecidas para o gerenciamento mensal das fontes/destinação de recursos.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro de passivos contingentes.
d.2.Divulgações não financeiras: Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da(s) entidade(s).
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da(s) entidade(s).
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências legais, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo, créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para "Permanente" e (F) para "Financeiro" quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis :
Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.3.Ativos imobilizados obtidos a título gratuito:
Não houve bens recebidos por doação no exercício.

h.4.Transferência de Ativos:
Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.5.Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito:
Não houve doação de ativos intangíveis no exercício.

h.6.Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos:
Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.7.Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:
Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio das entidades do município a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão.

DETALHAMENTO DOS MONTANTES EXPOSTOS DE AJUSTES NO IMOBILIZADO DECORRENTES DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E/OU EXAUSTÃO

Característica do Bem	Critério Adotado	Taxa
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

XXXXX	XXXXXX	___%

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS QUE LEVARAM AO RECONHECIMENTO DE INSERVIBILIDADE DE BENS EXCLUSIVAMENTE COM REGISTRO DE PERDA

XXXXXXXXXXXXXXxxx

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.04.08 09:50:28 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2026.04.08 09:51:04 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

BFM 2025 Balanço Financeiro do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

BFM 2025 Balanço Financeiro do Município
Demonstrações Contábeis Consolidadas

APRESENTAÇÃO

O Balanço Financeiro do Município (BFM) foi elaborado em conformidade com o art. 101 e Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 3, da Parte V, da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, e as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06, atualizada em junho de 2024.

Quanto ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e estão aderentes ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

O balanço financeiro tem por objetivo apresentar o fluxo de caixa do município, decorrentes das operações orçamentárias e extraorçamentárias apuradas durante todo o exercício, a qual resulta em aumento ou diminuição das disponibilidades financeiras ao compararmos saldos iniciais e finais.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

Analisando os saldos do exercício anterior (V) em confronto com os saldos para o exercício seguinte (XI), houve ao final deste exercício, aumento de R$ 3.796.776,49, nas disponibilidades e depósitos restituíveis vinculados, constituindo o "Resultado Financeiro do Exercício". A seguir será apresentado o Balanço Financeiro na íntegra e suas respectivas Notas Explicativas.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.04.08 09:44:31 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2026.04.08 09:45:10 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

BFM 2025

Balanço Financeiro do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) (Nota 01)		**90.091.664,77**	**74.110.802,25**
Recursos Não Vinculados		**50.276.950,35**	**43.369.136,27**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**34.554.341,70**	**25.989.318,64**
Recursos Vinculados à Educação		9.826.578,17	9.497.792,49
Recursos Vinculados à Saúde		10.139.666,17	5.641.730,24
Recursos Vinculados à Assistência Social		343.110,86	248.713,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		11.717.595,11	7.087.705,81
Demais Vinculações Legais		2.527.391,39	3.513.376,65
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		5.260.372,72	4.752.347,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.611.307,92	4.752.347,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		649.064,80	
Transferências Financeiras Recebidas (II) (Nota 02)		**6.273.436,81**	**6.909.110,47**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.273.436,81	5.817.420,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			1.091.690,47
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**22.409.220,95**	**19.596.548,79**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		22.409.220,95	19.596.548,79
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV) (Nota 03)		**14.614.700,31**	**9.178.572,80**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.163.711,50	191.020,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		905.216,16	740.181,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.149.729,11	7.946.675,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.396.043,54	300.695,61
Saldo do Exercício Anterior (V) (Nota 04)		**6.246.144,59**	**10.279.400,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.243.493,62	10.256.785,40
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		2.650,97	22.615,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 05)			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**139.635.167,43**	**120.074.435,00**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII) (Nota 06)		**84.908.943,74**	**75.372.528,48**
Recursos Não Vinculados		**51.196.669,53**	**44.224.130,39**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**31.168.219,24**	**28.863.403,43**
Recursos Destinados à Educação		9.821.105,48	9.806.467,66
Recursos Destinados à Saúde		7.769.754,96	5.488.262,08
Recursos Vinculados à Assistência Social		366.018,22	450.577,10
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		10.839.765,12	8.971.047,73
Demais Vinculações Legais		2.371.575,46	4.147.048,86
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		2.544.054,97	**2.284.994,66**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**2.360.479,01**	2.284.994,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		183.575,96	
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) (Nota 07)		**6.273.436,81**	**5.817.420,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.273.436,81	5.817.420,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**28.211.484,95**	22.409.220,95
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		28.211.484,95	22.409.220,95
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X) (Nota 08)		**10.198.380,85**	**10.229.120,98**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		191.020,00	485.465,49
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		734.550,98	600.609,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.962.172,49	8.076.014,97
Outros Pagamentos Extraorçamentários		310.637,38	1.067.030,92
Saldo para o Exercício Seguinte (XI) (Nota 09)		**10.042.921,08**	**6.246.144,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		10.039.902,59	6.243.493,62
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		3.018,49	2.650,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 10)			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**139.635.167,43**	**120.074.435,00**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**58.837.697,86**	**8.560.747,51**	**50.276.950,35**	**51.139.821,05**	**7.770.684,78**	**43.369.136,27**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.554.341,70**	**0,00**	**34.554.341,70**	**25.989.318,64**	**0,00**	**25.989.318,64**
Recursos Vinculados à Educação	9.826.578,17	0,00	9.826.578,17	9.497.792,49	0,00	9.497.792,49
Recursos Vinculados à Saúde	10.139.666,17	0,00	10.139.666,17	5.641.730,24	0,00	5.641.730,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	343.110,86	0,00	343.110,86	248.713,45	0,00	248.713,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.717.595,11	0,00	11.717.595,11	7.087.705,81	0,00	7.087.705,81
Demais Vinculações Legais	2.527.391,39	0,00	2.527.391,39	3.513.376,65	0,00	3.513.376,65
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**5.260.372,72**	**0,00**	**5.260.372,72**	**4.752.347,34**	**0,00**	**4.752.347,34**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.611.307,92	0,00	4.611.307,92	4.752.347,34	0,00	4.752.347,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	649.064,80	0,00	649.064,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**98.652.412,28**	**8.560.747,51**	**90.091.664,77**	**81.881.487,03**	**7.770.684,78**	**74.110.802,25**

ITAÚBA - MT, 8 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.08 09:42:34 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.08 09:43:21 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Dados: 2026.04.08 09:44:01 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Itaúba (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Av. Tancredo Neves, 799 - Centro, Itaúba - MT, CEP 78510-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: As Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) não preveem o Balanço Financeiro. Porém, sua elaboração e publicação é obrigatória por força do art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64. Desta forma, este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição. Complementarmente foi publicada a Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06, tratando da metodologia de elaboração do balanço financeiro, atualizada em junho de 2024. Quanto ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 e Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021. Os registros foram feitos através do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público definido pela parte IV da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), obedecendo a seguinte codificação padronizada: 1 - Ativo; 2 - Passivo; 3 - Variação Patrimonial Diminutiva; 4 - Variação Patrimonial Aumentativa; 5 - Controles da Aprovação do Orçamento; 6 - Controle da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 - Controles Devedores; e 8 - Controles Credores. Quanto as fontes e destinação de recursos, este demonstrativo seguiu a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo o primeiro dígito para o ano, os três dígitos da fonte de recursos com o intervalo de número 500 a 999, e as informações complementares (CO) com quatro dígitos. Destacam-se as fontes 500, referente aos recursos não vinculados, específicos para a arrecadação das receitas de impostos e transferências de impostos e 501, para os demais recursos livres, sem vinculação específica. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba; 2) Prefeitura Municipal de Itaúba; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba; 4) Fundação Hospitalar de Saúde de Itaúba

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço financeiro, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas:

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Atendendo ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil.
- O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas. No BFM é possível realizar a apuração do resultado de duas maneiras obedecendo as seguintes equações:

MODO 1
Saldo para o Exercício Seguinte (-) Saldo do Exercício Anterior = Resultado Financeiro do Exercício

MODO 2
Receita Orçamentária + TFR + Recebimentos Extraorçamentários (-) Despesa Orçamentária (-) TFC (-) Pagamentos Extraorçamentários = Resultado Financeiro do Exercício

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Atendendo ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao BFM. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial, caso existam.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) (Nota 01)		**90.091.664,77**	**74.110.802,25**
Recursos Não Vinculados		**50.276.950,35**	**43.369.136,27**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**34.554.341,70**	**25.989.318,64**
Recursos Vinculados à Educação		9.826.578,17	9.497.792,49
Recursos Vinculados à Saúde		10.139.666,17	5.641.730,24
Recursos Vinculados à Assistência Social		343.110,86	248.713,45

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.717.595,11	7.087.705,
Demais Vinculações Legais	2.527.391,39	3.513.376,
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS	5.260.372,72	4.752.347,
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.611.307,92	4.752.347,
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	649.064,80	
Transferências Financeiras Recebidas (II) (Nota 02)	**6.273.436,81**	**6.909.110,**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.273.436,81	5.817.420,
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.091.690,
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**22.409.220,95**	**19.596.548,**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	22.409.220,95	19.596.548,
Desbloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV) (Nota 03)	**14.614.700,31**	**9.178.572,**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.163.711,50	191.020,
Inscrição de Restos a Pagar Processados	905.216,16	740.181,
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.149.729,11	7.946.675,
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.396.043,54	300.695,
Saldo do Exercício Anterior (V) (Nota 04)	**6.246.144,59**	**10.279.400,**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	6.243.493,62	10.256.785,
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	2.650,97	22.615,
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 05)		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**139.635.167,43**	**120.074.435,**

Nota 1) RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das receitas públicas arrecadadas no exercício foram de R$ 90.091.664,77.

Nota 2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foram de R$ 6.273.436,81

Nota 3) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ 14.614.700,31, sendo R$ 2.068.927,66, relativo a inscrição dos restos a pagar, R$ 9.149.729,11, decorrentes de depósitos e valores restituíveis e R$ 3.396.043,54 de outros recebimentos extraorçamentários.

Nota 4) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: O valor disponível em bancos no exercício anterior foi de R$ 6.246.144,59.

Nota 5) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS: Não houve registro para esta entidade.

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII) (Nota 06)		**84.908.943,74**	**75.372.528,48**
Recursos Não Vinculados		**51.196.669,53**	**44.224.130,39**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**31.168.219,24**	**28.863.403,43**
Recursos Destinados à Educação		9.821.105,48	9.806.467,66
Recursos Destinados à Saúde		7.769.754,96	5.488.262,08
Recursos Vinculados à Assistência Social		366.018,22	450.577,10

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.839.765,12	8.971.047,73
Demais Vinculações Legais	2.371.575,46	4.147.048,86
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS	2.544.054,97	**2.284.994,66**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**2.360.479,01**	2.284.994,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	183.575,96	
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) (Nota 07)	**6.273.436,81**	**5.817.420,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.273.436,81	5.817.420,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)	**28.211.484,95**	22.409.220,95
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	28.211.484,95	22.409.220,95
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X) (Nota 08)	**10.198.380,85**	**10.229.120,98**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	191.020,00	485.465,49
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	734.550,98	600.609,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.962.172,49	8.076.014,97
Outros Pagamentos Extraorçamentários	310.637,38	1.067.030,92
Saldo para o Exercício Seguinte (XI) (Nota 09)	**10.042.921,08**	**6.246.144,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	10.039.902,59	6.243.493,62
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	3.018,49	2.650,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 10)		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**139.635.167,43**	**120.074.435,00**

Nota 6) DESPESA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das despesas orçamentárias empenhadas no exercício foram de R$ 84.908.943,74.

Nota 7) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: O valor das transferências financeiras concedidas foram de R$ 6.273.436,81.

Nota 8) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R$ 10.198.380,85. Deste valor, os pagamentos de restos a pagar somam R$ 925.570,98, enquanto os depósitos e valores restituíveis somam R$ 8.962.172,49 e os outros pagamentos extraorçamentários totalizam R$ 310.637,38.

Nota 9) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor total disponível em bancos ao final do exercício foi de R$ 10.042.921,08

Nota 10) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS: Não houve registro para esta entidade.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo no BFM.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO FINANCEIRO, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BFM e necessitem de ajustes. As operações estão de acordo com a IPC 11 - Contabilização de Retenções atualizada em dezembro de 2025.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências legais, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2 Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

Transferências Financeiras Recebidas (II) (Nota 02)	**6.273.436,81**	**6.909.110,47**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.273.436,81	5.817.420,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.091.690,47
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) (Nota 07)	**6.273.436,81**	**5.817.420,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.273.436,81	5.817.420,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		

h.3.Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

Rubrica	Fonte de Recursos Próprios	Fonte de Recursos Vinculados
1.7.1.1.51.1.1.00 Cota parte do FPM.	2.773.929,66	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00 Cota parte do ITR.	877.057,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00 Auxílio Financeiro - EC 123/2022	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00 ICMS Estado	4.433.479,22	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00 IPVA	285.270,93	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00 IPI	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00 Compensação Financeira - LC nº 194/2022	0,00	0,00
Total	**8.369.736,81**	**0,00**

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções na fonte de recursos ordinários e do RPPS. Desta forma, a receita bruta total foi de R$ 98.461.401,58, enquanto as deduções somam R$ 8.369.736,81, representando o valor líquido de R$ 90.091.664,77.

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E PORTARIA STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP	
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.08 09:45:45 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.08 09:46:15 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**108.676.336,89**	**87.655.348,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.201.978,00	9.150.495,98
Receita de Contribuições		5.960.114,07	5.360.586,62
Receita Patrimonial		859.670,93	863.085,34
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.256.942,23	946.263,59
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		68.031.866,96	55.923.084,45
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		20.365.764,70	15.411.832,61
Desembolsos		**89.727.864,77**	**81.042.737,70**
Pessoal e Demais Despesas		68.539.287,90	61.445.884,96
Juros e encargos da dívida		916.288,20	719.940,32
Transferências concedidas		4.726.161,88	3.916.446,53
Outros desembolsos operacionais		15.546.126,79	14.960.465,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**18.948.472,12**	**6.612.610,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**636.863,16**	**737.588,03**
Alienação de bens		636.863,16	737.588,03
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**8.713.555,44**	**8.661.104,13**
Aquisição de ativo não circulante		8.713.555,44	8.661.104,13
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-8.076.692,28**	**-7.923.516,10**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**19.511,80**
Operações de crédito		0,00	19.511,80
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**870.293,64**	**784.026,22**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		870.293,64	784.026,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-870.293,64**	**-764.514,42**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**10.001.486,20**	**-2.075.419,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		28.655.365,54	29.875.949,48
Caixa e Equivalente de Caixa Final		38.254.406,03	28.655.365,54

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	59.919.545,20	49.082.622,63
da União	32.896.141,86	23.483.341,28
de Estados e Distrito Federal	27.023.403,34	25.599.281,35
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	8.112.321,76	6.840.461,82
Total das Transferências Recebidas	**68.031.866,96**	**55.923.084,45**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	459.357,37	481.880,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	459.357,37	481.880,00
Intragovernamentais	3.135.155,99	2.693.645,35
Outras transferências concedidas	1.131.648,52	740.921,18
Total das Transferências Concedidas	**4.726.161,88**	**3.916.446,53**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.878.347,88	1.698.776,37
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.895.413,23	5.698.743,38
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	31.333,07	111.699,12
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.292.154,92	2.048.355,33
Previdência Social	2.541.624,97	2.283.638,66
Saúde	17.370.018,34	16.474.663,36
Trabalho	701.012,00	677.765,54
Educação	17.161.903,16	14.468.215,55
Cultura	2.023.711,35	1.752.112,66
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.557.400,78	3.093.145,01
Habitação	125,40	3.648,66
Saneamento	619.232,86	881.604,22
Gestão Ambiental	0,00	56.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.253.946,78	1.463.508,36
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.708,80	11.150,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	777.882,64	925.290,83
Transporte	10.268.037,66	8.535.024,21
Desporto e Lazer	468.042,94	659.792,10
Encargos Especiais	693.391,12	602.751,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**68.539.287,90**	**61.445.884,96**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	916.288,20	719.940,32
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**916.288,20**	**719.940,32**

ITAÚBA - MT, 8 de abril de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2026.04.08 09:23:35 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.04.08 09:24:06 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130
Dados: 2026.04.08 09:24:44 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.515.552,68	9.070.737,51
Contribuições		5.956.473,12	4.357.044,97
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.256.913,77	934.432,62
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.278.326,04	4.483.314,99
Transferências e Delegações Recebidas		82.802.248,46	71.102.255,30
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.420.227,03	25.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		6.412.615,91	1.300.101,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		119.642.357,01	91.272.886,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		31.196.112,72	24.878.303,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.237.650,47	2.326.682,55
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		39.262.366,76	35.959.822,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		972.680,31	700.428,52
Transferências e Delegações Concedidas		16.377.178,14	15.193.575,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		5.125.251,99	3.116.373,93
Tributárias		760.467,50	641.715,54
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		52.583.893,75	31.214.856,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		148.515.601,64	114.031.757,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-28.873.244,63	-22.758.870,98

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		15.213.052,27	8.389.945,09
Taxas		302.500,41	680.792,42
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.515.552,68	9.070.737,51

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		4.934.448,69	3.353.193,50
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.022.024,43	1.003.851,47
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		5.956.473,12	4.357.044,97

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.256.913,77	934.432,62
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.256.913,77	934.432,62

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.520.745,05	2.160.846,27
Variações Monetárias e Cambiais		15.583,51	11.764,83
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		854.678,08	2.295.726,03
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	887.319,40	14.977,86
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.278.326,04	4.483.314,99

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		6.273.436,81	6.909.110,47
Transferências Inter Governamentais		76.401.603,77	57.254.587,01
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	6.840.461,82
Transferências de Consórcios Públicos		127.207,88	98.096,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		82.802.248,46	71.102.255,30

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		3.561.730,43	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	25.000,00
Desincorporação de Passivos		858.496,60	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.420.227,03	25.000,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		5.077.370,47	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.335.245,44	1.300.101,11
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		6.412.615,91	1.300.101,11

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		26.785.998,75	21.533.158,40
Encargos Patronais		4.410.113,97	3.345.144,62
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		31.196.112,72	24.878.303,02

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		2.203.730,47	1.962.366,35
Pensões		0,00	146.115,01
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		33.920,00	218.201,19

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.237.650,47	2.326.682,55

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		13.608.687,41	14.119.819,66
Serviços		24.711.750,28	20.927.131,24
Depreciação, Amortização e Exaustão		941.929,07	912.871,94
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		39.262.366,76	35.959.822,84

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		916.288,20	700.428,52
Juros e Encargos de Mora		455,99	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		55.936,12	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		972.680,31	700.428,52

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		6.273.436,81	5.817.420,00
Transferências Inter Governamentais		8.370.436,81	7.615.257,86
Transferências a Instituições Privadas		18.340,00	447.524,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		1.120.608,52	733.397,18
Transferências a Consórcios Públicos		594.356,00	579.976,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		16.377.178,14	15.193.575,04

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		4.319.073,17	2.921.629,53
Perdas com Alienação		320.000,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		486.178,82	194.744,40
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		5.125.251,99	3.116.373,93

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		760.467,50	641.715,54
Total de VPD Tributárias		760.467,50	641.715,54

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		70.256,92	47.459,52
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		51.667.370,10	30.328.767,24
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		846.266,73	838.629,28
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		52.583.893,75	31.214.856,04

ITAÚBA - MT, 8 de abril de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2026.04.08 09:20:35 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.04.08 09:19:50 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130
Dados: 2026.04.08 09:21:08 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.042.921,08	6.246.144,59
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		335.787,71	395.144,52
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		28.211.484,95	22.409.220,95
Estoques		100.148,51	143.742,01
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		38.690.342,25	29.194.252,07
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		41.440.774,61	40.649.495,07
Créditos a Longo Prazo		41.440.774,61	40.649.495,07
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		62.879.903,67	55.269.906,47
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		104.320.678,28	95.919.401,54
TOTAL DO ATIVO		**143.011.020,53**	**125.113.653,61**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.033.780,02	254.189,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		520.483,55	485.991,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		59.455,50	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		423.159,44	227.812,07
Total do Passivo Circulante		2.036.878,51	967.993,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.794.936,74	5.665.230,38
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		102.379.451,45	55.789.451,82
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		107.174.388,19	61.454.682,20
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

		Consolidado
		Exercício: 2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	778.183,03	180.761,64
Resultados Acumulados	33.021.570,80	62.510.216,29
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	33.799.753,83	62.690.977,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**143.011.020,53**	**125.113.653,61**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		34.858.602,27	41.621.701,78
Ativo Permanente		108.152.418,26	83.491.951,83
Total do Ativo		143.011.020,53	125.113.653,61
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.484.296,35	1.159.013,48
Passivo Permanente		107.890.554,35	61.454.682,20
Total do Passivo		110.374.850,70	62.613.695,68
Saldo Patrimonial (I-II)		**32.636.169,83**	**62.499.957,93**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		11.159.836,75	8.342.638,70
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		11.159.836,75	8.342.638,70
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		8.400,00	0,00
Obrigações contratuais		64.828.424,37	36.401.489,82
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		64.836.824,37	36.401.489,82

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		5.345,05	8.873,37
501 Outros Recursos não Vinculados		2.555,43	2.562,04
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.196,85	29.219,29
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		114.871,89	0,00
550 Transferência Especial da União		25.568,85	7.388,52
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		93,99	1.446,93
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		1.754,12	7.357,99
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.500,35	112.359,75
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		243.128,02	219.331,72
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		27.904,28	39.441,46
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		598.346,04	56.365,13
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.057.611,22	0,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		2.378,10	22.438,71
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		1.449,55	3.028,46
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		108.593,81	87.296,64
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		227.573,64	95,74
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		42,80	1.120,31
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.469,82	99.804,84
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.852,86	4.324,67
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		16.398,64	2.339,17
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		852,58	767,41
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.822.840,15	4.306.813,49
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		1.833,58	0,00
706 Transferência Especial da União		2.978.895,38	0,00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		16.768,69	1.226,27
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric		2.911,74	1.366,24
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		483,90	0,95
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	1.666,85
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	110,68
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/		0,65	0,65
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		0,00	3.137,03
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.434,20	924,73
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		4.427,83	4.427,83
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		151.861,53	33.514,72
759 Recursos Vinculados a Fundos		62.688,20	25.728,55
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		24.096.369,25	35.378.208,16
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		721.302,93	0,00
Total das fontes de recursos		32.374.305,92	40.462.688,30

ITAÚBA - MT, 8 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.08 09:18:43 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.08 09:19:16 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Dados: 2026.04.08 09:18:13 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCICIO 2025

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**90.091.664,77**	**74.110.802,25**
Recursos Não Vinculados		**50.276.950,35**	**43.369.136,27**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**34.554.341,70**	**25.989.318,64**
Recursos Vinculados à Educação		9.826.578,17	9.497.792,49
Recursos Vinculados à Saúde		10.139.666,17	5.641.730,24
Recursos Vinculados à Assistência Social		343.110,86	248.713,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		11.717.595,11	7.087.705,81
Demais Vinculações Legais		2.527.391,39	3.513.376,65
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		5.260.372,72	4.752.347,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.611.307,92	4.752.347,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		649.064,80	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**6.273.436,81**	**6.909.110,47**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.273.436,81	5.817.420,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			1.091.690,47
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**22.409.220,95**	**19.596.548,79**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		22.409.220,95	19.596.548,79
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**14.614.700,31**	**9.178.572,80**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.163.711,50	191.020,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		905.216,16	740.181,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.149.729,11	7.946.675,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.396.043,54	300.695,61
Saldo do Exercício Anterior (V)		**6.246.144,59**	**10.279.400,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.243.493,62	10.256.785,40
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		2.650,97	22.615,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**139.635.167,43**	**120.074.435,00**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**84.908.943,74**	**75.372.528,48**
Recursos Não Vinculados		**51.196.669,53**	**44.224.130,39**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**31.168.219,24**	**28.863.403,43**
Recursos Destinados à Educação		9.821.105,48	9.806.467,66
Recursos Destinados à Saúde		7.769.754,96	5.488.262,08
Recursos Vinculados à Assistência Social		366.018,22	450.577,10
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		10.839.765,12	8.971.047,73
Demais Vinculações Legais		2.371.575,46	4.147.048,86
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		2.544.054,97	**2.284.994,66**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**2.360.479,01**	2.284.994,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		183.575,96	
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**6.273.436,81**	**5.817.420,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.273.436,81	5.817.420,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**28.211.484,95**	22.409.220,95
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		28.211.484,95	22.409.220,95
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**10.198.380,85**	**10.229.120,98**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		191.020,00	485.465,49
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		734.550,98	600.609,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.962.172,49	8.076.014,97
Outros Pagamentos Extraorçamentários		310.637,38	1.067.030,92
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**10.042.921,08**	**6.246.144,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		10.039.902,59	6.243.493,62
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		3.018,49	2.650,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**139.635.167,43**	**120.074.435,00**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**58.837.697,86**	**8.560.747,51**	**50.276.950,35**	**51.139.821,05**	**7.770.684,78**	**43.369.136,27**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.554.341,70**	**0,00**	**34.554.341,70**	**25.989.318,64**	**0,00**	**25.989.318,64**
Recursos Vinculados à Educação	9.826.578,17	0,00	9.826.578,17	9.497.792,49	0,00	9.497.792,49
Recursos Vinculados à Saúde	10.139.666,17	0,00	10.139.666,17	5.641.730,24	0,00	5.641.730,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	343.110,86	0,00	343.110,86	248.713,45	0,00	248.713,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.717.595,11	0,00	11.717.595,11	7.087.705,81	0,00	7.087.705,81
Demais Vinculações Legais	2.527.391,39	0,00	2.527.391,39	3.513.376,65	0,00	3.513.376,65
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**5.260.372,72**	**0,00**	**5.260.372,72**	**4.752.347,34**	**0,00**	**4.752.347,34**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.611.307,92	0,00	4.611.307,92	4.752.347,34	0,00	4.752.347,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	649.064,80	0,00	649.064,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**98.652.412,28**	**8.560.747,51**	**90.091.664,77**	**81.881.487,03**	**7.770.684,78**	**74.110.802,25**

ITAÚBA - MT, 8 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125 Dados: 2026.04.08 09:16:39 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2026.04.08 09:17:08 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130 Dados: 2026.04.08 09:17:35 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

COMUNICADO 002-2026 - CONTAS A DISPOSIÇÃO DA SOCIEDADE

Comunicado 002/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas de Governo do Exercício de 2025 a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO GOVERNO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

DECRETO Nº. 026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Art. 1º Ficam incluídos os dispositivos que menciona, aos incisos II e III do art.1º, do Decreto Municipal nº 24, de 07 de abril de 2026, passando a vigorar nos seguintes termos:

II – 02 REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES INDICADOS PELOS RESPECTIVOS ORGÃOS:

TITULAR:CLAUDIA AKEMY PEREIRA MATSUMOTO MACIANO

SUPLENTE: ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

III – 02 REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES:

TITULAR: NATALINE AMORIM BERTOLAZE FAGUNDES

SUPLENTE:SANDRA CRISTINA SIQUEIRA BARBOSA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/04/2026 A 13/05/2026.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Detentora do Registro de Preços: CAFASU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Altera o valor: Óleo Diesel S10 realinhamento do preço do item de nº 04**,** passando a ser praticado o valor de R$ 8,462;

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 038/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **ANSELMO NUNES DUARTE**, matrícula funcional 428, efetivo no cargo de Motorista, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

· Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais claúsulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

· Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

· Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

· Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as clausulas avençadas no contrato;

· Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

· Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

· Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. O servidor ora designado passará a acompanhar/fiscalizar o contrato, conforme relação abaixo:

Item	FORNECEDOR	CONTRATO
01	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ 01.590.728/0009-30	001/2026

Art.6º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de abril de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito IVONE INÊS VERONEZE, a D. ROSILENE DA SILVA CÁCERES", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora **ROSILENE DA SILVA CÁCERES,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único: A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 07 de abril de 2026.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito IVONE INÊS VERONEZE, a D. IVANIR ESPÍNDULA DA SILVA", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora **IVANIR ESPÍNDULA DA SILVA.**

, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único: A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 07 de abril de 2026.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito IVONE INÊS VERONEZE, a D. HELENA MARIA MAGNI DE ARAÚJO.", e dá outras providên

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora **HELENA MARIA MAGNI DE ARAÚJO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único: A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 07 de abril de 2026.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 045/2025 de 15 de maio de 2025, o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 016, do procedimento supracitado;

CONSIDERANDO a Recomendação do Controle Interno do Município a respeito da posse dos cargos na modalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO;

CONSIDERANDO, ainda, que alguns cargos do Concurso Público – Edital de Abertura nº 069/2022- Consolidado pelo Edital Complementar N.01 que regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira no Mato Grosso, não há candidatos aprovados/classificados e, tampouco, cadastro de reserva para serem convocados;

CONSIDERANDO que a convocação de cargos por meio de processo seletivo simplificado visa suprir necessidades passageiras e de interesse público, conforme autorização legal.

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO GUILHERME MIRANDA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	**ITIQUIRA**	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
TÂNIA CÉSAR FURTADA MARTINS	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	**ITIQUIRA**	5º CANDIDATO CLASSIFICADO
MIRIS EDUARDA MORAIS VIANA	ARTÍFICE DE COPA / COZINHA	**ITIQUIRA**	14 CANDIDATO CLASSIFICADO
AMANDA APARECIDA BORGES SEVERINO	ARTÍFICE DE COPA / COZINHA	**ITIQUIRA**	15 CANDIDATO CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA RODRIGUES GOBBI	ENFERMEIRO	**ITIQUIRA**	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
ELACIR HOLSBACK ADIERS FRANÇA FILHO	ENFERMEIRO	**ITIQUIRA**	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
ADRIANA CORREA FERNANDES	ENFERMEIRO	**ITIQUIRA**	3º CANDIDATO CLASSIFICADO
THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	**ITIQUIRA**	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
ELIZANDRA SILVA PORTELA	ENFERMEIRO	**ITIQUIRA**	5º CANDIDATO CLASSIFICADO
ROSELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**ITIQUIRA**	24 CANDIDATO CLASSIFICADO
ANTONIA NEILA VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**ITIQUIRA**	25 CANDIDATO CLASSIFICADO
NAYANA DE SOUZA TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**ITIQUIRA**	26 CANDIDATO CLASSIFICADO
ROSICLER MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**ITIQUIRA**	27 CANDIDATO CLASSIFICADO
EVELLEN GRACIA QUIRINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**ITIQUIRA**	28 CANDIDATO CLASSIFICADO
JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**ITIQUIRA**	29 CANDIDATO CLASSIFICADO
PATRICIA CARLA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**ITIQUIRA**	30 CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

1) Cédula de Identidade comprovando a idade igual 18 (dezoito) anos;

2) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

3) Certidão de Casamento ou Nascimento;

4) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

5) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7) Cartão do PIS/PASEP;

8) Título de Eleitor, acompanhado da respectiva certidão de quitação eleitoral;

9) Apresentar Certidão Negativa de ações cíveis e criminais (1º GRAU), fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio; e no caso de apresentação de certidão positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes, condicionada à emissão de Parecer relativo à contratação;

10) Certidão de Regularidade Fiscal para com o município de contratação;

11) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal;

12) 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente;

13) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

14) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e/ou diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

16) Comprovante de Endereço em nome do candidato OU declaração contendo endereço residencial;

17) Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo público;

18) Declaração de Bens;

19) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

20) CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

21) CPF do Pai e da Mãe;

22) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

23) Carteira de trabalho.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, em 13 de abril 2026.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 162, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Aplica a servidora que menciona a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, prevista no inciso II do art. 125 da Lei n.º 379, de 03 de março de 1999, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso XII, combinado com o art. 100, § 1º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005.2210/2025, que observou adequadamente o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e o julgamento da autoridade, acatando o posicionamento da Comissão, publicado por meio da edição nº 4964, do Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso-AMM/MT, a qual foi aplicada a penalidade disciplinar de demissão;

R E S O L V E:

Art. 1° Demitir a servidora **LIDIANE DAS VIRGENS SANTOS MENDES,** matrícula nº 757, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, pertencente ao quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 125, inciso II, da Lei Municipal nº 379/1999, em razão da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no art. 129 do mesmo diploma legal, c/c o art. 138 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2° Determinar aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 13 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 161, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Aplica ao servidor que menciona a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, prevista no inciso II do art. 120 da Lei n.º 379, de 03 de março de 1999, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso XII, combinado com o art. 100, § 1º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002.2210/2025, que observou adequadamente o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e o julgamento da autoridade, acatando o posicionamento da Comissão, publicado por meio da edição nº 4964, do Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso-AMM/MT, a qual foi aplicada a penalidade disciplinar de demissão;

R E S O L V E:

Art. 1°- Demitir o Servidor **EDENILSON ANTONIO GUILIETE** – matrícula nº 1109, pertencente ao quadro de servidores do Poder Executivo Municipal no cargo de MOTORISTA, com fundamento no art. 125, inciso II, da Lei Municipal nº 379/1999, em razão da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no art. 129 do mesmo diploma legal, c/c o art. 138 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, quanto às anotações de praxe.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 13 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, obteve o seguinte resultado:

LICITAÇÃO FRACASSADA.

Itiquira/MT, em 13 de abril de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Publicas

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024, DE 13 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 008/2026 de 13 de janeiro de 2026, o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011/2025, do procedimento supracitado;

CONSIDERANDO a Recomendação do Controle Interno do Município a respeito da posse dos cargos na modalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO;

CONSIDERANDO, ainda, que alguns cargos do Concurso Público – Edital de Abertura nº 069/2022- Consolidado pelo Edital Complementar N.01 que regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira no Mato Grosso, não há candidatos aprovados/classificados e, tampouco, cadastro de reserva para serem convocados;

CONSIDERANDO que a convocação de cargos por meio de processo seletivo simplificado visa suprir necessidades passageiras e de interesse público, conforme autorização legal.

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA NUNES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**ITIQUIRA**	14 CANDIDATO CLASSIFICADO
LAURA KAMILA MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**ITIQUIRA**	15 CANDIDATO CLASSIFICADO
OROZINA SEVERINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**ITIQUIRA**	16 CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

1) Cédula de Identidade comprovando a idade igual 18 (dezoito) anos;

2) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

3) Certidão de Casamento ou Nascimento;

4) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

5) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7) Cartão do PIS/PASEP;

8) Título de Eleitor, acompanhado da respectiva certidão de quitação eleitoral;

9) Apresentar Certidão Negativa de ações cíveis e criminais (1º GRAU), fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio; e no caso de apresentação de certidão positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes, condicionada à emissão de Parecer relativo à contratação;

10) Certidão de Regularidade Fiscal para com o município de contratação;

11) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal;

12) 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente;

13) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

14) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e/ou diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

16) Comprovante de Endereço em nome do candidato OU declaração contendo endereço residencial;

17) Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo público;

18) Declaração de Bens;

19) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

20) CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

21) CPF do Pai e da Mãe;

22) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

23) Carteira de Trabalho.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, em 13 de abril 2026.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 177/2024

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): JOCEMAR MARQUES MACHADO.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 13 de abril de 2026.

Cargo: Servente de Pedreiro.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 163, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Aplica a servidora que menciona a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, prevista no inciso II do art. 125 da Lei n.º 379, de 03 de março de 1999, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso XII, combinado com o art. 100, § 1º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004.2210/2025, que observou adequadamente o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar, bem como a decisão da autoridade competente que acolheu integralmente suas conclusões, aplicando a penalidade disciplinar de demissão, publicada na edição nº 4965 do Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso – AMM/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° Demitir a servidora **DENISE AKEMI NOGUTI,** matrícula nº 987, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 125, inciso II, da Lei Municipal nº 379/1999, em razão da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no art. 129 do mesmo diploma legal, c/c o art. 138 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2° Determinar aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 13 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA N° 164, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Corrobora a nomeação dos membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itiquira, incluindo suplentes dos membros titulares e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, XII combinado

com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 797, de 7 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.320, de 06 de dezembro de 2024 (POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA), combinados com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a recondução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA por mais um mandato, o chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento das exigências e formalidades legais em vigor;

CONSIDERANDO a dinâmica administrativa e a necessidade de substituição pontual de membros anteriormente eleitos e nomeados, visando garantir a continuidade ininterrupta das atividades de deliberação e controle social das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que a composição paritária do CMDCA deve estar sempre atualizada para assegurar a validade jurídica de suas resoluções e a plena representatividade dos órgãos governamentais e da sociedade civil organizada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Corroborar a nomeação dos membros e dos respectivos titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2027, bem como, sua diretoria, consoante membros abaixo relacionados:

Poder Executivo – Assistência Social	
Membro Titular	**Membro Suplente**
Nome: Cristiane Oliveira da Silva	**Nome**: Kelinéia Silva Alves
Telefone:	**Telefone**:
CPF: 895.***.***-87	**CPF**: 691.***.***-87
E-mail: crisoliveiramimos@gmail.com	**E-mail**: kelineia@hotmail.com
Poder Executivo - Saúde	
Membro Titular	**Membro Suplente**
Nome: Marileide Rodrigues da Silva	**Nome**: Leina Fernanda Alves da Silva
Telefone:	**Telefone**:
CPF: 592.***.***-20	**CPF**: 698.***.***-68
E-mail: marileide.estrela@hotmail.com	**E-mail**: leina_fernanda@hotmail.com
Poder Executivo - Educação	
Membro Titular	**Membro Suplente**
Nome: Aline Carvalho de Figueiredo Martinazzo	**Nome**: Ana Paula Roberto Ferreira
Telefone	**Telefone**:
CPF: 615.***.***-91	**CPF**: 930.***.***-04
E-mail: aline.3m@hotmail.com	**E-mail**: anaartmt@hotmail.com
Poder Executivo – Administração	
Membro Titular	**Membro Suplente**
Nome: Daniela Rodrigues de Araujo	**Nome**: Neumar Ribeiro da Silva
Telefone:	**Telefone**:
CPF: 048.***.***-54	**CPF**: 041.***.***-80
E-mail: danieladraraujo@gmail.com	**E-mail**: ribeirosilvacontab@hotmail.com
Sociedade Civil Organizada – Associação de Arte e Cultura de Itiquira – AACULTI	
Membro Titular	**Membro Suplente**
Nome: Maria do Carmo Rodrigues da Silva	**Nome:** Natália de Andrade Vidotti
Telefone:	**Telefone:**
CPF: 424.***.***-44	**CPF:** 956.***.***-34
E-mail: crdasilva@hotmail.com	**E-mail:** navidottinha@hotmail.com
Sociedade Civil Organizada – Igreja Católica Apostólica Romana	
Membro Titular	**Membro Suplente**
Nome: Frei Francisco Gabriel	**Nome:** Maria de Lurdes Pereira Cavalcante
Telefone:	**Telefone:**
CPF: 125.***.***-04	**CPF:** 411.***.***-30
E-mail:	**E-mail:** não possui
Sociedade Civil Organizada – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	
Membro Titular	**Membro Suplente**
Nome: Lucimar Carvanio de Souza	**Nome:** Queila Lemes de Freitas
Telefone:	**Telefone:**
CPF: 015.***.***-95	**CPF:** 860.***.***-68
E-mail: lucimarcarvanio@hotmail.com	**E-mail:** queila_lemes@hotmail.com
Sociedade Civil Organizada – Lar Espírita Seara da Luz	
Membro Titular	**Membro Suplente**
Nome: Lidimar da Silva Afonso	**Nome:** Hérica Patrícia Castro Miranda Marques
Telefone:	**Telefone:**
CPF: 990.***.***-15	**CPF:** 963.***.***-04
E-mail: lidimar.silva@hotmail.com	**E-mail:** hericapcm@hotmail.com

DIRETORIA
Presidente: Maria do Carmo Rodrigues da Silva **Vice-Presidente:** Lidimar da Silva Afonso **Secretária Executiva:** Bárbara Fanny Lourenço Fischer Luczynski **Telefone para Contato (WhatsApp): (65) 99616-9307**

Art. 3° - As atribuições dos membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e

por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 13 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003.2210/2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 003.2210/2025

Autor: Município de Itiquira/MT.

Acusado: ANDERSON JESUS CASTELO BRANCO GONÇALVES.

Fica o interessado **INTIMADO** do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 519/2025, datado de 26/03/2026, que, por **UNANIMIDADE**, reconheceu a prática de infração disciplinar por violação ao dever de assiduidade, afastando a caracterização de abandono de cargo, e **RECOMENDOU** à autoridade competente a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias**, nos termos do art. 123 da Lei Municipal nº 379/1999.

Itiquira/MT, 13/04/2026.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 165, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Aplica ao servidor que menciona a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, prevista no inciso II do art. 125 da Lei n.º 379, de 03 de março de 1999, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso XII, combinado com o art. 100, § 1º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007.2210/2025, que observou adequadamente o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar, bem como a decisão da autoridade competente que acolheu integralmente suas conclusões, aplicando a penalidade disciplinar de demissão, publicada na edição nº 4965 do Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso – AMM/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Demitir o Servidor **WILLYAM RAMIRO SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 2789, pertencente ao quadro de servidores do Poder Executivo Municipal no cargo de PEDREIRO, com fundamento no art. 125, inciso II, da Lei Municipal nº 379/1999, em razão da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no art. 129 do mesmo diploma legal, c/c o art. 138 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2° - Determinar aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 13 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA N° 165, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Exonera o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor, o que motiva a sua exoneração para fins de regularização do quadro de pessoal e encerramento do vínculo administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**, a partir de dia 01/04/2026,** como segue:

1 - GLÊNIO FÁBIO VIEIRA FERNANDES

CPF: 821.***.***-49

ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS– ATPGCR.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2026, revogando-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 13 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1217/2022 – SEAF/MT,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **28 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF**. **REALIZAÇÃO:** por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 13 de abril de 2026.

VICTOR MARTINS SANTOS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021

DISPENSA Nº 002/2026 – LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1727-01/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS AMBIENTAIS PARA REGULARIZAÇÃO DA CACHOEIRA DA MULATA, MUNÍCIPIO DA JACIARA/MT''.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DO DIA 15/04/2026 Á 17/04/2026 AS 00:00 (HORARIO DE BRÁSILIA)

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@jaciara.mt.gov.br

LINK DO EDITAL: https://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/

Jaciara-MT, 13 de Abril de 2026.

Matheus Santana Gois

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventuais aquisições de motobombas submersas, superficiais e submersíveis para atendimento ao Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT"**, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **28 DE ABRIL DE 2026 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/**.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas (Horário de Mato-Grosso). Informações: tel. (0**66) 9.8109-1222.

Jaciara, 13 de Abril de 2026.

MATHEUS SANTANA GOIS

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada – MT – CEP. 78.490-000, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo administrativo na modalidade Dispensa Especial de Licitação Nº 001/2026, do tipo "Menor Preço" Por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Engenheiro (a) Civil para atender o município de Jangada-MT.

As Propostas e Documentos de Habilitação serão recebidos pelo e-mail licitacaojangada@hotmail.com, ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 08h00min do dia 17/04/2026.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacaojangada@hotmail.com ou pelo SITE: www.jangada.mt.gov.br.

Jangada – MT, 13 de Abril de 2026.

Rogerio De Oliveira Meira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº108, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a redação dada pelo art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº566 de 18 de Novembro de 2013, que altera a redação do art. 17 da Lei Municipal nº327 de 18/05/2007:

RESOLVE:

Art. 1º -PRORROGAR a Portaria nº 005, de 09 de janeiro de 2026, que nomeou a Sr.ª **MIRIAM LIMA DE SOUZA** brasileira portadora do RG Nº 14886944 SSP/MT, e CPF Nº 982.120.871-15 Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Jauru-MT., para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar Interina, até o término das férias regulares de membro efetivo do Conselho Tutelar, conforme cronograma abaixo**:**

Conselheiros Tutelares	Período de Gozo
VALI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/04/2026 a 09/05/2026

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 13 de abril de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº109, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Sr.ª. **EVALEIS FÁTIMA CURVO ,** Mat. 0799, inscrita sob CPF Nº 855.xxx.xxx-49 servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades como **AUXILIAR DE COORDENAÇÃO** na Escola Municipal de Educação Infantil, Elza Carrijo Pavini, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 13 de abril de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187, 188, 189, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 E 204

PORTARIA Nº 187/2026

Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando Requerimento da Servidora protocolado sob processo SAD nº 6.158/2026 de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando Parecer n° 066/2026, Prev-Juara/MT, cuja manifestação e favorável a concessão do abono permanência de acordo com os requisitos legais exigidos;

Considerando o artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n° 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 12, inciso II, § 6º, art. 42-A, art. 79, § 3° e § 1° do art. 82, da Lei n° 1656, de 20/04/2005.

Considerando Memorando nº 06/2026 do PREV-JUARA, de 27 de março de 2026, protocolado sob o Processo SAD nº 9.024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marcia Aparecida Gomes Bachega, efetiva no Cargo de Contadora, matrícula nº 5561, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Abono Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme averbação/aproveitamento de CTC solicitado por meio de requerimento que expressa a vontade da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril der 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188/2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora pública.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 028 de 26 de dezembro de 2007, Capitulo V - Da Licenças, Seção V, artigo 119;

Considerando a Lei Complementar nº 162, de 20 de abril de 2018;

Considerando o oficio n° 262/2026, de 27 de março de 2026, protocolado sob processo SAD nº 9.115/2026 que, encaminha atestado para fins de licença maternidade da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Samara Juliana da Costa Correia, matrícula nº 5586, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Técnica Administrativa Educacional Profissionalizada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 24/03/2026 e 19/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 189/2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por assiduidade à servidora pública.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 028 de 26 de dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças, Seção X, Artigo 126 a 128;

Considerando o oficio nº 042/ECM/2026 de 11 de março de 2026, protocolado sob o processo SAD n° 7.737/2026 que, encaminha requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora Iracema Cristina Fernandes**,** matrícula nº 439, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de usufruto de Licença Prêmio, do período de 01/04/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 09/07/2008 a 09/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 190/2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por assiduidade à servidora pública.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 028 de 26 de dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças, Seção X, Artigo 126 a 128;

Considerando o oficio nº 055/2026- SMS/ESF-RURAL de 06 de abril de 2026, protocolado sob o processo SAD n° 9.678/2026 que, encaminha requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora Eronilde Nespolo**,** matrícula nº 5516, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Técnica Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de usufruto de Licença Prêmio, do período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao período aquisitivo de 12/07/2015 a 12/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 191/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço da Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando nº 156/2026 de 01 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD nº 9.376/2026 em 01 de abril 2026 que, encaminha o levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo descrita, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 42 e 67 da Lei Complementar nº 068/2009;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
2933	Aparecida Tejada Ferneda	01/04/2005	01/04/2023	B/7	B/8

			A 01/04/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 192/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço da Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando nº 157/2026 de 01 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD nº 9.377/2026 em 01 de abril 2026 que, encaminha o levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo descrita, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 42 e 67 da Lei Complementar nº 068/2009;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
1689	Iraci Terence da Silva	04/04/2001	04/04/2023 A 04/04/2026	B/8	B/9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço da Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando nº 158/2026 de 01 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD nº 9.379/2026 em 01 de abril 2026 que, encaminha o levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo descrita, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 42 e 67 da Lei Complementar nº 068/2009;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
2333	Maria Elizete Spinelli Cirqueira	08/03/2004	08/04/2023 A 08/04/2026	B/7	B/8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço de Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Despacho n° 021/2026 de 09 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD n° 9.998/2026 que, encaminha levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo descrito, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 12, inciso I, e 13 da Lei Complementar nº 069, de 2007;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
8060	Tharcilla Pinheiro Custódio Evangelista	01/04/2020	01/04/2023 A 01/04/2026	B/2	B/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço de Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Despacho n° 021/2026 de 09 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD n° 9.998/2026 que, encaminha levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 12, inciso I, e 13 da Lei Complementar nº 069, de 2007;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
6056	Elizeu Razine	04/04/2011	04/04/2023 A 04/04/2026	D/5	D/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço de Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Despacho n° 021/2026 de 09 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD n° 9.998/2026 que, encaminha levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 12, inciso I, e 13 da Lei Complementar nº 069, de 2007;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
6057	Cicero Galdino da Nobriga	06/04/2011	06/04/2023 A 06/04/2026	D/5	D/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 197/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço de Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Despacho n° 021/2026 de 09 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD n° 9.998/2026 que, encaminha levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 12, inciso I, e 13 da Lei Complementar nº 069, de 2007;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
6059	Leandro Fernandes Coelho	11/04/2011	11/04/2023 A 11/04/2026	D/5	D/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 198/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço de Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Despacho n° 021/2026 de 09 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD n° 9.998/2026 que, encaminha levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 12, inciso I, e 13 da Lei Complementar nº 069, de 2007;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
6061	Ademar Aleixo de Souza	12/04/2011	12/04/2023 A 12/04/2026	C/5	C/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 199/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço de Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Despacho n° 021/2026 de 09 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD n° 9.998/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo descrita elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 13, inciso I, e 14 da Lei Complementar nº 031/2007.

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
6060	Tatiane Hernandes de Oliveira	12/04/2011	12/04/2023 A 12/04/2026	D/5	D/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 200/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço de Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Despacho n° 021/2026 de 09 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD n° 9.998/2026 que, encaminha levanta-

mento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 12, inciso I, e 13 da Lei Complementar nº 069, de 2007;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
841	Valdeir da Silva Matos	15/04/1999	15/04/2023 A 15/04/2026	D/9	D/10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 201/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço de Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Despacho n° 021/2026 de 09 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD n° 9.998/2026 que, encaminha levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo descrito, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 12, inciso I, e 13 da Lei Complementar nº 069, de 2007;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
6063	Tatiane Mara Ussuna	18/04/2011	18/04/2023 A 18/04/2026	C/5	C/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 202/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço de Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Despacho n° 021/2026 de 09 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD n° 9.998/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 13, inciso I, e 14 da Lei Complementar nº 031/2007.

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
7533	Josué Ferreira de Moraes	19/04/2017	17/04/2023 A 17/04/2026	C/3	C/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 203/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço de Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do

Município;

Considerando o Despacho n° 021/2026 de 09 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD n° 9.998/2026 que, encaminha levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 12, inciso I, e 13 da Lei Complementar nº 069, de 2007;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
6064	André Luiz Hickmann	20/04/2011	20/04/2023 A 20/04/2026	D/5	D/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 204/2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço da Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando nº 155/2026 de 01 de abril de 2026, protocolado sob processo SAD nº 9.374/2026 em 01 de abril 2026 que, encaminha o levantamento da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo descrita, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com os arts. 42 e 67 da Lei Complementar nº 068/2009;

Matrícula	Servidor(a)	Data da Posse	Período	Nível	
				De	Para
6062	Joice Emanuele da Costa	18/04/2005	18/04/2023 A 18/04/2026	C/5	C/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura do Município de Juara-MT comunica que têm firmado desde 2022 o Acordo de Cooperação, sem transferência de recursos públicos, com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Univales - Sicredi Univales MT/RO, tendo por objetivo a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento dos princípios de cooperação e cidadania por meio do Programa a União Faz a Vida.

1º Termo de Cooperação assinado em 10/01/2022 com vigência até 31/12/2024.

2º Termo de Cooperação assinado em 10/01/2025 com vigência até 31/12/2028.

Valdinei Holanda Morais

Prefeito de Juara/MT

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N° 2.347 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL N° 4.904 DO DIA 12/01/2026.

Art. 1° O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado

n°002/2025, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025.

Art. 2º **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	DEBORA CANDIDO MARQUES	155°

Art. 3º Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 13/04/2026

Michelle D'Mont Leite

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°002/2025 de 02/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 REFERENTE AO EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento ao Edital de Abertura nº 001/2026, resolve:

1. **RETIFICAR** o Edital de Deferimento de Inscrições publicado em 09 de abril de 2026 no diário oficial do município (https://cdn-amm.diariomunicipal.org/edicoes/2026/04/09/edicao-4965-09-04-2026-5af6b1c1-21c4-4028-808f-b27304fc4de6.pdf), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

marcilene ribeiro da silVA – Inscrição deferida – assistente social

leia-se:

marcilene ribeiro da silVA – Inscrição indeferida – CAMPO DE CARGO PRETENDIDO NÃO PREENCHIDO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

mOtivo: Descumprimento dos itens: 6.1.2. Do Edital de Abertura nº 001/2026 ***" No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo previsto neste Edital".*** e 6.1.4. Do Edital de Abertura nº 001/2026 "***As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Juruena-MT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido pelo candidato".***

2. DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição deverá protocolar o pedido em 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste, das 07 às 13h, na Secretaria Municipal de Saúde – Avenida 04 de julho, nº 811 – Centro 3.2. O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada conforme **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO, constante no Edital Nº 001/2026/GS/SMSS, disponível em:** https://www.juruena.mt.gov.br/ e https://amm.diariomunicipal.org/

3. RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais disposições e listagens do edital retificado.

Juruena/MT, 13 de abril de 2026.

Vania da Silva Gomes Rocha

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Membro da Comissão – PSS – Saúde

EDITAL DE FOMENTO ALDIR BLANC

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

FOMENTO CULTURAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Juruena!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Juruena!

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Juruena, por meio da Secretária de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro na **categoria** Multilinguagens Artísticas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Juruena-MT.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 20 projetos.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito abaixo:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Multilinguagens Artísticas	**12**	**5**	**2**	**1**	**20**	**R$4.300,00**	**R$86.000,00**

O valor total deste edital é de R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis mil reais).

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 07h30 do dia 15/04/2026 até às 23h59 do dia 05/05/2026.

Cronograma (sujeito a alteração)

Inscrição	15/04 a 29/04
Divulgação de resultado preliminar	05/05
Prazo para interposição de recurso	05/05 a 07/05
Divulgação do resultado final	08/05/05
Assinatura do Termo de Execução Cultural	11/05 a 14/05

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Juruena há pelo menos 01 (um) anos de residência ou atuação.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Menores de 18 anos.

V – Agentes/proponentes que não prestaram contas de projetos culturais anteriores e passaram do prazo vigente.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e/ou consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, um projeto e poderá ser contemplado com, no máximo, um projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O **agente cultural** deverá realizar sua inscrição por meio do **formulário eletrônico** disponível em https://forms.gle/qxTRxLDPuVFLH6NK6 , no qual deverá preencher as informações correspondentes ao Formulário de Inscrição **(Anexo I).** Além do preenchimento do formulário, deverá encaminhar os seguintes **documentos obrigatórios**:

a) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo II;

b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

c) Laudo médico para pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como coletivo sem CNPJ;

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

f) Comprovante de residência do proponente.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo correto preenchimento das informações no formulário eletrônico, pelo envio dos documentos obrigatórios e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações apresentadas em seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital:

a) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);

b) 10% para pessoas indígenas;

c) 5% para pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita na tabela do item 2.3.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo nos termos IN 10/2023:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

ATENÇÃO! Às pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

6.1 A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

6.2 Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ATENÇÃO! A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	0 a 20

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	0 a 10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 a 10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o	0 a 10

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

	público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 a 10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, formada por avaliadores com experiência na área cultural. Cada avaliador atribuirá notas às propostas, de acordo com os critérios definidos neste edital. A nota final de cada proposta será a média das notas dadas pelos avaliadores, ou seja, a soma das notas dividida pelo número de pessoas que avaliaram.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: C, D, E.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE ou SORTEIO.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

7. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo II - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Juruena por meio da Secretaria Municipal de de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme a tabela 2.3 do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

7.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pareceristas externos nomeados por de meio de portaria ou decreto municipal.

8.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

8.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 6 deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

8.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 8.6.1

8.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Juruena https://www.juruena.mt.gov.br/ e no diário oficial dos municípios AMM https://amm.diariomunicipal.org/.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio do Anexo VIII, devidamente assinado e enviado ao e-mail aldirblancJuruena2026@gmail.com, no PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Juruena https://www.juruena.mt.gov.br/ e no diário oficial dos municípios AMM https://amm.diariomunicipal.org/.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail aldirblancJuruena2026@gmail.com, que deve ser apresentados os seguintes documentos: Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários **ESTADUAL** e **MUNICIPAL.**

IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI – Dados bancários da conta, aberta exclusivamente para receber este recurso.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos **ESTADUAL** e **MUNICIPAL.**

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX – Dados bancários da conta, aberta exclusivamente para receber este recurso.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários **ESTADUAL** e **MUNICIPAL**, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

VI – Dados bancários da conta, aberta exclusivamente para receber este recurso.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado que deve ser apresentado por meio do Anexo VIII, devidamente assinado e enviado ao e-mail aldirblancJuruena2026@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no sítio oficial do município sendo: https://www.juruena.mt.gov.br/ e no diário oficial dos municípios AMM https://amm.diariomunicipal.org/.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Juruena por meio da Secretária de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Juruena de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Turismo Cultura .

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2 Como o agente cultural presta contas ao município de Juruena por meio da Secretaria Municipal de Turismo Cultura :

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo IV deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Atenção! Conforme disposto na Lei 14.903 de 25 de junho de 2024, na Sessão III Subseção I do Termo de Execução Cultural, Artº 21 o não cumprimento do **RELATÓRIO DO OBJETO** proposto acarretara suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias, com a devolução do recurso com correção financeira, podendo ainda aplicar pagamento de multa nos termos do regulamento.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Juruena https://www.juruena.mt.gov.br/ e no diário oficial dos municípios AMM https://amm.diariomunicipal.org/.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Juruena https://www.juruena.mt.gov.br/ no diário oficial dos municípios AMM https://amm.diariomunicipal.org/ e nas mídias sociais oficiais.

14.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail lpgjuruena@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

14.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

14.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Plano de Trabalho;

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

Valdir Martins Castanha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**

( ) Pessoa física

( ) Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3. CPF:

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

1.5. Data de nascimento:

1.6. E-mail:

1.7. Telefone:

1.8. Endereço completo:

1.9. Cidade:

1.10. Estado:

1.11. CEP:

2. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

( ) Sim

( ) Não

4. Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Travesti

( ) Outro

5. Orientação sexual:

( ) Lésbica

( ) Gay

( ) Heterossexual

( ) Bissexual

( ) Outra

( ) Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não

( ) Sim, Auditiva

( ) Sim, Física-motora

( ) Sim, Intelectual

( ) Sim, Visual

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

( ) Sim, Múltipla

( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista

( ) Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós-graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário-mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)

( ) Nenhuma renda

( ) De 1,00 a 500,00

( ) De 501,00 a 1.000,00

( ) De 1.001,00 a 2.000,00

( ) De 2.001,00 a 3.000,00

( ) De 3.001,00 a 5.000,00

( ) De 5.001,00 a 10.000,00

( ) De 10.001,00 a 20.000,00

( ) De 20.001,00 a 100.000,00

( ) Acima de 100.000,00¶

SNC Sistema Nacional de Cultura MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

1.2. Razão Social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. Data de fundação:

1.5. Nome do representante legal:

1.6. CPF do representante legal:

1.7. E-mail de contato:

1.8. Telefone de contato:

1.9. CEP:

1.10. Endereço completo (da sede):

1.11. Cidade:

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.12. Estado:

1.13. Anos de atuação na área cultural?

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. **Nome do grupo ou coletivo**
2. **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**
3. **Nome do representante:**
4. **CPF do representante :**
5. **E-mail de contato:**
6. **Telefone de contato:**
7. **Endereço completo (da sede):**
8. **Cidade:**
9. **Estado:**
10. **CEP:**
11. **Anos de atuação na área cultural?**
12. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

1. **Vai concorrer às cotas?**

( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra/pardas
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência

2. **Nome do Projeto:**

3. **Valor da proposta:**

4. **Categoria escolhida**

( ) Capoeira
( ) Mediação de Leitura (Contação de História, Leitura em voz alta pelo mediador, Mediação com Livro-Imagem e Rodas de Leitura/Conversa)
( ) Fomento a Escrita Criativa
( ) Artes Cênicas
( ) Audiovisual
( ) Cultura Popular e Tradicional
( ) Música

5. **A ação cultural proposta será realizada em qual formato?**

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

6. **Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)**

7. **Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?**

8. **Qual o principal segmento contemplado pela proposta?**

( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

( ) Outros

9. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

( ) Criação

( ) Produção

( ) Comercialização e Distribuição

( ) Difusão e Circulação

( ) Acesso, mediação e fruição

( ) Formação

( ) Pesquisa e reflexão

( ) Memória e preservação

( ) Organização e gestão

( ) Monitoramento e avaliação

( ) Outra (especificar)

10. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

( ) Cultura Alimentar

( ) Cultura DEF

( ) Cultura Digital

( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas

( ) Cultura LGBTQIAPN+

( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos

( ) Cultura Nerd

( ) Culturas Periféricas

( ) Cultura Quilombola

( ) Culturas Rurais e Agroecológicas

( ) Culturas Urbanas

( ) Cultura do Sertão

( ) Cultura e Acessibilidade

( ) Cultura e Economia Criativa

( ) Cultura e Educação

( ) Cultura e Gênero

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

( ) Cultura e Idosos

( ) Cultura e Infância

( ) Cultura e Juventude

( ) Cultura e Meio ambiente

( ) Cultura e Negritude

( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade

( ) Cultura e População de Rua

( ) Cultura e Povos Ciganos

( ) Cultura e Saúde

( ) Cultura e Turismo

( ) Culturas Indígenas

( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana

( ) Outra (especificar)

11. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

( ) Não se aplica

( ) Área atingida por desastre natural

( ) Assentamento ou acampamento

( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

( ) Favelas e comunidades urbanas

( ) Periferia

( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH

( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural

( ) Território de fronteira

( ) Território de povos e comunidades tradicionais

( ) Território indígena

( ) Território rural

( ) Zona especial de interesse social

12. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

( ) Jogo eletrônico

( ) Licenciamento

( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais

( ) Melhoria em espaço cultural

( ) Pesquisa

( ) Plataforma digital

( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio

( ) Residência Artística

( ) Revista / Jornal / Periódico

( ) Roteiro de filme ou episódio

( ) Sarau / Slam

( ) Série / websérie

( ) Videoclipe / Álbum visual

( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. **Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:**

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

2. **Resumo do projeto:**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3. **Objetivos do projeto:**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4. **Metas:**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. **Perfil do público a ser atingido pelo projeto:**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

6. **Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

7. **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) sistema Braille;

( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) audiodescrição;

( ) legendas;

( ) linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela;

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

SNC Sistema Nacional de Cultura MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

8. **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

9. **Data de início da execução do projeto:**

10. **Data de término da execução do projeto:**

11. **Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

12. **Cronograma de Execução**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE e VALOR TOTAL.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

SNC Sistema Nacional de Cultura MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

[LOCAL]

[DATA]

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
_, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2026

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a Dispensa de Licitação nº 017/2026, Processo Administrativo n° 062/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500, DE FORMA PARCELADA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, VISANDO ATENDER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO ESTIMADO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a Contratação.

Juruena – MT, 13 de Abril de 2026.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 199/2025, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação Nº 017/2026, Processo Administrativo N° 062/2026.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500, DE FORMA PARCELADA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, VISANDO ATENDER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO ESTIMADO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Fornecedor:

TRR BANDEIRANTES LTDA

CNPJ: 28.516.306/0001-14

VALOR: R$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Juruena – MT, 13 de Abril de 2026.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO 3º TERMO DE TRANSFERENCIA DA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 2026

PARTES: Prefeitura Municipal De Juscimeira - CNPJ: 15.023.955/0001-31 e Instituo Social De Saúde São Lucas – CNPJ: 96.295.654/0005-92

OBJETO: "Repasse De Recursos Destinados à Assistência Financeira Complementar Da União, Para Cumprimento Do Piso Nacional Da Enfermagem, Para Fins Do Disposto Na Lei Federal nº 14.434/2022 e ADI nº 7.222/STF"

VALOR: R$ 27.449,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 - RATIFICAÇÃO DO EDITAL N° 12 /2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

RATIFICAÇÃO DO EDITAL N° 12 /2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI D`OESTE -MT** , Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados nas inscrições para a Seleção Pública para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação, que serão destinadas às famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de Lambari D`Oeste - MT, em conformidade com o **Convênio nº 0040/2023, com processo nº 03826/2022,** firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, e o Município de Lambari D`Oeste - MT.

A habilitação e demais procedimentos previstos neste edital serão conduzidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Lambari D`Oeste - MT, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica a ser designada pelo poder executivo municipal aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação, e validada pela Gerência de Habitação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT.

1.2. **O RESIDENCIAL NOVO PROGRESSO,** é um empreendimento realizado em parceria entre Prefeitura Municipal de Lambari D`Oeste -MT, e o Governo do Estado do Mato Grosso, dentro do Programa Estadual de Habitação Ser Família Habitação – "Faixa Zero", sendo o município responsável pela doação do terreno, e a seleção de uma construtora para edificação das 50 casas.

1.3. Serão selecionados beneficiários que atendam aos critérios estabelecidos no Decreto Estadual n°1.398 de 24 de maio de 2022, sendo divulgada a relação dos inscritos por ordem de classificação.

1.4. **Somente poderão ser elegidos como beneficiários finais das unidades habitacionais**, segundo decreto Estadual nº 1398 de 24 de maio de 2022 pessoas que:

a) pertençam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R$ 218 (duzentos e dezoito) reais, tendo preferência aquela que comprovar menor renda; através do extrato do CNIS.

b) sejam maiores de 18 (dezoito) anos;

c) que tenham residência fixa no município há pelo menos 5 (cinco) anos (comprovada);

d) não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, inclusive do Programa de Regularização Fundiária (rural ou urbana);

e) Não poderão ser elegidos como beneficiários, pessoas que integrem família que tenha invadido e/ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social.

1.5. O Município deve atentar-se ao cumprimento da reserva de cotas por imposição legal sendo essas, pessoas com deficiência, idosos, e mulheres vítimas de violência.

2. **DO CREDENCIAMENTO**

2.1. As pessoas físicas interessadas na concessão gratuita das unidades habitacionais de que trata este edital, deverão retirar na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Cidrolândia, nº 300, Centro em Lambari D`Oeste -MT, no período compreendido de **24/06/2025 á 24/07/2025**, a lista completa da documentação obrigatória para inscrição.

2.2. As inscrições realizar-se-á no período no mesmo período **24/06/2025 a 24/07/2025,** na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na localizada na Rua Cidrolândia, nº 300, Centro em Lambari D`Oeste -MT, no **horário das inscrições 08:00 às 11:00 horas e dás 13:00 ás 16:00 horas,** mediante a apresentação dos respectivos documentos e informações constantes **no item 2.6 deste edital e seus Anexos**.

2.3. O recebimento da documentação na data prevista no item 2.2 para a inscrição, será feito através de senhas que serão distribuídas no primeiro horário de cada expediente, conforme ordem de chegada. Aqueles que não conseguirem retirar a senha, poderão retornar no horário de expediente seguinte.

2.4. Não serão aceitas documentações incompletas, devendo o interessado retornar posteriormente com a documentação completa, e para tanto, participar de igual modo da distribuição das senhas para concluir o credenciamento.

2.5. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo (a) interessado (a), sendo aceita somente uma inscrição por pessoa.

2.6. Para inscrição no Programa Ser Família Habitação “Faixa Zero”, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia CPF e RG com foto (legível) do interessado;

II. Cópia CPF e RG com foto (legível) do Cônjuge, se casado ou em união estável;

III. Cópia Comprovante de Estado Civil, legível; (Solteiro – Certidão de Nascimento/ Casado – Certidão de Casamento/ Viúvo – Certidão de Óbito + Certidão de Casamento/ União Estável – Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas firma em Cartório – modelo Anexo I);

IV.Cópia legível da Certidão de Nascimento dos Filhos, quando for o caso;

V. Cópia legível de Título de Eleitor;

VI.Comprovante de inexistência de imóveis na titularidade do beneficiário e de integrantes do núcleo familiar, expedida pelo Setor de Tributos de Lambari D`Oeste - MT.

VII. Cópia da folha resumo do Cadastro Único;

VIII. (CID) - caso haja alguém na família com deficiência;

IX.Cópia de Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel alugado;

X. Declaração afirmando serem verdadeiras as informações e documentações apresentadas (modelo Anexo II);

XI.Autodeclaração de mulher responsável pela unidade familiar, se for o caso; (modelo Anexo III);

XII. Comprovação de renda beneficiário e conjugue, se houver;

XIII.Comprovante de domicilio, sendo no mínimo 5 anos ininterruptos: Certidão de quitação Eleitoral – retirada no link https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral , sendo este o principal documento para comprovação do tempo de moradia no município, conforme Decreto Estadual de nº 1.398/22;

XIV. Comprovação autônomo/renda informal,

XV.Pessoa com deficiência: Laudo ou atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID);

XVI. Idosos: RG, CNH ou benefício, caso receba;

XVII.Mulheres Vítimas de Violência: Apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial, e outro documento que ateste situação de prioridade.

XVIII. APOSENTADOS OU PENSIONISTAS: Os últimos 03 (três) dos extratos do benefício;

2.7. Poderão ser exigidos na visita domiciliar outros documentos para fins de comprovação e/ou viabilidade do Programa Ser Família Habitação para comprovação das informações e documentação apresentadas.

3. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

DA SELEÇÃO:

3.1. Somente poderão ser elegidos como beneficiários finais das unidades habitacionais pessoas que:

a) pertençam a grupo familiar cuja renda *per capita* não ultrapasse

R$ = 218,00 (duzentos e dezoito) reais, tendo preferência aquela que comprovar menor renda;

b) sejam maiores de 18 (dezoito) anos;

c) que tenham residência fixa no município há pelo menos 5 (cinco) anos (comprovada);

d) não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, inclusive do Programa de Regularização Fundiária (rural ou urbana);

3.2. Não poderão ser elegidos como beneficiários, pessoas que integrem família que tenha invadido e/ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social.

3.3. Todos que estiverem em acordo com os critérios de seleção e apresentarem documentações exigidas em edital no prazo estipulado;

DA CLASSIFICAÇÃO:

3.4. A análise da documentação apresentada pelos interessados e classificação dos inscritos selecionados, será realizada por Equipe técnica designada pelo poder executivo municipal e dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômica, e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles a situação existente na data da inscrição, sendo:

3.5. A influência dos critérios enumerados no item 3.1. fornecerá os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula: A+B+C.

3.6. Para efeito da classificação mencionada no item 3.1., serão adotadas as seguintes hipóteses de prioridades para classificação final das famílias:

a) Aquelas com menor renda per capita;

b) Aquelas compostas por maior número de crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; Que sejam compostas por pessoas com deficiência; Com mulheres responsáveis pela unidade familiar, desde que apresentada autodeclaração assinada; (A mulher não poderá ser casada e nem possuir convivente), e mulheres vítimas de violência.

c) Aquelas com maior tempo de residência no município de Lambari D`Oeste /MT;

a) **Menor Renda per capita**	De R$: 0,00 a R$: 50,00	30 pontos
	De R$: 50,01 a R$: 218,00	20 pontos
	Acima de R$: 218,00	**0 ponto**
b) **Situação de composição familiar**	Monoparental feminina com mais de um dependente	30 pontos
	Monoparental feminina com um dependente	25 pontos
	Monoparental masculina com mais de um dependente	25 pontos
	Monoparental masculina com um dependente	20 pontos
	Casal com dependente	15 pontos
	Casal sem dependente	10 pontos
	Família composta por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	10 pontos
	Família composta por pessoas com deficiência	10 pontos
	Família unipessoal	05 pontos
c) **Tempo de Residência no Município de Lambari D`Oeste - MT**	Acima de 10 anos	30 pontos
	5 a 10 anos	20 pontos
	Menos de 5 anos	0 ponto

3.7. Para os efeitos da Tabela a que se refere o *caput* deste item, consideram-se:

a) **Família em coabitação:** A existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais;

b) **Dependentes:** Filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada);

c) **Pessoa Idosa:** Compreende-se por pessoa idosa, o candidato que comprovar na data da inscrição, idade igual ou superior a 60 anos **ou** possuir no grupo familiar pessoa que atenda a tal critério;

d) **Pessoa com deficiência:** Compreende-se por pessoa com deficiência, o candidato que com comprovar na data da inscrição através de laudo ou atestado médico que descreva o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

3.8. Caso ocorra igualdade de pontos nos resultados, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação quanto obtida no item **"a"** – Menor renda per capita.

3.9. Permanecendo o empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos itens **"b e c"** de pontuação.

3.10. Persistindo o empate no resultado dos itens acima, os inscritos serão selecionados através de sorteio público.

3.11. Em observância às Leis federal nº 13.146/2015 e 10.741/2003, serão destinadas unidades habitacionais a pessoa com deficiência, unidades habitacionais a pessoas idosos, e para mulheres vítimas de violência.

3.12. Não havendo inscritos selecionados que atendam aos requisitos de que trata o item 3.10. as unidades habitacionais serão destinadas à ampla concorrência.

3.13. Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com os itens 2.6 deste edital, serão analisados por Equipe técnica designada, entre os dias (**17/06/2025 a 19/06/2025), (podendo essa data ser prorrogada, caso a comissão não consiga finalizar a análise dentro do prazo estipulado)**.

5. DOS CONTRATOS

5.1. Será firmado contrato de concessão de direito real de uso a título gratuito, por instrumento público ou particular, entre o município de Lambari D`Oeste - MT e a família beneficiária, cabendo ao ente municipal providenciar sua inscrição no competente Cartório de Registro de Imóveis.

5.2. No contrato de que trata o item 5.1, constará cláusula expressa que:

I - Proíba o beneficiário eleito pelo município de alienar o imóvel por 15 (quinze) anos, a partir da data do termo de recebimento definitivo; e

II - Estabeleça que o beneficiário não terá direito à indenização por benfeitorias de qualquer natureza.

III – Substituição por morte outros será definido em Contrato de Cessão de uso.

6. DOS PRAZOS E PUBLICAÇÕES

6.1. Os prazos de seleção poderão sofrer alterações em função da quantidade de impugnações e necessidade de vistorias e análises.

6.2. O presente Edital seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

DATAS/ PRAZOS	EVENTOS
17/06/2025	Publicação do Edital
19/06/2025 - (2 dias)	Prazo para Recurso de Impugnação de Edital
24/06/2025 (30 dias) 24/07/2025.	**Período de inscrição;** (apresentar documentos do anexo 1 deste edital) (apresentar documentos do anexo 2 deste edital), Obs: todos os documentos necessários para inscrição descrito no edital, (**podendo prorrogação por igual período).**
(30 dias, prorrogável por igual período) **26/08/2025 a 26/09/2025.**	Período de Análise das documentações recebidas **e BUSCA ATIVA, para inscrições de demais famílias, que preencham o perfil do Edital.** **(podendo prorrogação por igual período).**
28/09/2025	Publicização das inscrições: Deferidos e Indeferidos
29/09/2025 a 03/10/2025. (5 dias)	Prazo para Recurso de resultado da inscrição.
04/11/2025 a 04/02/2026	**Período de visitas sociais, podendo prorrogação por igual período.**
05/02/2026 a 05/05/2026 Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade	**Organização de Documentação e elaboração do Relatório Social/parecer e reunião do Conselho de Habitação.**
(45 dias, prorrogável por igual períodos)	**Envio da documentação para análise e validação da SETASC**
20/06/2026- (podendo ser prorrogado por 30 dias)	**Publicação da Lista Definitiva das Famílias Beneficiárias**

MUNICÍPIO DE LAMBARI D`OESTE - MT, 13 de ABRIL de 2026

Prefeito Municipal de Lambari D`Oeste - MT

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXOS

ANEXO1

CHECK LIST – DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO

CANDIDATO:
Ø Folha CADÚNICO
Ø **Certidão:** Nascimento OU Casamento
Ø Declaração de União estável autenticada em cartório, se for o caso
Ø RG, CPF, Título de Eleitor
Ø Comprovante de endereço

Ø Copias do Título de eleitor Ø Certidão de quitação Eleitoral – TSE - LINK: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral **Documentos de responsabilidade da equipe de habitação do município:** Ø Declaração de veracidade de informações Ø Declaração de chefe de família (mulher solteira)
CONJUGUE, SE HOUVER: ✧ Nascimento ou Casamento ( ) sim ( ) não ✧ RG, CPF ✧ Título de Eleitor ✧ Certidão de quitação Eleitoral – TSE - LINK: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
FILHOS: ✧ Certidão nascimento ( ) sim ( ) não ✧ RG, CPF ( ) sim ( ) não

ANEXO 2

CHECK LIST – DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CANDIDATO: Ø Laudo médico com CID, se for o caso Ø Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: MVVD - Apresentação de Boletim de Ocorrência, se for o caso Ø Certidão negativa de bem imóvel – Cartório e/ou certidão expedida pelo Setor de Tributos do município Ø Cópia do extrato dos últimos 3 meses do CNIS **Documentos de responsabilidade da equipe de habitação do município:** Ø Declaração de Trabalhador Autônomo ou renda informal com valor, se for o caso (diarista, faxineira, entre outros serviços recebidos informalmente) Ø Declaração de locação ou Cedência
CONJUGUE, SE HOUVER: ✧ Cópia do extrato dos últimos 3 meses do CNIS ( ) sim ( ) não ✧ Laudo médico com CID (se houver) ( ) sim ( ) não ✧ Certidão negativa de bem imóvel – Cartório e/ou certidão expedida pelo Setor de Tributos do município ( ) sim ( ) não ✧ Certidão de quitação Eleitoral - TSE ( ) sim ( ) não https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral **Documentos de responsabilidade da equipe de habitação do município:** Ø Declaração de Trabalhador Autônomo ou renda informal com valor, se for o caso
FILHOS: ✧ Histórico escolar ( ) sim ( ) não ✧ Laudo médico com CID ( ) sim ( ) não

ANEXO 3

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

EU _____,(solteira, casada, divorciada), profissão _____, inscrita (o) no CPF nº_____ _____ , residente e domiciliado a rua _____ _____ Telefone nº_____.

DECLARO, para os devidos fins que todas informações prestadas, bem como documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e fidedignos para participar da seleção do Programa Ser família Habitação no município de _____ - MT.

Declaro ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim.

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, bem como estou ciente de desclassificação do processo de seleção do Programa Ser família Habitação em caso de informações errôneas.

_____, dia _____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE CHEFE DE FAMILIA – MÃE SOLTEIRA

EU _____,(solteira, divorciada), profissão _____, inscrita (o) no CPF nº_____ _____ , residente e domiciliado a rua _____ _____ Telefone nº_____.

DECLARO, expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, para efeitos de seleção de interessado do Programa Ser família Habitação no município de _____ - MT que sou mulher responsável, chefe de família pela unidade familiar do qual faço parte e assim sou reconhecida.

Declaro para os devidos fins que todas informações prestadas, bem como documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e fidedignos para participar do Programa Ser família Habitação ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim, bem como estou ciente de desclassificação do processo de seleção do Programa Ser família Habitação em caso de informações errôneas.

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, dia _____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE ...

(autônomo ou renda informal)

EU_____ ,_____ (solteira, casada, divorciada), inscrita (o) no CPF nº_____ _____ , documento de identidade nº_____ residente e domiciliado no endereço: _____ _____

DECLARO, expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, para efeitos de seleção de interessado do Programa Ser família Habitação no município de _____ - MT declaro para os devidos fins que possuo renda mensal de R$ _____ _, referente a atividade de _____.

Declaro para os devidos fins que todas informações prestadas, bem como documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e fidedignos para participar do Programa Ser família Habitação ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim, bem como estou ciente de desclassificação do processo de seleção do Programa Ser família Habitação em caso de informações errôneas.

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, dia _____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE ...(locação/cedência)

EU _____,(solteira, casada, divorciada), profissão _____, inscrita (o) no CPF nº_____ _____ , residente e domiciliado a rua _____ _____ Telefone nº_____.

DECLARO, para os devidos fins que sou proprietária(o) do imóvel localizado no endereço_____ _____, o qual se encontra ocupado pela Sra/o _____ (solteira, casada, divorciada), profissão _____, inscrita (o) no CPF nº_____ , residente e domiciliado neste imóvel, Telefone nº _____.

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, dia _____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura)

CONTAS DE GOVERNO DE 2025 - NOTAS EXPLICATIVAS

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	55.806.523,00	58.625.481,48	59.625.019,68	999.538,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.733.050,00	6.733.050,00	4.029.497,54	-2.703.552,46
Impostos	6.536.550,00	6.536.550,00	3.966.619,88	-2.569.930,12
Taxas	196.500,00	196.500,00	62.877,66	-133.622,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.021.092,54	6.021.092,54	5.836.912,50	-184.180,04
Contribuições Sociais	5.537.092,54	5.537.092,54	5.504.842,96	-32.249,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.000,00	484.000,00	332.069,54	-151.930,46
RECEITA PATRIMONIAL	102.657,46	1.850.497,49	1.230.888,73	-619.608,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.650,00	1.650,00	0,00	-1.650,00
Valores Mobiliários	101.007,46	1.848.847,49	1.230.888,73	-617.958,76
RECEITA DE SERVIÇOS	906.156,88	906.156,88	328.584,41	-577.572,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	264.156,88	264.156,88	11.350,00	-252.806,88
Outros Serviços	642.000,00	642.000,00	317.234,41	-324.765,59
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.875.266,12	42.946.384,57	47.281.471,95	4.335.087,38
Transferências da União e de suas Entidades	18.541.089,12	19.029.835,58	21.397.622,41	2.367.786,83
Transferências do Estado e de suas Entidades	16.604.500,00	17.186.871,99	19.388.585,14	2.201.713,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.729.677,00	6.729.677,00	6.495.264,40	-234.412,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.300,00	168.300,00	917.664,55	749.364,55
Multas administrativas, contratuais e judiciais	112.750,00	112.750,00	2.519,16	-110.230,84
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	550,00	550,00	914.198,22	913.648,22
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	947,17	-54.052,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.193.477,00	10.584.799,90	10.454.976,20	-129.823,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.051.804,00	2.051.804,00	1.000.000,00
Operações de Crédito	0,00	1.051.804,00	2.051.804,00	1.000.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.193.477,00	9.532.995,90	8.403.172,20	-1.129.823,70
Transferências da União e suas Entidades	2.544.485,00	3.544.485,00	3.949.933,21	405.448,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.648.992,00	5.988.510,90	4.453.238,99	-1.535.271,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.000.000,00	69.210.281,38	70.079.995,88	869.714,50
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	64.000.000,00	69.210.281,38	70.079.995,88	869.714,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	64.000.000,00	69.210.281,38	70.079.995,88	869.714,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.103.870,87	6.103.870,87	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.103.870,87	6.103.870,87	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.511.381,54	59.199.146,01	54.534.448,21	52.942.102,09	52.818.382,26	4.664.697,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.473.131,54	23.267.504,73	22.606.329,38	22.606.023,62	22.553.723,74	661.175,35
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	303.600,00	962.014,10	962.014,10	962.014,10	962.014,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.734.650,00	34.969.627,18	30.966.104,73	29.374.064,37	29.302.644,42	4.003.522,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.969.529,00	14.254.622,48	7.696.868,42	6.782.867,53	6.405.057,01	6.557.754,06
INVESTIMENTOS	7.473.429,00	14.221.289,15	7.663.535,09	6.749.534,20	6.371.723,68	6.557.754,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	496.100,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.519.089,46	1.869.158,46	0,00	0,00	0,00	1.869.158,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	64.000.000,00	75.322.926,95	62.231.316,63	59.724.969,62	59.223.439,27	13.091.610,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	64.000.000,00	75.322.926,95	62.231.316,63	59.724.969,62	59.223.439,27	13.091.610,32
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.848.679,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	64.000.000,00	75.322.926,95	70.079.995,88	59.724.969,62	59.223.439,27	13.091.610,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,03	1.958.568,54	1.831.653,46	1.831.653,46	73.925,24	52.989,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,03	2.765,00	0,00	0,00	2.765,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	689,86	689,86	689,86	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.955.113,68	1.830.963,60	1.830.963,60	71.160,21	52.989,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.901.280,84	3.309.631,03	3.309.631,03	129.624,64	462.025,17
INVESTIMENTOS	0,00	3.901.280,84	3.309.631,03	3.309.631,03	129.624,64	462.025,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,03	5.859.849,38	5.141.284,49	5.141.284,49	203.549,88	515.015,04

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	4.478,74	285.218,01	283.506,33	447,94	5.742,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57,97	28.209,33	28.209,33	57,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.420,77	257.008,68	255.297,00	389,97	5.742,48
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	484.594,57	484.594,57	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	484.594,57	484.594,57	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.478,74	769.812,58	768.100,90	447,94	5.742,48

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.407.515,91	4.407.515,91	4.389.642,72	-17.873,19
RECEITAS CORRENTES	4.407.515,91	4.407.515,91	4.389.642,72	-17.873,19
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.407.515,91	4.407.515,91	4.389.642,72	-17.873,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.261.398,00	4.455.034,73	4.323.811,34	4.323.811,34	4.323.811,34	131.223,39
DESPESAS CORRENTES	4.260.298,00	4.455.034,73	4.323.811,34	4.323.811,34	4.323.811,34	131.223,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.259.198,00	4.455.034,73	4.323.811,34	4.323.811,34	4.323.811,34	131.223,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

9 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As execuções dos Restos a Pagar estão apresentadas em conformidade com a Instrução IPC 07 – Balanço Orçamentário de forma detalhada nos quadros “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS” e “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS” integrante da própria demonstração.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação, e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

No Balanço Orçamentário, na coluna “Previsão Atualizada”, os valores em relação à Lei Municipal nº 871, de 07 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de receitas. No caso das Despesas, na coluna “Dotação Atualizada”, os valores, em relação à Lei Municipal nº 871 de 07 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), representam as dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos ou reabertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes. Esse orçamento previamente autorizado pode ser alterado no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária. De acordo com o previsto no art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais são classificados em:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

NOTA EXPLICATIVA

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Do total da despesa executada, pelo município, em 2025, foi de R$ 62.231.316,63, sendo que 58.946.569,62, que equivale a 94,72% de crédito inicial e suplementar, e o valor de R$ 3.284.747,01 que equivale a 5,28 % de crédito especial. Não houve execução de despesas por meio de crédito extraordinário.

DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO		
TIPO DE CRÉDITO	**EMPENHADA**	**AV%**
CRÉDITO INICIAL E SUPLEMENTAR	**58.946.569,62**	**94,72%**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE	52.657.382,51	
CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE	2.636.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LAMBARI D'OESTE - PREVIQUAM	3.653.187,11	
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	**3.284.747,01**	**5,28%**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE	3.284.747,01	
CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LAMBARI D'OESTE - PREVIQUAM	0,00	
TOTAL	**62.231.316,63**	**100%**

Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;

Para melhor compreensão do resultado do exercício necessário se faz analisar o total do gasto realizado por meio de abertura de crédito adicional por superávit financeiro.

DESPESAS EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2025

DESCRIÇÃO	**DESPESA DO EXERCÍCIO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**SALDO**
Despesas Correntes	**51.883.096,50**	**2.651.351,71**	**54.534.448,21**
Pessoal e Encargos Sociais	22.275.155,80	331.173,58	22.606.329,38
Juros e Encargos da Dívida	962.014,10	0,00	962.014,10
Outras Despesas Correntes	28.645.926,60	2.320.178,13	30.966.104,73
Despesas de Capital	**6.086.320,73**	**1.610.547,69**	**7.696.868,42**
Investimento	6.052.987,40	1.610.547,69	7.663.535,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	33.333,33	0,00	33.333,33
Total Geral	**57.969.417,23**	**4.261.899,40**	**62.231.316,63**

As despesas empenhadas relativas as receitas de 2025 totalizou o valor de **R$ 57.969.417,23**, já os valores de **R$ 4.261.899,40** foram executados por meio de superávit financeiro, ou seja, lastreado com recursos de exercícios anteriores.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

É importante que ao analisar o superávit/déficit orçamentário do exercício se leve em consideração o valor executado por superávit financeiro, pois essas despesas são decorrentes da receita arrecadada em exercícios anteriores, fazendo com que a execução da despesa fique maior que a receita realizada no exercício.

O resultado orçamentário evidenciado no Balanço Orçamentário foi um superavit Orçamentário de R$ **$ 7.848.679,25** que corresponde o confronto da Receita Orçamentária e a Despesa Orçamentária do balanço orçamentário, ocorre que nas despesas orçamentária esta contido as despesas do superávit financeiro, portanto se desconsiderar o superavit financeiro o valor do Resultado Orçamentário do Exercício passa a Ser 12.110.578,35, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Receita Orçamentária	70.079.995,88
(-) Despesas Orçamentárias	62.231.316,63
(+) Despesas Orçamentarias com recursos de superávit (recursos de exercícios anteriores)	**4.261.899,40**
= Resultado Orçamentário do Exercício	**12.110.578,35**

Foram abertos créditos adicionais com **base no superávit financeiro** por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior, o valor de R$ **6.103.870,87**, e foi empenhado dos créditos aberto no valor de R$ **4.261.899,40,** conforme tabela abaixo:

	FONTE	SUP. ABERTO	SUP. EMPENHADO
500	Recursos não Vinculados de Impostos	323.258,84	73.714,92
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	6.749,50	6.749,50
550	Transferência do Salário Educação	13.063,17	12.787,03
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	831,22	0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	331,47	0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.690,19	16.690,19
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	980,23	0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.456.047,89	940.466,99

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.177,48	0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	119.158,15	117.209,33
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7.510,46	7.214,75
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.301.398,30	1.171.981,61
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	98,78	0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.467,14	5.467,14
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	161.378,13	161.378,13
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.341,29	27.497,14
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.371,92	12.541,75
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	636.346,81	616.802,36
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.327.889,44	897.142,29
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.471,67	0,00
706	Transferência Especial da União	447.127,80	0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	59.997,62	59.911,62
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.610,06	8.325,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.109,77	0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.590,74	6.264,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	120.872,80	119.755,65
	TOTAL	**6.103.870,87**	**4.261.899,40**

O valor do superavit aberto foi de **R$ 6.103.870,87** e deste valor foram empenhados um montante de **R$ 4.261.899,40**. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**70.079.995,88**	**68.902.612,79**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**62.231.316,63**	**72.638.323,36**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		35.614.973,19	32.666.377,01	RECURSOS NÃO VINCULADOS		35.031.991,83	32.552.130,88
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		28.960.179,73	30.935.690,83	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		23.546.137,69	36.887.413,49
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		9.396.554,18	7.239.027,52	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		7.759.547,20	7.330.754,63
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		8.534.497,65	6.820.242,69	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.784.358,97	5.265.251,36
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		302.159,92	266.429,76	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.388.803,00	702.329,89
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		7.696.672,97	11.324.991,36	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		5.118.133,91	18.447.785,11
OUTRAS VINCULAÇÕES		3.030.295,01	5.284.999,50	OUTRAS VINCULAÇÕES		2.495.294,61	5.141.292,50
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		5.504.842,96	5.300.544,95	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		3.653.187,11	3.198.778,99
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		5.504.842,96	5.300.544,95	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.653.187,11	3.198.778,99
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.644.000,00**	**1.900.319,93**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**2.644.000,00**	**1.900.319,93**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.644.000,00	1.900.319,93	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		2.644.000,00	1.900.319,93
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		2.640.000,00	1.899.999,96	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		2.640.000,00	1.899.999,96
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		4.000,00	319,97	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		4.000,00	319,97
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**7.027.605,54**	**10.226.556,40**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**9.981.254,26**	**7.138.453,72**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.007.877,36	6.629.661,96	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.909.385,39	3.430.965,48
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.506.347,01	5.859.849,38	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.141.284,49	2.282.328,59
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		501.530,35	769.812,58	RP PROCESSADOS PAGOS		768.100,90	1.148.636,89
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.939.819,56	3.567.709,70	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.991.960,25	3.678.303,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		391.283,65	292.630,03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		391.283,65	292.630,03
ISS (F)		1.592,76	1.654,83	ISS (F)		1.592,76	1.654,83
PENSAO ALIMENTICIA (F)		34.348,32	31.566,16	PENSAO ALIMENTICIA (F)		34.348,32	31.566,16
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		264.979,32	243.387,59	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		264.979,32	243.387,59
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		78.333,48	81.936,09	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		79.491,84	80.838,41
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.591.789,59	1.406.908,18	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.646.598,13	1.420.159,51
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		10.908,70	13.014,60	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		10.908,70	12.955,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.011.126,55	980.643,48	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.011.126,55	1.066.228,81
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)		109.124,29	106.654,69	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)		109.124,29	118.715,18
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		446.332,90	409.314,05	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		442.506,69	410.167,78
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		79.908,62	29.184,74	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		79.908,62	29.184,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		2.257,67	591,45	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		2.257,67	591,45

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PAGO (F)							
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		77.650,95	28.593,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		77.650,95	28.593,29
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**27.229.057,71**	**27.876.665,60**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**32.124.088,24**	**27.229.057,71**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		23.598.986,76	24.246.594,65	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		28.274.017,29	23.598.986,76
CONTA ÚNICA (F)		12.736.125,97	15.556.534,28	CONTA ÚNICA (F)		15.863.628,69	12.732.731,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		10.862.860,79	8.690.060,37	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		12.410.388,60	10.866.255,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		3.630.070,95	3.630.070,95	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		3.850.070,95	3.630.070,95
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.630.070,95	3.630.070,95	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.850.070,95	3.630.070,95
TOTAL		**106.980.659,13**	**108.906.154,72**	**TOTAL**		**106.980.659,13**	**108.906.154,72**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

10 - BALANÇO FINANCEIRO

Nota 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Nota 2 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi Superávit Financeiro de **R$ 4.895.030,53** e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

Descrição	2025	2024
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	32.124.088,24	27.229.057,71
(-) SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	27.229.057,71	27.876.665,60
= Resultado Financeiro do Exercício	**4.895.030,53**	**-647.607,89**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

No ano de 2025 houve um aumento do resultado financeiro, comparado ao exercício de 2024, que representou um aumento de **R$ 5.542.638,42**.

Nota 3 – Discriminação/Agrupamento das Receitas

As receitas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro estão detalhadas abaixo em "ordinárias" e "vinculadas" por fonte de recursos:

INGRESSOS	2025	2024	VARIAÇÃO	%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	70.079.995,88	68.902.612,79	1.177.383,09	1,70
RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.614.973,19	32.666.377,01	2.948.596,18	9,02
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	28.960.179,73	30.935.690,83	-1.975.511,10	-6,38
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	9.396.554,18	7.239.027,52	2.157.526,66	29,80
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	8.534.497,65	6.820.242,69	1.714.254,96	25,13
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	302.159,92	266.429,76	35.730,16	13,41
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	7.696.672,97	11.324.991,36	-3.628.318,39	-32,03
OUTRAS VINCULAÇÕES	3.030.295,01	5.284.999,50	-2.254.704,49	-42,66
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	5.504.842,96	5.300.544,95	204.298,01	3,85
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM	5.504.842,96	5.300.544,95	204.298,01	3,85

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

No exercício de 2025, a receita total arrecadada apresentou crescimento de 1,70**%** em relação a 2024, representando aumento nominal de **R$ 1.170.383,09** Observa-se uma redução expressiva das **Outras Vinculações, decréscimo de (-42,66%).** Em contrapartida, as **Recursos não vinculados** registraram um crescimento de 9,02%, com destaque para a um aumento na área de Educação **(29,80%)** e na Saúde de -25,13%, e um crescimento na **Assistência Social** de **13,41**.

Nota 4 – Discriminação/Agrupamento das Despesas

As despesas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro estão detalhadas abaixo em “ordinárias” e “vinculadas”:

DISPENDIOS	2025	2024	VARIAÇAO	%
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	62.231.316,63	72.638.323,36	-10.407.006,73	-14,32
RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.031.991,83	32.552.130,88	2.479.860,95	7,61
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	23.546.137,69	36.887.413,49	-13.341.275,80	-36,16
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	7.759.547,20	7.330.754,63	428.792,57	5,84
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	6.784.358,97	5.265.251,36	1.519.107,61	28,85
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.388.803,00	702.329,89	686.473,11	97,74
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	5.118.133,91	18.447.785,11	-13.329.651,20	-72,25
OUTRAS VINCULAÇÕES	2.495.294,61	5.141.292,50	-2.645.997,89	-51,46

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	3.653.187,11	3.198.788,99	454.398,12	14,20
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.653.187,11	3.198.788,99	454.398,12	14,20

A despesa orçamentária no exercício de 2025 totalizou **R$ 62.231.316,65**, representando decréscimo de 14,23**%** em relação a 2024. As despesas com **Recursos não vinculados** apresentaram aumento de 7,61**%**, enquanto as despesas vinculadas tiveram um decréscimo de -36,18**%**. Observa-se incremento nas áreas de **Educação (+5,84%)** e na saúde um crescimento de 28,85%, já a **Assistência Social** teve um crescimento de **(97,74%)**.

Nota 6 – Receitas de Dedução

As receitas de dedução foram somente as receitas de dedução para formações do FUNDEB que totalizaram o valor de R$ **7.059.566,83** no exercício de 2025, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÕES DO FUNDEB

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	**RECEITA ARRECADADA BRUTA**	**DEDUÇÕES**	**RECEITA LIQUIDA**
RECEITA DO FPM	13.873.843,96	2.773.929,66	11.099.914,30
RECEITA DO ITR	2.405.006,12	481.001,12	1.924.005,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

NOTA EXPLICATIVA

RECEITA DO ICMS	18.040.636,09	3.608.126,94	14.432.509,15
RECEITA DO IPVA	982.550,52	196.509,11	786.041,41
TOTAL	**35.302.036,69**	**7.059.566,83**	**28.242.469,86**

Nota 7 – Incorporação de Saldos Financeiros

Ingressos (Receitas)		Dispêndios (Despesas)	
Descrições	Valores (R$)	**Descrições**	Valores (R$)
Receitas Orçamentárias	70.079.995,88	**Despesas Orçamentárias**	62.231.316,63
Transferências Financeiras Recebidas	2.644.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	2.644.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	7.027.605,54	**Pagamentos Extraorçamentários**	9.981.254,26
Subtotal Ingressos	**79.751.601,42**	**Subtotal Dispêndios**	**74.856.570,89**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

Saldo do Exercício Anterior	27.229.057,71	**Saldo para o Exercício Seguinte**	32.124.088,24
Total dos Ingressos	**106.980.659,13**	**Total Dispêndios**	**106.980.659,13**

Resultado Financeiro	
Descrições	Valores (R$)
Total dos Ingressos (I)	**79.751.601,42**
Total dos Dispêndios (II)	**74.856.570,89**
Resultado Financeiro (III)	**4.895.030,53**

Balanço Financeiro (BF) x Balanço Patrimonial (BP)	
Descrições	Valores (R$)
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2024 (I)	**27.229.057,71**
Resultado Financeiro de 2025 (II)	**4.895.030,53**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2025 (III) = (I+II)	**32.124.088,24**
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2025 (BP) (IV)	**32.124.088,24**
Diferenças (III-IV)	**0,00**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	**42.674.540,02**	**7.059.566,83**	**35.614.973,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	42.674.540,02	7.059.566,83	35.614.973,19	0,00	0,00	0,00
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	**28.960.179,73**	**0,00**	**28.960.179,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	9.396.554,18	0,00	9.396.554,18	0,00	0,00	0,00
10 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	8.534.497,65	0,00	8.534.497,65	0,00	0,00	0,00
20 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	302.159,92	0,00	302.159,92	0,00	0,00	0,00
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	7.696.672,97	0,00	7.696.672,97	0,00	0,00	0,00
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	3.030.295,01	0,00	3.030.295,01	0,00	0,00	0,00
2 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	**5.504.842,96**	**0,00**	**5.504.842,96**	**5.300.544,95**	**0,00**	**5.300.544,95**
0 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.504.842,96	0,00	5.504.842,96	5.300.544,95	0,00	5.300.544,95
TOTAL	**77.139.562,71**	**7.059.566,83**	**70.079.995,88**	**5.300.544,95**	**0,00**	**5.300.544,95**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**52.857.590,19**	**41.070.332,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.241.831,07**	**1.902.740,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**28.274.017,29**	**23.598.986,76**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**736.114,15**	**657.610,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**28.274.017,29**	**23.598.986,76**	**PESSOAL A PAGAR**		**683.814,37**	**629.360,99**
CONTA ÚNICA (F)	F	15.863.628,69	12.736.125,97	PESSOAL A PAGAR	F	0,10	18,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	12.410.388,60	10.862.860,79	PESSOAL A PAGAR	P	683.814,27	629.342,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**7.723.910,74**	**4.161.405,87**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**52.299,78**	**28.249,06**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**7.723.910,74**	**4.161.405,87**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	52.299,78	28.249,06
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	687.220,62	645.517,95	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**689,86**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	111.465,08	144.716,54	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**		**0,00**	**689,86**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	1.505.252,78	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLI	F	0,00	689,86
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	172.762,58	375.298,38	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**437.172,95**	**635.081,14**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	5.247.209,68	2.995.873,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**437.172,95**	**635.081,14**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**262.465,49**	**252.577,50**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	437.092,95	635.081,14
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**41.110,00**	**31.222,01**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	80,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	1.692,01	1.692,01	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**17.800,00**	**69.546,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	39.417,99	29.530,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**17.800,00**	**69.546,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**221.355,49**	**221.355,49**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	17.800,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	210.310,15	210.310,15	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	0,00	69.546,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	11.045,34	11.045,34	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**50.743,97**	**539.813,09**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**16.358.870,03**	**12.825.409,85**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**50.743,97**	**103.620,71**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**12.508.799,08**	**9.195.338,90**	CONSIGNAÇÕES	F	13.339,81	69.784,93
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	P	12.508.799,08	9.195.338,90	CONSIGNAÇÕES	F	37.404,16	33.835,78
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**3.850.070,95**	**3.630.070,95**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**436.192,38**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	3.850.070,95	3.630.070,95	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	17.083,66
ESTOQUES		**238.326,64**	**231.952,27**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	250.087,72
ALMOXARIFADO		**238.326,64**	**231.952,27**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	169.021,00
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	5.904,92	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**12.311.695,56**	**8.996.328,48**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	451,51	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**2.666.371,11**	**1.369.474,70**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	231.952,27	231.952,27	**PESSOAL A PAGAR**		**2.666.371,11**	**1.369.474,70**
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	17,94	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	2.150.998,90	1.369.474,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**61.494.332,71**	**53.203.846,52**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	515.372,21	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**602.506,00**	**865.232,71**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**5.617.200,05**	**3.598.729,38**
				EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**5.617.200,05**	**3.598.729,38**

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**602.506,00**	**865.232,71**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	649.632,09	530.939,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	863.837,48	814.471,67
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-910.963,57	-480.178,11
INVESTIMENTOS		**1.938.866,65**	**1.595.721,87**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.938.866,65**	**1.595.721,87**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	1.938.866,65	1.595.721,87
IMOBILIZADO		**58.952.960,06**	**50.742.891,94**
BENS MOVEIS		**25.031.424,39**	**19.993.935,58**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.895.447,96	5.345.567,46
BENS DE INFORMÁTICA	P	769.146,92	672.082,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	807.776,28	807.924,87
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	481.229,42	205.959,15
VEÍCULOS	P	16.038.807,84	12.923.385,82
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	2.088,00	2.088,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	36.927,97	36.927,97
BENS IMÓVEIS		**40.733.172,64**	**36.334.917,62**
BENS DE USO ESPECIAL	P	329.125,66	329.125,66
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.117.411,07	1.117.411,07
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	29.516.084,26	25.117.829,24
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	9.770.551,65	9.770.551,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.811.636,97**	**-5.585.961,26**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.343.155,61	-5.266.327,54
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-372.199,45	-319.605,92
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-27,80	-27,80
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-91.472,88	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-4.781,23	0,00
TOTAL		**114.351.922,90**	**94.274.178,77**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	5.617.200,05	3.598.729,38
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**4.028.124,40**	**4.028.124,40**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**4.028.124,40**	**4.028.124,40**
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	4.028.124,40	4.028.124,40
TOTAL PASSIVO		**13.553.526,63**	**10.899.068,62**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**100.798.396,27**	**83.375.110,15**
RESULTADOS ACUMULADOS		**100.798.396,27**	**83.375.110,15**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**100.798.396,27**	**83.375.110,15**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		17.423.286,12	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		83.375.110,15	83.375.110,15
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**100.798.396,27**	**83.375.110,15**
TOTAL		**114.351.922,90**	**94.274.178,77**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		32.124.088,24	27.229.057,71	PASSIVO FINANCEIRO (558.016,80)+RP não Proc.(3.021.362,05)		3.579.378,85	6.737.761,44
ATIVO PERMANENTE		82.227.834,66	67.045.121,06	PASSIVO PERMANENTE		12.995.509,83	9.794.692,23
				SALDO PATRIMONIAL		97.777.034,22	77.741.725,10

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**41.038.352,42**	**33.332.343,70**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**97.974.409,43**	**73.878.581,73**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		39.521.763,04	31.875.604,32	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.490.616,42	10.938.676,42
DIREITOS CONTRATUAIS		1.508.455,28	1.448.605,28	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		86.483.793,01	62.939.905,31
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		8.134,10	8.134,10				
TOTAL		**41.038.352,42**	**33.332.343,70**	**TOTAL**		**97.974.409,43**	**73.878.581,73**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, com CNPJ nº 37.465.408/0001-49, com sede no Município de Lambari D'Oeste, situada à Rua RUA SIDROLANDIA - 300N - CENTRO, conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 4.790 habitantes, está situado a 318,8 km da capital Cuiabá, e possui uma extensão territorial total de 1.810,547 km². É composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige.

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste durante o exercício de 2025 estão amparadas pela Lei Municipal nº 871, de 07 de Novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2025.

- **Entidade – Prefeitura Municipal**
- **Entidade – Câmara Municipal**
- **Entidade - LAMBARI - PREVI – Fundo Municipal de Previdência**

As ações desenvolvidas pelo Município no exercício financeiro de 2025 estão agrupadas nas seguintes funções de Governo previstas na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999: Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Gestão Ambiental, Agricultura, Comércio e Serviços, Desporto e Lazer, Encargos Especiais e Reserva de Contingência.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI 8.0) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os órgãos da administração direta e suas unidades,

As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal fornecer, aos diversos usuários, informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (*accountability*) realizada durante o exercício de 2025. Nas Demonstrações Contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

NOTA EXPLICATIVA

posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Município de Lambari D'Oeste.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025

2.1 - Relação Nominal de Órgãos

Por Órgãos da Administração
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Administração Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Finanças

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

Lambari Previ – Fundo Municipal de Previdência

Nota 3 - CISÕES, FUSÕES, EXTINÇÕES, INCORPORAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E LIQUIDAÇÕES

Não houve no período.

Nota 4 – BASE DE INFORMAÇÕES

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1568, de 11 de dezembro de 2024, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade - CFC relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

Nota 5 – PROCESSO DE CONVERGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

O Brasil iniciou o processo de convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (InternationalPublic Sector Accounting Standards - IPSAS) devido às diversas transformações no cenário mundial. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

Para iniciar a convergência no âmbito do setor público, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria nº 184/08, que dispõe sobre os procedimentos, práticas e divulgação das demonstrações contábeis convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A mesma portaria determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a responsabilidade do desenvolvimento de ações para tais mudanças, sendo publicado desde então o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), que atualmente em sua 10ª Edição, aborda os aspectos orçamentários, patrimoniais e fiscais de Contabilidade Pública através dos Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), Procedimentos Contábeis Específicos (PCE), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Com base no que dispõe a mencionada portaria, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou em 2008 as dez primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Dando continuidade à convergência as IPSAS, o CFC, optou por convergir as normas brasileiras de maneira escalonada, publicou em 2016 a NBC TSP - Estrutura Conceitual, bem como a primeiras cinco normas convertidas. Em 2017 publicou cinco normas convergidas e em 2018 publicou mais onze normas convergidas, consolidando o processo das informações contábeis das entidades do setor público.

Nesta linha o Município de Lambari D'Oeste está trabalhando na adaptação dos seus sistemas de modo a garantir a convergência às IPSAS, bem como para atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. A seguir, estão os prazos dos PCPs determinados pela Portaria STN nº 548/2015 e a situação do município em relação aos prazos apresentados aos municípios com até 50 mil habitantes.

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Obrigatoriedade (a partir de)	Posicionamento da Prefeitura de Figueirópolis D`Oeste

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2022	Implantado
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2022	Implantado
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2019	Implantado
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2021	Implantado
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2021	Implantado
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2021	Implantado
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2024	Implantado
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	Suspenso pela Portaria nº 10.300/2022	Não iniciado

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2021	Implantado
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	01/01/2019	Implantado
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implantado
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Não iniciado
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2022	Implantado
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Implantado
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2021	Implantado
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	01/01/2023	Implantado
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 11

NOTA EXPLICATIVA

Para o exercício de 2025, apresentam-se como desafios ao Município de Lambari D'Oeste o estudo dos procedimentos em "Fase de estudo" para que se possa alcançar o mais breve possível a convergência às IPSAS.

Nota 6 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

Nota 7 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 12

NOTA EXPLICATIVA

c) Estoques

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição pelo Município em atendimento da sociedade e estão avaliados pelo preço médio ponderados das compras conforme Inciso III do Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

d) Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade. As participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

e) imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

f) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

O Município de Lambari D'Oeste está aprimorando os controles patrimoniais afim de definir procedimentos para possibilitar a reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015.

g) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação, amortização e exaustão, da entidade Prefeitura, utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Departamento de Patrimônio, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

h) Valores Restituíveis

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

NOTA EXPLICATIVA

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valores restituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

i) Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e às NBCs TSP.

j) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Nota 8 - BALANÇO PATRIMONIAL – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

8.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os ingressos nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade, e ainda os depósitos restituíveis que são ativos financeiros de natureza extra orçamentárias e que representam entradas transitórias, visto que em momento posterior os valores serão devolvidos aos respectivos depositantes.

8.2. – Créditos à Curto Prazo

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 14

NOTA EXPLICATIVA

São registrados os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, representados pelas seguintes contas Duplicatas a Receber, Impostos a Recuperar e outros Créditos.

8.2.1 - Créditos de Transferências a Receber

Segundo o Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (10ª Edição), o título denominado “Créditos de Transferências a Receber” contempla valores a receber resultantes de repartição tributária, transferências voluntárias e doações.

Os Créditos de transferências a receber estão detalhados abaixo:

Descrição	2025	2024
Entidade: Prefeitura Municipal	**7.723.910,74**	**4.161.405,87**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	**111.465,08**	**144.716,54**
FUNDEB	111.465,08	144.716,54
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	**687.220,62**	**645.517,95**
FPM	491.226,61	459.672,70
ITR	189.246,46	185.845,25
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	**172.762,58**	**375.298,38**
COTA-PARTE DO ICMS	163.515,76	357.822,66
COTA-PARTE DO IPVA	9.246,82	17.475,72

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.247.209,68**	**2.995.873,00**
Convênio Federal n. 898885/2024 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de agua da Zona Urbana	300.000,00	300.000,00
Convênio Federal n. 47436/2025 - Aquisição de Pá Carregadeira	263.488,78	534.800,00
Construção de Unidade Básica	0,00	1.679.969,00
Convenio 965015/2024 Aquisição de 02 Tratores	550.000,00	0,00
Aquisição de Ambulâncias	550.000,00	0,00
Custeio de Saude	150.000,00	0,00
Construção de Pista de Caminhada com Academia ao Ar Livre	1.869.730,51	0,00
Ampliação e Reforma da Escola Muni. Luiz Carlos	1.563.990,39	0,00
Entidade: LAMBARI - PREVI – Fundo Municipal de Previdência	**221.355,49**	**221.355,49**
CREDITOS PRVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**221.355,49**	**221.355,49**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – PATRONAL	221.355,49	221.355,49
TOTAL	**7.945.266,23**	**4.382.761,36**

8.2.2–Demais Créditos e Valores a Curto Prazo a Receber

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

NOTA EXPLICATIVA

Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo a Receber estão detalhados abaixo:

Descrição	2025	2024
Entidade: LAMBARI - PREVI – Fundo Municipal de Previdência		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**41.110,00**	**31.222,01**
ADIANTAMENTO DIVERSOS CONCEDIDOS	39.417,99	29.530,00
ADIANTAMOS CONCEDIDOS A PESSOAL	1.692,01	1.692,01

8.3 – Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

8.3.1 - Adiantamento concedido a pessoal

Referem-se os adiantamentos concedidos pelo ente a servidores para despesas de pequeno vulto, de pronto atendimento e de diárias, que, após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação. A baixa desses valores ocorrerá somente após a análise regular da prestação de contas.

8.4 – Estoques

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste realiza a contabilização mensal dos estoques existentes no município de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015. Os estoques estão mensurados pelo valor de custo histórico.

Os estoques são controlados por um almoxarifado central ao qual realiza o recebimento e entrega dos produtos por meio de sistema informatizado.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

Descrição	2025	2024
Entidade: Prefeitura Municipal	**235.826,64**	**231.952,27**
Material de consumo	3.874,37	0,00
Medicamentos e materiais hospitalares	231.952,27	231.952,27
Previdência Municipal	**2.500,00**	**0,00**
Material de consumo	2.030,55	0,00
Gêneros alimentícios	17,94	0,00
TOTAL	**238.326,64**	**231.952,27**

8.5 - Créditos a Longo Prazo

8.5.1 – Dívida Ativa Não Tributária

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

Dívida Ativa não-tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

O saldo da Dívida Ativa não Tributária em 31/12/2025, se refere a seguinte receita:

Descrição	2025	2024
Entidade: Prefeitura Municipal		
Receita Dívida Ativa não Tributária	863.837,48	814.471,67
TOTAL	**863.837,48**	**814.471,67**

8.5.2 – Dívida Ativa Tributária

Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

O saldo da Dívida Ativa Tributária em 31/12/2025, se refere as seguintes receitas:

Descrição	2025	2024
Entidade: Prefeitura Municipal	649.632,09	**530.939,15**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA EXPLICATIVA

Dívida Ativa Tributária IPTU	197.788,33	194.885,25
Dívida Ativa Tributária ISS	378.855,69	42.868,18
Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos	72.988,07	289.626,19

8.5.3 – AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO

O ajuste de perdas de créditos tributários a longo prazo, foi realizado com base no histórico de recebimentos anteriores.

O cálculo foi realizado da seguinte maneira:

Usou-se o saldo da Dívida Ativa nos anos de 2122,2023 e 2024, divido pelo valor arrecadado no ano seguinte 2023,2024 e 2025, achando assim um percentual das receitas não recebidas, chegando a um média de perca de arrecadação dos três últimos anos.

Posteriormente foi multiplicado o valor inscrito em Dívida ativa em 2025 pelo percentual % de média de perda de arrecadação onde encontramos a provisão de para as perdas.

Segue a memória de cálculo realizada para chegar aos valores de ajuste de perdas de créditos a longo prazo:

DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

INSCRITO	RECEBIDO	PERCENTUAL % PERCA	MÉDIA %	SALDO DA DÍDIVA EM 2025	VALOR PREVISTO PERCAS EM 2026

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

2022	116.645,97	2023	37.049,83	68,24	81,52	197.788,33	**161.245,06**
2023	379.546,13	2024	22.205,71	94,15			
2024	92.903,25	2025	16.550,36	82,19			
TOTAL	**496.192,10**	**TOTAL**	**75.805,90**	**244,57**			

DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

INSCRITO		RECEBIDO		PERCENTUAL % PERCA	MÉDIA %	SALDO DA DÍDIVA EM 2025	VALOR PREVISTO PERCAS EM 2026
2022	133.547,94	2023	20.662,09	84,53	86,79	863.807,48	**749.718,51**
2023	148.944,49	2024	12.346,18	91,71			
2024	140.5	2025	22.298,	84,14			

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

	78,78		99		86,79	863.807,48	**749.718,51**
TOTAL	**282.492,43**	**TOTAL**	**55.307,26**	**260,38**			

Os ajustes para perdas foram realizados somente pela **entidade Prefeitura Municipal**, as demais entidades não apresentaram os seus ajustes para perdas.

8.6 – Investimentos

8.6.1 - Participações Permanentes

8.6.1.1 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

Os valores constantes desta conta referem-se às participações no Patrimônio Líquido de cada consórcio do qual o município de Lambari D'Oeste faz parte.

Os valores foram repassados conforme tabela abaixo:

Descrição	2025	2024
Entidade: Prefeitura Municipal		
CONS. INT. DE DES. ECON. SOC. AMB. TUR. COM. DO PANTANAL	1.651.838,97	1.366.052,10

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

NOTA EXPLICATIVA

AGÊNCIA R. DE REG. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR/PANTANAL	34.586,26	31.751,48
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT	252.441,42	197.918,29
TOTAL	**1.938.866,65**	**1.595.721,87**

8.7 – Imobilizado

Por definição temos que o Imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período[1].

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Bens Móveis”, “Bens Imóveis” e a conta de “Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas” em mais um nível.

Detalhamento do Ativo Imobilizado e do Ativo Intangível

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	**58.952.960,06**	**50.742.891,94**
Bens Moveis	**25.031.424,39**	**19.993.935,58**

[1] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 10ª Edição

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	6.895.447,96	5.345.567,46
Bens de Informática	769.146,92	672.082,31
Móveis e Utensílios	807.776,28	807.924,87
Materiais Culturais, Educacionais e De Comunicação	481.229,42	205.959,15
Veículos	16.038.807,84	12.923.385,82
Peças e Conjuntos de reposição	2.088,00	2.088,00
Demais Bens Móveis	36.927,97	36.927,97
Bens Imóveis	**40.733.172,64**	**36.334.917,62**
Bens de Uso Especial	329.125,66	329.125,66
Bens de Uso Comum Do Povo	1.117.411,07	1.117.411,07
Bens Imóveis em Andamento	29.516.084,26	25.017.829,24
Demais Bens Imóveis	9.770.551,65	9.770.551,65
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**-6.811.636,97**	**-5.585.961,26**
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-6.343.155,61	-5.266.327,54
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	-372.199,45	-319.605,92
(-) Exaustão Acumulada – Bens Móveis	-27,80	-27,80
(-) Amortização Acumulada – Bens Móveis	-91.472,88	0,00
(-) Amortização Acumulada – Bens Imóveis	-4.781,23	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 24

NOTA EXPLICATIVA

A Conta de maior vultuosidade dentro do “Imobilizado – Bens móveis” é a conta de “veículos”, sendo que essa conta representa os veículos adquiridos em 2025, e no “Imobilizado – Bens Imóveis” é a conta de “bens Imóveis em Andamento”, sendo que essa conta representa os Bens de Uso Comum, pais como Ruas, Estradas, Pontes, Prédios, Terrenos e Etc.).

8.8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Pessoal a Pagar” e “Encargos Sociais a Pagar” em mais um nível.

Todavia, ainda, para atender o PCP 11 que trata do Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.) detalhamos abaixo o valor de Pessoal a Pagar com a marcação “P” (patrimonial):

Descrição	2025	2024
Entidade: Prefeitura Municipal	**571.429,04**	**565.572,87**
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (P)	0,00	18,24
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (P)	0,00	0,00
FÉRIAS (P)	280.048,73	287.773,60

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

LICENÇA- PRÊMIO (P)	291.380,21	277.781,03
Entidade: LAMBARI PREVI – Fundo Municipal de Previdência	**0,00**	**0,00**
1/3 de Férias	0,00	0,00
Entidade: Câmara Municipal	**112.385,33**	**63.788,12**
1/3 de Férias	73.535,02	31.044,27
LICENÇA- PRÊMIO	38.850,31	32.743,85
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (P)	0,00	0,00
TOTAL DA CONTA PESSOAL A PAGAR (P)	**683.814,27**	**629.342,75**

8.9 - Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha a conta de “Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo” em mais um nível.

8.10 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 26

NOTA EXPLICATIVA

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha a conta de “Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União” em mais um nível.

8.11 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Valores Restituíveis” e “Outras Obrigações a Curto Prazo” em mais um nível.

8.12 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

O município realizou o reconhecimento dos precatórios ativos, conforme relação em https://precatorios.tjmt.jus.br/consultaprecatorio nos totais abaixo relacionado:

Descrição	2025	2024
Precatórios de Pessoal – Regime Especial	2.150.998,90	1.369.474,70
Precatórios de Pessoal – Regime Ordinário	515.372.21	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA EXPLICATIVA

TOTAL	**2.666.371,11**	**1.369.474,70**

Na conta empréstimos e financiamento a longo prazo foi realizado o reconhecimento da operação de crédito realizada no exercício de 2025 e dos exercícios anteriores para investimentos no município de Lambari D`Oeste – MT.

Descrição	2025
Entidade: Prefeitura Municipal	
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	**5.617.200,05**
EMPRESTIMO INTERNO – EM CONTRATOS	5.617.200,05

8.13 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

8.14 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Município de Lambari D'Oeste compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 28

NOTA EXPLICATIVA

No Município de Lambari D'Oeste o Patrimônio Líquido está compreendido dos saldos remanescentes dos superávits acumulados e dos déficits acumulados conforme segue abaixo:

Inserir superávit

O Resultado Patrimonial no exercício de 2025, apresentado no Anexo 15 - Variações Patrimoniais foi um Superávit Patrimonial de R$ **17.423.286,12**.

Descrição	2025	2024
Variação Patrimoniais Aumentativas – VPA	88.230.395,43	77.977.623,81
Variação Patrimoniais Diminutivas – VPD	70.807.109,31	62.740.043,19
= Resultado Patrimonial do Exercício	**17.423.286,12**	**15.237.580,62**

8.15 – Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Os Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Por isso, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

NOTA EXPLICATIVA

A partir de então apresentado o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes em atendimento ao disposto na referida lei. Sua composição está discriminada abaixo:

Descrição	2025	2024
ATIVO FINANCEIRO	32.124.088,24	27.229.057,71
ATIVO PERMANENTE	82.227.834,66	67.045.121,06
TOTAL DO ATIVO	**114.351.922,90**	**94.274.178,77**
PASSIVO FINANCEIRO	3.579.378,85	6.737.761,44
Passivo Circulante – Financeiro	558.016,80	1.104.376,39
Restos a Pagar Não Processados	3.021.362,05	5.633.385,05
PASSIVO PERMANENTE	12.995.509,83	9.794.692,23
TOTAL DO PASSIVO	**20.154.267,53**	**16.532.453,67**
SALDO PATRIMONIAL	**97.777.034,22**	**77.741.725,10**

8.16 – Quadro das Contas de Compensação

O Quadro das Contas de Compensação “compreende os atos a executar que podem virar afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

a) Atos Potenciais Ativos

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 30

NOTA EXPLICATIVA

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental, sendo que no encerramento de 2025 o saldo foi de **R$ 41.038.352,42**, representando uma variação positiva de **23,12%** em relação ao saldo final do ano anterior que foi de **R$ 33.332.343,70**.

A composição dos Potenciais Ativos é formada em maior parte (**96,30%**) pelos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber, no montante de **R$ 39.521.763,04**, que correspondem às parcelas a receber de convênios para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns, e **3,70%** referem-se a outros atos potenciais ativos.

b) Atos Potenciais Passivos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade onde em 2025 foi apurado um saldo final de **R$ 97.974.409,43**, sendo este **32,62%** maior que o fechamento de 2024 de **R$ 73.878.581,73**.

O saldo de 2025 dos Potenciais Passivos concentrou seu maior volume nas Obrigações Contratuais a Executar que ficou em **R$ 86.483.793,01** (**88,27%**), que demonstram o saldo das contas relacionadas aos valores de obrigações contratuais em que a Administração participa como contratante, que refletem compromissos assumidos pela Administração como contratante, com destaque para:

- Contratos de Serviços;
- Outras Obrigações Contratuais;
- Termos de Parceria;
- Contratos de Rateio de Consórcios Públicos;
- Contratos de Fornecimento de Bens;
- Contratos de Empréstimos e Financiamentos;
- Contratos de Aluguéis e Seguros.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

O expressivo aumento observado no exercício decorre da ampliação do volume contratual vigente, especialmente contratos plurianuais e instrumentos de parceria, cujo impacto patrimonial ocorrerá conforme a execução física e financeira dos respectivos instrumentos.

8.17 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial

O Quadro abaixo demonstra o superavit / Déficit Financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2025, ou seja, é a sobra de recursos financeiros (-) as despesas comprometidas (=) superavit financeiro, conforme quadro abaixo:

F.R.	Descrição	Superávit/Déficit Financeiro/2025
2.500	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos	902.416,04
2.502	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos	0,0
2.540	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	268.845,50
2.543	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	144.236,74
		66.349,13
2.550	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação	26.623,03
2.551	Recursos de Exercícios Anteriores – PDDE	0,00
2.552	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	831,22
2.553	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	843,44
2.569	Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

2.570	Recursos de Exercícios Anteriores – Convênio da União	0,00
2.571	Recursos de Exercícios Anteriores – Convênio Do Estado	678.855,82
2.575	Recursos de Exercícios Anteriores – outros convênios vinculados a educação	0,00
2.600	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.346.619,43
2.601	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.153.542,48
2.602	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal	190,17
2.604	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemia	68.684,36
2.605	Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	23.325,75
2.621	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	723.651,59
2.631	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	109,50
2.632	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00
2.659	Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Saúde	647.727,16
2.660	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.281,68
2.661	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.478,10
2.665	Transferência de Convênios vinculados a Assistência Social	0,00
2.700	Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	293.847,10
2.701	Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.837.713,98

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

2.705	Transferência Especial da União, compensação financeira pela exploração recursos naturais	21.820,62
2.706	Transferência Especial da União	818.264,72
2.708	Transferência da União compensação financeira recursos minerais	0,00
2.711	Demais Transferências Obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas	76.069,74
2.718	Transferência da União – Auxilio financeiro do credito tributário do ICMS	0,00
2.719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei n. 14.399/2022	2.127,95
2.749	Outras Transferências da União	
2.750	Recursos da Contribuição de intervenção do Domínio Econômico – CIDE	3.853,02
2.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública COSIP	161.857,07
2.754	Recursos de Operação de Crédito	429.119,90
2.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	987,83
2.759	Recursos vinculados a Fundos	96.204,30
2.800	Recursos Vinculados ao RPPS –Fundo de Capitalização	16.185.593,84
	TOTAL	**28.544.709,39**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**32.124.088,24**	**27.229.057,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**558.016,80**	**1.104.376,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**28.274.017,29**	**23.598.986,76**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**52.299,88**	**28.267,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**28.274.017,29**	**23.598.986,76**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,10**	**18,24**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		12.410.388,60	10.862.860,79	PESSOAL A PAGAR		0,10	18,24
CONTA ÚNICA (F)		15.863.628,69	12.736.125,97	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**52.299,78**	**28.249,06**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**3.850.070,95**	**3.630.070,95**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		52.299,78	28.249,06
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		**3.850.070,95**	**3.630.070,95**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**689,86**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPI		3.850.070,95	3.630.070,95	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**0,00**	**689,86**
				JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO		0,00	689,86
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**437.172,95**	**635.081,14**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**437.172,95**	**635.081,14**
				FORNECEDORES NACIONAIS		437.092,95	635.081,14
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		80,00	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**17.800,00**	**69.546,00**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**17.800,00**	**69.546,00**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇ		17.800,00	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		0,00	69.546,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**50.743,97**	**370.792,09**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**50.743,97**	**103.620,71**
				CONSIGNAÇÕES		37.404,16	33.835,78
				CONSIGNAÇÕES		13.339,81	69.784,93
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**267.171,38**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	17.083,66
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	250.087,72
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**3.021.362,05**	**5.633.385,05**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**3.021.362,05**	**5.633.385,05**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**515.015,04**	**5.633.385,05**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		515.015,04	5.633.385,05
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**2.506.347,01**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		2.506.347,01	0,00
TOTAL		**32.124.088,24**	**27.229.057,71**	**TOTAL**		**3.579.378,85**	**6.737.761,44**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.733.501,95**	**13.841.274,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**683.814,27**	**798.363,75**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**7.723.910,74**	**4.161.405,87**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**683.814,27**	**629.342,75**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**7.723.910,74**	**4.161.405,87**	**PESSOAL A PAGAR**	**683.814,27**	**629.342,75**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ	687.220,62	645.517,95	PESSOAL A PAGAR	683.814,27	629.342,75
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST	172.762,58	375.298,38	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**	**0,00**	**169.021,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEN	111.465,08	144.716,54	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**0,00**	**169.021,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	1.505.252,78	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	169.021,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	5.247.209,68	2.995.873,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**262.465,49**	**252.577,50**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**12.311.695,56**	**8.996.328,48**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**41.110,00**	**31.222,01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**2.666.371,11**	**1.369.474,70**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	1.692,01	1.692,01	**PESSOAL A PAGAR**	**2.666.371,11**	**1.369.474,70**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	39.417,99	29.530,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	2.150.998,90	1.369.474,70
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**221.355,49**	**221.355,49**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	515.372,21	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	210.310,15	210.310,15	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**5.617.200,05**	**3.598.729,38**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	11.045,34	11.045,34	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**	**5.617.200,05**	**3.598.729,38**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**12.508.799,08**	**9.195.338,90**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	5.617.200,05	3.598.729,38
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**12.508.799,08**	**9.195.338,90**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**4.028.124,40**	**4.028.124,40**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	12.508.799,08	9.195.338,90	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**4.028.124,40**	**4.028.124,40**
ESTOQUES	**238.326,64**	**231.952,27**	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	4.028.124,40	4.028.124,40
ALMOXARIFADO	**238.326,64**	**231.952,27**			
MATERIAL DE CONSUMO (P)	5.904,92	0,00	**TOTAL**	**12.995.509,83**	**9.794.692,23**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	451,51	0,00			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	231.952,27	231.952,27			
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	17,94	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**61.494.332,71**	**53.203.846,52**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**602.506,00**	**865.232,71**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**602.506,00**	**865.232,71**			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	649.632,09	530.939,15			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	863.837,48	814.471,67			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-910.963,57	-480.178,11			
INVESTIMENTOS	**1.938.866,65**	**1.595.721,87**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**1.938.866,65**	**1.595.721,87**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	1.938.866,65	1.595.721,87			
IMOBILIZADO	**58.952.960,06**	**50.742.891,94**			
BENS MOVEIS	**25.031.424,39**	**19.993.935,58**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.895.447,96	5.345.567,46			
BENS DE INFORMÁTICA	769.146,92	672.082,31			

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**58.952.960,06**	**50.742.891,94**				
BENS MOVEIS		**25.031.424,39**	**19.993.935,58**				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		807.776,28	807.924,87				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		481.229,42	205.959,15				
VEÍCULOS		16.038.807,84	12.923.385,82				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)		2.088,00	2.088,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		36.927,97	36.927,97				
BENS IMÓVEIS		**40.733.172,64**	**36.334.917,62**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		29.516.084,26	25.117.829,24				
BENS DE USO ESPECIAL		329.125,66	329.125,66				
BENS DE USO COMUM DO POVO		1.117.411,07	1.117.411,07				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		9.770.551,65	9.770.551,65				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.811.636,97**	**-5.585.961,26**				
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-27,80	-27,80				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-91.472,88	0,00				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-4.781,23	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-6.343.155,61	-5.266.327,54				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-372.199,45	-319.605,92				
TOTAL		**82.227.834,66**	**67.045.121,06**				

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**16.185.593,84**	**14.333.937,99**
0	Sem código de acompanhamento		16.185.593,84	14.965.541,33
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			-631.603,34
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**902.416,04**	**323.258,84**
0	Sem código de acompanhamento		902.299,64	323.142,44
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		116,40	116,40
2-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**268.845,50**	**6.749,50**
0	Sem código de acompanhamento		261.683,69	913,67
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		7.161,81	5.835,83
2-543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAçãO DA UNIãO VAAR-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**144.236,74**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		144.236,74	0,00
2-546	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - ETI-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**66.349,13**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		66.349,13	0,00
2-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**26.623,03**	**13.063,17**
0	Sem código de acompanhamento		26.623,03	13.063,17
2-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**831,22**	**831,22**
0	Sem código de acompanhamento		831,22	831,22
2-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**843,44**	**331,47**
0	Sem código de acompanhamento		843,44	331,47
2-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**16.690,19**
0	Sem código de acompanhamento			16.690,19
2-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**678.855,82**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		678.855,82	0,00
2-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**510.638,18**	**980,23**
0	Sem código de acompanhamento		510.638,18	980,23
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.346.619,43**	**1.455.857,72**
0	Sem código de acompanhamento		1.062.763,23	1.448.444,79
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		336.205,49	0,00
3120000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de bancada		947.650,71	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.346.619,43**	**1.455.857,72**
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavirus			7.412,93
2-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.153.542,48**	**13.205,94**
0	Sem código de acompanhamento		1.153.542,48	13.205,94
2-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**190,17**	**190,17**
0	Sem código de acompanhamento		190,17	0,00
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavirus			190,17
2-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**68.684,36**	**119.158,15**
0	Sem código de acompanhamento		68.684,36	119.158,15
2-605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**23.325,75**	**7.510,46**
0	Sem código de acompanhamento		23.325,75	7.510,46
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**723.651,59**	**1.402.092,09**
0	Sem código de acompanhamento		723.651,59	1.402.092,09
2-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**109,50**	**98,78**
0	Sem código de acompanhamento		109,50	98,78
2-632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**5.467,14**
0	Sem código de acompanhamento			5.467,14
2-659	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**647.727,16**	**161.378,13**
0	Sem código de acompanhamento		647.727,16	0,00
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			161.378,13
2-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**39.281,68**	**29.616,14**
0	Sem código de acompanhamento		39.245,97	29.583,92
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavirus		35,71	32,22
2-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**14.478,10**	**15.371,92**
0	Sem código de acompanhamento		14.478,10	15.371,92

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**293.847,10**	**580.981,83**
0	Sem código de acompanhamento		292.928,45	580.981,83
702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025		918,65	0,00
2-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.837.713,98**	**1.333.035,45**
0	Sem código de acompanhamento		2.837.713,98	1.333.035,45
2-704	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**62,93**
901	Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)			62,93
2-705	**TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**21.820,62**	**12.471,67**
0	Sem código de acompanhamento		21.820,62	12.471,67
2-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**818.264,72**	**447.249,59**
0	Sem código de acompanhamento		322.490,99	0,00
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		495.773,73	447.249,59
2-711	**DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**76.069,74**	**60.575,19**
0	Sem código de acompanhamento			5.545,53
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		76.069,74	55.029,66
2-719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.127,95**	**1.919,68**
0	Sem código de acompanhamento		2.127,95	1.919,68
2-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**3.853,02**	**11.610,06**
0	Sem código de acompanhamento		3.853,02	11.610,06
2-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**161.857,07**	**10.109,77**
0	Sem código de acompanhamento		161.857,07	10.109,77
2-754	**RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**429.119,90**	**27,31**
0	Sem código de acompanhamento		429.119,90	27,31
2-755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**987,83**	**6.590,74**
0	Sem código de acompanhamento		987,83	6.590,74
2-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**96.204,30**	**120.872,80**
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB			120.097,92
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		902,16	774,88
702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025		95.302,14	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
TOTAL		**28.544.709,39**	**20.491.296,27**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**4.457.547,04**	**5.354.769,90**
IMPOSTOS		4.323.475,16	5.280.631,95
TAXAS		134.071,88	74.137,95
CONTRIBUIÇÕES		**5.836.912,50**	**5.545.440,75**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.504.842,96	5.300.544,95
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		332.069,54	244.895,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**383.709,38**	**422.867,41**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		383.709,38	422.867,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**4.634.670,58**	**2.599.993,63**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		32.952,40	14.771,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.600.982,13	2.585.221,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		736,05	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**69.718.415,85**	**60.981.026,22**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.644.000,00	1.900.319,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		66.306.715,85	58.832.942,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		767.700,00	247.763,68
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.243.876,52**	**528.747,09**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		22.519,83	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.220.908,75	412.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		447,94	116.747,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.955.263,56**	**2.544.778,81**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		46.958,26	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		99.033,43	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.809.271,87	2.544.778,81
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**88.230.395,43**	**77.977.623,81**
TOTAL		**88.230.395,43**	**77.977.623,81**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**21.038.249,75**	**18.730.504,92**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.966.840,43	13.588.509,46
ENCARGOS PATRONAIS		4.968.403,05	4.169.747,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		494.639,95	392.122,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		608.366,32	580.126,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**3.837.771,44**	**2.993.179,59**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.319.578,58	1.976.161,94
PENSÕES		291.311,67	266.578,26
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		48.000,00	20.500,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.178.881,19	729.939,39
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**32.164.442,79**	**28.799.893,46**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.248.429,97	8.204.220,88
SERVIÇOS		23.647.182,07	19.613.832,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.268.830,75	981.839,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.048.814,28**	**850.036,98**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		962.014,10	207.796,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		28.666,96	23.015,78
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		1.500,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		56.633,22	619.224,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**9.966.939,92**	**8.202.802,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.644.000,00	1.900.319,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.059.566,83	6.223.798,78
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		104.432,39	74.633,11
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		158.940,70	4.050,57
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**897.361,51**	**444.977,08**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		529.900,69	434.552,06
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		17.807,86	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		349.652,96	10.425,02
TRIBUTÁRIAS		**630.660,14**	**601.005,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.166,34	9.212,85
CONTRIBUIÇÕES		622.493,80	591.793,08

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.222.869,48**	**2.117.642,84**
				PREMIAÇÕES	87.909,70	27.600,00
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	658.964,97	1.653.829,87
				INCENTIVOS	57.733,31	27.200,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	418.261,50	409.012,97
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**70.807.109,31**	**62.740.043,19**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**17.423.286,12**	**15.237.580,62**
				TOTAL	**88.230.395,43**	**77.977.623,81**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**10.059.165,23**	**21.061.250,16**
INVESTIMENTOS		10.059.165,23	21.061.250,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**33.333,33**	**399.999,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		33.333,33	399.999,96
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.051.804,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.051.804,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

NOTA EXPLICATIVA

11 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste evidenciou as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicou o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

11.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

11.1.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram um total de **R$ 88.230.395,43**, esse valor representa um acréscimo de **11,31%** em relação ao exercício de 2024 (**R$ 77.977.623,81**). As principais variações foram oriundas das Transferências e Delegações Recebidas **R$ 69.718.415,85** (**79,02%**) e das contribuições no percentual de **6,15%**

11.1.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram um total de **R$ 70.807.023,83**, esse valor representa um acréscimo de **12,86%** em relação ao exercício de 2024 (**R$ 62.740.043,19**). As principais variações foram oriundas do item Uso de Bens, Pessoal e Encargos **R$ 53.202.692,54** (**75,14%**) e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (**1,72%**).

11.1.3 - Resultado econômico (patrimonial) do exercício:

O resultado patrimonial do exercício foi de **R$ 17.423.371,60**, do qual representou um acréscimo de **14,34%** em relação ao exercício de 2024 (**R$ 15.237.580,62**).

11.2 - Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):

Houve alienação de Bens Móveis e Imóveis no exercício.

Fonte de Recursos	Origem	2025	2024
755 - Alienação de Bens	Alienação de Imóveis	0,00	0,00
755 – Alienação de Bens	Alienação de Móveis	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI
CONTADORA	PREFEITO
031.248.131-46	721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	3.598.729,38	2.051.804,00	0,00	33.333,33	5.617.200,05
Sub-total	3.598.729,38	2.051.804,00	0,00	33.333,33	5.617.200,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	0,00	45.722,86	0,00	0,00	45.722,86
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	1.369.474,70	735.801,34	0,00	0,00	2.105.276,04
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/0	0,00	515.372,21	0,00	0,00	515.372,21
Sub-total	1.369.474,70	1.296.896,41	0,00	0,00	2.666.371,11
TOTAL	4.968.204,08	3.348.700,41	0,00	33.333,33	8.283.571,16

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	278,68	0,00	278,68	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	4.200,06	0,00	0,06	0,00	0,00	4.200,00
EXERCÍCIO 2024	769.812,58	0,00	768.270,10	0,00	0,00	1.542,48
EXERCÍCIO 2025	0,00	501.530,35	0,00	0,00	0,00	501.530,35
Sub-total	774.291,32	501.530,35	768.548,84	0,00	0,00	507.272,83
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	5.859.849,38	0,00	5.344.834,34	0,00	0,00	515.015,04
EXERCÍCIO 2025	0,00	2.506.347,01	0,00	0,00	0,00	2.506.347,01
Sub-total	5.859.849,41	2.506.347,01	5.344.834,37	0,00	0,00	3.021.362,05
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	972.203,81	972.203,81	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	972.203,81	972.203,81	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	391.283,65	391.283,65	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	1.592,76	1.592,76	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	34.348,32	34.348,32	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	264.979,32	264.979,32	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	1.182,67	78.333,48	79.491,84	0,00	0,00	24,31
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	68.275,56	1.591.789,59	1.646.749,65	0,00	0,00	13.315,50
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	326,70	11.205,70	11.532,40	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	1.011.126,55	1.011.126,55	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)	0,00	109.124,29	109.124,29	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	33.835,78	446.332,90	442.764,52	0,00	0,00	37.404,16
Sub-total	103.620,71	3.940.116,56	3.992.993,30	0,00	0,00	50.743,97

*

*

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	6.737.761,44	7.920.197,73	11.078.580,32	0,00	0,00	3.579.378,85

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

*
*

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		74.691.920,06	70.804.131,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.343.547,73	12.697.772,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.029.497,54	5.345.816,34
Receita de Contribuições		5.836.912,50	5.545.440,75
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		328.584,41	278.824,63
Outras Receitas Originárias		917.664,55	390.690,57
Remuneração das Disponibilidades		1.230.888,73	1.137.000,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	55.684.644,15	52.609.143,83
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.663.728,18	5.497.214,37
Ingressos Extraorçamentários		4.019.728,18	3.596.894,44
Transferências Financeiras Recebidas		2.644.000,00	1.900.319,93
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		61.650.527,01	53.879.867,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	41.253.021,40	36.903.518,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	962.703,96	207.106,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	12.718.932,78	11.161.433,59
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		6.715.868,87	5.607.808,17
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.071.868,87	3.707.488,24
Transferências Financeiras Concedidas		2.644.000,00	1.900.319,93
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		13.041.393,05	16.924.263,45

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		10.164.833,19	20.767.567,38
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.735.059,75	17.479.085,81
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		2.429.773,44	3.288.481,57
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-10.164.833,19	-20.767.567,38

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.051.804,00	3.595.696,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.051.804,00	3.595.696,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		33.333,33	399.999,96
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		33.333,33	399.999,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		2.018.470,67	3.195.696,04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		27.229.057,71	27.876.665,60

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 2

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.895.030,53	-647.607,89
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		32.124.088,24	27.229.057,71

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		55.684.644,15	52.609.143,83
Intergovernamentais		49.189.379,75	47.588.785,95
da União		25.347.555,62	21.903.959,54
de Estados e Distrito Federal		23.841.824,13	25.684.826,41
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		6.495.264,40	5.020.357,88
Total das Transferências Recebidas		**55.684.644,15**	**52.609.143,83**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		12.718.932,78	11.161.433,59
Intergovernamentais		1.374.260,21	1.056.274,50
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		1.374.260,21	1.056.274,50
Intragovernamentais		4.323.811,34	4.079.016,07
Outras transferências concedidas		7.020.861,23	6.026.143,02
Total das Transferências Concedidas		**12.718.932,78**	**11.161.433,59**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.324.187,07	1.613.708,21
ASSISTêNCIA SOCIAL		1.435.476,63	1.324.652,03
PREVIDêNCIA SOCIAL		3.690.278,06	3.186.341,95
SAúDE		6.322.090,94	5.879.088,15
EDUCAçãO		9.500.265,57	9.146.305,27
CULTURA		3.784.880,77	3.112.673,80
SANEAMENTO		443.145,32	626.518,92
ENERGIA		254.609,71	295.358,17
TRANSPORTE		705.153,44	431.177,75
ENCARGOS ESPECIAIS		1.349.542,38	924.939,42
ADMINISTRAçãO		11.443.391,51	10.362.755,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**41.253.021,40**	**36.903.518,97**

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

Layout conforme IPC 08 - STN

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		962.703,96	207.106,98
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**962.703,96**	**207.106,98**

12 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

12.1 - Atividades Operacionais

O fluxo das atividades operacionais apresentou um resultado positivo no valor de **R$ 13.041.393,05**, um decréscimo de **14,34%** comparado ao exercício de 2024 (**16.924.263,45**).

12.1.1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo das atividades operacionais no exercício de 2025 comparado com o exercício de 2024 teve um decréscimo de **14,34%**. O ingresso com maior representatividade são as Transferências Recebidas com uma representatividade de **74,55%** que estão detalhadas no Quadro A. Em relação aos desembolsos, pessoal e demais despesas representa **82,54%** e estão detalhadas no Quadro B.

12.2 - Atividades de Investimento

Não Houve ingresso relacionado as atividades de investimentos no valor de R$ 0,00. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos: “Aquisição de Ativo não Circulante” que representa quase todo fluxo da atividade e “Outros Desembolsos de Investimentos”, com a menor representatividade.

12.3 - Atividades de Financiamento

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

Layout conforme IPC 08 - STN

Não houve nenhum ingresso relacionado as atividades de financiamento. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos: “Amortização/Refinanciamento da Dívida” que representa quase todo fluxo da atividade e “Outros de Desembolsos de Financiamentos”, com a menor representatividade.

12.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa Detalhamento

Descrição	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	**2**7.229.057,71
Geração Liquida do Exercício	**4**.895.030,53
Caixa e Equivalência de Caixa Final	**32.124.088,24**

O Município Araputanga não possui Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda estrangeira, sendo assim, o total apresentado na tabela acima refere-se a Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda nacional.

Análise Interpretativa

O exercício de 2025 demonstrou:

- ÿ Capacidade Contínua de geração de caixa operacional;
- ÿ Manutenção de investimentos em ativos permanentes;
- ÿ Ausência de dependência de Operação de Crédito;
- ÿ Redução moderada do caixa, sem comprometer o superavit financeiro;
- ÿ Compatibilidade entre DFC, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, Conforme Verificado na conferência dos balanços.

O resultado evidencia equilíbrio financeiro estrutural, ainda que o exercício tenha apresentado déficit patrimonial, demonstrando que o município manteve solidez na gestão de caixa.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

Layout conforme IPC 08 - STN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Eu, Marcelo Vieira Vitorazzi, Prefeito do Município de Lambari D’Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que nesta data fica “ADJUDICADA e HOMOLOGADA” a DISPENSA DE LICITAÇAO ELETRÔNICA Nº 01/2026, cujo objeto consiste na **“aquisição de materiais permanentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lambari D'Oeste/MT”** em favor da empresa OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, que sagrou-se vencedora na

disputa de lances com o valor global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Lambari D´Oeste - MT, 13 de abril de 2026.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

Considerando a necessidade da **"aquisição de materiais permanentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lambari D'Oeste/MT",** RATIFICO, para todos os efeitos de direitos nos termos do artigo 72 da lei 14.133/2021, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2026, consoante Processo Administrativo nº 14/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.° 14.133/2021 e artigo 2º, parágrafo único, inciso III do Decreto Municipal n.° 026/2024, em favor da empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, que sagrou-se vencedora na disputa de lances com o valor global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe:

Publique-se;

Cumpra-se.

Lambari D'Oeste - MT, 13 de abril de 2026.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

LEI Nº 909/2026 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS, ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT, CONCEDE AUMENTO REAL DE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 909/2026

13 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS, ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT, CONCEDE AUMENTO REAL DE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual (RGA) no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a título de recomposição inflacionária, com base no índice oficial do IPCA/IBGE, sobre os vencimentos dos servidores efetivos, estáveis, ativos, do Poder Legislativo do Município de Luciara/MT.

Parágrafo único. A revisão será aplicada em parcela única, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026, e implicará na devida atualização dos Anexos das Tabelas de Vencimentos previstas na legislação vigente que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica concedido, ainda, o percentual de 1,00% (hum por cento), a título de aumento real de remuneração, sobre os vencimentos dos servidores efetivos, estáveis, ativos, do Poder Legislativo de Luciara/MT.

Parágrafo único. O aumento real será concedido em parcela única, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026, promovendo a necessária atualização dos respectivos anexos das Tabelas de Vencimentos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muncipal de Luciara/MT, 13 de Abril de 2026.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 020/2026 - ''INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA/DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE LUCIARA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

DECRETO Nº 020/2026

13 DE ABRIL DE 2026

''Institui a Comissão Organizadora/de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Luciara/MT e dá outras providências.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora/de Monitoramento e Avaliação responsável por elaborar/monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação De Luciara/MT (PMEL 2026/2036)

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades, titulares e suplentes.

I – Representantes da Secretária Municipal de Educação;

· Titular: Arlete Ferreira da Cruz Martins

· Suplente: Keila de Sousa Ribeiro Freitas

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

· Titular: Gleidiane Ferreira da Cruz

· Suplente: Liziaelvira Evangelista Costa

III – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

· Titular: Rafael tewahyte Karaja

· Suplente: Julião Silva Cruz Neto kanela

IV – Fórum Municipal de Educação (se houver);

V – Representantes das Escolas Municipais Públicas;

· Titular: Emilda Viana Barros

· Suplente: Ivany Gomes Arruda

VI – Representantes de Pais de Alunos;

· Titular: Sumara Silva Santos

· Suplente: Thayanne Rosário da Silva

VII – Representantes de Professores das Escolas;

· Titular: Carlos Alberto Lubschinski Ganguilhet

· Suplente: Jucielle Evangelista Silva Aguiar

VIII - Representantes da Sociedade Civil.

· Auciléia Taverny Sales

· Renata Lária Rocha Viana

IX – Representantes da Polícia Militar

· Titular: Lauro Jeferson Moura de Oliveira

· Suplente: Élica Costa Farias Souza

X – Representantes do Conselho Tutelar;

· Titular: Lazáro Silva Galvão

· Suplente: Osório Alves Luz

XI – Representantes do Sindicato Municipal SINSPUL

· Titular: Cléia Rodrigues Alves

· Suplente: Solange Lopes da Silva Luz Santos

XII – Representantes de Alunos

· Titular: Davi Galvão Lopes.

· Marina Galvão Lopes

XIII – Representantes Centro de Referência de Assistência Social CRAS

· Titular: Fabiana Aguiar da Silva

· Suplente: Igor Oliveira dos Reis Alves

Art. 3º Compete à comissão: I – Realizar diagnóstico educacional local;

II – Promover consultas públicas e audiências para debate;

III – Elaborar o documento final do PME com metas e estratégias.

Art. 4º A comissão terá o prazo **até 10 de maio 2026** para apresentar a minuta do Plano/apresentar o relatório de monitoramento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luciara-MT, 13 de Abril de 2026.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

COMUNICADO 002/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas de Governo do Exercício de 2023 a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS/ BALANÇO GOVERNO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

17 - DCASP - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
		(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)		**101.526.000,00**	**101.526.000,00**	**114.897.245,67**	**13.371.245,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.801.000,00	12.801.000,00	12.342.367,25	-458.632,75
Receita de Contribuições		9.943.000,00	9.943.000,00	8.843.389,11	-1.099.610,89
Receita Patrimonial		876.000,00	876.000,00	2.345.634,50	1.469.634,50
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços		3.000,00	3.000,00		-3.000,00
Transferências Correntes		77.738.000,00	77.738.000,00	91.011.591,21	13.273.591,21
Outras Receitas Correntes		165.000,00	165.000,00	354.263,60	189.263,60
Receitas de Capital (II)		**11.263.000,00**	**11.263.000,00**	**5.405.153,22**	**-5.857.846,78**
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos		10.000,00	10.000,00	3.499,20	-6.500,80
Transferências de Capital		11.253.000,00	11.253.000,00	5.401.654,02	-5.851.345,98
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**112.789.000,00**	**112.789.000,00**	**120.302.398,89**	**7.513.398,89**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**112.789.000,00**	**112.789.000,00**	**120.302.398,89**	**7.513.398,89**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)		**112.789.000,00**	**112.789.000,00**	**120.302.398,89**	**7.513.398,89**
Saldos de Exercícios Anteriores			**11.931.402,63**	**11.931.402,63**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			11.931.402,63	11.931.402,63	

Data: 11/04/2026 10:53:05 Página: 1 de 4

Data da emissão: 11/04/2026 10:53:05 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: CELIO FELIX DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		**91.599.880,00**	**104.973.129,18**	**95.994.552,26**	**95.054.872,29**	**95.054.722,29**	**8.978.576,92**
Pessoal e Encargos Sociais		46.792.000,00	49.065.532,98	47.284.987,28	47.284.987,28	47.284.987,28	1.780.545,70
Juros e Encargos da Dívida		1.700.000,00	753.085,83	752.501,42	752.501,42	752.501,42	584,41
Outras Despesas Correntes		43.107.880,00	55.154.510,37	47.957.063,56	47.017.383,59	47.017.233,59	7.197.446,81
Despesas de Capital (IX)		**18.628.980,00**	**17.512.133,45**	**11.446.953,21**	**11.446.953,21**	**11.446.953,21**	**6.065.180,24**
Investimentos		18.528.980,00	17.482.133,45	11.417.746,21	11.417.746,21	11.417.746,21	6.064.387,24
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		100.000,00	30.000,00	29.207,00	29.207,00	29.207,00	793,00
Reserva de Contingência (X)		**18.140,00**	**18.140,00**				**18.140,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**110.247.000,00**	**122.503.402,63**	**107.441.505,47**	**106.501.825,50**	**106.501.675,50**	**15.061.897,16**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		**110.247.000,00**	**122.503.402,63**	**107.441.505,47**	**106.501.825,50**	**106.501.675,50**	**15.061.897,16**
Superávit (XIV)				12.860.893,42			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**110.247.000,00**	**122.503.402,63**	**120.302.398,89**	**106.501.825,50**	**106.501.675,50**	**15.061.897,16**
Reserva do RPPS		2.542.000,00	2.542.000,00				2.542.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**839.000,00**	**839.000,00**	**839.000,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		839.000,00	839.000,00	839.000,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**839.000,00**	**839.000,00**	**839.000,00**		

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

Notas explicativas

MARCELÂNDIA - MT, 11 de abril de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI	KARLA ADRIANA BLANC ENGE	ALVANEU NAVARRO
Prefeito	CONTADOR(A)	Secretário de administração

Data: 11/04/2026 10:53:05 Página: 4 de 4

Data da emissão: 11/04/2026 10:53:05 ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: CELIO FELIX DE SOUZA

18 - DCASP - BALANCO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**120.302.398,89**	**103.544.820,88**
Recursos Não Vinculados		**64.784.877,35**	**56.070.595,51**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**47.587.004,61**	**35.188.720,54**
Recursos Vinculados à Educação		22.494.961,00	17.761.188,13
Recursos Vinculados à Saúde		16.108.812,03	7.523.146,64
Recursos Vinculados à Assistência Social		966.222,78	399.320,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		3.688.711,58	4.444.323,48
Demais Vinculações Legais		4.328.087,20	5.060.604,42
Outras Vinculações		**210,02**	**137,38**
Recursos Vinculados ao RPPS		7.930.516,93	12.285.504,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.930.516,93	12.285.504,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**3.160.175,68**	**2.026.792,44**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**57.720.358,11**	**54.044.212,04**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		57.720.358,11	54.044.212,04
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**19.811.895,06**	**10.371.407,23**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		939.679,97	839.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		150,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.348.026,97	9.532.407,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários		8.524.038,12	
Saldo do Exercício Anterior (V)		**18.523.536,25**	**19.058.421,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		17.715.053,64	18.807.473,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		808.482,61	250.948,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**219.518.363,99**	**189.045.653,70**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**107.441.505,47**	**98.512.091,24**
Recursos Não Vinculados		**62.338.538,16**	**53.168.769,37**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**38.096.210,75**	**39.143.466,11**
Recursos Destinados à Educação		20.915.279,22	16.475.263,45
Recursos Destinados à Saúde		9.551.062,17	8.895.430,10
Recursos Vinculados à Assistência Social		696.726,38	348.728,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.603.353,56	7.280.751,18
Demais Vinculações Legais		4.329.789,42	6.143.292,65
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		7.006.756,56	**6.199.855,76**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**6.664.906,48**	5.815.680,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		341.850,08	384.175,47
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**3.160.175,68**	**2.026.792,44**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**67.580.130,33**	57.720.358,11
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		67.580.130,33	57.720.358,11
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**11.543.956,73**	**12.262.875,66**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		839.000,00	878.500,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.348.026,97	9.532.407,23
Outros Pagamentos Extraorçamentários		356.929,76	1.851.968,43
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**29.792.595,78**	**18.523.536,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		29.752.866,66	17.715.053,64
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		39.729,12	808.482,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**219.518.363,99**	**189.045.653,70**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**77.216.432,41**	**12.431.555,06**	**64.784.877,35**	**66.350.783,06**	**10.280.187,55**	**56.070.595,51**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**47.587.004,61**	**0,00**	**47.587.004,61**	**35.188.720,54**	**0,00**	**35.188.720,54**
Recursos Vinculados à Educação	22.494.961,00	0,00	22.494.961,00	17.761.188,13	0,00	17.761.188,13
Recursos Vinculados à Saúde	16.108.812,03	0,00	16.108.812,03	7.523.146,64	0,00	7.523.146,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	966.222,78	0,00	966.222,78	399.320,49	0,00	399.320,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.688.711,58	0,00	3.688.711,58	4.444.323,48	0,00	4.444.323,48
Demais Vinculações Legais	4.328.087,20	0,00	4.328.087,20	5.060.604,42	0,00	5.060.604,42
Outras Vinculações	210,02	0,00	210,02	137,38	0,00	137,38
Recursos Vinculados ao RPPS	**7.930.516,93**	**0,00**	**7.930.516,93**	**12.285.504,83**	**0,00**	**12.285.504,83**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.930.516,93	0,00	7.930.516,93	12.285.504,83	0,00	12.285.504,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**132.733.953,95**	**12.431.555,06**	**120.302.398,89**	**113.825.008,43**	**10.280.187,55**	**103.544.820,88**

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito	KARLA ADRIANA BLANC ENGE CONTADOR(A)	ALVANEU NAVARRO Secretário de administração

19 - DCASP - BALANCO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		29.792.595,78	18.523.536,25
Créditos a Curto Prazo		0,00	29.208,72
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		67.580.130,33	57.720.358,11
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		97.372.726,11	76.273.103,08
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		58.362.899,01	57.521.216,71
Créditos a Longo Prazo		58.362.899,01	57.521.216,71
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		97.645.226,40	87.131.072,75
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		156.008.125,41	144.652.289,46
TOTAL DO ATIVO		**253.380.851,52**	**220.925.392,54**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.449.452,63	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		150,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.449.602,63	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	29.208,72
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		62.105,12	62.105,12
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		189.758.531,40	173.142.904,22
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		189.820.636,52	173.234.218,06
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

		Consolidado
		Exercício: 2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	62.110.612,37	47.691.174,48
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	62.110.612,37	47.691.174,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**253.380.851,52**	**220.925.392,54**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		87.152.028,63	74.547.235,00
Ativo Permanente		166.228.822,89	146.378.157,54
Total do Ativo		253.380.851,52	220.925.392,54
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		939.829,97	839.000,00
Passivo Permanente		191.270.089,15	173.234.218,06
Total do Passivo		192.209.919,12	174.073.218,06
Saldo Patrimonial (I-II)		**61.170.932,40**	**46.852.174,48**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		7.818.354,97	11.136.059,25
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		7.818.354,97	11.136.059,25
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		31.894.825,38	28.865.410,16
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		31.894.825,38	28.865.410,16

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		6.305.832,19	5.348.880,68
501 Outros Recursos não Vinculados		1.619.847,56	239.682,40
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		734.310,39	627.725,36
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.363.413,54	830.160,93
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		131.117,76	52.175,37
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		86.779,93	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		172.590,92	494.605,75
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		10.923,49	29.049,88
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		606,79	65,23
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.398,17	197.426,09
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		3.342.546,24	1.983.394,24
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		78.268,02	22.473,48
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.769.402,15	1.790.918,38
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		50.172,80	2.519,53
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.515,00	3.515,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		150.560,00	156.042,25
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		54.573,15	3.435,97
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		292.804,86	529.984,10
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		1.442,80	1.301,57
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		4.725.671,75	2.675,85
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		108.908,53	59.201,33
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.088,43	55.796,15
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci		321.728,34	90.787,21
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		64.539,94	49.984,15
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		168.450,18	542.805,30
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.475.344,66	1.176.886,26
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		394.716,53	33.047,19
706 Transferência Especial da União		39.140,07	235.679,66
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		656.571,96	456.094,17
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		2.046.469,45	1.190.559,05
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123		5.785,02	5.785,02
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		20.459,37	80.722,57
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		83.834,84	40.220,21
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		252.213,93	60.534,41
759 Recursos Vinculados a Fundos		243.163,93	480.134,92
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		56.429.891,74	55.874.194,05
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		969.120,23	957.987,31
899 Outros Recursos Vinculados		1.994,00	1.783,98
Total das fontes de recursos		86.212.198,66	73.708.235,00

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

20 - DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.464.943,79	12.056.564,75
Contribuições		8.061.680,69	7.782.469,54
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.812.742,31	3.947.811,92
Transferências e Delegações Recebidas		111.801.899,53	88.385.764,02
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		10.492.550,43	3.733.848,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		714.270,97	5.046.787,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		148.348.087,72	120.953.246,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		44.029.379,95	36.019.927,92
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		6.809.872,04	5.863.889,77
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		44.483.781,42	37.430.020,61
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	488.071,32
Transferências e Delegações Concedidas		16.764.161,96	13.482.467,26
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.466.712,70	3.087.088,37
Tributárias		1.120.513,01	993.554,66
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		18.182.205,12	27.860.297,18
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		133.856.626,20	125.225.317,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		14.491.461,52	-4.272.070,76

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		11.740.083,68	10.821.574,57
Taxas		724.860,11	1.234.990,18
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.464.943,79	12.056.564,75

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		7.081.415,80	6.828.047,88
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		980.264,89	954.421,66
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		8.061.680,69	7.782.469,54

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2.375.251,92	2.363.571,19
Variações Monetárias e Cambiais		46.491,39	1.859,56
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.345.634,50	1.582.381,17
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	45.364,50	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.812.742,31	3.947.811,92

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Inter Governamentais		108.351.235,87	72.966.341,91
Transferências das Instituições Privadas		24.770,66	25.315,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		189.098,50	13.300.393,41
Transferências de Consórcios Públicos		62.348,08	58.191,61
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		14.270,74	8.729,65
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		111.801.899,53	88.385.764,02

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		8.530.741,61	3.732.597,58
Ganhos com Alienação		0,00	1.251,08
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		1.961.808,82	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		10.492.550,43	3.733.848,66

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	423.647,30
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		714.270,97	4.623.140,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		714.270,97	5.046.787,44

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		37.208.725,19	30.099.153,54
Encargos Patronais		6.820.654,76	5.920.774,38
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		44.029.379,95	36.019.927,92

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		5.642.441,28	4.818.056,58
Pensões		1.022.128,03	915.960,39
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		145.302,73	129.872,80

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.809.872,04	5.863.889,77

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		17.279.716,57	14.365.009,07
Serviços		26.198.743,29	21.056.046,20
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.005.321,56	2.008.965,34
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		44.483.781,42	37.430.020,61

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	488.071,32
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	488.071,32

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Inter Governamentais		12.055.230,54	10.128.227,86
Transferências a Instituições Privadas		453.855,24	323.279,08
Transferências a Instituições Multigovernamentais		196.211,50	161.870,88
Transferências a Consórcios Públicos		894.789,00	842.297,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		3.900,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		16.764.161,96	13.482.467,26

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.451.547,13	1.938.412,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		5.271,00	33.089,47
Incorporação de Passivos		752.501,42	1.083.420,21
Desincorporação de Ativos		257.393,15	32.166,69
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.466.712,70	3.087.088,37

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.120.513,01	993.554,66
Total de VPD Tributárias		1.120.513,01	993.554,66

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		248.035,60	221.274,40
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		16.615.627,18	25.474.451,56
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.318.542,34	2.164.571,22
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		18.182.205,12	27.860.297,18

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

128_DCASP - FLUXO DE CAIXA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**142.331.140,46**	**114.054.517,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.342.367,25	12.259.143,67
Receita de Contribuições		8.843.389,11	9.424.057,87
Receita Patrimonial		2.345.634,50	5.332.620,28
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		96.413.245,23	76.172.552,11
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		22.386.504,37	10.866.143,47
Desembolsos		**109.758.854,70**	**96.936.188,22**
Pessoal e Demais Despesas		88.758.704,04	75.999.017,26
Juros e encargos da dívida		752.501,42	1.571.491,53
Transferências concedidas		6.382.516,83	5.954.511,33
Outros desembolsos operacionais		13.865.132,41	13.411.168,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**32.572.285,76**	**17.118.329,18**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**3.499,20**	**12.973,28**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		3.499,20	12.973,28
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**11.417.746,21**	**14.956.474,32**
Aquisição de ativo não circulante		11.417.746,21	14.956.474,32
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-11.414.247,01**	**-14.943.501,04**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**29.207,00**	**70.096,80**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		29.207,00	70.096,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-29.207,00**	**-70.096,80**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**21.128.831,75**	**2.104.731,34**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		76.243.894,36	73.102.633,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final		97.372.726,11	76.243.894,36

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	81.267.689,67	62.838.114,05
da União	34.146.041,43	29.333.871,76
de Estados e Distrito Federal	47.121.648,24	33.504.242,29
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	15.145.555,56	13.334.438,06
Total das Transferências Recebidas	**96.413.245,23**	**76.172.552,11**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	832.440,92	784.105,39
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	832.440,92	784.105,39
Intragovernamentais	4.900.009,17	4.685.255,98
Outras transferências concedidas	650.066,74	485.149,96
Total das Transferências Concedidas	**6.382.516,83**	**5.954.511,33**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.071.024,69	1.477.603,03
Judiciária	253.566,79	224.692,94
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.095.384,49	5.175.777,31
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	256.147,76	70.538,13
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.759.194,61	3.349.829,07
Previdência Social	6.986.351,46	6.171.875,09
Saúde	20.153.662,68	17.995.855,59
Trabalho	1.141.288,28	932.344,21
Educação	23.555.775,37	19.111.018,27
Cultura	3.139.835,58	2.150.260,03
Direitos da Cidadania	154.821,52	238.684,48
Urbanismo	1.166.331,02	2.198.399,33
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	5.187,14	6.196,27
Gestão Ambiental	1.225.466,91	1.136.301,81
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.049.248,92	1.445.614,10
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	735.854,52	1.185.516,17
Transporte	13.758.930,97	11.568.674,15
Desporto e Lazer	1.375.632,45	1.344.146,90
Encargos Especiais	874.998,88	215.690,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**88.758.704,04**	**75.999.017,26**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	752.501,42	1.571.491,53
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**752.501,42**	**1.571.491,53**

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

130O_ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025 - CONSOLIDADO

Restos a pagar

					Baixa (d = d1 + d2)		
Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024	0,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	939.679,97	0,00	0,00	0,00	939.679,97
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
	Total	**839.000,00**	**1.778.829,97**	**839.000,00**	**839.000,00**	**0,00**	**939.829,97**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207010007	PREVILIDER - RPPS - PESSOAL CEDIDO	0,00	12,17	12,17	0,00
207004001	BRADESCO - DEMAIS SECRETARIA	0,00	43.890,11	43.890,11	0,00
207004002	BRADESCO - EDUCACAO NORMAL	0,00	912,00	912,00	0,00
207004003	BRADESCO - FUNDEB 70	0,00	125.568,95	125.568,95	0,00
207004005	BRADESCO - SAUDE	0,00	69.034,24	69.034,24	0,00
207008001	BRASIL - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	163.842,41	163.842,41	0,00
207008004	BRASIL - FUNDEB 30	0,00	7.265,52	7.265,52	0,00
207008003	BRASIL - FUNDEB 70	0,00	392.372,23	392.372,23	0,00
207008005	BRASIL - SAUDE	0,00	159.936,38	159.936,38	0,00
207005005	CAIXA - SAUDE	0,00	10.674,40	10.674,40	0,00
207011	CONSIGNADO - EMPRESTIMOS COOP. SICREDI	0,00	101.097,31	101.097,31	0,00
207006	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	2.812,41	2.812,41	0,00
207005	CONSIGNADO SICREDI	0,00	154.689,15	154.689,15	0,00
207010	CONSIGNANDO - EMPRESTIMOS B. BRASIL	0,00	365.692,39	365.692,39	0,00
207010008	DANOS E PREJUIZOS CAUSADOS PELO TRABALHADOR	0,00	3.173,54	3.173,54	0,00
207012	DEPOSITO JUDICIAL	0,00	25.402,78	25.402,78	0,00
207002	INSS	0,00	91.151,91	91.151,91	0,00
207001001	INSS - DEMAIS SECRETARIA	0,00	471.458,92	471.458,92	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

207001004	INSS - FUNDEB 30	0,00	4.774,02	4.774,02	0,00
207001003	INSS - FUNDEB 70	0,00	410.918,17	410.918,17	0,00
207001007	INSS - PESSOA FISICA	0,00	7.148,00	7.148,00	0,00
207001006	INSS - PESSOA JURIDICA	0,00	185.489,36	185.489,36	0,00
207001005	INSS - SAUDE	0,00	227.607,91	227.607,91	0,00
207001	IRRF	0,00	97.889,18	97.889,18	0,00
207003007	IRRF - PESSOA FISICA	0,00	33.419,56	33.419,56	0,00
207003006	IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	468.921,32	468.921,32	0,00
207003001	IRRF - DEMAIS SECRETARIA	0,00	427.852,78	427.852,78	0,00
207003002	IRRF - EDUCACAO NORMAL	0,00	45.900,65	45.900,65	0,00
207003004	IRRF - FUNDEB 30	0,00	7.540,78	7.540,78	0,00
207003003	IRRF - FUNDEB 70	0,00	892.768,37	892.768,37	0,00
207003005	IRRF - SAUDE	0,00	320.707,68	320.707,68	0,00
207005004	IRRF/APOSENTADOS/PENSIONISTAS/BENEFICIOS	0,00	303.462,05	303.462,05	0,00
207005003	IRRF/EMPRESAS	0,00	5.198,35	5.198,35	0,00
207005001	IRRF/SERVIDOR	0,00	6.595,25	6.595,25	0,00
207008	ISSQN	0,00	4.779,32	4.779,32	0,00
207009002	ISSQN - PESSOA FISICA	0,00	1.326,62	1.326,62	0,00
207009001	ISSQN - PESSOA JURIDICA	0,00	896.384,46	896.384,46	0,00
207010001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	49.824,23	49.824,23	0,00
207004	PREVIDENCIA - RPPS	0,00	41.772,69	41.772,69	0,00
207002001	PREVILANDIA - DEMAIS SECRETARIA	0,00	346.917,38	346.917,38	0,00
207002002	PREVILANDIA - EDUCACAO NORMAL	0,00	51.550,20	51.550,20	0,00
207002004	PREVILANDIA - FUNDEB 30	0,00	7.044,89	7.044,89	0,00
207002003	PREVILANDIA - FUNDEB 70	0,00	935.916,47	935.916,47	0,00
207002005	PREVILANDIA - SAUDE	0,00	525.103,52	525.103,52	0,00
207002002	PREVILANDIA APOSENTADOS/PENSIONISTAS	0,00	268.155,03	268.155,03	0,00
207002003	PREVILANDIA SERVIDOR	0,00	4.973,09	4.973,09	0,00
207010006	SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	53.960,84	53.960,84	0,00
207012001	SICREDI - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	170.405,09	170.405,09	0,00
207012002	SICREDI - EDUCACAO NORMAL	0,00	25.108,78	25.108,78	0,00
207012004	SICREDI - FUNDEB 30	0,00	4.676,23	4.676,23	0,00
207012003	SICREDI - FUNDEB 70	0,00	496.265,45	496.265,45	0,00
207012005	SICREDI - SAUDE	0,00	347.681,49	347.681,49	0,00
207011001	SINDACS/MT - SINDICATO AGENTES SAUDE	0,00	10.838,52	10.838,52	0,00
207011002	SINTEP/MT SIND. T. ENSINO P. MATO GROSSO	0,00	1.225,93	1.225,93	0,00
207013001	UNIMED - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	224.308,70	224.308,70	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

207013002	UNIMED - EDUCACAO NORMAL	0,00	4.914,78	4.914,78	0,00
207013003	UNIMED - FUNDEB 70%	0,00	152.953,31	152.953,31	0,00
207013005	UNIMED - SAUDE	0,00	86.759,70	86.759,70	0,00
	Total	**0,00**	**10.348.026,97**	**10.348.026,97**	**0,00**

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	**839.000,00**	**12.126.856,94**	**11.187.026,97**	**939.829,97**

Contas extra devedoras

MARCELÂNDIA - MT, 2 de abril de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito	ALVANEU NAVARRO SECRETARIO(A)	KARLA ADRIANA BLANC ENGE CONTADOR(A)

155 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MCASP

BOM 2025 Balanço Orçamentário do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

BOM 2025 Balanço Orçamentário do Município
Demonstrações Contábeis Consolidadas

APRESENTAÇÃO

O Balanço Orçamentário do Município (BOM), foi elaborado em conformidade com o Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012, e orientações determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e estão aderentes ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024.

Os fenômenos de natureza orçamentária que deram suporte a elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), com especial inferência da NBC TSP nº 11 e 13, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, alinhados padrão internacional definido pelo *International Federation of Accountants (IFAC).*

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

O Balanço Orçamentário do Município (BOM), apresenta comparativo entre as receitas previstas e as despesas realizadas com o objetivo de aferir o resultado da execução orçamentária durante o exercício. Esse e outros dados são evidenciados neste balanço, como por exemplo, o excesso ou déficit de arrecadação, a economia orçamentária e informações relacionadas a restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao balanço o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão conforme Portaria STN nº 548/2015 e atualizações.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública no início do ano de 2022, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

O balanço orçamentário do exercício, apresenta como resultado da execução orçamentária (receita arrecadada menos a despesa empenhada) o valor de R$ 12.860.893,42, superavitário. A seguir será apresentado o balanço orçamentário na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

BOM 2025

Balanço Orçamentário do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 01)		**101.526.000,00**	**101.526.000,00**	**114.897.245,67**	**13.371.245,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.801.000,00	12.801.000,00	12.342.367,25	-458.632,75
Receita de Contribuições		9.943.000,00	9.943.000,00	8.843.389,11	-1.099.610,89
Receita Patrimonial		876.000,00	876.000,00	2.345.634,50	1.469.634,50
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços		3.000,00	3.000,00		-3.000,00
Transferências Correntes		77.738.000,00	77.738.000,00	91.011.591,21	13.273.591,21
Outras Receitas Correntes		165.000,00	165.000,00	354.263,60	189.263,60
Receitas de Capital (II) (Nota 02)		**11.263.000,00**	**11.263.000,00**	**5.405.153,22**	**-5.857.846,78**
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos		10.000,00	10.000,00	3.499,20	-6.500,80
Transferências de Capital		11.253.000,00	11.253.000,00	5.401.654,02	-5.851.345,98
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**112.789.000,00**	**112.789.000,00**	**120.302.398,89**	**7.513.398,89**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**112.789.000,00**	**112.789.000,00**	**120.302.398,89**	**7.513.398,89**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI) (Nota 03)		**112.789.000,00**	**112.789.000,00**	**120.302.398,89**	**7.513.398,89**
Saldos de Exercícios Anteriores			**11.931.402,63**	**11.931.402,63**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			11.931.402,63	11.931.402,63	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 04)		**91.599.880,00**	**104.973.129,18**	**95.994.552,26**	**95.054.872,29**	**95.054.722,29**	**8.978.576,92**
Pessoal e Encargos Sociais		46.792.000,00	49.065.532,98	47.284.987,28	47.284.987,28	47.284.987,28	1.780.545,70
Juros e Encargos da Dívida		1.700.000,00	753.085,83	752.501,42	752.501,42	752.501,42	584,41
Outras Despesas Correntes		43.107.880,00	55.154.510,37	47.957.063,56	47.017.383,59	47.017.233,59	7.197.446,81
Despesas de Capital (IX) (Nota 05)		**18.628.980,00**	**17.512.133,45**	**11.446.953,21**	**11.446.953,21**	**11.446.953,21**	**6.065.180,24**
Investimentos		18.528.980,00	17.482.133,45	11.417.746,21	11.417.746,21	11.417.746,21	6.064.387,24
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		100.000,00	30.000,00	29.207,00	29.207,00	29.207,00	793,00
Reserva de Contingência (X)		**18.140,00**	**18.140,00**				**18.140,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**110.247.000,00**	**122.503.402,63**	**107.441.505,47**	**106.501.825,50**	**106.501.675,50**	**15.061.897,16**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) (Nota 06)		**110.247.000,00**	**122.503.402,63**	**107.441.505,47**	**106.501.825,50**	**106.501.675,50**	**15.061.897,16**
Superávit (XIV) (Nota 07)				12.860.893,42			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**110.247.000,00**	**122.503.402,63**	**120.302.398,89**	**106.501.825,50**	**106.501.675,50**	**15.061.897,16**
Reserva do RPPS		2.542.000,00	2.542.000,00				2.542.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**839.000,00**	**839.000,00**	**839.000,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		839.000,00	839.000,00	839.000,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL (Nota 08)		**839.000,00**	**839.000,00**	**839.000,00**		

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL (Nota 09)					

Notas explicativas

MARCELÂNDIA - MT, 11 de abril de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Marcelândia (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: R. Domingos Martins, s/n - Vila Isabel, Marcelândia - MT, CEP 78535-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. Os registros foram feitos através do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público definido pela parte IV da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), obedecendo a seguinte codificação padronizada: 1 – Ativo; 2 – Passivo; 3 – Variação Patrimonial Diminutiva; 4 – Variação Patrimonial Aumentativa; 5 – Controles da Aprovação do Orçamento; 6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 – Controles Devedores; e 8 – Controles Credores. Quanto as fontes e destinação de recursos, este demonstrativo seguiu a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo o primeiro dígito para o ano, os três dígitos da fonte de recursos com o intervalo de número 500 a 999, e as informações complementares (CO) com quatro dígitos. Destacam-se as fontes 500, referente aos recursos não vinculados, específicos para a arrecadação das receitas de impostos e transferências de impostos e 501, para os demais recursos livres, sem vinculação específica. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.6.Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: A consolidação deste balanço abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia; 2) Prefeitura Municipal de Marcelândia; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Orçamentário, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. ▪ O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64. ▪ A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001 e atualizações.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- O orçamento para o exercício seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2025 a 31/12/2025.
- Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Nos casos de reabertura de créditos adicionais, especificamente especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, o balanço patrimonial apresentará situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa), e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa).
- No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto para as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.
- As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 11ª edição.
- No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados.
- Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 553.
- No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a. registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c. remanejamento entre naturezas de receita; ou d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. Destaca-se que a nomenclatura "Receitas Tributárias" adotada anteriormente foi alterada para "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" em observância à codificação da receita constante na Portaria Conjunta STN/SOF n° 163/2001.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superavit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Saldos de Exercícios Anteriores

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a. Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b. Superávit financeiro de exercícios anteriores; c. Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderão ser incluídas na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

Superávit Financeiro de exercícios anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e ao valor que será utilizado para o empenho de despesas, respectivamente. Assim, registra o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Apresentará valores somente nas colunas que se referem à previsão atualizada e à receita realizada até o bimestre e deverão corresponder ao valor da execução dos referidos créditos adicionais.

Reabertura de Créditos Adicionais

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

Despesas Liquidadas

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Dezembro/2025 — Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 01)		**101.526.000,00**	**101.526.000,00**	**114.897.245,67**	**13.371.245,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.801.000,00	12.801.000,00	12.342.367,25	-458.632,75
Receita de Contribuições		9.943.000,00	9.943.000,00	8.843.389,11	-1.099.610,89
Receita Patrimonial		876.000,00	876.000,00	2.345.634,50	1.469.634,50
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços		3.000,00	3.000,00		-3.000,00
Transferências Correntes		77.738.000,00	77.738.000,00	91.011.591,21	13.273.591,21
Outras Receitas Correntes		165.000,00	165.000,00	354.263,60	189.263,60
Receitas de Capital (II) (Nota 02)		**11.263.000,00**	**11.263.000,00**	**5.405.153,22**	**-5.857.846,78**
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos		10.000,00	10.000,00	3.499,20	-6.500,80
Transferências de Capital		11.253.000,00	11.253.000,00	5.401.654,02	-5.851.345,98
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**112.789.000,00**	**112.789.000,00**	**120.302.398,89**	**7.513.398,89**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**112.789.000,00**	**112.789.000,00**	**120.302.398,89**	**7.513.398,89**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI) (Nota 03)		**112.789.000,00**	**112.789.000,00**	**120.302.398,89**	**7.513.398,89**
Saldos de Exercícios Anteriores			**11.931.402,63**	**11.931.402,63**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			11.931.402,63	11.931.402,63	

Nota 1) RECEITA CORRENTE: A previsão de arrecadação das receitas correntes do município para o exercício foi de R$ 101.526.000,00. A previsão das receitas não foi atualizada. Durante o exercício o valor total corrente arrecadado foi de R$ 114.897.245,67, o que representou um superávit de arrecadação corrente de R$ 13.371.245,67.

Nota 2) RECEITA DE CAPITAL: A previsão de arrecadação das receitas de capital foi de R$ 11.263.000,00. A previsão das receitas não foi atualizada. Foi arrecadado R$ 5.405.153,22, o que representa um déficit de arrecadação de capital de R$ -5.857.846,78.

Nota 3) TOTAL DAS RECEITAS: O total de receitas previstas para o exercício, conforme Lei Orçamentária Anual, foi de R$ 112.789.000,00. A previsão das receitas não foi atualizada , sendo arrecadado o valor de R$ 120.302.398,89, o que gerou excesso de arrecadação de R$ 7.513.398,89. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação entre a previsão atualizada e a receita arrecadada foi de 106,66%.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 04)		**91.599.880,00**	**104.973.129,18**	**95.994.552,26**	**95.054.872,29**	**95.054.722,29**	**8.978.576,92**
Pessoal e Encargos Sociais		46.792.000,00	49.065.532,98	47.284.987,28	47.284.987,28	47.284.987,28	1.780.545,70
Juros e Encargos da Dívida		1.700.000,00	753.085,83	752.501,42	752.501,42	752.501,42	584,41
Outras Despesas Correntes		43.107.880,00	55.154.510,37	47.957.063,56	47.017.383,59	47.017.233,59	7.197.446,81
Despesas de Capital (IX) (Nota 05)		**18.628.980,00**	**17.512.133,45**	**11.446.953,21**	**11.446.953,21**	**11.446.953,21**	**6.065.180,24**
Investimentos		18.528.980,00	17.482.133,45	11.417.746,21	11.417.746,21	11.417.746,21	6.064.387,24
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		100.000,00	30.000,00	29.207,00	29.207,00	29.207,00	793,00
Reserva de Contingência (X)		**18.140,00**	**18.140,00**				**18.140,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**110.247.000,00**	**122.503.402,63**	**107.441.505,47**	**106.501.825,50**	**106.501.675,50**	**15.061.897,16**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) (Nota 06)		**110.247.000,00**	**122.503.402,63**	**107.441.505,47**	**106.501.825,50**	**106.501.675,50**	**15.061.897,16**
Superávit (XIV) (Nota 07)				12.860.893,42			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**110.247.000,00**	**122.503.402,63**	**120.302.398,89**	**106.501.825,50**	**106.501.675,50**	**15.061.897,16**
Reserva do RPPS		2.542.000,00	2.542.000,00				2.542.000,00

Nota 4) DESPESAS CORRENTES: As despesas correntes fixadas para o exercício foram de R$ 91.599.880,00, atualizadas pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 104.973.129,18, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 95.994.552,26. As liquidações totalizaram R$ 95.054.872,29, sendo pago o montante de R$ 95.054.722,29, restando de economia orçamentária corrente no valor de R$ 8.978.576,92.

Nota 5) DESPESAS DE CAPITAL: As despesas de capital fixadas somam R$ 18.628.980,00, atualizadas pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 17.512.133,45, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 11.446.953,21. As liquidações

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

totalizaram R$ 11.446.953,21, sendo pago o montante de R$ 11.446.953,21, restando de economia orçamentária de capital no valor de R$ 6.065.180,24.

Nota 6) TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R$ 110.247.000,00, somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R$ 122.503.402,63. O valor total empenhado foi de R$ 107.441.505,47, o liquidado R$ 106.501.825,50, e o pago R$ 106.501.675,50. A economia orçamentária foi de R$ 15.061.897,16. O coeficiente de execução entre a dotação atualizada e a despesa empenhada foi de 87,70%.

Nota 7) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R$ 120.302.398,89), menos as despesas empenhadas (R$ 107.441.505,47) houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R$ 12.860.893,42.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Dezembro/2025
Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		839.000,00	839.000,00	839.000,00		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		839.000,00	839.000,00	839.000,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL (Nota 08)		839.000,00	839.000,00	839.000,00		

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Dezembro/2025
Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL (Nota 09)					

Nota 8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar inscritos em anos anteriores somaram de R$ 0,00. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizaram R$ 839.000,00. Foi liquidado no exercício o valor de R$ 839.000,00, e pago R$ 839.000,00. Foi cancelado o valor de R$ 0,00, restando de saldo o valor de R$ 0,00.

Nota 9) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizaram R$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, R$ 0,00. Deste montante foram pagos R$ 0,00 e cancelados R$ 0,00, restando de saldo a pagar R$ 0,00.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações das entidades.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências legais, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo evidencia em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

e.2.Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN:

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64
RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldo a Realizar (d) = (c – b)
Receitas Correntes	6.560.000,00	6.560.000,00	5.681.690,95	**878.309,05**
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**6.560.000,00**	**6.560.000,00**	**5.681.690,95**	**878.309,05**

Foi previsto arrecadar com receitas intraorçamentárias o valor de R$ 6.560.000,00. A previsão não foi atualizada. Houve arrecadação de R$ 5.681.690,95 o que gerou um excesso de arrecadação de R$ 878.309,05.

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada (f)	Despesa Liquidada (g)	Despesa Paga (h)	Saldo da Dotação (i) = (e – f)
Despesas Correntes	5.716.000,00	5.172.247,60	4.900.009,17	4.900.009,17	4.900.009,17	**272.238,43**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**5.716.000,00**	**5.172.247,60**	**4.900.009,17**	**4.900.009,17**	**4.900.009,17**	**272.238,43**

As despesas intraorçamentárias fixadas no orçamento foram de R$ 5.716.000,00. Após a abertura de créditos adicionais houve autorização no valor de R$ 5.172.247,60. Destas autorizações orçamentárias foi empenhado o valor de R$ 4.900.009,17, liquidado o valor de R$ 4.900.009,17 e pago o valor de R$ 4.900.009,17, resultando numa economia orçamentária das despesas intraorçamentárias de R$ 272.238,43.

e.3.Atualizações monetárias autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:
Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo que justifique alteração da previsão atualizada da receita.

e.4.Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:
Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 553.

e.5. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:
As transferências financeiras concedidas somam R$ 3.160.175,68. Enquanto as recebidas somam R$ 3.160.175,68.

e.6. Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos (Nota 01)		**142.331.140,46**	**114.054.517,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.342.367,25	12.259.143,67
Receita de Contribuições		8.843.389,11	9.424.057,87
Receita Patrimonial		2.345.634,50	5.332.620,28
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		96.413.245,23	76.172.552,11
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		22.386.504,37	10.866.143,47
Desembolsos (Nota 02)		**109.758.854,70**	**96.936.188,22**
Pessoal e Demais Despesas		88.758.704,04	75.999.017,26
Juros e encargos da dívida		752.501,42	1.571.491,53
Transferências concedidas		6.382.516,83	5.954.511,33
Outros desembolsos operacionais		13.865.132,41	13.411.168,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) (Nota 03)		**32.572.285,76**	**17.118.329,18**

As atividades operacionais geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R$ 32.572.285,76.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos (Nota 04)	**3.499,20**	**12.973,28**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos	3.499,20	12.973,28
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos (Nota 05)	**11.417.746,21**	**14.956.474,32**
Aquisição de ativo não circulante	11.417.746,21	14.956.474,32
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) (Nota 06)	**-11.414.247,01**	**-14.943.501,04**

As atividades de investimento geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R$ -11.414.247,01.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos (Nota 07)	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos (Nota 08)	**29.207,00**	**70.096,80**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	29.207,00	70.096,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) (Nota 09)	**-29.207,00**	**-70.096,80**

As atividades de financiamento geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R$ -29.207,00.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito	KARLA ADRIANA BLANC ENGE Contadora

156 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MCASP

BFM 2025 Balanço Financeiro do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

BFM 2022 Balanço Financeiro do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

APRESENTAÇÃO

O Balanço Financeiro do Município (BFM) foi elaborado em conformidade com o art. 101 e Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 3, da Parte V, da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, e as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06, atualizada em junho de 2024.

Quanto ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e estão aderentes ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

O balanço financeiro tem por objetivo apresentar o fluxo de caixa do município, decorrentes das operações orçamentárias e extraorçamentárias apuradas durante todo o exercício, a qual resulta em aumento ou diminuição das disponibilidades financeiras ao compararmos saldos iniciais e finais.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

Analisando os saldos do exercício anterior (V) em confronto com os saldos para o exercício seguinte (XI), houve ao final deste exercício, aumento de R$ 11.269.059,53, nas disponibilidades e depósitos restituíveis vinculados, constituindo o "Resultado Financeiro do Exercício". A seguir será apresentado o Balanço Financeiro na íntegra e suas respectivas Notas Explicativas.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

BFM 2025

Balanço Financeiro do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) (Nota 01)		**120.302.398,89**	**103.544.820,88**
Recursos Não Vinculados		**64.784.877,35**	**56.070.595,51**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**47.587.004,61**	**35.188.720,54**
Recursos Vinculados à Educação		22.494.961,00	17.761.188,13
Recursos Vinculados à Saúde		16.108.812,03	7.523.146,64
Recursos Vinculados à Assistência Social		966.222,78	399.320,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		3.688.711,58	4.444.323,48
Demais Vinculações Legais		4.328.087,20	5.060.604,42
Outras Vinculações		**210,02**	**137,38**
Recursos Vinculados ao RPPS		7.930.516,93	12.285.504,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.930.516,93	12.285.504,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II) (Nota 02)		**3.160.175,68**	**2.026.792,44**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**57.720.358,11**	**54.044.212,04**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		57.720.358,11	54.044.212,04
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV) (Nota 03)		**19.811.895,06**	**10.371.407,23**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		939.679,97	839.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		150,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.348.026,97	9.532.407,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários		8.524.038,12	
Saldo do Exercício Anterior (V) (Nota 04)		**18.523.536,25**	**19.058.421,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		17.715.053,64	18.807.473,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		808.482,61	250.948,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 05)			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**219.518.363,99**	**189.045.653,70**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII) (Nota 06)		**107.441.505,47**	**98.512.091,24**
Recursos Não Vinculados		**62.338.538,16**	**53.168.769,37**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**38.096.210,75**	**39.143.466,11**
Recursos Destinados à Educação		20.915.279,22	16.475.263,45
Recursos Destinados à Saúde		9.551.062,17	8.895.430,10
Recursos Vinculados à Assistência Social		696.726,38	348.728,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.603.353,56	7.280.751,18
Demais Vinculações Legais		4.329.789,42	6.143.292,65
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		7.006.756,56	**6.199.855,76**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**6.664.906,48**	5.815.680,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		341.850,08	384.175,47
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) (Nota 07)		**3.160.175,68**	**2.026.792,44**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**67.580.130,33**	57.720.358,11
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		67.580.130,33	57.720.358,11
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X) (Nota 08)		**11.543.956,73**	**12.262.875,66**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		839.000,00	878.500,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.348.026,97	9.532.407,23
Outros Pagamentos Extraorçamentários		356.929,76	1.851.968,43
Saldo para o Exercício Seguinte (XI) (Nota 09)		**29.792.595,78**	**18.523.536,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		29.752.866,66	17.715.053,64
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		39.729,12	808.482,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 10)			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**219.518.363,99**	**189.045.653,70**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**77.216.432,41**	**12.431.555,06**	**64.784.877,35**	**66.350.783,06**	**10.280.187,55**	**56.070.595,51**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**47.587.004,61**	**0,00**	**47.587.004,61**	**35.188.720,54**	**0,00**	**35.188.720,54**
Recursos Vinculados à Educação	22.494.961,00	0,00	22.494.961,00	17.761.188,13	0,00	17.761.188,13
Recursos Vinculados à Saúde	16.108.812,03	0,00	16.108.812,03	7.523.146,64	0,00	7.523.146,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	966.222,78	0,00	966.222,78	399.320,49	0,00	399.320,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.688.711,58	0,00	3.688.711,58	4.444.323,48	0,00	4.444.323,48
Demais Vinculações Legais	4.328.087,20	0,00	4.328.087,20	5.060.604,42	0,00	5.060.604,42
Outras Vinculações	210,02	0,00	210,02	137,38	0,00	137,38
Recursos Vinculados ao RPPS	**7.930.516,93**	**0,00**	**7.930.516,93**	**12.285.504,83**	**0,00**	**12.285.504,83**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.930.516,93	0,00	7.930.516,93	12.285.504,83	0,00	12.285.504,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**132.733.953,95**	**12.431.555,06**	**120.302.398,89**	**113.825.008,43**	**10.280.187,55**	**103.544.820,88**

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito	KARLA ADRIANA BLANC ENGE CONTADOR(A)	ALVANEU NAVARRO Secretário de administração

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Marcelândia (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: R. Domingos Martins, s/n - Vila Isabel, Marcelândia - MT, CEP 78535-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: As Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) não preveem o Balanço Financeiro. Porém, sua elaboração e publicação é obrigatória por força do art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64. Desta forma, este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição. Complementarmente foi publicada a Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06, tratando da metodologia de elaboração do balanço financeiro, atualizada em junho de 2024. Quanto ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 e Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021. Os registros foram feitos através do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público definido pela parte IV da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), obedecendo a seguinte codificação padronizada: 1 – Ativo; 2 – Passivo; 3 – Variação Patrimonial Diminutiva; 4 – Variação Patrimonial Aumentativa; 5 – Controles da Aprovação do Orçamento; 6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 – Controles Devedores; e 8 – Controles Credores. Quanto as fontes e destinação de recursos, este demonstrativo seguiu a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo o primeiro dígito para o ano, os três dígitos da fonte de recursos com o intervalo de número 500 a 999, e as informações complementares (CO) com quatro dígitos. Destacam-se as fontes 500, referente aos recursos não vinculados, específicos para a arrecadação das receitas de impostos e transferências de impostos e 501, para os demais recursos livres, sem vinculação específica. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia; 2) Prefeitura Municipal de Marcelândia; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço financeiro, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Atendendo ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil.
- O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas. No BFM é possível realizar a apuração do resultado de duas maneiras obedecendo as seguintes equações:

MODO 1
Saldo para o Exercício Seguinte (-) Saldo do Exercício Anterior = Resultado Financeiro do Exercício

MODO 2
Receita Orçamentária + TFR + Recebimentos Extraorçamentários (-) Despesa Orçamentária (-) TFC (-) Pagamentos Extraorçamentários = Resultado Financeiro do Exercício

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Atendendo ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao BFM. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial, caso existam.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) (Nota 01)		**120.302.398,89**	**103.544.820,88**
Recursos Não Vinculados		**64.784.877,35**	**56.070.595,51**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**47.587.004,61**	**35.188.720,54**
Recursos Vinculados à Educação		22.494.961,00	17.761.188,13
Recursos Vinculados à Saúde		16.108.812,03	7.523.146,64
Recursos Vinculados à Assistência Social		966.222,78	399.320,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.688.711,58	4.444.323,48
Demais Vinculações Legais	4.328.087,20	5.060.604,42
Outras Vinculações	**210,02**	**137,38**
Recursos Vinculados ao RPPS	7.930.516,93	12.285.504,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.930.516,93	12.285.504,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Recebidas (II) (Nota 02)	**3.160.175,68**	**2.026.792,44**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**57.720.358,11**	**54.044.212,04**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	57.720.358,11	54.044.212,04
Desbloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV) (Nota 03)	**19.811.895,06**	**10.371.407,23**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	939.679,97	839.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	150,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.348.026,97	9.532.407,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários	8.524.038,12	
Saldo do Exercício Anterior (V) (Nota 04)	**18.523.536,25**	**19.058.421,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	17.715.053,64	18.807.473,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	808.482,61	250.948,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 05)		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**219.518.363,99**	**189.045.653,70**

Nota 1) RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das receitas públicas arrecadadas no exercício foram de R$ 120.302.398,89.

Nota 2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foram de R$ 3.160.175,68.

Nota 3) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ 19.811.895,06, sendo R$ 939.829,97, relativo a inscrição dos restos a pagar, R$ 10.348.026,97, decorrentes de depósitos e valores restituíveis e R$ 8.524.038,12 de outros recebimentos extraorçamentários.

Nota 4) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: O valor disponível em bancos no exercício anterior foi de R$ 18.523.536,25.

Nota 5) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

DISPENDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII) (Nota 06)		**107.441.505,47**	**98.512.091,24**
Recursos Não Vinculados		**62.338.538,16**	**53.168.769,37**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**38.096.210,75**	**39.143.466,11**
Recursos Destinados à Educação		20.915.279,22	16.475.263,45
Recursos Destinados à Saúde		9.551.062,17	8.895.430,10
Recursos Vinculados à Assistência Social		696.726,38	348.728,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.603.353,56	7.280.751,18
Demais Vinculações Legais		4.329.789,42	6.143.292,65
Outras Vinculações			

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Recursos Vinculados ao RPPS	7.006.756,56	**6.199.855,76**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**6.664.906,48**	5.815.680,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	341.850,08	384.175,47
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) (Nota 07)	**3.160.175,68**	**2.026.792,44**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)	**67.580.130,33**	57.720.358,11
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	67.580.130,33	57.720.358,11
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X) (Nota 08)	**11.543.956,73**	**12.262.875,66**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	839.000,00	878.500,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.348.026,97	9.532.407,23
Outros Pagamentos Extraorçamentários	356.929,76	1.851.968,43
Saldo para o Exercício Seguinte (XI) (Nota 09)	**29.792.595,78**	**18.523.536,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	29.752.866,66	17.715.053,64
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	39.729,12	808.482,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 10)		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**219.518.363,99**	**189.045.653,70**

Nota 6) DESPESA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das despesas orçamentárias empenhadas no exercício foram de R$ 107.441.505,47.

Nota 7) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: O valor das transferências financeiras concedidas foram de R$ 3.160.175,68.

Nota 8) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R$ 11.543.956,73. Deste valor, os pagamentos de restos a pagar somam R$ 839.000,00, enquanto os depósitos e valores restituíveis somam R$ 10.348.026,97 e os outros pagamentos extraorçamentários totalizam R$ 356.929,76.

Nota 9) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor total disponível em bancos ao final do exercício foi de R$ 29.792.595,78.

Nota 10) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo no BFM.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO FINANCEIRO, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BFM e necessitem de ajustes. As operações estão de acordo com a IPC 11 – Contabilização de Retenções atualizada em dezembro de 2025.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências legais, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2 Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

Transferências Financeiras Recebidas (II) (Nota 02)	**3.160.175,68**	**2.026.792,44**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) (Nota 07)	**3.160.175,68**	**2.026.792,44**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		

h.3.Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

Rubrica	Fonte de Recursos Próprios	Fonte de Recursos Vinculados
1.7.1.1.51.1.1.00 Cota parte do FPM.	R$ 3.698.573,11	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00 Cota parte do ITR.	R$ 393.693,17	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00 Auxílio Financeiro – EC 123/2022	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00 ICMS Estado	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00 IPVA	R$ 7.332.314,51	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00 IPI	R$ 630.649,75	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00 Compensação Financeira – LC nº 194/2022	0,00	0,00
Total	**12.055.230,54**	**0,00**

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções na fonte de recursos ordinários e do RPPS. Desta forma, a receita bruta total foi de R$ 132.357.629,43, enquanto as deduções somam R$ 12055230,54, representando o valor líquido de R$ 120.302.398,89.

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E PORTARIA STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	27. Despesas de Transferência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).				

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

157 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MCASP

BPM 2025 Balanço Patrimonial do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

BFM 2022 Balanço Financeiro do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

APRESENTAÇÃO

O Balanço Patrimonial do Município (BPM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientações sobre estrutura e conteúdo deste balanço estão de acordo com a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**

O Balanço Patrimonial do Município (BPM), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro especial para apuração do Superávit Financeiro por fonte de recurso.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

O resultado patrimonial ao final do exercício foi de R$ 14.491.461,52, superavitário. Para efeito de levantamento do cálculo do Superávit Financeiro para o exercício seguinte, definido no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consta ao final do balanço patrimonial no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro o valor total de R$ 86.212.198,66, os quais serão detalhados nas notas explicativas.

A seguir será apresentado o balanço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

BPM 2025

Balanço Patrimonial do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 02)		29.792.595,78	18.523.536,25
Créditos a Curto Prazo (Nota 03)		0,00	29.208,72
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Nota 05)		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (Nota 06)		67.580.130,33	57.720.358,11
Estoques (Nota 07)		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante (Nota 01)		97.372.726,11	76.273.103,08
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		58.362.899,01	57.521.216,71
Créditos a Longo Prazo (Nota 09)		58.362.899,01	57.521.216,71
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado (Nota 11)		97.645.226,40	87.131.072,75
Intangível (Nota 12)		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante (Nota 08)		156.008.125,41	144.652.289,46
TOTAL DO ATIVO		**253.380.851,52**	**220.925.392,54**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Nota 14)		1.449.452,63	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo (Nota 15)		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Nota 16)		150,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo (Nota 17)		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (Nota 18)		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante (Nota 13)		1.449.602,63	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (Nota 20)		0,00	29.208,72
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo (Nota 21)		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo (Nota 22)		62.105,12	62.105,12
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo (Nota 23)		189.758.531,40	173.142.904,22
Demais Obrigações a Longo Prazo (Nota 24)		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante (Nota 19)		189.820.636,52	173.234.218,06
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

		Consolidado
		Exercício: 2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	62.110.612,37	47.691.174,48
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido (Nota 25)	62.110.612,37	47.691.174,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**253.380.851,52**	**220.925.392,54**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro	(Nota 26)	87.152.028,63	74.547.235,00
Ativo Permanente	(Nota 27)	166.228.822,89	146.378.157,54
Total do Ativo		253.380.851,52	220.925.392,54
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	(Nota 28)	939.829,97	839.000,00
Passivo Permanente	(Nota 29)	191.270.089,15	173.234.218,06
Total do Passivo		192.209.919,12	174.073.218,06
Saldo Patrimonial (I-II)	(Nota 30)	**61.170.932,40**	**46.852.174,48**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		7.818.354,97	11.136.059,25
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	(Nota 31)	7.818.354,97	11.136.059,25
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		31.894.825,38	28.865.410,16
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	(Nota 31)	31.894.825,38	28.865.410,16

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		6.305.832,19	5.348.880,68
501 Outros Recursos não Vinculados		1.619.847,56	239.682,40
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		734.310,39	627.725,36
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.363.413,54	830.160,93
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		131.117,76	52.175,37
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		86.779,93	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		172.590,92	494.605,75
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		10.923,49	29.049,88
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		606,79	65,23
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.398,17	197.426,09
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		3.342.546,24	1.983.394,24
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		78.268,02	22.473,48
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.769.402,15	1.790.918,38
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		50.172,80	2.519,53
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.515,00	3.515,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		150.560,00	156.042,25
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		54.573,15	3.435,97
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		292.804,86	529.984,10
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		1.442,80	1.301,57
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		4.725.671,75	2.675,85
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		108.908,53	59.201,33
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.088,43	55.796,15
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci		321.728,34	90.787,21
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		64.539,94	49.984,15
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		168.450,18	542.805,30
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.475.344,66	1.176.886,26
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		394.716,53	33.047,19
706 Transferência Especial da União		39.140,07	235.679,66
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		656.571,96	456.094,17
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		2.046.469,45	1.190.559,05
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123		5.785,02	5.785,02
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		20.459,37	80.722,57
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		83.834,84	40.220,21
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		252.213,93	60.534,41
759 Recursos Vinculados a Fundos		243.163,93	480.134,92
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		56.429.891,74	55.874.194,05
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		969.120,23	957.987,31
899 Outros Recursos Vinculados		1.994,00	1.783,98
Total das fontes de recursos	(Nota 32)	86.212.198,66	73.708.235,00

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Marcelândia (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: R. Domingos Martins, s/n - Vila Isabel, Marcelândia - MT, CEP 78535-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, como as transferências constitucionais e legais, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Os registros foram feitos através do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público definido pela parte IV da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), obedecendo a seguinte codificação padronizada: 1 – Ativo; 2 – Passivo; 3 – Variação Patrimonial Diminutiva; 4 – Variação Patrimonial Aumentativa; 5 – Controles da Aprovação do Orçamento; 6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 – Controles Devedores; e 8 – Controles Credores. Quanto as fontes e destinação de recursos, este demonstrativo seguiu a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo o primeiro dígito para o ano, os três dígitos da fonte de recursos com o intervalo de número 500 a 999, e as informações complementares (CO) com quatro dígitos. Destacam-se as fontes 500, referente aos recursos não vinculados, específicos para a arrecadação das receitas de impostos e transferências de impostos e 501, para os demais recursos livres, sem vinculação específica. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público .
a.6.Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia; 2) Prefeitura Municipal de Marcelândia; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: ▪ O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. ▪ Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial. ▪ O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para "Financeiro", e (P), para "Permanente", conforme regras estabelecidas no MCASP.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

Código/Descrição da Fonte/Destinação de Recursos
FONTES DE RECURSOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 501 Outros Recursos não Vinculados 502 Recursos não vinculados da compensação de impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI 550 Transferência do Salário-Educação 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin 576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Cong 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã 706 Transferência Especial da União 708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS 759 Recursos Vinculados a Fundos 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 899 Outros Recursos Vinculados

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.
- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo "Caixa e equivalentes de caixa" são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo "Créditos e valores a curto prazo" são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- O ajuste para perdas dos "Créditos tributários" foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos três exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante.
- As contas intituladas no grupo "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- As contas intituladas "Estoques", são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.
- As contas intituladas no grupo "Imobilizado" foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
- As contas classificadas no grupo "Intangível", foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment)*.
- As contas classificadas no grupo "Empréstimos e financiamentos", foram avaliadas observando-se o seguinte critério: pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício;

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Atos Potenciais

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
a) Classificação de ativos:
Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares
b) Constituições de apropriações e provisões:
Não houve registro de provisões para esta entidade.
c) Reconhecimento de variações patrimoniais:
Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.
d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:
Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 02)		29.792.595,78	18.523.536,25
Créditos a Curto Prazo (Nota 03)		0,00	29.208,72
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Nota 05)		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (Nota 06)		67.580.130,33	57.720.358,11
Estoques (Nota 07)		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante (Nota 01)		97.372.726,11	76.273.103,08

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de **R$ 97.372.726,11**, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas ao final do exercício somam R$ 29.792.595,78.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

Nota 4) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO: Não houve ajustes para perdas de créditos tributários a curto prazo.

Nota 5) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: Segregação dos ativos com os atributos "F" e "P":

Níveis	Valor	Atributo
Tributos a recuperar/compensar	0,00	F
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	F
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	F
Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00	F
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00	F
Subtotal	**0,00**	
Créditos previdenciários a receber	0,00	P
Créditos a receber e valores a curto prazo	0,00	P
Subtotal	**0,00**	P
TOTAL	**0,00**	

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 6) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: O valor evidenciado no total de R$ 67.580.130,33, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Neste grupo se registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.922/2010.

Nota 7) ESTOQUE (NBC TSP 04 – Item 47): Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

POLÍTICA CONTÁBIL E CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ADOTADA NA MENSURAÇÃO DO ESTOQUE:
Os "Estoques", são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00
Citar as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram a reversão da redução de estoques: _____. Não houve reversão da redução do estoque.	

Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	58.362.899,01	57.521.216,71
Créditos a Longo Prazo (Nota 09)	58.362.899,01	57.521.216,71
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado (Nota 11)	97.645.226,40	87.131.072,75
Intangível (Nota 12)	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante (Nota 08)	156.008.125,41	144.652.289,46
TOTAL DO ATIVO	253.380.851,52	220.925.392,54

Nota 8) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R$ 156.008.125,41.

Nota 9) CRÉDITOS A LONGO PRAZO: O valor de R$ 58.362.899,01, corresponde a de Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não Tributária.

Nota 10) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

Nota 11) IMOBILIZADO: O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R$ 97.645.226,40.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª edição – Item 11.1 p. 219)

Descrição	2025
	Valor
Bens móveis	42.600.731,11
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(13.608.133,56)
Bens imóveis	68.652.628,85
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	(0,00)
Total	**97.645.226,40**

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 12) INTANGÍVEL: Os valores registrados no ativo intangível totalizam R$ 0,00. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentindo de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis

Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Nota 14)	1.449.452,63	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo (Nota 15)	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Nota 16)	150,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo (Nota 17)	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (Nota 18)	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante (Nota 13)	1.449.602,63	0,00

Nota 13) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R$ 1.449.602,63.

Nota 14) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R$ 1.449.452,63.

Segregação dos passivos com os atributos “F” e “P”:

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 11ª edição p. 581)

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal a Pagar	0,00	F
Encargos Sociais a Pagar	0,00	F
Subtotal	**0,00**	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
Subtotal	**0,00**	
TOTAL	**0,00**	

Nota 15) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO): Não houve empréstimos a curto prazo.

Nota 16) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO: Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R$ 150,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 17) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

Nota 18) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

A seguir será analisado o quadro do passivo não circulante. Vejamos:

Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (Nota 20)	0,00	29.208,72
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo (Nota 21)	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo (Nota 22)	62.105,12	62.105,12
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo (Nota 23)	189.758.531,40	173.142.904,22
Demais Obrigações a Longo Prazo (Nota 24)	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo não circulante (Nota 19)	189.820.636,52	173.234.218,06

Nota 19) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R$ 189.820.636,52, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

Nota 20) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 11ª edição)

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	Saldos
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – PASEP	0,00
Contribuições a Regime Próprio de Previdência – RPPS	0,00
Débito Parcelado – INSS	0,00
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – FGTS	0,00
Outros (Especificar)	0,00
Total	**0,00**

Nota 21) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO): Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

Nota 22) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO): Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R$ 62.105,12, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 23) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): As provisões totalizaram R$ 189.758.531,40, relativos as Provisões Matemáticas do RPPS .

Nota 24) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	62.110.612,37	47.691.174,48
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido (Nota 25)	62.110.612,37	47.691.174,48

Nota 25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfez ao final do exercício o valor de R$ 62.110.612,37. A seguir detalharemos o resultado:

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 11ª edição)

Demais Reservas	0,00
Resultados Acumulados de exercícios anteriores	62.110.612,37
Resultado do Exercício	0,00
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**62.110.612,37**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro (Nota 26)		87.152.028,63	74.547.235,00
Ativo Permanente (Nota 27)		166.228.822,89	146.378.157,54
Total do Ativo		253.380.851,52	220.925.392,54
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro (Nota 28)		939.829,97	839.000,00
Passivo Permanente (Nota 29)		191.270.089,15	173.234.218,06
Total do Passivo		192.209.919,12	174.073.218,06
Saldo Patrimonial (I-II) (Nota 30)		**61.170.932,40**	**46.852.174,48**

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 26) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R$ 87.152.028,63.

Nota 27) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R$ 166.228.822,89.

Nota 28) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R$ 939.679,97, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R$ 150,00, perfazem o total de R$ 939.829,97.

Nota 29) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R$ 191.270.089,15.

Nota 30) SALDO PATRIMONIAL: O total do saldo patrimonial do exercício foi R$ 61.170.932,40, superavitário.

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		7.818.354,97	11.136.059,25
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos (Nota 31)		7.818.354,97	11.136.059,25
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		31.894.825,38	28.865.410,16
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos (Nota 31)		31.894.825,38	28.865.410,16

Nota 31) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS: Os atos potenciais ativos ao final do exercício totalizaram R$ 7.818.354,97. O valor do saldo dos atos potenciais passivos foi de R$ 31.894.825,38. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		6.305.832,19	5.348.880,68
501 Outros Recursos não Vinculados		1.619.847,56	239.682,40
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		734.310,39	627.725,36
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.363.413,54	830.160,93
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		131.117,76	52.175,37
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		86.779,93	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		172.590,92	494.605,75
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		10.923,49	29.049,88
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		606,79	65,23
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.398,17	197.426,09
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		3.342.546,24	1.983.394,24
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		78.268,02	22.473,48
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.769.402,15	1.790.918,38
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		50.172,80	2.519,53
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.515,00	3.515,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		150.560,00	156.042,25
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		54.573,15	3.435,97
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		292.804,86	529.984,10
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		1.442,80	1.301,57
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		4.725.671,75	2.675,85
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		108.908,53	59.201,33
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.088,43	55.796,15
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci		321.728,34	90.787,21
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		64.539,94	49.984,15
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		168.450,18	542.805,30
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.475.344,66	1.176.886,26
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		394.716,53	33.047,19
706 Transferência Especial da União		39.140,07	235.679,66
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		656.571,96	456.094,17
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		2.046.469,45	1.190.559,05
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123		5.785,02	5.785,02
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		20.459,37	80.722,57
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		83.834,84	40.220,21
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		252.213,93	60.534,41
759 Recursos Vinculados a Fundos		243.163,93	480.134,92
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		56.429.891,74	55.874.194,05
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		969.120,23	957.987,31
899 Outros Recursos Vinculados		1.994,00	1.783,98
Total das fontes de recursos (Nota 32)		86.212.198,66	73.708.235,00

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 32) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64): O valor apurado ao final do exercício foi de R$ 86.212.198,66, superavitário.

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS NEGATIVAS:
Os valores negativos representam comprometimento da fonte de recursos com empenhamentos acima dos valores arrecadados, decorrentes dos mais variados fatores, alheios a orientação contábil, como por exemplo, atrasos nos repasses dos recursos pelos governos federal e/ou estadual, atendimento a situações emergenciais decorrentes de estado de calamidade e/ou emergência, não acompanhamento da programação orçamentária e financeira, dentre outros. Sugerimos na qualidade de consultoria contábil que o controle interno adote as medidas necessárias junto aos gestores e tesoureiros para a obediência as regras estabelecidas para o gerenciamento mensal das fontes/destinação de recursos.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Não houve registro de passivos contingentes.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da(s) entidade(s).

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da(s) entidade(s).

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências legais, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo, créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para "Permanente" e (F) para "Financeiro" quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis :
Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.3.Ativos imobilizados obtidos a título gratuito:
Não houve bens recebidos por doação no exercício.

h.4.Transferência de Ativos:
Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.5.Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito:
Não houve doação de ativos intangíveis no exercício.

h.6.Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos:
Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.7.Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:
Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio das entidades do município a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão.

DETALHAMENTO DOS MONTANTES EXPOSTOS DE AJUSTES NO IMOBILIZADO DECORRENTES DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E/OU EXAUSTÃO

Característica do Bem	Critério Adotado	Taxa
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS QUE LEVARAM AO RECONHECIMENTO DE INSERVIBILIDADE DE BENS EXCLUSIVAMENTE COM REGISTRO DE PERDA

XXXXXXXXXXXXXXxxx

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h. 20. Passivos Perdoados (NBC TSP 01 – Item 106):
Não houve passivos perdoados durante o exercício.

h. 21. Heranças, Presentes e Doações (NBC TSP 01 – Item 107):

DESCRIÇÃO	TIPO/CLASSE	VALOR (R$)
HERANÇAS	XXXX	0,00
PRESENTES	XXXX	0,00
DOAÇÕES	XXXX	0,00
	TOTAL	**0,00**

h. 22. Ativos Contingentes (NBC TSP 03 – Item 105):
Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h. 23. Avaliação Externa das Provisões (NBC TSP 03 – Item 103):
As provisões matemáticas foram realizadas pelo atuário contratado pelo RPPS descrito acima no cálculo atuarial.

h. 24 TESTE DE IMPARIDADE (*IMPAIRMENT*):

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
PERDA POR DESVALORIZAÇÃO RECONHECIDA OU REVERTIDA	0,00
VALOR RECUPERÁVEL	0,00
VALOR LÍQUIDO DE VENDA (VALOR POR REFERÊNCIA DE MERCADO DE ATIVO)	0,00
VALOR EM USO (TAXA DE DESCONTO UTILIZADA ANTERIOR: _____.)	0,00
VALOR EM USO (TAXA DE DESCONTO UTILIZADA POSTERIOR: _____.)	0,00
	0,00
TOTAL	**0,00**

NATUREZA DO ATIVO QUE SOFREU O TESTE:
_____
_____
_____
_____
_____.

Não houve teste de imparidade durante o exercício.

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

158 - NOTAS EXPLICATIVAS À DVP, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MCASP

DVPM

2025

Demonstração das Variações Patrimoniais do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

APRESENTAÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais do Município (DVPM) foi elaborada em conformidade com o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 5, da Parte V, da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016/2024, de 18 de dezembro de 2024, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do Município (DVPM), evidencia as alterações quantitativas verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária indicando o resultado patrimonial do exercício.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício, apresentou o resultado econômico de R$ 14.491.461,52, superavitário. A seguir será apresentada a demonstração das variações patrimoniais na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

DVPM

2025

Demonstração das Variações Patrimoniais do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.464.943,79	12.056.564,75
Contribuições		8.061.680,69	7.782.469,54
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.812.742,31	3.947.811,92
Transferências e Delegações Recebidas		111.801.899,53	88.385.764,02
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		10.492.550,43	3.733.848,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		714.270,97	5.046.787,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) (Nota 01)		148.348.087,72	120.953.246,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		44.029.379,95	36.019.927,92
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		6.809.872,04	5.863.889,77
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		44.483.781,42	37.430.020,61
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	488.071,32
Transferências e Delegações Concedidas		16.764.161,96	13.482.467,26
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.466.712,70	3.087.088,37
Tributárias		1.120.513,01	993.554,66
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		18.182.205,12	27.860.297,18
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) (Nota 02)		133.856.626,20	125.225.317,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) (Nota 03		14.491.461,52	-4.272.070,76

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		11.740.083,68	10.821.574,57
Taxas		724.860,11	1.234.990,18
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.464.943,79	12.056.564,75

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		7.081.415,80	6.828.047,88
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		980.264,89	954.421,66
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		8.061.680,69	7.782.469,54

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2.375.251,92	2.363.571,19
Variações Monetárias e Cambiais		46.491,39	1.859,56
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.345.634,50	1.582.381,17
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	45.364,50	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.812.742,31	3.947.811,92

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Inter Governamentais		108.351.235,87	72.966.341,91
Transferências das Instituições Privadas		24.770,66	25.315,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		189.098,50	13.300.393,41
Transferências de Consórcios Públicos		62.348,08	58.191,61
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		14.270,74	8.729,65
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		111.801.899,53	88.385.764,02

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		8.530.741,61	3.732.597,58
Ganhos com Alienação		0,00	1.251,08
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		1.961.808,82	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		10.492.550,43	3.733.848,66

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	423.647,30
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		714.270,97	4.623.140,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		714.270,97	5.046.787,44

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		37.208.725,19	30.099.153,54
Encargos Patronais		6.820.654,76	5.920.774,38
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		44.029.379,95	36.019.927,92

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		5.642.441,28	4.818.056,58
Pensões		1.022.128,03	915.960,39
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		145.302,73	129.872,80

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.809.872,04	5.863.889,77

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		17.279.716,57	14.365.009,07
Serviços		26.198.743,29	21.056.046,20
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.005.321,56	2.008.965,34
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		44.483.781,42	37.430.020,61

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	488.071,32
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	488.071,32

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		3.160.175,68	2.026.792,44
Transferências Inter Governamentais		12.055.230,54	10.128.227,86
Transferências a Instituições Privadas		453.855,24	323.279,08
Transferências a Instituições Multigovernamentais		196.211,50	161.870,88
Transferências a Consórcios Públicos		894.789,00	842.297,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		3.900,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		16.764.161,96	13.482.467,26

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.451.547,13	1.938.412,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		5.271,00	33.089,47
Incorporação de Passivos		752.501,42	1.083.420,21
Desincorporação de Ativos		257.393,15	32.166,69
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.466.712,70	3.087.088,37

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.120.513,01	993.554,66
Total de VPD Tributárias		1.120.513,01	993.554,66

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		248.035,60	221.274,40
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		16.615.627,18	25.474.451,56
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.318.542,34	2.164.571,22
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		18.182.205,12	27.860.297,18

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Marcelândia (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: R. Domingos Martins, s/n - Vila Isabel, Marcelândia - MT, CEP 78535-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05, atualizado em janeiro de 2020. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia; 2) Prefeitura Municipal de Marcelândia; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ Em conformidade com a NBC TSP nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função. ▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação. ▪ As contas contábeis com o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) não foram excluídas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 3.2.3 à página 527 da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, quanto as demonstrações consolidadas. ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. ▪ A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.

- No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 3º nível do PCASP que trata de subgrupo, melhorando a qualidade da informação contábil.
- A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.
- A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.
- Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.
- Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.
- Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

b.3.Termos e Definições correlatas as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições

Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:

Pessoal e Encargos

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.
Tributárias
Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados
Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuadas nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas
Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DVP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
a) Classificação de ativos:
Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.
b) Constituições de provisões:
Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.
c) Reconhecimento de variações patrimoniais:
Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.
d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:
Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.464.943,79	12.056.564,75
Contribuições		8.061.680,69	7.782.469,54
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.812.742,31	3.947.811,92
Transferências e Delegações Recebidas		111.801.899,53	88.385.764,02
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		10.492.550,43	3.733.848,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		714.270,97	5.046.787,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) (Nota 01)		148.348.087,72	120.953.246,33

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício totalizaram R$ 148.348.087,72.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	44.029.379,95	36.019.927,92
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.809.872,04	5.863.889,77
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo	44.483.781,42	37.430.020,61
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	488.071,32
Transferências e Delegações Concedidas	16.764.161,96	13.482.467,26
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.466.712,70	3.087.088,37
Tributárias	1.120.513,01	993.554,66
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.182.205,12	27.860.297,18
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) (Nota 02)	133.856.626,20	125.225.317,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) (Nota 03	14.491.461,52	-4.272.070,76

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 2) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício totalizaram R$ 133.856.626,20.

Nota 3) RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO: O resultado econômico do exercício foi de R$ 14.491.461,52, superavitário, o que mostra o quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Demais informações:
Não houve durante o exercício, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações relacionadas a ajustes de retenções.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigênciaslegais, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

e.2.Itens mais relevantes que compõem a VPA e a VPD:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)		
Colocação/Relevância	Descrição da Natureza da Conta	Valor (R$) 2025
1º	Transferências e Delegações Recebidas	111.801.899,53
2º	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.464.943,79
3º	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.492.550,43

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)		
Colocação/Relevância	Descrição da Natureza da Conta	Valor (R$) 2025
1º	Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo	44.483.781,42
2º	Pessoal e Encargos	44.029.379,95
3º	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.182.205,12

e.3.VPA e VPD de Repasse a maior ou menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001):
Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

e.4.Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:
Não houver ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

e.5.Baixas de investimentos:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Não houve registro de baixas de investimentos.
e.6.Montante de recebíveis reconhecidos em relação a Receita sem contraprestação: Não houve registro de receita sem contraprestação durante o exercício.
e.7.Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF): Não houve alienação de ativos durante o exercício.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP	
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).				

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

159 - NOTAS EXPLICATIVAS À DFC, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MCASP

DFCM 2025

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

APRESENTAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município (DFCM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 6, da Parte V, da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08, atualizado em janeiro de 2020.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do da **Santos e Benassi LTDA**.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) permite aos usuários projetarem cenários de fluxos futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. O demonstrativo apresenta as alterações que ocorreram no caixa e equivalentes de caixa segregados por atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, possibilitando identificar as fontes de geração dos fluxos de entradas, os itens de consumo de caixa durante o período e o saldo do caixa ao final do exercício.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

Analisando a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município, o saldo em caixa e equivalente de caixa ao final do exercício foi de R$ 21.128.831,75. A seguir será apresentada a demonstração dos fluxos de caixa na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

DFCM 2025

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos (Nota 01)		**142.331.140,46**	**114.054.517,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.342.367,25	12.259.143,67
Receita de Contribuições		8.843.389,11	9.424.057,87
Receita Patrimonial		2.345.634,50	5.332.620,28
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		96.413.245,23	76.172.552,11
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		22.386.504,37	10.866.143,47
Desembolsos (Nota 02)		**109.758.854,70**	**96.936.188,22**
Pessoal e Demais Despesas		88.758.704,04	75.999.017,26
Juros e encargos da dívida		752.501,42	1.571.491,53
Transferências concedidas		6.382.516,83	5.954.511,33
Outros desembolsos operacionais		13.865.132,41	13.411.168,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) (Nota 03)		**32.572.285,76**	**17.118.329,18**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos (Nota 04)		**3.499,20**	**12.973,28**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		3.499,20	12.973,28
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos (Nota 05)		**11.417.746,21**	**14.956.474,32**
Aquisição de ativo não circulante		11.417.746,21	14.956.474,32
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) (Nota 06)		**-11.414.247,01**	**-14.943.501,04**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos (Nota 07)		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos (Nota 08)		**29.207,00**	**70.096,80**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		29.207,00	70.096,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) (Nota 09)		**-29.207,00**	**-70.096,80**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) (Nota 10)		**21.128.831,75**	**2.104.731,34**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		76.243.894,36	73.102.633,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final		97.372.726,11	76.243.894,36

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	81.267.689,67	62.838.114,05
da União	34.146.041,43	29.333.871,76
de Estados e Distrito Federal	47.121.648,24	33.504.242,29
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	15.145.555,56	13.334.438,06
Total das Transferências Recebidas	**96.413.245,23**	**76.172.552,11**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	832.440,92	784.105,39
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	832.440,92	784.105,39
Intragovernamentais	4.900.009,17	4.685.255,98
Outras transferências concedidas	650.066,74	485.149,96
Total das Transferências Concedidas	**6.382.516,83**	**5.954.511,33**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.071.024,69	1.477.603,03
Judiciária	253.566,79	224.692,94
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.095.384,49	5.175.777,31
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	256.147,76	70.538,13
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.759.194,61	3.349.829,07
Previdência Social	6.986.351,46	6.171.875,09
Saúde	20.153.662,68	17.995.855,59
Trabalho	1.141.288,28	932.344,21
Educação	23.555.775,37	19.111.018,27
Cultura	3.139.835,58	2.150.260,03
Direitos da Cidadania	154.821,52	238.684,48
Urbanismo	1.166.331,02	2.198.399,33
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	5.187,14	6.196,27
Gestão Ambiental	1.225.466,91	1.136.301,81
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.049.248,92	1.445.614,10
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	735.854,52	1.185.516,17
Transporte	13.758.930,97	11.568.674,15
Desporto e Lazer	1.375.632,45	1.344.146,90
Encargos Especiais	874.998,88	215.690,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**88.758.704,04**	**75.999.017,26**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	752.501,42	1.571.491,53
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**752.501,42**	**1.571.491,53**

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 18 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Marcelândia (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: R. Domingos Martins, s/n - Vila Isabel, Marcelândia - MT, CEP 78535-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia; 2) Prefeitura Municipal de Marcelândia; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 11ª edição. ▪ A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes. ▪ As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. ▪ Tendo em vista a faculdade prevista na NBC TSP n° 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais. ▪ Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os *leasings),* que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.
b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no DFC decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.
b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DFC.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos (Nota 01)		**142.331.140,46**	**114.054.517,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.342.367,25	12.259.143,67
Receita de Contribuições		8.843.389,11	9.424.057,87
Receita Patrimonial		2.345.634,50	5.332.620,28
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		96.413.245,23	76.172.552,11
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		22.386.504,37	10.866.143,47
Desembolsos (Nota 02)		**109.758.854,70**	**96.936.188,22**
Pessoal e Demais Despesas		88.758.704,04	75.999.017,26
Juros e encargos da dívida		752.501,42	1.571.491,53
Transferências concedidas		6.382.516,83	5.954.511,33
Outros desembolsos operacionais		13.865.132,41	13.411.168,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) (Nota 03)		**32.572.285,76**	**17.118.329,18**

Nota 1) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 142.331.140,46.

Nota 2) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 109.758.854,70.

Nota 3) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R$ 32.572.285,76.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos (Nota 04)	**3.499,20**	**12.973,28**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos	3.499,20	12.973,28
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos (Nota 05)	**11.417.746,21**	**14.956.474,32**
Aquisição de ativo não circulante	11.417.746,21	14.956.474,32
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) (Nota 06)	**-11.414.247,01**	**-14.943.501,04**

Nota 4) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimento foi de R$ 3.499,20.

Nota 5) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimento foi de R$ 11.417.746,21.

Nota 6) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa dos investimentos foi de R$ 11.417.746,21.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos (Nota 07)	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos (Nota 08)	**29.207,00**	**70.096,80**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	29.207,00	70.096,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) (Nota 09)	**-29.207,00**	**-70.096,80**

Nota 7) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00.

Nota 8) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 29.207,00.

Nota 9) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R$ -29.207,00.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) (Nota 10)	**21.128.831,75**	**2.104.731,34**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	76.243.894,36	73.102.633,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	97.372.726,11	76.243.894,36

Nota 10) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: A geração de caixa líquida ao final do exercício foi de R$ 21.128.831,75, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R$ 76.243.894,36 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R$ 97.372.726,11.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo da DFC.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente a DFC e necessitem de ajustes.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do MCASP 11ª edição, apresentando quadro principal; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxos de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxos de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Informações sobre Linhas de Crédito Obtidas através de Empréstimos:

Não houve operações de crédito realizadas durante o exercício.

h.3. Montante e Natureza de Saldos de Caixa e Equivalentes não Disponíveis:

- Consta no montante das disponibilidades de caixa e equivalentes iniciais e finais o valor de R$ 67.580.130,33, decorrentes de contas contábeis classificadas no nível 1.1.4 que tratam de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014. Os valores foram classificados neste nível para atender as exigências do Manual de Contabilidade Aplicados ao Setor Público (MCASP) 8ª edição e ao IPC nº 00. Estes valores encontram-se na linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial.

h.4. Descrição dos Itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa dentre Outros Esclarecimentos:

- O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, pode haver procedimentos de lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.5. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R$)
		2025
1º	Transferências recebidas	96.413.245,23
2º	Pessoal e Demais Despesas	88.758.704,04
3º	ros desembolsos operacionais	13.865.132,41

São destacadas acima as três contas com montantes mais significativos da demonstração do fluxo de caixa no ano.

h.6. Conciliação dos Saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa entre a DFC e o Balanço Patrimonial:

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Saldos em Caixa e Equivalentes)	Balanço Patrimonial (BP) (Saldos em Caixa e Equivalentes)	Diferença
R$ 97.372.726,11	R$ 29.792.595,78	R$ 67.580.130,33

O valor de R$ 67.580.130,33, correspondente a diferença do saldo de caixa e equivalentes, entre o Demonstrativo do Fluxo de caixa e o Balanço Patrimonial, corresponde aos Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo executados Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia.

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

159_A - NOTAS EXPLICATIVAS À DDF, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MCASP

DDFM 2025

Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante do Município (DDFM), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XVI da Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante Municipal (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, que compreendem os valores de terceiros e os restos a pagar processados e não processados. Através deste demonstrativo é possível identificar as origens de valores que estão sendo administrados pelo Estado e possíveis apropriações indébitas.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

Analisando o DDFM do exercício, consta como saldo final do exercício o valor de R$ 939.829,97. A seguir, são apresentadas a demonstração contábil e as Notas Explicativas detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

DDFM 2025

Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025 - CONSOLIDADO

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Baixa (d = d1 + d2) Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024 (Nota 03)	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024 (Nota 03)	0,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025 (Nota 03)	0,00	939.679,97	0,00	0,00	0,00	939.679,97
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025 (Nota 03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025 (Nota 02)	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
	Total (Nota 01)	**839.000,00**	**1.778.829,97**	**839.000,00**	**839.000,00**	**0,00**	**939.829,97**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207010007	PREVILIDER - RPPS - PESSOAL CEDIDO	0,00	12,17	12,17	0,00
207004001	BRADESCO - DEMAIS SECRETARIA	0,00	43.890,11	43.890,11	0,00
207004002	BRADESCO - EDUCACAO NORMAL	0,00	912,00	912,00	0,00
207004003	BRADESCO - FUNDEB 70	0,00	125.568,95	125.568,95	0,00
207004005	BRADESCO - SAUDE	0,00	69.034,24	69.034,24	0,00
207008001	BRASIL - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	163.842,41	163.842,41	0,00
207008004	BRASIL - FUNDEB 30	0,00	7.265,52	7.265,52	0,00
207008003	BRASIL - FUNDEB 70	0,00	392.372,23	392.372,23	0,00
207008005	BRASIL - SAUDE	0,00	159.936,38	159.936,38	0,00
207005005	CAIXA - SAUDE	0,00	10.674,40	10.674,40	0,00
207011	CONSIGNADO - EMPRESTIMOS COOP. SICREDI	0,00	101.097,31	101.097,31	0,00
207006	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	2.812,41	2.812,41	0,00
207005	CONSIGNADO SICREDI	0,00	154.689,15	154.689,15	0,00
207010	CONSIGNANDO - EMPRESTIMOS B. BRASIL	0,00	365.692,39	365.692,39	0,00
207010008	DANOS E PREJUIZOS CAUSADOS PELO TRABALHADOR	0,00	3.173,54	3.173,54	0,00
207012	DEPOSITO JUDICIAL	0,00	25.402,78	25.402,78	0,00
207002	INSS	0,00	91.151,91	91.151,91	0,00
207001001	INSS - DEMAIS SECRETARIA	0,00	471.458,92	471.458,92	0,00

207001004	INSS - FUNDEB 30	0,00	4.774,02	4.774,02	0,00
207001003	INSS - FUNDEB 70	0,00	410.918,17	410.918,17	0,00
207001007	INSS - PESSOA FISICA	0,00	7.148,00	7.148,00	0,00
207001006	INSS - PESSOA JURIDICA	0,00	185.489,36	185.489,36	0,00
207001005	INSS - SAUDE	0,00	227.607,91	227.607,91	0,00
207001	IRRF	0,00	97.889,18	97.889,18	0,00
207003007	IRRF - PESSOA FISICA	0,00	33.419,56	33.419,56	0,00
207003006	IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	468.921,32	468.921,32	0,00
207003001	IRRF - DEMAIS SECRETARIA	0,00	427.852,78	427.852,78	0,00
207003002	IRRF - EDUCACAO NORMAL	0,00	45.900,65	45.900,65	0,00
207003004	IRRF - FUNDEB 30	0,00	7.540,78	7.540,78	0,00
207003003	IRRF - FUNDEB 70	0,00	892.768,37	892.768,37	0,00
207003005	IRRF - SAUDE	0,00	320.707,68	320.707,68	0,00
207005004	IRRF/APOSENTADOS/PENSIONISTAS/BENEFICIOS	0,00	303.462,05	303.462,05	0,00
207005003	IRRF/EMPRESAS	0,00	5.198,35	5.198,35	0,00
207005001	IRRF/SERVIDOR	0,00	6.595,25	6.595,25	0,00
207008	ISSQN	0,00	4.779,32	4.779,32	0,00
207009002	ISSQN - PESSOA FISICA	0,00	1.326,62	1.326,62	0,00
207009001	ISSQN - PESSOA JURIDICA	0,00	896.384,46	896.384,46	0,00
207010001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	49.824,23	49.824,23	0,00
207004	PREVIDENCIA - RPPS	0,00	41.772,69	41.772,69	0,00
207002001	PREVILANDIA - DEMAIS SECRETARIA	0,00	346.917,38	346.917,38	0,00
207002002	PREVILANDIA - EDUCACAO NORMAL	0,00	51.550,20	51.550,20	0,00
207002004	PREVILANDIA - FUNDEB 30	0,00	7.044,89	7.044,89	0,00
207002003	PREVILANDIA - FUNDEB 70	0,00	935.916,47	935.916,47	0,00
207002005	PREVILANDIA - SAUDE	0,00	525.103,52	525.103,52	0,00
207002002	PREVILANDIA APOSENTADOS/PENSIONISTAS	0,00	268.155,03	268.155,03	0,00
207002003	PREVILANDIA SERVIDOR	0,00	4.973,09	4.973,09	0,00
207010006	SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	53.960,84	53.960,84	0,00
207012001	SICREDI - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	170.405,09	170.405,09	0,00
207012002	SICREDI - EDUCACAO NORMAL	0,00	25.108,78	25.108,78	0,00
207012004	SICREDI - FUNDEB 30	0,00	4.676,23	4.676,23	0,00
207012003	SICREDI - FUNDEB 70	0,00	496.265,45	496.265,45	0,00
207012005	SICREDI - SAUDE	0,00	347.681,49	347.681,49	0,00
207011001	SINDACS/MT - SINDICATO AGENTES SAUDE	0,00	10.838,52	10.838,52	0,00
207011002	SINTEP/MT SIND. T. ENSINO P. MATO GROSSO	0,00	1.225,93	1.225,93	0,00
207013001	UNIMED - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	224.308,70	224.308,70	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

207013002	UNIMED - EDUCACAO NORMAL	0,00	4.914,78	4.914,78	0,00
207013003	UNIMED - FUNDEB 70%	0,00	152.953,31	152.953,31	0,00
207013005	UNIMED - SAUDE	0,00	86.759,70	86.759,70	0,00
	Total (Nota 05)	**0,00**	**10.348.026,97**	**10.348.026,97**	**0,00**

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL (Nota 06)	**839.000,00**	**12.126.856,94**	**11.187.026,97**	**939.829,97**

Contas extra devedoras

MARCELÂNDIA - MT, 2 de abril de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

ALVANEU NAVARRO
SECRETARIO(A)

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Marcelândia (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: R. Domingos Martins, s/n - Vila Isabel, Marcelândia - MT, CEP 78535-000.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11, atualizada em dezembro de 2024. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia; 2) Prefeitura Municipal de Marcelândia; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. ▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. ▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. ▪ As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. ▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação. ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas: A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024 (Nota 03)	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024 (Nota 03)	0,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025 (Nota 03)	0,00	939.679,97	0,00	0,00	0,00	939.679,97
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025 (Nota 03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025 (Nota 02)	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
	Total (Nota 01)	**839.000,00**	**1.778.829,97**	**839.000,00**	**839.000,00**	**0,00**	**939.829,97**

Nota 1) RESTOS A PAGAR: O saldo dos restos a pagar ao final do exercício foi de R$ 939.679,97. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: O saldo dos restos a pagar processados ao final do exercício foi de R$ 0,00.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:O saldo dos restos a pagar não processados ao final do exercício foi de R$ 939.679,97.

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207010007	PREVILIDER - RPPS - PESSOAL CEDIDO	0,00	12,17	12,17	0,00
207004001	BRADESCO - DEMAIS SECRETARIA	0,00	43.890,11	43.890,11	0,00
207004002	BRADESCO - EDUCACAO NORMAL	0,00	912,00	912,00	0,00
207004003	BRADESCO - FUNDEB 70	0,00	125.568,95	125.568,95	0,00
207004005	BRADESCO - SAUDE	0,00	69.034,24	69.034,24	0,00
207008001	BRASIL - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	163.842,41	163.842,41	0,00
207008004	BRASIL - FUNDEB 30	0,00	7.265,52	7.265,52	0,00
207008003	BRASIL - FUNDEB 70	0,00	392.372,23	392.372,23	0,00
207008005	BRASIL - SAUDE	0,00	159.936,38	159.936,38	0,00
207005005	CAIXA - SAUDE	0,00	10.674,40	10.674,40	0,00
207011	CONSIGNADO - EMPRESTIMOS COOP. SICREDI	0,00	101.097,31	101.097,31	0,00
207006	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	2.812,41	2.812,41	0,00
207005	CONSIGNADO SICREDI	0,00	154.689,15	154.689,15	0,00
207010	CONSIGNANDO - EMPRESTIMOS B. BRASIL	0,00	365.692,39	365.692,39	0,00
207010008	DANOS E PREJUIZOS CAUSADOS PELO TRABALHADOR	0,00	3.173,54	3.173,54	0,00
207012	DEPOSITO JUDICIAL	0,00	25.402,78	25.402,78	0,00
207002	INSS	0,00	91.151,91	91.151,91	0,00
207001001	INSS - DEMAIS SECRETARIA	0,00	471.458,92	471.458,92	0,00
207001004	INSS - FUNDEB 30	0,00	4.774,02	4.774,02	0,00
207001003	INSS - FUNDEB 70	0,00	410.918,17	410.918,17	0,00
207001007	INSS - PESSOA FISICA	0,00	7.148,00	7.148,00	0,00
207001006	INSS - PESSOA JURIDICA	0,00	185.489,36	185.489,36	0,00
207001005	INSS - SAUDE	0,00	227.607,91	227.607,91	0,00
207001	IRRF	0,00	97.889,18	97.889,18	0,00
207003007	IRRF - PESSOA FISICA	0,00	33.419,56	33.419,56	0,00
207003006	IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	468.921,32	468.921,32	0,00
207003001	IRRF - DEMAIS SECRETARIA	0,00	427.852,78	427.852,78	0,00
207003002	IRRF - EDUCACAO NORMAL	0,00	45.900,65	45.900,65	0,00
207003004	IRRF - FUNDEB 30	0,00	7.540,78	7.540,78	0,00
207003003	IRRF - FUNDEB 70	0,00	892.768,37	892.768,37	0,00
207003005	IRRF - SAUDE	0,00	320.707,68	320.707,68	0,00
207005004	IRRF/APOSENTADOS/PENSIONISTAS/BENEFICIOS	0,00	303.462,05	303.462,05	0,00
207005003	IRRF/EMPRESAS	0,00	5.198,35	5.198,35	0,00
207005001	IRRF/SERVIDOR	0,00	6.595,25	6.595,25	0,00
207008	ISSQN	0,00	4.779,32	4.779,32	0,00
207009002	ISSQN - PESSOA FISICA	0,00	1.326,62	1.326,62	0,00
207009001	ISSQN - PESSOA JURIDICA	0,00	896.384,46	896.384,46	0,00
207010001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	49.824,23	49.824,23	0,00
207004	PREVIDENCIA - RPPS	0,00	41.772,69	41.772,69	0,00
207002001	PREVILANDIA - DEMAIS SECRETARIA	0,00	346.917,38	346.917,38	0,00
207002002	PREVILANDIA - EDUCACAO NORMAL	0,00	51.550,20	51.550,20	0,00
207002004	PREVILANDIA - FUNDEB 30	0,00	7.044,89	7.044,89	0,00
207002003	PREVILANDIA - FUNDEB 70	0,00	935.916,47	935.916,47	0,00
207002005	PREVILANDIA - SAUDE	0,00	525.103,52	525.103,52	0,00
207002002	PREVILANDIA APOSENTADOS/PENSIONISTAS	0,00	268.155,03	268.155,03	0,00
207002003	PREVILANDIA SERVIDOR	0,00	4.973,09	4.973,09	0,00
207010006	SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	53.960,84	53.960,84	0,00
207012001	SICREDI - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	170.405,09	170.405,09	0,00
207012002	SICREDI - EDUCACAO NORMAL	0,00	25.108,78	25.108,78	0,00
207012004	SICREDI - FUNDEB 30	0,00	4.676,23	4.676,23	0,00
207012003	SICREDI - FUNDEB 70	0,00	496.265,45	496.265,45	0,00
207012005	SICREDI - SAUDE	0,00	347.681,49	347.681,49	0,00
207011001	SINDACS/MT - SINDICATO AGENTES SAUDE	0,00	10.838,52	10.838,52	0,00
207011002	SINTEP/MT SIND. T. ENSINO P. MATO GROSSO	0,00	1.225,93	1.225,93	0,00
207013001	UNIMED - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	224.308,70	224.308,70	0,00
207013002	UNIMED - EDUCACAO NORMAL	0,00	4.914,78	4.914,78	0,00
207013003	UNIMED - FUNDEB 70%	0,00	152.953,31	152.953,31	0,00
207013005	UNIMED - SAUDE	0,00	86.759,70	86.759,70	0,00
	Total (Nota 05)	**0,00**	**10.348.026,97**	**10.348.026,97**	**0,00**

		SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	(Nota 06)	**839.000,00**	**12.126.856,94**	**11.187.026,97**	**939.829,97**

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS: Não houve registro ao final do exercício para esta entidade.

Nota 5) CAUÇÕES: Não houve registro ao final do exercício para esta entidade.

Nota 6) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA: Houve aumento da dívida flutuante entre os exercícios anterior e atual na ordem de R$ 100.829,97, uma vez que o saldo anterior foi de R$ 839.000,00, as inscrições totais foram de R$ 12.126.856,94, os pagamentos no valor de R$ 11.187.026,97 e cancelamentos no valor de R$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R$ 0,00 e baixa no valor de R$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R$ 939.829,97.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:
- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.
- Alertamos os gestores da educação quanto aos restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Os restos a pagar processados a partir de 01 de maio de 2024 ficam abrangidos pelas regras e penalidades exigidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

d.4.Prescrição de Restos a Pagar:
Em atendimento ao Decreto Federal nº 93.872/86, foram prescritos o montante de R$ 0,00, relativo aos restos a pagar das entidades municipais, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis :
O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido pelos normativos legais. a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: ((∑IRPNP + ∑IRPP) (BO)) = ∑(Saldo Anterior RP (DDF)) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). d) Há consistência no somatório dos saldos das contas com atributos legais [F] que compõem o Passivo do Balanço Patrimonial acrescido do Saldo do Demonstrativo dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balaço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: (∑Passivo [F] (BP) + ∑IRPNP - ∑(RNPL + RPNC) (BO) + ∑Saldo IRPNP (BF)) = ∑(SES (DDF)). e) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. g) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2.Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R$)
		2025
1º	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
2º	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
3º	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00

e.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:
As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
Contadora

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, destinados à reforma do prédio do Clube da Melhor Idade, localizado no Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **22 de maio de 2026, às**

09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 13 de Abril de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ - SEMMA/MATUPÁ

O Município de Matupá, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público a seguinte licença emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá – SEMMA/Matupá

Protocolo: 935/2025; Nº da Licença: LO 012/2026; Razão Social: SIPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Atividade Licenciada: ARMAZENS GERAIS – EMISSAO DE WARRANT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que realizou o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DAS 500 H/M DA RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO 3CX, Nº DE SÉRIE 3486461, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a Empresa GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.042.977/0013-78 com um valor total de R$ 8.081,94. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de abril de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO - Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações, comunica a todos os interessados que realizará o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO DE CORPO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE MATUPÁ/MT**.** Os mesmos poderão realizar o credenciamento a partir de **22 de abril de 2026** e o mesmo ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo definido neste Edital, no horário das 07:00 às 11:00, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no endereço acima identificado ou pelo e-mail: contrato@matupa.mt.gov.br. Maiores informações através do Edital nº. 024/2026, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2,https://pncp.gov.br/app/editais , ou deve ser solicitado pelo e-mail contrato@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de abril de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI – Agente de Contratação -

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO - Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações, comunica a todos os interessados que realizará o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, DESENTUPIMENTO, SUCÇÃO DE CAIXA DE GORDURA E LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Os mesmos poderão realizar o credenciamento a partir de **22 de abril de 2026** e o mesmo ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo definido neste Edital, no horário de 07:00 às 11:00, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no endereço acima identificado ou pelo e-mail: contrato@matupa.mt.gov.br. Maiores informações através do Edital nº. 025/2026, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2,https://pncp.gov.br/app/editais, ou deve ser solicitado pelo e-mail contrato@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de abril de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI – Agente de Contratação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 008/2025

Núcleo Urbano denominado de “CLUB DE LAÇO”.

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.772.188/0001-54, com sede na Av. Dr. Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, CEP 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** o senhor **BRUNO SANTOS MENA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT; através deste Edital **NOTIFICA** a todos os moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado CLUB DE LAÇO, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9310/2018, e Leis Municipais N.º 1.449, de 03 de abril de 2024, .1560, de 03 de setembro de 2025, e 1621, de 25 de março de 2026, e Lei Municipal n.º 1.621 de 25 de março de 2026, através do requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos, 14 e 23 da lei Federal nº

13.465/2017.

Art. 1 º - Fica utilizado como referência para fins de cálculo dos valores referentes à alienação dos imóveis objeto de regularização fundiária, o valor constante na planta genérica do Município da área, por ser a mais próxima e que guarda as mesmas características da área a ser regularizada.

Art. 2º - Os terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito que os notificados detêm, sobre o imóvel, objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º - Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término de vigência do presente edital, cuja vigência é de 30 (trinta) dias corridos, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Matupá-MT, direcionados a Secretaria de Administração, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas, priorizando o procedimento extrajudicial para resolução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Parágrafo Único - Ficam notificados, em especial, os confrontantes externos e titulares citados no Anexo I deste Edital.

Art. 4º - Para atender o disposto no artigo 10, inciso XI, atenderá este edital, que se existir alguma mulher que seja companheira, esposa ou titular de qualquer direito sobre

qualquer lote e não constar da relação poderá reivindicar para que figure como titular de direito real sobre o solo.

Art. 5º - Não havendo manifestação em contrário no período disposto no art.3º, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

Art. 6º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá-MT

ANEXO I – PLANILHA RELATÓRIO SOCIAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 008/2025

Núcleo Urbano denominado CLUBE DE LAÇO

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS BAIRRO CLUBE DE LAÇO - MUNICIPIO DE MATUPÁ - MT										
ITEM	QUADRA	LOTE	AREA M2	REURB	BASE DE CÁLCULO	V.TOTAL	NOME	CPF	CONJUGUE	CPF
1	8	4	2.781,12							
2	8	6	4.536,76	E	R$ 7,12	24.872,33	KELLY CRISTINA CORREIA MICHEL	***.315.061-**	JOVANIR DE SOUZA MICHEL	***.476.091-**
3	8	7	355,29							
4	8	8	305,40	S	R$ 40,81	11.964,84	GELCIANE ALVES DO NASCIMENTO PEREIRA	***.051.823-**	DOMINGOS DUTRA PEREIRA	***.254.423-**
5	8	9	302,94							
6	8	10	398,40							
7	8	11	848,56							
8	8	12	6.127,55							
9	9	10	1.112,32	S	R$ 7,12	871,17	ELAINE CRISTINA DE SOUZA DE MELO	***.643.461-**		
10	9	11	842,40	S	R$ 40,81	10.313,50	ORLEI FRANCISCO PROIS	***.749.491-**	DENIR MAXIMIANO LEME	***.560.741-**
11	9	11/A	358,91	S	R$40,81	12.889,46	ORLEI FRANCISCO PROIS	***.749.491-**	DENIR MAXIMIANO LEME	***.560.741-**
12	9	13	612,89							
13	9	14	312,74							
14	9	15	354,36							
15	9	18	475,05							
16	9	22	210,13							
17	9	23	473,61							
18	9	28	323,19							
19	9	29	414,82							
20	11	4	360,46	S	R$ 40,81	4.045,35	TEREZA MARTINS DE BRITO	***.569.681-**		
21	13	10	354,03							
22	13	11	344,61							
23	14	5	214,12							
24	14	6	214,11							
25	15	3	190,80	S	R$ 40,81	2.141,30	ADALIA VIEIRA DA SILVA BRASELINO	***.293.571-**	ROBERTO CARLOS MARTINS RODRIGUES	***.813.941-**
26	16	4	217,39	S						
27	18	3	366,17	S	R$ 40,81	4.483,02	POLIANE PESSOA DE MOURA	***.150.621-**	DYOGO MAGALHÃES NUNES	***.740.431-**
28	18	6	368,25	S	R$ 40,81	4.508,48	THIELLY DACHETTI MAGA-	***.251.171-**		

							LHÃES NUNES			
29	18	7	368,95							
30	18	15	242,39	E	R$40,81	9.496,26	ERMITA BARBOSA DA SILVA	***.623.751-**		
31	18	18	360,00							
32	18	20	360,00							
33	18	22	360,00	S	R$ 40,81	15.279,26	POLIANE PESSOA DE MOURA	***.150.621-**	DYOGO MAGALHÂES NUNES	***.740.431-**
34	18	23	360,00	S	R$ 40,81	16.454,59	POLIANE PESSOA DE MOURA	***.150.621-**	DYOGO MAGALHÂES NUNES	***.740.431-**
35	18	24	360,00	S	R$ 40,81	17.629,92	POLIANE PESSOA DE MOURA	***.150.621-**	DYOGO MAGALHÂES NUNES	***.740.431-**
36	18	25	352,27							
37	18	26	360,00							
38	18	27	360,00							
39	19	4	1.617,95	S	R$ 7,12	1.267,18	MARCIA HONÓRIO FELICIO	***.114.701-**		
40	19	12	2.862,94	S	R$ 7,12	2.446,10	MARCIA HONÓRIO FELICIO	***.114.701-**		
41	20	3	522,32							
42	20	4	270,71	S	R$ 40,81	3.038,11	FERNANDO CIPRIANO DOS SANTOS	***.857.271-**		
43	21	2	1.802,83							***.282.602-**
44	21	4	17.181,59	S	R$ 7,12	13.456,62	ROSELI APARECIDA LIMA DE CARVALHO	***.315.581-**	DORIEDISON LIMA DE C. FRANCO	***.771.343-**
45	21	7	475,34	S	R$40,81	9.214,35	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	**.592.111/0001-**		
46	21	9	287,42	S	R$ 40,81	3.225,64	MARIA ELIAN TEIXEIRA RODRIGUES	***.440.233-**	PEDRO DE SOUSA RODRIGUES	***.882.802-**
47	21	11	284,78							
48	21	13	782,76							
49	21	14	454,78	S	R$ 40,81	5.103,88	CHAGAS FRANCISCA DE BRITO	***.531.433-**	LORINALDO PEREIRA	***.140.993-**
50	21	15	1.133,60	S	R$ 7,12	887,84	FRANCINALDO DOS SANTOS ALVES	***.267.161-**		
51	21	16	462,33							
52	21	17	753,02							
53	22	1	188,25							
54	22	2	231,42	S	R$ 40,81	2.597,17	VILMA REZENDE FUSSI DE ANCHIETA	***.091.891-**	ADEMIAS LOPES DE ANCHEITA	***.074.691-**
55	22	13	219,52							
56	22	19	201,61							
57	22	20	195,22	S	R$ 40,81	2.190,91	SILVIA TONATO DA SILVA	***.789.191-**	MARCIO PEREIRA DA SILVA	***.247.221-**
58	24	1	704,20							
59	24	2	3.119,40	S	R$ 7,12	2.221,01	IZABEL DE OLIVEIRA PENA MENDONÇA	***.031.136-**	ELIAS RAIMUNDO DE MENDONÇA	***.310.546-**
60	24	3	330,35	S	R$ 40,81	3.370,40	VALERIA OLIVEIRA MENDONÇA	***.748.571-**		
61	24	4	7.864,02							

*: Sobre o valor final de alienação, foram aplicadas a base de cálculo e as agravantes dispostas nas ***Leis Municipais nº.1.449, de 03 de abril de 2024, 1.560, de 03 de setembro de 2025, 1.621, de 25 de março de 2026***, com base nos elementos colhidos do parecer social da Assistência Social.

Matupá/MT, 13 de abril de 2026.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá-MT

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Registro de Preços para aquisição de material elétrico, iluminação e itens para decoração natalina, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura de Matupá/MT. A Prefeitura Municipal de Matupá, por meio da equipe da pregoeira, **COMUNICA** aos interessados que a sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe foi **alterada** para o dia **29 de abril de 2026**, com início às **14h30 (horário de Brasília/DF)**, a ser realizada no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/.** O edital retificado (Edital nº 019/2026) encontra-se disponível para consulta nos seguintes canais: **Portal da Transparência:** https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 **Site da BLL Compras:** https://bll.org.br/

Solicitações de informações ou cópias do edital podem ser feitas: **E-mail:** atendimento@matupa.mt.gov.br e **Presencialmente:** na sede da Prefeitura Municipal de Matupá, localizada na Avenida Hermínio Ometto, 101 – ZE-022, pelo telefone (66) 3595-3100, no horário das 7h às 11h. Matupá – MT, 13 de abril de 2026. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresas vencedoras:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
MGA -INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	27.632.123/0001-00	2	R$ 43.390,00
SUPERALIFE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA	11.016.635/0001-01	3	R$ 51.298,00
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	4	R$ 37.799,98
OLIMPO COMERCIO E SERVICO LTDA	29.334.988/0001-07	5, 6, 7	R$ 267.085,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	8	R$ 19.000,00
R.C. Moveis e Equipamentos Hospitalares LTDA	02.377.937/0001-06	9	R$ 149.400,00
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	10	R$ 32.370,00
MEDSERV-MT - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	42.383.212/0001-45	11	R$ 43.999,96

Total geral adjudicado: R$ 644.342,94 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). O processo foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 13/04/2026. Vitória Ferreira Avila– Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 14/04/2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-A/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA:

Nº da ARP	Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Valor total registrado
73-A	MGA -INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	27.632.123/0001-00	2	R$ 43.390,00

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 14/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-B/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA:

Nº da ARP	Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Valor total registrado
73-B	SUPERALIFE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA	11.016.635/0001-01	3	R$ 51.298,00

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 14/04/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-C/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA:

Nº da ARP	Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Valor total registrado
73-C	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	4	R$ 37.799,98

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 14/04/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-D/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA:

Nº da ARP	Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Valor total registrado
73-D	OLIMPO COMERCIO E SERVICO LTDA	29.334.988/0001-07	5, 6, 7	R$ 267.085,00

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 14/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-E/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA:

Nº da ARP	Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Valor total registrado
73-E	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	8	R$ 19.000,00

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 14/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-F/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA:

Nº da ARP	Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Valor total registrado
73-F	R.C. Moveis e Equipamentos Hospitalares LTDA	02.377.937/0001-06	9	R$ 149.400,00

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 14/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-G/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA:

Nº da ARP	Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Valor total registrado
73-G	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	10	R$ 32.370,00

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 14/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-H/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA:

Nº da ARP	Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Valor total registrado
73-H	MEDSERV-MT - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	42.383.212/0001-45	11	R$ 43.999,96

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 14/04/2026.

RH

EDITAL Nº 046/2026

EDITAL Nº 046/2026

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação conforme comunicado interno nº 2088/2026, convoca os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 13 de Abril de 2026.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO EDITAL

MONITOR DE CRECHE	
NOME	**RESULTADO**
VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	62° COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 13 de Abril de 2026

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 277 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS PELA PORTARIA N.º 421/2022 PARA EXERCEREM, COMO TITULAR E SUPLENTE, A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, pela presente portaria, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, e demais normas em vigor;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 054/2022, firmado entre o Município de Mirassol d'Oeste e a empresa BERTASSO & CIA LTDA;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 421, de 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a reorganização administrativa interna da Secretaria de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **Morgania Rodrigues Oliveira**, matrícula 737, como fiscal titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 054/2022, celebrado entre o município de Mirassol d'Oeste/MT, e a empresa **BERTASSO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.072.224/0003-94, o qual tem como objeto: Fornecimento de internet para unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica designado como fiscal suplente nos impedimentos do titular, o servidor **Fabio Angelo Hordonho Leite Silveira**, matrícula 284.

Art. 3º. Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, precipuamente a Portaria n.º 421/2022 e Portaria n.º 268/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de abril de 2026.

Hector Alvares Bezerra

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 278 DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS PELA PORTARIA N.º 266/2025 PARA EXERCEREM, COMO TITULAR E SUPLENTE, A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, pela presente portaria, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, e demais normas em vigor;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 020/2025, firmado entre o Município de Mirassol d'Oeste e a empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 266, de 18 de março de 2025

CONSIDERANDO a reorganização administrativa interna da Secretaria de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **Morgania Rodrigues Oliveira**, matrícula 737, como fiscal titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 020/2025, celebrado entre o município de MIRASSOL d'OESTE/MT, e a empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, o qual tem como objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica designado como fiscal suplente nos impedimentos do titular, o servidor **Fabio Angelo Hordonho Leite Silveira**, matrícula 284.

Art. 3º. Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, precipuamente a Portaria n.º 266/2025 e Portaria n.º 269/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de abril de 2026.

Hector Alvares Bezerra

Prefeito Municipal

COORDENADORIA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2026

PORTARIA Nº 279 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede Progressão Funcional na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16,§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 e artigo 8 da Lei Complementar 026/2002, aos servidores com direito adquirido durante a competência Abril/2026, constantes do quadro abaixo, a saber:

REGISTRO	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
001539	CARLOS ROBERTO GREVE JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C-06
003204	CRISTIANA ANTUNES DE BARROS	MONITOR DE CRECHE	C-05
000234	ELISANGELA VICENTINI FAZOLO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	C-08
001540	FABIA MARQUES CALDEIRA	AUXILIAR DE LABORATORIO	C-06
001235	ROSANA DO CARMO DE FASCIO	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS	C-07

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de abril de 2026.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/ate

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Contrato Administrativo nº 18/2026, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, inscrita no CNPJ sob o nº 17.683.906/0001-50. Objeto: Repasse de recursos financeiros referente à Assistência Financeira Complementar advindo da União, e destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei 14.434/2022 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/23, parcelas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026. Valor: Valor: R$ 15.614,08 (Quinze mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura. Data da assinatura: 31/03/2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026. Objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) TOTENS ELETRÔNICOS COM SOFTWARE PARA EMISSÃO DE SENHAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 04**/05/2026** às **09h (Horário de Brasília).** Local/Sistema eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do Edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Vitória Ferreira Ávila - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 14/04/2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

PRORROGAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste/MT informa aos interessados que, **FORMALIZOU PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços: **ARP Nº 09/2025** com a empresa: M.S. DIAGNOSTICA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0003-93, os lotes 01 e 02; vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025, foi **ADJUDICADO** em 14/04/2025 e **HOMOLOGADO** em 14/04/2025**.** Héctor Alvares Bezerra – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste/MT, 14/04/2026.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2026

PORTARIA Nº 273 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA TRABALHO EM SISTEMA HOME-OFFICE EM CARÁTER EXPECIONAL E PROVISÓRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e,

Considerando o protocolo nº 2005/2026;

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar a trabalhar em Sistema HOME-OFFICE o servidor **EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Administração devendo apresentar relatório nas datas abaixo relacionadas:

Data	Total de Dias
09/04/2026 e 10/10/2026	02 dias

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 13 de abril de 2026.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretario de Administração

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2026

PORTARIA Nº 272 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ARTUR FERREIRA DOURADO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO CARGO DE VIGA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 21/12/2024 A 20/12/2025, SENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 08/05/2026 E O RESTANTE PARA DATA OPORTUNA, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 150/2026.

ARTIGO 2º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DALVENICE BORGES MAIA, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, NO CARGO DE PROFESSORA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 14/03/2025 A 13/03/2026, SENDO 05 (CINCO) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 13/04/2026 E O RESTANTE PARA DATA OPORTUNA, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 161/2026.

ARTIGO 3º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, NO CARGO DE PROFESSORA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 15/08/2024 A 13/08/2025, SENDO 12 (DOZE) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 06/04/2026 E O RESTANTE PARA DATA OPORTUNA, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 342/2026.

ARTIGO 4º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANE APARECIDA DE CAMPOS, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 06/02/2025 A 05/02/2026, PARA GOZO A PARTIR DE 04/05/2026, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 343/2026.

ARTIGO 5º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ CLAUDIO PONHE, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO CARGO DE VIGIA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/02/2025 A 07/02/2026, PARA GOZO A PARTIR DE 06/04/2026, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 359/2026.

ARTIGO 6º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ROBYSON BARCELLOS GALEANO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO CARGO DE VIGIA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/07/2024 A 30/06/2025, PARA GOZO A PARTIR DE 04/05/2026, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 259/2026.

ARTIGO 7º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM, LOTADA NA SECRETARIA DE FAZENDA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/07/2023 A 30/06/2024, PARA GOZO A PARTIR DE 04/05/2026, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 357/2026.

ARTIGO 8º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR UESLEI SANTANA GUIDINI, LOTADO NA SECRETARIA DE FAZENDA, NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 15/08/2024 A 14/08/2025, PARA GOZO A PARTIR DE 22/04/2026, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 390/2026.

ARTIGO 9º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA VITORIA FERREIRA AVILA, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/08/2023 A 31/07/2024, SENDO 09 (NOVE) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 22/04/2026 E O RESTANTE PARA DATA OPORTUNA, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 344/2026.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 13 DE ABRIL DE 2026.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2026

PORTARIA Nº 271 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARIA IVONETE OLIVEIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, referente ao período de 13/10/2018 a 12/10/2023, para gozo a partir de 25/05/2026 conforme requerimento e protocolo nº 154/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 13 DE ABRIL DE 2026.

ISAQUE BATISTA DE FARIA

Secretario de Administração

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2026

PORTARIA Nº 276 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRA FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

ARTIGO 1º- REGISTRAR 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ARAUJO, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, NO CARGO DE MONITOR DE CRECHE, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 01/02/2022 A 31/01/2023, SUSPENSA PELA PORTARIA Nº 049/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 286/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 13 DE ABRIL DE 2026.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2026

PORTARIA Nº 270 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR BENEDITO RENATO DA SILVA LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/02/2024 A 31/02/2025, SENDO 10 (DEZ) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 21/05/2026 E 20 (VINTE) PARA DATA OPORTUNA, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 367/2026.

ARTIGO 2º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CICERA FRANCISCA DE LIMA ULIANA, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/01/2022 A 02/01/2023, PARA GOZO A PARTIR DE 06/05/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 263/2026.

ARTIGO 3º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DANIELA MARIA DE JESUS MOREIRA, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 02/08/2024 A 01/08/2025, SENDO 05 C(CINCO) DIAS APARA GOZO A PARTIR DE 13/04/2026, 10 (DEZ) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 09/11/2026 E 15 (QUINZE) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 04/12/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 351/2026.

ARTIGO 4º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA EDNALVA BATISTA MORAIS, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/07/2022 A 02/07/2023, PARA GOZO A PARTIR DE 04/05/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 399/2026.

ARTIGO 5º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GILSON DA SILVA NOBRE, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/09/2024 A 31/08/2025, PARA GOZO A PARTIR DE 01/05/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 369/2026.

ARTIGO 6º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA IVANETE MARIA ANTONIASSI, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 16/10/2023 A 15/10/2024, PARA GOZO A PARTIR DE 04/05/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 400/2026.

ARTIGO 7º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JUCILENE SERRÃO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 24/06/2022 A 23/06/2023, SENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 18/05/2026 E 15 (QUINZE) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 06/07/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 393/2026.

ARTIGO 8º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCIANO SARACHO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/10/2022 A 30/10/2023, PARA GOZO A PARTIR DE 18/05/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 352/2026.

ARTIGO 9º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA NILMA OLIVEIRA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 22/03/2020 A 21/03/2021, SENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 18/05/2026 E 15 (QUINZE) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 27/07/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 394/2026.

ARTIGO 10 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA VALDENICE DE SOUZA NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 16/10/2022 A 15/10/2023, PARA GOZO A PARTIR DE 04/05/2026, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 370/2026.

ARTIGO 11 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR WENDERSON DE SOUZA CAMARA LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/10/2023 A 06/10/2024, PARA GOZO A PARTIR DE 08/04/2026, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 387/2026.

ARTIGO 12 - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 13 - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 13 DE ABRIL DE 2026.

CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretário de Saúde

CAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2026

PORTARIA Nº 274 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Saúde do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **ANA LUCIA LINHARES,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sendo 05 (cinco) dias referente ao período de 03/01/2012 a 02/01/2017 e 05 (cinco) dias referente ao período de 03/01/2017 a 02/01/2022, conforme protocolo 391/2026.

Artigo 2º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **EDSON PEREIRA,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período de 01/08/2018 a 31/07/2023, conforme protocolo 368/2026.

Artigo 3º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **FERNANDA GOUVEIA DE LIMA DUARTE,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **BIOQUIMICA/FARMACEUTICA,** referente ao período de 23/04/2015 a 22/04/2020, conforme protocolo 392/2026.

Artigo 4º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **LUISMAR DA SILVA MARTINS,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período de 17/07/2018 a 16/07/2023, conforme protocolo 353/2026.

Artigo 5º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **MARIA APARECIDA DE MACEDO,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **RECPICIONISTA,** referente ao período de 01/03/2016 a 28/02/2021, conforme protocolo 354/2026.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Saúde de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 13 de abril de 2026.

CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretario de Saúde

CAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2026

PORTARIA Nº 281 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRA FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

ARTIGO 1º- REGISTRAR 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA CAROLINA DA SILVA ALVES LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, NO CARGO DE PROFESSOR, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 25/07/2023 A 24/07/2024, SUSPENSA PELA PORTARIA Nº 932/2025 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 174/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 13 DE ABRIL DE 2026.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2026

PORTARIA Nº 282 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR IGOR OTAVIO DALMORO, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, NO CARGO DE MERENDEIRO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/08/2024 A 31/07/2025, SENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 27/04/2026 E O RESTANTE PARA DATA OPORTUNA, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 175/2026.

ARTIGO 2º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ROBSON JOSE LEMOS, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 04/04/2025 A 03/04/2026, PARA GOZO A PARTIR DE 06/04/2026 E O RESTANTE PARA DATA EM ÉPOCA OPORTUNA, CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 402/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 13 DE ABRIL DE 2026.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2026

PORTARIA Nº 283 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PROMOVE POR ESCOLARIDADE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o que dispõe os artigos 18 e 19 Parágrafos únicos, bem como o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 27. Da LC 158/2016 e LC 026/2002 Art. 7°,

RESOLVE

Artigo 1º - Promover da classe C-02 para a classe D-02, a servidora **ELIANE BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, por haver concluído **MESTRADO EM EDUCAÇÃO,** conforme documentos comprobatórios.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de abril de 2026.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 280/2026

PORTARIA N. 280 DE 13 DE ABRIL DE 2026

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Saúde do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 30 (trinta) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora **MARIA ISABEL DE JESUS,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para acompanhamento de sua filha Yara Maria de Jesus Garcia, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de abril de 2026.

CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretario de Saúde

CAB/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Jose Domingos Fraga Filho no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados para amplo conhecimento a Homologação da Licitação Processo 007/2026 na modalidade Concorrência Pública Eletrônica 001/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO JARDIM GLORIA, NESTE MUNICIPIO, CONSOANTE COM O DISPOSTO NO TERMO DE COMPROMISSO FMTE N° 24/2025, PROCESSO N° SEDUC-PRO-2025/137955**, nos termos da Lei Federal de Licitação 14.133/21, em favor da empresa **PREMIER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.096.451/0001-59, com o valor global de R$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO no dia 13/04/2026 o presente certame, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Nobres/MT, 13 de abril de 2026.

Jose Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO DE 2025

INTRODUÇÃO

As Notas Explicativas têm por finalidade complementar, esclarecer e detalhar as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, contribuindo para a adequada compreensão da situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Constituem parte integrante das demonstrações, apresentando informações adicionais relevantes, não evidenciadas diretamente nos quadros contábeis, bem como detalhamentos de valores, critérios adotados, práticas contábeis utilizadas e demais elementos necessários à transparência e à interpretação dos dados.

As Notas Explicativas visam, ainda, atender aos princípios da evidenciação, da transparência e da prestação de contas, permitindo aos usuários das informações contábeis melhor compreensão dos atos e fatos da gestão pública.

A seguir, apresentam-se as notas explicativas do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço orçamentário demonstra o confronto entre a Receita Prevista e Realizada e a Despesa Fixada e a Executada no exercício de 2025, além de demonstrar, a atualização do valor inicialmente previsto.

Receita Orçamentária:

O valor da Receita Prevista consta na Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que, para o exercício de 2025, foi estimado em R$ 130.000.000,00.

Do total previsto, todo o montante referem-se a receitas correntes, provenientes das atividades operacionais do ente público, destinadas à manutenção dos serviços e ao custeio das despesas correntes.

Não foi previsto receitas de capital, oriundas de operações que alteram o patrimônio público, geralmente destinadas ao financiamento de investimentos e à amortização da dívida.

O montante inicialmente previsto pode ser atualizado em decorrência de fatores que indiquem arrecadação superior à estimada. Em função dessas atualizações, a Receita Prevista Atualizada totalizou R$ 161.061.927,76.

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo que detalha, por fonte de recursos, conforme exigência do TCE/MT, a previsão inicial, o valor arrecadado e o montante considerado para atualização da receita:

Conforme evidenciado na imagem acima, diversas fontes de recursos tiveram seus valores previstos atualizados. Contudo, três delas — as fontes 570, 601 e 669 — não alcançaram a arrecadação estimada, registrando insuficiência no montante de R$ 4.816.306,19, R$ 880.350,56 e R$ 100.000,00 respectivamente.

Ressalta-se que esse valor, embora inicialmente considerado para abertura de crédito sem a devida suficiência de arrecadação, foi posteriormente revogado por meio do Decreto nº 192/2025 publicado em 12 de Dezembro de 2025. Tal situação pode ocorrer quando há expectativa de ingresso de recursos provenientes de emendas ou convênios que, por circunstâncias alheias à vontade do gestor, não se concretizam dentro do exercício.

Quanto à realização da receita no exercício de 2025, foram arrecadados R$ 168.143.422,67, sendo R$ 155.785.070,60 em receitas correntes e R$ 12.358.352,07 em receitas de capital. Esse montante representa um acréscimo de R$ 38.143.422,67 em relação à previsão inicial. O detalhamento da receita arrecadada por rubrica pode ser melhor observado no Anexo 10 das Contas de Governo do exercício de 2025.

Despesa Orçamentária:

A Despesa fixada constante na LOA 2025 foi de R$ 130.000.000,00.

Desse montante, R$ 113.975.838,06 correspondem a despesas correntes, que são aquelas destinadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos, incluindo gastos com pessoal, encargos sociais, custeio administrativo, materiais de consumo e serviços.

Já o montante de R$ 11.248.661,94 corresponde a despesas de capital, que se referem a gastos voltados à formação ou aquisição de bens de capital, como investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

O valor previsto para a reserva de contingência corresponde a R$ 4.775.500,00, constituindo recursos alocados no orçamento com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

A despesa fixada pode ser atualizada em decorrência de excesso de arrecadação e de operações de crédito, conforme já evidenciado na receita orçamentária, bem como por anulação parcial ou total de dotações e por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Conforme mencionado, os excessos de arrecadação e as operações de crédito totalizaram R$ 31.061.927,76, enquanto o superávit do exercício anterior somou R$ 10.720.606,96, resultando em dotações atualizadas no montante de R$ 171.782.534,72.

Apresenta-se, a seguir, quadro detalhado demonstrando as aberturas de crédito por superávit financeiro, considerando a disponibilidade apurada no exercício anterior, bem como os Restos a Pagar cancelados no exercício, que geram disponibilidade de recursos para a abertura de créditos adicionais conforme resolução de consulta 8/2016 do TCE/MT:

O montante da despesa executada no exercício foi de R$ 153.829.749,90 na fase de empenho, R$ 145.683.851,85 na fase de liquidação e R$ 141.728.466,73 na fase de pagamento.

Do total empenhado, R$ 134.412.839,25 referem-se a despesas correntes, enquanto R$ 19.416.910,65 correspondem a despesas de capital.

A seguir quadro do resultado orçamentário por Órgão:

Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário evidencia, de forma resumida, o confronto entre a receita e a despesa, sendo superavitário quando a receita arrecadada supera a despesa executada, e deficitário quando ocorre o inverso.

Conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, no exercício de 2025, considerando a receita arrecadada de R$ 168.143.422,67 e a despesa empenhada de R$ 153.829.749,90, verifica-se a ocorrência de superávit orçamentário no montante de R$ 14.313.672,77.

Contudo, essa análise é realizada de forma global e inclui também despesas financiadas com superávit do exercício anterior, cuja arrecadação ocorreu em períodos anteriores.

Para melhor evidenciar o equilíbrio entre receita e despesa no exercício, faz-se necessário complementar a informação com o quadro a seguir, que apresenta o total de receitas e despesas — considerando as interferências financeiras — por fonte de recursos, restringindo-se às despesas vinculadas às fontes do próprio exercício.

Restos a Pagar:

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas em exercícios anteriores e transferidas para 2025, por não terem sido pagas no exercício de origem. Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, sua inscrição é permitida desde que haja disponibilidade financeira. Classificam-se em Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas ainda não liquidadas até o encerramento do exercício anterior, totalizando, em 31/12/2024, o montante de R$ 3.848.359,47. Desse valor, foram liquidados, em 2025, R$ 2.136.904,99, e pagos R$ 2.136.904,99, permanecendo saldo a pagar para o exercício seguinte de R$ 867.179,21. Ainda em 2025, foram cancelados R$ 844.275,27. Ressalta-

se que, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial, todos os Restos a Pagar inscritos possuem disponibilidade financeira.

Os Restos a Pagar Processados correspondem a despesas já liquidadas em exercício anterior, porém não pagas. O saldo inscrito em 2024 foi de R$ 6.323.656,83, dos quais foram pagos R$ 4.392.213,54, cancelados R$ 1.539.733,90 restando saldo a pagar de R$ 391.709,39.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios de recursos, tanto orçamentários quanto extraorçamentários, demonstrando os reflexos dessas movimentações no saldo de caixa e equivalentes ao final do exercício de 2025.

Ingressos:

Os ingressos ocorreram por meio de diferentes naturezas. No âmbito da Receita Orçamentária, que compreende recursos provenientes da arrecadação de impostos e taxas, rendimentos de aplicações financeiras, transferências legais e constitucionais, transferências voluntárias (convênios) além das receitas oriundas do RPPS, o montante arrecadado foi de R$ 168.143.422,67. Abaixo o comportamento da Receita no exercício de 2025, considerando a receita bruta e as deduções legais do FUNDEB:

Quanto às transferências financeiras recebidas, estas correspondem principalmente ao repasse do duodécimo da Prefeitura à Câmara Municipal, totalizando R$ 6.401.413,25.

No regime de previdência própria foi realizado resgate de investimentos do RPPS no valor de R$ 14.655.110,89.

No que se refere às receitas extraorçamentárias, foi registrado o ingresso de R$ 39.066.179,55, decorrente de movimentações como consignações retidas nos pagamentos realizados.

Adicionalmente, registra-se o montante de R$ 12.101.283,17 referente à inscrição de Restos a Pagar, sendo R$ 8.145.898,05 relativos a Restos a Pagar Não Processados e R$ 3.955.385,12 a Restos a Pagar Processados. A tabela a seguir detalha essa inscrição por elemento de despesa da Unidade Prefeitura.

Dispêndios:

Os dispêndios ocorreram por diferentes naturezas. No que se refere à despesa orçamentária, o montante empenhado totalizou R$ 153.774.749,90 conforme já detalhado no Balanço Orçamentário.

Quanto às transferências concedidas, incluindo repasses financeiros decorrentes de interferências, o total foi de R$ 6.401.413,25.

No Regime de previdência própria (PREVI-NOBRES) foi registrado o montante de R$ 25.779.992,22 em Aplicações Financeiras.

Em relação à movimentação extraorçamentária, foram pagos, no exercício, R$ 2.136.904,99 referentes a Restos a Pagar Não Processados e R$ 4.392.213,54relativos a Restos a Pagar Processados. O quadro a seguir apresenta a situação detalhada dos Restos a Pagar da unidade Prefeitura**:**

No que tange às consignações retidas, os pagamentos totalizaram R$ 18.319.801,31, permanecendo um saldo a pagar para o exercício seguinte de R$ 235.641,00, quando comparado ao valor inscrito.

Saldo de Caixas e Equivalentes:

O saldo de caixa e equivalentes evidencia a disponibilidade financeira do município. No exercício anterior, essa disponibilidade era de R$ 51.753.111,76, passando para R$ 67.500.872,21 ao final do exercício corrente, o que representa um acréscimo de R$ 15.747.760,45 na disponibilidade bruta de caixa.

A disponibilidade bruta de caixa ao final do exercício, por fonte de recursos, apresenta-se conforme demonstrado a seguir (desconsiderando os investimentos de aplicação financeiras do RPPS no valor de R$ 25.779.992,22):

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar a posição patrimonial do município ao término do exercício, demonstrando seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como as variações ocorridas no período.

Ativo:

No tocante ao Ativo, o município encerrou o exercício com um total de R$ 204.832.882,96, devidamente segregado entre ativo circulante e não circulante.

Ativo Circulante:

No ativo circulante, destaca-se o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, que totalizou R$ 67.500.872,21 ao final do exercício, conforme evidenciado no Balanço Financeiro. Acrescenta-se a esse valor o montante de R$ 25.779.992,22 de investimentos e aplicações financeiras do RPPS.

A conta de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo está dividida em duas classificações de créditos. A primeira corresponde a valores de natureza extraorçamentária, passíveis de compensação em exercícios futuros, totalizando R$ 139.337,88, conforme detalhamento apresentado a seguir.

A segunda diz respeito a créditos previdenciários a receber do Regime Próprio de Previdência Social, totalizando o montante de R$ 3.367.567,68**:**

Já a conta de estoque corresponde em sua totalidade, ao saldo de estoque da farmácia municipal, conforme detalhamento abaixo, totalizando o montante de R$ 470.831,92:

Ativo Não Circulante:

No ativo não circulante, destacam-se os créditos a longo prazo. Os créditos a longo prazo correspondem ao estoque da dívida ativa já deduzido do respectivo ajuste para perdas. Ao final do exercício, o saldo líquido registrado é de R$ 1.232.469,50.

O valor bruto da dívida ativa totaliza R$ 41.082.316,45, entretanto, foi constituído ajuste para perdas no montante de R$ 39.849.846,95, com base na média histórica de arrecadação, refletindo a expectativa de não recebimento de parte dos créditos inscritos:

A metodologia adotada para mensuração do ajuste para perdas da dívida ativa baseia-se na análise histórica de arrecadação. Para tanto, considera-se o estoque de dívida ativa dos últimos exercícios e o compara com os valores efetivamente arrecadados no mesmo período, apurando-se, assim, um percentual médio de recuperação e, consequentemente, de perda dos créditos inscritos.

Esse percentual de perda é então aplicado sobre o montante atualizado da dívida ativa, com o objetivo de estimar o valor não realizável. O procedimento é revisado e atualizado anualmente, de modo a refletir, de forma mais fidedigna, a capacidade de recuperação dos créditos e a sua realização financeira.

Quanto aos valores demonstrados no imobilizado, que correspondem ao total de bens moveis, imóveis e da sua depreciação acumulado, o valor ao final do exercício é de 106.341.811,55. Esse valor é demonstrado da seguinte maneira:

A depreciação acumulada no exercício decorre da perda de valor dos bens em razão do uso, desgaste natural ou obsolescência, devendo, conforme as normas contábeis aplicadas ao setor público, ser reconhecida ao longo de sua vida útil.

O município adota o método das cotas constantes, pelo qual o valor depreciável — correspondente ao custo do bem deduzido de seu valor residual — é apropriado de forma uniforme durante a vida útil estimada, refletindo, assim, o consumo regular dos benefícios econômicos ou do potencial de serviço do ativo.

Cabe destacar, ainda, que os valores correspondentes às Obras em Andamento, conforme as regras de envio de informações ao APLIC (Prestação de Contas do TCE/MT), não são registrados no Livro Inventário de Bens Imóveis, permanecendo em conta específica até a sua conclusão, momento em que passam a ser incorporados ao ativo imobilizado.

Passivo

O município encerrou o exercício com um passivo total de R$ 157.177.115,75, classificado em passivo circulante e passivo não circulante.

Passivo Circulante

O passivo circulante compreende as obrigações de curto prazo, exigíveis até o término do exercício seguinte, em sua maioria de natureza financeira, e está assim composto:

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo refletem os valores empenhados e ainda não pagos, decorrentes principalmente de despesas com folha de pagamento e encargos sociais, totalizando o montante de R$ 2.287.340,77.

Inclui-se, ainda, o saldo de férias a pagar, que representa provisões constituídas com base no regime de competência, relativas a direitos já adquiridos pelos servidores públicos, mas ainda não usufruídos. Essas provisões evidenciam obrigações presentes do ente, cujo pagamento deverá ocorrer no curto prazo, à medida que os servidores usufruírem seus períodos de férias ou houver sua indenização. Seu montante é de R$ 6.190.571,93.

Já o montante dos saldos a pagar constantes nas contas de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, e Demais Obrigações a Curto Prazo, referem-se aos demais empenhos e consignações a pagar, que totalizam R$ 6.138.586,48.

Passivo Não-Circulante:

O passivo não circulante corresponde às obrigações de longo prazo, de natureza permanente, também evidenciadas no Anexo 16 das Contas de Governo, e refere-se, principalmente, a parcelamentos assumidos pelo município.

Compõe o valor do Passivo permanente o montante de R$ 1.604.078,62 relativos a Precatórios de regime especial conforme valor apurado junto ao Tribunal de Justiça, e o montante de R$ 2.293.129,45 decorrente de encargos sociais parcelados:

Acrescenta-se ao Passivo Não Circulante o valor correspondente as Provisões <atemáticas Previdenciárias no valor de R$ 140.950.749,27**:**

Patrimonio Líquido

O Patrimônio Líquido (PL) corresponde à diferença entre o total do Ativo (circulante e não circulante) e o total do Passivo (circulante e não circulante), representando a situação patrimonial líquida do ente público.

Ao final do exercício anterior, o PL totalizava R$ 4.598.562,89, passando para R$ 47.655.767,21 ao término do exercício corrente, o que representa um acréscimo de R$ 43.057.204,32.

Esse resultado decorre do resultado patrimonial do período, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, no montante de R$ 43.166.630,25, acrescido do valor registrado em Ajustes de Exercícios Anteriores, no total de R$ 101.158,25, cuja movimentação, conforme o MCASP, deve impactar diretamente o Patrimônio Líquido:

Patrimonio Líquido 2024 (a)	4.598.562,89
Patrimonio Líquido 2025 (b)	47.655.767,21
Diferença (c=(a-b))	43.057.204,32
Resultado patrimonial do Período (d)	43.166.630,25
Ajustes de Exercício Anterior (e)	(-)101.158,25
Resultado do período ajustado (f=(d-e))	43.065.472,00

Diferença (c-f)	8.267,68

A diferença de R$ 8.267,68 refere-se a ajustes identificados no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social. Durante o processo de consolidação, foram constatadas divergências nos saldos iniciais, as quais deram origem à diferença mencionada.

Como providência, a Prefeitura realizou a conferência dos valores constantes no Balancete de Verificação encaminhado ao TCE, confrontando-os com os anexos individuais da Unidade Gestora da Previdência, constatando-se que, ao término do exercício de 2025, os saldos estavam devidamente conciliados.

Ressalta-se que, embora tenha havido alteração nos saldos iniciais informados pelo RPPS, o saldo final encontra-se em conformidade com os dados encaminhados ao TCE. Diante disso, optou-se pela manutenção da diferença apurada, considerando que, ao final do exercício, todos os entes apresentaram seus balancetes alinhados às informações prestadas ao Tribunal.

Adicionalmente, o ente foi formalmente notificado pela Prefeitura para que se abstenha de realizar alterações em saldos que impactem os registros contábeis já consolidados.

Dessa forma, registra-se a referida correção para fins de adequação contábil.

Superávit Financeiro

O superávit financeiro, evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, corresponde ao resultado do confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

O Ativo Financeiro compreende os ativos de natureza financeira, como caixa e equivalentes de caixa e créditos de curto prazo, totalizando R$ 79.656.070,89. Já o Passivo Financeiro é composto pelas obrigações exigíveis, como empenhos a pagar e consignações, que somaram R$ 15.151.663,74.

Cabe destacar que os empenhos a pagar não processados não integram o passivo circulante no Balanço Patrimonial, uma vez que ainda não atendem ao requisito da liquidação da despesa. Contudo, são considerados no passivo financeiro no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, por representarem obrigações assumidas que impactam a disponibilidade financeira do ente, devendo ser consideradas na apuração do superávit ou déficit financeiro.

Dessa forma, o superávit financeiro apurado ao final do exercício foi de R$ 64.504.407,15.

No Balanço Patrimonial, esse resultado é evidenciado por fonte de recursos, permitindo a identificação da disponibilidade financeira vinculada.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem por objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do ente público ao longo do exercício, demonstrando o resultado patrimonial apurado no período.

Essa demonstração apresenta as variações patrimoniais aumentativas, que correspondem aos fatos que elevam o patrimônio, e as variações patrimoniais diminutivas, que representam os fatos que reduzem o patrimônio.

Ressalta-se que a Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta notas explicativas próprias (Notas I a XVI), as quais detalham a composição das principais variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Dessa forma, a presente nota explicativa tem por finalidade complementar essas informações, evidenciando os principais fatores que influenciaram o resultado patrimonial do exercício, bem como destacar as variações mais relevantes ocorridas no período, sem prejuízo do detalhamento já apresentado no demonstrativo.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA):

O montante total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) no exercício foi de R$ 261.934.991,73, distribuído conforme segue:

O grupo de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, no valor de R$ 26.397.144,13, corresponde à arrecadação de tributos de competência municipal.

O grupo de contribuições corresponde, em sua grande parte, as contribuições realizadas ao RPPS (segurado e patronal), no valor de R$ 14.327.722,57.

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras totalizaram R$ 3.870.218,99, sendo compostas, principalmente, pela remuneração de depósitos bancários, no montante de R$ 3.182.463,50, e pelo reconhecimento de juros de mora incidentes sobre créditos tributários, no valor de R$ 674.747,65.

As Transferências e Delegações Recebidas, no montante de R$ 156.583.166,30, referem-se, majoritariamente, às transferências legais e constitucionais oriundas da União e do Estado, no valor de R$ 144.419.731,72, bem como às transferências intragovernamentais (duodécimo da Câmara Municipal), no valor de R$ 6.401.413,25.

Ainda dentro das Transferências e Delegações Recebidas, registra-se as doações recebidas no valor de R$ 5.762.021,33.

No grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, o montante de R$ 9.627.436,44 decorre, principalmente, da valorização dos investimentos do RPPS, no valor de R$ 7.994.660,24, e da desincorporação de passivos, no valor de R$ 1.616.191,22, relacionados à reversão de apropriações de férias e décimo terceiro salário pagas no exercício.

Por fim, as Outras Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 51.129.303,30, sendo a maior parcela decorrente das reversões das provisões matemáticas do RPPS no valor de R$ 47.411.553,91**.**

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD):

O montante total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) no exercício foi de R$ 218.768.361,48, distribuído conforme segue:

O grupo de Pessoal e Encargos corresponde às despesas com folha de pagamento, encargos patronais e demais obrigações trabalhistas, incluindo a apropriação por competência de férias e décimo terceiro salário, no montante de R$ 79.736.585,58. Já o grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais corresponde ao montante pago pelo RPPS aos seus beneficiários no valor de R$ 8.534.812,12.

O grupo de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo refere-se às despesas com aquisição de materiais, contratação de serviços e manutenção das atividades do município, incluindo também as saídas do almoxarifado no valor de R$ 13.989.834,44 e a apropriação da depreciação dos bens no período, no montante de R$ 3.356.877,22.

As Transferências e Delegações Concedidas registram os repasses financeiros realizados, destacando-se o duodécimo transferido à Câmara Municipal, no valor de R$ 6.000.000,00 e a devolução de duodécimo pela Câmara no valor de R$ 401.413,25, bem como as deduções destinadas à formação do FUNDEB, no montante de R$ 15.289.876,01. Soma-se também a este grupo o montante transferido aos Consórcios, no valor de R$ 6.147.732,64, principalmente em decorrência do recurso “Fila zero”.

No grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, estão registrados o ajuste para perdas da dívida ativa, no valor de R$ 1.623.088,01, as baixas de bens no montante de R$ 12.038,57, a incorporação de passivos decorrente da atualização da dívida fundada, no valor de R$ 402.328,36, e o cancelamento de créditos tributários decorrentes de lançamentos indevidos, isenções e demais cancelamentos, no montante de R$ 5.296.123,51.

As Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias totalizam R$ 1.235.393,96, correspondentes, principalmente, às contribuições ao PASEP, que soma R$ 1.208.476,52.

Por fim, no grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, destacam-se despesas com indenizações e restituições, no valor de R$ 1.430.379,84, o pagamento de bolsas educacionais no valor de R$ 473.480,00, e o registro das provisões matemáticas do RPPS do período no valor de R$ 41.036.222,30.

Resultado Patrimonial do Período

Considerando o total de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) de R$ 261.934.991,73 e de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 218.768.361,48, apurou-se resultado patrimonial superavitário no exercício no montante de R$ 43.166.630,25.

Esse resultado representa um acréscimo de R$ 99.211.276,26 em relação ao exercício anterior, cujo resultado patrimonial foi de (R$ 56.044.646,01).

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa ocorridas no exercício de 2025, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, elaborada conforme o MCASP.

Caixa e equivalentes de caixa

- Saldo inicial: R$ 66.408.222,65
- Saldo final: R$ 93.280.864,43
- Variação no período: R$ 29.898.128,25

Fluxos das atividades operacionais

- Ingressos: R$ 200.390.944,23
- Desembolsos: R$ 156.383.445,44
- Fluxo líquido: R$ 44.007.498,79

Fluxos das atividades de investimento

- Ingressos: R$ 23.985,00
- Desembolsos: R$ 13.109.752,54
- Fluxo líquido: (R$ 13.085.767,54)

Fluxos das atividades de financiamento

- Ingressos: R$ 0,00
- Desembolsos: R$ 1.023.603,00
- Fluxo líquido: (R$ 1.023.603,00)

Resultado da movimentação de caixa

- Geração líquida de caixa: R$ 29.898.128,25

DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2025, elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As Demonstrações Contábeis do Município de Nobres/MT, referentes ao exercício de 2025, são de responsabilidade dos gestores e responsáveis pela contabilidade do ente.

GUILHERME MATIAS MAGALHAES (XXX.744.025-XX)
Contador CRC/BA-XX7097/X-X
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO (XXX.210.551-XX)
Prefeito
AMILTON BARRETO DOS REIS (XXX.220.836-XX)
Secretário de Fazenda e Governo

CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

PORTARIA N°. 18/2025

O Vereador, **Flávio Vinícius Rondon Mayer**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, conforme previsto no Art. nº. 70 da Lei Municipal nº. 992/2006, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres, férias adquiridas no período de 17/02/2024 a 16/02/2025, a serem gozadas durante 20 (vinte) dias contados a partir de 01/04/2026 a 20/04/2026 e, 10 (dez) dias em abono pecuniário, ao servidor público do quadro efetivo desta Câmara, conforme descrito abaixo:

Matricula Funcional Nº 028 = José Pereira de Sousa

Cargo Efetivo = Auxiliar de Contabilidade

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2026.

Flávio Vinícius Rondon Mayer

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2025/2026

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E 1º CREDENCIADO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

PROCESSO N° 018/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 008/2026, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VOLTADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM EXECUTADOS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.**

Conforme manifestação da Comissão de Contratação e parecer jurídico favorável, RESOLVE RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação Nº 008/2026 com fundamento Legal: art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Nobres, 26 de março de 2026.

Jose Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

AVISO DE 1º CREDENCIADO Inexigibilidade Nº 08/2026
Credenciamento Nº 003/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de Contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeada pela Portaria nº 50/2025, torna público aos interessados, em conformidade com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2026, o interessado que teve sua habilitação **DEFERIDA** no processo de credenciamento para prestação de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção predial nos imóveis públicos do Município de Nobres/MT:

1ª EMPRESA CREDENCIADA: **WF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 46.611.947/0001-30

O credenciamento permanece aberto para novos interessados durante o período estabelecido no edital.

Nobres, 26 de março de 2026.

Benjamim da Silva Queiroz

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DESERTO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2026

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Pregoeiro Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2026**, do tipo MAIOR VALOR (LANCE). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS, SALÁRIOS, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS, BEM COMO APOSENTADOS E PENSIONISTAS, QUANDO HOUVER, ABRANGENDO TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A CENTRALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS-SALÁRIO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AOS SERVIDORES E A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL,** restou **DESERTA,** tendo em vista a ausência de propostas cadastradas para o certame.

Diante disso, fica **REABERTO** o prazo para realização do certame, conforme segue:

Inicio de Recebimento das Propostas: 14/04/2026 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 29/04/2026 até as 08h40min. **Início da Disputa**: As 09h do dia 29/04/2026. **Local:**

www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 17h, pelo telefone: (65) 99251-9403, deverão ser devidamente protocolados na plataforma. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/ .

Nobres, 13 de abril de 2026.

Benjamim da Silva Queiroz

Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO E CULTURA 004/2025

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, para comparecerem nos locais, datas e horários abaixo especificados, com a finalidade de **atribuição de sala de aula e jornada de trabalho**, bem como para posterior apresentação da documentação exigida.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

· **Dia 14 de abril de 2026, às 09h00** Local: **Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana**

· **Dia 14 de abril de 2026, às 13h00** Local: **Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa – Zona Rural – Bom Jardim**

.

2. DAS ETAPAS

O processo de convocação ocorrerá em **duas etapas**, conforme segue:

I – Primeira etapa:

Atribuição de jornada de trabalho e sala de aula, conforme classificação e necessidade da Rede Municipal de Ensino.

II – Segunda etapa:

Entrega da documentação de habilitação **na unidade escolar à qual o candidato for atribuído**, considerando como prazo máximo o dia **17 de abril de 2026**, conforme relação de documentos exigidos neste edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 realizado pela Selecon, conforme a classificação listada no resultado final.

Os candidatos convocados descritos no Anexo I – Quadro de vagas, deverão encaminhar documentação abaixo, preferencialmente na ordem solicitada.

1) Cópia: RG – CPF – Título de Eleitor com o último comprovante – Carteira de Trabalho – número do PIS/PASEP – Certificado de Reservista e Carteira de Habilitação (CNH) se exigido para o cargo

2) Comprovante de Residência, nº. Telefone, e-mail

3) Certidão Nascimento ou de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a)

4) Certidão de Nascimento dos filhos, CPF, Cartão de vacina (para filhos de 0 a 7 anos), Atestado Escolar (comprovante que o filho está estudando), se houver

5) Dados do CPF do pai e da mãe

6) Comprovante de escolaridade: Diploma ou Histórico Escolar

7) Registro no Conselho de Classe, se exigido para o cargo.

8) 01 Foto 3x4

9) Cópia do comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil (para recebimento salarial)

10) Certidão Negativa Civil e Criminal

11) Declaração de Bens e Valores

12) Declaração de não acumulo ilegal de cargo

13) Exames admissionais **–** os candidatos convocados deverão apresentar os exames médicos exigidos, conforme descrito nas especificações de cada cargo.

· **CARGO: Serviços Gerais**

o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

· **CARGO: Técnico em Desenvolvimento Infantil**

o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Nobres/MT, 13 de abril de 2026.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

ANEXO I –

CONVOCADOS

Dia 14 de abril de 2026, às 09h00 Local: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Zona Urbana**

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000785	ROSELI FRANCISCA DA SILVA	Ampla Concorrência	16º

Dia 14 de abril de 2026, às 15h00 Local: **Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa – Zona Rural – Bom Jardim**

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL

LOTAÇÃO: BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000700	CRISLAINE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO ORÇAMENTARIO

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

Estado de Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO

Exercício Financeiro de 2025

Prefeito Municipal: MARIANO GOMES MIRANDA

Vice Prefeito: RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

Contador:

NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA

APRESENTAÇÃO

Nortelandia/MT constitui município mato-grossense com administração pública voltada à manutenção de serviços essenciais, à execução de políticas públicas setoriais e à realização de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano e social. As demonstrações consolidadas abrangem os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma evidenciada nos demonstrativos anexos

O Balanço Orçamentário do Município de Nortelandia/MT, referente ao exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com o Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, com a estrutura atualizada pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), às Instruções de Procedimentos Contábeis aplicáveis ao demonstrativo e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As presentes Notas Explicativas integram a prestação de contas anual e têm por finalidade complementar a leitura do demonstrativo, apresentando os principais critérios de elaboração, a interpretação dos grupos contábeis evidenciados e o detalhamento das referências cruzadas constantes na coluna “nota”.

No exercício de 2025, as receitas realizadas totalizaram **R$ 61.471.074,82,** enquanto as despesas empenhadas alcançaram **R$ 55.005.975,22,** resultando em superávit orçamentário de **R$ 6.465.099,60.** O demonstrativo também evidencia saldo de exercícios anteriores utilizado para créditos adicionais no montante de **R$ 2.947.798,48.**

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo de **Nivaldo de Almeira Queiroz** - CNPJ 10.727.102/0001-67.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

A seguir será apresentada a demonstração do fluxo de caixa na íntegra e na sequência as Notas Explicativas

BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO

EXERCICIO 2025

1 – BALANÇO ORÇAMENTARIO – CONSOLIDADO - EXERCICIO 2025

1.1. – RECEITAS ORÇAMENTARIAS

1.2 – DESPESAS ORÇAMENTARIAS

1.3 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

1.4 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

a - INFORMAÇÕES GERAIS

a.1 - Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Nortelandia/MT.

a.2 - Natureza jurídica: Município.

a.3 - Domicílio do órgão ou entidade: Município de Nortelandia, Estado de Mato Grosso.

a.4 - Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: a Prefeitura Municipal de Nortelandia/MT exerce atividades típicas de administração pública geral, voltadas à manutenção dos serviços públicos municipais, execução de políticas públicas, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da realização de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social e demais funções governamentais.

a.5 - Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: este Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com o MCASP da STN, com a IPC aplicável ao Balanço Patrimonial e com as NBC TSP pertinentes, observando-se também o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo do SIAFIC previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

a.6 - Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Prefeitura Municipal de Nortelandia; 2) Câmara Municipal de Vereadores e 3) Fundo Municipal de Previdencia dos Servidores de Nortelandia.

UG: 1112283 – Prefeitura Municipal de Nortelandia

UG: 1115203 - Camara Municipal de Nortelandia

UG: 1115252 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1 - Bases normativas e de mensuração: A elaboração do Balanço Orçamentário observou a classificação da receita por natureza e da despesa por categoria econômica e grupo de natureza, nos termos da Lei nº 4.320/1964, da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e demais atos correlatos incorporados pelo MCASP. Para levantamento do demonstrativo foram utilizadas as classes 5 e 6 do PCASP, referentes ao orçamento aprovado e à execução do orçamento.

b.2 - Critério temporal e estrutura de apresentação: A execução deste balanço se fundamenta no princípio da anualidade, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. com estrutura orçamentaria para execução da despesa até o nível de MODALIDADE. A Lei 794 de 19/11/2024 Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025, com estimativa inicial da receita em R$ 57.461.211,80. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquias e órgãos da Administração Direta e Indireta compreende o valor de R$ 32.085.711,80, e para Orçamento da Seguridade Social corresponde ao valor de R$ 25.375.500,00.

b.3 - Saldos de exercícios anteriores: Os saldos de exercícios anteriores utilizados para créditos adicionais, inclusive os decorrentes de superávit financeiro, não constituem nova receita orçamentária do exercício, embora afetem a previsão atualizada e a capacidade autorizativa de despesa, em consonância com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

b.4 - Restos a pagar: No quadro de execução de restos a pagar não processados são demonstrados os valores inscritos em exercícios anteriores, os inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, os liquidados, pagos, cancelados e o saldo a pagar. Os restos a pagar não processados liquidados são transferidos para restos a pagar processados ao final do exercício, em conformidade com o MCASP

c - INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1 - Referências cruzadas e notas explicativas: a seguir são apresentadas, de forma sistemática, as referências cruzadas com o título “Nota”, seguidas do respectivo número, com base nos grupos de contas e informações constantes do Balanço Orçamentario Consolidado de 2025.

1 - QUADRO 1 – BALAÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO – NOTAS EXPLICATIVAS

1.1 - RECEITAS ORÇAMENTARIAS – RECEITAS CORRENTES/CAPITAL

Referência	Comentário técnico
Nota 1	As receitas correntes totalizaram **R$ 58.907.115,52** frente à previsão atualizada de **R$ 55.116.145,32,** gerando excesso de arrecadação

	de **R$ 3.790.970,20.** Destacaram-se o desempenho na arrecadação das transferências correntes, no valor de **R$ 43.581.093,92,** e as contribuições, no valor de **R$ 8.023.623,76.**
Nota 2	As receitas de capital alcançaram **R$ 2.563.959,30,** abaixo da previsão atualizada de **R$ 4.301.000,00,** com frustração de **R$ 1.737.040,70.** Todo o montante decorreu de transferências de capital.
Nota 3	O subtotal das receitas, correspondente à soma das receitas correntes e de capital, atingiu **R$ 61.471.074,82,** ante previsão atualizada de **R$ 59.417.145,32,** com saldo positivo de **R$ 2.053.929,50.** Os saldos de exercícios anteriores utilizados para créditos adicionais totalizaram **R$ 2.947.798,48**, integralmente vinculados a superávit financeiro, sem reabertura de créditos adicionais no exercício. O registro é compatível com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e demonstra fonte de recursos para abertura de créditos adicionais sem integrar a receita orçamentária do exercício.

1.2 - DESPESAS ORÇAMENTARIAS – CORRENTES/CAPITAL

Referência	Comentário técnico
Nota 4	As despesas correntes registraram **R$ 49.529.429,17** em despesas empenhadas, **R$ 49.518.740,21** liquidadas e **R$ 49.027.925,06** pagas, permanecendo saldo de dotação de **R$ 4.464.554,35.** O maior grupo foi pessoal e encargos sociais, com **R$ 32.611.905,62** empenhados.
Nota 5	As despesas de capital somaram **R$ 5.476.546,05** empenhadas, das quais **R$ 5.187.546,05** foram liquidadas e pagas. Houve predominância de investimentos, no valor de **R$ 5.042.085,57** empenhados, além de amortização da dívida de **R$ 434.460,48.**
Nota 6	O subtotal das despesas orçamentárias atingiu **R$ 55.005.975,22** em despesas empenhadas, **R$ 54.706.286,26** liquidadas e **R$ 54.215.471,11** pagas, com saldo de dotação de **R$ 7.358.968,58.**
Nota 7	O superávit orçamentário do exercício foi de **R$ 6.465.099,60,** correspondente à diferença entre as receitas realizadas de **R$ 61.471.074,82** e as despesas empenhadas de **R$ 55.005.975,22.** O superávit evidencia que a arrecadação efetiva do exercício superou a despesa orçamentária executada por empenho

1.3 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Referência	Comentário técnico
Nota 8	Na execução de restos a pagar não processados não houve saldos inscritos de exercícios anteriores, pagamentos, cancelamentos ou saldos remanescentes, permanecendo todos os valores em **R$ 0,00.**

1.4 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Referência	Comentário técnico
Nota 9	Na execução de restos a pagar processados e não processados liquidados foi evidenciado pagamento de **R$ 284.715,03,** integralmente relacionado a despesas correntes com pessoal e encargos sociais, sem saldo remanescente ao final do exercício.

d - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

d.1 - Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não foram identificados eventos registrados no demonstrativo que comprometam a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2 - Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam destaque específico neste balanço.

e. INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil apresenta o quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo evidencia em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

e.2.Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN:

- As receitas Extraorçamentárias são vinculadas a órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo. No orçamento do município de Nortelandia, as Receitas Extraorçamentárias, estão alocados no Órgão da administração Indireta FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA.

· As despesas intraorçamentárias ocorrem quando órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento

de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo e empenhadas na modalidade 91. Detalhes nos quadros abaixo.

QUADRO 1 - DETALHAMENTO DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS				
ESPECIFICACAO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**	**ATUALIZADA**	**ARRECADADA**
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**3.050.000,00**	**3.050.000,00**	**5.633.356,91**
7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA	**3.050.000,00**	**3.050.000,00**	**5.633.356,91**
7.2.1.5.02.1.1.01.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	2.990.000,00	2.990.000,00	5.537.768,67
7.2.1.5.02.1.1.02.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	60.000,00	60.000,00	95.588,24

As demonstrações contabeis neste Balanço Orçamentária na linha de **Contribuições Sociais** registradas pelo FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA referente as Especificações de Receita do Grupo 7.2.0.0.00.0.0.00.00 – Contribuição para Regime Próprio de Previdencia – PATRONAL no valor de R$ 5.633,356,91.

QUADRO 2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS					
NATUREZA	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
3.1.91.00.00.00	4.208.600,00	6.042.354,77	5.988.550,68	5.988.550,68	5.536.376,81
TOTAL	**4.208.600,00**	**6.042.354,77**	**5.988.550,68**	**5.988.550,68**	**5.536.376,81**

QUADRO 3 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA ORÇAMENTARIAS POR ORGÃO			
ORGÃO DE GOVERNO	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
EXECUTIVO	5.878.753,31	5.878.753,31	5.426.579,44
LEGISLATIVO	109.797,37	109.797,37	109.797,37
RPPS	0	0	0
TOTAL	**5.988.550,68**	**5.988.550,68**	**5.536.376,81**

As despesas intraorçamentárias fixadas no orçamento foram de R$ 4.208.600,00. Após a abertura de créditos adicionais houve atualização no valor das dotações para R$ 6.042.357,77. Destas autorizações orçamentárias foi empenhado, liquidados o valor de R$ 5.988.550,68 e pagos o valor de R$ 5.536.376,81.

e.3.Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

TIPO DE CREDITO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	% UTILIZADO
INICIAL	57.461.211,80	57.461.211,80		
SUPLEMENTAR	-	20.022.214,31	55.005.975,22	88,28
ESPECIAL	-	1.702.801,56		
EXTRAORDINARIO	-			
REDUCOES	-	16.821.283,87		
TOTAL	57.461.211,80	62.364.943,80	55.005.975,22	88,28

Créditos Adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentaria. Estes créditos classificam-se em: Suplementares - os destinados a reforços de dotação orçamentária e Especiais - os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. o orçamento autorização inicialmente o valor de R$ 57.461.211,80, após as alterações autorizadas as dotações foram atualizadas para R$ 62.364.943,80. A execução da despesas empenhada foi de R$ 55.005.975,22 das dotações atualizadas o que equivale a 88,28%. sobre a a dotacao atualizada.

São as seguintes as origens dos créditos adicionais, observado os tipos de recursos:

Excesso de arrecadação - é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a receita realizada (arrecadada) e a prevista. Durante o exercicio de 2025, foram abertos créditos por excesso de arrecadação na ordem de R$ 1.052.933,52.

Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior - saldo positivo entre o ativo e o passivo financeiro. Durante o exercicio de 2025, foram abertos créditos por superavit financeiro na ordem de R$ 2.947.798,48.

e.4.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA: Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo que justifique alteração da previsão atualizada da receita

e.5.Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados: Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

f. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades com menos de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2019	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2024	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2024	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2019	Concluido
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretorio RPPS	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/	A ser definido em ato normativo específi-	Em anda-

		Fazenda	fico da STN.	mento
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2023	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído

E, para que produza os efeitos legais e atenda às exigências de transparência, controle, evidenciação contábil e prestação de contas da gestão pública municipal, são apresentadas as presentes Notas Explicativas ao Balanço Financeiro do exercício de 2025, as quais passam a integrar, para todos os fins, a Prestação de Contas Anual do Município de Nortelandia/MT.

Município de Nortelandia/MT, 10 de abril de 2026.

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA

Contador

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO FINANCEIRO NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

Estado de Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO

Exercício Financeiro de 2025

Prefeito Municipal: MARIANO GOMES MIRANDA

Vice Prefeito: RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

Contador:

NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA

APRESENTAÇÃO

Nortelandia/MT constitui município mato-grossense com administração pública voltada à manutenção de serviços essenciais, à execução de políticas públicas setoriais e à realização de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano e social. As demonstrações consolidadas abrangem os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma evidenciada nos demonstrativos anexos

O Balanço Financeiro do Município de Nortelandia/MT, referente ao exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com o Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, com a estrutura atualizada pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), às Instruções de Procedimentos Contábeis aplicáveis ao demonstrativo e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As presentes Notas Explicativas integram a prestação de contas anual e têm por finalidade complementar a leitura do demonstrativo, apresentando os principais critérios de elaboração, a interpretação dos grupos contábeis evidenciados e o detalhamento das referências cruzadas constantes na coluna “nota”.

No exercício de 2025, os ingressos totais e os dispêndios totais atingiram **R$ 104.125.494,41.** O saldo financeiro para o exercício seguinte totalizou **R$ 37.892.404,19,** superior ao saldo do exercício anterior de **R$ 27.333.526,39.**

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo de **Nivaldo de Almeira Queiroz** - CNPJ 10.727.102/0001-67.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

A seguir será apresentada a demonstração do fluxo de caixa na íntegra e na sequência as Notas Explicativas

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

EXERCICIO 2025

1 – BALANÇO FINANCEIRO – CONSOLIDADO - EXERCICIO 2025

1.1. – INGRESSOS

1.2 – DISPENDIOS

1.3 – DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA

a - INFORMAÇÕES GERAIS

a.1 - Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Nortelandia/MT.

a.2 - Natureza jurídica: Município.

a.3 - Domicílio do órgão ou entidade: Município de Nortelandia, Estado de Mato Grosso.

a.4 - Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: a Prefeitura Municipal de Nortelandia/MT exerce atividades típicas de administração pública geral, voltadas à manutenção dos serviços públicos municipais, execução de políticas públicas, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da realização de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social e demais funções governamentais.

a.5 - Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: este Balanço Financeiro foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com o MCASP da STN, com a IPC aplicável ao Balanço Financeiro e com as NBC TSP pertinentes, observando-se também o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo do SIAFIC previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

a.6 - Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Prefeitura Municipal de Nortelandia; 2) Câmara Municipal de Vereadores e 3) Fundo Municipal de Previdencia dos Servidores de Nortelandia.

UG: 1112283 – Prefeitura Municipal de Nortelandia

UG: 1115203 - Camara Municipal de Nortelandia

UG: 1115252 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1 - Bases de mensuração e apresentação:

O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.

A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.

Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas.

b.2 - Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: não foram identificadas, com base no material de origem disponibilizado, ocorrências que indicassem mudança de política contábil capaz de alterar significativamente a leitura do Balanço Patrimonial do exercício.

c - INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1 - Referências cruzadas e notas explicativas: a seguir são apresentadas, de forma sistemática, as referências cruzadas com o título "Nota", seguidas do respectivo número, com base nos grupos de contas e informações constantes do Balanço Financeiro Consolidado de 2025.

1 - QUADRO 1 - BALAÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO – NOTAS EXPLICATIVAS

1.1 - INGRESSOS

Referência	Comentário técnico
Nota 1	A receita orçamentária totalizou **R$ 61.471.074,82,** sendo composta por **R$ 25.093.995,37** de recursos não vinculados, **R$ 28.781.679,88** de recursos vinculados, exceto ao RPPS, e **R$ 7.595.399,57** de recursos vinculados ao RPPS.
Nota 2	As transferências financeiras recebidas somaram **R$ 2.688.876,70,** integralmente classificadas como transferências recebidas para a execução orçamentária.
Nota 3	Não houve outras movimentações financeiras recebidas no exercício, mantendo-se os valores dessa rubrica em **R$ 0,00.**
Nota 4	Os recebimentos extraorçamentários atingiram **R$ 12.632.016,50,** com destaque para depósitos restituíveis e valores vinculados de **R$ 8.452.242,01,** outros recebimentos extraorçamentários de **R$ 3.389.270,38,** inscrição de restos a pagar processados de **R$ 490.815,15** e inscrição de restos a pagar não processados de **R$ 299.688,96.**
Nota 5	O saldo do exercício anterior totalizou **R$ 27.333.526,39,** composto por **R$ 6.365.037,67** de caixa e equivalentes de caixa, exceto RPPS, e **R$ 20.968.488,72** de caixa e equivalentes de caixa do RPPS.

1.2 - DISPENDIOS

Referência	Comentário técnico
Nota 6	A despesa orçamentária alcançou **R$ 55.005.975,22,** distribuída entre **R$ 18.922.703,73** de recursos não vinculados, **R$ 32.046.006,54** de recursos vinculados, exceto RPPS, e **R$ 4.037.264,95** de recursos vinculados ao RPPS.
Nota 7	As transferências financeiras concedidas somaram **R$ 2.688.876,70,** integralmente destinadas à execução orçamentária.
Nota 8	Não houve outras movimentações financeiras concedidas no exercício, com permanência da rubrica em **R$ 0,00.**
Nota 9	Os pagamentos extraorçamentários totalizaram **R$ 8.538.238,30,** destacando-se depósitos restituíveis e valores vinculados de **R$ 8.042.332,12,** pagamento de restos a pagar processados de **R$ 284.715,03** e outros pagamentos extraorçamentários de **R$ 211.191,15.**
Nota 10	O saldo para o exercício seguinte foi de **R$ 37.892.404,19,** composto por **R$ 10.188.113,18** de caixa e equivalentes de caixa, exceto RPPS, e **R$ 27.704.291,01** de caixa e equivalentes de caixa do RPPS.

1.3 – DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Referência	Comentário técnico
Nota 11	No quadro das deduções da receita orçamentária, a receita orçamentária bruta total foi de **R$ 68.333.516,89,** com deduções de **R$ 6.862.442,07,** resultando em receita líquida de **R$ 61.471.074,82.** Entre as deduções, sobressaíram **R$ 6.764.877,62** relativos aos recursos vinculados, exceto ao RPPS. Detalhes na tabela abaixo:

Tabela 1 - Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por Especificacao de Receitas

DETALHAMENTO POR ESPECIFICACAO DE RECEITA	TIPO DE OPERAÇÃO	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	01 - FUNDEB	2.773.929,66
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	01 - FUNDEB	277.559,60
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	01 - FUNDEB	3.465.072,43
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	01 - FUNDEB	206.630,01
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	01 - FUNDEB	35.044,70
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	03 – COMPENSAÇÕES	4.388,41
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	04 - DESCONTO CONCEDIDO	52.781,81

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	309,24
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	46.726,21
TOTAL		**6.862.442,07**

d - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

d.1 - Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: não há registros a evidenciar especificamente neste demonstrativo.

d.2 - Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: não há registros de eventos dessa natureza no presente demonstrativo.

d.3 - Ajustes decorrentes de omissões e erros de registros: não há ajustes a registrar quanto ao Balanço Financeiro do exercício.

f. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades com menos de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2019	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2024	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2024	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/	31/12/2021	Concluído

		Fazenda		
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2019	Concluido
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretorio RPPS	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2023	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual

1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído

E, para que produza os efeitos legais e atenda às exigências de transparência, controle, evidenciação contábil e prestação de contas da gestão pública municipal, são apresentadas as presentes Notas Explicativas ao Balanço Financeiro do exercício de 2025, as quais passam a integrar, para todos os fins, a Prestação de Contas Anual do Município de Nortelandia/MT.

Município de Nortelandia/MT, 10 de abril de 2026.

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA

Contador

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO PATRIMONIAL NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

Estado de Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO

Exercício Financeiro de 2025

Prefeito Municipal: MARIANO GOMES MIRANDA

Vice Prefeito: RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

Contador:

NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA

APRESENTAÇÃO

Nortelandia/MT constitui município mato-grossense com administração pública voltada à manutenção de serviços essenciais, à execução de políticas públicas setoriais e à realização de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano e social. As demonstrações consolidadas abrangem os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma evidenciada nos demonstrativos anexos

O Balanço Patrimonial do Município de Nortelandia/MT, referente ao exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC aplicável ao Balanço Patrimonial. A demonstração evidencia, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial do ente público, por meio do Ativo, do Passivo, do Patrimônio Líquido, dos Atos Potenciais e do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro. No exercício de 2025, o ativo totalizou **R$ 91.876.924,41,** o passivo totalizou **R$ 82.089.055,74** no quadro financeiro e permanente, e o patrimônio líquido apurado no quadro principal foi de **R$ 10.087.557,63.**

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo de **Nivaldo de Almeira Queiroz** - CNPJ 10.727.102/0001-67.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

A seguir será apresentada a demonstração do fluxo de caixa na íntegra e na sequência as Notas Explicativas

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

EXERCICIO 2025

1 – BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO - EXERCICIO 2025

1.1. – QUADROS PRINCIPAIS - ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

1.2 - QUADRO ATIVO/PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTES

1.3 - QUADRO ATOS POTENCIAS ATIVOS /PASSIVOS

1.4 - QUADRO APURACAO SUPERAVÍT/DEFICIT FINANCEIRO

a - INFORMAÇÕES GERAIS

a.1 - Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Nortelandia/MT.

a.2 - Natureza jurídica: Município.

a.3 - Domicílio do órgão ou entidade: Município de Nortelandia, Estado de Mato Grosso.

a.4 - Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: a Prefeitura Municipal de Nortelandia/MT exerce atividades típicas de administração pública geral, voltadas à manutenção dos serviços públicos municipais, execução de políticas públicas, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da realização de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social e demais funções governamentais.

a.5 - Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: este Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com o MCASP da STN, com a IPC aplicável ao Balanço Patrimonial e com as NBC TSP pertinentes, observando-se também o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo do SIAFIC previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

a.6 - Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Prefeitura Municipal de Nortelandia; 2) Câmara Municipal de Vereadores e 3) Fundo Municipal de Previdencia dos Servidores de Nortelandia.

UG: 1112283 – Prefeitura Municipal de Nortelandia

UG: 1115203 - Camara Municipal de Nortelandia

UG: 1115252 – Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Nortelandia

b - RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

b.1 - Bases de mensuração e apresentação: o Balanço Patrimonial foi estruturado a partir das classes 1 e 2 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), observando o regime de competência para os fatos patrimoniais e a segregação entre ativos e passivos circulantes e não circulantes, em consonância com o MCASP e com a NBC TSP 11.

b.2 - Critérios de classificação: os ativos circulantes compreendem bens e direitos realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis; os não circulantes abrangem os demais ativos. De forma equivalente, os passivos circulantes compreendem obrigações exigíveis até doze meses, e os passivos não circulantes abrangem as demais obrigações de longo prazo.

b.3 - Critérios de reconhecimento e evidenciação: caixa e equivalentes de caixa, créditos, estoques, imobilizado, obrigações financeiras, provisões e resultados acumulados foram evidenciados segundo sua natureza patrimonial. O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro foram apresentados em atendimento ao §2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e às orientações do MCASP.

b.4 - Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: não foram identificadas, com base no material de origem disponibilizado, ocorrências que indicassem mudança de política contábil capaz de alterar significativamente a leitura do Balanço Patrimonial do exercício.

c - INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1 - Referências cruzadas e notas explicativas: a seguir são apresentadas, de forma sistemática, as referências cruzadas com o título “Nota”, seguidas do respectivo número, com base nos grupos de contas e informações constantes do Balanço Patrimonial Consolidado de 2025.

1 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – NOTAS EXPLICATIVAS

1.1 - ATIVO CIRCULANTE/NAO CIRCULANTE

Referência	Comentário técnico
Nota 1	O ativo circulante totalizou **R$ 46.574.143,40,** superior ao exercício anterior, quando registrou **R$ 36.256.308,39.** O grupo concentrou principalmente caixa e equivalentes de caixa e investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.
Nota 1.1	Caixa e equivalentes de caixa totalizaram **R$ 27.000.334,81,** ante **R$ 16.441.457,01** no exercício anterior, evidenciando ampliação das disponibilidades financeiras.
Nota 1.2	Os créditos a curto prazo somaram **R$ 8.374.309,40,** contra **R$ 8.909.792,25** no exercício anterior, demonstrando leve redução do grupo.
Nota 1.3	Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo permaneceram em **R$ 10.892.069,38,** sem variação em relação ao exercício anterior.
Nota 1.4	Os estoques totalizaram **R$ 307.429,81,** valor substancialmente superior aos **R$ 12.989,75** registrados no exercício anterior.
Nota 2	O ativo não circulante alcançou **R$ 45.302.781,01,** ante **R$ 41.727.990,36** no exercício anterior, com predominância do imobilizado.
Nota 2.1	Os créditos a longo prazo totalizaram **R$ 1.452.337,90,** contra **R$ 1.342.400,88** em 2024.
Nota 2.2	O imobilizado atingiu **R$ 43.850.443,11,** superior aos **R$ 40.385.589,48** do exercício anterior, representando o principal componente do ativo não circulante.

1.2 - PASSIVO CIRCULANTE/NAO CIRCULANTE/PATRIMONIO LÍQUIDO

Referência	Comentário técnico
Nota 1	O ativo circulante totalizou **R$ 46.574.143,40,** superior ao exercício anterior, quando registrou **R$ 36.256.308,39.** O grupo concentrou principalmente caixa e equivalentes de caixa e investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.
Nota 1.1	Caixa e equivalentes de caixa totalizaram **R$ 27.000.334,81,** ante **R$ 16.441.457,01** no exercício anterior, evidenciando ampliação das disponibilidades financeiras.

Nota 1.2	Os créditos a curto prazo somaram **R$ 8.374.309,40,** contra **R$ 8.909.792,25** no exercício anterior, demonstrando leve redução do grupo.
Nota 1.3	Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo permaneceram em **R$ 10.892.069,38,** sem variação em relação ao exercício anterior.
Nota 1.4	Os estoques totalizaram **R$ 307.429,81,** valor substancialmente superior aos **R$ 12.989,75** registrados no exercício anterior.
Nota 2	O ativo não circulante alcançou **R$ 45.302.781,01,** ante **R$ 41.727.990,36** no exercício anterior, com predominância do imobilizado.
Nota 2.1	Os créditos a longo prazo totalizaram **R$ 1.452.337,90,** contra **R$ 1.342.400,88** em 2024.
Nota 2.2	O imobilizado atingiu **R$ 43.850.443,11,** superior aos **R$ 40.385.589,48** do exercício anterior, representando o principal componente do ativo não circulante.
Nota 3	O passivo circulante somou **R$ 7.099.273,25,** ante **R$ 322.237,12** no exercício anterior, com forte elevação decorrente principalmente de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo.
Nota 3.1	As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo somaram **R$ 6.651.210,19,** e as demais obrigações a curto prazo alcançaram **R$ 447.431,98,** frente a **R$ 37.522,09** no exercício anterior.
Nota 4	O passivo não circulante totalizou **R$ 74.690.093,53,** com incremento relevante frente aos **R$ 26.420.166,62** do exercício anterior.
Nota 4.1	Os empréstimos e financiamentos a longo prazo registraram **R$ 2.856.529,26,** reduzindo-se em relação aos **R$ 3.038.397,76** do exercício anterior.
Nota 4.2	As provisões a longo prazo alcançaram **R$ 71.833.564,27,** contra **R$ 23.381.768,86** em 2024, constituindo o principal fator de elevação do passivo não circulante.
Nota 5	O patrimônio líquido totalizou **R$ 10.087.557,63,** enquanto em 2024 apresentava **R$ 51.241.895,01,** refletindo redução expressiva da posição líquida.
Nota 5.1	Os resultados acumulados, único grupo com saldo dentro do patrimônio líquido, corresponderam a **R$ 10.087.557,63.**

1.3 - ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO/PERMANENTE

	Referência	Comentário técnico
Nota 6	No quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, o ativo total foi de **R$ 91.876.924,41,** sendo **R$ 37.892.404,19** de ativo financeiro e **R$ 53.984.520,22** de ativo permanente.	
Nota 6.1	O ativo financeiro alcançou **R$ 37.892.404,19,** em linha com o saldo final de caixa e equivalentes de caixa evidenciado em outros demonstrativos.	
Nota 6.2	O ativo permanente totalizou **R$ 53.984.520,22,** superior aos **R$ 50.650.772,36** do exercício anterior.	
Nota 7	O passivo total no quadro financeiro e permanente foi de **R$ 82.089.055,74,** dos quais **R$ 1.237.936,09** se referem ao passivo financeiro e **R$ 80.851.119,65** ao passivo permanente.	
Nota 7.1	O passivo financeiro somou **R$ 1.237.936,09,** superior aos **R$ 322.237,12** do exercício anterior.	
Nota 7.2	O passivo permanente alcançou **R$ 80.851.119,65,** com incremento expressivo frente a **R$ 26.420.166,62** em 2024.	

1.4 – ATOS POTENCIAIS ATIVOS/PASSIVOS

Referência	Comentário técnico
Nota 8	Nos atos potenciais ativos, o total foi de R$ 25.904.239,92, com destaque para direitos conveniados e outros instrumentos congêneres de R$ 25.904.239,92.
Nota 9	Nos atos potenciais passivos, o total foi de R$ 54.018.081,11, composto principalmente por obrigações contratuais de R$ 51.106.658,72 e outros atos potenciais passivos de R$ 2.911.422,39.

d - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

d.1 - Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: com base nas informações disponibilizadas no material anexo, não foi apresentada nota específica indicando registro adicional de passivos contingentes fora dos atos potenciais evidenciados no Balanço Patrimonial.

d.2 - Reconhecimento de inconformidades que possam afetar a compreensão do usuário: não foram identificados, no documento-base disponibilizado, apontamentos formais de inconformidades que comprometam a compreensão geral do demonstrativo, sem prejuízo de análise técnica complementar pelos órgãos de controle.

d.3 - Ajustes decorrentes de omissão e erros: não constam, no material utilizado, registros específicos de ajustes decorrentes de omissões e erros capazes de alterar significativamente as conclusões do Balanço Patrimonial.

d.4 - Informação adicional sobre o superávit/déficit financeiro: o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro apresentou total das fontes de recursos de **R$ 36.654.468,10** em 2025, frente a **R$ 27.011.289,27** em 2024, o que reforça a melhora da posição financeira líquida por fonte/destinação de recursos do Município. O valor de maior representatividade do superávit está vinculado a fonte 800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO), total de **27.703.327,18.**

e. DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

f.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil atende as exigências do MCASP 11ª edição, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo, créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo

prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos.

f.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis: Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

f.3.Ativos imobilizados obtidos a título gratuito: Não houve bens recebidos por doação no exercício.

f.4.Transferência de Ativos: Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

f.5.Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito: Não houve doação de ativos intangíveis no exercício.

f.6.Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos: Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

f.7.Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão: Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio das entidades do município a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão. Não houve perda de bens por inservibilidade.

f.8.Relação de Provisões e Passivos Contingentes: Não houve durante o exercício, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

f.9.Informações de Passivos Contingentes: Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

f.10.Perdas da Dívida Ativa (NBC T SP 03 – item 97 e 98): Foram registrados valores de baixas da ativa por concessão de benefícios econômicos e/ou cancelamentos de dividas ativas durante o exercício de R$ 107.273,57 (contas: 3.6.5.1.1.01.00.00.00)

f.11.Informações adicionais (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

f.12.Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços (NBC T SP 03 – Item 105): Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

f.13.Avaliações Externas de Mensuração de Provisões (NBC T SP 03 – Item 103): Foi realizada avaliação externa para mensuração das provisões de ordem atuarial pelo Atuário contratado pelo RPPS destacado acima na avaliação atuarial.

f.14.Teste de Imparidade *(Impairment)* (MCASP 11ª Edição): Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

f.15. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Há registros de VPD, grupo de conta contábil 3.6.5.1.1.07.00.00.00 - DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO no valor de R$ 798,85.

f.16. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

f.17. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

f. 18. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições (NBC T SP 01 – Item 106): Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

f. 19. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

f. 20. Passivos Perdoados (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve passivos perdoados durante o exercício.

f. 21. Ativos Contingentes (NBC T SP 03 – Item 105): Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

f. 22. Avaliação Externa das Provisões (NBC T SP 03 – Item 103): As provisões matemáticas foram realizadas pelo atuário contratado pelo RPPS descrito acima no cálculo atuarial.

f. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades com menos de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP	
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários

Subação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2019	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2024	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2024	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2019	Concluido
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretorio RPPS	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Em andamento

Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2023	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído

E, para que produza os efeitos legais e atenda às exigências de transparência, controle, evidenciação contábil e prestação de contas da gestão pública municipal, são apresentadas as presentes Notas Explicativas ao Balanço Financeiro do exercício de 2025, as quais passam a integrar, para todos os fins, a Prestação de Contas Anual do Município de Nortelandia/MT.

Município de Nortelandia/MT, 10 de abril de 2026.

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA

Contador

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DVP_DEMO_VARIAÇÕES PATRIMONIAIS NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

Estado de Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO

Exercício Financeiro de 2025

Prefeito Municipal: MARIANO GOMES MIRANDA

Vice Prefeito: RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

Contador:

NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA

APRESENTAÇÃO

Nortelandia/MT constitui município mato-grossense com administração pública voltada à manutenção de serviços essenciais, à execução de políticas públicas setoriais e à realização de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano e social. As demonstrações consolidadas abrangem os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma evidenciada nos demonstrativos anexos

A Demonstração Das Variações Patrimoniais do Município de Nortelandia/MT, referente ao exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964, com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC aplicável as DVPs. O demonstrativo evidencia as alterações quantitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, permitindo apurar o resultado patrimonial do exercício. No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram **R$ 74.297.001,46** e as Variações Patrimoniais Diminutivas atingiram **R$ 115.451.338,84,** resultando em déficit patrimonial de **R$ 41.154.337,38.**

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo de **Nivaldo de Almeira Queiroz** - CNPJ 10.727.102/0001-67.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

A seguir será apresentada a demonstração das variações patrimonais na íntegra e na sequência as Notas Explicativas

DVP_DEMO_VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSOLIDADO

EXERCICIO 2025

1 – DCASP_ DVP_DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS – EXERCICIO 2025

1.1 – QUADROS PRINCIPAIS

1.2 – DEMAIS QUADROS

a - INFORMAÇÕES GERAIS

a.1 - Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Nortelandia/MT.

a.2 - Natureza jurídica: Município.

a.3 - Domicílio do órgão ou entidade: Município de Nortelandia, Estado de Mato Grosso.

a.4 - Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: a Prefeitura Municipal de Nortelandia/MT exerce atividades típicas de administração pública geral, voltadas à manutenção dos serviços públicos municipais, execução de políticas públicas, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da realização de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social e demais funções governamentais.

a.5 - Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: este Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com o MCASP da STN, com a IPC aplicável ao Balanço Patrimonial e com as NBC TSP pertinentes, observando-se também o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo do SIAFIC previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

a.6 - Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Prefeitura Municipal de Nortelandia; 2) Câmara Municipal de Vereadores e 3) Fundo Municipal de Previdencia dos Servidores de Nortelandia.

UG: 1112283 – Prefeitura Municipal de Nortelandia

UG: 1115203 - Camara Municipal de Nortelandia

UG: 1115252 – Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Nortelandia

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas: Em conformidade com a NBC TSP nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função.

Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.

No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 3º nível do PCASP que trata de subgrupo, melhorando a qualidade da informação contábil.

A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.

A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.

Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.

Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.

Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.

Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos

c - INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1 - Referências cruzadas e notas explicativas: a seguir são apresentadas, de forma sistemática, as referências cruzadas com o título “Nota”, seguidas do respectivo número, com base nos grupos de contas e informações constantes das Variações Patrimoniais Aumentativas Consolidado de 2025.

1 – DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - DVP CONSOLIDADO

1.1 – VARIAÇÕES AUMENTATIVAS

Referência	Comentário técnico
Nota 1	Impostos, taxas e contribuições de melhoria totalizaram **R$ 5.610.149,17,** compostos por impostos de **R$ 5.000.024,84** e taxas de **R$ 610.124,33,** sem registro de contribuição de melhoria.
Nota 2	As contribuições somaram **R$ 8.023.623,76,** destacando-se contribuições sociais de **R$ 7.595.399,57** e contribuição de iluminação pública de **R$ 428.224,19.**
Nota 3	Transferências e delegações recebidas alcançaram **R$ 55.642.567,88,** sendo **R$ 52.903.289,62** de transferências intergovernamentais e **R$ 2.739.278,26** de transferências intragovernamentais.
Nota 4	Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos totalizaram **R$ 3.599.568,38,** compostos por ganhos com incorporação de ativos de **R$ 3.599.156,82** e desincorporação de passivos de **R$ 411,56.**

1.2 - 1.1 – VARIAÇÕES DIMINUTIVAS/RESULTADO PATRIMÔNIAL

Referência	Comentário técnico
Nota 5	As despesas com pessoal e encargos atingiram **R$ 35.191.044,26,** sendo **R$ 29.019.416,14** de remuneração a pessoal e **R$ 6.171.628,12** de encargos patronais.
Nota 6	Os benefícios previdenciários e assistenciais totalizaram **R$ 3.971.283,02,** dos quais **R$ 3.180.284,75** corresponderam a aposentadorias e reformas e **R$ 622.980,40** a pensões.
Nota 7	O uso de bens, serviços e consumo de capital fixo somou **R$ 15.388.107,38,** composto por uso de material de consumo de **R$ 4.824.240,30,** serviços de **R$ 9.363.189,92** e depreciação, amortização e exaustão de **R$ 1.200.677,16.**
Nota 8	As transferências e delegações concedidas atingiram **R$ 9.933.838,99,** com destaque para transferências intergovernamentais de **R$ 6.758.236,40,** intragovernamentais de **R$ 2.739.278,26** e execução orçamentária delegada de entes de **R$ 277.416,46.**
Nota 9	Desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivos totalizaram **R$ 366.379,43,** formadas por redução a valor recuperável e ajuste para perdas de **R$ 258.307,01** e desincorporação de ativos de **R$ 108.072,42.**
Nota 10	Outras variações patrimoniais diminutivas somaram **R$ 49.162.532,41,** valor influenciado principalmente pela constituição de provisões de **R$ 48.451.795,41,** além de diversas variações patrimoniais diminutivas de **R$ 710.737,00.**
Nota 11	O resultado patrimonial do período foi deficitário em **R$ 41.154.337,38,** decorrente do confronto entre VPA de **R$ 74.297.001,46** e VPD de **R$ 115.451.338,84.** O resultados das VPDs foi fortemente impactado pelo lançamento das PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO resultado do calculo atuarial do RPPS.

d - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcio-

namento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Demais informações: Não houve durante o exercício, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações relacionadas a ajustes de retenções.

e. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades com menos de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2019	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2024	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2024	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			

Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2019	Concluido
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretorio RPPS	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2023	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				

Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído

E, para que produza os efeitos legais e atenda às exigências de transparência, controle, evidenciação contábil e prestação de contas da gestão pública municipal, são apresentadas as presentes Notas Explicativas do Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DVPs do exercício de 2025, as quais passam a integrar, para todos os fins, a Prestação de Contas Anual do Município de Nortelandia/MT.

Município de Nortelandia/MT, 10 de abril de 2026.

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA

Contador

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DFC_DEMO_FLUXO DE CAIXA NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

Estado de Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO

Exercício Financeiro de 2025

Prefeito Municipal: MARIANO GOMES MIRANDA

Vice Prefeito: RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

Contador:

NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA

APRESENTAÇÃO

Nortelandia/MT constitui município mato-grossense com administração pública voltada à manutenção de serviços essenciais, à execução de políticas públicas setoriais e à realização de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano e social. As demonstrações consolidadas abrangem os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma evidenciada nos demonstrativos anexos

A Demonstração do Fluxo de Caixa do Município de Nortelandia/MT, referente ao exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964, com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC aplicável as DFCs. O demonstrativo evidencia os fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, permitindo avaliar a capacidade de geração de caixa e a evolução das disponibilidades financeiras do ente público. No exercício de 2025, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi positiva em **R$ 10.558.877,80,** elevando o saldo inicial de **R$ 27.333.526,39** para saldo final de **R$ 37.892.404,19.**

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo de **Nivaldo de Almeira Queiroz** - CNPJ 10.727.102/0001-67.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

A seguir será apresentada a demonstração do fluxo de caixa na íntegra e na sequência as Notas Explicativas

DFC_DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

CONSOLIDADO

EXERCICIO 2025

1 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO – EXERCICIO 2025

1.1 – QUADROS PRINCIPAIS

1.2 – DEMAIS QUADROS

a - INFORMAÇÕES GERAIS

a.1 - Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Nortelandia/MT.

a.2 - Natureza jurídica: Município.

a.3 - Domicílio do órgão ou entidade: Município de Nortelandia, Estado de Mato Grosso.

a.4 - Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: a Prefeitura Municipal de Nortelandia/MT exerce atividades típicas de administração pública geral, voltadas à manutenção dos serviços públicos municipais, execução de políticas públicas, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da realização de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social e demais funções governamentais.

a.5 - Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: este Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com o MCASP da STN, com a IPC aplicável ao Balanço Patrimonial e com as NBC TSP pertinentes, observando-se também o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo do SIAFIC previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

a.6 - Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Prefeitura Municipal de Nortelandia; 2) Câmara Municipal de Vereadores e 3) Fundo Municipal de Previdencia dos Servidores de Nortelandia.

UG: 1112283 – Prefeitura Municipal de Nortelandia

UG: 1115203 - Camara Municipal de Nortelandia

UG: 1115252 – Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Nortelandia

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1 - Base de elaboração: A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, evidenciando ingressos e desembolsos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

b.2 - Bases de mensuração utilizadas: Os registros foram efetuados em moeda nacional, pelo valor histórico, observadas as normas do PCASP, do MCASP e da STN. As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, sem prejuízo do resultado do exercício.

b.3 - Caixa e equivalentes de caixa: Compreendem numerários em caixa, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, conforme evidenciado no demonstrativo. A geração líquida de caixa decorre do confronto entre os fluxos das três atividades e a variação entre o caixa inicial e o caixa final.

b.4 - Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não houve julgamentos contábeis relevantes que alterassem a compreensão da DFC.

c - INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1 - Referências cruzadas e notas explicativas: a seguir são apresentadas, de forma sistemática, as referências cruzadas com o título “Nota”, seguidas do respectivo número, com base nos grupos de contas e informações constantes do Demonstrativo do Fluxo de Caixa do exercício de 2025.

1 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - DFC CONSOLIDADO

1.1 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Referência	Comentário técnico
Nota 1	Os ingressos das atividades operacionais totalizaram **R$ 73.487.906,17,** com destaque para transferências recebidas de **R$ 43.581.093,92,** outros ingressos operacionais de **R$ 14.580.790,65,** receita de contribuições de **R$ 8.023.623,76** e receita tributária de **R$ 5.881.305,57.**
Nota 2	Os desembolsos das atividades operacionais atingiram **R$ 60.305.441,62,** sendo **R$ 42.711.806,32** com pessoal e demais despesas, **R$ 10.992.801,53** em outros desembolsos operacionais, **R$ 6.073.153,71** em transferências concedidas e **R$ 527.680,06** em juros e encargos da dívida.
Nota 3	O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em **R$ 13.182.464,55,** demonstrando capacidade de geração de caixa pelas atividades correntes.

1.2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Referência	Comentário técnico
Nota 4	Os ingressos das atividades de investimento totalizaram **R$ 2.563.959,30,** integralmente classificados como outros ingressos de investimentos.
Nota 5	Os desembolsos das atividades de investimento somaram **R$ 4.753.085,57,** dos quais **R$ 4.456.031,64** corresponderam à aquisição de ativo não circulante e **R$ 297.053,93** a outros desembolsos de investimentos.
Nota 6	O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento foi negativo em **R$ 2.189.126,27,** refletindo predominância dos desembolsos sobre os ingressos desse grupo.

1.3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Referência	Comentário técnico
Nota 7	Não houve ingressos das atividades de financiamento no exercício de 2025, mantendo-se a rubrica em **R$ 0,00.**
Nota 8	Os desembolsos das atividades de financiamento totalizaram **R$ 434.460,48,** integralmente classificados como outros desembolsos de financiamentos.
Nota 9	O fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento foi negativo em **R$ 434.460,48.**

1.4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Referência	Comentário técnico
Nota 10	A geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi positiva em **R$ 10.558.877,80,** resultado da soma algébrica do fluxo operacional de **R$ 13.182.464,55,** do fluxo de investimento de **R$ -2.189.126,27** e do fluxo de financiamento de **R$ -434.460,48.**

d. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3 - Estrutura e apresentação: a DFC contempla o quadro principal, o quadro de transferências recebidas e concedidas, o quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e o quadro de juros e encargos da dívida, em conformidade com o MCASP, Os quais demonstramos pela ordem de relevância:

tabela 01: Descrição por ordem de relevância do Fluxo de Caixa:

Descricao	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Transferências recebidas	43.581.093,92	40.326.648,14
2 - Transferências concedidas	6.073.153,71	5.245.975,12
3 - Pessoal e demais despesa	42.711.806,32	44.450.105,37
4 - Aquisição de ativo não circulante	4.456.031,64	3.428.962,22

e. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades com menos de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2019	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2024	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2024	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2019	Concluido
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretorio RPPS	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2022	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2021	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	31/12/2023	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Sub	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis	Situação

ação			(a partir de)	Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Sub ação	Produto	Responsável	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP	Secretário (a) de Finanças/ Fazenda	Imediato	Concluído

E, para que produza os efeitos legais e atenda às exigências de transparência, controle, evidenciação contábil e prestação de contas da gestão pública municipal, são apresentadas as presentes Notas Explicativas do Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DVPs do exercício de 2025, as quais passam a integrar, para todos os fins, a Prestação de Contas Anual do Município de Nortelandia/MT.

Município de Nortelandia/MT, 10 de abril de 2026.

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA

Contador

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1**	**53.160.211,80**	**55.116.145,32**	**58.907.115,52**	**3.790.970,20**
RECEITA TRIBUTÁRIA		6.678.505,00	6.678.505,00	5.881.305,57	-797.199,43
Impostos		5.356.605,00	5.356.605,00	5.161.734,58	-194.870,42
Taxas		1.321.900,00	1.321.900,00	719.570,99	-602.329,01
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		3.293.000,00	4.196.000,00	8.023.623,76	3.827.623,76
Contribuições Sociais		3.267.000,00	4.170.000,00	7.595.399,57	3.425.399,57
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		26.000,00	26.000,00	428.224,19	402.224,19
RECEITA PATRIMONIAL		1.803.993,00	1.803.993,00	796.662,80	-1.007.330,20
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		1.803.993,00	1.803.993,00	796.662,80	-1.007.330,20
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		41.353.363,80	42.406.297,32	43.581.093,92	1.174.796,60
Transferências Intergovernamentais		41.353.363,80	42.406.297,32	43.581.093,92	1.174.796,60
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		31.350,00	31.350,00	624.429,47	593.079,47
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		21.450,00	21.450,00	145.323,93	123.873,93
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		9.900,00	9.900,00	479.105,54	469.205,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2**	**4.301.000,00**	**4.301.000,00**	**2.563.959,30**	**-1.737.040,70**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		4.301.000,00	4.301.000,00	2.563.959,30	-1.737.040,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**3**	**57.461.211,80**	**59.417.145,32**	**61.471.074,82**	**2.053.929,50**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**57.461.211,80**	**59.417.145,32**	**61.471.074,82**	**2.053.929,50**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**57.461.211,80**	**59.417.145,32**	**61.471.074,82**	**2.053.929,50**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**2.947.798,48**	**2.947.798,48**	**2.947.798,48**	**0,00**
Superávit Financeiro		2.947.798,48	2.947.798,48	2.947.798,48	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**4**	**47.271.211,80**	**53.993.983,52**	**49.529.429,17**	**49.518.740,21**	**49.027.925,06**	**4.464.554,35**
Pessoal e Encargos Sociais		25.250.011,80	33.014.475,68	32.611.905,62	32.611.905,62	32.121.721,55	402.570,06
Juros e Encargos da Dívida		20.000,00	527.680,06	527.680,06	527.680,06	527.680,06	0,00
Outras Despesas Correntes		22.001.200,00	20.451.827,78	16.389.843,49	16.379.154,53	16.378.523,45	4.061.984,29
Despesas de Capital (X)	**5**	**9.290.000,00**	**8.074.133,07**	**5.476.546,05**	**5.187.546,05**	**5.187.546,05**	**2.597.587,02**
Investimentos		8.397.000,00	7.629.681,98	5.042.085,57	4.753.085,57	4.753.085,57	2.587.596,41
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		893.000,00	444.451,09	434.460,48	434.460,48	434.460,48	9.990,61
Reserva de Contingência (XI)		**900.000,00**	**296.827,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**296.827,21**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**6**	**57.461.211,80**	**62.364.943,80**	**55.005.975,22**	**54.706.286,26**	**54.215.471,11**	**7.358.968,58**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**57.461.211,80**	**62.364.943,80**	**55.005.975,22**	**54.706.286,26**	**54.215.471,11**	**7.358.968,58**
Superávit (XVI)	**7**	**0,00**	**0,00**	**6.465.099,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**57.461.211,80**	**62.364.943,80**	**61.471.074,82**	**54.706.286,26**	**54.215.471,11**	**893.868,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)		Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)					
Despesas Correntes	**8**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**8**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**9**	**0,00**	**284.715,03**	**284.715,03**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	284.715,03	284.715,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**9**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9**	**0,00**	**284.715,03**	**284.715,03**	**0,00**	**0,00**

DCASP_ANEXO_13_CONSOLIDADO_NOTAS

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	**1**	**61.471.074,82**	**56.176.760,39**
Recursos Não Vinculados		**25.093.995,37**	**25.142.460,58**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**28.781.679,88**	**24.077.135,08**
Recursos Vinculados à Educação		11.003.568,46	9.267.354,68
Recursos Vinculados à Saúde		13.107.340,75	9.150.480,40
Recursos Vinculados à Seguridade Social		332.176,14	357.333,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		4.338.594,53	5.301.966,04
Recursos Vinculados ao RPPS		**7.595.399,57**	**6.957.164,73**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.595.399,57	6.957.164,73
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2**	**2.688.876,70**	**2.053.794,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.688.876,70	2.053.794,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**3**	**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4**	**12.632.016,50**	**9.007.914,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		299.688,96	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		490.815,15	284.715,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.452.242,01	7.118.583,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.389.270,38	1.604.615,71
Saldo do Exercício Anterior (V)	**5**	**27.333.526,39**	**24.963.308,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.365.037,67	8.336.677,75
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		20.968.488,72	16.626.630,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**104.125.494,41**	**92.201.777,15**

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**6**	**55.005.975,22**	**54.399.547,57**
Recursos Não Vinculados		**18.922.703,73**	**19.965.831,20**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**32.046.006,54**	**30.654.498,44**
Recursos Destinados à Educação		12.371.018,32	12.136.139,87
Recursos Destinados à Saúde		14.763.713,30	13.854.825,33
Recursos Destinados à Seguridade Social		326.929,31	369.389,32
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		4.584.345,61	4.294.143,92
Recursos Vinculados ao RPPS		**4.037.264,95**	**3.779.217,93**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.037.264,95	3.779.217,93
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**7**	**2.688.876,70**	**2.053.794,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.688.876,70	2.053.794,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**8**	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**9**	**8.538.238,30**	**8.414.909,19**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	9.696,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		284.715,03	535.516,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.042.332,12	7.428.991,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários		211.191,15	440.704,72
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**10**	**37.892.404,19**	**27.333.526,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		10.188.113,18	6.365.037,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		27.704.291,01	20.968.488,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**104.125.494,41**	**92.201.777,15**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**11**	**25.191.559,82**	**97.564,45**	**25.093.995,37**	**25.185.292,36**	**42.831,78**	**25.142.460,58**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**11**	**35.546.557,50**	**6.764.877,62**	**28.781.679,88**	**30.447.102,93**	**6.369.967,85**	**24.077.135,08**
Recursos Vinculados à Educação		17.752.814,61	6.749.246,15	11.003.568,46	15.626.613,09	6.359.258,41	9.267.354,68
Recursos Vinculados à Saúde		13.122.972,22	15.631,47	13.107.340,75	9.161.189,84	10.709,44	9.150.480,40
Recursos Vinculados à Assistência Social		332.176,14	0,00	332.176,14	357.333,96	0,00	357.333,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		4.338.594,53	0,00	4.338.594,53	5.301.966,04	0,00	5.301.966,04
Recursos Vinculados ao RPPS	**11**	**7.595.399,57**	**0,00**	**7.595.399,57**	**6.957.164,73**	**0,00**	**6.957.164,73**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.595.399,57	0,00	7.595.399,57	6.957.164,73	0,00	6.957.164,73
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11**	**68.333.516,89**	**6.862.442,07**	**61.471.074,82**	**62.589.560,02**	**6.412.799,63**	**56.176.760,39**

DCASP ANEXO 14 CONSOLIDADO NOTAS

BALANÇO PATRIMONIAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante	**1**	**46.574.143,40**	**36.256.308,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	27.000.334,81	16.441.457,01
Créditos a Curto Prazo	1.2	8.374.309,40	8.909.792,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.3	10.892.069,38	10.892.069,38
Estoques	1.4	307.429,81	12.989,75
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**46.574.143,40**	**36.256.308,39**
Ativo Não Circulante	**2**	**45.302.781,01**	**41.727.990,36**
Realizável a Longo Prazo		**1.452.337,90**	**1.342.400,88**
Créditos a Longo Prazo	2.1	1.452.337,90	1.342.400,88
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado	2.2	43.850.443,11	40.385.589,48
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**45.302.781,01**	**41.727.990,36**
TOTAL DO ATIVO		**91.876.924,41**	**77.984.298,75**

BALANÇO PATRIMONIAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante	**3**	**7.099.273,25**	**322.237,12**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.1	6.651.210,19	284.715,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		631,08	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.1	447.431,98	37.522,09
Total do Passivo Circulante		**7.099.273,25**	**322.237,12**
Passivo Não Circulante	**4**	**74.690.093,53**	**26.420.166,62**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.1	2.856.529,26	3.038.397,76
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	4.2	71.833.564,27	23.381.768,86
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**74.690.093,53**	**26.420.166,62**
Patrimônio Líquido	**5**	**10.087.557,63**	**51.241.895,01**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados	5.1	10.087.557,63	51.241.895,01
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**10.087.557,63**	**51.241.895,01**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**91.876.924,41**	**77.984.298,75**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)	**6**	**91.876.924,41**	**77.984.298,75**
Ativo Financeiro	6.1	37.892.404,19	27.333.526,39
Ativo Permanente	6.2	53.984.520,22	50.650.772,36
Total do Ativo		**91.876.924,41**	**77.984.298,75**
Passivo (II)	**7**	**82.089.055,74**	**26.742.403,74**
Passivo Financeiro	7.1	1.237.936,09	322.237,12
Passivo Permanente	7.2	80.851.119,65	26.420.166,62
Total do Passivo		**82.089.055,74**	**26.742.403,74**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**9.787.868,67**	**51.241.895,01**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	**8**	**25.904.239,92**	**24.950.640,45**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		25.904.239,92	24.620.639,75
Direitos Contratuais		0,00	0,70
Outros atos potenciais ativo		0,00	330.000,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**25.904.239,92**	**24.950.640,45**
Atos Potenciais Passivos	**9**	**54.018.081,11**	**41.358.233,01**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		51.106.658,72	38.446.810,62
Outros atos potenciais passivos		2.911.422,39	2.911.422,39
Total dos Atos Potenciais Passivos		**54.018.081,11**	**41.358.233,01**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-28.113.841,19**	**-16.407.592,56**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.809.087,37	7.080,71
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		416.298,26	26.629,79
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		734,73	1.794,39
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		200.335,93	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		146.748,04	0,00
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.332,54	0,00
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		33.482,36	0,00
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		5.774,73	5.829,06
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		201.101,28	3.833,08
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		122.257,98	3.497,65
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		26.942,76	1.245,47
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.097.498,62	2.336,02
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		81.963,53	78.338,60
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.734,96	11.300,11
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		939.517,03	842.744,20
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		2.676.624,73	5.058.004,40
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		807.928,14	0,00
708 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		2.060,01	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		6.198,90	225,04
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		7.015,04	0,00
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		176,64	176,64
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		326.327,34	729,22
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		27.703.327,18	20.967.524,89
Total das Fontes de Recursos		**36.654.468,10**	**27.011.289,27**

DCASP ANEXO 15 CONSOLIDADO NOTAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**74.297.001,46**	**70.153.084,78**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1	5.610.149,17	6.701.465,17
Contribuições	2	8.023.623,76	7.347.020,40
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	389.704,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		796.662,80	591.679,60
Transferências e Delegações Recebidas	3	55.642.567,88	50.016.827,44
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	4	3.599.568,38	5.061.268,84
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		624.429,47	45.119,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**74.297.001,46**	**70.153.084,78**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**115.451.338,84**	**60.741.614,46**
Pessoal e Encargos	5	35.191.044,26	24.117.234,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6	3.971.283,02	3.790.168,07
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	7	15.388.107,38	21.512.557,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		780.272,04	13.663,72
Transferências e Delegações Concedidas	8	9.933.838,99	8.710.030,85
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	9	366.379,43	1.152.284,73
Tributárias		657.881,31	580.805,44
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10	49.162.532,41	864.869,17
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**115.451.338,84**	**60.741.614,46**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**11**	**-41.154.337,38**	**9.411.470,32**

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		5.000.024,84	5.609.230,80
Taxas		610.124,33	1.092.234,37
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**5.610.149,17**	**6.701.465,17**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		7.595.399,57	6.957.164,73
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		428.224,19	389.855,67
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**8.023.623,76**	**7.347.020,40**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		0,00	389.704,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**389.704,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	14.940,95
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		796.662,80	576.738,65
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**796.662,80**	**591.679,60**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		2.739.278,26	2.106.028,78
Transferências Intergovernamentais		52.903.289,62	47.910.798,66
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**55.642.567,88**	**50.016.827,44**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		3.599.156,82	5.061.268,84
Desincorporação de Passivos		411,56	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**3.599.568,38**	**5.061.268,84**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		624.429,47	45.119,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**624.429,47**	**45.119,33**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		29.019.416,14	18.727.991,34
Encargos Patronais		6.171.628,12	5.389.243,59
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		**35.191.044,26**	**24.117.234,93**

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		3.180.284,75	2.904.923,39
Pensões		622.980,40	611.719,87
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		168.017,87	273.524,81
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**3.971.283,02**	**3.790.168,07**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		4.824.240,30	8.174.775,60
Serviços		9.363.189,92	12.229.447,33
Depreciação Amortização e Exaustão		1.200.677,16	1.108.334,62
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**15.388.107,38**	**21.512.557,55**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		780.272,04	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	13.293,17
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	370,55
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**780.272,04**	**13.663,72**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		2.739.278,26	2.106.028,78
Transferências Intergovernamentais		6.758.236,40	6.341.408,40
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		158.907,87	49.386,92
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		277.416,46	213.206,75
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**9.933.838,99**	**8.710.030,85**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		258.307,01	490.817,31
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		108.072,42	661.467,42
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**366.379,43**	**1.152.284,73**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		657.881,31	580.805,44
Total de VPD Tributárias		**657.881,31**	**580.805,44**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		48.451.795,41	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		710.737,00	864.869,17
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**49.162.532,41**	**864.869,17**

DCASP ANEXO 16 CONSOLIDADO NOTAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS **Ingressos**	**1**	**73.487.906,17**	**65.325.683,12**
Receita Tributária		5.881.305,57	5.811.224,77

Receita de Contribuições		8.023.623,76	7.347.020,40
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	389.704,00
Remuneração das Disponibilidades		796.662,80	576.738,65
Outras Receitas Derivadas e Originárias		624.429,47	45.119,33
Transferências recebidas		43.581.093,92	40.326.648,14
Outros Ingressos Operacionais		14.580.790,65	10.829.227,83
Desembolsos	**2**	**60.305.441,62**	**59.896.629,91**
Pessoal e demais despesas		42.711.806,32	44.450.105,37
Juros e encargos da dívida		527.680,06	224.824,26
Transferências concedidas		6.073.153,71	5.245.975,12
Outros desembolsos operacionais		10.992.801,53	9.975.725,16
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**3**	**13.182.464,55**	**5.429.053,21**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO Ingressos	**4**	**2.563.959,30**	**1.242.742,12**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		2.563.959,30	1.242.742,12
Desembolsos	**5**	**4.753.085,57**	**4.497.595,07**
Aquisição de ativo não circulante		4.456.031,64	3.428.962,22
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		297.053,93	1.068.632,85
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**6**	**-2.189.126,27**	**-3.254.852,95**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos	**7**	**0,00**	**437.562,98**
Operações de crédito		0,00	437.562,98
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos	**8**	**434.460,48**	**241.545,53**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		434.460,48	241.545,53
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**9**	**-434.460,48**	**196.017,45**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**10**	**10.558.877,80**	**2.370.217,71**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		27.333.526,39	24.963.308,68
Caixa e Equivalente de caixa final		37.892.404,19	27.333.526,39

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**43.581.093,92**	**40.326.648,14**
Intergovernamentais		**37.507.019,18**	**34.997.379,93**
da União		18.620.687,15	17.368.703,25
de Estados e Distrito Federal		18.886.332,03	17.628.676,68
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		6.074.074,74	5.329.268,21
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**6.073.153,71**	**5.245.975,12**
Intergovernamentais		**158.907,87**	**49.386,92**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		158.907,87	49.386,92
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		5.812.745,84	5.196.588,20
Outras transferências concedidas		101.500,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		2.336.207,77	1.851.866,04
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		5.084.725,18	5.782.573,58
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		2.290.247,00	2.079.142,21
Previdência Social		4.037.264,95	3.776.018,93
Saúde		11.169.994,10	10.956.545,86
Trabalho		657.881,31	580.805,44
Educação		10.351.984,01	10.461.980,86
Cultura		1.939.435,76	1.269.336,42
Direitos da Cidadania		54.928,49	66.826,05

Urbanismo		969.307,10	1.805.860,32
Habitação		48.000,00	0,00
Saneamento		1.125,03	10.215,62
Gestão Ambiental		85.917,95	54.650,41
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.252.932,30	1.176.251,03
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		357.070,15	80.381,51
Comércio e Serviços		21.362,26	56.427,22
Comunicações		0,00	0,00
Energia		350.331,73	755.730,33
Transporte		1.543.036,99	3.262.751,31
Desporto e Lazer		160.054,24	422.742,23
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**42.711.806,32**	**44.450.105,37**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		527.680,06	224.824,26
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**527.680,06**	**224.824,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2026

SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2025.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 55/2025,. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos, diretamente na bomba, incluindo Diesel S-500, Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol Comum, conforme as especificações e normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP originário do Processo Administrativo nº 25264/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL

presente termo de apostilamento contratual Processo Administrativo Nº 36044/2026 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e O Parecer Jurídico Municipal Nº221/2026. Objetiva a Inclusão do Disposto na Clausula Decima – Da Dotação Orçamentária, no Contrato nº. 055/2025, proveniente Processo Administrativo nº 25264/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025. para fazer face a alteração de alteração de clausulas, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133/2021::

DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Processo Administrativo nº 25264/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025., Contrato Administrativo Nº. 55/2025 serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2026.

Secretaria/ Unidade	Projeto Atividade	Ficha	Fonte	Natureza de Despesa
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura	2019 – Trabalho com Coração e Gestão Eficiente Atividades de Infra Estrutura CFFEM	353	1.708	33.90.30.00

DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 55/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 10 de Abril 2026.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 135/2026

PORTARIA Nº. 135/2026

Fabíola Jossely da Silva Assunção, Assessora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT – usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) período de licença prêmio conforme parecer jurídico, servidor(a) municipal: Ester Terezinha Assunção de Sene registro nº 566 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor do Ensino Fundamental, conforme parecer jurídico n. 344/2024 compreendido de 14.04.2026 a 12.07.2026, e o período aquisitivo abaixo descritos:

· 2018 a 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 10 de Abril de 2026.

Fabíola Jossely da Silva Assunção

Assessora de Recursos Humanos

DECIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2026

DECIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2024.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão de item e dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº.023/2024 originário da PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11081/2024 ADESÃO 003/2024. que versa sobre adesão à ata de registro nº 045/2024, pregão eletrônico nº 061/2023, para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado (chip), nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da prefeitura de várzea grande/mtque entre si celebram a prefeitura municipal DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO doravante denominado CONTRATANTE e de outro EMPRESA VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.679.014/0001-14, com sede Rua N (Res Despraiado) , S/N, Quadra 12, Lote 14, Sala 01 Galeria Maia, Bairro Despraiado, CEP:78.049-320 Cuiabá/MT.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento conforme o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35978/2026 Secretaria Municipal de Obras parecer jurídico municipal nº 222/2026 objetiva a inclusão do disposto na CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº.23/2024, proveniente do Adesão PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11081/2024 ADESÃO 003/2024. para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11081/2024 ADESÃO 003/2024., Contrato Administrativo Nº. 023/2024, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2026.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte
Sec. Obras	Próprio	2278 – Recuperação e Manutenção e Construção de Estradas Vicinais	821	3.3.90.39.00	1.1.501

DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº023/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 10 de Abril de 2026.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CONVÊNIO N º 005/2026 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA E O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT.

CONVÊNIO N º 005/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA E O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT.

Por este instrumento, neste e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, escrita no CNPJ sob 0 11 0 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, n. 458, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento, doravante denominado **CONCEDENTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, RG nº 1832008-2 SSP/MT, CPF nº 023.805.251-61, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.072.427/0001-11, com sede na Rua Los Angeles, nº105, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá — M T, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO CANISIO SCHROEDER** portador do RG nº 365343146 SSP/SP e CPF nº 341.950.509-44, ajustam entre si o presente convênio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente convênio tem por finalidade a cooperação das entidades envolvidas, visando acolhimento e promoção da recuperação de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso de substância psicoativas do Município de Nossa Senhora do Livramento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início na data de 05 de Janeiro de 2026, terminando em 31 de Dezembro de 2026 podendo ser aditivado.

Parágrafo único: O prazo acima estipulado poderá ser renovado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA**:

1. Acolher até o limite de 03 (três) pessoas encaminhadas pelo Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, para recuperação de transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, que necessitem de afastamento, por período prolongado, do ambiente no qual se iniciou/desenvolveu/estabeleceu o uso/dependência de substância psicoativa, como o álcool, crack e outras drogas, no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias;

2. Garantir tratamento humanitário, no período integral de 24 horas por dia sete dias da semana, em consonância com as legislações vigentes;

3. Garantir instalações adequadas para a proteção da pessoa em recuperação, refeições e demais alimentações necessárias a sua subsistência e tratamento condizente com o respeito e a dignidade humana;

4. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento a ocorrência de qualquer intercorrência ou agravo a saúde do recuperando;

5. Informar à pessoa acolhida e/ou responsável, as normas da entidade, bem como o caráter gratuito do serviço prestado;

6. Preservar como direitos da pessoa acolhida:

a. Assistência integral em saúde, incluindo a busca de atendimento junto ao Sistema Único de Saúde, quando necessário;

b. Visitação de familiares, conforme rotina da entidade;

c. Acesso aos meios de comunicação que permitam contato com familiares durante o acolhimento, conforme rotina da entidade;

d. Privacidade, uso de vestuário próprio e de objetos pessoais, sendo estes de responsabilidade da pessoa acolhida e/ou de seus familiares, ou responsáveis.

7. Apresentar mensalmente a prestação de contas das despesas e atividades, para que se possa atender as determinações dos órgãos de controle externo, condicionada ao recebimento dos recursos discriminados neste Convênio.

II — São obrigações da **Prefeitura:**

1. Disponibilizar por sua conta dirigidas aos serviços gerais e de promoção a recuperação de pessoas usuárias, dependentes de substância psicoativa, como o álcool, crack e outras drogas desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA**, até o limite de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com o número de pessoas acolhidas pela instituição;

2. Encaminhar até limite de 03 (três) pessoas do Município de Nossa Senhora do Livramento que tenham necessidade de recuperação do uso, dependência de substância psicoativa, como o álcool, crack e outras drogas;

3. Praticar demais atos para obtenção satisfatoriamente dos fins desejados neste convênio.

4. Deverá ser encaminhado ao setor financeiro até 5º dia útil de cada mês um relatório indicando a quantidade de pessoas acolhidas pela instituição para a realização do pagamento de acordo com o número de pessoas;

5. Realizar o depósito de cada parcela até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria constante no orçamento anual da PREFEITURA, no valor

total de até **R$30.000,00 (trinta mil reais)** a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a começar em Abril de 2026, sendo que o valor do mês anterior (Janeiro, Fevereiro e Março de 2026) serão pagos mediante assinatura e publicação deste Convênio, que serão depositados no Banco do Brasil, Agência 0046-9 C/C 29.364-4, utilizando-se a seguinte discriminação:

RECURSO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FICHA
Próprio	1.1.500	2030 – Manutenções dos encargos da saúde	3.3.90.39.00	258

Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais);

Parágrafo único — O valor correspondente a cada pessoa acolhida é de R$833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) sendo o limite máximo de até 03 (três) pessoas que totalizam o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO.

Fica facultado ao Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, o direito de rescindir unilateralmente o presente convênio caso não haja o respectivo cumprimento das obrigações pela **Associação Resgatando Cidadania**, ou se o mesmo se apresentar irregular, ou quando houver interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único — A denúncia de rescisão deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE:

Para dirimir questões surgidas acerca do presente feito, fica eleito o foro a que está subordinado o Município de Nossa Senhora do Livramento, com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, pelos princípios gerais de direito e pelos usos e costumes.

E por estarem assim juntos e conveniados, após lerem, as partes assinam o presente instrumento, que foi redigido em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de abril de 2026.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PEDRO CANISIO SCHROEDER

Presidente da Associação Resgatando Cidadania

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF:

PORTARIA 136/2026

PORTARIA 136/2026

Dispõe sobre a concessão de férias servidor(a) **Milca Ferraz de Campos** e dá outras providências.

Fabíola Jossely da Silva Assunção, Assessora de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2025, servidor(a), **Milca Ferraz de Campos** cargo de Recepcionista/Agente Municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação a partir de **13/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Abril de 2026.

FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO

ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2026

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT

ANO XX Nº 4963

Data de publicação: 07 de Abril de 2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 311/2026, que contrata a Sra. RELINDA PAES NOVAES, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **RETIFICAR** a Publicação do Extrato do Contrato Temporário nº 311/2026, publicado no dia 07 de Abril de 2026, informando que:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: atividades inerentes a função de Professora 25 horas

VIGENCIA: 07.04.2026 a 19.12.2026

LEIA-SE:

OBJETO: atividades inerentes a função de **Apoio Administrativo – 40 horas**

VIGENCIA: 07.04.2026 a 19.12.2026

Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso - AMM, EDIÇÃO N° 4963, 07 DE ABRIL DE 2026, PÁGINA 639. Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Abril de 2026. Fabíola Jossely da Silva Assunção – Assessora de Recursos Humanos.

CONTRATO EMERGENCIAL 020 2026

CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) MÓDULOS TÉRMICOS HABITÁVEIS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GREEN CONTANINER CONTRUÇÕES MODULARES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34043/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 001/2026 AS CLAUSULAS A SEGUIR.

DA VINCULAÇÃO

A presente contratação decorre do Processo Administrativo n. 34043/2025, Dispensa de Licitação Emergencial N 001/2026, no inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, artigo 5º, inciso IV, e no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 003/2024 e 004/2024 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Objeto do presente contrato é Contratação EMERGENCIAL Contratação, por meio de Dispensa Emergencial de Licitação, de empresa especializada para locação de 02 (dois) módulos térmicos habitáveis, com as seguintes especificações:, Termo de Referencia 002/206 Processo Administrativo Nº 34043/2026, Dispensa de Licitação Emergencial 001/2026, .

Estrutura: 02 (duas) unidades medindo aproximadamente 7,00m x 3,00m cada, sem banheiro.

Climatização: 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTUs, ou superior, devidamente instalados e funcionais.

Logística Completa (Mobilização e Desmobilização): Inclusão de frete para transporte/entrega, instalação, montagem, posterior desinstalação e retirada dos módulos ao final do contrato.

Prazo: Período inicial de até 180 (cento e oitenta) dias, correspondente a 06 (seis) meses;

Local: Escola Municipal Délia Galdina Duarte, Bairro Morro da Boa Vista, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

PREÇO (art. 92, V)

valor do presente contrato é de R$44.400,00 (Quarenta e Quatro Mim com Quatrocentos Reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de 02 (dois) módulos térmicos medindo aproximadamente 7,00m x 3,00m cada unidade, sem banheiro, destinados ao funcionamento provisório de salas de aula, contendo: estrutura térmica adequada para ambiente escolar; 01 (uma) porta de acesso; 02 (duas) janelas em vidro; instalação elétrica completa (pontos de iluminação, tomadas e quadro de distribuição);	06	MÊS	R$5.200,00	R$31.200,00
02	02 ares-condicionados compatíveis com a metragem do espaço (SPLIT 18.000 BTUS).	06	MÊS	R$ 700,00	R$ 4.200,00
03	Frete (Incluindo o transporte, entrega, instalação, desinstalação e retirada ao final do período contratual) – Mobilização e Desmobilização dos módulos.	02	SERV.	R$4.500,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL: R$44.400,00 (Quarenta e Quatro Mim com Quatrocentos Reais)					

PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios eletrônicos Jornais Oficiais, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de Abril de 2026

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

Empresa GREEN CONTANINER CONTRUÇÕES MODULARES LTDA

PORTARIA 137/2026

PORTARIA 137/2026

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** a pedido da **Sra. HELIANA CAROLINA ALBUQUERQUE NEVES**, e dá outras providências.
Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a **Sra. HELIANA CAROLINA ALBUQUERQUE NEVES** do cargo de Assessor de Programas, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14.04.2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de Abril de 2026.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de Abril de 2026.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal Nossa Senhora do Livramento-MT

PORTARIA 138/2026

PORTARIA 138/2026

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da **Sra. HELIANA CAROLINA ALBUQUERQUE NEVES**, e dá outras providências.
Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. HELIANA CAROLINA ALBUQUERQUE NEVES**, para o cargo em Comissão de Coordenadora – DAS 03, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de Abril 2026.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Abril de 2026.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito MunicipalNossa Senhora do Livramento-MT

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO PRESTAÇÃO 055 2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, VOLTADA À GESTÃO DE PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE *BUSINESS INTELLIGENCE* (BI) PARA A MINERAÇÃO, ANÁLISE, VISUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, EM APOIO AOS PROCESSOS DE TOMADAS DE DECISÕES NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS, POR PARTE DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria de Administração no Processo Administrativo nº 35546/2026 Termo aditivo de prazo ao contrato 055/2023 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 no contrato é a Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 018/2022, Pregão Presencial Nº 018/2022 do Município de Vale de São Domingos – MT que tem como objeto o Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, voltada à gestão de pessoas, com fornecimento de sistema informatizado de *business intelligence* (BI) para a mineração, análise, visualização de dados e informações, em apoio aos processos de tomadas de decisões na área de gestão de pessoas, por parte dos representantes do Poder Executivo Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração . A Empresa ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa Jurídica privada inscrita no CNPJ: 04.947.051/0001-86, firmam o termo aditivo.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

PRORROGAR O prazo da vigência do Contrato pelo período de 03 (três) meses a partir de 26/03/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 178/2026.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 055/2023 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 25 de Março de 2026.

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 324/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT. CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA OBJETO: atividades inerentes à função de Professora 25 horas Cargo: Professora VIGENCIA: 01/04/2026 à 19/12/2026 DOTAÇÃO: 005.2008.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 151

Nossa Senhora do Livramento 13 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 323/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT. CONTRATADO (A): GEOVANNA CLARA LEITE DA SILVA OBJETO: atividades inerentes à função de Monitora de Transporte Escolar – 30 horas Cargo: Monitora VIGENCIA: 01/04/2026 à 19/12/2026 DOTAÇÃO: 005.2008.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 151

Nossa Senhora do Livramento 13 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 322/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT. CONTRATADO (A): AMAURI MORAIS DE BARROS OBJETO: atividades inerentes à função de Técnico Administrativo – 30 horas Cargo: Técnico Administrativo VIGENCIA: 13/04/2026 à 19/12/2026 DOTAÇÃO: 005.2008.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 151

Nossa Senhora do Livramento 13 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 321/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT. CONTRATADO (A): LEONARDO MANOEL DO NASCIMENTO OBJETO: atividades inerentes à função de Monitor de Transporte Cargo: Monitor VIGENCIA: 08/04/2026 à 19/12/2026 DOTAÇÃO: 005.2008.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 151

Nossa Senhora do Livramento 13 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 320/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT. CONTRATADO (A): DANIENE TAVARES LEITE OBJETO: atividades inerentes à função de Auxiliar de Sala Cargo: Auxiliar de Sala VIGENCIA: 08/04/2026 à 19/12/2026 DOTAÇÃO: 005.2008.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 151

Nossa Senhora do Livramento 13 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 319/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT. CONTRATADO (A): ELAINE LEIDE DE CAMPOS OBJETO: atividades inerentes à função de Auxiliar de Limpeza Cargo: Auxiliar de Limpeza VIGENCIA: 06/04/2026 à 19/12/2026 DOTAÇÃO: 005.2008.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 151

Nossa Senhora do Livramento 13 de Abril de 2026.

PORTARIA 139/2026

PORTARIA 139/2026

Dispõe sobre a concessão de férias servidor(a) Danilo Daniel de Campos e dá outras providências. Fabíola Jossely da Silva Assunção, Assessora de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025/2026, servidor(a), Danilo Daniel de Campos cargo de Vigia/Apoio Municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Cidades a partir de 14/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Abril de 2026.

Fabíola Jossely da Silva Assunção Assessora de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LUTO OFICIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. MURILO AGUSTINHO FERREIRA, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CIDADÃO MUITO QUERIDO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **MURILO AUGUSTINHO FERREIRA**, óbito ocorrido no dia 12/04/2026 (domingo), Servidor Público Municipal e cidadão muito querido por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Brasilandense no decorrer de sua vida como servidor público;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Brasilandense, para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Brasilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Nova Brasilândia/MT, por 03 (três) dias contados desta data (13/04/2026), em decorrência do Falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **MURILO AUGUSTINHO FERREIRA**.

Parágrafo Único – Ficam suspensas, no dia 13 de abril de 2026, todas as atividades no âmbito da Administração Pública Municipal e suas autarquias, incluindo as atividades escolares da rede municipal de ensino, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, 13 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 210/2026/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. Edson Gonzaga Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR Interinamente, o Sr(ª). Geverson Balestrin, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, a partir da data da presente portaria, símbolo CC, até que o Titular do cargo retorne em 06/05/2026. ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação. ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão no Órgão: 09.001 – Departamento Administrativo; Elemento de Despesa 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 27.812.0015.2047 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desportos; Código reduzido nº 418, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente. ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano de dois

mil e vinte e seis.

Registre-se Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Edson Gonzaga Ribeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA Nº 173/2026

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear,** para compor a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Interno Simplificado, os seguintes servidores:

ROSIMAR SILVA CAVALCANTE, brasileira, casada, servidora pública municipal comissionada como Assessora de gestão administrativa da assistência social, portadora RG. n.º M-77xxxx1 SSP/MG e do CPF. n.º 947.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade – **Presidente.**

SUELY APARECIDA GALVAO ALEIXO, brasileira, servidora pública municipal efetiva como Assistente Social, portadora do RG nº: 19xxxxx-2 SSP/MT e CPF: 003.xxx.xxx-92, residente e domiciliada, nesta cidade – **Membro.**

RANI APARECIDA DE MEDEIROS TEIXEIRA, brasileira, servidora pública municipal efetiva como Auxiliar Administrativo, portadora RG. n.º 21xxxxx-0 SSP/MT e do CPF. n.º 957.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade – **Membro.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº008/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO EX SERVIDOR PÚBLICO JUVENAL FRANCISCO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, prefeito de Nova Marilândia, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JUVENAL FRANCISCO DOS SANTOS** ocorrido no dia 13 (treze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis);

CONSIDERANDO que o falecido foi servidor público com atuação na Secretaria de Educação desempenhado suas atividades na Escola Municipal Criança Esperança, dedicando grande parte de sua vida ao serviço público em benefício da população do Município de Nova Marilândia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** em toda a circunscrição municipal o dia 14 (quatorze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) em homenagem póstuma ao Sr. **JUVENAL FRANCISCO DOS SANTOS**.

Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo até as 09:00 horas do dia 14/04/2026 (quatorze de abril de dois mil e vinte e seis) para homenagens póstumas**,** exceto os serviços que não admitem paralisação, ficando os secretários municipais de cada secretaria responsáveis por essa direção e orientação a todos os servidores;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura municipal de Nova Marilândia, aos 13 (treze) dias de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

_____
–

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
1° TERMO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 012/2025.

Termo Aditivo de Renovação a Ata de Registro de Preços nº **028/2025** que entre si celebram o **Município de Nova Maringá - MT,** devidamente já qualificadas na Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

Pelo presente Termo, regido pela Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, o **Município de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 37.464.831/0001-24, com sede na avenida Amos Bernardino Zanchet, Centro, através da Prefeita Municipal, Sr.ª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.192.118/0001-21, estabelecida na Rua Amaral Moreira, Cidade de Cuiabá - MT n.º 523, neste ato representado pelo Srº MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO, CPF n.º 229.XXX.XXX-91, doravante denominada **FORNECEDOR,** segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA**

PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

1.2 – Prorrogação do prazo de vigência e quantidade da Ata de Registro 028/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Segunda – Da Validade da Ata: fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do dia 13/04/2026 até o dia 13/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TABELA

3.1 - Segue abaixo o item, quantidade e valor pertencentes após o reequilíbrio da Ata de Registro nº 028/2025:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	% REAJUSTE	VALOR ATUALIZADO
01	BARRA	PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO 75MMX40MMX15MMX2MM (CHAPA 14) BARRA DE 6 METROS	CSN	R$ 159,00	24,5%	R$ 197,95
02	UND	ELETRODO REVESTIDO VARETA SOLDAE7018 3,25MM CAIXA COM 5 KG	ELETRON	R$ 136,00	0%	R$ 136,00
03	UND	DISCO DE CORTE FINO 7 POLEGADAS AÇO INOX	ALCAR	R$ 11,30	0%	R$ 11,30
04	UND	ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE CHAPA FILME EM BAIXO (METROS A DEFINIR SOB MEDIDA) METRO LINEAR 1,10X9,00	PERFILADOS	R$ 880,00	26,5%	R$ 1.113,20
06	UND	PRIMER ZARCÃO ANTI-CORROSIVO DE 18 LITROS	SOLVENTEX	R$ 406,00	0%	R$ 406,00
07	UND	DISCO DE DESBASTE PARA METAL DE 7 POLEGADAS	ALCAR	R$ 15,00	0%	R$ 15,00
08	BARRA	PERFIL ENCAIXE 93X30 CHAPA 14 (BARRA COM 6 METROS)	CSN	R$ 120,90	35%	R$ 163,21
09	BARRA	PERFIL U 100X40 (CHAPA 14) BARRA DE 6 METROS	CSN	R$ 141,70	26%	R$ 178,54
10	UND	PU 40 CONSTRUÇÃO NA COR CINZA COM 380G	POLIPLÁS	R$ 17,00	0%	R$ 17,00
11	CAIXA	REBITES REPUXO LOTUS DE 4MM DE DIÂMETRO Y 25MM DE LARGO CAIXA COM 500 UNIDADES	POLIPLÁS	R$ 67,49	0%	R$ 67,49
12	CAIXA	PARAFUSO TELHA AUTO BROCANTE COM ARRUELA12X4 CAIXA COM 200 PEÇAS	CISER	R$ 168,00	0%	R$ 168,00
13	UND	ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE CHAPA FILME EM BAIXO (METROS A DEFINIR SOB MEDIDA) METRO LINEAR 1,10X13,00	PERFILADOR	R$ 993,60	24,5%	R$ 1.237,03
16	BARRA	METALON 20X20MM CHAPA 18 PERFIL TUBO RETANGULAR BARRA COM 6 METROS	PERFILADOS	R$ 60,00	25,5%	R$ 85,50
17	BARRA	METALON 30X30MM CHAPA 18 PERFIL TUBO RETANGULAR BARRA COM 6 METROS	PERFILADOS	R$ 90,00	24,5%	R$ 114,50
23	BARRA	BARRA CHATA AÇO CARBONO 5/8”X1/8” DE 6 METROS	PERFILADOS	R$ 35,00	0%	R$ 35,00
24	UND	ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE CHAPA FILME EM BAIXO (METROS A DEFINIR SOB MEDIDA) METRO LINEAR 1,10X6,00	PERFILADOS	R$ 499,00	28%	R$ 638,72

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual mencionado sobre os valores dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 028/2025, conforme solicitação da empresa e justificativas apresentadas.

4.2. Os novos valores passam a vigorar conforme tabela atualizada constante neste Termo Aditivo.

4.3. O reequilíbrio concedido mantém a vantajosidade para a Administração Pública, estando os valores compatíveis com os preços homologados e praticados no mercado, conforme parecer da fiscalização.

CLAUSULA QUINTA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1. O presente Termo Aditivo está amparado no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. O **TERMO** dar-se-á em razão do vencimento da Ata de Registro de Preços nº 028/2025. Vale ressaltar que a prorrogação da vigência é vantajosa ao Município.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro será efetuada pela fiscal **YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI,** designada pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLAUSULA SETIMA– DO DOMICILIO E DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Claro - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá- MT, 13 de abril de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

_____

KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.192.118/0001-21

Representante Legal

Fornecedor

_____ _____

YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI GESSICA R. LEITE VENANCIO

CPF: 043.XXX.XXX-82 CPF: 014.XXX.XXX-01

NOTA EXPLICATIVA DCASP ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CONTAS ANUAIS 2025

DCASP ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

I.1) Nome do órgão responsável: Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT

I.2) Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 – Município

I.3) Cadastro nacional pessoa jurídica (CNPJ): 37.464.831/0001-24

I.4) Domicílio do órgão ou entidade: Av. Amós Bernardino Zanchet, nº 931, CEP: 78.440.000, Centro, Nova Maringá/MT

I.5) Principal Legislação 2025: A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.464.831/0001-24, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2025, amparadas pelas seguintes leis:

Ø LOA 2025: Lei Municipal nº 1261-2024

Ø LDO 2025: Lei Municipal nº 1253-2024

Ø PPA 2025: Lei Municipal nº 1099-2021; atualizado pela Lei nº 1255/2024;

Os resultados gerais do exercício financeiro de 2025 estão demonstrados pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Quadros estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

I.6) Demonstrações Contábeis: foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012 e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições vigentes.

I.7) Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: A prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o **dia 20** de cada mês, chamado de "Duodécimo".

I.8) Informações Gerais / Dados Demográficos: A População estimada 2025 foi de 5.705 habitantes; a Densidade Demográfica (2022) é de 0,51 habitantes por quilômetro quadrado; a Área Territorial (2022) é de 3.266,266 km²; O PIB Per Capta 2023 foi de R$ 255.023,85 (34º no país e 8º no estado);

II - DIRETRIZES CONTÁBEIS

II.1) O período da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

II.2) As Entidades / Órgãos Consolidados são: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal;

II.3) Na gestão do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com a Portaria STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04.05.2001 e suas alterações. Os registros no aspecto orçamentário obedeceram ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64, considerando como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expresso em reais.

As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPCs têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis do exercício.

II.4) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no **Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64**, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e Conjunta STN/MF Nº 2.016, de 18 de dezembro de 2025, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, com vigência até 31.12.2025, e Portaria Conjunta STN/SOF nº 26 de 18/12/2024, bem como orientações das **Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07**. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria STN/MF nº 3.134/2025 (atualização do PCASP 2025), Portaria STN/MF nº 2.897/2025 (atualização Fontes de Recursos 2025) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP nº 13 Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis, NBC TSP nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis.

As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.

II. 5) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

II. 5.1 Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Orçamentário, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

II.5.2 Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64. A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.O orçamento para o exercício de 2025 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.

A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2025 a 31/12/2025. Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Nos casos de reabertura de créditos adicionais, especificamente especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, o balanço patrimonial apresentará situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa, e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa). No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte 1 – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 11ª edição. No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP. No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

II.6 Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

II.6.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c) remanejamento entre naturezas de receita; ou d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Receitas Correntes: Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

Receitas de Capital: Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em

geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento: Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit: Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Saldos de Exercícios Anteriores: Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a) Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b) Superávit financeiro de exercícios anteriores;

Superávit Financeiro de exercícios anteriores: Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente.

Reabertura de Créditos Adicionais: Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

II. 6.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas: Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas.

Despesas Liquidadas: Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas: Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes: Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, à formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital: Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência: Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Amortização da Dívida / Refinanciamento: Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit: Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores: Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior: Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados: Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

Pagos: Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados: Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar: Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores: Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior: Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos: Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados: Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar: Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

III.7. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

III.8. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.

IV – NOTAS EXPLICATIVAS: Informações de Suporte / Detalhamento de Itens:

SÍNTESE (1.3; 1.4)	**RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**: A Receita Arrecadada no exercício totalizou o montante de **R$ 89.013.509,32**, montante superior ao Estimado Inicial para o Exercício (orçado de R$ **83.581.229,00**); o resultado é de um **QER** - Quociente da Execução da Receita = 106,4994 indicando a existência de **Excesso de Arrecadação de R$ 5.432.280,32** sobre a Receita Prevista Inicial e **R$ 1.418.445,44** sobre a Receita Prevista Atualizada;
REFERÊNCIA	**NOTA**
1.1	**Receita Corrente (I):** O montante de arrecadação das Receitas Correntes foi de R$ 84.181.116,15, superior ao montante previsto inicialmente (80.791.229,00). As Receitas Correntes têm papel fundamental no custeio das Despesas Correntes (Pessoal e Custeio da máquina pública).
1.1.1	Receita Tributária Própria: a receita tributária própria, em relação ao total das receitas correntes atingiu o percentual de 15,93%. O total arrecadado foi de R$ 13.410.486,82, composto pela arrecadação de Impostos (IPTU, ITBI, IRRF, ISS) e Taxas (Taxas pelo Poder de Polícia, Taxas de Serviços);
1.1.2	Receita de Contribuição: para o município de Nova Maringá, representa a arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, que totalizou arrecadação de R$ 646.661,35.
1.1.3	Receitas Patrimoniais: são aquelas provenientes dos rendimentos gerados por bens e direitos pertencentes ao Estado. A arrecadação foi de R$ 1.915.275,20, oriundo dos rendimentos de aplicações financeiras.
1.1.4	Receitas de Serviços: é o ingresso proveniente da prestação de serviços de diversas atividades. No caso do município de Nova Maringá, a arrecadação de R$ 741.261,78 é proveniente da arrecadação dos Serviços de Fornecimento de Água.
1.1.5	Transferências Correntes: são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes. Referem-se a maior fonte arrecadadora do município em especial por conta das "Transferências Intergovernamentais" (União e Estado). Destacam-se dentre esses recursos as transferências do FPM – Fundo de Participação do Municípios e o ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias, dentre outras: FUNDEB, Recursos do SUS e Convênios. O montante arrecadado em 2025 foi de R$ 65.961.790,61 (valor líquido, já descontado a contribuição ao FUNDEB (20%)).
1.1.6	Outras Receitas Correntes: são os ingressos correntes provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores. Neste grupo foram registrados arrecadação de R$ 1.505.640,39, provenientes de Multas e Juros de Mora e Indenizações/Restituições.
1.2	**Receitas de Capital (II):** O montante arrecadado de Receitas de Capital em 2025 foi de R$ 4.832.393,17, superior ao montante previso inicialmente (R$ 2.790.000,00), significando um excesso de arrecadação de capital no valor de R$ 2.042.393,17.
1.2.2	Transferências de Capital: são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital. Em Nova Maringá, os repasses recebidos foram em virtude de Convênios e Emendas celebrados, com vinculação específica para realização de Investimentos (obras, equipamentos e maquinários). A arrecadação contabilizada foi de R$ 4.832.393,17 recebidas da União (R$ 2.300.370,22) e Estado (R$ 2.532.022,95).
1.5	Déficit (VII): No DCASP Orçamentário apresenta-se um déficit inicial de R$ 5.571.407,19, representando que a Receita Arrecadada foi menor que a Despesa Empenhada no exercício. Contudo, esse "Déficit Inicial" não representa desequilíbrio fiscal ou risco fiscal, uma vez que o déficit inicial somente existiu em virtude da utilização de recursos do exercício anterior (superávit financeiro).
1.7	Superávit Financeiro: o superávit financeiro utilizado no exercício foi de R$ 14.005.463,69, aberto através de Créditos Adicionais por Superávit e Empenhado nas Fontes de Superávit, de acordo com os resultados apresentados no Balanço Anterior. Esse resultado (abertura de créditos por Superávit), serve para equacionar / equilibrar o QREO – Quociente do Resultado da Execução Orçamentária, que ao somar o uso de recursos de exercícios anteriores a arrecadação do exercício, **gera um resultado de Superávit Orçamentário de R$ 8.434.056,50.**

SÍNTESE (2.5)	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**: A Despesa Consolidada Fixada Inicial foi de **R$ 83.581.229,00**; A Despesa Atualizada, considerando os Créditos Adicionais Abertos no Exercício, foi de **R$ 101.621.851,88**, enquanto, a Despesa Empenhada Consolidada (Executivo + Legislativo) foi de **R$ 94.584.916,51**; o resultado é de um **QED** - Quociente da Execução da Despesa = 0,9307 indicando uma **Economia Orçamentária** (quando há saldo orçamentário não utilizado)**;**
REFERÊNCIA	**NOTA**
2.1; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3	**Despesas Correntes (I):** O montante de Despesas Correntes Empenhadas em 2025 foi de R$ **65.571.787,44,** enquanto a Despesa Liquidada foi de R$ 63.307.824,91. A despesa corrente resume-se no custeio da máquina pública, que envolvem despesas como: Pessoal e Encargos Sociais (2.1.1); Juros e Encargos da Dívida (2.1.2); e Outras Despesas Correntes (2.1.3).
2.2; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3;	**Despesas de Capital (II): O montante de Despesas de Capital Empenhadas em 2025 foi de R$ 29.013.129,07,** enquanto a Despesa Liquidada foi de R$ 26.952.058,04. A despesa de Capital executada refere-se a Investimentos (2.2.1); Inversões Financeiras (2.2.2); e Amortização da Dívida (2.2.3). Os Investimentos (2.2.1) foram executados na realização de Obras, Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Maquinários; As Inversões Financeiras (2.2.2) foram executadas na aquisição de Imóvel; enquanto a Amortização da Dívida (2.2.3) refere-se ao pagamento da Dívida de Longo Prazo (empréstimos e financiamentos).

2.5	No Exercício foram abertos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, os quais reforçaram o orçamento inicial, de acordo com as seguintes fontes: • Créditos por Superávit Financeiro: R$ 14.005.463,69,00 • Créditos por Excesso de Arrecadação: R$ 4.013.834,88

3. No demonstrativo (DCASP Orçamentário), o resultado é de déficit orçamentário de **R$ 5.571.407,19** (sem considerar as despesas executadas através de Superávit Financeiro – Fonte do Grupo 2). Contudo, no cômputo do Resultado Orçamentário (QREO), deve-se considerar a utilização desse Superávit Financeiro (Recursos de Exercícios Anteriores), abertos e utilizados por meio de créditos adicionais;

L1 – Receita Arrecadada	89.013.509,32
L2 – Despesa Empenhada	94.584.916,51
L3 – Resultado Inicial = L1-L2	-5.571.407,19
L4 – Despesas Executadas com Superávit Financeiro	14.005.463,69
L5 – QREO – Ajustado = L3+L4 (SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO)	**8.434.056,50**

4. –CRÉDITOS ADICIONAIS:

4.1 – Autorização para Transposição, Remanejamento e Transferências: no exercício, as autorizações para Remanejamentos e Transposições, foram concedidas por meio de Leis Específicas, não envolvendo autorizações contidas na LOA;

4.2 – A LOA 2025 de Nova Maringá, foi elaborada e aprovada até o nível de “Modalidade de Aplicação”. Assim, as alterações do tipo “transferência”, não caracterizaram créditos adicionais;

5. Os **restos a pagar** não processados de exercícios anteriores liquidados no exercício corrente são registrados na conta de “Restos a pagar não processados liquidados”, mantendo seu controle separadamente.

REFERÊNCIA	NOTA
3.1	**No Quadro de Restos a Pagar Não Processados,** temos que o montante de Restos a Pagar Pagos no exercício foi de R$ 3.257.976,32; com cancelamento de R$ 268.813,60; restando um Saldo a Pagar de RP Não Processados de Exercícios Anteriores de R$ 1.312.709,73;
4.2	**No Quadro de Restos a Pagar Processados,** temos que o montante de Restos a Pagar Pagos no exercício foi de R$ 680.388,28; não havendo cancelamentos restando um Saldo a Pagar de RP Processados de Exercícios Anteriores de R$ 101.969,23;

Nova Maringá, MT, 16 de março de 2026

_____ LUCIANA GARCIA HARALA CONTADORA-CRC-MT 016315/O-3
Ciente: _____ ANA MARIA URQUIZA CASA GRANDE PREFEITA MUNICIPAL (GESTÃO 2025-2028)

NOTA EXPLICATIVA DCASP FINANCEIRO – ANEXO 13

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CONTAS ANUAIS 2025

DCASP FINANCEIRO – ANEXO 13

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

I.1) Nome do órgão responsável: Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT

I.2) Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 – Município

I.3) Cadastro nacional pessoa jurídica (CNPJ): 37.464.831/0001-24

I.4) Domicílio do órgão ou entidade: Av. Amós Bernardino Zanchet, nº 931, CEP: 78.440.000, Centro, Nova Maringá/MT

I.5) Principal Legislação 2025: A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.464.831/0001-24, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2025, amparadas pelas seguintes leis:

Ø LOA 2025: Lei Municipal nº 1261-2024

Ø LDO 2025: Lei Municipal nº 1253-2024

Ø PPA 2025: Lei Municipal nº 1099-2021; atualizado pela Lei nº 1255/2024;

Os resultados gerais do exercício financeiro de 2025 estão demonstrados pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Quadros estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

I.6) Demonstrações Contábeis: foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012 e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições vigentes.

I.7) Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: A prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de inves-

timentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o **dia 20** de cada mês, chamado de "Duodécimo".

I.8) Informações Gerais / Dados Demográficos: A População estimada 2025 foi de 5.705 habitantes; a Densidade Demográfica (2022) é de 0,51 habitantes por quilômetro quadrado; a Área Territorial (2022) é de 3.266,266 km²; O PIB Per Capta 2023 foi de R$ 255.023,85 (34º no país e 8º no estado);

II - DIRETRIZES CONTÁBEIS

II.1) O período da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

II.2) As Entidades / Órgãos Consolidados são: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal;

II.3) Na gestão do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com a Portaria STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04.05.2001 e suas alterações. Os registros no aspecto orçamentário obedeceram ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64, considerando como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expresso em reais.

As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPCs têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis do exercício.

II.4) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no **Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64**, atualizado pela portaria conjunta STN/SOF nº 117/2021 e Conjunta STN/SOF Nº 23/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 12ª Edição, bem como orientações das **Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06**. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07/2023, Portaria STN/MF nº 3.134/2025 (atualização do PCASP 2025), Portaria STN/MF nº 2.897/2025 (atualização Fontes de Recursos 2025) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis.

As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.

II. 5) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

II. 5.1 Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do **Balanço Financeiro**, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

II.5.2 Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: O Balanço Financeiro foi elaborado com base no regime misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

A moeda utilizada nos registros contábeis foi o real.

A execução deste balanço se fundamentou no período financeiro que compreende o dia 01/01/2025 a 31/12/2025.

Para elaboração deste DCASP do balanço foram utilizadas as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, para os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo disponível do exercício anterior e saldo disponível para o exercício seguinte (atual). Foram utilizados ainda a classe 3 (VPD – Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas e a classe 4 (VPA – Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas. A Classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para conferência da inscrição de Restos a Pagar e a Classe 6 (Execução Orçamento) para os registros de Receita e Despesa Orçamentária, além dos pagamentos de Restos a Pagar.

As retenções são contabilizadas junto a fase do Pagamento. A contabilização das retenções é realizada no pagamento, e os valores a repassar permanecem nas contas bancárias até sua baixa/recolhimento.

II.6. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

II.7. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.

III – NOTAS EXPLICATIVAS: Informações de Suporte / Detalhamento de Itens:

SÍNTESE	**INGRESSOS:** demonstra-se no quadro dos ingressos os recebimentos ocorridos no exercício, com registros das entradas no extraorçamentário, inscrição dos restos a pagar e saldos de caixa do exercício anterior;
REFERÊNCIA	**NOTA**
5.1	**RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**: representa o montante da **Receita Arrecadada** no Exercício, totalizando o montante de **R$ 89.013.509,32**, montante inferior ao arrecadado no Exercício Anterior (2024), com detalhamento dos principais grupos de Fontes e Destinação de Recursos;
5.1.1; 5.1.2; 5.1.2.1; 5.1.2.2; 5.1.2.3; 5.1.3;	A entrada de recursos através da Receita Orçamentária está apresentada no DCASP Financeiro, no Quadro dos Ingressos em 02 grandes grupos de Fontes, sendo: • Recursos Não Vinculados (impostos e outros recursos sem vinculação específica, totalizando ingressos de R$ 63.280.447,62; • Recursos Vinculados (com destinação específica), totalizando ingressos de R$ 25.733.061,70. No detalhamento dos recursos não vinculados, demonstra-se as Arrecadações de Recursos que foram vinculados à áreas específicas como: Educação, Saúde, Seguridade Social; e Outras Áreas Vinculadas;
5.2	Transferências Financeiras Recebidas: representa o montante de Duodécimo recebido pelo Legislativo Municipal (R$ 2.959.500,00), somado ao montante de Devolução de Duodécimo, recebido pelo Executivo (215.660,83);
5.3	Recebimentos Extraorçamentários: representa os ingressos que independem de orçamento, com resultados da Inscrição dos Restos a Pagar do Exercício 2025 (R$ 4.959.357,53) e os créditos de Retenções e Consignações (R$ 8.275.185,21);
5.4	Saldo do Exercício Anterior: demonstra as disponibilidades financeiras do exercício anterior, transferidas para o exercício atual; são somadas as disponibilidades financeiras em bancos e os saldos das contas do realizável financeiro, totalizando o montante de R$ 20.326.666,62;
SÍNTESE	DISPÊNDIOS: representa-se no quadro dos dispêndios as despesas ocorridas no exercício, com registro dos pagamentos extraorçamentários, pagamentos de restos a pagar e saldos de caixa para o exercício seguinte;
6.1	Despesa Orçamentária: representa o montante da **Despesa Empenhada** consolidada (Prefeitura e Câmara) do exercício, totalizando **R$ 94.584.916,51**, com detalhamento por Fontes e Destinação de Recursos, com montante de empenhos superior ao montante executado no exercício anterior;
6.1.1; 6.1.2; 6.1.2.1; 6.1.2.2; 6.1.2.3; 6.1.3;	Total de Empenhos através da Despesa Orçamentária está apresentado no DCASP Financeiro, no Quadro dos Dispêndios em 02 grandes grupos de Fontes, sendo: • Recursos Não Vinculados (impostos e outros recursos sem vinculação específica, totalizando dispêndios de R$ 42.512.674,11; Recursos Vinculados (com destinação específica), totalizando dispêndios de R$ 52.072.242,40. No detalhamento dos recursos não vinculados, demonstra-se as Empenhos de Recursos que executados e vinculados à áreas específicas como: Educação, Saúde, Seguridade Social; e Outras Áreas Vinculadas;
6.4	Transferências Financeiras Concedidas: representam o montante de Duodécimo repassado ao Legislativo Municipal (R$ 2.959.500,00), somado ao montante de Duodécimo devolvido pelo Legislativo para o Executivo (215.660,83);
6.5	Pagamentos Extraorçamentários: demonstra os dispêndios financeiros que independem de orçamento, representados pelos Pagamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (R$ 3.938.364,60) e baixas / recolhimentos de Retenções e Consignações (R$ 8.055.893,88);
6.6	Saldo para o Exercício Seguinte: demonstra os saldos financeiros em 31/12, relativos as **Disponibilidades Financeiras** em Bancos no valor de **R$ 15.995.543,69;** este montante está detalhado no demonstrativo de saldos bancários da tesouraria; No comparativo das Disponibilidades Financeiras, entre os Exercícios de 2025 e 2024, temos decréscimo de disponibilidades no valor de R$ 4.331.122,93, ou seja, 21,30% menor. Este resultado também está evidenciado no DCASP de Fluxo de Caixa.
7.1	O Quadro da Receita por Fontes de Recursos apresenta comparativo entre a arrecadação dos exercícios 2025 e 2024, demonstrando queda de arrecadação, com decréscimo de **R$ 2.865.956,61,** ou seja, 3,12% menor na comparação com o exercício anterior. Verifica-se que o decréscimo na arrecadação se deu nos Recursos Vinculados (especialmente por conta os recursos de Operação de Crédito);

Nova Maringá, MT, 16 de março de 2026

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA-CRC-MT 016315/O-3

Ciente:
ANA MARIA URQUIZA CASA GRANDE
PREFEITA MUNICIPAL (GESTÃO 2025-2028)

NOTA EXPLICATIVA DCASP PATRIMONIAL – ANEXO 14

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CONTAS ANUAIS 2025

DCASP PATRIMONIAL – ANEXO 14

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

I.1) Nome do órgão responsável: Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT

I.2) Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 – Município

I.3) Cadastro nacional pessoa jurídica (CNPJ): 37.464.831/0001-24

I.4) Domicílio do órgão ou entidade: Av. Amós Bernardino Zanchet, nº 931, CEP: 78.440.000, Centro, Nova Maringá/MT

I.5) Principal Legislação 2025: A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.464.831/0001-24, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2025, amparadas pelas seguintes leis:

Ø LOA 2025: Lei Municipal nº 1261-2024

Ø LDO 2025: Lei Municipal nº 1253-2024

Ø PPA 2025: Lei Municipal nº 1099-2021; atualizado pela Lei nº 1255/2024;

Os resultados gerais do exercício consolidado de 2025 estão demonstrados pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Quadros estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

I.6) Demonstrações Contábeis: foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012 e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições vigentes.

I.7) Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: A prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o **dia 20** de cada mês, chamado de "Duodécimo".

I.8) Informações Gerais / Dados Demográficos: A População estimada 2025 foi de 5.705 habitantes; a Densidade Demográfica (2022) é de 0,51 habitantes por quilômetro quadrado; a Área Territorial (2022) é de 3.266,266 km²; O PIB Per Capta 2023 foi de R$ 255.023,85 (34º no país e 8º no estado);

II - DIRETRIZES CONTÁBEIS

II.1) O período da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

II.2) As Entidades / Órgãos Consolidados são: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal;

II.3) Na gestão do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com a Portaria STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04.05.2001 e suas alterações. Os registros no aspecto orçamentário obedeceram ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64, considerando como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expresso em reais.

As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPCs têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis do exercício.

II.4) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no **Anexo 14 da Lei Federal no 4.320/64**, atualizado pelas portarias STN no 438/2012 e n° Conjunta STN/SOF/ME N° 117, de 28 de outubro de 2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 14a Edição, com vigência até 31.12.2025, e Portaria Conjunta STN/SOF no 23 de 11/12/2024, bem como, orientações **das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) no 04**. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF no 06, de 18 de dezembro de 2013, Portaria Conjunta STN/SOF no 07, de 18 de dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 3.134/2025 (atualização do PCASP 2025), Portaria STN/MF nº 2.897/2025 (atualização Fontes de Recursos 2025) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP no 11- Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP n° 13 - Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis, NBC TSP n° 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis.

As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.

II. 5) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

II. 5.1 Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do **Balanço Patrimonial**, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

II.5.2 Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: A moeda utilizada nos registros contábeis foi o real.

A execução deste balanço se fundamentou no período financeiro que compreende o dia 01/01/2025 a 31/12/2025.

O Balanço Patrimonial é composto por: a. Quadro Principal; b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

No QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES, os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais, sendo detalhados em notas explicativas abaixo.

O QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

II.6. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

II.7. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.

III – NOTAS EXPLICATIVAS: Informações de Suporte / Detalhamento de Itens:

SÍNTESE 10.1; 10.2	**Ativo Circulante:** No montante de **R$ 25.722.744,84**, compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante:** No montante de **R$ 99.752.277,15**, compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.
REFERÊNCIA	**NOTA**
10.1.1	Caixa Equivalente de Caixa: montante de **R$ 15.995.543,69,** representa os valores do Disponível em Bancos em 31/12/2025. Verifica-se que o valor de caixa teve uma redução de 21,30% em comparação com o exercício anterior.
10.1.2	Créditos a Curto Prazo: montante de **R$ 3.593.741,14**, representando os valores de Créditos Tributários a Receber (do exercício e dívida ativa); e saldo de Depósitos e Valores Restituíveis, assim distribuídos: a) Créditos Tributários a Receber não inscritos em D.A: R$ 149.854,46; b) Créditos Inscritos em Dívida Ativa: R$ 5.444.912,18; c) Ajuste de Perdas da Dívida Ativa: R$ -2.014.617,50. O montante de ajuste de perdas da dívida ativa (montante estimado para perdas estimadas, especialmente para o não recebimento), é composto pela provisão constituída no exercício anterior (-1.469.114,83) e atualização / ajuste de perdas no exercício, no montante de R$ 545.502,67. d) Demais Créditos a Receber (suprimentos de fundos e créditos a receber por reembolso): R$ 13.592,00;
10.1.3	Estoques: no valor de **R$ 6.133.460,01**, representa o saldo contábil da conta de materiais de consumo, materiais de construção, materiais de manutenção em imóveis, em estoque (almoxarifado), em consonância com inventários dos almoxarifados;
10.2.1; 10.2.1.1	Créditos a Longo Prazo: representa o saldo de Dívida Ativa, inscrita no longo prazo a Receber em 31/12, totalizando o montante de R$ 233.519,18;
10.2.2	Investimentos: no montante de R$ 561.231,25 representa a apropriação proporcional patrimonial da Prefeitura Municipal no resultado patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde, elaborado em consonância com o que determina a IPC 10 – Contabilização de Consórcios Públicos;
10.2.3	Imobilizado: com total de **R$ 98.957.526,72**, compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, em especial os Bens Móveis e Imóveis, assim detalhados: • Bens Móveis no montante líquido de R$ 44.229.457,91, composto por valor atualizado de R$ 48.783.360,92, menos (-) Depreciações Acumuladas de R$ 4.553.903,01; O método utilizado para o processo de Depreciação foi o Linear (considera que a perda de valor ocorre de forma linear ao longo do tempo) • Bens Imóveis no montante de R$ 54.728.068,81, sendo: R$ 30.857.311,03 de Bens Imóveis já incorporados ao Patrimônio (referente a edificações, instalações e terrenos); e R$ 23.870.756,97 de Obras em Andamento (representa investimentos realizados em diversos tipos de obras, que ainda não foram incorporados / tombados ao Patrimônio. Os montantes registrados na conta de Obras em Andamento não compõem os resultados dos Livros Inventários de 2025.
	Registro e contabilização dos Bens de Infraestrutura: em consonância com a NBCASP e exigências de registro do imobilizado de Bens de Infraestrutura, observa-se que o levantamento dos bens de infraestrutura (ruas, avenidas, pontes, praças, dentre outros) encontra-se em andamento, devendo ser contabilizado e registrados a partir do próximo exercício (2026).
10.4	O montante do Ativo Patrimonial (somatório do Ativo Circulante com o Ativo Não Circulante) é de R$ 125.475.021,99, representante um acréscimo do Ativo Patrimonial de R$ 9.452.860,27.
SÍNTESE 11.1; 11.2	**Passivo Circulante:** No montante de **R$ 2.333.370,62**, compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, compromissos de curto prazo: Restos a Pagar Processados (liquidados) e Saldos a Pagar de Depósitos e Consignações. **Passivo Não Circulante:** No montante de **R$ 14.206.141,78**, compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, compromissos de longo prazo.
REFERÊNCIA	**NOTA**
11.1.1; 11.1.2; 11.1.3; 11.1.4; 11.1.5;	O Passivo Circulante (compromissos de curto prazo), estão assim detalhados: • Obrigações Trabalhistas, previdenciárias a pagar a curto prazo: R$ 1.248.379,82. Representando os empenhos e restos a pagar liquidados até 31/12, somados ao montante de R$ 974.565,48 referente a **Apropriações de Férias a Pagar**, em consonância com o MCASP (STN, 10ª Ed, p. 307) e itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: • Empréstimos e Financiamentos: no valor de R$ 4.596,79 representa o saldo de empenhos a pagar processados, referente ao pagamento da dívida de longo prazo / financiamento. • Fornecedores e Contas a Pagar a curto prazo: R$ 473.404,48 representa o montante de empenhos e restos a pagar processados (liquidados) à fornecedores diversos. • Demais Obrigações a curto prazo (consignações e depósitos): R$ 606.771,86 representa o montante de outros passivos de curto prazo a pagar, como: consignações, retenções e consórcio a pagar; Os Restos a Pagar Não Processados (não liquidados), não estão inclusos na somatória do Passivo Circulante, sendo apresentados ao final do demonstrativo, no total do passivo financeiro, no quadro “ativos e passivos”.
11.2.1	O montante do Passivo Não Circulante **(R$ 14.206.141,78)** representa os saldos a pagar em 31/12 de Empréstimos e Financiamentos (Operação de Crédito 2020, 2022, 2023 e 2024), somados a parcelamentos de outras dívidas; essas dívidas, de longo prazo, estão distribuídas e detalhadas no Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada; até o exercício de 2025, foram registrados os financiamentos de acordo com os valores recebidos e as amortizações realizadas no período;
11.3; 11.3.1	O Saldo do Patrimônio Líquido em 31/12/2025 é de **R$ 108.935.509,59**, representando crescimento de R$ 15.244.610,36, ou seja, 16,27%, em comparação com o PL apurado no Exercício Anterior. O Resultado demonstra que o resultado acumulado é de um Ativo Patrimonial. • O resultado do Patrimônio Líquido foi obtido com a seguinte equação: ** Total Ativo Patrimonial (R$ 125.475.021,99), menos (-) o Total do Passivo Patrimonial (R$ 16.539.512,40). O resultado das Variações Aumentativas menos (-) Variações Diminutivas, demonstrados no DCASP Variações Patrimoniais, é de **R$ 15.244.610,36**, compatível com o PL apresentado;
11.4	Representa a somatório do Passivo Patrimonial (+) o Resultado do Patrimônio Líquido, totalizando R$ 125.475.021,99, mantendo-se igualdade ao montante do Ativo Patrimonial.
12.1; 12.1.1; e 12.1.2	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – **Ativos**: Em consonância com os quadros anteriores do DCASP Patrimonial, o montante do Ativo é de R$ 125.475.021,99, sendo: • Ativo Financeiro: R$ 15.995.543,69 representando o resultado de todas as contas do ativo financeiro (F); • Ativo Permanente: R$ 109.479.478,30 representando o resultado de todas as contas do ativo patrimonial (P);
12.2; 12.2.1; e 12.2.2	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – **Passivos**: Em consonância com os quadros anteriores do DCASP Patrimonial, o montante do Ativo é de R$ 22.128.272,65, sendo:

	• Passivo Financeiro: R$ 6.947.565,39 representando o resultado de todas as contas do passivo financeiro (F), aqui somados os Restos a Pagar Não Processados; • Passivo Permanente: R$ 15.180.707,26 representando o resultado de todas as contas do passivo patrimonial (P), aqui somadas as dívidas de longo prazo e a apropriação de férias a pagar;
13.1; 13.2	Quadro das Contas de Compensação: compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos. Exemplo: obrigações conveniadas e contratos.
14.1	Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso. Ao final do exercício 2025, o resultado foi de Superávit Financeiro no valor de **R$ 9.047.978,30**. O superávit está detalhado por Fontes de Recursos, não havendo em 31/12/2025 fontes com resultados negativos e / ou indisponibilidades financeiras (demonstra-se equilíbrio financeiro em todas as fontes); • Este resultado está de acordo com a somatória apresentada no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros, onde o somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/ déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

Nova Maringá, MT, 16 de março de 2026

LUCIANA GARCIA HARALA CONTADORA-CRC-MT 016315/O-3
Ciente: ANA MARIA URQUIZA CASA GRANDE PREFEITA MUNICIPAL (GESTÃO 2025-2028)

NOTA EXPLICATIVA DCASP VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP – ANEXO 15

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CONTAS ANUAIS 2025

DCASP VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP – ANEXO 15

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

I.1) Nome do órgão responsável: Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT

I.2) Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 – Município

I.3) Cadastro nacional pessoa jurídica (CNPJ): 37.464.831/0001-24

I.4) Domicílio do órgão ou entidade: Av. Amós Bernardino Zanchet, nº 931, CEP: 78.440.000, Centro, Nova Maringá/MT

I.5) Principal Legislação 2025: A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.464.831/0001-24, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2025, amparadas pelas seguintes leis:

Ø LOA 2025: Lei Municipal nº 1261-2024

Ø LDO 2025: Lei Municipal nº 1253-2024

Ø PPA 2025: Lei Municipal nº 1099-2021; atualizado pela Lei nº 1255/2024;

Os resultados gerais do exercício consolidado de 2025 estão demonstrados pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Quadros estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

I.6) Demonstrações Contábeis: foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012 e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições vigentes.

I.7) Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: A prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o **dia 20** de cada mês, chamado de "Duodécimo".

I.8) Informações Gerais / Dados Demográficos: A População estimada 2025 foi de 5.705 habitantes; a Densidade Demográfica (2022) é de 0,51 habitantes por quilômetro quadrado; a Área Territorial (2022) é de 3.266,266 km²; O PIB Per Capta 2023 foi de R$ 255.023,85 (34º no país e 8º no estado);

II - DIRETRIZES CONTÁBEIS

II.1) O período da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

II.2) As Entidades / Órgãos Consolidados são: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal;

II.3) Na gestão do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com a Portaria STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04.05.2001 e suas alterações. Os re-

gistros no aspecto orçamentário obedeceram ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64, considerando como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expresso em reais.

As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPCs têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis do exercício.

II.4) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no **Anexo 15 da Lei Federal no 4.320/64**, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e n° Conjunta STN/SOF/ME N° 117, de 28 de outubro de 2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 14a Edição, com vigência até 31.12.2025, e Portaria Conjunta STN/SOF no 23 de 11/12/2024, bem como, orientações **das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05**. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2013, Portaria Conjunta STN/SOF no 07, de 18 de dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 3.134/2025 (atualização do PCASP 2025), Portaria STN/MF nº 2.897/2025 (atualização Fontes de Recursos 2025) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP no 11- Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP n° 13 - Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis, NBC TSP n° 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis.

As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.

II. 5) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

II. 5.1 Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente das **Demonstrações das Variações Patrimoniais - DVP**, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

II.5.2 Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: A moeda utilizada nos registros contábeis foi o real, não houve registro em moeda estrangeira.

A execução deste balanço se fundamentou no período financeiro que compreende o dia 01/01/2025 a 31/12/2025.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Para as regras de preenchimento, foi utilizado como referência o PCASP vigente para o exercício de 2025 **Portaria STN/MF nº 3.134/2025** (atualização do PCASP 2025).

Em consonância com a **NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**, a apresentação de análise das variações patrimoniais diminutivas foi realizada com a classificação baseada no **método quanto à natureza**. Ressalta-se que, para tal finalidade, o termo “natureza da despesa” não se confunde com o termo correspondentes utilizado na execução orçamentária. A estrutura do demonstrativo observa aquela definida na **11ª edição do MCASP**. Tal estrutura apresenta as informações de forma sintética, desdobrando-as até o 3º nível do PCASP.

Os Quadros do DCASP Variações Patrimoniais – DVP elaborado, constam notas explicativas / detalhamentos próprios, elaborados automaticamente pelo sistema de informação da gestão contábil.

III – NOTAS EXPLICATIVAS: Informações de Suporte / Detalhamento de Itens:

SÍNTESE 8.1; 8.2; e 8.3	**Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA:** que aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial), no montante de R$ 108.531.341,38. **Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD:** que diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial), no montante de R$ 93.286.731,02.
REFERÊNCIA	**NOTA**
8.1.1	Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria: Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Totalizaram R$ 13.441.553,60. Esse montante reflete a seguinte arrecadação: • Impostos: R$ 13.072.499,05; • Taxas: R$ 369.054,55;
8.1.2	Contribuições: Compreende as receitas de contribuições recebidas pelo município, classificadas em: contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse de categorias profissionais. Totalizaram R$ 670.998,48.
8.1.3	Exploração de Venda de Serviços e Direitos: Compreendem operações que resultem em aumento do Patrimônio Líquido, independente de ingressos, no montante de R$ 741.261,78. NO município, estes valores representam o montante dos ingressos da exploração de serviços de fornecimento de Água.
8.1.4	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: no montante de R$ 2.192.478,00 Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. No município esses ingressos representam os valores de Multas de Mora, Juros e Multas Tributá-

	rias e Remuneração de Depósitos (rendimentos de aplicação);
8.1.5	Transferências e Delegações Recebidas: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências recebidas pelo ente. Totalizaram 85.121.610,54, sendo: • Repasse recebido – duodécimo: R$ 2.959.500,00; • Devolução de transferências de duodécimos concedidas: R$ 272.826,08; • Transferências constitucionais – união: R$ 27.025.460,31; • Transferências constitucionais – estado: R$ 39.903.753,49; • Transferências do fundeb: R$ 10.954.354,45; • Transferências voluntárias: R$ 3.697.716,17; • Outras transferências e delegações recebidas: R$ 308.000,04;
8.1.6; e 8.1.7	• Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos. Totalizaram R$ 4.786.687,02. Neste caso, os registros demonstram as variações com reavaliação de Bens Móveis, bem como, a desincorporação de passivos, em especial da Dívida de Longo Prazo (valores registrados em exercícios anteriores e corrigidos em 2025). • Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores. Totalizaram R$ 1.576.751,96. Em especial representam os ingressos relativos a Multas, Indenizações, Restituições e Ressarcimentos;
8.2.1; e 8.2.2	Pessoal e Encargos: Compreende as despesas com remuneração de pessoal do ente e respectivos encargos. Totalizaram R$ 32.702.048,89 e também Benefícios Previdenciários e Assistenciais no valor de R$ 36.000,00.
8.2.3	Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa variações com manutenção e operação da máquina pública. Totalizaram R$ 40.114.564,11, com os seguintes destaques: • Saídas de Almoxarifado / Material de Consumo: R$ 17.415.102,68; • Execução de Serviços: R$ 22.539.123,06; • Depreciação, amortização e exaustão: R$ 160.338,37;
8.2.4	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Representa os valores de atualizações monetárias correntes sobre financiamentos e outras dívidas. Totalizaram R$ 769.713,54. Representaram os dispêndios de Juros da Dívida de Longo Prazo (financiamentos).
8.2.5	Transferências e Delegações Concedidas: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências efetuadas pelo ente, como repasse ao legislativo e deduções do FUNDEB para formação do fundo e ainda, consórcios e outras entidades. Totalizaram R$ 16.006.141,89, com os seguintes destaques: • Repasse ao Legislativo e Devolução de Duodécimo: R$ 3.232.326,08; • Transferências ao FUNDEB (20%): R$ 11.119.437,81; • Transferências a Consórcios: R$ 1.198.318,00; • Indenizações e Restituições: R$ 369.060,00;
8.2.6	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos. Totalizaram R$ 1.417.138,17, com os seguintes detalhamentos: • Ajuste para perdas em dívida ativa tributária: R$ 545.502,67; • Ajuste para perdas de demais créditos a receber: R$ 16.095,87; • Desincorporação de ativos (Imobilizado e Dívida Ativa): R$ 855.539,63;
8.2.7	Tributárias: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais. Totalizaram R$ 830.635,58. Corresponde as despesas efetuadas com PIS/PASEP;
8.2.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Totalizaram R$ 1.410.488,84. Corresponde as despesas contabilizadas como Indenizações, Ressarcimentos e Premiações.
8.4	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO:** Corresponde ao total de variações aumentativas (VPA) **R$ 108.531.341,38**, menos (-) o total de variações diminutivas (VPD) **R$ 93.286.731,02, totalizando um resultado do exercício de R$ 15.244.610,36.** • Este resultado está em consonância com o resultado de evolução do Patrimonial Líquido, apresentado junto ao DCASP Patrimonial – Anexo 14.

Nova Maringá, MT, 16 de março de 2026

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA-CRC-MT 016315/O-3

Ciente:

ANA MARIA URQUIZA CASA GRANDE
PREFEITA MUNICIPAL (GESTÃO 2025-2028)

NOTA EXPLICATIVA DCASP FLUXO DE CAIXA – DFC – ANEXO 18

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CONTAS ANUAIS 2025

DCASP FLUXO DE CAIXA – DFC – ANEXO 18

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

I.1) Nome do órgão responsável: Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT

I.2) Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 – Município

I.3) Cadastro nacional pessoa jurídica (CNPJ): 37.464.831/0001-24

I.4) Domicílio do órgão ou entidade: Av. Amós Bernardino Zanchet, nº 931, CEP: 78.440.000, Centro, Nova Maringá/MT

I.5) Principal Legislação 2025: A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.464.831/0001-24, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2025, amparadas pelas seguintes leis:

Ø LOA 2025: Lei Municipal nº 1261-2024

Ø LDO 2025: Lei Municipal nº 1253-2024

Ø PPA 2025: Lei Municipal nº 1099-2021; atualizado pela Lei nº 1255/2024;

Os resultados gerais do exercício consolidado de 2025 estão demonstrados pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Quadros estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

I.6) Demonstrações Contábeis: foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012 e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições vigentes.

I.7) Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: A prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o **dia 20** de cada mês, chamado de "Duodécimo".

I.8) Informações Gerais / Dados Demográficos: A População estimada 2025 foi de 5.705 habitantes; a Densidade Demográfica (2022) é de 0,51 habitantes por quilômetro quadrado; a Área Territorial (2022) é de 3.266,266 km²; O PIB Per Capta 2023 foi de R$ 255.023,85 (34º no país e 8º no estado);

II - DIRETRIZES CONTÁBEIS

II.1) O período da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

II.2) As Entidades / Órgãos Consolidados são: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal;

II.3) Na gestão do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com a Portaria STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04.05.2001 e suas alterações. Os registros no aspecto orçamentário obedeceram ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64, considerando como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expresso em reais.

As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPCs têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis do exercício.

II.4) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no **Anexo 18 da Lei Federal no 4.320/64**, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e n° Conjunta STN/SOF/ME N° 117, de 28 de outubro de 2021, e Portaria nº 1131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 14a Edição, com vigência até 31.12.2025, e Portaria Conjunta STN/SOF no 23 de 11/12/2024, bem como, orientações **das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08**. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 26/2024, Portaria Conjunta STN/SOF no 07, de 18 de dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 3.134/2025 (atualização do PCASP 2025), Portaria STN/MF nº 2016/2024 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP no 11- Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP n° 13 - Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis, NBC TSP n° 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis.

As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.

II. 5) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

II. 5.1 Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração do **Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC**, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

II.5.2 Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: A DFC f elaborada pelo método direto, conforme as

orientações do MCASP 11º edição.

A moeda utilizada no município é o real, com valores históricos e constantes.

As retenções são consideradas como pagas, no momento do Pagamento da Despesa, com entradas registradas nas contas do extra-orçamentário.

A execução deste balanço se fundamentou no período financeiro que compreende o dia 01/01/2025 a 31/12/2025.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A soma dos três fluxos corresponde a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC demonstra os montantes de entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o exercício e o resultado desse fluxo. Assim, a DFC apresenta entradas de receitas orçamentárias, receitas extraorçamentárias, frente aos desembolsos de despesas orçamentárias, restos a pagar, despesas extraorçamentárias e repasse do duodécimo.

III – NOTAS EXPLICATIVAS: Informações de Suporte / Detalhamento de Itens

REFERÊNCIA	NOTA
15.1; e 15.1.1	Atividades Operacionais / Ingressos: os ingressos de caixa relacionados as Atividades Operacionais totalizaram o montante de R$ 95.688.627,44, considerando em especial, os ingressos da Receita Orçamentária.
15.1.2	Atividades Operacionais / Desembolsos: os desembolsos de caixa relacionados as Atividades Operacionais totalizaram o montante de R$ 77.445.106,21, considerando em especial, os desembolsos para custeio da máquina pública. • O Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais foi positivo, com resultado de R$ 18.243.521,23;
15.2; e 15.2.1	Atividades de Investimentos / Ingressos: os ingressos de caixa sobre as atividades de investimentos totalizaram o montante de R$ 4.832.393,17, considerando em especial as Transferências de Capital recebidas (convênios e emendas).
15.2.2	Atividades de Investimentos / Egressos: os desembolsos de caixa sobre as atividades de investimento totalizaram o montante de R$ 23.822.595,04, considerando em especial os desembolsos considerados Investimentos (Obras, reformas, Maquinários, Equipamentos). • O Fluxo de Caixa Líquido das atividades de investimento foi negativo, com resultado de R$ -18.990.201,87. O resultado negativo das operações de investimentos é reflexo do volume de investimentos realizados pelo município, em especial, com utilização de Recursos Correntes (ingressos operacionais) para realização de Investimentos (egressos de investimento). Significa que o município, em atendimento ao que determina o Art. 167-A da CF, economizou Receitas Correntes para realização de Investimentos.
15.3; 15.3.1; e 15.3.2	Atividades de Financiamento: O resultado líquido de caixa das atividades de financiamento foi negativo, em virtude do registro, exclusivamente de egressos de R$ 3.584.442,29. Estes egressos são oriundos do pagamento / amortização da Dívida de Longo Prazo (financiamentos). Em 2025 não houveram novas entradas / ingressos de Operação de Crédito.
16.1; 16.1.1; e 16.1.2	Geração Líquida de Caixa: em consonância com as demais demonstrações, em especial com o DCASP Patrimonial e DCASP Financeiro, demonstra-se um resultado líquido de caixa do exercício 2025 negativo, representando DIMINUIÇÃO de Disponibilidade de Caixa em relação ao ano anterior. • Disponibilidade de caixa 2024 = R$ 20.326.666,62; • Disponibilidade de caixa 2025 = R$ 15.995.543,69; • Resultado Líquido de Caixa 2025 = R$ -4.331.122,93 O resultada da Geração Líquida de Caixa do Exercício 2025 negativo, não significa desequilíbrio financeiro e / ou risco para o equilíbrio fiscal. Representa mais efetividade na utilização dos recursos disponíveis, com aplicação regular nos investimentos, custeio e pagamento da dívida. A disponibilidade de caixa 2025, frente as passivos financeiros existentes, resultam em um Índice de Liquidez de 2,30, significando que para cada R$ 1,00 de passivo financeiro, temos R$ 2,30 de disponibilidade.

Nova Maringá, MT, 16 de março de 2026

_____
LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA-CRC-MT 016315/O-3

Ciente:

_____
ANA MARIA URQUIZA CASA GRANDE
PREFEITA MUNICIPAL (GESTÃO 2025-2028)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026

O Município de Nova Monte Verde MT, torna público a errata de Publicação do Termo Adjudicação e Homologação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), n° 4967, página 708 do dia 13 de abril de 2026, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

(...)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

(...)

LEIA-SE:

(...)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

(...)

POLIANA ALVES DEON

Agente de Contratação

Portaria nº 150/2025

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 13 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: ‘’DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto facultativo no dia 20 de abril em decorrência do feriado nacional de Tiradentes.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal no dia referido no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de eventual necessidade de serviços, os servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Nova Monte Verde - MT, 13 de abril de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2280/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Portaria nº. 150/2025 de 04 de agosto de 2025, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 11/2026 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 13 de abril de 2026 às 08:00 horas a seguinte:

EMPRESA:

Ø **MERCADO PRIMAVERA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **07.652.815/0001-02,** no valor de **R$ 343.200,00** (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 13 de abril de 2026.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Portaria nº 150/2025

Publique-se.

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2280/2026

“O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2280/2026”

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2026

VIGÊNCIA: 12 MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

Pelo presente instrumento, O **Município de Nova Monte Verde/MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MERCADO PRIMAVERA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.652.815/0001-02**, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 65, Bairro Centro, na cidade de Nova Monte Verde/MT, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 042/2023 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, POR UM PERÍODO DE 12 MESES ,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Nova Monte Verde/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.3. Fornecedor:

MERCADO PRIMAVERA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 07.652.815/0001-02

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	329175	CESTA BASICA CONTENDO DIVERSOS ITENS EMBALADA COM SACO PLASTICO TRANSPARENTE OU CAIXA DE PAPELAO, CONTENDO: 01 PACOTE DE ARROZ 5KL; 01 PACOTE DE FEIJAO C/ 01 KL; 01 PACOTE DE ACUCAR C/ 02 KL; 02 LITROS DE OLEO 900ML; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO C/ 01 KL; 01 PACOTE DE FUBA C/ 01 KL; 02 PACOTE DE MACARRAO C/ 500GR; 02 EXTRATO DE TOMATE 300 GR; 01 CAFE PACOTE C/ 500GR; 01 PACOTE DE SAL C/ 01 KL; 01 PACOTE DE LEITE EM PO C/ 400G; 02 LATAS DE SARDINHAS C/ 125G; 01 PACOTE DE BOLACHA DE AGUA E SAL C/ 330G; 01 PACOTE DE CHARQUE EMBALADA A VACUO COM 500G; 02 CREME DENTAL 90GR; 03 SABONETE, 01 PAPEL HIGIENICO 4X1	un	1.560	R$ 220,00	R$ 343.200,00	ARROZ: PILÃO, FEIJÃO: TIO LINDO, AÇUCAR: DOCE DIA, ÓLEO: LIZA, FARINHA DE TRIGO: COAMO, FUBÁ: SINHA, MACARRÃO: PAULISTA, EXTRATO DE TOMATE: VAL, CAFÉ: CABOCLO, SAL: MASTER, LEITE EM PÓ: PIRACANJUBA SADINHA: 88, BOLACHA: LIANE, CARQUE: 07/SET, CREME DENTAL: SORRISO, SABONETE: PALMOLIVE, PAPEL HIGIÊNICO: PALOMA
					Total	**R$ 343.200,00**	

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0043 – Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

2 124 – Gestão de Benefícios Eventuais

255 – 3.3.90 – Aplicações Diretas

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas

normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Monte Verde/MT e de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Monte Verde/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os produtos tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Nova Monte Verde/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele

especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Nova Monte Verde/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Monte Verde/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscais pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito

ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Nova Monte Verde/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Nova Monte Verde/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva, terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 42/2023, demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

14.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

14.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

14.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

14.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.5. O Município de Nova Monte Verde/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

14.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, com endereço digital no e-mail licitacao@novamonteverde.mt.gov.br ou no endereço situada na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Nova Monte Verde/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Monte Verde/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Monte Verde/MT, 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MERCADO PRIMAVERA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 07.652.815/0001-02

CONTRATADA

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 150/2025 de 04 de agosto de 2025, comunica aos interessados que será que será realizado o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica cujo objeto é **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL COMPETENTE, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT",** em conformidade com o disposto neste Edital, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores.

O Período de Recebimento de Documentos ocorrerá pelo prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da última publicação no Diário Oficial, no horário: 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, horário local, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL

DE NOVA MONTE VERDE – sala de licitações, situada na Av. Mato Grosso, n° 51, centro, Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, ou, enviados eletronicamente no e-mail licitacao@novamonteverde.mt.gov.br.

A Comissão Permanente de Licitação fará o julgamento do processo de habilitação que ocorrerá no dia **15/05/2026, às 08h00min (horário local)** constando as decisões em ata circunstancial, e será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso.

Após a realização da sessão inicial de habilitação, o credenciamento permanecerá aberto para recebimento de novos pedidos de habilitação durante todo o período de vigência do credenciamento, fixado em 12 (doze) meses, contados da data de publicação do aviso de credenciamento, podendo novos interessados requerer sua inclusão a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas no Edital.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações – Licitações e Contratos**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 09 de março de 2026.

POLIANA ALVES DEON

Agente de Contratação

Portaria nº 150/2025

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO N° 4.637

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4637/2026, de 9 de Abril de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.122.12.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.365.5.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$36.700,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos — 36.700,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.122.5.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$7.400,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos — 7.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.122.12.2046-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP — R$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.122.5.2013-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP — R$36.700,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos — 36.700,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.122.5.2013-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP — R$7.400,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos — 7.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Abril de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjulio10. Emissão: 09/04/2026, às 15:09:30. Protocolo: 9c69fd37-1afc-451f-9d8e-0cb1a8b9b0c9

DECRETO N° 4.638

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4638/2026, de 9 de Abril de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 222.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.122.5.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$18.900,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.900,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.361.5.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$28.800,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.800,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.361.5.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$175.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 175.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.365.5.1017-4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO R$18.900,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.900,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.365.5.1017-4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO R$28.800,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.800,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.365.5.1017-4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO R$175.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 175.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Abril de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjulio10. Emissão: 09/04/2026, às 15:10:08. Protocolo: 9855a784-b396-4cdd-94b0-a6a1d57e51d1

DECRETO N° 4.639

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4639/2026, de 9 de Abril de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$13.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$13.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Abril de 2026.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjulio10. Emissão: 10/04/2026, às 08:58:34. Protocolo: abf8a878-749a-4c82-b31b-84bfebf54bff

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026/DL/PMNO

CHAMADA PUBLICA/ DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 001/ 2026/PMNO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS

PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT

ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30.

LICITANTE VENCEDOR: Cláudia Moreira Alves, valor global de R$ 273.900,05, Ellen Thaisy de Camargo Barreto Medrado valor global R$ 48.451,00, Genival Soares Santos valor global R$ 10.450,00, Marinéia da Silva Souza valor global R$ 78.676,60, Adelson Augusto da valor global R$ 30.839,50, Edgar Reinoldo Rohling Ehle, valor global R$ 26.094,40, Vitor valor global R$ 22.238,50, Ademilson Alves da Silva valor global R$ 20.802,10, João Burali, valor global estimado de R$ 18.200,00, Pedro Rodrigues da Silva valor global R$ 16.341,00, Carlos Roberto da Silva valor global R$ 15.456,72, Leunido Soares da Silva valor global R$ 14.658,95, Newiton de Melo Rodrigues Padilha valor global R$ 4.277,00.

NOVA OLÍMPIA - MT, 13 de abril de 2026.

Taysa Campos Fontoura

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2026/DL/PMNO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2026/DL/PMNO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AO FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS, AMBULATORIAIS, EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E EM TRANSPORTE HOSPITALAR (AMBULÂNCIAS) DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS LOCAL ME/EPP/EQUIPARADAS – NAO

GARANTIA DE PROPOSTA -NAO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA-ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R$ 0,01 (um) centavo

DATA- 30/04/2026

HORA-09:00 horas –horário de Brasília

PREGOEIRO - Port. Municipal nº 020/2026

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – **BLL**

UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

EDITAL DISPONIVEL EM: https://bll.org.br/ https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/

INFORMAÇOES: 65-3320-0500-3320-0502/ licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

---

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO.

PROC. ADM. Nº 075/2025/DL/PMNO

TIPO: PREGAO ELETRONICO-SRP Nº 044/2025/DL/PMNO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT.

ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30.

LICITANTE VENCEDOR:

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES(58291882000171) com o lote: 44 no valor total de R$ 26.022,84 (vinte e seis mil e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). **FRAMAF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**(23220897000164) com os lotes: 71, 72, 77 e 81 no valor total de R$ 1.405,44 (um mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**(43892634000109) com os lotes: 11 e 88 no valor total de R$ 5.618,32 (cinco mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). **ART COMERCIO E SERVICOS LTDA** (53981905000156)com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, 38, 39, 48, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 66, 67, 69, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 84, 92, 93, 94, 95, 96,97, 104, 105, 114, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 136, 138, 139, 140,152, 153, 157, 159, 162, 165, 166, 170, 172, 173, 174, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 191, 192,193, 194, 197, 200, 201, 208 e 209 no valor total de R$ 759.462,54 (setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **CONSTRUFERMÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA** (37853101000115) com o lote: 52no valor total de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). **PATRICIO DO CARMO & VIELLTDA** (11932098000131) com os lotes: 3, 36, 37, 45, 46, 50, 51, 53, 55, 59, 65, 68, 80, 83, 87, 89,98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 130, 132, 134, 137, 141, 142, 143, 145,146, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 160, 161, 168, 171, 176, 177, 178, 180, 184, 189, 190, 196,198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 212 e 214 no valor total de R$ 558.715,03(quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quinze reais e três centavos). **ART COLORSERVIÇOS LTDA** (19409914000139) com os lotes: 15, 16, 26, 27, 35, 41, 42, 43, 49, 60, 63, 70,78, 85, 91, 117, 118, 147, 158, 163, 164, 167, 169, 179, 183 e 211 no valor total de R$ 136.378,31(cento e trinta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). **M. DA GUIAFERREIRA MENDES LTDA** (51995377000320), com os lotes: 103 e 106 no valor total de R$5.587,08 (cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos). **RM COMÉRCIO DEMERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** (20784313000195) com o lote: 47 no valor total de R$2.973,60 (dois mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **TECKI9 ENERGIALTDA** (10782960000104) com os lotes: 8, 40, 64, 86, 90, 126, 133, 135, 144, 148, 175, 195 e 215no valor total de R$ 21.675,15 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). **Itens fracassados:** 113 e 213

NOVA OLÍMPIA - MT, 13 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N. º 083 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o (a) candidato (a) aprovado (a), para o respectivo cargo de Professor (a) de Pedagogia, o (a) Senhor (a) **ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob nº **052 xxxxx-86.**

Art. 2º O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomará posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de treze de abril de dois mil e vinte e seis, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 13 de abril de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1396, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.020, de 14 de agosto de 2014, que dispõe sobre a concessão de gratificação por responsabilidade técnica aos servidores do Município de Nova Olímpia-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Ari Cândido Batista**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.020, de 14 de novembro de 2014.

"Art. 1º. ....

Parágrafo único: Os valores da gratificação serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se reajustar a remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Olímpia/MT."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia-MT, 10 de abril de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1397, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação do serviço de acolhimento familiar no município de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Ari Cândido Batista**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui, em âmbito municipal, o Programa Família Acolhedora para atender as disposições do art. 227, caput, e seu §3º., inciso VI, e §7° da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes, na Família Extensa, afastados do convívio familiar por determinação judicial, com os seguintes objetivos:

I - Reconstrução de vínculos familiares e comunitários;

II - Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

III - Oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem;

IV - Rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;

V - Inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;

VI - Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparan-

do-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 2º - As crianças e adolescentes somente serão encaminhados para a inclusão no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio de determinação da autoridade judiciária competente, após prévia seleção e análise do município.

Art. 3º - Compete ao Município a gestão do Serviço de Acolhimento.

Art. 4º - Compete ao executor dos Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedora na Família:

I - Selecionar e capacitar às famílias ou indivíduos que serão habilitados como família acolhedora;

II - Receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, exceto casos em que a criança já estiver em abrigo e preparar a criança ou o adolescente para o encaminhamento à Família Acolhedora;

III - acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente na Família Acolhedora;

IV - Acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora;

V - Atender e acompanhar a família de origem, visando à reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta;

VI - Garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou o adolescente, nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário.

Art. 5º. A inscrição e seleção de candidatos à Família colhedora far-se-á da seguinte forma:

I – Preenchimento de Formulário de Inscrição.

II – Apresentação de documentos.

III – Comprovação de compatibilidade para assumir a responsabilidade de Família Acolhedora.

Parágrafo único: O processo de inscrição e seleção ocorrerá em 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias de acordo com a necessidade do Serviço.

Art. 6º. O preenchimento do Formulário de Inscrição deverá ser realizado pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olimpia/MT.

Art. 7º. É obrigatória a entrega, sob protocolo, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olimpia/MT:

I - Documento de Identificação com foto, de todos os membros da família;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família;

III - Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Nova Olimpia/MT;

IV - Comprovante de Residência;

V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da Família, que sejam maiores de idade;

VI - Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;

VII - Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VIII - Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 8º. A comprovação de compatibilidade da Família, para assumir a responsabilidade de Família Acolhedora, será realizada através dos seguintes requisitos:

I – Os responsáveis serem maiores de 18 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

II – Obter a concordância de todos os membros da família;

III – Residir no mínimo há 02 (dois) anos no município de Nova Olimpia/MT;

IV – Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;

V -Declaração de não ter interesse em adoção e não estar habilitado em processo de adoção de criança ou adolescente;

VI – Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

VII – Ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VIII - Apresentar boas condições de saúde física e mental e que nenhum de seus membros tenha problemas psiquiátricos, comprovando mediante laudo, expedido por profissional de saúde que impeça o cadastramento no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora;

IX – Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;

X – Comprovar renda familiar;

XI – Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente.

XII – Parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Nova Olimpia/MT, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos e da Vara da Infância e Juventude, acompanhado da manifestação do Ministério Público, será feita a inclusão da família no Serviço, mediante assinatura de um Termo de Adesão.

XIII- Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Parágrafo único. A condição de família acolhedora é de caráter voluntário e contará com o aparato da Secretaria Municipal de Assistência Social não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

Art. 9º. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Nova Olimpia/MT.

Art. 10. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – Solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo em conjunto com a equipe interdisciplinar do Serviço, um prazo para efetivação do desligamento;

II – Descumprimento dos requisitos, estabelecidos no Art. 8º. desta Lei, comprovado por meio de Parecer Técnico, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço.

Parágrafo único. Caso o desligamento ocorra com base no inciso II do Art. 8º, a família acolhedora assinará um Termo de Desligamento.

Art. 11. A família acolhedora poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente de cada vez, exceto quando se tratar de grupo

de irmãos.

§ 1º. Somente quando a criança ou adolescente for desacolhido, a família acolhedora poderá novamente acolher outra criança ou adolescente.

§ 2º. As famílias acolhedoras já incluídas no Serviço poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estão sob sua guarda, sendo que no caso de transferências ou novos acolhimentos será observado o caput deste artigo.

§ 3º. Nos casos de acolhimento de grupo de irmãos, e outros acolhidos na mesma família acolhedora já existentes, será priorizada a avaliação psicossocial visando a possível transferência para outra família no prazo de 90 dias.

Art. 12. A autoridade judiciária competente deferirá a guarda provisória da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) acolhido(s) à família acolhedora.

§ 1º. A revogação da guarda provisória será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe interdisciplinar do Serviço.

§ 2º. A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informado com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser avisado de que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

Art. 13. As famílias acolhedoras, extensas e de origem receberão acompanhamento e capacitação continuados.

Art. 14 - A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se por:

I - Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família natural, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora na Família Extensa;

V - Nos casos de inadaptação, proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 15 - O acompanhamento da família cadastrada será feito por meio de:

I - Orientação direta nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - Obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III - Participação em cursos e eventos de formação;

IV - Supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 16. A Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17. São obrigações da Coordenação da Família Acolhedora:

I – Encaminhar o Termo de Adesão da família acolhedora para assinatura do Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Encaminhar o Termo de Desligamento da família acolhedora para ciência e controle da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, constando: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do Banco e número da agência e conta bancária a ser efetuado o depósito da Bolsa Auxílio.

Art. 18. São obrigações da Coordenação e da Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 19. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado, sempre que observar irregularidades.

Art. 20 – O Poder Executivo Municipal concederá à família acolhedora, através do membro designado no termo de guarda judicial, o valor de 01 (um) salário mínimo, para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento.

§ 1° - Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor será ampliado para 1,5 (um e meio) salário mínimo, consideradas as seguintes situações:

I – Usuários de substâncias psicoativas;

II – Pessoas que convivem com o HIV;

III – Pessoas que convivem com neoplasia (Câncer);

IV – Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

V – Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 2° - Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor do auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes.

§ 3° - Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento, não sendo inferior a 25 (vinte e cinco por cento) do valor mensal;

Art. 21 - O valor do auxílio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 22 - A família acolhedora que tenha recebido o auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 23 - Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 24. Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, terão 50% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

Art. 25. A família acolhedora ou extensa terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, a desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 26 - A família extensa acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 27. Os Recursos Orçamentários e Financeiros decorrentes desta Lei serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia-MT, 10 de abril de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1398, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe alteração do PPA 2026-2029 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Ari Cândido Batista**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado no PPA, Lei Municipal nº 1.382/2025 – Plano Plurianual, Projeto Atividade 2.261 Manutenção dos Encargos do RPPS conforme segue abaixo:

Órgão	10 - SIMPREV
Proj. /Ativ.	10.001.09.122.0033. 2.261 Manutenção dos Encargos do RPPS
Elemento	3.0.00.00.00.00-Despesas Correntes

EXERCICIO	2026	2027	2028	2029
VALOR	1.010.000,00	1.050.400,00	1.102.920,00	1.158.066,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Nova Olímpia-MT, 10 de abril de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1399, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Institui a readequação da política de oferta de educação física na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Ari Cândido Batista**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Nova Olímpia, a segunda aula semanal de Educação Física como componente curricular de ensino obrigatório na Rede Municipal de Ensino nos currículos de todas as etapas da Educação Básica, que compreende a Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 1º A presente Lei tem por objetivo proporcionar uma educação que atenda o desenvolvimento das habilidades sociais, afetivas, cognitivas, e físico-motoras, tematizadas nas diferentes manifestações de práticas corporais, com o intuito de ampliar as competências e os recursos, assegurando pré-requisitos necessários a apropriação dos códigos da língua, visando à melhora na qualidade de vida e saúde, , buscando futuros cidadãos ativos na sociedade e conscientes da utilização da cultura corporal de movimento em diversas finalidades humanas.

§ 2º Melhorar os índices de desenvolvimento da Educação, através das oportunidades de participação nas atividades físicas e esportivas.

§ 3º Promover o desenvolvimento das capacidades físicas e habilidades motoras.

§ 4º Desenvolver a percepção do aluno em relação ao ambiente escolar como promotor da saúde e qualidade de vida por meio da Educação Física e Esporte Escolar com garantia de continuidade em projetos semanais e sequencias didáticas.

§ 5º Garantir políticas públicas e ações intersetoriais que garantam investimento em infraestrutura, materiais e recursos humanos para o desenvolvimento do esporte escolar.

§ 6º: Ampliar o número de aulas de Educação Física escolar, possibilitando a ampliação da oferta de programas extracurriculares no contraturno escolar.

Art. 2º Para efetivação desta política, as escolas da rede pública e privada deverão ofertar, pelo menos, duas aulas semanais de Educação Física para cada turma, ministradas por profissional de Educação Física.

§ 1º Além das aulas curriculares de Educação Física, outras atividades pedagógicas relacionadas à cultura corporal de movimento, deverão ser ofertadas do seguinte modo:

I - Em forma de projetos de participação, observado as resoluções da Secretaria de Municipal de Educação, com a finalidade de desenvolvimento às atividades da cultura corporal de movimento;

II - Em forma de projetos de desenvolvimento, observado as regulações da Secretaria de Municipal de Educação, com a finalidade de especialização às atividades da cultura corporal de movimento;

III - De maneira transversal e temas integradores, entre as diferentes áreas de conhecimento e componentes curriculares.

Art. 3º As aulas referidas nesta Lei deverão ser ministradas por profissionais de Educação Física, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF17/MT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Nova Olímpia-MT, 10 de abril de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 081, de 19 de maio de 2022, que "Institui o Código de Obras do Município de Nova Olímpia-MT", para acrescentar dispositivo ao artigo 56, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Ari Cândido Batista**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º-A ao art. 56 da Lei Complementar nº 081, de 19 de maio de 2022, com a seguinte redação:

§ 5º-A. Fica estabelecido o recuo lateral mínimo de 1,00 m (um metro) para edificações destinadas a programas habitacionais de interesse social, executados ou aprovados pelo Município de Nova Olímpia–MT, por órgãos estaduais, federais ou por meio de parcerias público-privadas.

Parágrafo único. A aplicação do recuo lateral mínimo de que trata este parágrafo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

I – Que não existam aberturas (portas, janelas, vãos de ventilação) voltadas para a divisa lateral do lote;

II – Que sejam garantidas as condições de ventilação e iluminação natural exigidas pelo Código de Obras e Edificações do Município;

III – Que o projeto arquitetônico seja aprovado pelos órgãos competentes, observadas as normas de segurança, salubridade e acessibilidade;

IV – Que o empreendimento seja formalmente enquadrado como habitação de interesse social.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/MT, 10 de abril de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL"

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar, por motivo de Aposentadoria, o (a) servidor (a) **VOLNEI GOMES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 808.***.***-72, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula nº 000361, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde **(SMS)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 13 de abril de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1400, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 1.191, de 04 de março de 2020, que dispõe sobre denominação do Cemitério localizado no final da Rua Estados Unidos, do Bairro São João de Nova Olímpia-MT de cemitério "Geraldo Gregório da Silva" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Ari Cândido Batista**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.191, de 04 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado o cemitério localizado no final da Rua Estados Unidos do Bairro Jardim São João de Nova Olímpia-MT de cemitério "Recanto da Paz".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia-MT, 10 de abril de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 023/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

Edital de convocação e posse nº. 023/2026

Processo seletivo simplificado 003/2025

DATA: 13 de Abril de 2026

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar Jose Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

Parágrafo único. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº **1000105-39.2026.8.11.0107**, em que a autora **Emylly Karolini Engelmann** moveu Ação de Obrigação de Fazer com pedido de tutela de urgência, a qual foi devidamente **deferida pelo Juízo competente**, fica a Administração Pública obrigada a adotar as providências necessárias para o seu integral cumprimento, nos termos estabelecidos na referida decisão judicial.

7 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC 20h - Sede				
INSCRIÇÃO	**Nº**	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
730	36	Emylly Karolini EngelMann	5,50	CLASSIFICADO(A)

Nova Ubiratã, MT – 13 de Abril de 2026

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ *Declaração de Bens e Valores.*

ÿ *Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.*

ÿ *Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)*

ÿ *Cédula de Identidade (RG);*

ÿ *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

ÿ *Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);*

ÿ *Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;*

ÿ *Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;*

ÿ *Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)*

ÿ *Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;*

ÿ *Título de Eleitor;*

ÿ *Comprovante de votação da última eleição*

ÿ *Documento Militar (Se homem);*

ÿ *Documento Escolar,*

ÿ Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais (https://sec.tjmt.jus.br/)

ÿ Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos; (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)

ÿ *01 Foto 3x4*

ÿ *Telefone*

ÿ *E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

ÿ *Curso profissional ou curso exigido no edital.*

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,* ***NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.***

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2026.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

 Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2026.

****

PORTARIA Nº 154/2026 - EDNA LAZARIN FEIJÓ - NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 154/2026

DATA: 13 DE ABRIL DE 2026

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a Sra. **EDNA LAZARIN FEIJÓ**, portadora do CPF nº. ********* e Cédula de Identidade de RG nº. **********, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Fica concedida à servidora acima RTDE de 60% (sessenta por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RONALDO MARSURA VERNI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 010/2026

TERMO DE DOAÇÃO Nº 077/2026 - FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE - FUNBIO E O MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ

TERMO DE DOAÇÃO N° 077/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil

sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua **Secretária Geral** e **bastante procuradora**, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – *****, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. *********, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.521/0001-00, com sede na Rua Pará, N° 1850, Jardim Santa Helena, Nova Ubiratã/MT, CEP 78888-000, neste ato representado por seu (sua) **Prefeito(a)**, o(a) senhor(a) **EDEGAR JOSÉ BERNARDI,** inscrito(a) no CPF sob o nº *******, com **Diploma de Posse, expedido em 17/12/2024**, e relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024,** doravante simplesmente denominado **Donatário,**

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO MODAL, QUE SE REGERÁ PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de

1

prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário** para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do

DONATÁRIO.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo **Doador**, em local de fácil visualização, contendo a menção ao **Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).**

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2

2.8 **-** O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.9 - No caso de bem “embarcação” que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador,** serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao **Donatário**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

3.3 **-** No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao **Donatário**, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.

3

4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o **Donatário** às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **Doador**, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do **Donatário** para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;

4.3.2. Inclusão do **Donatário** em cadastro negativo do **Doador** impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;

4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao **Donatário**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *Termo de Recebimento* e encaminhar **por ofício** ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

4

O *Termo de Recebimento* será emitido no modelo disponibilizado pelo **Doador**, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário,** reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

5

6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

p.p. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ **Secretária Geral do Funbio**	**EDEGAR JOSÉ BERNARDI** **Prefeito Municipal de Nova Ubiratã**

6

Anexo I do Termo de Doação nº 077/2026, firmado entre Funbio e MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT

***As notas fiscais contém bens para outros termos além dos descritos neste anexo**

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Quantidade	Valor Total (R$)	
2025.0507.00321-5	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Desktop e Notebook	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	640	29/06/2025	1	R$	8.537,00
2025.0507.00325-8	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Desktop e Notebook geoprocessamento	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	640	29/06/2025	1	R$	12.395,00
2025.0507.00322-3	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Drone	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	684	06/07/2025	1	R$	26.550,00
2025.0507.00318-5	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Armário	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3673	05/09/2025	1	R$	1.060,30
2025.0507.00319-3	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Cadeira	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3673	05/09/2025	2	R$	1.554,22
2025.0507.00324-0	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Gaveteiro/criado mudo	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3673	05/09/2025	1	R$	926,61
2025.0507.00317-7	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Mesa	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3673	05/09/2025	1	R$	685,25
2025.0626.00875-0	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Mesa	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3823	28/10/2025	1	R$	677,97
2025.0626.00869-5	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Cadeira	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3823	28/10/2025	2	R$	2.394,54
2025.0626.00868-7	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Armário	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3823	28/10/2025	1	R$	1.775,54
2025.0507.00315-0	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Acessórios de Informática	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	120766*	30/05/2025	1	R$	1.485,00
2025.0626.00873-3	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Impressora/scanner	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	120766*	30/05/2025	1	R$	1.161,00
2025.0626.00872-5	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	No Break/Estabilizador	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	120766*	30/05/2025	2	R$	1.370,00
2025.0507.00323-1	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	HD Externo	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	120766*	30/05/2025	2	R$	1.890,00
2025.0626.00874-1	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Acessórios de Informática	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	120766*	Flávia	1	R$	1.485,00
2025.0507.00316-9	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	TV	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	121212*	10/06/2025	1	R$	3.790,00
2025.0507.00320-7	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ -	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Tablet	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLO-	00.889.039/0001-01	121494*	20/06/2025	1	R$	2.249,00

		MT			GIA LTDA						
2025.0626.00871-7	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Desktop e Notebook	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.452.137/0001-91	6459*	31/10/2025	1	R$	6.500,00
2025.0626.00870-9	Floresta+	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT	Desktop e Notebook geoprocessamento	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.452.137/0001-91	6459*	31/10/2025	1	R$	11.898,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREVINX
ATA PARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025.– PREVINX

ATA PARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – PREVINX

Reunião realizada em 29 de janeiro de 2026, às 15h, de forma online

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se em sessão on-line os membros responsáveis pela apreciação e aprovação da Política Anual de Investimentos 2026 do PREVINX – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Xavantina – MT.

Participantes:

Carmelita Vieira Martins Cleusa Mara Kasper

Dáleth Sousa Crisóstomo Santos Carlos Silvério Ribeiro

Marina Angelina Marca

Dhiego Augusto Gonçalves V. Cassimiro Gislene Gomes Guimarães

Marcelo Gomes Ferreira Danilo Francisco da Silva

A Diretora Carmelita declarou aberta a reunião e passou a palavra para o Igor França, o atuário Igor França Garcia que prosseguiu com a explanação sobre a Política de Investimento.

Exposição Técnica

Foi apresentada de forma detalhada, a **Exposição Técnica referente à Política Anual de Investimentos – PAI 2026**, elaborada conforme os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e Portaria MPS nº 2.010/2025. E de acordo com o Artigo 4 da Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025, estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, antes do exercício a que se referir, deverão definir a Politica Anual de Aplicação dos Recursos (PAI -Política Anual de Investimentos). Respeitados os limites e regulamentos definidos pela CMN - Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução CMN 5.272/2025, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano de benefícios dos RPPS. Além disso, o art. 1º, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025, determina que, para assegurar o cumprimento dos princípios acima, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes (como a Lei 9.717/1997 e a Portaria MTP 1.467/2022, entre outras). O PAI e suas revisões, deverão ser aprovadas pelo conselho deliberativo ou órgão equivalente, antes de sua implementação, conforme exige o Artigo 5 da Resolução CMN 5.272/2025.

Foram demonstrados:

· **Metodologia de definição da Meta Atuarial**, utilizando a Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média, considerando a duração do passivo de 18,09 anos, resultando em **taxa real de juros de 5,68% a.a. + IPCA**;

· **Análise do cenário macroeconômico projetado para 2026**, incluindo projeções de juros, inflação e impactos sobre os ativos financeiros;

· **Estratégias de alocação** para Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e demais instrumentos permitidos;

· **Parâmetros de rentabilidade e benchmarks**, como CDI, índices IMA, IBOVESPA, S&P 500 e MSCI World;

· **Avaliação de riscos**, contemplando risco de crédito, mercado, liquidez e conformidade, além da apresentação do **Plano de Contingência**;

· **Requisitos legais de credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimento**, bem como critérios de diligência obrigatórios;

· **Análise de aderência da carteira atual às metas atuariais e às obrigações previdenciárias do plano**, conforme o capítulo 7 do PAI.

Após explanação, os conselheiros puderam realizar perguntas e solicitar esclarecimentos, os quais foram devidamente respondidos pelo atuário.

Deliberação

Após discussão e análise da documentação, os membros presentes manifestaram-se **favoráveis à aprovação da Política Anual de Investimentos – PAI 2026**, autorizando sua implementação pela Diretoria Executiva.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada à presente ata.

PREVINX

POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2026 PREVINX - RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT.

POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO

2026

PREVINX

RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

1ª Versão do PAI: 28/01/2026

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	4
2 OBJETIVOS DA GESTÃO	5
2 . 1 Meta Atuarial	5
2 . 2 Parâmetros de Rentabilidade	8
3 GESTÃO DOS RECURSOS	11
3 . 1 Formas de Gestão	11
3 . 2 Certificação Institucional e Categoria de Investidor	11
3 . 3 Governança Corporativa	13
3 . 3 . 1 Contexto Político e Administrativo	13
3 . 3 . 2 Estrutura da Gestão e Investimentos	13
3 . 3 . 3 Competência dos Orgãos Envolvidos	15
3 . 4 Origem dos Recursos	16
3 . 5 Política de Transparência	16
3 . 6 Precificação e Custódia	17
3 . 7 Contratações de Prestadores de Serviços e Consultorias de Investimentos	18
3 . 7 . 1 Prestador de Serviço (Custodiante)	18
3 . 7 . 2 Prestador de Serviço (Consultorias de Investimentos)	18
3 . 8 Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimento e sua Atualização	19
3 . 8 . 1 Instituições	20
3 . 8 . 2 Fundos de Investimento	21
3 . 8 . 3 Termo de Análise de Credenciamento	24
3 . 9 Plano de Contingência	26
3 . 9 . 1 Exposição a Risco e Potencial Perda dos Recursos	26
3 . 9 . 2 Modelos De Desenquadramento	27
3 . 9 . 3 Gerenciamento e Análise de Riscos	29
3 . 10 Recursos de Curto Prazo (Risco de Mercado e Liquidez)	30
3 . 11 Classificação de Risco de Crédito (Análise e Rating)	31
3 . 12 Restrição e Limitação de Investimentos aos RPPS	32
3 . 12 . 1 Restrição, Vedação e Limitação da Gestão de Investimentos do RPPS	37
4 ANÁLISE MACROECONÔMICA, FINANCEIRA, POLÍTICA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO	38
4 . 1 Cenário Macroeconômico Financeiro e Análises Setoriais: Perspectivas para os Investimentos	38
4 . 1 . 1 Análise Macroeconômica Externa	38
4 . 1 . 2 Análise Macroeconômica Interna	40
4 . 1 . 3 Inflação	40
4 . 1 . 4 Instrumento De Análise Econômica	38
4 . 2 Avaliação dos Aspectos Internos do RPPS	45
4 . 2 . 1 Situação Atual do RPPS – Equilíbrio Financeiro e Atuarial	45
4 . 3 Metodologia e Instrumentos de Análise de Riscos	46
4 . 4 ALM – Asset Liability Management	47

5 ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE 2026	48
5 . 1 Renda Fixa	49
5 . 1 . 1 Fundo ou ETF 100% em Título Público Federal	49
5 . 1 . 2 Títulos Públicos Federal - Plataforma Eletrônica/Oferta Primária	50
5 . 1 . 3 Títulos Públicos Federal - Intermediação de Instituição Financeira	51
5 . 1 . 4 Operações Compromissadas em TPF	52
5 . 1 . 5 Classe de Fundo ou ETF de Renda Fixa	53
5 . 1 . 6 Ativo RF de Instituição Financeira Bancária	54
5 . 1 . 7 Classe de Fundo RF de Crédito Privado	55
5 . 1 . 8 Classe de Fundo Debêntures Infraestrutura	56
5 . 1 . 9 Subclasses Sênior de Fundos em Direitos Creditórios - FIDC	57
5 . 2 Renda Variável	58
5 . 2 . 1 Classe de Fundo de Ações	59
5 . 2 . 2 Classes de ETF de Ações, negociáveis na bolsa de valores	60
5 . 2 . 3 Classe de Fundo com +67% em BDR-Ações (Brazilian Depositary Receipts) ou	

BDR-ETF			**61**
5 . 2 . 4 Classe de ETF Internacional, negociado na Bolsa de Valores no Brasil			**62**
5 . 3 Investimento Estruturado			**63**
5 . 3 . 1 Classes de Fundos Multimercado			**64**
5 . 3 . 2 Classes de FIAGRO - Agroindústria			**65**
5 . 3 . 3 Classes de FIP - Fundo em Participação			**66**
5 . 3 . 4 Classes de Fundo de Ações - Mercado Acesso			**67**
5 . 4		**Fundos Imobiliários**	**68**
		5 . 4 . 1 Classes de Fundo Imobiliário	**69**
5 . 5		**Investimentos no Exterior** **5 . 5 . 1 Classes de Fundo Renda Fixa - Dívida Externa; Classes de Fundo com +40% exterior (Inv. Qualificado) e Classes de Fundo com +20% exterior (Investidor**	**70** **71**
5 . 6		**Empréstimo Consignado**	**72**
		5 . 6 . 1 Empréstimo Consignado aos Servidores	**72**
5 . 7		**Resumo das Estratégias de Alocação**	**73**
5 . 8		**Limite de Alocação por Benchmark**	**74**

6 CLASSIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR..... 76

7 ADERÊNCIA DAS METAS AO PERFIL DA CARTEIRA E DAS OBRIGAÇÕES DO PLANO..... 77

7 . 1 Aderência das Metas ao Perfil da Carteira..... 77

7 . 2 Aderência das Obrigações Previdenciárias do Plano..... 77

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 79

8 . 1 Membros do Comitê de Investimento..... 81

8 . 2 Membros do Conselho Curador..... 82

8 . 3 Membros do Conselho de Fiscalização..... 83

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Xavantina - MT, PREVINX, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2026, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.

O Artigo 4 da Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025, estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, **antes do exercício a que se referir**, deverão definir a Política Anual de Aplicação dos Recursos (**PAI - Política Anual de Investimentos**).

Respeitados os limites e regulamentos definidos pela CMN - Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução CMN 5.272/2025, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano de benefícios dos RPPS.

No tocante a gestão de investimentos, o art. 1º § 1º da Resolução CMN 5.272/2025, de 18 de dezembro de 2025, determina aos responsáveis pela gestão do RPPS, observar os seguintes princípios:

I - *observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;*

II *- exercer suas atividades com boa fé, lealdade e dilig ência;*

III *- zelar por elevados padrões éticos;*

IV *- adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência;*

Além disso, o art. 1º, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025, determina que, para assegurar o cumprimento dos princípios acima, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes (como a Lei 9.717/1997 e a Portaria MTP 1.467/2022, entre outras).

O **PAI** e suas revisões, deverão ser aprovadas pelo conselho deliberativo ou órgão equivalente, antes de sua implementação, conforme exige o **Artigo 5 da Resolução CMN 5.272/2025.**

2 – OBJETIVOS DA GESTÃO

2.1 – META ATUARIAL

A Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) na Política de Investimento do exercício de 2025 deverá ser definida, através de cálculos da Du-

ração do Passivo Previdenciário que seguirão uma metodologia chamada **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média**, calculada sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial, conforme a **Portaria MTP nº 1.467/2022.**

Conforme o ANEXO VII, art. 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, **acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios** antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregração de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 4,56% a 6,16%,** conforme o artigo 2º, da Portaria MPS nº 2.010 de 15 de outubro de 2025.

ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 2.010/2025

Pontos *(em anos)*	**Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)**
1,00	4,56%
1,50	4,66%
2,00	4,73%
2,50	4,79%
3,00	4,85%
3,50	4,90%

Continuação...... "***Art. 2º da Portaria MPS nº 2.010/2025*** "

Pontos *(em anos)*	**Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)**
4,00	4,95%
4,50	5,00%
5,00	5,04%
5,50	5,08%
6,00	5,12%
6,50	5,15%
7,00	5,18%
7,50	5,21%
8,00	5,24%
8,50	5,26%
9,00	5,29%
9,50	5,31%
10,00	5,33%
10,50	5,35%
11,00	5,37%
11,50	5,38%
12,00	5,40%
12,50	5,41%
13,00	5,42%
13,50	5,44%
14,00	5,45%
14,50	5,46%
15,00	5,47%
15,50	5,48%
16,00	5,49%
16,50	5,50%
17,00	5,51%
17,50	5,52%
De 18,00 a 18,50	5,53%
19,00	5,54%
19,50	5,55%
De 20,00 a 20,50	5,56%
De 21,00 a 21,50	5,57%
22,00	5,58%
De 22,50 a 23,00	5,59%
De 23,50 a 24,00	5,60%
De 24,50 a 25,50	5,61%
De 26,00 a 26,50	5,62%
De 27,00 a 28,00	5,63%
De 28,50 a 29,00	5,64%
De 29,50 a 30,50	5,65%
De 31,00 a 32,50	5,66%
33,00	5,67%
33,50	5,73%
34,00	5,88%
34,50	6,08%

35,00 ou mais	6,16%

***Fonte: Art. 2º da Portaria MPS nº 2.010 de 15 de outubro de 2025.* 6**

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, a Duração do Passivo do PREVINX é de 18,09 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 5,53% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros Parâmetro. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do PREVINX.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2020	5,48%	5,88%	10,64%	NÃO
2021	3,14%	5,43%	15,99%	NÃO
2022	9,48%	4,88%	10,92%	NÃO
2023	12,44%	4,88%	9,71%	SIM
2024	7,14%	4,90%	9,95%	NÃO

Conforme o quadro acima, o PREVINX, superou a Meta Atuarial em 1 ano, podendo acrescentar mais 0,15% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2026.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MPS nº 2.010/2025, os recursos financeiros administrados pelo PREVINX deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 5,68% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A escolha do IPCA deve-se ao fato de ser o índice oficial que mede a inflação do país adotada pelo Governo Federal.

PROJEÇÃO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL (META ATUARIAL)

(5,68% a.a. + IPCA)

Meta Atuarial	2022	2023	2024	2025*	2026*	2027*	2028*
IPCA (final do ano)	5,78%	4,62%	4,83%	4,26%	4,05%	3,80%	3,50%
Taxa de Juros Atuarial	4,88%	4,88%	4,90%	5,11%	5,68%	5,68%	5,68%
Meta Atuarial	10,92%	9,71%	9,95%	9,57%	9,94%	9,68%	9,36%

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 26 de dezembro de 2025.

A projeção do IPCA para o final dos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028 encontram-se disponíveis no Boletim FOCUS – Relatório de Mercado, elaborado pelo Banco Central, posicionado em 26 de dezembro de 2025.

Portanto, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Portaria MPS nº 2.010/2025, a Taxa Real de Juros (Meta Atuarial), será de 5,68% a.a. acrescido do IPCA.

2.2 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE

A composição da carteira de investimentos buscará rentabilidades utilizando-se como referência (benchmark), indicadores para Fundos de Renda Fixa como **o CDI, os subíndices IMA (IMA – GERAL, IRF – M, IMA – B, IMA – B 5, IDKA e etc..) e para Fundos de Renda Variável, indicadores como IBOVESPA, IBrX, BDR, entre outros.**

Conforme o cenário macroeconômico descrito no capítulo 4 desta Política de Investimentos, projetamos o seguinte cenário de rentabilidade para os índices abaixo:

PROJEÇÃO ESPERADA DE RETORNO/2026

ÍNDICES	PESSIMISTA	OTIMISTA
CDI	12,19%	13,85%
IRF - M 1	12,77%	14,30%
IRF - M	14,93%	22,49%
IRF - M 1 +	15,60%	28,51%
IMA - B 5	14,76%	17,42%
IMA - B	14,20%	23,86%
IMA - B 5 +	12,79%	32,15%
IMA - GERAL	14,57%	20,21%
IDKA 2	14,97%	18,85%
IDKA 3	16,40%	18,68%
IPCA	4,70%	3,70%
IBOVESPA	4,12%	37,06%
IBr-X	4,31%	35,05%

MSCI WORLD	4,08%	17,55%
S&P 500	6,24%	14,97%
BDR NÍVEL I	11,23%	48,33%
DÓLAR	-6,42%	10,24%

PROJEÇÃO DA TAXA SELIC

Taxa Selic	**2022**	**2023**	**2024**	**2025***	**2026***	**2027***	**2028***
Final do período	**13,75%**	**11,75%**	**12,00%**	**15,00%**	**12,25%**	**10,50%**	**9,75%**

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 26 de dezembro de 2025.

A projeção da Taxa Selic para o final do ano de 2025, 2026, 2027 e 2028 encontram-se disponíveis no Boletim FOCUS – Relatório de Mercado, elaborado pelo Banco Central, posicionado em 26 de dezembro de 2025.

A Projeção de redução da Taxa Selic, a partir de 2026, requer cautela na elaboração da Política de Investimento, com relação aos investimentos de Longo Prazo, mais sensíveis a elevação de Taxa de Juros.

TAXA SELIC (1998 - 2028)

50,00%
45,00%
40,00%
35,00%
30,00%
25,00%
20,00%
15,00%
10,00%
5,00%
0,00%

2026

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 26 de dezembro de 2025.

18,00%

TAXA SELIC (2020 - 2028)

2026

15,00%
12,00%
9,00%
6,00%
3,00%
0,00%
FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 26 de dezembro de 2025.

3 – GESTÃO DOS RECURSOS

3.1 – FORMAS DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas no art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025 os recursos do PREVINX poderão ser geridos em carteira própria, carteira administrada ou mista.

De acordo com o **inciso I, do art. 95 da Portaria MTP 1.467/2022**, entende-se por carteira própria (gestão própria) é quando o RPPS realiza diretamente à execução da política de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos.

***Art. 95, I** - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;*

3.2 – CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR

A Instrução CVM 554 de 17 de dezembro de 2014, separa os investidores em duas categorias: **Investidor Qualificado e Investidor Profissional.** O Investidor que não se enquadra em uma destas duas categorias é considerado um **Investidor em Geral (ou Investidor comum).**

O **artigo 9 – C da Instrução CVM 554/2014** passou o poder decisório de definir a categoria de investidor dos RPPS, ao MPS - Ministério da Previdência Social, sendo atualmente definido pelo MTP - Ministério do Trabalho e Previdência.

***Art. 9º - C, Instrução CVM 554/2014 -** Os regimes próprios de previdência social previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério da Previdência Social.*

A fim de atender a Instrução CVM 554/2014, o MTP publicou a Portaria MTP 1.467/2022, dispondo sobre o **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - "Pró-Gestão RPPS".**

O **artigo 236º do Capítulo XI da Portaria MTP 1.467/2022**, informa que o **Pró-Gestão RPPS** tem por objetivo, incentivar os RPPS's a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O § 1º, do **Art. 236º do Capítulo XI da Portaria MTP 1.467/2022**, informa que a adesão será **facultativa**, devendo ser formalizada por meio de termo assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS. Nesse caso, não aderindo ao programa, o RPPS será declarado um **Investidor em Geral (Investidor Comum).**

O art. 137º da Portaria MTP 1.467/2022, considera **INVESTIDOR QUALIFICADO**, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I** - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em **montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

O art. 138º da Portaria MTP 1.467/2022, considera **INVESTIDOR PROFISSIONAL**, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I** - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em **montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no QUARTO NÍVEL de aderência nele estabelecido.

Assim, atendendo aos atuais requisitos para classificação da categoria de investidor, o PREVINX é considerado um INVESTIDOR EM GERAL, conforme as informações encontradas em 31/12/2025.

CATEGORIA DE INVESTIDOR

EXIGÊNCIA	REQUISITOS	SIM / NÃO
Art. 137, I da Portaria MTP Nº 1.467/2022	RPPS possui recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)?	SIM
Art. 137, II da Portaria MTP Nº 1.467/2022	O RPPS aderiu ao Pró-Gestão RPPS, e obteve certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos?	NÃO
O PREVINX ATENDE OS REQUISITOS, SENDO CONSIDERADO UM INVESTIDOR EM GERAL		

3.3 – GOVERNANÇA CORPORATIVA

É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações, sejam elas públicas ou privadas, são dirigidas, monitoradas e incentivadas,

envolvendo o relacionamento entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

3.3.1 – CONTEXTO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO

O PREVINX é um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Nova Xavantina - MT, ente de natureza autárquica, pertencente à Administração Pública Indireta do Município, dotada de personalidade jurídica individualizada de direito público interno.

A Diretoria Executiva é o órgão de execução das atividades do PREVINX e será composta pelo Dirigente da Unidade Gestora e o Gestor de Investimentos.

O cargo de Diretor Executivo do PREVINX será através de eleição direta entre os Servidores.

3.3.2 – ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A estrutura da gestão de investimentos do PREVINX, distribui-se sobre o representante da Unidade Gestora, o Gestor de Recursos do RPPS, o Conselho Curador, o Conselho de Fiscalização e o Comitê de Investimentos.

No intuito de auxiliar a gestão dos recursos, o PREVINX, contratará uma consultoria de investimentos, devidamente credenciada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, auxiliando na elaboração de Relatórios mensais, trimestrais e anual de investimento, analisando o desempenho da carteira de investimentos ao longo do exercício, além de auxiliar na elaboração da Política Anual de investimento do exercício seguinte.

O organograma da estrutura de gestão de investimentos do PREVINX, distribui-se da seguinte forma:

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

| | | |

aplicações financeiras, dos títulos e valores mobiliários, dos ativos vinculados por lei ao RPPS e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária e demais ingressos financeiros auferidos pelo PREVINX.

3.5 – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações relevantes à gestão financeira do PREVINX, com destaque para o desempenho da carteira de investimentos e o cumprimento da Meta Atuarial, serão disponibilizadas ao Comitê de Investimentos, ao Conselho Curador e Conselho de Fiscalização e aos demais interessados.

Deverão ser disponibilizados aos Segurados e Beneficiários, no mínimo, as seguintes informações com relação a Gestão de Investimentos, conforme o Art. 148º da Portaria MTP 1.467/2022.

Art. 148º *A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:*

I *- a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a*

partir da data de sua aprovação;

II *- as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;*

III *- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;*

IV *- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de*

contratação de prestadores de serviços;

V *- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;*

VI *- a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de*

atualização do credenciamento; e

VII *- as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.*

Parágrafo único. *O envio tempestivo do DPIN e do DAIR à SPREV com as informações de*

que tratam os incisos I, II, III, V e VI do caput atende às exigências previstas nesses dispositivos.

O Art. 149º da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN.

3.6 – PRECIFICAÇÃO E CUSTÓDIA

Em consonância com o disposto na Resolução CMN 5.272/2025, os Títulos Públicos serão custodiados por instituição legalmente habilitada para a prestação do serviço após procedimento formal de contratação.

O artigo 22 da Resolução CMN 5.272/2025 estabelece que, o órgão ou entidade gestora do RPPS deve guardar registro do valor e volume efetivamente negociado, bem como das propostas recebidas e efetuadas, inclusive as recusadas, e do valor de mercado ou intervalo referenciais de preços dos ativos negociados.

Os títulos públicos integrante da carteira do Fundo serão registrados contabilmente e terão seus valores ajustados pela curva de mercado (marcação a mercado), observados regras e procedimentos definidos pelo MPS - Ministério da Previdência Social.

Caso o RPPS adquira Títulos e Valores Mobiliários, estes poderão ser contabilizados pelo seu valor de aquisição (Marcação na Curva), desde que atenda todos os requisitos exigidos no art. 7º do ANEXO VIII da Portaria MTP nº 1.467/2022.

3.7 – CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS

A fim de atender os princípios de gestão dos recursos que constam no Art. 1º § 1º, V, da Resolução CMN 5.272/2025 de 18 de dezembro de 2025, o PREVINX deverá realizar com diligência, a seleção, o acompanhamento e a avaliação dos Prestadores de Serviços contratados.

Conforme o **Art. 24, inciso I e II da Resolução CMN 5.272/2025**, na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do RPPS, esta deverá recair sobre pessoas jurídicas registradas na CVM ou credenciadas por entidade autorizada para tanto pela CVM.

Conforme o **Art. 24, III da Resolução CMN 5.272/2025**, a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do RPPS, a fim de que não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, e não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

Conforme o **Art. 24, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025**, o RPPS deverá avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento.

3.7.1 – PRESTADOR DE SERVIÇO (CUSTODIANTE)

Conforme o **Art. 24, § 7º da Resolução CMN 5.272/2025**, em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN 5.272/2025, e observada a regulamentação estabelecida pela CVM e pelo Banco Central do Brasil.

3.7.2 – PRESTADOR DE SERVIÇO (CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS)

Conforme o Art. 4, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025, o RPPS deverá estabelecer critérios para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, as quais devem ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da CVM, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.

Adicionalmente a legislação, o PREVINX, na hipótese de contratação de prestação de serviços de consultoria, exigirá que a responsabilidade técnica dos pareceres e relatórios emitidos pela prestadora, recaia sobre pessoa física, com registro junto a CVM e, no mínimo, certificada como Especialista em Investimentos - CEA ANBIMA ou outra certificação semelhante e de mesmo nível ou de nível acima.

3.8 – CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTO E SUA ATUALIZAÇÃO

Conforme o art. 1º, § 1º, inciso VI da Resolução CMN 5.272/2024, antes da realização de qualquer operação, o PREVINX deverá assegurar, que as instituições escolhidas tenham sido objeto de prévio credenciamento, acompanhamento e avaliação.

Art. 1º. *Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.*

§ 1º *Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis*

pela gestão do regime próprio de previdência social devem:

VI - *desde que observado o disposto no art. 21, § 2º, realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação:*

a) *do gestor e do administrador dos fundos de*

investimento;

b) *da instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;*

c) *da instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e*

d) *do custodiante; e*

VII *- identificar, analisar, avaliar, controlar, monitorar e gerenciar os riscos, custos e o retorno esperado dos investimentos.*

Conforme o **art. 103º da Portaria MTP 1.467/2022,** o RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime próprio.

Art. 103. *A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.*

§ 1º *As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de*

mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º *Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.*

Conforme o **Art 106º, II da Portaria MTP 1.467/2022**, o credenciamento deverá ser atualizado, a cada **2 anos.**

Art. 106. *A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:*

II *- ser atualizado a cada 2 (dois) anos;*

3.8.1 – INSTITUIÇÕES

Para o credenciamento das Instituições, deverão ser observados e formalmente atestados pelos representantes dos RPPS:

Art. 1º da Resolução CMN 5.272/2025 *- Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.*

***§ 3º** - Os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º*

deverão abranger, entre outros:

***I -** o histórico e a experiência de atuação;*

***II -** o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;*

***III -** a solidez patrimonial;*

***IV -** a exposição a risco reputacional;*

***V -** o padrão ético de conduta;*

***VI -** a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho; e*

***VII -** o cumprimento, pelas instituições, das condições previstas*

no art. 21, § 2º.

***Capítulo VI, Seção III, Art. 103º da Portaria MTP 1.467/2022** - A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.*

***§ 3º** - Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e*

formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

***I -** registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;*

***II -** observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;*

***III** - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;*

***IV** - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais*

diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

***V** - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.*

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de

investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime. (GRIFO NOSSO)

Deverá ser realizado o credenciamento do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre a sua regularidade perante a CVM e o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, conforme o Art. 104 do Capítulo VI, Seção III da Portaria MTP 1.467/2022.

Conforme o Art. 105 do Capítulo VI, Seção III da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

3.8.2 – FUNDOS DE INVESTIMENTO

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento, deverão ser analisados, no mínimo:

***Capítulo VI, Seção IV, Art. 108 da Portaria MTP 1.467/2022 -** Na seleção de fundos de investimento deverão ser analisados, no mínimo:*

***I** - o regulamento e demais documentos disponibilizados pelo fundo de*

investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;

***II** - as características do fundo frente às necessidades de liquidez do RPPS;*

***III** - a política de investimentos do fundo quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;*

***IV** - os custos, retorno e riscos relativos a fundos de investimento com*

classificação, características e políticas de investimento similares;

***V** - a compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;*

***VI** - as hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável;*

***VII** - o histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação, características e políticas de investimento similares; e*

***VIII** - o atendimento, em caso de fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do CMN, relativamente à carteira desses fundos investidos.*

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento em Participações - FIP, deverão ser analisados adicionalmente aos critérios acima, no mínimo:

***Capítulo VI, Seção IV, Art. 109 da Portaria MTP 1.467/2022 -** Na seleção de Fundos de Investimento em Participações - FIP, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:*

***I** - as regras aplicáveis para subscrição e integralização de cotas;*

***II** - a política de amortização e distribuição de rendimentos;*

***III** - a política de divulgação de informações do fundo e de suas sociedades investidas, conforme regulamentação aplicável;*

***IV** - a forma do aporte do gestor em relação aos demais investidores;*

***V** - a duração do fundo, se houver, o período de investimento e de desinvestimento;*

***VI** - a possibilidade de o gestor lançar outro fundo com objetivos concorrentes ou com potencial impacto para a performance do FIP;*

***VII** - os riscos envolvidos na participação da unidade gestora do RPPS em comitê de investimento do FIP;*

***VIII** - os critérios e metodologias utilizados pelo gestor, ou empresa avaliadora independente por ele contratada, para realizar a avaliação dos investimentos do FIP ao valor justo;*

***IX** - a política para a contratação de consultores e terceiros pelo FIP para auxiliar na gestão do fundo ou das sociedades investidas; e*

***X** - as regras de diversificação por empresa investida dos ativos que podem*

compor a carteira do FIP previstas na política de investimento do fundo.

***§ 1º** O regulamento do FIP deverá determinar que o gestor da carteira mantenha participação no capital subscrito do fundo sob sua gestão, considerando as subscrições efetuadas por todos os cotistas do FIP.*

***§ 2º** Para fins de composição do percentual do capital subscrito a que se refere o § 1º, poderão ser considerados os aportes efetuados por:*

***I** - gestor do FIP, pessoa jurídica credenciada como administrador de carteiras de valores mobiliários pela CVM, diretamente ou por meio de fundo de investimento exclusivo;*

***II** - fundo de investimento constituído no Brasil que seja restrito ao gestor referido no inciso I deste parágrafo, ou, desde que seja pessoa natural domiciliada no Brasil, a sócio, diretor ou membros da equipe-chave, responsáveis pela gestão do FIP, vinculados ao referido gestor da carteira do FIP; ou*

***III** - pessoa jurídica, sediada no Brasil ou exterior, ligada ao mesmo grupo econômico, excetuadas as empresas coligadas, do gestor referido no inciso I deste parágrafo.*

***§ 3º** Para fins do disposto no inciso II do § 2º, entendem-se como membros da equipe-chave os responsáveis pela gestão*

do FIP, os quais devem ser indicados no regulamento do fundo.

***§ 4º** Caso a pessoa referida nos incisos II e III do § 2º, que tenha realizado aporte de recursos para fins de composição do percentual disposto no § 1º, deixe de manter vínculo ou ligação com o referido gestor do FIP, o gestor da carteira do FIP deve realizar os procedimentos necessários para a manutenção do referido percentual, conforme previsto em regulamento do fundo.*

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

- FIDC, deverão ser analisados adicionalmente aos critérios do art. 110 da Portaria MTP 1.467/2022, no mínimo:

***Capítulo VI, Seção IV, Art. 110 da Portaria MTP 1.467/2022 -** Na seleção de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:*

***I** - a estrutura da carteira, o cedente, os tipos de cotas do fundo, a*

inadimplência e a perda que a subordinação deveria suportar comparando-se com a perda estimada, e a classificação de risco no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), quando disponível;

***II** - os mecanismos de proteção do FIDC;*

***III** - as características do FIDC;*

***IV** - as características dos direitos creditórios;*

***V** - o fluxograma operacional da estrutura do FIDC, descrevendo o procedimento de cessão, quando houver, e o fluxo financeiro; e*

***VI** - a política do gestor do fundo para a contratação de terceiros para auxiliar na gestão de recursos, quando houver.*

***Parágrafo único.** Os recursos do RPPS, conforme disposto em*

resolução do CMN:

***I** - somente poderão ser aplicados em cotas de FIDC de classe sênior, vedadas aplicações em cotas subordinadas ou em cotas de FIDC de classe única;*

***II** - somente poderão ser aplicados em FIDC que atenda a percentual máximo de cotas de classe sênior do fundo que podem ser detidas por esses regimes; e*

***III** - não poderão ser aplicados em cotas de FIDC não padronizados.*

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento Imobiliários - FII, deverão ser analisados adicionalmente aos critérios do art. 111 da Portaria MTP 1.467/2022, no mínimo:

***Capítulo VI, Seção IV, Art. 111 da Portaria MTP 1.467/2022 -** Na seleção de Fundos de Investimento Imobiliários - FII, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:*

***I** - as características dos créditos imobiliários e garantias atreladas, caso*

existam;

***II** - a descrição dos riscos inerentes aos ativos-alvo que podem ser investidos pelo FII;*

***III** - o laudo de avaliação, quando houver definição específica dos ativos-alvo que integrarão a carteira do FII;*

***IV** - fato relativo ao FII, considerado relevante, que possa afetar a decisão do*

potencial investidor no que diz respeito à aquisição das cotas do FII;

***V** - os critérios e metodologias utilizados pelo gestor ou empresa avaliadora independente por ele contratada para realizar a avaliação dos investimentos do FII ao valor justo;*

***VI** - a política para a contratação de consultores e terceiros para auxiliar na gestão dos ativos do FII ou dos empreendimentos imobiliários; e*

***VII** - o nível de negociabilidade em pregões de Bolsa de Valores.*

Conforme o art. 21º, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025, os RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de classes de investimentos quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

***Art. 21º, § 2º Resolução CMN 5.272/2025 -** Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de classes de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:*

***I** - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;*

***II** - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50%*

(cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS; e

***III -** o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o art. 1º, § 1º, inciso VI, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.*

***Art. 21º, § 8º Resolução CMN 5.272/2025 -** Para fins exclusivos de cumprimento do*

disposto no inciso I do § 2º, admite-se que o gestor ou administrador do fundo de investimento seja integrante do mesmo conglomerado prudencial da instituição financeira de que trata esse inciso.

3.8.3 – TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

No **TERMO DE CREDENCIAMENTO** deverá ser registrado a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento e observar os seguintes parâmetros:

Capítulo VI, Seção III Art. 106º da Portaria MTP 1.467/2022 - (...)

***I** - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;*

***II** - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;*

***III** - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e*

***IV** - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.*

***§ 1º** O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.*

***§ 2º** A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.*

O PREVINX deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários as informações e documentos utilizados para a realização do Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos.

***Art. 148 do Capítulo VI, da Seção IX da Portaria MTP 1.467/2022 -** A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segu-*

rados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

***IV** - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;*

***V** - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;*

***VI** - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e*

O PREVINX deverá manter Registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

***Art. 149 do Capítulo VI, da Seção IX da Portaria MTP 1.467/2022 -** A unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN.*

***Art. 1º, § 6º da Resolução CMN 5.272/2025 -** O RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.*

Os Formulários de credenciamentos dos Fundos de Investimentos e das Instituições (Administradores, Gestores, Distribuidores Instituição Financeira emissora de Ativo de Renda Fixa, Agente Autônomo e Custodiante) que o PREVINX utilizará deverão ser instruídos, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet, conforme o Art. 106, IV da Portaria 1.467/2022.

3.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

Atendendo o art. 4º, inciso VIII, da Resolução CMN 5.272/2025, o PREVINX aplicará no exercício seguinte, o plano de contingência, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 5.272/2025 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos do PREVINX.

Nesse caso, o plano de contingência conterá as medidas a serem adotadas com o objetivo de direcionar as ações a serem executadas para o restabelecimento dos parâmetros estabelecidos nas normais gerais dos RPPS.

3.9.1 – EXPOSIÇÃO A RISCO E POTENCIAL PERDA DOS RECURSOS

Em casos de possíveis alterações abruptas na conjuntura macroeconômica ou do cenário político, que gerem exposição a risco dos investimentos e potenciais perdas dos recursos nas aplicações, os responsáveis pela Gestão dos Recursos o PREVINX devem realizar reunião extraordinária para analisar e deliberar:

• **Recursos de Curto Prazo:** Verificar a necessidade de readequação da carteira no curto prazo, aumentando os recursos destinado para **RECURSOS DE CURTO PRAZO.**

• **Recursos de Longo Prazo:** Verificar a possibilidade do RPPS manter as aplicações, aguardando a recuperação a longo prazo, desde que a Duração do Passivo do patrimônio do RPPS seja respeitada.

Identificando a impossibilidade de manutenção das aplicações, devido o prazo da Duração do Passivo, os responsáveis pela Gestão dos Recursos deverão planejar o resgate dos recursos em intervalos superiores a 30 dias, afim de minimizar os efeitos dos riscos de mercado.

• **Risco de Crédito (Elevação de risco):** Em caso de elevação significativa de risco de crédito dos ativos ou da Instituição Financeira, que possa representar inadimplência ou insolvência financeira do emissor do investimento e que gere exposição a risco dos investimentos e potenciais perdas dos recursos nas aplicações, o RPPS deverá realizar reunião extraordinária para verificar a necessidade e/ou possibilidade de resgate dos investimentos.

• **Risco de Crédito (Default):** Em caso de confirmação de inadimplência ou insolvência financeira do emissor do investimento, os responsáveis pela Gestão dos recursos do RPPS deverão realizar reunião extraordinária para verificar os motivos que ocasionaram a perda dos recursos (*se os responsáveis pelo ativo cumpriram com o seu dever legal, se agiram com prudência na gestão dos recursos*) e verificar se o fato é cabível de meios judicias que visem minimizar a perda do investimento.

3.9.2 – DESENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Em casos de desenquadramento dos requisitos da Resolução CMN em vigor, o PREVINX movimentará os recursos da carteira de investimento no mês subsequente, salvo quando decorrer de situações que envolvam Desenquadramento Passivo – Mercado, e/ou Desenquadramento Passivo – Outros Cotista, onde o PREVINX possuirá prazo para atender a regularização deste tipo de desenquadramento.

Em casos de desenquadramento de Fundo de investimento fechado e/ou que possuem prazo de carência, o PREVINX irá definir em reunião com os responsáveis pela Gestão dos Recursos, as medidas a serem adotadas para regularizar o desenquadramento, ou, apresentar justificativa para a manutenção da aplicação e seu desenquadramento.

3.9.2.1 – DESENQUADRAMENTO PASSIVO

Os desenquadramentos passivos oriundos de determinadas situações não serão considerados como inobservância (descumprimento)

dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução CMN 5.272/2025, quando decorrentes das situações descritas no Art. 27 da Resolução CMN 5.272/2025, conforme abaixo:

• Entrada em vigor de alterações Resolução CMN 5.272/2025 ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil;

• Resgate de cotas de classes de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;

• Valorização ou desvalorização de ativos financeiros do RPPS;

• Reorganização da estrutura da classe do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo órgão ou entidade gestora do RPPS;

• Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime;

• Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de classes ou subclasses destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica;

• Processos de recuperação judicial; e

• Transferência de bens, direitos e ativos para a carteira do RPPS por meio de liquidação de classes de fundos de investimento.

3.9.2.2 – DESENQUADRAMENTO ATIVO

Caso ocorra desenquadramento na carteira de investimento do RPPS nos termos da Resolução CMN 5.272/2025, que não seja decorrente de desenquadramento **Passivo**, a regularização se dará no mês subsequente ao desenquadramento.

Caso ocorra desenquadramento na carteira de investimento do RPPS nos termos da Política Anual de Investimento vigente, a regularização também se dará no mês subsequente ao desenquadramento.

3.9.3 – GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

Nos investimentos diretos via Títulos Públicos ou Operações Compromissadas e os investimentos indiretos via fundos de investimentos, o PREVINX levará em conta para sua política de investimentos os seguintes riscos envolvidos nas operações.

• **Risco de mercado:** é o risco de oscilações de preços do ativo conforme o cenário macroeconômico. Este é voltado para a volatilidade dos papéis, sobretudo de Renda Fixa (Títulos Públicos e fundos atrelados à inflação) e Renda Variável (ações, dólar e etc..).

• **Risco de crédito:** possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos. Nesses casos, o ideal é selecionar para a carteira, papéis que tenham recomendação de mercado.

• **Risco de liquidez:** É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo. É o risco de o investidor não conseguir dar liquidez ao ativo financeiro ou conseguir liquidez abaixo do preço de mercado.

• **Risco sistêmico:** São os riscos da política econômica do país, ou as consequências dessa política para outros países.

• **Risco de Taxa de Juros:** É o risco da variação das Taxas de Juros praticadas no mercado impactar na rentabilidade dos Investimentos.

3.10 – RECURSOS DE CURTO PRAZO (RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ)

A partir de 2010, as carteiras dos RPPS começaram a apresentar maior volatilidade devido à inclusão dos índices IMA e à maior exposição a Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior, conforme a Resolução CMN. Para minimizar esse impacto nas obrigações previdenciárias do PREVINX, pelo menos os valores anuais dessas obrigações, acrescidos de uma margem de 10%, devem ser investidos em opções conservadoras, como DI, IRF-M 1 e/ou Poupança.

Esses Recursos de Curto Prazo, que funcionam como uma provisão de caixa, têm o objetivo de reduzir os efeitos da volatilidade de risco de mercado e liquidez sobre os recursos usados no curto prazo. Eles são uma proteção contra interrupções nos repasses das contribuições pelo Ente ou insuficiência financeira (risco de liquidez) e também contra a desvalorização dos índices de longo prazo ou crises no mercado financeiro (risco de mercado).

RECURSOS DE CURTO PRAZO (RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ)

DESPESA	ESTIMATIVA DE VALORES	(%) Sobre os Recursos do RPPS*
FOLHA ANUAL - PREVIDENCIÁRIA (Aposentados e Pensionistas) 2026	**11.900.000,00**	**14,37%**
MARGEM DE SEGURANÇA (10%)	***1.190.000,00***	***1,44%***
TOTAL acrescido de Margem de Segurança	**13.090.000,00**	**15,80%**

**** POSIÇÃO DA CARTEIRA (R$) 31/12/2025.***

Os responsáveis pela gestão do RPPS terão até 90 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026, para adequar a carteira de investimento, aplicando R$ 13.090.000,00 em índices Conservadores (DI, IRF-M 1 e/ou Poupança). Esse valor corres-

ponde à estimativa das despesas para a Folha Anual de Benefícios de 2026.

Durante o exercício, os RECURSOS DE CURTO PRAZO (para evitar e amenizar os riscos de mercado e liquidez) poderão ser remanejados para investimentos de perfil moderado e/ou arrojado, conforme a necessidade das Obrigações Previdenciárias ao longo do ano e/ou alteração do ciclo da Taxa de Juros (Selic).

3.11 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO (ANÁLISE DE RATING)

Conforme o Art. 7, § 3º da Resolução CMN 5.272/2025, caso as aplicações do PREVINX exijam classificação do risco de crédito, os respectivos emissores devem ser considerados, conforme disposto no Art. 1º, § 1º, inciso VII e § 10 da Resolução CMN 5.272/2025, como 'BAIXO RISCO DE CRÉDITO'.

Visando elevar os princípios de segurança, solvência e liquidez dos Recursos Financeiros, conforme estabelece o art. 1º, § 1º, I da Resolução CMN 5.272/2025, caso o fundo de investimento ou a Instituição Financeira necessite de classificação por agências de risco (rating), PREVINX adotará escala acima de classificação de rating, exigida pela Resolução CMN em vigor, aplicando seus recursos somente em Fundos de Investimentos e Instituições Financeiras que possuam classificação de risco, no mínimo, MUITO BAIXO, baseado nas classificações das empresas de rating listadas abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE RATING

STANDARD & POORS		MOODY'S		FITCH		ATLANTIC	SR	AUSTIN	TIPO DE RISCO
Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	-	-	-	
A1+	AAA		Aaa		AAA	AAA	AAA	AAA	Quase Nulo
	AA+	P1	Aa1	F 1 +	AA+	AA+	AA+	AA+	Irrisório
	AA		Aa2		AA	AA	AA	AA	
	AA-		Aa3		AA-	AA-	AA-	AA-	
A1	A+		A1	F 1	A+	A+	A+	A+	Muito baixo
	A		A2		A	A	A	A	
A2	A-	P2	A3	F 2	A-	A-	A-	A-	
A3	BBB+	P3	Baa1	F 3	BBB+	BBB+	BBB+	BBB+	Baixo
	BBB		Baa2		BBB	BBB	BBB	BBB	
	BBB-		Baa3		BBB-	BBB-	BBB-	BBB-	
B	BB+		Ba1	B	BB+	BB+	BB+	BB+	Moderado
	BB		Ba2		BB	BB	BB	BB	
	BB-		Ba3		BB-	BB-	BB-	BB-	
	B+	Not Prime	B1		B+	B+	B+	B+	Médio
	B		B2		B	B	B	B	
	B-		B3		B-	B-	B-	B-	
C	CCC		Caa	C	CCC	CCC (+/-)	CCC	CCC	Alto
	CC		Ca		CC	CC (+/-)	CC	CC	Muito Alto
	C		C		C	C (+/-)	C	C	Altíssimo
D	D		D		D	D e E	D		Inadimplente

3.12 – RESTRIÇÃO, VEDAÇÃO E LIMITAÇÃO DE INVESTIMENTOS AOS RPPS

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma, conforme a Resolução CMN 5.272/2025.

• Ressalvadas as regras expressamente previstas na Resolução CMN 5.272/2025, no art. 2, § 4º aplicam-se aos fundos de investimento os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela Comissão de Valores Mobiliários em regulamentação específica;

• De acordo com o **art. 16 da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações dos RPPSs em classes de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que as respectivas classes mantenham as composições, os limites e as garantias exigidos para os fundos de investimento de que trata na Resolução.

• De acordo com o **art. 18 inciso I, da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas ao limite de até **100% (cem por cento)**, quando o emissor for o **Tesouro Nacional.**

• De acordo com o **art. 18 inciso II, da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas ao limite de até **5% (cinco por cento),** quando o **emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como Segmento 1 – S1 ou Segmento 2 – S2,** nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, para as aplicações referidas no art. 7º, caput, inciso VI.

• De acordo com o **art. 18 inciso III, da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas ao limite de até **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento),** quando o **emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada nos demais segmentos**, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, para as aplicações referidas no art. 7º, caput, inciso VI;

• De acordo com o **art. 18 inciso IV, da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas ao limite de até **20% (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, de classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou de classe de ETF; e**

• De acordo com o **art. 18 inciso V, da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas ao limite de até **5% (cinco por cento) nos demais emissores.**

• De acordo com o **art. 19 da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, **ficam sujeitas a limites máximos de concentração calculados em relação ao patrimônio líquido da classe de fundos ou da instituição emissora**, nos seguintes termos:

• I - até **5% (cinco por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos fundos de investimento** de que trata o art. 7º, caput, incisos VII, VIII e IX;

• II - até **15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou de ETF** previstos na Resolução CMN, exceto os fundos previstos no art. 7º, caput, inciso I; e

• III - até **10% (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil,** que atenda às condições previstas no art. 21, § 2º, inciso I.

• De acordo com o **art. 19, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025**, os fundos de investimento deverão limitar a participação total dos RPPS's em até **50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido, exceto:**

• I - durante os doze meses iniciais, desde que garantida a liquidez para o desinvestimento caso o percentual previsto no artigo não seja alcançado;

• II - as classes dos fundos previstos no art. 7º, inciso I da Resolução CMN 5.272/2025; e

• III - nas demais situações estabelecidas nesta Resolução CMN 5.272/2025.

• De acordo com o **art. 20 da Resolução CMN 5.272/2025**, o total das aplicações dos recursos de um RPPS em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder **5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros geridos por um mesmo gestor** ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, conforme definido em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

• Conforme o **art. 21, § 2º, incisos I a III da Resolução CMN 5.272/2025**, o RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

1 - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

2 - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50%

(cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS; e **3 -** O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o art. 1º, § 1º, inciso VI, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

• De acordo com o **artigo 27 da Resolução CMN 5.272/2025**, não são considerados como inobservância (descumprimento) aos limites e requisitos estabelecidos na Resolução CMN 5.272/2025, os desenquadramentos passivos decorrentes de:

• I - entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil;

• II - resgate de cotas de classes de fundos de investimento por um outro

cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;

• III - valorização ou desvalorização de ativos financeiros do RPPS;

• IV - reorganização da estrutura da classe do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo órgão ou entidade gestora do RPPS;

• V - ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das

reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime;

• VI - aplicações efetuadas na aquisição de cotas de classes ou subclasses destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica;

• VII - aplicações efetuadas em ativos financeiros que deixarem de observar os

requisitos e condições previstos nesta Resolução.

• VIII - processos de recuperação judicial; e

• IX - transferência de bens, direitos e ativos para a carteira do RPPS por meio de liquidação de classes de fundos de investimento.

• Conforme o **art. 27, § 1º da Resolução CMN 5.272/2025**, os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento.

• De acordo com o **art. 27, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025**, o RPPS fica impedido, até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados ou de realizar novas aplicações em ativos desenquadrados.

• De acordo com o **art. 27, § 3º da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas antes da entrada em vigor da Resolução nos ativos de que trata o art. 7º, caput, inciso VI (*Ativo RF de Instituição Financeira Bancária*), ou em classes de cotas de fundos de investimento que estabeleciam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final desse prazo.

• Conforme o **art. 28, incisos I a IX da Resolução CMN 5.272/2025**, é vedado aos RPPSs, por meio de carteira própria, carteira administrada, cotas de classes de fundos de investimento e classes de investimento em cotas de fundo de investimento:

• I - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

• II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de

investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

• III - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de

investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;

• IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo

financeiro em um mesmo dia (operações day trade);

• V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.

• VI - negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;

• VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

• VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

• IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

• X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o

disposto no art. 12;

• XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas - COE.

• XII - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

• XIII - aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:

• a) ativos virtuais; ou

• b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e

• XIV - realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22.

• Conforme o **art. 17 da Resolução CMN 5.272/2025**, A aplicação de recursos pelo RPPS em cotas de classes de fundo de investimento ou em carteiras administradas, quando os regulamentos ou contratos contenham cláusulas que tratem de taxa de performance, está condicionada à observância da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

3.12.1 – RESTRIÇÃO, VEDAÇÃO E LIMITAÇÃO DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS

As restrições, vedações e limitações descritas no item 3.9 desta Política de Investimento, são exigências da Resolução CMN em vigor.

No intuito de elevar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência da Gestão de Investimentos, mencionadas no artigo 1º da Resolução CMN 5.272/2025, do PREVINX, adicionalmente, restrige, veda e limita:

• É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance em seu Regulamento.

• É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de ENTRADA (Ingresso) e/ou TAXA de SAÍDA em seu Regulamento.

4 – ANÁLISE MACROECONÔMICA, FINANCEIRA, POLÍTICA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

4.1 – CENÁRIO MACROECONÔMICO E FINANCEIRO E ANÁLISES SETORIAIS: PERSPECTIVAS PARA OS INVESTIMENTOS

4.1.1 – ANÁLISE MACROECONÔMICA EXTERNA

Segundo a ata do COPOM, o ambiente externo (internacional) está mais adverso e incerto, influenciado principalmente pelas políticas comerciais e fiscais adotadas pelos Estados Unidos (tarifaço imposto a vários países), aumentando as incertezas sobre a economia global (desaceleração econômica) e os efeitos inflacionários diferenciados entre países. Persistem ainda riscos de longo prazo, como elevação de gastos fiscais e as incertezas sobre o cenário internacional, o que leva o COPOM a manter uma postura mais cautelosa.

O cenário macroeconômico externo ainda permanece desafiador e marcado por elevado grau de incertezas. Persistem os debates em torno do ciclo de cortes da taxa de juros pelo Federal Reserve, enquanto ainda há dúvidas quanto aos efeitos das tarifas sobre a inflação norte-americana, já que essas medidas podem pressionar os preços de bens importados e dificultar o processo de desinflação. O recente aumento das tarifas dos EUA sobre produtos brasileiros tem gerado impactos relevantes em alguns setores, embora seus impactos gerais ainda sejam incertos, já que dependem do andamento das negociações e da percepção de risco. O Comitê segue acompanhando de perto os possíveis reflexos na economia e nos mercados financeiros, com uma percepção predominante de maior incerteza no cenário externo.

O cenário de referência supõe, segundo o Boletim Focus, que ao final de 2025 e 2026, a taxa de câmbio esteja em R$ 5,50 e R$ 5,50, respectivamente, (sobre US$ 1,00).

4.1.2 – ANÁLISE MACROECONÔMICA INTERNA

Segundo a ata do COPOM, quanto ao ambiente interno (doméstico), os indicadores econômicos sinalizam um dinamismo melhor do que o esperado diante dos resultados sobre o mercado de trabalho, gerando uma reavaliação do hiato de forma positiva.

O COPOM avaliou que o conjunto dos indicadores de atividade econômica, segue apontando para uma moderação do crescimento, de acordo com as expectativas do Banco Central. Além disso, a ata destaca que mesmo com uma desaceleração da atividade, o mercado de trabalho segue dinâmico e a massa salarial elevada, o que reduz a folga (hiato) da economia e exige uma maior cautela na condução da política monetária. O mercado segue também apresentando moderações nas concessões de crédito, sendo assim um ponto crucial de análise para o Banco Central, enquanto setores dependentes de crédito mostram desaceleração, os relacionados ao consumo sem necessidade de financiamento, mantêm-se resistentes, sustentados por uma massa salarial ainda elevada. É destacado ainda que esse arrefecimento da demanda agregada é considerado essencial para o reequilíbrio entre oferta e demanda e para a convergência da inflação à meta.

No que se refere à política fiscal, o Copom destacou que ela influencia a economia de duas formas: no curto prazo, por meio do estímulos à demanda e no longo prazo, ao impactar a confiança na sustentabilidade da dívida pública e a taxa de juros neutra (quando o governo mantém uma política fiscal responsável e ajusta os gastos de forma contracionista) ou seja, gastando menos em períodos de crescimento e mais em momentos de desaceleração, o que ajuda a manter a inflação sob controle e próxima da meta. A ata mais recente ressalta que a incerteza em torno do arcabouço fiscal e da trajetória da dívida pública eleva o prêmio de risco, o que exige taxas de juros mais altas por um período prolongado. Por fim, ressaltou que as políticas fiscal e monetária precisam ser coerentes, previsíveis e bem coordenadas para garantir a estabilidade da economia. Sem isso, taxas de juros mais altas e inflação fora de controle podem persistir.

O COPOM, após uma firme elevação da taxa de juros ao longo do ano de 2025, decidiu estabilizar a Selic em 15% a.a. a partir do mês de julho/2025, ficando assim o maior patamar em quase duas décadas. Em seu comunicado, o Comitê destacou que continuará avaliando os impactos acumulados dos ajustes já implementados e que a taxa básica de juros deverá permanecer elevada por um período prolongado, a fim de assegurar a convergência da inflação à meta. O Comitê reforçou a importância do acompanhamento contínuo dos dados e das incertezas, tanto externas quanto internas, de modo a garantir que os mecanismos de transmissão da política monetária produzam os efeitos esperados sobre a atividade econômica e a inflação. Além disso, o COPOM ressaltou que a comunicação sobre eventuais ajustes futuros deve ser conduzida com cautela, evitando sinalizações prematuras, mas, reafirmando seu compromisso com o cumprimento da meta de inflação e com a estabilidade de preços.

O cenário de referência supõe, segundo o Boletim Focus, que a Taxa Selic encerre em 15,00% para 2025 / 10,50% para 2026 / 9,88% para 2027 / e 9,50% para 2028.

4.1.3 – INFLAÇÃO

A inflação ainda se mantém em um cenário desafiador, embora haja sinais de desaceleração gradual. Apesar das projeções para o processo de desinflação, a inflação ainda continua acima da meta desejada. A atividade econômica mais forte do que esperado, combinado com o mercado de trabalho dinâmico e pressões salariais, dificulta a convergência da inflação para níveis mais baixos.

O COPOM ressalta que, em seus cenários para a inflação, permanecem fatores de risco em ambas as direções. Entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, destacam-se:

1- Desancoragem das expectativas de inflação por período mais prolongado;

2- Maior resiliência na inflação de serviços do que a projetada em função de um hiato do produto mais positivo; e

3- Uma conjunção de políticas econômicas externa e interna que tenham impacto inflacionário, por exemplo, por meio de uma taxa de câmbio persistentemente mais depreciada.

Entre os “riscos” de termos uma inflação abaixo do esperado, o COPOM destaca a possibilidade dos seguintes fatores:

1- Desaceleração da atividade econômica global maior do que a projetada;

2- Impactos do aperto monetário junto a desinflação global se mostrando maiores do que o esperado; e

3- Redução nos preços das commodities com efeitos desinflacionários.

Por fim, a ata do COPOM avalia que a condução da política monetária desempenha um fator fundamental na reancoragem das expectativas, ressaltando que o comitê continuará tomando decisões que preservem a credibilidade e reforcem a impotância das expectativas na trajetória da inflação.

1,40%

IPCA - MENSAL 2025

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1,20%
1,00%
0,80%
0,60%
0,40%
0,20%
0,00%
-0,20%
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

O Boletim Focus, com data em 26 de dezembro de 2025, prevê o IPCA de 2025 em 4,32%, ficando dentro do intervalo de tolerância, do centro da meta.

12,00%

EVOLUÇÃO IPCA - ANUAL

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

10,00%
8,00%
6,00%
4,00%
2,00%
0,00%
2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028

O IPCA de 2025 e 2026, tratam-se de projeções extraídos do Boletim FOCUS, elaborado na data de 26 de dezembro de 2025.

4.1.4 – INSTRUMENTO DE ANÁLISE ECONÔMICA

• **Relatório FOCUS** – Relatório semanal elaborado pelo Banco Central do Brasil, que relata as projeções do mercado com base em

consulta de cem instituições financeiras aproximadamente, durante a semana anterior.

• **Atas do COPOM** – Atas emitidas ás quartas-feiras da semana seguinte á divulgação da Taxa Selic. O Comitê de Política Monetária - COPOM divulgará a Taxa Selic na próxima reunião, discutindo mudanças econômicas recentes, tendências de inflação, implementação de política monetária, atividade econômica, expectativas do mercado de trabalho, crédito e inadimplência e ambiente econômico externo.

• **Pesquisa Mensal de Emprego** – O IBGE realiza pesquisas que fornecem dados sobre o mercado de trabalho, refletindo o impacto da economia e auxiliando no planejamento socioeconômico do Brasil. Essas informações incluem dados sobre atividade, ocupação, rendimento e registro em carteira, coletadas diretamente em domicílios.

• **Contas Nacionais Trimestrais** – Pesquisa realizada pelo IBGE, onde é apresentado o Produto Interno Bruto a preços de mercado, impostos sobre produtos, valor adicionado a preços básicos, consumo pessoal, consumo do governo, formação bruta de capital fixo, variação de estoques, exportações e importações de bens e serviços.

• **IPCA e o INPC** – índices de Inflação divulgados pelo IBGE, necessários para a estimativa da Meta Atuarial.

• **IPCA - 15** – índice de inflação divulgado pelo IBGE, onde é feita a coleta dos atual. Funciona como uma prévia do IPCA mensal.

Abaixo apresentamos a tendência de alguns índices, analisados sobre os instrumentos de análise econômica e de inflação citados acima.

PROJEÇÃO - INDICADORES ECONÔMICOS

Indicadores Econômicos	**2022**	**2023**	**2024**	**2025***	**2026***	**2027***	**2028***
IPCA	5,62%	4,46%	4,90%	4,32%	4,05%	**3,80%**	**3,50%**
IGP-M	5,51%	-3,36%	6,57%	-0,80%	3,95%	**4,00%**	**3,85%**
Taxa de Câmbio (R$/US$) ***(final do período)***	5,25	4,90	6,05	5,44	5,50	**5,50**	**5,52**
Taxa SELIC ***(final do período)***	13,75%	11,75%	12,00%	15,00%	12,25%	**10,50%**	**9,75%**
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	57,50%	61,05%	62,80%	65,97%	70,25%	**73,80%**	**76,00%**
Crescimento do PIB	3,04%	2,92%	3,49%	2,26%	1,80%	**1,80%**	**2,00%**
Conta Corrente (US$ Bilhões)	(51,30)	(32,00)	(51,90)	(74,85)	(67,00)	**(65,00)**	**(63,00)**
Balança Comercial (US$ Bilhões)	56,90	81,30	74,15	63,00	66,00	**70,00**	**70,00**
Investimento estrangeiro direto (US$ Bilhões)	81,60	59,00	70,00	79,70	74,00	**77,93**	**79,00**
Preços Administrados	-3,89%	9,18%	4,69%	5,32%	3,72%	**3,70%**	**3,50%**

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 26 de dezembro de 2025.

4.2 – AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS INTERNOS DO RPPS

4.2.1 – SITUAÇÃO ATUAL DO RPPS - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Uma ferramenta importante para a definição da Política de Investimentos dos recursos financeiros do RPPS é quanto ao seu ***Equilíbrio Financeiro e Atuarial*** contida nas Avaliações Atuariais. Municípios que possuem **superávit atuarial** possuem uma "folga" financeira a longo prazo, para pagamento de benefícios. Nesse caso, o RPPS possui recursos financeiros acima da sua necessidade de Benefícios a Conceder para os próximos 35 anos. Sendo assim, RPPS com essas características de Equilíbrio podem se expor mais aos riscos de investimentos que apresentem alta oscilação.

Já RPPS que possuem **Déficit Atuarial elevado**, a aplicação dos seus recursos financeiros em renda variável, fundos atrelados à inflação ou títulos públicos, necessitam um pouquinho mais de estudo, pois podem representar um risco a curto ou médio prazo, se não for definida uma estratégia segura de investimento quanto a "valores" e "prazos de resgate". RPPS's com Déficit Atuarial podem, devido sua má situação demográfica ou capacidade financeira baixa, utilizar seus recursos poupados para o pagamento de Benefícios antes dos prazos de vencimento definidos nas aplicações. Com isso, há possibilidade de ser amargar baixas rentabilidades ou até mesmo prejuízo em alguns investimentos devido a esse "descasamento" do fluxo de caixa do RPPS. Para pulverizar esse tipo de risco, um estudo importantíssimo para definir o valor aplicado ou o prazo seguro para não ocorrer esse tipo de descasamento é a utilização do estudo de ***ALM – Asset Liability Management.***

Equilíbrio Financeiro

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, o PREVINX se encontra em situação confortável no curto e médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, o PREVINX não apresenta risco de liquidez, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício (Contribuição Normal + Contribuição Suplementar + Compensação Previdenciária), sem considerar ganhos com a carteira de investimento e nem os créditos de parcelamento, é no valor de R$ 15.998.470,68, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R$ 12.253.659,22, resultando em um Superávit Financeiro de R$ 3.744.811,46.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 23,41% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Equilíbrio Atuarial

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, indicam um desequilíbrio Atuarial, no valor de R$ (-66.269.158,21). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2032 e insolvência financeira a partir do ano de 2045, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

4.3 – METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE ANÁLISE DE RISCOS

A Renda Variável tem como objetivo a diversificação da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário, buscando aplicações financeiras mais rentáveis. Porém, em decorrência de sua característica de investimento de risco, essas aplicações só poderão ser realizadas se o Fundo possuir recursos em moeda corrente que não irá, necessariamente, ter que dispor no curto prazo. Além disso, tais aplicações deverão observar os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na referida norma regulamentar.

A Política Anual de Investimentos para a seleção de fundos de investimento, basear-se-á em instrumentos como:

• **Value at Risk (VaR)** – fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

• **Stress Testing** – processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes.

• **Índice de Sharpe** – unidade de medida que através de estudos estatísticos, mede a relação do risco com o retorno do fundo.

• **Coeficiente Beta/Correlação** – unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou reduzir o risco do fundo, através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim, o efeito da diversificação do fundo.

• **Desvio-padrão** – Medida estatística que mede a variação de um ativo ao longo de um período determinado. Quanto menor o resultado, menor a oscilação da rentabilidade.

• **ALM** - Outro mecanismo importantíssimo para a definição de valores e prazos de aplicação em Renda Variável é o estudo de **ALM** – *Asset Liability Management* , que visa analisar o período exato da utilização dos recursos aplicados. Lembramos que pelo risco que rendas variáveis oferece ao investidor é recomendável pelos analistas de mercado um prazo mínimo de 6 anos de aplicação.

4.4 – ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

A busca de títulos de renda fixa e renda variável com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representam um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD), como é o caso dos RPPS** é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de **"Asset Liability Management" (ALM).**

Os modelos de ALM buscam um casamento entre os ativos e os passivos futuros, ou seja, o casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA ALGUM CRESCIMENTO POPULACIONAL (entrada de novos Servidores Ativos)**, conforme explicitado na introdução deste estudo.

O gerenciamento de ativos e passivos – **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.

De acordo com o Estudo de Duration do Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário, que se encontra na Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, o PREVINX possui um horizonte de 7 anos para começar a utilizar os recursos para pagamento de benefícios, sem considerar a ocorrência de concursos públicos futuros. Esse horizonte servirá de base para investimentos que visam o longo prazo, como Fundos atrelados à inflação, Fundos com juros pré-fixados, Fundos com prazo de carência, Investimentos de Renda Variável e Títulos Públicos Federais.

10.000.000

DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -

(Geração Atual)

5.000.000

0

-5.000.000

-10.000.000

-15.000.000

-20.000.000

-25.000.000

-30.000.000

-35.000.000

5 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE 2026

Conforme o art. 2º da Resolução CMN 5.272/2025, os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS deverão ser alocados em seis segmentos de aplicação:

I - Renda Fixa;

II - Renda Variável;

III - Investimento no Exterior;

IV - Investimentos estruturados;

V - Fundos Imobiliários; e

VI - Empréstimos Consignados.

Investimentos em Renda Fixa são investimentos que possuem regras de remuneração definidas no momento da aplicação (rendimento pré determinado), podendo ter taxa de juros pós-fixada ou pré-fixada.

Investimentos em Renda Variável são investimentos que não se pode determinar os seus rendimentos, pois dependem de eventos futuros e comportamento macroeconômicos local e externo. É o tipo de investimento que possibilita alto retorno, porém, o risco é proporcional a esse retorno.

Investimentos Estruturados são aqueles ativos que realizam operações estruturadas no mercado combinando dois ou mais ativos. Por exemplo, as operações no mercado de Derivativos e alguns fundos de investimentos que são considerados como Investimentos Estruturados, como os Fundos de Investimentos Multimercados; Fundos de Investimentos em Participações (FIP) e Fundos de Investimentos "Ações - Mercado de acesso".

Investimento no Exterior são investimentos de Renda Variável, cujo ativo financeiro é negociado no mercado externo.

Os Fundos Imobiliários são veículos de investimento que agrupam recursos de vários investidores para comprar, gerenciar e vender imóveis ou ativos relacionados a imóveis. Eles oferecem aos investidores a oportunidade de investir em imóveis sem comprar diretamente propriedades.

Empréstimos consignados, ou empréstimos com desconto em folha, são um tipo de pessoal de crédito em folha que faz empréstimo contização da folha de pagamento do tomador.

5.1 – RENDA FIXA

Os Fundos de Investimentos em Renda Fixa são aplicações financeiras que reúnem recursos de cotistas para investir em títulos de renda fixa, como CDBs, Letras de Crédito e títulos do Tesouro Direto, podendo ter taxa de juros pós-fixada ou pré-fixada. São investimentos para investidores que buscam segurança e rendimento em suas aplicações, refletindo a diversidade do mercado e suas características específicas. O Artigo 7º da Resolução CMN 5.272/2025 detalha as aplicações nesse segmento entre os incisos I ao V. Segue abaixo a descrição dos incisos:

5.1.1 – Fundo ou ETF 100% em Título Público Federal

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **100%** de seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", constituídas em regime aberto, ou cotas de classes de ETF, negociáveis em bolsa de valores, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 7º *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*

I - *até 100% (cem por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", constituídas em regime aberto, ou cotas de classes de ETF, negociáveis em bolsa de valores, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplica-*

dos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos;

§ 1º** A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação **:

***I -** ativos de que tratam os incisos I e II do caput são acessíveis a todos os RPPSs, inclusive aqueles que não comprovarem nível de aderência;*

Fundo ou ETF 100% em Título Público Federal

(Art. 7, I da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, I	**0,00%**	**26,74%**	**100,00%**	*100,00%*	*100,00%*	*100,00%*

***OBS.: NESTE SEGMENTO NÃO É EXIGIDO ADERIR AO PRÓ-GESTÃO.**

5.1.2 – Títulos Públicos Federal - Plataforma Eletrônica/Oferta Primária

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **100%** em **títulos de emissão do Tesouro Nacional**, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, **adquiridos em oferta primária ou em plataformas de negociação eletrônica**, na forma do § 2º, incisos I e II, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

***Art. 7º** No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*

***II -** até 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, adquiridos em oferta primária ou em plataformas de negociação eletrônica, na forma do § 2º, incisos I e II;*

§ 1º** A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação **:

***I -** ativos de que tratam os incisos I e II do caput são acessíveis a todos os RPPSs, inclusive aqueles que não comprovarem nível de aderência;*

***§ 2º** Observado o disposto no art. 22, as operações efetuadas diretamente pelos RPPSs em títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser realizadas:*

***I -** em plataformas de negociação eletrônica administradas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito das respectivas competências, que:*

***a)** assegurem a igualdade de condições entre os participantes e a liquidez das negociações;*

***b)** permitam a formação de preços em ambiente competitivo e transparente; e*

***c)** possibilitem o registro de ofertas visíveis ao mercado, sem o prévio conhecimento da contraparte, desde que a oferta tenha por referência os preços e taxas obtidos por meio dos procedimentos previstos no art. 22 e que sejam habilitadas ao menos três instituições credenciadas pelo RPPS na forma do art. 1º, § 1º, inciso VI, e que atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I;*

Títulos Públicos Federal - Plataforma Eletrônica/Oferta Primária

(Art. 7, II da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, II	**0,00%**	**0,00%**	**100,00%**	*100,00%*	*100,00%*	*100,00%*

***OBS.: NESTE SEGMENTO NÃO É EXIGIDO ADERIR AO PRÓ-GESTÃO.**

5.1.3 – Títulos Públicos Federal - Intermediação de Instituição Financeira

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **100%** em **títulos de emissão do Tesouro Nacional,** registrados no Selic, adquiridos por **intermediação de instituição financeira que atenda aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.**

***Art. 7º** No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*

***III -** até 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Selic, adquiridos, na forma do § 2º, inciso III, por intermediação de instituição financeira que atenda aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I;*

§ 1º** A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação **:

***II -** ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível I ou superior de aderência;*

***§ 2º** Observado o disposto no art. 22, as operações efetuadas diretamente pelos RPPSs em títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser realizadas:*

***II -** em ofertas públicas do Tesouro Nacional por meio de instituições regularmente habilitadas para essas ofertas, desde que creden-*

ciadas pelo RPPS na forma do art. 1º, § 1º, inciso VI, e atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I; ou

III - *em mercado de balcão, por meio de instituições financeiras regularmente habilitadas para intermediação das operações, desde que credenciadas pelo RPPS na forma do art. 1º, § 1º, inciso VI, e que atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I.*

Títulos Públicos Federal - Intermediação de Instituição Financeira

(Art. 7, III da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, III	**0,00%**	**68,34%**	**VEDADO**	-	*100,00%*	*100,00%*

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE ADERIU AO PRÓ-GESTÃO E POSSUI NÍVEL I OU SUPERIOR DO PRÓ-GESTÃO.**

5.1.4 – Operações Compromissadas em T.P.F

As operações compromissadas com Títulos Públicos Federais são instrumentos financeiros utilizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para regular a liquidez da economia e controlar a Taxa de Juros. Nesses tipos de operações, o BACEN vende títulos públicos a uma instituição financeira com um compromisso de recompra futura, normalmente em uma data próxima e a um preço previamente acordado. Em outros casos é a possibilidade de o investidor realizar operações de empréstimos, dando Títulos como garantia, podendo ter taxas pré-fixadas ou pós-fixadas, sendo permitido ao RPPS aplicar até **5%** do seu patrimônio líquido, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 7º *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*

IV - *até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Selic;*

§ 1º *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação* ***:***

II - *ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível I ou superior de aderência;*

Operações Compromissadas em TPF

(Art. 7, IV da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, IV	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	*100,00%*	*100,00%*

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE ADERIU AO PRÓ-GESTÃO E POSSUI NÍVEL I OU SUPERIOR DO PRÓ-GESTÃO.**

5.1.5 – Fundo ou ETF de Renda Fixa

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **80%** em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", constituídas em regime aberto, e cotas de classes de ETF de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, ambos sem o sufixo “Crédito Privado”, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 7º *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*

V - *até 80% (oitenta por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", constituídas em regime aberto, e cotas de classes de ETF de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, ambos sem o sufixo “Crédito Privado”;*

§ 1º *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação* ***:***

III - *ativos de que tratam os incisos V e VI do caput são exclusivos para RPPS com nível II ou superior de aderência;*

§ 3º *Na aplicação de recursos do RPPS nas classes dos fundos de investimento de que trata este artigo, os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as suas carteiras e os respectivos emissores devem ser considerados, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, inciso VII, e § 10, como baixo risco de crédito.*

§ 5º *Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras das classes dos fundos de investimento de que tratam os incisos V e VII do caput, não classificados como ativos financeiros no exterior, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, devem:*

I - *ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;*

II - *ser emitidos por companhias abertas, desde que operacionais e registradas na*

Comissão de Valores Mobiliários;

III - *ser cotas de subclasse sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia;*

IV - *ser cotas de classes de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos incisos I, II, V ou VI*

V - *ser emitidos por securitizadoras, desde que os títulos sejam de emissão pública com a*

instituição de regime fiduciário de que trata a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022; e

VI - *ser emitidos por companhias fechadas, por meio de oferta pública cujo coordenador líder seja instituição financeira, que atenda aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I.*

Classe de Fundo ou ETF de Renda Fixa

(Art. 7, V da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, V	**0,00%**	**4,93%**	**VEDADO**	-	*100,00%*	*100,00%*

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE POSSUI NÍVEL II OU SUPERIOR DO PRÓ-GESTÃO.**

5.1.6 – Ativo RF de Instituição Financeira Bancária

Os Ativos Financeiros de renda fixa são instrumentos de investimento que oferecem um retorno predefinido ao investidor, geralmente na forma de juros. Esses ativos são populares entre investidores que buscam segurança e previsibilidade em seus retornos, em contraste com os ativos de renda variável, que apresentam maior volatilidade e risco. São Títulos de Renda Fixa, emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, autorizadas a funcionar pelo BACEN, permitidos aos RPPS aplicarem até **20%** conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 7º *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*

VI - *até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;*

§ 1º *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação* ***:***

III - *ativos de que tratam os incisos V e VI do caput são exclusivos para RPPS com nível II ou superior de aderência;*

Art. 15. *As aplicações dos recursos de que trata o art. 7º, caput, inciso VI, ficam condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal.*

Ativo RF de Instituição Financeira Bancária

(Art. 7, VI da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, VI	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	*100,00%*	*100,00%*

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE POSSUI NÍVEL II OU SUPERIOR DO PRÓ-GESTÃO.**

5.1.7 – Fundo RF de Crédito Privado

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **20%** de seus recursos em cotas de classes de Fundos de Investimento tipificadas como "Renda Fixa" e que contenham em sua denominação a expressão “crédito privado”, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 7º *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*

VII - *até 20% (vinte por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa" e denominadas com o sufixo “Crédito Privado”, constituídas em regime aberto;*

§ 1º *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação* ***:***

IV - *ativos de que tratam os incisos VII e VIII do caput são exclusivos para RPPS com nível III ou superior de aderência; e*

§ 3º *Na aplicação de recursos do RPPS nas classes dos fundos de investimento de que trata este artigo, os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as suas carteiras e os respectivos emissores devem ser considerados, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, inciso VII, e § 10, como baixo risco de crédito.*

§ 5º *Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras das classes dos fundos de investimento de que tratam os incisos V e VII do caput, não classificados como ativos financeiros no exterior, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, devem:*

I - *ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;*

II - *ser emitidos por companhias abertas, desde que operacionais e registradas na*

Comissão de Valores Mobiliários;

III - *ser cotas de subclasse sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificado como de baixo risco de crédito por*

agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia;

***IV -** ser cotas de classes de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as*

condições dos incisos I, II, V ou VI

***V -** ser emitidos por securitizadoras, desde que os títulos sejam de emissão pública com a instituição de regime fiduciário de que trata a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022; e*

***VI -** ser emitidos por companhias fechadas, por meio de oferta pública cujo coordenador*

líder seja instituição financeira, que atenda aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I.

***§ 7º** Nos investimentos de que tratam os incisos VII, VIII e IX do caput, ficam os RPPSs sujeitos a um limite global de 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade de suas aplicações.*

Classe de Fundo RF de Crédito Privado

(Art. 7, VII da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, VII	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	*100,00%*

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE POSSUI NÍVEL III OU NÍVEL IV DO PRÓ-GESTÃO.**

5.1.8 – Fundo Debêntures Infraestrutura

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **20%** em cotas de classes de fundos de investimentos que trata o art. 3º da Lei nº 12.431/2021, ou seja, Classe de Fundo de Investimento que estabeleça em seu regulamento, que a composição da carteira do Fundo será de no mínimo 85% de Debêntures, ou cujo Patrimônio Líquido seja representado por Debêntures de infraestrutura, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

***Art. 7º** No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*

***VIII -** até 20% (vinte por cento) em cotas de classes de fundos de investimento de que trata o art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ou cujo patrimônio líquido seja representado por debêntures de infraestrutura previstas na Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024; e*

§ 1º** A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação **:

***IV -** ativos de que tratam os incisos VII e VIII do caput são exclusivos para RPPS com nível III*

ou superior de aderência; e

***§ 3º** Na aplicação de recursos do RPPS nas classes dos fundos de investimento de que trata este artigo, os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as suas carteiras e os respectivos emissores devem ser considerados, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, inciso VII, e § 10, como baixo risco de crédito.*

***§ 6º** Para fins do investimento previsto no inciso VIII do caput, devem ser observados cumulativamente os seguintes requisitos:*

***I -** o regulamento do fundo deve prever vedação à aquisição de ativos financeiros no*

exterior;

***II -** o gestor da carteira deve possuir, no mínimo, cinco anos de experiência comprovada na gestão de ativos de crédito privado e patrimônio sob gestão superior a R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) nesse segmento;*

***III -** os ativos integrantes da carteira do fundo devem ser emitidos por sociedade de*

propósito específico constituída sob a forma de sociedade por ações, de capital aberto ou fechado;

***IV -** os ativos integrantes da carteira do fundo devem ser classificados como de baixo risco*

de crédito por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários; e

***V -** a participação agregada dos RPPSs no fundo não poderá ultrapassar 40% (quarenta*

por cento) da classe de cotas adquirida.

***§ 7º** Nos investimentos de que tratam os incisos VII, VIII e IX do caput, ficam os RPPSs sujeitos a um limite global de 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade de suas aplicações.*

Classe de Fundo Debêntures Infraestrutura

(Art. 7, VIII da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, VIII	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	*100,00%*

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE POSSUI NÍVEL III OU NÍVEL IV DO PRÓ-GESTÃO.**

5.1.9 – FIDC - Classe Sênior

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **20%** em cotas de subclasses sênior de fundos de investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, conhecidos no mercado por "recebíveis", por comprar direitos de recebimento de empresas (ex: parcelas de vendas, aluguéis, duplicatas, cheques e outros tipos de Títulos Financeiros) e transformar em cotas negociáveis, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 7º *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*

IX - *até 20% (vinte por cento) em cotas de subclasses sênior de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC.*

§ 1º *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação* ***:***

§ 3º *Na aplicação de recursos do RPPS nas classes dos fundos de investimento de que trata este artigo, os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as suas carteiras e os respectivos emissores devem ser considerados, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, inciso VII, e § 10, como baixo risco de crédito.*

V - *ativos de que trata o inciso IX do caput são exclusivos para RPPS com nível IV de aderência.*

§ 4º *As aplicações diretas do RPPS em FIDC subordinam-se a:*

I - *que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas de subclasses seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas; e*

II - *que o total das aplicações dos RPPSs represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas da subclasse sênior da classe de cotas do FIDC.*

§ 7º *Nos investimentos de que tratam os incisos VII, VIII e IX do caput, ficam os RPPSs sujeitos a um limite global de 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade de suas aplicações.*

Subclasses Sênior de Fundos em Direitos Creditórios - FIDC

(Art. 7, IX da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, IX	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	*100,00%*

****OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.***

5.2 – RENDA VARIÁVEL

Neste segmento, o RPPS poderá aplicar em Fundos de ações que aplicam pelo menos 67% do patrimônio em ações, oferecendo diversificação e gestão profissional. São indicados para quem busca crescimento no longo prazo e aceita riscos, sem precisar escolher ações individualmente. Os Fundos BDR-Ações são considerado Renda Variável, mas sendo negociado com ativos oferecidos no Exterior ou lastreados em Instituições domiciliadas no Exterior, sendo mais uma opção de aplicação para os RPPS.

Essas aplicações, caso realizadas, terão como objetivo, a diversificação dos investimentos PREVINX, tendo em vista a necessidade de se buscar investimentos mais rentáveis. Porém, em decorrência do alto risco de volatividade, essas aplicações só poderão ser realizadas, se o PREVINX possuir horizonte de aplicação de médio e/ou longo prazo, não possuindo necessidade de consumir recursos no curto prazo.

O Histórico dessa modalidade de investimento demonstra que, quanto maior o prazo de aplicação, menor é o risco de uma rentabilidade acumulada baixa, devido os meses negativos perderem significância com prazos extensos.

Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo PREVINX, será respeitado um prazo mínimo de 5 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios demonstre prazo para aguardar a valorização do Fundo.

Caso o Fundo demonstre uma valorização, com oportunidade de ganho antes do prazo acima definido, o PREVINX poderá realizar o resgate dos 'ganhos' e distribuir entre os Fundos da carteira.

5.2.1 – Classe de Fundo de Ações

Neste segmento os RPPS podem aplicar até 40% de seus recursos em Fundos de Investimentos em Ações e Fundos de Investimentos em ações em índice de mercado, cuja carteira é composta por ativos financeiros, que buscam refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por Bolsa de Valores no Brasil, conforme a Resolução CMN 5.272/2025.

Art. 8º *No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se ao limite global de até 50% (cinquenta por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*

I - *até 40% (quarenta por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações", constituídas em regime*

aberto;

§ 1º A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:

I - ativos de que tratam os incisos I e II do caput são exclusivos para RPPS com nível II ou superior de aderência; e

Classe de Fundo de Ações

(Art. 8, I da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 8º, I	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE POSSUI NÍVEL II OU SUPERIOR DO PRÓ-GESTÃO.**

5.2.2 – Classes de ETF de Ações, negociáveis na bolsa de valores

Neste segmento os RPPS podem aplicar até 40% de seus recursos em Classes de Fundos de Investimentos em ações em índice de mercado, cuja carteira é composta por ativos financeiros, que buscam refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por Bolsa de Valores no Brasil, conforme a Resolução CMN 5.272/2025.

***Art. 8º** No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se ao limite global de até 50% (cinquenta por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*

***II -** até 40% (quarenta por cento) em cotas de classes de ETF de ações, negociáveis em bolsa de valores;*

§ 1º A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:

I - ativos de que tratam os incisos I e II do caput são exclusivos para RPPS com nível II ou superior de aderência; e

Classes de ETF de Ações, negociáveis na bolsa de valores

(Art. 8, II da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 8º, II	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE POSSUI NÍVEL II OU SUPERIOR DO PRÓ-GESTÃO.**

5.2.3– Classe de Fundo com +67% em BDR-Ações (Brazilian Depositary Receipts) ou BDR-ETF

Neste segmento os RPPS podem aplicar até 10% de seus recursos em cotas de Classes de Fundos de Investimentos cujo patrimônio líquido seja composto por 67% ou mais de Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou de BDR-ETF de ações, constituídas em regime aberto, cuja carteira é uma comunhão de ações de empresas estrangeiras negociadas no Brasil, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

***Art. 8º** No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se ao limite global de até 50% (cinquenta por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*

***III -** até 10% (dez por cento) em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto por 67% (sessenta e sete por cento) ou mais de Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou de BDR-ETF de ações, constituídas em regime aberto; e*

§ 1º A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:

II - ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível III ou superior de aderência

Classe de Fundo com +67% em BDR-Ações (Brazilian Depositary Receipts) ou BDR-ETF

(Art. 8,III da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 8º, III	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE POSSUI NÍVEL III OU NÍVEL IV DO PRÓ-GESTÃO.**

5.2.4 – Classe de ETF Internacional, negociado na Bolsa de Valores no Brasil

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **10%** de seus recursos em cotas de Classes de ETF internacional, admitido à negociação em bolsa de valores no Brasil, observado o disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 8º *No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se ao limite global de até 50% (cinquenta por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*

IV - *até 10% (dez por cento) em cotas de classes de ETF internacional, admitido à negociação em bolsa de valores no Brasil, observado o disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.*

§ 1º A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:

II - ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível III ou superior de aderência

Classe de ETF Internacional, negociado na Bolsa de Valores no Brasil

(Art. 8, IV da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 8º, IV	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

****OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível III ou NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.***

5.3 – INVESTIMENTO ESTRUTURADO

Conforme o art. 2, § 1º da Resolução CMN 5.272/2025, são considerados investimentos estruturados:

I - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";

II - cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;

III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações – Mercado de Acesso”; e

IV - cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas

Agroindustriais – Fiagro.

Conforme o Art. 10 da Resolução CMN 5.272/2025, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se ao limite global de até 20% (vinte por cento) e adicionalmente aos limites dos incisos I a IV. Essas aplicações visam diversificar os investimentos, em busca de maior rentabilidade, mas devem ser realizadas apenas se houver um horizonte de médio e/ou longo prazo, evitando a necessidade de resgates no curto prazo devido ao alto risco de volatilidade.

Neste segmento os RPPS podem aplicar em ***Fundos de Investimentos Multimercados*** , cuja carteira é composta de ativos de renda fixa e ativos de renda variável, sem fator de concentração em algum índice, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Os ***Fundos de Investimentos em Participações*** são fundos de condomínio fechado que visam adquirir ações e outros títulos de companhias, participando ativamente do processo decisório dessas empresas.

Os ***Fundos de Investimentos em Ações - Mercado de Acesso*** investem em empresas listadas no segmento de acesso do mercado de capitais, visando atrair novos investidores para ofertas públicas de empresas brasileiras.

Os **Fiagro (*Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais*)** é um veículo de investimento, similar aos fundos imobiliários, criado para captar recursos para o agronegócio.

Aplicação em Investimentos Estruturados pelo PREVINX pode apresentar rentabilidade negativa em certos meses. Portanto, será exigido um prazo mínimo de 5 anos para aplicações em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios indique que há tempo para esperar pela valorização do Fundo. Caso o Fundo demonstre uma valorização, com oportunidade de ganho antes do prazo acima definido, o PREVINX poderá realizar o resgate dos 'ganhos' e distribuir entre os Fundos da carteira.

5.3.1 – Classes de Fundos Multimercado

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **15%** de seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado", constituídas em regime aberto, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 10. *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se ao limite global de até 20% (vinte por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*

I - *até 15% (quinze por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado", constituídas em regime aberto;*

§ 1º *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:*

I - *ativos de que trata o inciso I do caput são exclusivos para RPPS com nível II ou superior de aderência;*

Classes de Fundos Multimercado

(Art. 10, I da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 10, I	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE POSSUI NÍVEL II OU SUPERIOR DO PRÓ-GESTÃO.**

5.3.2 – Classes de FIAGRO - Agroindústria

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **5%** de seus recursos em cotas de classes de Fiagro (*Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais*), que a aquisição em oferta primária seja condicionada à previsão em seu regulamento de que suas cotas serão disponibilizadas para negociação em bolsa de valores após a oferta pública inicial, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 10. *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se ao limite global de até 20% (vinte por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*

II - *até 5% (cinco por cento) em cotas de classes de Fiagro, observado o disposto no art. 11,*

§ 2º, inciso II;

§ 1º *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:*

II - *ativos de que trata o inciso II do caput são exclusivos para RPPS com nível III ou superior de aderência; e*

Classes de FIAGRO - Agroindústria

(Art. 10, II da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 10, II	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE POSSUI NÍVEL III OU NÍVEL IV DO PRÓ-GESTÃO.**

5.3.3 – Classes de FIP - Fundo em Participação

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **10%** de seus recursos em cotas de classes de FIP (*Fundo de Investimento em Participações*), constituídas em regime fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a proporção já investida nessas classes, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 10. *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se ao limite global de até 20% (vinte por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*

III - *até 10% (dez por cento) em cotas de classes de FIP, constituídas em regime fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a proporção já investida nessas classes; e*

§ 1º *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:*

III - *ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível IV de aderência.*

Classes de FIP - Fundo em Participação

(Art. 10, III da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 10, III	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

***OBS.: SEGMENTO PERMITIDO PARA O RPPS QUE POSSUI NÍVEL IV DO PRÓ-GESTÃO.**

5.3.4 – Classes de Fundo de Ações - Mercado Acesso

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **10%** de seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso", constituídas em regime aberto, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 10. *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se ao limite global de até 20% (vinte por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*

IV - *até 10% (dez por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso", constituídas em regime aberto.*

§ 1º *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:*

III - *ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível IV de aderência.*

Classes de Fundo de Ações - Mercado Acesso

(Art. 10, IV da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 10, IV	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

***OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.**

5.4 – FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Fundos Imobiliários (FII) são fundos de investimento fechados destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários, o que inclui, além da aquisição de direitos reais sobre bens imóveis, o investimento em títulos relacionados ao mercado imobiliário, como letras de crédito imobiliário (LCI), letras hipotecárias (LH), cotas de outros FII, certificados de potencial adicional de construção, (CEPAC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI), e outros previstos na regulamentação.

Conforme o Art. 11 § 1º da Resolução CMN 5.272/2025, no segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do RPPS sujeitam-se ao limite de até **20%** em cotas de classes de fundos de investimento imobiliários – FII negociadas nos pregões de bolsa de valores, sendo essa aplicação exclusiva para os RPPS que comprovarem Nível III ou Nível IV de aderência ao PRÓ-GESTÃO.

Essas aplicações, caso realizadas, terão como objetivo, a diversificação dos investimentos do PREVINX, tendo em vista a necessidade de se buscar investimentos mais rentáveis. Porém, em decorrência do alto risco de volatividade, essas aplicações só poderão ser realizadas, se o PREVINX possuir horizonte de aplicação de médio e/ou longo prazo, não possuindo necessidade de consumir recursos no curto prazo.

O Histórico dessa modalidade de investimento demonstra que, quanto maior o prazo de aplicação, menor é o risco de uma rentabilidade acumulada baixa, devido os meses negativos perderem significância com prazos extensos.

Aplicação em Investimentos Imobiliários pelo PREVINX pode apresentar rentabilidade negativa em certos meses. Entretanto, o RPPS permanecerá no Fundo até o seu vencimento, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios indique que há tempo para esperar pela valorização do Fundo.

5.4.1 – Classes de Fundo Imobiliário

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **20%** de seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento imobiliários – FII negociadas nos pregões de bolsa de valores, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 11. *No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do RPPS sujeitam-se ao limite de até 20% (vinte por cento) em cotas de classes de fundos de investimento imobiliários – FII negociadas nos pregões de bolsa de valores.*

§ 1º *A aplicação de recursos no ativo de que trata este artigo é exclusiva para os RPPSs que comprovarem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional, previsto no art. 6º, § 3º.*

Classes de Fundo Imobiliário

(Art. 11 da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 11	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

***OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível III ou NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.**

5.5 – INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Conforme o artigo 9º, da Resolução CMN 5.272/2025, as aplicações dos recursos dos RPPS subordinam-se ao limite global de até 10% (dez por cento) previstos em Investimento no Exterior, da totalidade das aplicações do PREVINX.

Este tipo de investimento é considerado Renda Variável, mas sendo negociado com ativos oferecidos no Exterior ou lastreados em Instituições domiciliadas no Exterior, sendo mais uma opção de aplicação para os RPPS. Em decorrência do alto risco de volatividade, essas aplicações só poderão ser realizadas, se o PREVINX possuir horizonte de aplicação de médio e/ou longo prazo, não possuindo necessidade de consumir recursos no curto prazo.

As cotas de **classes de Fundos de investimentos** classificados como **"Renda Fixa - Dívida Externa"** são fundos que aplicam pelo menos **80%** do seu patrimônio líquido em títulos da Dívida Externa do Brasil.

As **cotas de classes dos Fundos de Investimentos no Exterior** são fundos constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", destinados a **investidores qualificados**, cujos **regulamentos permitam investir mais de 40% do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior.**

As **cotas de classes dos Fundos de Investimentos no Exterior** são fundos constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", destinados a **investidores em geral**, cujos **regulamentos permitam investir mais de 20% do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior.**

O Histórico dessa modalidade de investimento demonstra que, quanto maior o prazo de aplicação, menor é o risco de uma rentabilidade acumulada baixa, devido os meses negativos perderem significância com prazos extensos.

Aplicação em Investimento no Exterior pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo PREVINX, será respeitado um prazo mínimo de 5 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios demonstre prazo para aguardar a valorização do Fundo.

Caso o Fundo demonstre uma valorização, com oportunidade de ganho antes do prazo acima definido, o PREVINX poderá realizar o resgate dos 'ganhos' e distribuir entre os Fundos da carteira.

5.4.1 – Classes de Fundo Renda Fixa - Dívida Externa; Classes de Fundo com +40% exterior (Inv. Qualificado); e Classes de Fundo com +20% exterior (Investidor Geral)

Neste segmento os RPPS podem aplicar o limite global de até **10%** de seus recursos em Investimentos no Exterior, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 9º *No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se ao limite global de até 10% (dez por cento):*

I - *em cotas de classes de fundos de investimento e cotas de classe de investimento em cotas de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa";*

II - *em cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil em regime aberto,*

destinados a investidores qualificados, cujos regulamentos permitam investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; e

III - *em cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil em regime aberto, destinados a investidores em geral, cujos regulamentos permitam investir mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior.*

§ 1º A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo é exclusiva para os RPPSs que comprovarem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional, previsto no art. 6º, § 3º.

§ 6º Para fins de verificação do disposto no art. 19, em relação às classes de cotas dos fundos de que trata este artigo, considera-se o patrimônio líquido do fundo constituído no exterior.

Classes de Fundo Renda Fixa - Dívida Externa; Classes de Fundo com +40% exterior (Inv. Qualificado); e Classes de Fundo com +20% exterior (Investidor Geral)

(Art. 9º I, II e III da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 9º, I	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	
Art. 9º, II	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-		
Art. 9º, III	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-		

****OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível III ou NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.***

5.6 – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

O crédito consignado é a modalidade de empréstimo pessoal em que o valor das parcelas é descontado automaticamente, direto no contracheque do Servidor Púbico ou, sobre os proventos dos Aposentados/Pensionistas.

Conforme o Art. 12, I da Resolução CMN 5.272/2025, no segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, as aplicações dos RPPS subordinam-se, até 5% (cinco por cento), para os RPPSs sem aderência ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º da Resolução CMN 5.272/2025.

Por mais que esta Política de Investimento permita com que o PREVINX disponibilize o limite máximo de seu Patrimônio Líquido (5,00%), conforme a Resolução CMN 5.272/2025, para o segmento de Empréstimos Consignado, o PREVINX deverá, além de atender todo o artigo 12 da Resolução CMN 5.272/2025, atender também toda a Seção III, do ANEXO VIII - APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS, para

verificação da viabilidade econômico-financeira da execução do segmento de empréstimo consignado junto aos seus Segurados.

5.6.1 – Empréstimo Consignado aos Servidores

Art. 12. *No segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se, alternativamente, aos seguintes limites, apurados na forma do art. 6º, caput:*

I - até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º;

Empréstimo Consignado aos Servidores

(Art. 12 da Resolução CMN 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 12	**0,00%**	**0,00%**	**5,00%**	*5%*	-	-

***OBS.: NESTE SEGMENTO NÃO É EXIGIDO ADERIR AO PRÓ-GESTÃO.**

5.7 - RESUMO DAS ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

Nº	TIPO DE ATIVO	NÍVEL MÍNIMO DO PRÓ-GESTÃO	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025				POSIÇÃO DA CARTEIRA (R$): 31/12/2025	POSIÇÃO DA CARTEIRA (%) EM 31/12/2025	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2026		
			ARTIGO	LIMITE	LIMITE SEGMENTO	LIMITE GLOBAL			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR
1	**Fundo ou ETF 100% em Título Público Federal**	**NÃO EXIGE**	**7, I**	**100%**	**100%**	**100%**	22.143.427,22	26,74%	**0,00%**	**26,74%**	**100,00%**
2	**Títulos Públicos Federal - Plataforma Eletrônica/Oferta Primária**	**NÃO EXIGE**	**7, II**	**100%**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**100,00%**
3	**Títulos Públicos Federal - Intermediação de Instituição Financeira**	**I**	**7, III**	**-**			56.598.862,63	68,34%	**0,00%**	**68,34%**	**VEDADO**
4	**Operações Compromissadas em TPF**	**I**	**7, IV**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
5	**Classe de Fundo ou ETF de Renda Fixa**	**II**	**7, V**	**-**			4.081.052,08	4,93%	**0,00%**	**4,93%**	**VEDADO**
6	**Ativo RF de Instituição Financeira Bancária**	**II**	**7, VI**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
7	**Classe de Fundo RF de Crédito Privado**	**III**	**7, VII**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
8	**Classe de Fundo Debêntures Infraestrutura**	**III**	**7, VIII**	**-**	**-**		-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
9	**Subclasses Sênior de Fundos em Direitos Creditórios - FIDC**	**IV**	**7, IX**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
10	**SUB-TOTAL RENDA FIXA**						**82.823.341,93**	**100,00%**		**100,00%**	
11	**Classe de Fundo de Ações**	**II**	**8, I**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
12	**Classes de ETF de Ações, negociáveis na bolsa de valores**	**II**	**8, II**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
13	**Classe de Fundo com +67% em BDR-Ações ou BDR-ETF**	**III**	**8,III**	**-**	**-**		-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
14	**Classe de ETF Internacional, negociado na Bolsa de Valores no Brasil**	**III**	**8, IV**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
15	**SUB-TOTAL RENDA VARIÁVEL**						**-**	**0,00%**		**0,00%**	
16	**Classes de Fundos Multimercado**	**II**	**10, I**	**-**		**-**	-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
17	**Classes de FIAGRO - Agroindústria**	**III**	**10, II**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
18	**Classes de FIP - Fundo em Participação**	**IV**	**10, III**	**-**	**-**		-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
19	**Classes de Fundo de Ações - Mercado Acesso**	**IV**	**10, IV**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
20	**SUB-TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS**						**-**	**0,00%**		**0,00%**	
21	**Classes de Fundo Imobiliário**	**III**	**11**	**-**	**-**		-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
22	**SUB-TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS**						**-**	**0,00%**		**0,00%**	
23	**Classes de Fundo Renda Fixa - Dívida Externa**	**III**	**9º, I**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
24	**Classes de Fundo com +40% exterior (Inv. Qualificado)**	**III**	**9º, II**	**-**	**-**		-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
25	**Classes de Fundo com +20% exterior (Investidor Geral)**	**III**	**9º, III**	**-**			-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**
26	**SUB-TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR**						**-**	**0,00%**		**0,00%**	
27	**Empréstimo Consignado**	**NÃO EXIGE**	**12, I**	**5%**	**-**		-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**5,00%**
28	**SUB-TOTAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**						**-**	**0,00%**		**0,00%**	
							82.823.341,93	**100,00%**		**100,000%**	

30	Total da Disponibilidade Financeira (Conta Corrente)	-	0,00%

31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL DO PREVINX	R$ 82.823.341,93

5.8 – LIMITE DE ALOCAÇÃO POR BENCHMARK

Apesar de ser recomendável a diversificação da carteira em momentos de incertezas e recuperação econômica, o PREVINX precisa perseguir a Meta Atuarial, sob a penalidade de elevar o Déficit Atuarial.

Para conciliar os riscos de oscilação, com a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial é aconselhável que durante o exercício de 2026, o PREVINX mantenha uma carteira bem diversificada, distribuindo seus recursos em investimentos de Renda Fixa e de Renda Variável. Com relação as aplicações em subíndices ANBIMA, a carteira terá uma concentração especial, em índices moderados, como IMA - B 5, IDKA 2 ou IMA - GERAL, por serem mais estáveis.

Analisando o gráfico abaixo, praticamente o **IMA – B 5** rentabilizou a mesma coisa que o subíndice **IMA – B**, mas sem oferecer oscilações como em 2020.

RENTABILIDADE 2018 - 2025 (7 ANOS)

CDI IMA - B 5 IMA - B

120,00%

100,00%

80,00%

60,00%

40,00%

20,00%

0,00%

No intuito de amenizar as possíveis oscilações da carteira do PREVINX, a alocação dos recursos financeiros deverá seguir o limite proposto para cada benchmark.

RESUMO DA ALOCAÇÃO DA CARTEIRA POR BENCHMARK *

ÍNDICE BENCHMARK	POSIÇÃO DA CARTEIRA (R$) EM 31/12/2025	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
RENDA FIXA			
DI	*26,61%*	16,34%	100,00%
IRF - M 1	*14,14%*		
IRF - M	*0,00%*	0,00%	50,00%
IRF - M 1 +	*0,00%*	0,00%	5,00%
IMA - B 5	*3,20%*	0,00%	60,00%
IMA - B	*8,01%*	0,00%	50,00%
IMA - B 5 +	*0,00%*	0,00%	5,00%
IMA - GERAL, IMA – GERAL ex – C	*0,00%*	0,00%	20,00%
IDKA 2, IDKA 3	*1,39%*	0,00%	50,00%
IPCA + TAXA DE JUROS	*46,66%*	0,00%	100,00%
RENDA VARIÁVEL			
MULTIMERCADO	*0,00%*	0,00%	10,00%
ÍNDICES DE RENDA VARIÁVEL	*0,00%*	0,00%	25,00%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR			
ÍNDICES DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	*0,00%*	0,00%	10,00%

6 – CLASSIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

A definição do perfil de investidor, utilizando uma escala de 1 a 10, visa ajudar os gestores a criarem uma carteira de investimentos que atenda às metas atuariais, à aversão ao risco e ao horizonte de aplicação do investidor.

A **Classificação de Perfil de Investidor**, segue a seguinte escala de classificação:

CLASSIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

1	**EXTREMAMENTE CONSERVADOR**
2	**CONSERVADOR**
3	**CONSERVADOR com tendência a ser MODERADA**
4	**MODERADO com tendência a ser CONSERVADORA**
5	**MODERADO**
6	**MODERADO com tendência a ser ARROJADA**
7	**ARROJADO com tendência a ser CONSERVADORA**
8	**ARROJADO com tendência a ser MODERADA**
9	**ARROJADO**
10	**EXTREMAMENTE ARROJADO**

Alguns investidores preferem manter carteiras em índices conservadores por segurança. No entanto, para atingir a Meta Atuarial, é necessário aumentar o **RISCO DE MERCADO** da carteira. A metodologia proposta visa criar uma carteira que ofereça a melhor relação entre ***risco e retorno*** , equilibrando a oscilação do mercado com a **Meta Atuarial.**

A definição do perfil de investidor do PREVINX, leva em consideração a perspectiva macroeconômica e dos investimentos e a aversão a risco do investidor.

Dentro da metodologia de Classificação de Perfil de Investidor, o PREVINX adotará uma carteira com PERFIL 6 - MODERADO COM TENDÊNCIA ARROJADA.

DESCRIÇÃO DO PERFIL DE INVESTIDOR

Objetivo do perfil Comportamento da carteira

7 – ADERÊNCIA DAS METAS AO PERFIL DA CARTEIRA DO RPPS E DAS OBRIGAÇÕES DO PLANO

7.1 – ADERÊNCIA DAS METAS AO PERFIL DA CARTEIRA

No ano de 2025, o PREVINX adotou o PERFIL 4 – MODERADO COM TENDÊNCIA

CONSERVADORA, conseguindo até 31/12/2025, uma rentabilidade de 12,17%, contra uma Meta Atuarial de 9,57%, alcançando e superando seu objetivo.

Como os indicadores econômicos, projetam uma inflação menor para o ano seguinte (2026 – 4,05% ; 2025 – 4,32%), o PREVINX adotará um tipo de perfil de investidor, na maior parte do exercício financeiro, podendo oscilar em períodos curtos, para um perfil 1 ponto abaixo e 1 ponto acima do perfil escolhido.

PERFIL DE INVESTIDOR

LIMITE INFERIOR DO PERFIL	*LIMITE ALVO DO PERFIL*	*LIMITE SUPERIOR DO PERFIL*
5 - MODERADO	**6 - MODERADO com tendência a ser ARROJADA**	**7 - ARROJADO com tendência a ser CONSERVADORA**

Apesar de termos uma Meta Atuarial menor a ser cumprida, a possibilidade de elevação da Taxa de Juros poderá trazer oscilações sobre os investimentos pré -fixados.

Mesmo que o perfil adotado exponha menos a carteira de investimentos a riscos de mercado, se a inflação se mantiver controlada e no patamar projetado, o PREVINX conseguirá cumprir a Meta Atuarial sem maiores dificuldades.

Portanto, o perfil de investidor adotado pela Política de Investimentos é aderente as suas metas.

7.2 – ADERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PLANO

O principal objetivo de um Plano de Previdência é garantir o pagamento de benefícios aos segurados, o que impossibilita o bloqueio do resgate dos recursos devido a um planejamento financeiro inadequado. Para assegurar que os investimentos não afetem as obrigações previdenciárias a longo prazo, recomenda-se a análise da Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios ou do Fluxo Atuarial do RPPS, como parte das Reavaliações Atuariais, para verificar a compatibilidade de caixa.

De acordo com o Estudo de Duration do Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário, que se encontra na Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, o PREVINX deverá consumir os Ativos do Plano ainda neste exercício, para o pagamento de benefícios, sem considerar a ocorrência de concursos públicos futuros. Sendo assim, é desaconselhável a elaboração de uma carteira de investimento, composta por investimentos que visam o médio e longo prazo, como Fundos atrelados à inflação, Fundos com juros pré-fixados, Fundos com prazo de carência, Investimentos de Renda Variável e Títulos Públicos Federais.

Segundo o Relatório Mensal de Investimento - dezembro/2025, a distribuição atual da carteira de investimentos, por horizonte temporal é da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS (LIQUIDEZ x IMOBILIZADO)

35%

30%

25%

20%

15%

10%

5%

0%

ORDEM	*PRAZO (até x anos)*	% DISTRIBUIÇÃO POR PRAZO
1	0	31,66%
2	5	10,20%
3	7	26,25%
4	8	21,68%
5	10	10,21%
		100,00%

Portanto, o horizonte temporal da carteira de investimento é aderente as obrigações previdenciárias do plano.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Curador, Conselho de Fiscalização e o Comitê de Investimento, sendo que o prazo de vigência compreenderá o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Curador do PREVINX, para avaliação e possível aprovação.

As aplicações realizadas pelo PREVINX passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados alguns instrumentos de análise de risco, além do histórico de quotas e rentabilidade de fundos de investimento, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Estes investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho e da análise da composição da carteira dos fundos. As avaliações serão feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a otimizar o retorno da carteira, cumprir a meta atuarial e minimizar riscos.

O responsável pela gestão dos recursos do PREVINX deverá ser pessoa física, vinculada ao Ente Federativo e a unidade gestora do Regime Próprio como servidor de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração. Deverá ainda ter sido aprovado em exame de certificação profissional, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A presente Política está sujeita a modificação, conforme o artigo 4º § 1º da Resolução CMN 5.272/2025, em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação de recursos dos regimes de previdência bem como em decorrência de mudanças significativas no cenário econômico. Em ambos os casos, a adequação da presente política será discutida em reunião do Conselho Curador.

Destacamos que no artigo 241º § 9º do Capítulo XIII da Seção I da Portaria MTP 1.467/2022, o RPPS deverá manter e disponibilizar, preferencialmente de forma digital, os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações dos Documentos e Demonstrativos enviados à SPREV, pelo prazo de **10 (dez) anos.**

NOVA XAVANTINA - MT, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CARMELITA VIEIRA MARTINS

Diretora do PREVINX CPF : 967.645.031-68

CP RPPS DIRIG I - (Dirigentes do RPPS)

CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO

Gestor de Recursos do PREVINX CPF : 943.364.741-68

CP RPPS CGINV III (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)

Nº	NOME	CPF	CERTIFICAÇÃO	ASSINATURA
1	VANDERLUIZ DIAS MATOS	CPF: 545.705.811-53	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
2	AUGUSTO GONÇALVES VILELA CA	CPF: 029.526.571-06	CP RPPS CGINV I (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)	
3	GISLENE GOMES GUIMARÃES	CPF: 032.409.191-50	CP RPPS CGINV I (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)	
4	LETH SOUSA CRISOSTOMO SANT	CPF: 047.157.581-05	CP RPPS CGINV I (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)	
5	CLEUSA MARA KASPER	CPF: 378.361.101-68	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
6	CARLOS SILVERIO RIBEIRO	CPF: 943.364.741-68		

7	DANILO FRANCISCO DA SILVA	CPF: 053.181.981-71		
8	MARINA ANGELICA MARCA	CPF: 015.030.441-22		
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Nº	NOME	CPF	TIPO DE REPRESENTAÇÃO DO MEMBRO	CERTIFICAÇÃO	ASSINATURA
1	CARLOS SILVERIO RIBEIRO	CPF: 943.364.741-68	REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	CP RPPS CGINV I (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)	
2	DORIVAL BARROS DE CARVALHO	CPF: 013.075.361-07	REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
3	VANDERLUIZ DIAS MATOS	CPF: 545.705.811-53	REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
4	MARINA ANGELICA MARCA	CPF: 015.030.441-22	REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
5	GEICY AIRES FARIAS	CPF: 041.647.951-07	REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
6	DALETH SOUSA CRISOSTOMO SANTOS	CPF: 047.157.581-05	REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
7	CLEUSA MARA KASPER	CPF: 378.361.101-68	REPRESENTANTE DO ENTE	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
8	MARCELO GOMES FERREIRA	CPF: 043.458.841-52	REPRESENTANTE DO ENTE	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
9	DHIEGO AUGUSTO GONÇALVES VILELA CASSIMIRO	CPF: 029.526.571-06	REPRESENTANTE DO ENTE	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
10	GISLENE GOMES GUIMARÃES	CPF: 032.409.191-50	REPRESENTANTE DO ENTE	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
11					
12					
13					
14					

Nº	NOME	CPF	CERTIFICAÇÃO	ASSINATURA
1	DANILO FRANCISCO DA SILVA	CPF: 053.181.981-71	CP RPPS COFIS I - (Membros do Conselho Fiscal)	
2	BRUNA CAROLINA BORGES SOARES	CPF: 099.429.306-20	CP RPPS COFIS I - (Membros do Conselho Fiscal)	
3	AIRSON CAETANO DE MOURA	CPF: 928.256.561-00		
4	LUCIANA FILIZARDO GALVÃO	CPF: 984.715.971-87		
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 020/2026

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, inscrita no CNPJ n° 40.089.711/0001-07. O presente contrato tem por objeto a A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, PROMOVIDO PELO O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E RECURSOS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRADICIONAIS FESTEJOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE NOVA XAVANTINA-MT. Com as especificações descritas no correspondente Processo Administrativo de Compras e Contratações 018/2026, gerado pela Pregão Presencial nº 002/2.026, partes integrantes do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R$ 615.741,68 (seiscentos e quinze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 007/2026 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PRELIMINARES

ERRATA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS

Nº 007/2026

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PRELIMINARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 007 de 02 de janeiro 2025 no uso de suas atribuições legais, neste ato através da **Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Contagem de Pontos para recomposição de cadastro reserva de vagas dos profissionais da educação básica,** nomeada pela **Portaria nº 003 de 20 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO**, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PRELIMINARES,** a seguir:

1. A divulgação da Relação Preliminar dos inscritos para o PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 007/2026, cuja as inscrições foram realizadas nos dias 09/04/2026 e 10/04/2026 a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	MARIA CAROLINE DA SILVA CARDOSO MARIM	***.***.411-63	Monitora
02	JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA	***.***.541-89	Profº Educação Física
03	RAFAELA MARIANE CAETANO CUNHA	***.***.991-50	Monitora
04	MARTA REICHERT	***.***.881-94	Monitora
05	JONAS FERNANDES BENTO	***.***.921-80	Profº Educação Física
06	SAMANTHA THEREZINHA ALMEIDA PEREIRA LEITE	***.***.281-23	Nutricionista
07	LAURIENE CARDOSO DE JESUS	***.***.363-20	Monitora
08	JANAINE APARECIDA DAMACENA DA SILVA	***.***.331-80	Nutricionista
09	ANGELA MARIA RAGIEVICZ	***.***.661-21	Monitora
10	KETTLYN JANAINA FERRARI MATSUNAGA	***.***.499-53	Nutricionista
11	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	***.***.481-02	Profº Educação Física

2. Em caso de Recurso, caso queiram, fazer em conformidade com o Edital, será no dia 14/04/2026, das 07:00 às 17:00 horas através da **Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Contagem de Pontos** ou pelo **e-mail da secretaria:** sec.educacao@novomundo.mt.gov.br**,** com assunto "**RECURSO**".

Novo Mundo/MT, 13 de abril de 2026

Valdenice Antônio de Almeida

Presidente da Comissão

Portaria nº 003 de 20 de janeiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
TERMO RESCISAO CONTRATO 35 -2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

TERMO RESCISAO DO CONTRATO Nº 35/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.614.517/0000-33**, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CASCIANO MARTINS REIS**, brasileiro, convivente, servidor público e produtor rural, doravante denominada **CONTRATANTE** , e de outro lado a empresa **ECOMAT-ECOLOGIA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.851.841/0001-09,** estabelecida no Distrito Industrial, Município de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MAURILIO FERNANDES NETO**, cargo de **SOCIO**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO** tem como objeto a **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 35/2024**, firmado entre as partes, que tinha por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVO MUNDO-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RESCISAO

Com base na Lei nº 14.133/2021, fica rescindido de comum acordo entre as partes e de pleno direito e de forma consensual o Contrato nº 35/2024, a partir da assinatura deste termo. Essa decisão ocorreu em virtude do pedido de distrato por parte da **CONTRATANTE**, motivo no qual há um novo processo licitatório com novos quantitativos. Dessa forma, ambas as partes concordam com a rescisão, garantindo o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão contratual, no âmbito da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), encontra previsão nos arts. 137 a 139, que disciplinam as hipóteses e formas de extinção dos contratos administrativos.

No caso de rescisão por acordo entre as partes (rescisão amigável), esta é admitida desde que haja conveniência para a Administração Pública e inexistência de prejuízo ao interesse público, devendo ser devidamente motivada e formalizada por escrito, com autorização da autoridade competente.

Além disso, a legislação vigente também prevê a possibilidade de extinção contratual por razões de interesse público, devidamente justificadas, caracterizadas por fatos supervenientes de alta relevância e amplo conhecimento, que tornem a continuidade do contrato inconveniente ou inoportuna para a Administração.

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, constituem motivos para a extinção do contrato, entre outros, situações relacionadas ao interesse público e à necessidade administrativa, desde que devidamente fundamentadas em processo administrativo.
Dessa forma, a extinção contratual pode ocorrer tanto de forma consensual quanto por decisão unilateral da Administração, sempre condicionada à demonstração do interesse público, à motivação adequada e à observância do devido processo legal administrativo.
Assim, no presente caso, a rescisão contratual fundamenta-se na conveniência administrativa e no interesse público, devidamente justificados nos autos do processo administrativo correspondente, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Assim, pela assinatura deste termo, as partes declaram, que não restam obrigações ou pendencias financeiras ou administrativas decorrentes do **CONTRATO 35/2024**.
Caso houvesse prestação de garantia contratual, esta seria objetivo de devolução ou retenção proporcional.
No entanto, as partes declaram que não foi prestada garantia contratual, inexistindo valores a serem liberados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Consensual no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente é o da Comarca de Guarantã do Norte -MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e valor.

Novo Mundo - MT, 13 de abril de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ECOMAT-ECOLOGIA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
TERMO RESCISAO CONTRATO 41 -2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

TERMO RESCISAO DO CONTRATO Nº 41/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Boa Vista, Novo Mundo - MT, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 01.614.517/0001-33**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CASCIANO MARTINS REIS**, brasileiro, convivente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.F. AYALA – CLINICA MEDICA**, inscrita no **CNPJ nº 11.682.717/0001-87**, estabelecida na rua Cinco, nº719, bairro ZH3-001, município de Matupá - Mt, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALFREDO FABRICIO AYALA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 79 inciso I, Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e de conformidade com a documentação constante no Processo nº 032/2025, Inexigibilidade nº 011/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO** tem como objeto a **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 41/2025**, firmado entre as partes, que tinha por objeto a **prestação de serviços de consultas médicas especializadas em (Ortopedia ou Neuropediatra ou Ginecologia ou Endocrinologia, Pneumologia ou Dermatologia ou Hematologia ou Gastrenterologia ou Fonoaudiologia) com o objetivo de atender às demandas do município de Novo Mundo-MT.**

Item	Especificação	Unidade	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	UNID	28	R$ 250,00	R$7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RESCISAO

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nas disposições que tratam da rescisão contratual por acordo entre as partes, fica rescindido, de forma amigável, consensual e de pleno direito, o Contrato nº 41/2025, a partir da assinatura do presente Termo.

A presente rescisão decorre do esgotamento do quantitativo inicialmente contratado, tornando inviável a continuidade da execução contratual nos moldes estabelecidos. Considerando a necessidade de atendimento contínuo da demanda administrativa, será instaurado nova contratação com quantitativos atualizados e adequados às atuais necessidades da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável encontra amparo legal nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre as hipóteses e formas de extinção dos contratos administrativos, especialmente a rescisão por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e observância do interesse público. A rescisão fundamenta-se, ainda, nos princípios da legalidade, eficiência e planejamento, considerando o esgotamento do quantitativo inicialmente contratado e a necessidade de realização de nova contratação com quantitativos atualizados, garantindo a adequada continuidade dos serviços e a regularidade das contratações públicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Assim, pela assinatura deste termo, as partes declaram, que não restam obrigações ou pendencias financeiras ou administrativas decorrentes do **CONTRATO 41/2025**.
Caso houvesse prestação de garantia contratual, esta seria objetivo de devolução ou retenção proporcional.
No entanto, as partes declaram que não foi prestada garantia contratual, inexistindo valores a serem liberados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Consensual no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente é o da Comarca de Guarantã do Norte -MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e valor.

Novo Mundo - MT, 13 de abril de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A.F. AYALA – CLINICA MEDICA
CONTRATADA

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER EMERGENCIAL POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER EMERGENCIAL POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 003/2026

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria n° 011/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, neste ato através da Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Contagem de Pontos para recomposição de cadastro reserva de vagas dos profissionais para a Administração, nomeada pela Portaria nº 074 de 29 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICO**, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES** dos candidatos inscritos, após verificação de regularidade do Processo Seletivo Nº 003/2026, conforme relação a seguir:

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (CNH CAT "D") / NOVO MUNDO

NOME	CPF
MARCO ANTONIO LEMES BARROSO	021.***.***-**
EDERSON FATIGA	049.***.***-**
FABIANO SOBOLESKI KLEIN	045.***.***-**
LEANDRO HATLAN DILL	034.***.***-**
JACKSON ALEXANDER MORAIS RIFFEL	046.***.***-**
BRENO SANTANA ARAUJO DOS SANTOS	058.***.***-**
GUSTAVO MARTINS CARVALHO	076.***.***-**

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (CNH CAT "D") / CRISTALINO DO NORTE

NOME	CPF
JACKSON RODRIGUES	023.***.***-**
MARCOS VINICIUS DE JESUS FERREIRA	008.***.***-**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / NOVO MUNDO

NOME	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS	------

MOTORISTA (CNH CAT "D")

NOME	CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

NÃO HOUVE INSCRITOS	-----

Novo Mundo/MT, 13 de ABRIL de 2026.

Gerlane Castro Alves
Presidente da Comissão
Portaria nº 074 de 29 de janeiro 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.247.425/0001-16

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ORIGINAL Nº 41/2023, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, DE ACORDO COM

O ARTIGO 57 e 65, DA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18/04/2026A 18/04/2027.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 08 DE ABRIL DE 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: VITOR BRUNO NEVES RIBEIRO

CPF: XXX.724.XXX-70

OBJETO: PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 21/2025, PELO PRAZO DE 12 (doze) meses, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: 31/03/2026 A 31/03/2027.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 31 DE MARÇO DE 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: FERNANDA RODRIGUES

CPF: 997.477.XXX-XX

OBJETO: PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 22/2025, PELO PRAZO DE 12 (doze) meses, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: 31/03/2026 A 31/03/2027.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 31 DE MARÇO DE 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMNTO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que a **CHAMADA PUBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 03/2026**, cuja abertura se deu em 08 DE ABRIL DE 2026 HORÁRIO: 09h00min LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026, OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NAS FUNÇÕES DE AJUDANTE DE PINTOR, ARMADOR, TELHADISTA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, PINTOR DE LETREIROS, MARCENEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, SERVENTE, AJUDANTE DE ENCANADOR, AJUDANTE DE ELETRICISTA E ELETRICISTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.** Sagrando vencedoras empresas abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
DEMÍSIO DA SILVA COSTA	12.765.109/0001-07	1,3,4,6,7,8,9,11,12,13,14	1.674.964,49
DENES LUIS DA SILVA COSTA	34.185.450/0001-18	1,3,6,7,8,9,10,11,12,13,14	1.814.837,06
PEDRO HENRRIQUE GOMES SILVA	57.106.977/0001-05	10	200.112,00
MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUSA	65.165.222/0001-00	1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14	1.775.246,13

A Ata Integral do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**, encontra-se à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

Novo Santo Antônio – MT, 13 de abril de 2026.

MARYA EDHUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE

Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/ 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL BRASIL CENTRAL

CNPJ: 12.253.328/0001-07

OBJETO: PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2025, CONFORME CLAUSULA QUINTA.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2026

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 05 DE MARÇO DE 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO–MT.

O senhor **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**.

I – O certame aberto pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a lei 14.133/21, e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II – Diante do exposto, observando-se as formalidades dos efeitos de Adjudicação, considerando os atos do certame validos e conveniente aos interesses Público, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Presente Processo Licitatório nº **022/2026**, Concorrência Eletrônica nº **003/2026**, em nome da vencedora abaixo discriminada:

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	05511353000170	1	R$ 3.310.000,00

Dê-se ciência ao interessado, observando os preceitos legais.

Novo Santo Antônio-MT, 13 de abril de 2026.

_____

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMNTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que a **CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **31 de março de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT.** Sagrando vencedoras empresas abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
J. PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE	51.046.017/0001-10	1 e 2	R$ 190.380,00

A Ata Integral do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026**, encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

Novo Santo Antônio – MT, 13 de abril de 2026.

MARYA EDHUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 01/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Comissão escolherá a mais vantajosa, (menor preço por item).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2026 as

07h:00min a 16/04/2026 às 17h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no Endereço, Rua Milton Pereira de Oliveira Nº 21 – Centro – CEP-78674-000 Novo Santo Antônio – MT, no horário de 08:00 às 11:00, em dias uteis ou pelo E-mail: camara@novosantoantonio.mt.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://novosantoantonio.mt.leg.br (aba: licitações). Demais informações no Fone (66) 3548 10 25.

Novo Santo Antônio – MT, 13 de Abril de 2026.

WANESKA BARROS REGO FERREIRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
COMUNICADO 002/2026: DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2025 A SOCIEDADE EM GERAL

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO GOVERNO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Paranaíta 13 de abril de 2026

Prefeito Municipal

Osmar Antônio Moreira

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
ANEXOS DA LEI 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)		**133.898.000,00**	**139.356.793,66**	**150.170.283,63**	**10.813.489,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.994.000,00	15.095.500,00	10.676.246,65	-4.419.253,35
Receita de Contribuições		8.395.000,00	8.395.000,00	9.892.896,45	1.497.896,45
Receita Patrimonial		876.000,00	1.034.762,32	2.657.215,09	1.622.452,77
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços		1.705.000,00	1.740.850,00	2.296.606,84	555.756,84
Transferências Correntes		107.818.000,00	112.980.681,34	124.259.967,10	11.279.285,76
Outras Receitas Correntes		110.000,00	110.000,00	387.351,50	277.351,50
Receitas de Capital (II)		**22.550.000,00**	**22.550.000,00**	**23.466.822,04**	**916.822,04**
Operações de Crédito					
Alienação de Bens				191.015,50	191.015,50
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital		22.550.000,00	22.550.000,00	23.275.806,54	725.806,54
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**156.448.000,00**	**161.906.793,66**	**173.637.105,67**	**11.730.312,01**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**156.448.000,00**	**161.906.793,66**	**173.637.105,67**	**11.730.312,01**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)		**156.448.000,00**	**161.906.793,66**	**173.637.105,67**	**11.730.312,01**
Saldos de Exercícios Anteriores			**7.673.537,45**	**7.673.537,45**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			7.673.537,45	7.673.537,45	

Data: 11/04/2026 09:00:21 Página: 1 de 4

Data da emissão: 11/04/2026 09:00:21 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		**122.659.100,00**	**138.279.155,00**	**127.874.881,59**	**127.486.037,68**	**124.574.414,85**	**10.404.273,41**
Pessoal e Encargos Sociais		59.073.000,00	61.656.449,06	56.638.561,06	56.638.561,06	56.023.686,34	5.017.888,00
Juros e Encargos da Dívida		1.700.000,00	1.700.000,00	1.518.581,10	1.518.581,10	1.518.581,10	181.418,90
Outras Despesas Correntes		61.886.100,00	74.922.705,94	69.717.739,43	69.328.895,52	67.032.147,41	5.204.966,51
Despesas de Capital (IX)		**31.502.150,00**	**29.056.388,74**	**25.260.653,56**	**25.167.863,56**	**24.722.794,79**	**3.795.735,18**
Investimentos		30.052.150,00	27.476.754,83	23.682.359,26	23.589.569,26	23.144.500,49	3.794.395,57
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		1.450.000,00	1.579.633,91	1.578.294,30	1.578.294,30	1.578.294,30	1.339,61
Reserva de Contingência (X)		**51.750,00**	**51.750,00**				**51.750,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**154.213.000,00**	**167.387.293,74**	**153.135.535,15**	**152.653.901,24**	**149.297.209,64**	**14.251.758,59**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		**154.213.000,00**	**167.387.293,74**	**153.135.535,15**	**152.653.901,24**	**149.297.209,64**	**14.251.758,59**
Superávit (XIV)				20.501.570,52			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**154.213.000,00**	**167.387.293,74**	**173.637.105,67**	**152.653.901,24**	**149.297.209,64**	**14.251.758,59**
Reserva do RPPS		2.235.000,00	2.235.000,00				2.235.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**3.384,00**	**13.766,10**	**12.803,40**	**12.803,40**	**4.346,70**	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	3.384,00	13.766,10	12.803,40	12.803,40	4.346,70	
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	**3.384,00**	**13.766,10**	**12.803,40**	**12.803,40**	**4.346,70**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Consolidado
Exercício: 2025

Dezembro/2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**61.355,09**	**4.092.133,69**	**4.057.408,53**	**96.080,25**	
Pessoal e Encargos Sociais		521.162,90	521.038,82	124,08	
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	61.355,09	3.570.970,79	3.536.369,71	95.956,17	
Despesas De Capital	**15.225,11**	**29.058,98**	**29.058,98**	**15.225,11**	
Investimentos	15.225,11	29.058,98	29.058,98	15.225,11	
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	**76.580,20**	**4.121.192,67**	**4.086.467,51**	**111.305,36**	

Notas explicativas

PARANAÍTA - MT, 11 de abril de 2026

OSMAR ANTONIO MOREIRA Prefeito Municipal	EDER FABIANO NAVARRO Secretário de Finanças	ITAGIBA DELA JIUSTINA Contador

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
ANEXOS DA LEI 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**173.637.105,67**	**128.989.294,11**
Recursos Não Vinculados		**56.286.476,48**	**75.023.759,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**107.679.010,03**	**45.769.409,51**
Recursos Vinculados à Educação		28.095.058,10	17.977.790,24
Recursos Vinculados à Saúde		28.909.482,22	13.746.416,47
Recursos Vinculados à Assistência Social		294.928,07	271.439,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		48.663.710,44	8.184.199,39
Demais Vinculações Legais		1.715.831,20	5.589.564,07
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		9.671.619,16	8.196.124,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.671.619,16	8.196.124,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**4.069.462,63**	**3.277.511,93**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.069.462,63	3.277.511,93
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**62.755.536,72**	**55.170.795,31**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		62.755.536,72	55.170.795,31
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**31.362.186,93**	**25.361.845,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		481.633,91	13.766,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.356.691,60	4.121.192,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.378.389,70	14.336.777,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.145.471,72	6.890.109,29
Saldo do Exercício Anterior (V)		**14.360.652,89**	**20.381.019,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		14.206.643,07	20.368.100,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		154.009,82	12.918,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**286.184.944,84**	**233.180.465,72**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**153.135.535,15**	**132.813.438,47**
Recursos Não Vinculados		**54.106.175,34**	**76.048.932,61**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**93.489.194,86**	**51.906.462,26**
Recursos Destinados à Educação		25.055.029,71	19.362.602,13
Recursos Destinados à Saúde		21.994.624,71	16.180.630,81
Recursos Vinculados à Assistência Social		292.326,45	322.808,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		44.843.281,75	10.472.814,51
Demais Vinculações Legais		1.303.932,24	5.567.606,62
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		5.540.164,95	**4.858.043,60**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**5.051.635,82**	4.412.625,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		488.529,13	445.418,21
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**4.069.462,63**	**3.277.511,93**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.069.462,63	3.277.511,93
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**76.343.691,37**	62.755.536,72
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		76.343.691,37	62.755.536,72
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**21.830.567,36**	**19.973.325,71**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		12.803,40	576.661,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		4.086.467,51	2.720.478,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.821.962,96	13.889.283,44
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.909.333,49	2.786.902,55
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**30.805.688,33**	**14.360.652,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		30.805.688,33	14.206.643,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			154.009,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**286.184.944,84**	**233.180.465,72**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**66.606.810,06**	**10.320.333,58**	**56.286.476,48**	**83.632.604,85**	**8.608.845,20**	**75.023.759,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**107.679.010,03**	**0,00**	**107.679.010,03**	**45.769.409,51**	**0,00**	**45.769.409,51**
Recursos Vinculados à Educação	28.095.058,10	0,00	28.095.058,10	17.977.790,24	0,00	17.977.790,24
Recursos Vinculados à Saúde	28.909.482,22	0,00	28.909.482,22	13.746.416,47	0,00	13.746.416,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	294.928,07	0,00	294.928,07	271.439,34	0,00	271.439,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	48.663.710,44	0,00	48.663.710,44	8.184.199,39	0,00	8.184.199,39
Demais Vinculações Legais	1.715.831,20	0,00	1.715.831,20	5.589.564,07	0,00	5.589.564,07
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**9.671.619,16**	**0,00**	**9.671.619,16**	**8.196.124,95**	**0,00**	**8.196.124,95**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.671.619,16	0,00	9.671.619,16	8.196.124,95	0,00	8.196.124,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**183.957.439,25**	**10.320.333,58**	**173.637.105,67**	**137.598.139,31**	**8.608.845,20**	**128.989.294,11**

PARANAÍTA - MT, 8 de abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

OSMAR ANTONIO MOREIRA Prefeito Municipal	EDER FABIANO NAVARRO Secretário de Finanças	ITAGIBA DELA JIUSTINA Contador

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
ANEXOS DA LEI 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		30.805.688,33	14.360.652,89
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		711.290,73	666.719,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		76.343.691,37	62.755.536,72
Estoques		0,00	130.051,75
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		107.860.670,43	77.912.960,67
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		74.551.812,15	66.797.931,76
Créditos a Longo Prazo		74.551.812,15	66.797.931,76
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		191.245.879,73	99.812.115,84
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		265.797.691,88	166.610.047,60
TOTAL DO ATIVO		**373.658.362,31**	**244.523.008,27**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.825.933,12	521.162,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.670.828,36	3.608.459,14
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		70.988,52	67.842,83
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.156.259,94	600.141,20
Total do Passivo Circulante		6.724.009,94	4.797.606,07
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		8.813.588,28	10.391.882,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		207.742.471,09	200.763.361,69
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		216.556.059,37	211.155.244,27
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	150.378.293,00	28.570.157,93
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	150.378.293,00	28.570.157,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**373.658.362,31**	**244.523.008,27**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		75.194.563,78	55.698.324,10
Ativo Permanente		298.463.798,53	188.314.984,11
Total do Ativo		373.658.362,31	244.013.308,21
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.994.585,45	4.814.756,17
Passivo Permanente		218.767.117,77	211.155.244,27
Total do Passivo		223.761.703,22	215.970.000,44
Saldo Patrimonial (I-II)		**149.896.659,09**	**28.043.307,77**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		26.774.797,78	18.329.007,33
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		26.774.797,78	18.329.007,33
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		195.261.388,40	99.574.330,36
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		195.261.388,40	99.574.330,36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		2.542.257,02	483.465,57
501 Outros Recursos não Vinculados		260.474,52	82.482,57
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		45.751,46	19.405,13
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		673.023,43	10.691,54
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		262.446,04	21,41
550 Transferência do Salário-Educação		104.680,28	80.106,98
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		3,90	3,38
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		4.912,49	3.981,62
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		13.511,96	561,65
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.801,43	3.443,01
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		31.694,46	0,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		6.360.242,07	4.444.493,75
572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		52.211,70	0,00
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		49.933,69	609,82
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.774.882,64	217.483,46
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.753.946,28	277.357,03
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		4,00	4,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		415.771,44	2.660,26
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		32.516,06	22.500,13
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		1.453.854,63	342.244,22
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos		482.781,40	98.590,96
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		1.735,67	40.112,96
633 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres v		0,00	46,86
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,02	0,02
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.047,23	57.067,82
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.236,08	6.914,87
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.048,67	2.747,67
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		291.147,69	269.502,36
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.453.659,07	1.197.084,09
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		13.150,71	28.721,18
706 Transferência Especial da União		718.946,90	1.281.644,47
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		113,24	113,24
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		175.465,96	95.030,82
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídrico		966.251,28	0,00
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		268.424,24	70.012,25
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	88.693,47
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	35.928,52
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/		2.802,61	2.802,61
749 Outras vinculações de transferências		24,17	24,17
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		42.250,05	3.037,99
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		218.260,16	113.085,47
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		191.201,54	0,00
759 Recursos Vinculados a Fundos		85.520,24	9.209,57
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		42.147.294,14	39.541.930,06
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.235.697,76	1.949.750,97
Total das fontes de recursos		70.199.978,33	50.883.567,93

PARANAÍTA - MT, 8 de abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
ANEXOS DA LEI 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.466.277,24	12.928.056,76
Contribuições		9.962.547,95	9.228.770,87
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.296.606,84	1.555.610,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		10.340.563,28	2.537.362,27
Transferências e Delegações Recebidas		163.711.791,84	112.703.327,84
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		82.895.111,34	7.116.920,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.642.706,45	8.931.198,78
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		285.315.604,94	155.001.247,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		53.809.520,97	45.175.320,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.340.602,01	4.792.071,34
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		64.809.394,06	59.725.841,37
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.518.581,10	1.127.233,36
Transferências e Delegações Concedidas		21.718.435,13	17.623.743,58
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.433.601,93	2.469.648,19
Tributárias		1.527.470,12	1.487.385,78
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.116.111,35	29.381.717,84
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		163.273.716,67	161.782.962,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		122.041.888,27	-6.781.714,88

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		9.528.191,71	12.495.966,71
Taxas		938.085,53	432.090,05
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.466.277,24	12.928.056,76

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		9.660.812,56	8.862.844,26
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		301.735,39	365.926,61
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		9.962.547,95	9.228.770,87

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		2.296.606,84	1.555.610,41
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.296.606,84	1.555.610,41

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		7.822.182,64	1.136.200,24
Variações Monetárias e Cambiais		6.927,78	3.910,56
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.454.814,95	1.397.251,47
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	56.637,91	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.340.563,28	2.537.362,27

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		4.069.462,63	3.277.511,93
Transferências Inter Governamentais		159.419.721,93	109.191.284,27
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		105.000,00	164.055,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		117.607,28	70.476,64
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		163.711.791,84	112.703.327,84

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		11.074.036,82	6.648.214,71
Ganhos com Alienação		191.015,50	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		68.914.632,23	430.000,00
Desincorporação de Passivos		2.715.426,79	38.705,57
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		82.895.111,34	7.116.920,28

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		4.856.057,00	279.630,57
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		786.649,45	8.651.568,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.642.706,45	8.931.198,78

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		47.952.210,54	40.266.639,75
Encargos Patronais		5.857.310,43	4.908.680,88
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		53.809.520,97	45.175.320,63

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		4.641.411,22	4.047.776,69
Pensões		401.832,54	362.450,92
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		297.358,25	381.843,73

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.340.602,01	4.792.071,34

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		22.430.921,73	20.743.794,59
Serviços		39.910.122,36	36.070.660,11
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.468.349,97	2.911.386,67
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		64.809.394,06	59.725.841,37

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.518.581,10	1.127.233,36
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.518.581,10	1.127.233,36

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		6.632.638,79	5.625.773,02
Transferências Inter Governamentais		10.532.009,88	9.179.827,91
Transferências a Instituições Privadas		293.520,31	176.090,92
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.948.920,00	1.918.920,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		1.311.346,15	723.131,73
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		21.718.435,13	17.623.743,58

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.017.428,42	2.462.459,75
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		226.455,98	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		189.717,53	7.188,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.433.601,93	2.469.648,19

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.527.470,12	1.487.385,78
Total de VPD Tributárias		1.527.470,12	1.487.385,78

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		96.995,00	82.159,44
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		11.835.166,40	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		183.949,95	29.299.558,40
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.116.111,35	29.381.717,84

PARANAÍTA - MT, 6 de abril de 2026

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
ANEXOS DA LEI 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**204.960.970,26**	**150.157.363,08**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.676.246,65	13.331.616,05
Receita de Contribuições		9.892.896,45	8.556.712,38
Receita Patrimonial		2.657.215,09	1.655.584,36
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		2.296.606,84	1.555.610,41
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		147.535.773,64	100.534.250,30
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		31.902.231,59	24.523.589,58
Desembolsos		**150.298.327,73**	**133.413.454,89**
Pessoal e Demais Despesas		116.116.767,34	104.315.418,38
Juros e encargos da dívida		1.518.581,10	1.127.233,36
Transferências concedidas		11.200.328,34	8.363.328,44
Outros desembolsos operacionais		21.462.650,95	19.607.474,71
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**54.662.642,53**	**16.743.908,19**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**191.015,50**	**0,00**
Alienação de bens		191.015,50	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**22.982.509,47**	**17.284.024,70**
Aquisição de ativo não circulante		22.982.509,47	17.284.024,70
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-22.791.493,97**	**-17.284.024,70**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**2.965.618,63**
Operações de crédito		0,00	2.965.618,63
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**1.578.294,30**	**885.614,54**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.578.294,30	885.614,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-1.578.294,30**	**2.080.004,09**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**30.292.854,26**	**1.539.887,58**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		77.116.189,61	75.551.814,50
Caixa e Equivalente de Caixa Final		107.149.379,70	77.116.189,61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	130.022.841,11	85.722.400,69
da União	77.045.513,88	53.290.751,04
de Estados e Distrito Federal	50.569.327,23	31.106.649,65
de Municípios	2.408.000,00	1.325.000,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	17.512.932,53	14.811.849,61
Total das Transferências Recebidas	**147.535.773,64**	**100.534.250,30**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	2.843.920,00	1.754.865,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	2.843.920,00	1.754.865,00
Intragovernamentais	6.526.038,08	5.519.860,50
Outras transferências concedidas	1.830.370,26	1.088.602,94
Total das Transferências Concedidas	**11.200.328,34**	**8.363.328,44**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	3.336.514,01	2.903.551,24
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	10.720.473,18	8.674.003,99
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	307.730,21	271.428,85
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.544.350,85	3.560.135,78
Previdência Social	5.495.841,47	4.833.258,90
Saúde	35.654.879,56	30.098.385,86
Trabalho	1.378.503,29	1.048.562,94
Educação	26.583.982,08	25.210.687,69
Cultura	161.436,36	636.494,18
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	9.750.204,73	8.604.435,88
Habitação	7.876,93	282,00
Saneamento	1.409.689,10	1.496.237,85
Gestão Ambiental	1.141.344,57	738.968,65
Ciência e Tecnologia	123.535,97	174.260,39
Agricultura	4.780.768,84	3.170.586,44
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	4.722,45	135.219,31
Comércio e Serviços	1.058.910,65	2.386.965,61
Comunicações	0,00	0,00
Energia	193.543,35	282.334,56
Transporte	9.796.771,86	9.376.044,16
Desporto e Lazer	344.729,00	713.574,10
Encargos Especiais	320.958,88	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**116.116.767,34**	**104.315.418,38**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.518.581,10	1.127.233,36
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**1.518.581,10**	**1.127.233,36**

PARANAÍTA - MT, 8 de abril de 2026

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
NOTAS EXPLICATIVAS DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2025

Balanço Financeiro do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

BFM
2025

Publicado em abril de 2026

BFM 2025 Balanço Financeiro do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

APRESENTAÇÃO

O Balanço Financeiro do Município (BFM) foi elaborado em conformidade com o art. 101 e Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 3, da Parte V, da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, e as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06, atualizada em junho de 2024.

Quanto ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e estão aderentes ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

O balanço financeiro tem por objetivo apresentar o fluxo de caixa do município, decorrentes das operações orçamentárias e extraorçamentárias apuradas durante todo o exercício, a qual resulta em aumento ou diminuição das disponibilidades financeiras ao compararmos saldos iniciais e finais.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

Analisando os saldos do exercício anterior (V) em confronto com os saldos para o exercício seguinte (XI), houve ao final deste exercício, aumento de R$ 16.445.035,44, nas disponibilidades e depósitos restituíveis vinculados, constituindo o "Resultado Financeiro do Exercício". A seguir será apresentado o Balanço Financeiro na íntegra e suas respectivas Notas Explicativas.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

BFM 2025

Balanço Financeiro do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) (Nota 01)		**173.637.105,67**	**128.989.294,11**
Recursos Não Vinculados		**56.286.476,48**	**75.023.759,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**107.679.010,03**	**45.769.409,51**
Recursos Vinculados à Educação		28.095.058,10	17.977.790,24
Recursos Vinculados à Saúde		28.909.482,22	13.746.416,47
Recursos Vinculados à Assistência Social		294.928,07	271.439,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		48.663.710,44	8.184.199,39
Demais Vinculações Legais		1.715.831,20	5.589.564,07
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		9.671.619,16	8.196.124,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.671.619,16	8.196.124,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II) (Nota 02)		**4.069.462,63**	**3.277.511,93**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.069.462,63	3.277.511,93
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**62.755.536,72**	**55.170.795,31**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		62.755.536,72	55.170.795,31
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV) (Nota 03)		**31.362.186,93**	**25.361.845,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		481.633,91	13.766,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.356.691,60	4.121.192,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.378.389,70	14.336.777,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.145.471,72	6.890.109,29
Saldo do Exercício Anterior (V) (Nota 04)		**14.360.652,89**	**20.381.019,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		14.206.643,07	20.368.100,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		154.009,82	12.918,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 05)			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**286.184.944,84**	**233.180.465,72**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII) (Nota 06)		**153.135.535,15**	**132.813.438,47**
Recursos Não Vinculados		**54.106.175,34**	**76.048.932,61**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**93.489.194,86**	**51.906.462,26**
Recursos Destinados à Educação		25.055.029,71	19.362.602,13
Recursos Destinados à Saúde		21.994.624,71	16.180.630,81
Recursos Vinculados à Assistência Social		292.326,45	322.808,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		44.843.281,75	10.472.814,51
Demais Vinculações Legais		1.303.932,24	5.567.606,62
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		5.540.164,95	**4.858.043,60**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**5.051.635,82**	4.412.625,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		488.529,13	445.418,21
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) (Nota 07)		**4.069.462,63**	**3.277.511,93**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.069.462,63	3.277.511,93
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**76.343.691,37**	62.755.536,72
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		76.343.691,37	62.755.536,72
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X) (Nota 08)		**21.830.567,36**	**19.973.325,71**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		12.803,40	576.661,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		4.086.467,51	2.720.478,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.821.962,96	13.889.283,44
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.909.333,49	2.786.902,55
Saldo para o Exercício Seguinte (XI) (Nota 09)		**30.805.688,33**	**14.360.652,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		30.805.688,33	14.206.643,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			154.009,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 10)			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**286.184.944,84**	**233.180.465,72**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**66.606.810,06**	**10.320.333,58**	**56.286.476,48**	**83.632.604,85**	**8.608.845,20**	**75.023.759,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**107.679.010,03**	**0,00**	**107.679.010,03**	**45.769.409,51**	**0,00**	**45.769.409,51**
Recursos Vinculados à Educação	28.095.058,10	0,00	28.095.058,10	17.977.790,24	0,00	17.977.790,24
Recursos Vinculados à Saúde	28.909.482,22	0,00	28.909.482,22	13.746.416,47	0,00	13.746.416,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	294.928,07	0,00	294.928,07	271.439,34	0,00	271.439,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	48.663.710,44	0,00	48.663.710,44	8.184.199,39	0,00	8.184.199,39
Demais Vinculações Legais	1.715.831,20	0,00	1.715.831,20	5.589.564,07	0,00	5.589.564,07
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**9.671.619,16**	**0,00**	**9.671.619,16**	**8.196.124,95**	**0,00**	**8.196.124,95**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.671.619,16	0,00	9.671.619,16	8.196.124,95	0,00	8.196.124,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**183.957.439,25**	**10.320.333,58**	**173.637.105,67**	**137.598.139,31**	**8.608.845,20**	**128.989.294,11**

PARANAÍTA - MT, 8 de abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

OSMAR ANTONIO MOREIRA Prefeito Municipal	EDER FABIANO NAVARRO Secretário de Finanças	ITAGIBA DELA JIUSTINA Contador

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Paranaíta (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Alceu Rossi, S/N, Centro - CEP 78.590 – 000, Paranaíta – MT.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: As Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) não preveem o Balanço Financeiro. Porém, sua elaboração e publicação é obrigatória por força do art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64. Desta forma, este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição. Complementarmente foi publicada a Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06, tratando da metodologia de elaboração do balanço financeiro, atualizada em junho de 2024. Quanto ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 e Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021. Os registros foram feitos através do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público definido pela parte IV da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), obedecendo a seguinte codificação padronizada: 1 – Ativo; 2 – Passivo; 3 – Variação Patrimonial Diminutiva; 4 – Variação Patrimonial Aumentativa; 5 – Controles da Aprovação do Orçamento; 6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 – Controles Devedores; e 8 – Controles Credores. Quanto as fontes e destinação de recursos, este demonstrativo seguiu a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo o primeiro dígito para o ano, os três dígitos da fonte de recursos com o intervalo de número 500 a 999, e as informações complementares (CO) com quatro dígitos. Destacam-se as fontes 500, referente aos recursos não vinculados, específicos para a arrecadação das receitas de impostos e transferências de impostos e 501, para os demais recursos livres, sem vinculação específica. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Paranaíta; 2) Prefeitura Municipal de Paranaíta; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço financeiro, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Atendendo ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil.
- O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas. No BFM é possível realizar a apuração do resultado de duas maneiras obedecendo as seguintes equações:
  MODO 1
  Saldo para o Exercício Seguinte (-) Saldo do Exercício Anterior = Resultado Financeiro do Exercício
  MODO 2
  Receita Orçamentária + TFR + Recebimentos Extraorçamentários (-) Despesa Orçamentária (-) TFC (-) Pagamentos Extraorçamentários = Resultado Financeiro do Exercício

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Atendendo ao IPC nº 06, houve mudança significativa da estrutura dos "saldos do exercício anterior (V) e "Saldo para o Exercício Seguinte (XI), segregando os níveis de "Caixa e Equivalente de Caixa (exceto RPPS)" e "Caixa e Equivalente de Caixa do RPPS", mantendo o nível "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". Sendo assim, para efeito de comparabilidade, os valores das colunas de saldos anteriores que antes eram somados em uma única linha (caixa e equivalente de caixa), foram segregados de forma a preservar o padrão da informação contábil.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao BFM. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial, caso existam.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) (Nota 01)		**173.637.105,67**	**128.989.294,11**
Recursos Não Vinculados		**56.286.476,48**	**75.023.759,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**107.679.010,03**	**45.769.409,51**
Recursos Vinculados à Educação		28.095.058,10	17.977.790,24
Recursos Vinculados à Saúde		28.909.482,22	13.746.416,47
Recursos Vinculados à Assistência Social		294.928,07	271.439,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		48.663.710,44	8.184.199,39
Demais Vinculações Legais		1.715.831,20	5.589.564,07
Outras Vinculações			

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Recursos Vinculados ao RPPS	9.671.619,16	8.196.124,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.671.619,16	8.196.124,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Recebidas (II) (Nota 02)	**4.069.462,63**	**3.277.511,93**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.069.462,63	3.277.511,93
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**62.755.536,72**	**55.170.795,31**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	62.755.536,72	55.170.795,31
Desbloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV) (Nota 03)	**31.362.186,93**	**25.361.845,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	481.633,91	13.766,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.356.691,60	4.121.192,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.378.389,70	14.336.777,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários	11.145.471,72	6.890.109,29
Saldo do Exercício Anterior (V) (Nota 04)	**14.360.652,89**	**20.381.019,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	14.206.643,07	20.368.100,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	154.009,82	12.918,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 05)		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**286.184.944,84**	**233.180.465,72**

Nota 1) RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das receitas públicas arrecadadas no exercício foram de R$ 173.637.105,67.

Nota 2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foram de R$ 4.069.462,63.

Nota 3) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ 31.362.186,93, sendo R$ 3.838.325,51, relativo a inscrição dos restos a pagar, R$ 16.378.389,70, decorrentes de depósitos e valores restituíveis e R$ 11.145.471,72 de outros recebimentos extraorçamentários.

Nota 4) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: O valor disponível em bancos no exercício anterior foi de R$ 14.360.652,89.

Nota 5) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS: Não houve registro para esta entidade no final do exercício.

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII) (Nota 06)		**153.135.535,15**	**132.813.438,47**
Recursos Não Vinculados		**54.106.175,34**	**76.048.932,61**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**93.489.194,86**	**51.906.462,26**
Recursos Destinados à Educação		25.055.029,71	19.362.602,13
Recursos Destinados à Saúde		21.994.624,71	16.180.630,81
Recursos Vinculados à Assistência Social		292.326,45	322.808,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		44.843.281,75	10.472.814,51
Demais Vinculações Legais		1.303.932,24	5.567.606,62
Outras Vinculações			

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Recursos Vinculados ao RPPS	5.540.164,95	**4.858.043,60**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**5.051.635,82**	4.412.625,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	488.529,13	445.418,21
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) (Nota 07)	**4.069.462,63**	**3.277.511,93**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.069.462,63	3.277.511,93
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)	**76.343.691,37**	62.755.536,72
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	76.343.691,37	62.755.536,72
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X) (Nota 08)	**21.830.567,36**	**19.973.325,71**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.803,40	576.661,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.086.467,51	2.720.478,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.821.962,96	13.889.283,44
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.909.333,49	2.786.902,55
Saldo para o Exercício Seguinte (XI) (Nota 09)	**30.805.688,33**	**14.360.652,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	30.805.688,33	14.206.643,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		154.009,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Nota 10)		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**286.184.944,84**	**233.180.465,72**

Nota 6) DESPESA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das despesas orçamentárias empenhadas no exercício foram de R$ 153.135.535,15.

Nota 7) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: O valor das transferências financeiras concedidas foram de R$ 4.069.462,63.

Nota 8) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R$ 21.830.567,36. Deste valor, os pagamentos de restos a pagar somam R$ 4.099.270,91, enquanto os depósitos e valores restituíveis somam R$ 15.821.962,96 e os outros pagamentos extraorçamentários totalizam R$ 1.909.333,49.

Nota 9) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor total disponível em bancos ao final do exercício foi de R$ 30.805.688,33

Nota 10) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS: Não houve registro para esta entidade no final do exercício.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo no BFM.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO FINANCEIRO, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BFM e necessitem de ajustes. As operações estão de acordo com a IPC 11 – Contabilização de Retenções atualizada em dezembro de 2025.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências legais, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2 Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

Transferências Financeiras Recebidas (II) (Nota 02)	**4.069.462,63**	**3.277.511,93**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.069.462,63	3.277.511,93
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) (Nota 07)	**4.069.462,63**	**3.277.511,93**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.069.462,63	3.277.511,93
Transferência Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		

h.3.Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

Rubrica	Fonte de Recursos Próprios	Fonte de Recursos Vinculados
1.7.1.1.51.1.1.00 Cota parte do FPM.	R$ 3.698.573,11	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00 Cota parte do ITR.	R$ 353.784,19	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00 Auxílio Financeiro – EC 123/2022	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00 ICMS Estado	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00 IPVA	R$ 5.261.607,66	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00 IPI	R$ 577.244,92	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00 Compensação Financeira – LC nº 194/2022	0,00	0,00
Total	**9.891.209,88**	**0,00**

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções na fonte de recursos ordinários e do RPPS. Desta forma, a receita bruta total foi de R$ 183.528.315,55, enquanto as deduções somam R$ 9.891.209,88, representando o valor líquido de R$ 173.637.105,67.

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E PORTARIA STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

BALANÇO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).				

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
NOTAS EXPLICATIVAS DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2025

Balanço Orçamentário do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

BOM
2025

Publicado em abril de 2026

BOM 2025

Balanço Orçamentário do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

BOM 2025 Balanço Orçamentário do Município
Demonstrações Contábeis Consolidadas

APRESENTAÇÃO

O Balanço Orçamentário do Município (BOM), foi elaborado em conformidade com o Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012, e orientações determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e estão aderentes ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024.

Os fenômenos de natureza orçamentária que deram suporte a elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), com especial inferência da NBC TSP nº 11 e 13, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, alinhados padrão internacional definido pelo *International Federation of Accountants (IFAC).*

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

O Balanço Orçamentário do Município (BOM), apresenta comparativo entre as receitas previstas e as despesas realizadas com o objetivo de aferir o resultado da execução orçamentária durante o exercício. Esse e outros dados são evidenciados neste balanço, como por exemplo, o excesso ou déficit de arrecadação, a economia orçamentária e informações relacionadas a restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao balanço o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão conforme Portaria STN nº 548/2015 e atualizações.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública no início do ano de 2022, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

O balanço orçamentário do exercício, apresenta como resultado da execução orçamentária (receita arrecadada menos a despesa empenhada) o valor de R$ 20.501.570,52, superavitário. A seguir será apresentado o balanço orçamentário na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

BOM 2025

Balanço Orçamentário do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 01)		**133.898.000,00**	**139.356.793,66**	**150.170.283,63**	**10.813.489,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.994.000,00	15.095.500,00	10.676.246,65	-4.419.253,35
Receita de Contribuições		8.395.000,00	8.395.000,00	9.892.896,45	1.497.896,45
Receita Patrimonial		876.000,00	1.034.762,32	2.657.215,09	1.622.452,77
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços		1.705.000,00	1.740.850,00	2.296.606,84	555.756,84
Transferências Correntes		107.818.000,00	112.980.681,34	124.259.967,10	11.279.285,76
Outras Receitas Correntes		110.000,00	110.000,00	387.351,50	277.351,50
Receitas de Capital (II) (Nota 02)		**22.550.000,00**	**22.550.000,00**	**23.466.822,04**	**916.822,04**
Operações de Crédito					
Alienação de Bens				191.015,50	191.015,50
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital		22.550.000,00	22.550.000,00	23.275.806,54	725.806,54
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**156.448.000,00**	**161.906.793,66**	**173.637.105,67**	**11.730.312,01**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**156.448.000,00**	**161.906.793,66**	**173.637.105,67**	**11.730.312,01**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI) (Nota 03)		**156.448.000,00**	**161.906.793,66**	**173.637.105,67**	**11.730.312,01**
Saldos de Exercícios Anteriores			**7.673.537,45**	**7.673.537,45**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			7.673.537,45	7.673.537,45	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 04)		**122.659.100,00**	**138.279.155,00**	**127.874.881,59**	**127.486.037,68**	**124.574.414,85**	**10.404.273,41**
Pessoal e Encargos Sociais		59.073.000,00	61.656.449,06	56.638.561,06	56.638.561,06	56.023.686,34	5.017.888,00
Juros e Encargos da Dívida		1.700.000,00	1.700.000,00	1.518.581,10	1.518.581,10	1.518.581,10	181.418,90
Outras Despesas Correntes		61.886.100,00	74.922.705,94	69.717.739,43	69.328.895,52	67.032.147,41	5.204.966,51
Despesas de Capital (IX) (Nota 05)		**31.502.150,00**	**29.056.388,74**	**25.260.653,56**	**25.167.863,56**	**24.722.794,79**	**3.795.735,18**
Investimentos		30.052.150,00	27.476.754,83	23.682.359,26	23.589.569,26	23.144.500,49	3.794.395,57
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		1.450.000,00	1.579.633,91	1.578.294,30	1.578.294,30	1.578.294,30	1.339,61
Reserva de Contingência (X)		**51.750,00**	**51.750,00**				**51.750,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**154.213.000,00**	**167.387.293,74**	**153.135.535,15**	**152.653.901,24**	**149.297.209,64**	**14.251.758,59**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) (Nota 06)		**154.213.000,00**	**167.387.293,74**	**153.135.535,15**	**152.653.901,24**	**149.297.209,64**	**14.251.758,59**
Superávit (XIV) (Nota 07)				20.501.570,52			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**154.213.000,00**	**167.387.293,74**	**173.637.105,67**	**152.653.901,24**	**149.297.209,64**	**14.251.758,59**
Reserva do RPPS		2.235.000,00	2.235.000,00				2.235.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**3.384,00**	**13.766,10**	**12.803,40**	**12.803,40**	**4.346,70**	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	3.384,00	13.766,10	12.803,40	12.803,40	4.346,70	
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL (Nota 08)	**3.384,00**	**13.766,10**	**12.803,40**	**12.803,40**	**4.346,70**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**61.355,09**	**4.092.133,69**	**4.057.408,53**	**96.080,25**	
Pessoal e Encargos Sociais		521.162,90	521.038,82	124,08	
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	61.355,09	3.570.970,79	3.536.369,71	95.956,17	
Despesas De Capital	**15.225,11**	**29.058,98**	**29.058,98**	**15.225,11**	
Investimentos	15.225,11	29.058,98	29.058,98	15.225,11	
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	**76.580,20**	**4.121.192,67**	**4.086.467,51**	**111.305,36**	

Notas explicativas (Nota 09)

PARANAÍTA - MT, 11 de abril de 2026

OSMAR ANTONIO MOREIRA Prefeito Municipal	EDER FABIANO NAVARRO Secretário de Finanças	ITAGIBA DELA JIUSTINA Contador

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Paranaíta (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Alceu Rossi, S/N, Centro - CEP 78.590 – 000, Paranaíta – MT.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. Os registros foram feitos através do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público definido pela parte IV da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), obedecendo a seguinte codificação padronizada: 1 – Ativo; 2 – Passivo; 3 – Variação Patrimonial Diminutiva; 4 – Variação Patrimonial Aumentativa; 5 – Controles da Aprovação do Orçamento; 6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 – Controles Devedores; e 8 – Controles Credores. Quanto as fontes e destinação de recursos, este demonstrativo seguiu a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo o primeiro dígito para o ano, os três dígitos da fonte de recursos com o intervalo de número 500 a 999, e as informações complementares (CO) com quatro dígitos. Destacam-se as fontes 500, referente aos recursos não vinculados, específicos para a arrecadação das receitas de impostos e transferências de impostos e 501, para os demais recursos livres, sem vinculação específica. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.6.Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: A consolidação deste balanço abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Paranaíta; 2) Prefeitura Municipal de Paranaíta; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Orçamentário, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. ▪ O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64. ▪ A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001 e atualizações.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- O orçamento para o exercício seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2025 a 31/12/2025.
- Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Nos casos de reabertura de créditos adicionais, especificamente especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, o balanço patrimonial apresentará situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa), e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa).
- No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto para as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.
- As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 11ª edição.
- No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados.
- Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 553.
- No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a. registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c. remanejamento entre naturezas de receita; ou d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. Destaca-se que a nomenclatura "Receitas Tributárias" adotada anteriormente foi alterada para "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" em observância à codificação da receita constante na Portaria Conjunta STN/SOF n° 163/2001.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superavit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Saldos de Exercícios Anteriores

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a. Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b. Superávit financeiro de exercícios anteriores; c. Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderão ser incluídas na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

Superávit Financeiro de exercícios anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e ao valor que será utilizado para o empenho de despesas, respectivamente. Assim, registra o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Apresentará valores somente nas colunas que se referem à previsão atualizada e à receita realizada até o bimestre e deverão corresponder ao valor da execução dos referidos créditos adicionais.

Reabertura de Créditos Adicionais

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

Despesas Liquidadas

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 01)		**133.898.000,00**	**139.356.793,66**	**150.170.283,63**	**10.813.489,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.994.000,00	15.095.500,00	10.676.246,65	-4.419.253,35
Receita de Contribuições		8.395.000,00	8.395.000,00	9.892.896,45	1.497.896,45
Receita Patrimonial		876.000,00	1.034.762,32	2.657.215,09	1.622.452,77
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços		1.705.000,00	1.740.850,00	2.296.606,84	555.756,84
Transferências Correntes		107.818.000,00	112.980.681,34	124.259.967,10	11.279.285,76
Outras Receitas Correntes		110.000,00	110.000,00	387.351,50	277.351,50
Receitas de Capital (II) (Nota 02)		**22.550.000,00**	**22.550.000,00**	**23.466.822,04**	**916.822,04**
Operações de Crédito					
Alienação de Bens				191.015,50	191.015,50
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital		22.550.000,00	22.550.000,00	23.275.806,54	725.806,54
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**156.448.000,00**	**161.906.793,66**	**173.637.105,67**	**11.730.312,01**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**156.448.000,00**	**161.906.793,66**	**173.637.105,67**	**11.730.312,01**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI) (Nota 03)		**156.448.000,00**	**161.906.793,66**	**173.637.105,67**	**11.730.312,01**
Saldos de Exercícios Anteriores			**7.673.537,45**	**7.673.537,45**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			7.673.537,45	7.673.537,45	

Nota 1) RECEITA CORRENTE: A previsão de arrecadação das receitas correntes do município para o exercício foi de R$ 133.898.000,00. A previsão das receitas foi atualizada para R$ 139.356.793,66. Durante o exercício o valor total corrente arrecadado foi de R$ 150.170.283,63, o que representou um superávit de arrecadação corrente de R$ 10.813.489,97.

Nota 2) RECEITA DE CAPITAL: A previsão de arrecadação das receitas de capital foi de R$ 22.550.000,00. A previsão das receitas não foi atualizada. Foi arrecadado R$ 23.466.822,04, o que representa um superávit de arrecadação de capital de R$ 916.822,04.

Nota 3) TOTAL DAS RECEITAS: O total de receitas previstas para o exercício, conforme Lei Orçamentária Anual, foi de R$ 156.448.000,00. A previsão das receitas foi atualizada para R$ 161.906.793,66, sendo arrecadado o valor de R$ 173.637.105,67, o que gerou superávit de arrecadação de R$ 11.730.312,01. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação entre a previsão atualizada e a receita arrecadada foi de 107,24%.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 04)		**122.659.100,00**	**138.279.155,00**	**127.874.881,59**	**127.486.037,68**	**124.574.414,85**	**10.404.273,41**
Pessoal e Encargos Sociais		59.073.000,00	61.656.449,06	56.638.561,06	56.638.561,06	56.023.686,34	5.017.888,00
Juros e Encargos da Dívida		1.700.000,00	1.700.000,00	1.518.581,10	1.518.581,10	1.518.581,10	181.418,90
Outras Despesas Correntes		61.886.100,00	74.922.705,94	69.717.739,43	69.328.895,52	67.032.147,41	5.204.966,51
Despesas de Capital (IX) (Nota 05)		**31.502.150,00**	**29.056.388,74**	**25.260.653,56**	**25.167.863,56**	**24.722.794,79**	**3.795.735,18**
Investimentos		30.052.150,00	27.476.754,83	23.682.359,26	23.589.569,26	23.144.500,49	3.794.395,57
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		1.450.000,00	1.579.633,91	1.578.294,30	1.578.294,30	1.578.294,30	1.339,61
Reserva de Contingência (X)		**51.750,00**	**51.750,00**				**51.750,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**154.213.000,00**	**167.387.293,74**	**153.135.535,15**	**152.653.901,24**	**149.297.209,64**	**14.251.758,59**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) (Nota 06)		**154.213.000,00**	**167.387.293,74**	**153.135.535,15**	**152.653.901,24**	**149.297.209,64**	**14.251.758,59**
Superávit (XIV) (Nota 07)				20.501.570,52			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**154.213.000,00**	**167.387.293,74**	**173.637.105,67**	**152.653.901,24**	**149.297.209,64**	**14.251.758,59**
Reserva do RPPS		2.235.000,00	2.235.000,00				2.235.000,00

Nota 4) DESPESAS CORRENTES: As despesas correntes fixadas para o exercício foram de R$ 122.659.100,000, atualizadas pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 138.279.155,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 127.874.881,59. As liquidações totalizaram R$ 127.486.037,68, sendo pago o montante de R$ 124.574.414,85, restando de economia orçamentária corrente no valor de R$ 10.404.273,41.

Nota 5) DESPESAS DE CAPITAL: As despesas de capital fixadas somam R$ 31.502.150,00, atualizadas pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 29.056.388,74, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 25.260.653,56. As liquidações totalizaram R$ 25.167.863,56, sendo pago o montante de R$ 24.722.794,79, restando de economia orçamentária de capital no valor de R$ 3.795.735,18.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 6) TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R$ 154.213,000,00, somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R$ 167.387.293,74. O valor total empenhado foi de R$ 153.135.535,15, o liquidado R$ 152.653.901,24, e o pago R$ 149.297.209,64. A economia orçamentária foi de R$ 14.251.758,59. O coeficiente de execução entre a dotação atualizada e a despesa empenhada foi de 91,48%.

Nota 7) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R$ 173.637.105,67), menos as despesas empenhadas (R$ 153.135.535,15) houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R$ 20.501.570,52.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	3.384,00	13.766,10	12.803,40	12.803,40	4.346,70	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	3.384,00	13.766,10	12.803,40	12.803,40	4.346,70	
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL (Nota 08)	3.384,00	13.766,10	12.803,40	12.803,40	4.346,70	

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	61.355,09	4.092.133,69	4.057.408,53	96.080,25	
Pessoal e Encargos Sociais		521.162,90	521.038,82	124,08	
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	61.355,09	3.570.970,79	3.536.369,71	95.956,17	
Despesas De Capital	15.225,11	29.058,98	29.058,98	15.225,11	
Investimentos	15.225,11	29.058,98	29.058,98	15.225,11	
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	76.580,20	4.121.192,67	4.086.467,51	111.305,36	

Notas explicativas (Nota 09)

Nota 8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar inscritos em anos anteriores somaram de R$ 3.384,00. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizaram R$ 13.766,10. Foi liquidado no exercício o valor de R$ 12.803,40, e pago R$ 12.803,40. Foi cancelado o valor de R$ 4.346,70, restando de saldo o valor de R$ 0,00.

Nota 9) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizaram R$ 76.580,20, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, R$ 4.121.192,67. Deste montante foram pagos R$ 4.086.467,51 e cancelados R$ 111.305,36, restando de saldo a pagar R$ 0,00.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações das entidades.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências legais, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo evidencia em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

e.2.Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN:

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64
RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldo a Realizar (d) = (c – b)
Receitas Correntes	5.480.000,00	5.480.000,00	6.502.751,85	**1.022.751,85**
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**5.480.000,00**	**5.480.000,00**	**6.502.751,85**	**1.022.751,85**

Foi previsto arrecadar com receitas intraorçamentárias o valor de R$ 5.480.000,00. A previsão não foi. Houve arrecadação de R$ 6.502.751,85, o que gerou um excesso de arrecadação de R$1.022.751,85 .

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada (f)	Despesa Liquidada (g)	Despesa Paga (h)	Saldo da Dotação (i) = (e – f)
Despesas Correntes	7.267.000,00	7.335.587,86	6.652.247,46	6.652.247,46	6.074.728,41	**683.340,40**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	7.267.000,00	7.335.587,86	6.652.247,46	6.652.247,46	6.074.728,41	**683.340,40**

As despesas intraorçamentárias fixadas no orçamento foram de R$ 7.267.000,00. Após a abertura de créditos adicionais houve autorização no valor de R$ 7.335.587,86. Destas autorizações orçamentárias foi empenhado o valor de R$ 6.652.247,46, liquidado o valor de R$ 6.652.247,46 e pago o valor de R$ 6.074.728,41, resultando numa economia orçamentária das despesas intraorçamentárias de R$ 683.340,40.

e.3.Atualizações monetárias autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:
Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo que justifique alteração da previsão atualizada da receita.

e.4.Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:
Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 553.

e.5. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:
As transferências financeiras concedidas somam R$ 4.069.462,63. Enquanto as recebidas somam R$ 4.069.462,63.

e.6. Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**204.960.970,26**	**150.157.363,08**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.676.246,65	13.331.616,05
Receita de Contribuições		9.892.896,45	8.556.712,38
Receita Patrimonial		2.657.215,09	1.655.584,36
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		2.296.606,84	1.555.610,41
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		147.535.773,64	100.534.250,30
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		31.902.231,59	24.523.589,58
Desembolsos		**150.298.327,73**	**133.413.454,89**
Pessoal e Demais Despesas		116.116.767,34	104.315.418,38
Juros e encargos da dívida		1.518.581,10	1.127.233,36
Transferências concedidas		11.200.328,34	8.363.328,44
Outros desembolsos operacionais		21.462.650,95	19.607.474,71
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**54.662.642,53**	**16.743.908,19**

As atividades operacionais geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R$ 54.662.642,53.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**191.015,50**	**0,00**
Alienação de bens	191.015,50	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**22.982.509,47**	**17.284.024,70**
Aquisição de ativo não circulante	22.982.509,47	17.284.024,70
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-22.791.493,97**	**-17.284.024,70**

As atividades de investimento geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R$ -22.791.493,97.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**2.965.618,63**
Operações de crédito	0,00	2.965.618,63
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos	**1.578.294,30**	**885.614,54**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.578.294,30	885.614,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-1.578.294,30**	**2.080.004,09**

As atividades de financiamento geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R$ -1.578.294,30.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA	**ITAGIBA DELA JIUSTINA**
Prefeito	**Contador**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
NOTAS EXPLICATIVAS DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2025

Balanço Patrimonial do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

BPM
2025

Publicado em abril de 2026

BPM 2025 Balanço Patrimonial do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

BPM 2025 Balanço Patrimonial do Município
Demonstrações Contábeis Consolidadas

APRESENTAÇÃO

O Balanço Patrimonial do Município (BPM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientações sobre estrutura e conteúdo deste balanço estão de acordo com a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**

O Balanço Patrimonial do Município (BPM), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro especial para apuração do Superávit Financeiro por fonte de recurso.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

O resultado patrimonial ao final do exercício foi de R$ 122.041.888,27, superavitário. Para efeito de levantamento do cálculo do Superávit Financeiro para o exercício seguinte, definido no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consta ao final do balanço patrimonial no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro o valor total de R$ 70.199.978,33, os quais serão detalhados nas notas explicativas.

A seguir será apresentado o balanço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

BPM 2025

Balanço Patrimonial do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT

(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Consolidado

Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 02)		30.805.688,33	14.360.652,89
Créditos a Curto Prazo (Nota 03)		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Nota 05)		711.290,73	666.719,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (Nota 06)		76.343.691,37	62.755.536,72
Estoques (Nota 07)		0,00	130.051,75
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante (Nota 01)		107.860.670,43	77.912.960,67
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		74.551.812,15	66.797.931,76
Créditos a Longo Prazo (Nota 09)		74.551.812,15	66.797.931,76
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado (Nota 11)		191.245.879,73	99.812.115,84
Intangível (Nota 12)		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante (Nota 08)		265.797.691,88	166.610.047,60
TOTAL DO ATIVO		**373.658.362,31**	**244.523.008,27**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Nota 14)		2.825.933,12	521.162,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo (Nota 15)		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Nota 16)		2.670.828,36	3.608.459,14
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		70.988,52	67.842,83
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo (Nota 17)		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (Nota 18)		1.156.259,94	600.141,20
Total do Passivo Circulante (Nota 13)		6.724.009,94	4.797.606,07
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (Nota 20)		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo (Nota 21)		8.813.588,28	10.391.882,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo (Nota 22)		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo (Nota 23)		207.742.471,09	200.763.361,69
Demais Obrigações a Longo Prazo (Nota 24)		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante (Nota 19)		216.556.059,37	211.155.244,27
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 08/04/2026 07:27:42 Página: 1 de 6

Data da emissão: 08/04/2026 07:27:42 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

		Consolidado
		Exercício: 2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	150.378.293,00	28.570.157,93
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido **(Nota 25)**	150.378.293,00	28.570.157,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**373.658.362,31**	**244.523.008,27**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro (Nota 26)		75.194.563,78	55.698.324,10
Ativo Permanente (Nota 27)		298.463.798,53	188.314.984,11
Total do Ativo		373.658.362,31	244.013.308,21
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro (Nota 28)		4.994.585,45	4.814.756,17
Passivo Permanente (Nota 29)		218.767.117,77	211.155.244,27
Total do Passivo		223.761.703,22	215.970.000,44
Saldo Patrimonial (I-II) (Nota 30)		**149.896.659,09**	**28.043.307,77**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		26.774.797,78	18.329.007,33
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos **(Nota 31)**		26.774.797,78	18.329.007,33
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		195.261.388,40	99.574.330,36
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos **(Nota 31)**		195.261.388,40	99.574.330,36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		2.542.257,02	483.465,57
501 Outros Recursos não Vinculados		260.474,52	82.482,57
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		45.751,46	19.405,13
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		673.023,43	10.691,54
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		262.446,04	21,41
550 Transferência do Salário-Educação		104.680,28	80.106,98
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		3,90	3,38
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		4.912,49	3.981,62
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		13.511,96	561,65
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.801,43	3.443,01
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		31.694,46	0,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		6.360.242,07	4.444.493,75
572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		52.211,70	0,00
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		49.933,69	609,82
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.774.882,64	217.483,46
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.753.946,28	277.357,03
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		4,00	4,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		415.771,44	2.660,26
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		32.516,06	22.500,13
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		1.453.854,63	342.244,22
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos		482.781,40	98.590,96
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		1.735,67	40.112,96
633 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres v		0,00	46,86
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,02	0,02
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.047,23	57.067,82
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.236,08	6.914,87
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.048,67	2.747,67
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		291.147,69	269.502,36
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.453.659,07	1.197.084,09
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		13.150,71	28.721,18
706 Transferência Especial da União		718.946,90	1.281.644,47
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		113,24	113,24
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		175.465,96	95.030,82
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídrico		966.251,28	0,00
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		268.424,24	70.012,25
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	88.693,47
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	35.928,52
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/		2.802,61	2.802,61
749 Outras vinculações de transferências		24,17	24,17
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		42.250,05	3.037,99
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		218.260,16	113.085,47
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		191.201,54	0,00
759 Recursos Vinculados a Fundos		85.520,24	9.209,57
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		42.147.294,14	39.541.930,06
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.235.697,76	1.949.750,97
Total das fontes de recursos **(Nota 32)**		70.199.978,33	50.883.567,93

PARANAÍTA - MT, 8 de abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2025

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Paranaíta (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Alceu Rossi, S/N, Centro - CEP 78.590 – 000, Paranaíta – MT.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, como as transferências constitucionais e legais, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Os registros foram feitos através do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público definido pela parte IV da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), obedecendo a seguinte codificação padronizada: 1 – Ativo; 2 – Passivo; 3 – Variação Patrimonial Diminutiva; 4 – Variação Patrimonial Aumentativa; 5 – Controles da Aprovação do Orçamento; 6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 – Controles Devedores; e 8 – Controles Credores. Quanto as fontes e destinação de recursos, este demonstrativo seguiu a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo o primeiro dígito para o ano, os três dígitos da fonte de recursos com o intervalo de número 500 a 999, e as informações complementares (CO) com quatro dígitos. Destacam-se as fontes 500, referente aos recursos não vinculados, específicos para a arrecadação das receitas de impostos e transferências de impostos e 501, para os demais recursos livres, sem vinculação específica. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público .
a.6.Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Paranaíta; 2) Prefeitura Municipal de Paranaíta; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: ▪ O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. ▪ Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial. ▪ O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para "Financeiro", e (P), para "Permanente", conforme regras estabelecidas no MCASP.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

Código/Descrição da Fonte/Destinação de Recursos
FONTES DE RECURSOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 501 Outros Recursos não Vinculados 502 Recursos não vinculados da compensação de impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 550 Transferência do Salário-Educação 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin 572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es 622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin 633 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres v 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã 706 Transferência Especial da União 707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner 709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídrico 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S 718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123 749 Outras vinculações de transferências 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 759 Recursos Vinculados a Fundos 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.
- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo "Caixa e equivalentes de caixa" são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo "Créditos e valores a curto prazo" são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- O ajuste para perdas dos "Créditos tributários" foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos três exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante.
- As contas intituladas no grupo "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- As contas intituladas "Estoques", são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.
- As contas intituladas no grupo "Imobilizado" foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
- As contas classificadas no grupo "Intangível", foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment)*.
- As contas classificadas no grupo "Empréstimos e financiamentos", foram avaliadas observando-se o seguinte critério: pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício;

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Atos Potenciais

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
a) Classificação de ativos:
Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares
b) Constituições de apropriações e provisões:
Não houve registro de provisões para esta entidade.
c) Reconhecimento de variações patrimoniais:
Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.
d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:
Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 02)		30.805.688,33	14.360.652,89
Créditos a Curto Prazo (Nota 03)		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Nota 05)		711.290,73	666.719,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (Nota 06)		76.343.691,37	62.755.536,72
Estoques (Nota 07)		0,00	130.051,75
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante (Nota 01)		107.860.670,43	77.912.960,67

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de **R$ 107.860.670,43**, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas ao final do exercício somam R$ 30.805.688,33.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª edição – Item 4.5.1 p. 578)

Níveis	Valor
Créditos de transferências a receber (1)	0,00
Dívida ativa tributária (2)	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00
Ajuste de Perda de Curto Prazo	0,00
TOTAL	**0,00**

(1) Ao final do exercício a classificação dos ativos a curto prazo mostra que o valor evidenciado como "Créditos de Transferência a Receber" no valor de **R$** _____, referem-se aos registros patrimoniais da receita por competência baseado nos valores liberados pelo FNDE no valor de **R$** _____ e do FNAS no valor de **R$** _____ e demais **R$** _____. Os valores foram compensados financeiramente apenas no exercício seguinte, conforme estudo técnico da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e NBCASP. O registro da receita por competência foi realizado. Os valores dos avisos de crédito estão disponíveis na internet nos seguintes endereços eletrônicos: FNDE – www.fnde.gov.br / FNAS – http://mds.gov.br/.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(2) Foi mensurado para créditos a receber – curto prazo a título de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com base na expectativa de recebimento do estoque da dívida até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante, seguindo os critérios já definidos nesta nota.

Nota 4) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO: Não houve ajustes para perdas de créditos tributários a curto prazo.

Nota 5) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: Segregação dos ativos com os atributos "F" e "P":

Níveis	Valor	Atributo
Tributos a recuperar/compensar	0,00	F
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	F
Outros valores a curto prazo	711.290,73	F
Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00	F
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00	F
Subtotal	**711.290,73**	
Créditos previdenciários a receber	0,00	P
Créditos a receber e valores a curto prazo	0,00	P
Subtotal	**0,00**	P
TOTAL	**711.290,73**	

Nota 6) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: O valor evidenciado no total de R$ 76.343.691,37, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Neste grupo se registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.922/2010.

Nota 7) ESTOQUE (NBC TSP 04 – Item 47): Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

POLÍTICA CONTÁBIL E CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ADOTADA NA MENSURAÇÃO DO ESTOQUE:
Os "Estoques", são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00
Citar as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram a reversão da redução de estoques: Não houve reversão da redução do estoque.	

Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	74.551.812,15	66.797.931,76
Créditos a Longo Prazo (Nota 09)	74.551.812,15	66.797.931,76
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado (Nota 11)	191.245.879,73	99.812.115,84
Intangível (Nota 12)	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante (Nota 08)	265.797.691,88	166.610.047,60

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 8) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R$ 265.797.691,88.

Nota 9) CRÉDITOS A LONGO PRAZO: O valor de R$ 74.551.812,15, corresponde Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não Tributária.

Nota 10) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

Nota 11) IMOBILIZADO: O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R$ 191.245.879,73.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª edição – Item 11.1 p. 219)

Descrição	2025
	Valor
Bens móveis	54.642.750,03
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(28.982.833,13)
Bens imóveis	165.585.962,83
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	(0,00)
Total	**191.245.879,73**

Nota 12) INTANGÍVEL: Os valores registrados no ativo intangível totalizam R$ 0,00. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentindo de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis

Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Nota 14)	2.825.933,12	521.162,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo (Nota 15)	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Nota 16)	2.670.828,36	3.608.459,14
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	70.988,52	67.842,83
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo (Nota 17)	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (Nota 18)	1.156.259,94	600.141,20
Total do Passivo Circulante (Nota 13)	6.724.009,94	4.797.606,07

Nota 13) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R$ 6.724.009,94.

Nota 14) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R$ 2.825.933,12.

Segregação dos passivos com os atributos “F” e “P”:

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª edição p. 581)

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal a Pagar	2.825.933,12	F
Encargos Sociais a Pagar	0,00	F
Subtotal	**2.825.933,12**	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
Subtotal	**0,00**	
TOTAL	**2.825.933,12**	

Nota 15) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

Nota 16) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO: Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R$ 2.670.828,36, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 17) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 18) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R$ 1.156.259,94. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se no quadro a seguir:

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207004001	BRADESCO - DEMAIS	0,00	849.450,97	783.803,27	65.647,70
207006001	BV - DEMAIS	0,00	61.332,05	54.649,59	6.682,46
207008007	CAUCAO	66.566,17	0,00	0,00	66.566,17
207007	CEF - CONSIGNADOS	0,00	120.870,37	120.870,37	0,00
207005001	CEF - DEMAIS	35.829,57	1.159.132,81	1.087.772,11	107.190,27
207005002	CEF - EDUCACAO NORMAL	3.528,17	0,00	3.528,17	0,00
207005005	CEF - SAUDE	18.712,66	0,00	18.712,66	0,00
207008001	CONSIGNACOES CEF	0,00	230.160,23	230.160,23	0,00
207011001	CONSIGNADO BRADESCO	0,00	85.129,42	85.129,42	0,00
207008	CONSIGNADOS SICREDI	0,00	182.619,58	182.619,58	0,00
207009001	DECISAO JUDICIAL	0,00	2.028,48	2.028,48	0,00
207016001	FUNRURAL	392,36	5.302,10	5.120,26	574,20
207001001	I.N.S.S. - FOLHA DE PGTO	0,00	126.816,03	126.816,03	0,00
207003001	I.R.R.F. - FOLHA DE PGTO	0,00	259.148,52	259.148,52	0,00
207003002	I.R.R.F. - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	3.406,20	3.406,20	0,00
207004	I.S.S.Q.N.	0,00	2.643,12	2.643,12	0,00
207008008	INDENIZACOES ESTRADAS	63.992,36	0,00	0,00	63.992,36
207001002	INSS - EDUCACAO NORMAL	3.459,12	0,00	3.459,12	0,00
207001001	INSS - FOLHA DE PGTO DEMAIS SEC.	30.934,83	1.067.088,00	1.016.626,27	81.396,56
207001004	INSS - FUNDEB 30	3.070,92	0,00	3.070,92	0,00
207001003	INSS - FUNDEB 70	8.467,24	0,00	8.467,24	0,00
207001006	INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS P. JURIDICA	100.723,13	1.103.300,88	1.049.956,50	154.067,51
207001005	INSS - SAUDE	23.252,89	0,00	23.252,89	0,00
207003001	IRRF - DEMAIS	913,37	3.101.101,65	2.849.369,38	252.645,64
207003006	IRRF - EMPRESAS	0,00	921.663,41	921.663,41	0,00
207002001	IRRF - FOLHA DE PGTO	0,00	362.532,42	362.532,42	0,00
207003004	IRRF - FUNDEB 30	359,31	0,00	359,31	0,00
207003003	IRRF - FUNDEB 70	8.690,19	0,00	8.690,19	0,00
207002002	IRRF - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	4.253,42	4.253,42	0,00
207003005	IRRF - SAUDE	3.225,33	0,00	3.225,33	0,00
207003001	ISSQN	0,00	2.147,32	2.147,32	0,00
207007001	ISSQN - PESSOA JURIDICA	12.305,94	1.849.290,40	1.861.470,16	126,18
207006	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.065,22	21.065,22	0,00
207010001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.951,60	21.951,60	0,00
207009001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	16.945,74	14.564,20	2.381,54
207002006	PREVCAR	0,00	12.546,09	11.152,08	1.394,01
207001001	PREVPAR	0,00	18.041,06	18.041,06	0,00
207002	PREVPAR	0,00	72.727,58	72.727,58	0,00
207002001	PREVPAR - DEMAIS	68.256,80	3.016.526,68	2.855.810,63	228.972,85
207002002	PREVPAR - EDUCACAO NORMAL	4.103,75	0,00	4.103,75	0,00
207002004	PREVPAR - FUNDEB 30	8.630,12	0,00	8.630,12	0,00
207002003	PREVPAR - FUNDEB 70	77.173,45	0,00	77.173,45	0,00
207002005	PREVPAR - SAUDE	57.245,52	0,00	57.245,52	0,00
207001002	PREVPAR TETO	0,00	22.395,79	22.395,79	0,00
207013002	PROCESSO EXECUCAO 35078	0,00	19.967,50	18.290,23	1.677,27
207008005	SALARIO MATERNIDADE	0,00	53.474,30	53.474,30	0,00
207006001	SICREDI - CONSIGNACOES	0,00	243.179,85	243.179,85	0,00
207010001	SICREDI - DEMAIS	0,00	1.305.938,58	1.186.766,40	119.172,18
207012003	SINTEP-MT FUNDEB 70	0,00	9.167,33	8.789,29	378,04
207005	SISPMUP	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
207004001	SISPMUP	0,00	140,00	140,00	0,00
207011001	SISPMUP - DEMAIS	0,00	42.595,00	39.200,00	3.395,00
	Total	599.833,20	16.378.389,70	15.821.962,96	1.156.259,94

A seguir será analisado o quadro do passivo não circulante. Vejamos:

Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (Nota 20)	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo (Nota 21)	8.813.588,28	10.391.882,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo (Nota 22)	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo (Nota 23)	207.742.471,09	200.763.361,69
Demais Obrigações a Longo Prazo (Nota 24)	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo não circulante (Nota 19)	216.556.059,37	211.155.244,27

Nota 19) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R$ 216.556.059,37, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

Nota 20) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 11ª edição)

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	Saldos
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – PASEP	0,00
Contribuições a Regime Próprio de Previdência – RPPS	0,00
Débito Parcelado – INSS	0,00
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – FGTS	0,00
Outros (Especificar)	0,00
Total	**0,00**

Nota 21) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO): O valor evidenciado no balanço para os empréstimos e financiamentos de longo prazo ao final do exercício foi de **R$ 8.813.588,28.**

Nota 22) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO): Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

Nota 23) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): As provisões totalizaram R$ 207.742.471,09, relativos as Provisões Matemáticas do RPPS.

Nota 24) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade ao final do exercício.

Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	150.378.293,00	28.570.157,93
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido (Nota 25)	150.378.293,00	28.570.157,93

Nota 25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfez ao final do exercício o valor de R$ 150.378.293,00. A seguir detalharemos o resultado:

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª edição)

Demais Reservas	0,00
Resultados Acumulados de exercícios anteriores	0,00
Resultado do Exercício	150.378.293,00
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**150.378.293,00**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro (Nota 26)		75.194.563,78	55.698.324,10
Ativo Permanente (Nota 27)		298.463.798,53	188.314.984,11
Total do Ativo		373.658.362,31	244.013.308,21
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro (Nota 28)		4.994.585,45	4.814.756,17
Passivo Permanente (Nota 29)		218.767.117,77	211.155.244,27
Total do Passivo		223.761.703,22	215.970.000,44
Saldo Patrimonial (I-II) (Nota 30)		**149.896.659,09**	**28.043.307,77**

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 26) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R$ 75.194.563,78.

Nota 27) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R$ 298.463.798,53.

Nota 28) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R$ 4.512.951,54, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R$ 481.633,91, perfazem o total de R$ 4.994.585,45.

Nota 29) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R$ 218.767.117,77.

Nota 30) SALDO PATRIMONIAL: O total do saldo patrimonial do exercício foi R$ 223.761.703,22, superavitário.

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		26.774.797,78	18.329.007,33
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos (Nota 31)		26.774.797,78	18.329.007,33
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		195.261.388,40	99.574.330,36
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos (Nota 31)		195.261.388,40	99.574.330,36

Nota 31) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS: Os atos potenciais ativos ao final do exercício totalizaram R$ 26.774.797,78. O valor do saldo dos atos potenciais passivos foi de R$ 195.261.388,40. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		2.542.257,02	483.465,57
501 Outros Recursos não Vinculados		260.474,52	82.482,57
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		45.751,46	19.405,13
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		673.023,43	10.691,54
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		262.446,04	21,41
550 Transferência do Salário-Educação		104.680,28	80.106,98
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		3,90	3,38
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		4.912,49	3.981,62
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		13.511,96	561,65
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.801,43	3.443,01
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Cong		31.694,46	0,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		6.360.242,07	4.444.493,75
572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		52.211,70	0,00
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		49.933,69	609,82
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.774.882,64	217.483,46

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	1.753.946,28	277.357,03
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	4,00	4,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a	415.771,44	2.660,26
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	32.516,06	22.500,13
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es	1.453.854,63	342.244,22
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos	482.781,40	98.590,96
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin	1.735,67	40.112,96
633 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres v	0,00	46,86
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,02	0,02
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.047,23	57.067,82
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.236,08	6.914,87
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.048,67	2.747,67
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	291.147,89	269.502,36
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.453.659,07	1.197.084,09
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	13.150,71	28.721,18
706 Transferência Especial da União	718.946,90	1.281.644,47
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	113,24	113,24
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Mine	175.465,96	95.030,82
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídrico	966.251,28	0,00
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	268.424,24	70.012,25
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu	0,00	88.693,47
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S	0,00	35.928,52
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123	2.802,61	2.802,61
749 Outras vinculações de transferências	24,17	24,17
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42.250,05	3.037,99
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS	218.260,16	113.085,47
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	191.201,54	0,00
759 Recursos Vinculados a Fundos	85.520,24	9.209,57
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	42.147.294,14	39.541.930,06
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.235.697,76	1.949.750,97
Total das fontes de recursos (Nota 32)	70.199.978,33	50.883.567,93

Nota 32) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64): O valor apurado ao final do exercício foi de R$ 70.199.978,33, superavitário.

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS NEGATIVAS:
Os valores negativos representam comprometimento da fonte de recursos com empenhamentos acima dos valores arrecadados, decorrentes dos mais variados fatores, alheios a orientação contábil, como por exemplo, atrasos nos repasses dos recursos pelos governos federal e/ou estadual, atendimento a situações emergenciais decorrentes de estado de calamidade e/ou emergência, não acompanhamento da programação orçamentária e financeira, dentre outros. Sugerimos na qualidade de consultoria contábil que o controle interno adote as medidas necessárias junto aos gestores e tesoureiros para a obediência as regras estabelecidas para o gerenciamento mensal das fontes/destinação de recursos.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro de passivos contingentes.
d.2.Divulgações não financeiras: Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da(s) entidade(s).
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da(s) entidade(s).
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências legais, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo, créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para "Permanente" e (F) para "Financeiro" quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis :
Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.3.Ativos imobilizados obtidos a título gratuito:
Não houve bens recebidos por doação no exercício.

h.4.Transferência de Ativos:
Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.5.Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito:
Não houve doação de ativos intangíveis no exercício.

h.6.Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos:
Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.7.Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:
Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio das entidades do município a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão.

DETALHAMENTO DOS MONTANTES EXPOSTOS DE AJUSTES NO IMOBILIZADO DECORRENTES DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E/OU EXAUSTÃO

Característica do Bem	Critério Adotado	Taxa
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS QUE LEVARAM AO RECONHECIMENTO DE INSERVIBILIDADE DE BENS EXCLUSIVAMENTE COM REGISTRO DE PERDA

XXXXXXXXXXXXXXxxx

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Não houve durante o exercício, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.9.Informações de Passivos Contingentes:
Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.10.Perdas da Dívida Ativa (NBC TSP 03 – item 97 e 98):
Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício.

h.11.Informações adicionais (NBC TSP 01 – Item 106):
Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.12.Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços (NBC TSP 03 – Item 105):
Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.13.Avaliações Externas de Mensuração de Provisões (NBC TSP 03 – Item 103):
Foi realizada avaliação externa para mensuração das provisões de ordem atuarial pelo Atuário contratado pelo RPPS destacado acima na avaliação atuarial.

h.14.Teste de Imparidade *(Impairment)* (MCASP 11ª edição):
Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.15. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:
Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.16. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos (NBC TSP 01 – Item 106):
Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.17. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados (NBC TSP 01 – Item 106):
Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h. 18. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições (NBC TSP 01 – Item 106):
Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h. 19. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação (NBC TSP 01 – Item 106):
Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h. 20. Passivos Perdoados (NBC TSP 01 – Item 106):
Não houve passivos perdoados durante o exercício.

h. 21. Heranças, Presentes e Doações (NBC TSP 01 – Item 107):

DESCRIÇÃO	TIPO/CLASSE	VALOR (R$)
HERANÇAS	XXXX	0,00
PRESENTES	XXXX	0,00
DOAÇÕES	XXXX	0,00
	TOTAL	**0,00**

h. 22. Ativos Contingentes (NBC TSP 03 – Item 105):
Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h. 23. Avaliação Externa das Provisões (NBC TSP 03 – Item 103):
As provisões matemáticas foram realizadas pelo atuário contratado pelo RPPS descrito acima no cálculo atuarial.

h. 24 TESTE DE IMPARIDADE (*IMPAIRMENT*): Não houve teste de imparidade durante o exercício.

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA | **ITAGIBA DELA JIUSTINA**

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Prefeito **Contador**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
NOTAS EXPLICATIVAS DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2025

Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

DDFM
2025

Publicado em abril de 2026

DDFM 2025

Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante do Município (DDFM), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XVI da Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante Municipal (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, que compreendem os valores de terceiros e os restos a pagar processados e não processados. Através deste demonstrativo é possível identificar as origens de valores que estão sendo administrados pelo Estado e possíveis apropriações indébitas.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

Analisando o DDFM do exercício, consta como saldo final do exercício o valor de R$ 4.994.585,45. A seguir, são apresentadas a demonstração contábil e as Notas Explicativas detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DDFM 2025

Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025 - CONSOLIDADO

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Baixa (d = d1 + d2) Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2021	Restos a pagar Processados de 2021 (Nota 02)	15.225,11	0,00	0,00	0,00	15.225,11	0,00
2022	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2022 (Nota 03)	3.384,00	0,00	0,00	0,00	3.384,00	0,00
2023	Restos a pagar Processados de 2023 (Nota 02)	61.355,09	0,00	0,00	0,00	61.355,09	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024 (Nota 03)	13.766,10	0,00	12.803,40	0,00	962,70	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024 (Nota 03)	0,00	12.803,40	0,00	12.803,40	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Processados de 2024 (Nota 02)	4.121.192,67	0,00	0,00	4.086.467,51	34.725,16	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025 (Nota 03)	0,00	481.633,91	0,00	0,00	0,00	481.633,91
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025 (Nota 03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025 (Nota 02)	0,00	3.356.691,60	0,00	0,00	0,00	3.356.691,60
	Total (Nota 01)	**4.214.922,97**	**3.851.128,91**	**12.803,40**	**4.099.270,91**	**115.652,06**	**3.838.325,51**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207004001	BRADESCO - DEMAIS	0,00	849.450,97	783.803,27	65.647,70
207006001	BV - DEMAIS	0,00	61.332,05	54.649,59	6.682,46
207008007	CAUCAO (Nota 04)	66.566,17	0,00	0,00	66.566,17
207007	CEF - CONSIGNADOS	0,00	120.870,37	120.870,37	0,00
207005001	CEF - DEMAIS	35.829,57	1.159.132,81	1.087.772,11	107.190,27
207005002	CEF - EDUCACAO NORMAL	3.528,17	0,00	3.528,17	0,00
207005005	CEF - SAUDE	18.712,66	0,00	18.712,66	0,00
207008001	CONSIGNACOES CEF	0,00	230.160,23	230.160,23	0,00
207011001	CONSIGNADO BRADESCO	0,00	85.129,42	85.129,42	0,00
207008	CONSIGNADOS SICREDI	0,00	182.619,58	182.619,58	0,00
207009001	DECISAO JUDICIAL	0,00	2.028,48	2.028,48	0,00
207016001	FUNRURAL	392,36	5.302,10	5.120,26	574,20
207001001	I.N.S.S. - FOLHA DE PGTO	0,00	126.816,03	126.816,03	0,00
207003001	I.R.R.F. - FOLHA DE PGTO	0,00	259.148,52	259.148,52	0,00

Data: 08/04/2026 07:46:47 Página: 1 de 3

Data da emissão: 08/04/2026 07:46:47 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

207003002	I.R.R.F. - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	3.406,20	3.406,20	0,00
207004	I.S.S.Q.N.	0,00	2.643,12	2.643,12	0,00
207008008	INDENIZACOES ESTRADAS	63.992,36	0,00	0,00	63.992,36
207001002	INSS - EDUCACAO NORMAL	3.459,12	0,00	3.459,12	0,00
207001001	INSS - FOLHA DE PGTO DEMAIS SEC.	30.934,83	1.067.088,00	1.016.626,27	81.396,56
207001004	INSS - FUNDEB 30	3.070,92	0,00	3.070,92	0,00
207001003	INSS - FUNDEB 70	8.467,24	0,00	8.467,24	0,00
207001006	INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS P. JURIDICA	100.723,13	1.103.300,88	1.049.956,50	154.067,51
207001005	INSS - SAUDE	23.252,89	0,00	23.252,89	0,00
207003001	IRRF - DEMAIS	913,37	3.101.101,65	2.849.369,38	252.645,64
207003006	IRRF - EMPRESAS	0,00	921.663,41	921.663,41	0,00
207002001	IRRF - FOLHA DE PGTO	0,00	362.532,42	362.532,42	0,00
207003004	IRRF - FUNDEB 30	359,31	0,00	359,31	0,00
207003003	IRRF - FUNDEB 70	8.690,19	0,00	8.690,19	0,00
207002002	IRRF - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	4.253,42	4.253,42	0,00
207003005	IRRF - SAUDE	3.225,33	0,00	3.225,33	0,00
207003001	ISSQN	0,00	2.147,32	2.147,32	0,00
207007001	ISSQN - PESSOA JURIDICA	12.305,94	1.849.290,40	1.861.470,16	126,18
207006	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.065,22	21.065,22	0,00
207010001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.951,60	21.951,60	0,00
207008001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	16.945,74	14.564,20	2.381,54
207002006	PREVCAR	0,00	12.546,09	11.152,08	1.394,01
207001001	PREVPAR	0,00	18.041,06	18.041,06	0,00
207002	PREVPAR	0,00	72.727,58	72.727,58	0,00
207002001	PREVPAR - DEMAIS	68.256,80	3.016.526,68	2.855.810,63	228.972,85
207002002	PREVPAR - EDUCACAO NORMAL	4.103,75	0,00	4.103,75	0,00
207002004	PREVPAR - FUNDEB 30	8.630,12	0,00	8.630,12	0,00
207002003	PREVPAR - FUNDEB 70	77.173,45	0,00	77.173,45	0,00
207002005	PREVPAR - SAUDE	57.245,52	0,00	57.245,52	0,00
207001002	PREVPAR TETO	0,00	22.395,79	22.395,79	0,00
207013002	PROCESSO EXECUCAO 35078	0,00	19.967,50	18.290,23	1.677,27
207008005	SALARIO MATERNIDADE	0,00	53.474,30	53.474,30	0,00
207006001	SICREDI - CONSIGNACOES	0,00	243.179,85	243.179,85	0,00
207010001	SICREDI - DEMAIS	0,00	1.305.938,58	1.186.766,40	119.172,18
207012003	SINTEP-MT FUNDEB 70	0,00	9.167,33	8.789,29	378,04
207005	SISPMUP	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
207004001	SISPMUP	0,00	140,00	140,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

207011001	SISPMUP - DEMAIS	0,00	42.595,00	39.200,00	3.395,00
	Total (Nota 04)	**599.833,20**	**16.378.389,70**	**15.821.962,96**	**1.156.259,94**

		SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	(Nota 06)	**4.814.756,17**	**20.229.518,61**	**20.036.885,93**	**4.994.585,45**

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207016002	SALARIO FAMILIA DEVEDORA	0,00	248,16	248,16	0,00
207016003	SALARIO MATERNIDADE DEVEDORA	0,00	59.742,24	59.742,24	0,00
207016004	TERMO DE CONVENIO PREVPAR - DEVEDORA	0,00	2.556,94	2.556,94	0,00
	Total	**0,00**	**62.547,34**	**62.547,34**	**0,00**

PARANAÍTA - MT, 8 de abril de 2026

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

Data: 08/04/2026 07:46:47 Página: 3 de 3

Data da emissão: 08/04/2026 07:46:47 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Paranaíta (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Alceu Rossi, S/N, Centro - CEP 78.590 – 000, Paranaíta – MT.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11, atualizada em dezembro de 2024. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Paranaíta; 2) Prefeitura Municipal de Paranaíta; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. ▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. ▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. ▪ As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. ▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação. ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas: A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Baixa (d = d1 + d2) Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2021	Restos a pagar Processados de 2021 (Nota 02)	15.225,11	0,00	0,00	0,00	15.225,11	0,00
2022	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2022 (Nota 03)	3.384,00	0,00	0,00	0,00	3.384,00	0,00
2023	Restos a pagar Processados de 2023 (Nota 02)	61.355,09	0,00	0,00	0,00	61.355,09	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024 (Nota 03)	13.766,10	0,00	12.803,40	0,00	962,70	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024 (Nota 03)	0,00	12.803,40	0,00	12.803,40	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Processados de 2024 (Nota 02)	4.121.192,67	0,00	0,00	4.086.467,51	34.725,16	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025 (Nota 03)	0,00	481.633,91	0,00	0,00	0,00	481.633,91
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025 (Nota 03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025 (Nota 02)	0,00	3.356.691,60	0,00	0,00	0,00	3.356.691,60
	Total (Nota 01)	4.214.922,97	3.851.128,91	12.803,40	4.099.270,91	115.652,06	3.838.325,51

Nota 1) RESTOS A PAGAR: O saldo dos restos a pagar ao final do exercício foi de R$ 3.838.325,51. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: O saldo dos restos a pagar processados ao final do exercício foi de R$ 3.356.691,60.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:O saldo dos restos a pagar não processados ao final do exercício foi de R$ 481.633,91.

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207004001	BRADESCO - DEMAIS	0,00	849.450,97	783.803,27	65.647,70
207006001	BV - DEMAIS	0,00	61.332,05	54.649,59	6.682,46
207008007	CAUCAO (Nota 04)	66.566,17	0,00	0,00	66.566,17
207007	CEF - CONSIGNADOS	0,00	120.870,37	120.870,37	0,00
207005001	CEF - DEMAIS	35.829,57	1.159.132,81	1.087.772,11	107.190,27
207005002	CEF - EDUCACAO NORMAL	3.528,17	0,00	3.528,17	0,00
207005005	CEF - SAUDE	18.712,66	0,00	18.712,66	0,00
207008001	CONSIGNACOES CEF	0,00	230.160,23	230.160,23	0,00
207011001	CONSIGNADO BRADESCO	0,00	85.129,42	85.129,42	0,00
207008	CONSIGNADOS SICREDI	0,00	182.619,58	182.619,58	0,00
207009001	DECISAO JUDICIAL	0,00	2.028,48	2.028,48	0,00
207016001	FUNRURAL	392,36	5.302,10	5.120,26	574,20
207001001	I.N.S.S. - FOLHA DE PGTO	0,00	126.816,03	126.816,03	0,00
207003001	I.R.R.F. - FOLHA DE PGTO	0,00	259.148,52	259.148,52	0,00
207003002	I.R.R.F. - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	3.406,20	3.406,20	0,00
207004	I.S.S.Q.N.	0,00	2.643,12	2.643,12	0,00
207008008	INDENIZACOES ESTRADAS	63.992,36	0,00	0,00	63.992,36
207001002	INSS - EDUCACAO NORMAL	3.459,12	0,00	3.459,12	0,00
207001001	INSS - FOLHA DE PGTO DEMAIS SEC.	30.934,83	1.067.088,00	1.016.626,27	81.396,56
207001004	INSS - FUNDEB 30	3.070,92	0,00	3.070,92	0,00
207001003	INSS - FUNDEB 70	8.467,24	0,00	8.467,24	0,00
207001006	INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS P. JURIDICA	100.723,13	1.103.300,88	1.049.956,50	154.067,51
207001005	INSS - SAUDE	23.252,89	0,00	23.252,89	0,00
207003001	IRRF - DEMAIS	913,37	3.101.101,65	2.849.369,38	252.645,64
207003006	IRRF - EMPRESAS	0,00	921.663,41	921.663,41	0,00
207002001	IRRF - FOLHA DE PGTO	0,00	362.532,42	362.532,42	0,00
207003004	IRRF - FUNDEB 30	359,31	0,00	359,31	0,00
207003003	IRRF - FUNDEB 70	8.690,19	0,00	8.690,19	0,00
207002002	IRRF - PRESTADOR DE SERVICO	0,00	4.253,42	4.253,42	0,00
207003005	IRRF - SAUDE	3.225,33	0,00	3.225,33	0,00
207003001	ISSQN	0,00	2.147,32	2.147,32	0,00
207007001	ISSQN - PESSOA JURIDICA	12.305,94	1.849.290,40	1.861.470,16	126,18
207006	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.065,22	21.065,22	0,00
207010001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.951,60	21.951,60	0,00
207008001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	16.945,74	14.564,20	2.381,54
207002006	PREVCAR	0,00	12.546,09	11.152,08	1.394,01
207001001	PREVPAR	0,00	18.041,06	18.041,06	0,00
207002	PREVPAR	0,00	72.727,58	72.727,58	0,00
207002001	PREVPAR - DEMAIS	68.256,80	3.016.526,68	2.855.810,63	228.972,85
207002002	PREVPAR - EDUCACAO NORMAL	4.103,75	0,00	4.103,75	0,00
207002004	PREVPAR - FUNDEB 30	8.630,12	0,00	8.630,12	0,00
207002003	PREVPAR - FUNDEB 70	77.173,45	0,00	77.173,45	0,00
207002005	PREVPAR - SAUDE	57.245,52	0,00	57.245,52	0,00
207001002	PREVPAR TETO	0,00	22.395,79	22.395,79	0,00
207013002	PROCESSO EXECUCAO 35078	0,00	19.967,50	18.290,23	1.677,27
207008005	SALARIO MATERNIDADE	0,00	53.474,30	53.474,30	0,00
207006001	SICREDI - CONSIGNACOES	0,00	243.179,85	243.179,85	0,00
207010001	SICREDI - DEMAIS	0,00	1.305.938,58	1.186.766,40	119.172,18
207012003	SINTEP-MT FUNDEB 70	0,00	9.167,33	8.789,29	378,04
207005	SISPMUP	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
207004001	SISPMUP	0,00	140,00	140,00	0,00
207011001	SISPMUP - DEMAIS	0,00	42.595,00	39.200,00	3.395,00
	Total (Nota 04)	599.833,20	16.378.389,70	15.821.962,96	1.156.259,94

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	(Nota 06) 4.814.756,17	20.229.518,61	20.036.885,93	4.994.585,45

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS: O saldo final dos depósitos foi de R$ 1.156.259,94

Nota 5) CAUÇÕES: O saldo final para as cauções foi de R$ 66.566,17. Estes valores estão em conta bancária específica e devem ser devolvidos as empresas ao final do certame licitatório.

Nota 6) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA: Houve aumento da dívida flutuante entre os exercícios anterior e atual na ordem de R$ 179.829,28, uma vez que o saldo anterior foi de R$ 4.814.756,17, as inscrições totais foram de R$ 20.229.518,61, os pagamentos no valor de R$ 20.036.885,93 e cancelamentos no valor de R$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R$ 0,00 e baixa no valor de R$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R$ 4.994.585,45.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:
- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.
- Alertamos os gestores da educação quanto aos restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Os restos a pagar processados a partir de 01 de maio de 2024 ficam abrangidos pelas regras e penalidades exigidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

d.4.Prescrição de Restos a Pagar:
Em atendimento ao Decreto Federal nº 93.872/86, foram prescritos o montante de R$ 0,00, relativo aos restos a pagar das entidades municipais, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis :
O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido pelos normativos legais. a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: ((∑IRPNP + ∑IRPP) (BO)) = ∑(Saldo Anterior RP (DDF)) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). d) Há consistência no somatório dos saldos das contas com atributos legais [F] que compõem o Passivo do Balanço Patrimonial acrescido do Saldo do Demonstrativo dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balaço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: (∑Passivo [F] (BP) + ∑IRPNP - ∑(RNPL + RPNC) (BO) + ∑Saldo IRPNP (BF)) = ∑(SES (DDF)). e) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. g) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2.Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R$)
		2025
1º	IRRF – DEMAIS	252.645,60
2º	PREVPAR – DEMAIS	228.972,85
3º	INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS P. JURIDICA	154.067,51

e.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:
As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
NOTAS EXPLICATIVAS DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2025

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

DFCM
2025

Publicado em abril de 2026

DFCM 2025

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

APRESENTAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município (DFCM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 6, da Parte V, da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08, atualizado em janeiro de 2020.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do da **Santos e Benassi LTDA**.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) permite aos usuários projetarem cenários de fluxos futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. O demonstrativo apresenta as alterações que ocorreram no caixa e equivalentes de caixa segregados por atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, possibilitando identificar as fontes de geração dos fluxos de entradas, os itens de consumo de caixa durante o período e o saldo do caixa ao final do exercício.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

Analisando a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município, o saldo em caixa e equivalente de caixa ao final do exercício foi de R$ 107.149.379,70. A seguir será apresentada a demonstração dos fluxos de caixa na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DFCM 2025

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos (Nota 01)		**204.960.970,26**	**150.157.363,08**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.676.246,65	13.331.616,05
Receita de Contribuições		9.892.896,45	8.556.712,38
Receita Patrimonial		2.657.215,09	1.655.584,36
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		2.296.606,84	1.555.610,41
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		147.535.773,64	100.534.250,30
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		31.902.231,59	24.523.589,58
Desembolsos (Nota 02)		**150.298.327,73**	**133.413.454,89**
Pessoal e Demais Despesas		116.116.767,34	104.315.418,38
Juros e encargos da dívida		1.518.581,10	1.127.233,36
Transferências concedidas		11.200.328,34	8.363.328,44
Outros desembolsos operacionais		21.462.650,95	19.607.474,71
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) (Nota 03)		**54.662.642,53**	**16.743.908,19**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos (Nota 04)		**191.015,50**	**0,00**
Alienação de bens		191.015,50	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos (Nota 05)		**22.982.509,47**	**17.284.024,70**
Aquisição de ativo não circulante		22.982.509,47	17.284.024,70
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) (Nota 06)		**-22.791.493,97**	**-17.284.024,70**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos (Nota 07)		**0,00**	**2.965.618,63**
Operações de crédito		0,00	2.965.618,63
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos (Nota 08)		**1.578.294,30**	**885.614,54**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.578.294,30	885.614,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) (Nota 09)		**-1.578.294,30**	**2.080.004,09**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) (Nota 10)		**30.292.854,26**	**1.539.887,58**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		77.116.189,61	75.551.814,50
Caixa e Equivalente de Caixa Final		107.149.379,70	77.116.189,61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	130.022.841,11	85.722.400,69
da União	77.045.513,88	53.290.751,04
de Estados e Distrito Federal	50.569.327,23	31.106.649,65
de Municípios	2.408.000,00	1.325.000,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	17.512.932,53	14.811.849,61
Total das Transferências Recebidas	**147.535.773,64**	**100.534.250,30**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	2.843.920,00	1.754.865,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	2.843.920,00	1.754.865,00
Intragovernamentais	6.526.038,08	5.519.860,50
Outras transferências concedidas	1.830.370,26	1.088.602,94
Total das Transferências Concedidas	**11.200.328,34**	**8.363.328,44**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	3.336.514,01	2.903.551,24
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	10.720.473,18	8.674.003,99
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	307.730,21	271.428,85
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.544.350,85	3.560.135,78
Previdência Social	5.495.841,47	4.833.258,90
Saúde	35.654.879,56	30.098.385,86
Trabalho	1.378.503,29	1.048.562,94
Educação	26.583.982,08	25.210.687,69
Cultura	161.436,36	636.494,18
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	9.750.204,73	8.604.435,88
Habitação	7.876,93	282,00
Saneamento	1.409.689,10	1.496.237,85
Gestão Ambiental	1.141.344,57	738.968,65
Ciência e Tecnologia	123.535,97	174.260,39
Agricultura	4.780.768,84	3.170.586,44
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	4.722,45	135.219,31
Comércio e Serviços	1.058.910,65	2.386.965,61
Comunicações	0,00	0,00
Energia	193.543,35	282.334,56
Transporte	9.796.771,86	9.376.044,16
Desporto e Lazer	344.729,00	713.574,10
Encargos Especiais	320.958,88	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**116.116.767,34**	**104.315.418,38**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.518.581,10	1.127.233,36
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**1.518.581,10**	**1.127.233,36**

PARANAÍTA - MT, 8 de abril de 2026

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 18 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Paranaíta (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Alceu Rossi, S/N, Centro - CEP 78.590 – 000, Paranaíta – MT.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Paranaíta; 2) Prefeitura Municipal de Paranaíta; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 11ª edição. ▪ A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes. ▪ As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. ▪ Tendo em vista a faculdade prevista na NBC TSP n° 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais. ▪ Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os *leasings),* que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.
b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no DFC decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.
b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DFC.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos (Nota 01)		**204.960.970,26**	**150.157.363,08**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.676.246,65	13.331.616,05
Receita de Contribuições		9.892.896,45	8.556.712,38
Receita Patrimonial		2.657.215,09	1.655.584,36
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		2.296.606,84	1.555.610,41
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		147.535.773,64	100.534.250,30
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		31.902.231,59	24.523.589,58
Desembolsos (Nota 02)		**150.298.327,73**	**133.413.454,89**
Pessoal e Demais Despesas		116.116.767,34	104.315.418,38
Juros e encargos da dívida		1.518.581,10	1.127.233,36
Transferências concedidas		11.200.328,34	8.363.328,44
Outros desembolsos operacionais		21.462.650,95	19.607.474,71
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) (Nota 03)		**54.662.642,53**	**16.743.908,19**

Nota 1) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 204.960.970,26.

Nota 2) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 150.298.327,73.

Nota 3) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R$ 54.662.642,53.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos (Nota 04)	**191.015,50**	**0,00**
Alienação de bens	191.015,50	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos (Nota 05)	**22.982.509,47**	**17.284.024,70**
Aquisição de ativo não circulante	22.982.509,47	17.284.024,70
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) (Nota 06)	**-22.791.493,97**	**-17.284.024,70**

Nota 4) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimento foi de R$ 191.015,50.

Nota 5) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimento foi de R$ 22.982.509,47.

Nota 6) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa dos investimentos foi de R$ -22.791.493,97.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos (Nota 07)	**0,00**	**2.965.618,63**
Operações de crédito	0,00	2.965.618,63
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos (Nota 08)	**1.578.294,30**	**885.614,54**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.578.294,30	885.614,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) (Nota 09)	**-1.578.294,30**	**2.080.004,09**

Nota 7) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00.

Nota 8) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 1.578.294,30.

Nota 9) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R$ -1.578.294,30.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) (Nota 10)	**30.292.854,26**	**1.539.887,58**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	77.116.189,61	75.551.814,50
Caixa e Equivalente de Caixa Final	107.149.379,70	77.116.189,61

Nota 10) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: A geração de caixa líquida ao final do exercício foi de R$ 30.292.854,26, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R$ 77.116.189,61 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R$ 107.149.379,70.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo da DFC.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente a DFC e necessitem de ajustes.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do MCASP 11ª edição, apresentando quadro principal; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxos de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxos de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Informações sobre Linhas de Crédito Obtidas através de Empréstimos:

Nome da Linha de Crédito	Montante da Linha de Crédito Obtida	Valores não utilizados até 31/12/2025	Valor não utilizado destinado a atividades operacionais	Valor não utilizado destinado a atividades de investimentos	Descrição das restrições a utilização da linha de financiamento
FINISA	R$	R$	R$	R$	

Não houve operações de crédito realizadas durante o exercício.

h.3. Montante e Natureza de Saldos de Caixa e Equivalentes não Disponíveis:
- Consta no montante das disponibilidades de caixa e equivalentes iniciais e finais o valor de R$ 76.343.691,37, decorrentes de contas contábeis classificadas no nível 1.1.4 que tratam de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014. Os valores foram classificados neste nível para atender as exigências do Manual de Contabilidade Aplicados ao Setor Público (MCASP) 8ª edição e ao IPC nº 00. Estes valores encontram-se na linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial.

h.4. Descrição dos Itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa dentre Outros Esclarecimentos:
- O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, pode haver procedimentos de lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.5. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R$)
		2025
1º	Transferências recebidas	147.535.773,64
2º	Pessoal e Demais Despesas	116.116.767,34
3º	Outras Receitas/Ingressos Operacionais	31.902.231,59

São destacadas acima as três contas com montantes mais significativos da demonstração do fluxo de caixa no ano.

h.6. Conciliação dos Saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa entre a DFC e o Balanço Patrimonial:

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Saldos em Caixa e Equivalentes)	Balanço Patrimonial (BP) (Saldos em Caixa e Equivalentes)	Diferença
R$ 107.149.379,70	R$ 30.805.688,33	R$ 76.343.691,37

Justificativa para as diferenças: O valor de R$ 76.343.691,37, correspondente a diferença do saldo de caixa e equivalentes, entre o Demonstrativo do Fluxo de caixa e o Balanço Patrimonial, corresponde aos Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo executados Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	com a "Nova" estrutura do MCASP.			

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).				

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
NOTAS EXPLICATIVAS DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2025

Demonstração das Variações Patrimoniais do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

DVPM
2025

Publicado em abril de 2026

DVPM

2025

Demonstração das Variações Patrimoniais do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em abril de 2026

APRESENTAÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais do Município (DVPM) foi elaborada em conformidade com o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 5, da Parte V, da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016/2024, de 18 de dezembro de 2024, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC),* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal n° 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **Santos e Benassi LTDA**.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do Município (DVPM), evidencia as alterações quantitativas verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária indicando o resultado patrimonial do exercício.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício, apresentou o resultado econômico de R$ 122.041.888,27, superavitário. A seguir será apresentada a demonstração das variações patrimoniais na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DVPM

2025

Demonstração das Variações Patrimoniais do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Consolidado
Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.466.277,24	12.928.056,76
Contribuições		9.962.547,95	9.228.770,87
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.296.606,84	1.555.610,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		10.340.563,28	2.537.362,27
Transferências e Delegações Recebidas		163.711.791,84	112.703.327,84
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		82.895.111,34	7.116.920,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.642.706,45	8.931.198,78
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) (Nota 01)		285.315.604,94	155.001.247,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		53.809.520,97	45.175.320,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.340.602,01	4.792.071,34
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		64.809.394,06	59.725.841,37
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.518.581,10	1.127.233,36
Transferências e Delegações Concedidas		21.718.435,13	17.623.743,58
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.433.601,93	2.469.648,19
Tributárias		1.527.470,12	1.487.385,78
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.116.111,35	29.381.717,84
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) (Nota 02)		163.273.716,67	161.782.962,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) (Nota 03)		122.041.888,27	-6.781.714,88

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		9.528.191,71	12.495.966,71
Taxas		938.085,53	432.090,05
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.466.277,24	12.928.056,76

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		9.660.812,56	8.862.844,26
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		301.735,39	365.926,61
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		9.962.547,95	9.228.770,87

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		2.296.606,84	1.555.610,41
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.296.606,84	1.555.610,41

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		7.822.182,64	1.136.200,24
Variações Monetárias e Cambiais		6.927,78	3.910,56
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.454.814,95	1.397.251,47
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	56.637,91	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.340.563,28	2.537.362,27

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		4.069.462,63	3.277.511,93
Transferências Inter Governamentais		159.419.721,93	109.191.284,27
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		105.000,00	164.055,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		117.607,28	70.476,64
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		163.711.791,84	112.703.327,84

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		11.074.036,82	6.648.214,71
Ganhos com Alienação		191.015,50	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		68.914.632,23	430.000,00
Desincorporação de Passivos		2.715.426,79	38.705,57
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		82.895.111,34	7.116.920,28

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		4.856.057,00	279.630,57
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		786.649,45	8.651.568,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.642.706,45	8.931.198,78

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		47.952.210,54	40.266.639,75
Encargos Patronais		5.857.310,43	4.908.680,88
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		53.809.520,97	45.175.320,63

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		4.641.411,22	4.047.776,69
Pensões		401.832,54	362.450,92
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		297.358,25	381.843,73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.340.602,01	4.792.071,34

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		22.430.921,73	20.743.794,59
Serviços		39.910.122,36	36.070.660,11
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.468.349,97	2.911.386,67
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		64.809.394,06	59.725.841,37

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.518.581,10	1.127.233,36
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.518.581,10	1.127.233,36

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		6.632.638,79	5.625.773,02
Transferências Inter Governamentais		10.532.009,88	9.179.827,91
Transferências a Instituições Privadas		293.520,31	176.090,92
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.948.920,00	1.918.920,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		1.311.346,15	723.131,73
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		21.718.435,13	17.623.743,58

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.017.428,42	2.462.459,75
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		226.455,98	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		189.717,53	7.188,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.433.601,93	2.469.648,19

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.527.470,12	1.487.385,78
Total de VPD Tributárias		1.527.470,12	1.487.385,78

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		96.995,00	82.159,44
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		11.835.166,40	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		183.949,95	29.299.558,40
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.116.111,35	29.381.717,84

PARANAÍTA - MT, 6 de abril de 2026

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

(ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Paranaíta (PM)
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Alceu Rossi, S/N, Centro - CEP 78.590 – 000, Paranaíta – MT.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo", conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05, atualizado em janeiro de 2020. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Paranaíta; 2) Prefeitura Municipal de Paranaíta; 3) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta;

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: ▪ Em conformidade com a NBC TSP nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função. ▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação. ▪ As contas contábeis com o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) não foram excluídas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 3.2.3 à página 527 da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, quanto as demonstrações consolidadas. ▪ A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. ▪ A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.

- No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 3º nível do PCASP que trata de subgrupo, melhorando a qualidade da informação contábil.
- A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.
- A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.
- Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.
- Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.
- Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

b.3.Termos e Definições correlatas as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições

Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:

Pessoal e Encargos

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuadas nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DVP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Constituições de provisões:

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.

c) Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.466.277,24	12.928.056,76
Contribuições		9.962.547,95	9.228.770,87
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.296.606,84	1.555.610,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		10.340.563,28	2.537.362,27
Transferências e Delegações Recebidas		163.711.791,84	112.703.327,84
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		82.895.111,34	7.116.920,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.642.706,45	8.931.198,78
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) (Nota 01)		285.315.604,94	155.001.247,21

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício totalizaram R$ 285.315.604,94.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	53.809.520,97	45.175.320,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.340.602,01	4.792.071,34
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo	64.809.394,06	59.725.841,37
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.518.581,10	1.127.233,36
Transferências e Delegações Concedidas	21.718.435,13	17.623.743,58
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.433.601,93	2.469.648,19
Tributárias	1.527.470,12	1.487.385,78
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.116.111,35	29.381.717,84
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) (Nota 02)	163.273.716,67	161.782.962,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) (Nota 03)	122.041.888,27	-6.781.714,88

Nota 2) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício totalizaram R$ 163.273.716,67.

Nota 3) RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO: O resultado econômico do exercício foi de R$ 122.041.888,27, superavitário, o que mostra o quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Demais informações:
Não houve durante o exercício, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações relacionadas a ajustes de retenções.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTRUTURADAS PELO CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigênciaslegais, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

e.2.Itens mais relevantes que compõem a VPA e a VPD:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)		
Colocação/Relevância	Descrição da Natureza da Conta	Valor (R$)
		2025
1º	Transferências e Delegações Recebidas	163.711.791,84

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

2º	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	82.895.111,34
3º	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.466.277,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)		
Colocação/Relevância	Descrição da Natureza da Conta	Valor (R$) 2025
1º	Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo	64.809.394,06
2º	Pessoal e Encargos	53.809.520,97
3º	Transferências e Delegações Concedidas	21.718.435,13

e.3.VPA e VPD de Repasse a maior ou menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001):
Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

e.4.Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:
Não houver ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

e.5.Baixas de investimentos:
Não houve registro de baixas de investimentos.

e.6.Montante de recebíveis reconhecidos em relação a Receita sem contraprestação:
Não houve registro de receita sem contraprestação durante o exercício.

e.7.Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):
Não houve alienação de ativos durante o exercício.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	**21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	**22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	**25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	**27. Despesas de Transferência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Notas Explicativas

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 001/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 08:15 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/ n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 001/2026,** referente ao estabelecimento: MERCADO

LIDERANÇA LTDA do responsável/proprietário Jose Luís Capellasso, responsável técnico Eduardo Rychlewski Gomes, CNPJ n.º 43.984.290/0001-68, situado à Avenida Brasil, n.º 1308, Centro, CEP: 78870-000, Paranatinga-MT, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **NÃO APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 13/04/2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 001/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 08:15 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 001/2026,** referente ao estabelecimento: MERCADO LIDERANÇA LTDA do responsável/proprietário Jose Luís Capellasso, responsável técnico Eduardo Rychlewski Gomes, CNPJ n.º 43.984.290/0001-68, situado à Avenida Brasil, n.º 1308, Centro, CEP: 78870-000, Paranatinga-MT, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 75/2025/VISA de 29/09/2025, recebido em 29/09/2025; Termo de Notificação n.º D-8556 de 29/09/2025; Termo de Apreensão n.º 8580 de 29/09/2025; Auto de Infração n.º D-8566 de 29/09/2025; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária n.º 150837.16930.2025.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 001/2026

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinada **multa duplicada**, devido à reincidência, de **400 UPF/UPM Paranatinga-MT.** ao proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 002/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 08:50 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 002/2026,** referente ao estabelecimento: POSTO DE SAUDE DO SANTIAGO DO NORTE razão social Prefeitura Municipal de Paranatinga do (a) responsável/proprietário Leandro Pereira Peres, CNPJ n.º 15.023.971/0001-24, situado à Rua Rondônia, S/N, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **NÃO APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 13/04/2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 002/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 08:50 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 002/2026,** referente ao estabelecimento: POSTO DE SAUDE DO SANTIAGO DO NORTE razão social Prefeitura Municipal de Paranatinga do (a) responsável/proprietário Leandro Pereira Peres, CNPJ n.º 15.023.971/0001-24, situado à Rua Rondônia, S/N, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 80/2025/VISA de 06/11/2025, recebido em 06/11/2025; Termo de Notificação n.º D-9715 de 06/11/2025; Auto de Infração n.º D-9716 de 06/11/2025; Relatório Técnico de

Inspeção Sanitária n.º 298199.18480.2025.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 002/2026

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinada **advertência** ao proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 003/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09:00 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 003/2026,** referente ao estabelecimento: SUPERMERCADO PARANAENSE LTDA do responsável/proprietário Fábio Junior dos Santos, CNPJ n.º 47.896.377/0001-34, situado na MT 130 Km 160, S/N, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 13/04/2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 003/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09:00 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 003/2026,** referente ao estabelecimento: SUPERMERCADO PARANAENSE LTDA do responsável/proprietário Fábio Junior dos Santos, CNPJ n.º 47.896.377/0001-34, situado na MT 130 Km 160, S/N, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 78/2025/VISA de 22/10/2025, recebido em 09/12/2025; Termo de Notificação n.º D-9302 de 20/10/2025; Termo de Apreensão n.º D-9297 de 20/10/2025; Auto de Infração n.º D-9312 de 20/10/2025; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária n.º 168240.17983.2025.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 003/2026

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinada **multa duplicada**, devido à reincidência, de **100 UPF/UPM Paranatinga-MT,** ao proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 004/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09:20 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 004/2026,** referente ao estabelecimento: AÇOUGUE ZEBU, razão social Andre L. G. Gonçalves, responsável/proprietário André Luís Gaudioso Gonçalves, CNPJ n.º 36.673.342/0001-10, situado na Avenida Brasil n.º 02 – Lote 03 Quadra 04, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devi-

dos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **NÃO APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 13/04/2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 004/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09:20 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 004/2026,** referente ao estabelecimento: AÇOUGUE ZEBU, razão social Andre L. G. Gonçalves, responsável/proprietário André Luís Gaudioso Gonçalves, CNPJ n.º 36.673.342/0001-10, situado na Avenida Brasil n.º 02 – Lote 03 Quadra 04, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 02/2026/SMS/VISA de 13/02/2026, recebido em 13/02/2026; Termo de Notificação n.º D-11963 de 05/02/2026; Termo de Apreensão n.º D-11968 de 05/02/2026; Auto de Infração n.º D-11675 de 05/02/2026; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária n.º 148341.1879.2026.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 004/2026

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinada **multa de 50 UPF/UPM Paranatinga-MT.** ao proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 005/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09:40 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 005/2026,** referente ao estabelecimento: SUPERMERCADO PARANAENSE LTDA do responsável/proprietário Fábio Junior dos Santos, CNPJ n.º 47.896.377/0001-34, situado na MT 130 Km 160, S/N, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 13/04/2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 005/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09:40 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 005/2026,** referente ao estabelecimento: SUPERMERCADO PARANAENSE LTDA do responsável/proprietário Fábio Junior dos Santos, CNPJ n.º 47.896.377/0001-34, situado na MT 130 Km 160, S/N, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 005/2026/SMS/VISA de 19/02/2026, recebido em 24/02/2026; Termo de Notificação n.º D-12427 de 04/02/2026; Termo de Apreensão n.º D-12436 de 04/02/2026; Auto de Infração n.º D-12433 de 04/02/2026; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária n.º 168240.1878.2026.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 005/2026

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III;

e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinada **multa duplicada**, devido à reincidência, **de 200 UPF/UPM Paranatinga-MT.** ao proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 006/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09:55 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 006/2026,** referente ao estabelecimento: RESTAURANTE PANELA DE BARRO, razão social A A G Bezerra LTDA do responsável/proprietário Ana Gomes Bezerra, CNPJ n.º 10.958.517/0001-41, situado na Avenida Bandeirantes, n.º 1842, Centro, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **NÃO APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 13/04/2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 006/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09:55 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 006/2026,** referente ao estabelecimento: RESTAURANTE PANELA DE BARRO, razão social A A G Bezerra LTDA do responsável/proprietário Ana Gomes Bezerra, CNPJ n.º 10.958.517/0001-41, situado na Avenida Bandeirantes, n.º 1842, Centro, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 006/2026/SMS/VISA de 26/02/2026, recebido em 27/02/2026; Termo de Notificação n.º D-12708 de 25/02/2026; Termo de Apreensão n.º D-12702 de 25/02/2026; Auto de Infração n.º D-12710 de 25/02/2026; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária n.º 35180.3546.2026.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 006/2026

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinada **multa de 50 UPF/UPM Paranatinga-MT.** ao proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 007/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10:10 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 007/2026,** referente ao estabelecimento: BHAREIN, razão social BHAREIN BAR E RESTAURANTE LTDA, do responsável/proprietário José Castro Neto, CNPJ n.º 22.934.580/0001-27, situado na Rua Crisântemo, n.º 16, Jardim Primavera, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **NÃO APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 13/04/2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 007/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10:10 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 007/2026,** referente ao estabelecimento: BHAREIN, razão social BHAREIN BAR E RESTAURANTE LTDA, do responsável/proprietário José Castro Neto, CNPJ n.º 22.934.580/0001-27, situado na Rua Crisântemo, n.º 16, Jardim Primavera, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 007/2026/SMS/VISA de 27/02/2026, recebido em 27/02/2026; Termo de Notificação n.º D-12712 de 26/02/2026; Termo de Apreensão n.º D-12703 de 26/02/2026; Auto de Infração n.º D-12713 de 26/02/2026; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária n.º 183365.3403.2026.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 007/2026

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinada **multa de 50 UPF/UPM Paranatinga-MT.** ao proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 008/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10:20 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 008/2026,** referente ao estabelecimento: ILPI – JOSE BARBOSA DE MOURA, razão social Município de Paranatinga, do (a) responsável/proprietário Elizabete Becker, responsável técnico Alessandra Iuki Tawanre, CNPJ n.º 15.023.971/0002-05, situado à Rua Ivone Rosa de Souza, n.º 120, Vila Nova, Paranatinga-MT, CEP 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 13/04/2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 008/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10:20 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 008/2026,** referente ao estabelecimento: ILPI – JOSE BARBOSA DE MOURA, razão social Município de Paranatinga, do (a) responsável/proprietário Elizabete Becker, responsável técnico Alessandra Iuki Tawanre, CNPJ n.º 15.023.971/0002-05, situado à Rua Ivone Rosa de Souza, n.º 120, Vila Nova, Paranat, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 008/2026/SMS/VISA de 27/02/2026, recebido em 03/03/2026; Termo de Notificação n.º D-12600 de 27/02/2026; Auto de Infração n.º D-12800 de 27/02/2026; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária n.º 62178.3164.2026.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 008/2026

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinada **advertência** ao

proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 009/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10:40 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 009/2026,** referente ao estabelecimento: D'TALIA PIZZARIA PARANATINGA LTDA, do responsável/proprietário Fabio Galdino Siqueira, responsável técnico Laís Pinheiro Vilela Rufino, CNPJ n.º 38.820.260/0001-86, situado na Avenida Brasil, n.º 1950, Jardim Primavera, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 13/04/2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 009/2026

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10:40 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 009/2026,** referente ao estabelecimento: D'TALIA PIZZARIA PARANATINGA LTDA, do responsável/proprietário Fabio Galdino Siqueira, responsável técnico Laís Pinheiro Vilela Rufino, CNPJ n.º 38.820.260/0001-86, situado na Avenida Brasil, n.º 1950, Jardim Primavera, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 010/2026/SMS/VISA de 03/03/2026, recebido em 03/03/2026; Termo de Notificação n.º D-12910 de 02/03/2026; Termo de Apreensão n.º D-12911 de 02/03/2026; Auto de Infração n.º D-12920 de 02/03/2026; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária n.º 140565.3504.2026.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 009/2026

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinada **multa de 400 UPF/UPM Paranatinga-MT.** ao proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 15.023.971/0001-24, com sede na Avenida Brasil, n° 1.900, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga - MT, CEP 78870-000, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Agente de Contratação designado pela portaria nº 068/2025, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY, FUTSAL E VÔLEI** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Paranatinga/MT, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**,** em conformidade com a Legislação que se aplica ao procedimento auxiliar do Credenciamento, com base no art. 74, inciso IV e art. 78, inciso I, combinados com o art. 79, I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 2228/2023, Lei Complementar n. 123/2006 e demais legislações complementares, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão Pública: Dia 30/04/2026

Ás 08:00h (horário Local).

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **licitacao@paranatinga.mt.gov.br** ou Telefone 66 3573-4200. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h e das 13:00 as 17:00 h (Horário Local)**.

Paranatinga – MT, 13 de abril de 2026.

Devenilson Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 068/2026

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 151 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 151 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do Art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, o servidor **Sr. CLEMERSON RODOLFO FURTADO DA SILVA**, Matrícula 5664, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA"**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 13 de abril de 2026.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 150 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 150 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. SOLANGE RENOSTRO,** Matrícula 126, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR",** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2023	06/04/2026 À 04/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

A Pregoeira – Portaria nº 247/2023 Srª. **CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Nº 14.133/21.

De acordo com o Art. 165 - Lei 14.133/21, Inc. I e II, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na fase recursal sendo no ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

Na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026**, Objeto: "Registro de Preços Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), gerados pelo Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" e pelas demais unidades geradoras da rede municipal de saúde do Município de Pedra Preta – MT, **a empresa CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 07.657.198/0001-20, manifestou interesse em apresentar RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2026.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 247/2023

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026.

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

A Pregoeira – Portaria nº 247/2023 Srª. **CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Nº 14.133/21.

De acordo com o Art. 165 - Lei 14.133/21, Inc. I e II, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na fase recursal sendo no ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

Na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026**, Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de avisos de licitação e demais atos oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, a serem veiculados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE-MT), no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **a empresa VORTION PUBLICIDADE LTDA – CNPJ Nº 29.325.126/0001-18, manifestou interesse em apresentar RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2026.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 247/2023

EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE MARÇO/ 2026

Extrato de Contrato: 219/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Cassiano Mariano Rodrigues

Cargo: Agente de Vigilância

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria de Administração e Departamentos** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **Almoxarifado Municipal**, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais em regime de plantão nos fins de semana , feriados e pontos facultativos,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria de Administração e Departamentos através do Ofício nº 020/2026/ALMOX/ADM para atender as demandas do Almoxarifado Municipal, em substituição ao término de contrato da servidora Cíntia Olímpia Pereira da Cruz.

Vigência: **de 01 de março de 2026 à 01 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 220/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Zilda Luiz de Aguiar

Cargo: Contínua/Merendeira

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **no Hospital Municipal Luciana Martins Amorim,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, em regime de escala 12/36 no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 200/2026/Gestão do SUS, considerando a necessidade de contratação do profissional para atender demandas do Hospital Luciana Martins Amorim.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 221/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Andressa de Souza Neto Nascimento

Cargo: Técnica de Enfermagem

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **Hospital Luciana Martins Amorim,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, em regime de escala de plantão 12x36 no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 252/2026/Gestão do SUS, vaga para atender a demanda do Hospital Luciana Martins Amorim.

Vigência: **de 01 de março de 2026 à 01 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.826,92 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 222/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Gisele Batista Carvalho

Cargo: Técnica de Enfermagem

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **Hospital Luciana Martins Amorim,** com as atribui-

ções previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, em regime de escala de plantão 12x36 no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 251/2026/Gestão do SUS, vaga para atender a demanda do Hospital Luciana Martins Amorim.

Vigência: **de 01 de março de 2026 à 01 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.826,92 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 223/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Jackson Luiz Rezende

Cargo: Agente de Vigilância

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **Centro de Eventos Alexandrina de Freitas**, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais em regime de plantão 12x36 no período noturno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer através do Ofício nº 029/2026 para atender as demandas do Centro de Eventos Alexandrina de Freitas, em substituição ao término de contrato do servidor Matheus Enrique Alves de Carvalho.

Vigência: **de 01 de março de 2026 à 01 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 224/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Cleuson José da Silva

Cargo: Agente de Vigilância

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **Centro de Convivência de Idosos**, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais em regime de plantão 12x36 no período noturno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 013/2026/SMAS/GESTÃO para atender as demandas do Centro de Convivência de Idosos .

Vigência: **de 01 de março de 2026 à 01 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 225/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Abdel Diego Cáceres Azad

Cargo: Médico Plantonista

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **no Hospital Municipal Luciana Martins Amorim,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime de escala de plantão 12/36,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde conforme Ofício nº 274/2026/Gestão do SUS, para atender as demandas do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim.

Vigência: **de 01 de março de 2026 à 01 de março de 2027**

Valor base: **R$ 19.230,87 (Dezenove mil duzentos e tinta reais e oitenta e Sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 226/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Jéssica Mayra de Sousa Cavalcante

Cargo: Assistente Social

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria de Assistência Social** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Secretaria de Assistência Social**, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria de Assistência Social através do Ofício nº 029/2026/SMAS para atender as demandas na Secretaria de Assistência Social – Equipe de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Vigência: **de 01 de março de 2026 à 01 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.807,73 (Quatro mil oitocentos e sete reais e setenta e três centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 227/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Rafaela de Jesus Silva da Silva dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Fisioterapia,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 212/2026/SMS, vaga para atender a demanda da Fisioterapia.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.855,28 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 228/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Geone Alves

Cargo: Agente Administrativo

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **Laboratório,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 217/2026/SMS, vaga para atender a demanda do Laboratório.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.855,28 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 229/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Andressa Drielly Ribeiro Barazetti

Cargo: Fisioterapeuta

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Fisioterapia,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30(Trinta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 210/2026/SMS, vaga para atender a demanda da Fisioterapia.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 3.799,06 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e seis centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 230/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Anelize Lima Machado

Cargo: Agente Administrativo

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Vigilância da Saúde,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 206/2026/SMS, vaga para atender as demandas da Vigilância da Saúde.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.855,28 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 231/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Conrado Paes dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas** da Prefeitura Municipal, **para atuar como Operador de Máquinas Pesadas-Pá carregadeira,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas através do Ofício nº 032/2026, para atuar

como Operador de Máquinas Pesadas-Pá Carregadeira.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 2.425,71 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 232/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Luciano Caetano de Oliveira

Cargo: Odontólogo

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Unidade Básica de Saúde – PSF Vale do Jurigue,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 218/2026/SMS, vaga para atender a demanda de atendimentos na **Unidade Básica de Saúde – PSF Vale do Jurigue.**

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 6.410,30 (Seis mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 233/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Vitor José Costa dos Santos

Cargo: Agente de Vigilância

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas** da Prefeitura Municipal, **para atuar como Agente de Vigilância,** no período diurno , com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas através do Ofício nº 033/2026, para atuar como Agente de Vigilância no Pátio da Prefeitura Municipal.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 234/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): João Victor Felix Moreira

Cargo: Agente de Vigilância

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à Secretaria **Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na EM Luciana Garcia Duran,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nos fins de semanas, feriados e ponto facultativos no período Diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 210/2026/SME, para desempenhar sua funções de Agente de Vigilância na EM Luciana Garcia Duran.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 235/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Laila Thays Batista Santos

Cargo: Cuidadora de Alunos PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 208/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 236/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Abimael Damasceno Araújo

Cargo: Motorista

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, **para atuar como motorista,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº

016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação conforme Ofício nº 205/2026/SME.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 2.261,11 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 237/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Francisca dos Reis Batista

Cargo: Monitora de Transporte Escolar

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na linha de transporte escolar Urbana – Secretaria Municipal de Educação,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 215/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da linha de transporte escolar Urbana – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,66 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 238/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Danubia de Souza Santana

Cargo: Monitora

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **no CMEI Prefeito Arlindo Domingos,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, no período Vespertino,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 202/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades do CMEI Prefeito Arlindo Domingos.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,66 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 239/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Layra Kayrelly Paula

Cargo: Médica Clínica Geral

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **Hospital Municipal Luciana Martins Amorim,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, em regime de escala de plantão 12/36,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 248/2026/Gestão do Sus, vaga para atender as demandas do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 19.230,87 (Dezenove mil duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 240/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Regiany Gomes Dalla Costa

Cargo: Médica Clínica Geral

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **no Hospital Municipal Luciana Martins Amorim,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime de escala de plantão 12/36,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde conforme Ofício nº 250/2026/Gestão do SUS, para atender as demandas do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 19.230,87 (Dezenove mil duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 241/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Laiza Caroline Araújo Ramos

Cargo: Médica Clínica Geral

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **Hospital Municipal Luciana Martins Amorim,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais em regime de plantão,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 249/2026/SMS, vaga para atender as demandas do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 19.230,87 (Dezenove mil duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 242/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Alexandre Nogueira da Silva

Cargo: Agente Administrativo

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **CIN,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 291/2026/SMS, vaga para atender as demandas do CIN.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.855,28 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 243/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Lucinéia da Silva Pereira

Cargo: Psicopedagoga

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **CIN,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30(Trinta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 258/2026/SMS, vaga para atender as demandas do CIN.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.025,04 (Quatro mil e vinte e cinco reais e quatro centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 244/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Elier Avelino dos Anjos

Cargo: Agente Administrativo

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Farmácia Municipal,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 253/2026/SMS, vaga para atender a demanda da Farmácia Municipal.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.855,28 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 245/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Selma Ferreira da Silva Costa

Cargo: Assistente Social

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria de Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)**, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 282/2026/SMS para atender as demandas do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial).

Vigência: **de 03 de março de 2026 à 03 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.807,73 (Quatro mil oitocentos e sete reais e setenta e três centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 246/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Luis Carlos Ramalho

Cargo: Motorista

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas** da Prefeitura Municipal, **para atuar como motorista de caminhão caçamba,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas conforme Ofício nº 037/2026, para atuar como motorista de caminhão caçamba.

Vigência: **de 03 de março de 2026 à 03 de março de 2027**

Valor base: **R$ 2.261,11 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 247/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Márcia da Silva Rezende

Cargo: Professora

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30(trinta) horas semanais, no período Matutino,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através Ofício nº 217/2026/SME, para atender as necessidades na Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves, vaga(livre).

Vigência: **de 03 de março de 2026 à 03 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.040,37 (Quatro mil e quarenta reais e trinta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 248/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Ater Araújo

Cargo: Motorista

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, **para atuar como motorista,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação conforme Ofício nº 247/2026/SME, considerando a necessidade de motorista para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação na linha Urbana.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 2.261,11 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 249/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Rosemere Rodrigues da Cruz

Cargo: Contínua/Merendeira

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à Secretaria **Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na Escola Municipal Antonia Aparecida Garcia,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nos fins de semanas, feriados e ponto facultativos no período Diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 240/2026/SME, para desempenhar sua funções de Contínua/Merendeira na Escola Municipal Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 250/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Elizeu Rodrigues da Silva

Cargo: Motorista

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, **para atuar como motorista,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 235/2026/SME.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 2.261,11 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 251/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Luiza Salles do Prado

Cargo: Monitora

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **no CMEI Prefeito Arlindo Domingos,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, no período Vespertino,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 245/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades do CMEI Prefeito Arlindo Domingos.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 252/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Nelsinho Souza da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas** da Prefeitura Municipal, **para atuar como Operador de Máquinas Pesadas(Tratorista),** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas através do Ofício nº 038/2026, para atuar como tratorista.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 2.425,71 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 253/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Jessika Rodrigues da Silva

Cargo: Cuidadora de Alunos PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da Escola Municipal Dulce Meyre Silva Sabini,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal Dulce Meyre Silva Sabini.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 254/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Johalis Gabrieli Rocha Carvalho

Cargo: Cuidadora de Alunos PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da Escola Municipal São Sebastião,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal São Sebastião.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 255/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Elielma de Souza Rodrigues

Cargo: Cuidadora de Alunos PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da Escola Municipal Dulce Meyre Silva Sabini,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme soli-

citação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal Dulce Meyre Silva Sabini.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 256/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Juliana Quirino de Souza

Cargo: Cuidadora de Alunos PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da Escola Municipal Prof.ª Ivonne Tramarim de Oliveira,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal Prof.ª Ivonne Tramarim de Oliveira.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 257/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Monick Grazielly Alves dos Santos

Cargo: Cuidadora de Alunos PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da Escola Municipal Dulce Meyre Silva Sabini,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal Dulce Meyre Silva Sabini.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 258/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Fátima Barretos dos Santos Silva

Cargo: Cuidadora de Alunos PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da Escola Municipal Luciana Garcia Duran,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal Luciana Garcia Duran.

Vigência: **de 04 de março de 2026 à 04 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 259/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Rosilaine Aparecida Freitas Mattos

Cargo: Técnica em Saúde Bucal

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Unidade Básica de Saúde - Vale do Jurigue,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde conforme Ofício nº 310/2026/Gestão do SUS, vaga para atender as demandas de atendimento da Unidade Básica de Saúde- Vale do Jurigue.

Vigência: **de 02 de março de 2026 à 02 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.826,92 (Hum mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 260/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Edna dos Santos Dias

Cargo: Professora

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na Escola Municipal Prof.ª Ivonne Tramarim de Oliveira,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30(trinta) horas semanais, no período Matutino,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através Ofício nº 243/2026/SME, para atender as necessidades na Escola Municipal Prof.ª Ivonne Tramarim de Oliveira, para substituir a servidora Iranete Pinheiro Alves, em razão de estar em readaptação de função/substituir a servidora Maria Aparecida de Carvalho que requereu exoneração.

Vigência: **de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.040,37 (Quatro mil e quarenta reais e trinta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 261/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Ana Alice Silva Gomes

Cargo: Cuidadora de Aluno PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da Escola Municipal Ivonne Tramarim de Oliveira,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal Ivonne Tramarim de Oliveira.

Vigência: **de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 262/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Josué Alves dos Santos

Cargo: Motorista

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Unidade Básica de Saúde – Vila Garça Branca,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime de escala de plantão 12/36,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde conforme Ofício nº 294/2026/SMS, vaga para atender as demandas de atendimento da Unidade Básica de Saúde- Vila Garça Branca.

Vigência: **de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027**

Valor base: **R$ 2.261,11 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 263/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Elizabeth Bonifácio da Silva

Cargo: Cuidadora de Aluno PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da CMEI Prof.ª José Luiz Barbara Filho,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da CMEI Prof.ª José Luiz Barbara Filho.

Vigência: **de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 264/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Raphaela Horta Santos

Cargo: Cuidadora de Aluno PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva.

Vigência: **de 06 de março de 2026 à 06 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 265/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Lidiany Dias de Souza Meira

Cargo: Cuidadora de Aluno PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia.

Vigência: **de 09 de março de 2026 à 09 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 266/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Keven Eduardo Moura Ferreira

Cargo: Fisioterapeuta

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Fisioterapia,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30(Trinta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 309/2026/GESTÃO DO SUS, vaga para atender a demanda da Fisioterapia.

Vigência: **de 09 de março de 2026 à 09 de março de 2027**

Valor base: **R$ 3.799,06 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e seis centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 267/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Ilizandro Lopes Reinoso Filho

Cargo: Médico

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções de **Médico de PSF (Rural/Urbano) no PSF Vila Graça Branca,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde conforme Ofício nº 270/2026/SMSPP, para atender as demandas do PSF Vila Graça Branca.

Vigência: **de 09 de março de 2026 à 09 de março de 2027**

Valor base: **R$ 13.740,26 (Treze mil setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 268/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Maria Eduarda Silva Gomes

Cargo: Monitora

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **no CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, no período Vespertino,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 244/2026/SME, para atender as necessidades do CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, para substituir a servidora Vanessa Silva Rezende, em razão de estar cedida para a Secretaria de Administração - /Substituir a servidora Dione da Costa Pereira que requereu exoneração.

Vigência: **de 09 de março de 2026 à 09 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 269/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Jucicléia Duarte de Souza Silva

Cargo: Psicopedagoga

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na APAE**,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30(Trinta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral

da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 297/2026/SMS, vaga para atender as demandas do APAE.

Vigência: **de 09 de março de 2026 à 09 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.025,04 (Quatro mil e vinte e cinco reais e quatro centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 270/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Lucas Queiroz da Cunha

Cargo: Psicólogo

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na Secretário Municipal de Educação,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 250/2026/SME, para atender as necessidades na Secretário Municipal de Educação, considerando a determinação da lei federal nº 13.935/2019. Considerando ainda a exoneração do mesmo.

Vigência: **de 09 de março de 2026 à 09 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.807,73 (Quatro mil oitocentos e sete reais e setenta e três centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 271/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Ana Júlia Araújo de Farias

Cargo: Nutricionista

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria de Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **CIN-CENTRO INTEGRADO NEUROLOGICO** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 307/2026/SMS para atender as demandas do CIN-CENTRO INTEGRADO NEUROLOGICO.

Vigência: **de 09 de março de 2026 à 09 de março de 2027**

Valor base: **R$ 3.846,19 (Três mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 272/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Maria Rosineide da Conceição Borges

Cargo: Contínua/Merendeira

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **no "Hospital Municipal Luciana Martins Amorim",** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime de escala de plantão 12x36 , no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 308/2026/Gestão do Sus, para atender as necessidades do "Hospital Municipal Luciana Martins Amorim".

Vigência: **de 09 de março de 2026 à 09 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 273/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Fabiana Alves da Costa

Cargo: Psicólogo

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **no CAPS,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde através do Ofício nº 330/2026/SMS, para atender as demandas do CAPS.

Vigência: **de 10 de março de 2026 à 10 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.807,73 (Quatro mil oitocentos e sete reais e setenta e três centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 274/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Donizete Alves Braga

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por

tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** da Prefeitura Municipal, **para atuar como Operador de Máquinas Pesadas-Escavadeira Hidráulica,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do Ofício nº 089/2026/SMAMA, para atuar como Operador de Máquinas Pesadas- Escavadeira Hidráulica.

Vigência: **de 10 de março de 2026 à 10 de março de 2027**

Valor base: **R$ 2.425,71 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 275/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Alanna Gabriela Magalhães Souza

Cargo: Cuidadora de Aluno PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal**, para desempenhar suas funções **na Em Profª Ivonne Tramarim de Oliveira,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Educação conforme Ofício nº 264/2026/SME, para atender as necessidades da Em Profª Ivonne Tramarim de Oliveira.

Vigência: **de 10 de março de 2026 à 10 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 276/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Célia Ferreira Batista

Cargo: Professora

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na Escola Municipal Ari Griesang,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo fazer uma carga horária de 30(trinta) horas semanais, no período Vespertino,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através Ofício nº 268/2026/SME, para atender as necessidades na Escola Municipal Ari Griesang vaga (livre).

Vigência: **de 11 de março de 2026 à 11 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.040,37 (Quatro mil e quarenta reais e trinta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 277/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Gisely Silveira de Souza

Cargo: Técnica de Enfermagem

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **PSF São Sebastião,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 336/2026/Gestão do SUS, vaga para atender a demanda do PSF São Sebastião.

Vigência: **de 11 de março de 2026 à 11 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.826,92 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 278/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Vanice Pereira Lopes

Cargo: Técnica de Enfermagem

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no **Hospital Luciana Martins Amorim,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, em regime de escala de plantão 12x36 no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 348/2026/Gestão do SUS, vaga para atender a demanda do Hospital Luciana Martins Amorim.

Vigência: **de 13 de março de 2026 à 13 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.826,92 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 279/2026 - CANCELADO

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Victor Gabriel Rodrigues do Nascimento

Cargo: Agente de Vigilância

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas** da Prefeitura Municipal, **para atuar como Agente de Vigilância,** no período diurno , com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas através do Ofício nº 048/2026, para atuar como Agente de Vigilância nas Obras.

Vigência: **de 14 de março de 2026 à 14 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 280/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Elane Oliveira da Costa

Cargo: Cuidadora de Aluno PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na da Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia (Mat.) e na CMEI Adriana Susi (Vesp.),** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 255/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia (Mat.) e na CMEI Adriana Susi (Vesp.).

Vigência: **de 16 de março de 2026 à 16 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 281/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Anselmo Ramos Velozo

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas** da Prefeitura Municipal, **para atuar como Operador de Máquinas Pesadas-Motoniveladora,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas através do Ofício nº 049/2026, para atuar como Operador de Máquinas Pesadas-Motoniveladora.

Vigência: **de 16 de março de 2026 à 16 de março de 2027**

Valor base: **R$ 2.425,71 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 282/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Regina Moraes Delgado

Cargo: Contínua/Merendeira

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **no PSF Jardim Urupês,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno ,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 320/2026/Gestão do SUS, considerando a necessidade de contratação do profissional para atender demandas do PSF Jardim Urupês.

Vigência: **de 16 de março de 2026 à 16 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 283/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Daniela Regina Luz de Souza

Cargo: Cuidadora de Aluno PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal**, para desempenhar suas funções **na Escola Municipal Ari Griesang,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme soli-

citação efetuada pela Secretária Municipal de Educação conforme Ofício nº 273/2026/SME, para atender as necessidades da Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: **de 16 de março de 2026 à 16 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 284/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Késsia de Mendonça Rezende

Cargo: Cuidadora de Aluno PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na Escola Municipal São Sebastião,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 274/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da Escola Municipal São Sebastião.

Vigência: **de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,67 (Um mil setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 285/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Débora de Araújo Ribeiro

Cargo: Agente Administrativo

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Unidade Básica de Saúde – PSF Vila Garça Branca,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 360/2026/SMS, vaga para atender a demanda de atendimentos da Unidade Básica de Saúde – PSF Vila Garça Branca.

Vigência: **de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.855,28 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 286/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Samuel Pereira

Cargo: Motorista

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, **para atuar como motorista no Hospital Luciana Martins Amorim,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais em regime de escala de plantão 12/36,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 359/2026/SMS para atender as demandas do Hospital Luciana Martins Amorim.

Vigência: **de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027**

Valor base: **R$ 2.261,11 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 287/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Divanilda de Sousa Santos

Cargo: Professora

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na Escola Municipal Ivonne Tramarim de Oliveira,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30(trinta) horas semanais, no período Vespertino,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através Ofício nº 275/2026/SME, para atender as necessidades na Escola Municipal Ivonne Tramarim de Oliveira, em substituição a Professora Cintia da Cruz Goularte que pediu demissão.

Vigência: **de 03 de março de 2026 à 03 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.040,37 (Quatro mil e quarenta reais e trinta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 288/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Nicolle de Deus da Silva Dionisio

Cargo: Monitora de Transporte Escolar

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na linha de transporte escolar rural – linha da fazenda cifrão,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 277/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades da linha de transporte escolar rural – linha da fazenda cifrão.

Vigência: **de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,66 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 289/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Lara Patricia de Souza

Cargo: Cuidadora de Alunos PCD

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **nas Escolas Municipais São Sebastião (Vespertino) e Luciana Garcia Duran (Matutino),** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 276/2026/SME, vaga (livre) para atender as necessidades das Escolas Municipais São Sebastião (Vespertino) e Luciana Garcia Duran (Matutino).

Vigência: **de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.712,66 (Um mil e setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 290/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Melisa de Sousa Bispo

Cargo: Professora

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na CMEI Prefeito Arlindo Domingos,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30(trinta) horas semanais, no período Vespertino,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 278/2026/SME, para atender as necessidades na CMEI Prefeito Arlindo Domingos.

Vigência: **de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.040,37 (Quatro mil e quarenta reais e trinta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 291/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Simone de Lima

Cargo: Professora

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na EM Ivonne Tramarim de Oliveira,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30(trinta) horas semanais, no período Vespertino,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Educação através Ofício nº 283/2026/SME, para atender as necessidades da EM Ivonne Tramarim de Oliveira, em substituição a Tatiane do Carmo Costa a qual requereu exoneração.

Vigência: **de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027**

Valor base: **R$ 4.040,37 (Quatro mil e quarenta reais e trinta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 292/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Regiane da Silva

Cargo: Contínua/Merendeira

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Unidade Básica de Saúde – PSF Jardim Urupês,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 369/2026/Gestão do SUS, vaga para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – PSF Jardim Urupês.

Vigência: **de 18 de março de 2026 à 18 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 293/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Ana Paula da Silva Santos

Cargo: Contínua/Merendeira

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções **na unidade de centro de convivência,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 037/SMAS/Gestão, considerando a necessidade de contratação do profissional para atender demandas na unidade de centro de convivência.

Vigência: **de 18 de março de 2026 à 18 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: 294/2026

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Lais Cristina Gimenes da Silva

Cargo: Agente Administrativo

O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na **Unidade Básica de Saúde – PSF João de Barro,** com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 016/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, no período diurno,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Contratação Temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através Ofício nº 396/2026/SMS, vaga para atender a demanda de atendimentos da Unidade Básica de Saúde – PSF João de Barro.

Vigência: **de 20 de março de 2026 à 20 de março de 2027**

Valor base: **R$ 1.855,28 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** que será pago mensalmente.

EXTRATOS TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – COMPETÊNCIA 03/2026

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **022/2025**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Francielle Batista de Souza**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 16 de março de 2026 (dia não trabalhado), por motivos particulares.**

Cargo: Psicóloga

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **027/2025**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **JOÃO VICTOR FELIX MOREIRA**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 01 de março de 2026 (dia trabalhado), para assumir novo vinculo pelo seletivo nº 003/2025.**

Cargo: Agente de Vigilância

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **053/2025**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Elizabeth Bonifácio da Silva**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 04 de março de 2026, a pedido da funcionária por motivos particulares.**

Cargo: Monitora

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **066/2026**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Cintia da Cruz Goularte**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 16 de março de 2026,(dia não trabalhado) a pedido da funcionária por motivos particulares.**

Cargo: Professora

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **069/2025**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Elizeu Rodrigues da Silva**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 03 de março de 2026, para assumir novo vinculo pelo seletivo nº 003/2025.**

Cargo: Motorista

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **071/2026**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Tatiane Amarantes da Cruz**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 02 de março de 2026, a pedido da funcionária por mo-**

tivos particulares.

Cargo: Professora

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **191/2026**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Brenna Monique dos Santos**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 17 de março de 2026 (dia trabalhado), por motivos pessoais.**

Cargo: Agente Administrativo

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **207/2026**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Jacqueline Costa Santos**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 16 de março de 2026, (dia não trabalhado) a pedido da funcionária por motivos particulares.**

Cargo: Cuidadora de Aluno PCD

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **243/2024**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Zilda Luiz de Aguiar**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 01 de março de 2026 (dia não trabalhado), para assumir novo vinculo pelo seletivo nº 003/2025.**

Cargo: Contínua/Merendeira

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **261/2024**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Roberto Limeira da Silva**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 31 de março de 2026 , para assumir novo vinculo pelo seletivo nº 003/2025.**

Cargo: Motorista

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **264/2024**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Lucas Queiroz da Cunha**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 06 de março de 2026 (dia trabalhado), para assumir novo vinculo pelo seletivo nº 003/2025.**

Cargo: Psicólogo

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **267/2024**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Fabiana Alves da Costa**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 09 de março de 2026 (dia trabalhado), para assumir novo vinculo pelo seletivo nº 003/2025.**

Cargo: Psicólogo

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **271/2024**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Daniela Regina Luz de Souza**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 13 de março de 2026 (dia não trabalhado), para assumir novo vinculo pelo seletivo nº 001/2026.**

Cargo: Agente Administrativo

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **280/2024**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Samuel Pereira**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 16 de março de 2026, para assumir novo vinculo pelo seletivo nº 003/2025.**

Cargo: Motorista

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **317/2024**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Sonia Trindade**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 31 de março de 2026,(dia trabalhado) a pedido da funcionária por motivos particulares.**

Cargo: Técnica de Enfermagem

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **266/2024**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Luis Carlos Ramalho**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 02 de março de 2026** (dia trabalhado)**, a pedido do funcionário por motivos de assumir novo seletivo.**

Cargo: Motorista de Caminhão Caçamba

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: **202/2026**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): **Divani dos Santos Ferreira**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão **a partir do dia 02 de março de 2026, a pedido da funcionária por motivos particulares.**

Cargo: Professora

EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – COMPETÊNCIA 03/2026

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: 028/2025

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Marilete Dolores de Oliveira

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado no cargo de **Contínua/Merendeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: **de 01 de março de 2025 à 01 de março de 2027, conforme solicitação realizada através do ofício nº 219/2026/SMS.**

Valor Base: **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: 029/2025

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Zilda Ferreira Rocha Horta

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado no cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: **de 02 de março de 2025 à 02 de março de 2027, conforme solicitação realizada através do ofício nº 220/2026/SMS.**

Valor Base: **R$ 1.826,92 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: 032/2025

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Carolina Marques Gualberto

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado no cargo de **Fisioterapeuta**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: **de 05 de março de 2025 à 05 de março de 2027, conforme solicitação realizada através do ofício nº 221/2026/SMS.**

Valor Base: **R$ 3.799,06 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e seis centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: 036/2025

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): ELIZABETE DE LIMA DOS SANTOS

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado no cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: **de 24 de março de 2025 à 24 de março de 2027, conforme solicitação realizada através do ofício nº 339/2026/SMS.**

Valor Base: **R$ 1.826,92 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos),** que será pago mensalmente.

PORTARIA Nº 253, DE 2026 - NOMEIA MARLI DE SOUZA ANDRADE PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

Nomeia MARLI DE SOUZA ANDRADE para o cargo comissionado de Coordenadora de Atendimento ao Contribuinte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 35, de 18 de dezembro de 2025, que cria o cargo de Coordenador de Atendimento ao Contribuinte;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria de Receita e Desenvolvimento Econômico, por meio do Ofício nº 17/2026/SMR/PMPP;

CONSIDERANDO Parecer do Controle Interno de nº 13/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 14 de abril de 2026, MARLI DE SOUZA ANDRADE para o cargo comissionado de Coordenador de Atendimento ao Contribuinte, vinculada à Secretaria de Receita e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 13 de abril de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 329/2025

PORTARIA Nº 329/2025

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF-MT, assinados pelos 141 municípios e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar do Município de Planalto da Serra – MT.

Artigo 2° - A referida Equipe Técnica terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

I – Amanda Alves Martins Cerenza – Secretária de Assistência Social;

II – Ednilson Assunção – Vereador Municipal;

III – Evanildo Alves Bonfim – Servidor Público Municipal;

IV – Érica de Souza Pereira – Membro da socidade civil;

V – Enildo Lemes – Vereador Municipal;

Artigo 3° - À coordenação da Equipe Técnica compete:

I - Supervisionar e dar suporte para que os membros da Equipe Técnica alcancem seus objetivos;

II - Elaborar o Plano de Trabalho que será utilizado pela Equipe Técnica como instrumento norteador;

III - Propor orçamento para a execução do Plano do Trabalho;

IV - Validar a minuta do PMAF que será discutida na(s) oficina(s) do PMAF;

V - Mapear os territórios do município e planejar a(s) oficina(s) do PMAF;

VI - Mobilizar os atores sociais, público da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006), as instituições públicas e as instituições da sociedade civil;

VII - Apresentar a minuta do PMAF validada nas oficinas ao Secretário Municipal de Agricultura (ou equivalente);

§ 1º No caso da(o) Secretária(o) Municipal de Agricultura ser a/o coordenador(a), essa atribuição pode ser suprimida.

VIII - Apresentar a minuta do PMAF ao CMDRS;

IX - Apresentar ao Secretário Municipal de Agricultura a versão finalizada do PMAF e o Relatório Final da(s) oficina(s).

Artigo 4° - Aos demais membros da Equipe Técnica compete:

I - Realizar o Diagnóstico da Agricultura Familiar do município;

II - Elaborar a minuta do PMAF que será discutida com a sociedade;

III - Realizar a(s) oficina(s) do PMAF;

IV - Sistematizar as propostas e sugestões da(s) oficina(s) e do CMDRS na versão final do PMAF;

V - Elaborar o Relatório Final da(s) oficina(s);

Artigo 5° - Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo tempo que for necessário à realização completa dos trabalhos.

Artigo 6° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de dezembro de 2025.

Planalto da Serra – MT, 19 de dezembro de 2025.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal de Planalto da Serra - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 112/GP/2026

PORTARIA Nº 112/GP/2026 De 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Coordenador (a) de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências”.

LUCIANO NAPOLIS COSTA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1371, de 09 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Srª **Ana Paula da Costa Fernandes,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador(a) de Políticas Públicas para Mulheres, A-04**.

Art. 2º - O(A) Coordenador (a) nomeado(a) no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 13 de abril de 2026.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/GP/2026

PORTARIA Nº 113/GP/2026 Em 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de Gerente de Controle de Frotas, Peças e Material de Construção de Pontal do Araguaia/MT”.

LUCIANO NAPOLIS COSTA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 2º da Lei 1268, de 27 de novembro de 2024 e art. 6º da Lei Municipal nº 1281, de 31 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 10 de abril de 2026, o Sr. **Marcio Ribeiro Napolis,** para exercer o cargo comissionado de **Gerente de Controle de Frotas, Peças e Material de Construção, A-03,** deste Município.

Art. 2º - O (A) servidor (a) nomeado (a) no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 13 de abril de 2026.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 31/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT E A EMPRESA ATACADÃO DA MADEIRA E TRANSPORTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, nº 555, Centro, Porto Esperidião – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Odirlei Queiroz Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATACADÃO DA MADEIRA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.724.563/0001-89, com sede na Av. Jaime Campos, s/nº, Centro, Indiavaí – MT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2025, cujo objeto é a adesão à ata para futura e eventual aquisição de produtos florestais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Porto Esperidião – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 31/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **Iniciando a partir de 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027**.

2.2. O novo prazo de vigência passa a contar a partir do término do período anteriormente vigente, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, mediante interesse da Administração e manutenção da vantajosidade contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos administrativos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

3.2. A prorrogação também observa as disposições contratuais previstas na Cláusula Quinta do Contrato nº 31/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade no fornecimento de produtos florestais destinados à manutenção e construção de pontes e estruturas viárias, garantindo a execução dos serviços públicos essenciais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

4.2. A medida visa assegurar a continuidade administrativa, evitando descontinuidade dos serviços, bem como preservar a economicidade, tendo em vista a manutenção das condições contratuais vantajosas já pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município de Porto Esperidião – MT, conforme abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Unidade: 01 – Gab. do Sec. de Obras. Função: 26 – Transporte SubFunção: 782 – Transportes Urbanos Proj/Ativ.: 1031 – CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES DE PONTES	136 – 4.4.90.30.00.00 Fonte: 1.1.500 – Recursos Ordinários. 139 – 4.4.90.30.00.00 Fonte: 5.1.701 – Transferências de Convênios do Estado. 159 – 4.4.90.30.00.00 Fonte: 5.1.759 – Recursos do FETHAB

5.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, conforme legislação vigente, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 31/2025 e do Termo Aditivo nº 01 que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Esperidião – MT, 10 de abril de 2026.

Odirlei Queiroz Faria Prefeito Municipal CONTRATANTE

ATACADÃO DA MADEIRA E TRANSPORTE LTDA CNPJ nº 27.724.563/0001-89 CONTRATADA

PORTARIA N.° 104/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.° 104/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 016/2003, que trata da concessão de licença ao servidor público municipal por motivo de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** a servidora pública municipal abaixo identificada, nos

termos do artigo 118 da Lei Complementar nº 016/2003:

Servidor	Mat.	Cargo	Período de afastamento
KARITA FERNANDA ALMISSE MARIANO	10.151-2	Agente Administrativo	**10 (dez) dias**, a partir de 07 de abril de 2026

Art. 2º. O período de licença se estenderá até o término do prazo estabelecido pelo profissional de saúde responsável.

Art. 3º. Durante o período de licença, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do § 2° do Art. 118, da LC n° 016/2003.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

PORTARIA N. º 105/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 105/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a partir de 09 de abril, o senhor **LUIZ HENRIQUE RAUBER**, matrícula nº 11.274, servidor público no cargo de Fiscal de Tributos, para atuar como **FISCAL** do seguinte contrato:

CONTRATO N.°	OBJETO	CONTRATADA
30/2026	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ATIVIDADES RELATIVAS A ELABORAÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2027 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTOESPERIDIÃO/MT	M. H. TOSTI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.469.282/0001-94

Art. 2°. O servidor designado assumirá todas as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, referentes à fiscalização dos contratos mencionados.

Art. 3º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que dela decorrem como Fiscal dos contratos listados acima.

LUIZ HENRIQUE RAUBER

Matrícula n.º 11.274

PORTARIA N. º 106/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 106/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a partir de 09 de abril, o senhor **SAULO ALVES BARBOSA**, matrícula nº 721, servidor público, para atuar como **FISCAL** do seguinte contrato:

CONTRATO N.°	OBJETO	CONTRATADA
31/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (BRIGADISTAS E LEALT A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO) PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DO 40º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.910.898/0001-10

Parágrafo único. Fica, ainda, designado o senhor PAULO HENRIQUE SALES, servidor público, sob matrícula n.º 1.022, para atuar como SUPLENTE, em casos de impedimentos ou ausências do fiscal titular.

Art. 2°. Os servidores designados assumirão todas as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, referentes à fiscalização do(s) contrato(s) mencionado(s).

Art. 3º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que dela decorrem como Fiscal do(s) contrato(s) listado(s) acima.

SAULO ALVES BARBOSA

Matrícula n.º 721

PAULO HENRIQUE SALES

Matrícula n.º 1.022 – Suplente

PORTARIA N.° 107/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.° 107/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscais de Contrato no Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir do dia 09 de abril de 2026, os servidores abaixo identificados para atuarem como **FISCAIS** do seguinte contrato:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VINICIUS DE FARIA PALERMO – Mat. 13.787
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PAULO HENRIQUE SALES – Mat. 1.022
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	WALESKA ANTUNES DA SILVA – Mat. 11.394
SECRETARIA DE SAÚDE	DEISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA – Mat. 1.050

CONTRATO N.°	OBJETO	CONTRATADA
29/2026	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO	LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.953.776/0001-52

Art. 2º. Os servidores designados assumirão todas as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, referentes à fiscalização do(s) contrato(s) mencionado(s).

Art. 3º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que dela decorrem como Fiscais do(s) contrato(s) listado(s) acima.

Fiscais:

VINICIUS DE FARIA PALERMO

Matrícula n.° 13.787

PAULO HENRIQUE SALES

Matrícula n.° 1.022

WALESKA ANTUNES DA SILVA

Matrícula n.° 11.394

DEISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA

Matrícula n.° 1.050

PORTARIA N.° 108/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.° 108/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio para servidor público municipal de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da legislação vigente, **exclusivamente para fins de conversão em pecúnia**, conforme disposto no § 2º do artigo 129 da Lei Complementar nº 016/2003, à servidora pública efetiva abaixo identificada.

Parágrafo único. Os pagamentos referentes à conversão da licença-prêmio em pecúnia serão realizados nos meses de **abril, maio e junho de 2026**, conforme cronograma definido pela Administração.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
VALERIA FONTENELE GRAHL	376-1	01/02/2017 a 31/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

LICITAÇÃO
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 08/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT e a empresa M. H. TOSTI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIRLEI QUEIROZ FARIA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. H. TOSTI**, inscrita no CNPJ nº 05.469.282/0001-94, com sede na Rua Manoel F. Pereira, nº 1348, Sala 01, Centro, em Pontes e Lacerda - MT, neste ato representada por MARCIO HENRIQUE TOSTI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 08/2025, cujo objeto é a: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, com enfoque em serviços técnicos de apoio no acompanhamento da execução orçamentária, encerramento e consolidação de balanço, envio de informações ao SICONFI (RREO, RGF, DCA, MSC e CDP), SIOPS e SIOPE e defesa das Contas de Governo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 08/2025 por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, passando a vigorar pelo período de: **03 de março de 2026 a 03 de março de 2027.**

Parágrafo único: A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, os quais são essenciais ao funcionamento da Administração Pública, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, conforme dotação abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Fazenda Proj/Ativ.: 2071 – Manutenção e Encargos da Secretaria.	367 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.1.500 R$: 180.000,00

Parágrafo único: Poderão ser utilizadas dotações correspondentes nos exercícios subsequentes, em observância à legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em iguais teor e forma.

Porto Esperidião - MT, 03 de março de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M. H. TOSTI
CNPJ: 05.469.282/0001-94
CONTRATADA

LICITAÇÃO
EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, nº. 555, Centro, Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e a empresa **LR TUR - CNPJ: 11.606.855/0001-87,** Distrito de Pedro Neca, BR 174, Posto Pedro Neca - CEP: 78.240-000, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO pelo período de 12 meses, nos termos do processo licitatório **CARTA CONVITE 06/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS SENTADOS.

PARA TRANSPORTE DE ACADÊMICOS DO DISTRITO DE PEDRO NECA PARA PORTO ESPERIDIÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 38/2022, firmado em 12 de maio de

2022. Está amparado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 65, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a possibilidade de prorrogação contratual, estabelecida na cláusula sexta do contrato original, o aditivo revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, mantendo o preço inicialmente contratado.

Este que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de todo um certame.

Visto que a paralisação e/ou a descontinuidade do transporte resultará em graves prejuízos aos alunos do município, o presente termo aditivo irá garantir a permanência, assiduidade e frequência dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos do exercício de 2026, sendo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 – Departamento de Educação Proj/Ativ: 1078 – Apoio ao ensino superior	**057 –** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte: 2.1.500** R$ 95.040,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, **a partir de 12 de abril de 2026 com validade até 12 de abril de 2027.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do Contrato original, firmado em 12 de maio de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões decorrente deste termo aditivo, que por ventura não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

PORTO ESPERIDIÃO - MT, 10 DE ABRIL DE 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

PREFEITO

CONTRATANTE

LR TUR

CNPJ: 11.606.855/0001-87

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

Termo de aditivo, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, PREPARAÇÃO DE MERENDA, LIMPEZA URBANA, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ARTESÃO DE CIMENTO, CALCETEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE MECÂNICO, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, JARDINAGEM, LIMPEZA DO BALNEARIO LAGOA E SALVA VIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, decorrente de Inexigibilidade n° 001/2025. Prazo e Valor dos seguintes prestadores de serviços:

NOMES
PATRYCIA RODRIGUES RANGEL DOS SANTOS
MARILENE DOS SANTOS IBIAPINO SILVA
NILDETE LEMES NOVAIS
MIRALVA DOS SANTOS ROSA

Com Fundamentação Legal na Lei n° 14.133/2021, Art. 124

Poxoréu, 13 de abril de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação 003/2026, de 06 de fevereiro de 2026, com o resultado em favor da empresa: 65.750.893 VALDENIRA DE JESUS CUR-

SINO, portador CNPJ Nº: 65.750.893/0001-38, Ocupação: Auxiliar de Sala, Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, S/N, Jardim Candido, Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000.

Poxoréu, 13 de abril de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Contratante: Prefeitura de Poxoréu

CNPJ: 03.408.911/0001-40

Contratado: 65.750.893 VALDENIRA DE JESUS CURSINO, portador do CNPJ Nº. 65.750.893/0001-38

Ocupação: Auxiliar de Sala

Contrato: 119-2026

Valor Global: R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais).

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 002/2026, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 06 de fevereiro de 2026, as 08:00h (oito horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 346 de 09 de maio de 2025, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, Nº 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR a participante, conforme segue: 66.093.548 VITORIA LARISSA ROCHA DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 66.093.548/0001-31, Função: Auxiliar de Sala, com endereço à Rua Erico Verissimo, S/N, Novo Horizonte, no Município de Poxoréu-MT, CEP: 78.800-000.

Poxoréu-MT, 13 de abril de 2026.

Andressa Soares Barbosa

Simone Ferreira Santos

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

JURIDICO
LEI 2.547-2026

Lei n.º 2.547/2026 Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2026.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.577/2013, que dispõe sobre a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, acrescentando critérios objetivos de distância e valor de diárias para deslocamentos fora do Município, e revoga a Lei Municipal nº 2.436/2024.

A mesa diretora, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, vereador **Aldemir dos Santos Souza**, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu, **aprovou** e o Prefeito **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º O **art. 2º da Lei Municipal nº 1.577/2013** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituído o pagamento de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, quando do deslocamento a serviço e no interesse do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Para deslocamentos realizados fora do Município de Poxoréu – MT, que excedam o raio de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) a partir da sede do Município, o Vereador fará jus à diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por dia de afastamento.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos deslocamentos para municípios limítrofes ou vizinhos ao Município de Poxoréu – MT, ainda que fora dos limites territoriais municipais.

§ 3º A concessão da diária dependerá de prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal, mediante justificativa formal do interesse público do deslocamento.

Parágrafo único. Para deslocamentos realizados fora do Estado de Mato Grosso, o Vereador fará jus à diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por dia de afastamento."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.436/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

JURIDICO
LEI 2.545-2026- RETIFICAÇÃO DO N.º DA LEI

Lei n.º 2.545/2026 Poxoréu/MT, 09 de fevereiro de 2026.

"Altera a Lei 1874/2017- inclui os cargos de gerentes nas secretarias de obras, agricultura e esporte e assessor de imprensa no gabinete, na forma mencionada."

LUCIANO HUDSON SOL COSTA, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, incisos I, III e IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterado artigo 1º, inciso I, VI, VII :

"Art. 1.º Fica redefinida, através desta Lei, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poxoréu, nos seguintes termos:

I – GABINETE DO PREFEITO, sendo composto pelos seguintes órgãos, hierarquicamente subordinados, de forma direta, ao Chefe do Poder Executivo:

a) Chefia de Gabinete;

b) Secretaria Executiva;

c) Assessoria de Gabinete – Nível II;

d) Assessoria Jurídica – Nível I;

e) Assessoria de Comunicação Social – Nível III;

f) Assessoria de Assuntos Políticos – Nível II;

g) Coordenadoria da Controladoria Interna Municipal;

h) Auditoria Interna Municipal;

i) Ouvidoria-Geral Municipal;

j) Secretário Distrital;

k) Secretário de Governo;

l) Assessor Jurídico;

m) **Assessor de Imprensa;**

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, composta pelos órgãos abaixo descritos, sendo o **Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas** o Chefe da pasta, a ele hierarquicamente subordinados de forma imediata os seguintes órgãos:

a) Gerência de Viação e Obras Públicas Urbanas;

b) Assessoria de Viação e Obras Públicas Urbanas;

c) Gerência de Viação e Obras Públicas Rurais;

d) Assessoria de Viação e Obras Públicas Rurais;

e) Chefia de Equipe de Trabalho Urbano e Rural;

f) Coordenadoria Municipal de Trânsito;

g) Coordenador Municipal da Região da Nova Poxoréu;

h) Gerente de Obras Zona Urbana

i) Gerente de Obras Zona Rural

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, composta pelos órgãos abaixo descritos, sendo o Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente o Chefe da pasta, a ele hierarquicamente subordinados de forma imediata os seguintes órgãos:

a) Coordenadoria Municipal de Agricultura Familiar;

b) Coordenadoria Municipal de Indústria e Comércio;

c) Coordenadoria Municipal de Mineração;

d) Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente;

e) Gerente de Agricultura e Meio Ambiente. (Redação dada pela Lei nº 2477/2025)

f) Gerente de Industria e Comércio.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, composta pelos órgãos abaixo descritos, sendo o Secretário Municipal de Cultura e Turismo o Chefe da pasta, a ele hierarquicamente subordinados de forma imediata os seguintes órgãos:

a) Coordenadoria Municipal de Cultura;

b) Assessoria Municipal de Cultura - Nível IV;

c) Coordenadoria Municipal de Turismo;

d) Assessoria Municipal de Turismo - Nível IV;

e) Gerente de Esporte e Lazer.

Art.2º. A remuneração dos referidos cargos:

I- Secretaria de Obras: Gerente de Obras Zona urbana e Gerente de Obras Zona Rural com remuneração de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

II- Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Gerente de Esporte com remuneração de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

III- Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio: Gerente de Industria e Comércio com remuneração de R$ 3.500,00 (três mil cento e cinquenta reais)

IV- Gabinete do Prefeito: Assessor de imprensa com remuneração de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais);

Art. 3º. Altera os Anexos desta Lei para inclusão dos Cargo criado acima;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT., 02 de fevereiro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GABINETE DO PREFEITO

Nomenclatura do cargo: Gerente de Obras- Zona urbana

Quantidade de cargos: 01

Forma de Provimento: Designação pelo Prefeito

Atribuições: O gerente da Secretaria Municipal de Obras (zona urbana) é responsável por planejar, coordenar e fiscalizar a execução de obras de pavimentação, drenagem, construção e reforma de prédios públicos. Suas funções incluem a manutenção de vias e praças, iluminação pública, limpeza urbana e a gestão da frota de máquinas da secretaria.

Gestão de Obras e Urbanismo: Planejar, executar e fiscalizar obras públicas de infraestrutura urbana, garantindo o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Manutenção e Conservação: Supervisionar a manutenção de vias urbanas, praças, parques, e espaços públicos.

Serviços Urbanos: Gerenciar serviços de capina, roçagem, limpeza urbana e iluminação pública.

Gestão de Frota: Controlar máquinas, caminhões e veículos da secretaria, incluindo o planejamento de manutenção preventiva e consumo de combustíveis.

Apoio Administrativo: Coordenar equipes técnicas, elaborar relatórios de atividades, fiscalizar contratos e convênios, e auxiliar na elaboração orçamentária da área.

Fiscalização: Promover o cumprimento da legislação urbanística, normas técnicas e posturas municipais.

Nomenclatura do cargo: Gerente de Obras- Zona Rural

Quantidade de cargos: 01

Forma de Provimento: Designação pelo Prefeito

Atribuições: O gerente da Secretaria de Obras, com atuação focada na zona rural, é o responsável técnico e operacional por planejar, coordenar e executar as atividades de infraestrutura, conservação e manutenção fora do perímetro urbano municipal. Suas atribuições visam garantir a trafegabilidade das estradas rurais, a infraestrutura das comunidades e o funcionamento das máquinas, conforme as diretrizes da administração municipal.

As principais atribuições incluem:

1. Infraestrutura Rural e Manutenção Viária

- **Gestão da Malha Viária Rural:** Planejar e executar a manutenção, patrolamento, cascalhamento e conservação das estradas de terra, vicinais e caminhos de acesso às propriedades rurais.
- **Obras de Pequeno Porte:** Supervisionar construções e reparos em prédios públicos rurais, como escolas, postos de saúde, pontes, bueiros e pontilhões.
- **Limpeza e Zeladoria:** Coordenar ações de limpeza, drenagem e conservação em logradouros e áreas rurais.

2. Gestão Operacional e Maquinário

- **Controle da Frota:** Verificar, periodicamente, o estado das máquinas, tratores, caminhões e equipamentos, adotando providências para manutenção preventiva, corretiva ou substituição.
- **Logística de Materiais:** Coordenar o recebimento, guarda, conservação e distribuição de materiais de construção e insumos necessários para as obras rurais.

Nomenclatura do cargo: Gerente de Industria e Comércio

Número de cargos: 01

Forma de Provimento: Designação pelo Prefeito

Atribuições: Suas atribuições principais baseiam-se no planejamento, organização, orientação e controle das atividades voltadas ao fomento industrial, comercial e de serviços, com foco em atração de investimentos e geração de emprego.

Principais Atribuições:

- **Fomento e Desenvolvimento:** Desenvolver ações, projetos e parcerias com o setor privado para a atração de empresas, com foco na geração de emprego e renda.
- **Gestão Operacional:** Coordenar a execução dos programas e atividades da secretaria, incluindo o suporte a microempreendedores (MEI) e empresários na abertura ou expansão de negócios.
- **Redução de Burocracia:** Apoiar a desburocratização de processos, facilitando a emissão de alvarás e licenciamentos.
- **Atendimento ao Setor Produtivo:** Atuar como elo entre a administração pública e os setores comercial, industrial e de serviços, intermediando demandas.
- **Proposição de Políticas:** Propor ao Secretário da pasta diretrizes para o desenvolvimento econômico local e melhorias na infraestrutura comercial/industrial.
- **Supervisão de Equipes:** Organizar as tarefas dos colaboradores da unidade, motivando a equipe e garantindo a eficiência dos serviços prestados.
- **Qualificação Profissional:** Apoiar na articulação de cursos de capacitação e treinamentos para a mão de obra local, muitas vezes em parceria com SENAC, SENAI, entre outro

Nomenclatura do cargo: Assessor de Imprensa

Número de cargos: 01

Forma de Provimento: Designação pelo Prefeito

Relacionamento com a Mídia: Estabelecer e manter contato com jornalistas, editores e influenciadores para pautar notícias e obter cobertura positiva.

Produção de Conteúdo: Redigir press releases, notas oficiais, artigos assinados, press kits e materiais institucionais para divulgar informações relevantes.

Gestão de Crise: Desenvolver estratégias e ações de resposta para proteger a reputação do assessorado em situações críticas.

Clipping e Monitoramento: Acompanhar diariamente as menções na mídia, analisar o impacto das notícias e emitir relatórios de resultados.

Media Training e Agendamento: Treinar porta-vozes para entrevistas (media training) e agendar entrevistas com veículos de comunicação.

Planejamento Estratégico: Definir o tom de voz e o posicionamento da marca/pessoa para garantir a consistência na comunicação.

Gerente de Esporte: Descrição sintética: planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto e ao lazer; Descrição analítica: pesquisar, orientar, apoiar e desenvolvera educação física, o desporto, a recreação e o lazer, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar e controlara utilização e zelar pelas praças esportivas do Município; gerira infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.

JURIDICO
LEI 2.546-2026- READEQUAÇÃO SALARIAL

LEI N.º 2.546/2026 Poxoréu/MT, 12 de fevereiro 2026.

EMENTA: Concede readequação salarial aos servidores vinculados as Leis 1.500/2012 e 1955/2019 na forma que menciona.

O (a) Prefeito (a) do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele (a) sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido, readequação salarial nas tabelas “H” das leis 1.500/2012 na 13% e na tabela “E” 1955/2019 com acréscimo de 16,39% **(dezesseis, trinta e nove por cento);**

Art. 2º. Fica concedido, readequação salarial na tabela “D” Da Lei 1.500/2012 de 13% (treze por cento) e na tabela “B” 1955/2019 com acréscimo de 13,15% (**treze, quinze por cento).**

Art. 3º. Acrescenta-se no anexo da Lei 1955/2019 a tabela de subsídios “G” a qual passa a fazer parte o cargo de Controlador Interno.

Art. 4º. A readequação concedida nesta Lei abrange os servidores inativos já aposentados com direito a paridade.

Art. 5º Altera o anexo lei 1.874/2019, realizando adequação salarial aos cargos:

CARGOS COMISSIONADOS	SUBSÍDIO	NÍVEL DE FORMAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO		
01 Chefe de Gabinete	R$ 4.488,84	Ensino Médio completo
01 Secretário Executivo	R$ 3.807,37	Ensino Médio completo
01 Assessor de Gabinete – Nível II	R$ 3.807,37	Ensino Médio completo
01 Assessor de Comunicação Social – Nível III	R$ 4.468,92	Ensino Médio completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01 Gerente do Balneário Lagoa	R$ 4.348,23	Ensino Médio completo

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros apartir de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito, Poxoréu, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI 1.500/2012

Agente Administrativo, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário

GRUPO DE SUBSÍDIOS D - 40 H				
	Classes			
Nível	**A**	**B 1,2**	**C 1,4**	**D 1,5**
1	R$ 2.236,27	R$ 2.683,52	R$ 3.130,78	R$ 3.354,41
2	R$ 2.281,00	R$ 2.737,19	R$ 3.193,39	R$ 3.421,49
3	R$ 2.326,62	R$ 2.791,94	R$ 3.257,26	R$ 3.489,92
4	R$ 2.373,15	R$ 2.847,78	R$ 3.322,41	R$ 3.559,72
5	R$ 2.420,61	R$ 2.904,73	R$ 3.388,85	R$ 3.630,92
6	R$ 2.469,02	R$ 2.962,83	R$ 3.456,63	R$ 3.703,53
7	R$ 2.518,40	R$ 3.022,08	R$ 3.525,76	R$ 3.777,60
8	R$ 2.568,77	R$ 3.082,53	R$ 3.596,28	R$ 3.853,16
9	R$ 2.620,15	R$ 3.144,18	R$ 3.668,21	R$ 3.930,22
10	R$ 2.672,55	R$ 3.207,06	R$ 3.741,57	R$ 4.008,82
11	R$ 2.726,00	R$ 3.271,20	R$ 3.816,40	R$ 4.089,00
12	R$ 2.780,52	R$ 3.336,62	R$ 3.892,73	R$ 4.170,78
13	R$ 2.836,13	R$ 3.403,36	R$ 3.970,58	R$ 4.254,20
14	R$ 2.892,85	R$ 3.471,42	R$ 4.050,00	R$ 4.339,28
15	R$ 2.950,71	R$ 3.540,85	R$ 4.131,00	R$ 4.426,07
16	R$ 3.009,72	R$ 3.611,67	R$ 4.213,61	R$ 4.514,59
17	R$ 3.069,92	R$ 3.683,90	R$ 4.297,89	R$ 4.604,88
18	R$ 3.131,32	R$ 3.757,58	R$ 4.383,85	R$ 4.696,98
19	R$ 3.193,94	R$ 3.832,73	R$ 4.471,52	R$ 4.790,92
20	R$ 3.257,82	R$ 3.909,39	R$ 4.560,95	R$ 4.886,73
21	R$ 3.322,98	R$ 3.987,58	R$ 4.652,17	R$ 4.984,47
22	R$ 3.389,44	R$ 4.067,33	R$ 4.745,21	R$ 5.084,16
23	R$ 3.457,23	R$ 4.148,67	R$ 4.840,12	R$ 5.185,84
24	R$ 3.526,37	R$ 4.231,65	R$ 4.936,92	R$ 5.289,56
25	R$ 3.596,90	R$ 4.316,28	R$ 5.035,66	R$ 5.395,35
26	R$ 3.668,84	R$ 4.402,61	R$ 5.136,37	R$ 5.503,26
27	R$ 3.742,21	R$ 4.490,66	R$ 5.239,10	R$ 5.613,32
28	R$ 3.817,06	R$ 4.580,47	R$ 5.343,88	R$ 5.725,59
29	R$ 3.893,40	R$ 4.672,08	R$ 5.450,76	R$ 5.840,10
30	R$ 3.971,27	R$ 4.765,52	R$ 5.559,78	R$ 5.956,90
31	R$ 4.050,69	R$ 4.860,83	R$ 5.670,97	R$ 6.076,04
32	R$ 4.131,71	R$ 4.958,05	R$ 5.784,39	R$ 6.197,56
33	R$ 4.214,34	R$ 5.057,21	R$ 5.900,08	R$ 6.321,51
34	R$ 4.298,63	R$ 5.158,35	R$ 6.018,08	R$ 6.447,94
35	R$ 4.384,60	R$ 5.261,52	R$ 6.138,44	R$ 6.576,90

GRUPO DE SUBSÍDIOS H - 40 H – Contador, Engenheiro Agrônomo				
	Classes			
Nível	**A**	**B 1,2**	**C 1,4**	**D 1,5**
1	5.796,90	R$ 6.956,28	R$ 8.115,66	R$ 8.695,35
2	R$ 5.912,84	R$ 7.095,41	R$ 8.277,97	R$ 8.869,26
3	R$ 6.031,09	R$ 7.237,31	R$ 8.443,53	R$ 9.046,64
4	R$ 6.151,72	R$ 7.382,06	R$ 8.612,40	R$ 9.227,57
5	R$ 6.274,75	R$ 7.529,70	R$ 8.784,65	R$ 9.412,13

6	R$ 6.400,25	R$ 7.680,30	R$ 8.960,34	R$ 9.600,37
7	R$ 6.528,25	R$ 7.833,90	R$ 9.139,55	R$ 9.792,38
8	R$ 6.658,82	R$ 7.990,58	R$ 9.322,34	R$ 9.988,22
9	R$ 6.791,99	R$ 8.150,39	R$ 9.508,79	R$ 10.187,99
10	R$ 6.927,83	R$ 8.313,40	R$ 9.698,96	R$ 10.391,75
11	R$ 7.066,39	R$ 8.479,67	R$ 9.892,94	R$ 10.599,58
12	R$ 7.207,72	R$ 8.649,26	R$ 10.090,80	R$ 10.811,57
13	R$ 7.351,87	R$ 8.822,25	R$ 10.292,62	R$ 11.027,81
14	R$ 7.498,91	R$ 8.998,69	R$ 10.498,47	R$ 11.248,36
15	R$ 7.648,89	R$ 9.178,66	R$ 10.708,44	R$ 11.473,33
16	R$ 7.801,86	R$ 9.362,24	R$ 10.922,61	R$ 11.702,80
17	R$ 7.957,90	R$ 9.549,48	R$ 11.141,06	R$ 11.936,85
18	R$ 8.117,06	R$ 9.740,47	R$ 11.363,88	R$ 12.175,59
19	R$ 8.279,40	R$ 9.935,28	R$ 11.591,16	R$ 12.419,10
20	R$ 8.444,99	R$ 10.133,99	R$ 11.822,98	R$ 12.667,48
21	R$ 8.613,89	R$ 10.336,67	R$ 12.059,44	R$ 12.920,83
22	R$ 8.786,17	R$ 10.543,40	R$ 12.300,63	R$ 13.179,25
23	R$ 8.961,89	R$ 10.754,27	R$ 12.546,65	R$ 13.442,83
24	R$ 9.141,13	R$ 10.969,35	R$ 12.797,58	R$ 13.711,69
25	R$ 9.323,95	R$ 11.188,74	R$ 13.053,53	R$ 13.985,92
26	R$ 9.510,43	R$ 11.412,51	R$ 13.314,60	R$ 14.265,64
27	R$ 9.700,64	R$ 11.640,76	R$ 13.580,89	R$ 14.550,96
28	R$ 9.894,65	R$ 11.873,58	R$ 13.852,51	R$ 14.841,98
29	R$ 10.092,54	R$ 12.111,05	R$ 14.129,56	R$ 15.138,81
30	R$ 10.294,39	R$ 12.353,27	R$ 14.412,15	R$ 15.441,59
31	R$ 10.500,28	R$ 12.600,34	R$ 14.700,39	R$ 15.750,42
32	R$ 10.710,29	R$ 12.852,35	R$ 14.994,40	R$ 16.065,43
33	R$ 10.924,49	R$ 13.109,39	R$ 15.294,29	R$ 16.386,74
34	R$ 11.142,98	R$ 13.371,58	R$ 15.600,18	R$ 16.714,47
35	R$ 11.365,84	R$ 13.639,01	R$ 15.912,18	R$ 17.048,76

Anexo I – Lei 1955/2019

GRUPO DE SUBSÍDIOS – B – Agente Administrativo, Fiscais Sanitário, Fiscal de Serviços urbanos, Fiscal de Tribbutos

GRUPO DE SUBSÍDIOS - B

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,10	Classe -C 1,20	Classe -D 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$2.236,34	R$2.459,97	R$2.683,61	R$2.907,24
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$2.338,09	R$2.571,90	R$2.805,71	R$3.039,52
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$2.439,85	R$2.683,83	R$2.927,82	R$3.171,80
4-10 a 12 anos	1,1365	R$2.541,60	R$2.795,76	R$3.049,92	R$3.304,08
5-13 a 15 anos	1,1820	R$2.643,35	R$2.907,69	R$3.172,02	R$3.436,36
6-16 a 18 anos	1,2275	R$2.745,11	R$3.019,62	R$3.294,13	R$3.568,64
7-19 a 21 anos	1,2730	R$2.846,86	R$3.131,55	R$3.416,23	R$3.700,92
8-22 a 24 anos	1,3185	R$2.948,61	R$3.243,48	R$3.538,34	R$3.833,20
9-25 a 27 anos	1,3640	R$3.050,37	R$3.355,40	R$3.660,44	R$3.965,48
10-28 a 30 anos	1,4095	R$3.152,12	R$3.467,33	R$3.782,55	R$4.097,76
11-31 a 33 anos	1,4550	R$3.253,87	R$3.579,26	R$3.904,65	R$4.230,04
12-34 a 36 anos	1,5005	R$3.355,63	R$3.691,19	R$4.026,75	R$4.362,32

Grupo de Subsídio E- Advogado – Contador – Engenheiro Agrônomo – Engenheiro Civil e Veterinário

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,10	Classe -C 1,20	Classe -D 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$5.796,82	R$6.376,50	R$6.956,18	R$7.535,87
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$6.060,58	R$6.666,63	R$7.272,69	R$7.878,75
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$6.324,33	R$6.956,76	R$7.589,20	R$8.221,63
4-10 a 12 anos	1,1365	R$6.588,09	R$7.246,89	R$7.905,70	R$8.564,51
5-13 a 15 anos	1,1820	R$6.851,84	R$7.537,03	R$8.222,21	R$8.907,39
6-16 a 18 anos	1,2275	R$7.115,60	R$7.827,16	R$8.538,72	R$9.250,28
7-19 a 21 anos	1,2730	R$7.379,35	R$8.117,29	R$8.855,22	R$9.593,16
8-22 a 24 anos	1,3185	R$7.643,11	R$8.407,42	R$9.171,73	R$9.936,04
9-25 a 27 anos	1,3640	R$7.906,86	R$8.697,55	R$9.488,23	R$10.278,92
10-28 a 30 anos	1,4095	R$8.170,62	R$8.987,68	R$9.804,74	R$10.621,80
11-31 a 33 anos	1,4550	R$8.434,37	R$9.277,81	R$10.121,25	R$10.964,69
12-34 a 36 anos	1,5005	R$8.698,13	R$9.567,94	R$10.437,75	R$11.307,57

Grupo de Subsídio – G- Controlador Interno

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,10	Classe -C 1,20	Classe -D 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$4.980,52	R$5.478,57	R$5.976,62	R$6.474,68
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$5.207,13	R$5.727,85	R$6.248,56	R$6.769,27
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$5.433,75	R$5.977,12	R$6.520,50	R$7.063,87
4-10 a 12 anos	1,1365	R$5.660,36	R$6.226,40	R$6.792,43	R$7.358,47
5-13 a 15 anos	1,1820	R$5.886,97	R$6.475,67	R$7.064,37	R$7.653,07
6-16 a 18 anos	1,2275	R$6.113,59	R$6.724,95	R$7.336,31	R$7.947,66
7-19 a 21 anos	1,2730	R$6.340,20	R$6.974,22	R$7.608,24	R$8.242,26
8-22 a 24 anos	1,3185	R$6.566,82	R$7.223,50	R$7.880,18	R$8.536,86
9-25 a 27 anos	1,3640	R$6.793,43	R$7.472,77	R$8.152,12	R$8.831,46
10-28 a 30 anos	1,4095	R$7.020,04	R$7.722,05	R$8.424,05	R$9.126,06
11-31 a 33 anos	1,4550	R$7.246,66	R$7.971,32	R$8.695,99	R$9.420,65
12-34 a 36 anos	1,5005	R$7.473,27	R$8.220,60	R$8.967,92	R$9.715,25

JURIDICO
LEI 2.547-2026- RETIFICAÇÃO DO N.º DA LEI

Lei n.º 2.547/2026 Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2026.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.577/2013, que dispõe sobre a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, acrescentando critérios objetivos de distância e valor de diárias para deslocamentos fora do Município, e revoga a Lei Municipal nº 2.436/2024.

A mesa diretora, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, vereador **Aldemir dos Santos Souza**, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu, **aprovou** e o Prefeito **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º O **art. 2º da Lei Municipal nº 1.577/2013** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituído o pagamento de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, quando do deslocamento a serviço e no interesse do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Para deslocamentos realizados fora do Município de Poxoréu – MT, que excedam o raio de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) a partir da sede do Município, o Vereador fará jus à diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por dia de afastamento.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos deslocamentos para municípios limítrofes ou vizinhos ao Município de Poxoréu – MT, ainda que fora dos limites territoriais municipais.

§ 3º A concessão da diária dependerá de prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal, mediante justificativa formal do interesse público do deslocamento.

Parágrafo único. Para deslocamentos realizados fora do Estado de Mato Grosso, o Vereador fará jus à diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por dia de afastamento."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.436/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

JURIDICO
LEI 2.548-2026 - RETIFICAÇÃO DO N.º DA LEI

Lei n.º 2.548/2026 Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.392/2023, que estabelece a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, para dispor sobre gratificação de Fiscal de Contrato, flexibilização da concessão de benefício de saúde, adequação do quadro de pessoal efetivo e atualização de cargos em comissão, e dá outras providências.

A mesa diretora, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, vereador **Aldemir dos Santos Souza**, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu, **aprovou** e o Prefeito **sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.392/2023

Art. 1º Fica acrescido o **art. 23-A** à Lei Municipal nº 2.392/2023, com a seguinte redação:

Art. 23-A. Ao servidor público efetivo da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, formalmente designado para exercer a função de Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, será concedida gratificação mensal correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, enquanto perdurar a designação.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo possui natureza transitória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais, inclusive previdenciários.

§ 2º A gratificação cessará automaticamente com o término da designação para a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º O **art. 54** da Lei Municipal nº 2.392/2023 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Fica obrigatório ao Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT conceder Auxílio-Saúde, de natureza indenizatória, aos servidores, mediante ato próprio, observada a disponibilidade orçamentária, o interesse público e os limites legais aplicáveis.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.392/2023, para ampliar o quantitativo do cargo efetivo de Motorista, passando a vigorar com a seguinte redação no que se refere ao referido cargo:

Cargo: Motorista

Quantidade: 02 (duas) vagas de provimento efetivo

Cadastro Reserva: 01 (uma) vaga

Requisitos para ingresso: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Art. 4º Fica acrescido ao **Anexo I – Atribuições dos Cargos**, da Lei Municipal nº 2.392/2023, o rol de atribuições do cargo de ***Assessor(a) de Imprensa*****, criado pela lei 2.489/2025,** na forma do **Anexo Único** desta Lei.

Parágrafo Único: O cargo de Assessor(a) de Imprensa possui natureza de função de confiança, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.392/2023.

Art. 5º Fica fixada a remuneração dos cargos em comissão de Secretário Administrativo e Assessor(a) de Imprensa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Art. 6º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 2.392/2023, que passa a vigorar, no que couber, com a seguinte redação:

Anexo III – Do Quantitativo de Vagas para os Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança

Cargo	Quantidade	Remuneração	Carga Horária
Secretário Administrativo	01	R$ 4.000,00	40h
Assessor(a) de Imprensa	01	R$ 4.000,00	40h

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, observados os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(acréscimo)

CARGO: ASSESSOR(A) DE IMPRENSA

Prestar assessoramento técnico e institucional em assuntos relacionados à imprensa e aos meios de comunicação social; planejar, produzir e executar a divulgação oficial das ações, atos, projetos, sessões, audiências públicas, eventos e demais atividades do Poder Legislativo Municipal, por meio de canais próprios ou dos veículos de comunicação social; manter relacionamento institucional com órgãos de imprensa e comunicação; elaborar e divulgar notas oficiais, comunicados, releases, informativos e conteúdos institucionais de interesse público; zelar pela imagem institucional da Câmara Municipal, promovendo a correta comunicação das atividades legislativas perante os diversos segmentos da sociedade; acompanhar, registrar e divulgar os trabalhos realizados no âmbito do Poder Legislativo, visando ao conhecimento, à transparência e ao reconhecimento institucional da Câmara Municipal; atuar de forma integrada com a Presidência, Mesa Diretora e Vereadores, **restrito às atividades de comunicação institucional**, não abrangendo atribuições administrativas gerais, financeiras, contábeis, jurídicas ou inerentes a outros cargos ou funções; executar outras atividades correlatas à área de comunicação social, compatíveis com a natureza do cargo.

JURIDICO
LEI 2.549-2026- RETIFICAÇÃO DO N.º DA LEI

LEI N.º 2.549/2026 Poxoréu/MT, 10 de fevereiro 2026.

EMENTA: Autoriza a readequação de tabela, com aumento salarial aos servidores públicos municipais, vinculados as Leis Municipais 1.500/2012 e 1955/2019.

O (a) Prefeito (a) do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele (a) sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Os cargos: Técnico de Administração, Técnico Informática, Operador de Máquinas, Mecânico, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Laboratório, Técnico de Higiene dental e Eletricistas, que fazem parte do PCCS – lei 1500/2012 farão parte do grupo de subsídios “F” da Lei 1.500/2012.

Art. 2º. Os cargos: Mecânicos- operador de máquina e Técnico de radiologia, técnico de informática, operador de máquinas, mecânico, técnico de laboratório, técnico de higiene dental e eletricista, técnico agropecuário- técnico em administração, técnico em segurança do trabalho que fazem parte do PCCS- lei 1955/2019 farão parte do grupo de subsidio “C1”.

Art. 3º. As alterações salariais decorrente desta Lei abrange os servidores inativos já aposentados com direito a paridade.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros apartir de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Poxoréu, 10 de fevereiro de 2026.

LUCIANO HUDSON DA COSTA

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI 2.551-2026- CONSELHO DA SAÚDE

LEI N.º 2.551/2026 Poxoréu – MT, 24 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

CAPÍTULO I

DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Art. 1.º O Sistema Único de Saúde do Município de Poxoréu MT, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, contará com as seguintes instâncias colegiadas**.**

I - A Conferência Municipal de Saúde;

II - O Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á cada 04 (quatro) anos, com a apresentação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde no Município, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente pelo conselho Municipal de Saúde.

§ 1º A convocação ordinária se fará com antecedência mínima de 06 (seis) meses e a extraordinária pelo menos 02 (dois) meses.

§ 2º A Conferência Municipal de Saúde terá norma e regimento publicados no Diário Oficial que deverão estabelecer o seu tema, delegados, presidências e comissão organizadora com respectivas competências aprovadas pelo Conselho de Saúde.

§ 3º A representação dos usuários nas Conferências e Conselho de Saúde é paritária ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 3.º A Conferência Municipal de Saúde tem competência idêntica à da Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saúde terá sua composição, organização e funcionamento estabelecimentos de acordo com interesses locais, respeitando as leis em vigor.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4.º O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado em caráter permanente, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e de decisão superior do Sistema Único de Saúde - SUS, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Seção I

Da Competência e da Estrutura

Art. 5.º O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente de 50% (cinquenta) por cento de entidades representativas de usuários, 25% (vinte e cinco) por cento de entidades representativas de trabalhadores da saúde e 25% (vinte e cinco) por cento divididos entre governo municipal e prestadores de serviço de saúde, num total de 20 (vinte) entidades.

§ 1º Para cada membro representante titular corresponderá 01 (um) suplente.

§ 2º Os representantes titulares e respectivos suplentes terão a sua designação formalizada por ato governamental.

§ 3º Os representantes no Conselho de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

§ 4º Os representantes que deixarem de cumprir as normas regimentais do Conselho Municipal de Saúde, poderão sofrer penalidades de substituição do conselho e se persistindo, até mesmo a substituição da entidade, após deliberação do Pleno do Conselho.

§ 5º A indicação dos representantes ao Conselho Municipal de Saúde, é de direito da instituição que dele participar, cabendo a ela a responsabilidade dos atos de sua representação legal.

§ 6º Os membros do Conselho de Saúde serão investidos na função pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 6.º O Conselho Municipal de Saúde possuirá a seguinte estrutura básica:

I - Plenário do Conselho;

II - Secretária Executiva;

III – Presidente

IV – Vice Presidente

V - Ouvidoria Municipal

VI - Comissões Especiais.

Art. 7.º O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, integrado pelos membros a que se refere o artigo 5º é órgão máximo deliberativo, que se reunirá ordinariamente mensalmente tendo como quórum a metade mais um de seus membros.

Art. 8.º As decisões e deliberativos adotados pelo Pleno do Conselho deverão ser assinados, através de Resolução, pelo Presidente do Conselho e homologados pelo Chefe do Poder Executivo, os quais deverão ser publicados e afixados em locais públicos.

Art. 9.º O Presidente e o Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde deverá ser eleito entre seus membros e, quando presidirem a reunião, terão direito ao voto somente na hipótese de ocorrer empate em duas votações consecutivas.

Art. 10. A(o) Secretária(o) Executiva(o) do Conselho Municipal de Saúde, será constituída por Secretário(a) Executivo(a), indicado pelo Secretário(a) de Saúde ao Prefeito Municipal, o qual o nomeará por portaria, devendo a escolha incidir sobre servidor municipal da área de saúde, de nível médio ou superior, perfazendo uma gratificação de 40% do vencimento do servidor.

§ 1º Ao(a) Secretário(a) Executivo(a) compete:

I - A receber e encaminhar ao Pleno do Conselho, todos os processos de competência desta;

II - Instruir os processos para votação no Pleno do Conselho.

III - Organizar o funcionamento da Secretaria Executiva direcionando - a para as finalidades do Conselho e obedecendo as atribuições do Regimento Interno.

IV - Estabelecer um intercâmbio com outros Conselhos Municipais de Saúde, visando um aprimoramento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11. A ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde - SUS terá a incumbência de ouvir sugestões, reclamações e denúncias do SUS, investigar sua procedência e apontar o responsável ao Conselho.

Parágrafo único. A Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde será constituída por ouvidor, que deverá ser eleito pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre profissionais de carreira da administração direta, indireta e fundamental das instituições participantes do SUS, para um período de 02 (dois) anos, através de processo democrático, normatizado por resolução.

Art. 12. As comissões Especiais serão grupos de trabalho instituídos no âmbito do Conselho e têm por finalidade, estudar, analisar e propor moções ou deliberações através de pareceres concernentes às matérias previamente discutidas em reuniões plenárias.

Parágrafo único. As Comissões Especiais poderão solicitar a colaboração eventual ou permanente de profissionais de outros órgãos, podendo incluir outras instituições, autoridades públicas, ci-

entistas e técnicos, nacionais ou estrangeiros, para auxiliar em estudos de interesse do Sistema Único de Saúde.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária/financeira de 15% (quinze por cento), Secretária Executiva e estrutura administrativa.

Parágrafo único. O orçamento será gerenciado pelo próprio Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde assegurará transporte e diárias aos conselheiros.

§ 1º As diárias constituem indenizações aos conselheiros e será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, sendo que os valores, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos por Decreto.

§ 2º Os Conselheiros que recebem diárias e não afastarem da sede por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias e se houver retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em prazo idêntico a este.

Art. 15. É proibida a participação do Poder Legislativo e Poder Judiciário no Conselho Municipal de Saúde em face da independência entre os poderes.

Art. 16. Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, compete ao Conselho Municipal de

Saúde:

I - Definir as prioridades de saúde no município e propor a política de saúde elaborada pela Conferência Municipal de Saúde em consonância com os princípios e diretrizes da Política estadual e Nacional do SUS;

II - Propor, anualmente, com base nas políticas de saúde, o orçamento do Sistema Único de Saúde, no nível respectivo:

III - Convocar extraordinariamente a Conferência Municipal de Saúde;

IV - Compor a comissão Organizadora e acompanhar a execução da Conferência Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde;

V - Elaborar o Regimento Interno do Conselho, disciplinando sua estrutura, organização interna e procedimentos administrativos de suas deliberações, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei;

VI - Deliberar sobre questão de coordenação, gestão, normatização e acompanhamento das ações e serviços de saúde;

VII - Deliberar sobre a contratação ou convênio com o serviço privado;

VIII – Deliberar sobre critérios que definam o padrão de qualidade parâmetros assistenciais e melhor resolutividade das ações e serviços de saúde, verificando avanços tecnológicos e científicos;

IX - Articular com a Secretaria de Educação, Instituição de Ensino, Pesquisa e Órgãos Colegiados na busca de subsídios no que concerne a característica das necessidades sociais na área da saúde;

X - Receber, apreciar e deliberar os relatórios de movimentação de recursos repassados à Secretaria Municipal de Saúde, ou aos respectivos Fundos de Saúde já analisados pelos setores técnicos de planejamento orçamento e gestão desta;

XI - Examinar propostas, denúncias e reclamações do setor público e privado do setor de saúde, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviço de saúde, bem como apreciar recursos a respeito;

XII - Apreciar as propostas de convênio, acordo e contratos com entidades públicas e privadas, assim como prestação de serviços de terceiros, necessários ao SUS e assegurar o comprimento destes;

XIII - Atuar na formação e controle de execução da política de saúde incluindo seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnica administrativa, apreciando e propondo propostas e estratégicas para aplicação dos recursos para os setores públicos e privados, consideradas as condições do Município, face aos requisitos previstos na legislação;

XIV - Estabelecer estratégicas e mecanismo de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível nacional, estadual e municipal;

XV - Traçar diretrizes para elaboração do plano municipal de saúde e sobre ele deliberar, considerando as diversas situações adequando-as as diversas realidades epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

XVI- Propor a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

XVII - Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS;

XVIII - Apreciar recursos e aprovar a Proposta orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando sua execução financeira e a movimentação e destinação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

XIX - Analisar, discutir e aprovar o relatório de Gestão Municipal de Saúde com a devida prestação de contas e informações financeiras;

Art. 17. Serão criadas, através de resoluções, comissão Intersetoriais de âmbito municipal, subordinadas ao Conselho Municipal de Saúde, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades respectivas da sociedade civil.

Parágrafo único. As comissões Intersetoriais terão a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 18. A articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades;

I – alimentação e nutrição

II - Saneamento e meio ambiente;

III - Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia;

IV - Recursos Humanos;

V - Ciência e tecnologia;

VI - Saúde do Trabalhador;

VII – Educação e saúde

Art. 19. A função de conselheiro é de relevância pública, não remunerado por vínculo empregatício, e garante sua dispensa do trabalho, sem prejuízo, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 20. O funcionamento e os procedimentos internos do pleno do Conselho, da secretária Executiva, da Ouvidoria Municipal e das Comissões Especiais serão definidos no Regimento Interno do

Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 1.346/2010 de 03 de março de 2010.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI 2.553-2026

LEI N° 2.553/2026 POXORÉU-MT., 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre critérios e condições para abertura de Créditos Adicionais e Autorização para Remanejamento e Transposições ao Orçamento Anual 2026 – LOA do Município de Poxoréu – MT, e dá outras providências".

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação desta casa de leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, por meio de decreto, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e em obediência ao que dispõe os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal, até os seguintes limites:

§ 1º - Limite de 30 % (trinta por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2026, para abertura de Créditos Adicionais, por meio de transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como determinado pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e, inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º - Limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2026, para abertura de Créditos Adicionais suplementares por Excesso de Arrecadação, considerando ainda a Tendência de Excesso de Arrecadação, atendido o disposto no artigo 42 e inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - Até o montante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2025, em cada Fonte de Recursos, para abertura de Créditos Adicionais suplementares junto ao Orçamento 2026, por Superávit Financeiro, em consonância com as Fontes de Recursos superavitárias, atendido o disposto no artigo 42 e inciso I do § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, realizar realocações de recursos entre Fontes/Destinação de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, entre fontes/destinação de recursos orçamentárias, sem prejuízo à aplicação dos recursos vinculados de programas e transferências, de acordo com o Art. 8º - parágrafo único da Lei 101/2000.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como **transposição** as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como **remanejamento** as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como **transferência** as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

IV – como **realocações** de fontes/destinações ás alterações entre fontes de recursos determinadas na lei orçamentaria para a execução de determinado elemento de despesas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01° de janeiro de 2026, surtindo efeito sobre a execução orçamentária do exercício 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poxoréu-MT, 24 de fevereiro de 2026.

Luciano Hudson Sol da Costa

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI 2.554-2026- GRATIFICAÇÃO RT

LEI N.º 2.554/2026 Poxoréu/MT, 03 de março 2026.

Institui Gratificação de Responsabilidade Técnica – RT aos Enfermeiros vinculados às Equipes de Saúde da Família (PSF/ESF) e demais profissionais responsáveis tecnicamente por suas áreas, e dá outras providências.

O (a) Prefeito (a) do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele (a) sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Responsabilidade Técnica – RT, a ser concedida aos servidores enfermeiros responsáveis técnicos pelos PSFs e CAPs, bioquímicos e biomédicos responsáveis técnicos pelo laboratório municipal e banco de sangue, fisioterapeuta responsável técnico pelo Centro de reabilitação, efetivos ou contratados, designados formalmente para exercer a responsabilidade técnica.

Art. 2º A Gratificação de Responsabilidade Técnica tem por finalidade remunerar as atribuições adicionais, a maior complexidade e o grau de responsabilidade decorrentes da função de responsável técnico pela equipe, especialmente quanto:

I – à coordenação e supervisão das atividades do setor

II – ao cumprimento das normas técnicas e éticas do Conselho Regional da Classe a qual esta vinculado

III – à responsabilidade perante os órgãos de controle e fiscalização;

IV – à organização, planejamento e avaliação das ações da equipe;

V – à garantia da qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

Art. 3º A Gratificação de Responsabilidade Técnica corresponderá ao valor de 20% (vinte por cento) da remuneração do servidor, enquanto perdurar a designação para a função.

Art. 4º A concessão da Gratificação de RT fica condicionada:

I – à designação formal, mediante portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade competente;

II – ao efetivo exercício da função de responsabilidade técnica junto às Equipes do setor que estiver vinculado;

III – à manutenção do registro profissional regular junto ao Conselho da Classe.

Art. 5º A Gratificação de Responsabilidade Técnica:

I – não se incorpora ao vencimento para quaisquer efeitos;

II – não gera direito adquirido;

III – não será computada para fins de aposentadoria;

IV – será suprimida automaticamente quando cessar a designação ou o exercício da função.

Art. 6º A gratificação de que trata esta Lei não é cumulável com outras gratificações de mesma natureza ou que tenham idêntico fundamento.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito, Poxoréu, 03 de março de 2026.

LUCIANO HUDSON DA COSTA

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI 2.555-2026

LEI N.º 2.555/2026 Poxoréu/MT, 09 de março de 2026.

Dispõe sobre a autorização para realização do termo de cessão de uso de imóvel cedido pelo INCRA ao Município de Poxoréu para construção de 01 escola com 12 salas no Distrito da Nova Poxoréu, e dá outras providências.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, Prefeito do Município de Poxoréu, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar termo de cessão de uso de imóvel com Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Estadual de Educação do imóvel de propriedade da União, cedido ao Município de Poxoréu através do termo de autorização de uso 20629636/2024, devidamente registrado sob a matrícula nº 1º.791 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 2º A cessão de uso tem por finalidade a construção de 01 escola estadual com 12 salas, e será concedido o termo de uso de 01 (uma) hectare para construção da mesma.

Art. 3º A presente cessão de uso fica condicionada à utilização do imóvel exclusivamente para a finalidade prevista no art. 2º

Art. 4º A cessão de uso será formalizada mediante temo de cessão de uso, na qual constarão todas as cláusulas resolutivas e condições necessárias para resguardar o interesse público municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os atos administrativos e registrais, inclusive avaliação, demarcação e providências cartorárias, necessárias à efetivação da cessão de uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 09 de março de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

JURIDICO
LEI 2.556- CRÉDITO ADICIONAL

Lei nº 2.556/2026 Poxoréu/MT, 09 de março de 2026.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo municipal para abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Art. 2.º O crédito citado no artigo 1.º, será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Secretaria municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2044- Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais

Valor: R$ 500.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no art. 1.º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, na fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, nos termos do inciso I do § 1.º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em 09 de março de 2026.

Luciano Hudson Sol da Costa

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI MUNICIPAL 2.557-2026- REPASSE HOSPITAL

LEI N.º 2.557/2026 Poxoréu/MT, 09 de março de 2026.

*"**Autoriza o Poder Executivo a repassar o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Hospital e Maternidade São João Batista, sediado no Município de Poxoréu/MT, na forma que menciona**".*

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal e embasado, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a repassar o valor de ***R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)*** ao Hospital e Maternidade São João Batista, sediado no Município de Poxoréu/MT.

Art.2º. Os valores do auxílio financeiro destinados ao repasse são integrantes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Secretaria municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2044- Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais

Art.3º. O valor acima descrito será repassado ao Hospital de forma parcelada em 10 (dez) parcelas, sucessivas e iguais que deverá ser pago a primeira parcela 10 (dez) dias após a promulgação da Lei.

Art.4º. A entidade beneficiária deverá prestar conta dos valores recebidos, até 30 (trinta) dias após a finalização do recebimento da última parcela.

Paragrafo único: A prestação de contas deverá ser instruída com relatório de despesas e com Notas Fiscais e/ou comprovantes de pagamento de todos os gastos realizados com o recurso público transferido.

Art.5º. O valor repassado deverá ser utilizado para manutenção das despesas do hospital e também para manutenção dos serviços prestados à população.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

_____

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI 2.558-2026- SUBVENÇÃO SOCIAL - CENTRO JUVENIL

Lei nº 2.558/2026 Poxoréu/MT, 09 de março de 2026.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo municipal para abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Art. 2.º O crédito citado no artigo 1.º, será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2060- Gestão e Manutenção da secretaria de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais

Valor: R$ 200.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no art. 1.º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, na fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, nos termos do inciso I do § 1.º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em 09 de março de 2026.

_____

Luciano Hudson Sol da Costa

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI 2.559-2026- REPASSE - AUTORIZAÇÃO- CENTRO JUVENIL

Lei n.º 2.559/2026 Poxoréu/MT, 09 de março de 2026.

*"**Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Missão Salesiana São João Batista, e dá outras providências, na forma que menciona**".*

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal de Poxoréu/MT fica autorizado a firmar Termo de Parceria com a Missão Salesiana São João Batista- Centro Juvenil, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.226.149/0026-30 , sediada neste Município de Poxoréu-MT, com a finalidade específica de repasse financeiro para manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade com crianças e adolescentes.

Art. 2.º O Município de Poxoréu/MT transferirá diretamente em conta corrente indicada pela Associação beneficiária o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1.º O valor mencionado no *caput* deste artigo será repassado em 04 (quatro) parcelas durante o ano de 2026, sendo a primeira até 10 dias após a promulgação desta Lei.

§ 2.º A entidade beneficiária tem por obrigação utilizar os recursos transferidos nos moldes apresentados no PROJETO encaminhado a Prefeitura Municipal, sob pena de ser responsabilizada por desvio de finalidade.

§ 3.º A Entidade beneficiária deverá prestar contas do montante transferido até a data de 10 janeiro de 2027, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4.º A prestação de contas mencionada no parágrafo anterior deverá ser instruída com Notas Fiscais e/ou comprovantes de pagamento de todos os gastos realizados com o recurso público transferido, bem como relatório fotográfico caso esse último seja possível.

§ 5.º Somente serão considerados como justificáveis para a prestação de contas os compromissos firmados e os gastos realizados dentre os meses de 01 de janeiro/2026 a 30/12/2026, ainda que seu pagamento ocorra após esta data.

§6º O Município de Poxoréu fará a nomeação de Comissão para analise da documentação apresentada na prestação de contas, que se comporá por no mínimo 03 membros.

§ 7.º Caso a Entidade beneficiária, por qualquer motivo, não utilize a integralidade do recurso transferido no lapso temporal previsto no parágrafo anterior, deverá, no mesmo prazo da prestação de contas, restituir aos cofres públicos o montante remanescente, sob pena de responsabilização.

Art. 3.º É obrigação da Entidade beneficiária divulgar a parceria firmada através desta Lei, tanto na sede da pela afixação de placa, quanto em todas suas atividades, presenciais ou on-line e eventos realizados no período indicado no § 5.º do artigo 2.º desta Lei, mencionando o número da Lei e a expressão: "APOIO: Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT"., bem como anexar fotos na prestação de contas.

Art. 4.º A execução do Termo de Parceria que advirá desta Lei será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2060- Gestão e Manutenção da secretaria de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu/MT

JURIDICO
LEI 2.560-2026- REPASSE ESCOLINHA

Lei n.º 2.560/2026 Poxoréu/MT, 09 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Escolinha Diamante Verde, na forma que menciona.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal de Poxoréu/MT fica autorizado a firmar Termo de Parceria com a Escolinha Diamante Verde, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.672.075-0001-70, sediada neste Município de Poxoréu-MT, com a finalidade de custeio das despesas para execução do projeto com aquisição de materiais, pagamento de equipe, ajuda de custo com viagens das equipes para disputa de campeonato dentro e fora do Estado, sendo ainda que poderá custear as despesas mensais para desenvolvimento das atividades da Escolinha Diamante Verde.

Art. 2.º O Município de Poxoréu/MT transferirá diretamente em conta corrente indicada pela entidade beneficiária o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1.º O valor mencionado no *caput* deste artigo será repassado em duas parcelas, sendo a primeira até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Termo de Parceria.

§ 2.º A Entidade beneficiária tem por obrigação utilizar os recursos transferidos nos moldes apresentados no PROJETO encaminhado através dos documentos encaminhados, mais precisamente na planilha orçamentária, sob pena de ser responsabilizada por desvio de finalidade.

§ 3.º A Entidade beneficiária deverá prestar contas do montante transferido até a data de 10/01/2027, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer.

§ 4.º A prestação de contas mencionada no parágrafo anterior deverá ser instruída com Notas Fiscais e/ou comprovantes de pagamento de todos os gastos realizados com o recurso público transferido, bem como relatório fotográfico caso esse último seja possível.

§ 5.º Somente serão considerados como justificáveis para a prestação de contas os compromissos firmados e os gastos realizados dentre os meses de 01 de janeiro/2026 a 30/12/2026.

§6º O Município de Poxoréu fará a nomeação de Comissão para analise da documentação apresentada na prestação de contas, que se comporá por no mínimo 03 membros.

§ 7.º Caso a entidade beneficiária, por qualquer motivo, não utilize a integralidade do recurso transferido no lapso temporal previsto no parágrafo anterior, deverá, no mesmo prazo da prestação de contas, restituir aos cofres públicos o montante remanescente, sob pena de responsabilização.

Art. 3.º É obrigação da Entidade beneficiária divulgar a parceria firmada através desta Lei, tanto na sede da Escolinha Diamante Verde, pela afixação de placa, quanto em todas suas atividades, presenciais ou on-line e eventos realizados no período indicado no § 5.º do artigo 2.º desta Lei, mencionando o número da Lei e a expressão: "APOIO: Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT"., bem como anexar fotos na prestação de contas.

Art. 4.º A execução do Termo de Parceria que advirá desta Lei será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 002- coordenadoria municipal de esporte e lazer

Projeto/atividade:2040- manutenção e auxilio a entidades esportivas

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 – subvenções sociais

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu/MT

JURIDICO
LEI 2.561-2026- DIÁRIAS

LEI N.º 2.561/2026 Poxoréu – MT, 09 de março de 2026.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.311, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal de Poxoréu/MT, e dá outras providências."

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Altera-se as alíneas "a" e "b" do art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 2.311, de 29 de novembro de 2022, que estabelece os valores das diárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º As diárias parciais, para efeitos desta Lei, serão concedidas para custeio de viagens a serviço da Administração Pública municipal, nas quais o tempo entre a saída e o retorno ao território municipal supere 6 (seis) horas contínuas, porém, não haja a necessidade de pernoite fora do território municipal e serão pagas nos seguintes valores:

a) O Valor de 120,00 (cento e vinte reais), para viagens que se dê para cidades que tenham seus limites territoriais contíguos ao do município de Poxoréu, com exceção do município de Primavera do Leste;

b) O Valor de R$ 180,00 (cento e cinquenta reais) estabelecido nesta Lei, caso a viagem se dê para as demais cidades do Estado de Mato Grosso, que não tenham limites contíguos.

Art.2º Altera-se a redação do parágrafo terceiro que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º Quando as diárias que se destinarem ao custeio de viagens a serviço da Administração Pública municipal fora do Estado de Mato Grosso, as mesmas serão pagas como integrais, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) para servidores efetivos, comissionado e Secretários.

a) As diárias do Prefeito e Vice Prefeito para foram do Estado de Mato Grosso serão de R$ 1.000,00 (Um mil reais)

Art. 3º Acrescenta-se o parágrafo sexto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.311/2022.

§6º- As viagens descritas na alínea "a" que se fizerem para Primavera do Leste, poderão ser liberados pagamento de diárias referente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito na alínea "a" do art. 2º, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário da Pasta em situações excepcionais que ultrapassem 6 horas.

Art.4º Altera-se o inciso II art. 3º da lei que passa a vigorar na forma descrita abaixo:

Art. 3º A diária integral do Prefeito, Vice-Prefeito e servidores públicos municipais efetivos, temporários ou comissionados corresponderá aos valores abaixo dispostos quando forem para dentro do Estado de Mato Grosso e exigirem pernoite:

I- Prefeito e Vice-Prefeito: R$ 500,00 (quinhentos reais); II - Demais servidores sejam eles efetivos, temporários ou comissionados serão no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em 09 de março de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI 2.562-2026- UTILIDADE PÚBLICA

LEI N.º 2.562/2026 Poxoréu – MT, 09 de março de 2026.

"Declara utilidade pública municipal a entidade que menciona , e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Poxoréu-Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MOTIVATION POX**, sob o CNPJ n.º 65.065.022/0001-85, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 30 de outubro de 2.025, com sede e foro no Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior deverá manter-se em pleno funcionamento e atender aos requisitos legais, sob pena de revogação da presente declaração, caso comprovado o desvio de finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em 09 de março de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI 2.563-2026- APORTE PREVIDÊNCIA

Lei n.º 2.563/2026 Poxoréu/MT, 31 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aportes financeiros para a cobertura de insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Poxoréu, e dá outras providências.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aportes financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo [Nome do Instituto de Previdência, se houver, ou Fundo Municipal de Previdência], destinados exclusivamente à cobertura de insuficiência financeira para o pagamento dos proventos de aposentadoria, reserva e reforma, e das pensões devidos aos segurados e seus dependentes.

Art. 2º A autorização para os aportes financeiros de que trata esta Lei abrange os exercícios financeiros de 2025 e 2026, com validade até o mês de janeiro de 2027.

Art. 3º Os aportes financeiros serão transferidos mensalmente, até o valor mensal do Imposto Renda recolhido pela Previdência Municipal, para complementar a receita do RPPS e garantir o pagamento integral da folha de benefícios previdenciários do respectivo mês.

§ 1º A unidade gestora do RPPS deverá encaminhar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, um demonstrativo contábil e financeiro que comprove a projeção de insuficiência e a necessidade do aporte para o mês subsequente.

§ 2º Os repasses cessarão a qualquer momento, antes do prazo final estipulado no Art. 2º, caso seja comprovada, mediante avaliação atuarial e financeira do RPPS, a superação da insuficiência financeira que motivou a presente Lei, devendo o ato ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Tesouro Munici-

pal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu/MT

JURIDICO
LEI 2.564-2026- APORTE ALMINHAS

Lei n.º 2.564/2026 Poxoréu/MT, 30 de março de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Produtores da Agricultura familiar Alminhas, no Município de Poxoréu, na forma que menciona".

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal de Poxoréu/MT fica autorizado a firmar Termo de Parceria com a ***Associação de Produtores da Agricultura familiar Alminhas,*** associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.038.605/0001-60, sediada neste Município de Poxoréu-MT, com a finalidade da construção de uma pista para prova de laço e outra atividades sociais da comunidade.

Art. 2.º O Município de Poxoréu/MT transferirá diretamente em conta corrente indicada pela entidade beneficiária o montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§ 1.º O valor mencionado no *caput* deste artigo será repassado em parcela única em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Termo de Parceria.

§ 2.º A Associação beneficiária tem por obrigação utilizar os recursos transferidos nos moldes apresentados no PROJETO proposto através dos documentos encaminhados, mais precisamente na planilha orçamentária, sob pena de ser responsabilizada por desvio de finalidade.

§ 3.º A Associação beneficiária deverá prestar contas do montante transferido até a data de 20/12/2025, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 4.º A prestação de contas mencionada no parágrafo anterior deverá ser instruída com Notas Fiscais e/ou comprovantes de pagamento de todos os gastos realizados com o recurso público transferido, bem como relatório fotográfico caso esse último seja possível.

§ 5.º Somente serão considerados como justificáveis para a prestação de contas os compromissos firmados e os gastos realizados dentre os meses de 01 de março/2026 a 30/12/2026, ainda que seu pagamento ocorra após esta data, podendo essa data ser prorrogada com autorização do Prefeito Municipal.

§6º O Município de Poxoréu fará a nomeação de Comissão para analise da documentação apresentada na prestação de contas, que se comporá por no mínimo 03 membros.

§ 7.º Caso a Associação beneficiária, por qualquer motivo, não utilize a integralidade do recurso transferido no lapso temporal previsto no parágrafo anterior, deverá, no mesmo prazo da prestação de contas, restituir aos cofres públicos o montante remanescente, sob pena de responsabilização.

§8.º A prestação de contas deverá ser apresentada na Secretaria de Agricultura até a data de 12 de janeiro de 2.027.

Art. 3.º É obrigação da Entidade beneficiária divulgar a parceria firmada através desta Lei, pela afixação de placa, quanto em todas suas atividades, presenciais ou on-line e eventos realizados no período indicado no § 5.º do artigo 2.º desta Lei, mencionando o número da Lei e a expressão: "APOIO: Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT"., bem como anexar fotos na prestação de contas.

Art. 4.º A execução do Termo de Parceria que advirá desta Lei será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e meio ambiente

unidade: 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e meio ambiente

Projeto/Atividade: 2084- Gestão Municipal de desenvolvimento, Agricultura e meio ambiente

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 - subvenções sociais

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu/MT

JURIDICO
LEI 2.565-2026- FME

Lei n.º 2.565/2026 Poxoréu/MT, 30 de março de 2026.

Ementa: Cria o Fundo Municipal de Educação (FME), institui normas gerais para sua gestão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação (FME), instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, visando o desenvolvimento de planos, programas e projetos educacionais, bem como o cumprimento dos objetivos do Sistema Municipal de Ensino e do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. O FME terá vigência ilimitada, com prestação de contas própria que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação tem por objetivo proporcionar suporte financeiro e gestão orçamentária aos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de ensino, de responsabilidade do Município, visando:

I - A reforma, ampliação e construção de unidades escolares;

II - A aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;

III - A capacitação e valorização dos profissionais da educação;

IV - A manutenção e desenvolvimento do ensino, merenda escolar e transporte escolar.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação

(FME):

I - Transferências voluntárias de recursos oriundos do Estado de Mato Grosso, mediante

convênios, acordos ou ajustes;

II- Dotações orçamentárias próprias que lhe forem destinadas pelo Município;

III- Rendimentos de aplicações financeiras dos próprios recursos;

VI - Outras receitas que lhe forem destinadas por lei.

Art. 4º Os recursos do FME serão depositados obrigatoriamente em conta especial em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Educação - Convênios/MT", sendo movimentados sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 5º A gestão do FME cabe ao Secretário(a) Municipal de Educação, sob a supervisão do Prefeito Municipal.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos do FME será feita pelo seu gestor, em separado das demais, observando as normas de contabilidade do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a inserção das dotações orçamentárias relativas ao FME/CONVENIOS.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que no PREGÃO ELETRONICO, tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT.**, que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada às 09:00 horas (Brasília) do dia 09 de abril de 2026.

Sagram-se vencedora deste certame a empresa:

SEGER SERVICO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.250.332/0001-92, no valor global de R$ 1.132.080,00

Prefeitura Municipal de Poxoréu, 13 de abril de 2026.

ANDRESSA SOARES BARBOSA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE ADESÃO Nº 05/2026

AVISO DE ADESÃO Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO QUE POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2026, QUE FARÁ ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025, PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ACERVOS LITERÁRIOS E CONJUNTOS LÚDICO-EDUCACIONAIS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEITURA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL" VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ACERVOS LITERÁRIOS E CONJUNTOS LÚDICO-EDUCACIONAIS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEITURA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL".

Fornecedor: MAX SOLUCÕES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.067.012/0001-18. Para efeito orçamentário o valor global estimado para esta contratação é de **VALOR TOTAL: R$ 1.096.860,00 (um milhão, noventa e seis mil e oitocentos e sessenta reais).**

Querência MT, 13 abril de 2026

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

EXTRATO 11º ADT AO CONTRATO Nº 04/2023

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. TEM COMO OBJETO CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL UNIDADE PARQUE IMPERIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇAO E DE VIGÊNCIA,** do Contrato firmado entre as partes em 20 de janeiro 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO** por mais 30 (trinta) dias, com termo inicial em **29 de março de 2026** e encerramento em **28 de abril de 2026.**

2.2. Prorroga-se, respectivamente o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato, a encerrar-se-á na data de **29 de maio de 2026.**

Querência-MT, 29 de março de 2026.

_____

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026.

TERMO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 06/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia para atender as demandas das secretarias do Município de Querência – MT.**

LOTE 05

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ÁGUA POTÁVEL + ORÇAMENTO.		50	R$ 1.890,00	R$ 94.500,00
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ESGOTO, + ORÇAMENTO.		100	R$ 1.826,65	R$ 182.665,00
03	ELABORAÇÃO PROJETO DE DRENAGEM URBANA + ORÇAMENTO.		50	R$ 1260,63	R$ 63.031,50
04	ELABORAÇÃO PROJETO DE TERRAPLANAGEM + ORÇAMENTO.	M²	100.000,00	R$ 2,42	R$ 242.000,00
05	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS + ORÇAMENTO.	m²	100.000,00	R$ 3,06	R$ 306.000,00

LOTE 06

01	ELABORAÇÃO ESTUDO GEOTÉCNICO.	Unit.	50	R$ 413,83	R$ 20.691,50
02	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL II.	m²	110.000,00	R$ 2,20	R$ 242.000,00

5.1. A vigência do presente contrato é de 01 (um) ano contado a partir de 06 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação ocorrerão na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DESPESA: 04.122.0003.20007 MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO

PROJ. ATV: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO: 30

Querência – MT, 10 de abril de 2026.

_____

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

TERMO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA A.F. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia para atender as demandas das secretarias do Município de Querência – MT.**

LOTE 01

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO — DO TIPO AS BUILT	M²	10.000,00	R$ 5,18	R$ 51.800,00

LOTE 02

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE.	M²	10.000,00	R$ 5,36	R$ 53.600,00

LOTE 03

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO.	M²	20.000,00	R$ 3,01	R$ 60.200,00

LOTE 04

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO.	M²	20.000,00	R$23,28	R$ 465.600,00
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO.	M²	20.000,00	R$ 27,99	R$ 559.800,00
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL.	M²	20.000,00	R$ 10,78	R$ 215.600,00
04	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAMETÁLICA.DE COBERTURA.	M²	20.000,00	R$ 9,49	R$ 189.800,00
05	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO (FUNDAÇÃO).	M²	10.000,00	R$ 5,47	R$ 54.700,00

06	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA E RESPALDO).	M²	10.000,00	R$ 7,41	R$ 74.100,00
07	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL.	M²	15.000,00	R$ 6,49	R$ 97.350,00
08	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇOES PREDIAIS DE DRENAGEM PLUVIAL.	M²	20.000,00	R$ 5,31	R$ 106.200,00
09	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	M²	10.000,00	R$ 7,60	R$ 76.000,00
10	ELABORAÇÃO DE PROJETO - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA - SPDA	M²	5.000,00	R$ 6,06	R$ 30.300,00
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	M²	30.000,00	R$ 4,91	R$ 147.300,00
12	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE INSTALACOES PARA GASES	M²	1.000,00	R$ 5,17	R$ 5.170,00
13	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E SERVIÇOS.	Unit	30,00	R$4.250,00	R$ 127.500,00

LOTE 05

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ÁGUA POTÁVEL + ORÇAMENTO.		50	R$1.890,00	R$ 94.500,00
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ESGOTO, + ORÇAMENTO.		100	R$ 1.826,65	R$ 182.665,00
03	ELABORAÇÃO PROJETO DE DRENAGEM URBANA + ORÇAMENTO.		50	R$ 1260,63	R$ 63.031,50
04	ELABORAÇÃO PROJETO DE TERRAPLANAGEM + ORÇAMENTO.	M²	100.000,00	R$ 2,42	R$ 242.000,00
05	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS + ORÇAMENTO.	M²	100.000,00	R$ 3,06	R$ 306.000,00

LOTE 06

01	ELABORAÇÃO ESTUDO GEOTÉCNICO.	Unit.	50	R$ 413,83	R$ 20.691,50
02	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL II.	M²	110.000,00	R$ 2,20	R$ 242.000,00

LOTE 07

01	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - TIPO PROCTOR	UN	130	R$ 341,13	R$ 44.346,90
02	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO 1 FURO	UN	100	R$ 962,50	R$ 96.250,00
03	EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT (Standard Penetration Test), PARA DETERMINAÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO E CAPACIDADE DE CARGA DAS CAMADAS DO SUBSOLO VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO COLETA DE AMOSTRAS DESTAS CAMADAS. DETERMINAÇÃO DA COMPACIDADE OU CONSISTÊNCIA DOS SOLOS ARENOSO S OU ARGILOSOS, E TAMBÉM DETERMINAÇÃO DE EVENTUAIS LINHAS DE RUPTURA QUE POSSAM OCORRER EM SUBSUPERFÍCIE, CONFORME NBR 6484 COM PROFUNDIDADE DE I5,0M, CONTANDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS RESULTADOS.	UN	100	R$ 1.700,00	R$ 170.000,00

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato encerra-se em 06 de março de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação ocorrerão na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DESPESA: 04.122.0003.20007 MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO

PROJ. ATV: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO: 30

Querência – MT, 10 de abril de 2026.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

TERMO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 08/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA META PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia para atender as demandas das secretarias do Município de Querência – MT.**

LOTE 01

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO — DO TIPO AS BUILT	M²	10.000,00	R$ 5,18	R$ 51.800,00

LOTE 02

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE.	M²	10.000,00	R$ 5,36	R$ 53.600,00

LOTE 03

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO.	M²	20.000,00	R$ 3,01	R$ 60.200,00

LOTE 04

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO.	M²	20.000,00	R$23,28	R$ 465.600,00
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO.	M²	20.000,00	R$ 27,99	R$ 559.800,00
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL.	M²	20.000,00	R$ 10,78	R$ 215.600,00
04	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAMETÁLICA.DE COBERTURA.	M²	20.000,00	R$ 9,49	R$ 189.800,00
05	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO (FUNDAÇÃO).	M²	10.000,00	R$ 5,47	R$ 54.700,00
06	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA E RESPALDO).	M²	10.000,00	R$ 7,41	R$ 74.100,00
07	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL.	M²	15.000,00	R$ 6,49	R$ 97.350,00
08	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇOES PREDIAIS DE DRENAGEM PLUVIAL.	M²	20.000,00	R$ 5,31	R$ 106.200,00
09	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	M²	10.000,00	R$ 7,60	R$ 76.000,00
10	ELABORAÇÃO DE PROJETO - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA - SPDA	M²	5.000,00	R$ 6,06	R$ 30.300,00
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	M²	30.000,00	R$ 4,91	R$ 147.300,00
12	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE INSTALACOES PARA GASES	M²	1.000,00	R$ 5,17	R$ 5.170,00
13	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E SERVIÇOS.	Unit	30,00	R$4.250,00	R$ 127.500,00

LOTE 05

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ÁGUA POTÁVEL + ORÇAMENTO.		50	R$1.890,00	R$ 94.500,00
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ESGOTO, + ORÇAMENTO.		100	R$ 1.826,65	R$ 182.665,00
03	ELABORAÇÃO PROJETO DE DRENAGEM URBANA + ORÇAMENTO.		50	R$ 1260,63	R$ 63.031,50
04	ELABORAÇÃO PROJETO DE TERRAPLANAGEM + ORÇAMENTO.	M²	100.000,00	R$ 2,42	R$ 242.000,00
05	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS + ORÇAMENTO.	M²	100.000,00	R$ 3,06	R$ 306.000,00

LOTE 06

01	ELABORAÇÃO ESTUDO GEOTÉCNICO.	Unit.	50	R$ 413,83	R$ 20.691,50
02	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL II.	M²	110.000,00	R$ 2,20	R$ 242.000,00

LOTE 07

01	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - TIPO PROCTOR	UN	130	R$ 341,13	R$ 44.346,90
02	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO 1 FURO	UN	100	R$ 962,50	R$ 96.250,00
03	EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT (Standard Penetration Test), PARA DETERMINAÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO E CAPACIDADE DE CARGA DAS CAMADAS DO SUBSOLO VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO COLETA DE AMOSTRAS DESTAS CAMADAS. DETERMINAÇÃO DA COMPACIDADE OU CONSISTÊNCIA DOS SOLOS ARENOSO S OU ARGILOSOS, E TAMBÉM DETERMINAÇÃO DE EVENTUAIS LINHAS DE RUPTURA QUE POSSAM OCORRER EM SUBSUPERFÍCIE, CONFORME NBR 6484 COM PROFUNDIDADE DE I5,0M, CONTANDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS RESULTADOS.	UN	100	R$ 1.700,00	R$ 170.000,00

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato encerra-se em 06 de março de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação ocorrerão na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DESPESA: 04.122.0003.20007 MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO

PROJ. ATV: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO: 30

Querência – MT, 10 de abril de 2026.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, com sede na Avenida Mato Grosso, n.º 221, Centro, CEP 78265-000, torna pública a seguinte errata referente à **Portaria n.º 163/2026**, de **10 de abril de 2026**, publicada em **13 de abril de 2026**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **edição n.º 4.967**, **página 1033**.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo de **08/03/2020 a 07/03/2025**, a serem usufruídos a partir de **13 de abril de 2026**:

Leia-se:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo de **08/03/2015 a 07/03/2020**, a serem usufruídos a partir de **13 de abril de 2026**:

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, **13 de abril de 2026**.

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N. º 164 /2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEAR A SENHORA EMANUELLA PEREIRA VOLP DE SOUZA DE SUBSTITUTA AO CARGO DE DIRETORA DE PATRIMONIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EMANUELLA PEREIRA VOLP DE SOUZA,** como **SUBSTITUTA** ao cargo de Diretora de Patrimônio do Município de Reservado Cabaçal, no período de 13 de abril de 2026 a 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 13/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de abril de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº165 /2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ESPORTE DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art.12 da Lei Municipal n.º720 de 07 de dezembro 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Thais Aparecida Souza Valadão**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL** , como Gestora do Fundo Municipal Esporte de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal, em 13 de Abril de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07-2026 - LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 27-2026.

Objeto: Aquisições futuras e fracionadas de Fornecimento de Combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Etanol Hidratado, para atender a demanda da frota do Município de Reserva do Cabaçal – MT, **na cidade de Várzea Grande-MT**.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 28/04/2026 às 07:30

Endereço: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Sala de Licitações.

EDITAL: consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, no setor de licitação ou, gratuitamente no endereço eletrônico licitacaoreservadocabacal@gmail.com.

Reserva do Cabaçal - MT, 13 de abril de 2026

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº167/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL CULTURA DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art.12 da Lei Municipal n.º721 de 07 de dezembro de 2021 .

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Thais Aparecida Souza Valadão**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL** , como Gestora do Fundo Municipal Cultura de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal, em 13 de Abril de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº166 /2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL TURISMO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art.12 da Lei Municipal n.º 620 de 31 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MEIDIS CIRINO DE JESUS**, ocupante

do cargo de **DIRETORA MUNICIPAL DE TURISMO**, como Gestora do Fundo Municipal Turismo de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal, em 13 de Abril de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA RH N° 143/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA KAMILLA KAREN DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA RH N° 143/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **KAMILLA KAREN DOS SANTOS CARNEIRO** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder gozo de férias à servidora **KAMILLA KAREN DOS SANTOS CARNEIRO,** servidora no cargo de Advogada, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· **25/05/2022 a 24/05/2023**, compreendendo os (**30**) dias de gozo de **27/03/2026 à 25/04/2026**.

· **25/05/2023 a 24/05/2024**, compreendendo os (**30)** dias de gozo de **26/04/2026 à 25/05/2026**.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria n°141/2026 as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA RH N° 144/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

PORTARIA RH N° 144/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**,** servidora no cargo de TÉCNICO MULTIMEIOS DIDÁTICOS, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 28/12/2018 a 27/12/2023, compreendendo os (90) dias de gozo de 18/03/2026 à 15/06/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA RH N° 145/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS

PORTARIA RH N° 145/2026

"DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR **OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Artigo 76 da Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre férias e conversão em pecúnia de férias de servidor.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder abono pecuniário de férias a servidora **OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS,** cargo de TECNICO ADM EDUCACIONAL lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** matricula 580.

· 15 dias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo **16/03/2024 á 15/03/2025**

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA RH N° 146/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE ABONO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANA CLARISSA DE OLIVEIRA E SOUSA

PORTARIA RH N° 146/2026

"DISPÕE SOBRE ABONO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **ANA CLARISSA DE OLIVEIRA E SOUSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Artigo 92 da Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre o gozo e abono pecuniário de licença premio.

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Converter 30 (trinta) dias de abono de licença prêmio a Servidora **ANA CLARISSA DE OLIVEIRA E SOUSA,** no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula 6062, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de 12/04/2017 a 10/04/2022.

ARTIGO. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 147/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE A CONVESÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO A SERVIDORA CLAUDECI DA COSTA SILVA MELLO

PORTARIA RH N° 147/2026

"DISPÕE SOBRE A CONVESÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO A SERVIDORA **CLAUDECI DA COSTA SILVA MELLO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Artigo 93 Inciso 4º Lei Municipal n° 1.010 de 06 de março de 2023, que dispõe sobre a conversão em abono.

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Converter 30 (trinta) dias de licença prêmio a Servidora **CLAUDECI DA COSTA SILVA MELLO,** no cargo de TECNICO ADM EDUCACIONAL, matricula 1031, lotada na Secretária Municipal de Educação em abono referente ao período aquisitivo de 16/02/2018 á 15/02/2023.

ARTIGO. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 148/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA LUCILENE DE SOUSA MENDES

PORTARIA RH N° 148/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **LUCILENE DE SOUSA MENDES** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora LUCILENE DE SOUSA MENDES**,** servidora no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, referente ao período aquisitivo:

· 01/07/2019 á 30/06/2020, compreendendo os (15) dias de gozo de 01/04/2026 á 15/04/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de Abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 149/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E GOZO PARA A SERVIDORA IVONE MARTINS DE OLIVEIRA

PORTARIA RH N° 149/2026

"DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E GOZO PARA A SERVIDORA **IVONE MARTINS DE OLIVEIRA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Artigo 76 da Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre férias e conversão em pecúnia de férias de servidor.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder abono de férias a servidora IVONE MARTINS DE OLIVEIRA**,** cargo de TECNICO ADM EDUCACIONAL, matricula 142 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a 15 dias de abono pecuniário e 15 dias de férias referente ao período aquisitivo 11/02/2025 a 11/02/2026 no período de gozo de 06/07/2026 a 20/07/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de Abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 150/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA ANA CLARISSA DE OLIVEIRA E SOUSA

PORTARIA RH N° 150/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **ANA CLARISSA DE OLIVEIRA E SOUSA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **ANA CLARISSA DE OLIVEIRA E SOUSA,** servidora no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 12/04/2025 á 11/04/2026, compreendendo os (15) dias de gozo de 04/05/2026 á 18/05/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de Abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 151/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA ROSENIRA RIBEIRO BATISTA

PORTARIA RH N° 151/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **ROSENIRA RIBEIRO BATISTA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora ROSENIRA RIBEIRO BATISTA**,** servidora no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo:

· 10/01/2025 á 09/01/2026, compreendendo os (30) dias de gozo de 10/04/2026 á 09/05/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de Abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 152/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA OSMARINA VIEIRA DOS SANTO

PORTARIA RH N° 152/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS**,** servidora no cargo de TECNICO ADM EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 16/03/2021 á 15/03/2022, compreendendo os (15) dias de gozo de 11/05/2026 á 25/05/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de Abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 153/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA KATIA RESENDE DE OLIVEIRA

PORTARIA RH N° 153/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **KATIA RESENDE DE OLIVEIRA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora KATIA RESENDE DE OLIVEIRA**,** servidora no cargo de PREGOEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 05/02/2025 á 04/02/2026, compreendendo os (15) dias de gozo de 04/05/2026 á 18/05/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de Abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 154/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

PORTARIA RH N° 154/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, servidora no cargo de TÉCNICO MULTIMEIOS DIDÁTICOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 03/01/2025 á 02/01/2026, compreendendo os (30) dias de gozo de 16/06/2026 á 15/07/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de Abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 155/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA GENEVALDO TEIXEIRA DE PAIVA

PORTARIA RH N° 155/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **GENEVALDO TEIXEIRA DE PAIVA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias ao servidor GENEVALDO TEIXEIRA DE PAIVA, servidor no cargo de APOIO ADM EDUC - VIGILÂNCIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 02/01/2025 á 31/10/2025, compreendendo os (30) dias de gozo de 01/07/2026 á 30/07/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de Abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2027

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT convida toda população para participar da audiência pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

Tópico: AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) 2027.

Data/Hora: 15 de abril de 2026 as 10h00m (horário de Brasília).

Local: Câmara Municipal Ribeirão Cascalheira - MT

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

10 DE ABRIL DE 2026.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 156/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA VANDERLAN BARBOSA ALVES

PORTARIA RH N° 156/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **VANDERLAN BARBOSA ALVES** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias ao servidor VANDERLAN BARBOSA ALVES, servidor no cargo de APOIO ADM EDUC - VIGILÂNCIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 11/02/2025 á 10/02/2026, compreendendo os (15) dias de gozo de 06/07/2026 á 20/07/2026, e (15) dias de gozo de 22/12/2026 á 05/01/2027.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de Abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 157/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA WILMA MARINHO DA SILVA AGUIAR

PORTARIA RH N° 157/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA **WILMA MARINHO DA SILVA AGUIAR** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença prêmio a servidora WILMA MARINHO DA SILVA AGUIAR**,** servidora no cargo de TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL–TDI, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 07/03/2021 a 06/03/2026, compreendendo os

(30) dias de gozo de 31/08/2026 à 29/09/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RH N° 158/2026 ABRIL DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA LUCIANA LOPES DOS SANTO

PORTARIA RH N° 158/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA **LUCIANA LOPES DOS SANTOS** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença prêmio a servidora LUCIANA LOPES DOS SANTOS**,** servidora no cargo de TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL–TDI, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 01/02/2017 a 30/01/2022, compreendendo os

· (30) dias de gozo de 11/05/2026 à 15/06/2026

· (30) dias de gozo de 08/09/2026 a 08/10/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 01 de abril de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 09/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026

O Município de Ribeirão Cascalheira MT, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES, COLABORADORES E USUÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESSE EDITAL**. Tipo Menor Preço Por Item, em sessão pública online as **08:30min** (horário de Brasília- DF) do dia **29/04/2026**, por meio de tecnologia da informação – internet, **na forma Eletrônica LICITANET no site https://licitanet.com.br/.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço https://www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br/sic-licitacao/sic-pregao-eletronico/1703-pregao-eletronico-2026 Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Padre João Bosco, n. 2067 – Ribeirão Cascalheira - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 99649-9163 ou e-mail: licitacao@ribeiraocascalheira.mt.gov.br

Ribeirão Cascalheira – MT, 13 de abril de 2026.

Kátia Resende de Oliveira

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2026

OBJETO: "Contratação de show de Thácio Produções Artisticas LTDA para o evento da 10ª Queima do Alho, no Município de Ribeirão Cascalheira-MT, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer".

CONTRATADO: THÁCIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA **–** 62.xxx.xxx/001-44**,** no valor global de : 90.000,00 (noventa mil reais)

PERÍODO/PRAZO: Vigência de 04 (quatro meses) a contar da assinatura do contrato.

FUNTAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo.

Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade nº 02/2026 em consonância com a justificativa apresentada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico no Processo Licitatório nº 25/2026, nos termos da Lei 14.133/21, e suas regulamentações.

Ribeirão Cascalheira – MT, 13 de abril de 2026.

_____

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira estado de Mato Grosso, Senhora **ELZA DIVINA BORGES GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, e com base nos documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 02/2026, resolve: RATIFICAR o referido processo nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria na Gestão da Saúde Pública com locação de software para extração de relatórios gerenciais do e-SUS por Equipes de Saúde

da Família (ESF), rotina de backup do Banco de dados do e-SUS online com armazenamento automático diário em nuvem, treinamento/capacitação continuada para os profissionais de saúde de Acordo com o Novo Financiamento da Atenção Básica.

CONTRATADA: K.V. MARTINS LTDA

CNPJ/CPF: 41.XXX.122/0001-XX

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 33.750,00(trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Ribeirão Cascalheira, 10 de abril de 2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira estado de Mato Grosso, Senhora **ELZA DIVINA BORGES GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, e com base nos documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 02/2026, resolve: RATIFICAR o referido processo nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria na Gestão da Saúde Pública com locação de software para extração de relatórios gerenciais do e-SUS por Equipes de Saúde da Família (ESF), rotina de backup do Banco de dados do e-SUS online com armazenamento automático diário em nuvem, treinamento/capacitação continuada para os profissionais de saúde de Acordo com o Novo Financiamento da Atenção Básica.

CONTRATADA: K.V. MARTINS LTDA

CNPJ/CPF: 41.XXX.122/0001-XX

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 33.750,00(trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Ribeirão Cascalheira, 10 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 026/2026

RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 026/2026

No Decreto nº 026/2026, publicado com a data de 31 de março de 2026, onde se lê:

"DECRETO Nº 026/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026".

Leia-se:

"DECRETO Nº 026/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026."

PORTARIA Nº 110/2026

PORTARIA Nº 110/2026

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 109/2026 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Sr. Danilo Coelho Domingos**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 109/2026, que dispõe sobre a instauração de ProcessoAdministrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º da Portaria nº 109/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Nomear a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:*

· ***Silésia Cristina Soares Catulé**, matrícula 244 – (Presidente)*

· ***Maria Auxiliadora Cardoso de Souza**, matrícula 68 – (Membro)*

· ***Cleoneir Castro Silva**, matrícula 167 – (Membro)".*

Art.2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 109/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, 13 de abril de 2026.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 034/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a composição e posse dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, **Senhor Danilo Coelho Domingos,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação e posse dos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o novo quadriênio (13/04/2026 a 13/04/2030), de acordo com a Resolução Nº 06, de 08 maio de 2020, Capítulo VI - Art. 43º, que ficará assim constituído:

Representantes do Poder Executivo:

· **Rosilda Oliveira Soares – Titular**

· **Matheus Cavalcante Messias – Suplente**

Representantes de Trabalhadores da Educação:

· **Marlene Francisca da Silva – Titular**

· **Érica Rodrigues de Oliveira – Suplente**

· **Luíza Helena Peres Rodrigues – Titular**

· **Wélhia de Paula Alves – Suplente**

Representantes de Pais de Alunos:

· **Maíra Pereira Bento – Titular**

· **Deyslane Araújo Santos – Suplente**

· **Claudionor Arante Figueiredo – Titular**

· **Mônica Rodrigues de Oliveira – Suplente**

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus "Madureira":

· **Eliane Santana da Silva Borges – Titular**

· **Maria Aparecida Alves da Silva – Suplente**

Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus "Missão":

· **Ianne Moreira Vasconcelos Moura – Titular**

· **Iracema Maria da Silva Lopes – Suplente**

Art. 2º O mandato deste Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá duração de 04 (quatro) anos, a partir do dia treze de abril de dois mil e vinte e seis (13/04/2026).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia treze de abril de dois mil e vinte e seis (13/04/2026), data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, **13 de abril de 2026.**

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 111 DE 04 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 111 DE 04 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia a Senhora **FATIMA BEATRIZ PEREIRA NEVES**, para o exercício do Cargo em Comissão de Fiscal Do Fundo Municipal de Cultura-FMC, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 609 de 28 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **FATIMA BEATRIZ PEREIRA NEVES,** Portadora da cédula de Identidade RG n°07381255 SESP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 570.326.961-04, para o exercício do cargo em Comissão de Fiscal Do Fundo Municipal de Cultura- FMC, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO, aos 13 dias do mês de Abril de 2026.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 037/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO E A VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA FINS ESPECÍFICOS.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.997/0001-72, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Pabollo Victor Batista Siman, e a empresa **VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.849.143/0001-38, Rua Gregório de Matos Guerra, nº 12, Quadra 02, Jardim Universitário, Cuiabá/MT, neste ato representado pela senhora Cristiane Mendes de Moura, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.462.329-**. Resolvem registrar o presente Apostilamento, com fundamento no **Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluída na Cláusula Segunda – do valor e da dotação orçamentária, referente à Secretaria Municipal de Saúde, a alteração de dados orçamentários, conforme detalhamento abaixo extraído da listagem de fichas do exercício 2026:

FICHA 502
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 10.301.0020.2055.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF I e II
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 037/2026 que não conflitem com o presente instrumento. Este registro passa a fazer parte integrante do processo administrativo original para todos os fins de direito.

Rio Branco/MT, 13 de abril de 2026

MUNICIPIO DE RIO BRANCO

CNPJ/MF: 15.023.997/0001-72

Pabollo Victor Batista Siman - Prefeito Municipal

Contratante

PREVIRB
PORTARIA 03/2026

PORTARIA N.º 03 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Iraci Ventura Ferreira** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. José Francisco Neto.**"*

A Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 7º inciso I, art. 29, art. 31 inciso I e art. 33, §1º, inciso V, alínea "C", 6 da Lei n. 396 de 04/01/2006, com redação alterada pela Lei nº 780 de 30/04/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Rio Branco/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 08/03/2026 a Sra. **IRACI VENTURA FERREIRA,** portador do RG nº. 06***42-9 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 483.***.***-91, na qualidade de cônjuge, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, em razão do falecimento do ex-servidor **Sr. JOSE FRANCISCO NETO,** brasileiro, portador do RG n.º 5***4-1 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 340.***.***-63, inativo no cargo de operador de máquinas pesadas, Classe "A" Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Rio Branco/MT, falecido em 08/03/2026, conforme processo administrativo do **PREVIRB, n.º 2026.07.00002P**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT 13 de abril de 2026.

NEUZILANE DA SILVA TOLOMEU

Secretária Municipal de Planejamento

Homologo:

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RREO 1º BIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.149.869,00	62.149.869,00	11.683.003,05	18,80	11.683.003,05	18,80	50.466.865,95
RECEITAS CORRENTES	52.953.759,00	52.953.759,00	8.637.384,94	16,31	8.637.384,94	16,31	44.316.374,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.389.924,00	3.389.924,00	451.430,88	13,32	451.430,88	13,32	2.938.493,12
Impostos	3.358.070,00	3.358.070,00	394.312,83	11,74	394.312,83	11,74	2.963.757,17
Taxas	31.854,00	31.854,00	57.118,05	179,31	57.118,05	179,31	-25.264,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
RECEITA PATRIMONIAL	262.750,00	262.750,00	281.259,85	107,04	281.259,85	107,04	-18.509,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	262.750,00	262.750,00	281.259,85	107,04	281.259,85	107,04	-18.509,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.726,00	23.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.726,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.726,00	23.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.726,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.259.015,00	49.259.015,00	7.895.441,53	16,03	7.895.441,53	16,03	41.363.573,47
Transferências da União e de suas Entidades	20.705.585,00	20.705.585,00	3.076.940,14	14,86	3.076.940,14	14,86	17.628.644,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.453.430,00	25.453.430,00	4.073.375,55	16,00	4.073.375,55	16,00	21.380.054,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.100.000,00	3.100.000,00	745.125,84	24,04	745.125,84	24,04	2.354.874,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.754,00	17.754,00	9.252,68	52,12	9.252,68	52,12	8.501,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.018,00	2.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.736,00	15.736,00	9.252,68	58,80	9.252,68	58,80	6.483,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.196.110,00	9.196.110,00	3.045.618,11	33,12	3.045.618,11	33,12	6.150.491,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.479.612,00	7.479.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.479.612,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.479.612,00	7.479.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.479.612,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.716.498,00	1.716.498,00	3.045.618,11	177,43	3.045.618,11	177,43	-1.329.120,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.607.607,00	1.607.607,00	466.539,43	29,02	466.539,43	29,02	1.141.067,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	108.891,00	108.891,00	2.579.078,68	2.368,50	2.579.078,68	2.368,50	-2.470.187,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.149.869,00	62.149.869,00	11.683.003,05	18,80	11.683.003,05	18,80	50.466.865,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.149.869,00	62.149.869,00	11.683.003,05	18,80	11.683.003,05	18,80	50.466.865,95
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.149.869,00	62.149.869,00	11.683.003,05	18,80	11.683.003,05	18,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.149.869,00	73.499.869,00	23.103.336,75	23.103.336,75	50.396.532,25	9.705.202,73	9.705.202,73	63.794.666,27	7.168.595,41	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	41.319.158,00	42.687.357,19	11.214.290,10	11.214.290,10	31.473.067,09	6.251.237,22	6.251.237,22	36.436.119,97	5.569.999,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.172.030,00	17.166.652,00	2.531.433,39	2.531.433,39	14.635.218,61	2.531.433,39	2.531.433,39	14.635.218,61	2.359.639,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.772.800,00	1.772.800,00	800.000,00	800.000,00	972.800,00	334.552,57	334.552,57	1.438.247,43	334.552,57	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.374.328,00	23.747.905,19	7.882.856,71	7.882.856,71	15.865.048,48	3.385.251,26	3.385.251,26	20.362.653,93	2.875.807,54	
DESPESAS DE CAPITAL	20.579.461,00	30.561.261,81	11.889.046,65	11.889.046,65	18.672.215,16	3.453.965,51	3.453.965,51	27.107.296,30	1.598.595,54	
INVESTIMENTOS	18.898.736,00	28.880.536,81	10.874.246,65	10.874.246,65	18.006.290,16	3.200.925,72	3.200.925,72	25.679.611,09	1.345.555,75	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.725,00	1.680.725,00	1.014.800,00	1.014.800,00	665.925,00	253.039,79	253.039,79	1.427.685,21	253.039,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.250,00	251.250,00			251.250,00			251.250,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.149.869,00	73.499.869,00	23.103.336,75	23.103.336,75	50.396.532,25	9.705.202,73	9.705.202,73	63.794.666,27	7.168.595,41	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.149.869,00	73.499.869,00	23.103.336,75	23.103.336,75	50.396.532,25	9.705.202,73	9.705.202,73	63.794.666,27	7.168.595,41	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.977.800,32		4.514.407,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.149.869,00	73.499.869,00	23.103.336,75	23.103.336,75		9.705.202,73	11.683.003,05		11.683.003,05	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.149.869,00	73.499.869,00	23.103.336,75	23.103.336,75	100,00	50.396.532,25	9.705.202,73	9.705.202,73	100,00	63.794.666,27	
Legislativa	1.552.501,00	1.552.501,00	465.965,89	465.965,89	2,02	1.086.535,11	233.963,75	233.963,75	2,41	1.318.537,25	
Ação Legislativa	1.552.501,00	1.552.501,00	465.965,89	465.965,89	2,02	1.086.535,11	233.963,75	233.963,75	2,41	1.318.537,25	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	1.653,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	
Ação Judiciária	1.653,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	12.553.450,00	12.524.013,03	2.589.354,86	2.589.354,86	11,21	9.934.658,17	1.585.899,78	1.585.899,78	16,34	10.938.113,25	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	8.894.183,00	8.895.747,00	2.016.243,70	2.016.243,70	8,73	6.879.503,30	1.493.630,25	1.493.630,25	15,39	7.402.116,75	
Administração Financeira	1.398.618,00	1.367.617,03	573.111,16	573.111,16	2,48	794.505,87	92.269,53	92.269,53	0,95	1.275.347,50	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	2.253.547,00	2.253.547,00	0,00	0,00	0,00	2.253.547,00	0,00	0,00	0,00	2.253.547,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	7.102,00	7.102,00	0,00	0,00	0,00	7.102,00	0,00	0,00	0,00	7.102,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.949.189,00	2.296.366,00	282.883,39	282.883,39	1,22	2.013.482,61	109.801,12	109.801,12	1,13	2.186.564,88	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	224.256,00	224.256,00	31.797,34	31.797,34	0,14	192.458,66	29.797,34	29.797,34	0,31	194.458,66	
Assistência Comunitária	291.843,00	291.843,00	27.019,92	27.019,92	0,12	264.823,08	3.583,92	3.583,92	0,04	288.259,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	1.586.304,00	1.186.304,00	143.386,13	143.386,13	0,62	1.042.917,87	76.419,86	76.419,86	0,79	1.109.884,14	
FU08 - Demais Subfunções	846.786,00	593.963,00	80.680,00	80.680,00	0,35	513.283,00	0,00	0,00	0,00	593.963,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	11.672.685,00	14.019.230,87	4.234.531,42	4.234.531,42	18,33	9.784.699,45	2.028.808,59	2.028.808,59	20,90	11.990.422,28	
Atenção Básica	6.171.043,00	7.409.654,00	989.608,48	989.608,48	4,28	6.420.045,52	980.253,28	980.253,28	10,10	6.429.400,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	341.941,00	586.878,00	148.900,00	148.900,00	0,64	437.978,00	0,00	0,00	0,00	586.878,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	76.004,00	90.046,90	64.015,90	64.015,90	0,28	26.031,00	0,00	0,00	0,00	90.046,90	
Vigilância Sanitária	15.869,00	15.869,00	0,00	0,00	0,00	15.869,00	0,00	0,00	0,00	15.869,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.062.113,00	5.911.067,97	3.032.007,04	3.032.007,04	13,12	2.879.060,93	1.048.555,31	1.048.555,31	10,80	4.862.512,66	
FU10 - Demais Subfunções	5.715,00	5.715,00	0,00	0,00	0,00	5.715,00	0,00	0,00	0,00	5.715,00	
Trabalho	546.703,00	546.703,00	372.000,00	372.000,00	1,61	174.703,00	71.183,01	71.183,01	0,73	475.519,99	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	546.703,00	546.703,00	372.000,00	372.000,00	1,61	174.703,00	71.183,01	71.183,01	0,73	475.519,99	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	17.873.226,00	17.863.634,51	7.413.405,82	7.413.405,82	32,09	10.450.228,69	2.669.086,06	2.669.086,06	27,50	15.194.548,45	
Ensino Fundamental	12.440.900,00	12.177.900,00	5.191.415,38	5.191.415,38	22,47	6.986.484,62	1.838.034,11	1.838.034,11	18,94	10.339.865,89	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	3.771.341,00	3.997.482,81	1.719.550,63	1.719.550,63	7,44	2.277.932,18	660.211,94	660.211,94	6,80	3.337.270,87	
Educação de Jovens e Adultos	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	
Educação Especial	2.069,00	2.069,00	0,00	0,00	0,00	2.069,00	0,00	0,00	0,00	2.069,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.243.176,00	1.243.176,00	222.435,91	222.435,91	0,96	1.020.740,09	162.526,74	162.526,74	1,67	1.080.649,26	
FU12 - Demais Subfunções	412.275,00	439.541,70	280.003,90	280.003,90	1,21	159.537,80	8.313,27	8.313,27	0,09	431.228,43	
Cultura	116.945,00	151.945,00	32.185,10	32.185,10	0,14	119.759,90	32.185,10	32.185,10	0,33	119.759,90	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	116.157,00	151.157,00	32.185,10	32.185,10	0,14	118.971,90	32.185,10	32.185,10	0,33	118.971,90	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	788,00	788,00	0,00	0,00	0,00	788,00	0,00	0,00	0,00	788,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	6.429.726,00	16.091.228,68	4.933.804,51	4.933.804,51	21,36	11.157.424,17	1.997.137,88	1.997.137,88	20,58	14.094.090,80	
Infra-Estrutura Urbana	6.413.556,00	16.075.058,68	4.933.804,51	4.933.804,51	21,36	11.141.254,17	1.997.137,88	1.997.137,88	20,58	14.077.920,80	
Serviços Urbanos	2.305,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	13.865,00	13.865,00	0,00	0,00	0,00	13.865,00	0,00	0,00	0,00	13.865,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	136.242,00	136.242,00	0,00	0,00	0,00	136.242,00	0,00	0,00	0,00	136.242,00	
Saneamento Básico Rural	1.930,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	
Saneamento Básico Urbano	7.837,00	7.837,00	0,00	0,00	0,00	7.837,00	0,00	0,00	0,00	7.837,00	
FU17 - Administração Geral	126.475,00	126.475,00	0,00	0,00	0,00	126.475,00	0,00	0,00	0,00	126.475,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.085.657,00	1.085.657,00	117.300,22	117.300,22	0,51	968.356,78	117.300,22	117.300,22	1,21	968.356,78	
Preservação e Conservação Ambiental	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	
Controle Ambiental	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	563,00	563,00	0,00	0,00	0,00	563,00	0,00	0,00	0,00	563,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	1.082.615,00	1.082.615,00	117.300,22	117.300,22	0,51	965.314,78	117.300,22	117.300,22	1,21	965.314,78	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	212.994,00	142.994,00	0,00	0,00	0,00	142.994,00	0,00	0,00	0,00	142.994,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	4.443,00	4.443,00	0,00	0,00	0,00	4.443,00	0,00	0,00	0,00	4.443,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	208.551,00	138.551,00	0,00	0,00	0,00	138.551,00	0,00	0,00	0,00	138.551,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	1.699,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00	
Promoção Industrial	1.699,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	196.940,00	196.940,00	10.025,00	10.025,00	0,04	186.915,00	0,00	0,00	0,00	196.940,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	196.940,00	196.940,00	10.025,00	10.025,00	0,04	186.915,00	0,00	0,00	0,00	196.940,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	240.855,00	409.657,91	270.004,91	270.004,91	1,17	139.653,00	270.004,91	270.004,91	2,78	139.653,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	240.855,00	409.657,91	270.004,91	270.004,91	1,17	139.653,00	270.004,91	270.004,91	2,78	139.653,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	2.874.261,00	2.774.261,00	567.075,63	567.075,63	2,45	2.207.185,37	2.239,95	2.239,95	0,02	2.772.021,05	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	2.793.356,00	2.693.356,00	546.295,68	546.295,68	2,36	2.147.060,32	0,00	0,00	0,00	2.693.356,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	80.905,00	80.905,00	20.779,95	20.779,95	0,09	60.125,05	2.239,95	2.239,95	0,02	78.665,05	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	3.453.893,00	3.453.893,00	1.814.800,00	1.814.800,00	7,86	1.639.093,00	587.592,36	587.592,36	6,05	2.866.300,64	
Refinanciamento da Dívida Interna	3.453.893,00	3.453.893,00	1.814.800,00	1.814.800,00	7,86	1.639.093,00	587.592,36	587.592,36	6,05	2.866.300,64	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	251.250,00	251.250,00				251.250,00				251.250,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	62.149.869,00	73.499.869,00	23.103.336,75	23.103.336,75	100,00	50.396.532,25	9.705.202,73	9.705.202,73	100,00	63.794.666,27	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.906.939,36	7.610.830,52	4.167.658,10	3.547.217,70	5.651.797,99	4.499.265,57	14.399.799,26	5.189.274,79	4.530.765,52	6.336.513,39	4.199.358,76	5.736.874,86	69.776.295,82	60.913.198,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.099,17	256.625,95	176.072,42	149.566,44	196.152,56	259.410,33	170.799,27	278.264,47	157.878,43	826.317,50	119.197,02	332.233,86	3.100.719,42	3.289.924,00
IPTU	6.430,57	7.513,16	12.185,55	3.064,55	9.530,68	2.778,77	12.910,59	2.387,25	6.919,03	1.442,24	1.588,82	37.616,17	104.367,38	519.852,00
ISS	48.307,65	53.634,33	79.332,61	74.869,89	109.875,61	163.104,38	96.829,20	188.870,04	85.512,96	173.635,80	69.162,60	174.979,11	1.318.014,18	329.423,00
ITBI	21.860,49	142.709,85	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.507,39	0,00	0,00	683.947,73	1.454.181,00
IRRF	77.049,89	50.734,63	73.718,04	56.752,08	65.063,85	69.265,39	55.109,53	77.721,24	61.924,58	130.315,10	44.170,56	66.795,57	828.620,46	887.068,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.430,57	4.033,98	9.986,22	14.881,92	11.682,42	24.261,79	6.149,95	9.285,94	3.521,86	2.416,97	4.275,04	52.843,01	165.769,67	199.400,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
Receita Patrimonial	30.658,52	49.053,06	70.529,92	80.594,35	91.143,10	85.803,97	145.579,99	192.889,55	147.060,67	157.077,29	147.199,28	134.060,57	1.331.650,27	262.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.658,52	49.053,06	70.529,92	80.594,35	91.143,10	85.803,97	145.579,99	192.889,55	147.060,67	157.077,29	147.199,28	134.060,57	1.331.650,27	262.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.726,00
Transferências Correntes	3.692.492,91	7.293.198,24	3.913.955,10	3.317.054,91	5.360.842,82	3.687.735,46	14.081.445,30	4.705.234,75	4.225.452,40	5.343.101,90	3.932.797,46	5.261.492,75	64.814.804,00	57.218.454,00
Cota-Parte do FPM	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.603,18	1.297.044,89	1.630.772,97	15.811.394,52	19.026.595,00
Cota-Parte do ICMS	1.621.080,87	1.661.472,95	1.577.288,89	1.217.232,01	2.236.419,86	1.763.901,58	1.906.394,05	1.912.201,54	1.666.615,82	2.056.582,68	1.760.158,12	1.484.408,21	20.865.756,56	19.990.000,00
Cota-Parte do IPVA	71.436,37	47.292,68	103.197,74	40.072,13	43.675,67	35.618,43	23.570,83	25.750,71	6.572,94	27.582,12	49.694,34	26.687,06	504.151,12	402.202,00
Cota-Parte do ITR	22.143,44	18.444,06	17.058,00	27.499,64	27.109,28	109.043,85	48.828,94	512.752,95	162.017,46	157.821,39	147.730,70	97.749,23	1.348.198,94	523.688,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.427,00
Transferências do FUNDEB	305.834,74	318.495,32	322.538,24	267.704,53	362.798,73	313.906,96	321.410,63	348.724,03	305.338,59	351.459,09	406.706,16	370.302,34	3.995.219,36	3.312.438,00
Outras Transferências Correntes	654.700,57	4.213.745,99	575.181,03	410.069,57	1.267.199,21	365.271,14	10.387.112,92	972.154,27	815.758,35	705.853,44	271.464,05	1.651.572,94	22.290.083,48	13.945.104,00
Outras Receitas Correntes	7.698,76	9.953,27	7.169,66	0,00	3.659,51	466.315,81	1.974,79	12.796,02	374,02	10.016,70	165,00	9.087,68	529.122,13	17.754,00
DEDUÇÕES (II)	546.391,39	552.191,23	603.247,01	527.856,04	627.733,95	601.711,35	573.300,99	676.871,18	620.871,00	734.900,37	650.325,30	647.923,38	7.363.923,19	7.959.439,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	546.391,39	552.191,23	603.247,01	527.856,04	627.733,95	601.711,35	573.300,99	676.871,18	620.871,00	734.900,37	650.325,30	647.923,38	7.363.923,19	7.959.439,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II	3.360.547,97	7.058.639,29	3.564.411,09	3.019.361,66	5.024.064,04	3.897.554,22	13.826.498,27	4.512.403,61	3.909.894,52	5.601.613,02	3.548.433,46	5.088.951,48	62.412.372,63	52.953.759,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.098.000,00	239.955,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.360.547,97	7.058.639,29	3.564.411,09	3.019.361,66	5.024.064,04	3.897.554,22	3.926.498,27	4.314.403,61	3.909.894,52	5.601.613,02	3.548.433,46	5.088.951,48	52.314.372,63	52.713.804,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.242,00	3.242,00	6.484,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.360.547,97	7.058.639,29	3.564.411,09	3.019.361,66	5.024.064,04	3.897.554,22	3.926.498,27	4.314.403,61	3.909.894,52	5.601.613,02	3.545.191,46	5.085.709,48	52.307.888,63	52.713.804,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.953.759,00	8.637.384,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.389.924,00	451.430,88
IPTU	519.852,00	39.204,99
ISS	329.423,00	244.141,71
ITBI	1.454.181,00	0,00
IRRF	887.068,00	110.966,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.400,00	57.118,05
Contribuições	590,00	0,00
Receita Patrimonial	262.750,00	281.259,85
Aplicações Financeiras (II)	262.750,00	281.259,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.259.015,00	7.895.441,53
Cota-Parte do FPM	15.255.619,00	2.342.253,73
Cota-Parte do ICMS	15.992.000,00	2.595.653,11
Cota-Parte do IPVA	321.762,00	61.105,23
Cota-Parte do ITR	418.950,00	196.383,97
Transferências da LC nº 61/1989	13.142,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.312.438,00	777.008,50
Outras Transferências Correntes	13.945.104,00	1.923.036,99
Demais Receitas Correntes	41.480,00	9.252,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.480,00	9.252,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	52.691.009,00	8.356.125,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.196.110,00	3.045.618,11
Operações de Crédito (VIII)	7.479.612,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.716.498,00	3.045.618,11
Convênios	1.713.231,00	2.600.074,55
Outras Transferências de Capital	3.267,00	445.543,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.716.498,00	3.045.618,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.407.507,00	11.401.743,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.407.507,00	11.401.743,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.687.357,19	11.214.290,10	6.251.237,22	5.569.999,87	230.389,93	439.314,44	359.980,57
Pessoal e Encargos Sociais	17.166.652,00	2.531.433,39	2.531.433,39	2.359.639,76	136.539,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.772.800,00	800.000,00	334.552,57	334.552,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.747.905,19	7.882.856,71	3.385.251,26	2.875.807,54	93.850,04	439.314,44	359.980,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.914.557,19	10.414.290,10	5.916.684,65	5.235.447,30	230.389,93	439.314,44	359.980,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.561.261,81	11.889.046,65	3.453.965,51	1.598.595,54	0,01	1.148.667,94	532.517,32
Investimentos	28.880.536,81	10.874.246,65	3.200.925,72	1.345.555,75	0,01	1.148.667,94	532.517,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.680.725,00	1.014.800,00	253.039,79	253.039,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	28.880.536,81	10.874.246,65	3.200.925,72	1.345.555,75	0,01	1.148.667,94	532.517,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	251.250,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.046.344,00	21.288.536,75	9.117.610,37	6.581.003,05	230.389,94	1.587.982,38	892.497,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.046.344,00	21.288.536,75	9.117.610,37	6.581.003,05	230.389,94	1.587.982,38	892.497,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	3.697.852,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	3.697.852,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.262.137,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	281.259,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.979.112,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.048.198,31	2.460.605,95
DEDUÇÕES (XL)	15.579.658,28	18.505.768,44
Disponibilidade de Caixa	15.579.658,28	18.505.768,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.412.344,21	19.829.253,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	631.726,33	1.096.820,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	200.959,60	226.664,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.531.459,97	-16.045.162,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.513.702,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.808.149,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-465.094,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	3.048.607,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2,767,348,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	156.417,86	475.308,47	230.389,94	0,00	401.336,39	1.189.596,54	1.814.716,24	1.587.982,38	892.497,89	0,00	2.111.814,89	2.513.151,28
PODER EXECUTIVO	156.417,86	475.308,47	230.389,94	0,00	401.336,39	1.189.596,54	1.814.716,24	1.587.982,38	892.497,89	0,00	2.111.814,89	2.513.151,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	156.417,86	475.308,47	230.389,94	0,00	401.336,39	1.189.596,54	1.814.716,24	1.587.982,38	892.497,89	0,00	2.111.814,89	2.513.151,28

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	62.149.869,00
Previsão Atualizada	62.149.869,00
Receitas Realizadas	11.683.003,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	62.149.869,00
Dotação Atualizada	73.499.869,00
Despesas Empenhadas	23.103.336,75
Despesas Liquidadas	9.705.202,73
Despesas Pagas	7.168.595,41
Superávit Orçamentário	1.977.800,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	23.103.336,75
Despesas Liquidadas	9.705.202,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	62.412.372,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.314.372,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.307.888,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.262.137,00	3.697.852,32	-86,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.808.149,47	3.513.702,52	194,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	631.726,33	0,00	230.389,94	401.336,39
Poder Executivo	631.726,33	0,00	230.389,94	401.336,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.004.312,78	0,00	892.497,89	2.111.814,89
Poder Executivo	3.004.312,78	0,00	892.497,89	2.111.814,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.636.039,11	0,00	1.122.887,83	2.513.151,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.116.178,82	25,00	30,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	510.757,98	70,00	68,06
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.052.265,31	15,00	15,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Rondolandia, Prefeitura Municipal de Rondolandia

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA:34614400434 Date: 2026.04.13 09:59:29 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272 Date: 2026.04.13 10:01:24 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 05/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através do Decreto nº 380/GAB/PMR/2026 **torna público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 05/2026, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 73/2026, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação através do ***MENOR PREÇO POR ITEM***, objetivando o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e Eletrodomésticos para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

Sagrou-se vencedora de todos os itens ora licitados a empresa: TX MIX VARIEDADES LTDA, com o CNPJ: 40.539.052/0001-55, com a proposta final perfazendo um valor total de **R$**

225.993,66 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e tres reais e sessenta e seis centavos).

Rondolândia – MT, 13 de Abril de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire

Pregoeira Oficial

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2026

(Inc. I do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 381/GAB/PMR de 13 de janeiro de 2026, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2026**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.109/2026, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Peças e Prestação de Serviços, para manutenção no Caminhão Basculante/Cabine Estendida, Placa SPF6F20, pertencente a frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura.** A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123 ou pelo e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação deste aviso, **sendo de 14/04/2026 a 17/04/2026,** maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

Rondolândia - MT, 13 de Abril de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 021/2026

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 381/GAB/PMR de 13 de janeiro de 2026, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 021/2026**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 057/2026, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Limpeza e Conservação relacionados ao Controle de Pragas e Vetores abrangendo Dedetização, Desratização, Pulverização, Desintetização, Descupinização, e Desinfecção a serem realizados dentro e fora dos ambientes e no interior dos forros das edificações públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.** A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123 ou pelo e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação deste aviso, **sendo de 14/04/2026 a 17/04/2026,** maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

Rondolândia - MT, 13 de abril de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de medicamentos e insumos para atender a demanda do município solicitante.

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT C.N.P.J./MF sob o nº 01.870.663/0001-20

VALOR: R$: 200.000,00 (duzentos mil reais).

PERÍODO: 07/04/2026 até 07/04/2027.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Contratação

Portaria n. 001/2026

Matrícula n. 156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

OBJETO: Contratação direta de profissionais do setor artístico, especificamente cantores, para a realização de apresentações musicais durante as festividades referentes ao evento **- REALIZAÇÃO DA 24º FESTA DAS MULHERES DE SALTO DO CÉU/MT,** sendo show nacional com a dupla **PEDRO PAULO & ALEX**, no dia **08 de maio de 2026** na **Praça Central Vereador Jardir Alves**

de Souza, localizada no município de Salto do Céu/MT.

CONTRATADA: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 44.412.410/0001-15

VALOR: R$: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

PERÍODO: 08/04/2026 até 08/10/2026.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Contratação

Portaria n. 001/2026

Matrícula n. 156

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
RESOLUÇÃO 016/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Governo Federal, do Relatório Anual de Atividades do CREAS, e dá ciência sobre a abertura do Censo SUAS 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n° 8.742/1993) e legislação municipal vigente,,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente convocada e realizada, com a presenã dos conselheiros governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação, análise e deliberação acerca da Prestação de Contas dos Recursos do Governo Federal, realizada por meio dos sistemas BB Ágil, do Banco do Brasil, e Agiliza SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Anual as Ações Executadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a importância da participação do Conselho e das unidades socioassistenciais do preenchimento do Censo SUAS, instrumento essencial para o planejamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Governo Federal, apresentada por meio dos sistemas BB Ágil do Banco do Brasil e Agiliza SUAS, referente ao exercício vigente.

Art. 2° Aprovar o Relatório Anual das Ações Executadas no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, após análise e deliberação pelos conselheiros presentes.

Art. 3° Informar aos conselheiros e às unidades socioassistenciais sobre a abertura do Censo SUAS 2026, bem como os prazos estabelecidos para o preenchimento das informações referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social e às unidades da rede socioassistencial, reforçando a obrigatoriedade e a relevância do correto envio dos dados.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Salto do Céu - MT, 08 de janeiro de 2026.

Natália Leal de Melo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – Salto do Céu/MT

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 0017/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Execução dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, referente ao exercício de 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Céu – MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 779, de 03 de setembro de 2024, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 – LOAS) e demais normativas vigentes,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de exercer o controle social da política de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação acerca da execução dos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Execução dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, referente ao exercício de 2025, conforme apresentado pela gestão municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Salto do Céu – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Natalia Leal de Melo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FEAS/MT – Exercício 2025 e do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS/MT – Exercício 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada no dia 23 de março de 2026, conforme Ata nº 004/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para execução dos recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS/MT, referente ao exercício de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu – MT, 23 de Março de 2026.

_____

Natália Leal de Melo
Presidente do CMAS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 19/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência

Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação da reunião realizada em 10 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Governo Federal, executados por meio do sistema BB Ágil, do Banco do Brasil, e registrados no sistema agiliza SUAS.

Art. 2º Declarar que os recursos foram analisados e considerados regulares quanto à sua execução financeira e aplicação, conforme documentação apresentada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Salto do Céu – MT, 10 de abril de 2026.

Natália Leal de Melo Presidente do CMAS

CONTABILIDADE
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que **a partir de 14 de Abril até 31 de Dezembro de 2026, as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2025**, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Salto do Céu / MT, 13 de Abril de 2026.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços, sendo: Fornecimento de licença de uso de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte e sustentação da plataforma GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER ATÉ 50 CONTAS. A contratação se fará pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: A.D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 07.959.811/0001-63

VALOR: R$ 44.856,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais),

PERÍODO: 08/04/2026 até 08/04/2027.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Contratação

Portaria n. 001/2026

Matrícula n. 156

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 72/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N.º 72/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA A SENHORA WEYNA KATLYN FERNANDES ALMEIDA ZORATHI PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA EXECUTIVO DOS CONSELHOS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 13 de abril de 2026 a Senhora, **WEYNA KATLYN FERNANDES ALMEIDA ZORATHI**, para o cargo comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVO DOS CONSELHOS SOCIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especialmente a portaria nº24/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de abril de 2026.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 75/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N.º 75/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 102 á 112, da Lei Municipal Complementar nº 03 de 15 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO: A CONCLUSÃO DOS RESPECTIVOS PERÍODOS AQUISITIVOS E OS REQUERIMENTOS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS;

CONSIDERANDO: *a comunicação Interna nº18 de 19 de Março de 2026, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento*

CONSIDERANDO: *a comunicação Interna nº105 de 20 de março de 2026 expedidas pela Secretaria Municipal de obras e transporte urbano.*

CONSIDERANDO: *a comunicação Interna nº20 de 12 de Março de 2026 expedidas pela Secretaria Municipal de Educação*

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
UILK DA SILVA FILHO	2025/2026	01/04/2026 á 30/04/2026
MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA	2024/2025	01/04/2026 á 30/04/2026
MARCOS LEMOS	2025/2026	01/04/2026 á 30/04/2026
REGILAINE ALVES GARCIA SANTANA	2025/2026	01/04/2026 á 30/04/2026
IVONEY NOVATO GOMES	2024/2025	01/04/2026 á 30/04/2026
MARA ZELMA DA SILVA ALMEIDA	2025/2026	06/04/2026 á 23/04/2026 01/07/2026 á 15/07/2026

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 18/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026 – SRP Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

EMPRESA REGISTRADA: C.E. GONCALVES POLETTO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 314.999,60 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais, e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 10/04/2027.

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 91/2026

DATA: 10 de abril de 2026.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 18/2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças: **Srª. Erica Jeissiane Barbosa Castanho** como FISCAL e **Srª. Paula Rejane Weber** como SUPLENTE; Sec. Mun. Educação e Cultura: **Srª. Dirce Inês Niederle Menin** como FISCAL e **Srª. Braz Henrique Nogueira da Silva** como SUPLENTE; Sec. Mun. Assistência Social: **Srª. Flávia Macedo Lopes** como FISCAL e **Srª. Osália de Almeida Bispo Rempel** como SUPLENTE; Sec. Mun. Saúde: **Srª. Jaideane Silva Alencar** como FISCAL e **Srª. Pamela Chavoni Ely** como SUPLENTE; Sec. Mun. Esporte, Lazer, Turismo e Juventude: **Srª. Laiza Rubim** como FISCAL e **Srª. Dirce Inês Niederle Menin** como SUPLENTE; da Ata de Registro Nº 18/2026, firmado com a empresa **C.E. GONCALVES POLETTO LTDA,** constitui objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – SRP 07/2026**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 10 de Abril de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 19/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2026 – SRP Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 83/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL/JUVENIL, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO MUNICIPAL.

EMPRESA REGISTRADA: R G EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 105.650,00 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 13/04/2027.

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 92/2026

DATA: 13 de abril de 2026.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 19/2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças: **Sr.ª Paula R. Weber** como FISCAL e **Sr.ª Erica Jeissiane Barbosa Castanho** como SUPLENTE; Sec. Mun. Educação e Cultura: **Sr. Dirce Inês Niederle Menin** como FISCAL e **Sr. Marinaldo Batista Silva** como SUPLENTE; Sec. Mun. Assistência Social: Srª**. Diane Dias de Azevedo** como FISCAL e **Srª. Valéria Bortolas** como SUPLENTE; Sec. Mun. Saúde: **Sr.ª Jaideane Silva Alencar** como FISCAL e **Sr.ª Pamela Chavoni Ely** como SUPLENTE; Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio: **Sr.ª Nelci Maria Atuatti Gemelli** como FISCAL e **Sr.ª Karolyne Vieira Bassetto** como SUPLENTE; da Ata de Registro Nº 19/2026, firmado com a empresa **R G EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** constitui objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL/JUVENIL, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO MUNICIPAL**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2026 – SRP 12/2026**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 13 de abril de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

Pelo presente ficam convocadas as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado 005/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 005/2025, de 26 de setembro de 2025, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a).

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco (realizada pela Prefeitura)

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

As Candidatas convocadas terão que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Ordem	Nome do Inscrito
12°	CLEIDIANE DE JESUS ALVES
13°	LUDMILA KAFER

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 14 DE ABRIL DE 2026

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

Pelo presente ficam convocadas as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado 002/2026 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 002/2026, de 02 de março de 2026, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a).

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco (realizada pela Prefeitura)

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

As Candidatas convocadas terão que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

AUXILIAR DE SALA 30 HORAS	
Ordem	Nome do Inscrito
1°	JUSCILENE DA SILVA ARAUJO

MOTORISTA DE VEICULO DE TRANSPORTE CARGAS E PASSAGEIROS	
Ordem	Nome do Inscrito
10°	PEDRO VANDERLEY FRANÇA

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 14 DE ABRIL DE 2026

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 117/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 117/2025

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 117/2025, de 08 de setembro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n º 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PABLO LIBERAL BORTOLAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n º 15794091 SSP/MT e do CPF n º 005.590.011-93, denominado CONTRATANTE e o Srª .KAYLLANE DIAS DE SOUZA brasileiro (a), portador (a) do CPF Nº 088.437.421-16 denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz a pedido da contratada.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 10 de abril de 2026.

_____

KAYLLANE DIAS DE SOUZA

_____

PABLO LIBERAL BORTOLAS

TESTEMUNHAS: _____

IEDA DEISE FEYH BETTONI

_____

JULIA MARIA BORTOLAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do aviso da Dispensa de Licitação 25/2026, onde referia-se ao Processo Administrativo Licitatório 89/2026, cujo objeto tratava-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA REDE ESCOLAR, publicado homologação no dia 07/04/2026 na Associação Mato-grossense dos municípios (AMM-MT) e site da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

Motivo: A empresa que mandou o orçamento de menor valor encontra-se com o CNPJ baixado.

Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Santa Carmem/ MT, podendo ser pessoalmente ou por telefone (66) 3562-1183/1501, (66) 99996-3936 ramal 216 no horário das 07:00h às 13:00h, ou através do e-mail:

compras@santacarmem.mt.gov.br.

Santa Carmem/ MT, 13/04/2026

Érica Jeissiane Barbosa Castanho

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 91/2026

O **MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT**, por intermédio de sua agente de contratação - pregoeira, designado pela Portaria Nº 28/2026, de 30 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, com vistas a atender às demandas institucionais das diversas unidades administrativas do Município,** conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, **29 de abril de 2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas serem enviadas até às 08h20min (horário de Brasília/DF).**

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 14 de abril de 2026.

Maitê Sehnem

Agente de Contratação - Pregoeira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 92/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: O presente termo tem por objeto a taxa de inscrição curso “Rankin SINCONFI e Qualidade da Informação”.

Favorecido: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

CNPJ: 20.936.958/0001-04

Valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: até 14/05/2026.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no processo de Inexigibilidade, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta, forma do previsto no *“caput”* dos artigos 74, inciso III alínea f) da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 14 de abril de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 83/2026

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 28/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 09/2026,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL/JUVENIL, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.** Com abertura marcada para o dia 13/04/2026 e homologada no dia 13/04/2026, teve como vencedores as empresas:

· **R G EMPREENDIMENTOS LTDA ME** cadastrada no CNPJ 42.778.890/0001-07, por apresentar o valor total de **R$ 105.650,00 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais**).

Santa Carmem, 13 de abril de 2026.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria nº 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CONTABILIDADE
RELAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO LDO 2027

COORDENADORA DE CONVENIOS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –MT.

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2026

DESCRIÇÃO DA OBRA	RECURSO	CONVÊNIO	CONTRATO	VALOR DA OBRA
INSTALAÇÃO – ADUELAS DE CONCRETO	CONVENIO	1170/2021	075/2025	Valor da obra: 1.398.139,15
CONSTRUÇÃO NUCLEO E CONDOMINIO DA PM-MT	CONVENIO	2013/2021	EM ANDAMENTO	1.814.942,74
COBERTURA QUADRA PADRÃO FNDE - PISO	CONVENIO/ RECURSOS PROPRIOS	11416/2014	072/2025	Valor da obra 187.115,49
ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA	CONVENIO	0505/2023	023/2024	Valor para finalizar a obra 302.542,26
CONSTRUÇÃO 50 UNIDADES HABITACIONAIS - SINFRA	CONVENIO	0665/2024/SINFRA	061/2025	Valor da obra 4.273.837,77
CONSTRUÇÃO 20 UNIDADES HABITACIONAIS – FNHIS (CAIXA)	CONVENIO	-	EM ANDAMENTO	Estimativa Valor da obra 2.800.000,00
AMPLIAÇÃO CRAS MUNICIPAL	CONVENIO	950691/2023/MDASCF/ CAIXA	068/2025	Valor da Obra 205.255,49
CONSTRUÇÃO NOVA UBS	CONVENIO	11669.2540001/24-003	022/2025	Valor da Obra 1.091.889,86
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE MUNICIPAL	CONVENIO	0095/2025	025/2026	Valor da obra 2.445.300,00
REVITALIZAÇÃO PRAÇA DAS BANDEIRAS E CANTEIROS	RECURSOS PROPRIOS	-	EM ANDAMENTO	Valor para finalizar a obra 570.574,77
REVITALIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DAS PRAÇAS	RECURSOS PROPRIOS	-	EM ANDAMENTO	Valor da Obra 722.977,07
CONSTRUÇÃO CASA MORTUARIA	RECURSOS PROPRIOS	-	EM ANDAMENTO	Valor Estimado da Obra 600.000,00

Data: 13 de abril de 2026.

Marcos Aurélio Rodrigues Santana Mulari

Engenheiro Civil

Joraildes Soares de Souza

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. VOLMIR BASSANI**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.601.924/0001-60 e Inscrição Estadual nº. 133.897.508, estabelecida a Rua 01 nº 0 31 - Vila Jussara – Jardim Guanabara – Cuiabá – MT – Cep.: 78.058.730 – Telefone.: 0800- 0055000 – e-mail: administrativo@twiconsultoria.com.br , neste ato representada pelo SR. **MARCIO DE FREITAS CORREA** – Sócio Administrador, doravante denominada **EMPRESA CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original nº 018/2025, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e aditar o valor contratual, previstos nas Cláusulas Segunda e Quarta, respectivamente, do Contrato nº 018/2025, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir do dia **08 de abril de 2026 até 08 de abril de 2027**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 35.742,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO INTEM	UND	QNT	VALOR CONTRATO 18/2025	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DO SOFTWARE GESTÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPCIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO (01 A 5.000 HABITANTES)	MÊS	12	R$ 992,80	R$ 11.913,60

3	LOCAÇÃO DO SOFTWARE GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPCIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO (01 A 5.000 HABITANTES)	MÊS	12	R$ 1.985,70	R$ 23.828,40
VALOR TOTAL					**R$ 35.742,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RED- 212-06.002.10.301.0019.2020.3.3.90.40.1.500.1002000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente aditivo encontra fundamento legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21, sendo necessário para o bom desempenho das atividades da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 08/04/2025.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 06 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

VOLMIR BASSANI - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.601.924/0001-60

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: MARIA CILENE PEREIRA **Nome: HELENA VITÓRIA O. P. de CAMPOS**

CPF: 655.*.***-15** **CPF: 070.***.***-22**

CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019, REFERENTE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA SEDE "CASA LAR", QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E BENEDITO RIBEIRO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2640, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VOLMIR BASSANI**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato/MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **BENEDITO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato/MT, denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 019/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da locação, conforme Cláusula Segunda, respectivamente, do contrato nº 019/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do presente contrato fica prorrogada em **mais 30 (trinta) dias**, passando a vigorar de **10 de abril de 2026 até 10 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2026, e as despesas que incidirem. Para este exercício indica-se a dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RED-
515-08.002.08.244.0016.2102.3.3.90.36.1.500.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1 O presente Termo Aditivo está amparado pela Lei Federal n 8.666/93, bem como na Lei Federal nº 8.245/91, no que diz respeito a vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em 11/04/2019.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de abril de 2026.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

BENEDITO RIBEIRO DA SILVA

Locador

Testemunhas:

Nome: MARIA CILENE PEREIRA VITÓRIA O. P. de CAMPOS

CPF: 655.*.***-15**

Nome: HELENA

CPF: 070.*.***-22**

CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL NOS VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. VOLMIR BASSANI**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio branco, N°1489, Bairro Campos Eliseos, Cidade de São Paulo -SP, CEP 01.205-001, neste ato representada por seu **ROBERTO DE SOUZA SANTOS,** doravante denominada **EMPRESA CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original nº 025/2024, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2024 e demais ajustes necessários, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2026 até 10/04/2027, podendo ser novamente prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor do presente termo aditivo é de R$ 45.385,79 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondente aos veículos listados abaixo:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLACA	ANO	ORÇAMENTO PORTO SEGURO
1	00072767	CAMINHÃO VW/31.330 CRC	RAM7159	2019/2020	**R$ 4.530,77**
2	00072767	IVECO STRALIS	RAW1C50	2021/2022	**R$ 4.709,86**
3	00015378	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417	SDD0C72	2023/2023	**R$ 2.384,96**
4	215601-6	MARCOPOLO VOLARE V8	RRI3C07	2021/2022	**R$ 2.794,98**
5	215601-6	ONIBUS MARCOPOLO VICINO	RAT1I88	2020/2021	**R$ 2.916,53**
6	215601-6	MARCOPOLO VOLARE V8	RAS4B58	2020/2021	**R$ 2.916,53**
7	293765-4	NEOBUS MINI ESC	RAK9I44	2020/2021	**R$ 2.716,28**
8	293015-3	TORO ENDURANCE TURBO AT6	RRI9E32	2022/2022	**R$ 1.811,09**
9	215601-6	VW 15.190 ONIBUS	RRO0H92	2022/2023	**R$ 4.164,92**
10	215601-6	MARCOPOLO VOLARE V8	RRO0I62	2022/2022	**R$ 3.177,31**
12	293765-4	VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.180	SPN5G94	2024/2025	**R$ 3.750,69**
13	293765-4	VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.180	SPN5E94	2024/2025	**R$ 3.750,69**
14	261632-7	CHEVROLET/S10	OAP-9B23	2014/2014	**R$ 2.089,44**
15	261632-7	HILUX CD DSL 4X4	SPR1A65	2024/2024	**R$ 3.155,60**
16	261632-7	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8	SSK7E15		**R$ 2.144,43**
TOTAL			R$ 45.385,79		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

RED-12- 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RED- 101-05.001.04.122.0002.2013.3.3.90.39.1.501.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RED- 270- 06.002.10.302.0020.2025.3.3.90.39.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RED-329- 07.001.12.122.0002.2045.3.3.90.39.1.500.1001000

RED-354- 07.002.12.361.0006.2051.3.3.90.39.1.500.1001000 (transporte escolar)

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL:

5.1. O presente aditivo encontra fundamento legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21, sendo necessário para o bom desempenho das atividades da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As demais cláusulas do Contrato nº 25/2024 permanecem inalteradas, exceto aquelas que forem objeto de modificação expressamente estabelecida neste Termo Aditivo.

4.2. Eventuais alterações futuras ao contrato reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com observância dos princípios da administração pública e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 09 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

VOLMIR BASSANI - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.601.924/0001-60

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: MARIA CILENE PEREIRA **Nome: HELENA VITÓRIA O. P. de CAMPOS**

CPF: 655.*.***-15** **CPF: 070.***.***-22**

DECRETO Nº 034/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 034/2026

DECRETO Nº 034/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS - DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO.

O PEFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mao Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 343/2009, de 9 de dezembro de 2009 que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e Instituiu o Conselho Gestor do FMHIS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 843/2025, de 25 de junho de 2025 que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e Instituiu o Conselho Gestor do FMHIS;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

Representantes da Secretaria de Municipal de Assistência Social:

Titular: Neorides Terezinha Dalarmelin Bassani, inscrita no CPF nº 611.***.***-87

Suplente: Barbara Vaccaro Vicente, inscrita no CPF nº 062. ***.***-37

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Everaldo Ramos da Cruz, inscrita no CPF nº 031. ***.***-02

Suplente: Renato Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº 006. ***.***-00

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Titular: Raquel Neves Rodrigues, inscrita no CPF nº 654. ***.***-34

Suplente: Brunno Aparecido de Souza, inscrita no CPF nº 003. ***.***-60

Representantes da Gabinete do Prefeito:

Titular: Grisiele Gomes dos Santos Araújo, inscrita no CPF nº 050. ***.***-22

Suplente: Murilo Rodrigues da Silva Barbosa, inscrita no CPF nº 040. ***.***-30

Representantes do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Vanice Cristina Kotz Wurfel, inscrita no CPF nº 060. ***.***-78

Suplente: Claudete Moreira Fagundes Ferron, inscrita no CPF nº 044. ***.***-29

Representantes indicado pelas entidades empresariais:

Titular: Tatiane Cristina Batistella, inscrita no CPF nº 571. ***.***-34

Suplente: Jaqueline Batistella, inscrita no CPF nº 903. ***.***-87

Representantes indicados pelas Associações sem fins lucrativos existentes no municipio - ATAC:

Titular: Hermocinda Bassao Silva Deluqui, inscrita no CPF nº 012. ***.***-83

Suplente: Ironir Aparecida dos Santos, inscrita no CPF nº 924. ***.***-04

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo

Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS será para o Biênio de 2024/2025.

Artigo. 3º. A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social - FMHIS.

Art. 4º. A presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Compete a Secretaria de Assistência Social, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 13 de abril de 2026.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO Nº 036/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 036/2026

DECRETO Nº 036/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 828/2024, de 18 de dezembro de 2024;

O Senhor **VOLMIR BASSANI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE**, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal n.º 828/2024, de 18 de dezembro de 2024, com a seguinte composição:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Titular: Renato Rodrigues da Silva Junior, CPF – 654.***.***-49

Suplente: Daniel Pereira dos Santos, CPF – 01.***.***-10

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Rafael Fonseca de Araújo, CPF – 937.***.***-49

Suplente: Helcio Bruno Neris de Souza, CPF – 522.***.***-44

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Artemio Syperreck, CPF – 051.***.***-40

Suplente: Arilson Aniceto da Silva Fonseca, CPF – 570.***.***-91

D) SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Titular: Raquel Neves Rodrigues, CPF nº 654. ***.***-34

Suplente: Brunno Aparecido de Souza, CPF – 003.***.***-60

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cleuton da Silva Souza, CPF – 937.***.***-20

Suplente: Francisco Jose Carneiro da Silva, CPF – 791.***.***-87

F) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO NOVA JERUSALÉM

Titular: Sherlon Cesar Araujo, CPF - 593.***.***-15.

Suplente: Magali de Campos Ferreira, CPF - 170.***.***-43.

G) SINDICATO DOS COMÉRCIOS DO MUNÍCIPIOS

Titular: Eneias Gláucio Batistella, CPF - 571.***.***-04

Suplente: Rafael de Oliveira Coelho, CPF - 038.***.***-41

H) ZONA RURAL

Titular: Guilherme Hoepers Maule, CPF - 040.***.***-98

Suplente: Gustavo Hoepers Maule, CPF - 040.***.***-03

I) ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES

Titular: Isadora Luiza Viana Lepre, CPF - 026.***.***-57

Suplente: João Ricardo Miranda de Andrade, CPF - 067.***.***-79

J) ASSOCIAÇÃO MORADORES DE BAIRRO

Titular: Isabella Maria Alvarenga Viana – CPF: 043.***.***-73

Suplente: Ismar Luiz Alves da Silva – CPF: 205.***.***-72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 10 DE ABRIL DE 2026.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO N.º 035/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL N.º 035/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 035/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 844/2025 de 25 de junho de 2025, que criou Conselho Municipal da Cidade, fixando o prazo de 2 anos para atuação de seus membros;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal da Cidade - ConCidades, será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

Representantes da Secretaria de Municipal de Assistência Social:

Titular: Neorides Terezinha Dalarmelin Bassani, inscrita no CPF nº 611.***.***-87

Suplente: Barbara Vaccaro Vicente, inscrita no CPF nº 062.***.***-37

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Everaldo Ramos da Cruz, inscrito no CPF nº 031.***.***-02

Suplente: Renato Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 006.***.***-00

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura,

Pecuária e Meio Ambiente:

Titular: Raquel Neves Rodrigues, inscrita no CPF nº 654. ***.***-34

Suplente: Brunno Aparecido de Souza, inscrito no CPF nº 003. ***.***-60

Representantes da Gabinete do Prefeito:

Titular: Grisiele Gomes dos Santos Araújo, inscrita no CPF nº 050. ***.***-22

Suplente: Murilo Rodrigues da Silva Barbosa, inscrito no CPF nº 040. ***.***-30

Representantes do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Vanice Cristina Kotz Wurfel, inscrita no CPF nº 060. ***.***-78

Suplente: Claudete Moreira Fagundes Ferron, inscrita no CPF nº 044. ***.***-29

Representantes indicado pelas entidades empresariais:

Titular: Tatiane Cristina Batistella, inscrita no CPF nº 571. ***.***-34

Suplente: Jaqueline Batistella, inscrita no CPF nº 903. ***.***-87

Representantes indicados pelas Associações sem fins lucrativos existentes no municipio - ATAC:

Titular: Hermocinda Bassao Silva Deluqui, inscrita no CPF nº 012. ***.***-83

Suplente: Ironir Aparecida dos Santos, inscrita no CPF nº 924. ***.***-04

Artigo 2º. A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade

Artigo. 3º. A presidência do Conselho Municipal será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Compete a Secretaria de Assistência Social, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 5º. Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 27 de junho de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO Nº 037/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 037/2026

DECRETO Nº 037/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando as disposições da Lei Municipal N.º 827, de 11 de dezembro de 2024, que versa sobre a gestão do sistema único de saúde;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal, no intuito de dinamizar as ações socioassistenciais;

O Senhor **VOLMIR BASSANI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuar junto ao Conselho Municipal de Saúde:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE:

Titular: Alan Reis de Oliveira – CPF: 035.***.***.95;

Titular: Rosemeri Schaffler Terezio – CPF: 571. ***.***-49;

Suplente: Jenifer Cristina dos Santos Vargas Lohmann – CPF: 025.***.****-24;

Suplente: Léa Ferreira da Silva – CPF: 837. ***.***-87.

REPRESENTATES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular: Airton Araújo de Oliveira – CPF: 043. ***.***-63;

Titular: Anniely Vitoria da Silva – CPF: 068. ***.***-96;

Suplente: Mara Regina Fernandes Winch – CPF: 289. ***.***-06;

Suplente: Gabrielle da Silva Lopes – CPF: 023. ***.***-50;

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS:

Titular: Camila de Assunção Silva – CPF: 034. ***.***-82

Titular: Raquel Neves Rodrigues – CPF: 654. ***.***-34;

Titular: Juraci Venâncio de Arruda – CPF: 004. ***.***.42;

Titular: Thiago de Medeiros Deluqui – CPF: 004. ***.***.67;

Suplente: Cleide Zaini Lemos da Silva Ramos – CPF: 736. ***.***-04;

Suplente: Charlayne Patrícia da Silva – CPF: 003. ***.***-36;

Suplente: Mariana Josefa de Souza – CPF: 013. ***.***-13;

Suplente: Claudete Moreira Fagundes Ferron – CPF: 044. ***.***-29.

Art. 2º Os membros do Conselho de Saúde, conforme disposto no artigo 5º, §6º, da Lei 827/2024, serão investidos na função pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, 13 DE ABRIL DE 2026.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 014/GP/2026

DECRETO N° 014/GP/2026

“Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2026 no município de Santo Antônio de Leverger e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, **Sra. FRANCI-**

ELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Municipal n. 1.236/2017 Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, relativo ao exercício de 2026 a ter os seguintes prazos para seu recolhimento:

I – Os contribuintes adimplentes com o IPTU do Município que optar pelo recolhimento em cota única, com vencimento até 30 de junho de 2026 gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

II – Para o pagamento parcelado o contribuinte poderá parcelar sem desconto nas seguintes condições:

1 – entrada de 25% do total do recolhimento à vista na data do parcelamento;

2 – 25% referentes a 2ª parcela, com vencimento de 30 (trinta) dias;

3 – 25% referentes a 3ª parcela, com vencimento de 60 (sessenta) dias;

4 – 25% referentes a 4ª parcela, com vencimento de 90 (noventa) dias.

III – Fica vedada parcela inferior a R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Os contribuintes poderão retirar o Documento de Arrecadação - DAM na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, Divisão de Tributos, ou no site institucional https:// https://www.leverger.mt.gov.br/ , para fazer jus ao desconto concedido, observando a data prevista do art. 1º.

Art. 3º - As isenções na Lei Municipal n. 1.236/2017 Código Tributário Municipal, deverão ser requeridas no período de 04 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2026, revogando disposição ao contrário.

Santo Antônio de Leverger-MT, 07 de Abril de 2026.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURÍDICO
CONTRATO N.º 022/2026

CONCORRÊNCIA N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026

1- DAS PARTES

1.1- A **PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.317.362/0001-90, com sede na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.xxx.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 326.xxx.xxx.53, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2- **CONSTRUIT CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.369.150/0001-44 Insc. Municipal n° 9659402 estabelecida à Avenida Amazonas, n° 891 Bairro: Jardim Riva Cidade: Primavera do Leste-MT CEP: 78.850-000 E-mail: financeiro@construitmt.com.br neste ato representada pelo Sr. Eduardo Jose Gil do Amaral, portador do CPF n° 314.xxx.xxx-59, doravante denominada **CONTRATADA**.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal n.º 14.133/21, e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 e Licitação CONCORRÊNCIA N.º 001/2026 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo n.º 009/2026 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação do Prefeito no dito certame, datada de 08/04/2026.

03- DO OBJETO

3.1- Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a retomada, correção de inconformidades, finalização e conclusão da obra do Centro de Reabilitação (Fisioterapia) do Município de Santo Antônio do Leste - MT, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- Os serviços serão executados de conformidade com os termos da Licitação, CONCORRÊNCIA N.º 001/2026, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos do Artigo 6°, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/21.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, em 08/04/2026, concernente à Licitação instaurada na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 001/2026, Processo Administrativo n.º 009/2026 e de conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

06- DO VALOR

6.1- O menor preço para a execução dos serviços objeto deste Contrato corresponde ao valor de **R$ 444.000,00 (Quatrocentos e**

Quarenta e Quatro Mil Reais).

ITEM	Especificação	Unidade	Qt	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a retomada, correção de inconformidades, finalização e conclusão da obra do Centro de Reabilitação (Fisioterapia) do Município de Santo Antônio do Leste - MT, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	Serviço	01	R$ 444.000,00	**R$ 444.000,00**

07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	06	Secretaria de Educação e Cultura
Funcional programática	12.361.5007.1205	
Ficha	980	
Despesa/fonte	4.4.90.51	Obras e Instalações

7.2- Se for o caso, nos exercícios subsequentes, as despesas, em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa pela CONTRATANTE.

08- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1- O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, e a execução do serviço será de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com o CAPITULO V da Lei Federal 14.133/21

8.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

8.2- O prazo para início dos serviços será de no máximo até 10 (dez) dias úteis após a data da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto executivo dos serviços ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;

e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, condicionados a Ordem de Serviços, aos repasses financeiros, medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura conforme descrito no Cronograma Financeiro, anexo a este edital;

9.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir;

9.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

9.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memorial de cálculo detalhado;

9.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade;

9.3.3. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de

matrícula da obra junto à Previdência Social;

9.3.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

9.4. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

9.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas;

9.6. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de

medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

9.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

9.8. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

9.9. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

9.10. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.12. Nos termos do artigo 36, § 6°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.12.1. Não produziu os resultados acordados;

9.12.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.12.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.13. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

9.18. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

9.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

9.20. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.21. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10- DO REAJUSTE

10.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido a cada 12 meses mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação do orçamento, pela variação do índice INCC (Índice

Nacional de Custos da Construção)- Coluna 35 da FGV (Índice Nacional da Construção Civil- Coluna 35-FGV) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

10.2. Para reajustamento das etapas da obra será adotada a seguinte fórmula:

R =	**I - Io** / **Io**	**x V**

Onde:

R =	É o valor do reajuste procurado para a respectiva etapa da obra.
V =	É o valor da etapa a ser reajustada.
I =	é o índice da "Coluna 35 - Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação do orçamento ou do último reajustamento.
Io =	índice da coluna citada, referente ao mês da apresentação do orçamento.

10.3. Para fins de reajustamento será utilizada como base a data da apresentação do orçamento.

11- DAS INFRAÇOES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato

licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12- DA RESCISÃO

12.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato;

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

12.2.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

12.2.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

12.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

12.2.12. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobiliza-

ções e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento e suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.14. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.2.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2.16. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

12.2.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.16.3. Indenizações e multas.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do CAPITULO VII da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.3. Havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo Artigo 130 da Lei Federal n.º 14.133/21;

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no Edital de licitação ou neste instrumento, a CONTRATADA responsabilizar-se-á, ainda:

14.2. Executar em até **360 (trezentos e sessenta) dias** o empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

14.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

14.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.7. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

14.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

14.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

14.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

14.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.15. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

14.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

14.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.18. Comunicar ao Fiscal do contrato e Fiscal da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

14.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.20. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

14.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

14.23. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

14.24. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

14.25. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado;

14.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.27. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

14.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício;

14.29. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

14.31. Responsabilizar-se em confeccionar e instalar as placas indicativas, sinalizadores, as barreiras, os sinais vermelhos, os sinais

de perigo, os sinais de desvio dentre outros, sendo que estes materiais deverão ser

14.32. CONTRATADA tem o dever de empregar a melhor técnica, observando as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material de 1ª qualidade, de acordo com as características especificadas do Memorial Descritivo.;

14.33. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos;

14.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

14.35. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

14.35.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.35.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.35.3. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório;

14.35.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

14.35.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.36. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

14.37. Dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores do Estado de emitir relatórios caso necessário sobre a execução e a aplicação dos recursos conveniados.

14.38. Facilitar o livre acesso da equipe de Controle Interno do CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo quando em missão de fiscalização ou auditoria.

15- DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida subcontratação.

16- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

16.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico financeiro;

16.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG n. 02/2008;

16.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

16.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

16.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

16.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

17- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O Município designará Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, sendo responsáveis por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material ou a execução do serviço, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL KRÜEGEL LEITE

17.2. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 14.133/21 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada caso seja considerada em ordem para ser providenciado a liquidação.

17.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.4. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.5. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato;

17.6. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.7. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

17.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.10. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.10.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.10.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.10.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.10.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.10.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.10.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.10.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.10.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.10.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.10.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.10.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.10.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.11. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

17.11.1. Advertência;

17.11.2. Multa;

17.11.3. Impedimento de licitar e contratar;

17.11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.11.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes

deste Contrato de Prestação de Serviço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Leste– MT, 10 de Abril de 2026.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONSTRUIT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 15.369.150/0001-44

Representada Legal: Eduardo Jose Gil do Amaral

CPF n° 314.xxx.xxx-59

CONTRATADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 039/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA – Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado em 25/05/2025, tendo o resultado sido homologado em 09/06/2025, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, nos horários de expediente (07:00h ás 12:30), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, ao 13° dia do mês de abril de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGIA	
INSC.	NOME
0003040	POLLIANA RODRIGUES COELHO

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026.

ORIGINAL OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA

Nº.TELEFONE_____;

EMAIL: _____

1 - Comprovante de escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

2 - Comprovante de Residência;

3 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

4 - Título de eleitor;

5 - Carteira de Identidade e CPF do candidato;

6 - Carteira de Trabalho, página que conste o número; ou cópia da carteira digital

7 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou número _____;

8 - CNH se for o caso;

9 – Conta bancária;

10 – Carteira de Identidade e CPF do cônjuge (se casado);

11 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

12 - Certidão de Nascimento dos filhos, CPF dos filhos obrigatórios.

13 - Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

14 – Certidão de quitação Eleitoral, expedida pelo TRE;

15 – Certidão Civil e Criminal;

16 - Declaração negativa de acumulação de cargo público (em anexo);

17 - Declaração de Bens (em anexo);

18 – Declaração de Dependentes para IR (em anexo);

19 - Exame de saúde física e mental (exame admissional) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido_____ _____;

20) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo - curso superior).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n°

, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de

do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, previsto na Lei Municipal nº 761/2020 de 02 de abril de 2020.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Santo Antônio do Leste - MT,_____de de

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, , abaixo assinado, portador (a) do RG n° , e do CPF sob o n°

, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de

do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, QUE NÃO FUI, demitido (a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Santo Antônio do Leste – MT ____ de _____de_____

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do CPF sob o n° , DECLARO para fins de posse no cargo de _____ _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.

b [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Santo Antônio do Leste - MT,_____de de_____

_____

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE

IMPOSTO DE RENDA

	Nome do Declarante			
No. Ordem	**NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES**	**CPF**	**RELAÇÃO DEPENDÊNCIA**	**DATA NASCIMENTO**

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber(em) rendimentos tributáveis ou não, superior ao limite de isenção.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Santo Antônio do Leste – MT, _____ de _____de_____

_____

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
TERMO DE DOAÇÃO Nº 093/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE DOAÇÃO N° 093/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua **Secretária Geral** e **bastante procuradora**, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, 248, São Félix do Araguaia/MT, CEP 78.670-000, neste ato representado por seu (sua) **Prefeito(a)**, o(a) senhor(a) **Acacio Alves Souza,** inscrito(a) no CPF sob o nº 815.265.981-91, com **Diploma de posse, expedido em 05 de dezembro de 2024**, e relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024,** doravante simplesmente denominado **Donatário,**

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de

prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário** para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo **Doador**, em local de fácil visualização, contendo a menção ao **Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).**

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.9 - No caso de bem "embarcação" que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador,** serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao **Donatário**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

3.3 - No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao **Donatário**, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.

4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o **Donatário** às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **Doador**, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do **Donatário** para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;

4.3.2. Inclusão do **Donatário** em cadastro negativo do **Doador** impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;

4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao **Donatário**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *Termo de Recebimento* e encaminhar **por ofício** ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

O *Termo de Recebimento* será emitido no modelo disponibilizado pelo **Doador**, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário,** reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

Rosa Maria Lemos de Sá (06/04/2026 12:56:13 ADT)

p.p. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ

Secretária Geral do Funbio

ACÁCIO ALVES SOUZA (06/04/2026 08:37:03 ADT)

Acacio Alves Souza

Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia

Anexo I do Termo de Doação nº 093/2026, firmado entre Funbio e MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

***As notas fiscais contém bens para outros termos além dos descritos neste anexo**

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Quantidade	Valor Total (R$)
2025.0626.00549-1	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Armário	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3825	29/10/2025	1	R$ 1.989,71
2025.0626.00545-9	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Cadeira	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3825	29/10/2025	3	R$ 3.649,05
2025.0626.00547-5	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Cadeira	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3825	29/10/2025	2	R$ 3.283,38
2025.0626.00543-2	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Mesa	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3825	29/10/2025	4	R$ 2.711,88
2025.0626.00544-0	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Gaveteiro/criado mudo	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3825	29/10/2025	2	R$ 2.291,78
2025.0626.00922-5	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Motores para embarcação	YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA	04.817.052/0001-06	115315	31/07/2025	1	R$ 58.236,00
2025.0626.00540-8	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Projetor	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	123801	02/09/2025	1	R$ 3.550,00
2025.0626.00542-4	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Impressora/scanner	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	124292	18/09/2025	1	R$ 1.161,00
2025.0626.00548-3	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Acessórios de Informática	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	124513	24/09/2025	2	R$ 2.970,00
2025.0626.00546-7	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	No Break/Estabilizador	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	124798	06/10/2025	6	R$ 4.110,00
2025.0626.00550-5	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	TV	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	125.096	15/10/2025	1	R$ 3.790,00
2025.0626.00570-0	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	GPS	PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA LTDA	68.365.501/0003-77	110119*	23/09/2025	1	R$ 4.663,12
2025.0626.00541-6	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Desktop e Notebook	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.452.137/0001-91	6459*	31/10/2025	3	R$ 19.500,00
2025.0626.00539-4	Floresta+	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Drone	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	810*	09/09/2025	1	R$ 26.723,00

RECEBEMOS DE CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 703.232,50 DESTINATÁRIO: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 – ANDAR: 5; ANDAR: 6 SALA 603; BOTAFOGO Rio de Janeiro-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 6.459
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA
RUA 5 CHACARA 116 LOTE, 1E - ANDAR 1
SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - 72006-180
Brasilia - DF Fone: (61) 3032-5599

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 6.459
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5325 1014 4521 3700 0191 5500 1000 0064 5917 7294 9023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	253250069006290 - 31/10/2025 18:24:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
07589289001-22		14.452.137/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE	03.537.443/0001-04	31/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - ANDAR: 5; ANDAR: 6 SALA 603;	BOTAFOGO	22270-010	31/10/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2123-5354		18:24:40

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	01/12/2025	R$ 703.232,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.232,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.232,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
210-BCDQ-HJ0D	Notebook Dell G15 5510 CEST: 21.028.00	84713019	4102	6102	UN	31	6.500,00	201.500,00	0,00	0,00		0,00	
15137458	DELL PRO SLIM QCS1250 (I7-14700 20 CORES 5.4GHz, 32GB RAM, 512GB SSD	84715010	0102	6102	UN	29	11.898,50	345.056,50	0,00	0,00		0,00	
15103458	Microcomputador Dell SLIM (Core i7 14700, RAM 16GB, SSD 512 GB	84713012	0102	6102	UN	23	6.812,00	156.676,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: PEDIDO DE COMPRA 673976. I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021. Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R$ 120.463,73 Federal e R$ 84.387,90 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 80DB15	

Impresso em 31/10/2025 as 18:24:45 *v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2025, www.omie.com.br*

RECEBEMOS DE TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 15/10/2025 - DEST. / REM.: 000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - VALOR TOTAL: R$ 3.790,00		NF-e **Nº 000.125.096** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TRAÇÃO DIGITAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
Rua Euclides da cunha, 334
Jd. Aviação - Presidente Prudente
Fone:(18)3223-1000 CEP: 19020-600
Site: bits.com.br
e-mail: atendimento@bits.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.125.096 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 1000 8890 3900 0101 5500 1000 1250 9614 5232 0735

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorren	135253103713615 16/10/2025 15:57:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
562144507113		00.889.039/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO			03.537.443/0001-04	15/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR	BOTAFOGO	22270-014		15/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	(21)2123-5342	RJ		15:06:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,86	3.790,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - REMETENTE				44.914.992/0001-38
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JOAQUIM CONSTANTINO 7900					

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
1	VOLUME			27,700	27,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00017148	TV 65P LG SMART 4K AI COMANDO DE VOZ - 65UA8550PSA ;GTIN: 7893299951886	85287200	041	6922	UNIDAD	1,000	3,790,000	3,790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PEDIDO 669605 - PROTOCOLO 2025.0626.00550-5;VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 926,66 (Fed.), R$ 682,20 (Est.), R$ 0,00 (Mun.) (42,45%) Tabela versao 24.1.F Fonte IBPT;;; VENDEDOR: 039 - FUNBIO	

LENISIS Informática LTDA - www.lenisis.com.br

Recebemos de HQZ7- COMERCIO, CONSULTORIA, SERVICOS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:09/09/2025,Valor Total: R$160.338,00, Destinatário: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - BOTAFOGO - Rio de Janeiro/RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.810
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HQZ7- COMERCIO, CONSULTORIA, SERVICOS

ITUVERAVA, 00136 - APT 804 BLC 2
ANIL - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22750-006 Fone: (21)2427-5318

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.810
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3325 0906 1737 2400 0113 5500 1000 0008 1010 2225 9167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entr		233250342994537 09/09/2025 19:44:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
78252197		06.173.724/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE			03.537.443/0001-04	09/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286	BOTAFOGO		22270-010	09/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio de Janeiro	(21)2123-5387	RJ		19:44:16

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		03.537.443/0001-04	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286	BOTAFOGO	22270-010	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	
Rio de Janeiro	RJ		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	160.338,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.338,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
JAMEF TRANSPORTES EIRELI	0-Rem (CIF)				20.147.617/0011-13

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ARTHUR ANTONIO SENDAS	Sao Joao de Meriti	RJ	81926743

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	caixa			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
63651885	DRONE DJI MAVIC 4 PRO FMC (COM TELA) BR	88062200	0102	5119	UN	6	26.723,00	160.338,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
03526054			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Valores aproximados totais de tributos federais, estaduais e municipais, R$ 32.067,60, conforme disposto na lei n 12.741/12. Ref. Pedido 663895, Prot.: 2025.0626.00164-0, 2025.0626.00202-6, 2025.0626.00539-4, 2025.0626.00581-5, 2025.0626.00622-6, 2025.0626.00644-7.	

Powered by Nota Gateway

Recebemos de LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/10/2025 Dest/Reme: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE Valor Total: 13.925,80

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.003.825
Série 001

LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

AVENIDA AYRTON SENNA, 2150, BLOCO H SALA 223/224 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22775-900
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.003.825
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3325 1014 1034 5900 0125 5500 1000 0038 2517 5540 3300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**233250419219751 29/10/2025 16:16:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
79452700		14.103.459/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE	03.537.443/0001-04	29/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR	BOTAFOGO	22270-014	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)2123-5328		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.740,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
6.184,96	0,00	0,00	0,00	0,00	13.925,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
0123919	Kit Armario Alto Fechado Dir. (T116) 80 Light C/ 4 Prateleiras Movel -Uno	94036000	0102	5102	UN	1,00	1.109,71	0,00	1.109,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0085767	Cadeira Office Executiva Special (T21) C/ Br Esuma anatomica - J Serrano	94013900	5102	5102	UN	3,00	675,75	0,00	2.027,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130346	Longarina Yuri Daciana (T21) 3 Lugares Preto/ Aco Preto	94017900	0102	5102	UN	2,00	912,05	0,00	1.824,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094814	Gaveteiro Volante 2 Gav. + Pasta Suspensa Uno Color	94033000	0102	5102	UN	2,00	636,59	0,00	1.273,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106523	Mesa Reta Pe Simples L=120 Uno Light	94033000	0102	5102	UN	4,00	376,65	0,00	1.506,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO: ITAU. AGENCIA: 2971. C/C: 02485-2. 671072- ATA 2 Ciclo - Lote Mobiliarios Floresta+ FA156J (010959) 2025.0602.00549-1 2025.0602.00545-9 2025.0602.00547-5 2025.0602.00543-2 2025.0602.00544-0 I - Documento emitido por ME EPP, optante pelo Simples Nacional. II - Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento de credito de ICMS no valor de R$541,71 correspondente a aliquota de 3,89% nos termos do Art. 23 da LC 123/2006.	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/10/2025 16:20:10 www.cdsistemas.com.br

RECEBEMOS DE PROPARTS COM ART ESPORTIVOS E TECN LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.110.119
Série 000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.110.119
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

4225 0968 3655 0100 0377 5500 0000 1101 1918 6473 7026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROPARTS COM ART ESPORTIVOS E TECN LTDA

RUA CESAR AUGUSTO DALCOQUIO, 5001 - GALPAO 3 SALA F18 - SALSEIROS
ITAJAI / SC CEP 88.311-500
FONE (11) 5180-4830 Email nfe3@proparts.esp.br

NATUREZA DO OPERAÇÃO
REVENDA P/ CONSUMO (PJ)

DADOS DA NF-e
Protocolo: 242250371082993
Data: 23/09/2025 09:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
260352152	12438303	68.365.501/0003-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE	03.537.443/0001-04	23/09/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - ANDAR 5; ANDAR 6 SALA 603;	BOTAFOGO	22.270-014	23/09/2025

MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
RIO DE JANEIRO	(21) 2123-5351	RJ		09:09:00

FATURA / DUPLICATA
001 - 97.925,52 - 20/10/2025

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
97.925,52	11.751,06			86.659,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				11.265,77	97.925,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0				48.740.351/0127-67

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VICTOR GONCALVES,250	ITAJAI	SC	256759847

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	PROPARTS	0	1,911	0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
010-02451-10	GPS PORTATIL GARMIN GPSMAP 65S	85269100	600	6106	PC	21,00	4.126,6549	86.659,75	97.925,52	11.751,06	11.265,77	12,00	13,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO -666969 - - DADOS BANCARIOS BANCO ITAU AGENCIA 9357-5 CONTA CORRENTE 98268-6 CNPJ 68.365.501/0003-77 CONTA DE SC LICITACAO PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA EIREL NOTAS FISCAIS REMESSAS - 109746,109747,109748,109749,109750,109751,109752,109753,109754,109755,109756,109758,109759,109761,109760,109762,109763;; LEI 12.741/2012 TRIB APROX. R$ 19351,12 (22,33%) FEDERAL E R$ 2946,43 (3,40%) ESTADUAL FONTE IBPT 25.2.C;PRODUTOS PARA CONSUMOPEDIDO 500761 ; DIFERENCIAL DE ALIQUOTA CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 87 DE 2015 ;VALOR DO DIF. DO ICMS - UF DE DESTINO RJ, PERIODO DE TRANSICAO 2025 - 100% R$ 7834,04 ;VALOR DO FUNDO DE COMBATE A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 04.817.052/0001-06, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e No.115315 SÉRIE 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

YAMAHA Revs Your Heart

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA

RUA RIO JAGUARAO, 1842
VILA BURITI - MANAUS - AM
Cep: 69.072-055 Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

No: 115315

SÉRIE 3 FL 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
1325 0704 8170 5200 0106 5500 3000 1153 1517 0219 6595

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113253303357987 31/07/2025 01:34:15-04:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
LANCAMENTO EFETUADO A TITULO DE SIMPLES		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
062001558		04.817.052/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ		DATA DA EMISSÃO
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE		03.537.443/0001-04		31/07/2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - ANDAR 5 ANDAR 6 SALA 603		BOTAFOGO	22.270-010	31/07/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA/ENTRADA
RIO DE JANEIRO		RJ		02:29:56

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	FONE/FAX / UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	FONE/FAX / UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

No: 115315 Valor original: R$ 58.236,00 Valor desconto: R$ 0,00 Valor liquido: R$ 58.236,00
Duplicatas: No: 001 Venc.: 05/08/2025 Valor: R$ 58.236,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58.236,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.236,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA	0 - Remetente				26.278.985/0001-05

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R RIO JAGUARAO,1842,GALPAO 14 SALA 1	MANAUS	AM	053841352

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	YAMAHA		218,000	160,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6JU7010200	MOTOR DE POPA MARCA YAMAHA 1832 CC TIPO: 6JU7 MOD F90CETL CAIXA: 000082 DCR E: 2025/18074-2 COMBUSTIVEL: GASOLINA CILINDRADA REAL: 1832 USUAL: 1832 Serie: 6JUL1002172 Motor: 6JUL1002172 Cor: PRATA	84072190	441	6922	UN	1,0000	58.236,00000	58.236,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NR. PEDIDO - 1880386350/ OPERACAO C/CLAUSULA CIF DESTINA-SE AO POSTO DE DISTRIBUICAO: J P TRANSPORTES LTDA EPP, AVENIDA DOUTOR CARVALHAES, MESQUITA, RJ, CNPJ: 31943491/0001-38 , I.E.: 80290977, P/ REDESPACHO Venda Direta NOTA FISCAL EMITIDA A TITULO DE SIMPLES FATURAMENTO CONF. ART. 363 DO DECRETO 20.686/99 ISENTO DE IPI CONF. ART. 81 DO DECRETO 7212/2010 - DCI MENSAL	

RECEBEMOS DE TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 02/09/2025 - DEST. / REM.: 000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - VALOR TOTAL: R$ 3.550,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.123.801
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

TRAÇÃO DIGITAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
Rua Euclides da cunha, 334
Jd. Aviação - Presidente Prudente
Fone:(18)3223-1000 CEP: 19020-600
Site: bits.com.br
e-mail: atendimento@bits.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.123.801 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 0900 8890 3900 0101 5500 1000 1238 0116 7559 7177

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorren	135252545011415 02/09/2025 12:33:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
562144507113		00.889.039/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO			03.537.443/0001-04	02/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR	BOTAFOGO	22270-014		02/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	(21)2123-5342	RJ		12:12:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,52	3.550,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MANDAE SERVICOS DE CONSULTORIA EM LOGISTICA S/A	0 - REMETENTE				19.782.476/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. TORRES DE OLIVEIRA 407			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			3,600	3,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00013046	PROJETOR BENQ MX560 SVGA DLP 4000 LUMENS - MX560 BRANCO BIVOLT GTIN: 4718755084218	85286200	041	6922	UN	1,000	3.550,000	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PEDIDO 669163 - PROTOCOLO 2025.0626.00540-8 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 778,52 (Fed.), R$ 639,00 (Est.), R$ 0,00 (Mun.) (39,93%) Tabela versao 24.1.F Fonte IBPT VENDEDOR: 039 - FUNBIO	

LENISIS Informática LTDA - www.lenisis.com.br

RECEBEMOS DE TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 18/09/2025 - DEST. / REM.: 000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - VALOR TOTAL: R$ 1.161,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.124.292
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

TRAÇÃO DIGITAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
Rua Euclides da cunha, 334
Jd. Aviação - Presidente Prudente
Fone:(18)3223-1000 CEP: 19020-600
Site: bits.com.br
e-mail: atendimento@bits.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.124.292 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 0900 8890 3900 0101 5500 1000 1242 9214 8321 4039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorren	135252751138446 18/09/2025 14:41:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
562144507113		00.889.039/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO			03.537.443/0001-04	18/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR	BOTAFOGO		22270-014	18/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	(21)2123-5342	RJ		14:23:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	379,07	1.161,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MANDAE SERVICOS DE CONSULTORIA EM LOGISTICA S/A	0 - REMETENTE				19.782.476/0001-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV. TORRES DE OLIVEIRA 407					

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			6,500	6,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00017103	MULTIFUNCIONAL BROTHER TANK BIVOLT COLORIDA A4 WI-FI USB - DCPT430W	84433111	041	6922	UNIDAD	1,000	1.161,000	1.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PEDIDO 669163 - PROTOCOLO: 2025.0626.00542-4 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 239,75 (Fed.), R$ 139,32 (Est.), R$ 0,00 (Mun.) (32,65%) Tabela versao 24.1.F Fonte IBPT VENDEDOR: 039 - FUNBIO	

LENISIS Informática LTDA - www.lenisis.com.br

RECEBEMOS DE TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 24/09/2025 - DEST. / REM.: 000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - VALOR TOTAL: R$ 2.970,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.124.513
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TRAÇÃO DIGITAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
Rua Euclides da cunha, 334
Jd. Aviação - Presidente Prudente
Fone:(18)3223-1000 CEP: 19020-600
Site: bits.com.br
e-mail: atendimento@bits.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.124.513 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 0900 8890 3900 0101 5500 1000 1245 1314 6748 3880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorren	135252818469910 24/09/2025 15:17:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
562144507113		00.889.039/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO			03.537.443/0001-04	24/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR	BOTAFOGO	22270-014		24/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	(21)2123-5342	RJ		15:16:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,05	2.970,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MANDAE SERVICOS DE CONSULTORIA EM LOGISTICA S/A	0 - REMETENTE				19.782.476/0001-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV. TORRES DE OLIVEIRA 407					

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			13,600	13,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00017452	MONITOR LG 29 ULTRAWID 100HZ 1MS FHD BRANCO 29WQ600B-W.AWZM	85285200	041	6922	UN	2,000	1.485,000	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PEDIDO 669163 - PROTOCOLO: 2025.0626.00548-3 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 697,65 (Fed.), R$ 356,40 (Est.), R$ 0,00 (Mun.) (35,49%) Tabela versao 24.1.F Fonte IBPT VENDEDOR: 039 - FUNBIO	

LENISIS Informática LTDA - www.lenisis.com.br

Recebemos de TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: 000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ.
Emissão: 06/10/2025 Valor Total: R$ 4.110,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.124.798
Série 001

TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Rua Euclides da Cunha, 334
JD. AVIACAO - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Fone: (18)3223-1000 CEP: 19020-600
Site: bits.com.br
E-Mail: atendimento@bits.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.124.798
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 1000 8890 3900 0101 5500 1000 1247 9818 2261 1397
Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorren	135252977504843 07/10/2025 15:35:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
562144507113		00.889.039/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO			03.537.443/0001-04		06/10/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR		BOTAFOGO		22270-014	06/10/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)2123-5342			15:42:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.110,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.110,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
R D P TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	2 - TERCEIROS				09.498.335/0005-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SARA HELENA MANTELLO 167			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	VOLUME			36,60	36,60

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00014148	NOBREAK SMS TECH 700BI/115 29301 ;GTIN: 7896586820599	85044040	041	6922	UN	6,00	685,00	0,00	4.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
59477	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PEDIDO 669163 - PROTOCOLO 2025.0626.00546-7;;VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 713,50 (Fed.), R$ 493,20 (Est.), R$ 0,00 (Mun.) (29,36%) Tabela versao 24.1.F Fonte IBPT;;; VENDEDOR: 039 - FUNBIO	

CÁLCULO DO ISSQN

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/02/2026 16:28:24

REIS Sistemas LTDA - www.reisinfo.com.br

Floresta + Amazônia - Termo de Doação 093/2026 - Firmado entre o FUNBIO e o Município de São Félix do Araguaia/MT

Relatório de auditoria final 2026-04-06

Criado em:	2026-04-02 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Gabriel Fausto Santos (gabriel.santos@funbio.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAYXSgVuaBNmOJjMTGkFpdrkbGGR4x-9op

Histórico de "Floresta + Amazônia - Termo de Doação 093/2026 - Firmado entre o FUNBIO e o Município de São Félix do Araguaia/MT"

Documento criado por Gabriel Fausto Santos (gabriel.santos@funbio.org.br)
2026-04-02 - 10:47:00 ADT- Endereço IP: 45.170.152.50

Documento enviado por email para acacioalvespref@gmail.com para assinatura
2026-04-02 - 10:51:55 ADT

Email visualizado por acacioalvespref@gmail.com
2026-04-06 - 8:35:42 ADT- Endereço IP: 74.125.210.38

O signatário acacioalvespref@gmail.com inseriu o nome ACÁCIO ALVES SOUZA ao assinar
2026-04-06 - 8:37:01 ADT- Endereço IP: 190.111.170.98

Documento assinado eletronicamente por ACÁCIO ALVES SOUZA (acacioalvespref@gmail.com)
Data da assinatura: 2026-04-06 - 8:37:03 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 190.111.170.98

Documento enviado por email para Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br) para assinatura
2026-04-06 - 8:37:05 ADT

Email visualizado por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
2026-04-06 - 8:37:17 ADT- Endereço IP: 74.179.67.169

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2026-04-06 - 12:56:13 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 186.235.83.138

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE FUNBIO | Powered by Adobe Acrobat Sign

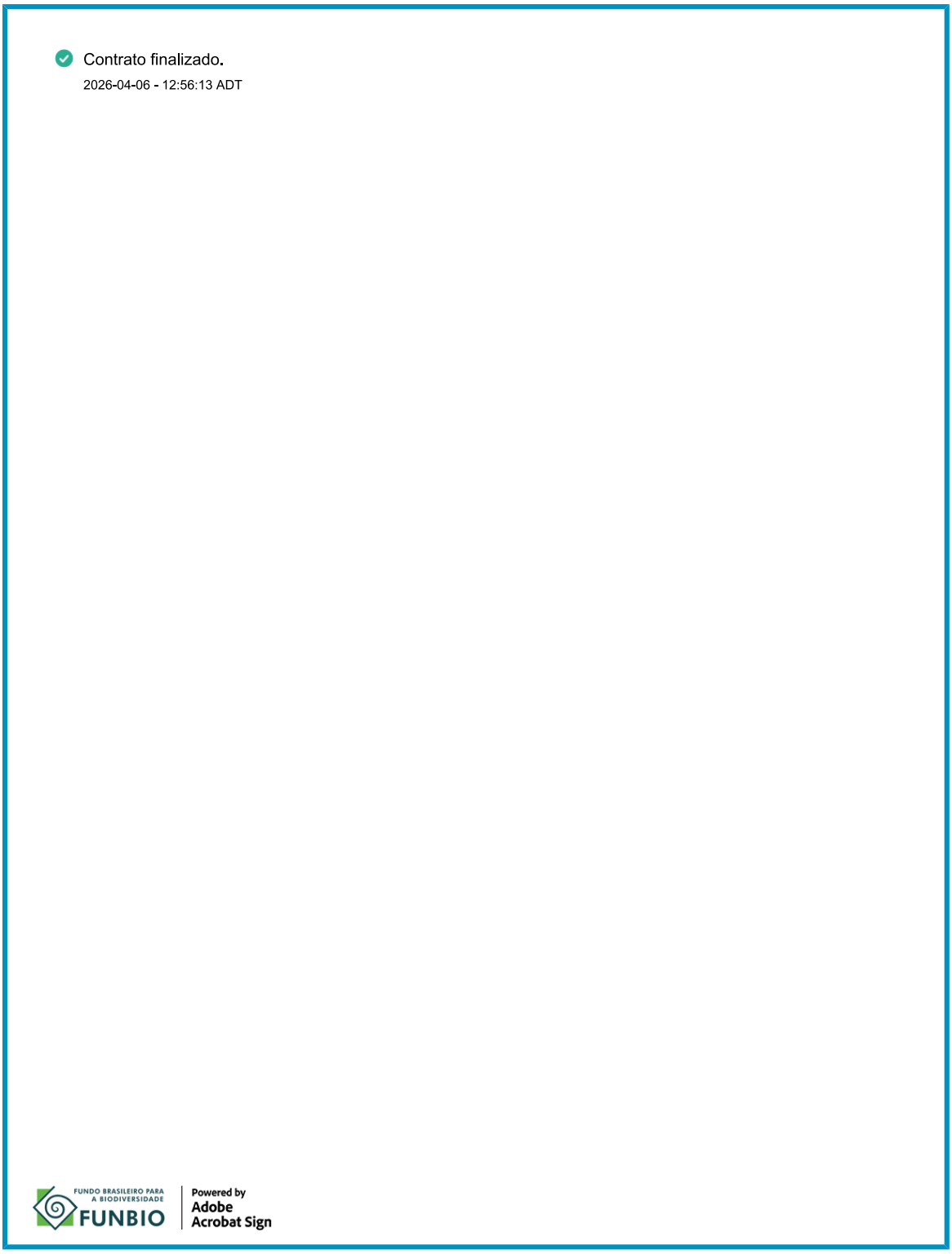

LICITAÇÕES - MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital da **Concorrência nº 004/2026**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – **CONSTRUÇÃO DO CRECHE TIPO II, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO Nº 977917/2025/FNDE/CAIXA**, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais anexos,

a serem executados com fornecimento de materiais e regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA:

1. Ficam excluídos os subitens da planilha de Exigências de MAIOR RELEVÂNCIA: 13.1; 17.12; 18.29; 18.35; 22.11 e Item 2 caixa d àgua;

II – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:

2. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 Processo Administrativo 031/2026, publicado anteriormente.

III – DA REABERTURA DE PRAZO:

3. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, fica redesignada a sessão pública para o **dia 30 de abril de 2026, às 09h00min**. O Edital retificado e Termo de Referencia, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no https://www.licitacaosfdoaraguaiamt.com.br/ Plataforma de Licitações On-Line BR CONECTADO e Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT; www.saofelixdoarguaia.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do telefone nº (66) 9951-5520.

São Félix do Araguaia – MT em 13 de abril de 2026

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

IALENE RODRIGUES DE SOUSA

Agente de Contratação

Portaria nº 340/2025

PREF MUN DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - DEPTO. DE ADMIN. DE RECURSOS HUMANOS - WEDILA MARTINS SOUZA
PORTARIA Nº 584, DE 14 DE AGOSTO 2025.

PORTARIA Nº 584, DE 14 DE AGOSTO 2025.

Dispõe sobre o **Retorno ao Trabalho após Licença para tratar de Interesses Particulares,** da servidora efetiva senhora **Carmelúcia Bento Aguiar** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Retorno ao Trabalho após Licença para tratar de Interesses Particulares**, da Servidora Senhora **Carmelúcia Bento de Aguiar** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de professora, matrícula número 1001, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98.125 SSP/TO e o CPF nº 607.239.711,53, referente ao período de 2 anos, de **LEIA-SE** 01/05/2010 a 01/06/2012.

§ 1º A Licença foi concedida em conformidade com o disposto do art. 104, da Lei Complementar nº 36, de 30 de outubro de 2003.

§ 2º A servidora retornou ao trabalho em 1º de março de 2011, ficando em gozo da licença por 9 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO POVO MT. RESOLUÇÃO Nº 04/2026 10 DE ABRIL DE 2026

APROVAR O PROJETO DE EMENDA EXTRA ORÇAMENTARIO PARA CUSTEIO DE VEICULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

O Plenário do Conselho de Saúde em sua reunião virtual, realizada no

Dia 13/03/2026 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19

de setembro de 1990 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

ARTI 1º- APROVAR o projeto de Emenda Parlamentar extra orçamentário, no valor RS 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a secretaria municipal de saúde de São José do Povo-MT.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA

Presidente do (CMS)

HOMOLOGO: A Resolução nº03 de 10/04/2026, do Conselho Municipal de Saúde

de São José do Povo, no uso de suas atribuições legais, publicado no Diário

Oficial do Município no dia 10 de abril de 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO POVO MT. RESOLUÇÃO Nº 05/2026 10 DE ABRIL DE 2026

APROVAR O PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR N° 40470010/2026 INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

O Plenário do Conselho de Saúde em sua reunião virtual, realizada no

Dia 12/03/2026 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19

de setembro de 1990 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

ARTI 1º- APROVAR o projeto de Emenda Parlamentar n° 40470010/2026, no valor RS 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a secretaria municipal de saúde de São José do Povo-MT.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA

Presidente do (CMS)

HOMOLOGO: A Resolução nº05 de 10/04/2026, do Conselho Municipal de Saúde

de São José do Povo, no uso de suas atribuições legais, publicado no Diário

Oficial do Município no dia 10 de abril de 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO POVO MT. RESOLUÇÃO Nº 06/2026 10 DE ABRIL DE 2026

APROVAR O PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR N° 45480001/2026 INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

O Plenário do Conselho de Saúde em sua reunião virtual, realizada no

Dia 12/03/2026 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19

de setembro de 1990 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

ARTI 1º- APROVAR o projeto de Emenda Parlamentar n° 45480001/2026, no valor RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a secretaria municipal de saúde de São José do Povo-MT.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA

Presidente do (CMS)

HOMOLOGO: A Resolução nº06 de 10/04/2026, do Conselho Municipal de Saúde

de São José do Povo, no uso de suas atribuições legais, publicado no Diário

Oficial do Município no dia 10 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2025

CREDENCIAMENTO N°01/2025 PROCESSO N°19/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°48/2025–CELEBRADO EM 16 DE ABRIL 2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E **TERNERO & CASTREQUINI LTDA**. As partes de comum acordo resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Parecer Jurídico nº 024/2026/GAB/PGM, a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Parecer Contábil nº 016/2026 e a Autorização do Prefeito.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Compra nº 48/2025, por mais **12 (doze) meses**, sem qualquer acréscimo de valor, alteração do objeto, quantidades, preços unitários ou totais, ou das demais cláusulas e condições contratuais.

1.2 O objeto original (aquisição de urnas funerárias para suprir as necessidades das famílias carentes do município, conforme especificações do Edital de Credenciamento nº 01/2025) permanece integralmente inalterado.

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 A vigência original do contrato, estabelecida na Cláusula Quarta do instrumento principal (de 16 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026), fica prorrogada por igual período.

2.2 Assim, a nova vigência do contrato será de **17 de abril de 2026** a **17 de abril de 2027.**

2.3 A prorrogação é necessária para garantir a continuidade do serviço de fornecimento de urnas funerárias como benefício eventual de assistência social, diante da imprevisibilidade da demanda e da impossibilidade de interrupção do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

02 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

02 14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

021402- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 9280 2192 0000 MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS

3.3.90.32.00- MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Compra nº 48/2025, Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos permanecem inalteradas e plenamente válidas, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo como se aqui transcritas.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, no Diário Oficial da AMM/MT.

6. CLÁUSULA SEXTA-DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 13 abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa Rua Paraíba, nº 355 Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, informa a todos que se consagrou vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPARENCIA PÚ-**

BLICA EM CONSONANCIA COM A QUALIDADE DE INFORMAÇÃO E PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA (PNTP) CONTENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR, TREINAMENTO DE USUÁRIO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, contratado: **ACR CONSULTORIA E GESTAO LTDA,** inscrito no **CNPJ:** 58.520.108/0001-95**, no valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**São José do Rio Claro-MT, 13 de abril de 2026.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentos e habilitações exigidas para tomar posse, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003 para o cargo de:

CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR

DAGNER DA SILVA MACEDO

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de abril de 2026.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086 DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 086 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, criado pela Lei Complementar nº 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2022, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos, WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR e DAGNER DA SILVA MACEDO, para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, por terem sido classificado em 2º e 3º lugar respectivamente no referido concurso.

Artigo 2º O candidato deverá tomar posse no prazo de trinta dias de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Complementar 005/2003.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE ABRIL DE 2026

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

GESTÃO EM SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação de Emenda Parlamentar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências

O **Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, e pela legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 6º da Lei Municipal nº 1036, de 17 de junho de 2004. Por aprovação unanime dos conselheiros na Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela formulação de estratégias e controle da execução da política de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que *"Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026."*

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação referente à aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Estadual Extra-orçamentária do Dep. Beto Dois a Um, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, custeio destinado ao fortalecimento das ações e serviços de saúde no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de abril de 2026.

MAXSUEL MONASKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São José dos Quatro Marcos-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinados ao preenchimento do quadro de vagas desta Prefeitura, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 13:00 às 18:00, portando os documentos originais ou fotocópias autenticada em cartório conforme Capítulo VI e XIII do Edital; para tomar posse e entrar em exercício.

CARGO: PROFESSOR / VAGAS: 01

	APROVADO
CLASS.	NOME
36	LURDIANE RODRIGUES SANTOS FERREIRA

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa
Aos 13 de Abril de 2026
Eduardo José da Silva Abreu
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA DO EDITAL Nº 011/2025 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torna público que a empresa SIMONE ABRANTE LUCATTO CLÍNICA MÉDICA (ME), inscrita no CNPJ nº 27.011.843/0001-40, foi credenciada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 011/2025.

Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de consultas especializadas em Neurologia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapezal-MT.

Item credenciado: 01. Valor global estimado: R$ 502.867,40 (quinhentos e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Sapezal-MT, 10 de abril de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

RESULTADO DE EDITAL Nº 001/2026 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 003/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, inscrita no CNPJ: 02.950.701/0001-17, sagrou-se vencedora do item nº 24 do plano de trabalho, com valor Global de R$ 11.631,20 (Onze Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

A empresa COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO, inscrita no CNPJ: 52.691.944/0001-56, sagrou-se vencedora dos itens nº 1, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25 e 26 do plano de trabalho, com valor Global de R$ 510.917,22 (Quinhentos e Dez Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Vinte e Dois Centavos).

A empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COMODORO, inscrita no CNPJ: 11.738.293/0001-25, sagrou-se vencedora do item nº 5, com valor Global de R$ 14.204,25 (Quatorze Mil e Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

A empresa ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 23.040.383/0001-27, sagrou-se vencedora do item nº 24, com valor Global de R$ 199.881,24 (Cento e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

JOSÉ ANTÔNIO SMANIOTTO, portador do CPF sob nº 315. ***. ***-91, sagrou-se vencedora dos itens nº 2 e 3, com valor Global de R$ 36.101,21 (Trinta e Seis Mil e Cento e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COMPONDO O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT, VISANDO ATENDER A LEI Nº 11.947/2009. Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos da Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Carliane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

RESULTADO DE EDITAL Nº 006/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 006/2026 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa CENTRO DE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS QUATRO AMIGOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.673.652/0001-98, sagrou-se vencedora dos itens nº 1, 4, 5, 7, 8, 16 e 17, com valor Global de R$ 596.616,67 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos.

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT .Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA DO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 005/2025

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa GUAPORE AUTO CENTER PECAS E MECANICA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 32.702.659/0001-86, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES, a fim de atender as necessidades da Frota Municipal, nos termos e condições estabelecidas em Edital e Termo de Referência - Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA nos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento é de R$ 7.000.800,00 (Sete Milhões e Oitocentos Reais).

Sapezal/MT, 10 de abril de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio José Scariote

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA DO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa 65.864.279 NAIRA GONCALVES DA

CRUZ, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 65.864.279/0001-05, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA no item nº 01, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento de R$ 731.731,40 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Sapezal/MT, 10 de abril de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio José Scariote

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA DO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa 65.861.677 ELICLEIDE FELIX TENORIO, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 65.861.677/0001-60, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA nos itens nº 01 e 02, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento de R$ 1.314.647,80 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Sapezal/MT, 10 de abril de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio José Scariote

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA DO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa 65.789.039 ELEM MAKCIMIUK, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 65.789.039/0001-85, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA no item nº 01, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento de R$ 731.731,40 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Sapezal/MT, 10 de abril de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio José Scariote

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA DO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa 65.843.616 MARIA SALETE PECCATTI, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 65.843.616/0001-70, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA no item nº 02, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento de R$ 582.916,40 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Sapezal/MT, 10 de abril de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio José Scariote

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADA: 65.805.021 EDINILSA FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ nº 65.805.021/0001-20.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/

2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 10 de abril de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADA: 65.735.468 IONE SOUZA PEREIRA - CNPJ nº 65.735.468/0001-70.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens n° 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 10 de abril de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADA: 65.860.031 RAYANE ELIZANGELA DA CONCEICAO - CNPJ nº 65.860.031/0001-68.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens n° 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 10 de abril de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADA: 65.858.487 VIVIANE DOS SANTOS MARTINS - CNPJ nº 65.858.487/0001-93.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 10 de abril de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 128/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** SAPEZAL devidamente qualificado na ARP em epígrafe, firmada com **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.461.011/0001-83**, devidamente qualificados na ARP em epígrafe, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico c/ SRP nº 128/2025, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei nº 14.133/2021 e atualizações posteriores, Decreto nº 052/2023, RESOLVE celebrar o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto cancelar unilateralmente, o item 95 da Ata de Registro de Preços nº 026/2026, firmada com a empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.461.011/0001-83**:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UN.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	144490	UN	EVEROLIMO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	448	EUROFARMA	R$ 129,0000	R$ 57.792,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o cancelamento, pois, conforme relatado na solicitação da secretaria, a fornecedora não cumpriu com as condições previstas do edital, visto que não realizou a entrega do item 95 estabelecido no edital, o que comprometeu o atendimento das demandas da Administração. Ressalta-se, que a empresa, após devidamente notificada, não realizou a entrega requerida na notificação. Tais fatos configuram inadimplemento contratual grave e reiterado, o que compromete a execução adequada do objeto contratado e justifica o cancelamento unilateral do item 95 da respectiva ata, com base no art. 28, inciso I. do Decreto Municipal n. 052/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Municí-

pio de Sapezal – MT.

Sapezal – MT, 10 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT

Claudio José Scariote

Gerenciador

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 003/2026, de 05 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que a autoridade competente ratificou o Processo Administrativo nº 7006/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2026, com fundamento no art. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COMPREENDENDO 80 (OITENTA) VAGAS (BOLSAS DE ESTUDO) EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E PRÁTICAS INCLUSIVAS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS E CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO MEC, a fim de atender as necessidades da secretaria de Educação e Cultura.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL SER IMAGGINAL CNPJ: 26.124.662/0001-62

Valor Total da Contratação: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art.° 75, da Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, que prescreve:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Sapezal – MT, 13 de abril de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.913/2026

LEI Nº 1.913/2026

ALTERA LEI Nº 1.541, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criado o art. 5º-A, na Lei nº 1.541, de 15 de abril de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º -A Os prazos de pagamento das parcelas e o período de carência estabelecidos no artigo 5º ficarão suspensos enquanto não houver a efetiva entrega das obras de infraestrutura básica do Loteamento Comercial Hilário Dal'Alba Scariote.

Parágrafo único. A contagem ou retomada dos prazos de pagamento e carência dar-se-á com a conclusão e entrega formal de toda a infraestrutura pública necessária para a instalação e funcionamento do empreendimento no loteamento."

Art. 2º O Art. 7º da Lei nº 1.541, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 7º.....

§ 3º Os prazos para aprovação de projetos, término de construção e início das atividades, previstos nos incisos I, II e § 1º deste artigo, serão contados ou retomados apenas após a conclusão e entrega formal de toda a infraestrutura pública necessária para a instalação e funcionamento do empreendimento no loteamento."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sapezal-MT, 13 de abril de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.914/2026

LEI Nº 1.914/2026

ALTERA LEI Nº 316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Lei nº 316, de 16 de dezembro de 2002, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 18 O Conselho Municipal de Segurança tem a seguinte composição:

I. representante da Polícia Militar;

II. representante do Juizado de Pequenas Causas;

III. representante do Poder Executivo Municipal;

IV. representante da Associação Comercial;

V. representante das Associações de Bairros;

VI. representante do Conselho Tutelar;

VII. representante do Rotary;

VIII. representante do Lions;

IX. representante da OAB.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Segurança serão nomeados pelo Prefeito mediante indicações, dos representantes le-

gais de cada órgão ou entidade representada.

§ 2º Os órgãos e entidades referidas neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes.

§ 3º Será substituído, compulsoriamente, o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no período de um ano.

§ 4º Trinta dias após o término do mandato do Prefeito considerar-se-ão dispensados todos os membros do Conselho Municipal de Segurança.

§ 5º As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança não serão remuneradas, sendo seus exercícios considerados como relevantes serviços prestados.

§ 6º O mandato dos Conselheiros é de dois anos, podendo ser reconduzido a critério das respectivas representações.

§7º Na primeira reunião, do Conselho, após a publicação da portaria, os membros escolherão entre si o Presidente."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sapezal-MT, 13 de abril de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.914/2026

LEI Nº 1.914/2026

ALTERA LEI Nº 316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Lei nº 316, de 16 de dezembro de 2002, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 18 O Conselho Municipal de Segurança tem a seguinte composição:

I. representante da Polícia Militar;

II. representante do Juizado de Pequenas Causas;

III. representante do Poder Executivo Municipal;

IV. representante da Associação Comercial;

V. representante das Associações de Bairros;

VI. representante do Conselho Tutelar;

VII. representante do Rotary;

VIII. representante do Lions;

IX. representante da OAB.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Segurança serão nomeados pelo Prefeito mediante indicações, dos representantes legais de cada órgão ou entidade representada.

§ 2º Os órgãos e entidades referidas neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes.

§ 3º Será substituído, compulsoriamente, o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no período de um ano.

§ 4º Trinta dias após o término do mandato do Prefeito considerar-se-ão dispensados todos os membros do Conselho Municipal de Segurança.

§ 5º As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança não serão remuneradas, sendo seus exercícios considerados como relevantes serviços prestados.

§ 6º O mandato dos Conselheiros é de dois anos, podendo ser reconduzido a critério das respectivas representações.

§7º Na primeira reunião, do Conselho, após a publicação da portaria, os membros escolherão entre si o Presidente."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sapezal-MT, 13 de abril de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.915/2026

LEI Nº 1.915/2026

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.892/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1° O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.892/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O pagamento do valor previsto no Art. 2º, inciso II, alínea "a", fica condicionado à prévia e cumulativa comprovação das seguintes condições:

I - Efetivo registro, no cartório competente, da transferência do imóvel de matrícula nº 7.915 para o Município de Sapezal;

II - Certificação, mediante Auto de Constatação lavrado por agente público municipal, de que os COMPROMISSÁRIOS PARTICULARES já desocuparam totalmente as áreas de matrícula n.º 2.685 e n.º 7.915, restando no local apenas Antônio de Souza e Jeane Sousa Almeida, e seus bens.

§ 1º Realizado o pagamento na forma deste artigo, os ocupantes remanescentes (Antônio de Souza e Jeane Sousa Almeida) terão o prazo peremptório e improrrogável de 03 (três) dias úteis para promoverem a desocupação total e voluntária das áreas mencionadas, entregando-as livres de pessoas e coisas.

§ 2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior iniciar-se-á de forma automática a partir do efetivo pagamento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

§ 3º O descumprimento do prazo de desocupação voluntária sujeitará Antônio de Souza e Jeane Sousa Almeida aos instrumentos jurídicos tendentes à desocupação forçada dos imóveis de matrículas nº 2.685 e nº 7.915, inclusive com o auxílio de força policial, bem como às penalidades previstas no Termo de Ajustamento de Conduta." (NR)

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizando o acordo na forma do Termo de Ajustamento de Conduta e seu aditamento (anexos), revogando as disposições em sentido contrário.

Sapezal-MT, 13 de abril de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 003/2026, de 05 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que a autoridade competente ratificou o Processo Administrativo nº 5022/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, com fundamento no art. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA (EPP) CNPJ: 15.947.153/0001-18

Valor Total da Contratação: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Fundamento Legal: o Art. 74 inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Sapezal – MT, 13 de abril de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **MTSUL CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.484/0001-80.

Objetivo: Alteração do índice de reajuste da Clausula Quinta do contrato original, nos termos a seguir: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da metodologia de reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 55/2024, visando a substituição do índice genérico anteriormente pactuado por índice setorial que melhor reflita a variação dos custos dos insumos rodoviários. Alteração de Cláusula: A Cláusula Quinta, item 5.7. do contrato original que disciplina o reajuste de preços passa a vigorar com a seguinte redação*: "*5.7. Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:5.7.1. Reajustamento em sentido estrito: quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, os preços contratuais serão reajustados anualmente, tomando-se como base a data do orçamento estimado, mediante a aplicação da cesta de índices específicos para obras rodoviárias calculados pelo IBRE/FGV e divulgados pela Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes do DNIT. O reajuste será calculado de acordo com a estrutura de custos de cada disciplina/serviço, utilizando-se os índices de reajustamento de obras rodoviárias disponíveis no sítio eletrônico oficial do DNIT. Caso o índice específico venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, a Administração adotará o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou aquele que melhor guarde similaridade com a variação dos custos do setor.5.7.2. Repactuação: quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.".

Justificativa: A alteração fundamenta-se na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença (Art. 37, XXI, da CF/88), tendo em vista a distinção técnica entre obras de edificações e obras rodoviárias, ficando reconhecida a inviabilidade de aplicação de índices baseados em aço e cimento para serviços que dependem criticamente de materiais betuminosos e diesel, conforme as diretrizes da Instrução Normativa nº 008/2024/GS/SINFRA e da IN nº 01/2023/DNIT.

Modalidade: Concorrência nº 01/2024.

Secretaria: Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 032/2026

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP N° 032/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL II PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL , pertencente a este município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 14/04/2026 as 07h:00min

Encerrando no dia 27/04/2026 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

A intenção deverá ser efetivada no sistema de PROTOCOLO CENTRAL podendo ser acessado no site www.sapezal .mt.gov.br. Ao cadastrar a solicitação o assunto deverá ser: INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇO – ÓRGÃO PARTICIPANTE. Maiores informações con-

tato – telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Sapezal/MT, 13 de abril de 2026

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de Registro de Preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP N° 032/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL II PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, pertencente a este município de Sapezal/MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

PORTARIA Nº 342/2026

PORTARIA Nº 342/2026.

NOMEAR A SR. ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I – SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE , Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a **Sra. ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES,** portador (a) do **CPF Nº 036.XXX.XXX-88,** ocupante do cargo de **ASSESSOR III – ADMINISTRAÇÃO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Sapezal para ocupar o cargo de **ASSESSOR I - SAÚDE,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 019/2025.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos nove dias do mês de abril de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2026 – PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 001/2025

RALPH NEVES LIMA, *Presidente da Comissão de Seletivo da Secretaria de Saúde* no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar pública a **Décima Nona Convocação** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, convoca os abaixo relacionados, para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresentarem a documentação necessária para Contratação.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

Classificação	Nome
23º	ROSELAINE DE LIMA

A lista da documentação necessária segue em anexo.

Os documentos requeridos deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos Central, localizado no Paço Municipal João André Maggi, Sapezal-MT.

Sapezal, 13/04/2026.

Ralph Neves Lima

Presidente da Comissão da Saúde

Portaria 180/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SORRISO

FUNDAMENTAÇÃO: Celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2025, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 186, de 13 de novembro de 2017, na Lei Orçamentária Municipal nº 3.628, de 26 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 3.849/26 e demais normas vigentes.

OBJETO: Organização, promoção e execução da ornamentação temática alusiva à Páscoa 2026, no período pré-pascal, no município de Sorriso, visando o fortalecimento das festividades e a valorização cultural local, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.

VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta da seguinte Dotação Orçamentária:

22.002.13.392.0020.2145.1024.337041.1.5000000000 – R$ 400.000,00

VIGÊNCIA: De 27 de março de 2026 à 27 de MAIO de 2026.

ASSINATURA: 27 de março de 2026.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2026 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ONG CIRINHO SORRINDO DE COMBATE AO CÂNCER

FUNDAMENTAÇÃO: Celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2026, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 186, de 13 de novembro de 2017, recurso oriundo de emendas parlamentares impositiva – EI 17 - dos Vereadores Profª Silvana, Gringo do Barreiro, Brendo Braga, Adir Cunico, observada na Lei Orçamentária Municipal nº 3.819/2025, de 19 de dezembro de 2025, e demais normas vigentes.

OBJETO: Realização de Conferência Científica em Oncologia, Tecnologia e Pesquisa Aplicada, promovida pelo Instituto Ong Cirinho Sorrindo Pesquisa & Inovação, bem como a manutenção permanente da Sala de Reabilitação Oncológica através da contratação de fisioterapeuta e educação físico, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.

VALOR TOTAL: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.001.10.303.0038.1624.855.337041.1.500.1002000 – R$ 495.000,00

VIGÊNCIA: De 06 de abril de 2026à 06 de março de 2027.

ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria 1.958, de 09 de setembro de 2025, que designa fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a Portaria n° 1.958, de 09 de setembro de 2025, para substituir as servidoras Renata Cristiane Gonçalves (titular) e Gheuren Frassetto (substituto), pelas servidoras Jamille Emanuelle Souza Serpa (titular) e Deisi Cristiane Comel (substituta), para atuarem como fiscais da ATA Nº 192/2025 originada do processo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025,** com a finalidade de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS E ESPELHO D'AGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

Art. 2° Revoga-se a Portaria n° 482, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2026.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / GEO-OBRAS
PUBLICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATO N.º 057/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: DLV ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA: 13/04/2026 – PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE 450 DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 330 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VALOR TOTAL: R$ 3.850.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONTINUIDADE DA OBRA DO CEMEIS JARDIM AURORA. SORRISO - MT, 13 DE ABRIL 2.026. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N.º 058/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: PADRÃO CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA. DATA: 13/04/2026 – PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE 180 DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 45 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VALOR TOTAL: R$ 176.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO COBERTURA PAYGROUND ESCOLA FLOR DO AMANHÃ. SORRISO - MT, 13 DE ABRIL 2.026. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2026

A presente Justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração de parceria entre o Município de Sorriso – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto ONG Cirinho Sorrindo Pesquisa e Inovação, inscrito no CNPJ nº 27.355.231/0001-74, visando à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 79, de autoria do Vereador Emerson Farias, para execução do projeto que tem como objeto a Realização de Conferência Científica em Oncologia, Tecnologia e Pesquisa Aplicada, bem como a manutenção permanente da Sala de Reabilitação Oncológica, por meio da contratação de profissionais especializados nas áreas de fisioterapia e educação física.

A parceria ora proposta encontra respaldo jurídico na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente no que se refere aos instrumentos de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, bem como às normas relativas ao chamamento público e suas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os recursos decorrentes de emendas parlamentares impositivas podem ser destinados diretamente a organizações da sociedade civil previamente indicadas pelo parlamentar autor da emenda, observadas as exigências legais e a compatibilidade do objeto da parceria com as políticas públicas e com o planejamento orçamentário do ente federativo.

Nesse contexto, o recurso destinado à presente parceria é oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº 79, regularmente prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3.819/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, indicada pelo Vereador Emerson Farias, o que legitima a destinação dos recursos à organização da sociedade civil mencionada, desde que atendidos os requisitos técnicos, administrativos e legais para a formalização da parceria.

Além disso, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a realização de Chamamento Público pode ser considerada inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nas hipóteses em que o objeto da parceria esteja diretamente relacionado à atuação específica de determinada organização da sociedade civil, que detenha reconhecida capacidade técnica, experiência institucional e atuação consolidada na área objeto da parceria.

No presente caso, verifica-se que o Instituto ONG Cirinho Sorrindo Pesquisa e Inovação possui atuação diretamente relacionada às atividades previstas no projeto apresentado, desenvolvendo ações voltadas à promoção da saúde, apoio a pacientes oncológicos, incentivo à pesquisa científica, inovação em saúde e promoção da qualidade de vida da população.

A proposta apresentada contempla duas frentes de atuação de elevada relevância social e sanitária sendo a realização da Conferência Científica em Oncologia, Tecnologia e Pesquisa Aplicada e a manutenção permanente da Sala de Reabilitação Oncológica.

A execução dessas atividades apresenta relevante interesse público, uma vez que contribui diretamente para o fortalecimento das ações voltadas à promoção da saúde, reabilitação física e apoio integral aos pacientes oncológicos, além de fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde.

Ressalta-se ainda que a iniciativa está alinhada às políticas públicas municipais de saúde, complementando as ações desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde no âmbito do município e ampliando as possibilidades de atendimento e acompanhamento aos pacientes oncológicos.

Ademais, a organização da sociedade civil indicada demonstra capacidade técnica, experiência institucional e estrutura operacional compatível com a execução das atividades propostas, conforme evidenciado no Plano de Trabalho apresentado, bem como na documentação institucional e nas ações anteriormente desenvolvidas pela entidade.

Dessa forma, considerando a origem do recurso de emenda impositiva, a compatibilidade do objeto, a atuação institucional da entidade na área objeto da parceria e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, **Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público** para a celebração da presente parceria entre o Município de Sorriso e a referida organização da sociedade civil, visando à execução das ações previstas no projeto apresentado.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para análise jurídica e demais providências administrativas necessárias à formalização do Termo de Colaboração, nos termos da legislação aplicável.

Sorriso – MT, 02 de abril de 2026.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODVIA DENOMINADA ESTRADA CAMÍCIA, COMPREENDENDO O TRECHO A PARTIR DOS ENTRONCAMENTOS COM A MT-560, COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,41 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS.

Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/ .

Data de Início para o recebimento das propostas: das 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/04/2026 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 25/05/2026.

Data e horário de início da sessão: Dia 25/05/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: MENOR PREÇO

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ALEI FERANDES – PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO AUTOR BRÁULIO BESSA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO EVENTO "5º FÓRUM MUNICIPAL DA CULTURA E FEIRA DO LIVRO DE 2026", A SER APRESENTADO EM SORRISO-MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: **BRÁULIO BESSA UCHÔA – LTDA, CNPJ Nº** 17.729.384/0001-80

VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria n° 2.349, de 11 de novembro de 2025, que designa fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a Portaria n° 2.349, de 11 de novembro de 2025, e substitui os servidores Diego Barcelá de Souza (titular) e Danilo Francisco Gonçalves (substituto), pelos servidores Danilo Francisco Gonçalves (titular) e Danieli Buzzacaro (substituta), da Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como fiscais dos Contratos N° 266/2023 e 267/2023, originada do processo licitatório Inexigibilidade nº 021/2023, com a finalidade de "Contratação de empresas funerárias, para prestação de serviços de auxílio funeral e serviço de translado intermunicipal em veículo funerário, em atendimento a lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) regulamentada através da lei municipal nº 3.279/2022, alterada pela lei municipal nº 3.376/2023 e a portaria n° 55 de 199 do Ministério da Saúde, para atendimento às famílias carentes do Município de Sorriso/MT e seus distritos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2026.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.963, de 07.04.2026, página 949, com incorreção no original.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL Nº 020/2026

Autos de Infração - Loteamento Recanto Seguro			
O MUNICIPIO DE SORRISO, no estrito exercício do poder de polícia administrativa e no cumprimento das ações fiscalizatórias previstas na legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO o dever legal dos munícipes, proprietários, possuidores, empresas e responsáveis legais de cumprirem as normas e obrigações previstas no ordenamento jurídico municipal;** **CONSIDERANDO que o descumprimento das normativas municipais compromete o interesse público, a ordem, a segurança, a saúde, o meio ambiente e o bem-estar da coletividade;** **CONSIDERANDO a competência legal do Município para fiscalizar e aplicar as medidas acautelatórias e sanções cabíveis, visando assegurar a ordem pública e a regularidade administrativa;** **CONSIDERANDO que restaram infrutíferas as tentativas de notificação e ciência pessoal dos responsáveis, seja por via postal, presencial ou por meios eletrônicos (e-mail e/ou aplicativos de mensagens), conforme dados constantes nos cadastros da Administração Pública Municipal, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido;** **TORNA PÚBLICO que foram lavrados os Autos de Infração e/ou Notificação em desfavor das pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas.** **Fica concedido aos autuados/notificados o prazo de dias, nos termos da legislação pertinente, para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa administrativa junto ao órgão municipal competente sendo-lhes assegurados o contraditório e a ampla defesa.** **Decorrido o prazo legal sem a apresentação de defesa, manifestação ou sem a regularização da infração devidamente comprovada junto ao órgão autuador, o processo seguirá seu trâmite à revelia, sujeitando os infratores à aplicação das penalidades legais cabíveis, incluindo a incidência de multas e posterior inscrição dos débitos em Dívida Ativa.** **Publique-se este edital, para que produza os seus regulares efeitos legais e dê ciência às partes interessadas.**		
	Assinatura Eletronica/ Digital	
	Alexsandro Roberto Pinheiro Fiscal	

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14625/2026		**DATA DA EMISSÃO:**	**13/04/2026**
Nome/Razão social:	**IVANIR JOÃO BENNEMANN FORMEHL**		
CPF/CNPJ:	**030.077.891-09**	**Inscrição imobiliária:**	**1.71.0003.00028.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14621/2026		**DATA DA EMISSÃO:**	**13/04/2026**
Nome/Razão social:	**ERICA MARTINS VINHA**		
CPF/CNPJ:	**313.275.568-04**	**Inscrição imobiliária:**	**1.71.0001.00004.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14623/2026		**DATA DA EMISSÃO:**	**13/04/2026**
Nome/Razão social:	**JARBAS LINDOMAR ROSA**		
CPF/CNPJ:	**583.673.146-20**	**Inscrição imobiliária:**	**1.71.0001.00015.001**

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º			
AUTO DE INFRAÇÃO N° 14622/2026		**DATA DA EMISSÃO:**	**13/04/2026**
Nome/Razão social:	**LUIZ HONORIO DE OLIVEIRA**		
CPF/CNPJ:	**425.064.179-15**	**Inscrição imobiliária:**	**1.71.0001.00009.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º			
AUTO DE INFRAÇÃO N° 14624/2026		**DATA DA EMISSÃO:**	**13/04/2026**
Nome/Razão social:	**IVANIR JOÃO BENNEMANN FORMEHL**		
CPF/CNPJ:	**030.077.891-09**	**Inscrição imobiliária:**	**1.71.0003.00027.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º			

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL Nº 021/2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

EDITAL Nº 021/2026

Autos de Infração - Loteamento Jardim dos Imigrantes

O MUNICIPIO DE SORRISO, no estrito exercício do poder de polícia administrativa e no cumprimento das ações fiscalizatórias previstas na legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o dever legal dos munícipes, proprietários, possuidores, empresas e responsáveis legais de cumprirem as normas e obrigações previstas no ordenamento jurídico municipal;

CONSIDERANDO que o descumprimento das normativas municipais compromete o interesse público, a ordem, a segurança, a saúde, o meio ambiente e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a competência legal do Município para fiscalizar e aplicar as medidas acautelatórias e sanções cabíveis, visando assegurar a ordem pública e a regularidade administrativa;

CONSIDERANDO que restaram infrutíferas as tentativas de notificação e ciência pessoal dos responsáveis, seja por via postal, presencial ou por meios eletrônicos (e-mail e/ou aplicativos de mensagens), conforme dados constantes nos cadastros da Administração Pública Municipal, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido;

TORNA PÚBLICO que foram lavrados os Autos de Infração e/ou Notificação em desfavor das pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas.

Fica concedido aos autuados/notificados o prazo de dias, nos termos da legislação pertinente, para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa administrativa junto ao órgão municipal competente sendo-lhes assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Decorrido o prazo legal sem a apresentação de defesa, manifestação ou sem a regularização da infração devidamente comprovada junto ao órgão autuador, o processo seguirá seu trâmite à revelia, sujeitando os infratores à aplicação das penalidades legais cabíveis, incluindo a incidência de multas e posterior inscrição dos débitos em Dívida Ativa.

Publique-se este edital, para que produza os seus regulares efeitos legais e dê ciência às partes interessadas.

Assinatura Eletronica/Digital
Alexsandro Roberto Pinheiro
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14636/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social DANIEL DA SILVA LOEBLEIN	
CPF/CNPJ: 016.047.181-88	**Inscrição imobiliária 1.64.0006.00118.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14632/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social EDMILSON GUILHERME SURDI	
CPF/CNPJ: 511.816.309-91	**Inscrição imobiliária 1.64.0005.00097.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14628/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social LUCCA INCORPORADORA LTDA	
CPF/CNPJ: 54.415.529/0001-03	**Inscrição imobiliária 1.64.0001.00023.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14626/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social LEOCADIA SUZANA HOFFMANN ZILIO	
CPF/CNPJ: 771.726.121-91	**Inscrição imobiliária 1.64.0001.00020.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14629/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social JOSÉ PEDRO HOFFMANN	
CPF/CNPJ: 586.217.179-72	**Inscrição imobiliária 1.64.0002.00034.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14634/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social DIEGO JACOBS	
CPF/CNPJ: 032.632.841-69	**Inscrição imobiliária 1.64.0006.00102.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14633/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social ARMSTRONG SCATOLIN	
CPF/CNPJ: 956.478.561-87	**Inscrição imobiliária 1.64.0005.00101.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14631/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social JARDIM IMIGRANTES LOTEAMENTO URBANO LTDA SPE	
CPF/CNPJ: 19.244.575/0001-88	**Inscrição imobiliária 1.64.0005.00086.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14635/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social HELENO CARDOSO DE PAULA	
CPF/CNPJ: 273.402.988-00	**Inscrição imobiliária 1.64.0006.00107.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14627/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social LAERCIO DA CUNHA COSTA	
CPF/CNPJ: 167.958.572-04	**Inscrição imobiliária 1.64.0001.00022.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14630/2026	**DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026**
Nome/Razão social MARCIO ANTONIO GIROLETTI	
CPF/CNPJ: 018.619.169-30	**Inscrição imobiliária 1.64.0004.00071.001**
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º	

SEMED
EDITAL 062 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 062 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.194/2025, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, **para** comparecer **no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT,** Av. Tancredo Neves, 124 - Centro, no horário indicado, munido dos documentos **(cópia nítida e originais)** e da Ficha de Identificação Cadastral admissional(17) devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 **e para atribuição de unidade escolar comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, no horário e data marcada, sendo:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGIA 30 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
EDILAINE NUNES SIQUEIRA	Pedagogia 30h	66	14/04/26 – 8h	14/04/26 – 13h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGIA 30 HORAS – DISTRITO DE PRIMAVERA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA	Pedagogia 30h	01	14/04/26 – 8h	14/04/26 – 13h30

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 13 de abril de 2026.

ALINE BORREGO SOARES

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Execução do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 2.194/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESOLUÇÃO 008 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS em sua Reunião Ordinária realizada nos 09 de abril de 2026 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto Municipal nº 5.506/2025 10 de Abril de 2025; e pela Lei Municipal 1.487 de 09 de abril de 2025, e

Considerando: O Art. 4º em conformidade com Art. 12º e Art 13º da Lei Municipal 1.487/2025, que dispõe sobre as competências do CMS;

Considerando: A apresentação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e apresentação para apreciação e deliberação do Pleno após ajustes realizados;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde em reunião Ordinária, e ciência por unanimidade por todos os membros presentes com direito a voto;

Considerando: O **Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 8.142/90 e a Lei Municipal nº 1.487/2025;

Art. 1º Fica **aprovado o** Ajuste realizado no Plano Municipal de Saúde 2026-2029, conforme apresentado à Plenária deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário**.

Tiago dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 009 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS em sua Reunião Ordinária realizada nos 09 de abril de 2026 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto Municipal nº 5.506/2025 10 de Abril de 2025; e pela Lei Municipal 1.487 de 09 de abril de 2025, e

Considerando: O Art. 4º em conformidade com Art. 12º e Art 13º da Lei Municipal 1.487/2025, que dispõe sobre as competências do CMS;

Considerando: A apresentação do Plano Anual da Saúde 2026-PAS apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e apresentação para apreciação e deliberação do Pleno;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde em reunião Ordinária, e ciência por unanimidade por todos os membros presentes com direito a voto;

Considerando: O **Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 8.142/90 e a Lei Municipal nº 1.487/2025;

Art. 1º Fica **aprovado** o Plano Anual de Saúde 2026-PAS, conforme apresentado à Plenária deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário**.

Tiago dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 027/2026 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2025, publicado em 14/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XX nº. 4.735, e no Diário Oficial de Tangará da Serra em 13/05/2025 n° 432/2025, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo 1º piso sala 27,** localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

1333 – Auxiliar De Farmácia							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
8	999	KAINA FELLIPE OLIVEIRA DE LIMA	8/12/2003	1333	19	76	CLASSIFICADO

701 – Auxiliar Administrativo							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
9	1444	MATEUS VITORINO CUNHA	19/11/2004	701	23	92	CLASSIFICADO

797 – Médico Clinico Geral - Lei 4334							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
18	580	SABRINA FERNANDA FIGUEIREDO COELHO	8/6/2000	797	19	76	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **14/04/2026 e 15/04/2026** das **07h00 às 10h** e das **13h00 às 16h00**, **na sala 27 no 1º PISO do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. **O exame admissional será definido posteriormente**.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 13 de Abril de 2026.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

Secretária Municipal de Saúde

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

EMAIL: ----------

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via	
7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
10. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
11. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
12. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil** na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **13.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)** Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **13.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
14. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **14.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **14.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **14.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **14.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
15. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
16. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
17. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
18. Cópia do CPF dos filhos; **18.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **18.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso);	
19. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
20. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
21. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1	
22. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
23. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
24. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
27. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV,V e VI) Não imprimir com o timbre da Prefeitura, pois é apenas modelo.**	
28. Ficha atualização cadastral (em anexo).	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _____, inscrito no RG n. _____, portador do CPF n. _____ _____, residente e domiciliado _____, Telefone: _____ DECLARO para os devidos fins do **Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011**, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

(Nome Completo)

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

1. ( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**
2. ( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou di-

versa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	1. Professor
	1. Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	1. Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

ulação de cargo

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

1. ( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1. ( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____ _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____ _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a)

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Amarelo(a)

( ) Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome completo

Fone

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO N. 35/2026/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 35/2026/SAMAE

TIPO	CONTRATO N. 22/SAMAE/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCOS SCOLARI.**
CONTRATADA	**UNIKO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.749.317/0001 -96, com endereço na Av. Isaac Povoas, n. 1.331, Edifício Milão, sala 65, bairro Popular, Cuiabá/MT, CEP 78.045 -440, fone: 65 99270 - 2111, representada na pessoa do sócio proprietário, Sr. **JOBAR OLIVEIRA RODRIGUES.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO JARDIM ACAPULCO E MORADA DO SOL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo no art. 124, da Lei Lei 14.133/21. Lote 01 **R$ 2.208.614,87 (Dois milhões, duzentos e oito reais, seiscentos e catorze reais e oitenta e sete centavos)**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 13 de abril de 2026, com prazo de vigência até a 09 de outubro de 2026.**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 022/2026 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 012/2024, publicado em 26/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XIX nº. 4513, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo sala 27,** localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

	1087 – Enfermeiro Lei 4579/2016									
Qtd.	**INSC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**NASC.**	**Acertos Português**	**Total de Pontos Português**	**Acertos Específicos**	**Total de Pontos Específicos**	**Total**	**CLASSIFICAÇÃO**
18	32	ELIVÂNIA SOUZA GRINIVALD	27321355 SESP	3/8/1996	4	16	12	48	64	CLASSIFICADO

2.Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura, nos dias**14/04/2026 e 15/04/2026 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 27 no 1º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente**.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

2.10O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.11 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 13 de Abril de 2026**.**

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Marcelo dos Santos Ferro

Secretário Municipal de Administração

Angela Xavier Belizário

Secretária Municipal de Saúde

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

EMAIL: ----------

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via	
7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
10. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
11. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
12. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil**na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção incial "vacinação".	
13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **13.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)**Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **13.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
14. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **14.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **14.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **14.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **14.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
15. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	

16. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
17. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
18. Cópia do CPF dos filhos; **18.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **18.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso);	
19. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
20. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
21. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1	
22. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
23. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
24. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
27. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV,V e VII). Não imprimir com o timbre da Prefeitura, pois é apenas modelo.**	
28. Ficha atualização cadastral (em anexo).	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _____, inscrito no RG n. _____, portador do CPF n. _____ _____, residente e domiciliado _____, Telefone: _____ DECLARO para os devidos fins do **Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011**, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infraçãonos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

(Nome Completo)

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

1. ( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**
2. ( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	1. Professor
	1. Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	1. Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

ulação de cargo

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

1. ( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1. ( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____ _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____ _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a)

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Amarelo(a)

( ) Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome completo

Fone

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO N. 36/2026/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 36/2026/SAMAE

TIPO	CONTRATO N. 40/SAMAE/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCOS SCOLARI.**
CONTRATADA	**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, Quadra 85, Lote 06, Nº 631, Setor Parque Amazônia, Goiânia – GO, Telefone (62) 3218-6484, Banco Semear 743, Agência: 0001 C/c: 1131342-2, E-mail: metro@metroengec.com, representada na pessoa do sócio proprietário **Sr. ALMIR JOSÉ SODRÉ,.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REDE DE RECALQUE E 02 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NOS BAIRROS JARDIM ITÁLIA E VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA -MT.** Com supedâneo no art. 124 e ss. da Lei 14.133/21. **R$ 4.093.398,11 (Quatro milhões, noventa e três mil, trezentos e noventa e oito reais e onze centavos).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 13 de abril de 2026 até 01 de dezembro de 2026.**

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR .

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, través da Secretária a Sra. Angela Xavier Belizário, no uso de suas atribuições legais.

Informa **Abertura do Procedimento Administrativo nº024/COMPRAS/SAD/2026, na modalidade nº 34 - Dispensa de Licitação em Razão de Valor cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV), COM CARGA DE 60 HORAS, DESTINADO A ATÉ 60 PROFISSIONAIS DO SAMU 192-TANGARÁ DA SERRA- MT.**

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL.

PERÍODO DE PROPOSTAS DE E DOCUMENTOS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

14/04/2026 ÀS 08:00H ATÉ 16/04/2026 ÀS 17:00H. E - MAIL PARA ENVIO comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br

Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sitio eletrônico do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 13 de Abril de 2026. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.622/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO, PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, por meio de Termo de Colaboração, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no desenvolvimento de pesquisas relacionadas a agricultura de pequeno porte, e na transferência das mesmas aos produtores da Agricultura Familiar, bem como fornecer assistências técnicas, com ênfase em fruticultura, floricultura, olericultura (hortaliças) e plantas medicinais, com fulcro na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, conforme descrição constante no Termo de Referência, Realização: 18 de maio de 2026, às 08h00, horário oficial de Mato Grosso, na sala de Licitações. O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 14 de abril de 2026, no link https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl, **Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 13.04.2026. Kátia Waléria Carvalho Couto – Agente de Contratação.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1.252/2026MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.252/2026 MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, do Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E, AINDA, CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT DESTE MUNICÍPIO*, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.torna público o resultado de adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. tangará da serra-mt, 13.04.2026. Márcia Dourado Ferreira – Agente de Contratação / Pregoeiro – Portaria nº616 de 24/32/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DA -CONCORRÊNCIA N°004/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DA -CONCORRÊNCIA N°004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2.483/2026 – MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA ZELINO LORENZETTI, nesta municipalidade, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria.O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA–MT, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada, constatou-se a necessidade de promover retificações no Edital, conforme segue:• Inclusão do subitem 9.39 na Cláusula de Qualificação Técnica Profissional e Operacional do Termo de Referência.** Considerando que a alteração impacta na elaboração e apresentação das propostas, a sessão pública para abertura das propostas comerciais e documentos de habilitação, anteriormente designada para o dia 16 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), na plataforma www.licitanet.com.br, fica **ADIADA** para o dia **28 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília)**. **Observação:** O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados a partir do dia 14 de abril de 2026, no seguinte endereço eletrônico: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frlMaiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3311-4809. Tangará da Serra–MT, 13 de abril de 2026.Lenice Batista dos Santos - Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Secretário o Sr. PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES Secretário Municipal de Educação , no uso de suas atribuições legais.

Informa **Abertura do Procedimento Administrativo nº 025/COMPRAS/SAD/2026, na modalidade nº 35 - Dispensa de Licitação em Razão de Valor cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL.

Recebimento de Propostas adicionais e documentos exigidos no Termo de Referência: pelo período de 14/04/2026 ÀS 08:00H ATÉ 16/04/2026 ÀS 17:00H. Enviados através do E-mail: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br

Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sitio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 13 de Abril de 2026. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PP 031/2025

DECISÃO

ANULAÇÃO PP 031/2025

Considerando, os termos da Representação de Natureza Externa n°. 206.149-0/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cujo bojo foi preferido o Julgamento Singular nº. 827/CN/2025, no sentido de conceder tutela provisória de urgência para determinar ao Chefe do Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte que suspenda todos os atos decorrentes do Pregão Presencial nº. 31/2025 e da Ata de Registro de Preços dele decorrente, até o julgamento de mérito da presente RNE;

Considerando, que o Julgamento Singular nº. 827/CN/2025 foi homologado em plenário;

Considerando, o que lecionam as Súmulas do Supremo Tribunal Federal, *in verbis:*

"Súmula 346 - A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

"Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

DECIDO.

1 – Pela anulação da Pregão Presencial nº. 31/2025 e da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2 – Pela prestação de informações imediatas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto a anulação Pregão Presencial nº. 31/2025 e da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 13 de abril de 2026.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 072/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais e leis municipais vigentes, discriminadas no **Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado** e devidamente autorizado pelo **Edital 72/2025**, que homologou o referido processo seletivo simplificado, resolve:

CONVOCAR pelo presente Edital, os Candidatos Aprovados, respeitando ordem de classificação presente no Edital Complementar nº 72/2025 ao Edital de abertura de processo seletivo simplificado, para o preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE SALA	
NOME	**LOTAÇÃO**
LEDIANE PASA WOLOSZIN ARAÚJO	SEC. DE EDUCAÇÃO

O Candidato convocado através do Edital terá o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, 13 de Abril de 2026, para tomar posse no referido cargo e apresentar os documentos e exames na Secretaria de Educação.

O candidato convocado deve apresentar os seguintes documentos, no prazo estipulado em edital:

· Original e Cópia da Carteira de Identidade

· Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE

· Original e Cópia do CPF;

· Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

· Comprovante de endereço atualizado;

· Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

· Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

· Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

· Duas fotografias 3x4 recente, colorida;

· Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

· Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

· Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

· Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

· Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

· Certidão de nascimento dos filhos menores de 21(vinte e um) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários;

· Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

· Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

· Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminais;

A falta de quaisquer documentos e bem como não apresentação de conformidade com o Edital, implicara na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 13 de Abril de 2026.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA CARREIRO E CAPATAZ, PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 15º FESTA DO PEÃO DE RODEIO DE TESOURO - MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, bem como diante de tudo o que consta dos autos do presente processo administrativo,

RESOLVE:

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa, INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, inscrita no CNPJ sob nº 29.377.730/0001-98, pelo valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do objeto acima descrito.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tesouro/MT, 13 de abril de 2026.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EXTRATO DO CONTRATO 0301/2026

EXTRATO DO CONTRATO 0301/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

CREDENCIAMENTO 001/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA, EXECUÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E IMÓVEIS MUNICIPAIS, BEM COMO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO E OPERACIONAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS CONFORME DEMANDA

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 02/04/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

231 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3 .1 .500 .1002000714.925,25

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: 61.423.101 ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA ARRUDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **61.423.101/0001-60.**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2025

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2026

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: TRATA-SE DE INSTRUMENTO DE DISTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT E **HERONIDES JOSE BORGES 20248849115,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº **42.041.518/0001-13**, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS EM VIAS PÚBLICAS E PASSEIOS PÚBLICOS

DATA: 01 de ABRIL de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

DISTRATANTE: HERONIDES JOSE BORGES 20248849115inscrita no CPF/CNPJ sob nº **42.041.518/0001-13**.

EXTRATO DO CONTRATO 0299/2026

EXTRATO DO CONTRATO 0299/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

CREDENCIAMENTO 001/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA, EXECUÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E IMÓVEIS MUNICIPAIS, BEM COMO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO E OPERACIONAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS CONFORME DEMANDA

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 02/04/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

056 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2 .1 .500 .1001010.0080.824

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: 64.603.842 ELTON SANTANA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **64.603.842/0001-10.**

EXTRATO DO CONTRATO 0297/2026

EXTRATO DO CONTRATO 0297/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

CREDENCIAMENTO 001/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA, EXECUÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E IMÓVEIS MUNICIPAIS, BEM COMO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO E OPERACIONAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS CONFORME DEMANDA

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 02/04/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

185 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3 .1 .500 .1002000200.000,00

186 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3 .1 .600 .0 138.545,25

187 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3 .1 .621 .0 18.545,25

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: ECS EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **31.219.242/0001-02.**

EXTRATO DO CONTRATO 0302/2026

EXTRATO DO CONTRATO 0302/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 06/04/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

350 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: 35.326.326 MARCIA MARTINS ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº **35.326.326/0001-98**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Torixoréu. por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **CANCELAMENTO da Intenção de Dispensa de Licitação publicada no dia 06/04/2026**, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de uma motocicleta, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Torixoréu-MT.

O cancelamento ocorre por **conveniência e oportunidade da Administração**, nos termos da legislação vigente, não gerando direito a indenização ou qualquer expectativa de contratação aos interessados.

Dessa forma, fica sem efeito a intenção anteriormente publicada.

_____

Júlia Nery Alves de Castro

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato Nº 42/2025, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e extensão rural em piscicultura no interior e sede do município a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: JAILSON BAUMGARTNER Ltda

CNPJ: 17.020.529/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

I – Na **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação –** Do Contrato 42/2025 que prevê a possibilidade de prorrogação contatual, na forma Art. 94 da Lei 14.133/2021.

II – Na **Cláusula Decima Quarta-** Alterações do contrato 042/2025 regidos pelos **Arts. 124 Inciso II Alínea a, e 125 da Lei n° 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 042/2025 por mais 12 (doze) meses, contados á partir de 14 de abril de 2026, fixando seu termo final em **14 de abril de 2027**, mantidas as demais condições contratuais não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

As partes de comum acordo, e com amparo na Lei 14.133/2021, Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, considerando que a demanda inicial se mostrou insuficiente ante a necessidade do serviço em função da adesão de 150 novos produtores da agricultura familiar no programa de piscicultura, resolvem acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) de aumento no quantitativo ao contrato **n° 042/2025**, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD.TCE	COD. UG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	00022265	31467	Serviços de consultoria e assistência técnica e extensão rural em piscicultura no interior e sede do município.	MÊS	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

Valor Total Aditivado R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO: Por força deste termo aditivo, o valor expresso na Cláusula Quinta, do contrato 042/2025 passará a ser de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos prazos e condições estabelecidos no **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do contrato de prestação de serviços de n° 042/2025, assinado em 15 de abril de 2025

Data de assinatura: 14/04/2026

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

JAILSON BAUGARTNER LTDA

Pela Contratada

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2025

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2025, de Prestação de serviços de fornecimento de provedor de internet e serviços de instalação.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: FERNANDO DA COSTA - ME

CNPJ: 12.251.442/0001-90

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento sobre a necessidade da continuidade da Prestação de serviços de fornecimento de provedor de internet e serviços de instalação, bem como a vantajosidade pela manutenção das condições iniciais do contrato, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência de nº 041/2025, assinado em 14 de abril de 2025, em 12 (dose) meses, ficando seu prazo final estabelecido em **14 de abril de 2027.**

DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE: Fica acrescida ao contrato 041/2025 a seguinte cláusula, que passará a integrar o instrumento contratual para todos os efeitos legais:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO REAJUSTE: Os valores contratados poderão ser reajustados após o decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou da ultima concessão de reajuste, conforme o caso, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,** divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O reajuste será concedido mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente instruída, condicionando-se à analise da vantajosidade da contratação e à disponibilidade orçamentaria, nos termos da legislação vigente.

A concessão do reajuste observará, ainda o disposto no art.92, inciso V, e no art,135 da Lei 14.133/2021.

A presente cláusula de reajuste produzirá efeitos exclusivamente prospectivos, vedada a aplicação retroativa a períodos anteriores a sua formalização”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Prestação de serviços de fornecimento de provedor de internet e serviços de instalação, de nº 041/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura: 14 /04/2026.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

FERNANDO DA COSTA

Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato Nº 84/2025, de contratação de serviços técnicos especializados, com alocação de mão de obra qualificada, para a execução de atividades de manutenção predial corretiva e preventiva em edificações públicas sob responsabilidade do Município de União do Sul – MT, incluindo, entre outros, escolas, unidades de saúde, secretarias, praças e demais bens imóveis da administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: 58.737.089 GABRIEL JUNIOR DOS SANTOS PINTO

CNPJ: 58.737.089/0001-53

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Considerando as justificativas apresentadas pela Demais Secretarias sobre a necessidade da continuidade da Prestação de serviços especializados, sob demanda, abrangendo: fornecimento, confecção e instalação de móveis planejados em MDF, manutenção corretiva de móveis planejados em MDF, serviços de marcenaria para manutenção, reforma, reparos e confecção de móveis em madeira maciça. tudo em conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos e exigências descritas neste termo de referência, para atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de União do Sul – MT, bem como a vantajosidade pela manutenção das condições iniciais do contrato, as partes, de comum acordo, resolvem acrescentar o quantitativo em 25% de vigência de nº 091/2025, assinado em 02 de outubro de 2025**.**

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: As partes de comum acordo, e com amparo na Lei 14.133/2021, Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, considerando que a demanda inicial se mostrou insuficiente ante a necessidade do serviço, resolvem acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) de aumento no quantitativo ao contrato **n° 084/2025**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
GRUPO 02					
3	SERVIÇO DE PINTURA – INTERNA E EXTERNA, COM APLICAÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) DEMÃOS DE TINTA. SERVIÇO APLICÁVEL EM PAREDES, CALÇADAS, PISOS, TETOS, MUROS, ALAMBRADOS E SIMILARES.	MT²	813	R$ 4.84	R$ 3.934,92
4	SERVIÇO DE PINTURA – INTERNA E EXTERNA, COM PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE (INCLUINDO APLICAÇÃO DE MASSA/FUNDO E LIXAMENTO) E APLICAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) DEMÃOS DE TINTA. SERVIÇO APLICÁVEL EM PAREDES, CALÇADAS, PISOS, TETOS, MUROS, ALAMBRADOS E SIMILARES.	MT²	437	R$ 4.84	R$ 2.115,08

Valor Total Aditivado R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

DO VALOR DO CONTRATO**:** Por força deste termo aditivo, o valor expresso na Cláusula Quinta, do contrato 084/2025 passará a ser de R$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais).

DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos prazos e condições estabelecidos no **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição de sua eficácia.

- DA RATIFICAÇÃO**:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do contrato de locação de n° 084/2025, assinado em 17 de setembro de 2025.

Data de assinatura: 14 /04/2026.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

GABRIEL JUNIOR DOS SANTOS PINTO

Pela Contratada.

ERRATA

Na publicação do III Termo aditivo ao Contrato nº 002/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4966, do dia 10 de abril de 2026, na página 907, *ONDE SE LÊ:,* **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** Por força deste Termo Aditivo e, considerando a necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos serviços de remoção, instalação de janelas em vidro temperado, portas de alumínio com acessórios, peitoris em mármore e pintura geral, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 002/2026** por mais 60 (sessenta) dias, contados á partir de 14/04/2026, passando seu final para **14/06/2026**, mantidas as demais condições contratuais não expressamente alteradas por este e demais termos aditivos. ***LEIA-SE:*** **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Por força deste Termo Aditivo e, considerando a necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos serviços de remoção, instalação de janelas em vidro temperado, portas de alumínio com acessórios, peitoris em mármore e pintura geral, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 002/2026 por mais 60 (sessenta) dias, contados á partir de 14/04/2026, passando seu final para 14/06/2026, mantidas as demais condições contratuais não expressamente alteradas por este e demais termos aditivos.**

União do Sul – MT, em 13 de abril de 2026

Vanderlei Antonio de March

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2026

Data: 10/04/2026.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em abono pecuniário uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora JOELMA VIANA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, e designada ao cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 14 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de abril de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2026

Data: 10/04/2026.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva Sra. GISELE CRISTINA QUEIROZ FRAITAG, concursada ao cargo de Enfermeira – jornada 20 h/s, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula nº 1370, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 a 30 de abril de 2026.

Parágrafo Único. A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora se encontra enquadrada.

Art. 2º. A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2025, e está respaldada pelo § 1º do art. 161 da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 10 de abril de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2026

Data: 10/04/2026.

Dispõe sobre readaptação de servidora municipal e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 35, 36 e 37 da Lei Complementar nº 029, de 25.09.2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida readaptação profissional à servidora ROZIMARA CAMANHO DE PAULA no cargo de Merendeira, para permanecer no mesmo cargo, no entanto, não deverá desempenhar as funções abaixo elencadas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. Fica a servidora dispensada das seguintes funções:

a) execução de serviços de lavagem e limpeza de louças e utensílios de cozinha, evitando contato com produtos de limpeza como detergentes, sabão em pó, limpa alumínio, etc.;

b) elaboração de alimentação escolar (merenda), evitando contato com alimentos ácidos que possam causar alergias, tais como: abacaxi, limão, laranja, tomate, etc.;

c) execução de limpeza na unidade de trabalho como coletar e remover lixo e detritos.

Art. 3º. A servidora permanece com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar semestralmente laudos médicos que atestem o seu estado de saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 10 de abril de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2026

Data: 13/04/2026.

Declara aprovada no Estágio Probatório e eleva o nível da profissional do magistério vinculada à Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, relacionada no anexo único desta Portaria e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 30, da Lei Complementar Nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul – MT), e pelo art. 27, I, da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovada no estágio probatório e declarada estável a profissional da educação (professora) Sra. Marilene dos Santos Rosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionada e identificada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Em decorrência da aprovação no estágio probatório, a professora fará jus à progressão de nível, em seu respectivo cargo, na forma do Anexo XI da Lei nº 723/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 13 de abril de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 148/2026)

TABELA DE PROGRESSÃO DE NÍVEL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

			Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2026		
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Nível	MÊS	Classe	Nível
2161	MARILENE DOS SANTOS ROSA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 20 H/S	04/04/2023	A	01	ABRIL	A	02

Visto:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2026

Data: 13/04/2026.

Dispõe sobre Progressão de Nível de servidora efetiva vinculada a Secretaria Municipal de Administração, abrangida pela Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 (PCCR do Quadro Geral), e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no inciso II do art. 13 e no art. 20, da Lei Municipal nº 722, de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores (PCCR do Quadro Geral da Administração Municipal);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Progressão de Nível, da ordem de 6% (seis por cento), à Servidora efetiva Sra. Luana Patrícia Martins Pimenta - Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, abrangida pela Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019, considerando tempo de serviço e merecimento, na forma disposta no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. O novo enquadramento dos vencimentos por conta da progressão de nível ora concedida, demonstrado no Anexo Único desta Portaria, observará a Tabela do Anexo VI – Tabela 1-A, da Lei nº 722, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de abril de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 149/2026)

TABELA DE PROGRESSÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA EFETIVA LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

			Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2026		
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Nível	MES	Classe	Nível

1917	LUANA PATRÍCIA MARTINS PIMENTA	ZELADORA	08/04/2020	A	02	ABRIL	A	03

Visto:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2026

Data: 13/04/2026.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva Sra. LUANA PATRÍCIA MARTINS PIMENTA, concursada ao cargo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portadora da matrícula nº 1917, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 a 30 de abril de 2026.

Parágrafo Único. A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora se encontra enquadrada.

Art. 2º. A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 08 de abril de 2020 a 07 de abril de 2025, e está respaldada pelo § 1º do art. 161 da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 13 de abril de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2026

Data: 13/04/2026

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde do servidor Sr. CACILDO PAUL, ocupante de dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica, com jornada de 20 horas semanais cada, cadastrado sob as matrículas de nºs 25 e 1048, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 13 de abril a 09 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 13 de abril de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 133/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4965, do dia 9 de abril de 2026, na página 1468, no parágrafo único do art. 1º, ONDE SE LÊ: *"período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025",* LEIA-SE: **período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026**.

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 092/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4945, do dia 11 de março de 2026, na página 808, no parágrafo único do art. 1º, ONDE SE LÊ: *"período aquisitivo de 08 de outubro de 2024 a 07 de outubro de 2025",* LEIA-SE: **período aquisitivo de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 79/2025

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT – CONTRATADA: FLORASEG SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.741.314/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ENVOLVENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: ASSESSORIA CONSULTORIA E EXERCER A FUNÇÃO DE INTERVENIENTE TÉCNICO NAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS; ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS BÁSICOS; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E PARECER NA ÁREA DE ENGENHARIA; GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL; PROMOÇÃO DE DEFESA DA CONTRATANTE EM TODOS OU QUALQUER PROJETO BÁSICO DE OBRAS OU SERVIÇOS LICITADOS POR ESTE ÓRGÃO; EXECUÇÃO DE TAREFAS CORRELATAS AO OBJETO DA LICITAÇÃO QUE NÃO DEMANDA ALTA COMPLEXIDADE, para atender as necessidades do Município de Vale de São Domingos-MT. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 10/04/2027 e valores. Vale de São Domingos – MT, 08 de Abril de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2026

O Secretário Municipal de Educação de Vale de São Domingos-MT, Senhor **MERSON RAIMUNDO COSTA SCATENA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Muni-

cipal e demais Leis especificas:

Considerando a Lei nº 703, de 14 de dezembro 2022, que dispõe sobre normas regulamentadoras funcionais e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica Municipal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processos Administrativo Disciplinar nº 01/2026, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor A. R. C., matrícula funcional nº 12-541, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias (prorrogável por igual período), sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Parágrafo único. Fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, responsável por dar ciência ao servidor e sua chefia imediata a respeito da determinação prevista nesta portaria.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Parágrafo único. Está proibida a entrada do servidor em escolas municipais ou no órgão central da educação, exceto se for convocado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2026.

MERSON R. COSTA SCATENA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 257/2026

AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses,** da licença-prêmio que se faz jus a servidora efetiva **BERNADETE FERNANDES LEITE,** relativo ao período aquisitivo de **04.07.2016 a 04.12.2024**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. **Com pagamento para os meses de maio, junho e julho de 2026.**

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **Conversão em Pecúnia**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2026

GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Portaria nº 197/2026
09 de abril de 2026

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e estabelece suas competências, responsabilidades e demais disposições, para a seleção de entidade qualificada como OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/1999 e demais normas aplicáveis.

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e disciplina as parcerias com o Poder Público;
Considerando a Lei Estadual nº 11.082, de 14 de janeiro de 2020, e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei nº 9.790/1999 e regulamentações posteriores;
Considerando a aplicação subsidiária da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e, no que couber, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às relações de parceria com entidades do Terceiro Setor e aos procedimentos de planejamento, seleção e celebração de instrumentos com OSCIP;
Considerando a necessidade de instituir formalmente a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a assegurar a eficiência, eficácia, efetividade, segurança jurídica e conformidade legal dos processos de seleção e celebração de parceria com entidade qualificada como OSCIP;
Considerando o caráter multidisciplinar indispensável à EPC, de modo a integrar visão técnica, administrativa, orçamentária e jurídica, garantindo decisões fundamentadas e alinhadas às boas práticas de governança;
Considerando, ainda, a necessidade de assegurar imparcialidade, prevenção de conflitos de interesse, transparência e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
RESOLVE expedir a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I - DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Ficam designados os integrantes das áreas requisitantes, relacionados no inciso II deste artigo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com a finalidade de identificar, planejar e propor a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100/1999, da Lei Estadual nº 11.082/2020 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei nº 9.790/1999, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.019/2014 e, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas (DFD) que instruem as Solicitações de nº 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350 e 351/2026, bem como com os demais documentos correlatos que se fizerem necessários ao adequado planejamento da seleção e da futura parceria.
I - COORDENADOR DA EPC
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
a) Nome: Jonhnattan Mendes Martins
b) Cargo: Coordenador
c) Matrícula nº 1486
Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação:
1. Coordenar e organizar os trabalhos da equipe, promovendo a adequada condução das atividades necessárias à instrução do processo de planejamento da seleção da OSCIP e da futura parceria;

2. Promover o alinhamento entre os setores e unidades administrativas envolvidos, de modo a assegurar a integração das informações necessárias à elaboração dos documentos de planejamento;
3. Definir, em conjunto com os integrantes da equipe, a distribuição das atividades relacionadas à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e de outros documentos pertinentes;
4. Acompanhar o andamento das atividades e adotar providências para o cumprimento dos prazos estabelecidos;
5. Consolidar e organizar, para fins de instrução processual, as contribuições elaboradas pelos integrantes da equipe;
6. Convocar reuniões, lavrar e assinar as respectivas atas;
7. Promover o encaminhamento formal do processo ao setor ou departamento competente para continuidade da tramitação.
§ 1º A função de coordenação possui caráter organizacional, procedimental e de articulação institucional, não se confundindo com a elaboração técnica dos documentos produzidos pela equipe.
§ 2º O conteúdo técnico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e dos demais documentos elaborados no âmbito da EPC é de responsabilidade dos respectivos integrantes que contribuírem para sua elaboração, conforme suas áreas de competência, de forma compartilhada.

II - INTEGRANTES DAS ÁREAS REQUISITANTES

Gabinete do Prefeito
a) Nome: Mariane Paciente Hora
b) Cargo: Integrante
c) Matrícula nº 5310

Secretaria Municipal de Administração
a) Nome: Iago Felipe Rosendo de Arruda
b) Cargo: Integrante
c) Matrícula nº 4788

Secretaria Municipal de Finanças
a) Nome: Laíza Jennifer Almeida Amorin
b) Cargo: Integrante
c) Matrícula nº 5234

Secretaria Municipal de Educação
a) Nome: Maria Ester Inácio de Melo
b) Cargo: Integrante
c) Matrícula nº 808

Secretaria Municipal de Saúde
a) Nome: Miriam Francisconi
b) Cargo: Integrante
c) Matrícula nº 2304

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
a) Nome: Roberto Rodrigues de Souza
b) Cargo: Integrante
c) Matrícula nº 242

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
a) Nome: Jéssica Couto de Souza
b) Cargo: Integrante
c) Matrícula nº 5379

Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Nome: Andreia de Aquino Ferreira

b) Cargo: Integrante
c) Matrícula nº 5024
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
a) Nome: Francielle Rosa de Almeida
b) Cargo: Integrante
c) Matrícula nº 5048
Atribuições: Elaborar o ETP, o TR, Especificações Técnicas, apresentar justificativas, bem como fornecer todas as informações necessárias para o adequado planejamento da seleção da OSCIP e da futura parceria.

CAPÍTULO II - DO CONFLITO DE INTERESSE

Art. 2º Cada membro deverá apresentar, previamente à designação, Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, afirmando que:
I - Não possui interesse direto ou indireto na seleção da OSCIP ou na futura parceria;
II - Não mantém relação familiar até o terceiro grau com representantes, dirigentes ou membros de entidades potencialmente interessadas;
III - Não mantém vínculos profissionais, societários ou comerciais com possíveis interessados;
IV - Não recebeu presentes, vantagens ou promessas de entidades ou pessoas que possam ter interesse na seleção ou na parceria;
V - Compromete-se a comunicar qualquer situação superveniente.
Parágrafo único. As declarações integrarão o processo administrativo e deverão acompanhar o DFD.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA EPC

Art. 3º Compete à EPC, em atuação conjunta e colaborativa, elaborar os documentos da etapa preparatória e assegurar a rastreabilidade e a adequada documentação do processo, compreendendo:
§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), da Especificação Técnica e dos demais documentos previstos neste artigo é de responsabilidade da EPC, não recaindo sobre o(a) Coordenador(a) responsabilidade pelo seu conteúdo técnico.
§ 2º Ao(À) Coordenador(a) caberá, especificamente, organizar os trabalhos, consolidar as contribuições dos integrantes e assinar apenas as atas das reuniões e o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos.
I. Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo, mas não se limitando a:
1. Identificação da Demanda;
2. Contextualização da Necessidade;
3. Objetivo da seleção da OSCIP e da parceria;
4. Fundamentação Legal;
5. Alternativas Consideradas;
6. Benefícios Esperados;
7. Especificação dos Serviços;
8. Estimativa de Custo;
9. Modelo de parceria, execução e gestão da atuação da OSCIP;
10. Monitoramento e Fiscalização;
11. Conclusão.

II. Termo de Referência (TR), contendo:
1. Objeto;
2. Justificativa;
3. Objetivos;
4. Da Avaliação de Desempenho;
5. Metodologia;

6. Estrutura do Projeto e Estimativa dos Recursos Humanos Necessários;
7. Resultados e Impactos Esperados;
8. Prazo de Execução e Início das Atividades;
9. Abrangência;
10. Das Despesas Estimadas;
11. Das Condições de Pagamento e Reajustamento de Preços;
12. Adequação Orçamentária;
13. Informações Gerais.

III. Rastreabilidade e Documentação

a) Registrar decisões, análises, fontes de pesquisa, fundamentações e justificativas, garantindo a rastreabilidade de autoria, datas e deliberações.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São deveres dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Probidade e Legalidade:

a) Atuar com probidade, transparência e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

b) Cumprir todas as disposições da Lei nº 9.790/1999, da Lei Estadual nº 11.082/2020, da legislação correlata sobre parcerias com o Terceiro Setor e, subsidiariamente, da Lei nº 13.019/2014 e, no que couber, da Lei nº 14.133/2021;

c) Respeitar o patrimônio público e os recursos destinados à futura parceria.

II - Responsabilidade pelos Atos:

a) Responder individualmente pelos atos que praticarem isoladamente;

b) Responder solidariamente pelas decisões tomadas conjuntamente pela EPC, ressalvados:

1. Atos praticados por outro membro da equipe, sem ciência ou consentimento do respondente;
2. Atos praticados por ordem ou deliberação inequívoca de autoridade superior hierárquica;
3. Situações em que o respondente se opôs formalmente à decisão, consignando sua discordância em documento oficial.

c) A responsabilidade será apurada conforme o Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa e a legislação de pessoal.

§ 1º A função de coordenação da EPC não implica responsabilidade exclusiva pelo conteúdo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou de outros documentos elaborados pela equipe, os quais são de autoria e responsabilidade conjunta de todos os seus integrantes, nos termos deste artigo.

§ 2º O(a) Coordenador(a) assinará as atas das reuniões e o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos, sem prejuízo das assinaturas dos demais integrantes nos documentos técnicos que considerarem necessários.

III - Sigilo e Proteção de Informações:

a) Manter sigilo das informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11, particularmente:

1. Informações de defesa nacional ou segurança pública;
2. Dados pessoais de potenciais entidades ainda sob avaliação;
3. Estratégias comerciais ou tecnológicas ainda não divulgadas.

b) Permitir acesso apenas a pessoas formalmente autorizadas;

c) Preservar a confidencialidade mesmo após o término da designação.

Parágrafo único do inciso III. Informações que não sejam legalmente sigilosas serão consideradas públicas e deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme Lei de Acesso à Informação.

IV - Detecção e Comunicação de Irregularidades:

a) Comunicar imediatamente à autoridade superior (Prefeito, Secretário ou Controladoria Interna) qualquer:

1. Óbice legal ou administrativo identificado;
2. Conflito de interesse superveniente;
3. Irregularidade ou conduta irregular de outro membro da equipe;
4. Indício de corrupção, fraude ou nepotismo;
5. Vício processual ou material não remediável.

b) A comunicação deve ser feita formalmente, por escrito, preferencialmente em até 24 horas da identificação.

V - Participação Diligente:

a) Participar de todas as reuniões e atividades da EPC, salvo justificativa aceita pela autoridade designante;

b) Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de análises, pareceres e documentação;

c) Manter-se disponível para esclarecimentos durante o processo de seleção da OSCIP e da execução da parceria, quando solicitado.

VI - Isenção e Imparcialidade:

a) Não favorecer, direta ou indiretamente, potencial entidade ou interessado na seleção;

b) Manter distância profissional e evitar relacionamentos que comprometam a isenção;

c) Reportar qualquer pressão ou tentativa de influência indevida.

CAPÍTULO V - PRAZO, VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

Art. 5º A designação estabelecida nesta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação e perdurará até o encaminhamento do processo à unidade responsável pela condução do procedimento de seleção da OSCIP e pela celebração do instrumento de parceria, sem prejuízo de eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados aos membros da EPC durante as fases subsequentes.

Art. 6º O calendário operacional observará:

Etapa	**Prazo (dias úteis)**
Reunião Inaugural	Até 5 dias, contados da publicação desta Portaria
Entrega do ETP	Até 30 dias, contados da realização da reunião inaugural
Entrega do TR/Especificação	Até 30 dias, contados da conclusão do ETP
Encaminhamento à unidade responsável pela seleção da OSCIP	Até 5 dias, contados da conclusão do TR

Parágrafo único. Atrasos deverão ser justificados em até 48 horas, com nova previsão de entrega.

CAPÍTULO VI - REUNIÕES, DOCUMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE

Art. 7º A EPC deverá realizar reunião inaugural dentro de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria, mantendo registros, deliberações e decisões, juntando toda documentação no processo administrativo, com rastreabilidade clara de autoria, datas e deliberações.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida. Quando remota, deverá ser juntada lista de presença disponibilizada na plataforma utilizada, bem como relatórios e demais documentos produzidos.

CAPÍTULO VII - PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 8º Esta Portaria será:

I - Publicada no Diário Oficial do Município;
II - Comunicada formalmente aos integrantes da EPC mediante e-mail com confirmação de recebimento, no mesmo dia da publicação.
Parágrafo único. A publicação da Portaria e a comunicação aos integrantes da EPC serão juntados ao processo administrativo respectivo.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A EPC tem caráter temporário, extinguindo-se automaticamente na forma do art. 5º.
Art. 10º Divergências internas serão decididas pelo Prefeito em até 5 (cinco) dias úteis, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Jurídica.
Art. 11º Substituições de membros deverão ser justificadas e aprovadas pelo Prefeito.
Art. 12º O descumprimento das atribuições poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal.
Art. 13º Casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, ouvida a Procuradoria Jurídica.
Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica/MT, 09 de abril de 2026.

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA EMPRESA GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA (CNPJ N° 22.871.544/0001-61

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

EMPRESA GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA (CNPJ N° 22.871.544/0001-61).

Assunto: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço N° 093/2025 e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Vila Rica/MT, conforme Art.156, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Por inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preço n° 093/2025 o qual tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores e placas de sinalização de segurança contra incêndio, (conforme processo em anexo), a empresa ficará impedida de licitar e contratar com Município pelo prazo de 03 (três) anos.

Este comunicado entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 10 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.748.783,51	219.748.783,51	24.904.004,72	11,33	24.904.004,72	11,33	194.844.778,79
RECEITAS CORRENTES	142.276.037,23	142.276.037,23	24.886.488,66	17,49	24.886.488,66	17,49	117.389.548,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.059.677,01	21.059.677,01	3.700.909,23	17,57	3.700.909,23	17,57	17.358.767,78
Impostos	19.656.280,45	19.656.280,45	3.285.329,57	16,71	3.285.329,57	16,71	16.370.950,88
Taxas	1.352.610,43	1.352.610,43	415.579,66	30,72	415.579,66	30,72	937.030,77
Contribuição de Melhoria	50.786,13	50.786,13		0,00		0,00	50.786,13
CONTRIBUIÇÕES	6.585.888,93	6.585.888,93	635.900,06	9,66	635.900,06	9,66	5.949.988,87
Contribuições Sociais	4.243.058,50	4.243.058,50	386.946,36	9,12	386.946,36	9,12	3.856.112,14
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.342.830,43	2.342.830,43	248.953,70	10,63	248.953,70	10,63	2.093.876,73
RECEITA PATRIMONIAL	6.191.225,05	6.191.225,05	2.503.080,80	40,43	2.503.080,80	40,43	3.688.144,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	145.218,92	145.218,92	22.076,01	15,20	22.076,01	15,20	123.142,91
Valores Mobiliários	6.046.006,13	6.046.006,13	2.481.004,79	41,04	2.481.004,79	41,04	3.565.001,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.526,90	2.526,90		0,00		0,00	2.526,90
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.188.951,47	1.188.951,47	221.587,94	18,64	221.587,94	18,64	967.363,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.188.951,47	1.188.951,47	221.587,94	18,64	221.587,94	18,64	967.363,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.107.149,44	107.107.149,44	17.788.681,81	16,61	17.788.681,81	16,61	89.318.467,63
Transferências da União e de suas Entidades	47.459.729,31	47.459.729,31	8.230.890,76	17,34	8.230.890,76	17,34	39.228.838,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.840.659,66	33.840.659,66	5.345.309,52	15,80	5.345.309,52	15,80	28.495.350,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.786.760,47	25.786.760,47	4.212.481,53	16,34	4.212.481,53	16,34	21.574.278,94
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.618,43	140.618,43	36.328,82	25,84	36.328,82	25,84	104.289,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.177,17	39.177,17	430,57	1,10	430,57	1,10	38.746,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.011,12	48.011,12	17.353,54	36,14	17.353,54	36,14	30.657,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	53.430,14	53.430,14	18.544,71	34,71	18.544,71	34,71	34.885,43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	77.472.746,28	77.472.746,28	17.516,06	0,02	17.516,06	0,02	77.455.230,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00		0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00	4.500.000,00		0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	730.000,00	730.000,00	17.516,06	2,40	17.516,06	2,40	712.483,94
Alienação de Bens Móveis	230.000,00	230.000,00		0,00		0,00	230.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	17.516,06	3,50	17.516,06	3,50	482.483,94
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	72.242.746,28	72.242.746,28		0,00		0,00	72.242.746,28
Transferências da União e de suas Entidades	32.630.516,61	32.630.516,61		0,00		0,00	32.630.516,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.612.229,67	39.612.229,67		0,00		0,00	39.612.229,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.398.842,42	14.398.842,42	1.316.019,07	9,14	1.316.019,07	9,14	13.082.823,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.147.625,93	234.147.625,93	26.220.023,79	11,20	26.220.023,79	11,20	207.927.602,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	234.147.625,93	234.147.625,93	26.220.023,79	11,20	26.220.023,79	11,20	207.927.602,14
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	234.147.625,93	234.147.625,93	26.220.023,79	11,20	26.220.023,79	11,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	218.661.323,37	218.580.323,37	24.319.214,87	24.319.214,87	194.261.108,50	17.241.023,08	17.241.023,08	201.339.300,29	16.167.066,46	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	132.726.790,54	132.645.790,54	23.831.502,38	23.831.502,38	108.814.288,16	16.922.246,66	16.922.246,66	115.723.543,88	15.848.290,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.708.166,23	73.627.166,23	10.071.148,52	10.071.148,52	63.556.017,71	10.071.148,52	10.071.148,52	63.556.017,71	9.841.119,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.750.000,00	1.750.000,00	279.004,00	279.004,00	1.470.996,00	262.392,35	262.392,35	1.487.607,65	262.392,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.268.624,31	57.268.624,31	13.481.349,86	13.481.349,86	43.787.274,45	6.588.705,79	6.588.705,79	50.679.918,52	5.744.778,57	
DESPESAS DE CAPITAL	85.460.242,88	85.460.242,88	487.712,49	487.712,49	84.972.530,39	318.776,42	318.776,42	85.141.466,46	318.776,42	
INVESTIMENTOS	84.185.242,88	84.185.242,88	278.890,09	278.890,09	83.906.352,79	113.792,66	113.792,66	84.071.450,22	113.792,66	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.275.000,00	1.275.000,00	208.822,40	208.822,40	1.066.177,60	204.983,76	204.983,76	1.070.016,24	204.983,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	474.289,95	474.289,95			474.289,95			474.289,95		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.086.302,56	14.167.302,56	2.742.260,54	2.742.260,54	11.425.042,02	2.740.111,53	2.740.111,53	11.427.191,03	1.292.291,45	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	232.747.625,93	232.747.625,93	27.061.475,41	27.061.475,41	205.686.150,52	19.981.134,61	19.981.134,61	212.766.491,32	17.459.357,91	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	232.747.625,93	232.747.625,93	27.061.475,41	27.061.475,41	205.686.150,52	19.981.134,61	19.981.134,61	212.766.491,32	17.459.357,91	
SUPERÁVIT (XIII)							6.238.889,18		8.760.665,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	232.747.625,93	232.747.625,93	27.061.475,41	27.061.475,41		19.981.134,61	26.220.023,79		26.220.023,79	
RESERVA DO RPPS	1.400.000,00	1.400.000,00			1.400.000,00			1.400.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.398.842,42	14.398.842,42	1.316.019,07	9,14	1.316.019,07	9,14	13.082.823,35
RECEITAS CORRENTES	14.398.842,42	14.398.842,42	1.316.019,07	9,14	1.316.019,07	9,14	13.082.823,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	14.398.842,42	14.398.842,42	1.316.019,07	9,14	1.316.019,07	9,14	13.082.823,35
Contribuições Sociais	14.398.842,42	14.398.842,42	1.316.019,07	9,14	1.316.019,07	9,14	13.082.823,35
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.086.302,56	14.167.302,56	2.742.260,54	2.742.260,54	11.425.042,02	2.740.111,53	2.740.111,53	11.427.191,03	1.292.291,45	
DESPESAS CORRENTES	14.086.302,56	14.167.302,56	2.742.260,54	2.742.260,54	11.425.042,02	2.740.111,53	2.740.111,53	11.427.191,03	1.292.291,45	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.086.302,56	14.167.302,56	2.742.260,54	2.742.260,54	11.425.042,02	2.740.111,53	2.740.111,53	11.427.191,03	1.292.291,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	218.661.323,37	218.580.323,37	24.319.214,87	24.319.214,87	89,87	194.261.108,50	17.241.023,08	17.241.023,08	86,29	201.339.300,29	
Legislativa	4.910.224,02	4.910.224,02	844.363,55	844.363,55	3,12	4.065.860,47	682.005,68	682.005,68	3,41	4.228.218,34	
Ação Legislativa	4.910.224,02	4.910.224,02	844.363,55	844.363,55	3,12	4.065.860,47	682.005,68	682.005,68	3,41	4.228.218,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	278.200,00	278.200,00	36.155,16	36.155,16	0,13	242.044,84	36.155,16	36.155,16	0,18	242.044,84	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	278.200,00	278.200,00	36.155,16	36.155,16	0,13	242.044,84	36.155,16	36.155,16	0,18	242.044,84	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.859.294,99	15.815.853,99	3.905.097,55	3.905.097,55	14,43	11.910.756,44	2.014.196,06	2.014.196,06	10,08	13.801.657,93	
Planejamento e Orçamento	423.600,00	423.600,00	29.024,42	29.024,42	0,11	394.575,58	28.964,48	28.964,48	0,14	394.635,52	
FU04 - Administração Geral	11.648.834,99	11.605.393,99	3.238.058,10	3.238.058,10	11,97	8.367.335,89	1.522.303,23	1.522.303,23	7,62	10.083.090,76	
Administração Financeira	1.015.750,00	1.015.750,00	145.475,28	145.475,28	0,54	870.274,72	101.900,78	101.900,78	0,51	913.849,22	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	280.200,00	280.200,00	50.184,29	50.184,29	0,19	230.015,71	17.478,87	17.478,87	0,09	262.721,13	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	1.077.000,00	1.077.000,00	218.593,15	218.593,15	0,81	858.406,85	171.454,48	171.454,48	0,86	905.545,52	
Administração de Receitas	974.500,00	974.500,00	164.204,62	164.204,62	0,61	810.295,38	117.977,30	117.977,30	0,59	856.522,70	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	439.410,00	439.410,00	59.557,69	59.557,69	0,22	379.852,31	54.116,92	54.116,92	0,27	385.293,08	
Defesa Nacional	178.500,00	178.500,00	20.843,30	20.843,30	0,08	157.656,70	20.563,30	20.563,30	0,10	157.936,70	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre	178.500,00	178.500,00	20.843,30	20.843,30	0,08	157.656,70	20.563,30	20.563,30	0,10	157.936,70	
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	27.560,00	91.001,00	13.000,00	13.000,00	0,05	78.001,00	13.000,00	13.000,00	0,07	78.001,00	
Policiamento	27.560,00	91.001,00	13.000,00	13.000,00	0,05	78.001,00	13.000,00	13.000,00	0,07	78.001,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	11.167.800,64	11.167.800,64	586.238,64	586.238,64	2,17	10.581.562,00	264.553,33	264.553,33	1,32	10.903.247,31	
Assistência ao Idoso	12.500,00	12.500,00				12.500,00				12.500,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	244.042,20	244.042,20				244.042,20				244.042,20	
Assistência Comunitária	189.168,36	189.168,36	13.473,50	13.473,50	0,05	175.694,86	13.473,50	13.473,50	0,07	175.694,86	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	3.042.088,61	3.042.088,61	400.560,99	400.560,99	1,48	2.641.527,62	113.554,77	113.554,77	0,57	2.928.533,84	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	964.724,62	964.724,62	144.350,19	144.350,19	0,53	820.374,43	123.671,10	123.671,10	0,62	841.053,52	
FU08 - Demais Subfunções	6.715.276,85	6.715.276,85	27.853,96	27.853,96	0,10	6.687.422,89	13.853,96	13.853,96	0,07	6.701.422,89	
Previdência Social	22.673.346,42	22.673.346,42	2.318.644,64	2.318.644,64	8,57	20.354.701,78	2.225.135,36	2.225.135,36	11,14	20.448.211,06	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	22.673.346,42	22.673.346,42	2.318.644,64	2.318.644,64	8,57	20.354.701,78	2.225.135,36	2.225.135,36	11,14	20.448.211,06	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	33.161.220,44	33.161.220,44	5.491.901,32	5.491.901,32	20,29	27.669.319,12	3.576.960,38	3.576.960,38	17,90	29.584.260,06	
Atenção Básica	13.311.122,55	13.311.122,55	1.607.931,62	1.607.931,62	5,94	11.703.190,93	1.108.699,76	1.108.699,76	5,55	12.202.422,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.996.486,25	15.996.486,25	3.047.703,81	3.047.703,81	11,26	12.948.782,44	1.771.721,92	1.771.721,92	8,87	14.224.764,33	
Suporte Profilático e Terapêutico	438.571,16	438.571,16	107.808,33	107.808,33	0,40	330.762,83	78.325,33	78.325,33	0,39	360.245,83	
Vigilância Sanitária	151.620,00	151.620,00	27.226,49	27.226,49	0,10	124.393,51	25.717,19	25.717,19	0,13	125.902,81	
Vigilância Epidemiológica	1.054.520,48	1.054.520,48	154.584,93	154.584,93	0,57	899.935,55	146.007,32	146.007,32	0,73	908.513,16	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.208.900,00	2.208.900,00	546.646,14	546.646,14	2,02	1.662.253,86	446.488,86	446.488,86	2,23	1.762.411,14	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	62.063.775,04	61.982.775,04	5.667.040,67	5.667.040,67	20,94	56.315.734,37	4.437.857,42	4.437.857,42	22,21	57.544.917,62	
Ensino Fundamental	35.620.205,83	35.620.205,83	3.762.010,81	3.762.010,81	13,90	31.858.195,02	3.093.569,43	3.093.569,43	15,48	32.526.636,40	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	835.000,00	835.000,00	69.077,50	69.077,50	0,26	765.922,50	65.285,50	65.285,50	0,33	769.714,50	
Educação Infantil	21.031.133,62	20.950.133,62	945.894,31	945.894,31	3,50	20.004.239,31	780.845,64	780.845,64	3,91	20.169.287,98	
Educação de Jovens e Adultos	446.000,00	446.000,00				446.000,00				446.000,00	
Educação Especial	881.000,00	881.000,00	145.458,22	145.458,22	0,54	735.541,78	68.202,62	68.202,62	0,34	812.797,38	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.435.882,00	1.435.882,00	414.382,49	414.382,49	1,53	1.021.499,51	318.848,84	318.848,84	1,60	1.117.033,16	
FU12 - Demais Subfunções	1.814.553,59	1.814.553,59	330.217,34	330.217,34	1,22	1.484.336,25	111.105,39	111.105,39	0,56	1.703.448,20	
Cultura	5.664.452,34	5.664.452,34	121.852,59	121.852,59	0,45	5.542.599,75	90.492,03	90.492,03	0,45	5.573.960,31	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.664.452,34	5.664.452,34	121.852,59	121.852,59	0,45	5.542.599,75	90.492,03	90.492,03	0,45	5.573.960,31	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	84.000,00	84.000,00	11.405,65	11.405,65	0,04	72.594,35	10.806,85	10.806,85	0,05	73.193,15	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	84.000,00	84.000,00	11.405,65	11.405,65	0,04	72.594,35	10.806,85	10.806,85	0,05	73.193,15	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	36.257.268,23	35.977.268,23	1.461.174,48	1.461.174,48	5,40	34.516.093,75	1.247.533,83	1.247.533,83	6,24	34.729.734,40	
Infra-Estrutura Urbana	35.824.668,23	35.544.668,23	1.175.552,01	1.175.552,01	4,34	34.369.116,22	1.130.562,41	1.130.562,41	5,66	34.414.105,82	
Serviços Urbanos	432.600,00	432.600,00	285.622,47	285.622,47	1,06	146.977,53	116.971,42	116.971,42	0,59	315.628,58	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.622.401,26	1.622.401,26	495.530,86	495.530,86	1,83	1.126.870,40	190.825,46	190.825,46	0,96	1.431.575,80	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.622.401,26	1.622.401,26	495.530,86	495.530,86	1,83	1.126.870,40	190.825,46	190.825,46	0,96	1.431.575,80	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.116.480,38	6.096.480,38	680.051,71	680.051,71	2,51	5.416.428,67	267.470,47	267.470,47	1,34	5.829.009,91	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	6.116.480,38	6.096.480,38	680.051,71	680.051,71	2,51	5.416.428,67	267.470,47	267.470,47	1,34	5.829.009,91	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	245.635,10	245.635,10	51.137,98	51.137,98	0,19	194.497,12	39.609,12	39.609,12	0,20	206.025,98	
Promoção Industrial	245.635,10	245.635,10	51.137,98	51.137,98	0,19	194.497,12	39.609,12	39.609,12	0,20	206.025,98	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	114.976,85	114.976,85	11.233,96	11.233,96	0,04	103.742,89	11.053,96	11.053,96	0,06	103.922,89	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	114.976,85	114.976,85	11.233,96	11.233,96	0,04	103.742,89	11.053,96	11.053,96	0,06	103.922,89	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 08/04/2026 13:40:55

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.344.790,05	2.344.790,05	276.160,07	276.160,07	1,02	2.068.629,98	168.387,85	168.387,85	0,84	2.176.402,20	
Conservação de Energia	2.344.790,05	2.344.790,05	276.160,07	276.160,07	1,02	2.068.629,98	168.387,85	168.387,85	0,84	2.176.402,20	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	9.496.520,66	9.776.520,66	1.671.863,64	1.671.863,64	6,18	8.104.657,02	1.334.468,99	1.334.468,99	6,68	8.442.051,67	
Transporte Aéreo	35.400,00	35.400,00	7.808,08	7.808,08	0,03	27.591,92	7.808,08	7.808,08	0,04	27.591,92	
Transporte Rodoviário	9.461.120,66	9.741.120,66	1.664.055,56	1.664.055,56	6,15	8.077.065,10	1.326.660,91	1.326.660,91	6,64	8.414.459,75	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.234.987,00	2.234.987,00	137.546,69	137.546,69	0,51	2.097.440,31	112.425,71	112.425,71	0,56	2.122.561,29	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.234.987,00	2.234.987,00	137.546,69	137.546,69	0,51	2.097.440,31	112.425,71	112.425,71	0,56	2.122.561,29	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.685.600,00	3.685.600,00	517.972,41	517.972,41	1,91	3.167.627,59	497.522,12	497.522,12	2,49	3.188.077,88	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.685.600,00	3.685.600,00	517.972,41	517.972,41	1,91	3.167.627,59	497.522,12	497.522,12	2,49	3.188.077,88	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	474.289,95	474.289,95				474.289,95				474.289,95	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.086.302,56	14.167.302,56	2.742.260,54	2.742.260,54	10,13	11.425.042,02	2.740.111,53	2.740.111,53	13,71	11.427.191,03	
TOTAL (III) = (I + II)	232.747.625,93	232.747.625,93	27.061.475,41	27.061.475,41	100,00	205.686.150,52	19.981.134,61	19.981.134,61	100,00	212.766.491,32	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.086.302,56	14.167.302,56	2.742.260,54	2.742.260,54	10,13	11.425.042,02	2.740.111,53	2.740.111,53	13,71	11.427.191,03	
Legislativa	617.980,00	617.980,00	115.543,55	115.543,55	0,43	502.436,45	115.543,55	115.543,55	0,58	502.436,45	
Ação Legislativa	617.980,00	617.980,00	115.543,55	115.543,55	0,43	502.436,45	115.543,55	115.543,55	0,58	502.436,45	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	90.000,00	90.000,00	19.715,40	19.715,40	0,07	70.284,60	19.715,40	19.715,40	0,10	70.284,60	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU02 - Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	19.715,40	19.715,40	0,07	70.284,60	19.715,40	19.715,40	0,10	70.284,60	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.719.656,10	1.719.656,10	308.731,05	308.731,05	1,14	1.410.925,05	308.731,05	308.731,05	1,55	1.410.925,05	
Planejamento e Orçamento	62.000,00	62.000,00	7.136,86	7.136,86	0,03	54.863,14	7.136,86	7.136,86	0,04	54.863,14	
FU04 - Administração Geral	998.956,10	998.956,10	168.238,83	168.238,83	0,62	830.717,27	168.238,83	168.238,83	0,84	830.717,27	
Administração Financeira	173.100,00	173.100,00	34.011,90	34.011,90	0,13	139.088,10	34.011,90	34.011,90	0,17	139.088,10	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	250.000,00	250.000,00	57.262,80	57.262,80	0,21	192.737,20	57.262,80	57.262,80	0,29	192.737,20	
Administração de Receitas	235.600,00	235.600,00	42.080,66	42.080,66	0,16	193.519,34	42.080,66	42.080,66	0,21	193.519,34	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	55.000,00	55.000,00	8.092,96	8.092,96	0,03	46.907,04	8.092,96	8.092,96	0,04	46.907,04	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre	55.000,00	55.000,00	8.092,96	8.092,96	0,03	46.907,04	8.092,96	8.092,96	0,04	46.907,04	
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	100.903,12	100.903,12	3.344,88	3.344,88	0,01	97.558,24	3.344,88	3.344,88	0,02	97.558,24	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	4.090,34	4.090,34				4.090,34				4.090,34	
Serviços Socioassistenciais	68.962,02	68.962,02	3.344,88	3.344,88	0,01	65.617,14	3.344,88	3.344,88	0,02	65.617,14	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	27.850,76	27.850,76				27.850,76				27.850,76	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100.000,00	100.000,00	4.298,02	4.298,02	0,02	95.701,98	2.149,01	2.149,01	0,01	97.850,99	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	4.298,02	4.298,02	0,02	95.701,98	2.149,01	2.149,01	0,01	97.850,99	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.103.199,57	4.103.199,57	697.828,10	697.828,10	2,58	3.405.371,47	697.828,10	697.828,10	3,49	3.405.371,47	
Atenção Básica	2.512.207,88	2.512.207,88	342.726,02	342.726,02	1,27	2.169.481,86	342.726,02	342.726,02	1,72	2.169.481,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.074.941,69	1.074.941,69	263.716,55	263.716,55	0,97	811.225,14	263.716,55	263.716,55	1,32	811.225,14	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	7.740,51	7.740,51	0,03	24.259,49	7.740,51	7.740,51	0,04	24.259,49	
Vigilância Epidemiológica	134.050,00	134.050,00	47.824,09	47.824,09	0,18	86.225,91	47.824,09	47.824,09	0,24	86.225,91	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	350.000,00	350.000,00	35.820,93	35.820,93	0,13	314.179,07	35.820,93	35.820,93	0,18	314.179,07	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.399.772,24	6.480.772,24	1.431.908,98	1.431.908,98	5,29	5.048.863,26	1.431.908,98	1.431.908,98	7,17	5.048.863,26	
Ensino Fundamental	5.202.231,26	5.202.231,26	1.112.366,16	1.112.366,16	4,11	4.089.865,10	1.112.366,16	1.112.366,16	5,57	4.089.865,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	164.840,98	164.840,98	27.808,93	27.808,93	0,10	137.032,05	27.808,93	27.808,93	0,14	137.032,05	
Educação Infantil	861.500,00	942.500,00	222.081,04	222.081,04	0,82	720.418,96	222.081,04	222.081,04	1,11	720.418,96	
Educação de Jovens e Adultos	33.600,00	33.600,00				33.600,00				33.600,00	
Educação Especial	52.500,00	52.500,00	26.163,37	26.163,37	0,10	26.336,63	26.163,37	26.163,37	0,13	26.336,63	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	85.100,00	85.100,00	43.489,48	43.489,48	0,16	41.610,52	43.489,48	43.489,48	0,22	41.610,52	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	375.193,56	375.193,56	64.751,24	64.751,24	0,24	310.442,32	64.751,24	64.751,24	0,32	310.442,32	
Infra-Estrutura Urbana	375.193,56	375.193,56	64.751,24	64.751,24	0,24	310.442,32	64.751,24	64.751,24	0,32	310.442,32	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	109.110,21	109.110,21	24.272,27	24.272,27	0,09	84.837,94	24.272,27	24.272,27	0,12	84.837,94	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	109.110,21	109.110,21	24.272,27	24.272,27	0,09	84.837,94	24.272,27	24.272,27	0,12	84.837,94	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	385.137,76	385.137,76	63.774,09	63.774,09	0,24	321.363,67	63.774,09	63.774,09	0,32	321.363,67	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	385.137,76	385.137,76	63.774,09	63.774,09	0,24	321.363,67	63.774,09	63.774,09	0,32	321.363,67	
Transporte Ferroviário											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	30.350,00	30.350,00				30.350,00				30.350,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	30.350,00	30.350,00				30.350,00				30.350,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.810.726,55	13.999.677,20	13.891.778,60	13.597.525,75	14.157.280,67	14.002.605,06	13.443.707,06	16.532.837,99	14.751.657,94	17.729.283,32	14.313.847,39	13.181.327,12	171.412.254,65	156.709.250,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.584.475,70	1.867.526,66	2.139.832,49	1.859.623,40	1.532.789,15	1.590.442,10	1.473.806,34	1.550.611,68	3.377.920,42	2.176.896,05	2.333.582,74	1.367.326,49	22.874.636,22	21.059.677,81
IPTU	320.922,16	716.852,08	667.177,41	511.176,36	446.244,54	246.405,41	426.784,02	314.659,32	227.725,31	277.253,40	168.266,93	216.335,69	4.541.802,63	3.407.435,24
ISS	609.279,53	376.707,94	454.897,20	484.434,46	511.073,02	426.554,92	406.100,43	447.277,14	401.439,15	508.647,59	326.380,14	310.699,86	5.263.491,38	6.320.930,94
ITBI	53.077,20	115.063,64	279.003,89	195.405,05	157.501,04	139.823,60	118.909,12	338.501,66	2.251.302,47	334.720,06	1.670.629,89	166.668,56	5.820.606,18	4.378.595,74
IRRF	481.573,59	481.961,70	489.953,63	582.151,30	338.641,92	671.904,28	448.759,12	393.253,63	447.979,14	1.008.545,39	39.318,50	387.030,00	5.760.872,20	5.549.318,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.623,22	195.041,30	248.800,36	86.456,23	79.328,63	105.853,89	73.255,65	56.919,93	49.474,35	47.732,61	128.987,28	286.592,38	1.488.065,83	1.403.396,56
Contribuições	499.427,59	503.172,89	499.084,21	498.408,37	519.467,68	526.603,94	499.343,16	513.459,43	512.017,32	823.846,55	217.703,80	418.196,26	6.031.311,20	6.585.888,93
Receita Patrimonial	826.255,56	1.070.121,42	1.215.630,83	896.158,13	815.981,80	986.373,77	979.899,30	1.118.088,36	1.129.616,82	575.840,21	1.364.072,27	1.139.008,53	12.117.047,00	6.191.225,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	814.917,78	1.055.984,78	1.205.693,06	886.232,22	806.785,65	972.682,79	966.743,32	1.108.149,97	1.118.613,32	564.053,00	1.352.674,43	1.128.330,36	11.980.860,68	6.046.006,13
Outras Receitas Patrimoniais	11.337,78	14.136,64	9.937,77	9.925,91	9.196,15	13.690,98	13.155,98	9.938,39	11.003,50	11.787,21	11.397,84	10.678,17	136.186,32	145.218,92
Receita Agropecuária														2.326,90
Receita Industrial														
Receita de Serviços	111.906,35	121.136,41	96.953,07	131.426,31	122.764,74	124.647,06	162.079,89	156.628,67	123.498,70	141.461,82	104.890,11	116.697,83	1.514.090,96	1.188.951,47
Transferências Correntes	8.703.340,64	10.322.311,92	9.801.876,01	10.330.238,30	11.139.749,96	10.764.432,34	10.283.287,80	13.119.123,33	9.603.204,49	13.998.648,61	10.275.696,53	10.121.671,13	128.463.580,46	121.540.362,34
Cota-Parte do FPM	2.289.544,52	2.326.567,90	2.967.867,24	3.048.407,40	3.204.066,83	2.468.910,90	3.133.144,92	2.101.290,26	2.856.367,32	4.599.815,71	2.866.850,75	3.004.490,24	35.467.323,99	32.362.917,84
Cota-Parte do ICMS	2.204.510,51	2.566.916,32	2.436.854,96	1.880.579,95	2.455.188,73	2.725.164,89	2.984.705,15	2.954.283,02	2.274.861,87	3.177.346,74	2.905.373,33	2.468.901,33	32.634.586,80	31.985.508,62
Cota-Parte do IPVA	456.544,86	500.418,87	509.138,24	427.188,74	313.091,88	230.064,81	187.919,57	168.159,47	106.349,09	136.823,23	206.552,40	228.076,76	3.473.327,92	3.611.527,31
Cota-Parte do ITR	105.640,77	852.855,05	79.130,79	43.428,21	33.350,87	63.449,05	316.019,50	3.784.264,23	728.919,40	734.200,39	583.768,30	137.542,64	7.462.569,20	7.518.102,55
Transferências da LC nº 61/1989	14.486,21	15.430,75	12.243,87	15.762,25	14.561,89	12.863,74	15.861,16	51.942,51	18.138,20	20.827,02	21.389,95	21.042,32	234.349,87	219.224,77
Transferências do FUNDEB	2.121.746,74	2.208.609,63	1.947.544,23	1.879.992,08	2.524.937,36	2.194.956,97	2.229.149,78	2.553.521,47	2.195.364,57	2.836.354,30	2.531.096,33	2.129.025,14	27.352.298,60	27.493.583,09
Outras Transferências Correntes	1.210.867,03	1.251.513,40	1.849.096,68	3.034.879,67	1.594.551,80	3.069.021,98	1.416.687,72	1.504.662,37	1.123.204,04	2.491.281,22	1.160.665,47	1.532.692,70	21.839.124,08	18.349.498,16
Outras Receitas Correntes	85.320,71	95.407,90	136.421,99	-118.328,76	26.527,94	10.105,85	44.888,57	74.926,52	5.400,19	12.587,08	17.801,94	18.426,88	411.286,81	140.618,43
DEDUÇÕES (II)	2.124.048,08	2.552.371,71	2.327.270,38	2.193.114,42	2.127.767,83	2.267.203,91	2.230.905,72	3.177.686,78	2.550.138,46	2.787.403,36	2.398.890,01	2.492.410,99	29.229.211,65	24.207.716,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	342.013,26	336.570,25	334.651,52	331.244,37	342.897,92	349.582,72	334.383,91	338.043,96	332.498,30	647.764,26	31.866,04	355.080,32	4.076.396,83	4.243.058,50
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	555,74	555,74	555,74	555,74	555,74	555,74	555,74	555,74	555,74	1.111,48	555,74	555,74	7.224,62	7.945,92
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	710.231,04	965.894,22	793.465,00	781.593,58	649.726,11	819.547,64	799.558,07	929.673,59	959.022,18	679.479,52	1.049.772,96	844.784,35	9.982.748,26	5.523.499,58
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.071.248,04	1.249.351,50	1.198.598,12	1.079.820,73	1.134.588,06	1.097.517,81	1.096.408,00	1.909.413,49	1.258.062,24	1.459.048,10	1.316.695,27	1.291.990,58	15.162.841,94	14.433.212,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II - II)	9.686.678,47	11.447.305,49	11.564.508,22	11.404.411,33	12.029.512,84	11.735.401,15	11.212.801,34	13.355.151,21	12.201.519,48	14.941.879,96	11.914.957,38	10.688.916,13	142.183.043,00	132.501.533,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 11, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.686.678,47	11.447.305,49	11.564.508,22	11.404.411,33	12.029.512,84	11.735.401,15	11.212.801,34	13.355.151,21	12.201.519,48	14.941.879,96	11.914.957,38	10.688.916,13	142.183.043,00	132.501.533,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	154.836,00	154.836,00	154.836,00	154.836,00	309.672,00	165.342,00	165.342,00	2.049.060,00	2.039.212,41
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.528.806,47	11.289.433,49	11.406.636,22	11.246.539,33	11.871.640,84	11.580.565,15	11.057.965,34	13.200.315,21	12.046.683,48	14.632.207,96	11.749.615,38	10.523.574,13	140.133.983,00	130.462.320,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24.173.346,42	3.598.634,22
Receita de Contribuições dos Segurados	4.243.058,50	386.946,36
Ativo	4.027.324,82	332.794,64
Inativo	215.733,68	54.151,72
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	14.398.842,42	1.316.019,07
Ativo	14.398.842,42	1.316.019,07
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	5.523.499,58	1.894.557,31
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	5.523.499,58	1.894.557,31
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	7.945,92	1.111,48
Compensação Financeira entre os Regimes	7.945,92	1.111,48
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	24.173.346,42	3.598.634,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	19.456.317,12	2.143.898,90	2.143.898,90	2.143.898,90	
Aposentadorias	10.300.000,00	1.993.448,62	1.993.448,62	1.993.448,62	
Pensões por Morte	9.156.317,12	150.450,28	150.450,28	150.450,28	
Outras Despesas Previdenciárias	3.187.029,30	174.745,74	81.236,46	81.236,46	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	3.187.029,30	174.745,74	81.236,46	81.236,46	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.643.346,42	2.318.644,64	2.225.135,36	2.225.135,36	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.530.000,00	1.279.989,58	1.373.498,86	1.373.498,86	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.400.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	309.624.133,67

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	132.501.533,23	22.603.873,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.059.677,01	3.700.909,23
IPTU	3.407.435,24	384.602,62
ISS	6.320.930,94	637.080,00
ITBI	4.378.595,74	1.837.298,45
IRRF	5.549.318,53	426.348,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.403.396,56	415.579,66
Contribuições	2.342.830,43	248.953,70
Receita Patrimonial	667.725,47	608.523,49
Aplicações Financeiras (II)	522.506,55	586.447,48
Outras Receitas Patrimoniais	145.218,92	22.076,01
Transferências Correntes	107.107.149,44	17.788.681,81
Cota-Parte do FPM	26.596.577,58	5.177.072,84
Cota-Parte do ICMS	25.588.406,90	4.299.431,31
Cota-Parte do IPVA	2.889.221,85	347.703,43
Cota-Parte do ITR	6.014.482,04	577.048,78
Transferências da LC nº 61/1989	175.379,82	33.945,81
Transferências do FUNDEB	27.493.583,09	4.660.121,47
Outras Transferências Correntes	18.349.498,16	2.693.358,17
Demais Receitas Correntes	1.324.150,88	256.805,28
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.324.150,88	256.805,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	131.979.026,68	22.017.426,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	18.649.846,84	1.704.076,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.523.499,58	1.894.557,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	77.472.746,28	17.516,06
Operações de Crédito (VIII)	4.500.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	730.000,00	17.516,06
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	730.000,00	17.516,06
Transferências de Capital	72.242.746,28	
Convênios	66.183.304,57	
Outras Transferências de Capital	6.059.441,71	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	72.972.746,28	17.516,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	223.601.619,80	23.739.019,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	204.951.772,96	22.034.942,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	124.084.746,68	24.250.820,26	17.435.073,82	14.913.297,12	221.787,10	678.074,61	678.074,61
Pessoal e Encargos Sociais	66.376.122,37	10.616.522,47	10.616.522,47	8.938.672,99	121.785,36		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.750.000,00	279.004,00	262.392,35	262.392,35			
Outras Despesas Correntes	55.958.624,31	13.355.293,79	6.556.159,00	5.712.231,78	100.001,74	678.074,61	678.074,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	122.334.746,68	23.971.816,26	17.172.681,47	14.650.904,77	221.787,10	678.074,61	678.074,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.728.346,42	2.322.942,66	2.227.284,37	2.227.284,37		58.839,48	58.839,48
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	85.415.242,88	487.712,49	318.776,42	318.776,42	42.424,50	156.991,85	156.991,85
Investimentos	84.140.242,88	278.890,09	113.792,66	113.792,66	42.424,50	156.991,85	156.991,85
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.275.000,00	208.822,40	204.983,76	204.983,76			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	84.140.242,88	278.890,09	113.792,66	113.792,66	42.424,50	156.991,85	156.991,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	474.289,95						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	45.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	229.722.625,93	26.573.649,01	19.513.758,50	16.991.981,80	264.211,60	893.905,94	893.905,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	206.949.279,51	24.250.706,35	17.286.474,13	14.764.697,43	264.211,60	835.066,46	835.066,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.588.919,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	6.170.966,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	586.447,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	381.236,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.376.177,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.212.116,76	7.869.840,32
DEDUÇÕES (XL)	28.983.727,24	36.141.471,83
Disponibilidade de Caixa	28.983.727,24	36.141.471,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.356.773,47	37.086.013,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	291.016,17	26.804,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	82.030,06	917.737,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.771.610,48	-28.271.631,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.500.021,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-264.211,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	13.235.809,43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13,030,598.09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1,400,000.00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	36.526,14	254.490,03	264.211,60		26.804,57	231.213,70	5.045.478,16	893.905,94	893.905,94		4.382.785,92	4.409.590,49
PODER EXECUTIVO	36.526,14	254.490,03	264.211,60		26.804,57	231.213,70	5.045.478,16	893.905,94	893.905,94		4.382.785,92	4.409.590,49
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	36.526,14	254.490,03	264.211,60		26.804,57	231.213,70	5.045.478,16	893.905,94	893.905,94		4.382.785,92	4.409.590,49

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	234.147.625,93
Previsão Atualizada	234.147.625,93
Receitas Realizadas	26.220.023,79
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	232.747.625,93
Dotação Atualizada	232.747.625,93
Despesas Empenhadas	27.061.475,41
Despesas Liquidadas	19.981.134,61
Despesas Pagas	17.459.357,91
Superávit Orçamentário	6.238.889,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	27.061.475,41
Despesas Liquidadas	19.981.134,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	142.183.043,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.183.043,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.133.983,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.598.634,22
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.318.644,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.225.135,36
Despesas Previdenciárias Pagas	2.225.135,36
Resultado Previdenciário	1.373.498,86
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		6.170.966,60	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		13.500.021,03	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	291.016,17	0,00	264.211,60	26.804,57
Poder Executivo	291.016,17	0,00	264.211,60	26.804,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.276.691,86	0,00	893.905,94	4.382.785,92
Poder Executivo	5.276.691,86	0,00	893.905,94	4.382.785,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.567.708,03	0,00	1.158.117,54	4.409.590,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ROGERIO KEIBER:86488538187 Date: 2026.04.08 13:41:28 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by JOAO SALOMAO PIMENTA:48644846191 Date: 2026.04.08 15:04:39 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL - DCA 2025

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	586.176.535,28
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	111.708.527,97
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	103.404.348,36
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	103.404.348,36
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	103.404.348,36
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	
1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados	
1.1.1.3.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.1.3.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	5.240.418,11
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	1.925.964,45
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	
1.1.2.3.2.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	1.925.964,45
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributária	2.967.893,31
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação	2.967.893,31
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município	
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária	346.560,35
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação	346.560,35
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município	
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.067.686,38
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos	14.099,20
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	14.099,20
1.1.3.1.2.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.3.1.3.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.3.1.4.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.1.5.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	
1.1.3.2.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS	
1.1.3.2.3.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União	
1.1.3.2.4.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.2.5.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município	
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	
1.1.3.3.2.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Intra OFSS	
1.1.3.3.3.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - União	
1.1.3.3.4.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.3.5.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Município	
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
1.1.3.4.2.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Intra OFSS	
1.1.3.4.3.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - União	
1.1.3.4.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.4.5.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Município	
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - A Receber	
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.3.5.2.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Intra OFSS	
1.1.3.5.3.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - União	
1.1.3.5.4.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.5.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Município	
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	1.849.982,46
1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	1.849.982,46
1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	203.604,72
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	203.604,72
1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.8.3.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.8.4.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.8.5.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	0,00
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis - Consolidação	
1.1.4.4.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS	
1.1.4.4.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo do RPPS - Consolidação	
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	728.838,63
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação	
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	728.838,63
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	728.838,63
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	
1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda	
1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda	
1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda	
1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda	
1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.7.0.0.00.00 - Ativo Biológico	
1.1.7.1.0.00.00 - Ativo Biológico	
1.1.7.1.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	267.236,49
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	267.236,49
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	267.236,49
1.1.9.1.2.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Intra OFSS	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
1.1.9.1.3.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.1.4.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.1.5.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.2.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.2.3.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.2.4.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.2.5.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.2.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.3.3.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.3.4.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.3.5.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.2.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.4.3.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.4.4.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.4.5.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.2.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.5.3.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.5.4.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.5.5.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.2.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.6.3.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.6.4.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.6.5.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.7.0.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar	
1.1.9.7.1.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.2.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.7.3.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.7.4.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.7.5.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.2.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.8.3.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.8.4.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.8.5.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.9.0.00.00 - Serviços a Apropriar	
1.1.9.9.1.00.00 - Serviços a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.9.2.00.00 - Serviços a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.9.3.00.00 - Serviços a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.9.4.00.00 - Serviços a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.9.5.00.00 - Serviços a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	474.468.007,31
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	327.622.164,82
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	327.362.164,82
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	19.588.013,61
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	19.174.176,08
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	413.837,53
1.2.1.1.1.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.1.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	307.713.620,11
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.2.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.2.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.08.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - Intra OFSS	307.713.620,11
1.2.1.1.2.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributária	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.3.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.3.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.4.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.4.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	60.531,10
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.5.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	60.531,10
1.2.1.1.5.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	260.000,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	260.000,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	260.000,00
1.2.1.2.1.07.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais	
1.2.1.2.1.09.00 - Consignações	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS	
1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado	
1.2.1.3.1.09.00 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.10.00 - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.11.00 - Aplicações do RPPS em Fundos de Investimentos no Exterior - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.12.00 - Aplicações em Fundos de Investimentos Estruturados - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.13.00 - Aplicações em Fundos do Segmento Imobiliário - RPPS - Longo Prazo -Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.14.00 - Aplicações em Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.15.00 - Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.16.00 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.17.00 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa Variável - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.18.00 - Aplicações do RPPS em Fundos de Investimento no Exterior - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.19.00 - Aplicações em Fundos de Investimento Estruturados - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.20.00 - Aplicações em Fundos do Segmento Imobiliário - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.21.00 - Aplicações em Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.22.00 - Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.30.00 - Aplicações com a Taxa de Administração do RPPS - Longo Prazo	
1.2.1.3.1.31.00 - Outros Investimentos do RPPS - Longo Prazo	
1.2.1.3.1.98.00 - Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.3.1.99.05 - (-) Ajuste de Perdas Estimadas com Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.99.06 - (-) Ajuste de Perdas Estimadas com Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.99.07 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.99.08 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.99.09 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Administração	
1.2.1.3.1.99.10 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.99.11 - (-) Redução a Valor Recuperável de Aplicações Temporárias em Metais Preciosos	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.5.0.00.00 - Ativo Biológico	
1.2.1.5.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar	
1.2.1.9.1.08.00 - Serviços a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.1.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Intra OFSS	
1.2.1.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - União	
1.2.1.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Município	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.8.1.99.00 - (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Capitalização	
1.2.2.9.1.05.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Repartição	
1.2.2.9.1.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.3.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	146.845.842,49
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	55.886.836,29
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	55.886.836,29
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	113.620.143,71
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	113.620.143,71
1.2.3.7.0.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos	
1.2.3.7.1.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Consolidação	
1.2.3.7.2.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Intra OFSS	
1.2.3.7.3.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS – União	
1.2.3.7.4.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Estado	
1.2.3.7.5.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Município	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	22.661.137,51
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	22.661.137,51
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	22.661.137,51
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.07.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.8.1.08.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.8.1.09.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.8.1.10.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.8.1.11.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.8.1.12.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	
1.2.3.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis - Ativos de Concessão	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.4.0.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.4.1.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.8.1.04.00 - (-) Amortização Acumulada - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.8.1.99.00 - (-) Outras Amortizações Acumuladas	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
1.2.4.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.9.1.99.00 - (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	586.176.535,28
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	5.634.052,60
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	124.494,93
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	17.896,48
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	17.896,48
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	106.598,45
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	106.598,45
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.9.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar	
2.1.1.9.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Consolidação	
2.1.1.9.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Intra OFSS	
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	3.870.595,53
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	
2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Intra OFSS	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	3.870.595,53
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	
2.1.2.3.2.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Intra OFSS	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	3.870.595,53
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS	
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.084.564,70
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	1.067.296,35
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	1.067.296,35
2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	17.268,35
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	17.268,35
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Curto Prazo	
2.1.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	
2.1.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	
2.1.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	
2.1.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	
2.1.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	
2.1.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	
2.1.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	
2.1.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	
2.1.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	
2.1.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Curto Prazo	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
2.1.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.2.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.3.3.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.3.4.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.3.5.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	
2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	
2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.8.0.0.00.00 - Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	554.397,44
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	
2.1.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Intra OFSS	
2.1.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - União	
2.1.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Município	
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	
2.1.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Intra OFSS	
2.1.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - União	
2.1.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Município	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.3.2.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Intra OFSS	
2.1.8.3.3.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.8.3.4.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.3.5.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.4.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.8.4.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.8.4.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.4.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação	
2.1.8.5.2.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Intra OFSS	
2.1.8.5.3.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.8.5.4.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.5.5.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP	
2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação	
2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	
2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	84.602,22
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	82.030,06
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	2.572,16
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
2.1.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	469.795,22
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	469.795,22
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não-Circulante	183.688.284,95
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.1.9.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar	
2.2.1.9.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Consolidação	
2.2.1.9.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Intra OFSS	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.341.521,23
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	10.209.088,61
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	10.209.088,61
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	132.432,62
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	132.432,62
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo	
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo	
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Longo Prazo	
2.2.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	
2.2.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	
2.2.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	
2.2.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	
2.2.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	
2.2.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	
2.2.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	
2.2.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	
2.2.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	
2.2.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	173.346.763,72
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	173.346.763,72
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	173.346.763,72
2.2.7.2.1.01.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	117.180.976,02
2.2.7.2.1.04.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	159.461.018,87
2.2.7.2.1.08.00 - SPSM - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.09.00 - Demais Regimes - Provisões de Benefícios Concedidos	-103.295.231,17
2.2.7.2.2.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.2.2.01.00 - (-) Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.2.02.00 - (-) Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.2.05.00 - Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Intra OFSS	
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.3.2.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.3.3.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.3.4.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.3.5.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	
2.2.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	
2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.3.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.3.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.3.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo -Inter OFSS - Município	
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.2.8.4.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.2.8.4.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.2.8.4.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.4.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo	
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
2.2.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
2.2.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Intra OFSS	
2.2.9.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - União	
2.2.9.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Estado	
2.2.9.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Município	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.2.9.2.2.00.00 - (-) Custo Diferido - Intra OFSS	
2.2.9.2.3.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - União	
2.2.9.2.4.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Estado	
2.2.9.2.5.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Município	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	396.854.197,73
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.1.2.00.00 - Patrimônio Social - Intra OFSS	
2.3.1.1.3.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - União	
2.3.1.1.4.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.1.5.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Município	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.3.2.1.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.3.2.1.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.1.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.1.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.1.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.1.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	
2.3.4.1.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Intra OFSS	
2.3.4.1.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - União	
2.3.4.1.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Estado	
2.3.4.1.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Município	
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.4.2.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Intra OFSS	
2.3.4.2.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - União	
2.3.4.2.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Estado	
2.3.4.2.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Município	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2025
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	133.117,92
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	133.117,92
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	133.117,92
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.2.0.00.00 - Reservas Atuariais	
2.3.6.2.1.00.00 - Reserva Atuarial - Consolidação	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	396.721.079,81
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	396.721.079,81
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-67.324.540,70
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-80.254.276,32
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	12.929.735,62
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	150.887.750,65
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	133.551.490,78
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	17.336.259,87
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	434.929.890,73
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	80.968.141,74
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	353.961.748,99
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	159.869.391,12
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	26.264.167,34
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	133.605.223,78
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	-281.641.411,99
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-18.269.142,99
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-263.372.269,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2025
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	103.716.325,26
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro	103.456.325,26
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro	260.000,00
Ativo Permanente	482.460.210,02
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente	8.252.202,71
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente	474.208.007,31
Passivo Financeiro	5.709.631,08
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	432.939,22
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	231.213,70
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	5.045.478,16
Passivo Permanente	188.889.398,33
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente	5.201.113,38
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente	183.688.284,95
Saldo Patrimonial	391.577.505,87
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	
Direitos Contratuais a Executar	
Demandas Judiciais a Executar	
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	
Execução dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	
Obrigações Contratuais a Executar	
Demandas Judiciais a Executar	
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores 31/12/2025
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	186.823.604,81		15.055.171,32	740.727,52
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	168.741.673,93		15.055.171,32	740.727,52
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.945.502,82			740.371,21
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	20.438.656,24			703.305,83
1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior				
1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação				
1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação				
1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	9.128.399,48			633.996,61
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.958.376,25			633.996,61
1.1.1.2.51.0.0 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores				
1.1.1.2.52.0.0 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.1.1.2.53.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.170.023,23			
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.794.041,72			
1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF				
1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ -				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Líquida de Incentivos				
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.794.041,72			
1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.794.041,72			
1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital				
1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior				
1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.516.215,04			69.309,22
1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo				
1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas				
1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis				
1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação				
1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos				
1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.4.50.1.0 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação				
1.1.1.4.50.2.0 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza				
1.1.1.4.51.0.0 - Impostos sobre Serviços	5.516.215,04			69.309,22
1.1.1.4.51.1.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.516.215,04			69.309,22
1.1.1.4.51.2.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza				
1.1.1.4.52.0.0 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)				
1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro				
1.1.1.5.02.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações				
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos				
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	1.458.757,66			22.114,19
1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	731.899,85			6.567,52
1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	692.389,24			6.011,05
1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.1.2.1.02.1.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.2.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.3.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.4.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos				
1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
1.1.2.1.06.0.0 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX				
1.1.2.1.07.0.0 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM				
1.1.2.1.08.0.0 - Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa				
1.1.2.1.09.0.0 - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios				
1.1.2.1.50.0.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	39.510,61			556,47
1.1.2.1.51.0.0 - Taxa de Saúde Suplementar				
1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	726.857,81			15.546,67
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	726.857,81			15.546,67
1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.2.50.0.0 - Taxas Judiciais				
1.1.2.2.51.0.0 - Taxas Extrajudiciais				
1.1.2.2.52.0.0 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)				
1.1.2.2.53.0.0 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos				
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	48.088,92			14.951,19
1.1.3.1.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	48.088,92			14.951,19
1.1.3.1.50.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário				
1.1.3.1.51.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				
1.1.3.1.52.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
1.1.3.1.53.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	48.088,92			14.951,19
1.1.3.1.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria				
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	6.061.088,87			
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	4.023.012,66			
1.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
1.2.1.1.01.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Nacional				
1.2.1.1.02.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES				
1.2.1.1.49.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos				
1.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
1.2.1.2.01.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.2.02.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.2.49.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos				
1.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
1.2.1.3.01.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.3.02.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.3.49.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos				
1.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				
1.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado				
1.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
1.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.023.012,66			
1.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil	4.023.012,66			
1.2.1.5.01.1.0 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.784.943,77			
1.2.1.5.01.2.0 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	238.068,89			
1.2.1.5.01.3.0 -Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.01.4.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.5.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.6.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil				
1.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.02.2.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				
1.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				
1.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
1.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal				
1.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				
1.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas				
1.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo				
1.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos				
1.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
1.2.1.5.52.1.0 - Contribuição do Militar Ativo				
1.2.1.5.52.2.0 - Contribuição do Militar Inativo				
1.2.1.5.52.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares				
1.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
1.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
1.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
1.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
1.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
1.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
1.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
1.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.1.0 -Contribuição do Militar Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.2.0 - Contribuição do Militar Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais				
1.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
1.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
1.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social				
1.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
1.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
1.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos				
1.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
1.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
1.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos				
1.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
1.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
1.2.1.7.01.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos				
1.2.1.7.02.0.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				
1.2.1.7.02.1.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				
1.2.1.7.02.2.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.03.0.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.1.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.2.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.04.0.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.1.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.2.0 - Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos				
1.2.1.7.05.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos				
1.2.1.7.06.0.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol				
1.2.1.7.06.1.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol				
1.2.1.7.06.2.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos				
1.2.1.7.07.0.0 - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa				
1.2.1.7.07.1.0 - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa				
1.2.1.7.07.2.0 - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos				
1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
1.2.1.9.01.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.2.1.9.01.1.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.2.1.9.01.2.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos				
1.2.1.9.02.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.9.02.1.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.9.02.2.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos				
1.2.1.9.03.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.9.03.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.9.03.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.9.03.3.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos				
1.2.1.9.04.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.9.04.1.0 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.9.04.2.0 - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos				
1.2.1.9.05.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.9.05.1.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.9.05.2.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos				
1.2.1.9.06.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.9.06.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.9.06.2.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos				
1.2.1.9.07.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais				
1.2.1.9.07.1.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais				
1.2.1.9.07.2.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos				
1.2.1.9.10.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.2.1.9.10.1.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.2.1.9.10.2.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos				
1.2.1.9.50.0.0 - Outras Contribuições Previdenciárias				
1.2.1.9.50.1.0 - Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro				
1.2.1.9.50.9.0 - Demais Contribuições Previdenciárias				
1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais				
1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB				
1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos				
1.2.1.9.99.3.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB				
1.2.1.9.99.4.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos				
1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
1.2.2.1.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
1.2.2.1.01.0.0 - Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA				
1.2.2.1.01.1.0 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN				
1.2.2.1.01.2.0 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA				
1.2.2.1.02.0.0 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários				
1.2.2.1.03.0.0 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas				
1.2.2.1.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE				
1.2.2.1.05.0.0 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM				
1.2.2.1.06.0.0 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica				
1.2.2.1.07.0.0 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior				
1.2.2.1.08.0.0 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis				
1.2.2.1.08.1.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação				
1.2.2.1.08.2.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização				
1.2.2.1.09.0.0 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.1.09.1.0 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.1.09.2.0 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.1.10.0.0 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública				
1.2.2.1.11.0.0 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática				
1.2.2.1.12.0.0 - Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais				
1.2.2.1.13.0.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária				
1.2.2.1.50.0.0 - Contribuições Econômicas sobre Commodities				
1.2.2.1.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas				
1.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.038.076,21			
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	11.086.417,64			
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	133.974,13			
1.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	133.974,13			
1.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				
1.3.1.1.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos				
1.3.1.1.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				
1.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	133.974,13			
1.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	10.952.443,51			
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	10.952.443,51			
1.3.2.1.01.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.633.081,87			
1.3.2.1.02.0.0 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.1.03.0.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				
1.3.2.1.04.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.319.361,64			
1.3.2.1.05.0.0 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.1.06.0.0 - Juros sobre o Capital Próprio				
1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
1.3.2.3.00.0.0 - Participações				
1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte				
1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
1.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
1.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
1.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
1.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
1.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura				
1.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
1.3.3.2.01.1.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado				
1.3.3.2.01.2.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios				
1.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
1.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
1.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
1.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.3.01.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público				
1.3.3.3.02.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado				
1.3.3.3.03.0.0 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens				
1.3.3.3.04.0.0 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.05.0.0 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro				
1.3.3.3.06.0.0 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.07.0.0 - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira				
1.3.3.3.99.0.0 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica				
1.3.3.4.01.0.0 - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica				
1.3.3.5.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Saneamento Básico				
1.3.3.5.50.0.0 - Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável				
1.3.3.5.51.0.0 - Delegação dos Serviços de Esgotamento Sanitário				
1.3.3.5.52.0.0 - Delegação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos				
1.3.3.5.53.0.0 - Delegação dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas				
1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
1.3.3.9.01.0.0 - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa				
1.3.3.9.02.0.0 - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX				
1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos				
1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais				
1.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão				
1.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
1.3.4.1.01.1.0 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão				
1.3.4.1.01.2.0 - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção				
1.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
de Concessão				
1.3.4.1.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.02.2.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.02.3.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.2.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.03.3.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.1.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.2.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.04.3.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.04.4.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.05.0.0 - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão				
1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
1.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção				
1.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
1.3.4.3.01.1.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União				
1.3.4.3.01.2.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social				
1.3.4.3.01.3.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato				
1.3.4.3.01.4.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios				
1.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.02.1.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.02.4.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
1.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.03.1.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu				
1.3.4.5.03.2.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas				
1.3.4.5.03.3.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga				
1.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais				
1.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
1.3.4.6.01.1.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo				
1.3.4.6.01.2.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais"				
1.3.4.6.02.1.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo				
1.3.4.6.02.2.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores				
1.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
1.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
1.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais				
1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais				
1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
1.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
1.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
1.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
1.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
1.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos				
1.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos				
1.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
1.3.6.1.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo				
1.3.6.1.01.2.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário				
1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	1.476.045,22			
1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral				
1.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
1.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
1.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
1.6.1.1.50.0.0 - Serviços de Administração Previdenciária				
1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
1.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
1.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação				
1.6.2.1.01.1.0 - Serviços de Navegação Aérea				
1.6.2.1.01.2.0 - Serviços de Navegação Naval				
1.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias				
1.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários				
1.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
1.6.2.1.04.1.0 - Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.1.04.2.0 - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.1.04.3.0 - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional				
1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
1.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde				
1.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				
1.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares				
1.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde				
1.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
1.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais				
1.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde				
1.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				
1.6.3.2.01.0.0 -Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis				
1.6.3.2.50.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar dos Militares				
1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
1.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
1.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
1.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
1.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	1.476.045,22			
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	127.499.196,99		15.055.171,32	
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	56.440.608,08		7.744.411,56	
1.7.1.1.00.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	42.570.336,93		7.744.411,56	
1.7.1.1.50.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.1.1.51.0.0 -Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	35.063.532,12		6.243.050,69	
1.7.1.1.51.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.215.254,74		6.243.050,69	
1.7.1.1.51.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.848.277,38			
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.506.804,81		1.501.360,87	
1.7.1.1.53.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro				
1.7.1.1.56.0.0 - Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				
1.7.1.1.98.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União				
1.7.1.2.00.0.0 -Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	653.323,06			
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
1.7.1.2.51.0.0 -Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	31.432,50			
1.7.1.2.52.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	621.890,56			
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50				
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	621.890,56			
1.7.1.2.53.0.0 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção				
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.1.3.00.0.0 -Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.522.909,43			
1.7.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.516.909,43			
1.7.1.3.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.308.534,00			
1.7.1.3.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.104.997,20			
1.7.1.3.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	493.110,32			
1.7.1.3.50.4.0 -Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	199.975,20			
1.7.1.3.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	410.292,71			
1.7.1.3.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				
1.7.1.3.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			
1.7.1.3.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
1.7.1.3.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
1.7.1.3.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.51.4.0 -Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	6.000,00			
1.7.1.3.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
1.7.1.3.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
1.7.1.3.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.1.4.00.0.0 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.140.132,83			
1.7.1.4.50.0.0 - Transferências do Salário-Educação	1.592.036,52			
1.7.1.4.51.0.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.800,00			
1.7.1.4.52.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	359.824,00			
1.7.1.4.53.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	186.472,31			
1.7.1.4.54.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem				
1.7.1.4.54.1.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				
1.7.1.4.54.2.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo				
1.7.1.4.55.0.0 - Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA				
1.7.1.4.56.0.0 -Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.1.4.57.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE				
1.7.1.4.58.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental				
1.7.1.4.59.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA				
1.7.1.4.99.0.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.5.00.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.480.754,33			
1.7.1.6.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	303.090,14			
1.7.1.7.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.7.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.1.7.51.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.1.7.52.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.1.7.53.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome				
1.7.1.7.54.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.1.7.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	770.061,36			
1.7.1.9.52.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.9.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN				
1.7.1.9.54.0.0 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP				
1.7.1.9.55.0.0 - Outras Transferências para Segurança Pública				
1.7.1.9.56.0.0 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF				
1.7.1.9.57.0.0 - Transferência Especial da União				
1.7.1.9.58.0.0 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	770.061,36			
1.7.1.9.59.0.0 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT				
1.7.1.9.60.0.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				
1.7.1.9.61.0.0 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022				
1.7.1.9.62.0.0 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022				
1.7.1.9.63.0.0 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022				
1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.411.578,73		7.310.759,76	
1.7.2.1.00.0.0 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	38.323.582,84		7.238.275,98	
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	32.509.302,76		6.501.860,31	
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	3.461.789,88		692.284,64	
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	219.208,63		44.131,03	
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	63.763,53			
1.7.2.1.98.0.0 -Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	2.069.518,04			
1.7.2.2.00.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.579,27			
1.7.2.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	7.579,27			
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo				
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.859.673,76			
1.7.2.4.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.637.067,06			
1.7.2.4.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
1.7.2.4.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.4.51.0.0 -Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.037.067,06			
1.7.2.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.600.000,00			
1.7.2.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	583.675,80		72.483,78	
1.7.2.9.50.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.9.51.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	212.904,14			
1.7.2.9.52.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Educação	8.352,80			
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	362.418,86		72.483,78	
1.7.2.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados e DF				
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
1.7.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
1.7.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
1.7.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
1.7.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
1.7.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
1.7.3.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União				
1.7.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde				
1.7.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação				
1.7.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	25.622.141,14			
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	25.622.141,14			
1.7.5.9.00.0.0 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
1.7.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior				
1.7.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União				
1.7.6.1.50.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde				
1.7.6.1.51.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação				
1.7.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior				
1.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes	24.869,04			
1.7.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	24.869,04			
1.7.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União				
1.7.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde				
1.7.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - - Programas de Educação				
1.7.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	24.869,04			
1.7.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
1.7.9.9.00.0.0 - Outras Transferências Correntes				
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	673.422,39			356,31
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.034,14			356,31
1.9.1.1.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.034,14			356,31
1.9.1.1.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	38.034,14			356,31
1.9.1.1.02.0.0 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.1.1.03.0.0 - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				
1.9.1.1.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos				
1.9.1.1.05.0.0 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				
1.9.1.1.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais				
1.9.1.1.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais				
1.9.1.1.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais				
1.9.1.1.07.0.0 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				
1.9.1.1.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais				
1.9.1.1.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos				
1.9.1.1.10.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.1.1.11.0.0 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				
1.9.1.1.12.0.0 - Multas Previstas na Legislação Antidrogas				
1.9.1.1.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.				
1.9.1.1.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.				
1.9.1.1.13.2.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência				
1.9.1.1.14.0.0 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB				
1.9.1.1.15.0.0 - Multas Auferidas pela União junto a Operadoras Ferroviárias				
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	338.611,41			
1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	72.753,24			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público				
1.9.2.1.02.0.0 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos				
1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro	72.753,24			
1.9.2.1.04.0.0 - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar				
1.9.2.1.05.0.0 - Indenizações por Desastre Oriundas de Acordos Judiciais ou Extrajudiciais				
1.9.2.1.06.0.0 - Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias				
1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações				
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	265.858,17			
1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios				
1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias				
1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras				
1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados				
1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários				
1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais				
1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.06.3.0 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.06.4.0 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas				
1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras				
1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais				
1.9.2.2.10.1.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet				
1.9.2.2.10.2.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual				
1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais				
1.9.2.2.12.0.0 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados				
1.9.2.2.13.0.0 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
1.9.2.2.14.0.0 - Restituição de Recursos Transferidos				
1.9.2.2.50.0.0 - Restituição de Recursos Recebidos do SUS				
1.9.2.2.51.0.0 - Restituição de Recursos do FUNDEB				
1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	265.858,17			
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos				
1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde				
1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos				
1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias				
1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.9.2.3.05.0.0 - Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal				
1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos				
1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
1.9.3.1.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
1.9.3.1.01.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns				
1.9.3.1.02.0.0 - Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira				
1.9.3.1.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira				
1.9.3.1.02.2.0 - Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira				
1.9.3.1.03.0.0 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)				
1.9.3.1.04.0.0 - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos				
1.9.3.1.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
1.9.3.1.06.0.0 - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal				
1.9.3.1.07.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores				
1.9.3.1.08.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins				
1.9.3.1.09.0.0 - Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos				
1.9.3.1.10.0.0 - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa				
1.9.3.1.99.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial				
1.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				
1.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis				
1.9.4.1.01.0.0 - Multas e Juros de Mora de Títulos Mobiliários				
1.9.4.1.02.0.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.4.1.02.1.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos				
1.9.4.1.02.2.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais				
1.9.4.1.02.3.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos				
1.9.4.1.02.4.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Funcafé				
1.9.4.1.03.0.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
1.9.4.1.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis				
1.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.2.01.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral				
1.9.4.2.02.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária				
1.9.4.2.03.0.0 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.2.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis				
1.9.4.3.01.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis				
1.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos				
1.9.4.4.01.0.0 - Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
1.9.4.4.02.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				
1.9.4.4.03.0.0- Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
1.9.4.4.04.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
1.9.4.4.05.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
1.9.4.4.06.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais				
1.9.4.4.07.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos				
1.9.4.4.07.1.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral				
1.9.4.4.07.2.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES				
1.9.4.4.07.3.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor				
1.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital				
1.9.4.9.99.0.0 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital				
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	296.776,84			
1.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	296.776,84			
1.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
1.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	7.174,04			
1.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
1.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
1.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
1.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
1.9.9.9.08.0.0 - Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.9.08.1.0 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.9.08.2.0 - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT				
1.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
1.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
1.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial				
1.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
1.9.9.9.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa				
1.9.9.9.12.2.0 - Ônus de Sucumbência				
1.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
1.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB				
1.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais	269.830,47			
1.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
1.9.9.9.18.0.0 - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão				
1.9.9.9.19.0.0 - Receitas de Subvenções				
1.9.9.9.20.0.0 - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros				
1.9.9.9.21.0.0 - Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE				
1.9.9.9.22.0.0 - Valores não Tributários Auferidos pela União Junto a Operadoras Ferroviárias				
1.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas	19.772,33			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
1.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	19.772,33			
1.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	18.081.930,88			
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito				
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.1.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno				
2.1.1.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, Exceto Refinanciamento da Dívida Pública				
2.1.1.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno				
2.1.1.1.03.0.0 - Títulos da Dívida Agrária - TDA				
2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.2.50.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação				
2.1.1.2.51.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde				
2.1.1.2.52.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento				
2.1.1.2.53.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.1.2.54.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.1.2.55.0.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.1.2.56.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular				
2.1.1.3.00.0.0 - Empréstimos Compulsórios				
2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo				
2.1.2.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				
2.1.2.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				
2.1.2.2.50.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação				
2.1.2.2.51.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde				
2.1.2.2.52.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento				
2.1.2.2.53.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.2.2.54.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.2.2.55.0.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	339.080,00			
2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	339.080,00			
2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres				
2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques				
2.2.1.2.01.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais				
2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA				
2.2.1.2.04.0.0 - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ				
2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	339.080,00			
2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.3.1.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.3.1.1.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.3.1.1.01.0.0 - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
2.3.1.1.02.0.0 - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				
2.3.1.1.03.0.0 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
2.3.1.1.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
2.3.1.1.05.0.0 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
2.3.1.1.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais				
2.3.1.1.07.0.0 - Amortização de Financiamentos				
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	17.742.850,88			
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	3.044.569,72			
2.4.1.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.276.907,00			
2.4.1.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
– SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				
2.4.1.1.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
2.4.1.1.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.50.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				
2.4.1.1.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				
2.4.1.1.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				
2.4.1.1.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.276.907,00			
2.4.1.1.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.276.907,00			
2.4.1.1.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
2.4.1.1.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
2.4.1.1.51.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
2.4.1.1.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
2.4.1.1.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.1.2.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	767.662,72			
2.4.1.2.50.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	767.662,72			
2.4.1.2.50.1.0 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA				
2.4.1.2.50.2.0 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância				
2.4.1.2.50.9.0 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	767.662,72			
2.4.1.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
2.4.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
2.4.1.4.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				
2.4.1.4.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.1.4.51.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.4.52.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.1.4.53.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.1.4.54.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.1.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
2.4.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.1.9.50.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.1.9.51.0.0 - Transferência Especial da União				
2.4.1.9.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN				
2.4.1.9.54.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP				
2.4.1.9.59.0.0 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT				
2.4.1.9.99.0.0 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.698.281,16			
2.4.2.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	400.000,00			
2.4.2.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00			
2.4.2.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.298.281,16			
2.4.2.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
2.4.2.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.2.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.832.406,16			
2.4.2.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.2.2.53.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.2.2.54.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	10.465.875,00			
2.4.2.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
de Suas Entidades				
2.4.2.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados				
2.4.2.9.50.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				
2.4.2.9.51.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados				
2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios				
2.4.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios				
2.4.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
2.4.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
2.4.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde				
2.4.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
2.4.3.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento				
2.4.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
2.4.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
2.4.3.9.99.0.0 -Outras Transferências dos Municípios				
2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União				
2.4.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde				
2.4.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação				
2.4.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.5.1.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
2.4.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior				
2.4.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União				
2.4.6.1.50.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde				
2.4.6.1.51.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Educação				
2.4.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior				
2.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital				
2.4.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União				
2.4.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde				
2.4.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação				
2.4.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
2.4.9.9.00.0.0 - Outras Transferências de Capital				
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social				
2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central				
2.9.2.1.00.0.0 - Resultado do Banco Central				
2.9.2.1.01.0.0 - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais				
2.9.2.1.02.0.0 - Resultado do Banco Central - Demais Operações				
2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro				
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital				
2.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
2.9.9.9.50.0.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas de Capital				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.579.050,17			
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	14.579.050,17			
7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	14.579.050,17			
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	14.579.050,17			
7.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
7.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
7.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
7.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
7.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				
7.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado				
7.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
- RGPS - Parcelamentos				
7.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	14.579.050,17			
7.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil				
7.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	14.479.225,65			
7.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	14.479.225,65			
7.2.1.5.02.2.0 -Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				
7.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				
7.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
7.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal				
7.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				
7.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas				
7.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo				
7.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	99.824,52			
7.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	99.824,52			
7.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos				
7.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
7.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
7.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
7.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
7.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
7.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
7.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
7.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
7.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais				
7.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
7.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
7.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
7.2.1.6.00.0.0 -Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social				
7.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
7.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
7.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos				
7.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
7.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
7.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos				
7.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica -				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Outros Beneficiários				
7.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
7.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
7.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial				
7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
7.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
7.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				
7.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
7.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
7.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários				
7.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias				
7.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
7.3.2.3.00.0.0 - Participações				
7.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
7.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
7.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte				
7.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
7.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
7.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
7.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
7.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
7.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura				
7.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
7.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
7.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
7.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
7.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
7.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica				
7.3.3.5.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Saneamento Básico				
7.3.3.5.50.0.0 - Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável				
7.3.3.5.51.0.0 - Delegação dos Serviços de Esgotamento Sanitário				
7.3.3.5.52.0.0 - Delegação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos				
7.3.3.5.53.0.0 - Delegação dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas				
7.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
7.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais				
7.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão				
7.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
7.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.05.0.0 - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão				
7.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
7.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
7.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
7.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
7.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais"				
7.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
7.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
7.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais				
7.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais				
7.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
7.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
7.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
7.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
7.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
7.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
7.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
7.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
7.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos				
7.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos				
7.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços				
7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral				
7.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
7.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
7.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
7.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
7.6.1.1.50.0.0 - Serviços de Administração Previdenciária				
7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
7.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
7.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação				
7.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias				
7.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários				
7.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
7.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde				
7.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				
7.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares				
7.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde				
7.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
7.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais				
7.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde				
7.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				
7.6.3.2.01.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis				
7.6.3.2.50.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar dos Militares				
7.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
7.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
7.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
7.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
7.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços				
7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes				
7.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
7.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
7.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
7.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
7.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
7.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes				
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes				
7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
7.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
7.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				
7.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis				
7.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis				
7.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos				
7.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital				
7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes				
7.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes				
7.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
7.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
7.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência				
7.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
7.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
7.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
7.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
7.9.9.9.08.0.0 - Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
7.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
7.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
7.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial				
7.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
7.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
7.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB				
7.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais				
7.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
7.9.9.9.18.0.0 - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão				
7.9.9.9.19.0.0 - Receitas de Subvenções				
7.9.9.9.20.0.0 - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros				
7.9.9.9.21.0.0 - Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE				
7.9.9.9.22.0.0 - Valores não Tributários Auferidos pela União Junto a Operadoras Ferroviárias				
7.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas				
7.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
7.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias				
7.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital				
8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito				
8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno				
8.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens				
8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis				
8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
8.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital				
8.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
8.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
8.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital				
8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	201.402.654,98		15.055.171,32	740.727,52

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas - Demonstrativo de Receitas Orçamentárias	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	152.550.265,79	147.504.787,63	147.250.297,60	5.045.478,16	254.490,03
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	139.202.448,60	138.239.143,57	137.990.551,90	963.305,03	248.591,67
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	71.658.436,08	71.611.557,60	71.487.062,67	46.878,48	124.494,93
3.1.20.00.00 - Transferências à União					
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos					
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais					
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos					
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	57.170.406,63	57.123.528,15	56.999.033,22	46.878,48	124.494,93
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.227.627,76	10.227.627,76	10.227.627,76		
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	959.163,12	959.163,12	959.163,12		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.820.094,57	6.820.094,57	6.814.596,52		5.498,05
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar					
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.599.701,82	35.599.701,82	35.596.992,25		2.709,57
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.455.653,02	1.455.652,02	1.349.053,57	1,00	106.598,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.1.90.13.01 - FGTS					
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	1.455.653,02	1.455.652,02	1.349.053,57	1,00	106.598,45
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação					
3.1.90.13.07 - Contrato por Tempo Determinado					
3.1.90.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo					
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho					
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo					
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV					
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.					
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes					
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais					
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
3.1.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência					
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	50.560,81	3.683,33	3.683,33	46.877,48	
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.892.258,56	1.892.258,56	1.882.569,70		9.688,86
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.90.99.00 - A Classificar	165.346,97	165.346,97	165.346,97		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	14.488.029,45	14.488.029,45	14.488.029,45		
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.91.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar					
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	14.488.029,45	14.488.029,45	14.488.029,45		
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS					
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação					
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	14.464.425,88	14.464.425,88	14.464.425,88		
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho					
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário					
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro					
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro					
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário					
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário					
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro					
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro					
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	23.603,57	23.603,57	23.603,57		
3.1.91.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência					
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.91.99.00 - A Classificar					
3.1.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe					
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe					
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.1.99.00.00 - A Definir					
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	894.788,26	894.788,26	894.788,26		
3.2.20.00.00 - Transferências à União					
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos					
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais					
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos					
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior					
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	894.788,26	894.788,26	894.788,26		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	894.788,26	894.788,26	894.788,26		
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
3.2.90.99.00 - A Classificar					
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS					
3.2.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe					
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe					
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.2.99.00.00 - A Definir					
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	66.649.224,26	65.732.797,71	65.608.700,97	916.426,55	124.096,74
3.3.20.00.00 - Transferências à União					
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.30.41.00 - Contribuições					
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores					
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições					
3.3.30.99.00 - A Classificar					
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.3.40.41.00 - Contribuições					
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais					
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores					
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições					
3.3.40.99.00 - A Classificar					
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.217.507,05	16.190.511,88	16.190.511,88	26.995,17	
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	721.120,00	721.120,00	721.120,00		
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	49.710.597,21	48.821.165,83	48.697.069,09	889.431,38	124.096,74
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.835,14	3.835,14	3.835,14		
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso					
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	845,00	845,00	845,00		
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial					
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	794.394,88	794.394,88	794.394,88		
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar					
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento					
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	21.155.203,32	20.943.914,42	20.902.148,05	211.288,90	41.766,37
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	243.473,25	243.473,25	243.473,25		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.700,00	4.700,00	4.700,00		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	647.896,21	629.193,43	629.193,13	18.702,78	0,30
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	492.892,48	423.780,28	423.780,28	69.112,20	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	296.347,24	276.933,24	275.733,24	19.414,00	1.200,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	7.461.998,95	7.461.998,95	7.461.998,95		
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.129.372,87	11.964.967,67	11.898.306,31	164.405,20	66.661,36
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.642.124,24	1.434.260,11	1.419.791,40	207.864,13	14.468,71
3.3.90.41.00 - Contribuições	39.429,04	39.429,04	39.429,04		
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas					
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	422.889,51	422.889,51	422.889,51		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.618.436,18	1.425.792,01	1.425.792,01	192.644,17	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	181.500,00	175.500,00	175.500,00	6.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte					
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural					
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural					
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural					
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais	18.216,00	18.216,00	18.216,00		
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência					
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	757.407,43	757.407,43	757.407,43		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	193.391,98	193.391,98	193.391,98		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.526.402,98	1.526.402,98	1.526.402,98		
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento					
3.3.90.99.00 - A Classificar	79.840,51	79.840,51	79.840,51		
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.99.00.00 - A Definir					
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	13.347.817,19	9.265.644,06	9.259.745,70	4.082.173,13	5.898,36
4.4.00.00.00 - Investimentos	11.508.739,93	7.426.566,80	7.420.668,44	4.082.173,13	5.898,36
4.4.20.00.00 - Transferências à União					
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada					
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	11.508.739,93	7.426.566,80	7.420.668,44	4.082.173,13	5.898,36
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil					
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar					
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	598.883,88	578.883,88	578.883,88	20.000,00	
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	300.846,75	290.846,75	290.846,75	10.000,00	
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	7.881.411,24	3.843.175,83	3.843.175,83	4.038.235,41	
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos					
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	7.881.411,24	3.843.175,83	3.843.175,83	4.038.235,41	
4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações					
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.727.598,06	2.713.660,34	2.707.761,98	13.937,72	5.898,36
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
4.4.90.99.00 - A Classificar					
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.99.00.00 - A Definir					
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras					
4.5.20.00.00 - Transferências à União					
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo					
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas					
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito					
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais					
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.5.90.99.00 - A Classificar					
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.5.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe					
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe					
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.5.99.00.00 - A Definir					
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	1.839.077,26	1.839.077,26	1.839.077,26	0,00	
4.6.20.00.00 - Transferências à união					
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos					
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.6.70.00.00 - Transferências às instituições multigovernamentais					
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior					
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.839.077,26	1.839.077,26	1.839.077,26	0,00	
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.839.077,26	1.839.077,26	1.839.077,26	0,00	
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.6.90.99.00 - A Classificar					
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS					
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe					
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe					
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.6.99.00.00 - A Definir					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	138.062.236,34	133.016.758,18	132.762.268,15	5.045.478,16	254.490,03
01 - Legislativa	4.234.181,12	4.234.181,12	4.234.181,12		
01.031 - Ação Legislativa	4.234.181,12	4.234.181,12	4.234.181,12		
01.032 - Controle Externo					
01.122 - Administração Geral					
FU01 - Demais Subfunções					
02 - Judiciária					
02.061 - Ação Judiciária					
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
02.122 - Administração Geral					
FU02 - Demais Subfunções					
03 - Essencial à Justiça					
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica					
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial					
03.122 - Administração Geral					
FU03 - Demais Subfunções					
04 - Administração	14.502.002,74	13.508.183,33	13.463.936,73	993.819,41	44.246,60
04.121 - Planejamento e Orçamento	511.565,94	503.735,31	503.220,71	7.830,63	514,60
04.122 - Administração Geral	8.624.827,34	7.894.361,81	7.854.401,51	730.465,53	39.960,30
04.123 - Administração Financeira	4.694.876,53	4.440.015,51	4.439.782,19	254.861,02	233,32
04.124 - Controle Interno	295.268,99	295.070,43	295.070,43	198,56	
04.125 - Normatização e Fiscalização					
04.126 - Tecnologia da Informação					
04.127 - Ordenamento Territorial					
04.128 - Formação de Recursos Humanos					
04.129 - Administração de Receitas					
04.130 - Administração de Concessões					
04.131 - Comunicação Social					
FU04 - Demais Subfunções	375.463,94	375.000,27	371.461,89	463,67	3.538,38
05 - Defesa Nacional					
05.151 - Defesa Aérea					
05.152 - Defesa Naval					
05.153 - Defesa Terrestre					
05.122 - Administração Geral					
FU05 - Demais Subfunções					
06 - Segurança Pública					
06.181 - Policiamento					
06.182 - Defesa Civil					
06.183 - Informação e Inteligência					
06.122 - Administração Geral					
FU06 - Demais Subfunções					
07 - Relações Exteriores					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
07.211 - Relações Diplomáticas					
07.212 - Cooperação Internacional					
07.122 - Administração Geral					
FU07 - Demais Subfunções					
08 - Assistência Social	2.266.069,84	2.199.658,59	2.191.816,59	66.411,25	7.842,00
08.241 - Assistência à Pessoa Idosa					
08.242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	106.982,76	98.067,53	98.067,53	8.915,23	
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	139.899,36	139.899,36	139.899,36		
08.244 - Assistência Comunitária	1.693.122,79	1.635.626,77	1.629.662,16	57.496,02	5.964,61
08.245 - Serviços Socioassistenciais					
08.246 - Segurança e Renda					
08.122 - Administração Geral	326.064,93	326.064,93	324.187,54		1.877,39
FU08 - Demais Subfunções					
09 - Previdência Social	11.863.638,06	11.735.688,46	11.735.688,46	127.949,60	
09.271 - Previdência Básica					
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	11.863.638,06	11.735.688,46	11.735.688,46	127.949,60	
09.273 - Previdência Complementar					
09.274 - Previdência Especial					
09.122 - Administração Geral					
FU09 - Demais Subfunções					
10 - Saúde	32.342.672,21	30.204.718,73	30.144.935,65	2.137.953,48	59.783,08
10.301 - Atenção Básica	10.944.112,92	8.956.900,53	8.947.773,60	1.987.212,39	9.126,93
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.050.739,60	15.924.200,90	15.904.109,46	126.538,70	20.091,44
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	464.777,03	450.435,85	421.233,93	14.341,18	29.201,92
10.304 - Vigilância Sanitária	135.123,45	134.919,55	134.919,55	203,90	
10.305 - Vigilância Epidemiológica	552.538,71	552.334,77	552.334,77	203,94	
10.306 - Alimentação e Nutrição					
10.122 - Administração Geral	4.153.830,79	4.144.377,42	4.143.014,63	9.453,37	1.362,79
FU10 - Demais Subfunções	41.549,71	41.549,71	41.549,71		
11 - Trabalho					
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11.332 - Relações de Trabalho					
11.333 - Empregabilidade					
11.334 - Fomento ao Trabalho					
11.122 - Administração Geral					
FU11 - Demais Subfunções					
12 - Educação	38.985.980,56	37.433.682,30	37.318.391,67	1.552.298,26	115.290,63
12.361 - Ensino Fundamental	28.728.235,76	27.357.595,65	27.271.425,71	1.370.640,11	86.169,94
12.362 - Ensino Médio					
12.363 - Ensino Profissional					
12.364 - Ensino Superior	574.153,00	573.633,40	573.633,40	519,60	
12.365 - Educação Infantil	5.647.677,40	5.647.212,37	5.618.975,71	465,03	28.236,66
12.366 - Educação de Jovens e Adultos					
12.367 - Educação Especial	340.428,72	340.428,72	339.626,45		802,27
12.368 - Educação Básica					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
12.122 - Administração Geral	2.304.333,57	2.123.660,05	2.123.578,29	180.673,52	81,76
FU12 - Demais Subfunções	1.391.152,11	1.391.152,11	1.391.152,11		
13 - Cultura	4.150.156,48	4.149.494,28	4.146.365,57	662,20	3.128,71
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
13.392 - Difusão Cultural	4.150.156,48	4.149.494,28	4.146.365,57	662,20	3.128,71
13.122 - Administração Geral					
FU13 - Demais Subfunções					
14 - Direitos da Cidadania					
14.421 - Custódia e Reintegração Social					
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas					
14.122 - Administração Geral					
FU14 - Demais Subfunções					
15 - Urbanismo	8.071.358,53	8.011.002,17	8.010.388,07	60.356,36	614,10
15.451 - Infraestrutura Urbana	1.984.835,88	1.984.835,88	1.984.835,88		
15.452 - Serviços Urbanos	6.086.522,65	6.026.166,29	6.025.552,19	60.356,36	614,10
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos					
15.122 - Administração Geral					
FU15 - Demais Subfunções					
16 - Habitação					
16.481 - Habitação Rural					
16.482 - Habitação Urbana					
16.122 - Administração Geral					
FU16 - Demais Subfunções					
17 - Saneamento	2.363.961,68	2.293.207,31	2.293.187,31	70.754,37	20,00
17.511 - Saneamento Básico Rural					
17.512 - Saneamento Básico Urbano	2.363.961,68	2.293.207,31	2.293.187,31	70.754,37	20,00
17.122 - Administração Geral					
FU17 - Demais Subfunções					
18 - Gestão Ambiental	173.367,89	173.367,89	173.367,89		
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	173.367,89	173.367,89	173.367,89		
18.542 - Controle Ambiental					
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas					
18.544 - Recursos Hídricos					
18.545 - Meteorologia					
18.122 - Administração Geral					
FU18 - Demais Subfunções					
19 - Ciência e Tecnologia					
19.571 - Desenvolvimento Científico					
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
19.122 - Administração Geral					
FU19 - Demais Subfunções					
20 - Agricultura	3.994.150,59	3.990.100,43	3.971.493,94	4.050,16	18.606,49
20.605 - Abastecimento					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
20.606 - Extensão Rural	1.472.482,23	1.469.842,23	1.469.842,23	2.640,00	
20.607 - Irrigação					
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	4.030,60	4.030,60	4.030,60		
20.609 - Defesa Agropecuária					
20.122 - Administração Geral	2.517.637,76	2.516.227,60	2.497.621,11	1.410,16	18.606,49
FU20 - Demais Subfunções					
21 - Organização Agrária					
21.631 - Reforma Agrária					
21.632 - Colonização					
21.122 - Administração Geral					
FU21 - Demais Subfunções					
22 - Indústria	413.061,47	412.055,89	409.489,46	1.005,58	2.566,43
22.661 - Promoção Industrial	413.061,47	412.055,89	409.489,46	1.005,58	2.566,43
22.662 - Produção Industrial					
22.663 - Mineração					
22.664 - Propriedade Industrial					
22.665 - Normalização e Qualidade					
22.122 - Administração Geral					
FU22 - Demais Subfunções					
23 - Comércio e Serviços					
23.691 - Promoção Comercial					
23.692 - Comercialização					
23.693 - Comércio Exterior					
23.694 - Serviços Financeiros					
23.695 - Turismo					
23.122 - Administração Geral					
FU23 - Demais Subfunções					
24 - Comunicações					
24.721 - Comunicações Postais					
24.722 - Telecomunicações					
24.122 - Administração Geral					
FU24 - Demais Subfunções					
25 - Energia	3.945.375,28	3.942.375,28	3.942.375,28	3.000,00	
25.751 - Conservação de Energia					
25.752 - Energia Elétrica	3.050.587,02	3.047.587,02	3.047.587,02	3.000,00	
25.753 - Combustíveis Minerais					
25.754 - Biocombustíveis					
25.122 - Administração Geral	894.788,26	894.788,26	894.788,26		
FU25 - Demais Subfunções					
26 - Transporte	9.438.958,16	9.412.458,83	9.412.458,83	26.499,33	
26.781 - Transporte Aéreo					
26.782 - Transporte Rodoviário	2.739.519,97	2.718.720,70	2.718.720,70	20.799,27	
26.783 - Transporte Ferroviário					
26.784 - Transporte Aquaviário					
26.785 - Transportes Especiais					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
26.122 - Administração Geral	6.699.438,19	6.693.738,13	6.693.738,13	5.700,06	
FU26 - Demais Subfunções					
27 - Desporto e Lazer	1.317.301,73	1.316.583,57	1.314.191,58	718,16	2.391,99
27.811 - Desporto de Rendimento					
27.812 - Desporto Comunitário	863.086,24	862.566,64	862.052,04	519,60	514,60
27.813 - Lazer					
27.122 - Administração Geral	454.215,49	454.016,93	452.139,54	198,56	1.877,39
FU27 - Demais Subfunções					
28 - Encargos Especiais					
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna					
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa					
28.843 - Serviço da Dívida Interna					
28.844 - Serviço da Dívida Externa					
28.845 - Outras Transferências					
28.846 - Outros Encargos Especiais					
28.847 - Transferências para a Educação Básica					
FU28 - Demais Subfunções					
Despesas Intraorçamentárias	14.488.029,45	14.488.029,45	14.488.029,45		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas	1.273.422,29	4.674.904,28	4.547.930,04	4.511.403,90	1.169.182,83		27.640,06	27.640,06	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	69.251,00	1.013.731,20	973.709,11	973.709,11	36.964,45		27.640,06	27.640,06	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.331,80	3.331,80	3.331,80			4.346,47	4.346,47	
3.1.20.00.00 - Transferências à União									
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos									
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	3.331,80	3.331,80	3.331,80			4.346,47	4.346,47	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares									
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar									
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência									
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							4.346,47	4.346,47	
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar									
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	3.331,80	3.331,80	3.331,80					
3.1.90.13.01 - FGTS									
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	3.331,80	3.331,80	3.331,80					
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.90.13.07 - Contrato por Tempo Determinado									
3.1.90.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo									
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo									
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV									
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.									
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes									
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais									
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.1.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência									
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.90.99.00 - A Classificar									
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.91.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar									
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais									
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS									
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária									
3.1.91.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência									
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.91.99.00 - A Classificar									
3.1.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.1.99.00.00 - A Definir									
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida									
3.2.20.00.00 - Transferências à União									
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior									
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas									
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária									
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária									
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.2.90.99.00 - A Classificar									
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
3.2.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.2.99.00.00 - A Definir									
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	69.251,00	1.010.399,40	970.377,31	970.377,31	36.964,45		23.293,59	23.293,59	
3.3.20.00.00 - Transferências à União									
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.30.41.00 - Contribuições									
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.30.99.00 - A Classificar									
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.3.40.41.00 - Contribuições									
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais									
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.40.99.00 - A Classificar									
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.054,00	177.445,79	177.445,79	177.445,79			4.497,40	4.497,40	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	67.197,00	832.953,61	792.931,52	792.931,52	36.964,45		18.796,19	18.796,19	
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso									
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial									
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar									
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento									
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos									
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes									
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		142.337,32	129.694,33	129.694,33	12.642,99		8.941,10	8.941,10	
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		22.038,58	22.038,58	22.038,58					
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização									
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		29.940,70	25.307,35	25.307,35	4.633,35				
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		34.259,04	34.259,03	34.259,03	0,01		2.450,00		
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra							0,12	0,12	
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil									
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.161,00	337.635,44	318.836,44	318.836,44	17.199,00		7.404,97	9.854,97	
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.036,00	209.941,67	205.994,93	205.994,93	2.489,10				
3.3.90.41.00 - Contribuições									
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas									
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação									
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		56.800,86	56.800,86	56.800,86					
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte									
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural									
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural									
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais									
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência									
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento									
3.3.90.99.00 - A Classificar									
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.99.00.00 - A Definir									
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	1.204.171,29	3.661.173,08	3.574.220,93	3.537.694,79	1.132.218,38				
4.4.00.00.00 - Investimentos	1.204.171,29	3.661.173,08	3.574.220,93	3.537.694,79	1.132.218,38				
4.4.20.00.00 - Transferências à União									
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada									
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.204.171,29	3.661.173,08	3.574.220,93	3.537.694,79	1.132.218,38				
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil									
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar									
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	171.837,21	167.734,34	167.734,34	4.102,87				
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		89.016,15	89.016,14	89.016,14	0,01				
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00								
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica									
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.204.171,29	2.827.653,13	2.762.703,85	2.726.177,71	1.110.215,51				
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos									
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	1.177.263,29	2.827.653,13	2.762.703,85	2.726.177,71	1.110.215,51				
4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações	26.908,00								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	572.666,59	554.766,60	554.766,60	17.899,99				
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
4.4.90.99.00 - A Classificar									
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.99.00.00 - A Definir									
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras									
4.5.20.00.00 - Transferências à União									
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo									
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas									
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito									
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado									
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas									
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos									
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais									
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.5.90.99.00 - A Classificar									
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.5.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.5.99.00.00 - A Definir									
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida									
4.6.20.00.00 - Transferências à união									
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.6.70.00.00 - Transferências às instituições multigovernamentais									
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos									
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior									
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas									
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado									
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado									
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada									
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada									
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado									
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado									
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.6.90.99.00 - A Classificar									
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.6.99.00.00 - A Definir									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Balanço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Balanço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	1.273.422,29	4.674.904,28	4.547.930,04	4.511.403,90	1.169.182,83		27.640,06	27.640,06	
01 - Legislativa									
01.031 - Ação Legislativa									
01.032 - Controle Externo									
01.122 - Administração Geral									
FU01 - Demais Subfunções									
02 - Judiciária									
02.061 - Ação Judiciária									
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									
02.122 - Administração Geral									
FU02 - Demais Subfunções									
03 - Essencial à Justiça									
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica									
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial									
03.122 - Administração Geral									
FU03 - Demais Subfunções									
04 - Administração	91.123,00	554.885,91	538.713,58	538.713,58	14.873,33		4.454,83	4.454,83	
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	2.429,82	2.359,71	2.359,71	70,11				
04.122 - Administração Geral	91.123,00	420.395,82	413.916,01	413.916,01	5.180,81		4.454,83	4.454,83	
04.123 - Administração Financeira	0,00	132.060,27	122.437,86	122.437,86	9.622,41				
04.124 - Controle Interno									
04.125 - Normatização e Fiscalização									
04.126 - Tecnologia da Informação									
04.127 - Ordenamento Territorial									
04.128 - Formação de Recursos Humanos									
04.129 - Administração de Receitas									
04.130 - Administração de Concessões									
04.131 - Comunicação Social									
FU04 - Demais Subfunções									
05 - Defesa Nacional									
05.151 - Defesa Aérea									
05.152 - Defesa Naval									
05.153 - Defesa Terrestre									
05.122 - Administração Geral									
FU05 - Demais Subfunções									
06 - Segurança Pública									
06.181 - Policiamento									
06.182 - Defesa Civil									
06.183 - Informação e Inteligência									
06.122 - Administração Geral									
FU06 - Demais Subfunções									
07 - Relações Exteriores									
07.211 - Relações Diplomáticas									
07.212 - Cooperação Internacional									
07.122 - Administração Geral									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU07 - Demais Subfunções									
08 - Assistência Social	0,00	6.099,42	6.099,42	6.099,42			4.497,40	4.497,40	
08.241 - Assistência à Pessoa Idosa									
08.242 - Assistência à Pessoa com Deficiência									
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
08.244 - Assistência Comunitária		6.099,42	6.099,42	6.099,42			4.497,40	4.497,40	
08.245 - Serviços Socioassistenciais									
08.246 - Segurança e Renda									
08.122 - Administração Geral	0,00								
FU08 - Demais Subfunções									
09 - Previdência Social	5.036,00	80.748,12	82.839,48	82.839,48					
09.271 - Previdência Básica									
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	5.036,00	80.748,12	82.839,48	82.839,48					
09.273 - Previdência Complementar									
09.274 - Previdência Especial									
09.122 - Administração Geral									
FU09 - Demais Subfunções									
10 - Saúde	0,00	567.973,19	549.940,94	549.940,94	15.782,25		8.728,74	8.728,74	
10.301 - Atenção Básica	0,00	36.573,16	33.734,44	33.734,44	588,72		8.728,74	8.728,74	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	417.547,14	402.731,49	402.731,49	14.815,65				
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico		15.982,01	15.903,03	15.903,03	78,98		0,00		
10.304 - Vigilância Sanitária		275,87	189,55	189,55	86,32				
10.305 - Vigilância Epidemiológica									
10.306 - Alimentação e Nutrição									
10.122 - Administração Geral	0,00	97.595,01	97.382,43	97.382,43	212,58				
FU10 - Demais Subfunções									
11 - Trabalho									
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
11.332 - Relações de Trabalho									
11.333 - Empregabilidade									
11.334 - Fomento ao Trabalho									
11.122 - Administração Geral									
FU11 - Demais Subfunções									
12 - Educação	1.177.263,29	1.298.887,00	1.352.224,75	1.352.224,75	1.110.476,89		1.356,09	1.356,09	
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	1.135.547,59	1.121.837,56	1.121.837,56	261,38		1.355,09	1.355,09	
12.362 - Ensino Médio									
12.363 - Ensino Profissional									
12.364 - Ensino Superior									
12.365 - Educação Infantil	0,00	16.266,66	16.266,66	16.266,66					
12.366 - Educação de Jovens e Adultos									
12.367 - Educação Especial									
12.368 - Educação Básica									
12.122 - Administração Geral	1.177.263,29	144.562,83	211.610,61	211.610,61	1.110.215,51				
FU12 - Demais Subfunções		2.509,92	2.509,92	2.509,92			1,00	1,00	
13 - Cultura		1.788.505,22	1.668.180,44	1.631.654,30	176,37		8.500,00	8.500,00	
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
13.392 - Difusão Cultural		1.788.505,22	1.668.180,44	1.631.654,30	176,37		8.500,00	8.500,00	
13.122 - Administração Geral									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU13 - Demais Subfunções									
14 - Direitos da Cidadania									
14.421 - Custódia e Reintegração Social									
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas									
14.122 - Administração Geral									
FU14 - Demais Subfunções									
15 - Urbanismo		54.805,66	54.805,66	54.805,66					
15.451 - Infraestrutura Urbana		2.340,00	2.340,00	2.340,00					
15.452 - Serviços Urbanos		52.465,66	52.465,66	52.465,66					
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos									
15.122 - Administração Geral									
FU15 - Demais Subfunções									
16 - Habitação									
16.481 - Habitação Rural									
16.482 - Habitação Urbana									
16.122 - Administração Geral									
FU16 - Demais Subfunções									
17 - Saneamento	0,00	15.375,43	15.375,43	15.375,43					
17.511 - Saneamento Básico Rural									
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	15.375,43	15.375,43	15.375,43					
17.122 - Administração Geral									
FU17 - Demais Subfunções									
18 - Gestão Ambiental									
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental									
18.542 - Controle Ambiental									
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas									
18.544 - Recursos Hídricos									
18.545 - Meteorologia									
18.122 - Administração Geral									
FU18 - Demais Subfunções									
19 - Ciência e Tecnologia									
19.571 - Desenvolvimento Científico									
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									
19.122 - Administração Geral									
FU19 - Demais Subfunções									
20 - Agricultura	0,00	290.880,85	263.092,25	263.092,25	27.788,60		103,00	103,00	
20.605 - Abastecimento									
20.606 - Extensão Rural									
20.607 - Irrigação									
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária									
20.609 - Defesa Agropecuária									
20.122 - Administração Geral	0,00	290.880,85	263.092,25	263.092,25	27.788,60		103,00	103,00	
FU20 - Demais Subfunções									
21 - Organização Agrária									
21.631 - Reforma Agrária									
21.632 - Colonização									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
21.122 - Administração Geral									
FU21 - Demais Subfunções									
22 - Indústria									
22.661 - Promoção Industrial									
22.662 - Produção Industrial									
22.663 - Mineração									
22.664 - Propriedade Industrial									
22.665 - Normalização e Qualidade									
22.122 - Administração Geral									
FU22 - Demais Subfunções									
23 - Comércio e Serviços									
23.691 - Promoção Comercial									
23.692 - Comercialização									
23.693 - Comércio Exterior									
23.694 - Serviços Financeiros									
23.695 - Turismo									
23.122 - Administração Geral									
FU23 - Demais Subfunções									
24 - Comunicações									
24.721 - Comunicações Postais									
24.722 - Telecomunicações									
24.122 - Administração Geral									
FU24 - Demais Subfunções									
25 - Energia									
25.751 - Conservação de Energia									
25.752 - Energia Elétrica									
25.753 - Combustíveis Minerais									
25.754 - Biocombustíveis									
25.122 - Administração Geral									
FU25 - Demais Subfunções									
26 - Transporte		3.328,82	3.328,82	3.328,82					
26.781 - Transporte Aéreo									
26.782 - Transporte Rodoviário									
26.783 - Transporte Ferroviário									
26.784 - Transporte Aquaviário									
26.785 - Transportes Especiais									
26.122 - Administração Geral		3.328,82	3.328,82	3.328,82					
FU26 - Demais Subfunções									
27 - Desporto e Lazer		13.414,66	13.329,27	13.329,27	85,39				
27.811 - Desporto de Rendimento									
27.812 - Desporto Comunitário		12.600,00	12.600,00	12.600,00					
27.813 - Lazer									
27.122 - Administração Geral		814,66	729,27	729,27	85,39				
FU27 - Demais Subfunções									
28 - Encargos Especiais									
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna									
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa									
28.843 - Serviço da Dívida Interna									

Documento gerado em 13/04/2026 09:26:04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
28.844 - Serviço da Dívida Externa									
28.845 - Outras Transferências									
28.846 - Outros Encargos Especiais									
28.847 - Transferências para a Educação Básica									
FU28 - Demais Subfunções									
Despesas Intraorçamentárias									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2025
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	240.465.155,77
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	60.689.865,29
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	44.170.002,67
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	32.836.408,13
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	31.808.048,66
3.1.1.1.2.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Intra OFSS	1.028.359,47
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	11.333.594,54
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	11.333.594,54
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar	
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Consolidação	
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	15.947.013,27
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	14.675.850,68
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	14.623.412,70
3.1.2.1.3.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União	6.447,03
3.1.2.1.4.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.1.5.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município	45.990,95
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	1.270.841,69
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	1.270.841,69
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	320,90
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	320,90
3.1.2.4.2.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Intra OFSS	
3.1.2.4.3.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - União	
3.1.2.4.4.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.4.5.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Município	
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.5.4.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	266.012,51
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	266.012,51
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	266.012,51
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	306.836,84
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	141.489,87
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	141.489,87
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes	165.346,97
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Consolidação	165.346,97
3.1.9.2.2.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Intra OFSS	
3.1.9.2.3.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - União	
3.1.9.2.4.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Estado	
3.1.9.2.5.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Município	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.1.9.9.2.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Intra OFSS	
3.1.9.9.3.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - União	
3.1.9.9.4.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Estado	
3.1.9.9.5.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Município	
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.214.243,38
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	10.227.627,76
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	10.227.627,76
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	10.227.627,76
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar	
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2025
3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar	
3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação	
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	977.379,12
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	977.379,12
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	977.379,12
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Pessoal Militar	
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Pessoal Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	
3.2.5.1.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	
3.2.5.1.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.236,50
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil	9.236,50
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil - Consolidação	9.236,50
3.2.9.1.2.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil - Intra - OFSS	
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS	
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS - Consolidação	
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar	
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	
3.2.9.9.2.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Intra OFSS	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	50.318.541,47
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	21.064.545,24
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	21.064.545,24
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	21.064.545,24
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	
3.3.1.2.2.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Intra OFSS	
3.3.1.2.3.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - União	
3.3.1.2.4.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Estado	
3.3.1.2.5.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Município	
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	25.394.706,05
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	776.986,56
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	776.986,56
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	1.295.228,13
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	1.295.228,13
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	23.322.491,36
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	23.321.391,36
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Intra OFSS	1.100,00
3.3.2.3.3.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - União	
3.3.2.3.4.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Estado	
3.3.2.3.5.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Município	
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	
3.3.2.4.2.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Intra OFSS	
3.3.2.4.3.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - União	
3.3.2.4.4.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Estado	
3.3.2.4.5.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Município	
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	3.859.290,18
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	3.859.290,18
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	3.859.290,18
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2025
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	93.320,78
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	
3.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	
3.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Intra OFSS	
3.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - União	
3.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Município	
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	
3.4.1.8.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Intra OFSS	
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	76.664,52
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Intra OFSS	
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	76.664,52
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	76.664,52
3.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Intra OFSS	
3.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
3.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	
3.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Intra OFSS	
3.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - União	
3.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Município	
3.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias	
3.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Consolidação	
3.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Intra OFSS	
3.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - União	
3.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Município	
3.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
3.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
3.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
3.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
3.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	
3.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	
3.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Intra OFSS	
3.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Estado	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2025
3.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	
3.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Intra OFSS	
3.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS- União	
3.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS- Município	
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	
3.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	
3.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	
3.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Intra OFSS	
3.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Município	
3.4.5.0.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	
3.4.5.1.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários	
3.4.5.1.1.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários - Consolidação	
3.4.5.2.0.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras	
3.4.5.2.1.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras - Consolidação	
3.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
3.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Municipio	
3.4.8.0.0.00.00 - Aportes ao Banco Central	
3.4.8.1.0.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central	
3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação	
3.4.8.2.0.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos	
3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação	
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	16.656,26
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	
3.4.9.1.2.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Intra OFSS	
3.4.9.1.3.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - União	
3.4.9.1.4.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.1.5.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Municipio	
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.4.9.2.2.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Intra OFSS	
3.4.9.2.3.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União	
3.4.9.2.4.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.2.5.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	16.656,26
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	16.656,26
3.4.9.9.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Intra OFSS	
3.4.9.9.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - União	
3.4.9.9.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.9.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Município	
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	38.675.257,76
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	5.673.090,96
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.673.090,96
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	5.673.090,96
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
3.5.1.5.0.00.00 - Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Intra OFSS	
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	31.528.806,50
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	15.055.171,32
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	15.055.171,32
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	16.473.635,18
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2025
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	156.877,00
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	16.316.758,18
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3.5.4.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3.5.4.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	852.160,00
3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	852.160,00
3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	852.160,00
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	
3.5.6.1.0.00.00 - Transferências ao Exterior	
3.5.6.1.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	621.200,30
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	621.200,30
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	413.645,40
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	207.554,90
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	
3.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	
3.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas - Consolidação	
3.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Intra OFSS	
3.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - União	
3.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Estado	
3.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Município	
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.954.625,06
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.429.785,77
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	2.429.785,77
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	2.429.785,77
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.1.2.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.2.1.3.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.2.1.4.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.2.1.5.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2025
3.6.2.9.2.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Intra OFSS	
3.6.2.9.3.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - União	
3.6.2.9.4.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Estado	
3.6.2.9.5.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Município	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	1.345.959,94
3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação de Passivos	1.345.959,94
3.6.4.1.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	1.345.959,94
3.6.4.1.2.00.00 - Incorporação de Passivos - Intra OFSS	
3.6.4.1.3.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - União	
3.6.4.1.4.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	
3.6.4.1.5.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	2.178.879,35
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	2.178.879,35
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	2.178.879,35
3.6.5.1.2.00.00 - Desincorporação de Ativos - Intra OFSS	
3.6.5.1.3.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - União	
3.6.5.1.4.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	
3.6.5.1.5.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	1.482.592,87
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.731,44
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	
3.7.1.1.2.00.00 - Impostos- Intra OFSS	
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos - Inter OFSS - União	
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.1.5.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Município	
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	50.731,44
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	50.731,44
3.7.1.2.2.00.00 - Taxas - Intra OFSS	
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter OFSS - União	
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.2.5.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Município	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.1.3.2.00.00 - Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	
3.7.1.3.3.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	
3.7.1.3.4.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.3.5.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	1.431.861,43
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.431.861,43
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	1.431.861,43
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.2.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	
3.7.2.2.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	
3.7.2.2.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.2.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	
3.7.2.3.2.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Intra OFSS	
3.7.2.3.3.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - União	
3.7.2.3.4.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.3.5.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Município	
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	
3.7.2.9.2.00.00 - Outras Contribuições - Intra OFSS	
3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - União	
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.9.5.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Município	
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	
3.8.1.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas - CMV	
3.8.1.1.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas - CMV	
3.8.1.1.1.00.00 - CMV - Consolidação	
3.8.1.1.2.00.00 - CMV - Intra OFSS	
3.8.1.1.3.00.00 - CMV - Inter OFSS - União	
3.8.1.1.4.00.00 - CMV - Inter OFSS - Estado	
3.8.1.1.5.00.00 - CMV - Inter OFSS - Município	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2025
3.8.2.0.0.00.00 - Custo dos Produtos Vendidos - CPV	
3.8.2.1.0.00.00 - Custo dos Produtos Vendidos - CPV	
3.8.2.1.1.00.00 - CPV - Consolidação	
3.8.2.1.2.00.00 - CPV - Intra OFSS	
3.8.2.1.3.00.00 - CPV - Inter OFSS - União	
3.8.2.1.4.00.00 - CPV - Inter OFSS - Estado	
3.8.2.1.5.00.00 - CPV - Inter OFSS - Município	
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - CSP	
3.8.3.1.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - CSP	
3.8.3.1.1.00.00 - CSP - Consolidação	
3.8.3.1.2.00.00 - CSP - Intra OFSS	
3.8.3.1.3.00.00 - CSP - Inter OFSS - União	
3.8.3.1.4.00.00 - CSP - Inter OFSS - Estado	
3.8.3.1.5.00.00 - CSP - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	72.036.709,16
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	243.473,25
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	24.571,53
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	24.571,53
3.9.1.1.2.00.00 - Premiações Culturais - Intra OFSS	
3.9.1.1.3.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - União	
3.9.1.1.4.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.1.5.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Município	
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
3.9.1.2.2.00.00 - Premiações Artísticas - Intra OFSS	
3.9.1.2.3.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - União	
3.9.1.2.4.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.2.5.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	
3.9.1.3.2.00.00 - Premiações Cientificas - Intra OFSS	
3.9.1.3.3.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - União	
3.9.1.3.4.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.3.5.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	218.901,72
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	218.901,72
3.9.1.4.2.00.00 - Premiações Desportivas - Intra OFSS	
3.9.1.4.3.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - União	
3.9.1.4.4.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.4.5.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	
3.9.1.5.2.00.00 - Ordens Honorificas - Intra OFSS	
3.9.1.5.3.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - União	
3.9.1.5.4.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.5.5.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	
3.9.1.9.2.00.00 - Outras Premiações - Intra OFSS	
3.9.1.9.3.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - União	
3.9.1.9.4.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.9.5.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Município	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	
3.9.3.1.0.00.00 - Juros	
3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	
3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	
3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	
3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	
3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.3.2.00.00 - Incentivos a Cultura - Intra OFSS	
3.9.4.3.3.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - União	
3.9.4.3.4.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Estado	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2025
3.9.4.3.5.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Município	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.4.2.00.00 - Incentivos ao Esporte - Intra OFSS	
3.9.4.4.3.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - União	
3.9.4.4.4.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.4.5.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Município	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.4.9.2.00.00 - Outros Incentivos - Intra OFSS	
3.9.4.9.3.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - União	
3.9.4.9.4.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.9.5.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Município	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
3.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
3.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
3.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	
3.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	
3.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	
3.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.1.2.00.00 - Participações de Debêntures - Intra OFSS	
3.9.6.1.3.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - União	
3.9.6.1.4.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.1.5.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Município	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	
3.9.6.4.2.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
3.9.6.4.3.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
3.9.6.4.4.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.4.5.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.6.5.2.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Intra OFSS	
3.9.6.5.3.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - União	
3.9.6.5.4.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.5.5.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Município	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	70.677.543,55
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.1.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Intra OFSS	
3.9.7.1.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - União	
3.9.7.1.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.1.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Município	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	70.677.543,55
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	68.763.975,65
3.9.7.2.2.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS	
3.9.7.2.3.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
3.9.7.2.4.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.2.5.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	1.913.567,90
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	
3.9.7.3.2.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Intra OFSS	
3.9.7.3.3.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - União	
3.9.7.3.4.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Estado	
3.9.7.3.5.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Município	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	
3.9.7.4.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Intra OFSS	
3.9.7.4.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - União	
3.9.7.4.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Estado	
3.9.7.4.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Município	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.7.0.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	
3.9.7.7.1.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Consolidação	
3.9.7.7.2.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Intra OFSS	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2025
3.9.7.7.3.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - União	
3.9.7.7.4.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.7.5.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - Município	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	
3.9.7.9.2.00.00 - VPD de Outras Provisões - Intra OFSS	
3.9.7.9.3.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - União	
3.9.7.9.4.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.9.5.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Município	
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.115.692,36
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM	
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Intra OFSS	
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Intra OFSS	
3.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - União	
3.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Município	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	
3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
3.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	
3.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	
3.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Município	
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.115.692,36
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	1.115.692,36
3.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS	
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação	
3.9.9.7.2.00.00 - Compensações ao RGPS - Intra OFSS	
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	
3.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
3.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	382.725.536,32
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.338.927,14
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	22.402.711,55
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.1.2.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Intra OFSS	
4.1.1.1.3.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - União	
4.1.1.1.4.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.1.5.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Município	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	14.930.056,55
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	14.930.056,55
4.1.1.2.2.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Intra OFSS	
4.1.1.2.3.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - União	
4.1.1.2.4.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.2.5.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Município	
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	7.472.655,00
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	7.472.655,00
4.1.1.3.2.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Intra OFSS	
4.1.1.3.3.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - União	
4.1.1.3.4.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.3.5.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Município	
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.4.2.00.00 - Impostos Extraordinários - Intra OFSS	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2025
4.1.1.4.3.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - União	
4.1.1.4.4.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.4.5.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Município	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	
4.1.1.9.2.00.00 - Outros Impostos - Intra OFSS	
4.1.1.9.3.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - União	
4.1.1.9.4.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.9.5.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Município	
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	1.906.427,92
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.689.555,66
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	1.689.555,66
4.1.2.1.2.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Intra OFSS	
4.1.2.1.3.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - União	
4.1.2.1.4.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Estado	
4.1.2.1.5.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Município	
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	216.872,26
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	216.872,26
4.1.2.2.2.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.1.2.2.3.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.1.2.2.4.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.1.2.2.5.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	29.787,67
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	
4.1.3.1.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Intra OFSS	
4.1.3.1.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - União	
4.1.3.1.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.1.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Município	
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	
4.1.3.2.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Intra OFSS	
4.1.3.2.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - União	
4.1.3.2.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.2.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Município	
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	
4.1.3.3.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Intra OFSS	
4.1.3.3.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - União	
4.1.3.3.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.3.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Município	
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	29.787,67
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	29.787,67
4.1.3.4.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Intra OFSS	
4.1.3.4.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - União	
4.1.3.4.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.4.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Município	
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	
4.1.3.9.2.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	
4.1.3.9.3.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	
4.1.3.9.4.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.9.5.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	20.569.550,44
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	18.531.474,23
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares	18.531.474,23
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Consolidação	4.040.289,58
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	4.040.289,58
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões e Inatividade Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Intra OFSS	14.491.184,65
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2025
4.2.1.3.2.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Intra OFSS	
4.2.1.3.3.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - União	
4.2.1.3.4.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.3.5.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Município	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.4.2.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Intra OFSS	
4.2.1.4.3.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - União	
4.2.1.4.4.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.4.5.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Município	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	
4.2.1.5.2.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Intra OFSS	
4.2.1.5.3.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - União	
4.2.1.5.4.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.5.5.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - Município	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.6.2.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Intra OFSS	
4.2.1.6.3.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - União	
4.2.1.6.4.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.6.5.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Município	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	
4.2.1.9.2.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS	
4.2.1.9.3.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
4.2.1.9.4.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.9.5.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.2.1.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	
4.2.2.1.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	
4.2.2.1.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	
4.2.2.1.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	2.038.076,21
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	2.038.076,21
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	2.038.076,21
4.2.3.1.2.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Intra OFSS	
4.2.3.1.5.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Inter OFSS - Município	
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
4.2.4.1.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
4.2.4.1.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.2.4.1.2.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Intra OFSS	
4.2.4.1.3.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Inter OFSS - União	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.672.125,45
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.1.2.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	
4.3.1.1.3.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	
4.3.1.1.4.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	
4.3.1.1.5.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	
4.3.1.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	
4.3.1.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	
4.3.1.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.1.2.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	
4.3.2.1.3.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	
4.3.2.1.4.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	
4.3.2.1.5.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	
4.3.2.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	
4.3.2.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	
4.3.2.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.672.125,45
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.672.125,45
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	1.672.125,45
4.3.3.1.2.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.3.3.1.3.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.3.3.1.4.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.3.3.1.5.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2025
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.3.3.9.2.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.3.3.9.3.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.3.3.9.4.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.3.3.9.5.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.980.741,22
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	28.297,71
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Intra OFSS	
4.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
4.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	28.297,71
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	28.297,71
4.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Intra OFSS	
4.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - União	
4.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários	
4.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Consolidação	
4.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Intra OFSS	
4.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - União	
4.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	
4.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
4.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
4.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
4.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2025
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	
4.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.1.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.1.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.2.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.2.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.3.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.3.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.4.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.4.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.5.5.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.5.5.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	
4.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	
4.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Intra OFSS	
4.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Município	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10.952.443,51
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	10.952.443,51
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	10.952.443,51
4.4.5.2.2.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Intra OFSS	
4.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	
4.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	
4.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Consolidação	
4.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Intra - OFSS	
4.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Município	
4.4.6.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos	
4.4.6.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.6.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Intra - OFSS	
4.4.6.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.6.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.6.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município	
4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central	
4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central	
4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação	
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	
4.4.9.1.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	
4.4.9.1.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	
4.4.9.1.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Intra OFSS	
4.4.9.1.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - União	
4.4.9.1.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Estado	
4.4.9.1.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Município	
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	139.160.208,41
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	5.573.090,96
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.573.090,96
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	5.573.090,96
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	
4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Intra OFSS	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2025
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	133.537.879,73
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	96.236.616,50
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Consolidação	
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	54.709.722,94
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	41.526.893,56
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	26.835.388,23
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	26.835.388,23
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	10.465.875,00
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	10.465.875,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	
4.5.4.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	
4.5.4.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	
4.5.5.1.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	
4.5.5.1.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	
4.5.6.1.0.00.00 - Transferências do Exterior	
4.5.6.1.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	24.869,04
4.5.8.1.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	24.869,04
4.5.8.1.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	24.869,04
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	24.368,68
4.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	24.368,68
4.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	24.368,68
4.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Intra OFSS	
4.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - União	
4.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Estado	
4.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Município	
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	4.781.000,22
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	
4.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	11.305,68
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.1.2.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	11.305,68
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	11.305,68
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	1.116.099,80
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos	
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção	
4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2025
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	1.116.099,80
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	1.116.099,80
4.6.3.9.2.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Intra OFSS	
4.6.3.9.3.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - União	
4.6.3.9.4.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	
4.6.3.9.5.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.653.594,74
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.653.594,74
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	3.653.594,74
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra OFSS	
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - União	
4.6.4.1.4.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	
4.6.4.1.5.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
4.6.6.0.0.00.00 - Reversão de Reavaliação	
4.6.6.1.0.00.00 - Reversão de Reavaliação de Imobilizado	
4.6.6.1.1.00.00 - Reversão de Reavaliação de Imobilizado – Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	181.222.983,44
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	
4.9.1.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	
4.9.1.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	
4.9.1.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Intra OFSS	
4.9.1.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - União	
4.9.1.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Estado	
4.9.1.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Município	
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.2.2.2.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Intra OFSS	
4.9.2.2.3.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.2.2.4.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.2.5.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	
4.9.3.1.0.00.00 - Juros	
4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	
4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	
4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	
4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	
4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
4.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
4.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
4.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
4.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	
4.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	
4.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	
4.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	38.609.584,76
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	38.609.584,76
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	38.609.584,76
4.9.7.1.2.00.00 - Reversão de Provisões – Intra OFSS	
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	142.613.398,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2025
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM	7.174,04
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Intra OFSS	
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - União	
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Município	7.174,04
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	
4.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Intra OFSS	
4.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - União	
4.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Município	
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	64.859,13
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Consolidação	64.859,13
4.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Intra OFSS	
4.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - União	
4.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - Município	
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	290.413,97
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	290.413,97
4.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	
4.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.8.0.00.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	134.813.178,30
4.9.9.8.2.00.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - Intra OFSS	134.813.178,30
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	7.437.773,24
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	7.437.773,24
4.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
4.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
4.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	142.260.380,55

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ROGERIO KEIBER:86488538187 Date: 2026.04.13 09:29:18 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by JOAO SALOMAO PIMENTA:48644846191 Date: 2026.04.13 09:44:37 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 1.125, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006,

regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Resolução nº 4/2026 e atual Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais pertinentes, através das Portarias nº 105/2023 de 29 de março de 2023 e 019/2026 de 14 de janeiro de 2026, torna-se público que realizará Chamada Pública visando o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE , que será entre os dias **14/04/2026 até o dia 04/05/2026**, às **09h00min, horário de Brasília,** no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia.

Os interessados poderão obter informações e adquirir o edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h:30min as 11h:30min, e das 13h:30min as 17h:30min e também no site www.vilarica.mt.gov.br, ou solicitar através do email: licitacao@vilarica.mt.gov.br ou através do watsapp 66 8110-0186.

Vila Rica, 13 de abril de 2026.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

Agente de contratação

Port 105/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 199/2026

PORTARIA N.º 199/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026. João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo requerendo alteração de dados pessoais por atualização de documentação pessoal e em anexa a Certidão de Casamento, matrícula nº 068494 01 55 1993 2 00055 034 0009292 41 onde consta a alteração de nome; R E S O L V E: Art. 1º - Alterar o nome da servidora ALICE ALVES GALVAO matricula 1067 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, no cargo de Agente de serviços gerais para o nome de ALICE PEREIRA ALVES. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. João Salomão Pimenta Prefeito Municipal

---

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1091392

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto n° 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais e industriais através de sistema de recarga com cilindros à base de troca, garantindo o atendimento contínuo e de qualidade às necessidades operacionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal (CEPAHM) e, às atividades de corte, soldagem e demais operações técnicas da Secretaria de Obras, com foco na eficiência, segurança e sustentabilidade dos serviços públicos prestados à população.

REALIZAÇÃO: 28/04/2026

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br .

Vila Rica, 13 de abril de 2026.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA

PREVICON - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2026

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Adjunto de Previdência, Sr. Cristhiano Melgaço Felipe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **retificação** da Portaria nº 012/2026, publicada no dia 13 de abril de 2026:

Onde se lê:

“ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS”

"CONVOCA todos os servidores públicos efetivos municipais de Confresa - MT para participarem da Prestação de Contas do exercício de 2025, a ser realizada no dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), às 09h00, no Auditório da Câmara Municipal de Confresa.”

Leia-se:

“ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA”

"CONVOCA todos os servidores públicos efetivos municipais de Confresa - MT para participarem da **Audiência Pública** do exercício de 2025, **a ser realizada no dia 16 de abril de 2026 (quinta-feira), às 19h00**, no **Auditório da Câmara Municipal de Confresa**.”

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 012/2026.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE

Secretário Municipal Adjunto de Previdência

PREVICON – Portaria n° 607/2025

Confresa – MT, 13 de abril de 2026.

TERCEIROS

AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026/SES/MT PROCESSO N.º SES-PRO-2026/17721

A **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, torna público para conhecimento de todos os interessados a publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026/SES/MT**, visando à seleção de entidade sem fins lucrativos qualificada previamente como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS, JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO, para celebração de contrato de gestão, que tem por objeto "***selecionar Organização Social de Saúde - OSS previamente qualificada nos níveis II ou III até o prazo final de elaboração e entrega dos documentos de habilitação e da proposta de trabalho, nos termos da Lei Complementar n.º 583/2017 e do Decreto n.º 1.785/2025 para celebrar contrato de gestão com a SES/MT, visando ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual do Alto Tapajós, localizado no município de Alta Floresta-MT***", observando o valor teto estabelecido no edital, com funcionamento ininterrupto (24 horas), assegurando atendimento universal, integral e gratuito à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. As entidades interessadas em participar da seleção pública, deverão encaminhar, no prazo estabelecido no ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, ao e-mail **protocolo@ses.mt.gov.br**, a documentação de habilitação e proposta de trabalho, conforme condições, prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos. O contrato de gestão terá vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses. O EDITAL E SEUS ANEXOS estarão disponíveis, no site da SES no endereço https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/1463/chamamento-publico-oss. Demais informações: (65) 99962-7246 / 3613-5410.

Cuiabá, 13 de abril de 2026.

José Luiz da Silva Rodrigues Malta

Membro técnico Portaria n.º 0571/2025/GBSES

(Original assinado nos autos)

Weslley Jean Nunes Da Cunha Bastos *Superintendente de Aquisições e Contratos*

(Original assinado nos autos)

Anderson Henrique Da Silva Martins

Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

(Original assinado nos autos)

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2026-04-13T23:25:21+0000